II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 1 de Fevereiro de 2010 Número 21

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Gabinete do Presidente:

Despacho n.º 2070/2010:

Exoneração, a seu pedido, do cargo de adjunto da Casa Civil do licenciado João Vasco Barradas Durão Palma Fialho 4536

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 2071/2010:

Nomeação de Luísa Cristina da Silva Bobela Motta para o Gabinete da Secretária-Geral da AR 4536

Despacho (extracto) n.º 2072/2010:

Nomeação de Maria Fernanda Alexandre de Oliveira Guerra Rodrigues para o Gabinete da Secretária-Geral da AR 4536

Despacho (extracto) n.º 2073/2010:

Nomeação de Teresa Filomena de Aguiar de Menezes Marques para o Gabinete da Secretária-Geral da AR 4536

Despacho (extracto) n.º 2074/2010:

Nomeação da Dr.ª Maria do Rosário Paiva Boléo como adjunta da secretária-geral 4536

Despacho (extracto) n.º 2075/2010:

Nomeação de Maria Antonieta Antunes Teixeira no cargo de director do Centro de Informática (CINF) 4537

Despacho (extracto) n.º 2076/2010:

Nomeação de Cláudia Cristina Martins Ribeiro Diogo no cargo de directora da Direcção de Serviços de Apoio Técnico e de Secretariado (DSATS) 4537

Despacho (extracto) n.º 2077/2010:

Nomeação de Maria de Fátima Carvalho da Costa Figueira Abrantes Mendes para o cargo de chefe de divisão de Apoio às Comissões (DAC) 4537

Louvor n.º 62/2010:

Louva Maria da Conceição Bourbon da Silva Alavedra 4537

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Declaração n.º 14/2010:

Reconhece os donativos concedidos ao Gil Vicente Futebol Clube no ano de 2010 (Estatuto do Mecenato/Benefícios Fiscais). 4537

Ministério da Defesa Nacional

Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

Declaração de rectificação n.º 183/2010:

Rectifica o aviso (extracto) n.º 185/2010 4537

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho (extracto) n.º 2078/2010:

Nomeação do primeiro-sargento C (420289) Ricardo Manuel Nobre Rodrigues Lameiras para o cargo de chefe de turno do Centro de Comunicações do Comando Operacional da Madeira, o qual produz efeitos desde 4 de Agosto de 2009 4537

Despacho (extracto) n.º 2079/2010:

Nomeação do capitão-tenente M (23891) João Marco Figueiredo Antunes Severino Lourenço para o cargo de oficial-adjunto da repartição de operações do Comando Operacional da Madeira, o qual produz efeitos desde 21 de Setembro de 2009 4538

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 2080/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de vários trabalhadores 4538

Despacho (extracto) n.º 2081/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de vários trabalhadores 4541

Despacho n.º 2082/2010:

Promove, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de comunicações o (6300793) segundo-sargento C Bruno Octávio Horta Lourenço 4541

Despacho n.º 2083/2010:

Ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de artilheiros, de vários militares 4542

Despacho n.º 2084/2010:

Ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de torpedeiros, do 9337295, cabo T Bruno Alexandre Barbeitos da Costa 4542

Despacho n.º 2085/2010:

Ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de comunicações, de vários militares. 4542

Despacho n.º 2086/2010:

Delegação de competências para efectuar os registos atinentes à utilização da plataforma electrónica de contratação pública, no âmbito dos processos de despesa com aquisição de bens e serviços, locação e empreitadas 4542

Ministério da Administração Interna

Governo Civil de Portalegre:

Mapa n.º 3/2010:

Subsídios atribuídos por este Governo Civil no 2.º semestre de 2009 4542

Governo Civil de Viana do Castelo:

Despacho n.º 2087/2010:

Exoneração do chefe de gabinete de Apoio Pessoal do Governador Civil 4542

Guarda Nacional Republicana:

Despacho (extracto) n.º 2088/2010:

Promoção à categoria de mestre florestal, da carreira florestal, guardas florestais, do quadro de pessoal civil da GNR 4543

Ministério da Justiça

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 244/2010:

Nomeação em regime de substituição, no cargo de director do Departamento de Administração Geral, do licenciado Álvaro Davide Esteves Pires 4544

Deliberação (extracto) n.º 245/2010:

Colocação em situação de mobilidade especial por opção voluntária do trabalhador Jorge Manuel da Silva Fatela 4544

Deliberação n.º 246/2010:

Alteração de designação de unidades flexíveis do ITIJ. 4544

Deliberação (extracto) n.º 247/2010:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de directora do Departamento de Produção e Fornecimento de Serviços, da licenciada Maria Manuela Paulo dos Santos Veríssimo Rodrigues Mendes 4544

Deliberação (extracto) n.º 248/2010:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de coordenadora do Gabinete do Serviço de Apoio ao Utilizador, da licenciada Hermínia da Conceição Ferreira 4544

Deliberação (extracto) n.º 249/2010:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de coordenador do Núcleo de Gestão e Serviços de Rede, de José Manuel Louro Pereira 4544

Deliberação (extracto) n.º 250/2010:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de coordenadora do Gabinete de Certificação, Auditoria e Segurança, da licenciada Cláudia Isabel Polainas Mateus de Carvalho. 4544

Polícia Judiciária:

Aviso n.º 2168/2010:

Alteração do júri do procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 25 postos de trabalho de especialista auxiliar 4544

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 2089/2010:

Prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Altis Avenida 4545

Gabinete do Secretário de Estado da Energia e da Inovação:

Despacho n.º 2090/2010:

Exonera, a seu pedido, Joaquina da Conceição Amareleja Azeitona 4545

Direcção-Geral das Actividades Económicas:

Despacho n.º 2091/2010:

Delega competências nos directores regionais da economia. 4545

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 2092/2010:

Qualificação de reparador de contador de água potável fria n.º 103.62.09.6.039 de ITRON 4545

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho normativo n.º 3/2010:

Alteração ao Despacho Normativo n.º 7/2005 BCAA 4545

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 2093/2010:

Delegação de competências na chefe de gabinete licenciada Anabela Braga Adónis. 4547

Despacho n.º 2094/2010:

Cessa as funções de Albertina da Conceição Pontes. 4547

Despacho n.º 2095/2010:

Nomeação de Elisabete Marine da Silva Ferreira 4547

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas e Agricultura:

Despacho n.º 2096/2010:

Nomeação do engenheiro Pedro Manuel Simões Raposo Ribeiro 4547

Autoridade Florestal Nacional:

Despacho n.º 2097/2010:

Mobilidade intercarreiras ou categorias de Américo Paulo da Silva Ribeiro 4548

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Aviso n.º 2169/2010:

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 16870/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2009, para recrutamento de técnicos superiores — um posto de trabalho 4548

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Aviso n.º 2170/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior 4548

Despacho (extracto) n.º 2098/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira de especialista de informática 4548

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Aviso n.º 2171/2010:

Abertura de um novo período de apresentação de candidaturas para a campanha 2010, ao abrigo do Programa Apícola Nacional 4548

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

Aviso n.º 2172/2010:

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um assistente técnico 4549

Aviso n.º 2173/2010:

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um técnico superior. 4550

Aviso n.º 2174/2010:

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de três assistentes técnicos. . . . 4552

Aviso n.º 2175/2010:

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um técnico superior. 4553

Aviso n.º 2176/2010:

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de dois técnicos superiores . . . 4556

Aviso n.º 2177/2010:

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um técnico superior. 4558

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 2099/2010:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção da obra do IC2 — Variante Batalha 4559

Despacho n.º 2100/2010:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da concessão Brisa — A 4 — Auto-Estrada Porto/Amarante — sublanço Ermesinde/Valongo/Campo — alargamento e beneficiação para 2 x 3 vias — nó do Campo 4720

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 2178/2010:

Autorização da concessão de uma carreira regular de passageiros entre Lixa (Escola EB 2,3) e Mota à empresa Auto Viação Landim, L.da 4726

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 2101/2010:

Delegação de competências da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território no inspector-geral do Ambiente e Ordenamento do Território, mestre em direito António João Sequeira Ribeiro 4726

Despacho n.º 2102/2010:

Delegação de competências da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território no presidente do Instituto da Água, I. P. (INAG) 4726

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente:

Despacho n.º 2103/2010:

Nomeação do Dr. Manuel José Serra de Sousa Cardoso para presidente da comissão directiva da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, em substituição do engenheiro Beraldino José Vilarinho Pinto 4727

Agência Portuguesa do Ambiente:

Aviso n.º 2179/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na categoria de técnico superior, preferencialmente detentor de licenciatura em Engenharia do Ambiente 4727

Aviso n.º 2180/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na categoria de assistente técnico, detentor do 12.º ano de escolaridade 4727

Aviso n.º 2181/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na categoria de técnico superior, preferencialmente detentor de licenciatura em Geologia Aplicada e do Ambiente . 4727

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 2104/2010:

Promoção para a categoria de técnico superior principal da carreira de consultor jurídico 4728

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 2105/2010:

Substitui a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social pelo Secretário de Estado da Segurança Social em 21 de Janeiro de 2010 4728

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 2106/2010:

Delegação e subdelegação de competências 4728

Despacho n.º 2107/2010:

Delegação e subdelegação de competências 4728

Despacho n.º 2108/2010:

Delegação e subdelegação de competências 4728

Despacho n.º 2109/2010:

Delegação e subdelegação de competências 4729

Despacho n.º 2110/2010:

Delegação e subdelegação de competências 4729

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.:

Despacho n.º 2111/2010:

Nomeação do director do Departamento Financeiro e de Organização da Agência Nacional para a Qualificação, I. P. 4730

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Declaração de rectificação n.º 184/2010:

Rectificação ao aviso n.º 553/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2010, procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico de 2.ª classe de cardiopneumologia 4730

Deliberação (extracto) n.º 251/2010:

Transição para a categoria de técnico principal TDT (área de análises clínicas e de saúde pública) de Paula Maria Simões Pereira 4731

Deliberação (extracto) n.º 252/2010:

Transição para a categoria de técnico especialista TDT (área de análises clínicas e de saúde pública) de Maria Helena de Melo Teixeira Lopes Pais Borges e Maria Odete Canas Vieira Rodrigues. 4731

Despacho (extracto) n.º 2112/2010:

Cedência de interesse público do assistente de psicologia Francisco dos Anjos Pires Ferreira 4732

Despacho (extracto) n.º 2113/2010:

Cedência de interesse público da enfermeira Susana Margarida Ferreira Nina dos Santos . . 4732

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 253/2010:

Transição na categoria de Técnico Especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — área de fisioterapia, precedendo concurso interno de acesso limitado 4732

Hospital Distrital de Águeda:

Aviso n.º 2182/2010:

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para a carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na categoria de técnico de 2.ª classe, área de farmácia 4732

Aviso n.º 2183/2010:

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para a carreira de técnico superior de saúde, ramo de farmácia, na categoria de assistente 4733

Aviso n.º 2184/2010:

Procedimento concursal especial para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para a carreira de enfermagem, na categoria de enfermeiro 4734

Aviso n.º 2185/2010:

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para a carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na categoria de técnica de 2.ª classe, área de fisioterapia 4734

Aviso n.º 2186/2010:

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para a carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na categoria de técnica de cardiopneumologia de 2.ª classe 4735

Hospital Dr. Francisco Zagalo:

Deliberação (extracto) n.º 254/2010:

Lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-supervisor 4736

Deliberação (extracto) n.º 255/2010:

Lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe 4736

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 2114/2010:

Delegação de competências. 4736

Aviso (extracto) n.º 2187/2010:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 4737

Aviso n.º 2188/2010:

Publicação dos aposentados de 2009. 4737

Aviso n.º 2189/2010:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal não docente 4737

Aviso n.º 2190/2010:

Homologação da lista final do concurso RVCC 4737

Aviso n.º 2191/2010:

Publicação de contratos administrativos de serviço docente, durante o ano lectivo de 2008-2009 4737

Aviso n.º 2192/2010:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 4737

Aviso n.º 2193/2010:
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2009. 4738
Declaração de rectificação n.º 185/2010:
Declaração de rectificação de coordenadores de escola e de estabelecimento 4738
Aviso n.º 2194/2010:
Lista de antiguidade do pessoal docente 4738
Aviso n.º 2195/2010:
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2009. 4738
Direcção Regional de Educação do Centro:
Aviso n.º 2196/2010:
Procedimento concursal comum de recrutamento para dois contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional 4738
Aviso n.º 2197/2010:
Afixação de lista de antiguidade do pessoal não docente 4739
Aviso (extracto) n.º 2198/2010:
Lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação 4739
Aviso (extracto) n.º 2199/2010:
Lista de antiguidade de pessoal não docente. 4740
Aviso n.º 2200/2010:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 4740
Aviso n.º 2201/2010:
Lista de antiguidade de pessoal não docente — Agrupamento de Escolas de Gouveia 4740
Aviso n.º 2202/2010:
Contratos de pessoal docente — ano lectivo de 2009-2010 4740
Aviso (extracto) n.º 2203/2010:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 4740
Aviso n.º 2204/2010:
Concurso de tarefeiras. 4740
Aviso n.º 2205/2010:
Procedimento concursal comum — Agrupamento de Escolas de São Bernardo 4740
Aviso n.º 2206/2010:
Abertura de concurso para assistentes operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial. 4741
Aviso n.º 2207/2010:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 4741
Aviso n.º 2208/2010:
Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional 4741
Aviso (extracto) n.º 2209/2010:
Delegação de competência para avaliação dos assistentes técnicos 4742
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:
Aviso n.º 2210/2010:
Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2009 4742
Aviso (extracto) n.º 2211/2010:
Lista unitária de ordenação final — Procedimento concursal comum para recrutamento de assistentes operacionais em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial . . . 4742
Aviso n.º 2212/2010:
Celebração de contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado — assistentes operacionais. 4742
Aviso n.º 2213/2010:
Posse de Director de Escola 4743
Aviso n.º 2214/2010:
Lista de antiguidade do pessoal docente 4743

Aviso n.º 2215/2010:

Abertura de concurso de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistente operacional 4743

Aviso n.º 2216/2010:

Processo concursal 4743

Aviso n.º 2217/2010:

Delegação de competências ao subdirector da Escola 4745

Aviso n.º 2218/2010:

Anulação do aviso n.º 1855/2010, por ter sido publicado com entidade emitente errada. . . . 4745

Aviso n.º 2219/2010:

Procedimento concursal de contrato a tempo parcial para assistente operacional 4745

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 2220/2010:

Publicação da lista de antguidade de pessoal não docente do ano de 2009 4745

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso (extracto) n.º 2221/2010:

Procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a carreira de assistente operacional, com duração até 31 de Agosto de 2010 4745

Aviso n.º 2222/2010:

Publicitação da lista de antiguidade do pessoal docente 4747

Aviso n.º 2223/2010:

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 4747

Inspecção-Geral da Educação:

Louvor n.º 63/2010:

Louvor atribuído à inspectora Maria Paula Madeira, após a aposentação 4747

Louvor n.º 64/2010:

Louvor atribuído ao inspector João Carmo Marques, após aposentação 4747

Ministério da Cultura

Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 2115/2010:

Nomeação em regime de substituição da licenciada Maria Antónia de Castro Athayde Amaral no cargo de directora de serviços dos Bens Culturais da DRCLVT 4747

PARTE D

Tribunal de Contas

Parecer n.º 1/2010:

Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2007 4748

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante

Anúncio n.º 1012/2010:

Publicidade da sentença de insolvência proferida nos autos de insolvência n.º 1949/09.OTBAMT 4844

Anúncio n.º 1013/2010:

Publicidade do anúncio de encerramento do processo de insolvência n.º 2368/08.1TBAMT 4845

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante

Anúncio n.º 1014/2010:

Insolvência n.º 1075/09.2TBAMT. 4845

Tribunal da Comarca do Baixo Vouga

Anúncio n.º 1015/2010:

Declaração de insolvência — Processo n.º 2223/09.8T2AVR 4845

Anúncio n.º 1016/2010:

Declaração de insolvência — Processo n.º 36/10.3T2AVR 4846

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 1017/2010:

Prestação de contas n.º 372/09.1TBBCL-E. 4846

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 1018/2010:

Publicidade da aprovação do plano de insolvência, processo n.º 2436/09.2TBBRG 4846

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 1019/2010:

Insolvência n.º 8676/09.7TBBRG. 4846

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 1020/2010:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 6228/09.0TBBRG 4847

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 1021/2010:

Insolvência n.º 3795/09.2TJCBR — Designação de data para a assembleia de credores. . . . 4847

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora

Anúncio n.º 1022/2010:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 1015/09.9TBEVR. 4848

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Faro

Anúncio n.º 1023/2010:

Processo de falência n.º 2595/03.8TBFAR-E 4848

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 1024/2010:

Publicidade da insolvência e convocação da assembleia de credores nos autos n.º 4852/09.0TBFUN. 4848

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar

Anúncio n.º 1025/2010:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 2966/09.6TBGDM 4849

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar

Anúncio n.º 1026/2010:

Publicidade da sentença no processo n.º 40/10.1TBGDM 4849

Tribunal da Comarca de Gouveia

Anúncio n.º 1027/2010:

Declaração de insolvência no processo n.º 216/09.4TBGVA, em que é declarado insolvente Carlos Alberto Ferreira dos Santos 4850

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 1028/2010:

Decisão de encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente nos autos de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 766/09.2TBGMR 4850

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 1029/2010:

Despacho — Processo n.º 3398-08.9TBGMR-C — Prestação de contas administrador (CIRE) 4850

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 1030/2010:

Publicidade da sentença de declaração de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 4789/09.3TBGMR — insolvente: Madalena Ribeiro Oliveira — Confecções, Sociedade Unipessoal, L.da 4850

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos

Anúncio n.º 1031/2010:

Declaração de insolvência n.º 496/09.5TBLGS 4851

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1032/2010:

Publicidade da sentença de insolvência no processo n.º 1328/09.0TYLSB 4852

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1033/2010:

Publicidade da alteração das medidas de administração da insolvente — processo n.º 1341/08.4TYLSB — insolvente: IMPRILUZ — Gráfica, L.da 4852

Anúncio n.º 1034/2010:

Publicidade da sentença de encerramento da insolvência por insuficiência da massa — processo n.º 419/07.6TYLSB 4852

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1035/2010:

Publicidade da sentença de insolvência — processo n.º 1355/09.7TYLSB 4853

Anúncio n.º 1036/2010:

Publicidade da sentença de insolvência — processo n.º 1075/08.0TYLSB 4853

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Loulé

Anúncio n.º 1037/2010:

Comunicação da insolvência de Sena & Neves Materiais de Construção e Decoração, L.da, do processo de insolvência n.º 2584/09.9TBLLE 4853

Tribunal da Comarca da Lousã

Anúncio n.º 1038/2010:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 764/07.0TBLSA 4854

Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital

Anúncio n.º 1039/2010:

Prestação de contas n.º 147/09.8TBOHP-E 4854

Anúncio n.º 1040/2010:

Sentença de insolvência com o n.º 692/09.5TBOHP 4854

Anúncio n.º 1041/2010:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 558/09.9TBOHP. 4855

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 1042/2010:

Anúncio de julgamento das contas apresentadas pelo administrador da insolvência no processo n.º 2087/07.6TBPFR-F 4855

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 1043/2010:

Declaração de insolvência no processo n.º 4209/09.3TBPRD 4855

Tribunal da Comarca de Portel

Anúncio n.º 1044/2010:

Convocatória de assembleia de credores no processo de insolvência n.º 99/09.4TBPRL . . . 4855

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 1045/2010:

Processo n.º 494/09.09.TJPRT-D — insolvente: Guilherme Alberto Monteiro de Andrade Santarém 4856

Anúncio n.º 1046/2010:

Insolvência n.º 1559/09.2TJPRT. Insolvente: José Pedro Ferreira Peixoto Fontes. 4856

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 1047/2010:

Processo n.º 995/09.9TJPRT, em que é insolvente António da Silva Costa — despacho inicial de exoneração de passivo restante e nomeação de fiduciário 4856

Anúncio n.º 1048/2010:

Processo n.º 1080/09.9TJPRT 4856

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 1049/2010:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 6216/09.7TBVFR. 4857

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 1050/2010:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida) no processo n.º 6212/09.4TBVFR 4857

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 1051/2010:

Publicidade da decisão do encerramento, por insuficiência da massa — processo n.º 901/09.0TBSJM 4858

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia

Anúncio n.º 1052/2010:

Encerramento do processo de insolvência n.º 154/07.5TBSEI, em que é insolvente MONDEGUEIRA — Soc. Distrib. de Produtos Artesanais, L.da 4858

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo

Anúncio n.º 1053/2010:

Exoneração do passivo — Processo n.º 2557/09.1 TBVLG 4858

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 1054/2010:

Prestação de contas n.º 2370/06.8TJVNF-F 4859

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1055/2010:

Processo n.º 12/10.6TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) 4859

PARTE E

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1056/2010:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 1031/09.0TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) 4859

Anúncio n.º 1057/2010:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 373/07.4TYVNG-BK 4860

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1058/2010:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 955/09.0TYVNG 4860

Anúncio n.º 1059/2010:

Processo n.º 809/09.0TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) 4860

Anúncio n.º 1060/2010:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 536/06.0TYVNG 4861

Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 2116/2010:

Renovação de comissões de serviço de magistrados do Ministério Público. 4861

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Regulamento da CMVM n.º 1/2010:

Governo das Sociedades Cotadas 4861

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 2117/2010:

Delega no presidente do conselho científico da Universidade Aberta, Prof. Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, a presidência do júri das provas públicas para a obtenção ao grau de doutor requeridas pela mestra Maria Filomena da Silva Ventura. 4900

Universidade de Évora

Declaração de rectificação n.º 186/2010:

Rectifica a rectificação n.º 1679/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2008 4900

Despacho n.º 2118/2010:

Criação do curso de 2.º ciclo em Música, na Universidade de Évora. 4900

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 2119/2010:

Lista de pessoal docente e não docente que transita para as novas unidades organicas da Universidade de Lisboa. 4902

Despacho n.º 2120/2010:

Extinção da assessoria jurídica e criação da Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso da Universidade de Lisboa 4906

Despacho (extracto) n.º 2121/2010:

Anulação do despacho (extracto) n.º 27453/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2009. 4906

Universidade do Porto

Deliberação n.º 256/2010:

Alteração do plano de estudos do mestrado em Reabilitação Oral, da Faculdade de Medicina Dentária 4906

Deliberação n.º 257/2010:

Alteração do plano de estudos do Mestrado em Medicina e Oncologia Molecular, da Faculdade de Medicina 4908

Deliberação n.º 258/2010:

Alteração do plano de estudos do Mestrado em Cirurgia Oral, da Faculdade de Medicina Dentária 4909

Despacho (extracto) n.º 2122/2010:

Despacho que autoriza a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao Doutor José Fernando Magalhães Pinto Pereira como professor auxiliar da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto 4911

Despacho (extracto) n.º 2123/2010:

Celebração de CTFP por tempo indeterminado com o Prof. Doutor José Manuel Peres Jorge 4911

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 2124/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Isabel da Silva Almeida Santos 4911

Despacho (extracto) n.º 2125/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Gonçalo Nuno Marques Dias Eça de Matos 4912

Despacho (extracto) n.º 2126/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Nuno Sérgio Goulão do Serro 4912

Despacho (extracto) n.º 2127/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Artur da Conceição Ventura 4912

Despacho n.º 2128/2010:

Aprovação do Regulamento do Conselho Científico 4912

Despacho n.º 2129/2010:

Aprovação do Regulamento do Departamento de Física 4914

Despacho n.º 2130/2010:

Aprovação do Regulamento do Departamento de Matemática 4917

Despacho n.º 2131/2010:

Aprovação do regulamento do Centro de Engenharia Biológica e Química 4920

Despacho n.º 2132/2010:

Aprovação do regulamento do Centro de Análise Matemática, Geometria e Sistemas Dinâmicos 4922

Despacho n.º 2133/2010:

Aprovação do regulamento do Centro de Análise Funcional e Aplicações 4923

Despacho n.º 2134/2010:

Aprovação do regulamento do Centro de Análise e Processamento de Sinais 4925

Despacho n.º 2135/2010:

Aprovação do Regulamento do Centro de Estudos de Gestão do Instituto Superior Técnico 4926

Despacho n.º 2136/2010:

Aprovação do Regulamento do Centro de Ciências e Tecnologias Aeronáuticas e Espaciais 4928

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Aviso n.º 2224/2010:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 4930

Aviso n.º 2225/2010:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 4932

Aviso n.º 2226/2010:

Procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na carreira técnica superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 4934

Aviso n.º 2227/2010:

Procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 4936

Aviso n.º 2228/2010:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 4937

Aviso n.º 2229/2010:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 4939

Despacho (extracto) n.º 2137/2010:

Concessão do título de professor emérito aos Profs. Doutores José Alves Ribeiro e Nuno Pizarro Magalhães 4941

Despacho (extracto) n.º 2138/2010:

Concessão do título de professor emérito ao Prof. Doutor Henrique Guedes Pinto 4941

Despacho (extracto) n.º 2139/2010:

Concessão do título de professor emérito ao Prof. Doutor Arnaldo Silva 4941

Despacho (extracto) n.º 2140/2010:

Concessão do título de Professor Emérito ao Prof. Doutor Luís Fernando Torres de Castro 4942

Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 2230/2010:

Inexactidão na publicação do aviso n.º 1631/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 25 de Janeiro de 2010 4942

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho n.º 2141/2010:

Estatutos da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco 4942

Despacho n.º 2142/2010:

Estatutos da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco 4946

Despacho n.º 2143/2010:

Estatutos da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova do Instituto Politécnico de Castelo Branco 4949

Despacho n.º 2144/2010:

Estatutos da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco 4953

Despacho n.º 2145/2010:

Estatutos da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco 4958

Despacho n.º 2146/2010:

Estatutos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco 4962

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 2147/2010:

Regulamento de equiparação a bolseiro 4966

Despacho (extracto) n.º 2148/2010:

CTFPTI com Joana Alves Dias Martins Sousa Ferreira 4967

PARTE G

Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 2231/2010:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de concursos, com efeitos a 1 de Outubro de 2009 4968

Aviso (extracto) n.º 2232/2010:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de concursos, com efeitos a 1 de Março de 2009 4968

Aviso (extracto) n.º 2233/2010:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de concurso interno condicionado de acesso para chefe de serviço de oftalmologia 4969

Aviso (extracto) n.º 2234/2010:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Ana Maria Antunes da Silva, na sequência de concurso Interno Condicionado de Acesso para Chefe de Serviço de Obstetrícia 4969

Aviso (extracto) n.º 2235/2010:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Maria Fernandes Ramos, na sequência de concurso interno condicionado de acesso para chefe de serviço de pediatria médica 4969

Despacho (extracto) n.º 2149/2010:

Nomeadas assistentes graduadas de anestesiologia do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., precedendo concurso de avaliação curricular. 4969

Despacho (extracto) n.º 2150/2010:

Autorizado o pedido de reafectação/transferência da interna da formação especifica de medicina interna Lúcia Raquel Moreira Faria 4969

Despacho (extracto) n.º 2151/2010:

Nomeação como assistentes graduados de Ângelo Ferreira Gomes Encarnação e Armando Vilarinho Campos de Ortopedia do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. 4969

CTT — Correios de Portugal, S. A.

Aviso n.º 2236/2010:

Retirada de selos em circulação 4969

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 259/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Cristina Maria Cascão Grilo. 4971

Deliberação (extracto) n.º 260/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Manuel Filipe Rodrigues Pedreira 4971

Deliberação (extracto) n.º 261/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Maria João Maximo Marques. 4971

Hospital de São João, E. P. E.

Aviso n.º 2237/2010:

Ciclo de estudos especiais de neonatologia. 4971

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo , E. P. E.

Declaração de rectificação n.º 187/2010:

Mobilidade interna — Maria Manuel Cabeça Carapuça — declaração de rectificação 4973

PARTE H

Área Metropolitana de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 2238/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 4973

Município de Abrantes

Aviso n.º 2239/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de vários postos de trabalho 4973

Município de Alcácer do Sal

Aviso n.º 2240/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na qualidade de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, a termo resolutivo certo, de um assistente técnico para a Escola Básica n.º 1 de Alcácer do Sal, Divisão de Educação, Saúde e Acção Social 4976

Município de Alcochete

Aviso n.º 2241/2010:

Lista unitária de ordenação final de dois postos de trabalho para assistente operacional na área de asfaltador 4977

Município de Alenquer

Edital n.º 70/2010:

Projecto de regulamento de funcionamento da Biblioteca de Alenquer 4977

Município de Almada

Aviso (extracto) n.º 2242/2010:

Renovação da comissão de serviço da directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos (Dr.ª Manuela Molha) 4980

Aviso (extracto) n.º 2243/2010:

Actualização do contrato de trabalho por tempo indeterminado da técnica superior Vanina Marcelino. 4980

Declaração de rectificação n.º 188/2010:

Rectifica o júri do procedimento concursal comum para AX — assistente técnico (museografia) 4980

Município de Alter do Chão

Aviso n.º 2244/2010:

Aditamento ao Regulamento para Venda e Construção de Lotes da Zona Industrial da Tapada do Lago 4980

Município da Azambuja

Deliberação n.º 262/2010:

Abertura de um período de participação preventiva, pelo prazo de 15 dias úteis, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do Plano de Pormenor do Parque Temático — Lusolândia — Unidade de Execução I — Azambuja. 4980

Deliberação n.º 263/2010:

Plano de Pormenor da Zona Nascente de Aveiras de Cima e os respectivos termos de referência, período de participação preventiva, pelo prazo de 15 dias úteis, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração como determina o n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT. 4981

Edital n.º 71/2010:

Plano de Pormenor do Parque Temático Lusolândia — Unidade de Execução 1, para efeitos de divulgação, informa-se ainda de que a elaboração do Plano será concretizada num prazo máximo de 740 dias, acrescidos dos restantes prazos de suspensão legalmente previstos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação, aprovação, publicação e depósito. 4981

Edital n.º 72/2010:

Plano de Pormenor da Zona Nascente de Aveiras de Cima — divulgação para participação preventiva 4981

Município de Barcelos

Aviso n.º 2245/2010:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um assistente operacional (lubrificador) 4982

Aviso n.º 2246/2010:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para seis técnicos superiores 4983

Município de Borba

Deliberação n.º 264/2010:

Empreitada de requalificação da Escola Básica Padre Bento Pereira. 4984

Município de Boticas

Aviso n.º 2247/2010:

Procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado de dois técnicos superiores, área de Psicologia e área de Engenharia Civil 4985

Aviso n.º 2248/2010:

Licença sem remuneração do trabalhador João da Costa Cavaco. 4987

Aviso n.º 2249/2010:

Licença sem remuneração do trabalhador Abel Maria da Cruz Surreira. 4987

Município de Castelo de Vide

Aviso n.º 2250/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional na área de actividade de jardineiro 4987

Aviso n.º 2251/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional na área de actividade de calceteiro 4987

Aviso n.º 2252/2010:

Lista unitária de ordenação final — procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho por tempo indeterminado — preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional — área de actividade de pedreiro 4987

Aviso n.º 2253/2010:

Lista unitária de ordenação final — procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho por tempo indeterminado — preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional — área de actividade de vigilante de jardins e parques infantis 4987

Aviso n.º 2254/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional na área de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais 4987

Município de Faro

Regulamento n.º 72/2010:

Projecto de Regulamento Municipal de Trânsito no Núcleo Histórico da Cidade Velha 4988

Município de Ferreira do Alentejo

Aviso n.º 2255/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente técnico na área de higiene e segurança no trabalho e ambiente 4992

Município de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 2256/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com José Luís do Amaral Craveiro, para a categoria de fiscal municipal 4994

Aviso n.º 2257/2010:

Anulação do aviso n.º 23036/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2009. 4994

Município de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 2258/2010:

Publicação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados dos procedimentos concursais comuns com as referências 14, 15 e 16/2009 4994

Município de Loulé

Aviso n.º 2259/2010:

Acordo de cedência de interesse público entre a Câmara Municipal, a INFRAMOURA e João Brito 4994

Município de Ovar

Aviso n.º 2260/2010:

Lista unitária de ordenação final referente a procedimento concursal de assistente operacional, na área escolar 4994

Município de Paredes

Aviso n.º 2261/2010:

Celebração de contrato com a técnica superior (área de psicologia clínica) Susana Maria Moreira Cunha, após negociação salarial 4994

Município de Ponte da Barca

Aviso n.º 2262/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, da categoria de encarregado geral operacional 4995

Aviso n.º 2263/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado de dois técnicos superiores com licenciatura em Engenharia Civil 4995

Aviso n.º 2264/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado de três técnicos superiores, com licenciatura em Arquitectura 4995

Município de Santa Comba Dão

Edital n.º 73/2010:

Projecto de regulamento municipal para realização de feiras no município de Santa Comba Dão — discussão pública 4995

Município de Santarém

Aviso n.º 2265/2010:

Regulamento Municipal de Ocupação da Via Publica com Esplanadas e Mobiliário Urbano 5000

Aviso n.º 2266/2010:

Regulamento municipal de afixação de publicidade 5004

Aviso n.º 2267/2010:

Nomeação, pelo período de 60 dias, em regime de substituição, da técnica superior Licínia Maria Semedo Abrantes Cavaca como directora do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais 5013

Município de São Pedro do Sul

Aviso (extracto) n.º 2268/2010:

Anulação de procedimento concursal — um assistente operacional-auxiliar administrativo e um assistente operacional-serviços de limpeza, publicado no aviso n.º 11 849/2009, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 3 de Julho de 2009 5013

Edital (extracto) n.º 74/2010:

Alteração ao Regulamento de Uso de Fogo 5013

Município de Sátão

Aviso n.º 2269/2010:

Prorrogação de mobilidade 5013

Município de Silves

Deliberação n.º 265/2010:

Ajuste directo para concepção dos projectos de execução da Escola EB1 e Jardim-de-Infância do Algoz 5013

Município de Soure

Aviso n.º 2270/2010:

Nomeação de secretário do Gabinete de Apoio. 5013

Aviso n.º 2271/2010:

Nomeação de chefe de gabinete de apoio pessoal. 5013

Aviso n.º 2272/2010:

Nomeação de secretário do gabinete de apoio pessoal 5014

Município de Sousel

Aviso n.º 2273/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo para ocupação de 1 posto de trabalho para carreira/categoria de Assistente Operacional — Carpinteiro — Sector de Oficinas da Divisão de Obras e Abastecimento 5014

Município de Torres Vedras

Aviso n.º 2274/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — lista unitária de ordenação final 5014

Edital n.º 75/2010:

Inquérito público de operação de loteamento LT 03/2009, sito em Quinta da Paul — Paul, freguesia de São Pedro e Santiago 5014

Município de Vagos

Aviso n.º 2275/2010:

Elaboração do Plano de Pormenor Conjunto das Azenhas do Boco 5014

Município de Viana do Castelo

Aviso n.º 2276/2010:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com Isaías Oliveira da Silva Barbosa e Andreia Filipa Amaro Parente, com a categoria de assistente operacional — nadador-salvador 5015

Município de Vila Nova de Famalicão

Aviso (extracto) n.º 2277/2010:

Exoneração de funções de Cristóvão José Pereira de Freitas 5015

Aviso (extracto) n.º 2278/2010:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos . . . 5015

Município de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 2279/2010:

Nomeações dos cargos de directores municipais 5015

Aviso n.º 2280/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado para 19 postos de assistente técnico (área de animação sócio-cultural) 5017

Município de Vila Pouca de Aguiar

Aviso n.º 2281/2010:

Licença sem remuneração superior a um ano 5018

PARTE I

Declaração de rectificação n.º 189/2010:

Rectifica o aviso n.º 1459/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010 5019

Município de Vila Verde

Aviso (extracto) n.º 2282/2010:

Nomeação, em regime de substituição, dos colaboradores José Manuel Fonseca Figueiras e José Paulo Pinto Pereira, com efeitos a partir do corrente dia 8 de Janeiro (inclusive) 5019

Aviso (extracto) n.º 2283/2010:

Cessação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Obras Municipais do trabalhador Manuel António Costa Pereira, com efeitos a partir de 8 de Janeiro (inclusive) . . . 5019

Aviso (extracto) n.º 2284/2010:

Cessação do regime de substituição da técnica superior Rosa Conceição Esteves Barros Fernandes Machado, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2010, inclusive 5019

Município de Vinhais

Aviso n.º 2285/2010:

Nomeação de adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara. 5019

Freguesia de Gafanhoeira (São Pedro)

Aviso n.º 2286/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para a contratação a termo resolutivo certo de um assistente operacional/cantoneiro de vias. 5019

CEUPA — Cooperativa de Desenvolvimento Universitário e Politécnico do Algarve, C. R. L.

Aviso n.º 2287/2010:

Publicação do plano de estudos alterado do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Gestão de Bio-Recursos 5019

Aviso n.º 2288/2010:

Publicação do plano de estudos alterado do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Gestão e Mediação Imobiliária. 5021

Aviso n.º 2289/2010:

Plano de estudos alterado do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Assessoria Internacional 5023

Aviso n.º 2290/2010:

Publicação do plano de estudos alterado do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Gestão 5025

Aviso n.º 2291/2010:

Publicação do plano de estudos alterado do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Gestão Turística 5027

Aviso n.º 2292/2010:

Publicação do plano de estudos alterado do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Turismo Sustentável 5028

Aviso n.º 2293/2010:

Publicação do plano de estudos alterado do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Psicologia 5030

Aviso n.º 2294/2010:

Publicação do plano de estudos alterado do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1º ciclo) em Multimédia 5032

Aviso n.º 2295/2010:

Publicação do plano de estudos alterado do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Educação Física e Desporto 5034

Aviso n.º 2296/2010:

Plano de estudos alterado do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Formação Musical 5035

Aviso n.º 2297/2010:

Publicação do plano de estudos alterado do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre (2.º ciclo) em Psicologia Clínica 5037

Aviso n.º 2298/2010:

Publicação do plano de estudos alterado do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre (2º ciclo) em Psicologia Educacional 5038

Aviso n.º 2299/2010:

Plano de estudos alterado do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Gestão de Marketing e Publicidade 5040

PARTE J2

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Despacho (extracto) n.º 2152/2010:

Alteração do posicionamento remuneratório por excepção da coordenadora técnica Maria Luísa Churro Parrado 5041

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 266/2010:

Alterações excepcionais de posições remuneratórias 5042

Município de Vila Verde

Aviso n.º 2300/2010:

Alteração do posicionamento remuneratório — excepção — das trabalhadoras Isabel Maria Machado de Oliveira e Rosa Conceição Esteves Barros Fernandes Machado 5044

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 2070/2010

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, exonero, a seu pedido, do cargo de adjunto da Casa Civil o licenciado João Vasco Barradas Durão Palma Fialho, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2010.

26 de Janeiro de 2010. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva.*

202845825

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 2071/2010

Nos termos do artigo 25.º da Lei de Organização e Funcionamento da Assembleia da República, republicada por força da Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, em conjugação com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de mobilidade, para as funções de minha secretária, pelo período da legislatura e com efeitos a 1 de Dezembro de 2009, Luísa Cristina da Silva Bobela Motta, gestora de cliente particular do Banco Comercial Português.

2 de Dezembro de 2009. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

202837466

Despacho (extracto) n.º 2072/2010

Nos termos do artigo 25.º da Lei de Organização e Funcionamento da Assembleia da República, republicada por força da Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, em conjugação com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de mobilidade, para as funções de minha secretária, pelo período da legislatura e com efeitos a 1 de Dezembro de 2009, Maria Fernanda Alexandre de Oliveira Guerra Rodrigues, assistente técnica do Instituto de Investigação Científica Tropical.

2 de Dezembro de 2009. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

202837482

Despacho (extracto) n.º 2073/2010

Nos termos do artigo 25.º da Lei de Organização e Funcionamento da Assembleia da República, republicada por força da Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, em conjugação com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de mobilidade, para as funções de minha secretária, pelo período da legislatura e com efeitos a 1 de Dezembro de 2009, Teresa Filomena de Aguiar de Menezes Marques, assistente técnica do Instituto Nacional de Administração.

2 de Dezembro de 2009. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

202837474

Despacho (extracto) n.º 2074/2010

Por despacho de 9 de Dezembro de 2009 do presidente da Assembleia da República, foi nomeada a licenciada Maria do Rosário Rodrigues de Andrade de Paiva Boléo como adjunta da secretária-geral da Assembleia da República, que a substituirá nas suas ausências e impedimentos, com efeitos a partir do dia 1 de Dezembro.

22 de Janeiro de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

ANEXO

Sinopse curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria do Rosário Rodrigues de Andrade de Paiva Boléo;
Naturalidade — Coimbra.

2 — Habilitações:
2.1 — Literárias — licenciatura em Direito (1968);
2.2 — Profissionais:

Curso de sensibilização aos computadores para dirigentes;
Seminário sobre o Impacto do Mercado Único na Indústria Portuguesa;
Simpósio sobre mudanças tecnológicas e perspectivas de modernização da indústria;
Seminário sobre o Código do Procedimento Administrativo;
Seminário sobre Sistemas Periciais na Administração Pública;
2.º ERSI — Encontro de Responsáveis de Sistemas de Informação e Informática da Administração Pública;
2.º Congresso de Modernização Administrativa — Qualidade em serviços públicos — Compromisso com o cidadão;
Seminário sobre Renovar a Administração — Um desafio, uma aposta — Mecanismos, tipo mercado;
2.º Seminário Novas tecnologias na Modernização Administrativa;
Seminário sobre Modernização, Qualidade e Renovação dos Serviços Públicos;
Seminário sobre Gestão da Mudança e a Informação;
Acção O Novo Contencioso Administrativo.

3 — Actividade profissional:

Subinspectora da Previdência Social no ex-Ministério das Corporações, de 1969 a 1972;
Notária de 2.ª classe no Ultramar, no Cartório Notarial do Zaire, de 1972 a 1975;
Adjunta do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 1975 a 1976;
Adjunta do presidente da Comissão Constitucional, de 1976 a 1978;
Consultora jurídica principal na Direcção-Geral do Equipamento Regional e Urbano, de 1978 a 1984;
Consultora jurídica assessora na Direcção-Geral do Equipamento Regional e Urbano, de 1984 a 1985;
Directora dos Serviços Administrativos do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, de 1985 a 1992;

Secretária-geral-adjunta do Ministério das Finanças, de 1992 a 1996;

Directora de serviços da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros da Assembleia da República, de 1996 a 2000;

Adjunta da secretária-geral da Assembleia da República, de 2000 a 2002;

Coordenadora do Gabinete Técnico-Jurídico da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, desde Maio de 2002;

Secretária-geral da Provedoria de Justiça, desde 1 de Outubro de 2004;

Adjunta da secretária-geral da Assembleia da República, desde 14 de Junho de 2005.

202837369

Despacho (extracto) n.º 2075/2010

Por despacho de 11 de Janeiro de 2010 do presidente da Assembleia da República, foi a licenciada Maria Antonieta Antunes Teixeira nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de directora do Centro de Informática, com efeitos a 4 de Janeiro de 2010.

25 de Janeiro de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

202837458

Despacho (extracto) n.º 2076/2010

Por despacho de 11 de Janeiro de 2010 do presidente da Assembleia da República, foi a licenciada Cláudia Cristina Martins Ribeiro Diogo nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de directora da Direcção de Serviços de Apoio Técnico e de Secretariado (DSATS), com efeitos a 4 de Janeiro de 2010.

25 de Janeiro de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

202837417

Despacho (extracto) n.º 2077/2010

Por despacho de 11 de Janeiro de 2010 do presidente da Assembleia da República, foi a licenciada Maria de Fátima Carvalho da Costa Figueira Abrantes Mendes nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de chefe da Divisão de Apoio às Comissões (DAC), com efeitos a 4 de Janeiro de 2010.

25 de Janeiro de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

202837433

Louvor n.º 62/2010

Tendo a adjunta parlamentar especialista principal Maria da Conceição Bourbon da Silva Alavedra cessado funções, por aposentação, ao fim de 37 anos de serviço, é-me grato prestar-lhe, sob proposta da chefe da DAPLEN, público louvor pela dedicação, competência profissional e sentido de responsabilidade com que ao longo da sua carreira exerceu as suas funções, dando o seu melhor à Assembleia da República e contribuindo assim para o prestígio deste órgão de soberania.

21 de Dezembro de 2009. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

202837506

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Declaração n.º 14/2010

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, capítulo x, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2010 ao Gil Vicente Futebol Clube, número de identificação de pessoa colectiva 501228802, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

14 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

1872010

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Declaração de rectificação n.º 183/2010

Após publicação com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2010, a pp. 333 e 334, do aviso n.º 185/2010, rectifica-se que onde se lê «2.º Vogal: Adília Maria Guerreiro Pedro — Enfermeiro-Especialista do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa» deve ler-se «2.º vogal: Laura do Rosário Almeida Banha Mourato, enfermeira especialista de enfermagem de reabilitação do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.».

26 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Manuel Caetano da Silva.*

202838673

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Despacho (extracto) n.º 2078/2010

No uso da delegação de competências que me foi conferida pelo Despacho n.º 1181/2007, de 10 de Janeiro, do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2007, nomeio o Primeiro-sargento C (420289) Ricardo Manuel Nobre Rodrigues Lameiras, para o cargo de Chefe de Turno do Centro de Comunicações do Comando Operacional da Madeira (cargo de código 100.017.17), em substituição do Primeiro-sargento C (404387) Baltazar Manuel Gonçalves Cortes, que fica exonerado do referido cargo pelo presente despacho, o qual produz efeitos desde 4 de Agosto de 2009. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 18 de Setembro de 2009. — O Adjunto do CEMGFA para o Planeamento e Operações, *António Carlos Mimoso e Carvalho,* tenente-general piloto aviador.

202839175

Despacho (extracto) n.º 2079/2010

No uso da delegação de competências que me foi conferida pelo Despacho n.º 1181/2007, de 10 de Janeiro, do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2007, nomeio o Capitão-tenente M (23891) João Marco Figueiredo Antunes Severino Lourenço, para o cargo de Oficial Adjunto da Repartição de Operações do Comando Operacional da Madeira (cargo de código 100.017.09), em substituição do Capitão-tenente M (26389) Paulo Jorge de Carvalho Alonso Lindo, que fica exonerado do referido cargo pelo presente despacho, o qual produz efeitos desde 21 de Setembro de 2009. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 28 de Setembro de 2009. — O Adjunto do CEMGFA para o Planeamento e Operações, *António Carlos Mimoso e Carvalho,* tenente-general piloto aviador.

202839312

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 2080/2010

Por despachos de 4 de Agosto de 2009 e 27 de Agosto de 2009 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nas carreiras e categorias abaixo discriminadas do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, os seguintes trabalhadores do extinto Arsenal do Alfeite, ao abrigo do n.º 1, do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009:

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Ana Paula de Brito Farinha	Técnico Superior/Técnico Superior	entre a 3.ª e 4.ª	entre o 19 e o 23
António Emílio Lopes Fernandes	Técnico Superior/Técnico Superior	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 35 e o 39
Patrícia Alexandra Matos Henriques	Técnico Superior/Técnico Superior	1.ª	11
Pedro Alexandre Ferreira Faria	Técnico Superior/Técnico Superior	entre a 4.ª e 5.ª	entre o 23 e o 27
Alfredo Serafim Campos Soares Pereira da Silva	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 4.ª e 5.ª	entre o 9 e o 10
Álvaro João Dionísio de Carvalho	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 10.ª e 11.ª	entre o 15 e o 16
Américo Caravela Manteigas	Assistente Técnico/Assistente Técnico	acima da 12.ª	entre o 18 e o 19
Ana Maria Monteiro Pombo Ramalho	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 9.ª e 10.ª	entre o 14 e o 15
Ana Paula Cabrita Andrez	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 12 e o 13
Anabela Graça Montes Lage	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 13 e o 14
António dos Santos Gonçalves Martins	Assistente Técnico/Assistente Técnico	acima da 12.ª	entre o 22 e o 23
António João Duarte de Oliveira	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 11.ª e 12.ª	entre o 16 e o 17
António Manuel Martins Santos	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 4.ª e 5.ª	entre o 9 e o 10
Bruno Alexandre Cabeções Palrão	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 12 e o 13
Cândida Alexandra Faria de Barros de Matos	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 2.ª e 3.ª	entre o 7 e o 8
Carla Alexandra Arraiolos Calado Bárbara Augusto	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 1.ª e 2.ª	entre o 5 e o 7
Cátia Isabel Alves Bação	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 2.ª e 3.ª	entre o 7 e o 8
Clemência Martins Vaz	Assistente Técnico/Assistente Técnico	acima da 12.ª	entre o 18 e o 19
Fernando António da Saúde Viegas	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 9.ª e 10.ª	entre o 14 e o 15
Fernando de Jesus Sousa	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 13 e o 14
Fernando Paulo Trepado Cocharra	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 3.ª e 4.ª	entre o 8 e o 9
Florbela Pedrosa Curado Luís	Assistente Técnico/Assistente Técnico	acima da 12.ª	entre o 18 e o 19
Francisco António Salvador	Assistente Técnico/Assistente Técnico	acima da 12.ª	entre o 18 e o 19
Guilherme Apolinário Calisto dos Santos Curado	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 2.ª e 3.ª	entre o 7 e o 8
Isabel Maria Carvalho Grilo	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 2.ª e 3.ª	entre o 7 e o 8
João Luís Amaral Aranda Correia	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 10.ª e 11.ª	entre o 15 e o16
João Manuel Calado Vaz Nogueira	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 12 e o 13
João Manuel de Vasconcelos da Saúde	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 1.ª e 2.ª	entre o 5 e o 7
João Manuel Sousa Varela	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 11.ª e 12.ª	entre o 16 e o17
Joaquim Bernardino Figueiredo Cândido	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 4.ª e 5.ª	entre o 9 e o 10
Joaquim Manuel Amaral Fernandes	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 13 e o 14
Joaquim Manuel Marvão Pita	Assistente Técnico/Assistente Técnico	acima da 12.ª	entre o 18 e o 19
José António Ferreira Dias	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 12 e o 13
José António Lagarto Abelho	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 13 e o 14
José Jorge Calado Xavier	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 12 e o 13
José Manuel de Oliveira Cabrita	Assistente Técnico/Assistente Técnico	acima da 12.ª	entre o 22 e o 23
José Manuel Pereira Soares	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 13 e o 14
José Pedro da Costa Rodrigues	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 9.ª e 10.ª	entre o 14 e o 15
José Rodrigues da Cunha	Assistente Técnico/Assistente Técnico	acima da 12.ª	entre o 18 e o 19
Lucília Maria dos Santos Sequeira	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 11.ª e 12.ª	entre o 16 e o 17
Luís Filipe Cabral Raminhos	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 4.ª e 5.ª	entre o 9 e o 10
Luís Filipe Costa Paredes	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 12 e o 13
Manuel Duarte Proença Martins	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 4.ª e 5.ª	entre o 9 e o 10
Manuel Leandro Casaca da Silva Ramos	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 4.ª e 5.ª	entre o 9 e o 10
Maria de Fátima Rodrigues Martins	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 9.ª e 10.ª	entre o 14 e o 15
Maria Emília Costa Oliveira Henriques	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 9.ª e 10.ª	entre o 14 e o 15
Maria Estela Henrique Guerreiro Mota	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 1.ª e 2.ª	entre o 5 e o 7
Maria Fernanda Lança Alexandrino dos Santos	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 12 e o 13
Nuno Eduardo Morais Gomes	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 6.ª e 7.ª	entre o 11 e o 12
Nuno Luís de Carvalho José	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 9.ª e 10.ª	entre o 14 e o 15
Nuno Paulo Filipe Nogueira Gonçalves Marimon	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 9.ª e 10.ª	entre o 14 e o 15
Paula Maria Esteves Rito	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 12 e o 13
Paulo Jorge Lemos Pestana	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 12 e o 13
Paulo Jorge Viegas da Silva	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 5.ª e 6.ª	entre o 10 e o 11
Plínio Sérgio da Silva Ribeiro	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 9.ª e 10.ª	entre o 14 e o 15
Ricardo David Rosado Custódio	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 12 e o 13
Rui Carlos de Oliveira Faria	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 12 e o 13

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Rui Pedro Cardoso de Carvalho	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 9.ª e 10.ª	entre o 14 e o 15
Sandra Cristina Ribeiro Cortes	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 12 e o 13
Sandra Dulce Vilar da Silva dos Santos	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 2.ª e 3.ª	entre o 7 e o 8
Vítor Hugo Rosa Manita	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 13 e o 14
Vítor José Neto Coimbra	Assistente Técnico/Assistente Técnico	entre a 4.ª e 5.ª	entre o 9 e o 10
Acácio Jardim Martins	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 7 e o 8
Albertina Maria Ladeiras Fartouse Costa	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 2.ª e 3.ª	entre o 2 e o 3
Alexandra Isabel Ambrósio Antas Biga da Conceição	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 3.ª e 4.ª	entre o 3 e o 4
Alexandre António Pereira Santos Rodrigues	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Alexandre de Almeida	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 6.ª e 7.ª	entre o 6 e o 7
Alexandre Lopes dos Santos	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 9.ª e 10.ª	entre o 9 e o 10
Álvaro Miguel Fernandes Conhago	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Álvaro Sândalo Cardoso Carapuça	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 2.ª e 3.ª	entre o 2 e o 3
Álvaro Santos Oliveira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Américo Manuel Joaquim Neto Pontes	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 11.ª e 12.ª	entre o 11 e o 12
Ana Cristina Gomes Fernandes	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 1.ª e 2.ª	entre o 1 e o 2
Ana Paula dos Santos Sequeira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 2.ª e 3.ª	entre o 2 e o 3
Anabela Conceição Costa Gaspar Martins	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 3.ª e 4.ª	entre o 3 e o 4
Anabela Correia de Almeida Cruz	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 2.ª e 3.ª	entre o 2 e o 3
Anabela Fonseca Marques	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 7 e o 8
António Henrique de Almeida Elvas Duarte	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 6.ª e 7.ª	entre o 6 e o 7
António João Reis Santo Nome	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
António Jorge Teixeira Santos Niz	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
António José Pereira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Artur Eduardo Soares Pereira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 7 e o 8
Artur Manuel Vilhena Alberto	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Bruno Emanuel Fernandes Janeiro	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 6.ª e 7.ª	entre o 6 e o 7
Bruno Miguel Correia Duque Neves	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Bruno Miguel Gomes Santos	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Carlos Alberto Gouveia Batina	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 6.ª e 7.ª	entre o 6 e o 7
Carlos Alberto Monteiro Neves	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 15 e o 16
Carlos Alberto Rebelo Silva	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Carlos Fernando Grilo Simões Carrilho	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 12 e o 13
Carlos Ferreira Alberto	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Carlos Jorge Dias Biga da Conceição	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 7 e o 8
Carlos Manuel Gama Ferreira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 7 e o 8
Carlos Manuel Soares Silva	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
César Luís Simão de Jesus	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 3.ª e 4.ª	entre o 3 e o 4
César Manuel dos Santos Ferreira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 9.ª e 10.ª	entre o 9 e o 10
Cremildo Varela Louro Lobato Possante	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Deolinda Peixoto Matos Pereira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 3.ª e 4.ª	entre o 3 e o 4
Diamantino Simões Faro	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 6.ª e 7.ª	entre o 6 e o 7
Dinis Manuel Cidade Santos Gaboleiro	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 9.ª e 10.ª	entre o 9 e o 10
Domingos Fernando Magalhães da Silva	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 14 e o 15
Duarte Manuel Ribeiro Silvestre	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Elsa Maria Faustino Pinto Mendes	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 4.ª e 5.ª	entre o 4 e o 5
Emanuel Guerreiro de Sousa	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Eugénio Miranda de Araújo	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 13 e o 14
Eurico Serafim Carretas Bajanca	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Fernando Gonçalves Pereira Fontinha	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 7 e o 8
Fernando Jorge Sintra Palaio	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 5.ª e 6.ª	entre o 5 e o 6
Firmina Maria de Almeida Grácio	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 3.ª e 4.ª	entre o 3 e o 4
Florbela Barreiros Rosa	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 3.ª e 4.ª	entre o 3 e o 4
Francisco Manuel Veríssimo Rodrigues	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 12 e o 13
Hélder António Ribeiro da Silva	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Hélder José Andrade Neves	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 5.ª e 6.ª	entre o 5 e o 6
Hélder Manuel da Silva Tavares	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Helga Maria Correia Ribeiro dos Santos Costa	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 7 e o 8
Hugo Fernandes Pires Galaio Ribeiro	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Hugo Filipe Gomes da Silva	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 5.ª e 6.ª	entre o 5 e o 6
Hugo Miguel Gomes Gato	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Hugo Ricardo Vaz Mendes	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 5.ª e 6.ª	entre o 5 e o 6
Humberto Almeida Gomes Reis E Bastos	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 3.ª e 4.ª	entre o 3 e o 4
Ilídio Manuel Do Carmo Hermínio	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 13 e o 14
Inácio João Santos Descalço	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 7 e o 8
Isabel Maria Dinis Rosário	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 2.ª e 3.ª	entre o 2 e o 3
Ivo Alexandre Barbosa Valadas Nascimento Ferreira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Ivo Beirão Gramaço Ribeiro	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Jaime Alexandre Matos Borges	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 7 e o 8
João António Prazeres Rodrigues	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 4.ª e 5.ª	entre o 4 e o 5
João Casqueiro Vieira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 12 e o 13
João Guilherme Almeida Pereira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 15 e o 16
João Paulo Bento Santos	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 11.ª e 12.ª	entre o 11 e o 12
João Paulo de Barros Fonseca	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 7 e o 8
João Paulo Rochinha Pescadinha	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 11.ª e 12.ª	entre o 11 e o 12
João Pedro Machado Espírito Santo Morgadito	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
João Pedro Machado Fonseca Luís	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 9.ª e 10.ª	entre o 9 e o 10
João Pedro Pereira Nunes	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Joaquim Alberto Santos Silva	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Joaquim Filipe Beijinha Descalço	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 7 e o 8
Joaquim Miguel Trepado Cocharra	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Jorge Alexandre Alcobia Pereira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 2.ª e 3.ª	entre o 2 e o 3
Jorge António dos Santos Figueira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 11.ª e 12.ª	entre o 11 e o 12
Jorge Fernando da Conceição Costa	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 12 e o 13
Jorge Manuel Almeida Gomes	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Jorge Manuel dos Santos	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
José António Baltazar da Cunha Semedo	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 11.ª e 12.ª	entre o 11 e o 12
José António de Carvalho Pereira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 12 e o 13
José António Frade Vargas	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 11.ª e 12.ª	entre o 11 e o 12
José Carlos Freitas Pereira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
José Carlos Rodrigues Flores	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 12 e o 13
José Catarino Santos Serol	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a posição 7.ª e 8.ª	entre o 7 e o 8
José Duarte Pereira Lopes	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 9.ª e 10.ª	entre o 9 e o 10
José Fernando Figueiredo dos Santos	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
José Inácio Martins da Silva	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
José Júlio da Costa Gaspar	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 12 e o 13
José Luís Cunha Abraços	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
José Luís Gaspar Quina	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 9.ª e 10.ª	entre o 9 e o 10
José Luís Patrício Martins	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 6.ª e 7.ª	entre o 6 e o 7
José Manuel Alves Lopes	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 13 e o 14
José Manuel Costa Dionísio	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 14 e o 15
José Manuel Pereira Lima Abreu	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 12 e o 13
José Manuel Ramos Ferreira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
José Maria Gonçalves Dias da Costa	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 9.ª e 10.ª	entre o 9 e o 10
José Pereira Barreto Ferro dos Santos	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 15 e o 16
José Silva Rodrigues Falcão	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 11.ª e 12.ª	entre o 11 e o 12
Joviano Manuel Barros Gonçalves	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Júlio César Estronca Ferreira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Luís Amaro Marques Figueira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Luís Filipe Guerreiro de Sousa	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Luís Filipe Peças Cabrita	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 13 e o 14
Luís Manuel Cardoso da Cruz	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 6.ª e 7.ª	entre o 6 e o 7
Luís Miguel Ângelo Cabaça Guerreiro	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Luís Miguel Bento Dias Lima	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 7 e o 8
Luís Miguel Duarte Garcia	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Luís Miguel Mendes Azenha	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 3.ª e 4.ª	entre o 3 e o 4
Luís Paulo Ferreira Dias	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 11.ª e 12.ª	entre o 11 e o 12
Manuel João Ferreira Pires	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 13 e o 14
Manuel Joaquim Amaro	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 12 e o 13
Manuel Martins Lopes	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 6.ª e 7.ª	entre o 6 e o 7
Marco Paulo Pimentel de Brito	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 3.ª e 4.ª	entre o 3 e o 4
Maria Antónia dos Santos Rijo Tavares	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 2.ª e 3.ª	entre o 2 e o 3
Maria Antonieta Gonçalves Elias	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 1.ª e 2.ª	entre o 1 e o 2
Maria da Conceição Rodrigues Nogueira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 3.ª e 4.ª	entre o 3 e o 4
Maria de Fátima Peixoto Teixeira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 2.ª e 3.ª	entre o 2 e o 3
Maria de Lurdes da Silva Pinto Guedes	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 3.ª e 4.ª	entre o 3 e o 4
Maria do Rosário das Neves Gonçalves dos Santos	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 7 e o 8
Maria Elisabeth Soromenho Alves	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 6.ª e 7.ª	entre o 6 e o 7
Maria Fernanda Bronze Fresco Figueira Batista	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 3.ª e 4.ª	entre o 3 e o 4
Maria Fernanda Coelho Silva Baião	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 5.ª e 6.ª	entre o 5 e o 6
Maria Helena Vaz Bento	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 2.ª e 3.ª	entre o 2 e o 3
Maria Ivone Pereira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 2.ª e 3.ª	entre o 2 e o 3
Maria José da Costa	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 3.ª e 4.ª	entre o 3 e o 4
Maria José Teixeira Afonso	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 5.ª e 6.ª	entre o 5 e o 6
Maria Manuela de Jesus Carvalho Rodrigues	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 2.ª e 3.ª	entre o 2 e o 3
Maria Teresa Anjos Duarte Amaro	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 3.ª e 4.ª	entre o 3 e o 4
Mário Filipe da Silva Correia	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Mário José Plácido Sousa	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 12 e o 13
Mário José Santos Belo	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 10.ª e 11.ª	entre o 10 e o 11
Mário Rui Fava Gonçalves Fonseca	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 6.ª e 7.ª	entre o 6 e o 7
Mauro Jorge Rodrigues Figueira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 5.ª e 6.ª	entre o 5 e o 6
Nelson Francisco Cruz Figueiredo	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Nuno Alexandre Martins Ribeiro	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 4.ª e 5.ª	entre o 4 e o 5
Nuno Cláudio Pereira Pais	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Nuno Manuel Cárdeno Novália	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 6.ª e 7.ª	entre o 6 e o 7
Nuno Miguel Barroca Galvão	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 6.ª e 7.ª	entre o 6 e o 7
Nuno Miguel Bento Pinto Morais	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Nuno Miguel Carita Faria	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Nuno Miguel Pereira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Nuno Miguel Sobral Barnabé	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Olga dos Santos Costa	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 5.ª e 6.ª	entre o 5 e o 6

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Patrocínia Leonilde Araújo	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 7 e o 8
Paula Mónica Gonçalves Conceição	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 1.ª e 2.ª	entre o 1 e o 2
Paulo Jorge Amado da Fonseca	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Paulo Jorge Botelho Revez	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Paulo Jorge Gouveia Ferraz	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Paulo Jorge Pacheco Pereira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 6.ª e 7.ª	entre o 6 e o 7
Paulo Manuel Pereira Gonçalves	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Paulo Sérgio Cotrexa Varela	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 5.ª e 6.ª	entre o 5 e o 6
Pedro Alexandre Ribeiro Tavares	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Pedro Manuel de Matos Tenrinho	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 6.ª e 7.ª	entre o 6 e o 7
Pedro Manuel Teixeira Valadas	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Pedro Miguel Esteves Reis	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 13 e o 14
Pedro Miguel Ferreira Conrado	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Pedro Miguel Frade Jesus	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Pedro Miguel Oliveira Mariano	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Pedro Miguel Silva Dias	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Ricardo Jorge da Silva Martins	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Ricardo Jorge Melo Castro Fernandes	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Ricardo Jorge Pichelim Bonito	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Ricardo Jorge Sabino Caeiro	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 6.ª e 7.ª	entre o 6 e o 7
Ricardo Manuel dos Santos Oliveira Pereira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Robertina Maria Belchior Lança Pereira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 3.ª e 4.ª	entre o 3 e o 4
Rogéria Paula Moreira da Costa	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 2.ª e 3.ª	entre o 2 e o 3
Rogério Manuel Botelho das Dores	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 3.ª e 4.ª	entre o 3 e o 4
Rogério Paulo Barata Costa	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Rui Alexandre Araújo Marcelino	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Rui Alexandre Rosa da Cruz Beiró	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Rui Fernando Cachão Pereira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 5.ª e 6.ª	entre o 5 e o 6
Rui Jorge Henrique Rocha	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 7 e o 8
Rui Jorge Martins Pisco	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 3.ª e 4.ª	entre o 3 e o 4
Rui Manuel Alves Lucas	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 13 e o 14
Rui Manuel Esteves Filipe	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 13 e o 14
Rui Pedro Rosado Custódio	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Sérgio Daniel da Silva Gonçalves	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 7.ª e 8.ª	entre o 7 e o 8
Tito Miguel Oliveira Faria	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Vanda Maria Vicente Pereira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 5.ª e 6.ª	entre o 5 e o 6
Vítor Manuel Cascalheira de Sousa	Assistente Operacional/Assistente Operacional	acima da 12.ª	entre o 13 e o 14
Vítor Manuel Ferreira Silva	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Vítor Manuel Leal Gomes	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 11.ª e 12.ª	entre o 11 e o 12
Vítor Manuel Peres da Rocha Cruz	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Vítor Manuel Rodrigues de Oliveira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9
Vítor Paulo Alves dos Santos	Assistente Operacional/Assistente Operacional	entre a 8.ª e 9.ª	entre o 8 e o 9

26 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

202841848

Despacho (extracto) n.º 2081/2010

Por despachos de 4 de Agosto de 2009 e 7 de Agosto de 2009 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nas carreiras e categorias abaixo discriminadas do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, os seguintes trabalhadores do extinto Arsenal do Alfeite, ao abrigo do n.º 1, do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009:

Nome	Carreira/Categoria	Escalão	Índice
Manuel Francisco Paleta Costa	Especialista de Informática/ Especialista de Informática do Grau 2 Nível 2	3	740
Rui António Vila Lobos de Brito	Técnico de Informática/ Técnico de Informática do Grau 1 Nível 2	3	420
Rui Manuel Ramalho Molho	Técnico de Informática/ Técnico de Informática do Grau 1 Nível 1	1	332
Jamila Miriam de Oliveira Cabrita	Técnico de Informática/ Técnico de Informática do Grau 1 Nível 1	1	332

26 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

202842236

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 2082/2010

Por despacho de 9 de Dezembro de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de comunicações nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º e n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 6300793, segundo-sargento C Bruno Octávio Horta Lourenço (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9316794, primeiro-sargento C Marco António Morais de Oliveira e à direita do 327390, primeiro-sargento C João Luis da Silva Marques.

9 de Dezembro de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202842747

Despacho n.º 2083/2010

Por despacho de 18 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de artilheiros, nos termos do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9342694, cabo A Nélson Fernando Canico Damião;
9329903, primeiro-marinheiro A Alberto Filipe Olmo Terrinha;
9327401, cabo A Marco Pedro Mendes da Silva;
9315099, cabo A Antero Manuel Guerreiro da Rocha;
525599, cabo A Messias Jorge Pessoa;
9330302, cabo A Amândio José Morais da Silva.

Ingressam a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º do EMFAR.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 137992, segundo-sargento A Jorge Manuel Carneiro Artilheiro, pela ordem indicada.

18 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202842536

Despacho n.º 2084/2010

Por despacho de 21 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de torpedeiros, nos termos do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o 9337295, cabo T Bruno Alexandre Barbeitos da Costa.

Ingressa a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º do EMFAR.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6311091, segundo-sargento T Cláudio Vasco Lourenço Martins da Silva.

21 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202842658

Despacho n.º 2085/2010

Por despacho de 22 de Janeiro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de comunicações, nos termos do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9326101, cabo C Marco Emanuel Alves Catarino.
9348603, primeiro-marinheiro C Hugo Filipe Maciel dos Santos Favinha.
8303192, cabo CCT António Luis Saraiva Vilela.
6318491, cabo CCT Nuno da Silva Oliveira Gonçalves Liberal.
9302502, cabo C Bruno Miguel Espada Félix.
154992, cabo CCT João Manuel Mendes Delgado.
9304397, cabo CRO Luis Filipe Prego Semião.
9328896, cabo C João Carlos da Costa Alexandre.
9325203, primeiro-marinheiro C Emanuel Filipe do Nascimento Costa.
9331203, primeiro-marinheiro C Andreia Patrícia Castro Silvestre.
9336201, cabo C João Carlos Ramos Simão.
9348303, primeiro-marinheiro C Joaquim João Cunha Penas.
9333003, primeiro-marinheiro C Ana Catarina Torgal Martins.
9310604, primeiro-marinheiro C Ricardo Alexandre Marques Ramos.
9325402, cabo C Filipe Manuel Pascoal Braz.
9333903, primeiro-marinheiro C Bruno Miguel Gomes Romão.
8313992, cabo CCT Milton Gabriel Marques Gonçalves.

Ingressam a contar de 1 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º do EMFAR.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9333498, segundo-sargento C Nélson João Cabrita dos Santos, pela ordem indicada.

22 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202842641

Unidade de Apoio às Instalações Centrais da Marinha

Despacho n.º 2086/2010

Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Unidade de Apoio às Instalações Centrais da Marinha (UAICM), o 21189 Capitão-tenente de Administração Naval Rui Manuel Baltazar Seixas Teixeira, a competência para efectuar os registos atinentes à utilização da Plataforma Electrónica de Contratação Pública, no âmbito dos processos de despesa com aquisição de bens e serviços, locação e empreitadas, por mim autorizados.

O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Novembro 2009, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da UAICM que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

26 de Janeiro de 2010. — O Comandante, *Fernando Jorge Ferreira Seuanes,* capitão-de-mar-e-guerra.

202841912

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil de Portalegre

Mapa n.º 3/2010

De acordo com o estabelecido na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o mapa relativo aos subsídios atribuídos por este Governo Civil no segundo semestre de 2009:

Beneficiário	Montante Euros	Data
Autoridade Nacional de Protecção Civil	61 071,00 €	2009-07-09
Associação de Produtores Florestais da Freguesia de Belver	35 000,00 €	2009-07-15
Assoc Portug de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Portalegre	2 000,00 €	2009-08-18
Assoc Portug de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Elvas	4 750,00 €	2009-08-18
Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre	750,00 €	2009-08-18
Cerci Portalegre	5 000,00 €	2009-08-18
Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus de Assumar	3 000,00 €	2009-08-18
CRIPS — Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor	4 500,00 €	2009-08-18
Associação de Bombeiros Voluntários de Portalegre	20 000,00 €	2009-09-15

Portalegre, 2010/01/22. — O Governador Civil, *Jaime Estorninho.*

202837214

Governo Civil de Viana do Castelo

Despacho n.º 2087/2010

Ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 26920/2009, de 3 de Dezembro, do Ministro da Administração Interna, e nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, exonero, a seu pedido, a chefe do meu gabinete de apoio pessoal, a licenciada em Direito Maria Manuela de Oliveira Passos da Silva, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2010.

26 de Janeiro de 2010. — O Governador Civil, *José Joaquim Pita Guerreiro*.

202842933

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho (extracto) n.º 2088/2010

Por despacho de 23 de Novembro de 2009 do Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, são promovidos à categoria de Mestre Florestal, da carreira Florestal, em consequência de concurso, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 111/98, de 24 de Abril, os Guardas Florestais, do quadro de pessoal civil da GNR, a seguir mencionados, com efeitos reportados a 01 de Outubro de 2009, sendo exonerados do cargo anterior à data da aceitação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

1.º 2045027, Rui Manuel de Almeida Gaspar.
2.º 1985031, Joel Tito da Cruz Pinto.
3.º 2035012, António Manuel da Conceição Parente.
4.º 1985048, Hermenegildo Augusto Pena Martins.
5.º 1985062, Paulo Jorge da Silva Duarte.
6.º 2045033, Ricardo António Pereira Liquito.
7.º 1875279, Alberto da Silva Alves.
8.º 1985027, António Vítor Sampaio Pereira.
9.º 1875258, António José Borges Martins.
10.º 2035013, Luís Carlos Pereira Vieira.
11.º 1875091, Manuel Augusto Paçô Rodrigues.
12.º 1875055, António Quaresma Ribeiro e Silva.
13.º 2045022, Vítor Manuel Aires Taveira.
14.º 1965021, Fernando Alves Urbano.
15.º 1985038, Pedro Sérgio Cabral dos Santos.
16.º 1985039, Rui Manuel da Silva Pinto.
17.º 2045014, Armando Manuel Teixeira Nogueira.
18.º 2045015, Carlos Manuel da Silva Veiros.
19.º 1875074, Ernesto Ribeiro de Carvalho.
20.º 2045029, Nuno Miguel da Silva Fernandes.
21.º 1875230, Fernando Eduardo Rodrigues Vilares.
22.º 1985041, Serafim Manuel de Carvalho Pimenta.
23.º 2045016, Miguel Ângelo Coelho de Moura.
24.º 2045030, Vítor Manuel Pereira Rodrigues.
25.º 1985047, Fernando Manuel Dias Costa.
26.º 1985053, Francisco José Madeira Pinheiro.
27.º 1985040, Rui Pedro Trancoso Pinto.
28.º 1875060, Manuel Avelino Francisco.
29.º 2045012, Marco Paulo da Luz R. de Oliveira.
30.º 1875207, António Manuel Becho Pereira Martins.
31.º 2045010, Jorge Miguel Freitas Marinho.
32.º 2045036, João Figueira Raposo Nunes.
33.º 1875048, José Manuel Ribeiro Teixeira.
34.º 1875061, Carlos Alberto Matos Marques.
35.º 2045026, José Eduardo Fonseca de Sousa.
36.º 1875058, Anselmo Lopes Bernardo.
37.º 1875102, Armindo Antenor Santos Carvalho.
38.º 2045011, Carla Isabel Carvalho Cardana Faia.
39.º 1875193, Manuel Joaquim Gonçalves Cardoso.
40.º 1985058, Luís Miguel Bastos de Campos.
41.º 1875312, João Luís Alves Videira.
42.º 1875077, Armando Maria de Sousa Alves.
43.º 1875274, José Pinhel de Almeida.
44.º 1875275, Elias Cardoso Lourenço.
45.º 1985035, Maria de Lurdes Ferreira R. Quitério.
46.º 2045031, Hélder António Simões de Oliveira.
47.º 2045020, Nuno João Viana Jorge.
48.º 1875273, Carlos Manuel Dias e Farias.
49.º 2035011, Rodolfo Henriques Pinto de Sousa.
50.º 1985030, João Miguel Gaspar Sequeira.
51.º 1875137, José António Soares Pais.
52.º 1985037, Orlando Jorge Pereira Duarte.
53.º 1875107, José Augusto Fernandes Ferreira.
54.º 1985032, José Jorge Antunes Nuno.
55.º 1875283, Policarpo Afonso Magueijo Joaquim.
56.º 1985060, Paulo Jorge Gomes Martinho.
57.º 2045024, Vítor Manuel Coelho Pires.
58.º 1985036, Nélson Amado Oliveira.
59.º 1885077, Paulo Jorge dos Santos Fernandes.
60.º 1875131, António Maria Fonseca Carvalho.
61.º 1985050, Paulo Jorge Sousa de Carvalho.
62.º 1875202, Fernando Manuel Simões de Carvalho.
63.º 2045034, Paula Cristina Aires Taveira Dias.
64.º 1875112, António Manuel Vilela dos Santos.
65.º 1875135, Henrique de Lemos Lopes.
66.º 1985051, Luís Miguel Fernandes Francisco.
67.º 1875103, Alberto Manuel Queiroz Gonçalves.
68.º 1875305, Jorge Amorim Lisboa Ferreira Sacras.
69.º 2045013, Tiago Alexandre Roseiro Oliveira.
70.º 1875067, João Luís Mourão Pinto.
71.º 1985023, Alcino da Silva Amaral.
72.º 1875197, Carlos Manuel Ventura de F. Gama.
73.º 2045028, Paulo Jorge Moura Chaveiro.
74.º 1875233, Manuel Brandão de Brito.
75.º 1875232, João Jorge Fernandes Afonso.
76.º 2045017, Fernando Carlos Morais de Oliveira.
77.º 1875089, José Floriano Ferreira de Sousa.
78.º 1875175, Carlos Antunes.
79.º 1875191, Ilídio de Jesus da Silva Pereira.
80.º 1875095, Jorge Manuel Monteiro Alves Machado.
81.º 2045018, Hélder Manuel Lopes Marcos.
82.º 1875110, Carlos Alberto Ferreira.
83.º 1875287, Aquilides Gonçalves Cardoso.
84.º 1875308, José Adriano Ramada da Costa.
85.º 1885049, Eduardo José Peres dos Santos.
86.º 2045025, Rui Paulo Gonçalves da Silva.
87.º 1875051, Pedro de Almeida Gomes.
88.º 1875118, Carlos Alberto de Sousa Fernandes.
89.º 1875178, Francisco José Nunes Dias.
90.º 1875218, Antero Jorge Fernandes Oliveira.
91.º 1885052, Domingos José Fernandes de Araújo.
92.º 2045032, António José Santos Silva.
93.º 1875099, Manuel Joaquim Cardoso.
94.º 2045035, Joaquim Manuel Cortes Quadrilheiro.
95.º 1875038, Joaquim Abreu da Cunha.
96.º 1875278, Jorge Cândido Borges de Figueiredo.
97.º 1875222, Eliseu Pereira Vaz.
98.º 1875276, João Carlos Moura Pina.
99.º 1875320, Jorge da Fonseca Fernandes.
100.º 1875143, João António Gabriel Neves.
101.º 1875205, Manuel Alberto Cabete Margato.
102.º 1875282, João de Oliveira Lopes.
103.º 1875211, Gabriel Nunes Carnim.
104.º 1875223, Joaquim José Sousa da Costa.
105.º 1885038, Alfredo Cortez Lopes.
106.º 1885067, João Drago Pires Louro.
107.º 1885061, Raul Mário Pinto Rodrigues.
108.º 1985029, Helena Maria Nabais Romão Nuno.
109.º 1875128, Vítor dos Santos Gaspar.
110.º 1875256, José Carlos da Silva Pereira Dantas.
111.º 1875309, Fernando da Silva Tavares.
112.º 1885057, Edmundo Manuel Rodrigues Mendes.
113.º 1875215, Carlos Alberto Costa Alves.
114.º 1885048, Joaquim Rodrigues Mourão.
115.º 1875264, Joaquim Alberto Sousa Morais.
116.º 1875210, José Manuel Gomes Rodrigues.
117.º 1885046, Silvino de Jesus Ventura.
118.º 2045009, João Paulo Pinto Cruz.
119.º 1885054, António Moreira Gaspar.
120.º 1985049, Vítor Manuel Tavares Andrade.
121.º 1875304, António Manuel Lemos Vicente.
122.º 1885037, José Carlos Páscoa Janeiro.
123.º 1755021, Augusto Brás Filipe Adelino Antunes.
124.º 1875046, António Clemente dos Santos.
125.º 1875115, José Maria Aires da Costa.
126.º 1875101, Fernando Abílio da Silva Gonçalves.
127.º 1985056, Paulo Jorge Rodrigues Soares.
128.º 1885064, Luís Claudino Jordão da Eira.
129.º 1885072, Manuel Luís Vicente dos Reis.
130.º 1875217, Leonel Sousa da Silva.
131.º 1875098, Manuel Augusto Alves.
132.º 1875251, António Nogueiro Magalhães.
133.º 1875065, Eduardo Alberto Costa de Sousa.
134.º 1875289, Armando Simões de Lemos.
135.º 1875293, José de Jesus Tomás Louro.
136.º 1885063, José Fernandes Dias.
137.º 1875201, Fernando Vaz Correia.
138.º 1875241, Vítor José Coelho Carreira.
139.º 1885060, Camilo Óscar Guimarães Machado.
140.º 1755023, João André Garcia.
141.º 1875277, José António Fernandes da Costa.
142.º 1875111, Clemente Augusto Ribeiro Pinto.
143.º 1875259, José Luís dos Santos.
144.º 1885040, João Augusto Martins Simões.
145.º 1875257, José Augusto Pires Lousada.
146.º 1875092, António Manuel Alves dos Santos.
147.º 1875292, Idoino Lopes Coelho.

Quartel em Lisboa, Santa Apolónia, 04 de Janeiro de 2010. — O Comandante do CARI, *Samuel Marques Mota*, major-general.

202840665

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 244/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., de 15 de Dezembro de 2009, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e dada a vacatura do lugar, é nomeado, em regime de substituição, com efeitos a 20 de Dezembro de 2009, no cargo de Director do Departamento de Administração Geral, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, o Licenciado Álvaro Davide Esteves Pires.

ITIJ, 15/12/09. — O Conselho Directivo: *Luís Goes Pinheiro* (Presidente) — *Zaida Chora* (Vogal) — *Ponciano Oliveira* (Vogal).
202840673

Deliberação (extracto) n.º 245/2010

Considerando que o trabalhador deste Instituto com a categoria de assistente operacional solicitou ao abrigo do n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro de 2009 e da alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 6303-B/2009, de Sua Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2009, a colocação em situação em mobilidade especial o Conselho Directivo, desde Instituto delibera:

Autorizar no termos do 5.º do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro de 2009 e da alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 6303-B/2009, de Sua Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2009, a colocação em situação em mobilidade especial por opção voluntária do seguinte trabalhador deste Instituto:

Nome: Jorge Manuel da Silva Fatela

Natureza do Vínculo: Contrato de funções públicas por tempo indeterminado

Carreira/categoria — Assistente Operacional

Posição remuneratória — entre a 5.ª e a 6.ª posição a que corresponde a remuneração de € 734,62 (setecentos e trinta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos).

ITIJ, 29 de Dezembro de 2009. — O Conselho Directivo: *Bruno Sá* (Presidente) — *Zaida Chora* (Vogal) — *Ponciano Oliveira* (Vogal).
202839686

Deliberação n.º 246/2010

A revisão operada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública e na lei Quadro dos Institutos Públicos, implicou a necessidade de adaptação dos estatutos do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, ITIJ, I. P., ao regime ora aplicável ao pessoal dirigente dos institutos públicos.

Nesta conformidade, através da Portaria n.º 990/2009, de 8 de Setembro alterados os estatutos do ITIJ, I. P., foram alterados os estatutos do ITIJ, I. P.

Os Estatutos do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., (ITIJ, I. P.) aprovados pela Portaria n.º 521/2007, de 30 de Abril, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 990/2009, de 8 de Setembro dada pela estabelecem no n.º 2 do seu artigo 1.º, que por deliberação do conselho directivo, podem ser criadas, modificadas ou extintas as unidades flexíveis designadas por gabinetes ou núcleos.

Uma reanálise das referidas unidades à luz das alterações introduzidas pela Portaria n.º 990/2009, de 8 de Setembro determina desde já uma alteração da denominação de uma das actuais unidades flexíveis.

Assim:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., aprovados pela Portaria n.º 521/2007, de 30 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas o Conselho Directivo delibera:

1.º

A unidade flexível designada Núcleo de Serviço de Apoio ao Utilizador, prevista na alínea *f*) do n.º 1.º e n.º 8.º da Deliberação n.º 1325/2007, de 5 de Junho, do Conselho Directivo do ITIJ, I. P., de 5 de Junho, publicada na D. R. 2.ª série, n.º 129 de 6 de Julho de 2007, passa a designar-se Gabinete do Serviço de Apoio ao Utilizador

A presente deliberação produz efeitos a 25 de Janeiro de 2010.

ITIJ, 11 de Janeiro de 2010. — O Conselho Directivo: *(Bruno de Sá)* Presidente, *(Zaida Chora)* Vogal, *(Ponciano Oliveira)* Vogal.
202840179

Deliberação (extracto) n.º 247/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., de 11 de Janeiro de 2010, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e dada a vacatura do lugar, é nomeada, em regime de substituição, com efeitos a 12 de Janeiro de 2010, no cargo de Directora do Departamento de Produção e Fornecimento de Serviços, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, a Licenciada Maria Manuela Paulo dos Santos Verissimo Rodrigues Mendes.

ITIJ,11/01/10. — O Conselho Directivo: *(Bruno de Sá*), Presidente — *(Zaida Chora*), Vogal — *(Ponciano Oliveira*) — Vogal.
202839945

Deliberação (extracto) n.º 248/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., de 19 de Janeiro de 2010, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e dada a vacatura do lugar, é nomeada, em regime de substituição, com efeitos a 25 de Janeiro de 2010, no cargo de Coordenadora do Gabinete do Serviço de Apoio ao Utilizador, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, a Licenciada Hermínia da Conceição Ferreira.

ITIJ, 19/01/10. — O Conselho Directivo: *(Bruno de Sá)* Presidente, *(Zaida Chora)* Vogal, *(Ponciano Oliveira)* Vogal.
202840113

Deliberação (extracto) n.º 249/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., de 19 de Janeiro de 2010, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e dada a vacatura do lugar, é nomeado, em regime de substituição, com efeitos a 25 de Janeiro de 2010, no cargo de Coordenador do Núcleo de Gestão e Serviços de Rede, cargo de direcção intermédia de 3.º grau, José Manuel Louro Pereira.

19 de Janeiro de 2010. — O Conselho Directivo, *Bruno de Sá,* Presidente — *Zaida Chora,* Vogal — *Ponciano Oliveira,* Vogal.
202840876

Deliberação (extracto) n.º 250/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P., de 19 de Janeiro de 2010, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e dada a vacatura do lugar, é nomeada, em regime de substituição, com efeitos a 25 de Janeiro de 2010, no cargo de Coordenadora do Gabinete de Certificação, Auditoria e Segurança, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, a Licenciada Cláudia Isabel Polainas Mateus de Carvalho.

ITIJ,19/01/10. — O Conselho Directivo, (*Bruno de Sá*), Presidente — (*Zaida Chora*), Vogal — (*Ponciano Oliveira*), Vogal.
202840065

Polícia Judiciária

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

Aviso n.º 2168/2010

Procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 25 postos de trabalho da carreira de especialista auxiliar do mapa de pessoal da Polícia Judiciária

Para os devidos efeitos, publica-se que foi declarado o impedimento do licenciado Luís Manuel Santos Teodoro como 1.ª vogal suplente do júri do procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 25 postos de trabalho da carreira de especialista auxiliar, aberto pelo Aviso n.º 23376/2009 (DR 2.ª série, n.º 252, de 31.12.2009), e que para o cargo, por despacho de 20.01.2010 do Director Nacional-Adjunto, Dr. Pedro do Carmo, foi nomeada a chefe de núcleo Maria Manuel Marques Oliveira.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária, 21 de Janeiro de 2010. — Pela Directora da Unidade, o Chefe de Área, *António Barbosa*.
202841945

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 2089/2010

Atento o pedido de prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Altis Avenida, de que é requerente Altis — Sociedade de Empreendimentos Turísticos Hoteleiros, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Prorrogar o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Altis Avenida por mais 12 meses e prorrogar também o prazo para abertura do empreendimento ao público.

2 — A utilidade turística prévia atribuída será agora válida até 12 de Maio de 2011, devendo o estabelecimento abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia.

3 — A confirmação da utilidade turística deve ser requerida no prazo de seis meses contado da data da abertura ao público, isto é da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos, ou da data de título válido com valor equivalente, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística prévia.

22 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

302758848

Gabinete do Secretário de Estado da Energia e da Inovação

Despacho n.º 2090/2010

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e do n.º 8 do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, exonero, a seu pedido, Joaquina da Conceição Amareleja Azeitona das funções que vinha exercendo no meu Gabinete, em regime de cedência de interesse público, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, reconhecendo o zelo e a diligência com que as mesmas foram desempenhadas, regressando aquela à situação jurídico-funcional de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2010.

22 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado da Energia e da Inovação, *José Carlos das Dores Zorrinho.*

202842366

Direcção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 2091/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94,de 12 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 28/2009,de 12 de Outubro, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

1 — Delego nos Directores Regionais da Economia (DRE) territorialmente competentes, do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, os poderes a que se referem os n.os 1 e 2 do artigo 45.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 28/2009, de 12 de Outubro, incluindo os poderes para revogar e suspender as licenças emitidas.

2 — As DRE comunicam à Direcção-Geral das Actividades Económicas, a informação prevista nos n.os 1 e 2 do artigo 45.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 28/2009,de 12 de Outubro.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura.

Lisboa, 25 de Janeiro de 2010. — *Mário Lobo,* director-geral.

202842739

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 2092/2010

Certificado de reconhecimento de qualificação de reparador de contadores de água potável fria n.º 103.62.09.6.039

Ao abrigo do artigo 8, n.º 1, alínea *c*) do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, nos termos do n.º II da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho e para efeitos da Portaria n.º 21/2007, de 5 de Janeiro, é reconhecida a qualificação à empresa:

ITRON — Sistemas de Medição, L.da
R. José Carvalho, 671 — Calendário
4760-953 Vila Nova Famalicão

na qualidade de Reparador de Contadores de Água Potável Fria, estando a mesma autorizada a realizar a primeira verificação após reparação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de Qualificação de Reparador de contadores de água potável fria n.º 103.62.02.6.006, da empresa ACTARIS — Sistemas de Medição L.da publicado no *Diário da República,* n.º 85 de 11 de Abril de 2002.

Instituto Português da Qualidade, em 29 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.

302835498

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho normativo n.º 3/2010

O Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de Janeiro, que estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo aos agricultores no âmbito da política agrícola comum, procedeu no domínio da condicionalidade a um ajustamento do respectivo âmbito, especialmente no que se refere às boas condições agrícolas e ambientais.

Importa, assim, adequar as normas nacionais das boas condições agrícolas e ambientais estabelecidas através do Despacho Normativo n.º 7/2005, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 1 de Fevereiro de 2005, nomeadamente as relativas à manutenção das características das paisagens e à utilização de água para irrigação.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de Janeiro, e no Regulamento (CE) n.º 1122/2009, da Comissão, de 29 de Outubro, determino o seguinte:

Artigo 1.º

A alínea *p*) do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 7/2005, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 1 de Fevereiro de 2005, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo despacho normativo

n.º 14/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Abril de 2009, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) *(Revogada.)*
f) *(Revogada.)*
g) *(Revogada.)*
h) . . . . . .
i) . . . . . .
j) . . . . . .
l) . . . . . .
m) *(Revogada.)*
n) *(Revogada.)*
o) . . . . . .
p) 'Índice de qualificação fisiográfica da parcela (IQFP)' o índice atribuído no âmbito do Sistema de Identificação de Parcelas (SIP) que expressa a fisiografia da parcela, tendo em consideração os declives médios e máximos;
q) . . . . . .
r) *(Revogada.)*
s) . . . . . .
t) *(Revogada.)*
u) . . . . . .
v) . . . . . .
x) . . . . . .
z) . . . . . .»

Artigo 2.º

São aditadas as alíneas *aa*), *bb*), e *cc*) do artigo 2.º, o n.º 1.1.6 do anexo I a que se refere a alínea *a*) do artigo 2.º e os n.os 30, 31 e 32 do anexo II a que se refere o artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 7/2005, com a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) *(Revogada.)*
f) *(Revogada.)*
g) *(Revogada.)*
h) . . . . . .
i) . . . . . .
j) . . . . . .
l) . . . . . .
m) *(Revogada.)*
n) *(Revogada.)*
o) . . . . . .
p) . . . . . .
q) . . . . . .
r) *(Revogada.)*
s) . . . . . .
t) *(Revogada.)*
u) . . . . . .
v) . . . . . .
x) . . . . . .
z) . . . . . .
aa) 'Galeria ripícola' formação linear de espécies lenhosas arbóreas e arbustivas associadas às margens de um curso de água, constituindo um corredor de copas mais ou menos fechado sobre o curso de água;
bb) 'Bosquete' formação vegetal com área igual ou inferior a 0,50 ha, dominada por espécies arbóreas espontâneas, inserida noutra superfície com uma ocupação do solo de natureza diversa;
cc) 'Árvores de interesse público' árvores isoladas ou agrupadas classificadas ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938.

ANEXO I

[...]

1 — . . . . . .
1.1 — . . . . . .
1.1.1 — . . . . . .
1.1.2 — . . . . . .
1.1.3 — . . . . . .
1.1.4 — . . . . . .
1.1.5 — . . . . . .
1.1.6 — 'Pousio' — a superfície que esteve destinada à produção vegetal, não produziu qualquer colheita durante o ano agrícola, e que no ano em curso é mantida em boas condições agrícolas e ambientais, incluindo todas as superfícies em pousio inseridas ou não numa rotação.
1.2 — . . . . . .
1.3 — . . . . . .
1.4 — . . . . . .
1.4.1 — *(Revogado.)*
1.4.1.1 — *(Revogado.)*
1.4.1.2 — *(Revogado.)*
1.4.2 — . . . . . .
1.4.3 — . . . . . .

ANEXO II

[...]

1 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .

2 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .

3 — *(Revogado.)*
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — . . . . . .
7 — . . . . . .
8 — . . . . . .
9 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .

10 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .

11 — . . . . . .
12 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) . . . . . .

13 — . . . . . .
14 — . . . . . .
15 — . . . . . .
16 — *(Revogado.)*
17 — *(Revogado.)*
18 — *(Revogado.)*
19 — . . . . . .
20 — . . . . . .
21 — . . . . . .
22 — . . . . . .

23 — . . . . . .
24 — . . . . . .
25 — . . . . . .
26 — . . . . . .
27 — . . . . . .
28 — . . . . . .
29 — . . . . . .
30 — 'Manutenção de elementos da paisagem' — é proibida a remoção dos seguintes elementos da paisagem:

a) Galerias ripícolas localizadas nas parcelas de superfície agrícola e de superfície agro-florestal;
b) Bosquetes localizados no interior das parcelas de superfície agrícola;
c) Árvores de interesse público localizadas nas parcelas de superfície agrícola e de superfície agro-florestal.

31 — A partir de 2010, os elementos de paisagem referidos no número anterior identificados no SIP e confirmados pelo agricultor, são sujeitos à norma 'Manutenção de elementos da paisagem'.
32 — Não estão abrangidas pelo disposto na norma 'Manutenção de elementos da paisagem', as situações em que o agricultor detém uma autorização por parte da autoridade competente na matéria, que permita a remoção dos elementos de paisagem referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 30, bem como as operações de limpeza conducentes à manutenção e preservação dos mesmos.
33 — 'Utilização dos recursos hídricos' — os agricultores que estejam abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, e pela Portaria n.º 1450/2007, de 21 de Dezembro, devem possuir, em alternativa, a partir de 1 de Junho de 2010:

a) O título ou comprovativo do requerimento inicial de pedido de emissão do título de utilização do recurso hídrico nos casos em que disponham de meios de extracção superiores a 5 cv;
b) O comprovativo da comunicação de utilização do recurso hídrico nos casos em que disponham de meios de extracção inferiores a 5 cv cuja utilização tenha tido início em data posterior a 1 Junho de 2007.»

Artigo 3.º

É revogado o n.º 1.4.1 do anexo I ao Despacho Normativo n.º 7/2005, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 1 de Fevereiro de 2005, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo despacho normativo n.º 14/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Abril de 2009.

Artigo 4.º

O presente despacho normativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano*.

202837514

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 2093/2010

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.os 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego na chefe do meu Gabinete, Dr.ª Anabela Braga Adónis, os poderes para a prática dos seguintes actos, no âmbito do meu Gabinete:

a) Autorizar o pedido de libertação de créditos e pedidos de autorização de pagamentos, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e ainda autorizar as alterações orçamentais que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças, incluindo a antecipação de duodécimos que se revelem necessários para execução do orçamento do meu Gabinete;
b) Autorizar a constituição e reconstituição de fundo de maneio até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental do Gabinete, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
c) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
d) Aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar e injustificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, bem como autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99;
e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, bem como a respectiva despesa;
f) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
g) Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.os 192/95, de 28 de Julho, e 106/98, de 24 de Abril;
h) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado afectos ao Gabinete;
i) Autorizar a requisição de passaportes de serviço de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;
j) Despachar assuntos de gestão corrente do Gabinete.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo a adjunta do meu Gabinete, Isabel Maria de Almeida Ribeiro Passeiro, para substituir a chefe do Gabinete nas suas faltas e impedimentos.
3 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde 1 de Novembro de 2009, até à publicação do presente despacho.

14 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

202820325

Despacho n.º 2094/2010

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:
1 — Determino, a seu pedido, a cessação de funções, no meu gabinete, de Albertina da Conceição Pontes, assistente técnica do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça.
2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2010.

19 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro.*

202837563

Despacho n.º 2095/2010

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:
1 — Nomeio Elisabete Marine da Silva Ferreira para exercer as funções de secretária pessoal, em regime de comissão de serviço.
2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2010.

25 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

202837611

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas e Agricultura

Despacho n.º 2096/2010

Nos termos do disposto nos n.os 1 do artigo 2.º e 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:
1 — Nomeio o engenheiro Pedro Manuel Simões Raposo Ribeiro, técnico superior do Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), para adjunto do meu Gabinete, por cedência de interesse público.
2 — O nomeado auferirá, a título de remuneração mensal, o montante estabelecido para o cargo de adjunto, incluindo o abono para despesas de representação e subsídio de férias, de Natal e de refeição.
3 — Quando o nomeado se deslocar em missão oficial no território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo.
4 — Nos termos do n.º 5 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o montante da remuneração correspon-

dente à situação de origem é suportado pelo GPP, sendo o remanescente pago por verbas do meu Gabinete.

5 — O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Dezembro de 2009.

22 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado das Pescas e Agricultura, *Luís Medeiros Vieira*.

202816365

Autoridade Florestal Nacional

Despacho n.º 2097/2010

Por meu despacho de 10 de Dezembro de 2009, foi autorizada a mobilidade intercarreiras ou categorias, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 59.º e al. *b*), n.º 3 do artigo 60.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para o desempenho de funções da carreira/categoria de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, de Américo Paulo da Silva Ribeiro, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC).

Autoridade Florestal Nacional, 19 de Janeiro de 2010. — A Vice-Presidente, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.*

202842699

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 2169/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de dois técnicos superiores, posto de trabalho 1, cujo procedimento concursal foi aberto pelo aviso n.º 16870/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro, homologada por meu despacho de 20 de Janeiro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados:

	Nome	Classificação final (valores)
1.º	Anabela Correia Freitas Barata	12,29

A presente lista encontra-se afixada na sede desta Direcção-Geral e disponibilizada na sua página electrónica, de acordo com o que se encontra previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2010. — O Director-Geral, *José R. Estêvão.*

202839118

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Direcção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos

Aviso n.º 2170/2010

Nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum para preenchimento de um posto de trabalho na Carreira de Técnico Superior, tendo em vista o exercício de funções em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, cujo procedimento concursal foi aberto através do aviso n.º 81057/2009, *Diário da República,* n.º 73, 2.ª série, de 15 de Abril.

Lista unitária de ordenação final

Nome	Classificação final
Manuela Gouveia Alves de Carvalho	14 valores

A presente Lista foi homologada por Despacho de 09/12/14, do Sr. Director Regional, tendo sido afixada na Sede desta DRAP-N, publicitada na sua página electrónica, bem como notificada à candidata nos termos do n.º 5, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Data: Mirandela, 22 de Dezembro de 2009. — Nome: *Adília Josefina Ribeiro Domingues,* Cargo: Directora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos.

202838949

Despacho (extracto) n.º 2098/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na sequência de procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na Categoria de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, da Carreira de Especialista de Informática, do Mapa de Pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, aberto pelo aviso n.º 6012/2009, publicado no D.R. n.º 57, 2.ª série de 23 de Março, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com o trabalhador, Hugo André Mesquita Marques.

A remuneração base é fixada nos termos do disposto no artigo 214.º do RCTFP, sendo de € 1.647,74, correspondente ao índice 480, escalão 1, por se tratar de carreira especial, ainda não revista.

O presente contrato de trabalho produz efeitos a 05-01-2010.

Data: Mirandela, 22 de Dezembro de 2009. — Nome: *Adília Josefina Ribeiro Domingues,* Cargo: Directora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos.

202838746

Gabinete de Planeamento e Políticas

Direcção de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão

Aviso n.º 2171/2010

Para os devidos efeitos, encarrega-me o Director do Gabinete de Planeamento e Políticas de, tendo em conta que o montante global das candidaturas aprovadas no âmbito de todas as acções e medidas para o ano de 2010 é inferior ao orçamento do Programa Apícola Nacional (PAN), tornar público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 11.º do Despacho Normativo n.º 23/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 18 de Abril de 2008, e após audição do Grupo de Acompanhamento do Programa Apícola, que se encontra aberto um novo período de apresentação de candidaturas para a campanha 2010, nos seguintes termos e condições:

1 — Podem ser apresentadas novas candidaturas às ajudas previstas no PAN dentro do prazo de 11 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, sendo-lhes aplicáveis, com as necessárias adaptações, as regras do Despacho normativo n.º 23/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 18 de Abril de 2008, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Despachos normativo n.º 9/2009, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro, e n.º 24/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 3 de Julho, em todos os aspectos não especialmente a seguir regulados.

2 — Para as candidaturas apresentadas ao abrigo do presente Aviso, as datas mencionadas nos artigos 7.º e 9.º do Despacho normativo n.º 23/2008, são as seguintes:

a) 15 dias úteis após a data de apresentação de candidaturas para efeitos do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 7.º;

b) 20 dias úteis após a recepção dos processos para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º;

3 — A notificação dos beneficiários referida no n.º 2 do artigo 10.º efectua-se no prazo de 70 dias úteis após a data de abertura do novo período de candidaturas.

4 — No caso de tornar-se necessário recorrer ao disposto no n.º 2 do artigo 11.º o prazo mencionado no número anterior é dilatado em 10 dias úteis.

5 — O presente aviso produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

19/01/2010. — Nome: *Teresa Santos,* Cargo: Directora de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão.

202837352

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Aviso n.º 2172/2010

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um Assistente Técnico

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por Despachos n.os 1308/2009/SEAP, de 06-10-09 e 737/09/MEF, de 14-10-09, e despacho de 29/12/09 da Presidente do Conselho Directivo do INRB, I. P., se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do INRB, I. P. para exercerem funções no Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (INRB/LNIV).

O presente procedimento não foi precedido de consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º.1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho: INRB, I. P./LNIV, em Vairão, Rua dos Lagidos, Lugar da Madalena, 4485-655 Vairão VCD.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, nos termos da alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar visa o desempenho de funções inerentes à categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores que venham a ser recrutados é objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado/Curso Geral do 1.º Agrupamento (12.º Ano de escolaridade do Ensino Secundário — Científico Natural via ensino), ou o Curso técnico-profissional com qualificação profissional mínima de nível III, com competência profissional nas áreas de Técnicas Laboratoriais.

8 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.1 — Nos termos da autorização dos membros do governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, de acordo com os Despachos n.os 1308/2009/SEAP, de 06-10-09 e 737/09/MEF, de 14-10-09, no âmbito do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, poderão candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8.2 — Condições preferenciais: experiência, devidamente comprovada, em trabalho laboratorial, há pelo menos oito anos, nas áreas do apoio ao diagnóstico das doenças inseridas nos Planos de Controlo e Epidemiovigilância, nomeadamente das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis (EET`s), Tuberculose Bovina, Leucose Bovina Enzoótica, bem como doutras espécies animais de interesse pecuário, no âmbito da Inspecção Sanitária, clínicas de espécies pecuárias e de pequenos animais, jardins zoológicos e de espécies exóticas e cinegéticas, com recurso a técnicas de anatomopatologia, histopatologia, histoquímica e imunohistoquímica, com recurso a técnicas de histopatologia, histoquímica e imunohistoquímica, e formação em tratamento e processamento de tecidos animais para o exame histopatológico, bem como para o método imunohistoquímico, aprovados em Regulamento pela Comissão das Comunidades Europeias para a Vigilância das EET`s em bovinos, ovinos e caprinos.

9 — Perfil exigido — Os candidatos ao preenchimento dos postos de trabalho deverão possuir, preferencialmente, o seguinte perfil:

a) Competência para execução de técnicas laboratoriais no âmbito dos Planos de Vigilância das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis animais (EET´s), tendo por finalidade o diagnóstico das EET´s, pelo exame histopatológico e pelo método imunohistoquímico.

b) Conhecimentos e competência para execução das técnicas laboratoriais inerentes aos exames histopatológicos, histoquímicos e imunohistoquímicos em animais domésticos, clínicas de espécies pecuárias, de jardins zoológicos, exóticos, espécies cinegéticas e no âmbito da Inspecção Sanitária.

c) Conhecimentos e competência para execução das técnicas laboratoriais inerentes aos exames histopatológicos, histoquímicos e imunohistoquímicos no âmbito das amostras provenientes dos Planos de Epidemiovigilância: Tuberculose Bovina, Leucose Bovina Enzoótica, etc.

d) Conhecimentos de Sistemas de Gestão da Qualidade e Auditorias em laboratórios de diagnóstico de doenças infecto-contagiosas.

e) Conhecimentos das Normas NP EN ISO/IEC 17025:2005 e NP ISO 10002:2006.

f) Experiência com Microsoft Office e com o Sistema Informático Laboratorial NAUTILUS.

g) Competência para efectuar o registo de amostras no Sistema Informático Laboratorial NAUTILUS.

h) Face às necessidades dos serviços, as funções podem evoluir para outras áreas laboratoriais no domínio da Saúde Animal

10 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no D.R., nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009.

10.2 — Forma — as candidaturas terão de ser formalizadas mediante formulário próprio de candidatura dirigido à Senhora presidente do INRB, I. P., e elaborado nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. (Formulário que consta do despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89), disponível na página electrónica do INRB,I. P., www.inrb.pt, na área de recrutamento de pessoal.

11 — A candidatura pode ser apresentada pelos seguintes meios:

a) Por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o INRB/LNIV Estrada de Benfica, n.º 701, 1549-011 Lisboa, até ao termo do prazo fixado;

b) Pode também ser entregue pessoalmente em INRB/LNIV Estrada de Benfica, n.º 701, 1549-011 Lisboa, entre as 9h00 e as 17h00.

12 — Apresentação de documentos — a apresentação da candidatura deverá ser feita em suporte papel, e ser acompanhada, sob pena de exclusão nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da citada Portaria, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
c) Comprovativos da formação profissional;
d) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
e) Fotocópia de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
f) Declaração da qual conste a referência da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, bem como declaração do desempenho anterior de funções e respectiva duração.

13 — Métodos de selecção:

13.1 — Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos (PC), destinadas a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função;

b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

13.2 — Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e sem prejuízo destes declararem por escrito que os pretendem afastar, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC), com especial incidência sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução das actividades em causa e do nível de desempenho nelas alcançado, visando analisar a sua qualificação, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e relevância da experiência adquirida.

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13.3 — Conjuntamente com os métodos referidos em 13.1 e 13.2, o método de selecção facultativo a utilizar será:

Entrevista Profissional de Selecção (EPS), pela qual se visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados

durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente as relacionadas com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.4 — Cada um dos métodos de selecção atrás referidos tem carácter eliminatório, sendo excluído do procedimento candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

14 — Valoração dos métodos de selecção: nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

16 — A Prova de Conhecimentos (PC), tem carácter teórico, reveste a forma escrita, tem a duração de 90 minutos, incidindo sobre os seguintes temas e legislação:

a) Encefalopatia Espongiforme dos Bovinos, Tremor Epizoótico (*Scrapie*) e Doença Emaciante Crónica dos Cervídeos. Diagnóstico pelo teste rápido, com confirmação pelo exame histopatológico e pelo método imunohistoquímico das amostras que resultem positivas ou inconclusivas na detecção da Proteína Priónica Resistente ($PrP^{Res/Sc}$).

b) Testes aprovados pela Comissão da Comunidades Europeias para a Vigilância das EET`s em bovinos, ovinos e caprinos.

c) Exames histopatológicos, histoquímicos e imunohistoquímicos em tecidos de animais de espécies pecuárias, de zoos, espécies cinegéticas e selváticas, de companhia e lazer, com especial referência para as amostras inseridas nos Planos de Epidemiovigilância levados a efeito pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, destacando-se a Tuberculose, Leucose Bovina Enzoótica, Peripneumonia Exsudativa do Bovinos e o apoio à Inspecção Sanitária.

d) Sistemas de Gestão da Qualidade e Auditorias em laboratórios de diagnóstico de doenças infecto-contagiosas.

e) Código do Procedimento Administrativo.

f) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas.

g) Missão e atribuições do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

h) Estatutos do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

i) Bibliografia necessária:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15-11-1991;
Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27-10-2006;
Portaria n.º 1416/2007, de 30-10-2007;
Lei n.º 58/2008, de 09-09-2009;
Despacho n.º 4216/2008 de 28-01-2008 da Direcção-Geral de Veterinária, 2.ª série do DR N.º 34, de 18-02-2008;
Regulamento (CE) N.º 999/2001, de 22-05-2001, com as alterações introduzidas pelos Regulamentos (CE) N.os 1248/2001, de 22-06-2001, 1494/2002, de 21-08-2002, 36/2005, de 12-05-2005, 727/2007, de 26-06-2007, 162/2009, de 26-02-2009, 220/2009, de 11-03-2009;
Normas NP EN ISO/IEC 17025:2005 e NP ISO 10002:2006;
Guia Interpretativo da NP EN ISO/IEC 17025 — OGC001 2006-01-25;
Manual da OIE, (2008) "Biosafety and biosecurity in the veterinary microbiology laboratory and animal facilities." Capítulo 1.1.2;
Manual de Bacteriologia da Tuberculose (2005) "Biosegurança", Capítulo 1, Ministério da Saúde, Secretaria da Vigilância em Saúde, Centro de Referência Professor Hélio Fraga, 3.ª Edição, Rio de Janeiro;
Manual of histologic staining methods of the Armed Forces Institute of Pathology, Luna, L.G.- 3rd edition, 1968;
Theory and practice of histological techniques, Bancroft J. D., Stevens A., 4th edition, 1996;
Directiva 2000/54/EC do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Setembro de 2000;

17 — *a*) Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, será utilizado como método obrigatório a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A, de 27/02,

b) Nos casos previstos na alínea anterior, além do método de selecção obrigatório, avaliação curricular, será utilizado o método de selecção complementar a entrevista profissional de selecção.

18 — Composição do Júri:

Presidente — Manuel Joaquim de Azevedo Ramos, investigador principal;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Ana Cristina Ochôa Fernandes Carvalho, técnica superior, que substituiu o presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal — Maria Leonor dos Santos Diniz Orge, técnica superior;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Margarida Maria Geraldes Fernandes, técnica superior;

2.º Vogal — Maria de Fátima Falcão Ferreira Pereira, coordenadora;

19 — Exclusão e notificação de candidatos:

19.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo preceito, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

19.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do INRB,I. P./LNIV e disponibilizada na sua página electrónica, sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 e Março, publicado no DR, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evitando escrupulosamente toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do INRB,I. P. e, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

202837628

Aviso n.º 2173/2010

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um Técnico Superior

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por Despachos n.os 1308/2009/SEAP, de 06-10-09 e 737/09/MEF, de 14-10-09, e despacho de 29/12/09 da Presidente do Conselho Directivo do INRB, I. P., se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do INRB, I. P. para exercerem funções no Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (INRB/LNIV).

O presente procedimento não foi precedido de consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º.1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho: INRB, I. P./LNIV, em Lisboa, Est. de Benfica, 701-1549-011 Lisboa.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, nos termos da alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar visa o desempenho de funções inerentes à categoria de técnico superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores que venham a ser recrutados é objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.2 — Nos termos da autorização dos membros do governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, de acordo com os Despachos n.os 1308/2009/SEAP, de 06-10-09 e 737/09/MEF, de 14-10-09, no âmbito do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, poderão candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7.3 — Possuir, no mínimo, a titularidade do grau académico de licenciatura.

7.4 — Condições preferenciais: experiência, devidamente comprovada, em trabalho laboratorial e técnico na área da apicultura, especificamente no diagnóstico das doenças das abelhas adultas e da criação designadamente da Varroose, da Acarapisose, da Nosemose, da Loque Americana, da Loque Europeia, da Ascosferiose, da Aethinose, da Braulose, Galeriose e das mortes por acidente.

8 — Perfil exigido — Os candidatos ao preenchimento dos postos de trabalho deverão possuir, preferencialmente, o seguinte perfil:

a) Licenciatura, ou grau superior, preferencialmente em Engenharia Zootécnica ou afins.

b) Conhecimento e competência para execução de exames anatomopatológicos, para a preparação do material apícola, nomeadamente abelhas adultas, favos de criação e cartolinas.

c) Conhecimento a nível de maneio apícola de modo a dar apoio técnico aos apicultores..

d) Conhecimento das práticas de prevenção das doenças que afectam o efectivo apícola nacional.

e) Conhecimento dos vários procedimentos e técnicas para o controlo da Varroose.

f) Experiência com Microsoft e com Sistema Informático Laboratorial NAUTILUS

g) Face às necessidades dos serviços, as funções podem evoluir para outras áreas laboratoriais no domínio da saúde Animal.

9 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no D.R., nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009.

9.2 — Forma — as candidaturas terão de ser formalizadas mediante formulário próprio de candidatura dirigido à Senhora presidente do INRB, I. P., e elaborado nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. (Formulário que consta do despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89), disponível na página electrónica do INRB,I. P., www.inrb.pt, na área de recrutamento de pessoal.

10 — A candidatura pode ser apresentada pelos seguintes meios:

a) Por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o INRB/LNIV Estrada de Benfica, n.º 701, 1549-011 Lisboa, até ao termo do prazo fixado;

b) Pode também ser entregue pessoalmente em INRB/LNIV Estrada de Benfica, n.º 701, 1549-011 Lisboa, entre as 9h00 e as 17h00.

11 — Apresentação de documentos — a apresentação da candidatura deverá ser feita em suporte papel, e ser acompanhada, sob pena de exclusão nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da citada Portaria, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Comprovativos da formação profissional;

d) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;

e) Fotocópia de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

f) Declaração da qual conste a referência da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, bem como declaração do desempenho anterior de funções e respectiva duração.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos (PC), destinadas a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função;

b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

12.2 — Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e sem prejuízo destes declararem por escrito que os pretendem afastar, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC), com especial incidência sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento, ou execução das actividades em causa e do nível de desempenho nelas alcançado, visando analisar a sua qualificação, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e relevância da experiência adquirida.

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.3 — Conjuntamente com os métodos referidos em 12.1 e 12.2, o método de selecção facultativo a utilizar será:

Entrevista Profissional de Selecção (EPS), pela qual se visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente as relacionadas com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.4 — Cada um dos métodos de selecção atrás referidos tem carácter eliminatório, sendo excluído do procedimento candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

13 — Valoração dos métodos de selecção: nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

15 — A Prova de Conhecimentos (PC), tem carácter teórico, reveste a forma escrita, tem a duração de 90 minutos, incidindo sobre os seguintes temas e legislação:

a) Varroose, Aethinose, Nosemose, Acarapisose, Braulose, Loque Americana, Loque Europeia, Ascosferiose, Galeriose e Cria Saculiforme.

b) Legislação sobre a actividade apícola.

c) Bibliografia necessária:

Manual de las Pruebas de Diagnóstico y de las Vacunaspara los Animales Terrestres- OIE,Quinta Edición, 2004

Higiene y Profilaxis en Apicultura W.Frtzsch/R.Bremer, Editorial Acribia-1975

Les Maladies et Parasites des Abeilles- Alfred; Vigot freres Editeurs-1970

Enfermedades de las Abejas- Wolfgang Ritter; Editorial Acribia 2001

Programa Apícola Nacional Triénio 2008-2010; Abril 2007

The small beetle of the hive. Malcolm T., Sanford. University of Florida. Cooperative Extension Service. Institute of Food and Agriculture Sciences. 2005

16 — *a*) Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, será utilizado como método obrigatório a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A, de 27/02,

b) Nos casos previstos na alínea anterior, além do método de selecção obrigatório, avaliação curricular, será utilizado o método de selecção complementar a entrevista profissional de selecção.

17 — Composição do Júri:

Presidente — Maria José Lisboa Valério da Silva- técnica superior-LNIV

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Jacinto José Carneiro Gomes, técnico superior, que substituiu o presidente nas suas ausências e impedimentos- LNIV

2.º Vogal —Maria Sofia Rebelo Quintaes, técnica superior- DGV

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Ana Maria Gomes Belo Reis Rolo — técnica superior-Laboratório Regional de Alcains

2.º Vogal — Manuel António Moniz da Ponte- técnico superior — Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel

18 — Exclusão e notificação de candidatos:

18.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do

n.º 3 do mesmo preceito, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do INRB,I. P./LNIV e disponibilizada na sua página electrónica, sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 e Março, publicado no DR, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evitando escrupulosamente toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do INRB,I. P. e, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

202837652

Aviso n.º 2174/2010

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de três Assistentes Técnicos

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por Despachos n.os 1308/2009/SEAP, de 06-10-09 e 737/09/MEF, de 14-10-09, e despacho de 29/12/09 da Presidente do Conselho Directivo do INRB, I. P., se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do INRB, I. P. para exercerem funções no Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (INRB/LNIV).

O presente procedimento não foi precedido de consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º.1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho: INRB, I. P./LNIV, em Vairão, Rua dos Lagidos, Lugar da Madalena, 4485-655 Vairão VCD.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, nos termos da alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar visam o desempenho de funções inerentes à categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores que venham a ser recrutados é objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado/Curso Geral do 1.º Agrupamento (12.º Ano de escolaridade do Ensino Secundário — Científico Natural via ensino), ou o Curso técnico-profissional com qualificação profissional mínima de nível III, com competência profissional nas áreas de Técnicas Laboratoriais.

8 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.1 — Nos termos da autorização dos membros do governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, de acordo com os Despachos n.os 1308/2009/SEAP, de 06-10-09 e 737/09/MEF, de 14-10-09, no âmbito do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, poderão candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8.2 — Condições preferenciais: experiência, devidamente comprovada, em trabalho laboratorial, há pelo menos oito anos, nas áreas do apoio ao diagnóstico das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis (EET`s), com recurso a técnicas imunoenzimáticas, e formação em imunodoseamento "em sanduíche" para detecção da Proteína Priónica Resistente ($PrP^{Res/Sc}$) com os kits de detecção, designados por testes rápidos, aprovados em Regulamento pela Comissão das Comunidades Europeias para a Vigilância das EET`s em bovinos, ovinos e caprinos.

9 — Perfil exigido — Os candidatos ao preenchimento dos postos de trabalho deverão possuir, preferencialmente, o seguinte perfil:

a) Competência para execução de técnicas laboratoriais no âmbito dos Planos de Vigilância das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis animais (EET´s), tendo por finalidade o diagnóstico das EET´s, através da realização de testes rápidos e outros que venham a ser implementados pelo Laboratório, com especial incidência para a Encefalopatia Espongiformes dos Bovinos, *Scrapie* (Tremor Epizoótico) e Doença Emaciante Crónica dos Cervídeos.

b) Conhecimentos de Sistemas de Gestão da Qualidade e Auditorias em laboratórios de diagnóstico de doenças infecto-contagiosas.

c) Conhecimentos das Normas NP EN ISO/IEC 17025:2005 e NP ISO 10002:2006.

d) Experiência com Microsoft Office e com o Sistema Informático Laboratorial NAUTILUS.

e) Competência para efectuar o registo de amostras no Sistema Informático Laboratorial NAUTILUS.

f) Face às necessidades dos serviços, as funções podem evoluir para outras áreas laboratoriais no domínio da Saúde Animal

10 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no D.R., nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009.

10.2 — Forma — as candidaturas terão de ser formalizadas mediante formulário próprio de candidatura dirigido à Senhora presidente do INRB, I. P., e elaborado nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. (Formulário que consta do despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89), disponível na página electrónica do INRB,I. P., www.inrb.pt, na área de recrutamento de pessoal.

11 — A candidatura pode ser apresentada pelos seguintes meios:

a) Por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o INRB/LNIV, Estrada de Benfica, n.º 701, 1549-011 Lisboa, até ao termo do prazo fixado;

b) Pode também ser entregue pessoalmente em INRB/LNIV, Estrada de Benfica, n.º 701, 1549-011 Lisboa, entre as 9h00 e as 17h00.

12 — Apresentação de documentos — a apresentação da candidatura deverá ser feita em suporte papel, e ser acompanhada, sob pena de exclusão nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da citada Portaria, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
c) Comprovativos da formação profissional;
d) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
e) Fotocópia de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
f) Declaração da qual conste a referência da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, bem como declaração do desempenho anterior de funções e respectiva duração.

13 — Métodos de selecção:

13.1 — Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos (PC), destinadas a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função;

b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

13.2 — Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e sem prejuízo destes declararem por escrito que os pretendem afastar, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC), com especial incidência sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução das actividades em causa e do nível de desempenho nelas alcançado, visando analisar a sua qualificação, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e relevância da experiência adquirida.

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13.3 — Conjuntamente com os métodos referidos em 13.1 e 13.2, o método de selecção facultativo a utilizar será:

Entrevista Profissional de Selecção (EPS), pela qual se visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente as relacionadas com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.4 — Cada um dos métodos de selecção atrás referidos tem carácter eliminatório, sendo excluído do procedimento candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

14 — Valoração dos métodos de selecção: nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

16 — A Prova de Conhecimentos (PC), tem carácter teórico, reveste a forma escrita, tem a duração de 90 minutos, incidindo sobre os seguintes temas e legislação:

a) Encefalopatia Espongiforme dos Bovinos, Tremor Epizoótico (*Scrapie*) e Doença Emaciante Crónica dos Cervídeos. Diagnóstico pelo teste rápido.

b) Testes aprovados pela Comissão da Comunidades Europeias para a Vigilância das EET`s em bovinos, ovinos e caprinos.

c) Sistemas de Gestão da Qualidade e Auditorias em laboratórios de diagnóstico de doenças infecto-contagiosas.

d) Código do Procedimento Administrativo.

e) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas.

f) Missão e atribuições do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

g) Estatutos do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

h) Bibliografia necessária:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15-11-1991;

Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27-10-2006;

Portaria n.º 1416/2007, de 30-10-2007;

Lei n.º 58/2008, de 09-09-2009;

Regulamento (CE) N.º 999/2001, de 22-05-2001, com as alterações introduzidas pelos Regulamentos (CE) N.os 1248/2001, de 22-06-2001, 1494/2002, de 21-08-2002, 36/2005, de 12-05-2005, 727/2007, de 26-06-2007, 162/2009, de 26-02-2009, 220/2009, de 11-03-2009;

Decisão da Comissão das Comunidades Europeias 2008/908/CE, de 28-11-2008;

Decisão da Comissão das Comunidades Europeias 2009/719/CE, de 28-09-2009;

Normas NP EN ISO/IEC 17025:2005 e NP ISO 10002:2006;

Guia Interpretativo da NP EN ISO/IEC 17025 — OGC001 2006-01-25,

Manual of Diagnostic Tests and Vaccines for Terrestrial Animals 2009 — Bovine Spongiform Encephalopathy, Chapter 2.4.6, OIE Terrestrial Manual 2008;

Manual of Diagnostic Tests and Vaccines for Terrestrial Animals 2009 — Scrapie, Chapter 2.7.13, OIE Terrestrial Manual 2009 (Version adopted by the World Assembly of Delegates of the OIE in May 2009);

VLA (2004) http://www.defra.gov.uk/corporate/vla/science/documents/science-confcrit1.pdf

Directiva 2000/54/EC do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Setembro de 2000;

28.11.07 — TSE Biosafety Guidelines for veterinary diagnostic laboratories (V 2.0)- Canadian Food Inspection Agency (CFIA)

EEB — Manual de Procedimentos. DGV-DSP, Março 2009

17 — *a*) Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, será utilizado como método obrigatório a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A, de 27/02,

b) Nos casos previstos na alínea anterior, além do método de selecção obrigatório, avaliação curricular, será utilizado o método de selecção complementar a entrevista profissional de selecção.

18 — Composição do Júri:

Presidente — Manuel Joaquim de Azevedo Ramos, investigador principal;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Ana Cristina Ochôa Fernandes Carvalho, técnica superior, que substituiu o presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal — Maria Leonor dos Santos Diniz Orge, técnica superior;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Margarida Maria Geraldes Fernandes, técnica superior;

2.º Vogal — Maria Alcina Pereira de Magalhães Paulos Tavares, técnica superior;

19 — Exclusão e notificação de candidatos:

19.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo preceito, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

19.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do INRB,I. P./LNIV e disponibilizada na sua página electrónica, sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 e Março, publicado no DR, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evitando escrupulosamente toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do INRB,I. P. e, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

202837571

Aviso n.º 2175/2010

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um Técnico Superior

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por Despachos n.os 1308/2009/SEAP, de 06-10-09 e 737/09/MEF, de 14-10-09, e despacho de 29/12/09 da Presidente do Conselho Directivo do INRB, I. P., se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar

da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do INRB, I. P. para exercerem funções no Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (INRB/LNIV).

O presente procedimento não foi precedido de consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º.1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho: INRB, I. P./LNIV, em Vairão, Rua dos Lagidos, Lugar da Madalena, 4485-655 VAIRÃO VCD.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, nos termos da alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar visa o desempenho de funções inerentes à categoria de técnico superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores que venham a ser recrutados é objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.2 — Nos termos da autorização dos membros do governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, de acordo com os Despachos n.os 1308/2009/SEAP, de 06-10-09 e 737/09/MEF, de 14-10-09, no âmbito do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, poderão candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7.3 — Possuir, no mínimo, a titularidade do grau académico de licenciatura.

7.4 — Condições preferenciais: experiência, devidamente comprovada, em trabalho laboratorial, há pelo menos oito anos, nas áreas do diagnóstico das doenças inseridas nos Planos de Controlo e Epidemiovigilância, nomeadamente das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis (EET`s), Tuberculose Bovina, Leucose Bovina Enzoótica, bem como doutras espécies animais de interesse pecuário, no âmbito da Inspecção Sanitária, clínicas de espécies pecuárias e de pequenos animais, jardins zoológicos e de espécies exóticas e cinegéticas, com recurso a técnicas de anatomopatologia, histopatologia, histoquímica e imunohistoquímica e formação em patologia das doenças dos animais, destacando-se as EET`s, através do imunodoseamento "em sanduíche" para detecção da Proteína Priónica Resistente ($PrP^{Res/Sc}$) com os kits de detecção, designados por testes rápidos e confirmação pelo exame histopatológico e pelo método imunohistoquímico, aprovados em Regulamento pela Comissão das Comunidades Europeias para a Vigilância das EET`s em bovinos, ovinos e caprinos.

8 — Perfil exigido — Os candidatos ao preenchimento dos postos de trabalho deverão possuir, preferencialmente, o seguinte perfil:

a) Licenciatura, ou grau superior, preferencialmente em Medicina Veterinária.

b) Competência para execução de técnicas laboratoriais no âmbito dos Planos de Vigilância das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis animais (EET´s), tendo por finalidade o diagnóstico das EET´s, através da realização da confirmação pelo exame histopatológico e pelo método imunohistoquímico.

c) Conhecimentos e competência para execução de exames anatomapatológicos, histopatológicos, histoquímicos e imunohistoquímicos em animais domésticos, de espécies pecuárias, jardins zoológicos, exóticos e de espécies cinegéticas e no âmbito da Inspecção Sanitária.

d) Conhecimentos e competência para execução de exames anatomapatológicos, histopatológicos, histoquímicos e imunohistoquímicos no âmbito das amostras provenientes dos Planos de Epidemiovigilância: Gripe Aviária, Tuberculose Bovina, Leucose Bovina Enzoótica, etc..

e) Conhecimentos de Sistemas de Gestão da Qualidade e Auditorias em laboratórios de diagnóstico de doenças infecto-contagiosas.

f) Conhecimentos das Normas NP EN ISO/IEC 17025:2005 e NP ISO 10002:2006.

g) Experiência com Microsoft Office e com o Sistema Informático Laboratorial NAUTILUS.

h) Competência para efectuar o registo de amostras no Sistema Informático Laboratorial NAUTILUS, coordenação e validação dos ensaios laboratoriais e emissão dos correspondentes resultados.

i) Face às necessidades dos serviços, as funções podem evoluir para outras áreas laboratoriais no domínio da Saúde Animal.

9 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no D.R., nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009.

9.2 — Forma — as candidaturas terão de ser formalizadas mediante formulário próprio de candidatura dirigido à Senhora presidente do INRB, I. P., e elaborado nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. (Formulário que consta do despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89), disponível na página electrónica do INRB,I. P., www.inrb.pt, na área de recrutamento de pessoal.

10 — A candidatura pode ser apresentada pelos seguintes meios:

a) Por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o INRB/LNIV, Estrada de Benfica, n.º 701, 1549-011 Lisboa, até ao termo do prazo fixado;

b) Pode também ser entregue pessoalmente em INRB/LNIV, Estrada de Benfica, n.º 701, 1549-011 Lisboa, entre as 9h00 e as 17h00.

11 — Apresentação de documentos — a apresentação da candidatura deverá ser feita em suporte papel, e ser acompanhada, sob pena de exclusão nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da citada Portaria, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
c) Comprovativos da formação profissional;
d) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
e) Fotocópia de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
f) Declaração da qual conste a referência da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, bem como declaração do desempenho anterior de funções e respectiva duração.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos (PC), destinadas a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função;

b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

12.2 — Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e sem prejuízo destes declararem por escrito que os pretendem afastar, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC), com especial incidência sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento, ou execução das actividades em causa e do nível de desempenho nelas alcançado, visando analisar a sua qualificação, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e relevância da experiência adquirida.

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.3 — Conjuntamente com os métodos referidos em 12.1 e 12.2, o método de selecção facultativo a utilizar será:

Entrevista Profissional de Selecção (EPS), pela qual se visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente as relacionadas com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.4 — Cada um dos métodos de selecção atrás referidos tem carácter eliminatório, sendo excluído do procedimento candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

13 — Valoração dos métodos de selecção: nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

15 — A Prova de Conhecimentos (PC), tem carácter teórico, reveste a forma escrita, tem a duração de 90 minutos, incidindo sobre os seguintes temas e legislação:

a) Encefalopatia Espongiforme dos Bovinos, Tremor Epizoótico (*Scrapie*) e Doença Emaciante Crónica dos Cervídeos. Diagnóstico pelo teste rápido, com confirmação pelo exame histopatológico e pelo método imunohistoquímico das amostras que resultem positivas ou inconclusivas na detecção da Proteína Priónica Resistente (PrP^{Res}).

b) Testes aprovados pela Comissão da Comunidades Europeias para a Vigilância das EET`s em bovinos, ovinos e caprinos.

c) Exames anatomapatológicos, histopatológicos, histoquímicos e imunohistoquímicos em tecidos de animais de espécies pecuárias, de zoos, espécies cinegéticas e selváticas, de companhia e lazer, com especial referência para as amostras inseridas nos Planos de Epidemiovigilância levados a efeito pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, destacando-se a Tuberculose, Leucose Bovina Enzoótica, Peripneumonia Exsudativa do Bovinos e o apoio à Inspecção Sanitária.

d) Sistemas de Gestão da Qualidade e Auditorias em laboratórios de diagnóstico de doenças infecto-contagiosas.

e) Código do Procedimento Administrativo.

f) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas.

g) Missão e atribuições do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

h) Estatutos do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

i) Bibliografia necessária:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15-11-1991;

Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27-10-2006;

Portaria n.º 1416/2007, de 30-10-2007;

Lei n.º 58/2008, de 09-09-2009;

Despacho n.º 4216/2008 de 28-01-2008 da Direcção-Geral de Veterinária, 2.ª série do DR n.º 34, de 18-02-2008;

Regulamento (CE) n.º 999/2001, de 22-05-2001, com as alterações introduzidas pelos Regulamentos (CE) n.os 1248/2001, de 22-06-2001, 1494/2002, de 21-08-2002, 36/2005, de 12-05-2005, 727/2007, de 26-06-2007, 162/2009, de 26-02-2009, 220/2009, de 11-03-2009;

Decisão da Comissão das Comunidades Europeias 2008/908/CE, de 28-11-2008;

Decisão da Comissão das Comunidades Europeias 2009/719/CE, de 28-09-2009;

Manual of Diagnostic Tests and Vaccines for Terrestrial Animals 2009 — Bovine Spongiform Encephalopathy, Chapter 2.4.6, OIE Terrestrial Manual 2008;

Manual of Diagnostic Tests and Vaccines for Terrestrial Animals 209 — Scrapie, Chapter 2.7.13, OIE Terrestrial Manual 2009 (Version adopted by the World Assembly of Delegates of the OIE in May 2009);

Normas NP EN ISO/IEC 17025:2005 e NP ISO 10002:2006;

Guia Interpretativo da NP EN ISO/IEC 17025 — OGC001 2006-01-25;

Manual da OIE, (2008) "Biosafety and biosecurity in the veterinary microbiology laboratory and animal facilities." Capítulo 1.1.2;

Manual de Bacteriologia da Tuberculose (2005) "Biosegurança", Capítulo 1, Ministério da Saúde, Secretaria da Vigilância em Saúde, Centro de Referência Professor Hélio Fraga, 3.ª Edição, Rio de Janeiro;

Luna, L.G., Manual of histologic staining methods of the Armed Forces Institute of Pathology, 3rd edition, 1968;

Bancroft J. D., Stevens A., Theory and practice of histological techniques, 4th edition, 1996;

Pires, M.A., Travassos, F.S., Gartner, F., (2004)."Atlas de Patologia Veterinária", capitulo 11;

Jones T.C., Veterinary Pathology, 6th edition,1997;

Directiva 2000/54/EC do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Setembro de 2000;

Benestad, S., Arsac, J-N, Goldmann W. & Noremark, M. (2008). Atypical/Nor98 scrapie: properties of the agent, genetics and epidemiology. *Vet Res* 39, 19

EFSA (2004) Opinion on a surveillance programme for Chronic Wasting Disease in the European Union, 70, 1-7;

European Commission, Agriculture, Transmissible Spongiform Encephalopathies Protocols for the Laboratory Diagnosis and Confirmation of Bovine Spongiform Encephalopathy and Scrapie, Protocol I: Conformation of Bovine Spongiform Encephalopathy (BSE) and Scrapie by microscopic examination of the brain, a report from the Scientific Veterinary Committee (1994). In Compendium of the Vth International Workshop on the diagnosis of Spongiform Encephalopathies. Veterinary Laboratories Agency, 26-30 October 1998;

Orge L., A., Machado, C., Lima, C., Ochoa, C., Silva, J., Ramos, M. & Simas, J.P., (2004) Identification of putative atypical scrapie in sheep in Portugal, *Journal of General Virology*, 85 (11): 3487-3491;

Simmons, M. (1998) "The neuropathology of the TSE with particular reference to BSE" In: Workbook of the Vth International Workshop on the diagnosis of Spongiform Encephalopathies. Veterinary Laboratories Agency, 26-30 October 1998;

VLA (2004) http://www.defra.gov.uk/corporate/vla/science/documents/science-conf-crti1.pdf;

Wells, G.A. H. And Wilesmith, J.W. (1995) "The Neuropathology and the Epidemiology of Bovine Spongiform Encephalopathy". *Brain Pathology* 5:91-103;

Williamns, E.S. (2005) Chronic Wasting Disease, *Veterinary Pathology*, 42:530-549;

Groshup, M. "Protocol for the Immunohistochemical IHC detection of pathological prion protein in BSE or Scrapie diseased animal", protocol developed in the Federal Research Centre of Virus Diseases of Animals (FRCVDA), Tübingen;

Spencer I., Ryder S. and Terry L. (1998) "Light microscopic immunohistochemical labelling of PrP in the TSEs" In: Workbook of the Vth International Workshop on the diagnosis of Spongiform Encephalopathies. Veterinary Laboratories Agency, 26-30 October 1998; VLA Weybridge (2004) http://www.defra.gov.uk/corporate/vla/science/documents/science-prp-dep-bovine.pdf;

Advisory Committee on Dangerous Pathogens — Spongiform Encephalopathy Advisory Committee (ACDP-SEAC) (1998) "Transmissible Spongiform Encephalopathy Agents: safe working and prevention of infection". The Sationery Office;

Redwod, D. (1998) "Safe procedures for working with BSE infected material", In: Workbook of the Vth International Workshop on the diagnosis of Spongiform Encephalopathies. Veterinary Laboratories Agency, 26-30 October 1998;

Vandevelde, M. & Higgins, S. (2003), Handout. Neuropathology in domestic animals. ESAVS Course 20-24 September 2003;

Long, A. (1998) "Histology Safety Procedures Transmissible Spongiform Encephalopathies (TSE)" In: Workbook of the Vth International Workshop on the diagnosis of Spongiform Encephalopathies. Veterinary Laboratories Agency, 26-30 October 1998;

Taylor, D,M, (1998) "Practical decontamination methods for BSE — like agents" In: Workbook of the Vth International Workshop on the diagnosis of Spongiform Encephalopathies. Veterinary Laboratories Agency, 26-30 October 1998.

16 — *a*) Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, será utilizado como método obrigatório a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A, de 27/02,

b) Nos casos previstos na alínea anterior, além do método de selecção obrigatório, avaliação curricular, será utilizado o método de selecção complementar a entrevista profissional de selecção.

17 — Composição do Júri:

Presidente — Manuel Joaquim de Azevedo Ramos, investigador principal;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Ana Cristina Ochôa Fernandes Carvalho, técnica superior, que substituiu o presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal — Maria Leonor dos Santos Diniz Orge, técnica superior;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Margarida Maria Geraldes Fernandes, técnica superior;

2.º Vogal — Maria Alcina Pereira de Magalhães Paulos Tavares, técnica superior;

18 — Exclusão e notificação de candidatos:

18.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo preceito, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do INRB,I. P./LNIV e disponibilizada na sua página electrónica, sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 e Março, publicado no DR, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evitando escrupulosamente toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do INRB,I. P. e, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

202837741

Aviso n.º 2176/2010

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de dois Técnicos Superiores

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por Despachos n.os 1308/2009/SEAP, de 06-10-09 e 737/09/MEF, de 14-10-09, e despacho de 29/12/09 da Presidente do Conselho Directivo do INRB, I. P., se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do INRB, I. P. para exercerem funções no Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (INRB/LNIV).

O presente procedimento não foi precedido de consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º.1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho: INRB, I. P./LNIV, em Vairão, Rua dos Lagidos, Lugar da Madalena, 4485-655 Vairão VCD.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, nos termos da alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar visam o desempenho de funções inerentes à categoria de técnico superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores que venham a ser recrutados é objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.2 — Nos termos da autorização dos membros do governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, de acordo com os Despachos n.os 1308/2009/SEAP, de 06-10-09 e 737/09/MEF, de 14-10-09, no âmbito do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, poderão candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7.3 — Possuir, no mínimo, a titularidade do grau académico de licenciatura.

7.4 — Condições preferenciais: experiência, devidamente comprovada, em trabalho laboratorial, há pelo menos oito anos, nas áreas do diagnóstico das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis (EET`s), com recurso a técnicas imunoenzimáticas, e formação em imunodoseamento "em sanduíche" para detecção da Proteína Priónica Resistente ($PrP^{Res/Sc}$) com os kits de detecção, designados por testes rápidos, aprovados em Regulamento pela Comissão das Comunidades Europeias para a Vigilância das EET`s em bovinos, ovinos e caprinos.

8 — Perfil exigido — Os candidatos ao preenchimento dos postos de trabalho deverão possuir, preferencialmente, o seguinte perfil:

a) Licenciatura, ou grau superior, preferencialmente em Medicina Veterinária, Biologia, Microbiologia Alimentar, e afins.

b) Competência para execução de técnicas laboratoriais no âmbito dos Planos de Vigilância das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis animais (EET´s), tendo por finalidade o diagnóstico das EET´s, através da realização de testes rápidos e outros que venham a ser implementados pelo Laboratório, com especial incidência para a Encefalopatia Espongiformes dos Bovinos, *Scrapie* (Tremor Epizoótico) e Doença Emaciante Crónica dos Cervídeos.

c) Conhecimentos de Sistemas de Gestão da Qualidade e Auditorias em laboratórios de diagnóstico de doenças infecto-contagiosas.

d) Conhecimentos das Normas NP EN ISO/IEC 17025:2005 e NP ISO 10002:2006.

e) Experiência com Microsoft Office e com o Sistema Informático Laboratorial NAUTILUS.

f) Competência para efectuar o registo de amostras no Sistema Informático Laboratorial NAUTILUS, coordenação e validação dos ensaios laboratoriais e emissão dos correspondentes resultados.

g) Face às necessidades dos serviços, as funções podem evoluir para outras áreas laboratoriais no domínio da Saúde Animal.

9 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no D.R., nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009.

9.2 — Forma — as candidaturas terão de ser formalizadas mediante formulário próprio de candidatura dirigido à Senhora presidente do INRB, I. P., e elaborado nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. (Formulário que consta do despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89), disponível na página electrónica do INRB,I. P., www.inrb.pt, na área de recrutamento de pessoal.

10 — A candidatura pode ser apresentada pelos seguintes meios:

a) Por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o INRB/LNIV, Estrada de Benfica, n.º 701, 1549-011 Lisboa, até ao termo do prazo fixado;

b) Pode também ser entregue pessoalmente em INRB/LNIV, Estrada de Benfica, n.º 701, 1549-011 Lisboa, entre as 9h00 e as 17h00.

11 — Apresentação de documentos — a apresentação da candidatura deverá ser feita em suporte papel, e ser acompanhada, sob pena de exclusão nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da citada Portaria, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Comprovativos da formação profissional;

d) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;

e) Fotocópia de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

f) Declaração da qual conste a referência da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, bem como declaração do desempenho anterior de funções e respectiva duração.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos (PC), destinadas a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função;

b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

12.2 — Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e sem prejuízo destes declararem por escrito que os pretendem afastar, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC), com especial incidência sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento, ou execução das actividades em causa e do nível de desempenho nelas alcançado, visando analisar a sua qualificação, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e relevância da experiência adquirida.

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.3 — Conjuntamente com os métodos referidos em 12.1 e 12.2, o método de selecção facultativo a utilizar será:

Entrevista Profissional de Selecção (EPS), pela qual se visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente as relacionadas com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.4 — Cada um dos métodos de selecção atrás referidos tem carácter eliminatório, sendo excluído do procedimento candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

13 — Valoração dos métodos de selecção: nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

15 — A Prova de Conhecimentos (PC), tem carácter teórico, reveste a forma escrita, tem a duração de 90 minutos, incidindo sobre os seguintes temas e legislação:

a) Encefalopatia Espongiforme dos Bovinos, Tremor Epizoótico (*Scrapie*) e Doença Emaciante Crónica dos Cervídeos. Diagnóstico pelo teste rápido.

b) Testes aprovados pela Comissão da Comunidades Europeias para a Vigilância das EET`s em bovinos, ovinos e caprinos.

c) Sistemas de Gestão da Qualidade e Auditorias em laboratórios de diagnóstico de doenças infecto-contagiosas.

d) Código do Procedimento Administrativo.

e) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas.

f) Missão e atribuições do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

g) Estatutos do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

h) Bibliografia necessária:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15-11-1991;

Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27-10-2006;

Portaria n.º 1416/2007, de 30-10-2007;

Lei n.º 58/2008, de 09-09-2009;

Despacho n.º 4216/2008, de 28-01-2008, da Direcção-Geral de Veterinária, 2.ª série do DR N.º 34, de 18-02-2008;

Regulamento (CE) N.º 999/2001, de 22-05-2001, com as alterações introduzidas pelos Regulamentos (CE) N.os 1248/2001, de 22-06-2001, 1494/2002, de 21-08-2002, 36/2005, de 12-05-2005, 727/2007, de 26-06-2007, 162/2009, de 26-02-2009, 220/2009, de 11-03-2009;

Decisão da Comissão das Comunidades Europeias 2008/908/CE, de 28-11-2008;

Decisão da Comissão das Comunidades Europeias 2009/719/CE, de 28-09-2009;

Manual of Diagnostic Tests and Vaccines for Terrestrial Animals 2009 — Bovine Spongiform Encephalopathy, Chapter 2.4.6, OIE Terrestrial Manual 2008;

Manual of Diagnostic Tests and Vaccines for Terrestrial Animals 2009 — Scrapie, Chapter 2.7.13, OIE Terrestrial Manual 2009 (Version adopted by the World Assembly of Delegates of the OIE in May 2009);

Normas NP EN ISO/IEC 17025:2005 e NP ISO 10002:2006;

Guia Interpretativo da NP EN ISO/IEC 17025 — OGC001 2006-01-25,

VLA (2004) http://www.defra.gov.uk/corporate/vla/science/documents/science-confcrit1.pdf

Directiva 2000/54/EC do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Setembro de 2000;

Transmissible Spongiform Encephalopathy Agents: Safe Working and the Prevention of Infection. Health and Safety Management of TSEs HEALTH AND SAFETY LEGISLATION. http://www.advisorybodies.doh.gov.uk/acdp/tseguidance/tseguidancepart2.pdf) 28.11.07 TSE Biosafety Guidelines for veterinary diagnostic laboratories (V 2.0)- Canadian Food Inspection Agency (CFIA)

EEB- Manual de Procedimentos. DGV-DSP, Março 2009

16 — *a*) Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, será utilizado como método obrigatório a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A, de 27/02,

b) Nos casos previstos na alínea anterior, além do método de selecção obrigatório, avaliação curricular, será utilizado o método de selecção complementar a entrevista profissional de selecção.

17 — Composição do Júri:

Presidente — Manuel Joaquim de Azevedo Ramos, investigador principal;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Ana Cristina Ochôa Fernandes Carvalho, técnica superior, que substituiu o presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal — Maria Leonor dos Santos Diniz Orge, técnica superior;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Margarida Maria Geraldes Fernandes, técnica superior;

2.º Vogal — Renata Sílvia Duarte Ferreira da Silveira Melo de Carvalho, técnica superior;

18 — Exclusão e notificação de candidatos:

18.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo preceito, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do INRB,I. P./LNIV e disponibilizada na sua página electrónica, sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 e Março, publicado no DR, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evitando escrupulosamente toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do INRB,I. P. e, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

202837725

Aviso n.º 2177/2010

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um Técnico Superior

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por Despachos n.os 1308/2009/SEAP, de 06-10-09 e 737/09/MEF, de 14-10-09, e despacho de 29/12/09 da Presidente do Conselho Directivo do INRB, I. P., se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do INRB, I. P. para exercerem funções no Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (INRB/LNIV).

O presente procedimento não foi precedido de consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º.1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho: INRB, I. P./LNIV, em Lisboa, Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, nos termos da alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar visa o desempenho de funções inerentes à categoria de técnico superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores que venham a ser recrutados é objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.2 — Nos termos da autorização dos membros do governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, de acordo com os Despachos n.os 1308/2009/SEAP, de 06-10-09 e 737/09/MEF, de 14-10-09, no âmbito do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, poderão candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7.3 — Possuir, no mínimo, a titularidade do grau académico de licenciatura.

7.4 — Condições preferenciais: experiência, devidamente comprovada, em trabalho laboratorial, há pelo menos cinco anos, nas áreas de controlo de qualidade de produtos biológicos e de diagnóstico bacteriológico e desenvolvimento de culturas celulares com recurso a técnicas de biologia molecular, químicas e microbiológicas, e formação e experiência na implementação do Sistema de Controlo de Qualidade de acordo com as normas NP17025 e NP9001.

8 — Perfil exigido — Os candidatos ao preenchimento dos postos de trabalho deverão possuir, preferencialmente, o seguinte perfil:

a) Licenciatura, ou grau superior, preferencialmente em Medicina Veterinária, Bioquímica, Biologia ou Farmácia com classificação final mínima de 14 valores

b) Competência para identificar e tipificar por métodos moleculares bactérias patogénicas, nomeadamente micobactérias

c) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador (Power Point, Excel, Word, Nautillus, Works e Outlook)

d) Certificado de proficiência em Inglês

9 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no D.R., nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009.

9.2 — Forma — as candidaturas terão de ser formalizadas mediante formulário próprio de candidatura dirigido à Senhora presidente do INRB, I. P., e elaborado nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. (Formulário que consta do despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89), disponível na página electrónica do INRB,I. P., www.inrb.pt, na área de recrutamento de pessoal.

10 — A candidatura pode ser apresentada pelos seguintes meios:

a) Por correio, sob registo e com aviso de recepção, para INRB, I. P./LNIV, em Lisboa, Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa, até ao termo do prazo fixado;

b) Pode também ser entregue pessoalmente em INRB, I. P./LNIV, em Lisboa, Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa, entre as 9h00 e as 17h00.

11 — Apresentação de documentos — a apresentação da candidatura deverá ser feita em suporte papel, e ser acompanhada, sob pena de exclusão nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da citada Portaria, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
c) Comprovativos da formação profissional;
d) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
e) Fotocópia de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
f) Declaração da qual conste a referência da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, bem como declaração do desempenho anterior de funções e respectiva duração.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos (PC), destinadas a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função;

b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

12.2 — Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e sem prejuízo destes declararem por escrito que os pretendem afastar, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC), com especial incidência sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução das actividades em causa e do nível de desempenho nelas alcançado, visando analisar a sua qualificação, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e relevância da experiência adquirida.

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.3 — Conjuntamente com os métodos referidos em 12.1 e 12.2, o método de selecção facultativo a utilizar será:

Entrevista Profissional de Selecção (EPS), pela qual se visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente as relacionadas com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.4 — Cada um dos métodos de selecção atrás referidos tem carácter eliminatório, sendo excluído do procedimento candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

13 — Valoração dos métodos de selecção: nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

15 — A Prova de Conhecimentos (PC), tem carácter teórico reveste a forma escrita, tem a duração de 60 minutos, incidindo sobre os seguintes temas/matérias:

a) Métodos de diagnostico e tipificação molecular de microrganismos
b) Acreditação Laboratorial de acordo com a NP17025 e NP9001
c) Bibliografia a consultar:

Brown, T.A. (ed.) 1991. Essential Molecular Biology: A Practical Approach Vol. 1 and 2. IRL Press, 299 pp (ou outra bibliografia base de biologia molecular)

Normas NP EN ISO/IEC 17025:2005 e NP ISO 10002:2006

16 — Composição do Júri:

Presidente — Ana Rosa Pombo Botelho, Investigador Auxiliar
Vogais efectivos:

1.º Vogal — Mónica Sofia Vieira Cunha, Investigador Auxiliar
2.º Vogal — Lurdes de Lurdes Tavares Clemente, Assessor Principal

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Maria Teresa Albuquerque Ribeiro, Investigadora Auxiliar

2.º Vogal — Fernanda Maria Rosário Nazareth, Assessor Principal

17 — Exclusão e notificação de candidatos:

17.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo preceito, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

17.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do INRB,I. P./LNIV e disponibilizada na sua página electrónica, sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 e Março, publicado no DR, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evitando escrupulosamente toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do INRB,I. P. e, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

202837685

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 2099/2010

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, atento o despacho do presidente do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., Dr. Almerindo Marques, de 27 de Outubro de 2009, que aprovou as plantas parcelares IC2VB-E-202-13-01 a 10 e os mapas de áreas relativos à construção da obra do IC 2 — variante da Batalha e a resolução de expropriar do conselho de administração de 27 de Outubro de 2009, declaro, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção deste lanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a AELO — Auto-Estradas do Litoral Oeste, S. A., na qualidade de subconcessionária da subconcessão do Litoral Oeste, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela AELO — Auto-Estradas do Litoral Oeste, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

14 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Mapa das áreas

Variante à Batalha

Desenho IC2VB-E-202-13-01

Concelho de Porto de Mós
Freguesia de Calvaria de Cima

Data: Outubro 2009
Auto-Estradas Litoral Oeste

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
1	Nome: Carlos Manuel Henriques dos Santos e cônjuge Natália Heitor da Fonseca Morada: Rua Eng.º Monteiro da Conceição, n.º 75 — Corredoura Cod. Postal: 2480-184 Porto de Mós Nome: José Carlos Santos Neto e cônjuge Maria Graça Vieira da Silva Neto Morada: EN1 — Café Neto, n.º 13 — Chão da Feira Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	21		709	G AP.13	Confrontações da Parcela: 1 Norte: Lavínia Nazaré Pereira Oliveira e Outros Sul: José Carlos Santos Neto Nascente: EN1 Poente: José Carlos Santos Neto	160		98				a) 124

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
2	Nome: Cerâmica Popular de J. Fino & Filhos, Lda Morada: Tremoceira Cod. Postal: 2480-113 Pedreiras Nome: Joaquim Esteves Caetano e cônjuge Natália Beato Caetano Morada: Rua Principal, n.º 169 — Livramento Cod. Postal: 2440-090 Batalha Nome: Lavínia Nazaré Pereira Oliveira e cônjuge João Oliveira Morada: Beco dos Pereiros, n.º 16 — Chão da Eira Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: Maria dos Anjos Ferreira Leal Morada: Beco dos Pereiras, Chão de Feira Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: Maria Regina dos Santos Silva e cônjuge Manuel da Silva Casaca Morada: Rua dos Francos, n.º 1668 — Ribeira de Baixo Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: Tavares da Silva Pereira Morada: Cabeceiras Cod. Postal: 2480-054 Porto de Mós	22		N/D		Confrontações da Parcela: 2 Norte: Joaquim Gomes Cardoso Sul: José Carlos Santos Neto Nascente: EN1 Poente: Guilhermino Vieira da Silva Marques	240		284				
3	Nome: Joaquim Gomes Cardoso e cônjuge Maria Olímpia Venda Cordeiro Morada: IC2, n.º 8 — Chão da Feira — Calvaria de Cima Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Procurador: Luís Manuel de Almeida Morada: Colmeira de Cima — Juncal	23		1906	G AP.2	Confrontações da Parcela: 3 Norte: Guilhermino Vieira da Silva Marques Sul: Lavínia Nazaré Pereira Oliveira e Outros Nascente: EN1 Poente: Guilhermino Vieira da Silva Marques	160		149				
4	Nome: Guilhermino Vieira da Silva Marques e cônjuge Maria Manuela Figueiredo Costa Marques Morada: Praça Rainha D. Filipa, n.º 2 — 1º Esq Cod. Postal: 1600-681 Lisboa	24		N/D		Confrontações da Parcela: 4 Norte: José Carreira Fino e Outro Sul: Joaquim Gomes Cardoso Nascente: EN1 Poente: Guilhermino Vieira da Silva Marques Confrontações da Parcela: 4.1) Norte: Cerâmicas C. Fino, Lda Sul: Guilhermino Vieira da Silva Marques Nascente: Guilhermino Vieira da Silva Marques Poente: Estrada	10640		1536 1) 1019				a) 8530

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
5	Nome: José Carreira Fino e cônjuge Delfina do Carmo Cipriano Fino Morada: Rua Principal das Cavadas — Pedreiras Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	25		N/D		Confrontações da Parcela: 5 Norte: Cerâmica C. Fino, Lda Sul: Guilhermino Vieira da Silva Marques Nascente: EN1 Poente: Cerâmica C. Fino, Lda	320		382				
6	Nome: Cerâmica Popular de J. Fino & Filhos, Lda Morada: Entroncamento de S. Jorge — Calvaria de Cima Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	26		N/D		Confrontações da Parcela: 6 Norte: EN1 Sul: José Carreira Fino e Outros Nascente: EN1 Poente: Estrada e Cerâmica C. Fino, Lda	11160		10172				a) 1734
7	Nome: Viveiros S. Jorge, SA Morada: EN1 — Chão da Feira — Calvaria de Cima Cod. Postal: 2480-060 Porto de Mós		1396, 1398	N/D		Confrontações da Parcela: 7 Norte: José Mateus Cardoso Sul: Termina em Bico com José Mateus Cardoso Nascente: José Mateus Cardoso Poente: EN1 Confrontações da Parcela: 7.1) Norte: Termina em Bico com Viveiros S. Jorge, SA Sul: Rua Nascente: Viveiros S. Jorge, SA Poente: EN1	1584, 800		487 1) 90				a) 9985
8	Nome: Eduardo Manuel Oliveira Cardoso Morada: Rua da Bairrada — Chão Pardo — Juncal Cod. Postal: 2480-077 Porto de Mós Nome: Elsa Maria de Oliveira Cardoso Morada: Rua da Bairrada — Chão Pardo — Juncal Cod. Postal: 2480-077 Porto de Mós Nome: José Augusto Oliveira Cardoso Morada: Rua da Bairrada — Chão Pardo — Juncal Cod. Postal: 2480-077 Porto de Mós Nome: José Mateus Cardoso Morada: Rua da Bairrada — Chão Pardo — Juncal Cod. Postal: 2480-077 Porto de Mós	67		N/D		Confrontações da Parcela: 8 Norte: José Mateus Cardoso Sul: José Mateus Cardoso Nascente: Joaquim Luis Oliveira da Silva Poente: EN1 Confrontações da Parcela: 8.1) Norte: Termina em Bico com José Mateus Cardoso Sul: Viveiros S. Jorge, SA Nascente: José Mateus Cardoso Poente: Rua Confrontações da Parcela: 8.2) Norte: José Mateus Cardoso Sul: José Mateus Cardoso Nascente: José Mateus Cardoso Poente: EN1	7520		5174 1) 29		a) 65		a) 2983

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
9	Nome: Joaquim Luis Oliveira da Silva e cônjuge Gilda Manuel Ferreira da Silva Morada: Rua da Fonte, n.º 10 — Corredoura Cod. Postal: 2480-184 Porto de Mós	68		1823	G AP.9	Confrontações da Parcela: 9 Norte: Joaquim Luis Oliveira da Silva Sul: Joaquim Luis Oliveira da Silva Nascente: José Morgado da Silva Lavrador Poente: José Mateus Cardoso	680		617				a) 333
10	Nome: José Morgado da Silva Lavrador e cônjuge Maria Isabel Vieira Morada: Rua da Saudade, n.º 7 — Chão da Feira Cod. Postal: 2480-060 Calvaria de Cima	69		N/D		Confrontações da Parcela: 10 Norte: José Morgado da Silva Lavrador Sul: José Morgado da Silva Lavrador Nascente: Beatriz da Silva Marques Poente: Joaquim Luis Oliveira da Silva	1360		1035				a) 447
11	Nome: Beatriz da Silva Marques Morada: Rua Chão da Feira, n.º 14 — Chão da Feira Cod. Postal: 2480-060 Calvaria de Cima Nome: José Augusto da Silva Ferreira e cônjuge Maria de Lurdes Moreira da Silva Morada: Travessa da Nora, n.º 20 — Chão da Feira Cod. Postal: 2480-060 Calvaria de Cima Nome: Maria Emília da Silva Ferreira Leonardo e cônjuge Carlos Manuel Vieira Leonardo Morada: Rua Chão da Feira, n.º 12 — Chão da Feira Cod. Postal: 2480-060 Calvaria de Cima	70		N/D		Confrontações da Parcela: 11 Norte: Beatriz da Silva Marques Sul: Linha de Água Nascente: Emília de Jesus Lourenço e Outros Poente: José Morgado da Silva Lavrador	760		490				a) 218
12	Nome: Emília de Jesus Lourenço Morada: Rua do Carvalho, n.º 16 — Chão da Feira Cod. Postal: 2480-060 Calvaria de Cima Representante: Diamantino Clemente Batista Nome: Fernando Lourenço da Silva e cônjuge Maria Filomena Lavrador Morada: Lugar de Colos Cod. Postal: 2480-156 Porto de Mós Nome: Joaquim Lourenço da Silva e cônjuge Emília dos Santos Morada: Rua Sto António — Tojal de Baixo Cod. Postal: 2480-188 Porto de Mós Nome: Maria Lourenço da Silva Batista e cônjuge Diamantino Clemente Batista Morada: Rua do Carvalho, n.º 16 — Chão da Feira Cod. Postal: 2480-060 Calvaria de Cima	71		N/D		Confrontações da Parcela: 12 Norte: Emília de Jesus Lourenço e Outros Sul: Linha de Água Nascente: José Coelho da Silva Poente: Beatriz da Silva Marques	640		356				a) 198

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
13	Nome: José Coelho da Silva e cônjuge Georgina Domingos Rodrigues da Silva Morada: Rua do Carvalho, n.º 8 — Chão da Feira Cod. Postal: 2480-060 Calvaria de Cima	72		1632	G AP.13	Confrontações da Parcela: 13 Norte: José Coelho da Silva Sul: Linha de Água Nascente: Matias Rosa Ferreira Poente: Emília de Jesus Lourenço e Outros	680		418				a) 201
14	Nome: Matias Rosa Ferreira e cônjuge Maria Clarisse da Silva Lavrador Morada: Estrada de Porto de Mós, n.º 42 — S. Jorge Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	73		N/D		Confrontações da Parcela: 14 Norte: Matias Rosa Ferreira Sul: Linha de Água Nascente: Fernanda José Rodrigues Espadinha Poente: José Coelho da Silva	1720		1015				a) 577
15	Nome: Marisa Patrícia Ferreira Leal e cônjuge Rui Nelson Pires Vazão Morada: Rua Vitor Beato Pires, n.º 11 — Cabeço do Roxo Cod. Postal: 2480-093 Pedreiras		1613	777	G AP.2455	Confrontações da Parcela: 15 Norte: Linha de Água Sul: Marisa Patrícia Ferreira Leal Nascente: Maria Anjos Ferreira e Outros Poente: Termina em Bico com Maria Anjos Ferreira	1508		202				a) 2049
16	Nome: Eventual Interessado: Ana Maria Ferreira Pereira e cônjuge Vitor Manuel Matias Moreira Santos Morada: Cabeceiras Cod. Postal: 2480-054 Porto de Mós Nome: Eventual Interessado: Carlos Manuel Ferreira Pereira e cônjuge Paula Rino Morada: Cabeçeiras Cod. Postal: 2480-054 Porto de Mós Nome: Eventual Interessado: Elizabete Ferreira Pereira Morada: Rua 14 de Agosto, n.º 52 — São Jorge Cod. Postal: 2480-062 Calvaria de Cima Nome: Maria Anjos Ferreira Morada: Rua 14 de Agosto, n.º 52 — São Jorge Cod. Postal: 2480-062 Calvaria de Cima	83		824	G AP.5	Confrontações da Parcela: 16 Norte: Linha de Água Sul: Maria Anjos Ferreira e Outros Nascente: Maria Ferreira Poente: Marisa Patrícia Ferreira Leal	560		174				a) 414
17	Nome: Maria Ferreira e cônjuge Adriano da Silva Ferreira Morada: Tv do Carvalhinho, n.º 1 — São Jorge Cod. Postal: 2480-062 Calvaria de Cima	82		1941	G AP.7	Confrontações da Parcela: 17 Norte: Linha de Água Sul: Maria Ferreira Nascente: Lavínia Nazaré Pereira Oliveira e Outros Poente: Maria Anjos Ferreira e Outros	600		265				a) 348

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
18	Nome: Cerâmica Popular de J. Fino & Filhos, Lda Morada: Tremoceira Cod. Postal: 2480-113 Pedreiras Nome: Joaquim Esteves Caetano e cônjuge Natália Beato Caetano Morada: Rua Principal, n.º 169 — Livramento Cod. Postal: 2440-090 Batalha Nome: Lavínia Nazaré Pereira Oliveira e cônjuge João Oliveira Morada: Beco dos Pereiros, n.º 16 — Chão da Eira Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: Maria dos Anjos Ferreira Leal Morada: Beco dos Pereiras, Chão de Feira Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: Maria Regina dos Santos Silva e cônjuge Manuel da Silva Casaca Morada: Rua dos Francos, n.º 1668 — Ribeira de Baixo Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: Tavares da Silva Pereira Morada: Cabeceiras Cod. Postal: 2480-054 Porto de Mós	81		N/D		Confrontações da Parcela: 18 Norte: Linha de Água Sul: Lavínia Nazaré Pereira Oliveira e Outros Nascente: Linha de Água Poente: Maria Ferreira	560		263				a) 204
19	Nome: Fernanda José Rodrigues Espadinha Morada: Rua da Saudade, n.º 10 — Chão da Feira Cod. Postal: 2480-060 Porto de Mós	74		642	G AP.5 F AP.6	Confrontações da Parcela: 19 Norte: Fernanda José Rodrigues Espadinha Sul: Linha de Água Nascente: Maria Coelho Poente: Matias Rosa Ferreira	2360		1363				a) 783
20	Nome: Maria Coelho Morada: Rua da Saudade, n.º 5 — Chão da Feira — Calvaria de Cima Cod. Postal: 2480-060 Porto de Mós	75		1044	G AP.11	Confrontações da Parcela: 20 Norte: Maria Coelho Sul: Linha de Água Nascente: José Francisco dos Santos Poente: Fernanda José Rodrigues Espadinha	2080		1278				a) 667
21	Nome: José Francisco dos Santos e cônjuge Maria da Nazaré Gomes Neto Morada: IC2, n.º 19 — Chão da Feira Cod. Postal: 2480-060 Calvaria de Cima	76		N/D		Confrontações da Parcela: 21 Norte: José Francisco dos Santos Sul: Linha de Água Nascente: Maria Natália Gomes Pereira e Outros Poente: Maria Coelho	920		588				a) 268

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
22	Nome: Ana Maria Gomes Pereira Collet e cônjuge Christophe Collet Morada: Ausente em França Nome: Jorge Gomes Pereira Morada: Ausente em França Nome: Madalena Gomes Pereira Morada: Ausente em França Nome: Manuel Gomes Pereira Morada: Ausente em França Nome: Maria Natália Gomes Pereira Morada: Ausente em França Representante: José Francisco dos Santos Morada: IC2, n.º 19 — Chão da Feira — 2480-060 Calvaria de Cima	77		N/D		Confrontações da Parcela: 22 Norte: Maria Natália Gomes Pereira e Outros Sul: Linha de Água Nascente: José André Cerca Poente: José Francisco dos Santos	2280		1879				a) 461
23	Nome: José André Cerca e cônjuge Maria Trindade Lourenço Morada: Rua dos Lavradores, n.º 43 — São Jorge Cod. Postal: 2480-062 Calvaria de Cima	78		N/D		Confrontações da Parcela: 23 Norte: José André Cerca Sul: Linha de Água Nascente: José André Cerca Poente: Maria Natália Gomes Pereira e Outros	640		623				
24	Nome: José André Cerca e cônjuge Maria Trindade Lourenço Morada: Rua dos Lavradores, n.º 43 — São Jorge Cod. Postal: 2480-062 Calvaria de Cima	79		N/D		Confrontações da Parcela: 24 Norte: José André Cerca Sul: Linha de Água Nascente: José André Cerca Poente: José Carlos Gomes Mateus	840		766				
26	Nome: José Carlos Gomes Mateus Morada: EN8 — Chão da Feira Cod. Postal: 2480-060 Calvaria de Cima	108		369	G AP.3	Confrontações da Parcela: 26 Norte: Caminho Sul: José Carlos Gomes Mateus Nascente: José de Oliveira, Outro e Caminho Poente: José André Cerca	9920		2525				a) 367
27	Nome: Américo de Oliveira Morada: Rua Principal, n.º 714 — Eiras da Lagoa Cod. Postal: 2480-158 Porto de Mós Nome: José de Oliveira e cônjuge Maria da Piedade Ribeiro Oliveira Morada: Rua Principal, n.º 714 — Eiras da Lagoa Cod. Postal: 2480-158 Porto de Mós	109		344	G AP.2	Confrontações da Parcela: 27 Norte: Termina em Bico com José de Oliveira Sul: José de Oliveira e Outro Nascente: Caminho Poente: José Carlos Gomes Mateus Confrontações da Parcela: 27.1) Norte: Caminho Sul: José de Oliveira Nascente: Caminho Poente: José de Oliveira	5640		116 1) 1259				a) 257 b) 23

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
28	Nome: José de Oliveira e cônjuge Maria da Piedade Ribeiro Oliveira Morada: Rua Principal, n.º 714 — Eiras da Lagoa Cod. Postal: 2480-158 Porto de Mós	110		1682	G AP.7	Confrontações da Parcela: 28 Norte: José de Oliveira e Outro Sul: José Henrique Couto da Silva Nascente: Caminho Poente: José de Oliveira	2800		823				a) 459
29	Nome: José Henrique Couto da Silva e cônjuge Maria Leonor da Silva Couto Morada: Ausente em Angola Luis Miguel da Silva Alexandre Morada: Rua da Fonte, n.º 6 — São Jorge — 2480-062 Calvaria de Cima	47		1057	G AP.14	Confrontações da Parcela: 29 Norte: Caminho Sul: José Henrique Couto da Silva Nascente: José Francisco dos Santos Poente: José de Oliveira	8520		2349				a) 6045
30	Nome: José Francisco dos Santos e cônjuge Maria da Nazaré Gomes Neto Morada: IC2, n.º 19 — Chão da Feira Cod. Postal: 2480-060 Calvaria de Cima	107		N/D		Confrontações da Parcela: 30 Norte: Caminho Sul: José Francisco dos Santos Nascente: Termina em Bico com José Francisco dos Santos Poente: José Henrique Couto da Silva	48280		201				
31	Nome: Maria Idalina de Matos Ribeiro e cônjuge João Manuel Matos da Silva Morada: Rua Principal, n.º 28 — Casais de Baixo Cod. Postal: 2480-154 Porto de Mós	111		1981	G AP.1	Confrontações da Parcela: 31 Norte: Maria Idalina de Matos Ribeiro Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Vitor Manuel dos Santos Neto Confrontações da Parcela: 31.1) Norte: Restante Prédio Sul: Maria Idalina de Matos Ribeiro Nascente: Vitor Manuel dos Santos Neto Poente: Caminho	5360		1765		a) 435		b) 3143
32	Nome: Vitor Manuel dos Santos Neto e cônjuge Arminda Maria Fernandes Gomes Neto Morada: Rua Casal das Simôas, n.º 28 Cod. Postal: 2480-094 Pedreiras	112		673	G AP.3	Confrontações da Parcela: 32 Norte: Vitor Manuel dos Santos Neto Sul: Caminho Nascente: Vitor Manuel dos Santos Neto Poente: Maria Idalina de Matos Ribeiro Confrontações da Parcela: 32.1) Norte: Restante Prédio Sul: Vitor Manuel dos Santos Neto Nascente: Vitor Manuel dos Santos Neto Poente: Maria Idalina de Matos Ribeiro	2040		1109		a) 129		b) 1004

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
33	Nome: Vitor Manuel dos Santos Neto e cônjuge Arminda Maria Fernandes Gomes Neto Morada: Rua Casal das Simôas, n.º 28 Cod. Postal: 2480-094 Pedreiras	126		674	G AP.3	Confrontações da Parcela: 33 Norte: Vitor Manuel dos Santos Neto Sul: Caminho Nascente: Miguel dos Santos Cunha Poente: Vitor Manuel dos Santos Neto Confrontações da Parcela: 33.1) Norte: Restante Prédio Sul: Vitor Manuel dos Santos Neto Nascente: Miguel dos Santos Cunha Poente: Vitor Manuel dos Santos Neto	1280		699		a) 69		b) 408
34	Nome: Miguel dos Santos Cunha e cônjuge Maria Lurdes da Calé Morada: Tv do Carvalhinho, n.º 10 — São Jorge Cod. Postal: 2480-062 Calvaria de Cima	127		557	G AP.11	Confrontações da Parcela: 34 Norte: Miguel dos Santos Cunha Sul: Caminho Nascente: José Henrique Couto da Silva Poente: Vitor Manuel dos Santos Neto	1720		1326				a) 450
35	Nome: José Henrique Couto da Silva e cônjuge Maria Leonor da Silva Couto Morada: Ausente em Angola Luis Miguel da Silva Alexandre Morada: Rua da Fonte, n.º 6 — São Jorge — 2480-062 Calvaria de Cima	128		1059	G AP.14	Confrontações da Parcela: 35 Norte: José Henrique Couto da Silva Sul: Caminho Nascente: José Henrique Couto da Silva Poente: Miguel dos Santos Cunha	640		570				
36	Nome: José Henrique Couto da Silva e cônjuge Maria Leonor da Silva Couto Morada: Ausente em Angola Luis Miguel da Silva Alexandre Morada: Rua da Fonte, n.º 6 — São Jorge — 2480-062 Calvaria de Cima	129		1060	G AP.14	Confrontações da Parcela: 36 Norte: José Henrique Couto da Silva Sul: José Henrique Couto da Silva Nascente: Maria Emília Gomes Mateus Fidalgo Poente: Miguel dos Santos Cunha	5360		4724				a) 612
37	Nome: Maria Emília Gomes Mateus Fidalgo e cônjuge António Fidalgo Rosa Morada: EN8, n.º 8 — Chão da Feira Cod. Postal: 2480-060 Calvaria de Cima	131		366	G AP.2 F AP.9	Confrontações da Parcela: 37 Norte: Maria Emília Gomes Mateus Fidalgo Sul: Maria Emília Gomes Mateus Fidalgo Nascente: Maria Idalina de Matos Ribeiro Poente: José Henrique Couto da Silva	1400		909				a) 341
38	Nome: Maria Idalina de Matos Ribeiro e cônjuge João Manuel Matos da Silva Morada: Rua Principal, n.º 28 — Casais de Baixo Cod. Postal: 2480-154 Porto de Mós	132		1982	G AP.1	Confrontações da Parcela: 38 Norte: Maria Idalina de Matos Ribeiro Sul: Maria Idalina de Matos Ribeiro Nascente: João Manuel Matos de Silva Poente: Maria Emília Gomes Mateus Fidalgo	2080		1363				a) 599

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
39	Nome: João Manuel Matos da Silva e cônjuge Maria Idalina de Matos Ribeiro Morada: Rua Principal, n.º 28 — Casais de Baixo Cod. Postal: 2480-154 Porto de Mós	148		N/D		Confrontações da Parcela: 39 Norte: João Manuel Matos da Silva Sul: João Manuel Matos da Silva Nascente: João Manuel Matos da Silva Poente: Maria Idalina de Matos Ribeiro	840		668				a) 214
40	Nome: João Manuel Matos da Silva e cônjuge Maria Idalina de Matos Ribeiro Morada: Rua Principal, n.º 28 — Casais de Baixo Cod. Postal: 2480-154 Porto de Mós	149		N/D		Confrontações da Parcela: 40 Norte: João Manuel Matos da Silva Sul: João Manuel Matos da Silva Nascente: João Manuel Matos da Silva Poente: João Manuel Matos da Silva	880		663				a) 184
41	Nome: João Manuel Matos da Silva e cônjuge Maria Idalina de Matos Ribeiro Morada: Rua Principal, n.º 28 — Casais de Baixo Cod. Postal: 2480-154 Porto de Mós	150		N/D		Confrontações da Parcela: 41 Norte: João Manuel Matos da Silva Sul: João Manuel Matos da Silva Nascente: João Manuel Matos da Silva Poente: João Manuel Matos da Silva	880		728				a) 156
42	Nome: Ilda Maria Marques Narciso Morada: Beco Silva Marques, Livramento Cod. Postal: 2480-162 Porto de Mós Nome: João Vieira Pragosa e cônjuge Anabela Ferreira Domingues Morada: Rua Das Centas, nº 7 - Centas Cod. Postal: 2440-031 Batalha Nome: Júlia Vieira Franco Morada: Rua Principal, nº 117 - Brancas Cod. Postal:2440-090 Batalha Nome: Tiago Quirino	N/I		N/D		Confrontações da Parcela: 42 Norte: Ilda Maria Marques Narciso Sul: Pedrantíqua — Pedras e Complementos Cerâmicos Nascente: estrada Poente: Ilda Maria Marques Narciso e outros			1221				
43	Nome: Pedrantíqua — Pedras e Complementos Cerâmicos, Lda Morada: EN8, n.º 21 — Km 131 — Chão da Feira Cod. Postal: 2480-908 Juncal		2101	764	G AP.23, AP.24	Confrontações da Parcela: 43 Norte: Ilda Maria Marques Narciso e Outros Sul: Pedrantíqua — Pedras e Complementos Cerâmicos Nascente: Pedrantíqua — Pedras e Complementos Cerâmicos Poente: Pedrantíqua — Pedras e Complementos Cerâmicos Confrontações da Parcela: 43.1) Norte: Ilda Maria Marques Narciso e Outros Sul: Pedrantíqua — Pedras e Complementos Cerâmicos	24728		268 1) 1858				

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
43						Nascente: Ilda Maria Marques Narciso e Outros Poente: Pedrantíqua — Pedras e Complementos Cerâmicos							
44	Nome: Ilda Maria Marques Narciso Morada: Beco Silva Marques, Livramento Cod. Postal: 2480-162 Porto de Mós Nome: Isabel Maria Marques Narciso e cônjuge José Manuel Mira Frazão Morada: Rua Professor Dias Valente, n.º 84, 4º Dtº — Monte Estoril Cod. Postal: 2765-578 Estoril Nome: J. C. J. — Gestão e Investimentos Imobiliários,S. A. Morada: Apartado 46 Cod. Postal: 2440-901 Batalha Contactar: Serafim Duarte Nome: José Franco Pragosa e cônjuge Maria Emília Silva Franco Morada: Rua do Moinho, n.º 3 — Brancas Cod. Postal: 2440 Batalha	2		N/D		Confrontações da Parcela: 44 Norte: Francisco Cardoso Pereira Sul: Pedrantíqua — Pedras e Complementos Cerâmicos Nascente: Ilda Maria Marques Narciso Poente: Pedrantíqua — Pedras e Complementos Cerâmicos e Ou	5016000		21655				a) 593 b) 13429
45	Nome: Francisco Cardoso Pereira e cônjuge Maria de Fátima Moreira Pinto Pereira Morada: Chão da Feira, n.º 33 — Calvaria de Cima Cod. Postal: 2480-060 Porto de Mós	192		1183	G AP.13	Confrontações da Parcela: 45 Norte: Emídio Joaquim Maria e Outros Sul: Ilda Maria Marques Narciso e Outros Nascente: Francisco Cardoso Pereira Poente: Francisco Cardoso Pereira	10640		2545				a) 7113
46	Nome: Não Identificado	N/I		N/D		Confrontações da Parcela: 46 Norte: João Monteiro Sul: João Monteiro Nascente: EN1 Poente: João Monteiro			1504				a) 2956
47	Nome: João Monteiro e cônjuge Emília da Conceição Fino Monteiro Morada: Av D. Nuno Álvares Pereira, n.º 3 — S. Jorge — Calvaria de Cima Cod. Postal: 2480-062 Porto de Mós	206		1190	G AP.14	Confrontações da Parcela: 47 Norte: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão Sul: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão Nascente: João Monteiro Poente: Emília da Piedade Maria Calado e Outro	6800		2768				a) 3792

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
48	Nome: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão e Cerâmica, Lda Morada: Rua da Estação — Corredoura Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	204		2182	G AP.2106	Confrontações da Parcela: 48 Norte: Termina em Bico com Ricel Sul: João Monteiro Nascente: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão Poente: Emília da Piedade Maria Calado e Outro	2120		1045				a) 2399
49	Nome: Alzira da Piedade Maria Morada: Rua Principal — Serro Ventoso Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: Emília da Piedade Maria Calado e cônjuge Manuel Calado Morada: Rua Nossa Sra do Desterro — Ribeira de Cima Cod. Postal: 2480-169 Porto de Mós Nome: Maria da Piedade Valente da Silva Ramos e cônjuge Artur da Silva Ramos Morada: Rio Alcaíde Cod. Postal: 2480-170 Porto de Mós	202		420	G AP.7	Confrontações da Parcela: 49 Norte: Adelino Augusto da Mota Marques Sul: Emília da Piedade Maria Calado e Outro Nascente: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão Poente: Maria Alzira de Jesus e Outro	5120		3353				a) 1628
50	Nome: Eventual Interessado: Maria Alzira de Jesus e cônjuge Carlos Alberto do Rosério Moleano Morada: Rua Velha, Nº342 — Ribeira de Cima Cod. Postal: 2480-169 Porto de Mós Nome: João Pedro Jesus Justo e cônjuge Carla Neto Morada: Rua da Boavista, n.º 163 — Ribeira de Cima Cod. Postal: 2480-169 Porto de Mós	201		2015	G AP.10	Confrontações da Parcela: 50 Norte: Adelino Augusto da Mota Marques Sul: Maria Alzira de Jesus e Outro Nascente: António da Silva Matos Poente: Emília da Piedade Maria Calado e Outro	4800		2808				a) 1910
51	Nome: António da Silva Matos e cônjuge Maria Clementina Matias Matos Morada: Rua Camilo Pessanha, 32 Cv Cod. Postal: 2790-329 Queijas	200		N/D		Confrontações da Parcela: 51 Norte: Adelino Augusto da Mota Marques Sul: António da Silva Matos Nascente: Maria Alzira de Jesus e Outro Poente: António da Silva Matos	2760		1805				a) 962
52	Nome: António da Silva Matos e cônjuge Maria Clementina Matias Matos Morada: Rua Camilo Pessanha, 32 Cv Cod. Postal: 2790-329 Queijas Nome: Deolinda Vieira de Sousa Vala e cônjuge Artur Rodrigues Vala	196		1296	G AP.27	Confrontações da Parcela: 52 Norte: Adelino Augusto da Mota Marques Sul: António da Silva Matos Nascente: António da Silva Matos Poente: António da Silva Matos	3360		1285				a) 1962

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
52	Morada: Rua de S. Pedro, n.º 1244 — Fonte dos Marcos Cod. Postal: 2480-160 Porto de Mós												
53	Nome: Adelino Augusto da Mota Marques Morada: Azinhaga do Escorial, n.º 4 — Porto de Mós Cod. Postal: 2480-321 Porto de Mós	207		1756	G AP.2	Confrontações da Parcela: 53 Norte: Adelino Augusto da Mota Marques Sul: Emília da Piedade Maria Calado e Outros Nascente: Adelino Augusto da Mota Marques Poente: Adelino Augusto da Mota Marques	14120		9541				a) 4474
54	Nome: Ana Maria da Encarnação Fernandes e cônjuge José Luis Fernandes Morada: Ribeira de Cima Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: António de Sousa Morais e cônjuge Maria da Piedade Batista Morada: EN1, n.º 65 — São Jorge Cod. Postal: 2480-062 Calvaria de Cima Representante: José Reis Nome: Emídio Joaquim Maria e cônjuge Maria Lucinda Apolinário Morada: Rua do Bico, n.º 5 — Casais do Chão Cod. Postal: 2480 Serro Ventoso Nome: Irene Pires Vala e cônjuge José Carreira Santos Morada: Rua do Rev Padre M. Rodrigues Pires, n.º 250 — Fte dos Marcos Cod. Postal: 2480-160 Porto de Mós Nome: Isabel da Encarnação Maria Morada: Ausente em França Nome: Joaquim Pires Vala e cônjuge Irene Luisa Pinheiro Vala Morada: Rua Principal — Garruchas Cod. Postal: 2440-037 Reguengo do Fetal Nome: Jorge Joaquim Maria Morada: Porto de Mós Nome: Manuel Pedro Coelho Custódio e cônjuge Maria de Fátima Delgado Silva Morada: Av 22 de Dezembro, n.º 25 G, 10º Andar Cod. Postal: 2900 Setúbal Nome: Maria Celeste Coelho Custódio Morada: Rua 2, 1º Esq — Filgueiras	199		N/D		Confrontações da Parcela: 54 Norte: Termina em Bico com Emídio Joaquim Maria e Outros Sul: Francisco Cardoso Pereira Nascente: Emídio Joaquim Maria e Outros Poente: Carlos Carreira Esteves Monteiro	1880		205				a) 1808

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
55	Nome: Artur Rodrigues Vala e cônjuge Deolinda Vieira de Sousa Vala Morada: Rua S. Pedro, n.º 1244 — Fonte dos Marcos Cod. Postal: 2480-160 Porto de Mós Nome: Carlos Carreira Esteves Monteiro e cônjuge Deolinda da Piedade Matos Morada: Rua da Esparrela, n.º 28 — Esparrela Cod. Postal: 2480-102 Porto de Mós	198		1751	G AP.2	Confrontações da Parcela: 55 Norte: Carlos Carreira Esteves Monteiro Sul: Francisco Cardoso Pereira Nascente: Emídio Joaquim Maria e Outros Poente: Fernando Carreira Monteiro	2000		844				a) 1114
56	Nome: Fernando Carreira Monteiro e cônjuge Amélia Beato Carreira Morada: Rua Dr. Manuel Oliveira Perpétua — Corredoura Cod. Postal: 2480-184 Porto de Mós Nome: Maria Conceição Vala Morada: Ausente no Brasil	197		N/D		Confrontações da Parcela: 56 Norte: António da Silva Matos Sul: Fernando Carreira Monteiro e Outro Nascente: Carlos Carreira Esteves Monteiro e Outro Poente: Maria Manuela Carreira de Araújo Pereira	1720		1366				a) 356
56/1	Nome: Armando Manuel Santo Monteiro Morada: Rua das Quintas — Corredoura Cod. Postal: 2480-184 Porto de Mós Nome: Eduardo Jorge Fonseca Matias e cônjuge Albertina Franco Batista de Matos Matias Morada: Rua das Quintas, n.º 19 — Corredoura Cod. Postal: 2480-184 Porto de Mós Nome: João Manuel Santo Monteiro e cônjuge Céu Amado Carvalho Monteiro Morada: Rua das Quintas — Corredoura Cod. Postal: 2480-184 Porto de Mós Nome: Lídia Santo Afonso Morada: Ru das Quintas — Corredoura Cod. Postal: 2480-184 Porto de Mós Nome: Manuel Rodrigues Vala e cônjuge Conceição Casaca Morada: Lugar de Valbom Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: Maria Júlia Soares Sousa Morada: Rua S. Pedro, n.º 1113 — Fonte dos Marcos Cod. Postal: 2480-160 Porto de Mós	194		N/D		Confrontações da Parcela: 56/1 Norte: Maria Manuela Carreira de Araújo Pereira Sul: Fernando Carreira Monteiro Nascente: António da Silva Matos Poente: Restante Prédio	1920		1640				a) 302

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
57	Nome: António da Silva Matos e cônjuge Maria Clementina Matias Matos Morada: Rua Camilo Pessanha, 32 Cv Cod. Postal: 2790-329 Queijas	195		1934	G AP.5	Confrontações da Parcela: 57 Norte: Termina em Bico com António da Silva Matos Sul: Fernando Carreira Monteiro Nascente: António da Silva Matos Poente: Maria Manuela Carreira de Araújo Pereira Confrontações da Parcela: 57.1) Norte: Adelino Augusto da Mota Marques Sul: Termina em Bico com António da Silva Matos Nascente: António da Silva Matos Poente: António da Silva Matos	2960		350 1) 153				a) 2448
58	Nome: Manuel Vieira de Sousa e cônjuge Maria da Encarnação Oliveira Sousa Morada: Rua Lagar do Canto, S.n. — Casais de Baixo Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: Maria Manuela Carreira de Araújo Pereira Morada: Rua Padre Francisco Álvares, n.º 1 — 4º Dto Cod. Postal: 1500-476 Lisboa	193		1528	G AP.7	Confrontações da Parcela: 58 Norte: Maria Manuel Carreira de Araújo Pereira Sul: Maria Manuel Carreira de Araújo Pereira Nascente: Fernando Carreira Monteiro e Outro Poente: Cerâmica Popular de J. Fino & Filhos, Lda	5800		3345				a) 730 b) 1693
59	Nome: Armando Rodrigues Pires e cônjuge Ludovina Sousa Vala Morada: Rua de S. Pedro, n.º 978 — Fte dos Marcos Cod. Postal: 2480-160 Porto de Mós Nome: Cerâmica Popular de J. Fino & Filhos, Lda Morada: Tremoceira Cod. Postal: 2480-113 Pedreiras	189		461	G AP.9	Confrontações da Parcela: 59 Norte: Linha de Água Sul: Cerâmica Popular de J. Fino & Filhos, Lda Nascente: Maria Manuela Carreira de Araújo Pereira Poente: Restante Prédio	2480		1319				a) 938
60	Nome: Cerâmica Popular de J. Fino & Filhos, Lda Morada: Tremoceira Cod. Postal: 2480-113 Pedreiras Nome: Lavínia Nazaré Pereira Oliveira e cônjuge João Oliveira Morada: Beco dos Pereiros, n.º 16 — Chão da Eira Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	190		1357	G AP.9	Confrontações da Parcela: 60 Norte: Linha de Água Sul: Cerâmica Popular de J. Fino & Filhos, Lda Nascente: Cerâmica Popular de J. Fino & Filhos, Lda Poente: Restante Prédio	8240		17				

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
61	Nome: Elias da Trindade Mateus e cônjuge Maria Augusta Ferreira Mateus Morada: Rua Tenente Cabeleira Filipe, 1ª Trav — n.º 3 Cod. Postal: 2430-306 Marinha Grande	188		N/D		Confrontações da Parcela: 61 Norte: José Vieira de Sousa Sul: Maria Manuela Carreira de Araújo Pereira Nascente: Elias da Trindade Mateus Poente: Ilda Maria Beato Ferreira e Outro	7800		3671				a) 4213
62	Nome: Amilcar Beato Ferreira Morada: Rua S. Sebastião, n.º 92, 1º Dtº Cod. Postal: 3810-187 Aveiro Nome: António Ramos de Sousa e cônjuge Beatriz do Rosário Pragosa Morada: Tv dos Blocos Novos, n.º 2 — R/c Dto — Casal da Amieira Cod. Postal: 2440-011 Batalha Nome: Ilda Maria Beato Ferreira Morada: Rua da Páscoa, n.º 85, 1º Dtº Cod. Postal: 1250-178 Lisboa	187		N/D		Confrontações da Parcela: 62 Norte: José Carreira Fino e Outro Sul: Termina em Bico com Ilda Maria Beato Ferreira Nascente: Elias da Trindade Mateus e Outro Poente: Ilda Maria Beato Ferreira e Outro	5600		3798				a) 7510
63	Nome: José Vieira de Sousa e cônjuge Gracinda de Jesus Leitão Morada: Estrada Principal — Ribeira de Cima Cod. Postal: 2480-169 Porto de Mós Representante: António Beato Costa Morada: Rua Principal, n.º 789 — Ribeira de Cima — 2480-169 Porto de Mós	186		N/D		Confrontações da Parcela: 63 Norte: Elisa de Jesus Leirião Costa e Outros Sul: Elias da Trindade Mateus Nascente: José Vieira de Sousa Poente: Ilda Maria Beato Ferreira e Outro	3600		263				a) 3311
64	Nome: Deolinda de Jesus Leiria Morada: Ausente no Canadá Representante: António Bento Costa Morada: Rua Principal, n.º 789 — Ribeira de Cima — 2480-169 Porto de Mós Nome: Elisa de Jesus Leirião Costa e cônjuge António Beato Costa Morada: Rua Principal, n.º 789 — Ribeira de Cima Cod. Postal: 2480-169 Porto de Mós Nome: Gracinda de Jesus Leiria Morada: Ausente no Canadá	185		N/D		Confrontações da Parcela: 64 Norte: Termina em Bico com Elisa de Jesus Leirião Costa Sul: José Vieira de Sousa Nascente: Elisa de Jesus Leirião Costa Poente: José Carreira Fino	2400		57				a) 2302
65	Nome: José Carreira Fino e cônjuge Delfina do Carmo Cipriano Fino Morada: Rua Principal das Cavadas — Pedreiras Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	180		1356	G AP.3	Confrontações da Parcela: 65 Norte: Maria da Conceição Matos Tábuas Sul: Ilda Maria Beato Ferreira e Outro Nascente: José Carreira Fino e Outro Poente: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão	2320		1667				a) 665

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
66	Nome: Maria da Conceição Matos Tábuas Morada: Rua Santo Estevão, n.º 35 — Ribeira de Baixo Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	179		N/D		Confrontações da Parcela: 66 Norte: Termina em Bico com Maria da Conceição Matos Tábua Sul: José Carreira Fino Nascente: Maria da Conceição Matos Tábuas Poente: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão	1600		165				a) 1377
67	Nome: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão e Cerâmica, Lda Morada: Rua da Estação — Corredoura Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	176		N/D		Confrontações da Parcela: 67 Norte: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão Sul: Ilda Maria Beato Ferreira e Outros Nascente: José Carreira Fino e Outro Poente: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão	2440		1160				a) 1337
68	Nome: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão e Cerâmica, Lda Morada: Rua da Estação — Corredoura Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	175		N/D		Confrontações da Parcela: 68 Norte: Adriano Miguel Alves e Outros Sul: Ilda Maria Beato Ferreira Nascente: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão Poente: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão Confrontações da Parcela: 68.1) Norte: Clarinda Pereira Cardoso e Outros Sul: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão Nascente: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão Poente: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão Confrontações da Parcela: 68.2) Norte: Clarinda Pereira Cardoso e Outros Sul: Ilda Maria Beato Ferreira Nascente: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão Poente: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão	4640		1702 1) 239		a) 356		b) 2389
69	Nome: Adriano Miguel Alves Morada: Av Dr Francisco Sá Carneiro — Lote 1 — Terraços do Liz, 2º A Cod. Postal: 2415-376 Leiria	145		2024	G AP.12	Confrontações da Parcela: 69 Norte: Adriano Miguel Alves e Outros Sul: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão	3200		362				a) 2786

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
69						Nascente: Termina em Bico com Adriano Miguel Alves Poente: Clarinda Pereira Cardoso e Outros							
70	Nome: António Pereira Cardoso Morada: Marinhais Cod. Postal: Salvaterra de Magos Nome: Clarinda Pereira Cardoso e cônjuge Manuel Jorge Morada: Rua do Vale, n.º 50 — Casais de Matos Cod. Postal: 2480-058 Porto de Mós Nome: José Pereira Cardoso Morada: S. Tiago do Cacém Nome: Manuel Pereira Cardoso Morada: Chamusca Cod. Postal: Guarda Nome: Maria Alzira Pereira Cardoso Morada: Carrazeda Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	166		N/D		Confrontações da Parcela: 70 Norte: José Joaquim Violante e Outros Sul: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão Nascente: Adriano Miguel Alves e Outros Poente: Clarinda Pereira Cardoso e Outros Confrontações da Parcela: 70.1) Norte: João Matos Gualdino Sul: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão Nascente: Clarinda Pereira Cardoso e Outros Poente: Clarinda Pereira Cardoso e Outros Confrontações da Parcela: 70.2) Norte: João Matos Gualdino Sul: Ricel — Indústrias de Pré Fabricados de Betão Nascente: Clarinda Pereira Cardoso e Outros Poente: Clarinda Pereira Cardoso e Outros	4120		1834 1) 267		a) 178		b) 1396 c) 236

Desenho IC2VB-E-202-13-02

Data: Outubro 2009
Auto-Estradas Litoral Oeste

Concelho de Porto de Mós
Freguesia de Calvaria de Cima

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
71	Nome: José Joaquim Volante Morada: Largo Engº Artur Trindade, n.º 1 — Alqueidão da Serra Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	146		N/D		Confrontações da Parcela:71 Norte: José Joaquim Volante Sul: Clarinda Pereira Cardoso e Outros Nascente: Termina em Bico com José Joaquim Violante Poente: Adriano Miguel Alves e Outros	3400		125				a) 3352

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
72	Nome: Adriano Miguel Alves Morada: Av Dr Francisco Sá Carneiro — Lote 1 — Terraços do Liz, 2º A Cod. Postal: 2415-376 Leiria Nome: Maria Teresa Neto Alves Feiteira Morada: Corredoura Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: Miguel Alves Santos Feteira Morada: Vila Expo — Passeio dos Mastros — Lote 4, 17.01-l, 4º A Nome: Pedro Alves Santos Feteira Morada: Rus Engº Monteiro da Conceição, n.º 39 — Corredoura Cod. Postal: Porto de Mós Nome: Pedro Miguel Alves e cônjuge Anabela Rodrigues Rino Alves Morada: Corredoura Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	147		2025	G AP.12	Confrontações da Parcela: 72 Norte: Adriano Miguel Alves e Outros Sul: Clarinda Pereira Cardoso e Outros Nascente: José Joaquim Volante e Outros Poente: João Matos Gualdino e Outros	3720		1143				a) 2520
73	Nome: João Matos Gualdino e cônjuge Alzira Coelho da Silva Gualdino Morada: 598 Palisade Ave Yonkers — NY — USA Representante: Joaquim Matos Gualdino Morada: Rua da Nogueira, n.º 12 — Corredoura — 2480-184 Porto de Mós	165		N/D		Confrontações da Parcela: 73 Norte: Maria do Rosário Marques David Amaro Sul: Clarinda Pereira Cardoso e Outros Nascente: Adriano Miguel Alves e Outros Poente: Maria da Conceição Rodrigues e Outros Confrontações da Parcela: 73.1) Norte: João Matos Gualdino Sul: Clarinda Pereira Cardoso e Outros Nascente: João Matos Gualdino Poente: João Matos Gualdino Confrontações da Parcela: 73.2) Norte: João Matos Gualdino Sul: Clarinda Pereira Cardoso e Outros Nascente: João Matos Gualdino Poente: João Matos Gualdino e Outro	3280		2172 1) 82		a) 215		b) 739
74	Nome: João Manuel Rodrigues Cordeiro Morada: Rua das Vinhas Velhas, n.º 3 — Cruz da Légua Cod. Postal: 2480-100 Porto de Mós Nome: Maria da Conceição Rodrigues Morada: Rua Principal — Tourões Cod. Postal: 2480-173 Tourões	164		N/D		Confrontações da Parcela: 74 Norte: Maria do Rosário Marques David Amaro Sul: Maria da Conceição Rodrigues e Outros Nascente: Maria da Conceição Rodrigues e Outros	2360		323		a) 151		a) 1947

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
74	Nome: Maria da Conceição Rodrigues Cordeiro Bagagem Morada: Póvoa de Sto Adrião Cod. Postal: Loures					Poente: Maria da Conceição Rodrigues e Outros Confrontações da Parcela: 74.1) Norte: Maria do Rosário Marques David Amaro Sul: Maria da Conceição Rodrigues e Outros Nascente: Maria da Conceição Rodrigues e Outros Poente: Maria da Conceição Rodrigues e Outros							
75	Nome: Maria do Rosário Marques David Amaro e cônjuge António Magalhães Marques Amaro Morada: Apartado 53 Cod. Postal: 2480-326 Porto de Mós	148		N/D		Confrontações da Parcela: 75 Norte: António Rodrigues de Almeida Sul: João Matos Gualdino e Outro Nascente: Maria do Rosário Marques David Amaro Poente: Maria do Rosário Marques David Amaro e Outro Confrontações da Parcela: 75.1) Norte: Maria do Rosário Marques David Amaro Sul: Maria da Conceição Rodrigues e Outros Nascente: Maria do Rosário Marques David Amaro Poente: Maria do Rosário Marques David Amaro e Outro	8640		5939		a) 109		b) 2625
76	Nome: Maria do Rosário Marques David Amaro e cônjuge António Magalhães Marques Amaro Morada: Apartado 53 Cod. Postal: 2480-326 Porto de Mós	149		N/D		Confrontações da Parcela: 76 Norte: António Rodrigues de Almeida Sul: Maria do Rosário Marques David Amaro e Outro Nascente: Maria do Rosário Marques David Amaro e Outro Poente: Maria do Rosário Marques David Amaro e Outro Confrontações da Parcela: 76.1) Norte: António Rodrigues de Almeida Sul: Maria do Rosário Marques David Amaro e Outro Nascente: Maria do Rosário Marques David Amaro e Outro Poente: Maria do Rosário Marques David Amaro e Outro Confrontações da Parcela: 76.2) Norte: António Rodrigues de Almeida Sul: Maria do Rosário Marques David Amaro e Outro			275 1) 47		a) 321		b) 2542

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabele-cimentos	Acessos e valas		
76						Nascente: Maria do Rosário Marques David Amaro e Outro Poente: Maria do Rosário Marques David Amaro e Outro							
77	Nome: António Rodrigues de Almeida e cônjuge Maria Piedade Oliveira Morada: Rua de S. João — Tojal de Cima — Calvaria de Cima Cod. Postal: 2480-188 Porto de Mós	105		N/D		Confrontações da Parcela: 77 Norte: Maria Leonor Rodrigues Cerejo Sul: Maria da Conceição Marques Rodrigues Amaro Nascente: António Rodrigues de Almeida Poente: António Rodrigues de Almeida Confrontações da Parcela: 77.1) Norte: Maria Leonor Rodrigues Cerejo Sul: Maria da Conceição Marques Rodrigues Amaro Nascente: António Rodrigues de Almeida Poente: António Rodrigues de Almeida Confrontações da Parcela: 77.2) Norte: Maria Leonor Rodrigues Cerejo Sul: Maria do Rosário Marques David Amaro Nascente: António Rodrigues de Almeida Poente: António Rodrigues de Almeida	2600		991 1) 107		a) 84		b) 670 c) 734
78	Nome: Maria Leonor Rodrigues Cerejo e cônjuge Fernando João Bastos Cerejo Morada: Casal da Ponte Nova, n.º 1 Cod. Postal: 2440 Batalha	106		N/D		Confrontações da Parcela: 78 Norte: Maria Manuela Cerca Gomes Ferreira Sul: António Rodrigues de Almeida Nascente: Maria Leonor Rodrigues Cerejo Poente: Maria Leonor Rodrigues Cerejo Confrontações da Parcela: 78.1) Norte: Manuel Rodrigues Correia Sul: António Rodrigues de Almeida Nascente: Maria Leonor Rodrigues Cerejo Poente: Maria Leonor Rodrigues Cerejo Confrontações da Parcela: 78.2) Norte: Manuel Rodrigues Correia Sul: António Rodrigues de Almeida Nascente: Maria Leonor Rodrigues Cerejo Poente: Maria Leonor Rodrigues Cerejo Confrontações da Parcela: 78.3) Norte: Manuel Rodrigues Correia Sul: Maria Leonor Rodrigues Cerejo Nascente: Maria Leonor Rodrigues Cerejo Poente: Manuel Rodrigues Correia	3600		1258 1) 160		a) 108 b) 220		c) 154 d) 1527

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabele-cimentos	Acessos e valas		
79	Nome: Maria Manuela Cerca Gomes Ferreira e cônjuge Herculano Pedroso da Silva Morada: Rua Chão da Feira, n.º 44 — São Jorge Cod. Postal: 2480-062 Celorico de Cima	111		2127	G AP.11	Confrontações da Parcela: 79 Norte: Maria Manuela Cerca Gomes Ferreira Sul: Maria Leonor Rodrigues Cerejo Nascente: Maria Manuela Cerca Gomes Ferreira Poente: Celeste da Silva Ferreira e Outros	3200		29				a) 3184
80	Nome: Celeste da Silva Ferreira Morada: Ausente no Canadá Representante: Isaura da Silva Ferreira Morada: Calçada do Castelo, n.º 2, 2480-324 Porto de Mós Nome: João Ferreira Santos Morada: Ausente no Canadá Nome: Luís Filipe Ferreira Santos e cônjuge Beverly Ann Salis Morada: Ausente no Canadá Nome: Rui Manuel Ferreira Santos e cônjuge Pamela Mindy Santos Morada: Ausente no Canadá	110		1444	G AP.39	Confrontações da Parcela: 80 Norte: Celeste da Silva Ferreira e Outros Sul: Maria Leonor Rodrigues Cerejo Nascente: Maria Manuela Cerca Gomes Ferreira Poente: Américo Cunha da Silva	1460		691				a) 670
81	Nome: Américo Cunha da Silva e cônjuge Raimunda da Silva Morada: Rio Alcaide Cod. Postal: 2480-170 Porto de Mós Representante: João da Silva Morada: Rua do Catadouro, n.º 683 — Rio Alcaide — 2480-170 Porto de Mós	108		814	G AP.12	Confrontações da Parcela: 81 Norte: Américo Cunha da Silva Sul: Maria Leonor Rodrigues Cerejo Nascente: Celeste da Silva Ferreira e Outros Poente: Ferreira Silva e Santos, Lda	980		726				a) 248
82	Nome: Ferreira Silva & Santos, Lda Morada: Rua Sá Carneiro, n.º 15 — R/C — São Pedro Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Gestor: António Ferreira da Silva	107		2170	G AP.2315	Confrontações da Parcela: 82 Norte: Ferreira Silva e Santos, Lda Sul: Maria Leonor Rodrigues Cerejo Nascente: Américo Cunha da Silva Poente: Manuel Rodrigues Correia	1360		1185				a) 156
83	Nome: Manuel Rodrigues Correia e cônjuge Maria da Piedade Matias de Sousa Morada: Rua do Norte, n.º 12 — Eiras da Lagoa Cod. Postal: 2480-158 Porto de Mós	104		N/D		Confrontações da Parcela: 83 Norte: Francisco Carreira Pires e Outros Sul: Manuel Rodrigues Correia Nascente: Ferreira Silva e Santos, Lda Poente: Jorge Gomes Ascenso Confrontações da Parcela: 83.1) Norte: Jorge Gomes Ascenso Sul: Maria Leonor Rodrigues Cerejo Nascente: Manuel Rodrigues Correia Poente: Manuel Rodrigues Correia	4600		2354 1) 234		a) 245 b) 69		c) 1743

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
83						Confrontações da Parcela: 83.2) Norte: Manuel Rodrigues Correia Sul: Manuel Rodrigues Correia Nascente: Manuel Rodrigues Correia Poente: Manuel Rodrigues Correia Confrontações da Parcela: 83.3) Norte: Termina em Bico com Manuel Rodrigues Correia Sul: Manuel Rodrigues Correia Nascente: Manuel Rodrigues Correia Poente: Jorge Gomes Ascenso							
84	Nome: Jorge Gomes Ascenso e cônjuge Edite da Piedade Pragosa Morada: Rua do Bom Sucesso, n.º 25 — Bom Sucesso Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	103		N/D		Confrontações da Parcela: 84 Norte: José Luis Vieira da Costa Sul: Manuel Rodrigues Correia Nascente: Cerâmica C. Fino, Lda Poente: Jorge Gomes Ascenso Confrontações da Parcela: 84.1) Norte: José Luis Vieira da Costa Sul: Manuel Rodrigues Correia Nascente: Jorge Gomes Ascenso Poente: Jorge Gomes Ascenso Confrontações da Parcela: 84.2) Norte: José Luis Vieira da Costa Sul: Manuel Rodrigues Correia Nascente: Jorge Gomes Ascenso Poente: Jorge Gomes Ascenso Confrontações da Parcela: 84.3) Norte: Jorge Gomes Ascenso Sul: Manuel Rodrigues Correia Nascente: Manuel Rodrigues Correia Poente: Jorge Gomes Ascenso	3600		700 1) 141		a) 131 b) 203		c) 2954
85	Nome: Francisco Carreira Pires e cônjuge Cesária da Piedade Morada: Rua Ilídio Pires, n.º 2 — Moita Lina Cod. Postal: 2480-104 Pedreiras Representante: Joaquim Luis da Piedade Pires Morada: Parque das Nações — Lisboa	109		N/D		Confrontações da Parcela: 85 Norte: Cerâmica C. Fino, Lda Sul: Francisco Carreira Pires Nascente: Francisco Carreira Pires Poente: Manuel Rodrigues Correia Confrontações da Parcela: 85.1) Norte: Francisco Carreira Pires Sul: Francisco Carreira Pires Nascente: Francisco Carreira Pires Poente: Francisco Carreira Pires	4000		34		a) 63		b) 3940

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
86	Nome: Cerâmica Popular de J. Fino & Filhos, Lda Morada: Entroncamento de S. Jorge — Calvaria de Cima Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	102		N/D		Confrontações da Parcela: 86 Norte: Agostinho Salgueiro Sul: Manuel Rodrigues Correia Nascente: Cerâmica C. Fino, Lda Poente: Jorge Gomes Ascenso e Outros Confrontações da Parcela: 86.1) Norte: Restante Prédio Sul: Francisco Carreira Pires Nascente: Francisco Carreira Pires Poente: Cerâmica C. Fino, Lda	3560		1055		a) 14		b) 2565
87	Nome: Agostinho Salgueiro e cônjuge Guilhermina de Jesus Vieira Morada: Rua do Capital, n.º 32 — Porto do Carro Cod. Postal: 2405-030 Maceira	101		N/D		Confrontações da Parcela: 87 Norte: Agostinho Salgueiro Sul: Cerâmica C. Fino, Lda Nascente: Agostinho Salgueiro Poente: José Luis Vieira da Costa	1120		593				a) 541
88	Nome: José Luis Vieira da Costa e cônjuge Teresa Bento Martins Vieira da Costa Morada: Av da Liberdade, n.º 7 Cod. Postal: 2480-302 Porto de Mós	98		1321	G AP.3	Confrontações da Parcela: 88 Norte: Termina em Bico com José Luis Vieira da Costa Sul: Jorge Gomes Ascenso Nascente: Cerâmica C. Fino, Lda e Outros Poente: José Luis Vieira da Costa Confrontações da Parcela: 88.1) Norte: João Batista dos Santos Sul: Jorge Gomes Ascenso Nascente: José Luis Vieira da Costa Poente: José Luis Vieira da Costa Confrontações da Parcela: 88.2) Norte: Adelino Carreira da Silva Sul: João Batista dos Santos Nascente: José Luis Vieira da Costa Poente: José Luis Vieira da Costa Confrontações da Parcela: 88.3) Norte: Adelino Carreira da Silva Sul: João Batista dos Santos Nascente: Rua Poente: José Luis Vieira da Costa Confrontações da Parcela: 88.4) Norte: João Ribeiro da Silva Sul: José Luis Vieira da Costa Nascente: Eduardo Manuel de Matos Costa Poente: Rua Confrontações da Parcela: 88.5) Norte: José Luis Vieira da Costa Sul: Faiart, Sa	8280		335 1) 255 2) 151 3) 2300 4) 525 5) 34		a) 208 b) 333 c) 240 d) 68		e) 2648 f) 1731

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
88						Nascente: Eduardo Manuel de Matos Costa Poente: José Luis Vieira da Costa Confrontações da Parcela: 88.6) Norte: João Batista dos Santos Sul: Jorge Gomes							
88/1	Nome: Maria do Anjos Ferreira Leal Morada: Beco do Pereiras, Chão de Feira Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: Maria Regina dos Santos Silva e cônjuge Manuel da Silva Casaca Morada: Rua dos Francos, n.º 1668 — Ribeira de Baixo Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	97		861	G AP.8	Confrontações da Parcela: 88/1 Norte: Restante Prédio Sul: Restante Prédio Nascente: José Luis Vieira da Costa Poente: Restante Prédio	800				151		
89	Nome: Agostinho Salgueiro e cônjuge Guilhermina de Jesus Vieira Morada: Rua do Capital, n.º 32 — Porto do Carro Cod. Postal: 2405-030 Maceira	100		2149	G AP.8	Confrontações da Parcela: 89 Norte: João Batista dos Santos Sul: Agostinho Salgueiro Nascente: Agostinho Salgueiro Poente: José Luis Vieira da Costa e Outro Confrontações da Parcela: 89.1) Norte: João Batista dos Santos Sul: Agostinho Salgueiro Nascente: Agostinho Salgueiro Poente: Agostinho Salgueiro Confrontações da Parcela: 89.2) Norte: João Batista dos Santos Sul: José Luis Vieira da Costa Nascente: Agostinho Salgueiro Poente: José Luis Vieira da Costa e Outro Confrontações da Parcela: 89.3) Norte: João Batista dos Santos Sul: Agostinho Salgueiro Nascente: Agostinho Salgueiro Poente: Agostinho Salgueiro	960		514 1) 6		a) 3 b) 10		c) 440
90	Nome: Deolinda Barbeiro Faria e cônjuge Manuel Francisco Barbeiro Júnior Morada: Rua Central, n.º 8 — Boavista Cod. Postal: 2400 Leiria Nome: João Batista dos Santos e cônjuge Maria da Encarnação Frazão Bastos Morada: Rua Comendador Joaquim Sales Simões Carreira, n.º 36 Cod. Postal: 2440-044 Batalha	99		1720	G AP.2	Confrontações da Parcela: 90 Norte: José Luis Vieira da Costa Sul: Agostinho Salgueiro Nascente: João Batista dos Santos Poente: João Batista dos Santos Confrontações da Parcela: 90.1) Norte: José Luis Vieira da Costa Sul: José Luis Vieira da Costa Nascente: João Batista dos Santos Poente: João Batista dos Santos	6400		3273 1) 91 2) 219		a) 177 b) 287 c) 206		d) 150 e) 2039

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabele-cimentos	Acessos e valas		
90						Confrontações da Parcela: 90.2) Norte: Rua Sul: Agostinho Salgueiro Nascente: João Batista dos Santos Poente: João Batista dos Santos Confrontações da Parcela: 90.3) Norte: José Luis Vieira da Costa Sul: José Luis Vieira da Costa Nascente: João Batista dos Santos Poente: João Batista dos Santos Confrontações da Parcela: 90.4) Norte: Rua Sul: Agostinho Salgueiro Nascente: João Batista dos Santos Poente: João Batista dos Santos Confrontações da Parcela: 90.5) Norte: João Batista dos Santos Sul: Agostinho Salgueiro Nascente: João Batista dos Santos Poente: João Batista dos Santos							
91	Nome: Adelino Carreira da Silva e cônjuge Maria do Amparo da Silva Matos Morada: 249 Noodstreet Mohopac New York Procurador: Joaquim da Silva Matos Morada: Corredoura	220		N/D		Confrontações da Parcela: 91 Norte: Adelino Carreira da Silva Sul: José Luis Vieira da Costa Nascente: Rua Poente: Adelino Carreira da Silva Confrontações da Parcela: 91.1) Norte: Adelino Carreira da Silva Sul: Adelino Carreira da Silva Nascente: Rua Poente: Adelino Carreira da Silva Confrontações da Parcela: 91.2) Norte: Adelino Carreira da Silva Sul: José Luis Vieira da Costa Nascente: Adelino Carreira da Silva Poente: Adelino Carreira da Silva	2560		346	1) 181	a) 117		b) 1875
92	Nome: Faiart SA Morada: Apartado 259 — Pinheiros Cod. Postal: 2440-901 Batalha Contactar Eduardo Jordão (Administrador)	N/I		N/D		Confrontações da Parcela: 92 Norte: José Luis Vieira da Costa Sul: Faiart SA Nascente: Faiart SA Poente: Rua			7				a) 514

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
93	Nome: Eduardo Manuel de Matos Costa e cônjuge Maria da Graça Matos Pragosa Morada: Rua D. Fuas Roupinho — Fte de Oleiros Cod. Postal: 2480-161 S. Pedro	84		N/D		Confrontações da Parcela: 93 Norte: Jaime de Matos Costa Sul: José Luis Vieira da Costa Nascente: Eduardo Manuel de Matos Costa Poente: José Luis Vieira da Costa Confrontações da Parcela: 93.1) Norte: Jaime de Matos Costa Sul: José Luis Vieira da Costa Nascente: Eduardo Manuel de Matos Costa Poente: Eduardo Manuel de Matos Costa Confrontações da Parcela: 93.2) Norte: Jaime de Matos Costa Sul: José Luis Vieira da Costa Nascente: Eduardo Manuel de Matos Costa Poente: Eduardo Manuel de Matos Costa	3320		251 1) 67		a) 97		b) 2788
94	Nome: Jaime de Matos Costa e cônjuge Maria Helena do Rosário Franco Morada: 1066 Gravel Hill Rd Southampton PA Cod. Postal: 18966 USA Representante: Vitor Manuel do Rosário Franco Morada: Rua 25 de Novembro, n.º 262 — Calvaria de Baixo — 2480-168 Porto de Mós	85		N/D		Confrontações da Parcela: 94 Norte: João Ribeiro da Silva Sul: Eduardo Manuel de Matos Costa Nascente: Eduardo Manuel de Matos Costa e Outro Poente: João Ribeiro da Silva Confrontações da Parcela: 94.1) Norte: Adriano Vieira Lourenço e Outros Sul: Eduardo Manuel de Matos Costa Nascente: Jaime de Matos Costa Poente: Jaime de Matos Costa Confrontações da Parcela: 94.2) Norte: Jaime de Matos Costa Sul: Eduardo Manuel de Matos Costa Nascente: Jaime de Matos Costa Poente: Jaime de Matos Costa Confrontações da Parcela: 94.3) Norte: Adriano Vieira Lourenço e Outros Sul: Jaime de Matos Costa Nascente: Jaime de Matos Costa Poente: Jaime de Matos Costa	4360		2371 1) 218		a) 303 b) 154		c) 1184
95	Nome: João Ribeiro da Silva e cônjuge Graciosa Veríssimo da Silva Morada: En356, n.º 18 — Jardoeira Cod. Postal: 2480-086 S. Pedro	86		671	G AP.1	Confrontações da Parcela: 95 Norte: António da Silva Jordão Sul: Rua Nascente: Jaime de Matos Costa Poente: João Ribeiro da Silva Confrontações da Parcela: 95.1) Norte: João Ribeiro da Silva Sul: Rua	6160		2703	1) 187	a) 370 b) 239		c) 2515

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
95						Nascente: João Ribeiro da Silva Poente: João Ribeiro da Silva Confrontações da Parcela: 95.2) Norte: António da Silva Jordão Sul: João Ribeiro da Silva Nascente: João Ribeiro da Silva Poente: João Ribeiro da Silva e Outros Confrontações da Parcela: 95.3) Norte: João Ribeiro da Silva e Outros Sul: João Ribeiro da Silva Nascente: João Ribeiro da Silva Poente: João Ribeiro da Silva							
96	Nome: Adriano Vieira Lourenço e cônjuge Maria Lurdes da Silva Morada: Rua S. Jorge — Tojal de Baixo Cod. Postal: 2480-188 Tojal de Baixo Nome: António da Silva e cônjuge Maria do Rosário Carreira Morada: Rua da Lagoa — Tojal de Baixo Cod. Postal: 2480-188 Tojal de Baixo Nome: António Ferreira do Rosário e cônjuge Maria Noémia Pinheiro Cerejo da Silva Ferreira Morada: Estrada da Quinta do Sobrado — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-049 Porto de Mós	83		N/D		Confrontações da Parcela: 96 Norte: José Meneses Coelho Pereira e Outros Sul: Jaime de Matos Costa e Outros Nascente: Adriano Vieira Lourenço e Outros Poente: António da Silva Jordão Confrontações da Parcela: 96.1) Norte: Adriano Vieira Lourenço e Outros Sul: Jaime de Matos Costa Nascente: Adriano Vieira Lourenço e Outros Poente: Adriano Vieira Lourenço e Outros Confrontações da Parcela: 96.2) Norte: José Meneses Coelho Pereira e Outros Sul: Adriano Vieira Lourenço e Outros Nascente: Adriano Vieira Lourenço e Outros Poente: Adriano Vieira Lourenço e Outros Confrontações da Parcela: 96.3) Norte: Adriano Vieira Lourenço e Outros Sul: Adriano Vieira Lourenço e Outros Nascente: Adriano Vieira Lourenço e Outros Poente: Adriano Vieira Lourenço e Outros	6680		1447		a) 27 b) 82 c) 44		d) 5289
97	Nome: António da Silva Rino e cônjuge Maria da Piedade Ribeiro Morada: Av Dom Nuno Álvares Pereira, n.º 109 Cod. Postal: 2480-056 Porto de Mós Nome: António Maria Rino Bento e cônjuge Maria do Carmo Morada: Estrada Ladeira Pires, n.º 65 Cod. Postal: 2480-109 Pedreiras Nome: Armando Meneses Coelho Pereira e cônjuge Maria Guilhermina dos Santos Pereira Morada: Avª. Dr. José Jardim, n.º 19 Cod. Postal: 2410-124 Leiria	78		N/D		Confrontações da Parcela: 97 Norte: Maria Elisa Jorge Gomes Bernardino Sul: Adriano Vieira Lourenço e Outros Nascente: José Meneses Coelho Pereira e Outros Poente: António da Silva Jordão e Outros Confrontações da Parcela: 97.1) Norte: José Meneses Coelho Pereira e Outros Sul: Adriano Vieira Lourenço e Outros Nascente: José Meneses Coelho Pereira e Outros Poente: José Meneses Coelho Pereira e Outros	7240		810		a) 54		b) 5695

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
97	Nome: Irene Meneses Coelho Pereira Morada: Lg Padre Joaquim Coelho Pereira, n.º 630 — Golpilheira Cod. Postal: 2440-063 Batalha Nome: J. C. J. — Gestão e Investimentos Imobiliários,S. A. Morada: Apartado 46 Cod. Postal: 2440-901 Batalha Contactar: Serafim Duarte Assessor da Administração Nome: João Carlos Pereira Ferreira Bernardino Morada: Avª 22 de Maio, Lote 52 — 4º Trás — Almoinha Grande Cod. Postal: 2415-396 Leiria Nome: João Monteiro Morada: Estrada Nacional n.º 1 — S. Jorge Cod. Postal: 2480-056 Calvaria de Cima Nome: José Afonso Pereira Ferreira Bernardino e cônjuge Maria Teresa Lopes Vieira Morada: Rua Miguel Franco, n.º 102 — 4.º Dto Cod. Postal: 2400-191 Leiria												
98	Nome: António da Silva Jordão Morada: Estrada do Casal Vieira, n.º 99 — Casal da Fonte V Cod. Postal: 2440-015 Batalha	17		1911	G AP.9	Confrontações da Parcela: 98 Norte: Pedro Gomes Lavrador Sul: João Ribeiro da Silva Nascente: Adriano Vieira Lourenço e Outros Poente: António da Silva Jordão Confrontações da Parcela: 98.1) Norte: Pedro Gomes Lavrador Sul: João Ribeiro da Silva Nascente: António da Silva Jordão Poente: António da Silva Jordão Confrontações da Parcela: 98.2) Norte: Pedro Gomes Lavrador Sul: João Ribeiro da Silva Nascente: António da Silva Jordão Poente: António da Silva Jordão	3680		509		a) 141 b) 224		c) 2407
99	Nome: Pedro Gomes Lavrador e cônjuge Laura Henrique de Matos Morada: Rua Eng.º Monteiro da Conceição, n.º 72 — Corredoura Cod. Postal: 2480-000 Porto de Mós	18		864	G AP.20	Confrontações da Parcela: 99 Norte: Maria Elisa Jorge Gomes Bernardino e Outros Sul: António da Silva Jordão Nascente: José Meneses Coelho Pereira e Outros Poente: Pedro Gomes Lavrador	3200		377		a) 138 b) 199		c) 2360

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
99						Confrontações da Parcela: 99.1) Norte: Maria Elisa Jorge Gomes Bernardino e Outros Sul: António da Silva Jordão Nascente: Pedro Gomes Lavrador Poente: Pedro Gomes Lavrador Confrontações da Parcela: 99.2) Norte: Maria Elisa Jorge Gomes Bernardino e Outros Sul: António da Silva Jordão Nascente: Pedro Gomes Lavrador Poente: Pedro Gomes Lavrador							
100	Nome: António dos Santos Silva e cônjuge Irene Patrocínio Ribeiro Silva Morada: Rua Principal, n.º 29 — Palmeiros Cod. Postal: 2440-194 Batalha Nome: António José Gomes da Silva Morada: Rua Alfredo da Cunha, n.º 52, 2º B — Monte da Caparica Cod. Postal: 2825-053 Caparica Nome: José António Gomes da Silva e cônjuge Paula Cristina Guimarães da Nóbrega Marques Morada: Rua de Gestaço n.º 22 Cod. Postal: 4100-270 Porto Nome: José dos Santos Clemente dos Reis Morada: Estrada de Fátima, n.º 74 — Casal da Pinta Cod. Postal: 2440-025 Batalha Nome: Maria de Fátima Gomes da Silva Nome: Maria Elisa Jorge Gomes Bernardino Morada: Rua Acácio Silva Luz, Lote 14 — 2º Esqº — Cruz D'areia Cod. Postal: 2410-163 Leiria Nome: Maria João Gomes da Silva e cônjuge Fernando Rui Teixeira Rodrigues Morada: Rua Poeta José Marques da Cruz, Lote 75, R/c Esqº — Cruz D'areia Cod. Postal: 2410-163 Leiria Nome: Maria Patrocínio Ribeiro Ferreira Morada: Rua da Charneca, n.º 8 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-366 Batalha Nome: Maria Teresa Vieira Ramos Morada: Estrada da Boutaca, n.º 19, Casal da Amieira Cod. Postal: 2440 Batalha	19		N/D		Confrontações da Parcela: 100 Norte: Lília Fernanda Ferreira dos Santos P. Soares Sul: José Meneses Coelho Pereira e Outros Nascente: José Meneses Coelho Pereira e Outros Poente: Pedro Gomes Lavrador e Outros Confrontações da Parcela: 100.1) Norte: Lília Fernanda Ferreira dos Santos P. Soares Sul: Pedro Gomes Lavrador Nascente: Lília Fernanda Ferreira dos Santos P. Soares Poente: Lília Fernanda Ferreira dos Santos P. Soares Confrontações da Parcela: 100.2) Norte: Lília Fernanda Ferreira dos Santos P. Soares Sul: Pedro Gomes Lavrador Nascente: Lília Fernanda Ferreira dos Santos P. Soares Poente: Lília Fernanda Ferreira dos Santos P. Soares	2560		1152		a) 77 b) 134		c) 1194

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
100/1	Nome: Não Identificado	N/I		N/D		Confrontações da Parcela: 100/1 Norte: Termina em Bico com Maria Elisa Bernardino Sul: Maria Elisa Bernardino Nascente: Maria Elisa Bernardino Poente: Maria Elisa Bernardino					79		a) 2826
101	Nome: Lília Fernanda Ferreira dos Santos Pinho Soares Morada: Rua 25, n.º 92 — Bairro Alto da Ajuda Cod. Postal: 1300 Lisboa	21		259	G AP.6	Confrontações da Parcela: 101 Norte: Inácio Ferreira Vieira Sul: Maria Elisa Jorge Gomes Bernardino Nascente: Artur Manuel de Matos Costa e Outro Poente: Lília Fernanda Ferreira dos Santos Pinhos Soares Confrontações da Parcela: 101.1) Norte: Inácio Ferreira Vieira Sul: Lília Fernanda Ferreira dos Santos Pinhos Soares Nascente: Lília Fernanda Ferreira dos Santos Pinhos Soares Poente: Lília Fernanda Ferreira dos Santos Pinhos Soares Confrontações da Parcela: 101.2) Norte: Inácio Ferreira Vieira Sul: Maria Elisa Jorge Gomes Bernardino e Outros Nascente: Lília Fernanda Ferreira dos Santos Pinhos Soares Poente: Maria Elisa Jorge Gomes Bernardino	1320		902		a) 137 b) 268		
102	Nome: Manuel Cardoso Pedroso e cônjuge Rosa Maria Cerejo Santos Pedroso Morada: Tv de Santo António, n.º 2 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-039 Batalha	77		1666	G AP.17	Confrontações da Parcela: 102 Norte: Manuel Cardoso Pedroso Sul: José Meneses Coelho Pedreira e Outros Nascente: Manuel Cardoso Pedroso Poente: Maria Elisa Jorge Gomes Bernardino	2800		144				a) 2655
103	Nome: Manuel Cardoso Pedroso e cônjuge Rosa Maria Cerejo Santos Pedroso Morada: Tv de Santo António, n.º 2 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-039 Batalha	76		1495	G AP.1	Confrontações da Parcela: 103 Norte: Manuel Cardoso Pedroso Sul: Manuel Cardoso Pedroso Nascente: Manuel Cardoso Pedroso Poente: Maria Elisa Jorge Gomes Bernardino	1400		67				a) 1330

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
104	Nome: Manuel Cardoso Pedroso e cônjuge Rosa Maria Cerejo Santos Pedroso Morada: Tv de Santo António, n.º 2 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-039 Batalha	75		AP.1		Confrontações da Parcela: 104 Norte: Artur Manuel de Matos Mota Sul: Manuel Cardoso Pedroso Nascente: Manuel Cardoso Pedroso Poente: Maria Elisa Jorge Gomes Bernardino	1400		130				a) 1187
105	Nome: Artur Manuel de Matos Costa e cônjuge Maria do Céu Carreira Miranda Costa Morada: Rua Dom Fuas Roupinho, n.º 316 Cod. Postal: 2480-161 Fonte do Oleiro	74		N/D		Confrontações da Parcela: 105 Norte: José Augusto Vieira Tábuas e Outro Sul: Manuel Cardoso Pedroso Nascente: Artur Manuel de Matos Costa Poente: Lília Fernanda Ferreira dos Santos Pinho Soares	4240		492				a) 3588
106	Nome: António Progosa Vieira Matos Morada: Rua da Bica — Fonte do Oleiro Cod. Postal: 2480-161 Porto de Mós Nome: José Augusto Vieira Tábuas e cônjuge Maria da Conceição Santo de Matos Morada: Travessa de S. Pedro — Fonte do Oleiro Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	22		N/D		Confrontações da Parcela: 106 Norte: António de Almeida Monteiro Sul: Artur Manuel de Matos Costa Nascente: José Augusto Vieira Tábuas e Outro Poente: Lília Fernanda Ferreira dos Santos Pinho Soares	4760		1166				a) 3596
107	Nome: Inácio Ferreira Vieira e cônjuge Maria Madalena Ferreira Santos Morada: Casal do Oleiro — Tojal de Cima Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	184		N/D		Confrontações da Parcela: 107 Norte: António de Almeida Monteiro Sul: Lília Fernanda Ferreira dos Santos Pinho Soares Nascente: José Augusto Vieira Tábuas e Outro Poente: Inácio Ferreira Vieira Confrontações da Parcela: 107.1) Norte: António de Almeida Monteiro Sul: Lília Fernanda Ferreira dos Santos Pinho Soares Nascente: Inácio Ferreira Vieira Poente: Restante Prédio Confrontações da Parcela: 107.2) Norte: Inácio Ferreira Vieira Sul: Lília Fernanda Ferreira dos Santos Pinho Soares Nascente: Inácio Ferreira Vieira Poente: Inácio Ferreira Vieira	6440		418		a) 114 b) 68		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
108	Nome: António de Almeida Monteiro e cônjuge Maria Cândida Antunes Saraiva Monteiro de Almeida Monteiro Morada: EN1 — Apartado 4 — Sto Antão Cod. Postal: 2440-901 Porto de Mós	229		N/D		Confrontações da Parcela: 108 Norte: Alice da Conceição Vala Vieira Sul: José Augusto Vieira Tábuas e Outro Nascente: António de Almeida Monteiro e Outros Poente: António de Almeida Monteiro e Outros Confrontações da Parcela: 108.1) Norte: Alice da Conceição Vala Vieira Sul: António de Almeida Monteiro Nascente: António de Almeida Monteiro Poente: Restante Prédio Confrontações da Parcela: 108.2) Norte: Alice da Conceição Vala Vieira Sul: Inácio Ferreira Vieira Nascente: António de Almeida Monteiro Poente: Restante Prédio Confrontações da Parcela: 108.3) Norte: Restante Prédio Sul: Restante Prédio Nascente: António de Almeida Monteiro Poente: Restante Prédio	60960		7661 1) 273		a) 722 b) 175		c) 20567
109	Nome: Gil Aguiar da Costa Santos e cônjuge Maria da Luz Toregão Romão Sequeira Morada: Rua da Bela Vista à Lapa, n.º 60 Cod. Postal: 1200-613 Lisboa Nome: Pedro Jorge Correia das Neves Morada: Rua das Neves, n.º 3 — Pinheiros Cod. Postal: 2440-320 Batalha	27		N/D		Confrontações da Parcela: 109 Norte: António de Almeida Monteiro Sul: Gil Aguiar da Costa Santos Nascente: Gil Aguiar da Costa Santos Poente: António de Almeida Monteiro Confrontações da Parcela: 109.1) Norte: Gil Aguiar da Costa Santos Sul: Gil Aguiar da Costa Santos Nascente: Gil Aguiar da Costa Santos Poente: António de Almeida Monteiro	11000		232		a) 105		b) 10734
110	Nome: Alzira da Conceição Vala Vieira Morada: Pcta Marquês de Castelo Melhor — Torre 4 — 5º Andar Cod. Postal: 2660-245 Sto António dos Cavaleiros	187		687	G AP.14	Confrontações da Parcela: 110 Norte: Emília Pires Franco Sul: António de Almeida Monteiro Nascente: Alzira da Conceição Vala Sequeira Poente: Alzira da Conceição Vala Sequeira Confrontações da Parcela: 110.1) Norte: Alzira da Conceição Vala Sequeira Sul: António de Almeida Monteiro Nascente: Alzira da Conceição Vala Sequeira Poente: Alzira da Conceição Vala Sequeira	1760		336 1) 14		a) 38		b) 540 c) 829

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
110						Confrontações da Parcela: 110.2) Norte: Emília Pires Franco Sul: António de Almeida Monteiro Nascente: Alzira da Conceição Vala Sequeira Poente: Alzira da Conceição Vala Sequeira							
111	Nome: Emília Pires Franco e cônjuge Acácio de Jesus Henriques Grosso Morada: Rua de S. Bento, n.º 26 — S. Bento Cod. Postal: 2440-234 Batalha	188		N/D		Confrontações da Parcela: 111 Norte: Francisco Costa Matos e Outros Sul: Alzira da Conceição Vala Sequeira Nascente: Emília Pires Franco Poente: Emília Pires Franco Confrontações da Parcela: 111.1) Norte: Francisco Costa Matos e Outros Sul: Alzira da Conceição Vala Sequeira Nascente: Emília Pires Franco Poente: Restante Prédio	4480		477		a) 52		b) 946
112	Nome: Francisco Costa Matos e cônjuge Maria de Lurdes Matos Costa Morada: Rua 25 de Novembro, n.º 545 — Valbom Cod. Postal: 2480-178 Porto de Mós Nome: Maria de Lurdes da Costa Matos e cônjuge José Bastos Pragosa Morada: Fonte do Oleiro Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: Maria Irene de Matos Costa e cônjuge Antero Correia da Silva Morada: Rua 25 de Novembro — Ribeira de Baixo Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	189		N/D		Confrontações da Parcela: 112 Norte: José de Oliveira da Silva Casaca Sul: Emília Pires Franco Nascente: Francisco Costa Matos e Outros Poente: Francisco Costa Matos e Outros Confrontações da Parcela: 112.1) Norte: José de Oliveira da Silva Casaca Sul: Emília Pires Franco Nascente: Francisco Costa Matos e Outros Poente: Restante Prédio Confrontações da Parcela: 112.2) Norte: Francisco Costa Matos e Outros Sul: Francisco Costa Matos e Outros Nascente: Francisco Costa Matos e Outros Poente: Francisco Costa Matos e Outros	9320		889		a) 97 b) 162		c) 1409
113	Nome: José de Oliveira da Silva Casaca e cônjuge Ana Paula Correia Trovão Casaca Morada: Rua de S. Pedro, n.º 1233 — Fonte dos Marcos Cod. Postal: 2480-160 Porto de Mós	192		N/D		Confrontações da Parcela: 113 Norte: Maria Florinda Sousa Vala e Outros Sul: Francisco Costa Matos e Outros Nascente: José de Oliveira da Silva Casaca Poente: José de Oliveira da Silva Casaca Confrontações da Parcela: 113.1) Norte: Maria Florinda Sousa Vala e Outros Sul: Francisco Costa Matos e Outros Nascente: José de Oliveira da Silva Casaca Poente: José de Oliveira da Silva Casaca	1120		605		a) 60 b) 231		c) 184

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabele-cimentos	Acessos e valas		
113						Confrontações da Parcela: 113.2) Norte: Maria Florinda Sousa Vala e Outros Sul: Francisco Costa Matos e Outros Nascente: José de Oliveira da Silva Casaca Poente: José de Oliveira da Silva Casaca							
114	Nome: Armando Américo de Sousa Vala Morada: Fonte do Oleiro Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: José Manuel de Sousa Vala Morada: Fonte do Oleiro Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: Maria Florinda Sousa Vala e cônjuge Orlando Vieira dos Reis Morada: Rua de Santo Amaro — Carrasqueira Cod. Postal: 2480-153 Carrasqueira	195		505	G AP.3; AP.4; AP.5	Confrontações da Parcela: 114 Norte: Maria Florinda Sousa Vala e Outros Sul: José de Oliveira da Silva Casaca Nascente: Maria Florinda Sousa Vala e Outros Poente: Maria Florinda Sousa Vala e Outros Confrontações da Parcela: 114.1) Norte: António José de Sousa Vala Sul: José de Oliveira da Silva Casaca Nascente: Maria Florinda Sousa Vala e Outros Poente: Restante Prédio	4720		613		a) 58		b) 1647
115	Nome: António José de Sousa Vala e cônjuge Isabel Margarida da Mota Marques F. Garcia Morada: Av da Liberdade, n.º 26 — 1º — Porto de Mós Cod. Postal: 2480-302 Porto de Mós	217		1865	G AP.24	Confrontações da Parcela: 115 Norte: José Vieira Pires e Outro Sul: Maria Florinda Sousa Vala e Outros Nascente: António José de Sousa Vala Poente: António José de Sousa Vala Confrontações da Parcela: 115.1) Norte: José Vieira Pires Sul: Maria Florinda Sousa Vala e Outros Nascente: António José de Sousa Vala Poente: António José de Sousa Vala	2200		643		a) 60		b) 104 c) 1455
116	Nome: José Vieira Pires e cônjuge Maria Helena Larião Pires Morada: Estrada de Santo Antão, n.º 3 — Stº Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha	216		1601	G AP.23	Confrontações da Parcela: 116 Norte: José Carlos de Sousa Vala Sul: António José de Sousa Vala Nascente: Manuel Vala da Silva Casaca Poente: José Vieira Pires Confrontações da Parcela: 116.1) Norte: José Carlos de Sousa Vala Sul: António José de Sousa Vala Nascente: José Vieira Pires Poente: José Vieira Pires	1440		308		a) 61		b) 1065
117	Nome: Manuel Vala da Silva Casaca e cônjuge Dedolinda da Piedade Pires Morada: Rua das Barradas, n.º 20 — Fonte dos Marcos Cod. Postal: 2480-160 Porto de Mós	215		580	G AP.2	Confrontações da Parcela: 117 Norte: José Carlos de Sousa Vala Sul: António José de Sousa Vala Nascente: Manuel Vala da Silva Casaca Poente: José Vieira Pires	1680		406				a) 1326

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
118	Nome: José Carlos de Sousa Vala e cônjuge Anabela Carreira do Nascimento Vala Morada: Av da Liberdade, n.º 29 — 2º Cod. Postal: 2480-302 Porto de Mós	208		1864	G AP.20	Confrontações da Parcela: 118 Norte: António Casimiro da Fonseca Matias Sul: José Vieira Pires e Outro Nascente: Fernando de Sousa Vala Poente: José Carlos de Sousa Vala Confrontações da Parcela: 118.1) Norte: António Casimiro da Fonseca Matias Sul: José Vieira Pires e Outro Nascente: José Carlos de Sousa Vala Poente: José Carlos de Sousa Vala	1120		554		a) 61		b) 520
119	Nome: Fernando de Sousa Vala e cônjuge Júlia Maria Rodrigues Lopes Morada: Rua da Jacinta — Fonte do Oleiro Cod. Postal: 2480-161 Porto de Mós	209		506	G AP.6	Confrontações da Parcela: 119 Norte: António Casimiro da Fonseca Matias Sul: Manuel Vala da Silva Casaca Nascente: Fernando de Sousa Vala Poente: José Carlos de Sousa Vala	1320		216				a) 1205
120	Nome: António Casimiro da Fonseca Matias e cônjuge Maria do Rosário Conceição Louro Matias Morada: Rua Capitão Matos Ribeiro — Corredoura Cod. Postal: 2480-184 Porto de Mós	206		942	G AP.13	Confrontações da Parcela: 120 Norte: Vitor Frazão Fernando Vieira e Outros Sul: Fernando de Sousa Vala e Outro Nascente: António Casimiro Fonseca Matias Poente: António Casimiro Fonseca Matias Confrontações da Parcela: 120.1) Norte: Manuel da Silva Fernandes Sul: Termina em Bico com Fernando de Sousa Vala Nascente: José Gomes da Piedade e Outros Poente: António Casimiro Fonseca Matias Confrontações da Parcela: 120.2) Norte: Vitor Frazão Fernando Vieira e Outros Sul: José Carlos de Sousa Vala Nascente: António Casimiro Fonseca Matias Poente: Restante Prédio	7320		1071	1) 27	a) 74		b) 1111
121	Nome: Vitor Frazão Fernando Vieira e cônjuge Fernanda Bernardes Pereira Morada: Rua Cidade de Colipo, n.º 1605 — Andreus Cod. Postal: 2410-001 Barreira Leiria	148		2070	G AP.8	Confrontações da Parcela: 121 Norte: Vitor Frazão Fernando Vieira Sul: António Casimiro da Fonseca Matias Nascente: Joaquim Fernandes Júnior Poente: Vitor Frazão Fernando Vieira Confrontações da Parcela: 121.1) Norte: Maria da Conceição Leiria e Outro Sul: Joaquim Fernandes Júnior Nascente: Joaquim Fernandes Júnior Poente: Vitor Frazão Fernando Vieira Confrontações da Parcela: 121.2) Norte: Vitor Frazão Fernando Vieira Sul: Vitor Frazão Fernando Vieira	6040		947	1) 102	a) 249 b) 158		c) 4912

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
121						Nascente: Joaquim Fernandes Júnior Poente: António Casimiro da Fonseca Matias Confrontações da Parcela: 121.3) Norte: Maria da Conceição Leiria e Outro Sul: Joaquim Fernandes Júnior Nascente: Vitor Frazão Fernando Vieira Poente: Vitor Frazão Fernando Vieira							
122	Nome: Joaquim Fernandes Júnior e cônjuge Júlia de Jesus Matos Morada: Rua 26 de Fevereiro, n.º 2 — Calvaria de Cima Cod. Postal: 2480-062 Porto de Mós	147		N/D		Confrontações da Parcela: 122 Norte: Rosalina Januária Santo e Outro Sul: Manuel da Silva Fernandes e Outros Nascente: Rosalina Januária Santo e Outro Poente: Vitor Frazão Fernando Vieira e Outro Confrontações da Parcela: 122.1) Norte: Maria da Conceição Leiria e Outro Sul: Joaquim Fernandes Júnior Nascente: Joaquim Fernandes Júnior Poente: Joaquim Fernandes Júnior e Outro Confrontações da Parcela: 122.2) Norte: Joaquim Fernandes Júnior Sul: Joaquim Fernandes Júnior Nascente: Joaquim Fernandes Júnior Poente: Vitor Frazão Fernando Vieira e Outro	3280		2138	1) 946	a) 98		
123	Nome: Manuel da Silva Fernandes e cônjuge Emília Louro Gomes Morada: Rua 14 de Agosto, n.º 23 — S. Jorge Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	146		N/D		Confrontações da Parcela: 123 Norte: Manuel da Silva Fernandes Sul: António Casimiro da Fonseca Matias Nascente: Joaquim Fernandes Júnior Poente: Joaquim Fernandes Júnior Confrontações da Parcela: 123.1) Norte: Matias Rosa Ferreira Sul: António Casimiro da Fonseca Matias Nascente: Francisco Vieira dos Santos e Outro Poente: Manuel da Silva Fernandes	1280		478	1) 114			a) 864
124	Nome: Matias Rosa Ferreira e cônjuge Maria Clarisse da Silva Lavrador Morada: Estrada de Porto de Mós, n.º 42 — S. Jorge Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	145		N/D		Confrontações da Parcela: 124 Norte: Rosalina Januária Santo e Outro Sul: Manuel da Silva Fernandes Nascente: Matias Rosa Ferreira Poente: Joaquim Fernandes Júnior Confrontações da Parcela: 124.1) Norte: Rosalina Januária Santo e Outro Sul: Matias Rosa Ferreira Nascente: João Batista dos Santos e Outro Poente: Matias Rosa Ferreira	1880		653	1) 588			a) 407

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
125	Nome: José Gomes da Piedade Morada: Largo do Freixo, n.º 2 — Porto do Carro Cod. Postal: 2405-030 Maceira Nome: Maria Manuela Louro Gomes da Piedade e cônjuge Manuel de Sousa Domingues Ruivaco Morada: Rua da Crápula, n.º 6 — Porto do Carro Cod. Postal: 2405-030 Maceira	210		N/D		Confrontações da Parcela: 125 Norte: Francisco Vieira dos Santos Sul: José Gomes da Piedade e Outro Nascente: Restante Prédio Poente: Fernando de Sousa Vala e Outro	4120			343			
126	Nome: Francisco Vieira dos Santos e cônjuge Maria Vitória da Costa Vieira Morada: Rua Senhora da Conceição — Tojal de Cima Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	144		N/D		Confrontações da Parcela: 126 Norte: João Batista dos Santos Sul: José Gomes da Piedade e Outro Nascente: Restante Prédio Poente: António Francisco da Fonseca Matias e Outro	3480			266			
127	Nome: João Batista dos Santos e cônjuge Maria da Encarnação Frazão Bastos Morada: Rua Comendador Joaquim Sales Simões Carreira, n.º 36 Cod. Postal: 2440-044 Batalha Nome: Luís Pereira Novo e cônjuge Maria Benilde da Silva Bernardes Morada: Rua Canal da Faniqueira, n.º 29 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-490 Batalha	143		1067	G AP.3	Confrontações da Parcela: 127 Norte: António Tomás Louro Sul: Francisco Vieira dos Santos Nascente: Restante Prédio Poente: Manuel da Silva Fernandes e Outro	3840			304			
128	Nome: António Tomás Louro e cônjuge Judite de Jesus Ribeiro Morada: Av D. Nuno Álvares Pereira, n.º 56 — S. Jorge Cod. Postal: 2480-062 Porto de Mós	142		N/D		Confrontações da Parcela: 128 Norte: Maria Fernanda de Oliveira Moreira Sul: João Batista dos Santos Nascente: Restante Prédio Poente: Matias Rosa Ferreira	1520			80			
129	Nome: Maria Fernanda de Oliveira Moreira e cônjuge Jorge Manuel dos Santos Clemente Morada: Rua Rosas do Lena, n.º 31 — Rebolaria Cod. Postal: 2440-052 Batalha	139		N/D		Confrontações da Parcela: 129 Norte: Restante Prédio Sul: António Tomás Loureiro Nascente: Restante Prédio Poente: Matias Rosa Ferreira	4480			25			

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
130	Nome: Maria de Lurdes Santos Leirião e cônjuge Joaquim Vieira dos Santos Morada: Rua Principal, n.º 382 — Ribeira de Cima Cod. Postal: 2480-169 Porto de Mós Nome: Rosalina Januária Santo Morada: Rua Principal, n.º 382 — Ribeira de Cima Cod. Postal: 2480-169 Porto de Mós	134		N/D		Confrontações da Parcela: 130 Norte: Maria Sosefina Pereira e Outro Sul: Matias Rosa Ferreira e Outro Nascente: Rosalina Januária Santo e Outro Poente: Joaquim Fernandes Júnior e Outro Confrontações da Parcela: 130.1) Norte: Rosalina Januária Santo e Outro Sul: Matias Rosa Ferreira e Outro Nascente: Rosalina Januária Santo e Outro Poente: Rosalina Januária Santo e Outro	3480		1881	1) 352			a) 1069
131	Nome: José Leiria Carreira Morada: Rua da Valada, n.º 36 — Ribeira de Cima Cod. Postal: 2480-169 Porto de Mós Nome: Maria da Conceição Leiria Morada: Rua da Valada, n.º 36 — Ribeira de Cima Cod. Postal: 2480-169 Porto de Móss	132		N/D		Confrontações da Parcela: 131 Norte: Maria Josefina Pereira Sul: Joaquim Fernandes Júnior Nascente: Rosalina Januária Santo e Outro Poente: Maria da Conceição Leiria e Outro Confrontações da Parcela: 131.1) Norte: Joaquim Gomes Vitorino Sul: Vitor Frazão Fernando Vieira Nascente: Maria da Conceição Leiria e Outro Poente: Maria da Conceição Leiria e Outro	3480			2148	a) 155		a) 1078
132	Nome: Joaquim Gomes Vitorino Morada: Rua 14 de Agosto, n.º 11 — S. Jorge Cod. Postal: 2480-062 Calvaria de Cima	131		962	G AP.25	Confrontações da Parcela: 132 Norte: Ruralinveste — Investimentos Imobiliários, Lda Sul: Maria da Conceição Leiria e Outro Nascente: Maria Josefina Pereira Poente: Joaquim Gomes Vitorino	160				121		a) 439
133	Nome: Maria Josefina Pereira Morada: Rua da Alvogada, n.º 62 — S. Jorge Cod. Postal: 2480-062 Calvaria de Cima	133		N/D		Confrontações da Parcela: 133 Norte: Ruralinveste — Investimentos Imobiliários, Lda Sul: Rosalina Januária Santo e Outro Nascente: José Carreira dos Santos Poente: Maria Josefina Pereira Confrontações da Parcela: 133.1) Norte: Ruralinveste — Investimentos Imobiliários, Lda Sul: Maria da Conceição Leiria e Outro Nascente: Maria Josefina Pereira Poente: Joaquim Gomes Vitorino Confrontações da Parcela: 133.2) Norte: Ruralinveste — Investimentos Imobiliários, Lda	1800		214	1) 1526	a) 12		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
133						Sul: Maria Josefina Pereira Nascente: Maria Josefina Pereira Poente: Joaquim Gomes Vitorino							
134	Nome: José Carreira dos Santos e cônjuge Júlia Santos Alves Morada: Rua Principal, n.º 3 — Palmeiros Cod. Postal: 2440-194 Batalha	135		N/D		Confrontações da Parcela: 134 Norte: Ruralinveste — Investimentos Imobiliários, Lda Sul: Rosalina Januária Santo e Outro Nascente: José Carreira dos Santos Poente: Maria Josefina Pereira	1480		370				
135	Nome: Ruralinveste — Investimentos Imobiliários, Lda Morada: Av D. José Alves Correia da Silva — Edifício Ganita — Cova da Iria Cod. Postal: 2495-402 Fátima Representante: José Luis Monteiro Morada: Av D José Alves Correia da Silva — Edif. Ganita — Apart 150 — 2496-908 Cova da Iria	128		754	G AP.14	Confrontações da Parcela: 135 Norte: Francisca da Piedade Ferreira e Outros Sul: José Carreira dos Santos Nascente: Ruralinveste — Investimentos Imobiliários, Lda Poente: Ruralinveste — Investimentos Imobiliários, Lda Confrontações da Parcela: 135.1) Norte: Francisca da Piedade Ferreira e Outros Sul: Maria Josefina Pereira Nascente: Ruralinveste — Investimentos Imobiliários, Lda Poente: Ruralinveste — Investimentos Imobiliários, Lda Confrontações da Parcela: 135.2) Norte: Restante Prédio Sul: Ruralinveste — Investimentos Imobiliários, Lda Nascente: Adriano Afonso Henriques Poente: Maria Josefina Pereira e Outro Confrontações da Parcela: 135.3) Norte: Restante Prédio Sul: Ruralinveste — Investimentos Imobiliários, Lda Nascente: Restante Prédio Poente: Restante Prédio	8720		2003	1) 1992	a) 148 b) 238		c) 731
136	Nome: Adriano Afonso Henriques e cônjuge Zulmira Louro Henriques Morada: Rua do Jogo — Casais de Além Cod. Postal: 2440 Batalha	99		630	G AP.8	Confrontações da Parcela: 136 Norte: Adriano Afonso Henriques Sul: Ruralinveste — Investimentos Imobiliários, Lda Nascente: Francisca da Piedade Ferreira e Outros Poente: Adriano Afonso Henriques	1920			279 1) 28	a) 149		b) 1597

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
136						Confrontações da Parcela: 136.1) Norte: Adriano Afonso Henriques Sul: Francisca da Piedade Ferreira e Outros Nascente: Adriano Afonso Henriques Poente: Adriano Afonso Henriques Confrontações da Parcela: 136.2) Norte: Adriano Afonso Henriques Sul: Adriano Afonso Henriques Nascente: Adriano Afonso Henriques Poente: Ruralinveste — Investimentos Imobiliários, Lda							
137	Nome: Cecília Ferreira Cerca Lage e cônjuge Manuel Castanheira Lage Morada: Lisboa Nome: Conceição Cerca Morada: Ausente nos E.U.A. Nome: Francisca da Piedade Ferreira Morada: Rua dos Carvalhais, n.º 27 — Palmeiros Cod. Postal: 2440-188 Batalha Nome: Júlia da Piedade Cerca Jorge e cônjuge Joaquina Jorge Suordem Morada: Casal de Matos Nome: Maria da Piedade Cerca Santo Morada: Rua dos Carvalhais, n.º 27 — Palmeiros Cod. Postal: 2440-188 Batalha Nome: Maria Josefina Ferreira Cerca Morada: Qta Mandalvo — Valbom Cod. Postal: Alcobaça Nome: Maria Leonor Ferreira Guerra e cônjuge José Brito Guerra Morada: Av Nuno Álvares Pereira, n.º 92 Cod. Postal: 2480-062 S. Jorge	127		N/D		Confrontações da Parcela: 137 Norte: Ernesto Chaves Matias Sul: Ruralinveste — Investimentos Imobiliários, Lda Nascente: Caminho Poente: Francisca da Piedade Ferreira e Outros Confrontações da Parcela: 137.1) Norte: Ernesto Chaves Matias Sul: Ruralinveste — Investimentos Imobiliários, Lda Nascente: Francisca da Piedade Ferreira e Outros Poente: Adriano Afonso Henriques	2360		1656	1) 826			
138	Nome: Ernesto Chaves Matias e cônjuge Maria Fernanda Pereira Matias Morada: Ausentes nos E.U.A. Cod. Postal: Representante: José dos Santos Ferreira Tel: 244481574 / 913387092 Morada: Rua Reforma Agrária, n.º 25 — S. Jorge — 2480 Calvaria de Cima	100		623	G AP.5	Confrontações da Parcela: 138 Norte: Caminho Sul: Francisca da Piedade Ferreira e Outros Nascente: Caminho Poente: Ernesto Chaves Matias Confrontações da Parcela: 138.1) Norte: Caminho Sul: Francisca da Piedade Ferreira e Outros Nascente: Ernesto Chaves Matias Poente: Ernesto Chaves Matias	11160		889	1) 1160			a) 9171

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
139	Nome: Gracinda Pereira da Venda Morada: Rua Central, n.º 14 — Machados — Boavista Cod. Postal: 2400 Leiria	108		252	G AP.1	Confrontações da Parcela: 139 Norte: Matias Rosa Ferreira Sul: Gracinda Ferreira Venda Nascente: Gracinda Ferreira Venda Poente: Caminho Confrontações da Parcela: 139.1) Norte: Matias Rosa Ferreira Sul: Caminho Nascente: Gracinda Ferreira Venda e Restante Prédio Poente: Gracinda Ferreira Venda	4640		26		a) 56		
140	Nome: Matias Rosa Ferreira e cônjuge Maria Clarisse da Silva Lavrador Morada: Estrada de Porto de Mós, n.º 42 — S. Jorge Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	107		N/D		Confrontações da Parcela: 140 Norte: Joaquim Cerejo Matias Sul: Gracinda Pereira Venda Nascente: Matias Rosa Ferreira Poente: Caminho Confrontações da Parcela: 140.1) Norte: Joaquim Cerejo Matias Sul: Gracinda Pereira Venda Nascente: Restante Prédio Poente: Matias Rosa Ferreira	8000		333		a) 110		
141	Nome: Joaquim Cerejo Matias e cônjuge Maria de Lurdes da Silva Capitão Morada: Rua Principal, n.º 124 — Brancas Cod. Postal: 2440-090 Batalha	106		N/D		Confrontações da Parcela: 141 Norte: Joaquim da Silva Capitão Sul: Matias Rosa Ferreira Nascente: Joaquim Cerejo Matias Poente: Caminho Confrontações da Parcela: 141.1) Norte: Joaquim da Silva Capitão Sul: Matias Rosa Ferreira Nascente: Joaquim Cerejo Matias Poente: Caminho	4320		312		a) 64		b) 3719
142	Nome: Joaquim da Silva Capitão e cônjuge Maria da Silva Pereira Calé Morada: Quinta do Pinheiro, n.º 14 Cod. Postal: 2440-048 Batalha	105		N/D		Confrontações da Parcela: 142 Norte: Antero Pereira de Oliveira Sul: Joaquim Cerejo Matias Nascente: Joaquim da Silva Capitão Poente: Caminho Confrontações da Parcela: 142.1) Norte: Antero Pereira de Oliveira Sul: Joaquim Cerejo Matias Nascente: Joaquim da Silva Capitão Poente: Caminho	3840		466		a) 72		a) 3440

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
143	Nome: Antero Pereira de Oliveira e cônjuge Maria Goreti Monteiro de Matos Oliveira Morada: Casal D'elrei, n.º 17 — Alcanadas Cod. Postal: 2440-202 Batalha	104		N/D		Confrontações da Parcela: 143 Norte: Manuel da Silva Pereira Capitão Sul: Joaquim da Silva Capitão Nascente: Antero Pereira de Oliveira Poente: Caminho Confrontações da Parcela: 143.1) Norte: Manuel da Silva Pereira Capitão Sul: Joaquim da Silva Capitão Nascente: Antero Pereira de Oliveira Poente: Caminho	4040		587		a) 76		b) 3374

Desenho IC2VB-E-202-13-03

Data: Outubro 2009
Auto-Estradas Litoral Oeste

Concelho de Batalha
Freguesia de Batalha

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
164	Nome: Ilda Maria Marques Narciso Morada: Beco Silva Marques, Livramento Cod. Postal: 2480-162 Porto de Mós Nome: João Vieira Pragosa e cônjuge Anabela Ferreira Domingues Morada: Rua das Centas, n.º 7 — Centas Cod. Postal: 2440-031 Batalha Nome: José Franco Pragosa e cônjuge Maria Emília Silva Franco Morada: Rua do Moinho, n.º 3 — Brancas Cod. Postal: 2440 Batalha Nome: Júlia Vieira Franco Morada: Rua Principal, n.º 117 — Brancas Cod. Postal: 2440-090 Batalha Nome: Tiago Quirino	7957		N/D		Confrontações da Parcela: 164 Norte: João Batista dos Santos e Outros Sul: Ilda Marques Narciso e Outros Nascente: Estrada Poente: Ilda Marques Narciso e Outros Confrontações da Parcela: 164.1) Norte: João Batista dos Santos e Outros Sul: Restante Prédio Nascente: Ilda Marques Narciso e Outros Poente: Restante Prédio	12300		591		a) 455		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
164/1	Nome: Deolinda Barbeiro Faria e cônjuge Manuel Francisco Barbeiro Júnior Morada: Rua Central, n.º 8 — Boavista Cod. Postal: 2400 Leiria Nome: João Batista dos Santos e cônjuge Maria da Encarnação Frazão Bastos Morada: Rua Comendador Joaquim Sales Simões Carreira, n.º 36 Cod. Postal: 2440-044 Batalha Nome: José Meneses Coelho Pereira e cônjuge Eva Maria Santa Rita Pinheiro da Costa Coelho Pereira Morada: Rua Francisco Pereira da Silva, n.º 34 Cod. Postal: 2410-105 Leiria Nome: Maria Fernanda Faria Barbeiro e cônjuge Belarmino da Conceição Mendes Morada: Rua Campo da Bola, n.º 2 Cod. Postal: 2420-415 Boavista LRA	7938		3241	G AP.13	Confrontações da Parcela: 164/1 Norte: Ilda Maria Beato Ferreira Sul: Ilda Maria Marques Narciso e Outros Nascente: Estrada Poente: João Batista dos Santos e Outros Confrontações da Parcela: 164/1.1) Norte: Ilda Maria Beato Ferreira Sul: Ilda Maria Marques Narciso e Outros Nascente: João Batista dos Santos e Outros Poente: Restante Prédio	8500		808		a) 251		
166	Nome: António Maria Rino Bento e cônjuge Maria do Carmo Morada: Estrada Ladeira Pires, n.º 65 Cod. Postal: 2480-109 Pedreiras Nome: Armando Meneses Coelho Pereira e cônjuge Maria Guilhermina dos Santos Pereira Morada: Avª. Dr. José Jardim, n.º 19 Cod. Postal: 2410-124 Leiria Nome: Leonel Rino Bento Morada: Ausente nos E.U.A. Nome: Luci Rino Bento e cônjuge António Alves Pereira do Espírito Santo Morada: Rua do Carqueijal, n.º 11 — S. Jorge Cod. Postal: 2480-056 Calvaria de Cima Nome: Maria Isabel Meneses Coelho Pereira Urbano e cônjuge Pedro Ferreira Urbano (Incapacitado) Morada: Leiria Nome: Maria Luisa Pereira Ferreira Bernardino Morada: Rua Dr. José Henriques Vareda, n.º 55, 3º Esqº Cod. Postal: 2410-122 Leiria Nome: Rosa Cristina da Graça Coelho Pereira Serrador e cônjuge Adelino Manuel Pereira dos Santos Serrador	8044		N/D		Confrontações da Parcela: 166 Norte: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Sul: João Carlos Pereira Ferreira Bernardino Nascente: Maria Elisa Jorge Gomes Bernardino Poente: Firmino Pinto Rino e Outros Confrontações da Parcela: 166.1) Norte: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Sul: João Carlos Pereira Ferreira Bernardino Nascente: Restante Prédio Poente: Rosa Cristina da Graça Coelho Pereira Serrado	5700		1111		a) 234		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
	Morada: Capuchos Cod. Postal: 2400 Leiria Nome: Vitor Rino Bento Morada: Ausente nos E.U.A.												
166/1	Nome: António da Silva Rino e cônjuge Maria da Piedade Ribeiro Morada: Av Dom Nuno Álvares Pereira, n.º 109 Cod. Postal: 2480-056 Porto de Mós Nome: António Maria Rino Bento e cônjuge Maria do Carmo Morada: Estrada Ladeira Pires, n.º 65 Cod. Postal: 2480-109 Pedreiras Nome: João Carlos Pereira Ferreira Bernardino Morada: Avª 22 de Maio, Lote 52 — 4º Trás — Almoinha Grande Cod. Postal: 2415-396 Leiria Nome: João Monteiro Morada: Estrada Nacional N.º 1 — S. Jorge Cod. Postal: 2480-056 Calvaria de Cima Nome: José Afonso Pereira Ferreira Bernardino e cônjuge Maria Teresa Lopes Vieira Morada: Rua Miguel Franco, n.º 102 — 4º Dtº Cod. Postal: 2400-191 Leiria Nome: Leonel Rino Bento Morada: Ausente nos E.U.A. Nome: Luci Rino Bento e cônjuge António Alves Pereira do Espírito Santo Morada: Rua do Carqueijal, n.º 11 — S. Jorge Cod. Postal: 2480-056 Calvaria de Cima Nome: Luís Manuel Pereira Ferreira Bernardino Cod. Postal: 2400 Azóia Nome: Maria Helena Pereira Ferreira Bernardino Morada: Rua Santa Catarina, n.º 421 Cod. Postal: 2400-823 Azóia Leiria Nome: Maria Madalena Meneses Coelho Pereira e con Nome: Maria Margarida Pereira Ferreira Bernardino	43		N/D		Confrontações da Parcela: 166/1 Norte: Rosa Cristina da Graça Coelho Pereira Serrado e Ou Sul: João Carlos Pereira Ferreira Bernardino Nascente: João Carlos Pereira Ferreira Bernardino Poente: Firmino Pinto Rino Confrontações da Parcela: 166/1.1) Norte: Rosa Cristina da Graça Coelho Pereira Serrado e Ou Sul: Restante Prédio Nascente: Restante Prédio Poente: Firmino Pinto Rino	22880		2101		a) 459		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
167	Nome: Irene Meneses Coelho Pereira Morada: Lg Padre Joaquim Coelho Pereira, n.º 630 — Golpilheira Cod. Postal: 2440-063 Batalha Nome: J. C. J. — Gestão e Investimentos Imobiliários, S. A. Morada: Apartado 46 Cod. Postal: 2440-901 Batalha Contactar: Serafim Duarte	8004		1605	G G2	Confrontações da Parcela: 167 Norte: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Sul: J.C.J. — Gestão e Investimentos Imobiliários,s. A. Nascente: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Poente: António da Conceição Bastos Cerejo Confrontações da Parcela: 167.1) Norte: Restante Prédio Sul: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Nascente: Restante Prédio Poente: António da Conceição Bastos Cerejo	7100		1585		a) 441		
167/1	Nome: Irene Meneses Coelho Pereira Morada: Lg Padre Joaquim Coelho Pereira, n.º 630 — Golpilheira Cod. Postal: 2440-063 Batalha Nome: J. C. J. — Gestão e Investimentos Imobiliários,s. A. Morada: Apartado 46 Cod. Postal: 2440-901 Batalha Contactar: Serafim Duarte	8041		4614	G G1	Confrontações da Parcela: 167/1 Norte: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Sul: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Nascente: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Poente: J.C.J. — Gestão e Investimentos Imobiliários,s. A. Confrontações da Parcela: 167/1.1) Norte: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Sul: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Nascente: Restante Prédio Poente: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro	3600		636		a) 149		
168	Nome: António dos Santos Silva e cônjuge Irene Patrocínio Ribeiro Silva Morada: Rua Principal, n.º 29 — Palmeiros Cod. Postal: 2440-194 Batalha Nome: António José Gomes da Silva Morada: Rua Alfredo da Cunha, n.º 52, 2º B — Monte da Caparica Cod. Postal: 2825-053 Caparica Nome: Maria Elisa Jorge Gomes Bernardino Morada: Rua Acácio Silva Luz, Lote 14 — 2º Esqº — Cruz D'Areia Cod. Postal: 2410-163 Leiria Nome: Maria João Gomes da Silva e cônjuge Fernando Rui Teixeira Rodrigues Morada: Rua Poeta José Marques da Cruz, Lote 75, R/c Esqº — Cruz D'Areia Cod. Postal: 2410-163 Leiria	7994		6089	G AP.28	Confrontações da Parcela: 168 Norte: Alcides Edgar Rino de Sousa e Outros Sul: Firmino Pinto Rino Nascente: Firmino Pinto Rino Poente: Maria Josefina Pereira	2600		3646				

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
168	Nome: Maria Patrocínio Ribeiro Ferreira Morada: Rua da Charneca, n.º 8 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-366 Batalha Nome: Raquel Patrocínio Ribeiro Pereira Alexandre e cônjuge Vitor Manuel Pereira Alexandre Morada: Rua Principal, n.º 21 — Pinheiros Cod. Postal: 2440-321 Batalha												
168/1	Nome: Irene Meneses Coelho Pereira Morada: Lg Padre Joaquim Coelho Pereira, n.º 630 — Golpilheira Cod. Postal: 2440-063 Batalha Nome: J. C. J. — Gestão e Investimentos Imobiliários, S. A. Morada: Apartado 46 Cod. Postal: 2440-901 Batalha Contactar: Serafim Duarte	8043		749	G AP.20	Confrontações da Parcela: 168/1 Norte: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Sul: Rosa Cristina da Graça Coelho Pereira Serrado Nascente: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Poente: Alcides Efgar Rino de Sousa Confrontações da Parcela: 168/1.1) Norte: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Sul: Rosa Cristina da Graça Coelho Pereira Serrado Nascente: Restante Prédio Poente: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro	4500		1019		a) 192		
168/2	Nome: Irene Meneses Coelho Pereira Morada: Lg Padre Joaquim Coelho Pereira, n.º 630 — Golpilheira Cod. Postal: 2440-063 Batalha Nome: J. C. J. — Gestão e Investimentos Imobiliários,s. A. Morada: Apartado 46 Cod. Postal: 2440-901 Batalha Contactar: Serafim Duarte	8042		5445	G G1	Confrontações da Parcela: 168/2 Norte: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Sul: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Nascente: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Poente: J.c.j. — Gestão e Investimentos Imobiliários,s. A. Confrontações da Parcela: 168/2.1) Norte: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Sul: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Nascente: Restante Prédio Poente: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro	4200		568		a) 152		
169	Nome: Maria Josefina Pereira Morada: Rua da Alvogada, n.º 62 — S. Jorge Cod. Postal: 2480-062 Calvaria de Cima	7995		N/D		Confrontações da Parcela: 169 Norte: Alcides Edgar Pinto de Sousa e Outros Sul: Firmino Pinto Rino Nascente: Firmino Pinto Rino Poente: Deolinda Vieira Pragosa da Costa	2600		2679				

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
170	Nome: Deolinda Vieira Pragosa da Costa Morada: Rua Dom Fuas Roupinho, n.º 633 — Fonte do Oleiro Cod. Postal: 2480-161 Porto de Mós Nome: Eventual Interessado: Gonçalo Rui Pragosa da Costa e cônjuge Delfina dos Reis Garrucho Morada: Estrada Principal — Valbom Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: Eventual Interessado: Sónia Pragosa da Costa e cônjuge Henrique Monteiro de Jesus Morada: Estrada Principal — Valbom Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: Idalina Pragosa da Costa Cruz e cônjuge Fernando Marques da Cruz Morada: Rua dos Caçadores, n.º 101 — Fonte do Oleiro Cod. Postal: 2480-161 Porto de Mós	7996		5607	G 1	Confrontações da Parcela: 170 Norte: Alcides Edgar Rino de Sousa Sul: Firmino Pinto Rino Nascente: Maria Josefina Pereira Poente: Estrada	10150		5422				
170/1	Nome: António Ramos de Sousa e cônjuge Beatriz do Rosário Pragosa Morada: Tv dos Blocos Novos, n.º 2 — R/C Dto — Casal da Amieira Cod. Postal: 2440-011 Batalha Nome: Ilda Maria Beato Ferreira Morada: Rua da Páscoa, n.º 85, 1º Dtº Cod. Postal: 1250-178 Lisboa	7959		6519	G G2	Confrontações da Parcela: 170/1 Norte: Cerâmica Popular de J. Fino & Filhos, Lda Sul: João Batista dos Santos e Outros Nascente: Caminho Poente: Ilda Maria Beato Ferreira e Outro Confrontações da Parcela: 170/1.1) Norte: Cerâmica Popular de J. Fino & Filhos, Lda Sul: João Batista dos Santos e Outros Nascente: Ilda Maria Beato Ferreira e Outro Poente: Restante Prédio	4780		713		a) 137		
170/2	Nome: Armando Rodrigues Pires e cônjuge Ludovina Sousa Vala Morada: Rua de S. Pedro, n.º 978 — Fte dos Marcos Cod. Postal: 2480-160 Porto de Mós Nome: Cerâmica Popular de J. Fino & Filhos, Lda Morada: Tremoceira Cod. Postal: 2480-113 Pedreiras	7960		N/D		Confrontações da Parcela: 170/2 Norte: António da Silva Matos e Outros Sul: Ilda Maria Beato Ferreira e Outro Nascente: Caminho Poente: Cerâmica Popular de J. Fino & Filhos, Lda Confrontações da Parcela: 170/2.1) Norte: António da Silva Matos e Outros Sul: Ilda Maria Beato Ferreira e Outro Nascente: Cerâmica Popular de J. Fino & Filhos, Lda Poente: Restante Prédio	190		144		a) 32		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
170/3	Nome: António da Silva Matos e cônjuge Maria Clementina Matias Matos Morada: Rua Camilo Pessanha, 32 Cv Cod. Postal: 2790-329 Queijas Nome: Deolinda Vieira de Sousa Vala e cônjuge Artur Rodrigues Vala Morada: Rua de S. Pedro, n.º 1244 — Fonte dos Marcos Cod. Postal: 2480-160 Porto de Mós Nome: Manuel Vieira de Sousa e cônjuge Maria da Encarnação Oliveira Sousa Morada: Rua Lagar do Canto, S.n. — Casais de Baixo Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: Maria Manuela Carreira de Araújo Pereira Morada: Rua Padre Francisco Álvares, n.º 1 — 4º Dto Cod. Postal: 1500-476 Lisboa	7971		N/D		Confrontações da Parcela: 170/3 Norte: João Manuel Santos Monteiro e Outros Sul: Cerâmica Popular de J. Fino & Filhos, Lda Nascente: Caminho Poente: António da Silva Matos e Outros Confrontações da Parcela: 170/3.1) Norte: João Manuel Santos Monteiro e Outros Sul: Cerâmica Popular de J. Fino & Filhos, Lda Nascente: António da Silva Matos e Outros Poente: Restante Prédio	190		107		a) 29		
171	Nome: Alcides Edgar Rino de Sousa e cônjuge Ivone Trindade Neves Morada: Rua dos Brejos, n.º 2 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha Nome: J. C. J. — Gestão e Investimentos Imobiliários,s. A. Morada: Apartado 46 Cod. Postal: 2440-901 Batalha Contactar: Serafim Duarte Nome: Jaime Ferreira Pereira Morada: Rua Fonte dos Vaios — São Jorge Cod. Postal: 2480-062 Calvaria de Cima	7997		3052	G AP.2 — AP.19	Confrontações da Parcela: 171 Norte: J.C.J. — Investimentos Imobiliários, SA Sul: Maria Josefina Pereira Nascente: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Poente: Estrada	6750		8303				
171/1	Nome: Eduardo Jorge Fonseca Matias e cônjuge Albertina Franco Batista de Matos Matias Morada: Rua das Quintas, n.º 19 — Corredoura Cod. Postal: 2480-184 Porto de Mós Nome: João Manuel Santo Monteiro e cônjuge Céu Amado Carvalho Monteiro Morada: Rua das Quintas — Corredoura Cod. Postal: 2480-184 Porto de Mós	7972		4673	G G1; F1	Confrontações da Parcela: 171/1 Norte: Ana Maria da Conceição Fernandes e Outros Sul: António da Silva Matos e Outros Nascente: Caminho Poente: João Manuel Santos Monteiro e Outro Confrontações da Parcela: 171/1.1) Norte: Ana Maria da Conceição Fernandes e Outros Sul: António da Silva Matos e Outros Nascente: João Manuel Santos Monteiro e Outro Poente: Restante Prédio	1850		122		a) 32		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
171/2	Nome: Ana Maria da Encarnação Fernandes e cônjuge José Luis Fernandes Morada: Ribeira de Cima Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: Armando Manuel Santo Monteiro Morada: Ru das Quintas — Corredoura Cod. Postal: 2480-184 Porto de Mós Nome: Artur Rodrigues Vala e cônjuge Deolinda Vieira de Sousa Vala Morada: Rua S. Pedro, n.º 1244 — Fonte dos Marcos Cod. Postal: 2480-160 Porto de Mós Nome: Carlos Carreira Esteves Monteiro e cônjuge Deolinda da Piedade Matos Morada: Rua da Esparrela, n.º 28 — Esparrela Cod. Postal: 2480-102 Porto de Mós Nome: Fernando Carreira Monteiro e cônjuge Amélia Beato Carreira Morada: Rua Dr. Manuel Oliveira Perpétua — Corredoura Cod. Postal: 2480-184 Porto de Mós Nome: Irene Pires Vala e cônjuge José Carreira Santos Morada: Rua do Rev Padre M. Rodrigues Pires, n.º 250 — Fte dos Marcos Cod. Postal: 2480-160 Porto de Mós Nome: Lídia Santo Afonso Morada: Ru das Quintas — Corredoura Cod. Postal: 2480-184 Porto de Mós Nome: Manuel Rodrigues Vala e cônjuge Conceição Casaca Morada: Lugar de Valbom Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	7973		N/D		Confrontações da Parcela: 171/2 Norte: Raimundo Joaquim Maria e Outro Sul: João Manuel dos Santos Monteiro e Outro Nascente: Caminho Poente: Ana Maria da Encarnação Fernandes e Outros Confrontações da Parcela: 171/2.1) Norte: Raimundo Joaquim Maria e Outro Sul: João Manuel dos Santos Monteiro e Outro Nascente: Ana Maria da Encarnação Fernandes e Outros Poente: Restante Prédio	3500		206		a) 57		
171/3	Nome: Joaquim Pires Vala e cônjuge Irene Luisa Pinheiro Vala Morada: Rua Principal — Garruchas Cod. Postal: 2440-037 Reguengo do Fetal Nome: Raimundo Joaquim Maria Morada: Ribeira de Cima Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	7974		3830	G G1	Confrontações da Parcela: 171/3 Norte: Jorge Joaquim Maria Sul: Isabel da Encarnação Maria e Outro Nascente: Caminho Poente: Raimundo Joaquim Maria e Outro Confrontações da Parcela: 171/3.1) Norte: Jorge Joaquim Maria Sul: Isabel da Encarnação Maria e Outro Nascente: Raimundo Joaquim Maria e Outro Poente: Restante Prédio	1050		73		a) 22		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabele-cimentos	Acessos e valas		
172	Nome: J. C. J. — Gestão e Investimentos Imobiliários, S. A. Morada: Apartado 46 Cod. Postal: 2440-901 Batalha Contactar: Serafim Duarte	7999		6090	G AP.5	Confrontações da Parcela: 172 Norte: Estrada e Outros Sul: Alcides Edgar Rino de Sousa e Outros Nascente: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Poente: Estrada	14800		17471				
172/1	Nome: Jorge Joaquim Maria Morada: Porto de Mós	7975		N/D		Confrontações da Parcela: 172/1 Norte: Isabel da Encarnação Maria Sul: Raimundo Joaquim Maria Nascente: Caminho Poente: Jorge Joaquim Maria Confrontações da Parcela: 172/1.1) Norte: Isabel da Encarnação Maria Sul: Raimundo Joaquim Maria Nascente: Jorge Joaquim Maria Poente: Restante Prédio	1050		71		a) 22		
172/2	Nome: António de Sousa Morais e cônjuge Maria da Piedade Batista Morada: EN1, n.º 65 — São Jorge Cod. Postal: 2480-062 Calvaria de Cima Representante: José Reis Nome: Isabel da Encarnação Maria Morada: Ausente em França	7976		1437	G G1	Confrontações da Parcela: 172/2 Norte: Emídio Joaquim Maria e Outros Sul: Jorge Joaquim Maria Nascente: Caminho Poente: Isabel da Encarnação Maria e Outro Confrontações da Parcela: 172/2.1) Norte: Emídio Joaquim Maria e Outros Sul: Jorge Joaquim Maria Nascente: Isabel da Encarnação Maria e Outro Poente: Restante Prédio	2250		144		a) 46		
172/3	Nome: Emídio Joaquim Maria e cônjuge Maria Lucinda Apolinário Morada: Rua do Bico, n.º 5 — Casais do Chão Cod. Postal: 2480 Serro Ventoso Nome: Manuel Pedro Coelho Custódio e cônjuge Maria de Fátima Delgado Silva Morada: Av 22 de Dezembro, n.º 25 G, 10º Andar Cod. Postal: 2900 Setúbal Nome: Maria Celeste Coelho Custódio Morada: Rua 2, 1º Esq — Filgueiras Cod. Postal: 2430-061 Marinha Grande	7977		5161	G G1	Confrontações da Parcela: 172/3 Norte: Isabel Maria Marques Narciso e Outro Sul: Isabel da Encarnação Maria e Outro Nascente: Caminho Poente: Emídio Joaquim Maria e Outros Confrontações da Parcela: 172/3.1) Norte: Isabel Maria Marques Narciso e Outro Sul: Isabel da Encarnação Maria e Outro Nascente: Emídio Joaquim Maria e Outros Poente: Restante Prédio	2250		138		a) 45		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
172/3	Nome: Maria Leontina de Jesus e cônjuge Arnaldo Cordeiro Morada: Lugar Anaia Cod. Postal: 2480 Porto de Mós												
172/4	Nome: Isabel Maria Marques Narciso e cônjuge José Manuel Mira Frazão Morada: Rua Professor Dias Valente, n.º 84, 4º Dtº — Monte Estoril Cod. Postal: 2765-578 Estoril Nome: J. C. J. — Gestão e Investimentos Imobiliários,s. A. Morada: Apartado 46 Cod. Postal: 2440-901 Batalha Contactar: Serafim Duarte	7978		1861	G G3	Confrontações da Parcela: 172/4 Norte: Isabel Maria Marques Narciso e Outro Sul: Emídio Joaquim Maria e Outros Nascente: Caminho Poente: Isabel Maria Marques Narciso e Outro Confrontações da Parcela: 172/4.1) Norte: Restante Prédio Sul: Emídio Joaquim Maria e Outros Nascente: Isabel Maria Marques Narciso e Outro Poente: Restante Prédio	3450		305		a) 155		
174	Nome: Manuel Monteiro Grosso e cônjuge Maria de Lurdes Lopes Grosso Morada: Rua da Paz, n.º 6 — Cintrão Cod. Postal: 2540-172 Bombarral Nome: Maria da Soledade Esteves Henriques Carvalho e cônjuge José de Jesus Carvalho Morada: Rua Mata do Capitão, n.º 15 — Andreus Cod. Postal: 2410-001 Barreira LRA	8001		1599	G AP.11	Confrontações da Parcela: 174 Norte: António João da Conceição Bastos Cerejo e Outros Sul: J.C.J. — Investimentos Imobiliários, S. A. Nascente: J.c.j. — Investimentos Imobiliários, SA Poente: Júlia Jesus Pacheco e Outros Confrontações da Parcela: 174.1) Norte: Maria da Soledade Esteves Henriques Carvalho Sul: Maria da Soledade Esteves Henriques Carvalho Nascente: Maria da Soledade Esteves Henriques Carvalho Poente: Maria da Soledade Esteves Henriques Carvalho Confrontações da Parcela: 174.2) Norte: António João da Conceição Bastos Cerejo e Outros Sul: Maria da Soledade Esteves Henriques Carvalho Nascente: Maria da Soledade Esteves Henriques Carvalho Poente: Maria da Soledade Esteves Henriques Carvalho	9300		6543		a) 94 b) 180		c) 4305 d) 242

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
175	Nome: António José Pacheco Pereira Marques Morada: Rua do Carvalhal, n.º 15 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-182 Batalha Nome: Júlia Jesus Pacheco Morada: Rua do Carvalhal, n.º 15 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-182 Batalha Nome: Manuel Pacheco Pereira Marques e cônjuge Júlia Antunes Morada: Sobral — Barreira Cod. Postal: 2400 Cortes Nome: Maria Alice Pacheco Pereira Marques e cônjuge Jerónimo Silva Morada: Rua do Carvalhal, n.º 19 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-182 Batalha Nome: Maria Fernanda Pacheco Pereira Marques e cônjuge Manuel de Oliveira Azevedo Morada: Estrada Principal, n.º 85 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-172 Batalha	8014		N/D		Confrontações da Parcela: 175 Norte: Luís Cerejo dos Santos Sul: Termina em Bico com Joaquim Rino Santos Barraca Nascente: Joaquim Rino Santos Barraca Poente: Júlia Jesus Pacheco e Outros Confrontações da Parcela: 175.1) Norte: Estrada Sul: Júlia Jesus Pacheco e Outros Nascente: Estrada Poente: Luís Cerejo dos Santos Confrontações da Parcela: 175.2) Norte: Luís Cerejo dos Santos Sul: Maria da Soledade Esteves Henriques Carvalho Nascente: Júlia Jesus Pacheco e Outros Poente: Júlia Jesus Pacheco e Outros	7200		192	1) 12	a) 124		b) 4517
175/1	Nome: José António Gomes da Silva e cônjuge Paula Cristina Guimarães da Nóbrega Marques Morada: Rua de Gestaço N.º 22 Cod. Postal: 4100-270 Porto Nome: Maria Teresa Vieira Ramos Morada: Estrada da Boutaca, n.º 19 — Casal da Amieira Cod. Postal: 2440 Batalha	8000		224	G AP.4	Confrontações da Parcela: 175/1 Norte: Restante Prédio Sul: J.C.J. — Gestão e Investimentos Imobiliários, S. A. Nascente: Maria da Soledade Esteves Henriques Carvalho Poente: Caminho	6250		584				
176	Nome: António João da Conceição Bastos Cerejo e cônjuge Maria de Fátima Pinheiro Rino Cerejo Morada: Estrada do Golfeiros, n.º 76 — Golfeiros Cod. Postal: 2440 Batalha	8010		N/D		Confrontações da Parcela: 176 Norte: António João da Conceição Bastos Cerejo Sul: Maria da Soledade Esteves Henriques Carvalho Nascente: António João da Conceição Bastos Cerejo Poente: Maria da Soledade Esteves Henriques Carvalho Confrontações da Parcela: 176.1) Norte: António João da Conceição Bastos Cerejo	1650		827		a) 231 b) 94		c) 269

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
176						Sul: Maria da Soledade Esteves Henriques Carvalho Nascente: António João da Conceição Bastos Cerejo Poente: Maria da Soledade Esteves Henriques Carvalho Confrontações da Parcela: 176.2) Norte: António João da Conceição Bastos Cerejo Sul: António João da Conceição Bastos Cerejo Nascente: António João da Conceição Bastos Cerejo Poente: António João da Conceição Bastos Cerejo							
177	Nome: António João da Conceição Bastos Cerejo e cônjuge Maria de Fátima Pinheiro Rino Cerejo Morada: Estrada do Golfeiros, n.º 76 — Golfeiros Cod. Postal: 2440 Batalha			N/D		Confrontações da Parcela: 177 Norte: Maria da Graça da Costa Rino Sul: António João da Conceição Bastos Cerejo Nascente: António João da Conceição Bastos Cerejo Poente: Joaquim Rino Santosn Barraca Confrontações da Parcela: 177.1) Norte: António João da Conceição Bastos Cerejo Sul: António João da Conceição Bastos Cerejo Nascente: António João da Conceição Bastos Cerejo Poente: António João da Conceição Bastos Cerejo Confrontações da Parcela: 177.2) Norte: António João da Conceição Bastos Cerejo Sul: António João da Conceição Bastos Cerejo Nascente: António João da Conceição Bastos Cerejo Poente: António João da Conceição Bastos Cerejo			404		a) 56 b) 54		c) 1202
178	Nome: Joaquim Rino Santos Barraca e cônjuge Maria Teresa Pragosa da Silva Barraca Morada: Rua 25 de Novembro, n.º 907 — Ribeira de Baixo Cod. Postal: 2480-168 Porto de Mós	8013		N/D		Confrontações da Parcela: 178 Norte: Maria Margarida Pragosa Calé Sul: Maria da Soledade Esteves Henriques Carvalho Nascente: António João da Conceição Bastos Cerejo Poente: Júlia Jesus Pacheco e Outros	530		580				

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
179	Nome: Eventual Interessado: Joaquim Batista Rino e cônjuge Maria dos Anjos Jesus Justino Morada: Rua de Santo António, n.º 5 — Casal da Quinta Cod. Postal: 2440-025 Batalha Nome: Maria da Graça da Costa Rino e cônjuge Manuel dos Santos Morada: Casal Franco Cod. Postal: 2440 Batalha	8012 (PARTE)		4389	G 1	Confrontações da Parcela: 179 Norte: Maria Margarida Pragosa Calé Sul: António João da Conceição Bastos Cerejo Nascente: Maria da Graça da Costa Rino Poente: Joaquim Rino Santos Barraca	1900		1135				a) 164
180	Nome: Luís Cerejo dos Santos e cônjuge Maria da Ascensão Carreira Morada: Ausente em França Joaquina da Conceição dos Santos Morada: Rua Principal, n.º 48 — Brancas — 2440-090 Batalha	8018		N/D		Confrontações da Parcela: 180 Norte: Estrada Sul: Júlia Jesus Pacheco e Outros Nascente: Joaquim Rino Santos Barraca e Outros Poente: Luís Cerejo dos Santos Confrontações da Parcela: 180.1) Norte: Saúl António Vieira Sousa Vitorino Sul: Estrada Nascente: Luís Cerejo dos Santos Poente: José Vieira Filipe Confrontações da Parcela: 180.2) Norte: Luís Cerejo dos Santos Sul: Luís Cerejo dos Santos Nascente: Luís Cerejo dos Santos Poente: Estrada Confrontações da Parcela: 180.3) Norte: Luís Cerejo dos Santos Sul: Júlia Jesus Pacheco e Outros Nascente: Luís Cerejo dos Santos Poente: Luís Cerejo dos Santos Confrontações da Parcela: 180.4) Norte: Estrada Sul: Luís Cerejo dos Santos Nascente: Luís Cerejo dos Santos Poente: Luís Cerejo dos Santos	9200		5381 1) 544	2) 857	a) 215 b) 42		c) 1090 d) 2143 e) 101
181	Nome: Maria Margarida Pragosa Calé Morada: Estrada Casal da Relva, n.º 23 — Quitinha Azemel Cod. Postal: 2440 Batalha	8019		5558	G 1	Confrontações da Parcela: 181 Norte: Estrada Sul: Joaquim Rino Santos Barraca e Outro Nascente: Maria Margarida Pragosa Calé Poente: Luís Cerejo dos Santos Confrontações da Parcela: 181.1) Norte: Maria Margarida Pragosa Calé Sul: Maria Margarida Pragosa Calé	3800		1492	1) 524			a) 682 b) 654

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
181						Nascente: Manuel Correia e Outros Poente: Maria Margarida Pragosa Calé							
182	Nome: Lucília Correia Vale e cônjuge Manuel Franco Pires Morada: Leiria Nome: Manuel Correia e cônjuge Maria da Piedade Pragosa Morada: Rua Dom Fuas Roupinho, n.º 811 — Ribeira de Baixo Cod. Postal: 2480-168 Porto de Mós Nome: Margarida Correia Vale Morada: Leiria Nome: Maria Correia Vale Morada: Leiria Nome: Maria de Lurdes Pragosa Ribeiro e cônjuge António Matos Ribeiro Morada: Ribeira de Baixo Cod. Postal: 2480-168 Porto de Mós Nome: Maria Natália Pragosa Morada: Rua Dom Fuas Roupinho, n.º 735 — Ribeira de Baixo Cod. Postal: 2480-168 Porto de Mós	8020		N/D		Confrontações da Parcela: 182 Norte: Manuel Correia e Outros Sul: Manuel Correia e Outros Nascente: José da Silva Monteiro Poente: Maria Margarida Pragosa Calé	4250			1435			a) 2250 b) 1416
183	Nome: José da Silva Monteiro e cônjuge Maria Bernardino Moita Monteiro Morada: Ausente em França Cod. Postal: Representante: Manuel Joaquim Pinto Morada: Rua S. Sebastião, n.º 20 — Casal do Relvas — 2440-343 Batalha	8021		7389	G AP.6	Confrontações da Parcela: 183 Norte: Saúl António Vieira Sousa Vitorino e Outro Sul: José da Silva Monteiro Nascente: Termina em Bico com José da Silva Monteiro Poente: Manuel Correia e Outros Confrontações da Parcela: 183.1) Norte: José da Silva Monteiro Sul: José da Silva Monteiro Nascente: José da Silva Monteiro Poente: José da Silva Monteiro	2300			1038	a) 102		b) 2187
184	Nome: José Vieira Filipe e cônjuge Florinda da Conceição Rosa Morada: Largo do Rossio, n.º 43 Cod. Postal: 2480-314 Porto de Mós	8024		1293	G 2	Confrontações da Parcela: 184 Norte: Carlos Pinheiro Vieira Gomes Sul: Estrada Nascente: Luís Cerejo dos Santos e Outros Poente: José Vieira Filipe	2100		284				a) 1506

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
185	Nome: Saúl António Vieira Sousa Vitorino e cônjuge Maria Isabel Cipriano Fino Vitorino Morada: En243, n.º 17 — S. Jorge Cod. Postal: 2480-054 Calvaria de Cima	8023		N/D		Confrontações da Parcela: 185 Norte: Licínia Maria de Almeida Sousa Trovão e Outros Sul: António de Almeida Monteiro Nascente: Saúl António Vieira Sousa Vitorino Poente: José Vieira Filipe Confrontações da Parcela: 185.1) Norte: Estrada Sul: José da Silva Monteiro Nascente: José da Silva Monteiro Poente: Termina em Bico com Manuel Correia e Outros	3200		2074	1) 48			a) 588
186	Nome: Armazéns Madiver — Materiais de Construção, S. A. Morada: Estrada Nacional N.º 1 — Chão da Feira — Calvaria de Cima Cod. Postal: Porto de Mós Nome: Licinia Maria de Almeida Sousa Trovão e cônjuge Rui Manuel Afonso Ramos Trovão Morada: Cancelas Cod. Postal: Batalha Nome: Maria de Lurdes Afonso Ramos Trovão e cônjuge Serafim Correia França Morada: Tv António Trovão, n.º 2 — Cancelas Cod. Postal: 2440-015 Batalha	8026		7458	G AP.5	Confrontações da Parcela: 186 Norte: Licínia Maria de Almeida Sousa Trovão Sul: Saúl António Vieira Sousa Vitorino Nascente: Licínia Maria de Almeida Sousa Trovão Poente: Agro-pecuária Valinho, SA Confrontações da Parcela: 186.1) Norte: Licínia Maria de Almeida Sousa Trovão Sul: Estrada Nascente: Licínia Maria de Almeida Sousa Trovão Poente: Licínia Maria de Almeida Sousa Trovão Confrontações da Parcela: 186.2) Norte: Estrada Sul: José da Silva Monteiro Nascente: Licínia Maria de Almeida Sousa Trovão Poente: Estrada	2750		340	1) 174 2) 154			a) 2917
187	Nome: Agro-pecuária Valinho, SA Morada: Rua Casal João Martins Cod. Postal: 2026-901 Alcanede	8025		2346	G 6	Confrontações da Parcela: 187 Norte: António de Almeida Monteiro Sul: Saúl António Vieira Sousa Vitorino Nascente: Licínia Maria de Almeida Sousa Trovão Poente: Carlos Pinheiro Vieira Gomes	4000		1786				

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
188	Nome: Carlos Pinheiro Vieira Gomes e cônjuge Maria de Lurdes Ferreira Lopes dos Santos Morada: Estrada Principal, n.º 7 — Palmeiros Cod. Postal: 2440-194 Batalha	7851		6100	G 1	Confrontações da Parcela: 188 Norte: Carlos Pinheiro Vieira Gomes Sul: Júlia do Rosário Pinheiro Nascente: Saúl António Vieira Sousa Vitorino Poente: Carlos Pinheiro Vieira Gomes Confrontações da Parcela: 188.1) Norte: Júlia do Rosário Pinheiro Sul: Saúl António Vieira Sousa Vitorino Nascente: Agro-pecuária Valinho, SA Poente: Carlos Pinheiro Vieira Gomes	8900		7 1) 814				a) 1678
189	Nome: Júlia do Rosário Pinheiro Morada: Rua do Carvalhal, n.º 23 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-182 Batalha	7850		N/D		Confrontações da Parcela: 189 Norte: António de Almeida Monteiro Sul: Carlos Pinheiro Vieira Gomes Nascente: Agro-pecuária Valinho, SA Poente: Júlia do Rosário Pinheiro	1400		499				a) 304
190	Nome: António de Almeida Monteiro e cônjuge Maria Cândida Antunes Saraiva Monteiro de Almeida Monteiro Morada: EN1 — Apartado 4 — Sto Antão Cod. Postal: 2440-901 Porto de Mós	7849		896	G 1	Confrontações da Parcela: 190 Norte: Rui da Silva Domingos Sul: Agro-pecuária Valinho, SA Nascente: António de Almeida Monteiro Poente: António de Almeida Monteiro	4500		2271				a) 563 b) 2846
191	Nome: Rui da Silva Domingos e cônjuge Arminda da Silva Remédios Domingos Morada: Rua do Nicolau, n.º 283 — Ribeira de Baixo Cod. Postal: 2480-168 Porto de Mós	8035		N/D		Confrontações da Parcela: 191 Norte: Maria Henriques Ascenso Sul: António de Almeida Monteiro Nascente: Maria do Rosário Ferreira Calé Moreira Poente: Estrada	280		305				
192	Nome: Joaquim Ferreira Calé e cônjuge Maria do Rosário Frazão dos Santos Calé Morada: Largo do Cabecilha, n.º 9 Cod. Postal: 2485-177 Mira D'Aire Nome: Maria do Rosário Ferreira Calé Moreira e cônjuge José dos Reis Moreira Morada: Rua Porto Concelho, n.º 9 — Casal da Quinta Cod. Postal: 2440-025 Batalha	8034		6514	G 1	Confrontações da Parcela: 192 Norte: Maria Henriques Ascenso Sul: António de Almeida Monteiro Nascente: Maria Rosa da Silva Carreira Domingos e Outros Poente: Rui da Silva Domingos	220		209				

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
193	Nome: Álvaro Antunes da Silva Pedroso e cônjuge Emília Batista Santos Morada: Rua Beco do Outeiro, n.º 3 — Casais dos Ledos Cod. Postal: 2440 Batalha Nome: António Ferreira Antunes e cônjuge Gracinda Moreira Grosso Morada: Rua Casal da Faniqueira, n.º 31 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-490 Batalha Nome: Hermínio José da Silva Domingos e cônjuge Isabel Margarida Domingos Morada: Rua da Estação, 2º Esqº Cod. Postal: 2400 Leiria Nome: José Pereira Novo e cônjuge Júlia de Jesus Silva Morada: Rua Casal da Faniqueira, n.º 20 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-034 Batalha Nome: Júlia Batista Santos Morada: Rua Mosteiro da Visitação, n.º 3 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-411 Batalha Nome: Liliana Sofia da Silva Domingos e cônjuge Nuno Alexandre Vala Marques Morada: Tv. das Flores, n.º 7 — Ribeira de Cima Cod. Postal: 2480-169 Porto de Mós Nome: Marco Paulo da Silva Domingos e cônjuge Teresa Maria Domingos Morada: Porto de Mós Nome: Maria Rosa da Silva Carreira Domingos Morada: Rua de S. Pedro N.º 1270 — Fonte dos Marcos Cod. Postal: 2480-160 Porto de Mós Nome: Octávio José da Silva Domingos e cônjuge Brigida Morada: Porto de Mós	8033		N/D		Confrontações da Parcela: 193 Norte: Maria Henriques Ascenso Sul: António de Almeida Monteiro Nascente: Maria Rosa da Silva Carreira Domingos e Outros Poente: Maria do Rosário Ferreira Calé Moreira	240		32				a) 474

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
194	Nome: Maria Henriques Ascenso Morada: Rua do Casal Quinta, n.º 4 — Casal da Quinta Cod. Postal: 2440-025 Batalha Procurador: António José Mendes Raínho Morada: Rua Casal do Quinta, n.º 2 — Casal Quinta — 2440-025 Batalha	7837		4583	G 1	Confrontações da Parcela: 194 Norte: José Cerejo Rino Frazão Sul: Rui da Silva Domingos Nascente: Maria Henriques Ascenso Poente: Estrada Confrontações da Parcela: 194.1) Norte: José Cerejo Rino Frazão Sul: Maria Rosa da Silva Carreira Domingos e Outros Nascente: Maria Henriques Ascenso Poente: Estrada	10800		5201		a) 351		b) 5113
195	Nome: Martelha — Cerâmica da Martingança, Lda Morada: Av Nossa Sra de Fátima, n.º 58 Cod. Postal: 2445-762 Martingança	7817		27	G AP.1779	Confrontações da Parcela: 195 Norte: Jaime Vieira dos Santos e Outros Sul: Martelha — Cerâmica da Martingança, Lda Nascente: Estrada Poente: Martelha — Cerâmica da Martingança, Lda Confrontações da Parcela: 195.1) Norte: Jaime Vieira dos Santos e Outros Sul: Martelha — Cerâmica da Martingança, Lda Nascente: Martelha — Cerâmica da Martingança, Lda Poente: Martelha — Cerâmica da Martingança, Lda	12000		358	1) 754			
196	Nome: José Cerejo Rino Frazão e cônjuge Maria Luisa dos Anjos Cristino Cerejo Morada: EN356, n.º 9 — Casal do Arqueiro Cod. Postal: 2440-019 Batalha	7836		572	G AP.1 C AP.6	Confrontações da Parcela: 196 Norte: Jaime Vieira dos Santos e Outros Sul: Jaime Vieira dos Santos e Outros Nascente: Estrada Poente: Jaime Vieira dos Santos e Outros Confrontações da Parcela: 196.1) Norte: Meneses & Filhos, Lda Sul: Maria Henriques Ascenso Nascente: José Cerejo Rino Frazão Poente: Estrada Confrontações da Parcela: 196.2) Norte: Meneses & Filhos, Lda Sul: Maria Henriques Ascenso Nascente: Restante Prédio Poente: José Cerejo Rino Frazão	5800		72 1) 1579		a) 193		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
197	Nome: Meneses & Filhos, Lda Morada: Apartado 39 — I.C. 2 Cod. Postal: 2481-917 Porto de Mós Contactar Ana Pereira	7835		N/D		Confrontações da Parcela: 197 Norte: Meneses & Filhos, Lda Sul: José Cerejo Rino Frazão Nascente: Meneses & Filhos, Lda e Restante Prédio Poente: Estrada Confrontações da Parcela: 197.1) Norte: Restante Prédio Sul: José Cerejo Rino Frazão Nascente: Restante Prédio Poente: Meneses & Filhos, Lda	5100		961		a) 65		
198	Nome: Meneses & Filhos, Lda Morada: Apartado 39 — I.C. 2 Cod. Postal: 2481-917 Porto de Mós Contactar Ana Pereira	7834		N/D		Confrontações da Parcela: 198 Norte: Estrada Sul: Meneses & Filhos, Lda Nascente: Restante Prédio Poente: Estrada	9100		339				
199	Nome: Jaime Vieira dos Santos e cônjuge Maria Celeste Trindade Ribeiro Vieira Morada: Rua Casal Cantiga, n.º 18 — Cela Cod. Postal: 2440-158 Batalha Nome: José da Silva Calé e cônjuge Maria da Purificação Ferreira Morada: Ausente nos E.U.A. Nome: Maria do Carmo Vieira dos Santos Cerejo e cônjuge João Vieira Cerejo Morada: Ausente na Alemanha Nome: Maria do Rosário Vieira dos Santos e cônjuge Manuel Tomás Louro Júnior Morada: Rua do Ribeirinho, n.º 5 — Brancas Cod. Postal: 2440-146 Batalha	7816		N/D		Confrontações da Parcela: 199 Norte: Pedro Henriques Vieira e Outro Sul: José Cerejo Rino Frazão e Outro Nascente: José Cerejo Rino Frazão e Estrada Poente: Jaime Vieira dos Santos e Outros Confrontações da Parcela: 199.1) Norte: Pedro Henriques Vieira e Outro Sul: Martelha — Cerâmica da Martingança, Lda Nascente: José Cerejo Rino Frazão e Estrada Poente: José Cerejo Rino Frazão e Estrada	11800		3900	1) 1283			a) 1404

Desenho IC2VB-E-202-13-03

Data: Outubro 2009
Auto-Estradas Litoral Oeste

Concelho de Porto de Mós
Freguesia de Calvaria de Cima

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabele-cimentos	Acessos e valas		
144	Nome: Maria Celeste Anjos Amado Morada: Rua 14 de Agosto, n.º 24 — São Jorge Cod. Postal: 2480-062 Calvaria de Cima	101		1313	G AP.20	Confrontações da Parcela: 144 Norte: Maria da Piedade Silva Trancão Amora Sul: Estrada Nascente: Estrada Poente: Maria Celeste dos Anjos	6240			432			
145	Nome: Maria da Piedade Silva Trincão Amora Morada: Qtª de Valbom — Apartado 36 Cod. Postal: 2460-302 Alcobaça	59		N/D		Confrontações da Parcela: 145 Norte: Maria da Piedade Silva Trincão Amora Sul: Maria Celeste Anjos Amado Nascente: Estrada Poente: Maria da Piedade Silva Trincão Amora	800			21			a) 848
146	Nome: Manuel da Silva Pereira Capitão e cônjuge Lúcia Pereira Calé Morada: Rua do Capitão, n.º 12 — Qta do Pinheiro Cod. Postal: 2440 Batalha	103		N/D		Confrontações da Parcela: 146 Norte: Maria Manuela Carreira de Araújo Pereira Sul: Antero Pereira de Oliveira Nascente: Manuel da Silva Pereira Capitão Poente: Estrada Confrontações da Parcela: 146.1) Norte: Maria Manuela Carreira de Araújo Pereira Sul: Antero Pereira de Oliveira Nascente: Manuel da Silva Pereira Capitão Poente: Manuel da Silva Pereira Capitão	4800		975		a) 94		b) 3636
147	Nome: Maria Manuela Carreira de Araújo Pereira Morada: Rua Padre Francisco Álvares, n.º 1 — 4º Dto Cod. Postal: 1500-476 Lisboa	102		1527	G AP.57	Confrontações da Parcela: 147 Norte: Joaquina Matos David Sul: Manuel da Silva Pereira Capitão Nascente: Maria Manuela Carreira de Araújo Pereira Poente: Maria Manuela Carreira de Araújo Pereira Confrontações da Parcela: 147.1) Norte: Joaquina Matos David Sul: Termina em bico com Maria Manuela Pereira Nascente: Maria Manuela Carreira de Araújo Pereira Poente: Estrada	14120		2583	1) 463	a) 230		b) 10624

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
147						Confrontações da Parcela: 147.2) Norte: Joaquina Matos David Sul: Manuel da Silva Pereira Capitão Nascente: Maria Manuela Carreira de Araújo Pereira Poente: Maria Manuela Carreira de Araújo Pereira							
148	Nome: Joaquina Matos David Morada: Largo Machado Santos, n.º 6 Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	58		N/D		Confrontações da Parcela: 148 Norte: Joaquim Luís Monteiro Sul: Maria Manuela Carreira de Araújo Pereira Nascente: Joaquina Matos David Poente: Joaquina Matos David Confrontações da Parcela: 148.1) Norte: Joaquim Luís Monteiro Sul: Maria Manuela Carreira de Araújo Pereira Nascente: Joaquina Matos David Poente: Joaquina Matos David	13960		2839		a) 243		b) 1920 c) 8692
149	Nome: Joaquim Luís Monteiro e cônjuge Maria da Conceição Ferraria Morada: EN1, n.º 109 — S. Jorge Cod. Postal: 2480-062 Porto de Mós Representante: José Luís Monteiro Morada: S. Mamede — Apartado 150 — 2496-908 Fátima	56		N/D		Confrontações da Parcela: 149 Norte: Maria da Luz da Silva Pereira Sul: Joaquina Matos David Nascente: Joaquim Luís Monteiro Poente: Joaquim Luís Monteiro Confrontações da Parcela: 149.1) Norte: Maria da Luz da Silva Pereira Sul: Joaquina Matos David Nascente: Joaquim Luís Monteiro Poente: Joaquim Luís Monteiro	5480		1027		a) 89		b) 1086 c) 3312
150	Nome: Maria da Luz da Silva Pereira e cônjuge José Franco Monteiro Morada: Rua do Centro — Alcanadas Cod. Postal: 2440 Reguengo do Fetal	55		N/D		Confrontações da Parcela: 150 Norte: António Monteiro Ribeiro Sul: Joaquim Luís Monteiro Nascente: Maria da Luz da Silva Pereira Poente: Maria da Luz da Silva Pereira Confrontações da Parcela: 150.1) Norte: António Monteiro Ribeiro Sul: Joaquim Luís Monteiro Nascente: Maria da Luz da Silva Pereira Poente: Maria da Luz da Silva Pereira	5840		1187		a) 94		a) 1380 c) 3327

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
151	Nome: Eventual Interessado: António Monteiro Ribeiro e cônjuge Maria da Silva Vieira Morada: Rua de S. João Cod. Postal: 2480-188 Tojal de Cima Nome: J. C. J. — Gestão e Investimentos Imobiliários,S. A. Morada: Casal da Amieira Cod. Postal: Batalha	53		1185	G AP.16	Confrontações da Parcela: 151 Norte: António Monteiro Cerejo e Outros Sul: Maria da Luz da Silva Pereira Nascente: António Monteiro Ribeiro Poente: António Monteiro Ribeiro Confrontações da Parcela: 151.1) Norte: António Monteiro Cerejo e Outros Sul: Maria da Luz da Silva Pereira Nascente: António Monteiro Ribeiro Poente: António Monteiro Ribeiro	2880		1062		a) 89		b) 1299 c) 255
152	Nome: António Monteiro Cerejo Morada: Estrada Principal, n.º 91 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-172 Batalha Nome: Fernanda Maria Correia Monteiro Cerejo e cônjuge José Carlos Vasco Gomes Morada: Estrada Principal, n.º 89 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-172 Batalha Nome: Isabel Margarida Cerejo Monteiro Silva Morada: Cruz da Areia Cod. Postal: 2400 Leiria Nome: José Carlos Cerejo Monteiro Silva Morada: Caldelas Cod. Postal: 2400 Caranguejeira Nome: José Manuel Correia Monteiro Cerejo e cônjuge Idalina Frazão Louro Pimpão Cerejo Morada: Rua Dr Afonso Lopes Vieira Cod. Postal: 2440 Batalha Nome: José Monteiro da Silva Morada: Estrada Principal, n.º 87 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-172 Batalha Nome: Paula José Cerejo Monteiro Silva Morada: Cruz da Areia Cod. Postal: 2400 Leiria	52		N/D		Confrontações da Parcela: 152 Norte: Maria Filomena Ascenso Ribeiro Meneses Sul: António Monteiro Ribeiro Nascente: António Monteiro Cerejo e Outros Poente: António Monteiro Cerejo e Outros Confrontações da Parcela: 152.1) Norte: Maria Filomena Ascenso Ribeiro Meneses Sul: António Monteiro Ribeiro Nascente: António Monteiro Cerejo e Outros Poente: António Monteiro Cerejo e Outros	6960		1145		a) 96		b) 1479 c) 4254
153	Nome: Maria Filomena Ribeiro Ascenso Meneses e cônjuge Artur Alves da Silva Meneses Morada: Ribeira de Baixo Cod. Postal: 2480-168 Ribeira de Baixo	51		N/D		Confrontações da Parcela: 153 Norte: Joaquim Luís Monteiro Sul: António Monteiro Cerejo e Outros Nascente: Maria Filomena Ribeiro Ascenso Meneses Poente: Maria Filomena Ribeiro Ascenso Meneses	7120		1212		a) 112		b) 1605 c) 4240

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
153						Confrontações da Parcela: 153.1) Norte: Joaquim Luís Monteiro Sul: António Monteiro Cerejo e Outros Nascente: Maria Filomena Ribeiro Ascenso Meneses Poente: Maria Filomena Ribeiro Ascenso Meneses							
154	Nome: Joaquim Luís Monteiro e cônjuge Maria da Conceição Ferraria Morada: EN1, n.º 109 — S. Jorge Cod. Postal: 2480-062 Porto de Mós Representante: José Luís Monteiro Morada: S. Mamede — Apartado 150 — 2496-908 Fátima	50		N/D		Confrontações da Parcela: 154 Norte: Manuel Fonseca Leitão Sul: Maria Filomena Ribeiro Ascenso Meneses Nascente: Joaquim Luís Monteiro Poente: Joaquim Luís Monteiro Confrontações da Parcela: 154.1) Norte: Maria Emília Francisco Fino Sul: Maria Filomena Ribeiro Ascenso Meneses Nascente: Joaquim Luís Monteiro Poente: Joaquim Luís Monteiro	5960		1165		a) 100		b) 1495 c) 3184
155	Nome: Bolsimo — Gestão de Activos, SA Morada: Rua Áurea, n.º 219 a 241, 3º Andar Cod. Postal: 1100-065 Lisboa Nome: Eventual Interessado: Manuel Fonseca Leitão e cônjuge Isabel Alexandra de Oliveira Ludovico Costa Morada: Villa Emrys, n.º 1 — Corredoura Cod. Postal: 2480-184 Porto de Mós	49		451	G AP.4876	Confrontações da Parcela: 155 Norte: Maria Emília Francisco Fino Sul: Joaquim Luís Monteiro Nascente: Manuel Fonseca Leitão Poente: Manuel Fonseca Leitão Confrontações da Parcela: 155.1) Norte: Maria Emília Francisco Fino Sul: Joaquim Luís Monteiro Nascente: Manuel Fonseca Leitão Poente: Manuel Fonseca Leitão	7640		1306		a) 102		b) 2634 c) 1193
156	Nome: Jorge Emanuel Fino Morada: Ausente em França Nome: Maria Emília Francisco Fino Morada: Rua do Castanheiro, n.º 63 — Castanheiro — Tojal de Cima Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	47		N/D		Confrontações da Parcela: 156 Norte: Agostinho Carvalho Louro Sul: Manuel Fonseca Leitão Nascente: Maria Emília Francisco Fino Poente: Maria Emília Francisco Fino Confrontações da Parcela: 156.1) Norte: Agostinho Carvalho Louro Sul: Manuel Fonseca Leitão Nascente: Maria Emília Francisco Fino Poente: Maria Emília Francisco Fino	3720		611		a) 55		b) 548 c) 2578

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabele-cimentos	Acessos e valas		
157	Nome: Agostinho Carvalho Louro Morada: Tv da Eira, n.º 3 — Calvaria de Baixo Cod. Postal: 2440 Batalha	46		N/D		Confrontações da Parcela: 157 Norte: ROSURB — Imobiliária, Lda Sul: Maria Emília Francisco Fino Nascente: Agostinho Carvalho Louro Poente: Agostinho Carvalho Louro Confrontações da Parcela: 157.1) Norte: ROSURB — Imobiliária, Lda Sul: Maria Emília Francisco Fino Nascente: Agostinho Carvalho Louro Poente: Agostinho Carvalho Louro	1600		287		a) 26		b) 225 c) 1328
158	Nome: Rusurb — Imobiliária, Lda Morada: Rua Sá de Miranda — Lote 17 — 2º Esq Cod. Postal: 2410-273 Leiria	45		1020	G AP.2	Confrontações da Parcela: 158 Norte: Ernesto Chaves Matias Sul: Agostinho Carvalho Louro Nascente: ROSURB — Imobiliária, Lda Poente: ROSURB — Imobiliária, Lda Confrontações da Parcela: 158.1) Norte: Ernesto Chaves Matias e Outro Sul: Agostinho Carvalho Louro Nascente: ROSURB — Imobiliária, Lda Poente: ROSURB — Imobiliária, Lda	2500		341		a) 30		b) 274 c) 1245
159	Nome: Costa Ramalho Morada: Alcanena Nome: Ernesto Chaves Matias e cônjuge Maria Fernanda Matias Morada: Rua Muralha — Sítio da Nazaré Cod. Postal: 2450 Nazaré	44		622	G AP.5	Confrontações da Parcela: 159 Norte: Maria do Carmo Louro da Silva e Outros Sul: ROSURB — Imobiliária, Lda Nascente: Ernesto Chaves Matias Poente: Ernesto Chaves Matias e Outro Confrontações da Parcela: 159.1) Norte: Firmino Pinto Rino Sul: ROSURB — Imobiliária, Lda Nascente: Ernesto Chaves Matias Poente: Ernesto Chaves Matias	10960		1739		a) 181		b) 1270 c) 7926
160	Nome: Eventual Interessado: Ana Clara Louro da Silva Perdigão Morada: Rua Prof. Santos Lucas, n.º 24, 3º Dto Cod. Postal: 1500-514 Lisboa Nome: Eventual Interessado: Elsa Maria Louro da Silva Perdigão Morada: Avª Colégio Militar, Lt M, 9º Esqº Cod. Postal: 1500-179 Lisboa	48		1991	G AP.15	Confrontações da Parcela: 160 Norte: Firmino Pinto Rino Sul: Ernesto Chaves Matias Nascente: Ernesto Chaves Matias Poente: Maria do Carmo Louro da Silva e Outros	3200		669				a) 2299

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
160	Nome: Maria do Carmo Louro da Silva e cônjuge José Gonçalves Perdigal Morada: Rua Prof. Santos Lucas, n.º 24 — 3º Dto Cod. Postal: 1500-514 Lisboa												
161	Nome: Firmino Pinto Rino Morada: EN1 — Complexo Rino e Rino Cod. Postal: 2440 Batalha	42		540	G AP.18; AP.12	Confrontações da Parcela: 161 Norte: Deolinda Vieira Pragosa da Costa e Outros Sul: Maria do Carmo Louro da Silva e Outros Nascente: Firmino Pinto Rino e Outros Poente: Firmino Pinto Rino e Outros Confrontações da Parcela: 161.1) Norte: Firmino Pinto Rino e Outros Sul: Ernesto Chaves Matias e Outro Nascente: Firmino Pinto Rino e Outros Poente: Firmino Pinto Rino e Outros Confrontações da Parcela: 161.2) Norte: Firmino Pinto Rino Sul: Restante Prédio Nascente: João Carlos Pereira Ferreira Bernardino e Outros Poente: Restante Prédio	47480		25726		a) 22 b) 145		c) 12971 d) 7065
162	Nome: Saraivas — Serração e Carpintaria, Lda Morada: EN1, n.º 45 — S. Jorge Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	40		1335	G AP.15	Confrontações da Parcela: 162 Norte: Paulo Manuel Martins Carreira Sul: Firmino Pinto Rino Nascente: Firmino Pinto Rino Poente: Saraivas — Serração e Carpintaria, Lda	1520		1546				
163	Nome: Carlos Manuel Henriques dos Santos e cônjuge Natália Heitor da Fonseca Morada: Rua Engº Monteiro da Conceição, n.º 75 — Corredoura Cod. Postal: 2480-184 Porto de Mós Nome: José Carlos Santos Neto e cônjuge Maria Graça Vieira da Silva Neto Morada: EN1 — Café Neto, n.º 13 — Chão da Feira Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	39		N/D		Confrontações da Parcela: 163 Norte: Paulo Manuel Martins Carreira Sul: Firmino Pinto Rino Nascente: Saraivas — Serração e Carpintaria, Lda Poente: Estrada			2386				
165	Nome: Paulo Manuel Martins Carreira e cônjuge Isabel Maria Vala Pires Morada: Rua 25 de Novembro — Ribeira de Baixo Cod. Postal: 2480-168 Porto de Mós	41		N/D		Confrontações da Parcela: 165 Norte: Firmino Pinto Rino Sul: Firmino Pinto Rino e Outros Nascente: Firmino Pinto Rino Poente: Estrada	15080		15208				

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
173	Nome: António João da Conceição Bastos Cerejo e cônjuge Maria de Fátima Pinheiro Rino Cerejo Morada: Estrada dos Golfeiros, n.º 76 — Golfeiros Cod. Postal: 2440 Batalha	8002		2925	G G2	Confrontações da Parcela: 173 Norte: J.C.J. — Investimentos Imobiliários, SA Sul: J.C.J. — Investimentos Imobiliários, SA Nascente: António João da Conceição Bastos Cerejo Poente: Maria da Soledade Esteves Henriques Carvalho	850		446				b) 267
173/1	Nome: António João da Conceição Bastos Cerejo e cônjuge Maria de Fátima Pinheiro Rino Cerejo Morada: Estrada dos Golfeiros, n.º 76 — Golfeiros Cod. Postal: 2440 Batalha	8003				Confrontações do Prédio : Norte: António Almeida Monteiro Sul: Maria da Piedade Monteiro Nascente: José Costa Poente: Maria do Rosário Confrontações da Parcela: 173/1 Norte: António João da Conceição Bastos Cerejo Sul: J.C.J. — Gestão e Investimentos Imobiliários,s. A. Nascente: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Poente: António João da Conceição Bastos Cerejo Confrontações da Parcela: 173/1.1) Norte: Restante Prédio Sul: António João da Conceição Bastos Cerejo Nascente: Irene Meneses Coelho Pereira e Outro Poente: António João da Conceição Bastos Cerejo	750		305		a) 81		

Desenho IC2VB-E-202-13-04

Data: Outubro 2009
Auto-Estradas Litoral Oeste

Concelho da Batalha
Freguesia da Batalha

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
200	Nome: Eventual Interessado: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Morada: Rua Maia Capitão, n.º 347 — Andreus Cod. Postal: 2410-001 Barreira Administrador: Manuel Curado Nome: Pedro Henriques Vieira e cônjuge Beatriz da Piedade Silva Morada: Hortas Cod. Postal: 2400 Batalha	7815		2551	G 1	Confrontações da Parcela: 200 Norte: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Sul: Jaime Vieira dos Santos e Outros Nascente: Caminho Público Poente: Pedro Henriques Vieira Confrontações da Parcela: 200.1) Norte: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Sul: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Nascente: Termina em bico com Pedro Henriques Vieira Poente: Pedro Henriques Vieira Confrontações da Parcela: 200.2) Norte: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Sul: Jaime Vieira dos Santos e Outros Nascente: Pedro Henriques Vieira Poente: Restante Prédio Confrontações da Parcela: 200.3) Norte: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Sul: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Nascente: Pedro Henriques Vieira Poente: Pedro Henriques Vieira	8400		1985 1) 15	2) 381 3) 199			
201	Nome: Eventual Interessado: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Morada: Rua Maia Capitão, n.º 347 — Andreus Cod. Postal: 2410-001 Barreira Administrador: Manuel Curado	7814		N/D		Confrontações da Parcela: 201 Norte: Pedro Henriques Vieira Sul: Pedro Henriques Vieira Nascente: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Poente: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Confrontações da Parcela: 201.1) Norte: Pedro Henriques Vieira Sul: Pedro Henriques Vieira Nascente: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Poente: Sociedade Agrícola das Hortas, SA	2440		1685	1) 400			a) 129 b) 170
202	Nome: Eventual Interessado: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Morada: Rua Maia Capitão, n.º 347 — Andreus Cod. Postal: 2410-001 Barreira Administrador: Manuel Curado Nome: Pedro Henriques Vieira e cônjuge Beatriz da Piedade Silva Morada: Hortas Cod. Postal: 2400 Batalha	7813		2556	G AP.7	Confrontações da Parcela: 202 Norte: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Sul: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Nascente: Pedro Henriques Vieira Poente: Sociedade Agrícola das Hortas, SA	1850		1424				a) 660

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
203	Nome: Eventual Interessado: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Morada: Rua Maia Capitão, n.º 347 — Andreus Cod. Postal: 2410-001 Barreira Administrador: Manuel Curado	7812		N/D		Confrontações da Parcela: 203 Norte: Pedro Henriques Vieira Sul: Pedro Henriques Vieira Nascente: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Poente: Sociedade Agrícola das Hortas, SA	650		188				a) 126
204	Nome: Eventual Interessado: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Morada: Rua Maia Capitão, n.º 347 — Andreus Cod. Postal: 2410-001 Barreira Administrador: Manuel Curado Nome: Pedro Henriques Vieira e cônjuge Beatriz da Piedade Silva Morada: Hortas Cod. Postal: 2400 Batalha	7811		2555	G AP.7	Confrontações da Parcela: 204 Norte: Júlia do Rosário Pinheiro e Outros Sul: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Nascente: Pedro Henriques Vieira Poente: Sociedade Agrícola das Hortas, SA	520		320				a) 125
205	Nome: António Pinheiro Cerejo da Silva Morada: Rua do Carvalhal, n.º 23 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-182 Batalha Nome: Carlos Manuel Pinheiro Cerejo da Silva Morada: Rua do Carvalhal, n.º 23 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-182 Batalha Nome: José Pinheiro Cerejo da Silva Morada: Rua do Carvalhal, n.º 23 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-182 Batalha Nome: Júlia do Rosário Pinheiro Morada: Rua do Carvalhal, n.º 23 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-182 Batalha Nome: Maria Noémia Pinheiro Cerejo da Silva e cônjuge António Ferreira Morada: Moinho de Vento Cod. Postal: 2440 Batalha	7810		N/D		Confrontações da Parcela: 205 Norte: António Monteiro Cerejo e Outros Sul: Pedro Henriques Vieira Nascente: Júlia do Rosário Pinheiro e Outros Poente: Sociedade Agrícola das Hortas, SA	850		286				a) 79
206	Nome: António Monteiro Cerejo Morada: Estrada Principal, n.º 91 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-172 Batalha Nome: Fernanda Maria Correia Monteiro Cerejo e cônjuge José Carlos Vasco Gomes Morada: Estrada Principal, n.º 89 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-172 Batalha	7809		N/D		Confrontações da Parcela: 206 Norte: Manuel Jesus Gomes e Outros Sul: Júlia do Rosário Pinheiro e Outros Nascente: António Monteiro Cerejo e Outros Poente: Sociedade Agrícola das Hortas, SA	650		554				a) 60

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
206	Nome: José Manuel Correia Monteiro Cerejo e cônjuge Idalina Frazão Louro Pimpão Cerejo Morada: Rua Dr Afonso Lopes Vieira Cod. Postal: 2440 Batalha												
207	Nome: Eventual Interessado: Armando Pinheiro Gomes Morada: Ausente em França Nome: Eventual Interessado: João Pinheiro Gomes e cônjuge Maria do Carmo Morada: Rua Comendador Joaquim Salles Simões Carreira, n.º 23 Cod. Postal: 2440-041 Batalha Nome: Eventual Interessado: Joaquim Pinheiro Gomes Morada: Quarteira Nome: Eventual Interessado: José Bonifácio Pinheiro Gomes Morada: Ausente no Canadá Nome: Eventual Interessado: Júlia da Conceição Gomes e cônjuge Joaquim Batista dos Santos Morada: Ausente no Canadá Nome: Eventual Interessado: Manuel da Conceição Gomes Morada: Rua da Qta Nova, n.º 3 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-174 Batalha Nome: Eventual Interessado: Maria da Conceição Reis Morada: Ausente no Canadá Nome: Eventual Interessado: Maycol Reis Gomes Morada: Ausente no Canadá Nome: Manuel Jesus Gomes Morada: Rua da Qta Nova, n.º 3 — Quinta do Sobrado Cod. Postal: 2440-174 Batalha Representante: Manuel da Conceição Gomes	7733		1722	G 1	Confrontações da Parcela: 207 Norte: Manuel Ferreira Sul: António Monteiro Cerejo e Outros Nascente: António Monteiro Cerejo e Outros Poente: Sociedade Agrícola das Hortas, SA	2000		1716				
208	Nome: Eventual Interessado: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Morada: Rua Maia Capitão, n.º 347 — Andreus Cod. Postal: 2410-001 Barreira Administrador: Manuel Curado	7734		N/D		Confrontações da Parcela: 208 Norte: Júlia da Piedade Silva e Outros Sul: Pedro Henriques Vieira e Outros Nascente: Pedro Henriques Vieira e Outros Poente: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Confrontações da Parcela: 208.1) Norte: Maria Lúcia Rosa Louro e Outros Sul: Pedro Henriques Vieira e Outros	8400		1493	1) 734			

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
208						Nascente: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Poente: Restante Prédio							
209	Nome: Eventual Interessado: Maria Lucinda Louro Vitorino e cônjuge João Ferreira Santos Morais Morada: Rua da Costa, n.º 3 Cod. Postal: 2480-055 Calvaria de Cima Nome: Maria Lúcia Rosa Louro Morada: Rua dos Pardeeiros, n.º 12 — Calvaria de Baixo Cod. Postal: 2440-365 Batalha	7729		4029	G 1	Confrontações da Parcela: 209 Norte: Joaquim Pinho dos Santos e Outros Sul: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Nascente: Joaquim Pinho dos Santos e Outros Poente: Maria Lúcia Rosa Louro e Outros	950			61			a) 2344
210	Nome: António Luís Carreira Pinho Morada: Rua da Marialinha — Palmeiros Cod. Postal: 2440 Batalha Nome: Joaquim Pinho dos Santos e cônjuge Maria de Lurdes Monteiro da Silva Santos Morada: Estrada Principal, n.º 62 — Quinta do Sobrado Cod. Postal: 2440-172 Batalha Nome: Laurinda Carreira dos Santos Pinho Morada: Largo S. João Batista, n.º 3 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-172 Batalha Nome: Maria Fernanda Carreira Pinho e cônjuge Diamantino Reis Morada: Rua da Marialinha — Palmeiros Cod. Postal: 2440 Batalha	7730		N/D		Confrontações da Parcela: 210 Norte: Joaquim Pinho dos Santos e Outros Sul: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Nascente: Júlia da Piedade Silva e Outros Poente: Joaquim Pinho dos Santos e Outros Confrontações da Parcela: 210.1) Norte: Júlia da Piedade Silva e Outros Sul: Sociedade Agrícola das Hortas, SA Nascente: Joaquim Pinho dos Santos e Outros Poente: Maria Lúcia Rosa Louro e Outros	1050		103	1) 522			a) 870
211	Nome: Adriano Luís da Silva Monteiro Morada: Ausente em França Nome: António Luís da Silva Monteiro Morada: Ausente em França Nome: Eva Maria da Silva Monteiro Gomes e cônjuge Jorge Belo Gomes Morada: Carqueijal — S. Jorge Cod. Postal: 2480-062 Calvaria de Cima Nome: Júlia da Piedade Silva Morada: Rua 26 de Fevereiro, n.º 10 — São Jorge Cod. Postal: 2480-062 Calvaria de Cima Nome: Luís Cristóvão da Silva Monteiro Morada: Rua do Carvalhinho — S. Jorge Cod. Postal: 2480-062 Calvaria de Cima	7807		N/D		Confrontações da Parcela: 211 Norte: Alfredo Juvêncio Louro Barros Sul: Manuel Jesus Gomes e Outros Nascente: Caminho Poente: Joaquim Pinheiro dos Santos e Outros Confrontações da Parcela: 211.1) Norte: Alfredo Juvêncio Louro Barros Sul: Joaquim Pinheiro dos Santos e Outros Nascente: Júlia da Piedade Silva e Outros Poente: Júlia da Piedade Silva e Outros	3500		5713	1) 215			

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabele-cimentos	Acessos e valas		
211	Nome: Paulo Luís da Silva Monteiro e cônjuge Piedade Marques Monteiro Morada: Rua do Carvalhinho — S. Jorge Cod. Postal: 2480-062 Calvaria de Cima												
212	Nome: Manuel Ferreira e cônjuge Maria Júlia do Rosário Bento Morada: Rua dos Golfeiros, n.º 59 — Golfeiros Cod. Postal: 2440-038 Batalha	7822		N/D		Confrontações da Parcela: 212 Norte: Manuel Cerejo Monteiro e Outros Sul: Termina em bico com Restante Prédio Nascente: Restante Prédio Poente: Caminho	6900			485			
213	Nome: António Monteiro Cerejo Morada: Estrada Principal, n.º 91 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-172 Batalha Nome: Carlos Monteiro Pragosa Morada: Bom Sucesso Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: José Monteiro da Silva Morada: Estrada Principal, n.º 87 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-172 Batalha Nome: Manuel Cerejo Monteiro e cônjuge Maria de Lurdes Silva Cerejo Monteiro Morada: Estrada Principal, n.º 21 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-179 Batalha Nome: Maria do Céu Monteiro Pragosa Morada: Bom Sucesso Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: Maria Piedade Monteiro Morada: Casal Oleiro Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	7823		N/D		Confrontações da Parcela: 213 Norte: Município da Batalha Sul: Termina em bico com caminho Nascente: Manuel Cerejo Monteiro e Outros Poente: Caminho Confrontações da Parcela: 213.1) Norte: Município da Batalha Sul: Manuel Ferreira Nascente: Restante Prédio Poente: Manuel Cerejo Monteiro e Outros	26400		845	1) 1642			
214	Nome: Município da Batalha Morada: Rua Infante D. Fernando Cod. Postal: 2440-118 Batalha	7803		2680	G 1	Confrontações da Parcela: 214 Norte: Linha de Água Sul: Manuel Cerejo Monteiro e Outros Nascente: Município da Batalha Poente: Caminho Confrontações da Parcela: 214.1) Norte: Linha de Água Sul: Manuel Cerejo Monteiro e Outros Nascente: Município da Batalha Poente: Município da Batalha	12090		5169	1) 2649			a) 3098

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
215	Nome: Alfredo Juvencio Louro Barros e cônjuge Maria de Lurdes Saldanha Ribeiro Barros Morada: Rua dos Dominicanos, n.º 4 Cod. Postal: 2440-001 Batalha	7727		N/D		Confrontações da Parcela: 215 Norte: Maria Lúcia Rosa Louro e Outros Sul: Júlia da Piedade Silva e Outros Nascente: Caminho Poente: Maria Lúcia Rosa Louro e Outros Confrontações da Parcela: 215.1) Norte: Maria Lúcia Rosa Louro e Outros Sul: Júlia da Piedade Silva e Outros Nascente: Alfredo Juvencio Louro Barros Poente: Alfredo Juvencio Louro Barros	2100		975	1) 130			a) 551
216	Nome: Eventual Interessado: Maria Lucinda Louro Vitorino e cônjuge João Ferreira Santos Morais Morada: Rua da Costa, n.º 3 Cod. Postal: 2480-055 Calvaria de Cima Nome: Maria Lúcia Rosa Louro Morada: Rua dos Pardeeiros, n.º 12 — Calvaria de Baixo Cod. Postal: 2440-365 Batalha	7726		4027	G 1	Confrontações da Parcela: 216 Norte: Manuel Louro Luís Cordeiro Sul: Alfredo Juvencio Louro Barros Nascente: Manuel Louro Luís Cordeiro Poente: Maria Lúcia Rosa Louro Confrontações da Parcela: 216.1) Norte: Maria Vitorino Louro da Silva Sul: Alfredo Juvencio Louro Barros Nascente: Maria Lúcia Rosa Louro Poente: Maria Lúcia Rosa Louro	1400		449	1) 429			a) 1100
217	Nome: Felisbela Vitorino Louro da Silva Morada: Estrada de A-da-Maia, n.º 49 C — 4º Esq Cod. Postal: 1500-002 Lisboa Nome: Maria Vitorino Louro da Silva Morada: Estrada de A-da-Maia, n.º 49 C — 4º Esq Cod. Postal: 1500-002 Lisboa	7723		N/D		Confrontações da Parcela: 217 Norte: Maria Vitorino Louro da Silva Sul: Maria Lúcia Rosa Louro Nascente: Manuel Louro Luís Cordeiro Poente: Maria Vitorino Louro da Silva Confrontações da Parcela: 217.1) Norte: Caminho Público Sul: Maria Lúcia Rosa Louro Nascente: Manuel Louro Luís Cordeiro Poente: Linha de Água	480		15	1) 207			
218	Nome: Manuel Louro Luís Cordeiro e cônjuge Maria Lucinda Louro Gomes Cordeiro Morada: Rua dos Padeiros, n.º 2 Cod. Postal: 2480-055 Calvaria de Cima	7725		N/D		Confrontações da Parcela: 218 Norte: Manuel Louro Luís Cordeiro Sul: Alfredo Juvencio Louro Barros Nascente: Caminho Púiblico Poente: Maria Lúcia Rosa Louro e Outros Confrontações da Parcela: 218.1) Norte: Maria Vitorino Louro da Silva Sul: Manuel Louro Luís Cordeiro Nascente: Caminho Púiblico Poente: Maria Vitorino Louro da Silva	1450		1178	1) 193			

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
219	Nome: João Carreira de Sousa e cônjuge Emília Vieira Martins Morada: EN1, n.º 55 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha Nome: Joaquim Carreira de Sousa Morada: EN1, n.º 51 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha Nome: José Carreira de Sousa e cônjuge Maria da Conceição Frazão de Sousa Morada: EN1, n.º 65 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha	7699		N/D		Confrontações da Parcela: 219 Norte: Caminho Público Sul: Linha de Água Nascente: João Carreira de Sousa e Outros Poente: João Carreira de Sousa e Outros Confrontações da Parcela: 219.1) Norte: Caminho Público Sul: João Carreira de Sousa e Outros Nascente: João Carreira de Sousa e Outros Poente: João Carreira de Sousa e Outros	7870		3599	1) 520			a) 6709
220	Nome: João Carreira de Sousa e cônjuge Emília Vieira Martins Morada: EN1, n.º 55 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha Nome: Joaquim Carreira de Sousa Morada: EN1, n.º 51 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha Nome: José Carreira de Sousa e cônjuge Maria da Conceição Frazão de Sousa Morada: EN1, n.º 65 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha	7700		N/D		Confrontações da Parcela: 220 Norte: Caminho Público Sul: Termina em bico com João Carreira de Sousa Nascente: João Carreira de Sousa Poente: João Carreira de Sousa Confrontações da Parcela: 220.1) Norte: Caminho Público Sul: João Carreira de Sousa Nascente: Termina em bico com caminho Poente: João Carreira de Sousa e Outros Confrontações da Parcela: 220.2) Norte: Caminho Sul: João Carreira de Sousa e Outros Nascente: João Carreira de Sousa e Outros Poente: João Carreira de Sousa e Outros	8000		2292	1) 21	a) 514		b) 8557
221	Nome: Afonso Ribeiro da Silva e cônjuge Laura Carreira Sousa e Silva Morada: EN1, n.º 24 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-086 Batalha	7071		7719	G AP.1896	Confrontações da Parcela: 221 Norte: Maria Isaura Salgado Trancoso e Outros Sul: Maria Isaura Salgado Trancoso e Outros Nascente: Termina em bico Poente: Afonso Ribeiro da Silva Confrontações da Parcela: 221.1) Norte: Afonso Ribeiro da Silva Sul: Caminho Nascente: Maria Isaura Salgado Trancoso e Outros Poente: Termina em bico com Afonso Ribeiro da Silva	7300		220	1) 97 2) 34			a) 3422

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
222	Nome: Maria Isaura Salgado Trancoso e cônjuge Abel da Purificação Trancoso Morada: Av do Conde, 6 — 150 — 3º — Apartamento 3-C — S. Mamede de Infesta Cod. Postal: 4465 S. Mamede de Infesta Nome: Sérgio Gonçalves Ferreira e cônjuge Ermelnda Carreira Morada: Rua da Saudade, n.º 42 Cod. Postal: 2480-168 Porto de Mós	7070		1428	G 1	Confrontações da Parcela: 222 Norte: Estrada Sul: Caminho Público Nascente: Maria Isaura Salgado Trancoso Poente: Maria Isaura Salgado Trancoso Confrontações da Parcela: 222.1) Norte: Maria Isaura Salgado Trancoso Sul: Caminho Público Nascente: Maria Isaura Salgado Trancoso Poente: Afonso Ribeiro da Silva Confrontações da Parcela: 222.2) Norte: Maria Isaura Salgado Trancoso e Outro Sul: Caminho Público Nascente: Maria Isaura Salgado Trancoso Poente: Maria Isaura Salgado Trancoso Confrontações da Parcela: 222.3) Norte: Estrada Sul: Maria Isaura Salgado Trancoso e Outro Nascente: Maria Isaura Salgado Trancoso e Outro Poente: João Ribeiro da Silva Confrontações da Parcela: 222.4) Norte: Maria Isaura Salgado Trancoso e Outro Sul: Caminho Público Nascente: Maria Isaura Salgado Trancoso e Outro Poente: Maria Isaura Salgado Trancoso e Outro Confrontações da Parcela: 222.5) Norte: Júlia da Conceição Pinheiro Pacheco Ferreira Sul: Maria Isaura Salgado Trancoso e Outro Nascente: Maria Isaura Salgado Trancoso e Outro Poente: Maria Isaura Salgado Trancoso e Outro	16670		10962	1) 89 2) 90 3) 1587	a) 344 b) 175		c) 6991 d) 5774
223	Nome: João Ribeiro da Silva e cônjuge Graciosa Veríssimo da Silva Morada: EN356, n.º 18 — Jardoeira Cod. Postal: 2480-086 S. Pedro	6356		2378	G 1	Confrontações da Parcela: 223 Norte: Estrada Sul: João Ribeiro da Silva Nascente: Maria Isaura Salgado Trancoso Poente: Termina em bico com estrada Confrontações da Parcela: 223.1) Norte: Restante Prédio Sul: Estrada Nascente: Termina em bico com restante prédio Poente: João Ribeiro da Silva	52800			521 1) 231			a) 1393

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
224	Nome: Júlia Conceição Pinheiro Pacheco Ferreira e cônjuge Augusto Fernando dos Santos Ferreira Morada: Estrada Principal, n.º 50 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-172 Batalha	7078		N/D		Confrontações da Parcela: 224 Norte: Raquel Patrocínio Ribeiro Pereira Lencastre Sul: Maria Isaura Salgado Trancoso Nascente: Júlia Conceição Pinheiro Pacheco Ferreira Poente: Maria Isaura Salgado Trancoso Confrontações da Parcela: 224.1) Norte: Raquel Patrocínio Ribeiro Pereira Lencastre Sul: Maria Isaura Salgado Trancoso Nascente: Restante Prédio Poente: Júlia Conceição Pinheiro Pacheco Ferreira	2300		108		a) 117		
225	Nome: Eventual Interessado: António José Monteiro Ribeiro e cônjuge Fernanda Valente Morada: Rua de São João, n.º 22 — Tojal de Cima Cod. Postal: 2480-188 Porto de Mós Nome: Eventual Interessado: Maria Fernanda Afonso Representante: Maria de Lurdes Afonso Ramos Trovão Morada: Tv António Trovão, n.º 2 — Cancelas — 2440-015 Batalha Nome: Raquel Patrocínio Ribeiro Pereira Alexandre e cônjuge Vitor Manuel Pereira Alexandre Morada: Rua Principal, n.º 21 — Pinheiros Cod. Postal: 2440-321 Batalha	7079		6079	G 1	Confrontações da Parcela: 225 Norte: Raquel Patrocínio Ribeiro Pereira Lencastre Sul: Júlia Conceição Pinheiro Pacheco Ferreira Nascente: Raquel Patrocínio Ribeiro Pereira Lencastre Poente: Maria Isaura Salgado Trancoso e Outro Confrontações da Parcela: 225.1) Norte: Estrada Sul: Restante Prédio Nascente: Restante Prédio Poente: Maria Isaura Salgado Trancoso e Outro Confrontações da Parcela: 225.2) Norte: Raquel Patrocínio Ribeiro Pereira Lencastre Sul: Júlia Conceição Pinheiro Pacheco Ferreira Nascente: Restante Prédio Poente: Raquel Patrocínio Ribeiro Pereira Lencastre	6400		56	1) 2014	a) 74		
226	Nome: Sérgio Gonçalves Ferreira e cônjuge Ermelinda Carreira Morada: Rua da Saudade, n.º 42 Cod. Postal: 2480-168 Porto de Mós	7094		N/D		Confrontações da Parcela: 226 Norte: Estrada Sul: Sérgio Gonçalves Ferreira Nascente: Sérgio Gonçalves Ferreira Poente: Caminho	11700			188			

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
227	Nome: Abílio Guerra Rodrigues de Jesus e cônjuge Maria da Piedade Moreira Marques Rodrigues Morada: Rua de Santo António, n.º 8 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-419 Batalha	7065		1083	G AP.1	Confrontações da Parcela: 227 Norte: Abílio Guerra Rodrigues de Jesus Sul: Estrada Nascente: Abílio Guerra Rodrigues de Jesus Poente: Termina em bico com estrada Confrontações da Parcela: 227.1) Norte: Abílio Guerra Rodrigues de Jesus Sul: Estrada Nascente: Abílio Guerra Rodrigues de Jesus Poente: Abílio Guerra Rodrigues de Jesus	4900		13	1) 254			a) 4041
228	Nome: Abílio Guerra Rodrigues de Jesus e cônjuge Maria da Piedade Moreira Marques Rodrigues Morada: Rua de Santo António, n.º 8 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-419 Batalha	7066		N/D		Confrontações da Parcela: 228 Norte: Termina em bico com Abílio Guerra de Jesus Sul: Estrada Nascente: Abílio Guerra Rodrigues de Jesus Poente: Joaquim da Silva Pereira da Costa Confrontações da Parcela: 228.1) Norte: Joaquim da Silva Pereira da Costa Sul: Estrada Nascente: Abílio Guerra Rodrigues de Jesus Poente: Abílio Guerra Rodrigues de Jesus Confrontações da Parcela: 228.2) Norte: Joaquim da Silva Pereira da Costa Sul: Estrada Nascente: Abílio Guerra Rodrigues de Jesus Poente: Abílio Guerra Rodrigues de Jesus	3150		117		a) 83 b) 265		c) 1420
229	Nome: Joaquim da Silva Pereira da Costa e cônjuge Maria Teresa Meneses Silva Morada: Rua Principal, n.º 140 — Brancas Cod. Postal: 2440-090 Batalha	7063		N/D		Norte: César Augusto Vicente Ferreira Sul: Joaquim da Silva Pereira da Costa Nascente: Joaquim da Silva Pereira da Costa Poente: Estrada Confrontações da Parcela: 229.1) Norte: Joaquim da Silva Pereira da Costa Sul: Maria Teresa da Piedade Santos Nascente: Joaquim da Silva Pereira da Costa Poente: José Monteiro da Silva Confrontações da Parcela: 229.2) Norte: César Augusto Vicente Ferreira Sul: Abílio Guerra Rodrigues de Jesus Nascente: Joaquim da Silva Pereira da Costa Poente: Joaquim da Silva Pereira da Costa Confrontações da Parcela: 229.3) Norte: Joaquim da Silva Pereira da Costa Sul: Abílio Guerra Rodrigues de Jesus Nascente: Joaquim da Silva Pereira da Costa Poente: Joaquim da Silva Pereira da Costa	8400		615 1) 141		a) 121 b) 168 c) 278		d) 6859

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
229						Confrontações da Parcela: 229.4) Norte: José Monteiro da Silva Sul: Maria Teresa da Piedade Santos Nascente: Joaquim da Silva Pereira da Costa Poente: Joaquim da Silva Pereira da Costa							
230	Nome: César Augusto Vicente Ferreira e cônjuge Maria Alzira Pragosa Ribeiro Morada: Rua do Lena, n.º 10 — Ribeira de Baixo Cod. Postal: 2480-168 Porto de Mós	7067		773	G AP.15	Confrontações da Parcela: 230 Norte: Maria Teresa da Piedade Santos Sul: Joaquim da Silva Pereira da Costa Nascente: César Augusto Vicente Ferreira Poente: Estrada Confrontações da Parcela: 230.1) Norte: Maria Teresa da Piedade Santos Sul: Estrada Nascente: César Augusto Vicente Ferreira Poente: Termina em bico com estrada Confrontações da Parcela: 230.2) Norte: Maria Teresa da Piedade Santos Sul: Joaquim da Silva Pereira da Costa Nascente: César Augusto Vicente Ferreira Poente: César Augusto Vicente Ferreira Confrontações da Parcela: 230.3) Norte: César Augusto Vicente Ferreira Sul: Joaquim da Silva Pereira da Costa Nascente: César Augusto Vicente Ferreira Poente: César Augusto Vicente Ferreira	1520		1690		a) 14 b) 202 c) 102		d) 567
231	Nome: Maria Teresa da Piedade Santos e cônjuge Manuel Vicente António Morada: Rua da Barranjola, n.º 1 — Brancas Cod. Postal: 2440-096 Batalha	7068		5459	G 1	Confrontações da Parcela: 231 Norte: Jaime da Silva Santos Sul: César Augusto Vicente Ferreira Nascente: Maria Teresa da Piedade Santos Poente: Maria Teresa da Piedade Santos Confrontações da Parcela: 231.1) Norte: Maria Teresa da Piedade Santos Sul: César Augusto Vicente Ferreira Nascente: Joaquim da Silva Pereira da Costa Poente: Maria Teresa da Piedade Santos Confrontações da Parcela: 231.2) Norte: Jaime da Silva Santos Sul: César Augusto Vicente Ferreira Nascente: Maria Teresa da Piedade Santos Poente: Maria Teresa da Piedade Santos Confrontações da Parcela: 231.3) Norte: Joaquim da Silva Pereira da Costa Sul: César Augusto Vicente Ferreira Nascente: Maria Teresa da Piedade Santos Poente: Maria Teresa da Piedade Santos	1800		994 1) 9		a) 93 b) 45		c) 105

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
232	Nome: Jaime da Silva Santos e cônjuge Maria do Rosário Oliveira Morada: Estrada de S. Cristóvão, n.º 46 — Casal do Alho Cod. Postal: 2440-132 Batalha	7069		N/D		Confrontações da Parcela: 232 Norte: Maria Teresa da Piedade Santos Sul: Maria Teresa da Piedade Santos Nascente: José Monteiro da Silva Poente: Termina em bico com Jaime da Silva Santos Confrontações da Parcela: 232.1) Norte: Jaime da Silva Santos Sul: Maria Teresa da Piedade Santos Nascente: Jaime da Silva Santos Poente: Jaime da Silva Santos Confrontações da Parcela: 232.2) Norte: Jaime da Silva Santos Sul: Jaime da Silva Santos Nascente: Jaime da Silva Santos Poente: Jaime da Silva Santos	4980		1790		a) 78 b) 149		c) 3394
233	Nome: José Monteiro da Silva Morada: Estrada Principal, n.º 87 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-172 Batalha	7062		N/D		Confrontações da Parcela: 233 Norte: José Pinheiro Franco Sul: Jaime da Silva Santos Nascente: José Monteiro da Silva Poente: Manuel Carreira da Silva Confrontações da Parcela: 233.1) Norte: José Pinheiro Franco Sul: Joaquim da Silva Pereira da Costa Nascente: José Monteiro da Silva Poente: José Monteiro da Silva	4920		4589		a) 298		b) 279
234	Nome: Manuel Carreira da Silva e cônjuge Maria do Rosário Grosso Valério Morada: Rua Nossa Sra da Boa Viagem, n.º 230 — Bico Sacho Cod. Postal: 2440-230 Golpilheira	7046		N/D		Confrontações da Parcela: 234 Norte: José Pinheiro Franco Sul: Termina em bico com restante prédio Nascente: José Vieira da Conceição Poente: Francisco Batista de Matos Confrontações da Parcela: 234.1) Norte: Francisco Batista de Matos Sul: José Pinheiro Franco Nascente: José Pinheiro Franco Poente: Francisco Batista de Matos	5400		3250		a) 17		b) 2937

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
235	Nome: Francisco Batista de Matos e cônjuge Emília de Jesus Franco Morada: Alcanadas Cod. Postal: 2400 Batalha Nome: Gabriel Franco Batista de Matos e cônjuge Albertina Maria Jesus Batista Matos Morada: Rua Nossa Sra do Ó, n.º 18 — Alcanadas Cod. Postal: 2440-202 Reguengo do Fetal	7045		190	G AP.3	Confrontações da Parcela: 235 Norte: Caminho Público Sul: Termina em bico com Francisco Batista de Matos Nascente: Manuel Carreira da Silva Poente: Francisco Batista de Matos Confrontações da Parcela: 235.1) Norte: Estrada Sul: Manuel Carreira da Silva Nascente: Francisco Batista de Matos Poente: Restante Prédio	2520		222		a) 141		
236	Nome: José Pinheiro Franco e cônjuge Maria da Purificação Monteiro Gonçalves Morada: Rua Principal, n.º 52 — Brancas Cod. Postal: 2440-090 Batalha	7061		N/D		Confrontações da Parcela: 236 Norte: José Vieira da Conceição Sul: José Monteiro da Silva e Outro Nascente: José Pinheiro Franco Poente: Termina em bico com Manuel Carreira da Silva Confrontações da Parcela: 236.1) Norte: José Vieira da Conceição Sul: José Monteiro da Silva Nascente: Restante Prédio Poente: José Pinheiro Franco	4980		272		a) 48		
237	Nome: José Vieira da Conceição e cônjuge Maria Lucinda Monteiro Guerra da Conceição Morada: Rua da Ponte Almagra, n.º 60 — Cova do Picoto Cod. Postal: 2440-233 Golpilheira	7060		N/D		Confrontações da Parcela: 237 Norte: António Franco Pragosa Sul: Francisco Batista de Matos e Outros Nascente: José Vieira da Conceição Poente: Termina em bico com Manuel Carreira da Silva Confrontações da Parcela: 237.1) Norte: António Franco Pragosa Sul: Francisco Batista de Matos e Outros Nascente: Restante Prédio Poente: José Vieira da Conceição	3200		131		a) 22		
238	Nome: António Franco Pragosa e cônjuge Júlia Pinheiro Pragosa Morada: Rua Quinta do Pinheiro, n.º 17 — Quinta do Pinheiro Cod. Postal: 2440-048 Batalha	7058		N/D		Confrontações da Parcela: 238 Norte: Caminho Público Sul: José Vieira da Conceição Nascente: António Franco Pragosa Poente: Termina em bico com Francisco Batista de Matos	3700		249		a) 38		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
238						Confrontações da Parcela: 238.1) Norte: Caminho Público Sul: Manuel Carreira da Silva Nascente: Restante Prédio Poente: António Franco Pragosa							
239	Nome: Eventual Interessado: Adelaide Maria Almeida Costa e cônjuge José Carlos Coelho Costa Morada: Rua de Angola — Lote 1 — 1º Dto Cod. Postal: 2460-024 Alcobaça Nome: Eventual Interessado: Carlos Luís Costa Morada: Av Dr António Álvaro, n.º 83 — Apartado 62 — Vila Assunção Cod. Postal: 09030-520 Santo André S. Paulo Nome: Eventual Interessado: Maria Conceição Costa Morada: Ausente no Brasil Nome: Eventual Interessado: Maria de Fátima Luís Costa Morada: Ausente no Brasil Nome: Eventual Interessado: Rosa Maria Almeida Costa Abraul Sousa e cônjuge Rui Manuel Abraul Sousa Morada: Rua Moinho da Vila, n.º 77 Cod. Postal: 2440-120 Batalha Nome: Maria Piedade Morada: Ausente no Brasil	7049		1959	G 1	Confrontações da Parcela: 239 Norte: Termina em bico com Maria Piedade e Outros Sul: Caminho Público Nascente: Maria Piedade e Outros Poente: Joaquim Ribeiro dos Santos Confrontações da Parcela: 239.1) Norte: Estrada Sul: Maria Piedade e Outros Nascente: Maria Piedade e Outros Poente: Maria Piedade e Outros Confrontações da Parcela: 239.2) Norte: Estrada Sul: Restante Prédio Nascente: Restante Prédio Poente: Maria Piedade e Outros Confrontações da Parcela: 239.3) Norte: Restante Prédio Sul: Estrada Nascente: Restante Prédio Poente: Eulália Maria Oliveira Henriques Ribeiro Confrontações da Parcela: 239.4) Norte: Joaquim Ribeiro dos Santos Sul: Caminho Público Nascente: Restante Prédio Poente: Maria Piedade e Outros Confrontações da Parcela: 239.5) Norte: Restante Prédio Sul: Restante Prédio Nascente: Restante Prédio Poente: Eulália Maria Oliveira Henriques Ribeiro Confrontações da Parcela: 239.6) Norte: Maria Piedade e Outros Sul: Restante Prédio Nascente: Maria Piedade e Outros Poente: Eulália Maria Oliveira	16400		1590	1) 57 2) 177 3) 748	a) 458 b) 224 c) 95		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
240	Nome: Joaquim Ribeiro dos Santos e cônjuge Emília Rodrigues Sabino Morada: Rua do Albardão, n.º 23 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	7048		N/D		Confrontações da Parcela: 240 Norte: Joaquim Ribeiro dos Santos Sul: Caminho Público Nascente: Maria Piedade e Outros Poente: José Cerejo Rino Frazão e Outro Confrontações da Parcela: 240.1) Norte: Eulália Maria Oliveira Henriques Ribeiro Sul: Termina em bico com Joaquim Ribeiro dos Santos Nascente: Maria Piedade e Outros Poente: Joaquim Ribeiro dos Santos Confrontações da Parcela: 240.2) Norte: Eulália Maria Oliveira Henriques Ribeiro Sul: Maria Piedade e Outros Nascente: Joaquim Ribeiro dos Santos Poente: Joaquim Ribeiro dos Santos	2880		1084 1) 80		a) 167		
241	Nome: António Rino Frazão e cônjuge Deolinda Frazão Morada: Lugar de Luzidinho, S.N. Cod. Postal: 3550-183 Lusinde Nome: José Cerejo Rino Frazão e cônjuge Maria Luísa dos Anjos Cristino Cerejo Morada: EN356, n.º 9 — Casal do Arqueiro Cod. Postal: 2440-019 Batalha	7047		N/D		Confrontações da Parcela: 241 Norte: Eulália Maria Oliveira Henriques Ribeiro Sul: Caminho Público Nascente: Joaquim Ribeiro dos Santos Poente: António de Almeida Monteiro	3200		2195				
242	Nome: Eulália Maria Oliveira Henriques Ribeiro e cônjuge Fernando José Moreira Silva Ribeiro Morada: Rua da Linha, n.º 8 — Pinheiros Cod. Postal: 2440-318 Batalha	10197		N/D		Confrontações da Parcela: 242 Norte: Estrada Sul: José Cerejo Rino Frazão Nascente: Eulália Maria Oliveira Henriques Ribeiro Poente: António de Almeida Monteiro Confrontações da Parcela: 242.1) Norte: Estrada Sul: Joaquim Ribeiro dos Santos Nascente: Eulália Maria Oliveira Henriques Ribeiro Poente: Eulália Maria Oliveira Henriques Ribeiro	1958		804		a) 475		b) 1522

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
243	Nome: António de Almeida Monteiro e cônjuge Maria Cândida Antunes Saraiva Monteiro de Almeida Monteiro Morada: EN1 — Apartado 4 — Sto Antão Cod. Postal: 2440-901 Porto de Mós	7030		936	G AP.7	Confrontações da Parcela: 243 Norte: Estrada Sul: Caminho Público Nascente: José Cerejo Rino Frazão e Outro Poente: António de Almeida Monteiro e Outro Confrontações da Parcela: 243.1) Norte: João Carreira de Sousa e Outro Sul: Estrada Nascente: António de Almeida Monteiro e Outro Poente: João Carreira de Sousa e Outro Confrontações da Parcela: 243.2) Norte: António de Almeida Monteiro Sul: Eulália Maria Oliveira Henriques Ribeiro Nascente: Eulália Maria Oliveira Henriques Ribeiro Poente: António de Almeida Monteiro e Outro Confrontações da Parcela: 243.3) Norte: António de Almeida Monteiro Sul: António de Almeida Monteiro Nascente: António de Almeida Monteiro Poente: João Carreira de Sousa Confrontações da Parcela: 243.4) Norte: António de Almeida Monteiro Sul: António de Almeida Monteiro Nascente: Eulália Maria Oliveira Henriques Ribeiro Poente: António de Almeida Monteiro	8400		4578 1) 1019	2) 741	a) 44 b) 215		c) 1212 d) 2111
244	Nome: João Carreira de Sousa e cônjuge Emília Vieira Martins Morada: EN1, n.º 55 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha Nome: José Carreira de Sousa e cônjuge Maria da Conceição Frazão de Sousa Morada: EN1, n.º 65 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha	7029		4978	G AP.3 — AP.478	Confrontações da Parcela: 244 Norte: Estrada Sul: Termina em bico com João Carreira de Sousa Nascente: António de Almeida Monteiro Poente: João Carreira de Sousa e Outro Confrontações da Parcela: 244.1) Norte: José Monteiro da Silva e Outros Sul: Estrada Nascente: João Carreira de Sousa e Outro Poente: João Carreira de Sousa e Outro Confrontações da Parcela: 244.2) Norte: João Carreira de Sousa e Outro Sul: Estrada Nascente: João Carreira de Sousa e Outro Poente: PP Porcelana de Portugal, S. A.	19096		340 1) 3619	2) 2933	a) 100		b) 7659 c) 4150 d) 2076

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
244						Confrontações da Parcela: 244.3) Norte: João Carreira de Sousa e Outro Sul: João Carreira de Sousa e Outro Nascente: António de Almeida Monteiro Poente: João Carreira de Sousa e Outro							
245	Nome: PP Porcelana de Portugal, SA Morada: Apartado 259 — Pinheiros, S.N. Cod. Postal: 2440-901 Batalha Contactar: Eduardo Jordão Administrador, Tel: 919350194	7026		N/D		Confrontações da Parcela: 245 Norte: Estrada Sul: PP Porcelana de Portugal, SA Nascente: PP Porcelana de Portugal, SA Poente: PP Porcelana de Portugal, SA Confrontações da Parcela: 245.1) Norte: PP Porcelana de Portugal, SA Sul: Estrada Nascente: João Carreira de Sousa e Outro Poente: PP Porcelana de Portugal, SA	5050			104 1) 549			
246	Nome: Eulália Maria Oliveira Henriques Ribeiro e cônjuge Fernando José Moreira Silva Ribeiro Morada: Rua da Linha, n.º 8 — Pinheiros Cod. Postal: 2440-318 Batalha	10196		N/D		Confrontações da Parcela: 246 Norte: Eulália Maria Oliveira Henriques Ribeiro Sul: Estrada Nascente: Maria Piedade e Outros Poente: António de Almeida Monteiro Confrontações da Parcela: 246.1) Norte: Eulália Maria Oliveira Henriques Ribeiro Sul: Eulália Maria Oliveira Henriques Ribeiro Nascente: Maria Piedade e Outros Poente: António de Almeida Monteiro	2891			1284	a) 175		b) 509

Desenho IC2VB-E-202-13-05

Data: Outubro 2009
Auto-Estradas Litoral Oeste

Concelho de Batalha
Freguesia de Batalha

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabele-cimentos	Acessos e valas		
247	Nome: Isabel Margarida Cerejo Monteiro Silva Morada: Cruz da Areia Cod. Postal: 2400 Leiria Nome: José Carlos Cerejo Monteiro Silva Morada: Caldelas Cod. Postal: 2400 Caranguejeira Nome: José Monteiro da Silva Morada: Estrada Principal, n.º 87 — Qta do Sobrado Cod. Postal: 2440-172 Batalha Nome: Paulo José Cerejo Monteiro Silva Morada: Cruz da Areia Cod. Postal: 2400 Leiria	7027		N/D		Confrontações da Parcela: 247 Norte: Caminho Público Sul: João Carreira de Sousa e Outro Nascente: José Monteiro da Silva e Outros Poente: José Monteiro da Silva e Outros	9750		4572				a) 1540 b) 5160
248	Nome: Jorge Magalhães Marques e cônjuge Maria José Silva Casacão Morada: Rua Joaquim Rocha Cabral, n.º 14 — 7º C Cod. Postal: 1600-086 Lisboa	9710		4336	G AP.15	Confrontações da Parcela: 248 Norte: Caminho Público Sul: Termina em Bico com Jorge Magalhães Marques Nascente: Jorge Magalhães Marques Poente: Jorge Magalhães Marques Confrontações da Parcela: 248.1) Norte: Caminho Público Sul: José Monteiro da Silva e Outros Nascente: Jorge Magalhães Marques Poente: Restante Prédio	36000		223		a) 170		
249	Nome: Sérgio Gonçalves Ferreira e cônjuge Ermelnda Carreira Morada: Rua da Saudade, n.º 42 Cod. Postal: 2480-168 Porto de Mós	7022		N/D		Confrontações da Parcela: 249 Norte: Maria Amélia de Matos Borges Santos Sul: Caminho Público Nascente: Sérgio Gonçalves Ferreira Poente: Conceição de Jesus Moreira e Outros Confrontações da Parcela: 249.1) Norte: Maria Amélia de Matos Borges Santos Sul: Caminho Público Nascente: Sérgio Gonçalves Ferreira Poente: Sérgio Gonçalves Ferreira	1050		375		a) 137		b) 2230
250	Nome: Maria Amélia de Matos Borges Santos e cônjuge Américo dos Santos Morada: Rua do Figueiredo, n.º 698 — Figueiredo Cod. Postal: 2480-159 Porto de Mós	7020		7696	G 2	Confrontações da Parcela: 250 Norte: Maria da Piedade Ribeiro Oliveira e Outros Sul: Sérgio Gonçalves Ferreira Nascente: Maria Amélia de Matos Borges Santos Poente: Conceição de Jesus Moreira e Outros	2450		239		a) 110		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
250						Confrontações da Parcela: 250.1) Norte: Maria da Piedade Ribeiro Oliveira e Outros Sul: Sérgio Gonçalves Ferreira Nascente: Restante Prédio Poente: Maria Amélia de Matos Borges Santos							
251	Nome: Emília Rosa Carvalhana Ribeiro Morada: Rua do Norte, n.º 17 — Eiras da Lagoa Cod. Postal: 2480-158 Porto de Mós Nome: José Rosa Ribeiro e cônjuge Marta Santos Cod. Postal: 2480 Porto de Mós Nome: Maria da Piedade Ribeiro Oliveira e cônjuge José de Oliveira Morada: Rua de São João, n.º 714 — Eiras da Lagoa Cod. Postal: 2480-158 Porto de Mós	7019		N/D		Confrontações da Parcela: 251 Norte: Termina em Bico com Conceição de Jesus Moreira Sul: Maria Amélia de Matos Borges Santos Nascente: Maria da Piedade Ribeiro Oliveira e Outros Poente: Conceição de Jesus Moreira e Outros Confrontações da Parcela: 251.1) Norte: Conceição de Jesus Moreira e Outros Sul: Maria Amélia de Matos Borges Santos Nascente: Restante Prédio Poente: Maria da Piedade Ribeiro Oliveira e Outros	2450		52		a) 94		
252	Nome: Conceição de Jesus Moreira Morada: Rua do Paço, n.º 82 Cod. Postal: 2440-234 Golpilheira Nome: José dos Santos Silva e cônjuge Rosa Morada: Ortigosa Cod. Postal: 2400 Leiria Nome: José Luís Moreira da Silva e cônjuge Olinda Pereira da Silva Morada: Ausentes em França Nome: José Monteiro Sousa Morada: Estrada Nacional 1 — Vale Gracioso Cod. Postal: 2400 Azóia Nome: Manuel dos Santos Silva Morada: Ausentes em França Nome: Maria do Carmo Batista Pereira dos Anjos Antunes e cônjuge Joaquim Conceição Antunes Morada: Rua Dona Júlia Charters Crespo, n.º 4 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-411 Batalha Nome: Maria Manuela Santos Pereira das Neves e cônjuge Fernando Maria Domingues Morada: Bairro Girão, Lote 1 Cod. Postal: 2005-484 Santarém	7018		N/D		Confrontações da Parcela: 252 Norte: Adriano Manuel de Jesus Mota Pedrosa Sul: Caminho Público Nascente: Sérgio Gonçalves Ferreira e Outros Poente: Maria Emília Pinheiro Tomás Morgado Confrontações da Parcela: 252.1) Norte: Adriano Manuel de Jesus Mota Pedrosa Sul: Termina em Bico com Restante Prédio Nascente: Restante Prédio Poente: Conceição de Jesus Moreira e Outros Confrontações da Parcela: 252.2) Norte: Adriano Manuel de Jesus Mota Pedrosa Sul: Maria da Piedade Ribeiro Oliveira e Outros Nascente: Conceição de Jesus Moreira e Outros Poente: Conceição de Jesus Moreira e Outros	1380		1657 1) 17		a) 98		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
252	Nome: Maria Teresa Batista Pereira das Neves Silva e cônjuge António José Correia da Silva Morada: Rua Dona Júlia Charters Crespo, n.º 16 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-411 Batalha Nome: Rosário dos Santos Silva e cônjuge João Ribeiro Bagagem Morada: Ausentes nos E.U.A.												
253	Nome: Maria Emília Pinheiro Tomás Morgado e cônjuge Joaquim Coelho Morgado Morada: Rua da Portela, n.º 17 — Rebolaria Cod. Postal: 2440-052 Batalha	7017		6362	G 1 F 1	Confrontações da Parcela: 253 Norte: Adriano Manuel de Jesus Mota Pedrosa e Outros Sul: Caminho Público Nascente: Conceição de Jesus Moreira e Outros Poente: Maria Emília Pinheiro Tomás Morgado	1250		1552				
254	Nome: Maria Emília Pinheiro Tomás Morgado e cônjuge Joaquim Coelho Morgado Morada: Rua da Portela, n.º 17 — Rebolaria Cod. Postal: 2440-052 Batalha	7016		6361	G 1 F 1	Confrontações da Parcela: 254 Norte: Alfredo Oliveira e Outros Sul: Termina em Bico com Maria Emília Morgado Nascente: Maria Emília Pinheiro Tomás Morgado Poente: Alfredo Oliveira e Outros	1420		995				a) 1046
255	Nome: Alfredo Oliveira e cônjuge Maria Celeste Guiomar Febra Morada: Caminho da Cerveira, n.º 9 — Casal do Alho Cod. Postal: 2440-129 Batalha Nome: Eventual Interessado: António Cerejo Pragosa Morada: Estrada Dona Maria I, n.º 54 — Casal de Relvas Cod. Postal: 2440-354 Batalha Nome: Jorge Ferreira e cônjuge Alice Piedade Oliveira Morada: Estrada de S. Cristóvão, n.º 51 — Casal do Alho Cod. Postal: 2440-132 Batalha Nome: José Grosso Oliveira e cônjuge Francelina da Piedade Oliveira Morada: Estrada de S. Cristóvão, n.º 60 — Casal do Alho Cod. Postal: 2440-132 Batalha	7014		176	G AP.3 — AP.5 — AP.6 — AP.7	Confrontações da Parcela: 255 Norte: José da Conceição Matos e Outro Sul: Maria Emília Pinheiro Tomás Morgado Nascente: Adriano Manuel de Jesus Mota Pedrosa Poente: Alfredo Oliveira e Outros Confrontações da Parcela: 255.1) Norte: Estrada Sul: Alfredo Oliveira e Outros Nascente: Alfredo Oliveira e Outros Poente: Alfredo Oliveira e Outros Confrontações da Parcela: 255.2) Norte: Manuel Pereira Inácio Sul: Adriano Manuel de Jesus Mota Pedrosa Nascente: Alfredo Oliveira e Outros Poente: Alfredo Oliveira e Outros Confrontações da Parcela: 255.3) Norte: José da Conceição Matos Sul: Manuel Pereira Inácio Nascente: Alfredo Oliveira e Outros Poente: Alfredo Oliveira e Outros	29450		7662	1) 70	a) 137 b) 320		c) 14387 d) 190 e) 1865

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
256	Nome: Adriano Manuel de Jesus Mota Pedrosa e cônjuge Maria Alice Cordeiro Filipe Pedrosa Morada: EN356, n.º 27 — Casal do Marra Cod. Postal: 2440-315 Batalha Nome: Eduardo Vieira Ruivo Morada: Rua Casal de Baixo, n.º 6 — Vale Salgueiro Cod. Postal: 2405-035 Maceira LRA Nome: Júlio Costa Caseiro e cônjuge Maria Piedade Moreira Tomás Costa Morada: Estrada de Fátima — Casal da Quinta Cod. Postal: 2440 Batalha	7013		N/D		Confrontações da Parcela: 256 Norte: Termina em Bico com Alfredo de Oliveira e Outros Sul: Conceição de Jesus Moreira e Outros Nascente: Adriano Manuel de Jesus Mota Pedrosa e Outros Poente: Alfredo Oliveira e Outros Confrontações da Parcela: 256.1) Norte: Alfredo de Oliveira e Outros Sul: Conceição de Jesus Moreira e Outros Nascente: Adriano Manuel de Jesus Mota Pedrosa e Outros Poente: Adriano Manuel de Jesus Mota Pedrosa e Outros	9200		610		a) 233		b) 6703
257	Nome: Manuel Pereira Inácio Morada: Rua da Fonte, n.º 1 — Pinheiros Cod. Postal: 2440-326 Batalha	7015		N/D		Confrontações da Parcela: 257 Norte: Termina em Bico com Alfredo de Oliveira Sul: Alfredo de Oliveira e Outros Nascente: Manuel Pereira Inácio Poente: Termina em Bico com Alfredo de Oliveira Confrontações da Parcela: 257.1) Norte: Alfredo de Oliveira e Outros Sul: Alfredo de Oliveira e Outros Nascente: Manuel Pereira Inácio Poente: Manuel Pereira Inácio	3300		696		a) 256		b) 4850
258	Nome: José da Conceição Matos e cônjuge Celeste Monteiro Matos Morada: Tv do Sapateiro, n.º 5 — Alcanadas Cod. Postal: 2440-202 Reguengo do Fetal Representante: Rui Monteiro de Matos	6965		578	G AP.4	Confrontações da Parcela: 258 Norte: Estrada Sul: Alfredo de Oliveira e Outros Nascente: José da Conceição Matos Poente: Álvaro Vieira Lisboa dos Santos Confrontações da Parcela: 258.1) Norte: Conceição dos Santos Manso Sul: Álvaro Vieira Lisboa dos Santos Nascente: Estrada e José da Conceição Matos Poente: José da Conceição Matos Confrontações da Parcela: 258.2) Norte: Conceição dos Santos Manso Sul: Termina em Bico com José da Conceição Matos Nascente: Estrada Poente: José da Conceição Matos	8720		212 1) 4834	2) 649 3) 310	a) 77		b) 889 c) 511

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabele-cimentos	Acessos e valas		
258						Confrontações da Parcela: 258.3) Norte: José da Conceição Matos Sul: Álvaro Vieira Lisboa dos Santos Nascente: José da Conceição Matos Poente: António de Oliveira Soares Confrontações da Parcela: 258.4) Norte: Estrada Sul: Alfredo Oliveira e Outros							
259	Nome: Álvaro Vieira Lisboa dos Santos e cônjuge Anabela Jordão da Silva Morada: EN356, n.º 12 — Vale Salgueiro Cod. Postal: 2405-035 Maceira LRA	6964		5317	G 1	Confrontações da Parcela: 259 Norte: Estrada Sul: Alfredo Oliveira e Outros Nascente: José da Conceição Matos Poente: Álvaro Vieira Lisboa dos Santos Confrontações da Parcela: 259.1) Norte: José da Conceição Matos Sul: Termina em Bico com Álvaro dos Santos Nascente: Estrada Poente: Álvaro Vieira Lisboa dos Santos Confrontações da Parcela: 259.2) Norte: José da Conceição Matos Sul: Estrada e Maria Alice Moniz Nascente: Álvaro Vieira Lisboa dos Santos Poente: António de Oliveira Soares e Outros Confrontações da Parcela: 259.3) Norte: Estrada Sul: Álvaro Vieira Lisboa dos Santos Nascente: Álvaro Vieira Lisboa dos Santos Poente: Alfredo Oliveira e Outros Confrontações da Parcela: 259.4) Norte: Estrada Sul: Restante Prédio Nascente: Álvaro Vieira Lisboa dos Santos Poente: Álvaro Vieira Lisboa dos Santos	2580		463 1) 665	2) 1892 3) 27	a) 356		a) 356 b) 1518 c) 254
260	Nome: Maria Alice de Oliveira Tomé Moniz e cônjuge Mário Batista Moniz Morada: Rua Santíssimo Salvador, n.º 544 Cod. Postal: 2410-023 Barreira LRA	6928		N/D		Confrontações da Parcela: 260 Norte: Álvaro Vieira Lisboa dos Santos Sul: Restante Prédio Nascente: Estrada Poente: Restante Prédio	8700			121			
261	Nome: Alfredo Moreira Ferreira e cônjuge Lídia de Sousa Moreira Ferreira Morada: Rua da Ponte Almagra, n.º 112 — Cova do Picoto Cod. Postal: 2440-233 Golpilheira	6963		N/D		Confrontações da Parcela: 261 Norte: José Grosso de Oliveira e Outros Sul: Restante Prédio Nascente: Álvaro Vieira Lisboa dos Santos Poente: Restante Prédio	14000			141			

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
261	Nome: Joaquim Monteiro Lopes e cônjuge Maria de Lurdes Oliveira Pereira Morada: IC 2 — Vale Gracioso Cod. Postal: 2400 Azóia												
262	Nome: Alzira Grosso Oliveira e cônjuge Joaquim da Silva Santos Morada: Ausente nos E.U.A. Nome: José Grosso de Oliveira e cônjuge Francelina da Piedade Oliveira Morada: Estrada de São Cristóvão, n.º 60 — Casal do Alho Cod. Postal: 2440-132 Batalha Morada: Estrada de S. Cristóvão, n.º 36 — Casal do Alho Cod. Postal: 2440-132 Batalha	6929		N/D		Confrontações da Parcela: 262 Norte: António de Oliveira Soares Sul: Alfredo Moreira Ferreira e Outro Nascente: Álvaro Vieira Lisboa dos Santos Poente: Restante Prédio	6500			542			
263	Nome: António de Oliveira Soares e cônjuge Maria Ferreira Moniz Silva Morada: Ausentes em França Contactar: Diana Françoise Moniz Soares Morada: Rua do Areeiro, n.º 19 — 244-234 Golpilheira	6930		1759	G 1	Confrontações da Parcela: 263 Norte: Restante Prédio Sul: José Grosso de Oliveira e Outros Nascente: Álvaro Vieira Lisboa dos Santos Poente: Restante Prédio Confrontações da Parcela: 263.1) Norte: Restante Prédio Sul: Restante Prédio Nascente: Maria Adelaide Carreira Pragosa e Outro Poente: Restante Prédio	37950		1) 171	176			
264	Nome: Conceição dos Santos Manso e cônjuge Carlos Rodrigues Marques Morada: Rua da Lagoa do Gaio, n.º 8 — Canais Cod. Postal: 2420-084 Caranguejeira	10242	8129	4515	G AP.2	Confrontações da Parcela: 264 Norte: Maria Adelaide Carreira Pragosa e Outro Sul: José da Conceição Matos Nascente: Conceição dos Santos Manso Poente: António de Oliveira Soares Confrontações da Parcela: 264.1) Norte: Restante Prédio Sul: José da Conceição Matos Nascente: Estrada Poente: Restante Prédio	4467		2678	1) 142			a) 1595
265	Nome: Eugénia Carreira Pragosa Mercês e cônjuge António Pimpão Mercês Gomes Morada: Ausente nos E.U.A. Representante: José Carreira Pragosa Morada: Rua do Azemel, n.º 3 — Casal do Azemel — 2440-017 Batalha Nome: Maria Adelaide Carreira Pragosa e cônjuge Domingos Pereira	6970		5115	G 1, 2	Confrontações da Parcela: 265 Norte: Caminho Público Sul: Conceição dos Santos Manso Nascente: Conceição dos Santos Manso Poente: António de Oliveira Soares Confrontações da Parcela: 265.1) Norte: Joaquim Monteiro de Almeida Pereira Sul: Caminho Público	9200		4106 1) 2242		a) 162		b) 3646 c) 1027

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
265	Morada: Ausente nos E.U.A. Representante: José Carreira Pragosa Morada: Rua do Azemel, n.º 3 — Casal do Azemel — 2440-017 Batalha					Nascente: Maria Adelaide Carreira Pragosa Poente: Maria Adelaide Carreira Pragosa Confrontações da Parcela: 265.2) Norte: Joaquim Monteiro de Almeida Pereira Sul: Caminho Público Nascente: Maria Adelaide Carreira Pragosa Poente: Maria Adelaide Carreira Pragosa							
266	Nome: Joaquim Monteiro de Almeida Pereira e cônjuge Odete Azevedo Santos Pereira Morada: Estrada da Batalha, n.º 231 — Cova do Picoto Cod. Postal: 2440-233 Golpilheira Nome: Manuel Palaia Morada: EN356, n.º 1 — Casal do Marra Cod. Postal: 2440 Batalha	6981		N/D		Confrontações da Parcela: 266 Norte: Joaquim Matias de Oliveira Diniz Sul: Maria Adelaide Carreira Pragosa Nascente: Joaquim Monteiro de Almeida Pereira Poente: Joaquim Monteiro de Almeida Pereira	11000		7497				a) 2395 b) 734
267	Nome: Gestoliva Imobiliária S.A. Morada: Apartado 108 Cod. Postal: 2440-901 Batalha Representante: Joaquim Oliveira		4239	2605	G Inutilizado	Confrontações da Parcela: 267 Norte: Manuel Pedreira de Sousa e Outros Sul: Gestoliva — Imobiliária, S.A. Nascente: Gestoliva — Imobiliária, S.A. Poente: Joaquim Monteiro de Almeida Pereira e Outro			111				a) 6707
268	Nome: Joaquim Matias de Oliveira Diniz e cônjuge Maria do Rosário Carreira de Almeida Morada: Rua Principal, n.º 2 — Casal do Marra Cod. Postal: 2440-315 Batalha	6982		2702	G 2	Confrontações da Parcela: 268 Norte: António Carreira Menino de Sousa Sul: Joaquim Monteiro de Almeida Pereira Nascente: Gestoliva — Imobiliária, SA Poente: Joaquim Matias de Oliveira Diniz	2250		725				a) 1756
269	Nome: António Carreira Menino de Sousa e cônjuge Beatriz Silva Jordão Morada: EN1, n.º 59 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha	6989		6130	G 1	Confrontações da Parcela: 269 Norte: Manuel Pedreira de Sousa e Outros Sul: Joaquim Matias de Oliveira Diniz Nascente: Gestoliva — Imobiliária, SA Poente: António Carreira Menino de Sousa	2850		653				a) 2343
270	Nome: José Álvaro Pedreiras de Sousa e cônjuge Maria Teresa Morada: Brogal Cod. Postal: 2400 Parceiros Nome: Manuel Pedreira de Sousa Morada: EN356, n.º 1 — Casal do Marra Cod. Postal: 2440-315 Batalha	6991		N/D		Confrontações da Parcela: 270 Norte: Manuel Pedreira de Sousa e Outros Sul: António Carreira Menino de Sousa Nascente: Manuel Pedreira de Sousa e Outros Poente: Manuel Pedreira de Sousa e Outros	620		418				a) 48 b) 99

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
270	Nome: Maria de Fátima Jesus Sousa e cônjuge José da Silva Carrasqueiro Morada: Casais dos Matos Cod. Postal: 2480 Calvaria de Cima Nome: Maria Júlia Pedreiras de Sousa e cônjuge Gabriel da Costa Morada: A-de-Barbas Cod. Postal: 2405 Maceira LRA												
271	Nome: José Álvaro Pedreiras de Sousa e cônjuge Maria Teresa Morada: Brogal Cod. Postal: 2400 Parceiros Nome: Manuel Pedreira de Sousa Morada: EN356, n.º 1 — Casal do Marra Cod. Postal: 2440-315 Batalha Nome: Maria de Fátima Jesus Sousa e cônjuge José da Silva Carrasqueiro Morada: Casais dos Matos Cod. Postal: 2480 Calvaria de Cima Morada: A-de-Barbas Cod. Postal: 2405 Maceira LRA	6992		N/D		Confrontações da Parcela: 271 Norte: Manuel Pedreira de Sousa Sul: Manuel Pedreira de Sousa e Outros Nascente: Azóia — Mármores, Lda Poente: Manuel Pedreira de Sousa e Outros	1700		1207				a) 282
272	Nome: Manuel Pedreira de Sousa Morada: EN356, n.º 1 — Casal do Marra Cod. Postal: 2440-315 Batalha	6993		7053		Confrontações da Parcela: 272 Norte: Manuel Pedreira de Sousa e Outros Sul: Manuel Pedreira de Sousa e Outros Nascente: Azóia — Mármores, Lda Poente: Manuel Pedreira de Sousa	450		302				a) 153
273	Nome: José Álvaro Pedreiras de Sousa e cônjuge Maria Teresa Morada: Brogal Cod. Postal: 2400 Parceiros Nome: Manuel Pedreira de Sousa Morada: EN356, n.º 1 — Casal do Marra Cod. Postal: 2440-315 Batalha Nome: Maria de Fátima Jesus Sousa e cônjuge José da Silva Carrasqueiro Morada: Casais dos Matos Cod. Postal: 2480 Calvaria de Cima Nome: Maria Júlia Pedreiras de Sousa e cônjuge Gabriel da Costa Morada: A-de-Barbas Cod. Postal: 2405 Maceira LRA					Confrontações da Parecela: 273 Norte: Manuel Pedreira de Sousa e Outros Sul: Manuel Pedreira de Sousa e Outros Nascente: Azóia — Mármores, Lda Poente: Manuel Pedreira de Sousa e Outros							

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
274	Nome: José Álvaro Pedreiras de Sousa e cônjuge Maria Teresa Morada: Brogal Cod. Postal: 2400 Parceiros Nome: Manuel Pedreira de Sousa Morada: EN356, n.º 1 — Casal do Marra Cod. Postal: 2440-315 Batalha Nome: Maria de Fátima Jesus Sousa e cônjuge José da Silva Carrasqueiro Morada: Casais dos Matos Cod. Postal: 2480 Calvaria de Cima Nome: Maria Júlia Pedreiras de Sousa e cônjuge Gabriel da Costa Morada: A-de-barbas Cod. Postal: 2405 Maceira LRA	6995		N/D		Confrontações da Parcela: 274 Norte: Estrada Sul: Manuel Pedreira de Sousa e Outros Nascente: Azóia — Mármores, Lda Poente: Manuel Pedreira de Sousa e Outros Confrontações da Parcela: 274.1) Norte: Estrada Sul: Manuel Pedreira de Sousa e Outros Nascente: Manuel Pedreira de Sousa e Outros Poente: Manuel Pedreira de Sousa e Outros	750		561	1) 123			a) 384
275	Nome: Manuel Pedreira de Sousa Morada: EN356, n.º 1 — Casal do Marra Cod. Postal: 2440-315 Batalha		5246	7053	G AP.3	Confrontações da Parcela: 275 Norte: Estrada Sul: Manuel Pedreira de Sousa e Outros Nascente: Manuel Pedreira de Sousa e Outros Poente: Manuel Pedreira de Sousa e Outros	145			110			a) 651
276	Nome: José dos Santos Clemente dos Reis Morada: Estrada de Fátima, n.º 74 — Casal da Pinta Cod. Postal: 2440-025 Batalha Nome: Maria de Fátima Gomes da Silva	6990		1953	G G1	Confrontações da Parcela: 276 Norte: Estrada Sul: Manuel Pedreira de Sousa e Outros Nascente: Manuel Pedreira de Sousa e Outros Poente: Manuel Pedreira de Sousa e Outros	4200			465			a) 4626
277	Nome: Azóia — Mármores, Lda Morada: EN356 — Casal do Marra Cod. Postal: 2440-315 Batalha Sócio Gerente: Joaquim Gaspar	9855 (PARTE)		3221	G 3 C 1	Confrontações da Parcela: 277 Norte: Estrada Sul: Termina em Bico com Azóia — Mármores, Lda Nascente: Azóia — Mármores, Lda Poente: Manuel Pedreira de Sousa e Outros Confrontações da Parcela: 277.1) Norte: Estrada Sul: Azóia — Mármores, Lda Nascente: Anabela Cordeiro dos Santos Quaresma Poente: Azóia — Mármores, Lda	4618		343	1) 74			a) 1757

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
278	Nome: Anabela Cordeiro dos Santos Quaresma Morada: Ausente na Alemanha Representante: Manuel dos Santos Quaresma Morada: EN356, n.º 29 — Casal do Marra — 2440-315 Batalha Nome: Domingos Fernando Gonçalves da Silva Morada: Ausente na Alemanha Representante: Manuel dos Santos Quaresma Morada: EN356, n.º 29 — Casal do Marra — 2440-315 Batalha	9855 (PARTE)		3221		Confrontações da Parcela: 278 Norte: Estrada Sul: Anabela Cordeiro dos Santos Quaresma e Outro Nascente: António de Almeida Monteiro Poente: Azóia — Mármores, Lda	4618			443			a) 1239
279	Nome: António de Almeida Monteiro e cônjuge Maria Cândida Antunes Saraiva Monteiro de Almeida Monteiro Morada: EN1 — Apartado 4 — Sto Antão Cod. Postal: 2440-901 Porto de Mós	9950		1591	G 1	Confrontações da Parcela: 279 Norte: Estrada Sul: António de Almeida Monteiro Nascente: Estrada Poente: António de Almeida Monteiro	7000			691			a) 6236
280	Nome: Município da Batalha Morada: Rua Infante D. Fernando Cod. Postal: 2440-118 Batalha	N/I		N/D		Confrontações da Parcela: 280 Norte: Estrada Sul: Município da Batalha e Restante Prédio Nascente: Gomes & Prior, Lda Poente: Estrada Confrontações da Parcela: 280.1) Norte: Município da Batalha Sul: Restante Prédio Nascente: Restante Prédio Poente: Restante Prédio				257	a) 146		
281	Nome: Gomes & Prior, Lda Morada: Zona Industrial da Jardoeira — Lote 3 Cod. Postal: 2440-040 Batalha Sócio Gerente: Manuel Prior	6998		2747	G 2	Confrontações da Parcela: 281 Norte: Estrada Sul: Gomes & Prior, Lda Nascente: José Luís Brito Ferreira da Costa Poente: Município da Batalha	1390			207			a) 1687
282	Nome: José Luís Brito Ferreira da Costa e cônjuge Maria Júlia dos Santos Sousa Morada: Ausente no Canadá Cod. Postal: Representante: António Cerejo Moreira Caseiro Tel:966797226/244766128 (Emprego)	6999	5537	2000	G AP.2 C AP.6	Confrontações da Parcela: 282 Norte: Estrada Sul: José Luís Brito Ferreira da Costa Nascente: José Luís Brito Ferreira da Costa Poente: Gomes & Prior, Lda	3896 144			243			a) 3237

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
282	Morada: Estrada da Saudade, n.º36 — Casal de Azemel, Apartado 195 — 2440-020 Batalha												
283	Nome: António Manuel Vieira Frazão Morada: Rua Nossa Sra da Boa Viagem, n.º 927 — Bico Sacho Cod. Postal: 2440-230 Golpilheira Nome: Armando Vieira Fernandes Morada: Rua Nossa Sra da Boa Viagem, n.º 888 — Bico Sacho Cod. Postal: 2440-230 Golpilheira Nome: João Vieira Morada: Rua Padre Jerónimo Ribeiro, n.º 40 — Bico Sacho Cod. Postal: 2440-230 Golpilheira Nome: Joaquim Vieira Fernandes Morada: Rua do Outeirinho, n.º 8 Cod. Postal: 2440-234 Golpilheira Nome: José Vieira Fernandes Morada: Rua dos Romanos, n.º 22 — Bico Sacho Cod. Postal: 2440-230 Golpilheira Nome: Maria Isabel Vieira Fernandes Gonçalves Morada: Rua Nossa Sra da Boa Viagem, n.º 856 — Bico Sacho Cod. Postal: 2440-230 Golpilheira	678		N/D		Confrontações da Parcela: 283 Norte: Restante Prédio Sul: Estrada Nascente: António Manuel Vieira Frazão e Outros Poente: Controlauto — Controlo Técnico Automóvel, SA	26200			299			
284	Nome: Controlauto — Controlo Técnico Automóvel, SA Morada: Rua Alfredo Lopes Vila Verde, n.º 15 B — 7 Cod. Postal: 2770-009 Paço de Arcos		5536	2282	G 2	Confrontações da Parcela: 284 Norte: António Carreira Menino de Sousa Sul: Estrada Nascente: António Manuel Vieira Frazão e Outros Poente: Estrada	6321			747			a) 5158
284/1	Nome: Amilcar da Silva Monteiro Guerra e cônjuge Maria da Conceição Carreira Ferreira Morada: Estrada Principal, n.º 9 — Quinta do Sobrado Cod. Postal: 2440-172 Batalha Nome: Fernando da Silva Monteiro Guerra e cônjuge Maria Filomena de Fátima da Silva Costa Morada: Castanheiro — Tojal Cod. Postal: 2480 Porto de Mós	669		3192	G G1, G2, G3	Confrontações da Parcela: 284/1 Norte: Simplastic — Sociedade Industrial de M. Plásticas Sul: Caminho Nascente: Restante Prédio Poente: Caminho	4060			35			

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
284/1	Nome: Maria Isabel da Silva Monteiro Guerra Morada: Urbanização Oliveira da Mina, Lt 11 — 2º Esq — Jardoeira Cod. Postal: 2440-374 Batalha												
285	Nome: Simplastic — Sociedade Industrial de Matérias Plásticas, Lda Morada: Apartado 38 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-901 Batalha Representante: Sr José Monteiro	9698		1604	G AP.1	Confrontações da Parcela: 285 Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Restante Prédio Poente: Caminho	25360			1438			a) 78
285/1	Nome: Manuel Ferreira da Costa e cônjuge Joaquina de Matos Rodrigues Morada: Rua Lugar do Moinho do Muro, n.º 8 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-380 Batalha	9714		1979	G G1	Confrontações da Parcela: 285/1 Norte: Simplastic — Sociedade Industrial de M. Plásticas Sul: Simplastic — Sociedade Industrial de M. Plásticas Nascente: Restante Prédio Poente: Simplastic — Sociedade Industrial de M. Plásticas	17400			63			a) 1149
286	Nome: Carlos Joaquim Silva Moreira e cônjuge Maria de Fátima Ferreira dos Santos Morada: Rua José Sousa Ribeiro, n.º 3 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-387 Batalha	666		5471	G 2	Confrontações da Parcela: 286 Norte: Carlos Joaquim da Silva Moreira Sul: Estrada Nascente: Joaquim Trindade Costa e Outros Poente: Cimalha — Construções Batalha, Lda Confrontações da Parcela: 286.1) Norte: Estrada Sul: Carlos Joaquim da Silva Moreira Poente: Controlauto — Controlo Técnico Automóvel, SA Confrontações da Parcela: 286.2) Norte: Joaquim Trindade Costa e Outros Sul: Caminho Nascente: Restante Prédio Poente: Caminho	1430			199 1) 273 2) 666			a) 195 b) 350 c) 1251
286/1	Nome: António Carreira Menino de Sousa e cônjuge Beatriz Silva Jordão Morada: EN1, n.º 59 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha	667		5627	G G1	Confrontações da Parcela: 286/1 Norte: Carlos Joaquim Silva Moreira Sul: Controlauto — Controlo Técnico Automóvel, S.A. Nascente: Restante Prédio Poente: Caminho Confrontações da Parcela: 286/1.1) Norte: Carlos Joaquim Silva Moreira Sul: Caminho Nascente: Restante Prédio Poente: Caminho	612			52 1) 48			a) 153 b) 160

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
287	Nome: Eventual Interessado: Afonso Lopes Monteiro de Sousa Morada: Cabeças da Azóia Cod. Postal: 2400 Azóia Nome: Eventual Interessado: Isabel do Rosário Monteiro de Sousa Morada: Vale Gracioso Cod. Postal: 2400 Azóia Nome: Eventual Interessado: Lino José Lopes Monteiro de Sousa Morada: Vale Horto Cod. Postal: 2400-828 Leiria Nome: Eventual Interessado: Manuel Lopes Monteiro de Sousa Morada: Regueira de Pontes Nome: Fátima Ferreira Costa Novo e cônjuge José Videira Novo Morada: Rua Lugar do Moinho do Muro, n.º 12 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-380 Batalha Nome: Francisco Ferreira Costa e cônjuge Maria da Conceição do Rosário Costa Morada: Rua Lugar do Moinho do Muro, n.º 6 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-380 Batalha Nome: Joaquim Trindade Costa Morada: Lugar do Moinho do Muro, n.º 8 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-380 Batalha Representante: Manuel Ferreira Costa Morada: Lugar Moinho do Muro, n.º 8 — Jardoeira — 2440-380 Batalha Nome: José Ferreira Costa Morada: Rua Lugar do Moinho do Muro, n.º 14 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-380 Batalha	665		N/D		Confrontações da Parcela: 287 Norte: Joaquim Trindade Costa e Outros Sul: Estrada Nascente: Cimalha — Construções Batalha, Lda Poente: Carlos Joaquim Silva Moreira Confrontações da Parcela: 287.1) Norte: Estrada Sul: Joaquim Trindade Costa e Outros Nascente: Joaquim Trindade Costa e Outros Poente: Termina em Bico com Estrada Confrontações da Parcela: 287.2) Norte: Caminho Sul: Carlos Joaquim Silva Moreira Nascente: Caminho Poente: Caminho	2764			206 1) 6 2) 388			a) 760 b) 1407
288	Nome: Cimalha — Construções Batalha, Lda Morada: IC 2, n.º 77 — Apartado 6 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-901 Batalha Sócio Gerente: António Augusto Jordão	10056		N/D		Confrontações da Parcela: 288 Norte: Cimalha — Construções Batalha, Lda Sul: Joaquim Trindade Costa e Outros Nascente: Caminho Público Poente: Cimalha — Construções Batalha, Lda Confrontações da Parcela: 288.1) Norte: Cimalha — Construções Batalha, Lda Sul: Estrada	6263			65 1) 819			a) 2715 b) 425

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
288						Nascente: Ermelinda de Jesus Santos e Outros Poente: Caminho Público							
289	Nome: Ermelinda de Jesus Santos Morada: Rua Nossa Sra dos Remédios, n.º 14 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-429 Batalha Nome: Lucília Maria Santos da Silva e cônjuge João Pedro do Rosário Santana Ribeiro Morada: Rua Nossa Sra dos Remédios, n.º 16 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-429 Batalha Nome: Maria da Conceição Santos da Silva e cônjuge António Pacheco Moreira Morada: Rua Lagar Moinho Muro, n.º 5 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-384 Batalha Nome: Maria Teresa Santos da Silva e cônjuge António Antunes Ferreira Morada: Rua Estrada da Abrunheira, n.º 740 — Cova do Picoto Cod. Postal: 2440 Golpilheira Nome: Rosa Santos Silva Leal e cônjuge Diamantino Matos Leal Morada: Rua Nossa Sra dos Remédios, n.º 18 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-429 Batalha	657		N/D		Confrontações da Parcela: 289 Norte: António Carreira Menino de Sousa Sul: Cimalha — Construções Batalha, Lda Nascente: Estrada Poente: Ermelinda de Jesus Santos e Outros	1420			522			a) 798
290	Nome: António Carreira Menino de Sousa e cônjuge Beatriz Silva Jordão Morada: EN1, n.º 59 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha	10136		N/D		Confrontações da Parcela: 290 Norte: António Jordão da Silva Sul: Ermelinda de Jesus Santos e Outros Nascente: Estrada Poente: António Carreira Menino de Sousa	1507			435			a) 749
291	Nome: António Jordão da Silva e cônjuge Anabela Coelho Monteiro Jordão Morada: Rua da Fonte, n.º 20 — Casal do Marra Cod. Postal: 2440-306 Batalha	658		N/D		Confrontações da Parcela: 291 Norte: Maria Emília Oliveira Jordão Sul: António Jordão da Silva Nascente: Estrada Poente: António Jordão da Silva Confrontações da Parcela: 291.1) Norte: Termina em Bico com António Jordão da Silva Sul: António Carreira Menino de Sousa Nascente: Estrada Poente: António Jordão da Silva	2000		248	1) 220			a) 1208

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
292	Nome: Manuel Ferreira da Costa e cônjuge Joaquina de Matos Rodrigues Morada: Rua Lugar do Moinho do Muro, n.º 8 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-380 Batalha	9715		1978	G 1	Confrontações da Parcela: 292 Norte: Caminho Público Sul: Restante Prédio Nascente: Restante Prédio Poente: Estrada Confrontações da Parcela: 292.1) Norte: Estrada Sul: Joaquim Trindade Costa e Outros Nascente: Restante Prédio Poente: Estrada	17400		753	1) 43			
293	Nome: Eventual Interessado: Joaquim Manuel Carreira de Sousa Morada: Casal do Mato Cod. Postal: 2440 Golpilheira Nome: Eventual Interessado: Laurinda Carreira de Sousa Morada: Rua de Leiria, n.º 118 — Casal Mil Homens Cod. Postal: 2440-231 Golpilheira Nome: Eventual Interessado: Maria de Fátima Carreira de Sousa e cônjuge António José Bagagem Morada: Rua de Leiria, n.º 113 — Casal Mil Homens Cod. Postal: 2440-231 Golpilheira Nome: Eventual Interessado: Maria de Lurdes Carreira de Sousa e cônjuge José Afonso Morada: Vale Gracioso Cod. Postal: 2400 Azóia LRA Nome: Joaquim de Sousa e cônjuge Maria Vieira Monteiro Morada: Casal de Mil Homens Cod. Postal: 2440 Batalha	663		73	G AP.3	Confrontações da Parcela: 293 Norte: Estrada Sul: Caminho Público Nascente: Restante Prédio Poente: Termina em Bico com Estrada	1320		659				
294	Nome: Fernando Manuel Jordão da Cruz Morada: Rua de Leiria — Casal Mil Homens Cod. Postal: 2440-231 Golpilheira Nome: José Jordão da Cruz Morada: Rua de Leiria — Casal Mil Homens Cod. Postal: 2440-231 Golpilheira Nome: Maria Emília Oliveira Jordão Morada: Rua de Leiria — Casal Mil Homens Cod. Postal: 2440-231 Golpilheira	659		N/D		Confrontações da Parcela: 294 Norte: Raúl José de Oliveira Correia Sul: António Jordão da Silva Nascente: Estrada Poente: Maria Emília Oliveira Jordão e Outro	3900		1878				a) 2668

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
294	Nome: Maria Odília Jordão da Cruz Morada: Rua de Leiria — Casal Mil Homens Cod. Postal: 2440-231 Golpilheira												
295	Nome: Raúl José de Oliveira Correia e cônjuge Anabela Calé Pereira da Costa Morada: Estrada de Fátima, n.º 860 — Celeiro Cod. Postal: 2440-030 Reguengo do Fetal	660		N/D		Confrontações da Parcela: 295 Norte: J. Marcelino — Imobiliária, Lda Sul: Maria Emília Oliveira Jordão e Outros Nascente: Raúl José de Oliveira Correia Poente: Raúl José de Oliveira Correia Confrontações da Parcela: 295.1) Norte: Raúl José de Oliveira Correia Sul: Maria Emília Oliveira Jordão e Outros Nascente: J. Marcelino — Imobiliária, Lda Poente: Raúl José de Oliveira Correia Confrontações da Parcela: 295.2) Norte: J. Marcelino — Imobiliária, Lda Sul: Maria Emília Oliveira Jordão e Outros Nascente: Raúl José de Oliveira Correia Poente: Raúl José de Oliveira Correia Confrontações da Parcela: 295.3) Norte: J. Marcelino — Imobiliária, Lda Sul: Raúl José de Oliveira Correia Nascente: Raúl José de Oliveira Correia Poente: Raúl José de Oliveira Correia	2850		1383 1) 127		a) 169 b) 242		c) 962 d) 506
296	Nome: J. Marcelino — Imobiliária, Lda Morada: Lugar de Perulhal Cod. Postal: 2440-206 Reguengo do Fetal Sócio Gerente: José de Almeida Marcelino	9952		1592	G AP.16	Confrontações da Parcela: 296 Norte: Hercília Maria Sousa Valério Sul: Restante Prédio Nascente: Caminho Poente: Manuel Roque Novo e Outros Confrontações da Parcela: 296.1) Norte: Restante Prédio Sul: Raúl José de Oliveira Correia Nascente: Restante Prédio Poente: Caminho Confrontações da Parcela: 296.2) Norte: Restante Prédio Sul: Estrada Nascente: Estrada Poente: Raúl José de Oliveira Correia Confrontações da Parcela: 296.3) Norte: Caminho Sul: Raúl José de Oliveira Correia Nascente: Restante Prédio Poente: J. Marcelino — Imobiliária, Lda	62000		15053 1) 3744 2) 69		a) 597		b) 232 c) 1214

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
297	Nome: Cimalha — Construções Batalha, Lda Morada: IC 2, n.º 77 — Apartado 6 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-901 Batalha Sócio Gerente: António Augusto Jordão		7135	N/D		Confrontações da Parcela: 297 Norte: Cimalha — Construções Batalha, Lda Sul: Estrada Nascente: Estrada Poente: Cimalha — Construções Batalha, Lda Confrontações da Parcela: 297.1) Norte: Caminho Sul: Estrada Nascente: Cimalha — Construções Batalha, Lda Poente: Estrada Confrontações da Parcela: 297.2) Norte: Caminho Público Sul: Cimalha — Construções Batalha, Lda Nascente: Cimalha — Construções Batalha, Lda Poente: Cimalha — Construções Batalha, Lda Confrontações da Parcela: 297.3) Norte: Caminho Público Sul: Estrada Nascente: Cimalha — Construções Batalha, Lda Poente: Cimalha — Construções Batalha, Lda	10000		1) 139	1641	a) 751 b) 115		c) 494 d) 279 e) 6901
298	Nome: Não Identificado	N/I		N/D		Confrontações da Parcela: 298 Norte: Cimalha — Construções Batalha, Lda Sul: Caminho Público Nascente: Cimalha — Construções Batalha, Lda Poente: Cimalha — Construções Batalha, Lda					218		a) 2084
299	Nome: Gil Aguiar da Costa Santos e cônjuge Maria da Luz Toregão Romão Sequeira Morada: Rua da Bela Vista à Lapa, n.º 60 Cod. Postal: 1200-613 Lisboa Nome: Pedro Jorge Correia das Neves Morada: Rua das Neves, n.º 3 — Pinheiros Cod. Postal: 2440-320 Batalha	638		3329	G G1 C C1	Confrontações da Parcela: 299 Norte: Joaquim Matias de Oliveira Diniz Sul: Estrada Nascente: Joaquim Matias de Oliveira Diniz Poente: Gil Aguiar da Costa Santos e Outro	550			366			a) 330

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabele-cimentos	Acessos e valas		
299/1	Nome: Gil Aguiar da Costa Santos e cônjuge Maria da Luz Toregão Romão Sequeira Morada: Rua da Bela Vista à Lapa, n.º 60 Cod. Postal: 1200-613 Lisboa Nome: Pedro Jorge Correia das Neves Morada: Rua das Neves, n.º 3 — Pinheiros Cod. Postal: 2440-320 Batalha		2310	3328	G AP.18 C AP.48	Confrontações da Parcela: 299/1 Norte: Restante Prédio Sul: Estrada Nascente: Gil Aguiar da Costa Santos e Outro Poente: Estrada	156			72			a) 488
300	Nome: Joaquim Matias de Oliveira Diniz e cônjuge Maria do Rosário Carreira de Almeida Morada: Rua Principal, n.º 2 — Casal do Marra Cod. Postal: 2440-315 Batalha	639		N/D		Confrontações da Parcela: 300 Norte: Ângela Maria de Almeida Dinis Sul: Estrada Nascente: Deolinda do Rosário Costa e Outros Poente: Joaquim Matias de Oliveira Dinis	950		614				a) 1018
301	Nome: António da Costa Santo Morada: Ausente em França Procurador: Luísa Maria Costa Santo Silva Morada: Rua Casal da Faniqueira, n.º 32 — Faniqueira — 2440-034 Batalha Nome: Deolinda do Rosário Costa Morada: Rua Casal da Faniqueira, n.º 30 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-034 Batalha Nome: Luísa Maria Costa Santo Silva Morada: Rua Casal da Faniqueira, n.º 32 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-034 Batalha	648		N/D		Confrontações da Parcela: 301 Norte: Carlos Manuel Vieira Martinho e Outro Sul: Caminho Público Nascente: Deolinda do Rosário Costa e Outros Poente: Joaquim Matias de Oliveira Dinis Confrontações da Parcela: 301.1) Norte: Carlos Manuel Vieira Martinho e Outro Sul: Caminho Público Nascente: Deolinda do Rosário Costa e Outros Poente: Deolinda do Rosário Costa e Outros	1450		956		a) 112		b) 830
302	Nome: Carlos Manuel Vieira Martinho e cônjuge Anabela Patrocínio Agostinho Martinho Morada: Rua dos Pardões, n.º 4 D — Santo Antão Cod. Postal: 2440-044 Batalha Nome: Maria Cecília Vieira Martinho Moço e cônjuge Silvino Cerejo Carreira Moço Morada: Rua dos Pardões, n.º 10 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-044 Batalha	643		3496	G 2, 3	Confrontações da Parcela: 302 Norte: João da Silva Pereira Sul: Deolinda do Rosário Costa e Outros Nascente: Carlos Manuel Vieira Martinho e Outros Poente: Ângela Maria de Almeida Dinis Confrontações da Parcela: 302.1) Norte: Carlos Manuel Vieira Martinho e Outros Sul: Deolinda do Rosário Costa e Outros Nascente: Carlos Manuel Vieira Martinho e Outros Poente: Carlos Manuel Vieira Martinho e Outros	1050		1898		a) 213		b) 3291

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabele-cimentos	Acessos e valas		
303	Nome: Ângela Maria de Almeida Diniz e cônjuge Guilhermino Mendes de Sousa Dimas Morada: Rua Principal, n.º 37 — Costa de Baixo Cod. Postal: 2405 Maceira LRA	641		4577	G 1	Confrontações da Parcela: 303 Norte: Joaquim da Silva Pereira Calé Sul: Joaquim Matias de Oliveira Dinis Nascente: Carlos Manuel Vieira Martinho Poente: Ângela Maria de Almeida Dinis	1200		563				a) 2431
304	Nome: Joaquim da Silva Pereira Calé Morada: Rua das Rigueirinhas, n.º 17 — Golfeiros Cod. Postal: 2440-038 Batalha Representante: Joaquim Silva Capitão Morada: Rua Qta do Pinheiro, n.º 14 — Quinta do Pinheiro — 2440-048 Batalha	647		N/D		Confrontações da Parcela: 304 Norte: João Filipe Ferreira Sul: Ângela Maria Almeida Dinis Nascente: João da Silva Pereira Poente: Joaquim da Silva Pereira Calé	4800		176				a) 1258
305	Nome: João Filipe Ferreira e cônjuge Aida da Conceição Figueiredo Ferreira Morada: Rua do Breijo, n.º 2 — Casal do Marra Cod. Postal: 2440-315 Batalha Representante: Joaquim Matias de Oliveira Dinis Morada: Rua Principal, n.º 2 — Casal do Marra — 2440-305 Batalha	644	4149	3123	G 1	Confrontações da Parcela: 305 Norte: Termina em Bico com João Filipe Ferreira Sul: Joaquim da Silva Pereira Calé Nascente: João da Silva Pereira Poente: João Filipe Ferreira	1450 319		22				a) 2666
306	Nome: João da Silva Pereira e cônjuge Maria Pragosa Pereira da Costa Morada: Estrada de Fátima, n.º 98 — Casal da Quinta Cod. Postal: 2440-025 Batalha	646		N/D		Confrontações da Parcela: 306 Norte: Joaquim da Silva Pereira da Costa Sul: Carlos Manuel Vieira Martinho e Outro Nascente: João da Silva Pereira Poente: Joaquim da Silva Pereira Calé Confrontações da Parcela: 306.1) Norte: Joaquim da Silva Pereira da Costa Sul: João da Silva Pereira Nascente: João da Silva Pereira Poente: João da Silva Pereira	4800		2829		a) 27		b) 1484
307	Nome: Joaquim da Silva Pereira da Costa e cônjuge Maria Teresa Meneses Silva Morada: Rua Principal, n.º 140 — Brancas Cod. Postal: 2440-090 Batalha	645		N/D		Confrontações da Parcela: 307 Norte: Maria Rosinda Ferreira Menitra Sul: João da Silva Pereira Nascente: Joaquim da Silva Pereira da Costa Poente: Joaquim da Silva Pereira da Costa	4800		4295		a) 94 b) 25		c) 1204

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabele-cimentos	Acessos e valas		
307						Confrontações da Parcela: 307.1) Norte: Maria Rosinda Ferreira Menitra Sul: Joaquim da Silva Pereira da Costa Nascente: Joaquim da Silva Pereira da Costa Poente: Joaquim da Silva Pereira da Costa Confrontações da Parcela: 307.2) Norte: Joaquim da Silva Pereira da Costa Sul: João da Silva Pereira Nascente: Manuel Roque Novo Poente: Joaquim da Silva Pereira da Costa							
308	Nome: Não Identificado	N/I		N/D		Confrontações da Parcela: 308 Norte: Manuel Roque Novo Sul: Manuel Roque Novo Nascente: Restante Prédio Poente: João da Silva Pereira					25		a) 2048
309	Nome: Manuel Roque Novo e cônjuge Judite Simões Ferreira Novo Morada: EN1, n.º 28 — Casal de Sto Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha	198		6588	G 1	Confrontações da Parcela: 309 Norte: J. Marcelino — Imobiliária, Lda Sul: Joaquim da Silva Pereira da Costa Nascente: Manuel Roque Novo Poente: Maria Rosinda Ferreira Menitra e Outro Confrontações da Parcela: 309.1) Norte: Manuel Roque Novo Sul: Manuel Roque Novo Nascente: Manuel Roque Novo Poente: Joaquim da Silva Pereira da Costa	2400		1727		a) 37		b) 1123
310	Nome: José Arlindo Ferreira Rino Morada: Rua da Fonte, n.º 1 — Garruchas Cod. Postal: 2440 Reguengo do Fetal Nome: Maria Rosinda Ferreira Menitra Morada: Rua das Setes Ruas, n.º 11 Cod. Postal: 2440-208 Reguengo do Fetal	197		394	G AP.3 — AP.6	Confrontações da Parcela: 310 Norte: José Carreira de Sousa Sul: Manuel Roque Novo Nascente: J. Marcelino — Imobiliária, Lda Poente: Joaquim da Silva Pereira da Costa Confrontações da Parcela: 310.1) Norte: José Carreira de Sousa Sul: Maria Rosinda Ferreira Menitra e Outro Nascente: Maria Rosinda Ferreira Menitra e Outro Poente: Maria Rosinda Ferreira Menitra e Outro	900		944		a) 76		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
311	Nome: José Arlindo Ferreira Rino Morada: Rua da Fonte, n.º 1 — Garruchas Cod. Postal: 2440 Reguengo do Fetal Nome: Maria Rosinda Ferreira Menitra Morada: Rua das Setes Ruas, n.º 11 Cod. Postal: 2440-208 Reguengo do Fetal	199		392	G AP.3 — AP.6	Confrontações da Parcela: 311 Norte: Maria Rosinda Ferreira Menitra e Outro Sul: Joaquim da Silva Pereira da Costa Nascente: Maria Rosinda Ferreira Menitra e Outro Poente: Maria Rosinda Ferreira Menitra e Outro Confrontações da Parcela: 311.1) Norte: Maria Rosinda Ferreira Menitra Sul: Joaquim da Silva Pereira da Costa Nascente: Maria Rosinda Ferreira Menitra e Outro Poente: Maria Rosinda Ferreira Menitra e Outro	280		102		a) 34		b) 306
312	Nome: José Arlindo Ferreira Rino Morada: Rua da Fonte, n.º 1 — Garruchas Cod. Postal: 2440 Reguengo do Fetal Nome: Maria Rosinda Ferreira Menitra Morada: Rua das Setes Ruas, n.º 11 Cod. Postal: 2440-208 Reguengo do Fetal	200		393	G AP.3 — AP.6	Confrontações da Parcela: 312 Norte: Bernardino Simões Gabriel Sul: Maria Rosinda Ferreira Menitra e Outro Nascente: Maria Rosinda Ferreira Menitra e Outro Poente: Maria Rosinda Ferreira Menitra e Outro	280		54				a) 498
313	Nome: Bernardino Simões Gabriel Morada: EN1, n.º 71 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-380 Batalha		4151	N/D		Confrontações da Parcela: 313 Norte: Rui Miguel Vieira Gomes Sul: Bernardino Simões Gabriel Nascente: Linha de Água Poente: Caminho Público Confrontações da Parcela: 313.1) Norte: Bernardino Simões Gabriel Sul: Maria Rosinda Pereira Menitra Nascente: Linha de Água Poente: Bernardino Simões Gabriel	1120		353		a) 87		b) 1194
314	Nome: José Carreira de Sousa e cônjuge Maria da Conceição Frazão de Sousa Morada: EN1, n.º 65 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha	196		7770	G AP.479	Confrontações da Parcela: 314 Norte: Vitor de Jesus Franco Sul: Maria Rosinda Ferreira Menitra e Outro Nascente: J. Marcelino — Imobiliária, Lda Poente: José Carreira de Sousa Confrontações da Parcela: 314.1) Norte: José Carreira de Sousa Sul: Maria Rosinda Ferreira Menitra e Outro Nascente: José Carreira de Sousa Poente: Linha de Água	1920		1126		a) 100		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
315	Nome: Vitor de Jesus Franco Morada: Rua do Pinhal, n.º 715 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-380 Batalha	195		N/D		Confrontações da Parcela: 315 Norte: Vitor de Jesus Franco Sul: José Carreira de Sousa Nascente: J. Marcelino — Imobiliária, Lda Poente: Linha de Água	600		632				
316	Nome: Vitor de Jesus Franco Morada: Rua do Pinhal, n.º 715 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-380 Batalha	194		3885	G 2	Confrontações da Parcela: 316 Norte: Adélia do Rosário Pereira e Outros Sul: Vitor de Jesus Franco Nascente: J. Marcelino — Imobiliária, Lda Poente: Linha de Água	600		629				
317	Nome: Adélia do Rosário Pereira Morada: Rua das Oliveiras, n.º 1 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-419 Batalha Nome: António Manuel Pereira de Oliveira e cônjuge Maria da Conceição Vitorino Morada: Qta Nova — Alpedriz Cod. Postal: Alcobaça Nome: Maria Celeste Pereira Oliveira Domingues e cônjuge António Manuel Domingues Morada: Rua das Oliveiras, n.º 2 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-419 Batalha Nome: Maria Deolinda Pereira Oliveira Dinis e cônjuge José Manuel Ferreira Dinis Morada: Pinheiros Cod. Postal: 2440-326 Batalha Nome: Maria Teresa Pereira de Oliveira Morada: Rua das Codernizes — Qta da Bicuda Cod. Postal: 2750 Cascais	193		N/D		Confrontações da Parcela: 317 Norte: João Ribeiro Ferreira e Outro Sul: Vitor de Jesus Franco Nascente: Hercília Maria Sousa Valério Poente: Rui Miguel Vieira Gomes	800		1114				
318	Nome: João Batista dos Santos e cônjuge Maria da Encarnação Frazão Bastos Morada: Rua Comendador Joaquim Sales Simões Carreira, n.º 36 Cod. Postal: 2440-044 Batalha Nome: José Pereira Novo e cônjuge Júlia de Jesus Silva Morada: Rua Casal da Faniqueira, n.º 20 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-034 Batalha Nome: Liliana Sofia da Silva Domingos e cônjuge Nuno Alexandre Vala Marques Morada: Tv. das Flores, n.º 7 — Ribeira de Cima Cod. Postal: 2480-169 Porto de Mós	209		N/D		Confrontações da Parcela: 318 Norte: Bernardino Simões Gabriel Sul: Octávio José da Silva Domingos e Outro Nascente: Bernardino Simões Gabriel Poente: Restante Prédio	1760		222				

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
318	Nome: Luís Pereira Novo e cônjuge Maria Benilde da Silva Bernardes Morada: Rua Canal da Faniqueira, n.º 29 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-490 Batalha												
318/1	Nome: António Ferreira Antunes e cônjuge Gracinda Moreira Grosso Morada: Rua Casal da Faniqueira, nº 31 - Faniqueira Cod. Postal:2440-490 Batalha Nome: Octávio José da Silva Domingos e conjuge Brígida Maria Gil Domingos Morada: Porto de Mós	208		N/D		Confrontações da Parcela: 318/1 Norte: João Batista dos Santos e Outros Sul: Restante Prédio Nascente: Caminho Poente: Restante Prédio	1760		50				
319	Nome: Álvaro Antunes da Silva Pedroso e cônjuge Emília Batista Santos Morada: Rua Beco do Outeiro, n.º 3 — Casais dos Ledos Cod. Postal: 2440 Batalha Nome: Hermínio José da Silva Domingos e cônjuge Isabel Margarida Domingos Morada: Rua da Estação, 2º Esqº Cod. Postal: 2400 Leiria	210		N/D		Confrontações da Parcela: 319 Norte: Marco Paulo da Silva Domingos e Outros Sul: João Batista dos Santos e Outros Nascente: Bernardino Simões Gabriel Poente: Restante Prédio	2800		366				
319/1	Nome: José dos Santos Silva e cônjuge Rosa Morada: Ortigosa Cod. Postal: 2400 Leiria Nome: José Luís Moreira da Silva e cônjuge Olinda Pereira da Silva Morada: Ausentes em França Nome: Júlia Batista Santos Morada: Rua Mosteiro da Visitação, n.º 3 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-411 Batalha Nome: Manuel dos Santos Silva Morada: Ausentes em França Nome: Marco Paulo da Silva Domingos e cônjuge Teresa Maria Domingos Morada: Porto de Mós Nome: Maria do Carmo Batista Pereira dos Anjos Antunes e cônjuge Joaquim Conceição Antunes Morada: Rua Dona Júlia Charters Crespo, n.º 4 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-411 Batalha	211		N/D		Confrontações da Parcela: 319/1 Norte: António de Almeida Monteiro Sul: Hermínio da Silva Domingos e Outro Nascente: Bernardino Simões Gabriel Poente: Restante Prédio	2800		346				

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
319/1	Nome: Maria Manuela Santos Pereira das Neves e cônjuge Fernando Maria Domingues Morada: Bairro Girão, Lote 1 Cod. Postal: 2005-484 Santarém Nome: Maria Teresa Batista Pereira das Neves Silva e cônjuge António José Correia da Silva Morada: Rua Dona Júlia Charters Crespo, n.º 16 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-411 Batalha												
320	Nome: António de Almeida Monteiro e cônjuge Maria Cândida Antunes Saraiva Monteiro de Almeida Monteiro Morada: EN1 — Apartado 4 — Sto Antão Cod. Postal: 2440-901 Porto de Mós	215		893	G G2	Confrontações da Parcela: 320 Norte: Restante Prédio Sul: Marco Paulo da Silva Domingos e Outros Nascente: Rui Miguel Vieira Gomes Poente: Restante Prédio	9200		815				
321	Nome: Rui Miguel Vieira Gomes Morada: Rua Principal, n.º 27 — Vale Salgueiro Cod. Postal: 2405-035 Maceira LRA	216		5058	G 1	Confrontações da Parcela: 321 Norte: Manuel Pedreira de Sousa e Outros Sul: Bernardino Simões Gabriel e Outro Nascente: Linha de Água Poente: Caminho Público e Outros	6800		3660				a) 635
321/1	Nome: Bernardino Simões Gabriel Morada: EN1, n.º 71 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-380 Batalha		4150	N/D		Confrontações da Parcela: 321/1 Norte: Rui Miguel Vieira Gomes Sul: João Batista dos Santos e Outros Nascente: Caminho Público Poente: Hermínio José da Silva Domingos	160		769				
322	Nome: José Álvaro Pedreiras de Sousa e cônjuge Maria Teresa Morada: Brogal Cod. Postal: 2400 Parceiros Nome: Manuel Pedreira de Sousa Morada: EN356, n.º 1 — Casal do Marra Cod. Postal: 2440-315 Batalha Nome: Maria de Fátima Jesus Sousa e cônjuge José da Silva Carrasqueiro Morada: Casais dos Matos Cod. Postal: 2480 Calvaria de Cima Nome: Maria Júlia Pedreiras de Sousa e cônjuge Gabriel da Costa Morada: A-de-barbas Cod. Postal: 2405 Maceira LRA	217		N/D		Confrontações da Parcela: 322 Norte: Manuel Pedreira de Sousa e Outros Sul: Termina em Bico com Rui Miguel Vieira Gomes Nascente: Linha de Água Poente: Rui Miguel Vieira Gomes	1450		442				a) 1066

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
323	Nome: João Ribeiro Ferreira e cônjuge Maria do Carmo de Sousa Ferreira Morada: Rua dos Picassinos, n.º 4 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha Nome: Manuel da Costa Ferreira e cônjuge Maria Ferreira Santo Morada: Rua dos Picassinos, n.º 3 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha	192		5760	G 1	Confrontações da Parcela: 323 Norte: José Pinheiro da Silva Jordão Sul: Adélia do Rosário Pereira e Outros Nascente: Hercília Maria Sousa Valério Poente: Rui Miguel Vieira Gomes	3900		3789				
324	Nome: Hercília Maria Sousa Valério e cônjuge António Moreira Antunes Morada: Rua Mosteiro da Visitação, n.º 18 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-411 Batalha Nome: Ilda Marques de Sousa Morada: EN1, n.º 47 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha Nome: Maria Fernanda Sousa Valério e cônjuge Joaquim Santos Félix Morada: Jardoeira Cod. Postal: 2440 Batalha	9793		7093	G AP.3	Confrontações da Parcela: 324 Norte: Hercília Maria Sousa Valério e Outros Sul: J. Marcelino — Imobiliária, Lda Nascente: Hercília Maria Sousa Valério e Outros Poente: Vitor de Jesus Franco e Outros	20000		17049				a) 4977
325	Nome: José Pinheiro da Silva Jordão e cônjuge Maria Idalina da Silva Pereira Morada: Rua do Castro, n.º 20 — Casal do Arneiro Cod. Postal: 2440-012 Batalha	9788		6821	G AP.1	Confrontações da Parcela: 325 Norte: Joaquim Pereira Gomes e Outro Sul: João Ribeiroferreira e Outro Nascente: Hercília Maria Sousa Valério e Outros Poente: Linha de Água	3670		4538				
326	Nome: Eventual Interessado: César Augusto da Silva Novo e cônjuge Elizabete Morada: Rua Ribeiro de Carvalho, n.º 65 — Cova do Picoto Cod. Postal: 2440-233 Golpilheira Representante: José Pereira Novo Nome: Joaquim Pereira Gomes e cônjuge Emília Henriques Valério Morada: Faniqueira Cod. Postal: Batalha	9789		615	G AP.15	Confrontações da Parcela: 326 Norte: Joaquim Pereira Gomes e Outro Sul: José Pinheiro da Silva Jordão Nascente: Hercília Maria Sousa Valério e Outros Poente: Linha de Água	5000		472				a) 4597

Desenho IC2VB-E-202-13-06

Data: Outubro 2009
Auto-Estradas Litoral Oeste

Concelho de Batalha
Freguesia de Batalha

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
327	Nome: Hercília Maria Sousa Valério e cônjuge António Moreira Antunes Morada: Rua Mosteiro da Visitação, n.º 18 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-411 Batalha Nome: Ilda Marques de Sousa Morada: EN1, n.º 47 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha Nome: Maria Fernanda Sousa Valério e cônjuge Joaquim Santos Félix Morada: Jardoeira Cod. Postal: 2440 Batalha	9792		7092	G AP.3	Confrontações da Parcela: 327 Norte: Hercília Maria Sousa Valério e Outros Sul: Hercília Maria Sousa Valério e Outros Nascente: Hercília Maria Sousa Valério e Outros Poente: Hercília Maria Sousa Valério e Outros Confrontações da Parcela: 327.1) Norte: Hercília Maria Sousa Valério e Outros Sul: Hercília Maria Sousa Valério e Outros Nascente: Hercília Maria Sousa Valério e Outros Poente: Hercília Maria Sousa Valério e Outros	20000		12497		a) 302		b) 3490 c) 5460
328	Nome: Emília Gil Amaro Sousa Morada: Rua Casal do Amaro, n.º 7 — Rebolaria Cod. Postal: 2440-072 Batalha Nome: Luís Miguel Amaro Cortez Morada: Rua Casal do Amaro, n.º 7 — Rebolaria Cod. Postal: 2440-072 Batalha	182		N/D		Confrontações da Parcela: 328 Norte: Marina Amaro Vieira da Silva e Outros Sul: Caminho Nascente: Restante Prédio Poente: Caminho	2100		705				
329	Nome: Eventual Interessado: Ilda Amaro Lopes Morada: Rua do Arraial, n.º 2 — Casal do Alho Cod. Postal: 2440-132 Batalha Nome: Eventual Interessado: José Bernardo Amaro Lopes e cônjuge Ângela Maria Ferreira Morada: Rua do Arraial, n.º 2 — Casal do Alho Cod. Postal: 2440-132 Batalha Ausente no Canadá Nome: Marina Amaro Vieira da Silva Morada: Rua da Arraial, n.º 7 — Casal do Alho Cod. Postal: 2440-132 Batalha	181		6901	G AP.1	Confrontações da Parcela: 329 Norte: Maria Irene de Magalhães Amaro Carreira e Outros Sul: Emília Gil Amaro Sousa e Outro Nascente: Restante Prédio Poente: José do Rosário Luís	2100		466				

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
330	Nome: Hercília Maria Sousa Valério e cônjuge António Moreira Antunes Morada: Rua Mosteiro da Visitação, n.º 18 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-411 Batalha Nome: Ilda Marques de Sousa Morada: EN1, n.º 47 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha Nome: Maria Fernanda Sousa Valério e cônjuge Joaquim Santos Félix Morada: Jardoeira Cod. Postal: 2440 Batalha	180		7094	G AP.3	Confrontações da Parcela: 330 Norte: Caminho Sul: Hercília Maria Sousa Valério e Outros Nascente: Caminho Poente: Hercília Maria Sousa Valério e Outros Confrontações da Parcela: 330.1) Norte: José do Rosário Luís Sul: Hercília Maria Sousa Valério e Outros Nascente: Hercília Maria Sousa Valério e Outros Poente: Hercília Maria Sousa Valério e Outros	2100		1911		a) 131		b) 1064
331	Nome: José do Rosário Luís e cônjuge Maria Odete Pereira Amaro Morada: Rua do Alecrim, n.º 95 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	179		N/D		Confrontações da Parcela: 331 Norte: Maria Irene de Magalhães Amaro Carreira e Outros Sul: Hercília Maria Sousa Valério e Outros Nascente: Marina Amaro Vieira da Silva e Outros Poente: José do Rosário Luís Confrontações da Parcela: 331.1) Norte: Maria Irene de Magalhães Amaro Carreira e Outros Sul: Hercília Maria Sousa Valério e Outros Nascente: José do Rosário Luís Poente: José do Rosário Luís	2100		1471		a) 83		b) 540
332	Nome: António Albérico Meneses Monteiro Morada: Rua Mestre de Avis, n.º 3 Cod. Postal: 2480-339 Porto de Mós Nome: Jorge Magalhães Amaro e cônjuge Maria José Casacão da Silva Marques Morada: Rua Joaquim Rocha Cabral, n.º 14 — 7º C Cod. Postal: 1600-086 Lisboa Nome: Maria Irene de Magalhães Amaro Carreira e cônjuge Adriano Nicolau Pereira Carreira Morada: Rua Cidade do Colipo, n.º 113 — Andreus Cod. Postal: 2400 Barreira LRA	174		3234	G AP.4 — AP.56 — AP.7 — AP.8	Confrontações da Parcela: 332 Norte: Caminho Sul: José do Rosário Luís Nascente: Restante Prédio Poente: Maria Irene de Magalhães Amaro Carreira e Outros Confrontações da Parcela: 332.1) Norte: Maria Irene de Magalhães Amaro Carreira e Outros Sul: José do Rosário Luís Nascente: Maria Irene de Magalhães Amaro Carreira e Outros Poente: Maria Irene de Magalhães Amaro Carreira e Outros	62900		9603		a) 392		b) 3223

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
333	Nome: Recilis — Tratamento e Valorização de Efluentes, S.A. Morada: Av 25 de Abril — Apartado 4223 — Lote 19 — Loja E Cod. Postal: 2400-265 Leiria Representante: Diamantino Francisco Marto	156		N/D		Confrontações da Parcela: 333 Norte: Maria Isabel Moreira Silva Franco Sul: Caminho Nascente: Recilis Poente: Recilis	7200		2187				a) 3397 b) 438
334	Nome: Maria Isabel Moreira Silva Franco e cônjuge Rui Gonçalves Oliveira Magalhães Franco Morada: Rua Stº Antão, n.º 52 — Stº Antão Cod. Postal: 2490-053 Batalha	154, 155		N/D		Confrontações da Parcela: 334 Norte: Maria Idalina Pinheiro Tomás Jordão Sul: Recilis Nascente: Maria Isabel Moreira Silva Franco Poente: Maria Isabel Moreira Silva Franco	4100		1084				a) 1155 b) 422
335	Nome: Maria Idalina Pinheiro Tomás Jordão e cônjuge Agostinho da Silva Jordão Morada: Ausente na Alemanha Representante: José Pinheiro da Silva Jordão Morada: Rua do Castro, n.º 20 — Casal Arneiro — 2440 Batalha	153		3707	G 1 F 1	Confrontações da Parcela: 335 Norte: César Augusto da Silva Novo Sul: Maria Isabel Moreira Silva Franco Nascente: Restante Prédio Poente: Maria Idalina Pinheiro Tomás Jordão	4350		1208				a) 1408
336	Nome: César Augusto da Silva Novo Morada: Rua Ribeiro de Carvalho, n.º 65 — Cova do Picoto Cod. Postal: 2440-233 Golpilheira Contactar: José Pereira Novo	152		N/D		Confrontações da Parcela: 336 Norte: José Pereira Novo Sul: Maria Idalina Pinheiro Tomás Jordão Nascente: Restante Prédio Poente: César Augusto da Silva Novo	7350		1908				a) 2276
337	Nome: José Pereira Novo e cônjuge Júlia de Jesus Silva Morada: Rua Casal da Faniqueira, n.º 20 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-034 Batalha	150		899	G AP.1	Confrontações da Parcela: 337 Norte: José Pereira Novo Sul: César Augusto da Silva Novo Nascente: Restante Prédio Poente: José Pereira Novo	2100		1045				a) 958
338	Nome: José Pereira Novo e cônjuge Júlia de Jesus Silva Morada: Rua Casal da Faniqueira, n.º 20 — Faniqueira Cod. Postal: 2440-034 Batalha	146		N/D		Confrontações da Parcela: 338 Norte: César Augusto da Silva Novo Sul: José Pereira Novo Nascente: Restante Prédio Poente: José Pereira Novo	2250		627				a) 492
339	Nome: César Augusto da Silva Novo Morada: Rua Ribeiro de Carvalho, n.º 65 — Cova do Picoto Cod. Postal: 2440-233 Golpilheira Contactar: José Pereira Novo	145		2724	G 3	Confrontações da Parcela: 339 Norte: Alfredo Monteiro de Matos Sul: José Pereira Novo Nascente: Restante Prédio Poente: César Augusto da Silva Novo	2250		572				a) 429

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabele-cimentos	Acessos e valas		
340	Nome: Alfredo Monteiro de Matos e cônjuge Maria Inês de Mascarenhas Xavier Santos Monteiro de Matos Morada: Apartado 20 Cod. Postal: 2440-901 Batalha	144		7740	G AP.5092	Confrontações da Parcela: 340 Norte: Filomena Maria da Silva Monteiro Sul: César Augusto da Silva Novo Nascente: Restante Prédio Poente: Alfredo Monteiro de Matos	4100		811				a) 603
341	Nome: Filomena Maria da Silva Monteiro e cônjuge Joaquim Pereira Henriques Morada: Rua Casal Santa Joana, n.º 5 Cod. Postal: 2440-028 Batalha	143		5436	G 1	Confrontações da Parcela: 341 Norte: António de Almeida Monteiro Sul: Alfredo Monteiro de Matos Nascente: Restante Prédio Poente: Filomena Maria da Silva Monteiro	4100		1083				a) 811
342	Nome: António de Almeida Monteiro e cônjuge Maria Cândida Antunes Saraiva Monteiro de Almeida Monteiro Morada: EN1 — Apartado 4 — Sto Antão Cod. Postal: 2440-901 Porto de Mós	134		844	G 2	Confrontações da Parcela: 342 Norte: Seminário Diocesano de Leiria Sul: Filomena Maria da Silva Monteiro Nascente: Restante Prédio Poente: António de Almeida Monteiro Confrontações da Parcela: 342.1) Norte: Seminário Diocesano de Leiria Sul: Filomena Maria da Silva Monteiro Nascente: António de Almeida Monteiro Poente: Restante Prédio	74100		4154		a) 426		
343	Nome: Seminário Diocesano de Leiria Morada: Rua Joaquim Ribeiro de Carvalho, n.º 60 Cod. Postal: 2410-116 Leiria	123		1423		Confrontações da Parcela: 343 Norte: Linha de Água Sul: António de Almeida Monteiro Nascente: Restante Prédio Poente: Seminário Diocesano de Leiria Confrontações da Parcela: 343.1) Norte: Linha de Água Sul: Linha de Água Nascente: Restante Prédio Poente: Restante Prédio Confrontações da Parcela: 343.2) Norte: Linha de Água Sul: António de Almeida Monteiro Nascente: Seminário Diocesano de Leiria Poente: Restante Prédio	594900		8202 1) 7659		A) 656		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
344	Nome: Seminário Diocesano de Leiria Morada: Rua Joaquim Ribeiro de Carvalho, n.º 60 Cod. Postal: 2410-116 Leiria	13298		9151	G AP.4	Confrontações da Parcela: 344 Norte: Maria de Oliveira Tomé e Outros Sul: Linha de Água Nascente: Restante Prédio Poente: Restante Prédio Confrontações da Parcela: 344.1) Norte: Maria de Oliveira Tomé e Outros Sul: Restante Prédio Nascente: Seminário Diocesano de Leiria Poente: Restante Prédio	20110000		21749		a) 24		
345	Nome: António Manuel de Oliveira Bastos Morada: Casal da Quinta Cod. Postal: 2400-014 Parceiros LRA Nome: Eventual Interessado: António de Oliveira Santos Morada: Estrada das Águas Livres — Loja 105 — Carenque Cod. Postal: 2700-018 Amadora Nome: Eventual Interessado: António Manuel Pereira de Oliveira Tomé e cônjuge Anabela Ramos Palheiro Morada: Rua Casal da Quinta, n.º 9 — Casal da Quinta Cod. Postal: 2440-025 Batalha Nome: Eventual Interessado: Fátima Lúcia Tomé Rino Dinis e cônjuge José Dinis Morada: Rua da Escola — Costa de Baixo Cod. Postal: 2405 Maceira LRA Nome: José Carlos de Oliveira Bastos Morada: Casal da Quinta Cod. Postal: 2400-014 Parceiros LRA Nome: José Fernando de Oliveira Bastos Morada: Casal da Quinta Cod. Postal: 2400-014 Parceiros LRA Nome: Júlia de Oliveira Tomé Morada: Casal Novo Cod. Postal: 2440 Batalha	13979		186	G AP.96	Confrontações da Parcela: 345 Norte: Maria de Fátima Alves Monteiro Sousa Frade Sul: Seminário Diocesano de Leiria Nascente: Caminho Poente: Maria de Oliveira Tomé e Outros Confrontações da Parcela: 345.1) Norte: Maria de Fátima Alves Monteiro Sousa Frade Sul: Seminário Diocesano de Leiria Nascente: Maria de Oliveira Tomé e Outros Poente: Restante Prédio	7200		1728		a) 111		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
345	Nome: Maria de Oliveira Tomé e cônjuge António Pereira dos Santos Morada: Rua Amigos de Carenque Cod. Postal: Amadora Nome: Maria Ermelinda de Oliveira Bastos Morada: Casal da Quinta Cod. Postal: 2400-014 Parceiros LRA												
346	Nome: Maria de Fátima Alves Monteiro Sousa Frade e cônjuge Abel Eugénio de Sousa Frade Morada: Rua Principal, n.º 39 — Costa de Baixo Cod. Postal: 2405-014 Maceira LRA	13980		N/D		Confrontações da Parcela: 346 Norte: Abel Eugénio de Sousa Frade Sul: Maria de Oliveira Tomé e Outros Nascente: Caminho Poente: Maria de Fátima Alves Monteiro Sousa Frade Confrontações da Parcela: 346.1) Norte: Abel Eugénio de Sousa Frade Sul: Maria de Oliveira Tomé e Outros Nascente: Maria de Fátima Alves Monteiro Sousa Frade Poente: Restante Prédio	2800		1249		a) 105		
347	Nome: Abel Eugénio de Sousa Frade e cônjuge Maria de Fátima Alves Monteiro Sousa Frade Morada: Rua Central, n.º 10 — Maceirinha Cod. Postal: 2405-026 Maceira LRA	13981		6880	G AP.37	Confrontações da Parcela: 347 Norte: Beatriz Rosa de Oliveira Costa Coelho Sul: Maria de Fátima Alves Monteiro Sousa Frade Nascente: Caminho Poente: Abel Eugénio de Sousa Frade Confrontações da Parcela: 347.1) Norte: Beatriz Rosa de Oliveira Costa Coelho Sul: Maria de Fátima Alves Monteiro Sousa Frade Nascente: Caminho Poente: Restante Prédio	4200		871		a) 131		

Desenho IC2VB-E-202-13-07

Data: Outubro 2009
Auto-Estradas Litoral Oeste

Concelho de Leiria
Freguesia de Azoia

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
350	Nome: Adelaide Vieira de Carvalho e cônjuge António Guerra Duarte Morada: Ausente na Alemanha Representante: João Vieira Carvalho Morada: Rua da Faustina — Faniqueira — 2440-426 Batalha Nome: António Vieira Carvalho Morada: Rua do Casal do Alho, n.º 8 — Casal do Alho Cod. Postal: 2440-132 Batalha	360		N/D		Confrontações da Parcela: 350 Norte: Maria Lucília Grosso de Oliveira Monteiro Godin E Sul: António Vieira Carvalho e Outro Nascente: António Vieira Carvalho e Outro Poente: Caminho Confrontações da Parcela: 350.1) Norte: Maria Lucília Grosso de Oliveira Monteiro Godin E Sul: Caminho Nascente: António Vieira Carvalho e Outro Poente: António Vieira Carvalho e Outro	5760		2561		a) 400		b) 4517
351	Nome: Ana Raquel Abreu Monteiro Morada: Rua João XXI, n.º 12 — 1º A Cod. Postal: 2410-113 Leiria Nome: António João Monteiro Godinho Morada: Rua Vale dos Cervos, n.º 228 — Sobreiro Cod. Postal: 2400-489 Leiria Nome: Carlos Manuel Abreu Monteiro e cônjuge Edite Monteiro Morada: Casais dos Claros Cod. Postal: 2400-765 Amor Nome: Emília de Jesus Grosso Morada: Lar Evangélico Nova Esperança — Bairro da Pocariça, 28 Cod. Postal: 2405-006 Maceira LRA Nome: Maria do Céu Glória Abreu Monteiro Morada: Rua João XXI, n.º 12 — 1º A Cod. Postal: 2410-113 Leiria Nome: Maria Isabel de Oliveira Monteiro Domingos e cônjuge Luís J. Encarnação Domingos Morada: Av Nossa Sra de Fátima, n.º 33 — 1º Esq Cod. Postal: 2410-140 Leiria Nome: Maria Lucília Grosso de Oliveira Monteiro Godinho Morada: Rua Vale dos Cervos, n.º 228 — Sobreiro Cod. Postal: 2400-489 Barosa LRA	361		N/D		Confrontações da Parcela: 351 Norte: António Carreira Menino de Sousa Sul: António Vieira Carvalho e Outro Nascente: Maria Lucília Grosso de Oliveira Monteiro Godin E Poente: Caminho Confrontações da Parcela: 351.1) Norte: António Carreira Menino de Sousa Sul: António Vieira Carvalho e Outro Nascente: Maria Lucília Grosso de Oliveira Monteiro Godin E Poente: Maria Lucília Grosso de Oliveira Monteiro Godin E	4200		3128		a) 180		b) 1111

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
352	Nome: António Carreira Menino de Sousa e cônjuge Beatriz Silva Jordão Morada: EN1, n.º 59 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha	362		1971	G AP,1	Confrontações da Parcela: 352 Norte: Ricardo José Ferreira Gomes Sul: Maria Lucília Grosso de Oliveira Monteiro Godin E Nascente: António Carreira Menino de Sousa Poente: António Carreira Menino de Sousa Confrontações da Parcela: 352.1) Norte: Ricardo José Ferreira Gomes Sul: Maria Lucília Grosso de Oliveira Monteiro Godin E Nascente: António Carreira Menino de Sousa Poente: António Carreira Menino de Sousa	4200		3341		a) 143		b) 518 c) 864
353	Nome: Eventual interessado: Ana Luísa Pereira Santos Morada: Rua 1º de Maio, n.º 433 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA Nome: Eventual interessado: António José Pereira Santos Morada: Brogal Cod. Postal: 2400 Parceiros Nome: Eventual interessado: Artur Lopes Pereira Morada: Rua da Lameira — Cabeças de Azóia Cod. Postal: 2400-824 Azóia LRA Nome: Eventual interessado: Daniel Oliveira Lopes Pereira Morada: Rua da Lameira — Cabeças de Azóia Cod. Postal: 2400-824 Azóia LRA Nome: Eventual interessado: Delfina Gomes Pereira Morada: Rua 1º de Maio, n.º 626 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA Nome: Eventual interessado: José Pereira Gomes e cônjuge Emília Pedreira Pereira Morada: Rua 1º de Maio, n.º 604 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	363		1491	G AP.83	Confrontações da Parcela: 353 Norte: Jaime Nuno Santos da Silva Pedroso e Outros Sul: António Carreira Menino de Sousa Nascente: Ricardo José Ferreira Gomes e Outros Poente: Ricardo José Ferreira Gomes e Outros	7480		4038				a) 2901 b) 1102

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
353	Nome: Eventual interessado: Maria do Carmo Lopes Pereira Morada: Santo Antão Cod. Postal: 2440 Batalha Nome: Eventual interessado: Maria do Rosário Lopes Pereira Cod. Postal: 2440 Golpilheira Nome: Eventual interessado: Maria do Rosário Oliveira Lopes Morada: Rua 13 de Abril, n.º 399 — Cabeças de Azóia Cod. Postal: 2400-824 Azóia LRA												
354	Nome: Eventual interessado: João Vieira Pragosa e cônjuge Anabela Ferreira Domingues Morada: Rua das Centas, n.º 7 — Centas Cod. Postal: 2440-031 Batalha Nome: Eventual interessado: Júlia Vieira Franco Morada: Rua Principal, n.º 117 — Brancas Cod. Postal: 2440-090 Batalha Nome: Jaime Nuno Santos da Silva Pedroso e cônjuge Otília Maria Batista Carreira Morada: Rua Principal, n.º 58 — Salgueiro Cod. Postal: 2405-035 Maceira LRA	364		1510	G AP.36	Confrontações da Parcela: 354 Norte: Maria Violante Lopes Machado Sul: Ricardo José Ferreira Gomes e Outros Nascente: Jaime Nuno Santos da Silva Pedroso e Outros Poente: Jaime Nuno Santos da Silva Pedroso e Outros	12540		4086				a) 11120 b) 216
355	Nome: Eventual interessado: Henrique Duarte Pereira Frutuoso e cônjuge Ana Maria Frutuoso Morada: Ausente Em França Representante: Francisco Pinheiro Pereira Morada: Rua do Sol, n.º 30 — Vale do Horto — 2400-828 Azóia LRA Nome: Maria Violante Lopes Machado e cônjuge José Cândido Morada: Cruz da Areia — Barreira Cod. Postal: 2400 Leiria	365		1576	G AP.14	Confrontações da Parcela: 355 Norte: Pedro da Silva Vieira Sul: Jaime Nuno Santos da Silva Pedroso Nascente: Manuel Carreira Cunha Poente: Maria Violante Lopes Machado	7200		575				a) 8774
356	Nome: Manuel Carreira Cunha e cônjuge Clarinda da Conceição Alberto Morada: EN356, n.º 9 — Casais dos Ledos Cod. Postal: 2440-017 Batalha	53		185	G 1	Confrontações da Parcela: 356 Norte: Pedro da Silva Vieira e Outro Sul: Jaime Nuno Santos da Silva Pedroso e Outros Nascente: Restante Prédio Poente: Maria Violante Lopes Machado	45800		3593	1) 101			

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
356						Confrontações da Parcela: 356.1) Norte: Caminho Sul: Restante Prédio Nascente: Caminho Poente: Restante Prédio							
357	Nome: Joaquim da Silva Santos e cônjuge Alzira Grosso Oliveira Morada: Ausente nos E.U.A. Representante: Maria Oliveira Santos Morada: Rua Nossa Sra da Viagem, n.º 604 — Bico Sacho — 2440 Golpilheira Nome: Pedro da Silva Vieira e cônjuge Luzia da Silva Vieira Morada: Rua Cidade Colipo, n.º 72 — Andreses Cod. Postal: 2410-023 Leiria	54		1293	G AP.9	Confrontações da Parcela: 357 Norte: Caminho Sul: Maria Violante Lopes Machado Nascente: Manuel Carreira Cunha e Outros Poente: Pedro da Silva Vieira e Outros	11970		9610				a) 2407 b) 1747 c) 1146
358	Nome: Eventual Interessado: Maria Irene Meneses Coelho Pereira Morada: Rua Dr Padre Joaquim Coelho Pereira, n.º 630 Cod. Postal: 2440-234 Golpilheira Nome: Joaquim Carreira Mendes Morada: Azóia Cod. Postal: 2400 Leiria	55		2184	G AP.14	Confrontações da Parcela: 358 Norte: Pedro da Silva Vieira e Outro Sul: Restante Prédio Nascente: Pedro da Silva Vieira e Outro Poente: Restante Prédio	11600		230				
359	Nome: Manuel Carreira Cunha e cônjuge Clarinda da Conceição Alberto Morada: EN356, n.º 9 — Casais dos Ledos Cod. Postal: 2440-017 Batalha	1832		1166	G 1	Confrontações da Parcela: 359 Norte: Caminho Sul: Pedro da Silva Vieira e Outro Nascente: Manuel Carreira da Cunha Poente: Manuel Carreira da Cunha Confrontações da Parcela: 359.1) Norte: Caminho Sul: Pedro da Silva Vieira e Outro Nascente: Pedro da Silva Vieira e Outro Poente: Carlos da Piedade Vieira e Outro	3377		84	1) 122			a) 3187
361	Nome: Carlos da Piedade Vieira e cônjuge Alzira da Silva Pereira Barbeiro Morada: Rua do Bom Pastor, n.º 169 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	56		N/D		Confrontações da Parcela: 361 Norte: Caminho Sul: Carlos da Piedade Vieira e Outro Nascente: Manuel Carreira Cunha Poente: Carlos da Piedade Vieira e Outro	4400			152			a) 2800

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
361	Nome: Fernando da Piedade Vieira e cônjuge Maria Isabel Melo Morada: Rua do Alecrim, n.º 66 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA Ausente Em França												
362	Nome: Eventual interessado: Afonso Lopes Monteiro de Sousa Morada: Cabeças da Azóia Cod. Postal: 2400 Azóia Nome: Eventual interessado: Isabel do Rosário Monteiro de Sousa Morada: Vale Gracioso Cod. Postal: 2400 Azóia Nome: Eventual interessado: Lino José Lopes Monteiro de Sousa Morada: Vale Horto Cod. Postal: 2400-828 Leiria Nome: Eventual interessado: Manuel Lopes Monteiro de Sousa Morada: Regueira de Pontes Nome: Eventual interessado: Mário da Conceição Lopes Monteiro de Sousa Morada: Vale Gracioso Cod. Postal: 2400 Azóia Nome: Fátima Ferreira Costa Novo e cônjuge José Videira Novo Morada: Rua Lugar do Moinho do Muro, n. 12 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-380 Batalha Nome: Francisco Ferreira Costa e cônjuge Maria da Conceição do Rosário Costa Morada: Rua Lugar do Moinho do Muro, n.º 6 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-380 Batalha Nome: José Ferreira Costa Morada: Rua Lugar do Moinho do Muro, n.º 14 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-380 Batalha Nome: José Monteiro Sousa Morada: Estrada Nacional 1 — Vale Gracioso Cod. Postal: 2400 Azóia	383		679	G AP.8	Confrontações da Parcela: 362 Norte: Caminho Sul: Restante Prédio Nascente: Carlos da Piedade Vieira e Outro Poente: Restante Prédio	8760			23			

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
363	Nome: António Moreira da Silva Morada: Rua de Leiria, n.º 335 — Casal Mil Homens Cod. Postal: 2440-231 Golpilheira Nome: Bertolino António Grosso da Silva Morada: Rua de Leiria, n.º 335 — Casal Mil Homens Cod. Postal: 2440-231 Golpilheira Nome: Diamantino Grosso da Silva e cônjuge Filomena Borges Branco Morada: Rua das Abrunheiras Cod. Postal: 2440 Golpilheira Nome: Idalina Almeida da Silva Alves e cônjuge Jorge Pereira Alves de Sousa Morada: Rua das Abrunheiras Cod. Postal: 2440 Golpilheira Nome: Maria Rosa Grosso da Silva Monteiro e cônjuge José Luís Almeida Monteiro Morada: Rua da Padaria, n.º 78 — Casal Mil Homens Cod. Postal: 2440-231 Golpilheira Nome: Maria Teresa Grosso da Silva Duarte e cônjuge José Gil Duarte Morada: Casal Mil Homens Cod. Postal: 2440-231 Golpilheira	384		N/D		Confrontações da Parcela: 363 Norte: António Moreira da Silva e Outros Sul: Caminho Nascente: Manuel Carreira Cunha Poente: Caminho	4480			204			a) 230
364	Nome: Manuel Carreira Cunha e cônjuge Clarinda da Conceição Alberto Morada: EN356, n.º 9 — Casais dos Ledos Cod. Postal: 2440-017 Batalha	50		185	G AP.26	Confrontações da Parcela: 364 Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Manuel Carreira Cunha e Outros Poente: Manuel Carreira Cunha Confrontações da Parcela: 364.1) Norte: Manuel Carreira Cunha Sul: Caminho Nascente: Manuel Carreira Cunha Poente: António Moreira da Silva e Outros Confrontações da Parcela: 364.2) Norte: Restante Prédio Sul: Restante Prédio Nascente: Maria da Piedade Silva Vieira de Sousa Poente: Manuel Carreira Cunha Confrontações da Parcela: 364.3) Norte: Manuel Carreira Cunha e Caminho Sul: Manuel Carreira Cunha Nascente: Manuel Carreira Cunha Poente: Manuel Carreira Cunha	16600		6185	1) 786 2) 780	a) 1722 b) 57		c) 4125 d) 434 e) 2828

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
364						Confrontações da Parcela: 364.4) Norte: Caminho Sul: Manuel Carreira Cunha Nascente: Manuel Carreira Cunha Poente: Manuel Carreira Cunha							
365	Nome: Maria da Piedade Silva Vieira de Sousa e cônjuge Manuel da Cruz de Sousa Morada: Estrada das Hortas, n.º 40 B — Hortas Cod. Postal: 2440-235 Golpilheira	51		AP.61		Confrontações da Parcela: 365 Norte: Restante Prédio Sul: Maria da Piedade Silva Vieira de Sousa Nascente: Restante Prédio Poente: Manuel Carreira Cunha	18400			1653			a) 215
366	Nome: Pedro Luís Gomes Meneses Monteiro e cônjuge Margarida Isabel Esteves da Silva Pereira Morada: Av D Nuno Álvares Pereira, n.º 159 — Apartamento 73 Cod. Postal: 4750-340 Barcelos	49		1471	G AP.60	Confrontações da Parcela: 366 Norte: Caminho Sul: Restante Prédio Nascente: Restante Prédio Poente: Caminho	25200			176			
367	Nome: Manuel Carreira Cunha e cônjuge Clarinda da Conceição Alberto Morada: EN356, n.º 9 — Casais dos Ledos Cod. Postal: 2440-017 Batalha	1		184	G 1	Confrontações da Parcela: 367 Norte: Joaquim Francisco Ferreira Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Manuel Carreira Cunha Confrontações da Parcela: 367.1) Norte: Joaquim Francisco Ferreira Sul: Caminho Nascente: Manuel Carreira Cunha Poente: Manuel Carreira Cunha	6000		1196		a) 702		b) 10215
368	Nome: Eventual Interessado: Joaquim Borges Batista e cônjuge Maria do Rosário Pereira Verde Batista Morada: EN1, n.º 993 — Vale Gracioso Cod. Postal: 2400 Azóia LRA Nome: Joaquim Francisco Ferreira Morada: Azóia Cod. Postal: 2400 Leiria	37		1888	G AP.10	Confrontações da Parcela: 368 Norte: Armando de Oliveira Pereira e Outros Sul: Manuel Carreira Cunha Nascente: Joaquim Francisco Ferreira Poente: Joaquim Francisco Ferreira Confrontações da Parcela: 368.1) Norte: Armando de Oliveira Pereira e Outros Sul: Manuel Carreira Cunha Nascente: Joaquim Francisco Ferreira Poente: Restante Prédio Confrontações da Parcela: 368.2) Norte: Joaquim Francisco Ferreira Sul: Caminho Nascente: Joaquim Francisco Ferreira Poente: Joaquim Francisco Ferreira	20660		1314		a) 228 b) 30		c) 377

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
369	Nome: Armando de Oliveira Pereira e cônjuge Maria Odete Frazão de Matos Morada: Rua Ponte de Almagra, n.º 128 — Cova do Picoto Cod. Postal: 2440-233 Golpilheira Nome: Isabel Maria Domingues dos Santos e cônjuge Carlos Meca Morada: Nazaré Cod. Postal: Alcobaça Nome: Manuel Grosso dos Santos Morada: Rua Ponte de Almagra, n.º 358 — Cova do Picoto Cod. Postal: 2440-233 Golpilheira Nome: Margarida Maria Domingos dos Santos e cônjuge Adriano Franco Morada: Fonte Velha — Cova do Picoto Cod. Postal: 2440-233 Golpilheira	39		N/D		Confrontações da Parcela: 369 Norte: Caminho Sul: Joaquim Francisco Ferreira Nascente: Armando de Oiveira Pereira e Outros Poente: Armando de Oiveira Pereira e Outros Confrontações da Parcela: 369.1) Norte: Armando de Oiveira Pereira e Outros Sul: Caminho Nascente: Armando de Oiveira Pereira e Outros Poente: Joaquim Monteiro Bagagem e Outros Confrontações da Parcela: 369.2) Norte: Armando de Oiveira Pereira e Outros Sul: Joaquim Francisco Ferreira Nascente: Armando de Oiveira Pereira e Outros Poente: Joaquim Monteiro Bagagem e Outros	9280		4769 1) 935		a) 392		b) 4506 c) 957
370	Nome: Eventual interessado: Armando Monteiro Bagagem e cônjuge Maria de Fátima Sá Freire Monteiro Bagagem Morada: Estrada da Carvalhinha, n.º 344 — Carvalhinha Cod. Postal: 2410-025 Barreira LRA Nome: Eventual interessado: Maria da Piedade Monteiro Bagagem Guerra e cônjuge Luís de Sousa Guerra Morada: Rua Nossa Sra do Rosário de Fátima, n.º 73 Cod. Postal: 2440-234 Golpilheira Nome: Joaquim Monteiro Bagagem e cônjuge Maria Amandina Ferreira Pereira Vale Sumo Monteiro Bagagem Morada: Estrada da Carvalhinha, n.º 344 — Carvalhinha Cod. Postal: 2410-025 Barreira LRA	38		831	G AP.46	Confrontações da Parcela: 370 Norte: Caminho Sul: Joaquim Monteiro Bagagem e Outros Nascente: Armando de Oliveira Pereira e Outros Poente: Joaquim Monteiro Bagagem e Outros Confrontações da Parcela: 370.1) Norte: Maria do Céu Fernandes da Costa Morouço Sul: Caminho Nascente: Armando de Oliveira Pereira e Outros Poente: Joaquim Mendes Pereira das Neves e Outros Confrontações da Parcela: 370.2) Norte: Caminho Sul: Joaquim Francisco Ferreira Nascente: Armando de Oliveira Pereira e Outros Poente: Joaquim Monteiro Bagagem e Outros	8820		544 1) 2090		a) 757		b) 6858
371	Nome: Joaquim Mendes Pereira das Neves e cônjuge Maria Teresa Filipe das Neves Morada: Rua da Alegria, n.º 194 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	461		N/D		Confrontações da Parcela: 371 Norte: Silvino da Silva Pereira Marcelino Sul: Caminho Nascente: Joaquim Monteiro Bagagem e Outros Poente: Joaquim Mendes Pereira das Neves	230		137		a) 18		b) 171

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
371						Confrontações da Parcela: 371.1) Norte: Joaquim Mendes Pereira das Neves Sul: Caminho Nascente: Joaquim Mendes Pereira das Neves Poente: Joaquim Mendes Pereira das Neves							
372	Nome: Silvino da Silva Pereira Marcelino e cônjuge Maria de Lurdes Pereira Lopes Morada: Rua dos Olivais, n.º 74 — Cabeças da Azóia Cod. Postal: 2400-824 Azóia	460		1611	G AP.22	Confrontações da Parcela: 372 Norte: Silvino da Silva Pereira Marcelino Sul: Joaquim Mendes Pereira das Neves Nascente: Joaquim Monteiro Bagagem e Outros Poente: Silvino da Silva Pereira Marcelino	271		163				a) 141
373	Nome: Silvino da Silva Pereira Marcelino e cônjuge Maria de Lurdes Pereira Lopes Morada: Rua dos Olivais, n.º 74 — Cabeças da Azóia Cod. Postal: 2400-824 Azóia	459		415	G AP.22	Confrontações da Parcela: 373 Norte: José Carlos da Conceição Marques Sul: Silvino da Silva Pereira Marcelino Nascente: Joaquim Monteiro Bagagem e Outros Poente: Silvino da Silva Pereira Marcelino	460		290				a) 192
374	Nome: José Carlos da Conceição Marques e cônjuge Maria Leonor Matias de Sousa Morada: Rua dos Fetais, n.º 6 — G — Cavalinhos Cod. Postal: 2405-011 Maceira LRA	458		975	G AP.21 C AP.21	Confrontações da Parcela: 374 Norte: Joaquim Maria Pereira Marcelino Sul: Sivino da Silva Pereira Marcelino Nascente: Joaquim Monteiro Babagem e Outros Poente: José Carlos da Conceição Marques	460		307				a) 202
375	Nome: Joaquim Maria Pereira Marcelino e cônjuge Ilda Pereira Rosa Marcelino Morada: Largo da Escola Velha, n.º 8 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	457		414	G AP.17	Confrontações da Parcela: 375 Norte: Joaquim Maria Pereira Marcelino e Outro Sul: José Carlos da Conceição Marques Nascente: Joaquim Monteiro Bagagem e Outros Poente: Joaquim Maria Pereira Marcelino	600		496			a) 147	
376	Nome: Fernando Monteiro Bagagem e cônjuge Maria Adelaide Capela Monteiro Bagagem Morada: Rua Dr Padre Joaquim Coelho Pereira, n.º 750 Cod. Postal: 2440-234 Golpilheira	462		N/D		Confrontações da Parcela: 376 Norte: Caminho Sul: Restante Prédio Nascente: Joaquim Maria Pereira Marcelino Poente: Restante Prédio	7080		107				

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabele-cimentos	Acessos e valas		
377	Nome: Joaquim Maria Pereira Marcelino e cônjuge Ilda Pereira Rosa Marcelino Morada: Largo da Escola Velha, n.º 8 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	456		193	G 2	Confrontações da Parcela: 377 Norte: Caminho Sul: Joaquim Maria Pereira Marcelino Nascente: Maria de Fátima da Luz Carreira Poente: Fernando Monteiro Bagagem	1490		1373				
378	Nome: Maria de Fátima da Luz Carreira Duarte Morada: Rua 1º de Maio, n.º 435 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	455		1562	G AP.10	Confrontações da Parcela: 378 Norte: Caminho Sul: Joaquim Maria Pereira Marcelino Nascente: Maria do Ceú Fernandes da Costa Morouço Poente: Joaquim Maria Pereira Marcelino	510		732				
379	Nome: Clarinda Fernandes da Costa Cruz e cônjuge Artur Carvalho Cruz Morada: Rua do Outeiro — Travessa do Brasileiro, n.º 13 — Algoncelhe Cod. Postal: 2400-823 Azóia LRA Nome: Maria Deolinda Fernandes da Costa Martinho e cônjuge Manuel da Cunha Silva Martinho Morada: Rua da Juventude, n.º 285 — Algoncelhe Cod. Postal: 2400-823 Azóia LRA Nome: Maria do Céu Fernandes da Costa Morouço e cônjuge Ilídio da Natividade Morouço da Silva Morada: Rua de Sto António, n.º 169 — Algoncelhe Cod. Postal: 2400-185 Azóia LRA Nome: Maria Emília Fernandes Morada: Rua de Santo António, n.º 19 — Algoncelhe Cod. Postal: 2400-185 Azóia LRA	454		N/D		Confrontações da Parcela: 379 Norte: Caminho Sul: Joaquim Monteiro Bagagem e Outros Nascente: Maria do Céu Fernandes da Costa Morouço Poente: Maria de Fátima da Luz Carreira Duarte	3020		1959				a) 1366
380	Nome: José Pereira Carreira e cônjuge Deolinda Garrido Pereira Morada: Rua Principal, n.º 190 — Caxieira Cod. Postal: 2420-430 Leiria Nome: Manuel Pereira Carreira e cônjuge Felismina Garrido Pereira Carreira Morada: Rua das Indústrias, n.º 31 Cod. Postal: 2420-093 Caranguejeira LRA	331		30	G AP.13	Confrontações da Parcela: 380 Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: José Pereira Carreira e Outro Poente: Restante Prédio	27200		5338				a) 8119

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
381	Nome: Manuel Vieira e cônjuge Maria Pereira da Silva Morada: Rua do Sol, n.º 77 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	332		51678		Confrontações da Parcela: 381 Norte: Linha de Água Sul: Caminho Nascente: Manuel Vieira Poente: Manuel Vieira	7950		2166				a) 2686 b) 4706
382	Nome: António Alfredo da Silva Marques e cônjuge Maria de Lurdes Couto Rito Morada: Rua do Sol, n.º 148 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	293		976	G AP.22	Confrontações da Parcela: 382 Norte: António Alfredo da Silva Marques Sul: Linha de Água Nascente: Joaquim Maria Pereira Marcelino e Outros Poente: António Alfredo da Silva Marques	840		48				a) 3989
383	Nome: Gracinda Pereira Rosa Morada: Rua Bernardo Pereira, n.º 75 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA Nome: Joaquim Maria Pereira Marcelino e cônjuge Ilda Pereira Rosa Marcelino Morada: Largo da Escola Velha, n.º 8 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA Nome: Luís Carlos Ferreira Rosa e cônjuge Maria de Fátima Adrião Rosa Morada: Rua 25 de Abril, n.º 47 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA Nome: Sofia Manuela Ferreira Rosa e cônjuge José Nunes Pereira Morada: Rua 13 de Abril, n.º 682 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	292		378	GAP.12 — AP.52	Confrontações da Parcela: 383 Norte: Caminho Sul: Linha de Água Nascente: Joaquim Maria Pereira Marcelino Poente: Joaquim Maria Pereira Marcelino	4880		2405				a) 392 b) 3789
384	Nome: Azoiplás — Sociedade Industrial de Plásticos, Lda Morada: Rua dos Olivais, n.º 130 — Cabeças de Azóia Cod. Postal: 2400-824 Azóia LRA Nome: Joaquim Bernardino da Piedade Almeida e cônjuge Maria Luísa Frazão Batalha Almeida Morada: Rua da Liberdade, n.º 39 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	279		76	G AP.3 — AP.51	Confrontações da Parcela: 384 Norte: Azoiplás-Sociedade Industrial de Plásticos, Lda Sul: Caminho Nascente: José do Rosário Luís Poente: Azoiplás-Sociedade Industrial de Plásticos, Lda Confrontações da Parcela: 384.1) Norte: Azoiplás-Sociedade Industrial de Plásticos, Lda Sul: José do Rosário Luís	11480		204 1) 302				a) 11730

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabele-cimentos	Acessos e valas		
384						Nascente: José do Rosário Luís Poente: Azoiplás-Sociedade Industrial de Plásticos, Lda							
385	Nome: José do Rosário Luís e cônjuge Maria Odete Pereira Amaro Morada: Rua do Alecrim, n.º 95 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	282		N/D		Confrontações da Parcela: 385 Norte: Estrada Sul: Caminho Nascente: Francisco Pinheiro Pereira e Outros Poente: José do Rosário Luís e Outros	6420		7505				a) 656
386	Nome: Francisco Pinheiro Pereira e cônjuge Deolinda da Silva Rodrigues Morada: Rua do Sol, n.º 30 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Leiria	283		N/D		Confrontações da Parcela: 386 Norte: José do Rosário Luís Sul: Caminho Nascente: Francisco Pinheiro Pereira Poente: José do Rosário Luís	2460		964				a) 2198

Concelho de Leiria
Freguesia de Maceira

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo Predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou Ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabele-cimentos	Acessos e valas		
348	Nome: Beatriz Rosa de Oliveira Costa Coelho e cônjuge Joaquim da Costa Coelho Morada: Rua Comendador Joaquim Salles — Carreira n.º 31 — Mouratos Cod. Postal: 2440-041 Batalha	13982		12699		Confrontações da Parcela: 348 Norte: José do Rosário Luís Sul: Abel Eugénio de Sousa Frade Nascente: Caminho Poente: Beatriz Rosa de Oliveira Costa Coelho Confrontações da Parcela: 348.1) Norte: José do Rosário Luís Sul: Abel Eugénio de Sousa Frade Nascente: Beatriz Rosa de Oliveira Costa Coelho Poente: Restante Prédio	7200		255		a) 125		
349	Nome: José do Rosário Luís e cônjuge Maria Odete Pereira Amaro Morada: Rua do Alecrim, n.º 95 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	13983		N/D		Confrontações da Parcela: 349 Norte: Caminho Sul: Beatriz Rosa de Oliveira Costa Coelho Nascente: Caminho Poente: Restante Prédio	7200				20		

Desenho IC2VB-E-202-13-08

Data: Outubro 2009
Auto-Estradas Litoral Oeste

Concelho de Leiria
Freguesia de Azóia

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
387	Nome: Joaquim Bernardino da Piedade Almeida e cônjuge Maria Luísa Frazão Batalha Almeida Morada: Rua da Liberdade, n.º 39 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	286		108	G AP.2 F AP.22	Confrontações da Parcela: 387 Norte: Maria do Céu Fernandes da Costa Morouço Sul: Joaquim Bernardino da Piedade Almeida Nascente: Joaquim Bernardino da Piedade Almeida Poente: José do Rosário Luís Confrontações da Parcela: 387.1) Norte: Estrada Sul: Joaquim Bernardino da Piedade Almeida Nascente: Joaquim Bernardino da Piedade Almeida Poente: Maria do Céu Fernandes da Costa Morouço	7540		986	1) 185		a) 6468	
388	Nome: Clarinda Fernandes da Costa Cruz e cônjuge Artur Carvalho Cruz Morada: Rua do Outeiro — Travessa do Brasileiro, n.º 13 — Algoncelhe Cod. Postal: 2400-823 Azóia LRA Nome: Maria Deolinda Fernandes da Costa Martinho e cônjuge Manuel da Cunha Silva Martinho Morada: Rua da Juventude, n.º 285 — Algoncelhe Cod. Postal: 2400-823 Azóia LRA Nome: Maria do Céu Fernandes da Costa Morouço e cônjuge Ilídio da Natividade Morouço da Silva Morada: Rua de Sto António, n.º 169 — Algoncelhe Cod. Postal: 2400-185 Azóia LRA Nome: Maria Emília Fernandes Morada: Rua de Santo António, n.º 19 — Algoncelhe Cod. Postal: 2400-185 Azóia LRA	285		519	G AP.131	Confrontações da Parcela: 388 Norte: Estrada Sul: Maria do Céu Fernandes da Costa Morouço Nascente: Maria do Céu Fernandes da Costa Morouço Poente: José do Rosário Luís	1190		1067				a) 131
389	Nome: Joaquim Maria Pereira Marcelino e cônjuge Ilda Pereira Rosa Marcelino Morada: Largo da Escola Velha, n.º 8 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	157		191	G G2	Confrontações da Parcela: 389 Norte: Estrada Sul: Maria do Céu Fernandes da Costa Morouço Nascente: Estrada Poente: Joaquim Bernardino da Piedade Almeida	2350			153			a) 4490

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
390	Nome: Azoiplás — Sociedade Industrial de Plásticos, Lda Morada: Rua dos Olivais, n.º 130 — Cabeças de Azóia Cod. Postal: 2400-824 Azóia LRA	278		1182	G AP.59 F AP.11	Confrontações da Parcela: 390 Norte: Estrada Sul: Restante Prédio Nascente: Restante Prédio Poente: Restante Prédio	3125			41			
391	Nome: José Rafael Cordeiro Ruivo e cônjuge Maria Zilda Ferreira Grazina Ruivo Morada: Rua Comendador J Lopes Coelho da Silva, n.º 30 Cod. Postal: 2480-353 Juncal Nome: Vitor de Jesus Alexandre e cônjuge Júlia Maria Marques da Silva Morada: Rua 4, n.º 41 — Várzea Cod. Postal: Marinha Grande Nome: Vladimiro da Silva Alexandre e cônjuge Maria Cláudia Silva Pombeiro Alexandre Morada: Rua Venceslau de Morais, n.º 10A — 4º Dto Cod. Postal: 2400-258 Leiria	242		3	G AP.14 — AP.43	Confrontações da Parcela: 391 Norte: Restante Prédio Sul: Estrada Nascente: Armindo Ferreira Bento Poente: Restante Prédio	9940			20			
392	Nome: Armindo Ferreira Bento e cônjuge Maria Idília Antunes Mendes Morada: Rua Santa Catarina, n.º 47 Cod. Postal: 2400-823 Azóia LRA	240		1165	G AP.4	Confrontações da Parcela: 392 Norte: Armindo Ferreira Bento Sul: Estrada Nascente: José Pereira Carreira Poente: Vitor de Jesus Alexandre e Outros	1490			73			a) 1884
393	Nome: Eventual interessado: Armindo Ferreira Bento e cônjuge Maria Idília Antunes Mendes Morada: Rua Santa Catarina, n.º 47 Cod. Postal: 2400-823 Azóia LRA Nome: José Pereira Carreira Morada: Vale Horto Cod. Postal: 2400-828 Leiria	239		1818	G AP.6	Confrontações da Parcela: 393 Norte: José Pereira Carreira Sul: Estrada Nascente: Armindo Ferreira Bento Poente: Armindo Ferreira Bento	1490			148			a) 1693
394	Nome: Armindo Ferreira Bento e cônjuge Maria Idília Antunes Mendes Morada: Rua Santa Catarina, n.º 47 Cod. Postal: 2400-823 Azóia LRA	238		N/D		Confrontações da Parcela: 394 Norte: Armindo Ferreira Bento Sul: Estrada Nascente: Armindo Ferreira Bento Poente: José Pereira Carreira	2600			210			a) 211

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
395	Nome: Armindo Ferreira Bento e cônjuge Maria Idília Antunes Mendes Morada: Rua Santa Catarina, n.º 47 Cod. Postal: 2400-823 Azóia LRA	237		N/D		Confrontações da Parcela: 395 Norte: Armindo Ferreira Bento Sul: Estrada Nascente: Maria de Jesus Duque e Outros Poente: Armindo Ferreira Bento	2600			265			a) 2205
396	Nome: Eventual interessado: Florindo Duque Ferreira Morada: Rua Santa Isabel, n.º 491 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Azóia LRA Nome: Eventual interessado: José Luís Duque Ferreira e cônjuge Maria Teresa Gomes Morada: Armação de Pera Nome: Eventual interessado: Maria Fernanda Duque Ferreira e cônjuge José Soares Morada: Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Azóia LRA Nome: Eventual interessado: Maria Isabel Duque Ferreira Morada: Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Azóia LRA Nome: Maria de Jesus Duque Morada: Rua de Sta Isabel, n.º 403 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Leiria	236		212	G AP.47	Confrontações da Parcela: 396 Norte: Caminho Sul: Maria de Jesus Duque e Outros Nascente: António Moreira da Silva e Outros Poente: Maria de Jesus Duque e Outros Confrontações da Parcela: 396.1) Norte: Maria de Jesus Duque e Outros Sul: Estrada Nascente: António Moreira da Silva e Outros Poente: Armindo Ferreira Bento	4000		14	1) 356			a) 4373
397	Nome: António Moreira da Silva Morada: Rua de Leiria, n.º 335 — Casal Mil Homens Cod. Postal: 2440-231 Golpilheira Nome: Bertolino António Grosso da Silva Morada: Rua de Leiria, n.º 335 — Casal Mil Homens Cod. Postal: 2440-231 Golpilheira Nome: Diamantino Grosso da Silva e cônjuge Filomena Borges Branco Morada: Rua das Abrunheiras Cod. Postal: 2440 Golpilheira Nome: Idalina Almeida da Silva Alves e cônjuge Jorge Pereira Alves de Sousa Morada: Rua das Abrunheiras Cod. Postal: 2440 Golpilheira Nome: Maria Rosa Grosso da Silva Monteiro e cônjuge José Luís Almeida Monteiro Morada: Rua da Padaria, n.º 78 — Casal Mil Homens Cod. Postal: 2440-231 Golpilheira	235		N/D		Confrontações da Parcela: 397 Norte: Caminho Sul: Estrada Nascente: Manuel Bernardo Duarte Ferreira e Outros Poente: António Moreira da Silva e Outros Confrontações da Parcela: 397.1) Norte: António Moreira da Silva e Outros Sul: Estrada Nascente: António Moreira da Silva e Outros Poente: Maria de Jusus Duque e Outros	3150		2209	1) 106			a) 859

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
397	Nome: Maria Teresa Grosso da Silva Duarte e cônjuge José Gil Duarte Morada: Casal Mil Homens Cod. Postal: 2440-231 Golpilheira												
398	Nome: Carlos Bernardo Ferreira Pereira Morada: Av Nossa Sra de Fátima, n.º 5 — 2.º Esq Cod. Postal: 2410-140 Leiria Nome: Eventual interessado: Pedro José Carreira Duarte Morada: Rua 1º de Maio, n.º 435 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA Nome: Eventual interessado: Sandra Isabel Carreira Duarte Morada: Rua 1º de Maio, n.º 435 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA Nome: Manuel Bernardo Duarte Ferreira Morada: Rua da Liberdade, n.º 440 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA Nome: Maria de Fátima Carreira Duarte Morada: Rua 1º de Maio, n.º 435 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA Procurador: Manuel Bernardo Duarte Ferreira Morada: Rua da Liberdade, n.º 440 — Vale do Horto — 2400-828 Leiria Nome: Maria de Lurdes Bernardo Ferreira Morada: Rua da Liberdade, n.º 440 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	160		77	G AP.15 — AP.30	Confrontações da Parcela: 398 Norte: Caminho Sul: Estrada Nascente: Manuel Bernardo Duarte Ferreira e Outros Poente: António Moreira da Silva e Outros	7800		4081				a) 4494
399	Nome: José do Rosário Luís e cônjuge Maria Odete Pereira Amaro Morada: Rua do Alecrim, n.º 95 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	224		N/D		Confrontações da Parcela: 399 Norte: Caminho Sul: Restante Prédio Nascente: Caminho Poente: Caminho	22920		244				
400	Nome: Maria da Piedade Duarte Lopes Morada: Rua dos Olivais, n.º 16 — Cabeças de Azóia Cod. Postal: 2400-824 Azóia LRA	485		1021	G AP.74	Confrontações da Parcela: 400 Norte: José do Rosário Luís Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Joaquim Maria Pereira Marcelino e Outros	500		28		a) 203		b) 494

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
400						Confrontações da Parcela: 400.1) Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Maria da Piedade Duarte Lopes Poente: Caminho							
401	Nome: Maria Ascenso Monteiro Morada: Rua Bringel, n.º 34 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA Representante: Maria de Lurdes Monteiro Pereira Morada: Rua Bringel, n.º 34 — Vale do Horto — 2400-828 Azóia LRA	225		406	G AP.49	Confrontações da Parcela: 401 Norte: Maria Ascenso Monteiro Sul: Caminho Nascente: Joaquim Maria Pereira Marcelino e Outros Poente: Caminho Confrontações da Parcela: 401.1) Norte: Maria Ascenso Monteiro Sul: Maria Ascenso Monteiro Nascente: Joaquim Maria Pereira Marcelino e Outros Poente: Caminho	2370		1833		a) 164		b) 1418
402	Nome: Gracinda Pereira Rosa Morada: Rua Bernardo Pereira, n.º 75 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA Nome: Joaquim Maria Pereira Marcelino e cônjuge Ilda Pereira Rosa Marcelino Morada: Largo da Escola Velha, n.º 8 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA Nome: Luís Carlos Ferreira Rosa e cônjuge Maria de Fátima Adrião Rosa Morada: Rua 25 de Abril, n.º 47 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA Nome: Sofia Manuela Ferreira Rosa e cônjuge José Nunes Pereira Morada: Rua 13 de Abril, n.º 682 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	226		377	G AP.12 — AP.52	Confrontações da Parcela: 402 Norte: Joaquim Maria Pereira Marcelino e Outros Sul: Caminho Nascente: José do Rosário Luís Poente: Maria Ascenso Monteiro Confrontações da Parcela: 402.1) Norte: José do Rosário Luís Sul: José Bento Marques Nascente: Caminho Poente: Joaquim Maria Pereira Marcelino e Outros Confrontações da Parcela: 402.2) Norte: Joaquim Maria Pereira Marcelino e Outros Sul: Joaquim Maria Pereira Marcelino e Outros Nascente: José do Rosário Luís Poente: Maria Ascenso Monteiro Confrontações da Parcela: 402.3) Norte: José do Rosário Luís Sul: José do Rosário Luís Nascente: Joaquim Maria Pereira Marcelino e Outros Poente: Maria da Piedade Duarte Lopes	8630		1303 1) 547		a) 111 b) 188		c) 6476

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
403	Nome: José do Rosário Luís e cônjuge Maria Odete Pereira Amaro Morada: Rua do Alecrim, n.º 95 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	227		N/D		Confrontações da Parcela: 403 Norte: José do Rosário Luís Sul: Maria da Piedade Duarte Lopes Nascente: José Bento Marques Poente: Joaquim Maria Pereira Marcelino e Outros Confrontações da Parcela: 403.1) Norte: José do Rosário Luís Sul: José do Rosário Luís Nascente: Joaquim Maria Pereira Marcelino e Outros Poente: Joaquim Maria Pereira Marcelino e Outros	1650		1651		a) 130		b) 167
404	Nome: José Bento Marques e cônjuge Maria Fernanda Duque Neto Morada: Rua de Sta Isabel, n.º 107 — Codiceira Cod. Postal: 2400-823 Azóia LRA	228		N/D		Confrontações da Parcela: 404 Norte: Joaquim Maria Pereira Marcelino e Outros Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: José do Rosário Luís Confrontações da Parcela: 404.1) Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: José Bento Marques Poente: José Bento Marques	2170		2269		a) 474		b) 117
405	Nome: Eventual interessado: Maria Alzira Henriques Carvalho Pedroso e cônjuge Carlos Frade Pedroso Morada: Rua do Paço, n.º 3 Cod. Postal: 2440-234 Golpilheira Nome: Eventual interessado: Paula Maria Henriques Carvalho Rodrigues e cônjuge António Pedro Rodrigues Morada: Seixal Nome: Eventual interessado: Pedro Rodrigues Valério Morada: Rua do Adrião, n.º 294 — Cividade Cod. Postal: 2440-232 Golpilheira Nome: Luís Monteiro Henriques e cônjuge Maria Madalena Filipe da Silva Bagagem Henriques Morada: Cova do Picoto — Golpilheira Cod. Postal: 2440 Batalha	484 (PARTE)		243	G AP.7 — AP.21	Confrontações da Parcela: 405 Norte: Caminho Sul: Maria do Carmo Rodrigues Vieira e Outros Nascente: Maria do Carmo Rodrigues Vieira e Outros Poente: Caminho Confrontações da Parcela: 405.1) Norte: Maria do Carmo Rodrigues Vieira e Outros Sul: Restante Prédio Nascente: Caminho Poente: Caminho	17100		1196		a) 1043		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
405	Nome: Manuel Rodrigues Véstia e cônjuge Almerinda Henriques Ferreira Morada: Azóia Cod. Postal: 2400 Leiria Nome: Maria da Graça Rodrigues Valério Morada: Rua do Adrião, nº 294 A — Cividade Cod. Postal:2440-232 Golpilheira Nome: Maria do Carmo de Jesus Henriques e cônjuge Adriano Ferreira Faustino Morada: Rua do Cardoso, n.º 90 — Azóia Cod. Postal: 2400-823 Azóia LRA Nome: Maria do Carmo Rodrigues Vieira Morada: Casa do Mato Cod. Postal: Batalha Nome: Maria Olinda Vieira Valério Morada: Casa do Mato Cod. Postal: Batalha												
406	Nome: José do Rosário Luís e cônjuge Maria Odete Pereira Amaro Morada: Rua do Alecrim, n.º 95 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Azóia LRA	229		N/D		Confrontações da Parcela: 406 Norte: José Bento Marques Sul: Caminho Nascente: José Vieira da Silva Poente: José do Rosário Luís Confrontações da Parcela: 406.1) Norte: José Bento Marques Sul: Joaquim Maria Pereira Marcelino e Outros Nascente: José do Rosário Luís Poente: Restante Prédio	6330		613		a) 251		
407	Nome: José Vieira da Silva e cônjuge Emília de Jesus Marques Morada: Rua das Hortas, n.º 594 — Hortas Cod. Postal: 2440-235 Golpilheira	488		1265	G AP.17	Confrontações da Parcela: 407 Norte: José do Rosário Luís Sul: Caminho Nascente: José Vieira da Silva Poente: José do Rosário Luís Confrontações da Parcela: 407.1) Norte: José da Silva Vieira Sul: Caminho Nascente: José da Silva Vieira Poente: José da Silva Vieira	9900		1786	1) 29			a) 11757
408	Nome: José Bento Marques e cônjuge Maria Fernanda Duque Neto Morada: Rua de Sta Isabel, n.º 107 — Codiceira Cod. Postal: 2400-823 Azóia LRA	230		N/D		Confrontações da Parcela: 408 Norte: José Bento Marques Sul: José do Rosário Luís Nascente: Júlio Pereira Lopes Poente: José Bento Marques	7090		300		a) 141		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabele-cimentos	Acessos e valas		
408						Confrontações da Parcela: 408.1) Norte: Restante Prédio Sul: José Bento Marques Nascente: Júlio Pereira Lopes Poente: José do Rosário Luís							
409	Nome: Júlio Pereira Lopes e cônjuge Ana Cristina Rodrigues Ribeiro Morada: Rua 13 de Abril, n.º 444 — Cabeças da Azóia Cod. Postal: 2400-824 Azóia LRA	486		1353	G AP.25	Confrontações da Parcela: 409 Norte: Júlio Pereira Lopes Sul: José Vieira da Silva Nascente: José Vieira da Silva Poente: José Bento Marques Confrontações da Parcela: 409.1) Norte: Júlio Pereira Lopes Sul: Júlio Pereira Lopes Nascente: Júlio Pereira Lopes Poente: José Bento Marques	2400		527		a) 53		b) 2001
410	Nome: José Vieira da Silva e cônjuge Emília de Jesus Marques Morada: Rua das Hortas, n.º 594 — Hortas Cod. Postal: 2440-235 Golpilheira	487		350	G AP.16	Confrontações da Parcela: 410 Norte: Caminho Sul: José Bento Marques Nascente: José Vieira da Silva Poente: José Vieira da Silva	11600		6395				a) 3985 b) 2510
412	Nome: Amilcar dos Santos Martins Cod. Postal: Leiria Nome: Armando dos Santos Martins Morada: Ausente na Suíça Nome: Aurélio dos Santos Martins Sousa Morada: Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Azóia LRA Nome: Belmira Bento Martins Morada: Vale Gracioso Cod. Postal: 2400 Azóia Nome: Bernardo Bento Martins Morada: Lisboa Nome: Daniel dos Santos Martins Morada: Ausente na Suíça Nome: Fernando Bento Martins Morada: Ausente em Espanha Nome: Isalina Santos Martins Sousa Morada: Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Azóia LRA Nome: Maria Bento Martins Morada: Porto Carro Cod. Postal: 2405 Maceira Leiria Nome: Maria de Jesus Morada: Estrada da Maceira, n.º 738 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Azóia LRA	1147		N/D		Confrontações da Parcela: 412 Norte: Maria de Jesus e Outros Sul: Caminho Nascente: Maria de Jesus Duque e Outros Poente: Maria de Jesus e Outros	450		78				a) 576

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
412	Nome: Maria de Jesus Santos Martins e cônjuge Joaquim Petronilho de Sousa Morada: Jardoeira Cod. Postal: 2400 Batalha Nome: Maria Hortência Morada: Leiria Nome: Raúl dos Santos Martins Morada: Ausente em Itália Nome: Zaida Santos Martins Morada: Alcogulhe Cod. Postal: 2400 Azóia LRA												
413	Nome: Não identificado	N/I		N/D		Confrontações da Parcela: 413 Norte: Maria de Jesus Duque e Outros Sul: Caminho Nascente: Laura Conceição de Sousa e Silva Poente: Maria de Jesus Duque e Outros			2525				a) 455
414	Nome: Florindo Duque Ferreira Morada: Rua Santa Isabel, n.º 491 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Azóia LRA Nome: José Luís Duque Ferreira e cônjuge Maria Teresa Gomes Morada: Armação de Pera Cod. Postal: Nome: Maria de Jesus Duque Morada: Rua de Sta Isabel, n.º 403 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Leiria Nome: Maria Fernanda Duque Ferreira e cônjuge José Soares Morada: Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Azóia LRA Nome: Maria Isabel Duque Ferreira Morada: Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Azóia LRA	1146		N/D		Confrontações da Parcela: 414 Norte: Joaquim Marques Nogueira Sul: Maria de Jesus Duque e Outros Nascente: José Bento Marques Poente: Restante Prédio Confrontações da Parcela: 414.1) Norte: Joaquim Marques Nogueira Sul: Maria de Jesus Duque e Outros Nascente: Maria de Jesus Duque e Outros Poente: Maria de Jesus Duque e Outros	8600		5374	1) 229			
415	Nome: Joaquim Marques Nogueira e cônjuge Alice dos Santos Batista Marques Morada: Rua Sta Isabel, n.º 96 — Codiveira Cod. Postal: 2400-825 Azóia LRA	1152		N/D		Confrontações da Parcela: 415 Norte: Joaquim Marques Nogueira Sul: Joaquim Marques Nogueira Nascente: José Bento Marques Poente: Joaquim Marques Nogueira Confrontações da Parcela: 415.1) Norte: Restante Prédio Sul: Joaquim Marques Nogueira Nascente: José Bento Marques Poente: Restante Prédio	2960		158	1) 1045			

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
416	Nome: José Bento Marques e cônjuge Maria Fernanda Duque Neto Morada: Rua de Sta Isabel, n.º 107 — Codiceira Cod. Postal: 2400-823 Azóia LRA	1145		122	G AP.12 F AP.3	Confrontações da Parcela: 416 Norte: Caminho Sul: Laura Conceição de Sousa e Silva Nascente: Laura Conceição de Sousa e Silva e Outros Poente: Maria de Jesus Duque e Outros Confrontações da Parcela: 416.1) Norte: José Bento Marques Sul: José Bento Marques Nascente: José Bento Marques Poente: Joaquim Marques Nogueira	9430		3994	1) 1087			a) 3578
417	Nome: Laura Conceição de Sousa e Silva e cônjuge Afonso Ribeiro e Silva Morada: EN1, n.º 24 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-366 Batalha Nome: Rosa Monteiro Santos e cônjuge Joaquim Patrocínio Santos Morada: Largo da Jardoeira, n.º 2 — Jardoeira Cod. Postal: 2440-376 Batalha	942		390	G AP.71	Confrontações da Parcela: 417 Norte: José Bento Marques Sul: Laura Conceição de Sousa e Silva Nascente: Laura Conceição de Sousa e Silva Poente: José Bento Marques e Outros Confrontações da Parcela: 417.1) Norte: Barbara Esperança Santos e Outros Sul: Laura Conceição de Sousa e Silva Nascente: Laura Conceição de Sousa e Silva Poente: Laura Conceição de Sousa e Silva	6960		973	1) 1354			a) 4994
418	Nome: Maria Olinda Ferreira Carreira e cônjuge Dionísio Soares Pereira Alberto Morada: Rua 1º de Maio, n.º 314 — Vale do Horto Cod. Postal: 2400-828 Leiria	944		508	G AP.54	Confrontações da Parcela: 418 Norte: Restante Prédio Sul: Restante Prédio Nascente: Restante Prédio Poente: Laura Conceição de Sousa e Silva	1100			245			a) 1018
419	Nome: Bárbara Esperança Santos Morada: Rua da Liberdade, n.º 498 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Azóia LRA Nome: Cidália Maria dos Santos Bento Morada: Rua da Liberdade, n.º 498 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Azóia LRA Nome: Vitor Manuel dos Santos e cônjuge Paula Cortez Morada: Rua da Liberdade, n.º 498 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Azóia LRA	946		1688	G AP.8	Confrontações da Parcela: 419 Norte: Antonio Antunes de Sousa Sul: Laura Conceição de Sousa e Silva Nascente: Barbara Esperança Santos Poente: José Bento Marques Confrontações da Parcela: 419.1) Norte: Antonio Antunes de Sousa Sul: Laura Conceição de Sousa e Silva Nascente: Barbara Esperança Santos Poente: Barbara Esperança Santos	1480		338	1) 638			a) 602
420	Nome: António Antunes de Sousa e cônjuge Maria Antunes Lagoa Morada: IC2 — Boavista Cod. Postal: 2420-399 Leiria	943		156	G AP.12	Confrontações da Parcela: 420 Norte: Caminho Sul: Barbara Esperança Santos Nascente: Antonio Antunes de Sousa Poente: Barbara Esperança Santos	2900		1319	1) 491			a) 2348

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
420						Confrontações da Parcela: 420.1) Norte: Caminho Sul: Barbara Esperança Santos Nascente: Antonio Antunes de Sousa Poente: Restante Prédio							
421	Nome: António Antunes de Sousa e cônjuge Maria Antunes Lagoa Morada: IC2 — Boavista Cod. Postal: 2420-399 Leiria	931		153	G AP.12	Confrontações da Parcela: 421 Norte: Caminho Sul: Antonio Antunes de Sousa Nascente: Antonio Antunes de Sousa Poente: Antonio Antunes de Sousa	12770			15			
422	Nome: Armindo de Jesus Marques e cônjuge Cesária Ferreira da Silva Caetano Morada: Casal da Quinta, n.º 617 — Brugal Cod. Postal: 2400-014 Parceiros LRA Nome: Luís Ferreira da Silva Caetano e cônjuge Maria Adelina Melo Serrano Morada: Rua de Sta Catarina, n.º 1120 Cod. Postal: 2400-823 Azóia Nome: Manuel Fernando Cabaço Cid e cônjuge Maria Fernanda Ferreira Silva Caetano Cid Morada: Rua de Sta Catarina, n.º 1056 Cod. Postal: 2400-823 Azóia LRA	949		31446		Confrontações da Parcela: 422 Norte: Luís Ferreira da Silva Caetano e Outros Sul: Caminho Nascente: Maria Odete da Silva Caetano Poente: Luís Ferreira da Silva Caetano e Outros Confrontações da Parcela: 422.1) Norte: Joaquim de Oliveira Neto Sul: Maria Odete da Silva Caetano Nascente: Manuel Ferreira de Almeida Poente: Luís Ferreira da Silva Caetano e Outros	6980		119 1) 1494				a) 6833
423	Nome: Maria Odete Duque da Silva Caetano Morada: Rua do Outeiro, n.º 48 — Alcogulhe Cod. Postal: 2400-185 Azóia LRA	951		823	G AP.11	Confrontações da Parcela: 423 Norte: Luís Ferreira da Silva Caetano e Outros Sul: Caminho Nascente: Maria Isabel Ferreira Vieira e Outros Poente: Luís Ferreira da Silva Caetano e Outros Confrontações da Parcela: 423.1) Norte: Maria Odete Duque da Silva Caetano Sul: Caminho Nascente: Maria Isabel Ferreira Vieira e Outros Poente: Maria Odete Duque da Silva Caetano	2300		2681	1) 33			
424	Nome: Cremilde Ferreira Vieira Morada: Tv da Seixeira, n.º 42 Cod. Postal: 2400 Azóia LRA	934		N/D		Confrontações da Parcela: 424 Norte: Manuel Ferreirade Almeida Sul: Maria Isabel Ferreira Vieira	8640		474	1) 41			a) 4552

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
424	Nome: Ilídio Ferreira Vieira e cônjuge Virgínia Maria Lourenço Ferreira Simões Morada: EN1, n.º 815 Cod. Postal: 2400-823 Azóia LRA Nome: José António Ferreira Vieira e cônjuge Maria Filomena Ramos Domingos Ferreira Vieira Morada: Rua da Serrada Nova, n.º 568 — Vale Grande Cod. Postal: 2400-823 Azóia LRA Nome: Manuel Almeida Morada: Rua de Sta Catarina, n.º 609 Cod. Postal: 2400-823 Azóia LRA Nome: Maria Isabel Ferreira Vieira e cônjuge Ilídio Jesus Fernandes Morada: Rua Cruz de São Tomé, n.º 36 Cod. Postal: 2400-823 Azóia LRA Nome: Sérgio José Ferreira Vieira Morada: Ausente em França					Nascente: Maria Isabel Ferreira Vieira Poente: Maria Odete Duque da Silva Caetano Confrontações da Parcela: 424.1) Norte: Maria Isabel Ferreira Vieira Sul: Caminho Nascente: Maria Isabel Ferreira Vieira Poente: Maria Odete Duque da Silva Caetano							
425	Nome: Manuel Ferreira de Almeida e cônjuge Maria Graciete Prior Dias Almeida Morada: Rua de Sta Catarina, n.º 609 Cod. Postal: 2400-823 Azóia LRA	947		N/D		Confrontações da Parcela: 425 Norte: Joaquim de Oliveira Neto Sul: Maria Isabel Ferreira Vieira e Outros Nascente: Manuel Ferreira de Almeida Poente: Luís Ferreira da Silvacaetano e Outros	5990		1692				a) 4224
426	Nome: Joaquim de Oliveira Neto e cônjuge Maria Isabel da Piedade Costa Neto Morada: Rua Poço do Povo, n.º 9 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Leiria	948		N/D		Confrontações da Parcela: 426 Norte: Caminho Sul: Manuel Ferreirade Almeida Nascente: Joaquim de Oliveira Neto Poente: Joaquim de Oliveira Neto	6480		1477				a) 3287 b) 1362
427	Nome: Dinis Vieira Martins e cônjuge Zulmira Neto Silva Santos Martins Morada: EN1, n.º 55 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha Nome: Emília Vieira Martins e cônjuge João Carreira de Sousa Morada: EN1, n.º 55 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha	965		N/D		Confrontações da Parcela: 427 Norte: Linha de Água Sul: Caminho Nascente: Emília Vieira Martins Poente: Emília Vieira Martins Confrontações da Parcela: 427.1) Norte: Linha de Água Sul: Caminho Nascente: Emília Vieira Martins Poente: Emília Vieira Martins Confrontações da Parcela: 427.2) Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Emília Vieira Martins e Outro Poente: Restante Prédio	16350		6308		a) 461 b) 407		c) 2148 d) 6005

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
428	Nome: Rogério dos Santos Menino e cônjuge Maria da Conceição Vieira Menino Morada: Rua da Seixeira, n.º 221 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Leiria	985		997	G AP.11	Confrontações da Parcela: 428 Norte: Rogério dos Santos Menino Sul: Linha de Água Nascente: Sílvio Marques Ferreira e Outro Poente: Rogério dos Santos Menino Confrontações da Parcela: 428.1) Norte: Rogério dos Santos Menino Sul: Caminho Nascente: Rogério dos Santos Menino Poente: Restante Prédio	630		1033		a) 203		b) 808
429	Nome: Rogério dos Santos Menino e cônjuge Maria da Conceição Vieira Menino Morada: Rua da Seixeira, n.º 221 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Leiria	986		998	G AP.11	Confrontações da Parcela: 429 Norte: Zulmira Neto Silva Santos Martins Sul: Rogério dos Santos Menino Nascente: Sílvio Marques Ferreira Poente: Rogério dos Santos Menino	1630		1099				a) 975
430	Nome: João Marques de Sousa e cônjuge Maria Irene Marques Ferreira de Sousa Morada: Pcta das Moscas, n.º 1 — Santo Antão Cod. Postal: 2440-053 Batalha Nome: Sílvio Marques Ferreira e cônjuge Maria Isabel da Silva Rodrigues Ferreira Morada: Rua da Liberdade, n.º 433 — Codiceira Cod. Postal: 2401-901 Leiria	970		N/D		Confrontações da Parcela: 430 Norte: Zulmira Neto Silva Santos Martins Sul: Linha de Água Nascente: Restante Prédio Poente: Silvio Marques Ferreira e Outros Confrontações da Parcela: 430.1) Norte: Joaquim Manuel Marque Sferreira Sul: Linha de Água Nascente: Restante Prédio Poente: Silvio Marques Ferreira e Outros	8240		4818		a) 110		
431	Nome: Joaquim Manuel Marques Ferreira e cônjuge Alice Vieira Martins Ferreira Morada: Rua de Sta Isabel, n.º 499 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Leiria	989		N/D		Confrontações da Parcela: 431 Norte: Silvio Marques Ferreira e Outros Sul: Silvio Marques Ferreira e Outros Nascente: Joaquim Manuel Marques Ferreira Poente: Silvio Marques Ferreira e Outros Confrontações da Parcela: 431.1) Norte: Maria Benedita Lopes Coelho Pereira e Outros Sul: Zulmira Neto Silva Santos Martins Nascente: Restante Prédio Poente: Joaquim Manuel Marques Ferreira	2640		2057		a) 115		
432	Nome: Junta de Freguesia da Azóia Morada: Rua de Sta Catarina, n.º 800 Cod. Postal: 2400-823 Azóia Presidente: Manuel de Jesus Carvalho Nome: Maria Benedita Lopes Coelho Pereira	972		1020	G AP.50 — AP.52	Confrontações da Parcela: 432 Norte: Leiriplás-sociedade Leiriense de Plásticos, Lda Sul: Zulmira Neto Silva Santos Martins Nascente: Restante Prédio Poente: César Neto da Silva Santos	9970		1319		a) 20		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
432	Morada: Av Marquês de Tomar, n.º 50 — 3º Cod. Postal: 1050-156 Lisboa Nome: Maria Leonor Cardoso Coelho Pereira Morada: Av Marquês de Tomar, n.º 50 — 3º Cod. Postal: 1050-156 Lisboa					Confrontações da Parcela: 432.1) Norte: Restante Prédio Sul: Joaquim Manuel Marques Ferreira Nascente: Restante Prédio Poente: Joaquim Manuel Marques Ferreira							
433	Nome: Zulmira Neto Silva Santos Martins e cônjuge Dinis Vieira Martins Morada: Estrada da Maceira, n.º 726 — Azóia Cod. Postal: 2400-826 Leiria	982		167	G AP.13	Confrontações da Parcela: 433 Norte: César Neto da Silva Santos e Outro Sul: Sílvio Marques Ferreira e Outros Nascente: Maria Benedita Lopes Coelho Pereira e Outros Poente: Restante Prédio Confrontações da Parcela: 433.1) Norte: Caminho Sul: Restante Prédio Nascente: César Neto da Silva Santos e Outro Poente: Restante Prédio Confrontações da Parcela: 433.2) Norte: Caminho Sul: Restante Prédio Nascente: Zulmira Neto Silva Santos Martins Poente: Restante Prédio	5740		1025	1) 374	a) 212		
434	Nome: César Neto da Silva Santos e cônjuge Maria Fernanda Batista da Silva Morada: Rua da Seixeira, n.º 58 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Leiria	979 e 980		568	G AP.50	Confrontações da Parcela: 434 Norte: Rui Pedro da Costa Manso Sul: Zulmira Neto Silva Santos Martins Nascente: Maria Benedita Lopes Coelho Pereira e Outros Poente: César Neto da Silva Santos Confrontações da Parcela: 434.1) Norte: Rui Pedro da Costa Manso Sul: César Neto da Silva Santos Nascente: César Neto da Silva Santos Poente: César Neto da Silva Santos	4671		928	1) 766			a) 1915
435	Nome: Leiriplás — Sociedade Leiriense de Plásticos, Lda Morada: Rua do Areeiro, n.º 391 — Apartado 512 Cod. Postal: 2401-975 Azóia LRA	974		1397	G AP.58	Confrontações da Parcela: 435 Norte: Rui Pedro da Costa Manso Sul: Maria Benedita Lopes Coelho Pereira Nascente: Restante Prédio Poente: Rui Pedro da Costa Manso Confrontações da Parcela: 435.1) Norte: Caminho Sul: Restante Prédio Nascente: Restante Prédio Poente: Rui Pedro da Costa Manso	2600		392	1) 395			

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
436	Nome: Rui Pedro da Costa Manso Morada: Rua de Sá Cristóvão, n.º 22 — Caranguejeira Cod. Postal: 2420-104 Leiria	928		N/D		Confrontações da Parcela: 436 Norte: Caminho Sul: Leiriplás-sociedade Leiriense de Plásticos, Lda Nascente: Rui Pedro da Costa Manso Poente: Joaquim Manuel Marques Ferreira Confrontações da Parcela: 436.1) Norte: Caminho Sul: Rui Pedro da Costa Manso Nascente: Leiriplás-sociedade Leiriense de Plásticos, Lda Poente: Rui Pedro da Costa Manso	2140		1448	1) 296			a) 421
437	Nome: Rui Pedro da Costa Manso Morada: Rua de Sá Cristóvão, n.º 22 — Caranguejeira Cod. Postal: 2420-104 Leiria	976		N/D		Confrontações da Parcela: 437 Norte: Rui Pedro da Costa Manso Sul: Cesár Neto da Silva Santos Nascente: Leiriplás-sociedade Leiriense de Plásticos, Lda E Poente: Rui Pedro da Costa Manso Confrontações da Parcela: 437.1) Norte: Caminho Sul: Cesár Neto da Silva Santos Nascente: Rui Pedro da Costa Manso Poente: Caminho	2340		855	1) 1293			
438	Nome: César Neto da Silva Santos e cônjuge Maria Fernanda Batista da Silva Morada: Rua da Seixeira, n.º 58 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Leiria	991		1279	G AP.12	Confrontações da Parcela: 438 Norte: Caminho Sul: César Neto da Silva Santos Nascente: César Neto da Silva Santos Poente: Zulmira Neto Silva Santos Martins Confrontações da Parcela: 438.1) Norte: César Neto da Silva Santos Sul: Restante Prédio Nascente: César Neto da Silva Santos Poente: Zulmira Neto Silva Santos Martins	643			590	a) 69		b) 106
438/1	Nome: Não identificado	N/I		N/D		Confrontações da Parcela: 438/1 Norte: César Neto da Silva Santos Sul: Restante Prédio Nascente: César Neto da Silva Santos Poente: César Neto da Silva Santos					9		
439	Nome: Alfredo Jesus Nogueira e cônjuge Alcinda Ferreira de Almeida Morada: Rua do Areeiro, n.º 70 — Azóia Cod. Postal: 2401-975 Azóia LRA Representante: Luís Nogueira Morada: Rua do Arreiro — Codiceira — 2400 Leiria	999		169	G AP.14	Confrontações da Parcela: 439 Norte: Restante Prédio Sul: Caminho Nascente: Restante Prédio Poente: Restante Prédio	3487			248			

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
440	Nome: Nogueiras — Indústrias de Carroçarias, Lda Morada: Lugar Cova do Castanheiro — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Leiria Representante: Luís Nogueira		1251	668	G AP.18 F AP.22	Confrontações da Parcela: 440 Norte: Nogueiras-industrias de Carroçarias, Lda Sul: Caminho Nascente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Poente: Nogueiras-industrias de Carroçarias, Lda	1786			544			a) 4825

Desenho IC2VB-E-202-13-09

Data: Outubro 2009
Auto-Estradas Litoral Oeste

Concelho de Leiria
Freguesia de Azóia

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
441	Nome: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, SA Morada: Rua D. Dinis I, n.º 19 C Cod. Postal: 1200-149 Lisboa	1749, 1748, 1747, 1746, 1744, 1745, 1064		1360, 1403 a 1408		Confrontações da Parcela: 441 Norte: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Sul: Caminho Nascente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Poente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Confrontações da Parcela: 441.1) Norte: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Sul: Caminho Nascente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Poente: Nogueiras-industrias de Carroçarias, Lda	77140		10210	1) 102 2) 4266	a) 166		b) 861

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
441						Confrontações da Parcela: 441.2) Norte: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Sul: Caminho Nascente: Restante Prédio Poente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Confrontações da Parcela: 441.3) Norte: Fernando Borges Francisco Sul: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Nascente: Restante Prédio Poente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira							
442	Nome: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, SA Morada: Rua D. Dinis I, n.º 19 C Cod. Postal: 1200-149 Lisboa	1063		1359	G AP.11 F AP.18	Confrontações da Parcela: 442 Norte: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Sul: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Nascente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Poente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Confrontações da Parcela: 442.1) Norte: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Sul: José Pedro da Costa Manso Nascente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Poente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira	1700		673		a) 107		b) 152
443	Nome: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, SA Morada: Rua D. Dinis I, n.º 19 C Cod. Postal: 1200-149 Lisboa	1067		1413	G AP.12 F AP.13	Confrontações da Parcela: 443 Norte: José Ferreira da Silva Caetano Sul: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Nascente: Fernando Borges Francisco Poente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Confrontações da Parcela: 443.1) Norte: José Ferreira da Silva Caetano Sul: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira	1700		280		a) 57		b) 205

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
443						Nascente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Poente: Restante Prédio							
444	Nome: José Ferreira da Silva Caetano e cônjuge Cristina Esperança dos Santos da Silva Morada: Rua do Rocha, n.º 75 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Leiria	1062		N/D		Confrontações da Parcela: 444 Norte: José Pedro da Costa Manso Sul: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Nascente: Fernando Borges Francisco Poente: José Pereira da Silva Caetano Confrontações da Parcela: 444.1) Norte: José Pedro da Costa Manso Sul: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Nascente: José Ferreira da Silva Caetano Poente: Restante Prédio	1700		448		a) 195		b) 1117
445	Nome: Fernando Borges Francisco e cônjuge Gina Leal Ferreira Bernardino Borges Morada: Rua Francisco Pereira da Silva, n.º 43 — Bloco G — 3º Cod. Postal: 2410-105 Leiria	1061		136	G AP.31	Confrontações da Parcela: 445 Norte: José Pedro da Costa Manso Sul: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Nascente: Fernando Borges Francisco Poente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Confrontações da Parcela: 445.1) Norte: Celestino Conceição Duarte Ferreira Sul: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira Nascente: Restante Prédio Poente: Fernando Borges Francisco	7080		2330		a) 226		b) 5388
446	Nome: Celestino Conceição Duarte Ferreira Morada: Vale Piedoso — CCI 501 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Leiria		1313	N/D		Confrontações da Parcela: 446 Norte: José Pedro da Costa Manso Sul: Fernando Borges Francisco Nascente: Celestino Conceição Duarte Ferreira Poente: José Pedro da Costa Manso	600		34				a) 695
447	Nome: José Pedro da Costa Manso e cônjuge Francisca Roldan Gisela Manso Morada: Rua Oliveira Pepe — Lote 2 — Urbanização do Vale Mocho Cod. Postal: 2400 Leiria	1059		N/D		Confrontações da Parcela: 447 Norte: Linha de Água Sul: Fernando Borges Francisco Nascente: José Pedro da Costa Manso Poente: Restante Prédio	6400		4316		a) 50		

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
447						Confrontações da Parcela: 447.1) Norte: Restante Prédio Sul: José Ferreira da Silva Caetano Nascente: José Pedro da Costa Manso Poente: Restante Prédio							
448	Nome: Joaquim de Oliveira Neto e cônjuge Maria Isabel da Piedade Costa Neto Morada: Rua Poço do Povo, n.º 9 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Leiria	1081		N/D		Confrontações da Parcela: 448 Norte: António Monteiro Cerejo e Outros Sul: Linhade Água Nascente: Linha de Água Poente: Joaquim de Oliveira e Neto	2750		3095				a) 1285
449	Nome: Armando Lopes Gil Duarte e cônjuge Maria da Conceição Lopes Monteiro Morada: EN1 — Vale Gracioso Cod. Postal: 2400 Leiria	1078		Omisso		Confrontações da Parcela: 449 Norte: António Monteiro Cerejo e Outros Sul: Linha de Água Nascente: Restante Prédio Poente: Linha de Água	1960		610				a) 3137
450	Nome: António Monteiro Cerejo e cônjuge Maria Lopes Morada: Alcogulhe Cod. Postal: 2400 Azóia LRA Nome: Cândida Manhos e cônjuge José Monteiro Cerejo Morada: Ausente na Argentina Nome: Eventual interessado: António de Jesus Sousa e cônjuge Fernanda Monteiro Lopes Marques Morada: Tv do Casal, n.º 110 — Cabeça da Azóia Cod. Postal: 2400-824 Leiria Nome: Eventual interessado: Josebeta Fourment Morada: 100 Route de Lanvorthe — Estancarban Cod. Postal: France Nome: José Lopes e cônjuge Maria da Encarnação da Silva Monteiro Morada: Nazaré Cod. Postal: Alcobaça Nome: José Monteiro Cerejo e cônjuge Cândida Manhos Morada: Ausente na Argentina Nome: Luís Monteiro Cerejo Morada: Alcogulhe Cod. Postal: 2400 Azóia LRA	1075		2384	G AP.1	Confrontações da Parcela: 450 Norte: Ana Paula Ferreira Andrade da Graça Sul: Joaquim de Oliveira Neto e Outro Nascente: Antonio Monteiro Cerejo e Outros Poente: Restante Prédio	2480		3091				a) 1906 b) 623

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
451	Nome: Ramiro Domingues Ferreira Menino Morada: EN1 — Quinta do Pizão — Parceiros Cod. Postal: 2400-441 Leiria	1076		995	G 1	Confrontações da Parcela: 451 Norte: António Antunes Junior e Outros Sul: António Antunes Junior e Outros Nascente: António Antunes Junior e Outros Poente: António Monteiro Cerejo e Outros	3700		136				a) 3247
452	Nome: Ana Paula Ferreira Andrade da Graça e cônjuge Vitor José de Sousa da Graça Morada: Av Francisco Sá Carneiro — Lote 11 — 2º A — Marinheira Cod. Postal: 3600-027 Alva	1074		N/D		Confrontações da Parcela: 452 Norte: Ana Paula Ferreira Andrade da Graça Sul: António Monteiro Cerejo e Outros Nascente: António Antunes Junior e Outros Poente: Restante Prédio	4600		976				a) 2515
453	Nome: António Antunes Júnior Morada: Mourã — Barreira Cod. Postal: 2400 Leiria Nome: Eventual interessado: Emídio de Sousa Menino Morada: Rua Vale da Aroeira, n.º 244 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Leiria Nome: Eventual interessado: Emídio Ferreira e cônjuge Esmeralda Rosa Jorge Ferreira Morada: Rua da Alegria, n.º 31 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Leiria Nome: Eventual interessado: Maria Deolinda Sousa Menino e cônjuge Alfredo Ferreira Morada: Rua da Lé, n.º 56 — Caixa 202 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Leiria	1866		1947	G AP.2	Confrontações da Parcela: 453 Norte: E.N. Sul: António Antunes Junior e Outros Nascente: Manuel Fernando Cabaço Cid Poente: Ana Paula Ferreira Andrade de Graça	3450		2184				a) 7229
454	Nome: Manuel Fernando Cabaço Cid e cônjuge Maria Fernanda Ferreira Silva Caetano Cid Morada: Rua de Sta Catarina, n.º 1056 Cod. Postal: 2400-823 Azóia LRA	1073		N/D		Confrontações da Parcela: 454 Norte: E.N. Sul: António Antunes Junior e Outros Nascente: António Antunes Junior e Outros Poente: António Antunes Junior e Outros Confrontações da Parcela: 454.1) Norte: Estrada Sul: E.N. Nascente: Artur de Jesus Ferreira dos Santos Poente: Paulo Joaquim Rosa da Silva Melo			1349 1) 587				
455	Nome: Não identificado	N/I		N/D		Confrontações da Parcela: 455 Norte: E.N. Sul: Restante Prédio Nascente: Restante Prédio Poente: Manuel Fernando Cabaço Cid			647				

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabele-cimentos	Acessos e valas		
456	Nome: Artur de Jesus Ferreira dos Santos e cônjuge Maria Leonor Gonçalves Francisco Morada: Rua Principal, n.º 6 — Casalinho da Foz Cod. Postal: 3105-207 Mata Mourisca Nome: Eventual interessado: SCS IMO — Actividades Imobiliárias, Lda Morada: Apartado 241 — Rua Alves Redol, n.º 1 Cod. Postal: 2430-000 Marinha Grande Representante: Paulo Jorge Cordeiro Louro Casaco Morada: Rua das Colónias Balneares — Lote 1 — Pinheiro de Moel — 2430-499 Marinha Grande	1072		839	G AP.40	Confrontações da Parcela: 456 Norte: Estrada Sul: E.N. Nascente: Estrada Poente: Manuel Fernando Cabaço Cid	8320		284				
457	Nome: Paulo Joaquim Rosa da Silva Melo e cônjuge Maria Adelaide Almeida Rosa Costa Ribeiro Morada: Rua da Valenta, n.º 161 — Codiceira Cod. Postal: 2400-826 Leiria		888	384	G AP.24	Confrontações da Parcela: 457 Norte: Estrada Sul: E.N. Nascente: Manuel Fernando Cabaço Cid Poente: Paulo Joaquim Rosa da Silva Melo	1000		153				a) 722
457/1	Nome: Não identificado	N/I		N/D		Confrontações da Parcela: 457/1 Norte: Restante Prédio Sul: Estrada Nascente: Afonso Ferreira Branco Poente: Restante Prédio					46		
458	Nome: Afonso Ferreira Branco e cônjuge Olinda Correia do Outeiro Branca Morada: Rua de Santa Catarina, n.º 808 — Azóia Cod. Postal: 2400-823 Leiria	1361		371	G AP.14	Confrontações da Parcela: 458 Norte: Ana Mara Castelo Borges Cartaxo de Oliveira e Outro Sul: Estrada Nascente: Manuel António Lagoa de Sousa Poente: Restante Prédio	25221		9941				a) 13231 b) 1647
459	Nome: Manuel António Lagoa de Sousa e cônjuge Dolores da Paz Jales de Sá e Sousa Morada: IC2 — Veríssimo, SA — Boavista Cod. Postal: 2420-399 Leiria	1763		147	G AP.46	Confrontações da Parcela: 459 Norte: Ana Mara Castelo Borges Cartaxo de Oliveira Sul: Restante Prédio Nascente: Restante Prédio Poente: Afonso Ferreira Branco	20000		1091				a) 22578

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
460	Nome: Ana Mara Castelo Borges Cartaxo de Oliveira e cônjuge Fernando Jorge Mendes Cartaxo de Oliveira Morada: Rua Cruz de São Tomé — Vivenda Goa do Vale Cod. Postal: 2400-823 Azóia LRA Nome: Eventual interessado: Maria Filomena Castelo da Silva Borges Morada: Rua da Santa Catarina, n.º 687 — Azóia Cod. Postal: 2400-823 Leiria Nome: Ramiro Castelo Borges Rosa Morada: Rua de Sta Catarina, n.º 687 — Azóia Cod. Postal: 2400-823 Leiria	1764		148	G AP.21 — AP.74	Confrontações da Parcela: 460 Norte: Restante Prédio Sul: Restante Prédio Nascente: Estrada Poente: Afonso Ferreira Branco e Outro Confrontações da Parcela: 460.1) Norte: Estrada Sul: Restante Prédio Nascente: Ana Mara Castelo Borges Cartaxo de Oliveira e Outro Poente: Restante Prédio	51267		9996		a) 66		
461	Nome: Macrino Esperança dos Santos e cônjuge Maria Luísa da Piedade Santos Morada: Rua de Santa Isabel, n.º 161 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Leiria	1343		1372	G AP.10	Confrontações da Parcela: 461 Norte: Restante Prédio Sul: Sociedade Auto Central Leiriense, Lda Nascente: Sociedade Auto Central Leiriense, Lda Poente: Estrada	9660		4703				a) 3454
462	Nome: Sociedade Auto Central Leiriense, Lda Morada: EN1, n.º 1493 — Vale Grande — Azóia Cod. Postal: 2400-822 Leiria		777	N/D		Confrontações da Parcela: 462 Norte: Macrino Esperança dos Santos Sul: Estrada Nascente: Sociedade Auto Central Leiriense, Lda Poente: Estrada Confrontações da Parcela: 462.1) Norte: Maria Isabel Guerra Feliciano Sousa Martins e Outro Sul: Restante Prédio Nascente: Restante Prédio Poente: Macrino Esperança dos Santos Confrontações da Parcela: 462.2) Norte: Maria Isabel Guerra Feliciano Sousa Martins e Outro Sul: Estrada Nascente: E.N. Poente: Restante Prédio	10637		313 1) 2262 2) 534				a) 12129

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
463	Nome: Bruno Sousa Martins Morada: Rua de Leiria, n.º 150 — Embra Cod. Postal: 2440-091 Marinha Grande Nome: Maria Isabel Guerra Feliciano Sousa Martins Morada: Rua de Leiria, n.º 150 — Embra Cod. Postal: 2440-091 Marinha Grande Nome: Sandra Sousa Martins Morada: Rua de Leiria, n.º 150 — Embra Cod. Postal: 2440-091 Marinha Grande	1739		1533	G AP.1 — AP.2	Confrontações da Parcela: 463 Norte: Redcats Portugal — Vendas à Distância, S.A. Sul: Sociedade Auto Central Leiriense, Lda Nascente: Estrada Poente: Macrino Esperança dos Santos	21022		17873				
464	Nome: Casal Vale D'aroeira — Investimentos Imobiliários, Lda Morada: Estrada da Maceira, n.º 632 — Codiceira Cod. Postal: 2400-825 Leiria	1741		AP.23		Confrontações da Parcela: 464 Norte: Estrada Sul: Restante Prédio Nascente: E.N. Poente: Restante Prédio	9800		565				a) 26783
465	Nome: Redcats Portugal — Vendas à Distância, SA Morada: EN1 — Alto do Vieiro Cod. Postal: 2404-001 Leiria		992	N/D		Confrontações da Parcela: 465 Norte: Cimpomóvel — Veículos Ligeiros, S.A. Sul: Maria Isabel Guerra Feliciano Sousa Martins e Outro Nascente: E.N. Poente: Redcats Portugal-vendas à Distância, S.A.	10500		2923				
467	Nome: Cimpomóvel — Veículos Ligeiros, SA Morada: Estrada n.º 10, Km 11 — Edifício Cimpomóvel Cod. Postal: 2690-310 Sta Iria da Azóia		906, 905	558	G AP.33	Confrontações da Parcela: 467 Norte: Roberto Manuel Coutinho de Oliveira Charters Sul: Redcats Portugal-vendas à Distância, S.A. e Outro Nascente: E.N. Poente: Redcats Portugal-vendas à Distância, S.A.	5188		10500				a) 1357
468	Nome: Maria Aurora Teixeira Morada: Rua Quinta do Carrascal — Bragal Cod. Postal: 2400-014 Leiria	1348		80	G AP.38	Confrontações da Parcela: 468 Norte: Roberto Manuel Coutinho de Oliveira Charters Sul: Cimpomóvel-veículos Automóveis, S.A. Nascente: Roberto Manuel Coutinho de Oliveira Charters Poente: Restante Prédio	2100		657				a) 2016
471	Nome: João Seixas e Filhos, Lda Morada: EN1 — Alto do Vieira Cod. Postal: 2400-822 Leiria		791, 1840, 1766	N/D		Confrontações da Parcela: 471 Norte: Caminho Sul: João Seixas e Filhos, Lda Nascente: Restante Prédio Poente: E.N.	15210		375				a) 7312

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
466	Nome: Redcats Portugal — Vendas à Distância, SA Morada: EN1 — Alto do Vieiro Cod. Postal: 2404-001 Leiria		993	N/D		Confrontações da Parcela: 466 Norte: Cimpomóvel — Veículos Ligeiros, S.A. Sul: Maria Isabel Guerra Feliciano Sousa Martins e Outro Nascente: Redcats Portugal — Vendas à Distância, S.A. Poente: Restante Prédio Confrontações da Parcela: 466.1) Norte: Maria Aurora Teixeira Sul: Restante Prédio Nascente: Cimpomóvel — Veículos Ligeiros, S.A. Poente: Restante Prédio	2095		2707 1) 573				a) 12486
469	Nome: Roberto Manuel Coutinho de Oliveira Charters de Azevedo Morada: Av Almirante Reis, n.º 254 — 4º Esq Cod. Postal: 1000-057 Lisboa	1330		1084	G AP.7	Confrontações da Parcela: 469 Norte: Imauto — Imob. e Comércio Auto, Lda Sul: Cimpomóvel — Veículos Ligeiros, S A Nascente: E.N. Poente: Restante Prédio Confrontações da Parcela: 469.1) Norte: Restante Prédio Sul: Restante Prédio Nascente: Roberto Manuel Coutinho de Oliveira Charters Poente: Restante Prédio	71300		19081		a) 954		
470	Nome: Não identificado	N/I		N/D		Confrontações da Parcela: 470 Norte: João Seixas e Filhos , Lda Sul: E.N. Nascente: Restante Prédio Poente: E.N. Confrontações da Parcela: 470.1) Norte: Restante Prédio Sul: Restante Prédio Nascente: Restante Prédio Poente: João Seixas e Filhos, Lda			301		a) 120		

Desenho IC2VB-E-202-13-10

Data: Outubro 2009
Auto-Estradas Litoral Oeste

Concelho de Leiria
Freguesia de Azóia

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
473	Nome: Idasil — Investimentos Imobiliários, SA Morada: Rua Quinta do Pinheiro — Edifício Tejo — Carnaxide Cod. Postal: 2795 Oeiras		1370	N/D		Confrontações da Parcela: 473 Norte: Maria Filomena Castelo da Silva Rodrigues Sul: Caminho Nascente: Restante Prédio Poente: Estrada Nacional	16903		1257				a) 13218
474	Nome: Eventual interessado: Auto Sueco Coimbra, Lda Morada: Rua Manuel Madeira — Ap. 8115 — Pedrulha Cod. Postal: 3021-901 Coimbra Nome: Maria Filomena Castelo da Silva Rodrigues e cônjuge Ramiro da Silva Rosa Morada: Azóia Cod. Postal: 2400 Leiria	876		1774	G AP.12	Confrontações da Parcela: 474 Norte: Joaquim dos Santos Figueiredo Sul: Idasil — Investimentos Imobiliários, SA Nascente: Restante Prédio Poente: Estrada Nacional	23412		2570				
475	Nome: Joaquim dos Santos Figueiredo e cônjuge Lídia de Sousa Marques Morada: Rua da Baquelite — Lote 11 — Urb. do Carregal — Marrazes Cod. Postal: 2400-499 Leiria		1427, 1428	N/D		Confrontações da Parcela: 475 Norte: Júlio de Sousa Monteiro Sul: Maria Filomena Castelo da Silva Rodrigues Nascente: Restante Prédio Poente: Estrada Nacional	23010		457				a) 7105
476	Nome: Júlio de Sousa Monteiro Morada: Rua do Ribeiro, S.n. — Arneiro Cod. Postal: 2405-005 Maceira LRA		602	N/D		Confrontações da Parcela: 476 Norte: Entreposto — Gestão Imobiliária, SA Sul: Joaquim dos Santos Figueiredo Nascente: Restante Prédio Poente: Estrada Nacional	2950		447				a) 8587
477	Nome: Entreposto — Gestão Imobiliária, SA Morada: Praça José Queirós, n.º 1 Cod. Postal: 1801-802 Lisboa		748	1853	G AP.19 F AP.33	Confrontações da Parcela: 477 Norte: Maria Filomena Castelo da Silva Borges Sul: Júlio de Sousa Monteiro Nascente: Restante Prédio Poente: Estrada Nacional	16440		1153				a) 13772
482	Nome: Maria Filomena Castelo da Silva Borges Morada: Rua da Santa Catarina, n.º 687 — Azóia Cod. Postal: 2400-823 Leiria		515	1773	G AP.22	Confrontações da Parcela: 482 Norte: Maria Alice Pereira dos Reis Sul: Entreposto — Gestão Imobiliária, SA Nascente: Restante Prédio Poente: Estrada Nacional	1120		699				a) 3226

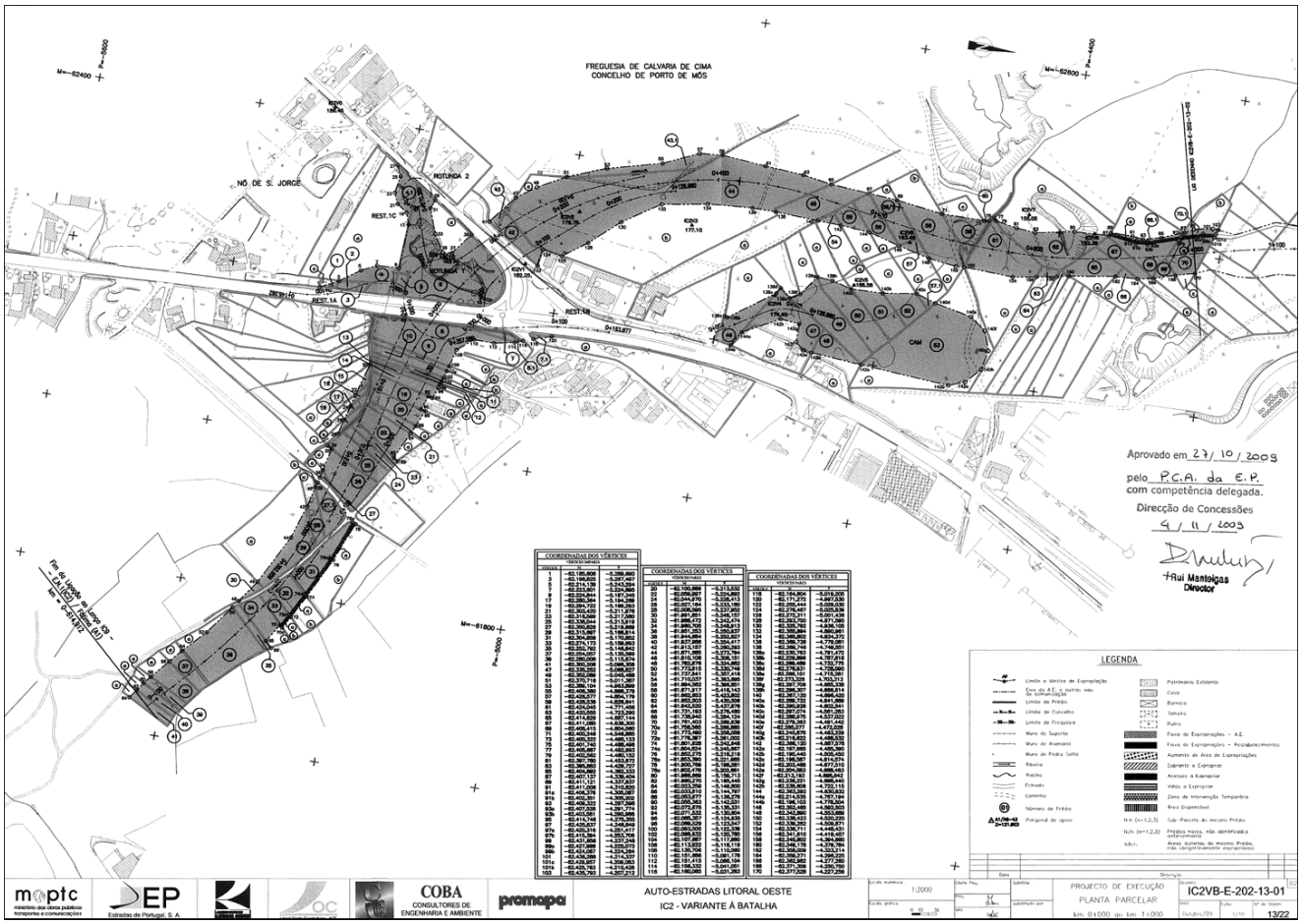
Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
483	Nome: Maria Alice Pereira dos Reis Morada: Av Marquês de Pombal — Lote 12 — 6.º B Cod. Postal: 2410-152 Leiria		1209, 1210	357	G AP.33 F AP.51	Confrontações da Parcela: 483 Norte: B.P. — Portugal, SA Sul: Maria Fiolomena Castelo da Silva Rodrigues Nascente: Restante Prédio Poente: Estrada Nacional	4798		633				a) 10236

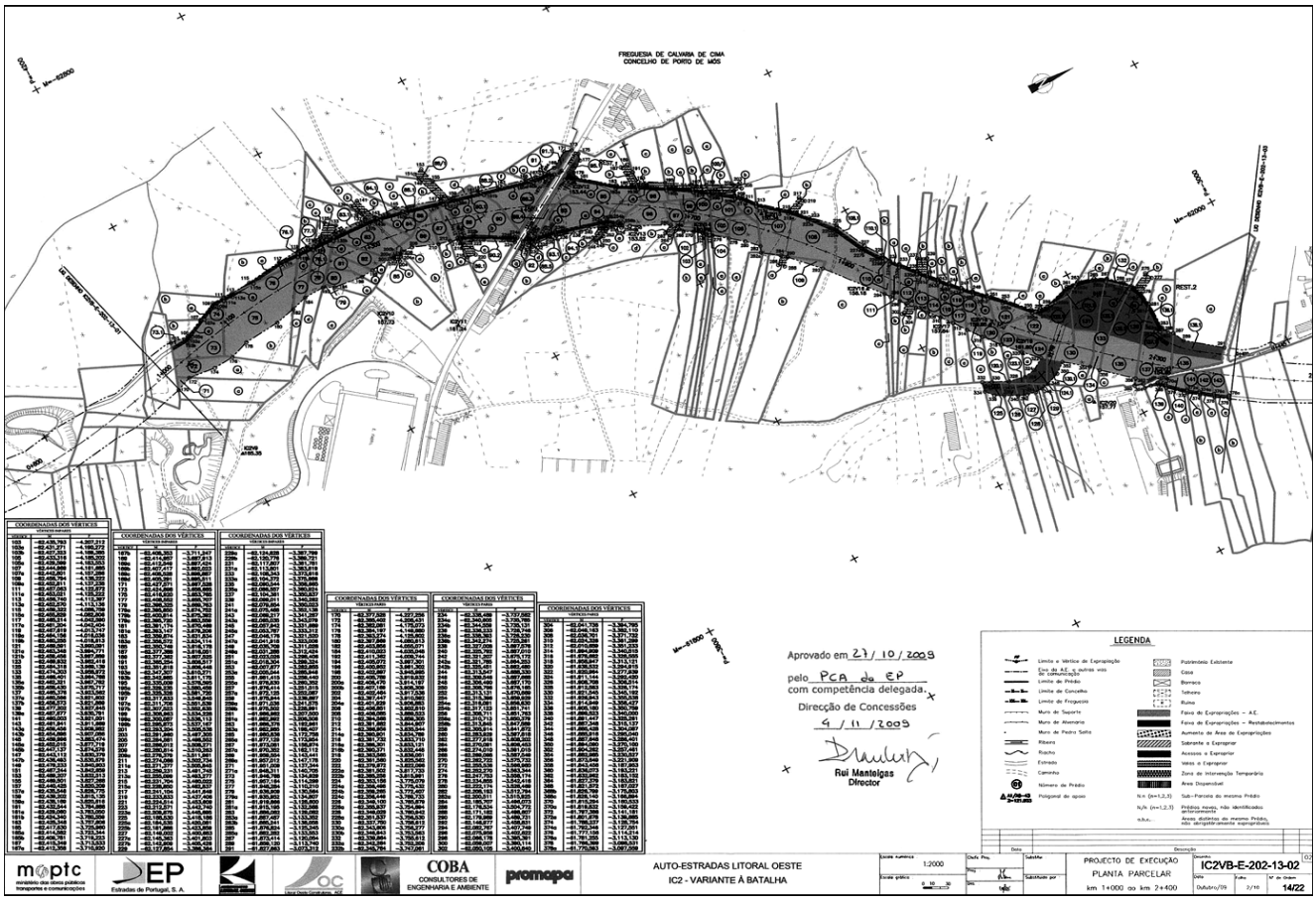
Freguesia de Parceiros

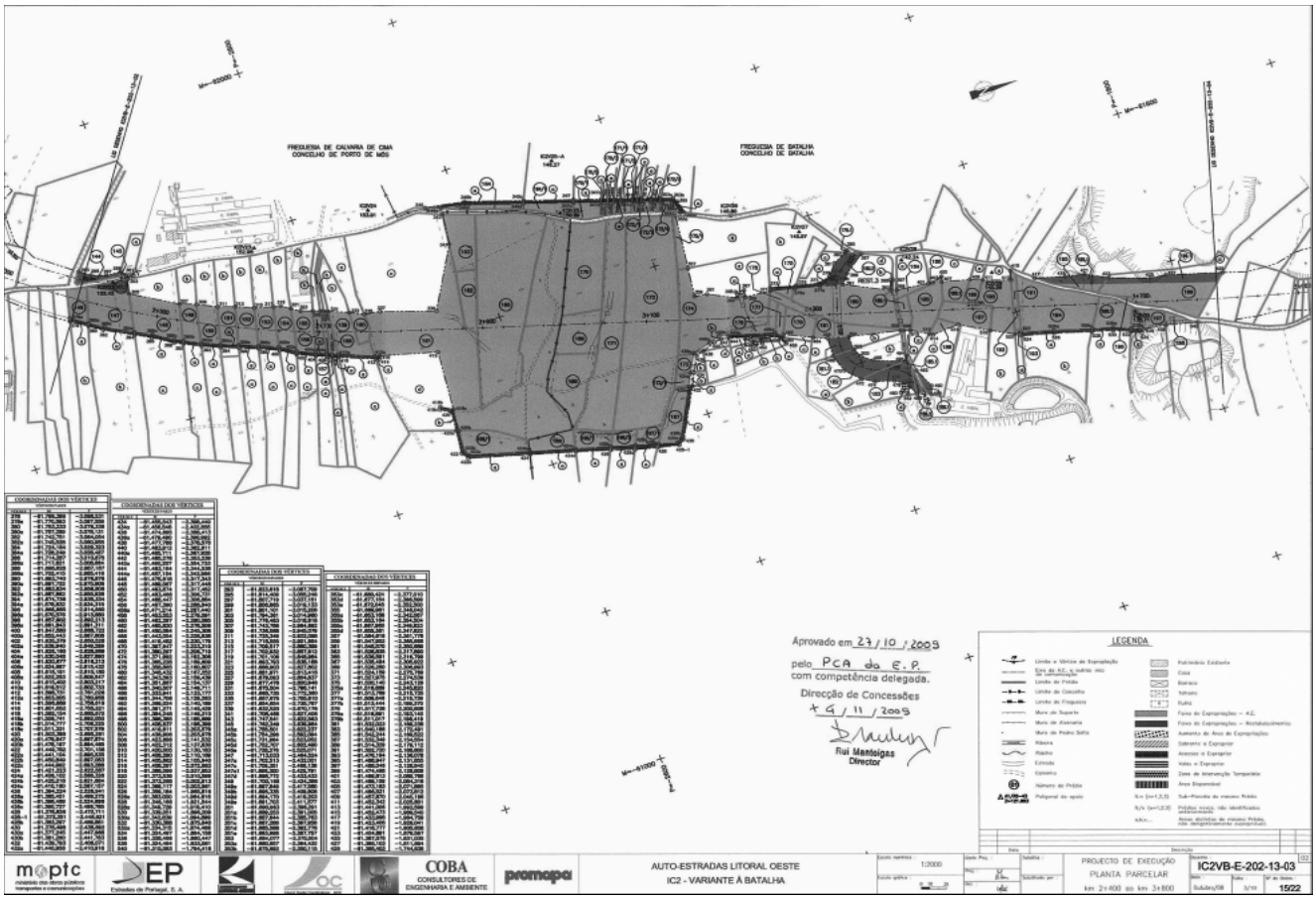
Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
472	Nome: Imauto — Imob. e Comércio Auto, Lda Morada: R. Vasco da Gama Fernandes, Lote A1 — 2º Esq — Qta S. Batolomeu Cod. Postal: 2410-022 Leiria	1329		336	G AP.27	Confrontações da Parcela: 472 Norte: Reninha — Imobiliária, SA Sul: Roberto Manuel Coutinho de Oliveira Charters Nascente: Estrada Nacional Poente: Restante Prédio	31678		4672				a) 26985
478	Nome: Reninha — Imobiliária, SA Morada: Rua Castilho, n.º 712 — R/C Dto Cod. Postal: 1200-000 Lisboa		1114, 1115, 1116	613, 1077, 1078	F AP.52	Confrontações da Parcela: 478 Norte: Banco Comercial Português, SA Sul: Imauto — Imob. e Comércio Auto, Lda Nascente: Estrada Nacional Poente: Restante Prédio	33015		3727				a) 29113
479	Nome: Banco Comercial Português, SA Morada: Praça D. João I, n.º 128 Cod. Postal: 4000-295 Porto	2006		388	G AP.87	Confrontações da Parcela: 479 Norte: Fetal — Moda Internacional, SA Sul: Reninha — Imobiliária, SA Nascente: Estrada Nacional Poente: Restante Prédio	20000		1514				
480	Nome: Fetal — Moda Internacional, SA Morada: Alto do Vieiro Cod. Postal: 2401-974 Leiria	2007		N/D		Confrontações da Parcela: 480 Norte: B.p. Portugal, SA Sul: Banco Comercial Português, SA Nascente: Estrada Nacional Poente: Restante Prédio	20500		583				a) 42985

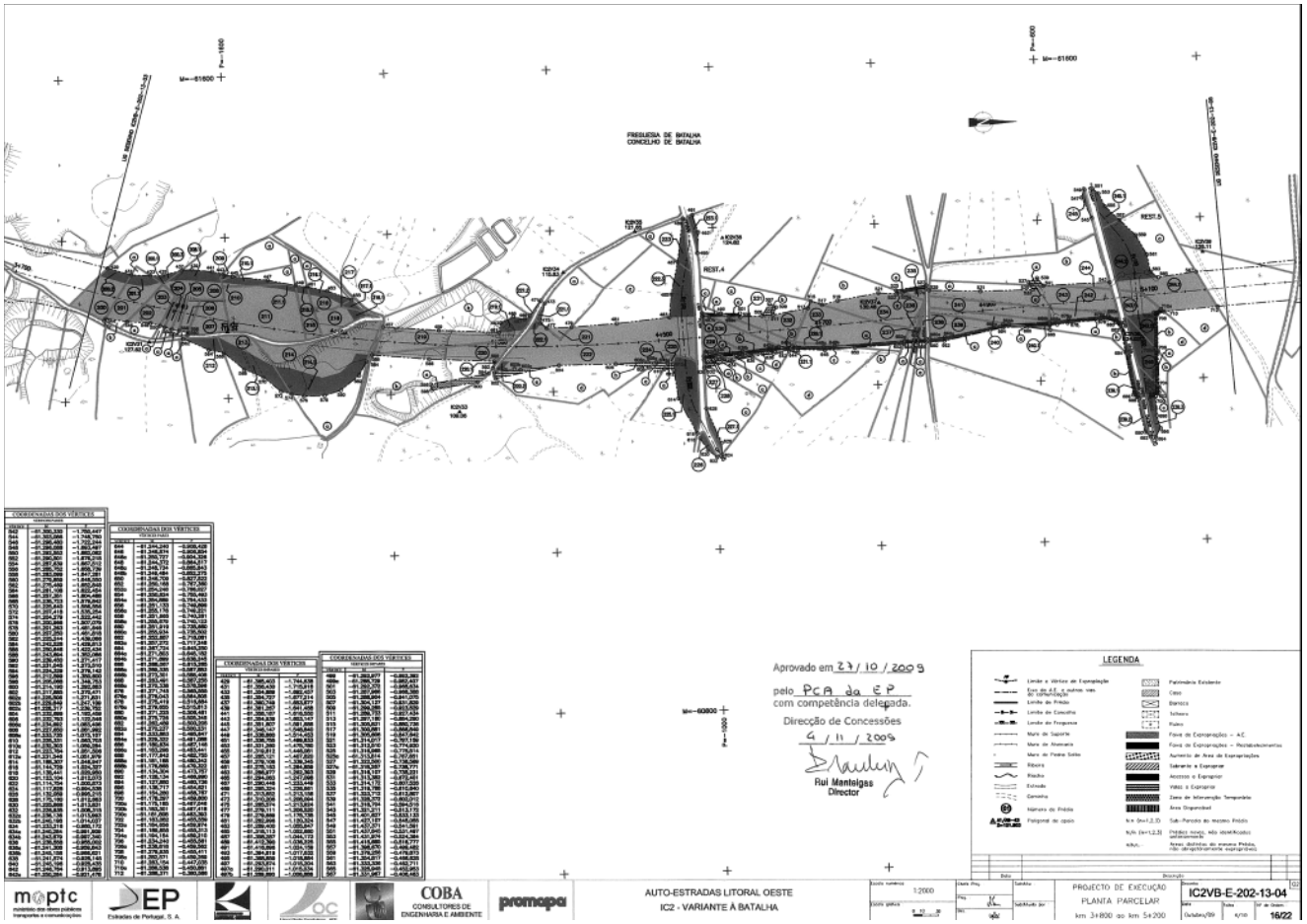
Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
481	Nome: B.P. Portugal — Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA Morada: Lagoas Park — Edifício 3 Cod. Postal: 2741-908 Porto Salvo		451	1299	G AP.11	Confrontações da Parcela: 481 Norte: Evicar — Comércio de Veículos, SA Sul: Fetal — Moda Internacional, SA Nascente: Estrada Nacional Poente: Restante Prédio	1800		700				a) 936
484	Nome: B.P. Portugal — Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA Morada: Lagoas Park — Edifício 3 Cod. Postal: 2741-908 Porto Salvo		245	N/D		Confrontações da Parcela: 484 Norte: Caminho Sul: Maria Alice Pereira dos Reis Nascente: Restante Prédio Poente: Estrada Nacional	1800		981				a) 1090
485	Nome: Eventual interessado: Luís Pereira Faustino Filho Morada: Rua Principal, n.º 245 — Caxieira — Santa Eufémia Cod. Postal: 2420-430 Leiria Nome: Sete Mil e Cinquenta — Sociedade Imobiliária, Lda Morada: Rua Garcia de Horta, n.º 63 — Santos-o-velho Cod. Postal: 1200-678 Lisboa	1328	692	1166	G AP.6558	Confrontações da Parcela: 485 Norte: Quinta do Alto Vieiro, SA Sul: Caminho Nascente: Sete Mil e Cinquenta, Lda Poente: Estrada Nacional Confrontações da Parcela: 485.1) Norte: Quinta do Alto Vieiro, SA Sul: Caminho Nascente: Restante Prédio Poente: Sete Mil e Cinquenta, Lda	9060 3000		539		a) 3081		b) 11002
486	Nome: Quinta do Alto Vieiro, SA Morada: Estrada da Batalha, n.º 21 Cod. Postal: 2440-208 Reguengo do Fetal	1994		379	G AP.3	Confrontações da Parcela: 486 Norte: IC36 Sul: Sete Mil e Cinquenta, Lda Nascente: Restante Prédio Poente: Estrada Nacional Confrontações da Parcela: 486.1) Norte: Quinta do Alto Vieiro, SA Sul: Sete Mil e Cinquenta, Lda Nascente: Restante Prédio Poente: Quinta do Alto Vieiro, SA	159158		42095		a) 172		
487	Nome: Evicar — Comércio de Veículos, SA Morada: Alto do Vieiro Cod. Postal: 2401-974 Leiria	1995	794	N/D		Confrontações da Parcela: 487 Norte: Nicolau Pinto Monteiro Sul: B.P. Portugal, SA Nascente: Estrada Nacional Poente: Restante Prédio	200500 1948		1076				a) 28854
488	Nome: Nicolau Pinto Monteiro e cônjuge Alda Domingues Matos Mateus Morada: Rua Manuel dos Santos, n.º 2 — 7º Esq Cod. Postal: 1900-317 Lisboa	618	794	N/D		Confrontações da Parcela: 488 Norte: Maria Manuela de Sousa Santos Sul: Evicar — Comércio de Veículos, SA Nascente: Estrada Nacional Poente: Restante Prédio	4900 1948		303				a) 3084

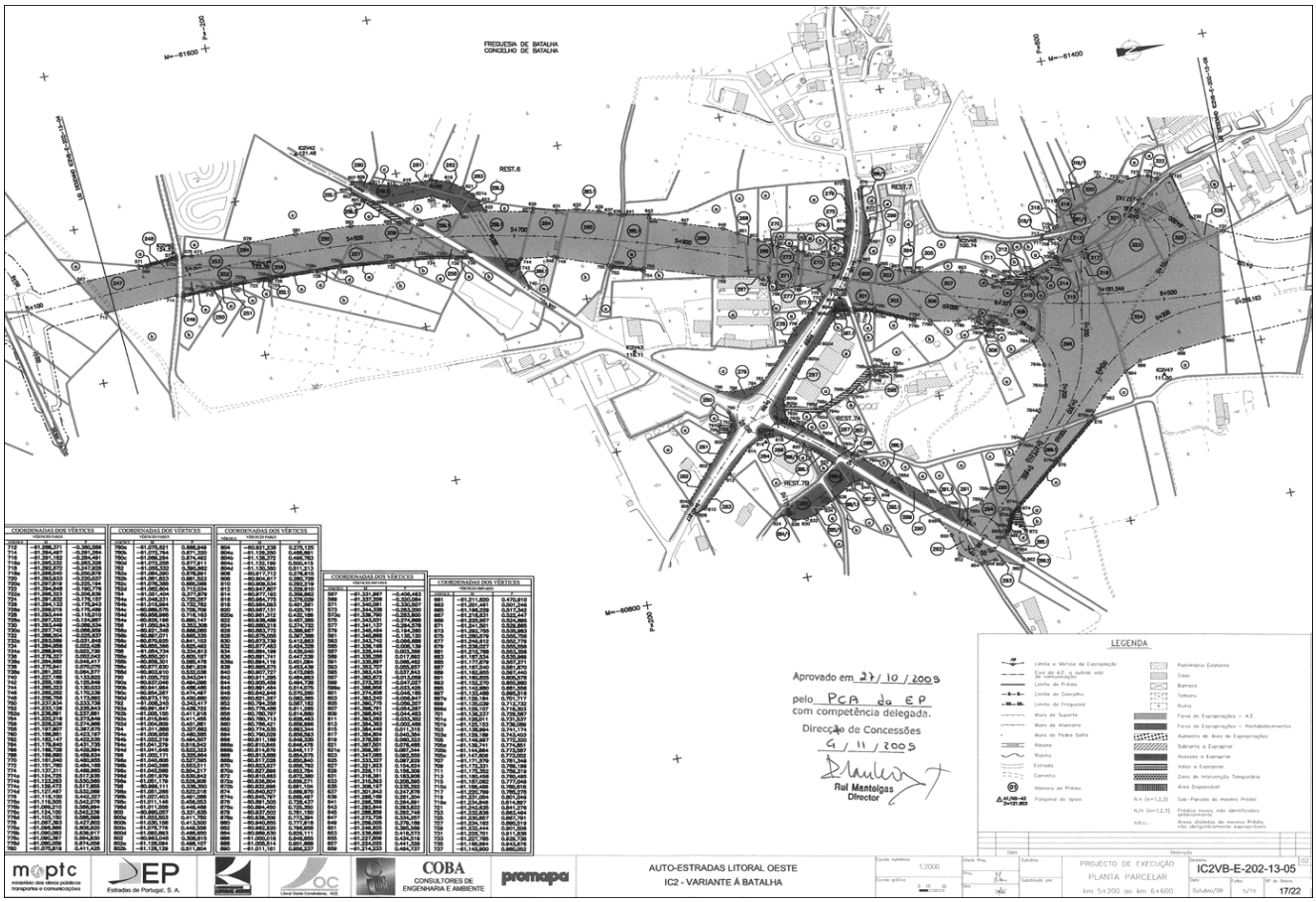
Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabele-cimentos	Acessos e valas		
489	Nome: Eventual interessado: Júlia de Jesus Pereira e cônjuge Mariano Vieira de Faria Morada: Rua Cidade de Tokushima, Lote 21 — 2º Esq Cod. Postal: 2400-119 Leiria Nome: Maria Manuela de Sousa Santos Morada: Rua de Leiria, n.º 646 — Pernelhas — Parceiros Cod. Postal: 2440-231 Golpilheira	793		2675	G AP.40	Confrontações da Parcela: 489 Norte: Ideal Mercantil, Lda Sul: Nicolau Pinto Monteiro Nascente: Estrada Nacional Poente: Restante Prédio	2725		266				a) 3242
490	Nome: Ideal Mercantil, Lda Morada: Rua Marquês da Fronteira, n.º 68A — S. Sebastião da Pedreira Cod. Postal: 1070-299 Lisboa Nome: Imograma — Sociedade de Gestão de Bens Imobiliários, Lda Morada: Qta de Sto António — Lote 63 — Apartado 504 Cod. Postal: 2415-576 Leiria		579	1069	G AP.13	Confrontações da Parcela: 490 Norte: Caminho Sul: Maria Manuela de Sousa Santos Nascente: Estrada Nacional Poente: Restante Prédio	3559		681				a) 8081

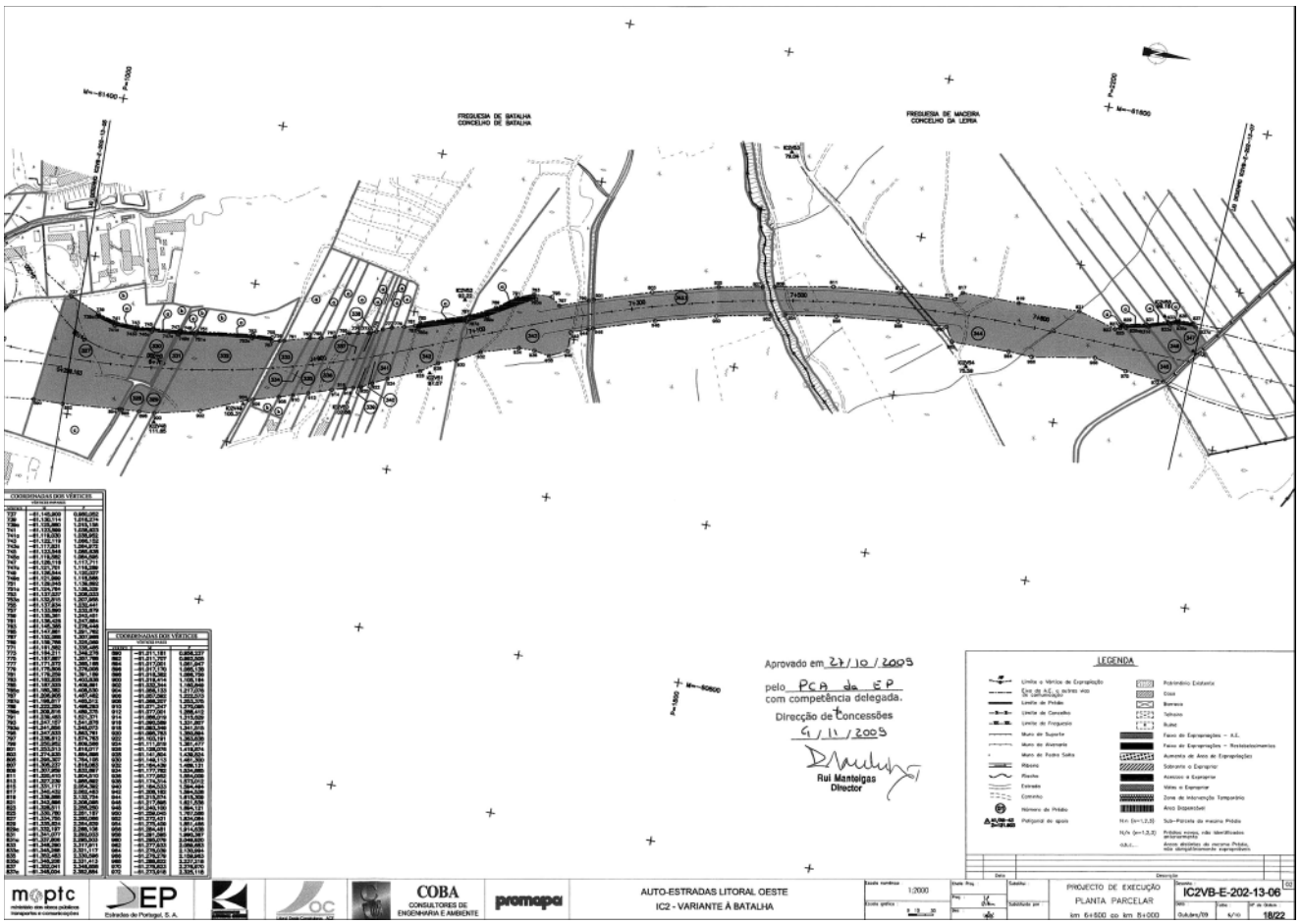

FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA
CONCELHO DE PORTO DE MÓS
NÓ DE S. JORGE
ROTUNDA 2
Aprovado em 23/10/2009
pelo P.C.A. da E.P.
com competência delegada.
Direcção de Concessões
9/11/2009
Rui Manteigas
Director
LEGENDA
AUTO-ESTRADAS LITORAL OESTE
IC2 - VARIANTE À BATALHA
PROJECTO DE EXECUÇÃO
PLANTA PARCELAR
km 0+000 ao km 1+000
IC2VB-E-202-13-01
13/22

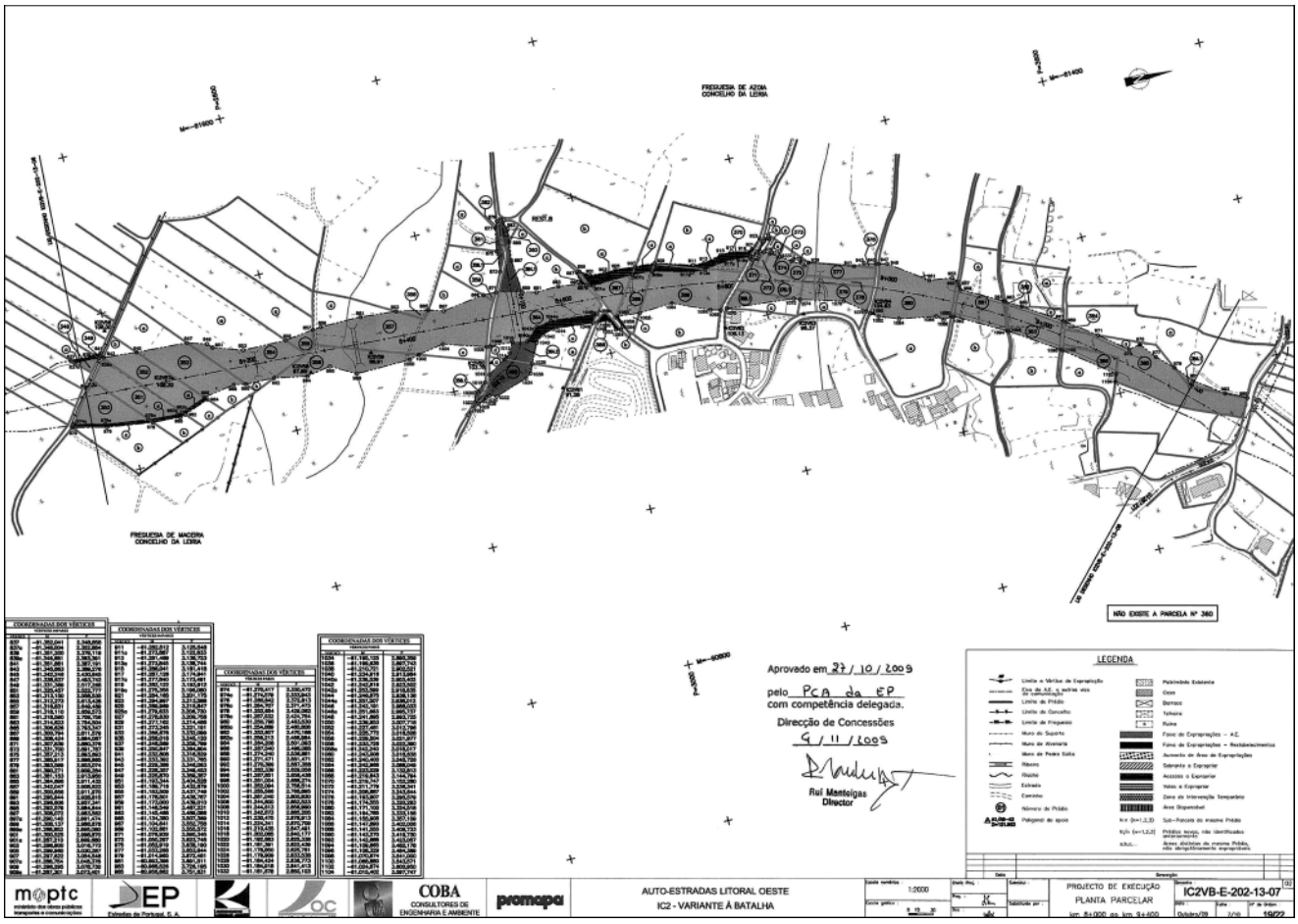

FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA
CONCELHO DE PORTO DE MÓS
Aprovado em 23/10/2009
pelo PCA da EP
com competência delegada.
Direcção de Concessões
9/11/2009
Rui Manteigas
Director
LEGENDA
AUTO-ESTRADAS LITORAL OESTE
IC2 - VARIANTE À BATALHA
PROJECTO DE EXECUÇÃO
PLANTA PARCELAR
km 1+000 ao km 2+400
IC2VB-E-202-13-02
14/22

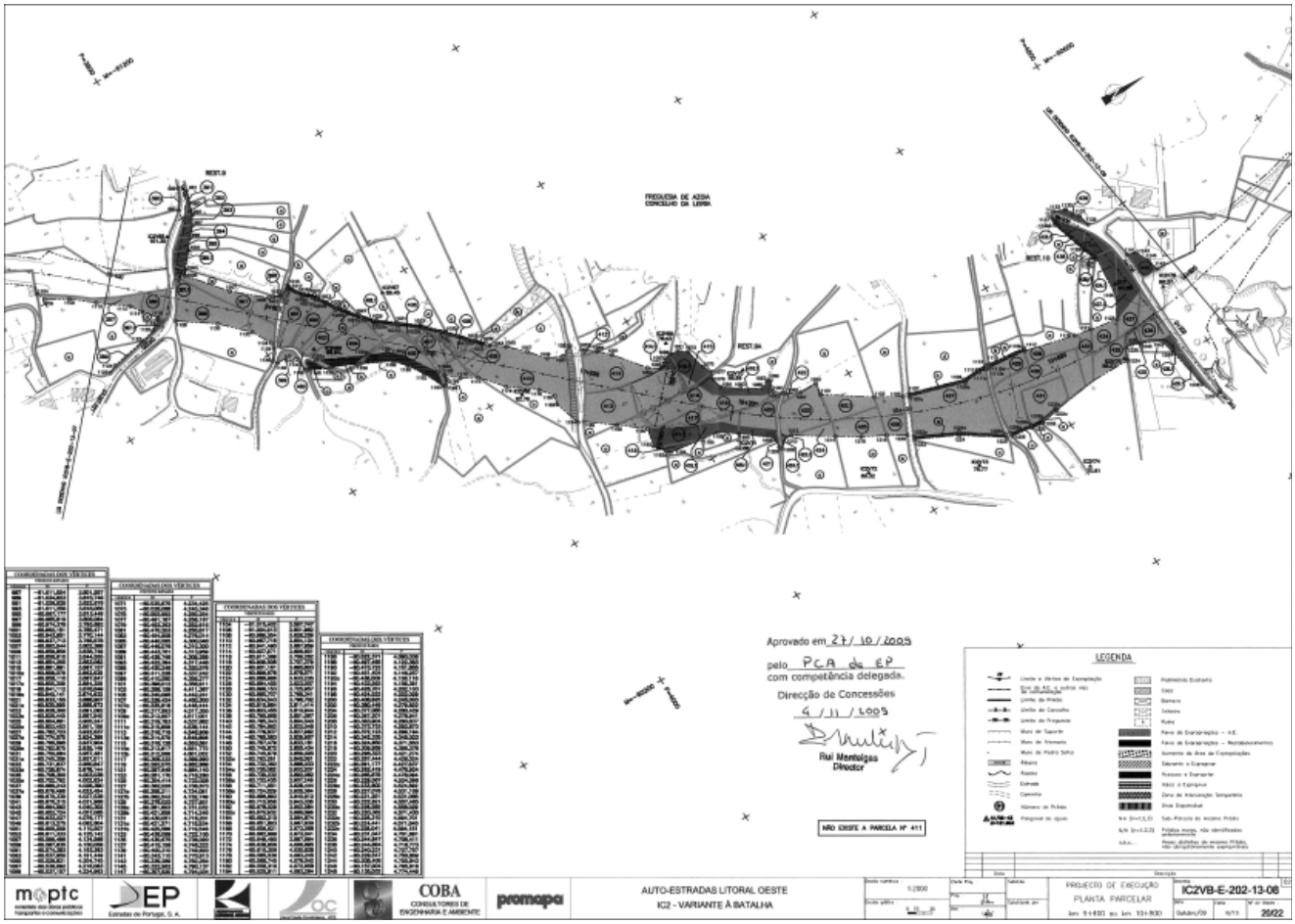

FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA
CONCELHO DE PORTO DE MÓS
FREGUESIA DE BATALHA
CONCELHO DE BATALHA
Aprovado em 23 / 10 / 2009
pelo PCA do E.P.
com competência delegada.
Direcção de Concessões
4 / 11 / 2009
Rui Manteigas
Director
LEGENDA
COORDENADAS DOS VÉRTICES
COBA
CONSULTORES DE ENGENHARIA E AMBIENTE
promapa
AUTO-ESTRADAS LITORAL OESTE
IC2 - VARIANTE À BATALHA
PROJECTO DE EXECUÇÃO
PLANTA PARCELAR
km 2+400 ao km 3+800
IC2VB-E-202-13-03
15/22

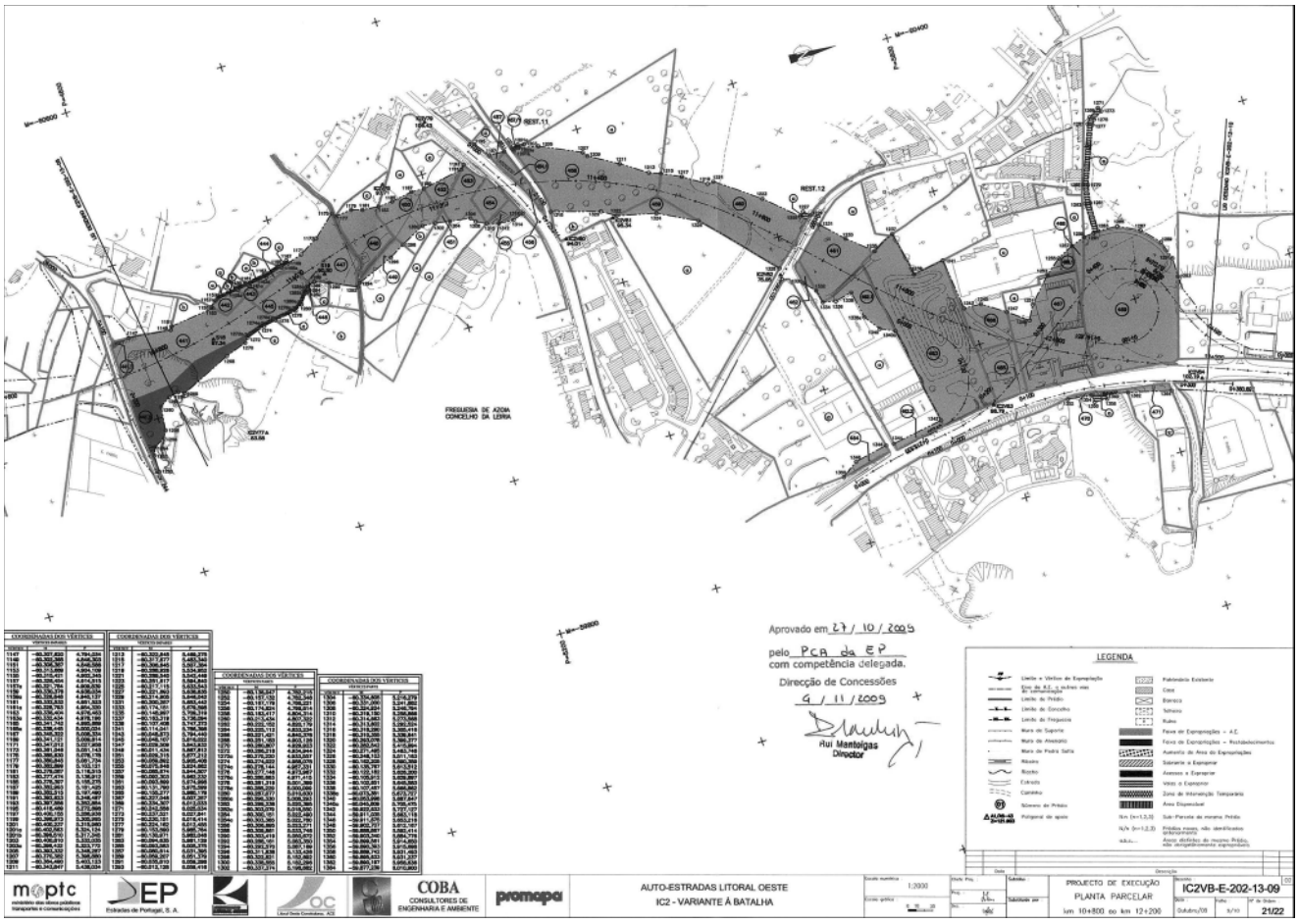

FREGUESIA DE BATALHA
CONCELHO DE BATALHA
Aprovado em 23 / 10 / 2009
pelo PCA do E.P.
com competência delegada.
Direcção de Concessões
4 / 11 / 2009
Rui Manteigas
Director
LEGENDA
COORDENADAS DOS VÉRTICES
COBA
CONSULTORES DE ENGENHARIA E AMBIENTE
promapa
AUTO-ESTRADAS LITORAL OESTE
IC2 - VARIANTE À BATALHA
PROJECTO DE EXECUÇÃO
PLANTA PARCELAR
km 3+800 ao km 5+200
IC2VB-E-202-13-04
16/22

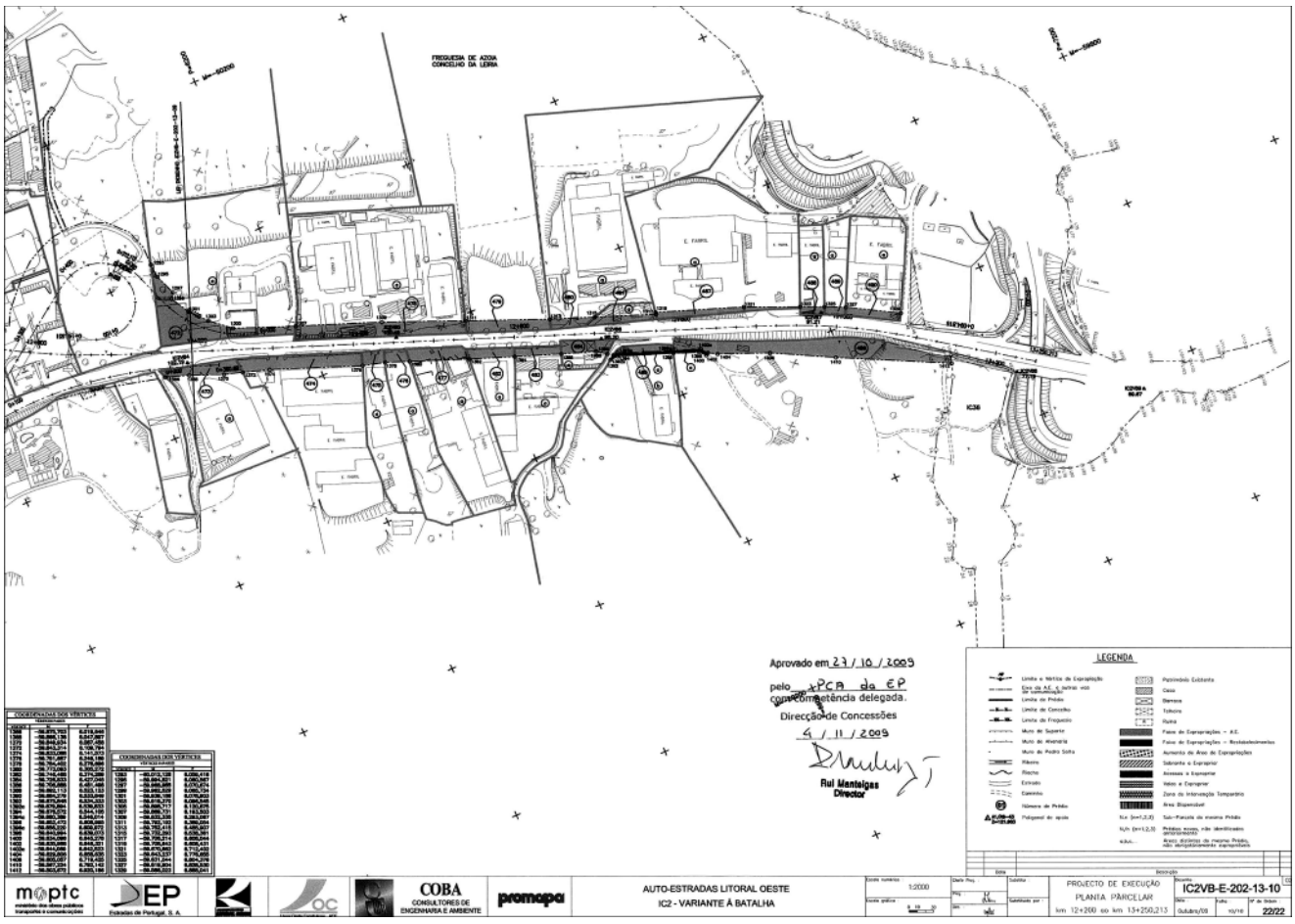

FREGUESIA DE BATALHA
CONCELHO DE BATALHA
LEGENDA
Aprovado em 27/10/2009
pelo PCA da EP
com competência delegada.
Direcção de Concessões
6/11/2009
Rui Manteigas
Director
AUTO-ESTRADAS LITORAL OESTE
IC2 - VARIANTE À BATALHA
PROJECTO DE EXECUÇÃO
PLANTA PARCELAR
km 5+200 ao km 6+600
IC2VB-E-202-13-05
17/22


FREGUESIA DE BATALHA
CONCELHO DE BATALHA
FREGUESIA DE MACEIRA
CONCELHO DA LEIRIA
LEGENDA
Aprovado em 27/10/2009
pelo PCA da EP
com competência delegada.
Direcção de Concessões
6/11/2009
Rui Manteigas
Director
AUTO-ESTRADAS LITORAL OESTE
IC2 - VARIANTE À BATALHA
PROJECTO DE EXECUÇÃO
PLANTA PARCELAR
km 6+600 ao km 8+000
IC2VB-E-202-13-06
18/22


FREGUESIA DE AZOIA
CONCELHO DA LEIRIA
FREGUESIA DE MACEIRA
CONCELHO DA LEIRIA
NÃO EXISTE A PARCELA Nº 360
Aprovado em 27 / 10 / 2009
pelo PCA da EP
com competência delegada.
Direcção de Concessões
6 / 11 / 2009
Rui Mantolgas
Director
LEGENDA
COBA
CONSULTORES DE ENGENHARIA E AMBIENTE
promapa
AUTO-ESTRADAS LITORAL OESTE
IC2 - VARIANTE À BATALHA
PROJECTO DE EXECUÇÃO
PLANTA PARCELAR
IC2VB-E-202-13-07


FREGUESIA DE AZOIA
CONCELHO DA LEIRIA
NÃO EXISTE A PARCELA Nº 411
Aprovado em 27 / 10 / 2009
pelo PCA da EP
com competência delegada.
Direcção de Concessões
6 / 11 / 2009
Rui Mantolgas
Director
LEGENDA
COBA
CONSULTORES DE ENGENHARIA E AMBIENTE
promapa
AUTO-ESTRADAS LITORAL OESTE
IC2 - VARIANTE À BATALHA
PROJECTO DE EXECUÇÃO
PLANTA PARCELAR
IC2VB-E-202-13-08


FREGUESIA DE AZOIA
CONCELHO DA LEIRIA
Aprovado em 27 / 10 / 2009
pelo PCA da EP
com competência delegada.
Direcção de Concessões
4 / 11 / 2009
Rui Mantolgas
Director
LEGENDA
COBA
CONSULTORES DE ENGENHARIA E AMBIENTE
promapa
AUTO-ESTRADAS LITORAL OESTE
IC2 - VARIANTE Á BATALHA
PROJECTO DE EXECUÇÃO
PLANTA PARCELAR
km 10+800 ao km 12+200
IC2VB-E-202-13-09
21/22


FREGUESIA DE AZOIA
CONCELHO DA LEIRIA
Aprovado em 27 / 10 / 2009
pelo PCA da EP
com competência delegada.
Direcção de Concessões
4 / 11 / 2009
Rui Mantolgas
Director
LEGENDA
COBA
CONSULTORES DE ENGENHARIA E AMBIENTE
promapa
AUTO-ESTRADAS LITORAL OESTE
IC2 - VARIANTE Á BATALHA
PROJECTO DE EXECUÇÃO
PLANTA PARCELAR
km 12+200 ao km 13+250,213
IC2VB-E-202-13-10
22/22

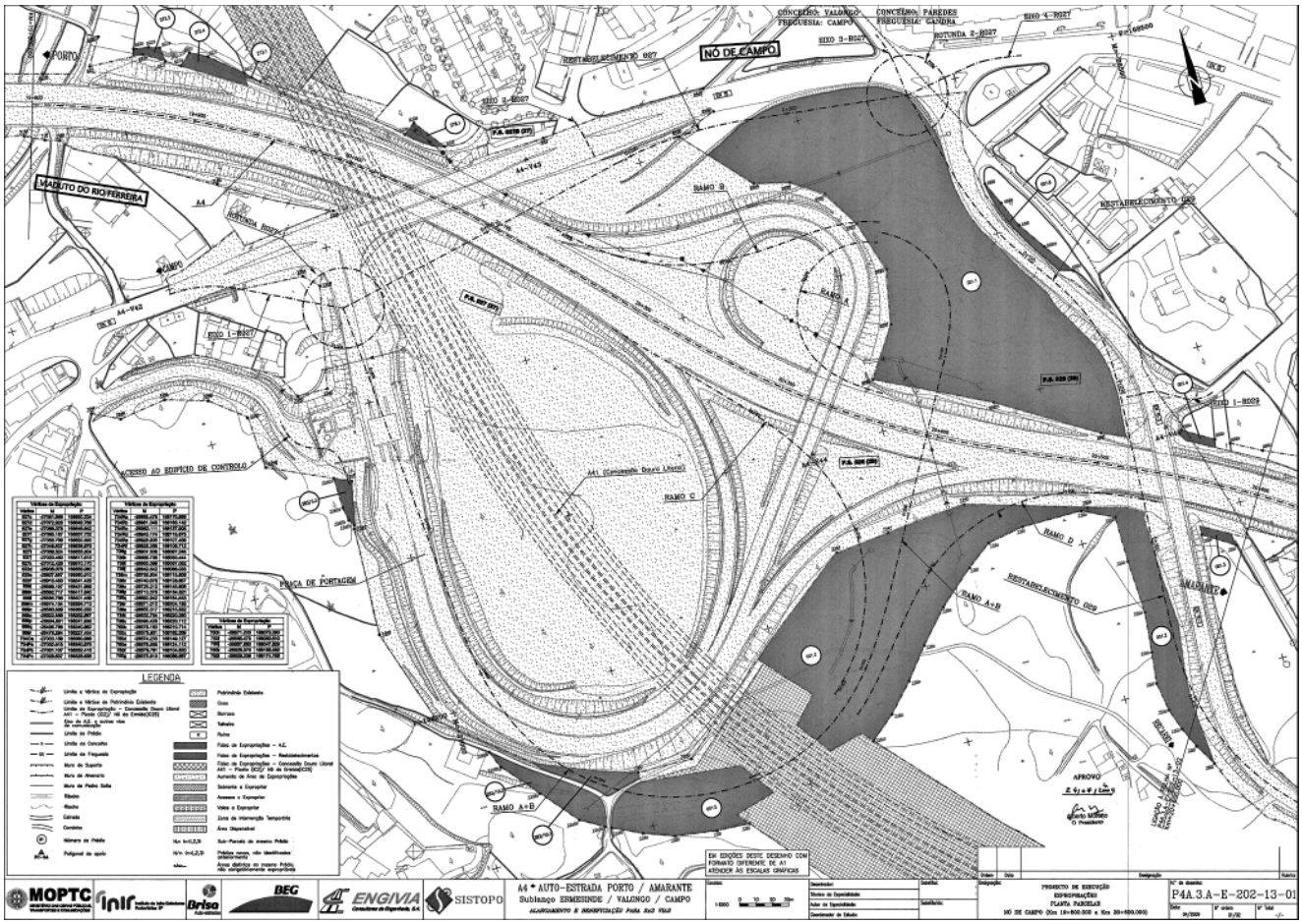
Despacho n.º 2100/2010

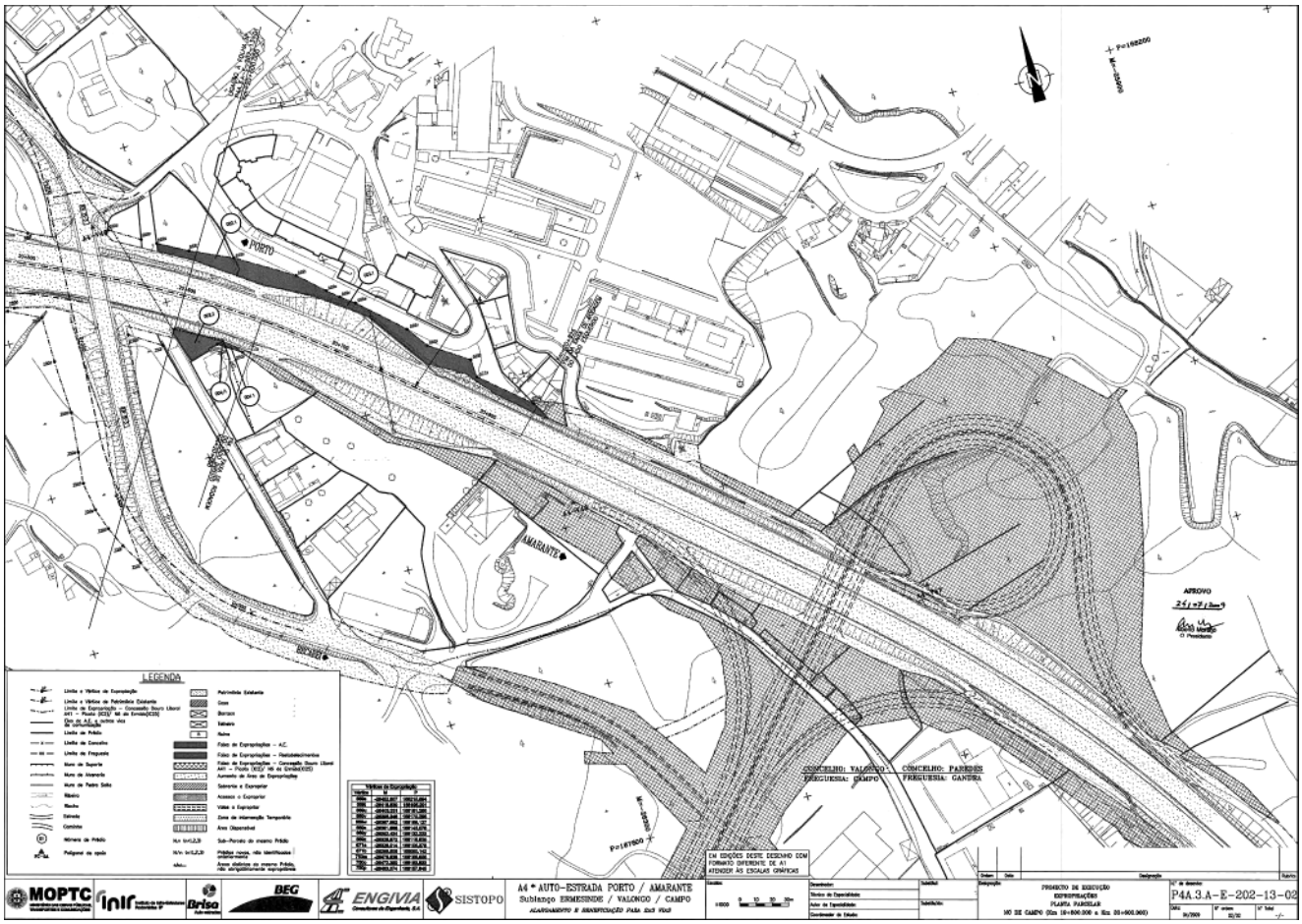
Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, atento ao despacho do presidente do conselho directivo do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., engenheiro Alberto Conde Moreno, de 24 de Julho de 2009, no uso de competências delegadas pela deliberação n.º 2694/2008, de 18 de Julho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2008, foram aprovadas as plantas parcelares P4A.3.A-E-202-13-01 e 02 e o respectivo mapa de áreas das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da concessão Brisa — A 4 — Auto-Estrada Porto/Amarante — sublanço Ermesinde/Valongo/Campo — alargamento e beneficiação para 2 x 3 vias — nó do Campo, declaro, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da concessão Brisa — A 4 — Auto-Estrada Porto/Amarante — sublanço Ermesinde/Valongo/Campo — alargamento e beneficiação para 2 x 3 vias — nó do Campo, identificados no mapa de áreas e nas plantas parcelares em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas no mapa de áreas e nas plantas anexos, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., e encontram-se já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

26 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.




PORTO
AMARANTE
LEGENDA
CONCELHO: VALONGO
FREGUESIA: CAMPO
CONCELHO: PAREDES
FREGUESIA: GANDRA
A4 - AUTO-ESTRADA PORTO / AMARANTE
Sublanço ERMESINDE / VALONGO / CAMPO
ALARGAMENTO E BENFEITORIA PARA 2x3 VIAS
MOPTC
BEC
ENGIVIA
SISTOPO
P4A.3.A-E-202-13-02

Mapa de áreas

Sublanço Ermesinde/Valongo/Campo — Alargamento e beneficiação para 2×3 vias

Desenho P4A.3.A-E-202-13-01

A4 * Auto-Estrada Porto/Amarante
Data: Abril 2009

Concelho de Valongo
Freguesia de Campo

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo Predial	Auto-estrada	Restabeleci-mentos	Acessos e valas		
272	Nome: Moreira Gonçalves Consultoria e Gestão, SA, Morada: Rua Central, Campo, Localidade: 4440 Valongo.	83		01988/ 200896	G-2	Denominação do prédio: Sorte do Alto Forte Confrontações da parcela: 272.3 Norte: Restante Prédio Sul: Auto-Estrada Nascente: Maria Rita Neves Coelho da Silva e Outra Poente: Espaço Público Confrontações da parcela: 272.4 Norte: Restante Prédio Sul: Auto-Estrada Nascente: Maria Rita Neves Coelho da Silva e Outra Poente: Restante Prédio	4.739	18.907	3) 98 4) 345				
273	Nome: Maria Rita Neves Coelho da Silva, Morada: Rua Nossa Senhora do Amparo, n.º 510, Localidade: 4435-350 Rio Tinto. Nome: Maria Luísa Neves Coelho da Silva, Morada: Rua Nossa Senhora do Amparo, n.º 510, Localidade: 4435-350 Rio Tinto.	79		02231/ 070198	G-1	Denominação do prédio: Felgueiras Confrontações da parcela: Norte: Restante Prédio Sul: Auto-Estrada Nascente: Estrada Poente: Moreira Gonçalves Consultoria e Gestão, SA		8800	1) 11				
278	Nome: José Joaquim Moreira Dias e mulher Maria Rosa Martins Coelho, Morada: Rua Central da Ribeira, Localidade: 4440 Campo.	82		00908/ 110291	G-2	Denominação do prédio: Felgueiras Confrontações da parcela: Norte: Restante Prédio Sul: Auto-Estrada Nascente: Restante Prédio Poente: Auto-Estrada	1415	3300	1) 139				

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo Predial	Auto-estrada	Restabeleci-mentos	Acessos e valas		
283/5	Nome: Maria Rita Neves Coelho da Silva, Morada: Rua Nossa Senhora do Amparo, n.º 510, Localidade: 4435-350 Rio Tinto. Nome: Maria Luísa Neves Coelho da Silva, Morada: Rua Nossa Senhora do Amparo, n.º 510, Localidade: 4435-350 Rio Tinto.					Denominação do prédio: Confrontações da parcela: Norte: Auto-Estrada Sul: Restante Prédio Nascente: Auto-Estrada Poente: Restante Prédio	12349		3) 192				
283/10	Nome: Maria José Barbosa Santos Almeida, Morada: Rua Almeida das Regadas, Localidade:4510-476 Fânzeres.	156		Omisso		Denominação do prédio: Ribeira Confrontações da parcela: 283/10.1 Norte: Auto-Estrada Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Caminho Confrontações da parcela: 283/10.2 Norte: Caminho Sul: Restante Prédio Nascente: Caminho Poente: Restante Prédio			1) 520 2) 929				
001	Nome: Maria Rita Neves Coelho da Silva, Morada: Rua Nossa Senhora do Amparo, n.º 510, Localidade: 4435-350 Rio Tinto. Nome: Maria Luísa Neves Coelho da Silva, Morada: Rua Nossa Senhora do Amparo, n.º 510, Localidade: 4435-350 Rio Tinto.	154		02498/ 271198	G-1	Denominação do prédio: Ribeira Confrontações da parcela: 001.1 Norte: Estrada Sul: Auto-Estrada Nascente: Estrada Poente: Estrada e Auto-Estrada Confrontações da parcela: 001.2 Norte: Auto-Estrada Sul: Restante Prédio Nascente: Restante Prédio e Estrada Poente: Auto-Estrada, Restante Prédio e Caminho Confrontações da parcela: 001.3 Norte: Auto-Estrada Sul: Restante Prédio Nascente: Estrada Poente: Estrada Confrontações da parcela: 001.5 Norte: Termina em bico com Restante Prédio e Estrada Sul: Restante Prédio Nascente: Restante Prédio Poente: Estrada		69475	1) 21 239 2) 14 210 * 3) 111 5) 2 965 6) 290				

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo Predial	Auto-estrada	Restabeleci-mentos	Acessos e valas		
						Confrontações da parcela: 001.6 Norte: Termina em bico com Restante Prédio e Estrada Sul: Termina em bico com Restante Prédio e Estrada Nascente: Restante Prédio Poente: Estrada							

(*) Área transportada do desenho Nº P4A.3.A-E-202-13-02;

Concelho de Paredes
Freguesia de Gandra

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo Predial	Auto-estrada	Restabeleci-mentos	Acessos e valas		
001	Nome: Maria Rita Neves Coelho da Silva, Morada: Rua Nossa Senhora do Amparo, n.º 510, Localidade: 4435-350 Rio Tinto. Nome: Maria Luísa Neves Coelho da Silva, Morada: Rua Nossa Senhora do Amparo, n.º 510, Localidade: 4435-350 Rio Tinto.	154		02498/ 271198	G-1	Denominação do prédio: Ribeira Confrontações da parcela: Norte: Restante Prédio Sul: Auto-Estrada Nascente: Estrada Poente: Estrada		69475	4) 114				

Desenho P4A.3.A-E-202-13-02

Concelho de Valongo
Freguesia de Campo

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo Predial	Auto-estrada	Restabeleci-mentos	Acessos e valas		
004/1	Nome: Maria Georgete Pinheiro da Silva, Morada: Rua do Negral, n.º 391, Localidade: 4440-115 Campo.		1409	146/ 19860108	AP6	Denominação do prédio: Vilarinho Confrontações da parcela: Norte: Auto-Estrada Sul: Restante Prédio Nascente: Auto-Estrada Poente: Auto-Estrada	948	1240	8				

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo Predial	Auto-estrada	Restabeleci-mentos	Acessos e valas		
002	Nome: Maria Rita Neves Coelho da Silva, Morada: Rua Nossa Senhora do Amparo, n.º 510, Localidade: 4435-350 Rio Tinto. Nome: Maria Luísa Neves Coelho da Silva, Morada: Rua Nossa Senhora do Amparo, n.º 510, Localidade: 4435-350 Rio Tinto.	1555		02096/ 140598	G-1	Denominação do prédio: Vilarinho de Cima Confrontações da parcela: 002.1 Norte: Restante Prédio Sul: Auto-Estrada Nascente: Estrada Poente: Caminho Confrontações da parcela: 002.2 Norte: Auto-Estrada Sul: Maria Georgete Pinheiro da Silva Nascente: Termina em bico com Maria G. P. Silva e Auto-Estrada Poente: Estrada	2144	4.800	1) 337 ** 2) 300				
003	Nome: Câmara Municipal de Paredes, Morada: Parque José Guilherme, Localidade: 4580-130 Paredes.					Denominação do prédio: Vilarinho de Cima Confrontações da parcela: Norte: Restante Prédio e Estrada Sul: Auto-Estrada Nascente: Manuel Joaquim Pereira e Auto-Estrada Poente: Auto-Estrada			1) 1 548				
004	Nome: Maria Georgete Pinheiro da Silva, Morada: Rua do Negral, n.º 391, Localidade: 4440-115 Campo.	1556		Omisso		Denominação do prédio: Vilarinho de Cima Confrontações da parcela: Norte: Auto-Estrada Sul: Restante Prédio Nascente: José Dias Ribeiro e Auto-Estrada Poente: A Própria	1575	800	1) 21				

(**) área transportada do desenho Nº P4A.3.A-E-202-13-01;

Áreas das Parcelas a Expropriar (m2)

Desenho	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas
Concelho de Valongo — Freguesia Campo			
P4A.3.A-E-202-13-01	41.049		
P4A.3.A-E-202-13-02	8		
Subtotal	41.057	0	0
Concelho de Paredes — Freguesia de Gandra			
P4A.3.A-E-202-13-01	114		
P4A.3.A-E-202-13-02	2.206		
Subtotal	2.320	0	0
Total	43.377	0	0
	43.377		

202843208

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Aviso (extracto) n.º 2178/2010

Por despacho de 15-12-2009, da Sr.ª Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular, a carreira entre Lixa (Escola EB2,3) e Mota, requerida pela empresa Auto Viação Landim, L.da, com sede na Praça da República, concelho de Felgueiras.

Porto, em 13-01-2010. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

302789077

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2101/2010

1 — Nos termos do preceituado nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, delego no inspector-geral do Ambiente e Ordenamento do Território, mestre em direito António João Sequeira Ribeiro, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º, nos termos e ao abrigo da alínea *d*) do n.º 3 do citado artigo, e autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, ao abrigo do n.º 5 do artigo 33.º, todos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a realização da respectiva despesa;

b) Autorizar a concessão de licenças sem vencimentos por um ano ou de longa duração, bem como o regresso à actividade, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 76.º, 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

c) Proceder à suspensão prevista no artigo 45.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;

d) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares e de inquéritos ordenados por membro do Governo que não sejam desde logo nomeados no respectivo despacho;

e) Autorizar as prorrogações dos prazos a que se referem os n.os 1 do artigo 39.º e n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas;

f) Autorizar a inscrição e a participação de dirigentes, bem como de trabalhadores em funções públicas, em número estritamente necessário, em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio, bem como o processamento das respectivas despesas com transportes e ajudas de custo, antecipadas ou não, dentro dos condicionalismos legais constantes do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;

g) Homologar os relatórios finais das inspecções, tal como previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho.

2 — Autorizo ainda o Inspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, a subdelegar, no todo ou em parte, nos dirigentes e inspectores directores da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território as competências conferidas para a prática dos actos mencionados no presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelo inspector-geral do Ambiente e Ordenamento do Território que se incluam no âmbito desta delegação de competências, desde 26 de Outubro de 2009.

8 de Janeiro de 2010. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

202841012

Despacho n.º 2102/2010

1 — Nos termos do preceituado nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e das disposições legais adiante invocadas, delego no presidente do Instituto da Água, I. P. (INAG), licenciado Orlando José Manuel de Castro e Borges, as seguintes competências, no âmbito daquele Instituto:

a) Autorizar, nos termos da lei, deslocações em serviço ao estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;

b) Autorizar a ultrapassagem dos limites da duração do trabalho extraordinário fixados no n.º 1 do artigo 161.º, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

c) Autorizar a inscrição e a participação de dirigentes, bem como de trabalhadores em funções públicas, em número estritamente necessário, em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio, desde que não impliquem deslocações superiores a sete dias e estejam integrados em actividades do Instituto ou inscritos em planos aprovados, bem como o processamento das respectivas despesas com transportes e ajudas de custo, antecipadas

ou não, dentro dos condicionalismos legais constantes do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;

d) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, o uso de avião nas deslocações em serviço no território nacional;

e) Autorizar a prorrogação dos prazos dos contratos-programa;

f) Proceder à suspensão prevista no artigo 45.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas;

g) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares e de inquéritos ordenados por membro do Governo que não sejam desde logo nomeados no respectivo despacho;

h) Autorizar as prorrogações dos prazos a que se referem os n.os 1 do artigo 39.º e n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas;

i) Autorizar, no âmbito das atribuições do Instituto da Água, I. P., a prestação de apoio material e financeiro a entidades públicas, cooperativas e privadas.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e Lei n.º 64-A/2008, 31 de Dezembro, e no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, delego ainda no presidente do Instituto da Água, I. P., licenciado Orlando José Manuel de Castro Borges, as competências para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços ou realização de obras até ao valor de € 450 000;

3 — Autorizo o presidente do Instituto da Água, I. P., a subdelegar nos vice-presidentes as competências ora delegadas, salvo as previstas no n.º 2.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelo presidente do Instituto da Água, I. P., que se incluam no âmbito desta delegação de competências, desde 26 de Outubro de 2009.

8 de Janeiro de 2010. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

202840802

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 2103/2010

O Decreto Regulamentar n.º 13/99, de 3 de Agosto, criou a Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo como área protegida de âmbito regional.

Nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, foi nomeada a comissão directiva da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo através do despacho n.º 21 432/2008, de 7 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2008.

Tendo sido, posteriormente, indicado pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros a substituição do presidente da comissão directiva da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, cumpre, agora, proceder à alteração da composição da referida comissão directiva.

Assim, considerando a proposta da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros apresentada nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 13/99, de 3 de Agosto, e ao abrigo do n.º 5 do citado artigo:

Nomeio o Dr. Manuel José Serra de Sousa Cardoso, presidente da comissão directiva da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, em substituição do engenheiro Beraldino José Vilarinho Pinto.

25 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa.*

202841167

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Aviso n.º 2179/2010

Lista Unitária de Ordenação Final, do Procedimento concursal comum na categoria de técnico superior, preferencialmente detentor de licenciatura em Engenharia do Ambiente.

Em cumprimento do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pela Agência Portuguesa do Ambiente, publicitado no *Diário da República* n.º 174, 2.ª série, de 8 de Setembro de 2009 (Aviso n.º 15724/2009), na BEP de 14 de Setembro de 2009 (Código de Oferta n.º 0E200909/0418) e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Nome: Alexandra Morais Rodrigues — 15,91 valores

Faz ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 13 de Janeiro de 2009 do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Ordenação Final se encontra afixada no placard da sede e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

Data: 26 de Janeiro de 2010. — Nome: *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo,* Cargo: Directora do Departamento de Gestão de recursos humanos Financeiros e Patrimoniais.

202841418

Aviso n.º 2180/2010

Lista Unitária de Ordenação Final, do Procedimento concursal comum na categoria de assistente técnico, detentor do 12.º ano de escolaridade

Em cumprimento do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pela Agência Portuguesa do Ambiente, publicitado no *Diário da República* n.º 177, 2.ª série, de 8 de Setembro de 2009 (Aviso n.º 15724/2009), na BEP de 8 de Setembro de 2009 (Código de Oferta n.º 0E200909/0252) e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Nome: Victor Raimundo de Oliveira Barreto Xavier — 15,90 valores

Faz ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 13 de Janeiro de 2010 do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Ordenação Final se encontra afixada no *placard* da sede e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

Data: 26 de Janeiro de 2010. — Nome: *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo.* Cargo: Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais.

202842041

Aviso n.º 2181/2010

Lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum na categoria de técnico superior, preferencialmente detentor de licenciatura em Geologia Aplicada e do Ambiente

Em cumprimento do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pela Agência Portuguesa do Ambiente, publicitado no *Diário da República* n.º 178, 2.ª série, de 14 de Setembro de 2009 (Aviso n.º 15989/2009), na BEP de 15 de Setembro de 2009 (Código de Oferta n.º 0E200909/0415) e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Nome: Francisco José Caetano da Silva — 16,43 valores

Faz ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 13 de Janeiro de 2010 do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Ordenação Final se encontra afixada no placard da sede e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

Data: 26 de Janeiro de 2010. — Nome: *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*. Cargo: Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais.

202841645

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Despacho (extracto) n.º 2104/2010

Por meu despacho de 23 de Janeiro de 2009, mediante emissão da confirmação de cabimento pela Direcção-Geral de Orçamento, e na sequência do despacho de homologação da lista de classificação final de 31 de Dezembro de 2008.

Otília Graça Barreiros Martins, técnica superior de 1.ª Classe da carreira de consultor jurídico, do ex-quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P. precedendo a concurso, à categoria de técnica superior principal da carreira de consultor jurídico, do ex-quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., publicado no DR 2.ª série n.º 61 de 27/03/2009, considerada anulada a aceitação do lugar, a pedido do próprio.

25 de Janeiro de 2010. — O Presidente do ICNB, *Tito Rosa*.

202837644

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2105/2010

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituída durante a minha ausência em 21 do corrente mês pelo Secretário de Estado da Segurança Social, Dr. Pedro Manuel Dias de Jesus Marques, em virtude de me encontrar, em Madrid, na conferência inaugural do Ano Europeu de Luta contra a Pobreza e Exclusão Social.

20 de Janeiro de 2010. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André.*

202837199

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Évora

Despacho n.º 2106/2010

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram delegadas/subdelegadas através do Despacho n.º 13165, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho de 2009, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão, na Chefe de Equipa de Outras Prestações, Isabel Maria Carrasquinho Romaneiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Garantir a actualização dos dados do sistema de informação;

2 — Efectuar a articulação transversal adequada à prossecução dos seus objectivos;

3 — Elaborar participação das infracções de natureza contra-ordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

4 — Controlar a prova das situações que condicionam a atribuição e subsistência do direito às prestações bem como o seu processamento;

5 — Promover as acções conducentes ao processamento das prestações da competência do Centro Distrital;

6 — Desenvolver todas as acções tendentes a evitar o processamento indevido de prestações;

7 — Organizar os processos relativos à atribuição, das prestações de invalidez, velhice, morte e complemento por dependência, bem como colaborar com o Centro Nacional de Pensões na actualização dos dados do respectivo sistema de informação.

8 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares e deficiência.

9 — Providenciar pelo controlo da prova de direitos e sua influência na atribuição, montante e processamento das prestações familiares e deficiência.

10 — Organizar e decidir os processos de atribuição do subsídio por morte ou reembolso de despesas de funeral.

No âmbito da sua área de actuação:

11 — Autorizar a passagem de declarações e a sua assinatura na respectiva área funcional.

12 — Despachar, promover a resposta e assinar a correspondência de natureza corrente dirigida a beneficiários e contribuintes.

13 — Informar dos pedidos de justificação de falta ou ausência dos funcionários sob a sua dependência funcional.

O presente despacho é de aplicação imediata, e, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas pelo presente despacho.

Mais se refere que a competência n.º 12 agora subdelegada é susceptível de subdelegação.

05 de Junho de 2009. — O Director da Unidade de Prestações e Atendimento, *Paulo Sérgio Roma Nunes*.

202841929

Despacho n.º 2107/2010

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram delegadas/subdelegadas através do Despacho n.º 13165, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho de 2009, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão, no Chefe de Equipa de Prestações de Solidariedade, José Francisco Constantino Ribeiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Garantir a actualização dos dados do sistema de informação;

2 — Efectuar a articulação transversal adequada à prossecução dos seus objectivos;

3 — Elaborar participação das infracções de natureza contra-ordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

4 — Controlar a prova das situações que condicionam a atribuição e subsistência do direito às prestações bem como o seu processamento;

5 — Promover as acções conducentes ao processamento das prestações da competência da respectiva área;

6 — Desenvolver todas as acções tendentes a evitar o processamento indevido de prestações;

7 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, revisão, suspensão e cessação das prestações do Rendimento Social de Inserção, do Complemento Solidário para Idosos e outras prestações do subsistema de solidariedade;

8 — Controlar, em articulação com a Unidade de Desenvolvimento Social, a subsistência das condições de atribuição de prestações do Rendimento Social de Inserção e de outras prestações do subsistema de solidariedade;

9 — Prestar apoio técnico aos Núcleos Locais de Inserção com vista à harmonização de critérios e uniformização de procedimentos relativos às prestações do Rendimento Social de Inserção.

10 — Organizar e decidir os processos de atribuição da pensão social de invalidez e de velhice ou os processos de pensões de invalidez, velhice ou sobrevivência de regimes equiparados a não contributivo.

11 — Organizar e decidir os processos de atribuição do complemento por dependência relativamente a pensionistas sociais ou de regimes equiparados a não contributivos, bem como os complementos de dependência respeitantes a pensionistas de viuvez.

No âmbito da sua área de actuação:

12 — Autorizar a passagem de declarações e a sua assinatura na respectiva área funcional.

13 — Despachar, promover a resposta e assinar a correspondência de natureza corrente dirigida a beneficiários e contribuintes.

14 — Informar dos pedidos de justificação de falta ou ausência dos funcionários sob a sua dependência funcional.

O presente despacho é de aplicação imediata, e, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados, com efeitos a 1 de Outubro de 2008, todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas pelo presente despacho.

Mais se refere que a competência n.º 13 agora subdelegada é susceptível de subdelegação.

05 de Junho de 2009. — O Director da Unidade de Prestações e Atendimento, *Paulo Sérgio Roma Nunes*.

202842317

Despacho n.º 2108/2010

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram

delegadas/subdelegadas através do Despacho n.º 13165, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho de 2009, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão, no Director do Núcleo de Gestão do Atendimento, mestre José António Felipe dos Santos, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o respectivo gozo de férias interpoladas nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

2 — Garantir a actualização dos dados do sistema de informação;

3 — Efectuar a articulação transversal adequada à prossecução dos seus objectivos;

4 — Elaborar participação das infracções de natureza contra-ordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

5 — Coordenar todo o atendimento presencial das áreas operacionais do ISS, I. P., proporcionando e promovendo a uniformização da informação e procedimentos;

6 — Gerir os recursos humanos e materiais dos serviços locais e restantes serviços de atendimento, excepto nos casos de atendimento especializado, em que a gestão dos recursos humanos compete às unidades responsáveis pelas matérias a que tais atendimentos se reportem;

7 — Receber e tratar as reclamações dos cidadãos referentes ao atendimento e identificar e implementar acções de melhoria delas decorrentes.

8 — Assegurar a adequada circulação da informação, em áreas relevantes para o relacionamento com o cidadão.

9 — Recolher e tratar indicadores de atendimento, garantido a sua fiabilidade.

10 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do Núcleo incluindo a dirigida aos tribunais e solicitadores de execução, com excepção da que for dirigida ao Presidente da Republica, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, direcções-gerais, institutos públicos, governos civis e câmaras municipais, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

11 — Despachar e decidir os pedidos de justificação de faltas do pessoal sob a sua dependência hierárquica.

12 — Autorizar a comparência do pessoal do Núcleo perante os tribunais ou outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados.

13 — Emitir declaração comprovativa da situação do requerente no que respeita ao recebimento de prestações de segurança social.

O presente despacho é de aplicação imediata, e, nos termos do artigo137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas pelo presente despacho.

Mais se refere que as competências supra descritas são susceptíveis de subdelegação.

05 de Junho de 2009. — O Director da Unidade de Prestações e Atendimento, *Paulo Sérgio Roma Nunes*.

202842277

Despacho n.º 2109/2010

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram delegadas/subdelegadas através do Despacho n.º 13165, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho de 2009, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão, na Chefe de Equipa de Verificação de Incapacidades, licenciada Maria João Pita Girbal, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Garantir a actualização dos dados do sistema de informação;

2) Efectuar a articulação transversal adequada à prossecução dos seus objectivos;

3) Elaborar participação das infracções de natureza contra-ordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

4) Controlar a prova das situações que condicionam a atribuição e subsistência do direito às prestações bem como o seu processamento;

5) Promover as acções conducentes ao processamento das prestações da competência do Centro Distrital;

6) Desenvolver todas as acções tendentes a evitar o processamento indevido de prestações;

7) Organizar processos de verificação de incapacidade temporária para o trabalho;

8) Organizar processos de verificação de incapacidade permanente para o trabalho, com vista à atribuição de prestações que exijam esse requisito;

9) Apoiar as acções médicas no âmbito do sistema de verificação de incapacidades.

10) Organizar e decidir os processos de ausência do domicílio e exercício de actividade profissional dos beneficiários na situação de incapacidade temporária.

11) Organizar as comissões de verificação, reavaliação/recurso da incapacidade temporária permanente.

12) Organizar processos de verificação de incapacidade temporária para o trabalho dos beneficiários a receber prestações de desemprego e às requeridas pela entidade empregadora, nos termos previstos na lei.

13) Verificar e rever situações de incapacidade permanente determinantes do direito a pensões de invalidez e sobrevivência dos regimes de segurança social.

14) Organizar os processos de verificação da aptidão para o trabalho, exigidos para o enquadramento no regime de segurança social voluntário.

15) Despachar os pedidos de justificação de falta de comparência dos interessados aos exames médicos para que foram convocados, bem como dos médicos seus representantes.

16) Verificar situações de dependência determinantes do direito ao subsídio por assistência a terceira pessoa.

17) Verificar situações de deficiência determinantes do direito ao subsídio mensal vitalício.

No âmbito da sua área de actuação:

18) Autorizar a passagem de declarações e a sua assinatura na respectiva área funcional.

19) Despachar, promover a resposta e assinar a correspondência de natureza corrente dirigida a beneficiários e contribuintes.

20) Informar dos pedidos de justificação de falta ou ausência dos funcionários sob a sua dependência funcional.

O presente despacho é de aplicação imediata, e, nos termos do artigo137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas pelo presente despacho.

Mais se refere que a competência n.º 19 agora subdelegada é susceptível de subdelegação.

05 de Junho de 2009. — O Director da Unidade de Prestações e Atendimento, *Paulo Sérgio Roma Nunes*.

202842399

Despacho n.º 2110/2010

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram delegadas/subdelegadas através do Despacho n.º 13165, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho de 2009, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão, na Chefe de Equipa de Prestações do Sistema Previdencial, Florinda Conceição Borges Cardador Dias Prates, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Garantir a actualização dos dados do sistema de informação;

2) Efectuar a articulação transversal adequada à prossecução dos seus objectivos;

3) Elaborar participação das infracções de natureza contra-ordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

4) Controlar a prova das situações que condicionam a atribuição e subsistência do direito às prestações bem como o seu processamento;

5) Promover as acções conducentes ao processamento das prestações da competência do Centro Distrital;

6) Desenvolver todas as acções tendentes a evitar o processamento indevido de prestações;

7) Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de doença;

8) Organizar os processos e decidir sobre a atribuição das prestações compensatórias de subsídio de Férias, de Natal e outros de natureza análoga;

9) Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação da Protecção na Parental idade;

10) Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão, reinício e cessação das prestações de desemprego incluindo o subsídio social de desemprego;

11) Organizar os processos e decidir sobre a atribuição de outras prestações e ou compensações pecuniárias relacionadas com a redução

temporária do período normal de trabalho, com a suspensão ou cessação dos contratos de trabalho;

12) Em colaboração com o sector de assuntos jurídicos e contencioso, instruir e elaborar o projecto de decisão final dos procedimentos relativos aos pedidos de pagamento de créditos, emergentes de contrato de trabalho, garantidos pelo Fundo de Garantia Salarial, de acordo com as orientações emitidas pelos órgãos gestores do referido Fundo.

13) Organizar, instruir e acompanhar os pedidos de reembolso das prestações de doença pagas a beneficiários por actos de responsabilidade de terceiros.

14) Organizar e decidir os processos de ausência do domicílio e exercício de actividade profissional dos beneficiários na situação de incapacidade temporária.

No âmbito da sua área de actuação:

15) Autorizar a passagem de declarações e a sua assinatura na respectiva área funcional.

16) Despachar, promover a resposta e assinar a correspondência de natureza corrente dirigida a beneficiários e contribuintes.

17) Informar dos pedidos de justificação de falta ou ausência dos funcionários sob a sua dependência funcional.

O presente despacho é de aplicação imediata, e, nos termos do artigo137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas pelo presente despacho.

Mais se refere que a competência n.º 17 agora subdelegada é susceptível de subdelegação.

05 de Junho de 2009. — O Director da Unidade de Prestações e Atendimento, *Paulo Sérgio Roma Nunes*.

202842358

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Despacho n.º 2111/2010

Nomeação do director do Departamento Financeiro e de Organização da Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Considerando que o Departamento Financeiro e de Organização (DFO) é uma das unidades orgânicas compreendidas na estrutura nuclear da ANQ, I. P. prevista no artigo 10.º dos Estatutos desta Agência;

Considerando que o DFO é dirigido por um Director de Departamento; e que o anterior director cessou as suas funções a 31 de Dezembro de 2008:

Nos termos das alíneas *a*) e *f*) do n.º 1 do artigo 21.º da lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e n.º 105/2007, de 3 de Abril, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 276-C/2007, de 31 de Julho, é nomeado em regime de substituição, até ao final do procedimento concursal para a nomeação do titular do cargo, por evidenciar as competências, capacidades e experiência profissional adequadas para o cargo a prover, em conformidade com a síntese curricular que figura no Anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante, o licenciado José Maria Dias Robalo, como Director do Departamento Financeiro e de Organização.

1 — As condições remuneratórias são as correspondentes à remuneração da sua carreira de origem.

2 — Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2009.

2010/01/26. — O Presidente, *Luís Capucha.*

Síntese curricular

Nome: José Maria Dias Robalo.

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia — 1981.

Professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica 2,3 Francisco de Arruda — Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda desde 1994.

Desde 1984, tem desempenhado funções de coordenação pedagógica no âmbito da coordenação da disciplina de Matemática, dos Directores de Turma, do Plano da Matemática, do Departamento curricular de Matemática e Ciências Exactas/Experimentais. Presidiu ao Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda de 2005 a 2008. Desempenhou ainda funções executivas entre 1985 e 1987 e foi membro da Assembleia de Escola/Agrupamento do Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda no período de 2002/08. Membro do secretariado das provas de aferição, até 2009, e de júri de concurso de professores de 2009.

Exercício de funções técnico-pedagógicas no Projecto VIDA em 1993/94.

Desempenho de funções de assessoria ao Gabinete do Alto Comissário para o Projecto VIDA e à administração do Instituto Português da Droga e Toxicodependência até 2001, nas vertentes administrativa, de gestão orçamental e patrimonial, de acompanhamento da execução de projectos, e da coordenação do apoio administrativo aos Núcleos Distritais do Projecto VIDA/IPDT.

Concepção/elaboração de fichas de sensibilização à literacia financeira e de actividades matemáticas e a explorar pelas famílias com coordenação e supervisão da SPM.

202843321

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Declaração de rectificação n.º 184/2010

Por ter havido lapso na redacção do aviso n.º 553/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2010, a pp. 930 a 931, procede-se à sua republicação, mantendo-se válidas as candidaturas entretanto apresentadas.

Procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico de 2.ª classe de cardiopneumologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro, sobre o qual o Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por deliberação de 17 de Dezembro de 2009 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico de 2.ª classe de cardiopneumologia da carreira (não revista) de técnico de diagnóstico e terapêutica, dos agrupamentos dos centros de saúde abaixo discriminados, pertencentes à ARS Centro, I. P., com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado cuja remuneração corresponderá à referida no mapa III do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, bem como o descrito no artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º deste último normativo.

4 — Local de trabalho — Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões I — um posto de trabalho.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo a prover;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso superior de técnico de cardiopneumologia, ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou outro legalmente reconhecido, em conformidade com a alínea *a*) e a alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5.3 — Ser titular de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por tempo indeterminado, determinado, ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro, sobre o qual o Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro, que autorizou, a título excepcional, à ARS do Centro, I. P., proceder ao recrutamento de técnicos da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica em diversas profissões, tendo em vista a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, em conformidade com o estabelecido no corpo do artigo 14.º e no artigo 55.º, ambos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e no artigo 2.º da Portaria 721/2000, de 5 de Setembro.

6.1 — Sistema de classificação final — de acordo com os n.os 1, 2, 3, 5 e 6 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6.2 — Os critérios de apreciação, ponderação e valorização dos factores da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., podendo ser entregue directamente nas instalações da ARS do Centro, I. P., (Secção de Expediente e Arquivo) sitas na Alameda de Júlio Henriques, sem número, 3001-553 Coimbra, nos períodos compreendidos entre as 9 e as 12 horas e as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontre vinculado;

c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;

d) Habilitações literárias e profissionais;

e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, donde conste a modalidade de contrato em funções públicas em que se encontra (por tempo indeterminado, determinado ou determinável), bem como do tempo de serviço prestado em Instituições, no âmbito do Ministério da Saúde;

b) Certificado comprovativo da posse do curso de técnico de cardiopneumologia, ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou seu equivalente legal, com a respectiva nota final, ou fotocópia do mesmo;

c) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datado e assinado, de que constem os elementos, documentalmente comprovados, necessários à avaliação curricular, em conformidade com o anexo I à Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;

d) Os candidatos pertencentes aos diversos serviços da ARS do Centro, I. P., são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos cujo preenchimento é exigido neste aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo referir o facto no requerimento.

8 — Não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 5.1 do presente aviso, desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, no requerimento, em alíneas separadas, da situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso são punidas nos termos da legislação aplicável.

10 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 8 deste aviso será exigida aquando da organização do processo de provimento.

11 — A notificação e publicidade aos candidatos, da relação de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso, obedecerão, conforme os casos, aos procedimentos previstos nos artigos 51.º, n.º 2, 52.º, n.º 2 e 62.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. Se, e quando houver lugar à afixação da relação de candidatos admitidos e, ou à lista de classificação final, serão as mesmas afixadas nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, Coimbra.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Manuel Barreira Saraiva, técnico especialista de cardiopneumologia do Centro de Saúde de Celas do ACES do Baixo Mondego I.

Vogais efectivos:

Margarida Rosa Oliveira Simões Pinho, técnica especialista de cardiopneumologia do Centro de Saúde de Celas do ACES do Baixo Mondego I, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Graça Herdade Barreiros, técnica especialista de cardiopneumologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E.

Vogais suplentes:

Helder Manuel Ventura da Costa, técnico de 1.ª classe de cardiopneumologia do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Ana Paula Miranda Oliveira, técnica de 2.ª classe de cardiopneumologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E.

30 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

25 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

202837928

Deliberação (extracto) n.º 251/2010

Transição em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Na sequência da deliberação de homologação, datada de 17-12-09, da lista de classificação do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Principal — área de Análises Clínicas do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP — Laboratório de Saúde Pública e concluídos todos os trâmites relativamente ao mesmo, foi autorizado por deliberação do Conselho Directivo de 28-12-09 a transição em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para a categoria de Técnico Principal, (área de Análises Clínicas e de Saúde Pública) da carreira de Técnico de Diagnostico e Terapêutica:

Paula Maria Simões Pereira, Técnico Principal, TDT (área de Análises Clínicas e de Saúde Pública) escalão 1 — índice 155.

Coimbra, 15 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

202837944

Deliberação (extracto) n.º 252/2010

Transição em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Na sequência da deliberação de homologação, datada de 17-12-09, da lista de classificação do concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de Técnico Especialista — área de Análises Clínicas do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP — Laboratório de Saúde Pública e concluídos todos os trâmites relativamente ao mesmo, foi autorizado por deliberação do Conselho Directivo de 28-12-09 a transição em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para a categoria de Técnico Especialista, (área de Análises Clínicas e de Saúde Pública) da carreira de Técnico de Diagnostico e Terapêutica:

Maria Helena de Melo Teixeira Lopes Pais Borges, Técnica Especialista — TDT (área de Análises Clínicas e de Saúde Pública) escalão 4 — índice 205.

Maria Odete Canas Vieira Rodrigues, Técnica Especialista — TDT (área de Análises Clínicas e de Saúde Pública) escalão 4 —índice 205.

Coimbra, 15 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

202837969

Despacho (extracto) n.º 2112/2010

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Saúde de 17 de Dezembro de 2009:

Francisco dos Anjos Pires Ferreira, Assistente de Psicologia, pertencente ao mapa de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, EPE, autorizada a cedência de interesse público para desempenho das mesmas funções no ACES Baixo Mondego I.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C)

Coimbra, 26 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel.*

202839483

Despacho (extracto) n.º 2113/2010

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Saúde de 17 de Dezembro de 2009:

Susana Margarida Ferreira Nina dos Santos, Enfermeira, pertencente ao mapa de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, EPE, autorizada a cedência de interesse público para desempenho das mesmas funções no ACES Baixo Mondego I — Centro de Saúde de S. Martinho do Bispo.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C)

Coimbra, 26 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel.*

202840032

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 253/2010

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 14/01/2010:

As candidatas abaixo mencionadas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, transitam para a categoria de Técnico Especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — área de fisioterapia, precedendo concurso interno de acesso limitado, nos termos do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

ACES Grande Lisboa III-Lisboa Central — (Centro de Saúde da Lapa)
Maria Helena dos Reis Braz Silva
ACES Grande Lisboa VIII-Sintra-Mafra — (Centro de Saúde de Mafra)
Ângela Maria Canhota Jorge Mesquita
ACES Grande Lisboa VIII-Sintra-Mafra — (Centro de Saúde de Sintra)
Ana Paula Inácio da Silva Rocha

21 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. Rui Portugal*.

202839418

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 2182/2010

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para a carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, na categoria de técnica de 2.ª classe, área de farmácia.

1. — Nos termos do disposto no Decreto de lei, n.º 564/99, de 21 de Dezembro e da Portaria 721/2000, de 5 de Setembro, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Águeda, de 21 de Janeiro, na sequência do Despacho n.º 1335/2009 do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 12 de Outubro, do despacho de concordância n.º 748/2009 do Senhor Ministro de Estado e da Finanças de 14 de Outubro, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe de Farmácia, do mapa de pessoal deste Hospital.

2. — Validade do concurso — O presente concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento.

3. — Legislação aplicável — Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — O local de trabalho — Hospital Distrital de Águeda, Rua da Misericórdia, 3750-130 Águeda.

5 — A remuneração será fixada de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e de acordo com a Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Poderão candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial ou com contrato de trabalho em funções públicas a termo determinado ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde, que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

6.2 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previsto no artigo 47.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6.3 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — Possuir o título de Técnica de Farmácia nos termos do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, bem como cédula profissional.

7. — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular, as constantes do artigo n.º 55 do Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.2 — Entrevista profissional, as constantes do artigo n.º 56.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.3 — A classificação final será a resultante da aplicação dos métodos de selecção, com uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas. Os critérios de valoração constarão das actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 — Em caso de igualdade serão aplicados os critérios referidos no n.º 4 do artigo n.º 59.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8. — Conteúdo funcional — o Constante na alínea *f*) do n.º 1 do artigo n.º 5.º e do artigo n.º 6.º do Decreto de Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9. — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Águeda, em papel A4, solicitando a sua admissão ao concurso, entregue no Serviço de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Águeda, Rua da Misericórdia, 3750 — 130 Águeda, nos períodos compreendidos entre as 9:00 e 13:00 horas e das 14:00 e 16:00 horas, ou para a mesma morada remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, até ao dia do prazo estabelecido.

9.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.3 — Requerimento — devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, bem como arquivo de emissão);

b) Categorial profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;

c) Habilitações Literárias e Profissionais;

d) Identificação ao concurso, com referência ao aviso do *Diário da República;*

e) Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;

f) Referências aos documentos que acompanham o requerimento;

g) Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo de posse dos requisitos gerais para provimento, previsto no n.º 6.2, ou declaração sob compromisso de

honra, em alíneas separadas a situação precisa relativamente a cada um dos requisitos gerais;

b) Documento das habilitações literárias e profissionais e Cédula Profissional da inscrição no Ministério da Saúde, (fotocópias autenticadas);

c) Declaração de tempo de serviço prestado, pelo respectivo serviço de origem;

d) Três exemplares do *curriculum vitae.*

10 — O júri poderá exigir aos candidatos, em caso de dúvida relativamente à situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos.

10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11. — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 62.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo afixadas no placard do Serviço de Recursos Humanos.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Maria de Fátima Parente Marinheiro, Técnica Especialista do Hospital Distrital de Águeda;

1.º vogal efectivo — Ana Paula Seco Lopes Fernandes, Técnica Especialista do Hospital Distrital de Águeda;

2.º vogal efectivo — Ana Paula Paredes da Costa, Técnica de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

1.º vogal suplente — Suzette dos Santos Matos, Técnica Especialista de 1.ª classe do Hospital José Luciano de Castro, Anadia;

2.º vogal suplente — Maria Eugénia Monteiro dos Santos, Técnica Especialista do Hospital José Luciano de Castro, Anadia.

O Presidente será substituído, em caso de falta ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Águeda, 26 de Janeiro de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *(Dr.ª Ana Lúcia Castro)*.

202841337

Aviso n.º 2183/2010

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para a carreira de Técnico Superior de Saúde, ramo de farmácia, na categoria de Assistente:

1. — Nos termos do artigo 7.º do Decreto de lei, n.º 213/2000, de 2 de Setembro, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Águeda, de 21 de Janeiro de 2010, na sequência do Despacho n.º 1335/2009 do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 12 de Outubro, do despacho de concordância n.º 748/2009 do Senhor Ministro de Estado e da Finanças de 14 de Outubro, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior de Saúde, ramo de Farmácia, categoria de Assistente, do mapa de pessoal deste Hospital.

2. — Validade do concurso — O presente concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento.

3. — Legislação aplicável — Decreto Lei n.º 414/91, de 22 Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de Novembro e Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4. — O local de trabalho — Hospital Distrital de Águeda, Rua da Misericórdia, 3750 — 130 Águeda.

5. — A remuneração será fixada de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro e de acordo com a Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o constante no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

7 — Vencimentos — o vencimento é afixado de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Poderão candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial ou com contrato de trabalho em funções públicas a termo determinado ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde, que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 23.º da Secção II, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

8.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de técnica superior de saúde, na área de farmácia.

9 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Águeda, em papel A4, solicitando a sua admissão ao concurso, entregue no Serviço de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Águeda, Rua da Misericórdia, 3750 — 130 Águeda, nos períodos compreendidos entre as 9:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, ou para a mesma morada remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, até ao dia do prazo estabelecido.

10.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11 — Do requerimento — devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, bem como arquivo de emissão, contribuinte);

b) Categorial profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;

c) Habilitações Literárias e Profissionais;

d) Identificação ao concurso, com referência ao aviso do *Diário da República;*

e) Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;

f) Referências aos documentos que acompanham o requerimento;

g) Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

12 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Três exemplares do *curriculum vitae;*

b) Documento das habilitações literárias e profissionais e Cédula Profissional da inscrição no Ministério da Saúde, (fotocópias autenticadas);

c) Declaração de tempo de serviço prestado, pelo respectivo serviço de origem, com respectivo vínculo;

13 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas, facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — O júri poderá exigir aos candidatos, em caso de dúvida relativamente à situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 27.º e 31.º , do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, sendo afixadas no placard do Serviço de Recursos Humanos.

17 — Composição do Júri:

Presidente — Drª. Isabel Maria de Matos Cruz Pereira Rosete, Assessora Superior do Hospital Infante D. Pedro de Aveiro;

1.º vogal efectivo — Drª Ana Maria Araújo Guedes da Rocha, Assessora Superior do Hospital Visconde de Salreu — Estarreja;

2.º vogal efectivo — Drª Anabela Correia de Freitas Barata, Assistente do Hospital Distrital de Águeda

1.º vogal suplente — Drª Márcia Nunes Loureiro, Assistente Principal do Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga;

2.º vogal suplente — Drª Ana Resende Oliveira Barbosa Leão, Assistente Principal do Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga.

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando

escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Águeda, 26 de Janeiro de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, Drª. *Ana Lúcia Castro*.

202841475

Aviso n.º 2184/2010

Procedimento concursal especial para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para a carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, atento o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Águeda de 21 de Janeiro de 2010, na sequencia do Despacho n.º 1335/2009 do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 12 de Outubro, do despacho de concordância n.º 748/2009 do Senhor Ministro de Estado e das Finanças de 14 de Outubro, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, procedimento concursal especial para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para preenchimento de dois lugares, previsto e não ocupados, do mapa de pessoal do Hospital Distrital de Águeda da carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e Capítulo IV do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

3 — O local de trabalho é o Hospital Distrital de Águeda, Rua da Misericórdia, 3750-130 Águeda.

4 — O Conteúdo funcional — Alíneas *a*) a *i*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

5 — O vencimento é o correspondente à categoria de enfermeiro de nível um, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99 de 15.10.

6 — Requisitos de admissão: Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

a) Possuir as habilitações literárias legalmente exigíveis;
b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
c) Possuir a robustez física e psíquica necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata

6.1 — Requisito Especial — possuir o título profissional de enfermeiro nos termos da alínea *a*) do artigo10.º do Decreto Lei n.º 412/98 de 30.12.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas ao presente concurso deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido à Presidente do Conselho de Administração deste Hospital, podendo ser entregue no Serviço de Recursos Humanos, com o telefone n.º 234 611 026, durante o horário normal de funcionamento, das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital Distrital de Águeda, na morada indicada no n.º 3.

7.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8 — Conteúdo — do requerimento de admissão terão de constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, residência, contribuinte, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu) e situação militar;
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções. Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e data do DR, onde vem publicado;
c) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.1 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento autêntico ou fotocópia autenticada das habilitações literárias e profissionais;
b) Declaração de tempo de serviço prestado, onde conste também a modalidade de contrato em que se encontra (indeterminado, determinável ou determinado), bem como os requisitos no ponto 6.
c) Documento comprovativo do título de enfermeiro (fotocópia autenticada do certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros);
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Três exemplares do *curriculum vitae,* segundo o modelo europass.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.

11 — Métodos de selecção — é método de selecção obrigatória a avaliação curricular, conforme previsto nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro, os candidatos serão avaliados de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{CF = (NC \times 3) + (EP \times 3) + (OER \times 4)}{10}$$

CF — Classificação final
NC — Nota de curso — ponderação 3
EP — Experiência profissional — ponderação 3

Condição para concorrer (ter contrato) — 10 pontos
Por cada 6 meses de trabalho — 2,5 pontos, até ao máximo de 10 pontos
OER — Outras experiências relevantes — ponderação 4
Sem qualquer experiência relevante — 10 pontos
Especialidade em enfermagem: — completa — 3 pontos
Incompleta (frequenta) — 2 pontos
Formação profissional continua, como formando — 1 ponto por cada 30 horas, até ao máximo de 2 pontos.
Formação efectuada como formador (certificado) na área da saúde — 1 ponto por cada 10 horas, até ao máximo de 3 pontos
Experiência na área Hospitalar — 2 pontos.
Critérios de desempate:
Em caso de igualdade de classificação final, aplica-se o estabelecido no n.º 6.º e 9.º do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.
Mantendo-se igualdade de classificação, o desempate será feito pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

Possuir melhor nota final no curso de licenciatura;
Mais tempo de serviço.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Teresa Simões Aquino Maia, Enfermeira Chefe do Hospital Distrital de Águeda.
Vogais efectivos:

1.º Maria Clara Rodrigues Santos e Silva — Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-Cirurgica do Hospital Distrital de Águeda
2.º David António Pinto Madanelo — Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação do Hospital Distrital de Águeda

Vogais suplentes:

1.º Deolinda Marques Fernandes Ribeiro — Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação do Hospital Distrital de Águeda
2.º Maria da Glória Liberal Pereira Abrantes, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica do Hospital Distrital de Águeda

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efectivo.

14 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Águeda, 26 de Janeiro de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Drª Ana Lúcia Castro*.

202842544

Aviso n.º 2185/2010

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para a carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, na categoria de técnica de de 2.ª classe, área de fisioterapia.

1 — Nos termos do disposto no Decreto de lei, n.º 564/99, de 21 de Dezembro e da Portaria 721/2000, de 5 de Setembro, faz-se público

que por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Águeda, de 21 de Janeiro de 2010, na sequência do Despacho n.º 1335/2009 do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 12 de Outubro, do despacho de concordância n.º 748/2009 do Senhor Ministro de Estado e da Finanças de 14 de Outubro, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe de Fisioterapia, do mapa de pessoal deste Hospital.

2 — Validade do concurso — O presente concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — O local de trabalho — Hospital Distrital de Águeda, Rua da Misericórdia, 3750 — 130 Águeda.

5 — A remuneração será fixada de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e de acordo com a Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Poderão candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial ou com contrato de trabalho em funções públicas a termo determinado ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde, que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

6.2 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previsto no artigo 47.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6.3 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — Possuir o título de fisioterapeuta nos termos do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, bem como cédula profissional.

7 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular, as constantes do artigo n.º 55 do Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.2 — Entrevista profissional, as constantes do artigo n.º 56.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.3 — A classificação final será a resultante da aplicação dos métodos de selecção, com uma escala de O a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas. Os critérios de valoração constarão das actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 — Em caso de igualdade serão aplicados os critérios referidos no n.º 4 do artigo n.º 59.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Conteúdo funcional — o Constante na alínea *g*) do n.º 1 do artigo n.º 5.º e do artigo n.º 6.º do Decreto de Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Águeda, em papel A4, solicitando a sua admissão ao concurso, entregue no Serviço de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Águeda, Rua da Misericórdia, 3750-130 Águeda, nos períodos compreendidos entre as 9:00 e 13:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, ou para a mesma morada remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, até ao dia do prazo estabelecido.

9.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.3 — Requerimento — devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, bem como arquivo de emissão);

b) Categorial profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;

c) Habilitações Literárias e Profissionais;

d) Identificação ao concurso, com referência ao aviso do *Diário da República;*

e) Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;

f) Referências aos documentos que acompanham o requerimento;

g) Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo de posse dos requisitos gerais para provimento, previsto no n.º 6.2, ou declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas a situação precisa relativamente a cada um dos requisitos gerais;

b) Documento das habilitações literárias e profissionais e Cédula Profissional da inscrição no Ministério da Saúde, (fotocópias autenticadas);

c) Declaração de tempo de serviço prestado, pelo respectivo serviço de origem;

d) Três exemplares do *curriculum vitae.*

10 — O júri poderá exigir aos candidatos, em caso de dúvida relativamente à situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos.

10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 62.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo afixadas no placard do Serviço de Recursos Humanos.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Maria da Conceição Sanina Graça, Técnica Especialista do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar;

1.º vogal efectivo — Isabel Glória de Almeida Marques, Técnica de 1.ª classe do Hospital Distrital de Águeda;

2.º vogal efectivo — Paula Alexandra Seabra Ferreira, Técnica de 2.ª classe do Hospital Distrital de Águeda;

1.º vogal suplente — Maria Amélia Sousa Gil Sobral Monteiro, Técnica Especialista de 1.ª classe do Hospital Infante D. Pedro — Aveiro;

2.º vogal suplente — Luís Filipe Oliveira Cardoso Albuquerque, Técnico Especialista de 1.ª classe do Hospital Visconde Salreu — Estarreja.

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Águeda, 26 de Janeiro de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Ana Lúcia Castro*.

202841823

Aviso n.º 2186/2010

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para a carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, na categoria de técnica de cardiopneumologia de 2.ª classe.

1 — Nos termos do disposto no Decreto de lei, n.º 564/99, de 21 de Dezembro e da Portaria 721/2000, de 5 de Setembro, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Águeda, de 21 de Janeiro de 2010, na sequência do Despacho n.º 1335/2009 do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 12 de Outubro, do despacho de concordância n.º 748/2009 do Senhor Ministro de Estado e da Finanças de 14 de Outubro, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe de Cardiopneumologia do mapa de pessoal deste Hospital.

2 — Validade do concurso — O presente concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — O local de trabalho — Hospital Distrital de Águeda, Rua da Misericórdia, 3750 — 130 Águeda.

5 — A remuneração será fixada de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e de acordo com a Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Poderão candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial ou com contrato de trabalho em funções públicas a termo determinado ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde, que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

6.2 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previsto no artigo 47.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6.3 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — Possuir o título de cardiopneumologia nos termos do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, bem como cédula profissional.

7 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular, as constantes do artigo n.º 55 do Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.2 — Entrevista profissional, as constantes do artigo n.º 56.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.3 — A classificação final será a resultante da aplicação dos métodos de selecção, com uma escala de O a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas. Os critérios de valoração constarão das actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 — Em caso de igualdade serão aplicados os critérios referidos no n.º 4 do artigo n.º 59.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Conteúdo funcional — o Constante na alínea *d*) do n.º 1 do artigo n.º 5.º e do artigo n.º 6.º do Decreto de Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Águeda, em papel A4, solicitando a sua admissão ao concurso, entregue no Serviço de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Águeda, Rua da Misericórdia, 3750-130 Águeda, nos períodos compreendidos entre as 9:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, ou para a mesma morada remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, até ao dia do prazo estabelecido.

9.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.3 — Requerimento — devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, bem como arquivo de emissão);

b) Categorial profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;

c) Habilitações Literárias e Profissionais;

d) Identificação ao concurso, com referência ao aviso do *Diário da República;*

e) Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;

f) Referências aos documentos que acompanham o requerimento;

g) Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo de posse dos requisitos gerais para provimento, previsto no n.º 6.2, ou declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas a situação precisa relativamente a cada um dos requisitos gerais;

b) Documento das habilitações literárias e profissionais e Cédula Profissional da inscrição no Ministério da Saúde, (fotocópias autenticadas);

c) Declaração de tempo de serviço prestado, pelo respectivo serviço de origem;

d) Três exemplares do *curriculum vitae.*

10 — O júri poderá exigir aos candidatos, em caso de dúvida relativamente à situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos.

10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo afixadas no placard do Serviço de Recursos Humanos.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Maria José de Almeida Dias Santos, técnica principal do Centro Hospitalar dos Covões, Coimbra;

1.º vogal efectivo — Maria Luísa de Carvalho Ribeiro, técnica especialista do Hospital José Luciano de Castro — Anadia;

2.º vogal efectivo — Elizabete Vaz Jaria, técnica de 2.ª classe do Hospital Distrital de Águeda;

1.º vogal suplente — Maria Cristina dos Santos Ferreira Simões, técnica de 1.ª classe do Centro Hospitalar dos Covões, Coimbra;

2.º vogal suplente — Maria Teresa Marques Coimbra, técnica principal do Hospital Militar de Coimbra

13 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Águeda, 26 de Janeiro de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *(Dr.ª Ana Lúcia Castro)*.

202842171

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Deliberação (extracto) n.º 254/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo de 20.01.2010, foi homologada a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de Enfermeiro Supervisor, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 14 de Agosto de 2009, Aviso n.º 14518/2009, sendo:

Lista de Classificação Final:

Maria Emília de Castro Oliveira Correia — 17,533 Valores
Maria Manuela da Silva Resende — 15,291 Valores
Lúcia Maria de Oliveira Dias Monteiro — (a)
Maria da Luz Martins de Pera Macias Alonso — (a)

(a) Não compareceram à prova pública de discussão curricular.

Desta homologação cabe recurso hierárquico nos termos do Artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

22.01.2010. — O Vogal Executivo, *Dr. Nuno Lopes*.

202841597

Deliberação (extracto) n.º 255/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo de 20.01.2010, foi homologada a lista de classificação final de concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro chefe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 14 de Agosto de 2009, Aviso n.º 14517/2009, sendo:

Lista de Classificação Final:

Maria José dos Santos Correia — 18,700 Valores
João Augusto da Fonseca Rente — 18,366 valores
Maria Fernanda Soares da Rocha — 18,265 Valores
Marta Cristina Belmonte Pereira — 17,046 Valores
Maria Manuela da Silva Resende — 16,533 Valores
Domingos António Rodrigues Malta — 14,032 Valores
Maria de Fátima Ferreira da Cruz — 13,032 Valores

Desta homologação cabe recurso hierárquico nos termos do Artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

22.01.2010. — O Vogal Executivo: *Dr. Nuno Lopes*.

202841742

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira

Despacho n.º 2114/2010

Aos vinte e cinco de Janeiro do ano de dois mil e dez, no uso das competências inerentes ao cargo de Director do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem possibilidade de subdelegação, na chefe dos serviços de administração escolar, Maria Isabel Oliveira Saleiro de Miranda, a competência para avaliar os assistentes técnicos ao serviço no Agrupamento, de acordo com o disposto no Artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Janeiro de 2010. — O Director, *Albino Casado Neiva*.

202842511

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Arquitecto Oliveira Ferreira

Aviso (extracto) n.º 2187/2010

Nos termos do n.º 3 artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no "Placard" dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do Pessoal não Docente deste Estabelecimento de Ensino com referência a 31/12/2009.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação para o dirigente máximo do serviço de acordo com o n.º 1 artigo 96.º do mesmo diploma.

26 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Natividade dos Anjos Lopes Ferra*.

202842211

Escola Secundária Carolina Michaëlis

Aviso n.º 2188/2010

Para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2009 e 31 de Dezembro de 2009.

Maria Conceição Nunes, Assistente Técnica — Entre 8 e 9.

Isidora Moreira Costa Padrão, Professora Titular — 340.

Margarida Ferreira Silva Afonso, Assistente Operacional — Entre 4 e 5.

Henrique Rosa Ribeiro Marcelino, Professor 2.º e 3.º Ciclo — 340.

Maria da Graça Morais de Castro Fernandes, Professora 2.º e 3.º ciclo — 299.

Maria Isabel Saraiva Sousa Ribeiro Meireles, Professora Titular — 340.

Maria Ivete Cordeiro Mora, Professora 2.º e 3.º ciclo — 299.

Porto, 26 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Carla da Costa Duarte.*

202838576

Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão

Aviso n.º 2189/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard do polivalente e no dos Serviços Administrativos, da Escola sede, do Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão, a lista de antiguidade do Pessoal não Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

O Pessoal não Docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação, ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *José Maria Guedes Correia de Magalhães*.

202840568

Agrupamento de Escolas de Gil Vicente

Aviso n.º 2190/2010

Em cumprimento do estabelecido pelo n.º 6 do artº 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso aberto para a categoria de Profissional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências para o Centro Novas Oportunidades Gil Vicente em Guimarães, homologada pela Directora do Agrupamento de Escolas Gil Vicente em 26 de Janeiro de 2010.

Candidatos	Classificação final
Jorge Manuel Sequeira da Silva Santos	14,00
Marta Sofia Dias Barbosa	12,20

26 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Maria Isabel Leal Zamith de Passos*.

202839029

Escola Secundária de Inês de Castro

Aviso n.º 2191/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pelo n.º 1.2 do Despacho n.º.24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º.223 de 5 de Dezembro de 2006, são homologados os seguintes contratos administrativos de serviço docente, celebrados durante o ano lectivo de 2008-2009.

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Ana Paula da Silva Santos	430	01 de Novembro de 2008
Abílio de Oliveira Matos	500	01 de Novembro de 2008
Alice Maria Tavares Santos Marques	300/320	01 de Novembro de 2008
Ana Cláudia Ferreira Batista	500	01 de Janeiro de 2009
Ana Cláudia Oliveira Baptista Beira	400	01 de Novembro de 2008
António Júlio Rodrigues Ventura	320	01 de Novembro de 2008
Carla Cristina Oliveira Ferreira José Cardoso	400	01 de Novembro de 2008
Carla Sandra Caetano dos Santos	290	01 de Novembro de 2008
Cláudia Sofia de Sousa Fernandes	620	01 de Novembro de 2008
Daniel Fernando Teixeira Silva Duarte	620	01 de Novembro de 2008
Elsa Carina Teixeira Martins Borges	550	01 de Novembro de 2008
Fernando Jorge Alves Preto Esteves	510	01 de Novembro de 2008
Fernando José Pereira da Costa	430	01 de Novembro de 2008
Filomena Elisa Pereira Costa	410	01 de Novembro de 2008
Helena Pereira Santos	300/320	01 de Novembro de 2008
Idalina dos Santos Gomes	300/320	01 de Novembro de 2008
Joaquim Carlos da Rocha Santos	300	01 de Novembro de 2008
Jorge Filipe Guedes Simões Ramos	620	01 de Novembro de 2008
Lígia Margarida Silva Leite Gomes	420	01 de Novembro de 2008
Marco Paulo Mesquita Morais	400	01 de Novembro de 2008
Margarida Amélia Correia Bairrão	400	01 de Novembro de 2008
Maria Amélia da Costa Teixeira	430	01 de Novembro de 2008
Maria do Céu Rocha Silva	320/330	01 de Novembro de 2008
Maria João da Silva Barros	300/320	01 de Novembro de 2008
Maria José Miranda Pires Quintas	510	01 de Novembro de 2008
Maria Raquel Mota Baptista Sousa Vieira Pinto	520	01 de Novembro de 2008
Mauro César Paulos Nogueira	620	01 de Novembro de 2008
Ricardo Jorge da Silva Mota	550	01 de Novembro de 2008
Rute Alexandra Cancela Pinto	520	01 de Novembro de 2008
Sandra Sofia Mesquita dos Santos	400	01 de Novembro de 2008
Sara Oreana Coelho Peixoto Magalhães	500	01 de Novembro de 2008
Sónia Cristina da Conceição Lourenço	300	01 de Novembro de 2008
Sónia Maria Borges dos Santos Gonçalves	420	01 de Novembro de 2008
Susana Alexandra Rodrigues da Cunha	410	01 de Novembro de 2008
Susana Isabel Martins Bastos da Costa	500	01 de Novembro de 2008
Tânia Marisa Fernandes Cardoso	520	01 de Novembro de 2008

26 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Executivo, *Agostinho Sequeira Guedes*.

202839264

Agrupamento Vertical de Izeda

Aviso n.º 2192/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal

não docente e nos serviços de administração escolar do Agrupamento Vertical de Izeda, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República,* para reclamação nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

Izeda, 26 de Janeiro de 2010. — O Director, *Jorge Humberto Martins Carlos*.

202841256

Escola Secundária da Maia

Aviso n.º 2193/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente nos serviços administrativos deste Estabelecimento de Ensino, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2009.

Atento o preceituado no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, os interessados dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente do serviço.

26 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Maria Helena Leitão da Fonseca*.

202839904

Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses

Declaração de rectificação n.º 185/2010

Alberto Tavares Morais Soares, director deste Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses, no uso das competências delegadas no despacho n.º 10 969/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, e de acordo com a alínea *e*) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, pede-se esta rectificação por ter saído com inexactidão no despacho n.º 412/2010 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, na designação como coordenadores de escola e de estabelecimento os seguintes professores.

Assim, onde se lê:

Nome	Categoria
Jardim da Légua — Sílvia Ferreira Inácio Rodrigues.	Professora do quadro de Agrupamento do grupo 100.
JI/EB 1 de São Salvador — Sílvia Maria Fernandes Martins Sampaio.	Professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 110.
JI/EB 1 de Searinha — Maria Fernanda Pinto Madureira.	Professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 100.

deve ler-se:

Nome	Categoria
Jardim da Légua — Sílvia Ferreira Inácio Pires.	Educadora do quadro de agrupamento do grupo 100.
JI/EB 1 de São Salvador — Sílvia Maria Fernandes Martins.	Professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 110.
JI/EB 1 de Searinha — Ana Margarida Cruz Santos Lino.	Professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 110.

15 de Janeiro de 2010. — O Director, *Alberto Tavares Morais Soares.*

202837733

Agrupamento de Escolas de Murça

Aviso n.º 2194/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente e educadores de infância deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2009.

Da organização das listas cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *José Alexandre de Sá Pacheco*.

202839937

Escola Secundária de Vilela

Aviso n.º 2195/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, no placar dos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Vilela a lista de antiguidade do pessoal não docente, deste Estabelecimento de Ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *Albino Martins Nogueira Pereira*.

202838454

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Avelar

Aviso n.º 2196/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para dois contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional.

2 — Tipo de Oferta:

i) 1 (um) posto de trabalho com a duração de duas horas/dia (Ref. 1)
ii) 1 (um) posto de trabalho com a duração de quatro horas/dia (Ref. 2)

3 — Uma vez que ainda não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Avelar, cuja Escola Sede se situa na Rua do Colégio, n.º 265, código postal 3240 — 313 Avelar.

5 — Função: Serviços de limpeza e acompanhamento de alunos

6 — Remuneração ilíquida: €3,00 por hora

7 — Data do termo dos contratos: 19 de Junho de 2010

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Método de selecção

Considerando a urgência do recrutamento em virtude do início do ano escolar (2009/2010) já ter ocorrido e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, será utilizado apenas um método de selecção obrigatória — Avaliação Curricular.

10 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + EP + FP}{3}$$

Habilitação Académica

a) 20 valores — habilitação de grau superior;
b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou Curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional — Tempo de serviço em meio escolar

a) 20 valores — mais de 300 horas;
b) 15 valores — mais de 100 horas e até 300 horas;
c) 10 valores — até 100 horas.

Formação Profissional — Formação relacionada com a função

a) 20 valores — mais de 40 horas;
b) 15 valores — mais de 20 horas e até 40 horas;
c) 10 valores — até 20 horas.

11 — Serão contratados os candidatos com maior valoração, na escala de 0 a 20 valores.

12 — Composição do Júri:

Presidente:
— Eduardo Manuel Marques do Rego
(Subdirector)
Vogais efectivos:

— Maria Irene Feio Freire
(Chefe de Serviços de Administração Escolar)
— Maria José da Conceição Domingos Cristóvão Peres
(Directora Adjunta)

Vogais suplentes:

— Teresa Margarida Ferreira Gonçalves
(Assistente Técnico)
— Estela Marisa de Barros Monteiro
(Assistente Técnico)

13 — Os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação de cada um dos elementos do método de selecção, a grelha classificativa e a valoração final, desde que as solicitem.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos.

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de Selecção Avaliação Curricular.

16 — Critério de desempate:

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
c) Valoração da Formação Profissional (FP)
d) Preferência pelo candidato que já tenha trabalhado na Escola
e) Candidato de maior idade

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

18 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Avelar, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República.*

19 — Formalização das candidaturas:

— Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

— Forma: As Candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.º Série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Avelar, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de Recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas de Avelar.

— Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

— Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)
— Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
— *Curriculum Vitae* datado e assinado
— Declarações da experiência profissional (fotocópia)
— Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

— Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

— As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

— Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado no *Diário da República,* na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Avelar na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Data: Avelar, 26 de Janeiro de 2010. — Nome: *Salazar Manuel Afonso Pinheiro,* Cargo: Director.

202841556

Escola Secundária D. Dinis

Aviso n.º 2197/2010

Nos termos do disposto no artigo n.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no placard situado na sala de funcionários desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2009.

Nos termos do artigo n.º 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Data: Escola Secundária D. Dinis, 26 de Janeiro de 2010. — *Augusto Fonseca Nogueira,* cargo: Director.

202838138

Agrupamento de Escolas Florbela Espanca

Aviso (extracto) n.º 2198/2010

Para cumprimento do estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se publico a lista nomina-

tiva do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009:

Felismina Francisca Pinto Rodrigues — assistente operacional — índice 233 — posição remuneratória 7 e 8.
António Maria Baptista Ferreira — docente — grupo 230 — índice 340.
Virgínia da Conceição Reis Pereira — grupo 230 — índice 34.

26 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Maria José Passeira Pereira Pinto.*

202838868

Aviso (extracto) n.º 2199/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2009.
Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os não docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2010. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Passeira Pereira Pinto*

202838268

Escola Secundária Frei Heitor Pinto

Aviso n.º 2200/2010

Em cumprimento do n.º 1 e n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, na sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2009.
Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *Aníbal José da Trindade Jesus Mendes.*

202838998

Agrupamento de Escolas de Gouveia

Aviso n.º 2201/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, referente a 31 de Dezembro de 2009. O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Data: 25 de Janeiro de 2010. — Nome: *Joaquim Lourenço de Sousa.* Cargo: Director.

202839256

Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande

Aviso n.º 2202/2010

Por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande no uso das competências delegadas no 1.1 do Despacho n.º 23189/2006 publicado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente referentes ao ano escolar de 2009/2010, celebrados nos termos do Dec. -Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, decorrente de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro.

Grupo de recrutamento	Nome do docente
Física e Química — 510	Rita Catarina Pereira Natário
Educação Física — 620	Alexandre Sobral Pinto Lisboa
Geografia — 420	Miguel Bidarra Cardoso
Matemática e Ciências da Natureza — 230	Vera Mónica Martins Camenhas
Matemática e Ciências da Natureza — 230	Sandra Margarida dos Santos Silva
Educação Física — 620	Paulo Jorge Pires Pinto
Educação Física — 620	Sandra Cristina Rodrigues Deveza
Português e Estudos Sociais/História — 200	Cristina Isabel Lapo Oliveira
Educação Moral e Religiosa Católica — 290	Graça Maria Marques Afonso
Matemática e Ciências da Natureza — 230	Yenifer Tavares Martins (Cessou funções em 13/11/2009)
Português — 300	Luísa Marta Conceição Queiroz
Física e Química — 510	Mary Belkys Sousa da Silva
Inglês — 330	Cristina Maria Assunção Batista
Educação Pré-Escolar — 100. . .	Rosa Emília Cruz Vizinho
Educação Pré-Escolar — 100. . .	Maria Lúcia da Cunha Carneiro
1.º Ciclo do Ensino Básico — 110	Cláudia Pereira Morais (Cessou Funções em 06/10/2009)
1.º Ciclo do Ensino Básico — 110	Custódia Patrícia Costa Andrade Silva
1.º Ciclo do Ensino Básico — 110	Ana Micaela Mendes Escada Pais Roque
1.º Ciclo do Ensino Básico — 110	Maria de Fátima Mendes Vieira

25 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Natércia Paula Simões Rodrigues.*

202837271

Escola Secundária de Pinhal do Rei

Aviso (extracto) n.º 2203/2010

Nos termos do N.º 3 do artigo 95.º do decreto-lei N.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2009.
Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Marinha Grande, 26 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Lígia Maria Pascoal de Almeida*

202838202

Agrupamento de Escolas de Pinhel

Aviso n.º 2204/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º.1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º.83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para horas de limpeza, na modalidade de contrato de trabalho em regime de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até ao final do 3.º Período lectivo de 2009-2010), para ocupação de 2 postos de trabalho, 3 horas/dia, pagas de acordo com a legislação em vigor, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento de Escolas de Pinhel. As condições de admissão ao concurso podem ser consultadas na sede do referido Agrupamento.

Data: Pinhel, 26 de Janeiro de 2010. — Nome: *José Monteiro Vaz,* Cargo: Presidente de Comissão Administrativa Provisória.

202842188

Agrupamento de Escolas de São Bernardo

Aviso n.º 2205/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 26-01-2010 da Directora do Agrupamento de Escolas de S. Bernardo, ao abrigo do despacho de 22-01-2010, da Exmª Directora Regional de Educação do Centro se procede à abertura do procedimento concursal

comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* para o recrutamento de 3 postos de trabalho para a categoria de assistente operacional, na modalidade de Contrato a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, com a duração de 4 horas/dia, nos 5 dias da semana, pagas de acordo com a legislação em vigor. A data do termo dos Contratos é 30 de Junho de 2010.

As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na Sede do Agrupamento e na página da internet: WWW.aesbernardo.pt.

S. Bernardo, 26 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Maria da Glória Oliveira Gomes Neto Leite*.

202842439

Agrupamento de Escolas Silva Gaio

Aviso n.º 2206/2010

O Agrupamento de Escolas Silva Gaio (161330) torna público que pretende contratar Assistentes Operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Tipo de Oferta:

2 contratos com a duração de 4 horas/dia, para prestação de serviços de vigilância e acompanhamento de alunos e serviço de limpeza na Escola EB 1,2,3 Poeta Silva Gaio.

Duração do Contrato: Início com termo até 30/06/2010.

Remuneração: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3 (Três) Euros.

Método de selecção: — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de inicio ano escolar (2009/2010) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias (15 %)

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5 pontos

2 — Experiência Profissional na Unidade Orgânica/Serviço (30 %)

2.1 — Até 1 ano — 5 pontos

2.2 — De 5 a 10 anos — 10 pontos

2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20 pontos

3 — Experiência Profissional (50 %)

3.1 — Até 5 anos de serviço — 5 pontos

3.2 — De 5 a 10 anos de serviço — 10 pontos

4 — Qualificação Profissional (5 %)

4.1 — Com qualificação certificada — 8 pontos

4.2 — Sem qualificação certificada — 4 pontos

Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República.*

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica www.eb23-silva-gaio.rcts.pt ou junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Silva Gaio, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Curriculum Vitae datado e assinado

Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

Composição do Júri:

Presidente: Francisco José Dias Rodrigues — Subdirector

Vogais efectivos: Maria Clara Madeira Silva Miraldo — Adjunta

Maria Celeste Reis — Enc. de Pessoal — A. Operacional

Vogais suplentes: Maria Céu Falcão de Almeida — Adjunta

Maria da Conceição Lopes Prata Teixeira — C. S. A. E

Coimbra, 26 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Berta Matos*.

202841134

Agrupamento de Escolas de Soure

Aviso n.º 2207/2010

Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente

Nos, faz-se termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março público que se encontra afixada no *placard* da entrada do Agrupamento a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

Soure, 26 de Janeiro de 2010. — O Director, *João Augusto de Castro Ramos Pereira*.

202842293

Agrupamento de Escolas do Teixoso

Aviso n.º 2208/2010

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º e dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 22/01/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo tempo parcial, para 1 assistente operacional, até final do ano lectivo 2009 -2010.

Número de contratos a celebrar — 1.

1 — Contrato com 4 horas diárias e 20 semanais.

1.1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Funções a desempenhar:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de jovens na escola;

c) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação.

3 — Local de trabalho: Escola Básica do 1.º Ciclo de Verdelhos.

4 — Remuneração ilíquida/hora: 3 €.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

6 — Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei Especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas em formulário tipo, aprovado por Despacho n.º 11321/2009 de 8 de Maio, o qual está disponível nos serviços administrativos desta Escola, nos termos do artigo. 27.º da Portaria n.º 83-A/2009,de 22 de Janeiro.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel e entregue nos serviços administrativos desta Escola, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas do Teixoso — Quinta de S. João — 6200 Teixoso e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópias, do certificado das habilitações literárias,

Bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

Número de identificação fiscal;

Curriculum vitae, actualizado e devidamente assinado;

Declarações do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae.*

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.

8 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC) em que serão considerados os seguintes parâmetros;
8.1 — Habilitações literárias, 20%

a) Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, de acordo com a idade do candidato — 5 pontos
b) Superior à escolaridade obrigatória — 10 pontos.

8.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação, 25%

a) Até 1 ano de serviço — 5 pontos
b) De 1 a 4 anos de serviço — 10 pontos
c) Mais de 4 anos de serviço — 20 pontos

8.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com seguinte pontuação, 50%

a) Até 6 meses — 5 pontos
b) Mais de 6 meses — 2.º pontos

8.4 — Formação profissional (FP) 5%

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, o critério de preferência a adoptar será:
Candidatos que exerceram funções neste Agrupamento.

9 — Composição do júri:

Presidente: Liliana Maria Pires Ramos, Directora do Agrupamento
Vogais efectivos: Maria Luísa Afonso Valentim Silva Adjunta da Directora do Agrupamento
Maria de Lurdes Mendes Pereira Passarinha, Encarregada Operacional
Vogais suplentes: Sofia Margarida Pina Guerra Marinho Mendes, Subdirectora do Agrupamento
Maria Alice Pereira Cruz Romão Baptista Chefe de Serv. De Adm. Escolar

10 — Actas do júri — nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
11 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público e disponibilizada na página electrónica desta Escola.
12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".
13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, no 1.ºdia após publicação no *Diário da República* o presente aviso será publicado na página electrónica desta Escola e por extracto no prazo máximo de três dias num jornal de expansão nacional.

26 de Janeiro de 2010. — *Liliana Maria Pires Ramos.* Cargo: Directora.

202841572

Escola Secundária de Vouzela

Aviso (extracto) n.º 2209/2010

Faz-se público que por meu Despacho n.º 16/2009, de 30 de Dezembro, foi delegada competência, nos termos da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, no Chefe de Serviços de Administração Escolar, Daniel de Matos Vitória, para avaliação do desempenho dos Assistentes Técnicos.

Data: 21 de Janeiro de 2010. — Nome: *José Alberto Loureiro Pereira,* Cargo: Director.

202839289

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes

Aviso n.º 2210/2010

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2009.
Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme estipulado no n.º.1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

25 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Isabel Maria Alves Estevinha*.

202837255

Agrupamento de Escolas Alto dos Moinhos

Aviso (extracto) n.º 2211/2010

Nos termos do ponto 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a seguir se publica a lista em título, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, cuja abertura foi efectuada pelo Aviso n.º 17615/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 8 de Outubro de 2009.
As listas unitárias de ordenação final elaboradas pelo júri do concurso foram homologadas por despacho da Directora do Agrupamento com data de 26 de Outubro de 2009.

Nome	Classificação final (valores)
Categoria de assistente operacional	
1.ª Maria Antónia Rodrigues Cunha da Silva	13,00
2.ª Maria Fernanda Esteves Lopes da Costa	11,00
3.ª Rute Isabel Monteiro Simões Duarte	10,75
4.ª Sandra Cristina da Silva Dias Pereira	10,75
5.ª Ana Paula Correia Almeida Simões Pereira	10,25
6.ª Maria Cipriana Monteiro Parcelas Silva.	10,25

Terrugem, 26 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria Luísa Gadanho Oliveira.*

202843079

Aviso n.º 2212/2010

Conforme o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na sequência de procedimento concursal comum, publica-se a celebração dos seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 10 de Novembro de 2009.

Categoria de Assistente Técnico	Posição /nível
M.ª de Fátima Damião de Oliveira Rei	1.ª/5.º

Categoria de Assistente Operacional	Posição /Nível
Carmen Dolores Castro Câmara Vicente	Entre a 1.ª e a 2.ª/entre o 1.º e o 2.º.
Isabel Maria do Amaral Pinto	Entre a 1.ª e a 2.ª/entre o 1.º e o 2.º.
Maria Clara Catarino Branco Serra Simões	Entre a 1.ª e a 2.ª/entre o 1.º e o 2.º.

Categoria de Assistente Operacional	Posição /Nível
Maria Isabel Mota Gomes	Entre a 1.ª e a 2.ª/entre o 1.º e o 2.º.

Terrugem, 22 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Maria Luísa Gadanho Oliveira.*

202842982

Escola Secundária de Bocage

Aviso n.º 2213/2010

Na sequência de procedimento concursal prévio e da eleição de Director, a que se referem os artigos n.º 21 a 23 do Decreto Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, cujo resultado da eleição foi homologado por despacho do Senhor Director Regional Adjunto, da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, em 26 de Junho de 2009, tomou posse no dia 29 de Junho, perante o Conselho Geral Transitório, a Professora Titular Maria José Cabrita de Sousa Miguel, como Directora da Escola Secundária de Bocage em Setúbal, em regime de Comissão de Serviço, por um período de 4 anos, como previsto no n.º 1 do artigo 25 e 26 do referido diploma legal.

Data: 26 de Novembro de 2009. — Nome: *José Fernando Mendes Gonçalves,* Cargo: Presidente do Conselho Geral Transitório.

202843273

Aviso n.º 2214/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Data: 26 de Janeiro de 2010. — Nome: *Maria José Cabrita Sousa Miguel,* Cargo: Directora.

202842893

Escola Secundária de D. Dinis

Aviso n.º 2215/2010

Abertura de concurso um contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistente operacional (serviços gerais)

Torna-se público que a Escola Secundária D. Dinis, em Lisboa, pretende contratar 2 (dois) Assistentes Operacionais para o Serviço Geral, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

As condições de contratação são as seguintes:

Número de trabalhadores: 2.

Local de trabalho: Escola Secundária D. Dinis, em Lisboa.

Função: Prestação de serviços/tarefas de serviço de limpeza e almoços.

Horário semanal: 7 horas diárias/3,5 horas por dia.

Remuneração ilíquida/hora: €3 por hora.

Duração do contrato: Até 26 de Março de 2010.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória (9.º ano de escolaridade).

Prazo de concurso: 5 dias após publicação.

Prazo de reclamação: Até 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária D. Dinis, em Lisboa.

As listas de graduação mantêm-se para posteriores vagas surgidas dentro do mesmo regime de contratação.

22 de Janeiro de 2010, Escola Secundária D. Dinis. — O Director, *José António de Sousa*.

202843298

Escola de Dança do Conservatório Nacional

Aviso n.º 2216/2010

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A /2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional da Escola de Dança do Conservatório Nacional até 26 de Março de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia.

2 — Para efeitos do disposto n.º 1 do artigo 4.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de Trabalho: Escola de Dança do Conservatório Nacional, sita na Rua João Pereira da Rosa, n.º 22 — 1200-236 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — Três postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito a apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo e gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer as tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de estúdios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6 — Remuneração: € 3,00/hora.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de Idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5.1 do presente Aviso;
b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em http:\\ www.dgaep.gov.pt ou junto dos serviços de administração escolar da Escola de Dança do Conservatório Nacional, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada indicada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director da Escola.
10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);
Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
Curriculum vitae datado e assinado;
Declarações de experiência profissional (fotocópia);
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

10.1 — Os candidatos que exerçam funções na Escola de Dança do Conservatório Nacional, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço do pessoal.
10.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — Métodos de selecção a utilizar:
Considerando a urgência do recrutamento, de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatória: Avaliação Curricular.
11.1 — Avaliação curricular que visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base *(HAB)* ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional *(FP)*.

$$AC = \frac{HAB + 4\,(EP) + FP}{6}$$

11.1.1 — Habilitação Académica de Base *(HAB)*, graduada de acordo com a seguinte ponderação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.1.2 — Experiência Profissional *(EP)* — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 2 anos ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 12 Valores — 2 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
d) 10 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

11.1.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

11.1.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção *(AC)* consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.
12 — Composição do Júri:

Presidente — Pedro José Baga Soares Carneiro, Director da Escola de Dança do Conservatório Nacional;
1.º Vogal efectivo — Ana Constança Sierra Couto, Adjunta do Director da Escola de Dança do Conservatório Nacional;
2.º Vogal efectivo — Isilda Maria Raposo Lima Oliveira Pereira, Coordenadora Técnica da Escola de Dança do Conservatório Nacional;
1.ª Vogal suplente — Anabela Barral de Almeida, Sub-Directora da escola de Dança do Conservatório Nacional.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.
13.1 — O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.
14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal.

15 — Critério de desempate:
15.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A2009, de 22 de Janeiro.
15.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base *(HAB);*
b) Valoração da Experiência Profissional *(EP);*
c) Valoração da Formação Profissional *(FP);*
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola de Dança do Conservatório Nacional é disponibilizada no sítio da Internet desta Escola em www.edcn.pt, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica desta Escola em www.edcn.pt, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 de Janeiro de 2010. — O Director da Escola de Dança do Conservatório Nacional, *Pedro José Braga Soares Carneiro*.

202841531

Escola Secundária de José Afonso

Aviso n.º 2217/2010

De acordo com o n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, delego todas as minhas competências no Professor José António Duarte Ferreira, subdirector da escola, entre os dias 25 e 29 de Janeiro de 2010, por motivo de férias.

Loures, 21 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Maria de Lourdes Costa Dias*.

202846068

Aviso n.º 2218/2010

Encontra-se anulado o Aviso n.º 1855/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 27 de Janeiro de 2010, em virtude de o mesmo ter sido publicado com nome de entidade emitente errado.

Loures, 27 de Janeiro de 2010. — O Subdirector, *José António Duarte Ferreira*.

202845541

Escola Secundária de Romeu Correia

Aviso n.º 2219/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Nos termos dos 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 artigo 19.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola até 26 de Março de 2010, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo parcial, com a duração de 3,5 hora/dia. Tipo de oferta — 2 (dois) Contratos a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial Nível orgânico — Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Romeu Correia — Rua Virgínia Moura 2814501 Feijó Função — Providenciar a limpeza, arrumação e conservação e boa utilização das instalações; cooperar nas actividades que visem a segurança dos alunos na escola Horário semanal — 17,50 horas a 3,5 hora/dia remuneração ilíquida, acresce o subsídio de refeição na prestação diária de trabalho. Duração do Contrato — Até 26 de Março Requisitos legais exigidos — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada. Método de selecção — Avaliação curricular. Prazo do concurso — 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso. Apresentação e formalização da candidatura — Em impresso próprio que será fornecido aos candidatos nos serviços administrativos, Rua Virgínia Moura, 2814501 Feijó, durante o atendimento ao público (9h30 m às 12h e das 14 h às 17h).

18 de Janeiro de 2010. — O Director, *António Manuel Mesquita Mateus*

202838227

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária D. Sancho II

Aviso n.º 2220/2010

Nos Termos dos artigos 95 e 96 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31.03.1999, faz-se público que se encontra afixado no placard destinado ao Pessoal não Docente, a lista de Antiguidade do referido pessoal afecta ao quadro deste Estabelecimento de ensino com a referência a 31.12.2009.

Os Funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no D.R. para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Escola Secundária D. Sancho II — Elvas, 2010-01-26. — A Directora, (Mestre *Fátima Céu Carola Moreira Pinto* PQND Grupo 11.º B).

202839223

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica e Secundária de Albufeira

Aviso (extracto) n.º 2221/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que por meu Despacho de 5 de Janeiro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas *a termo resolutivo certo* para:

1 Assistente operacional, até 31 de Agosto de 2010.

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional.

2.1 — Postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

3 — Local de trabalho: Escola Básica e Secundária de Albufeira

4 — Remunerações: correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 450.00€ mensais, de acordo com a tabela única remuneratória.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar-se à sempre entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.
6.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:
7.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível nos serviços administrativos da escola, nos termos no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue nos serviços de administração escolar da Escola Básica e Secundária de Albufeira, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Escola Básica e Secundária de Albufeira, Vale Pedras, 8200-047 Albufeira; acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: certificado das habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de identificação fiscal; *curriculum vitae* actualizado e devidamente assinado, e quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional mencionados no curriculum. No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.
Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.
7.3 — No caso de o candidato possuir relação jurídica de emprego público constituído, por tempo indeterminado, deverá entregar declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.
8 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação das competências (EAC) (valorados de 0 a 20 valores).
8.1 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC= (Hab)+2(EP)+4(EPE)+(FP)/8$$

8.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 16 Valores — habilitação de grau académico superior à que permite o ingresso na carreira
b) 20 Valores — habilitação com um grau académico igual à que permite o ingresso na carreira.

8.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.1.3 — Experiência Profissional na Escola (EPE) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
b) 18 Valores — 6 meses a 1 ano, exclusive, de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

8.1.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;
d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

8.2 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
8.3 — Se o número de candidatos for de tal modo elevado, o método de selecção de Entrevista de Avaliação de Competências será aplicado aos dez melhores classificados do método de selecção anterior (AC), nos termos da Portaria 83-A/2009.
8.4 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:
CF= ACx60 % +EACx40 % em que: CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular e EAC — Entrevista de Avaliação das Competências
8.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
8.6 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência adoptar serão: Candidatos em situação de desemprego; a idade (prioridade ao candidato com mais idade); a experiência na função em escolas da rede escolar pública.
9 — Composição do júri:

Presidente: Prof. Carlos Manuel Nunes Nunes, Adjunto da Directora;
1.º Vogal efectivo: Prof.ª Marília Salvador Henriques Fernandes, Subdirectora; legal substituto do Presidente do Júri nas respectivas faltas, audiências e impedimentos.
2.º Vogal efectivo: Ana Cristina da Conceição Marreiros Berto, Encarregada da Coordenação do Pessoal Assistente Operacional.
1.º Vogal suplente: Prof.ª Graça Maria Dias Fernandes, Directora.
2.º Vogal suplente: Alice da Conceição Martins Viriato Guerreiro, Assistente Operacional.

10 — Actas do Júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
11 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicação dos resultados obtidos é efectuada através de lista, ordenada pela ordem de graduação e admissão, afixada em local visível e público na Escola Básica e Secundária de Albufeira.
12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Graça Maria Dias Fernandes*.

202755818

Agrupamento Vertical de Escolas D. Manuel I — Tavira

Aviso n.º 2222/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1, do artigo 132.º, do ECD, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada na Sala de Professores a Lista de Antiguidade deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º, do referido decreto-lei.

Tavira, 26 de Janeiro de 2010. — O Director do Agrupamento Vertical de Escolas D. Manuel I — Tavira, *Duarte Guerreiro Custódio*.

202837896

Escola Básica Integrada de Martinlongo

Aviso n.º 2223/2010

De acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008,de 27 de Fevereiro, publicita -se a celebração do contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com início em 01 de Setembro de 2009, da docente do Quadro da Escola Básica Integrada de Martinlongo do Grupo 550, Sónia Mendes Gomes.

Martinlongo, 26 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Maria Susel Pereira Gaspar*.

202837936

Inspecção-Geral da Educação

Louvor n.º 63/2010

A inspectora Maria Paula Ferreira Simões Carvalho Santos Madeira distinguiu-se, ao longo da sua carreira profissional, pela forma competente e dedicada como desempenhou as suas funções de inspectora de educação e de dirigente. A competência técnica e o sentido institucional, aliados à grande disponibilidade e ao excelente relacionamento interpessoal, caracterizaram o seu desempenho profissional.

Assim, por ocasião da sua aposentação, louvo a inspectora Maria Paula Madeira, pelas qualidades profissionais e pessoais que a tornaram credora da admiração e do respeito dos que com ela trabalharam.

Lisboa, 15 de Janeiro de 2010. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo.*

202842852

Louvor n.º 64/2010

O inspector João José do Carmo Marques, recentemente aposentado, distinguiu-se, ao longo da sua carreira profissional, pela forma competente e dedicada como desempenhou as suas funções de inspector de educação e de dirigente. De facto, a sua elevada competência técnica e a sua capacidade de trabalho acompanharam sempre as notáveis qualidades pessoais.

Por proposta do delegado regional do Algarve da Inspecção-Geral da Educação, louvo o inspector João José do Carmo Marques, pelas qualidades profissionais e pessoais que o tornaram credor da admiração e do respeito de todos os que com ele trabalharam.

Lisboa, 18 de Janeiro de 2010. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

202842909

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 2115/2010

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a respeito de os cargos dirigentes poderem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que se torna urgente proceder à nomeação de titular para a Direcção de Serviços dos Bens Culturais da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, atenta a importância que aquela unidade orgânica nuclear reveste e a fim de ser garantido o normal funcionamento do referido serviço;

No uso das competências que me são conferidas pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 2 do artigo 27, nomeio, em regime de substituição, a licenciada Maria Antónia de Castro Athayde Amaral, que preenche os requisitos legais exigidos e em quem concorrem a aptidão e a competência necessárias para o exercício das funções, no cargo de Directora de Serviços dos Bens Culturais da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de Janeiro de 2010. — O Director Regional, *João Soalheiro*.

Síntese curricular

Dados pessoais: Maria Antónia de Castro Athayde Amaral nasceu no Porto, em 8 de Fevereiro de 1964.

Percurso académico e profissional: É licenciada em História, na variante em Arqueologia, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Possui uma pós graduação em Especialização em Assuntos Culturais no Âmbito das Autarquias, promovido pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e o Centro de Estudos e Formação Autárquica, e uma pós graduação em Arqueologia Romana pelo Instituto de Arqueologia da Universidade de Coimbra.

Entre 1991 e 1999 integrou, como técnica superior, a Comissão para o Inventário dos Bens Culturais Móveis, tendo exercido funções no Museu de Grão Vasco, no Museu de Lamego e no Museu Nacional de Machado de Castro. Em 1999 transitou para a Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico (IPPAR) onde exerceu funções até 2003, ano em que integrou a Direcção Regional de Lisboa daquele organismo, tendo, em 2009, passado para o quadro da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.

Foi responsável por vários projectos nas áreas de Arqueologia Medieval e Arqueologia Moderna, na zona Centro, e integrou a equipa do Programa Internacional de Cooperação para a Recuperação da Sé da Cidade Velha de Santiago, em Cabo Verde, nos anos de 2003 e 2004. Participou, entre 2005 e 2008, nos projectos da Fundação Batalha de Aljubarrota para reabilitação dos Campos de Batalha de Aljubarrota, Trancoso e Atoleiros, em representação do IPPAR, bem como na elaboração dos conteúdos do Centro de Interpretação Batalha de Aljubarrota.

Tem publicado artigos e realizado conferências no âmbito das investigações realizadas, nomeadamente no Castelo de Almeida, Convento de Santa Maria de Aguiar, Castelo e Igreja de Marialva, Campo de Batalha de Aljubarrota, Campo de Batalha de Trancoso e Palácio Centeno, em Lisboa. Publicou ainda artigos sobre as colecções de ourivesaria do Museu Nacional de Machado de Castro e do Museu de Lamego.

Integrou a comissão organizadora do Fórum "Porta Especiosa. Perspectivas e Metodologia" (Museu Nacional de Machado de Castro, 11-12 de Março de 1999) e do Ciclo de Conferências "Plano de Cores em Centros Históricos. Restauro e Experiências" (Museu de Conímbriga, 30 de Setembro de 1999). Foi responsável pela organização da exposição de materiais arqueológicos patente na Capela do Palácio Centeno, em 2009.

É membro da Associação Profissional dos Arqueólogos e da Associação Portuguesa de Historiadores de Arte.

202840454

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional dos Açores

Parecer n.º 1/2010

Parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores

—

Ano Económico de 2007

Siglas e Abreviaturas

AAFTH	Associação Açoriana de Formação Turística e Hotelaria, Ass.
ADELIAÇOR	Associação para o Desenvolvimento Local das Ilhas dos Açores
ADSE	Direcção-Geral de Protecção Social dos Funcionários e Agentes da Administração Pública
AEAI	Associação para o Estudo do Ambiente Insular — Observatório do Ambiente dos Açores
AG	Autoridade de Gestão
AHBV's	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AL	Autarquias Locais
ALRAA	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
AMRAA	Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores
APIA	Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, EPE
APSM, SA	Administração dos Portos das ilhas de S. Miguel e S. Maria, S.A.
APTG, SA	Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A.
APTO, SA	Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S.A.
ARDE	Associação Regional para o Desenvolvimento
ARENA	Agência Regional de Energia da Região Autónoma dos Açores
ASDEPR	Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural
Ass	Associação
ATA	Associação de Turismo dos Açores
BANIF AÇOR PENSÕES	Sociedade de Gestão de Fundos de Pensões, SA
BCA	Banco Comercial dos Açores
BEI	Banco Europeu de Investimento
Cabo TV	Cabo TV Açoriana, SA
CAO	Centro de Actividades Ocupacionais
CCAH	Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo
CCAM	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, CRL
CCIPD	Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada
CE	Classificação Económica
CIBE	Cadastro e Inventário dos Bens do Estado
CONTROLAUTO	Controlo Técnico de Automóveis, Lda.
COV	Ilha do Corvo
CRAA	Conta da Região Autónoma dos Açores
CRP	Constituição da República Portuguesa
CS	Centro de Saúde
CT	Custo Total
DAA	Documento Administrativo de Acompanhamento
DEMTEC	Sistema de Incentivos à Realização de Projectos-Piloto Relativos a Produtos, Processos e Sistemas Tecnologicamente Inovadores
DL	Decreto-Lei
DLR	Decreto Legislativo Regional
DP	Despesa Pública
DRA	Direcção Regional do Ambiente
DRACA	Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura
DRACE	Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica
DRC	Direcção Regional da Cultura
DRCIE	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia
DRCT	Direcção Regional da Ciência e Tecnologia
DRDA	Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário
DREPA	Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores
DROT	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro
DRP	Direcção Regional das Pescas
DRR	Decreto Regulamentar Regional
DRSSS	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social
DRT	Direcção Regional do Turismo
DRTAM	Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos
DRTQP	Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional
DTS	Sociedade Açoriana de Desenvolvimento e Tecnologias de Serviços, Lda.
EAT	Estrutura de Apoio Técnico
EBI	Escola Básica Integrada

EBI/S	Escola Básica Integrada Secundária
EDA	Electricidade dos Açores, SA
EEG	Empresa de Electricidade e Gás, Lda.
ENTA	Escola de Novas Tecnologias dos Açores, Ass.
EP	Empresas Públicas
EPARAA	Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores
EPC	Escola Profissional das Capelas
EPE	Entidade Pública Empresarial
ETCSM	Empresa de Transportes Colectivos de Santa Maria, Lda.
FAI	Ilha do Faial
FE	Fundo Escolar
FEAGA	Fundo Europeu Agrícola de Garantia
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEJC	Fundação Engenheiro José Cordeiro, Fund.
FEOGA	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola
FEOGA/G	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola — Secção Garantia
FEOGA/O	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola — Secção Orientação
FLO	Ilha das Flores
FM	Gestão de Espaços Comerciais
FRAAE	Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas
FRAC	Fundo Regional de Acção Cultural
FRACDE	Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico
FRAE	Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas
FRC	Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico
FRCoesão	Fundo Regional de Coesão
FRCT	Fundo Regional da Ciência e Tecnologia
FRD	Fundo Regional do Desporto
FRE	Fundo Regional do Emprego
FRT	Fundo Regional dos Transportes
FS	Fiscalização Sucessiva
FSA	Fundos e Serviços Autónomos
FSE	Fundo Social Europeu
FTA	Fábrica de Tabaco Âncora, Lda.
FTFA	Fábrica de Tabaco Flor D'Angra, Lda.
FTM	Fábrica de Tabaco da Maia (JPM & Filhos, Lda.)
FTM	Fábrica de Tabaco Micaelense, SA
Fund	Fundação
GAL	Grupo de Acção Local
GEOTERCEIRA	Sociedade Geoeléctrica da Terceira, SA
GGPRIME	Gabinete de Gestão do Programa de Incentivos à Modernização Empresarial
GLOBALEDA	Telecomunicações e Sistemas de Informações, SA
GOLFE Açores	Golf Açores, Lda
GRA	Ilha da Graciosa
GRATER	Associação de Desenvolvimento Regional
HDESPD	Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, SA
HH	Hospital da Horta, EPE
HSEAH	Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE
I&D	Investigação & Desenvolvimento
IA	Imposto Automóvel
IABA	Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas
IAMA	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas
IAPMEI	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas
IAR	Inspecção Administrativa Regional
IATH	Indústria Açoriana de Turismo e Hotelaria, SA
IC's	Indemnizações Compensatórias
ICEP	Instituto do Comércio Externo Português
ICPME	Programa Ocupacional Iniciativa Comunitária — Pequenas e Médias Empresas
IFADAP	Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
IFDR	Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional
IFOP	Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas
IGAP	Inspecção — Geral da Agricultura e Pescas
IGF	Inspecção-geral de Finanças
IGFSE	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu
IGRSS	Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social
IHRU	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
IMAR	Instituto do Mar
INFOTEC	Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Sociedade de Informação
INGA	Instituto Nacional de Garantia Agrícola
INH	Instituto Nacional de Habitação
INOVA	Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores
Inst	Instituto
INTERREG	Programa de Iniciativa Comunitária que se destina a incentivar a cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional
IRC	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas
IROA	Instituto Regional de Ordenamento Agrícola
IRS	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
JO	Jornal Oficial da R.A.A.

LEADER+	Programa de Iniciativa Comunitária, financiado pelo FEOGA-O
LEORAA	Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores
LFRA	Lei de Finanças das Regiões Autónomas
LIFE	Programa para conservação da Natureza
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas ([1])
LOTAÇOR	Serviço Açoriano de Lotas, EP
MCOFD	Mapa de Controlo do orçamento Financeiro da Despesa
MFF	Mapa de Fluxos Financeiros
N.d.	Não disponível
NDE	Não desagregado
NIF	Número de Identificação Fiscal
NORMA Açores	Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento dos Açores, SA
OE	Orçamento de Estado
OET's	Operações Extraordinárias de Tesouraria
OGE	Orçamento Geral do Estado
OMP	Orientações a Médio Prazo
ONIAÇORES	Infocomunicações, SA
ORAA	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
ORT	Observatório Regional do Turismo
OSS	Orçamento da Segurança Social
OUE	Orçamento da União Europeia
PA	Portos dos Açores, S.A.
PA	Portos dos Açores, SGPS
PDRU	Plano de Desenvolvimento Rural
PEC	Pacto de Estabilidade e Crescimento
PEDIP	Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa
PEDRAA	Programa Específico para o Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores
PESRUP	Projecto Situação das Pescas nas Regiões Ultraperiféricas no horizonte de 2003
PGR / PG	Presidência do Governo Regional
PIC	Ilha do Pico
Pic	Programa de Iniciativa Comunitária
PITER	Programas Integrados Turísticos de Natureza Estruturante e Base Regional
PJA	Pousadas de Juventude Açores, SA
PME	Pequena e Média Empresa
PO	Programa Operacional
POCI	Programa Operacional Ciência e Inovação
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
POCTI	Programa Operacional Ciência e Tecnologia, Inovação
POSC	Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento
POSEIMA	Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e Insularidade da Madeira e dos Açores
POSI	Programa Operacional Sociedade da Informação
PRA	Plano Regional Anual
PRAI	Programa Regional de Acções Inovadoras
PRIME	Programa de Incentivos à Modernização Empresarial
PROCOM	Programa de Apoio à Modernização do Comércio e Serviços
PRODEP	Programa Operacional da Educação
PRODESA	Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores
PROMEDIA	Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
RAA	Região Autónoma dos Açores
REA	Regime Específico de Apoio
Reg.	Regulamento
RIME	Regime de Incentivos às Microempresas
ROC	Revisor Oficial de Contas
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
SA	Sociedade Anónima
SAJE	Sistema de Apoio a Jovens Empresários
SATA AIR AÇORES	Serviço Açoriano de Transportes Aéreos, SA
SATA INTERNACIONAL	Serviços de Transportes Aéreos, SA
SATA SGPS	Sociedade de Transportes Aéreos SGPS, SA
SAUDAÇOR	Sociedade de Gestão dos Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA.
SDA	Sociedade de Desenvolvimento Agrícola, SA
SEGMA	Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda.
SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
SIDEL	Sistema de Incentivos ao Desenvolvimento Local
SIDER	Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
SIDET	Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo
SIFIT	Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo
SIME	Sistema de Incentivos às Micro Empresas
SIRALA	Apoio à Actividade Local dos Açores
SIRAPA	Apoio à Actividade Produtiva dos Açores
SIRPA	Sistema Regional de Planeamento dos Açores
SITURFLOR	Sociedade de Investimentos Turísticos das Flores, SA
SIVETUR	Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica
SJO	Ilha de São Jorge
SMA	Ilha de Santa Maria
SMG	Ilha de São Miguel
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SOGEO	Sociedade Geotérmica dos Açores, SA
SPA	Sector Público Administrativo

SPE	Sector Público Empresarial
SPER	Sector Público Empresarial Regional
SPRAçores	Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, SA
SPRHI	Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas, S.A.
SRAF	Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
SRAM	Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
SRAS	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
SRE	Secretaria Regional da Economia
SREA	Serviço Regional de Estatística dos Açores
SREC	Secretaria Regional da Educação e Ciência
SREC	Secretaria Regional da Educação e Cultura
SRHE	Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos
SRPCBA	Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores
SRPFP	Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento
SRS	Serviço Regional de Saúde
Sta.	Santa
SUG	Subunidade de Gestão
TC	Tribunal de Contas
TCE	Tribunal de Contas Europeu
TEATRO MICAELENSE	Centro Cultural e de Congressos, SA
Técn.Ver.	Técnico Verificador
TER	Ilha da Terceira
TOE	Transferências do Orçamento de Estado
TP	Turismo de Portugal
TRANSMAÇOR	Transportes Marítimos dos Açores, Lda.
UE	União Europeia
URBCOM	Sistema de Incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial
VERDEGOLF	Campos de Golf dos Açores, SA
VIC	Verificação Interna de Contas
VITIS	Plano de Apoio à Recuperação e Reestruturação das Vinhas
VPGR	Vice-Presidência do Governo Regional
ZEE	Zona Económica Exclusiva

Volume I

Apresentação

Nos termos conjugados dos artigos 214.º, n.º 1, alínea b), da CRP, e 5.º, n.º 1, alínea b), 41.º e 42.º, da LOPTC, compete ao Tribunal de Contas, através da Secção Regional dos Açores, emitir Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores (CRAA), onde se aprecia a actividade financeira da Região, no ano a que a Conta se reporta.

Neste contexto normativo, procedeu-se à elaboração do presente Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, relativa ao ano económico de **2007**, a qual foi remetida a este Tribunal, pelo Governo Regional, em 22 de Dezembro de 2008 ([2]).

Da apreciação da Conta de 2007, do Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano de Investimentos e de outras informações disponíveis no TC, ou solicitadas a diferentes organismos da Administração Pública, conjugadas com auditorias e outros documentos aprovados pelo TC, com incidência naquele ano, resultou o anteprojecto de Relatório, enviado à Vice-Presidência do Governo Regional, no âmbito do princípio do contraditório, conforme o disposto no artigo 13.º da LOPTC ([3]).

A resposta, em sede de contraditório, recebida em 8 de Junho de 2009 (ofício Sai-DROT/2009/1615/GS, da Vice-Presidência), foi tida na devida conta e transcrita ao longo do Relatório, tendo-se, em determinadas situações, alterado a versão do anteprojecto perante informações complementares, entretanto recebidas (Volume II).

O Parecer compreende dois Volumes.

O ***Volume I — Parecer —*** assinado pelo Colectivo constituído pelo Presidente do Tribunal de Contas e pelos juízes das Secções Regionais dos Açores e da Madeira, com a presença da digna Representante do Ministério Público ([4]), contém as principais conclusões e recomendações sobre os domínios de controlo objecto de análise, aprecia, genericamente, a execução orçamental, a gestão financeira e o controlo interno, no período em análise.

O ***Volume II — Relatório —*** compreende a apreciação desenvolvida pelo Tribunal e as respostas apresentadas, em sede de contraditório, pelo Governo Regional, assim como os comentários considerados oportunos, nos diferentes domínios de controlo, sendo composto por onze Capítulos: **I** — Processo Orçamental; **II** — Receita; **III** — Despesa; **IV** — Subsídios e outros Apoios Financeiros; **V** — Plano de Investimentos; **VI** — Dívida Pública e outras Responsabilidades; **VII** — Património; **VIII** — Fluxos Financeiros entre o ORAA e o SPER; **IX** — Fluxos Financeiros com a União Europeia; **X** — Segurança Social Regional; **XI** — Encerramento da Conta.

Os documentos relativos à correspondência trocada com diferentes organismos, necessários à obtenção de informações complementares e certificadoras, indispensáveis à análise, bem como ao controlo cruzado da informação constante da CRAA, incluindo as observações efectuadas pelo Governo Regional, no âmbito do princípio do contraditório, constam do Processo do presente Parecer.

I — Conclusões

Da análise aos diferentes domínios que integram o âmbito do Parecer, destacam-se as seguintes conclusões ([5]):

1 — A proposta do ORAA respeitou, genericamente, o definido nos artigos 10.º, 11.º e 12.º da LEORAA, nomeadamente quanto ao seu conteúdo, mantendo-se, no entanto, omissa quanto às referências aos critérios de atribuição de subsídios (artigo 13.º) *(Capítulo I.1)*;

2 — Continua a verificar-se a contabilização de Receita sem o correspondente registo de Tesouraria, como se prevê no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 25 de Agosto (€ 875,7 milhões - 90,3 % da Receita). Em 2006, representava 97,3 % *(Capítulo II.1);*

3 — A fracção de Receita confirmada por outras Entidades, € 916,6 milhões (98,2 %), é ligeiramente superior ao verificado no ano anterior (97,8 %) *(Capítulo II.1);*

4 — A contabilização na CRAA dos acertos financeiros, recebidos a 15 de Janeiro de 2008, não seguiu um critério uniforme, tendo-se considerado como Receita de 2007 o valor de € 32,3 milhões (praticamente todos os acertos positivos) e não a totalidade, incluindo os de sinal negativo (€ 4,6 milhões) *(Capítulo II.1);*

5 — A Receita Total atingiu € 1 217,1 milhões (mais 2,7 % - € 32,2 milhões do que em 2006), com uma execução de 97 % (100,5 % em 2006). Sem as Operações extra-orçamentais, totalizou € 969,3 milhões (mais 4,6 % - € 42,2 milhões do que em 2006), com uma realização de 97,7 % (100,4 % em 2006) *(Capítulo II.2);*

6 — A Receita compreende a componente *Fiscal* (48,7 % - € 471,8 milhões), *Transferências* (39,7 % - € 384,2 milhões) e *Outras Receitas* (11,6 % - € 113,3 milhões), sendo as TOE e o IVA responsáveis por 53,5 % (€ 518,6 milhões) *(Capítulo II.3)*;

7 — As *TOE*, € 355,7 milhões (mais € 137,6 milhões do que em 2006), resultam da aplicação da nova LFRA e integram cerca de € 112,8 milhões a título de compensação do IVA e € 14,9 milhões da primeira parcela da regularização da dívida do Estado, resultante da aplicação da anterior LFRA *(Capítulo II.3.2)*;

8 — As Transferências da UE (executados 38,1 %) e *Outras Receitas Correntes* (executados 12,2 %) foram sobreavaliadas em sede orçamental *(Capítulo II.3);*

9 — A Receita Própria, € 492,7 milhões (50,8 % do total), provém, maioritariamente, da arrecadação de impostos (95,8 %) e atingiu uma execução de 97,6 %. Aquele valor foi inferior ao de 2006 em quase € 130 milhões devido, fundamentalmente, à diminuição do IVA contabilizado, decorrente da aplicação da nova LFRA *(Capítulo II.4);*

10 — A Despesa atingiu os € 1 212,4 milhões (mais 5,2 % - € 60,2 milhões do que em 2006) e teve uma execução orçamental de 96,6 % (em 2006 foi de 97,8 %). Sem as Operações extra-orçamentais, aquele valor fica nos € 963,7 milhões (mais 8,1 % - € 72,5 milhões do que em 2006) e uma taxa de execução de 97,2 % (em 2006 foi de 96,5 %). O acréscimo ficou a dever-se, em particular, ao Plano de Investimentos *(Capítulo III.1 e 2)*;

11 — As Despesas de Funcionamento totalizaram € 545,2 milhões (56,6 % do total e mais 1,9 % - € 10 milhões do que em 2006), sendo € 270,2 milhões em *Pessoal* (mais 1,5 % do que em 2006), € 235 milhões em *Transferências* (mais 2,2 % do que em 2006), € 17,7 milhões em *Aquisição de Bens e Serviços* (menos 2,5 % do que em 2006) e € 22,3 milhões em *Outras* (mais 6,7 % do que em 2006) *(Capítulo III.3)*;

12 — Os subsídios e outros apoios financeiros totalizaram € 201,4 milhões (mais 48 % - € 65,6 milhões do que em 2006), sendo os principais beneficiários o SPER e Instituições sem fins lucrativos. A CRAA não desenvolve uma análise sobre o âmbito, forma, objectivos e enquadramento legal da aplicação dos recursos públicos, nem tão-pouco dos resultados alcançados. As recentes melhorias, apresentadas no Anexo 1, não impedem, contudo, a persistência de incorrecções quanto ao enquadramento legal *(Capítulo IV.1.1)*;

13 — Continua a verificar-se a múltipla intervenção de Departamentos Governamentais em determinadas áreas de actividade, embora em menor número, situação que pode originar discrepâncias de critérios e eventual sobreposição de apoios *(Capítulo IV.4);*

14 — Continua a verificar-se a atribuição de apoios sem enquadramento legal, embora se registe um decréscimo (menos 9 % - € 4,2 milhões do que em 2006), o que vai de encontro às sucessivas recomendações deste Tribunal, formuladas em anteriores Pareceres *(Capítulo IV.5 e 7);*

15 — O Plano Regional previa um Investimento Público de € 620,1 milhões, sendo € 377,7 milhões (61 %) afectos aos Departamentos Governamentais (Capítulo 40), cabendo os restantes € 242,4 milhões (39 %) a "*Outras Entidades*" — "*Outras Fontes*" (não identificadas) *(Capítulo V.2);*

16 — O PRA e o ORAA não são elaborados numa perspectiva plurianual, não justificam as divergências entre os valores do Mapa I e do Mapa IX do ORAA, nem as Intervenções e os Fundos Comunitários que integram as fontes de financiamento *(Capítulo V.1)*;

17 — O Plano, **apenas Capítulo 40** (€ 361,9 milhões), apresenta uma execução financeira de 95,8 %, e foi financiado por fundos nacionais (€ 242,8 milhões — 67 %), regionais (€ 90,4 milhões — 25 %) e comunitários (€ 28,7 milhões — 8 %) *(Capítulo V.3 e V.4)*;

18 — O Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano, para além de não ser apresentado nos termos estabelecidos no Sistema Regional de Planeamento, também não integra a totalidade do Investimento Público, aprovado pela Assembleia Legislativa, no montante de € 620,1 milhões. Aquele documento, apenas incide sobre a parcela anual do despendido pelos Departamentos Governamentais da Administração Regional (Capítulo 40), nada referindo sobre a execução afecta a "*outras entidades — outras fontes*". *(Capítulo V.1 e 2);*

19 — Segundo a Classificação Económica, consideram-se como Transferências e Subsídios para outras entidades, públicas e privadas, 63,5 % — € 229,9 milhões. A avaliação dos resultados da aplicação daquelas transferências permanece omissa. À responsabilidade directa dos Departamentos Governamentais da Administração Regional, ficaram os restantes 36,5 % — € 131,7 milhões. Nestas Despesas, evidencia-se o pagamento de Pessoal com € 3,3 milhões *(Capítulo V.3 e V.4)*;

20 — O PRA e o Relatório Anual de Execução não apresentam a dotação orçamental por ilha, dos investimentos do *Plano* e dos *Outros Fundos (Capítulo V.1)*;

21 — A dívida bancária (€ 274,9 milhões) e os compromissos assumidos (€ 351,8 milhões) pela Região e apurados pelo Tribunal de Contas totalizavam € 626,7 milhões (18,7 % do PIB a preços de mercado, dados preliminares do Serviço Regional de Estatística). Daqueles compromissos, € 36,3 milhões (10,3 %) já se tinham vencido, no final de 2007, vencendo-se os restantes € 315,6 milhões (89,7 %) em exercícios futuros. A Conta não expressa a totalidade dos compromissos *(Capítulo VI.1)*;

22 — Os compromissos assumidos (€ 351,8 milhões) diminuíram 20,1 % relativamente a 2006, devido à transformação dos três Hospitais em EPE, deixando as correspondentes dívidas de integrar as responsabilidades da RAA. O SPER é credor de 95,15 % daquele valor (€ 334,8 milhões), os Fornecedores e Credores Diversos de 4,79 % (€ 16,8 milhões) e o *Factoring* pelos restantes 0,06 % (€ 204,7 mil) *(Capítulo VI.4)*;

23 — O endividamento líquido, apurado nos termos no n.º 3 do artigo 125.º da Lei do OE, diminuiu € 43 221 751,73, devido, em grande parte, à transformação dos três Hospitais em EPE (Capítulo VI.2);

24 — O serviço da dívida bancária totalizou € 68,3 milhões, sendo 82,8 % de amortização (€ 56,6 milhões) e o remanescente (€ 11,7 milhões) relativo a juros e outros encargos. O limite estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LFRA foi respeitado, uma vez que o serviço da dívida não excedeu 25 % das Receitas Correntes do ano anterior, deduzidas das Transferências e comparticipações do Estado para a RAA *(Capítulo VI.3)*;

25 — A SAUDAÇOR, S.A., com € 194,2 milhões (55,2 %) e a SPRHI, S.A., com € 125,1 milhões (35,5 %), são credoras, no conjunto, por 90,7 % do total dos compromissos assumidos *(Capítulo VI.4 e VI.4.1.1);*

26 — Foram assumidos encargos sem cabimento orçamental, pela Administração Directa (SREC - € 4 485,87) e pelos Serviços de Saúde (Centro de Saúde da Horta - € 462 703,02) *(Capítulo VI.4.2.1 e VI.4.2.3);*

27 — O *Factoring*, da responsabilidade exclusiva dos Serviços de Saúde, é constituído por dívidas às farmácias (€ 204,7 mil). A redução de € 95,1 milhões, face a 2006, ficou a dever-se à alteração do regime jurídico dos Hospitais *(Capítulo VI.4.3)*;

28 — A responsabilidade por avales totalizava € 418,4 milhões, menos € 4,1 milhões do que em 2006. Foram concedidos dois avales, num total de € 31,5 milhões, respeitando-se o limite de € 90 milhões, estabelecido no ORAA. No entanto, continua a não existir uma regra que defina o limite máximo acumulado de avales a conceder *(Capítulo VI.1 e VI.6)*;

29 — Ainda não existe o inventário global dos bens da RAA. Todavia, foi assinado, já em 2009, um contrato de prestação de serviços com vista à regularização do património imobiliário. O património físico inventariável da RAA correspondia a € 98,4 milhões (mais 34 % - € 25,2 milhões do que em 2006) *(Capitulo VII.1 e 2);*

30 — As participações financeiras da Região compreendiam 49 entidades, menos duas do que em 2006, sendo 21 detidas a 100 %. As participações directas ascenderam a € 273,4 milhões (mais 125 % - € 151,7 milhões do que em 2006) *(Capítulo VII.3)*;

31 — Em apenas um ano de funcionamento e em consequência dos elevados resultados líquidos negativos registados, os três Hospitais apresentaram uma erosão muito significativa dos seus Capitais Próprios HH (-48 %), HSEAH (-62 %) e HDESPD (-63 %) *(Capítulo VII.3)*;

32 — Em 2005, a RAA transferiu para a SATA Air Açores parte das verbas provenientes da privatização da EDA, € 21,581 milhões, para incorporação no capital social. Nos anos de 2005, 2006 e 2007, a empresa não procedeu a nenhum aumento de capital, ficando, em consequência, a Região com uma posição credora, perante uma futura subscrição de capital, naquele montante. A CRAA nada refere sobre a matéria (6) *(Capítulo VII.3)*;

33 — A alienação dos 10 % do capital da FTM, pelo valor de € 559 037,00, originou uma mais valia para a Região de € 411 923,00. A aplicação daquelas receitas ocorreu em 2008, tendo-se cumprido o estipulado na Lei-quadro das Privatizações *(Capítulo VII.4);*

34 — O endividamento do SPER a instituições de crédito ascendeu a € 602,7 milhões, sendo € 418,4 milhões relativos às garantias concedidas pelo Governo Regional, sob a forma de aval, registando-se, face ao ano anterior, uma ligeira diminuição (-4 %) *(Capítulo VII.5)*;

35 — Os fluxos financeiros para o SPER ascenderam a quase € 269 milhões (€ 245,5 milhões em 2006), sendo o ORAA responsável por € 263,5 milhões e os FSA por € 5,4 milhões *(Capítulo VIII.2)*;

36 — As transferências do SPER para o ORAA (€ 2 milhões) tiveram origem nos dividendos de 2006 da EDA, S.A. (€ 1,357 209,00) e da FTM, S.A. (€ 12 651,89); na alienação do capital da FTM, SA, (€ 559 037,00); e no pagamento da prestação da venda da Siturpico (€ 91 170,86) *(Capítulo VIII.3)*;

37 — Os fluxos financeiros da União Europeia previstos transitar pela CRAA eram de € 188,9 milhões, tendo-se concretizado € 123,8 milhões (menos 6,6 % - € 8,7 milhões do que em 2006), com uma execução de 65,5 % (em 2006 foi de 94 %). Daquele valor, € 28,6 milhões foram para

financiamento de projectos de investimento por parte da Administração Directa da RAA (em 2006 foram € 24,5 milhões) e € 95,3 milhões para comparticipação nos projectos executados pela administração indirecta da RAA, pela administração local e por entidades privadas (em 2006 foram € 108 milhões) *(Capítulo IX.1.1 e IX.1.2)*;

38 — A componente comunitária orçamentada para financiar o Plano de Investimentos, € 75 milhões, teve uma execução de 38 % — € 28,6 milhões (em 2006 foi de 93 % - € 24,5 milhões), influenciando negativamente a execução daquelas transferências. *(Capítulo IX.1.1);*

39 — Os critérios adoptados para os registos das componentes Comunitárias e Nacionais (OE e OSS), movimentadas por Operações extra-orçamentais, referentes aos projectos co-financiados, não são uniformes *(Capítulo IX.1.2)*;

40 — O Tribunal apurou que a comparticipação comunitária em projectos co-financiados, transferida para a Região, ascendeu a € 188,5 milhões (em 2006 foram € 225,2 milhões) e a nacional (OE e OSS) a € 10,9 milhões (em 2006 foram € 9,5 milhões). À semelhança do verificado nos anos anteriores, a CRAA não identifica, ainda que seja a título indicativo, a totalidade daqueles fluxos financeiros, que incluem as verbas FEAGA, transferidas para a Região (beneficiários públicos e privados) *(Capítulo IX.2);*

41 — A Conta da Região (Administração Directa, sem Operações extra-orçamentais) encerrou com um saldo positivo de € 5 773 769,97, entre a Receita e a Despesa efectivas. No entanto, considerando os encargos assumidos e não pagos, transita para 2008 um saldo negativo de € 24 193 134,34 *(Capítulo XI.2 e XI.5);*

42 — Os elementos disponíveis na CRAA são insuficientes para determinar o contributo da RAA no apuramento do Défice do SPA (Sector Público Administrativo), de acordo com o SEC 95 (Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais), para efeitos do cumprimento do artigo 104.º do Tratado da União Europeia e dos Regulamentos Comunitários (CE) n.os 1466/97 e 1467/97, ambos de 7 de Julho de 1997, relativos ao PEC (Pacto de Estabilidade e Crescimento). Nos termos da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, aquela responsabilidade passa para os Serviços Regionais de Estatística *(Capítulo VI.1).*

II — Recomendações

De acordo com o artigo 41.º, n.º 3, aplicado em conjugação com o artigo 42.º, n.º 3, ambos da LOPTC, o Tribunal de Contas, em sede do Parecer sobre a CRAA, pode formular recomendações à Assembleia Legislativa da Região Autónoma ou ao Governo Regional, com vista a suprir as deficiências apuradas nos diferentes domínios analisados.

Cabe à ALRAA a fiscalização política da execução orçamental, através da apreciação e aprovação da Conta, na sequência do Parecer desta Secção Regional, podendo "… *no caso de não aprovação,* determinar, *se a isso houver lugar, a efectivação da correspondente responsabilidade*" (artigo 24.º, n.º 3, da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro).

As subsequentes recomendações são endereçadas, em primeira linha, à ALRAA, para que, no âmbito dos seus poderes de fiscalização da actividade do Governo Regional, adopte as providências que entender adequadas.

Com base na análise à CRAA de 2007, procede-se à identificação das recomendações emitidas em anteriores Pareceres, mas entretanto acolhidas, bem assim às que ainda não foram acatadas, formulando-se, também, novas recomendações.

1 — Acolhimento de Recomendações

O Tribunal tem reconhecido, tanto em auditorias como nos Pareceres sobre a CRAA, os esforços desenvolvidos pela Administração Regional, no sentido de dar acolhimento a algumas das recomendações emitidas, ainda que, por vezes, o seja, apenas, parcialmente.

A apreciação da CRAA de 2007 permite verificar algumas **melhorias parcelares**, perante o ocorrido anteriormente, nomeadamente:

Confirmação da Receita arrecadada (em 2007 confirmaram-se 98,2 % e, em 2006 97,8 %, ambos sem Operações extra-orçamentais) *(Capítulo II.1);*

Contabilização de Receita sem o correspondente registo de Tesouraria (em 2007 representava 90,3 % e, em 2006 foi de 97,3 %) *(Capítulo II.1)*;

Subsídios sem enquadramento legal (em 2007 eram de 12,5 % e em 2006 representavam 21,7 %) (*Capítulo IV.5 e 7);*

Os Subsídios e as Transferências deverão respeitar o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico dos códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas *(Capítulos IV.2)*;

Foi **acatada**, a seguinte recomendação:

A Receita relativa a Outras Operações de Tesouraria deverá ser classificada de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro *(Capítulo IX.1.3)*.

O Tribunal regista, como positivo, a aprovação da Lei n.º 62/2008 ([7]), de 31 de Outubro, que permite a antecipação da entrega à SRATC da Conta da Região "… *até 30 de Junho do ano seguinte àquele a que respeite*." ([8]).

Confirma-se, ainda, a transferência da primeira parcela da regularização da dívida do Estado, resultante da aplicação da anterior LFRA, conforme o previsto na alínea j) do artigo 109.º da Lei do OE para 2007, dando-se efectivo cumprimento à recomendação deste Tribunal em anteriores Pareceres ([9]).

2 — Recomendações ainda não acolhidas e que se reiteram

Tendo sido já formuladas em anteriores Pareceres, continuam, sem acolhimento, as seguintes recomendações:

1 — A proposta de Orçamento deverá referenciar os critérios de atribuição dos subsídios regionais *(Capítulo I.1);*

2 — Reformulação do actual sistema de "Tesourarias", uniformizando-o e apresentando os documentos que permitam a confirmação dos valores registados na Receita (Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004-A, de 25 de Agosto) *(Capítulo II.1);*

3 — Os sistemas de incentivos deverão definir, de forma clara e quantificada, as respectivas metas, permitindo uma avaliação objectiva da eficácia e eficiência dos apoios concedidos *(Capítulo IV.1);*

4 — A CRAA deverá reflectir uma análise consolidada dos resultados alcançados com a atribuição de subsídios *(Capítulo IV.1);*

5 — Definição de uma Entidade, com funções de coordenação e avaliação dos apoios concedidos por mais de um Departamento para o mesmo fim, permitindo, assim, a uniformização de critérios e prevenindo, também, o risco de eventuais sobreposições *(Capítulo IV.4);*

6 — Aprovação de legislação que regulamente a totalidade da atribuição de subsídios, tornando os sistemas mais transparentes, de forma a potenciar uma melhor aplicação dos dinheiros públicos. A informação da CRAA deverá ser mais uniforme *(Capítulo IV.5);*

7 — O Sistema Regional de Planeamento, consubstanciado no PRA e com expressão no ORAA (Mapa IX), deverá apresentar o investimento numa perspectiva plurianual (n.º 3 do artigo 12.º da LEORAA*) (Capítulo V.1);*

8 — O Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA deverá integrar a totalidade do Investimento Público, as fontes de financiamento e a avaliação do impacto dos investimentos realizados *(Capítulo V.1)*;

9 — O Plano não deverá pagar despesas relacionadas com o funcionamento dos Serviços, pelo menos enquanto não for implementada uma contabilidade de custos *(Capítulo V.3);*

10 — A assunção de encargos assumidos e não pagos sem cabimento orçamental, não deverá ocorrer em caso algum *(Capítulo VI.4.2.1 e VI.4.2.3);*

11 — A fixação de critérios objectivos para o cálculo do limite máximo do endividamento indirecto acumulado, designadamente na concessão de avales *(Capítulo VI.6);*

12 — Promoção da inventariação e avaliação da situação patrimonial, permitindo a apresentação do Balanço do Património da Região *(Capítulo VII.2.1)*;

13 — Reafirma-se, tal como em Pareceres anteriores, que a Receita proveniente da privatização do capital social das Empresas Públicas deverá respeitar o determinado na Constituição da República e na Lei Quadro das Privatizações, devendo o Governo Regional providenciar a regularização das transferências efectuadas para a SATA Air Açores, sob pena de serem desencadeados os procedimentos jurisdicionais pertinentes, previstos na lei *(Capítulo VII.3)*;

14 — Identificação, na CRAA, dos fluxos financeiros destinados às Empresas Públicas, participadas ou outras *(Capítulo VIII.1.1);*

15 — O Relatório da Conta deverá expressar, de forma objectiva e quantificada, o volume financeiro que, tendo origem no Orçamento Comunitário, se destina a apoiar a actividade económica regional, nas suas várias frentes *(Capítulo IX.3);*

16 — Definição de um critério coerente e uniforme do registo contabilístico dos fundos comunitários, de modo a que os mesmos se encontrem devidamente reflectidos na CRAA *(Capítulo IX.1.3)*;

17 — Intensificação do sistema de controlo interno, nomeadamente, no âmbito do acompanhamento dos apoios atribuídos pela Administração Regional *(Capítulos IV., V e VII).*

3 — Novas Recomendações

Quanto aos procedimentos considerados, por este Tribunal, como menos correctos, emitem-se, ainda, as seguintes recomendações:

1 — Definição de um critério uniforme na contabilização dos acertos da Receita, entrados no início do ano seguinte *(Capítulo II.1);*

2 — Evitar a sobrevalorização Orçamental da Receita *(Capítulo II.3);*

3 — O PRA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira deverão apresentar a dotação orçamental por ilha, dos investimentos do *Plano* e dos *Outros Fundos (cf. Capítulo V.1)*;

4 — O Governo Regional deverá dar orientações ao SPER (na qualidade de tutela), para que os respectivos Relatórios e Contas sejam mais explícitos, nomeadamente ao referirem os compromissos assumidos pelo Governo, evitando dúvidas de interpretação. A CRAA deverá reflectir, também, aqueles encargos *(Capítulo VI);*

5 — Os Hospitais EPE deverão ser providos, anualmente, dos fundos necessários ao normal funcionamento, de modo a atenuar os prejuízos de exploração e o consequente desequilíbrio financeiro *(Capítulo VII.3)*;

6 — O Serviço Regional de Estatística deverá apresentar uma estimativa das contas não financeiras e da divida pública das administrações regionais, de acordo com a metodologia do SEC 95 e do Manual do Défice e da Dívida aprovado pelo Eurostat *(Capítulo VI.1).*

III — Legalidade e Correcção Financeira

Decorre da análise às Receitas e Despesas constantes da CRAA a elaboração do "ajustamento", considerando os Saldos Inicial e Final.

Ajustamento da Conta de 2007 (€)

Conta da Região, sem Op. extra-orçamentais (1)		
Saldo Inicial	35.933.014,00	
Recebimentos	933.411.481,03	969.344.495,03
Pagamentos	963.658.199,06	
Saldo Final	5.686.295,97	969.344.495,03
Operações extra-orçamentais (2)		
Saldo Inicial	8.084.543,08	
Recebimentos	247.755.921,62	255.840.464,70
Pagamentos	248.713.265,86	
Saldo Final	7.127.198,84	255.840.464,70
Total (1) + (2)		
Saldo Inicial	44.017.557,08	
Recebimentos	1.181.167.402,65	1.225.184.959,73
Pagamentos	1.212.371.464,92	
Saldo Final	12.813.494,81	1.225.184.959,73

Encargos Assumidos e não Pagos pela Administração Directa € 29 879 430,31

O valor dos ***Encargos Assumidos e Não Pagos,*** da responsabilidade da Administração Regional Directa, atingiu os **€ 29 879 430,31**, sendo, € 19 053 697,67 devidos ao Sector Público Empresarial Regional e € 10 825 732,64 a fornecedores e credores diversos.

Assim, considerando aqueles encargos, procedeu-se a um ***ajustamento ponderado*** da Conta (sem considerar os da responsabilidade do sector da Saúde e dos restantes FSA), atento o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 18.º da LEORAA.

Ajustamento Ponderado da Conta

		(€)
Receita		
Saldo de anos findos	35.933.014,00	
Receita cobrada	933.411.481,03	**969.344.495,03**
Despesa		
Pagamentos efectuados	963.658.199,06	
Encargos Assumidos e Não Pagos	29.879.430,31	
Saldo para o ano seguinte	-24.193.134,34	**969.344.495,03**

Nota: Como exposto no Capítulo VI, parte significativa da componente dos encargos assumidos e não pagos a ***Fornecedores*** (€ 10,8 milhões), ficou a dever-se ao *"...facto dos respectivos documentos estarem em fase de conferência, ou terem dado entrada nos serviços em datas que não permitiram o seu processamento dentro dos prazos previstos."*

Relativamente aos encargos assumidos e não pagos **ao SPER** (€ 19,1 milhões), a CRAA não faz qualquer referência ao assunto, tendo o respectivo cálculo sido desenvolvido pelo TC, com base nos Relatórios e Contas daquele sector; em auditorias e informação complementar prestada pelo Governo Regional, em sede de contraditório.

O Tribunal, ao apresentar aquela Ponderação, pretende evidenciar a situação decorrente, no lado da Despesa, dos pagamentos já concretizados, e os que, correspondendo a prestações efectivas, ainda não foram pagos, vindo a sê-lo no futuro.

Os Encargos Assumidos e Não Pagos, no sector da Saúde (sem os três Hospitais EPE e a Saudaçor), totalizaram € 4 591 390,79, tendo os dos restantes Fundos e Serviços Autónomos ficado em € 1 805 463,13, como se evidenciou no Capítulo VI ([10]).

Equilíbrio Orçamental e Financeiro

A **Receita Efectiva superou a correspondente Despesa** em € 5 773 769,97, cumprindo-se o preceituado no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro — *"As receitas efectivas têm de ser, pelo menos, iguais às despesas efectivas, incluindo os juros da dívida pública ..."*.

Operações extraorçamentais

O saldo de abertura das Operações extra-orçamentais (€ 8 084 543,08), em 2007, é inferior em € 87 355,03, ao do encerramento de 2006 (€ 8 171 898,11). Segundo o relatório da CRAA, a diferença deve-se ao encerramento de três componentes de Receita Consignada, cujos saldos foram contabilizados como Receita da Região.

Apresentando uma Receita de € 247 755 921,62, foram entregues aos correspondentes destinatários € 248 713 265,86, valor que integra parte do saldo de 2006.

Na parcela dos Fundos e Serviços Autónomos (cerca de € 30 milhões), destacam-se o Fundo Regional do Emprego (€ 8,5 milhões de Receita e € 9 milhões de Despesa), que movimenta as verbas mais significativas, seguindo-se os Fundos dos Transportes (€ 5,3 milhões), Escolares (cerca de € 5 milhões) e da Ciência e Tecnologia (cerca de € 4,3 milhões). Estes organismos, no seu conjunto, são responsáveis por 78 % da Receita e 79 % da Despesa dos FSA.

Na Consignação de Receitas (na ordem dos € 218 milhões), as Transferências do OE para as Autarquias Locais (€ 97,9 milhões), e os Fundos Comunitários (€ 95,5 milhões), são responsáveis, em conjunto, por 89 % dos fluxos.

A Receita relativa a Outras Operações de Tesouraria foi classificada de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, dando-se cumprimento à recomendação efectuada no Parecer sobre a CRAA de 2006.

IV — Domínios de Controlo

Na sequência da análise aos documentos que suportam a CRAA e dos processos aprovados pelo Tribunal, cuja incidência se reporte, total ou parcialmente, ao ano de 2007, apresentam-se, seguidamente, os aspectos considerados mais relevantes dos Capítulos que compõem o Volume II — Relatório.

1 — Processo Orçamental

Orçamento da Região, embora possua regras próprias quanto à elaboração, aprovação e execução ([11]), encontra-se, ainda que parcialmente, delimitado por normas constantes do OE, nomeadamente no domínio das transferências, do endividamento e de alguma regulamentação de natureza fiscal.

A Proposta de Orçamento deu entrada na ALRAA dentro dos prazos previstos (31 de Outubro de 2006) e respeitou, genericamente, o definido nos artigos 10.º, 11.º e 12.º da LEORAA, nomeadamente no que concerne ao seu conteúdo. Contudo, são omissas as referências aos critérios de atribuição de subsídios regionais (artigo 13.º).

O Orçamento aprovado pela ALRAA, a 23 de Novembro, foi publicado no Diário da República ([12]) a 23 de Janeiro seguinte, tendo o decreto de execução orçamental sido aprovado pelo Conselho do Governo Regional, em 1 de Fevereiro de 2007, e publicado no Diário da República ([13]) a 9 de Março, com efeitos desde 1 de Janeiro.

O valor global do Orçamento Inicial (€ 1 255 196 880,00), apesar das alterações orçamentais, manteve-se inalterado. O Governo Regional, ao publicar as alterações orçamentais, deu cumprimento formal ao determinado no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, não tendo, contudo, respeitado a data limite da publicação.

A dotação provisional (€ 8,8 milhões), inscrita no Gabinete do Vice-Presidente, foi utilizada em cinco alterações orçamentais, no valor de € 2 739 148,00, destinada, maioritariamente, ao reforço de *Juros e Outros Encargos* (€ 1 205 000,00) e *Despesas com Pessoal* (€ 920 798,00).

A aprovação da Lei n.º 62/2008 ([14]), de 31 de Outubro, adaptou, à RAA, componentes, até então, não aplicadas directamente pela Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, e subsequentes alterações. No entanto, esta alteração apenas terá os seus efeitos práticos na remessa à SRATC da Conta da Região de 2008, que será antecipada *"... até 30 de Junho do ano seguinte àquele a que respeite*." ([15]), não afectando, contudo, o processo orçamental, as suas regras e princípios.

2 — Receita

A verificação da Receita contabilizada na CRAA teve como suporte as Contas dos três Tesoureiros Regionais, os Mapas Modelo 28 da Alfândega de Ponta Delgada, os Mapas Resumo da Direcção-Geral de Impostos, bem como os Mapas com valores transferidos directamente para a CRAA e disponibilizados pela DROT. Foram, ainda, solicitadas certidões às entidades intervenientes no processo de arrecadação e transferência de Receitas para a RAA.

O valor contabilizado na CRAA é superior ao apurado pelo Tribunal, na maioria das situações.

Após reunião com a DROT, conclui-se que as divergências residem em diferentes versões dos documentos fornecidos ao TC e as consideradas pelo Governo Regional, sendo estas, contudo, coincidentes com os registos de entrada de dinheiro na conta bancária do Tesouro.

A 15 de Janeiro de 2008, a DGI procedeu a acertos financeiros com a RAA, uns de carácter positivo (€ 32 671 152,59) e outros negativos (€ 4 942 660,36). Na contabilização daqueles acertos, na CRAA, não foi seguido um critério uniforme. Assim, se fossem lançados, na totalidade em 2007, a Receita seria inferior em € 4 571 746,35 relativamente à considerada. Ao contrário, se fossem lançados no ano da comunicação do acerto [2008], haveria uma quebra de € 32 300 238,58 na Receita de 2007.

Continua a verificar-se a contabilização de Receita sem o correspondente registo de Tesouraria, não se cumprindo o definido no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 25 de Agosto ([16]). Em 2007, aquele valor foi de € 875 706 328,27, o equivalente a 90,3 % da Receita total (em 2006 representava 97,3 %).

A circularização a entidades intervenientes no processo de arrecadação e transferência de Receitas permitiu confirmar 916 569 860,27 (98,2 %), de um total de € 933 411 481,03 ([17]), ligeiramente superior ao verificado no ano anterior (97,8 %).

A **Receita global** totalizou **€ 1 217 100 416,65** (mais € 32,2 milhões do que em 2006), resultando numa execução de **97 %** (em 2006 atingiu os 100,5 %).

Designação	Receita (€)		Taxa Ex. (%)
	Orçamentada	Cobrada	
Receita Corrente	631 695 000,00	629 070 377,01	99,6
Receita de Capital	360 174 258,00	340 274 118,02	94,5
Sub-total	**991 869 258,00**	**969 344 495,03**	**97,7**
Operações extra-orçamentais	263 327 622,00	247 755 921,62	94,1
Total	**1 255 196 880,00**	**1 217 100 416,65**	**97,0**

A **Receita**, **sem Operações extra-orçamentais**, perfez **€ 969 344 495,03**, mais € 42,2 milhões do que em 2006, com uma realização de 97,7 % (em 2006 foi de 100,4 %).

A Receita Corrente — € 629 070 377,01, registou uma execução de 99,6 % e a de Capital — € 340 274 118,02, quedou-se nos 94,5 %.

Aquele valor da Receita [€ 969 344 495,03] é composto pela Receita Fiscal (48,7 %), Transferências (39,7 %), e Outras Receitas (11,6 %).

Designação	Orçamentado (€)	Executado		
		Valor (€)	% Total	Tx. Ex. (%)
Receita Fiscal	**463 841 000,00**	**471 802 470,28**	**48,7**	**102,4**
Impostos directos	*166 725 000,00*	*189 635 411,48*	*19,6*	*113,7*
Impostos indirectos	*297 116 000,00*	*282 167 058,80*	*29,1*	*95,0*
Transferências	**430 548 000,00**	**384 229 209,38**	**39,7**	**89,2**
OE Correntes	*140 099 000,00*	*140 099 000,02*	*14,5*	*100,0*
OE Capital	*215 449 000,00*	*215 577 036,71*	*22,2*	*100,1*
União Europeia	*75 000 000,00*	*28 553 172,65*	*3,0*	*38,1*
Outras Receitas	**97 480 258,00**	**113 312 815,37**	**11,6**	**116,2**
Rendimentos de propriedade	*2 115 000,00*	*5 676 402,68*	*0,6*	*268,4*
Taxas, multas, outras penalidades	*3 570 000,00*	*4 563 170,01*	*0,4*	*127,8*
Activos Financeiros	*1 725 000,00*	*1 884 042,79*	*0,2*	*109,2*
Passivos Financeiros	*56 600 000,00*	*56 500 000,00*	*5,8*	*99,8*
Outras	*33 470 258,00*	*8 756 185,89*	*0,9*	*26,2*
Saldo da gerência anterior	*0,00*	*35 933 014,00*	*3,7*	*…*
Total	**991 869 258,00**	**969 344 495,03**	**100,0**	**97,7**

As TOE e o IVA são as componentes mais significativas, totalizando, em conjunto, € 518,6 milhões (53,5 % do total).

As TOE (€ 355 676 036,73), decompostas em Correntes (€ 140 099 000,02) e Capital (€ 215 577 036,71), tiveram uma execução de 100 %, contribuindo, respectivamente, com 22,3 % para a Receita Corrente e 63,4 % para a de Capital.

As verbas transferidas nos termos do artigo 37.º da LFRA ([18]), para fazer face aos ***Custos de Insularidade e Desenvolvimento da RAA***, atingiram os € 280 198 000,00 (78,8 % das TOE).

Aquele valor compreende € 112 762 000,00 de transferências a título de compensação do IVA, na sequência das novas regras de distribuição daquele imposto, entre o Estado e as Regiões Autónomas (segundo o artigo 127.º da Lei do OE para 2007).

No âmbito do ***Fundo de Coesão para as regiões ultraperiféricas***, destinado a apoiar, exclusivamente, programas e projectos de investimentos e, por força do artigo 38.º da LFRA, foram transferidos € 56 milhões (15,7 % das TOE), conforme o previsto no OE para 2007.

As transferências do IHRU, destinadas a financiar o processo de **reconstrução** dos danos causados pelo sismo de 1998 no Faial e Pico, totalizaram € 4,5 milhões.

Foram, ainda, transferidos € 14 850 000,00, que constituem a primeira parcela da regularização da dívida do Estado, resultante da aplicação da anterior LFRA, conforme o previsto na alínea j) do artigo 109.º do OE para 2007.

Deste modo, foi possível confirmar a informação prestada pela Administração Regional, em sede de contraditório, no Parecer sobre a CRAA de 2006, dando-se efectivo cumprimento à recomendação deste Tribunal em anteriores Pareceres ([19]).

As **Transferências da UE** (executados 38,1 %) e *Outras Receitas* Correntes (executados 12,2 %), *Outras Receitas* de Capital (executados 1,7 %) e *Venda de Bens de Investimento* (executados 6,7 %), foram **sobreavaliadas** em sede orçamental.

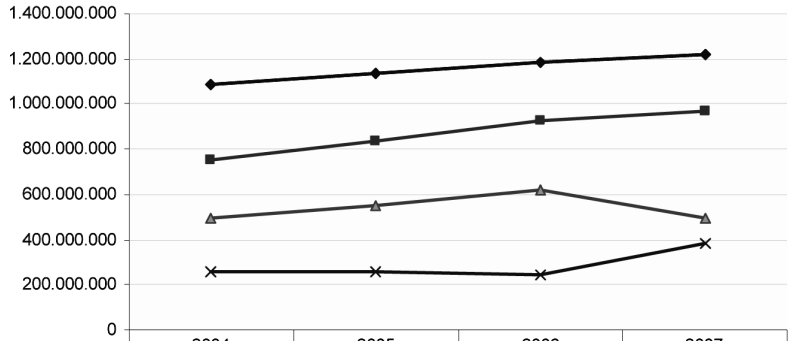
A **Receita Própria** — € 492 682 271,65 (€ 622 465 768,15 em 2006), teve origem, maioritariamente, na arrecadação de impostos (95,8 %), atingindo uma execução de 97,6 % e sendo responsável por 50,8 % da Receita Total, sem Operações extra-orçamentais.

Relativamente a 2006, verificou-se um decréscimo de € 129 783 496,50 (menos 20,8 %), gerado, fundamentalmente, pela quebra do IVA (menos € 119 965 902,09) decorrente da metodologia adoptada na sequência da aprovação da nova LFRA.

As contribuições para o subsistema de saúde — ADSE (€ 4 348 352,64), aumentaram 47,9 % relativamente a 2006 (€ 2 940 246,11), devido à alteração da estrutura do financiamento (aumento da percentagem do desconto para a ADSE).

O comportamento dos principais agregados de Receita, nos últimos quatro anos, pode observar-se no gráfico seguinte.

Evolução das Principais Receitas (€)



	2004	2005	2006	2007
Receita Total	1.087.213.164,55	1.137.642.379,82	1.184.887.477,91	1.217.100.416,65
Rec. s/ Op. E. Orçam.	754.249.694,09	834.855.864,30	927.136.883,28	969.344.495,03
Receita Própria	497.202.623,70	553.281.178,07	622.465.768,15	492.682.271,65
Transferências	257.047.070,39	259.458.437,44	242.570.322,89	384.229.209,38

3 — Despesa

A **Despesa** (pagamentos efectuados, sem os encargos vencidos e não pagos), registada na CRAA, atingiu os **€ 1 212 371 464,92**, mais € 60,2 milhões do que em 2006, teve uma execução orçamental de 96,6 % (em 2006 foi de 97,8 %). Os pagamentos líquidos, efectuados pelas Tesourarias Regionais, coincidem com os contabilizados na CRAA.

Designação	Despesa (€)		Taxa Ex. (%)
	Orçamentada	Pagamentos	
Despesa Corrente	555 537 262,00	543 609 035,82	97,9
Despesa de Capital	58 652 782,00	58 165 398,56	99,2
Plano de Investimentos (*Cap. 40*)	377 679 214,00	361 883 764,68	95,8
Sub-total	**991 869 258,00**	**963 658 199,06**	**97,2**
Operações extra-orçamentais	263 327 622,00	248 713 265,86	94,5
Total	**1 255 196 880,00**	**1 212 371 464,92**	**96,6**

A **Despesa**, **sem Operações Extra-Orçamentais**, no valor de **€ 963 658 199,06**, mais € 72,5 milhões do que em 2006, teve uma execução de 97,2 % (em 2006 foi de 96,5 %).

Designação	Orçamentado (€)	Executado		
		Valor (€)	% total	Tx Ex (%)
Despesa de Funcionamento	**557 590 044,00**	**545 186 960,38**	**56,6**	**97,8**
Pessoal	*273 594 521,00*	*270 221 251,31*	*28,1*	*98,8*
Transferências Correntes	*235 082 435,00*	*234 548 677,61*	*24,3*	*99,8*
Transferências de Capital	*410 603,00*	*406 040,56*	*0,1*	*98,9*
Aquisição de bens e serviços	*19 263 256,00*	*17 709 574,82*	*1,8*	*91,9*
Outras despesas	*29 239 229,00*	*22 301 416,08*	*2,3*	*76,3*
[para a ALRAA]	*[10 208 437,00]*	*[10 208 437,00]*	*[1,0]*	*100,0*
Plano Investimentos	**377 679 214,00**	**361 883 764,68**	**37,5**	**95,8**
Transferências, Subsídios	*240 032 069,00*	*229 924 292,63*	*23,8*	*95,8*
Executado directamente por Departamentos Governamentais	*137 647 145,00*	*131 959 472,05*	*13,7*	*95,9*
[com Pessoal]	*3 576 505,00*	*[3 272 066,10]*	*[0,3]*	*[91,5]*
Passivos Financeiros	**56 600 000,00**	**56 587 474,00**	**5,9**	***99,9***
Total	**991 869 258,00**	**963 658 199,06**	**100,0**	**97,2**

As **Despesas** de **Funcionamento — € 545 186 960,38** (56,6 % do total e mais € 10 milhões do que em 2006) — incorporam a totalidade das Despesas Correntes (€ 543 609 035,82) e as de Capital (€ 1 577 924,56), excluídas dos Passivos Financeiros e destinaram-se, predominantemente, ao pagamento de Pessoal (€ 270 221 251,31) e Transferências (€ 234 954 718,17).

As **Despesas** com **Pessoal — € 270 221 251,31** (mais € 3,9 milhões do que em 2006) —, registadas no correspondente Agrupamento Económico respeitam a Remunerações Certas e Permanentes (84,8 %), a encargos com a Segurança Social (12,7 %) e a Abonos Variáveis ou Eventuais (2,5 %).

Acresce àquele valor € 40 877 116,17, correspondentes a parte das Transferências para o **SRS** ([20]) (sem considerar os três Hospitais EPE que transitaram para o SPER) e destinadas ao pagamento de pessoal.

Os encargos com **Pessoal**, considerando aquela parcela do SRS ([21]), totalizam **€ 311 098 367,48**, perfazendo 57,1 % das despesas de funcionamento.

A desagregação departamental da Despesa evidencia que a **SREC** (€ 267 321 366,23) e a **SRAS** (€ 213 457 273,57) utilizaram, em conjunto, **49,9 %** dos recursos, sem considerar as Operações extra-orçamentais. Seguem-se a **SRE** (€ 117 073 766,28) com **12,1 %**, e a **VPGR** (€ 116 274 072,99) com **12 %**. Os outros 26 % estão repartidos pelos restantes cinco Departamentos.

A desagregação funcional da Despesa Pública Regional, incluindo o Plano e as Operações extra-orçamentais, integra 44,9 % nas **Funções Sociais**, 27,5 % nas **Económicas** e 19,6 % nas **Gerais da Soberania**.

A **fiscalização prévia** a actos geradores de despesa da responsabilidade dos Serviços da Administração Regional Autónoma foi exercida sobre 40 processos (39 visados e 1 recusado), no valor de € 1 301,5 milhões. Este montante integra € 1 270,8 milhões, que constituem encargo do contrato de concepção, projecto, construção, alteração de vias, reabilitação ou reformulação, financiamento, conservação e exploração, em regime de portagem SCUT, de lanços e conjuntos viários associados, na ilha de São Miguel, numa extensão total aproximada de 94 km, a pagar em 30 anos.

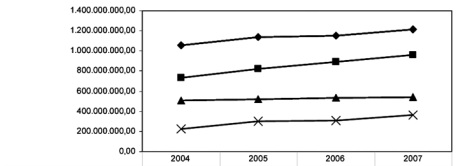
A recusa do visto incidiu sobre um contrato de aquisição de serviços de consultadoria técnica, fundamentado na omissão de concurso público com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, obrigatório face ao valor do contrato.

Na **fiscalização concomitante e sucessiva**, destacam-se as seguintes conclusões, nos Serviços auditados:

Realização de trabalho subordinado impropriamente titulada por contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa (DRC);
Omissão indevida de procedimentos pré-contratuais (DRC);
Falta de cabimento de verba em concursos de pessoal (DRC);
Inexistência de inventário actualizado dos bens (DRA);
Deficiências no controlo à utilização de viaturas oficiais (DRA).

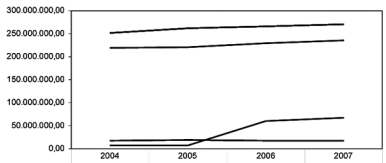
O comportamento dos principais agregados de Despesa, nos últimos quatro anos, pode observar-se nos gráficos seguintes.

Agregados (€)



	2004	2005	2006	2007
Despesa Total	1.060.034.202,04	1.137.642.349,82	1.152.136.732,52	1.212.371.464,92
Despesa Total s/ OEO	732.286.562,31	822.555.072,06	891.204.234,29	963.658.199,06
Despesas de Funcionamento	506.145.935,01	519.184.766,98	535.196.393,18	545.186.960,38
Despesas do Plano	226.140.627,30	303.370.305,08	306.128.051,40	361.883.764,68

Classificação Económica (€)



	2004	2005	2006	2007
Despesas c/ Pessoal	252.134.602,42	261.783.577,17	266.297.136,89	270.221.251,31
Transferências	218.806.006,90	221.096.395,30	229.823.857,68	234.954.718,17
Serviço de Dívida	7.371.203,49	7.164.261,26	60.410.936,33	68.313.698,12
Aquisição Bens e Serviços	17.694.337,96	18.393.287,45	18.157.533,72	17.709.574,82

4 — Subsídios e outros Apoios Financeiros

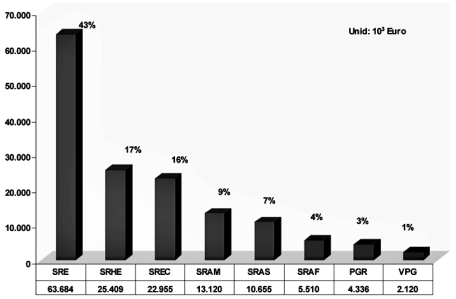
A CRAA não desenvolve uma análise sobre o âmbito, forma, objectivos e enquadramento legal da aplicação dos recursos públicos, nem tão-pouco dos resultados alcançados. Deste modo, não se dá cumprimento ao definido na alínea f) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro ([22]): *"O Governo Regional apresentará à Assembleia Legislativa Regional, com a proposta de orçamento todos os elementos necessários à justificação da política orçamental apresentada e, designadamente, os seguintes relatórios: ... Subsídios regionais e critérios de atribuição"* e "*Além disso, devem ser remetidos os relatórios sobre: Justificação económica e social dos benefícios fiscais e dos subsídios concedidos"*.

O presente Parecer tem como referência base o Anexo 1, documento mais completo e detalhado, apresentando melhorias relativamente a anos anteriores, embora persistindo algumas incorrecções, quanto ao enquadramento legal.

O valor global dos apoios financeiros, atribuídos pela Administração Regional, foi de € 201 422 737,35, mais 48 % (€ 65,6 milhões) do que em 2006, sendo 73 % (€ 147,8 milhões), da responsabilidade dos Departamentos Governamentais, e os restantes 27 % (€ 53,6 milhões) dos Fundos e Serviços Autónomos. Todos os apoios pagos configuraram a forma de fundo perdido, não existindo subsídios reembolsáveis.

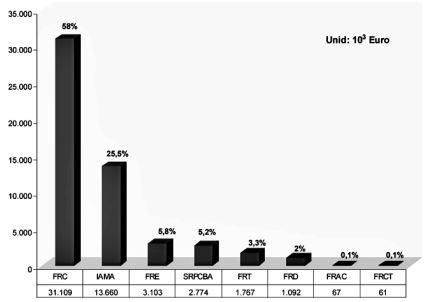
Apoios atribuídos

Por Departamento Governamental



SRE	SRHE	SREC	SRAM	SRAS	SRAF	PGR	VPG
63.684	25.409	22.955	13.120	10.655	5.510	4.336	2.120

Por Fundo e Serviço Autónomo



FRC	IAMA	FRE	SRFCBA	FRT	FRD	FRAC	FRCT
31.109	13.660	3.103	2.774	1.767	1.092	67	61

A SRE, com € 63,7 milhões — 43 % (mais € 32,8 milhões do que em 2006), seguida pela SRHE, com € 25,4 milhões — 17 % (mais € 13,7 milhões do que em 2006) e pela SREC, com quase € 23 milhões — 16 % (mais € 3,2 milhões do que em 2006), foram responsáveis por 76 % (em 2006 detinham 73 %), dos apoios com origem nos Departamentos Governamentais.

O FRCoesão, tutelado pela SRE, foi responsável por € 31,1 milhões — 58 % (mais € 3,9 milhões do que em 2006), seguindo-se o IAMA, com quase € 13,7 milhões — 25,5 % (mais € 3 milhões do que em 2006), dos apoios dos Fundos e Serviços Autónomos.

As ***Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras*** (€ 114,9 milhões) foram as principais beneficiárias, com 57 % dos apoios, seguidas das ***Instituições sem Fins Lucrativos*** (€ 61,7 milhões), com 31 %.

Relativamente a 2006, o reforço de € 48,5 milhões, nos apoios a ***Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras Públicas*** (mais 3,7 vezes) é o facto mais relevante. Este aumento influenciou o crescimento global dos apoios em 73,9 % e foi originado, em grande parte, pelas verbas atribuídas à Atlânticoline, SA (€ 25 212 000,00) e às três Administrações dos Portos (€ 7 623 230,00).

Os apoios às ***Famílias*** (€ 7,2 milhões) decresceram € 3,7 milhões, o equivalente a 34 %.

Os **sectores** mais apoiados foram: *Transportes* — € 40,9 milhões (20,3 %), *Educação e Desporto* — € 31,2 milhões (15,5 %), e *Comércio e Industria* — € 21,6 milhões (10,7 %). Seguiram-se, com igual montante (€ 19,6 milhões), a *Agricultura* e *Pescas e Ambiente*.

Quanto às **actividades,** sobressaem *Transporte de Passageiros e Carga Inter-Ilhas* — € 25,6 milhões (12,7 %), *Desporto e Iniciativas Desportivas* — € 15,1 milhões (7,5 %), *SIDET/SIDEP e Outros Apoios ao Turismo* — € 14,8 milhões (7,3 %) e *Uniformização dos Preços de Venda dos Combustíveis* — € 14,2 milhões (7 %).

Continua a verificar-se a atribuição de apoios por diferentes Departamentos Governamentais para a mesma área de actividade, **embora em menor número**, comparativamente a anos anteriores (em 2007 verificaram-se 11 departamentos em 3 sectores e em 2006 foram 13 departamentos em 4 sectores). Reitera-se o princípio de que, a múltipla intervenção de Entidades a apoiar uma mesma actividade pode originar discrepância de critérios e eventual sobreposição.

A análise do **enquadramento legal** ([23]) dos apoios concedidos **teve por base** os dados constantes do **Anexo 1 — Subsídios — da CRAA**, verificando-se que parte da informação é, ainda, insuficiente, impossibilitando, por vezes, concluir sobre o diploma que serviu de base à atribuição do apoio e consequente legitimidade.

Em termos gerais, consideram-se como apresentando **enquadramento legal 87,5 %** dos apoios (€ 176,2 milhões), sendo que, em **12,5 %** (€ 25,3 milhões), não se identifica o eventual enquadramento, ou mencionam-se, **incorrectamente**, como enquadramento, os diplomas que aprovaram o EPARAA, a constituição do Governo Regional, a orgânica do Serviço, o ORAA e correspondente decreto de execução, entre outros.

Em termos Departamentais, verifica-se que a SRAS (99,9 %) e a SRE (98,0 %) atribuem os apoios, na quase totalidade, com enquadramento legal. Seguem-se, com um peso ainda superior a 90 %, a PGR (92,9 %), a VPGR (92,9 %) e a SREC (91,6 %).

Contrastando com aqueles Departamentos, a SRHE (78,4 %), a SRAM (67,5 %) e, em especial, a SRAF (48,6 %), atribuem grande parte dos apoios sem enquadramento legal apropriado à finalidade. No caso da **SRAF, mais de metade** dos apoios atribuídos **não apresenta enquadramento legal.**

Pela relevância que a falta de enquadramento legal evidencia nestes dois últimos Departamentos, importa sintetizar as principais justificações.

SRAF — consideram-se como atribuídos, sem enquadramento legal ou sem qualquer indicação, quase € 9,9 milhões, maioritariamente atribuídos pelo IAMA (€ 6,1 milhões) e pela DRDA (€ 2,7 milhões). Para fundamentar a atribuição do apoio, indicam-se a CRP, o EPARAA, o ORAA, a orgânica do Governo e a da Secretaria, o Regulamento de associativismo agrícola, entre outros.

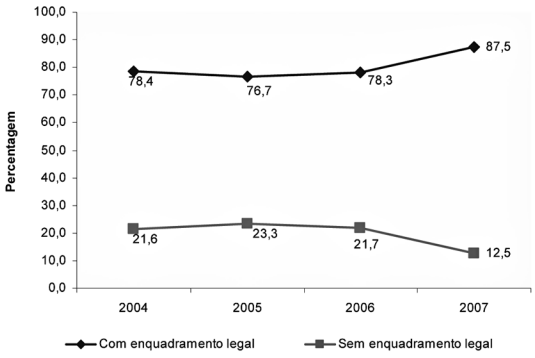
Relativamente a esta Secretaria, importa referir, a título de enquadramento, que na **auditoria aprovada por este Tribunal** (n.º 11/2009 — FS/SRATC), ainda que reportada ao ano de 2005, grande parte dos apoios atribuídos não tinham o adequado enquadramento legal. Destaca-se a situação verificada no IAMA, em que cerca de € 4,2 milhões foram atribuídos sem o correspondente enquadramento legal.

SRAM — foram atribuídos cerca de € 4,3 milhões de apoios sem enquadramento legal ou sem qualquer indicação, maioritariamente da responsabilidade da DRP (€ 3,8 milhões). Também a este Departamento, o Tribunal de Contas fez uma auditoria (n.º 06/2009-FS/SRATC), versando a atribuição de apoios no sector das Pescas. Ainda que reportada ao ano de 2006, foi detectada a atribuição de apoios sem enquadramento legal, na ordem dos € 2,9 milhões.

A atribuição de apoios fora da esfera do legalmente estabelecido, além de discricionária, é potencialmente violadora dos princípios constitucionais da igualdade, proporcionalidade, justiça e imparcialidade.

A percentagem de apoios concedidos **sem enquadramento legal** sofreu, em 2007, um **decréscimo**, o que vai de encontro às sucessivas recomendações deste Tribunal, formuladas em anteriores Pareceres (ver gráfico seguinte).

Enquadramento legal – 2004 a 2007



5 — Plano de Investimentos

O **PRA para 2007** previa um Investimento Público de € 620,1 milhões, sendo € 377,7 milhões (61 %) afectos aos Departamentos Governamentais (Capítulo 40), cabendo os restantes € 242,4 milhões (39 %) a "*Outras Entidades*" — "*Outras Fontes*" (não identificadas).

Grandes Objectivos de Desenvolvimento	Investimento Público Previsto (€)		
	Total	Capítulo 40	Outras Fontes
Qualificar os recursos humanos potenciando a sociedade do conhecimento	127.575.932,00	73.500.932,00	54.075.000,00
Aumentar a produtividade e a competitividade da economia	200.173.158,00	130.581.594,00	69.591.564,00
Reforçar a Coesão Social e a Igualdade de Oportunidades	65.520.097,00	55.648.775,00	9.871.322,00
Incrementar o Ordenamento Territorial e a eficiência das redes estruturantes	216.162.009,00	107.300.482,00	108.861.527,00
Afirmar os sistemas autonómico e da gestão pública	10.647.431,00	10.647.431,00	0,00
Total	**620.0748.627,00**	**377.679.214,00**	**242.399.413,00**

O **Relatório Anual de Execução** e Avaliação Material e Financeira do PRA não é apresentado nos termos estabelecidos no SIRPA, por **não integrar a totalidade do Investimento Público**, as fontes de financiamento e a avaliação intercalar do impacto dos investimentos realizados na concretização dos objectivos de desenvolvimento preconizados.

Por outro lado, a **CRAA** nem sempre especifica a desagregação das rubricas de Classificação Económica por alíneas, nomeadamente quanto à identificação das entidades que integram o SPER e os FSA, apresentando incorrecções na Classificação Económica de despesas (não se dá pleno cumprimento ao definido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro).

Assim, a **informação** apresentada pelo Governo Regional incide, **apenas,** na execução do **Capítulo 40**.

Com uma **dotação** orçamental de **€ 377,7 milhões**, os Departamentos Governamentais propunham-se realizar 28 Programas, 104 Projectos e 471 Acções, contribuindo para a concretização dos objectivos de desenvolvimento fixados para o período 2005-2008. As dotações dos Projectos e das Acções sofreram ajustamentos, mantendo-se, todavia, o valor global previsto.

Foram **despendidos** cerca de **€ 361,9 milhões** (mais 18,2 % - € 55,8 milhões do que em 2006), alcançando uma taxa de execução de **95,8 %** (94 % em 2006).

O **financiamento das Despesas do Plano** decorre de fundos regionais, nacionais e comunitários, como a seguir se discrimina.

Fontes de Financiamento do Plano – Capítulo 40	Investimento Público (€)		
	Orçamentado	Executado	% Ex.
Orçamento do Estado	**242.786.000,00**	**242.786.000,00**	**100,0**
Transferências Correntes	27.337.000,00	27.337.000,00	100,0
Artigo 37.º da LFRA – Cumprimento do principio da solidariedade	*27.337.000,00*	*27.337.000,00*	*100,0*
Transferências de Capital	215.449.000,00	215.449.000,00	100,0
Orçamento da União Europeia	**75.000.000,00**	**28.553.172,65**	**38,1**
Transferências Correntes	0,00	2.838,93	…
Transferências de Capital	75.000.000,00	28.550.333,72	38,1
Orçamento da Região	**59.893.214,00**	**90.544.592,03**	**151,2**
Transferências de Capital (FSA – Componente nacional do POSC)	0,00	128.036,73	…
Activos Financeiros (Reprivatização da FTM, S.A.)	0,00	559.037,00	…
Receitas Próprias (Saldo de Funcionamento)	59.893.214,00	89.857.518,30	150,0
Total	**377.679.214,00**	**361.883.764,68**	**95,8**

Numa perspectiva de **Classificação Económica**, verifica-se que 62,8 % das Despesas do Plano foram escrituradas *em Despesas de Capital* e as restantes 37,2 % em *Despesas Correntes*, repartidas pelos Agrupamentos Económicos a seguir identificados.

Despesas Plano – Cap. 40 – Classificação Económica		Valor (€)	%
Despesas Correntes		**134.246.612,27**	**37,2**
01.00.00	Com Pessoal	3.272.066,10	1,0
02.00.00	Aquisição de bens e serviços Correntes	38.530.547,86	10,6
03.00.00	Encargos correntes da Dívida	338,78	...
04.00.00	Transferências Correntes	75.362.281,76	20,8
05.00.00	Subsídios	16.834.320,35	4,6
06.00.00	Outras Despesas Correntes	247.057,42	0,1
Despesas de Capital		**227.637.152,41**	**62,8**
07.00.00	Aquisição de bens de Capital	89.909.461,89	24,8
08.00.00	Transferências de Capital	137.727.690,52	38,0
09.00.00	Activos Financeiros	0,00	
11.00.00	Outras Despesas de Capital	0,00	
	Total	**361.883.764,68**	**100,0**

Na **contabilização** das Despesas do Plano, detecta-se, novamente, a **inadequada** utilização das rubricas de **Classificação Económica** *04.03.05* e *08.03.06*, para escriturar as Transferências Correntes e de Capital dirigidas aos FSA que integram a Administração Pública Regional, quando deveriam ter sido pelas rubricas *04.04.01* e a 08.04.01.

Nas despesas com **Pessoal — € 3,3 milhões** — (em 2006, foram utilizados cerca de € 3,4 milhões), sobressaem as realizadas com *Pessoal Contratado a Termo* (€ 1,05 milhões) e *em Regime de Tarefa ou Avença* (€ 1,01 milhões). Com excepção da SREC, os restantes Departamentos Governamentais contabilizaram verbas neste Agrupamento Económico, onde cerca de 93 % foram despendidas pelas SRAF, VPGR, SRAM e PGR, em Áreas de Intervenção como a *Agricultura*, *Ambiente, Administração Regional e Local*, *Planeamento e Finanças* e, ainda, *Cooperação Externa*.

Na estrutura apresentada, destacam-se os agrupamentos **Transferências e Subsídios**, que representam **63,5 % do despendido** — € 229,9 milhões — integrando os recursos financeiros concedidos a outras entidades públicas e privadas, ficando à **responsabilidade directa dos Departamentos Governamentais** da Administração Regional **36,5 %** — € 131,7 milhões, como a seguir de identifica.

Departamento Governamental	Investimento Público (€)		
	Executado directamente	Transferido	Total
Presidência do Governo Regional	9.398.630,15	4.326.870,84	13.725.500,99
Vice Presidência do Governo Regional	5.841.395,88	2.053.017,92	7.894.413,80
Secretaria Regional da Educação e Ciência	25.914.282,64	34.637.046,81	60.551.329,45
Secretaria Regional Habitação e Equipamentos	36.204.071,64	33.153.164,17	69.357.235,81
Secretaria Regional da Economia	14.988.422,99	92.324.111,94	107.312.534,93
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	3.241.833,48	11.362.466,63	14.604.300,11
Secretaria Regional de Agricultura e Florestas	15.999.569,44	38.027.221,06	54.026.790,50
Secretaria Regional do Ambiente e Mar	20.371.265,83	14.040.393,26	34.411.659,09
Total	**131.659.472,05**	**229.924.292,63**	**361.883.764,68**

De salientar que todos os Departamentos Governamentais realizaram Transferências para outras entidades públicas e/ou privadas, com destaque para a SRE (86 %), a SRAS (77,8 %), a SRAF (70,4 %) e a SREC (57,2 %).

Os principais destinatários das Transferências foram os Fundos e Serviços Autónomos (34,2 %), as Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras — Públicas (29,9 %) e as Instituições sem Fins Lucrativos (22,5 %).

As transferências para os **FSA** (€ **76,6 milhões**) tiveram como principais beneficiários o FRCoesão (€ 28 milhões), o IAMA (€ 20,7 milhões) e o SRPCBA (€ 7,7 milhões), tendo os Fundos Escolares arrecadado cerca de € 9,5 milhões.

As transferências para o **SPER** (€ **70,6 milhões**) foram para a Atlânticoline, S.A. (€ 22,3 milhões), a SATA, S.A. (€ 12,7 milhões), a SRPHI, S.A. (€ 12,1 milhões) e o IROA, S.A. (€ 7,6 milhões).

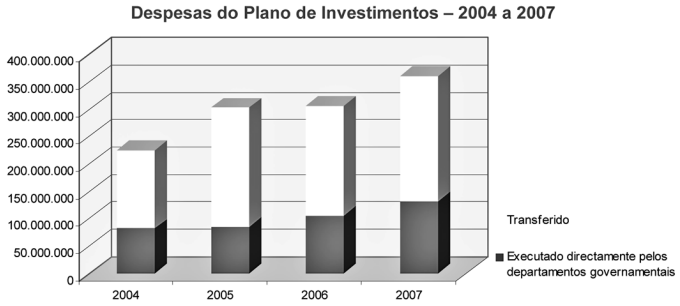
As **Áreas de Intervenção** com maior relevância financeira são a *Agricultura* (€ 54 milhões), os *Transportes Marítimos e Aéreos* (€ 52 milhões), a *Promoção do Investimento e Coesão* (€ 38 milhões) e as *Estradas Regionais e Edifícios Públicos* (€ 35 milhões), que representam, no conjunto, cerca de 50 % do despendido.

Ao nível das **Entidades Executoras**, destacam-se quatro Departamentos Governamentais, por centralizarem cerca de 77 % do despendido: a SRE (€ 107,3 milhões — 29,7 %), a SRHE (€ 69,3 milhões — 19,2 %), a SREC (€ 60,6 milhões — 16,7 %) e a SRAF (€ 54 milhões — 14,9 %).

A execução do Plano, a nível de ilha, aponta para uma centralização em S. Miguel (30 %) e na Terceira (22 %), não se encontrando desagregadas 22 % das verbas despendidas.

O PRA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira não apresentam a dotação orçamental por ilha dos investimentos do *Plano* e dos *Outros Fundos*.

O comportamento das Despesa do Plano, nos últimos quatro anos, pode observar-se no gráfico seguinte, relevando-se a importância que o volume de *Transferências* tem, comparativamente ao investimento directo da responsabilidade dos departamentos governamentais.



	2004	2005	2006	2007
Executado directamente pelos Departamentos Governamentais	82.448.965	85.452.643	106.455.573	131.959.472
Transferido	143.691.662	217.917.663	199.672.478	229.924.293
Total	**226.140.627**	**303.370.306**	**306.128.051**	**261.883765**

Ao longo do período, nota-se que a componente do Plano "*Transferido*", cuja execução não é da responsabilidade directa dos Departamentos Governamentais, ronda os dois terços do apresentado como executado.

Por este facto, torna-se imprescindível que o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA apresente, nos termos estabelecidos no SIRPA, a totalidade do Investimento Público, as fontes de financiamento e uma avaliação intercalar do impacto dos investimentos efectivamente concretizados.

6 — Dívida Pública e outras Responsabilidades

A dívida bancária (€ 274,9 milhões) e os compromissos assumidos (€ 351,8 milhões) pela RAA e apurados pelo TC totalizavam € 626,7 milhões, no final de 2007 (99 % da responsabilidade da Administração Directa, 0,7 % dos Serviços de Saúde e 0,3 % dos Fundos e Serviços Autónomos). Daqueles compromissos, € 36,3 milhões (10,3 %) já se tinham vencido, em 2007, vencendo-se os restantes € 315,6 milhões (89,7 %) em anos futuros.

As responsabilidades da Região, decorrentes da concessão Avales, fixaram-se em € 418,4 milhões, menos € 4,1 milhões do que em 2006.

A dívida bancária e os compromissos assumidos (€ 626,7 milhões) correspondem a 18,7 % do PIB, a preços de mercado (€ 3 343 milhões - dados preliminares da SREA).

Solicitado ao SREA, o cálculo da estimativa "… *da dívida pública das administrações públicas regionais para os anos anteriores e corrente, de acordo com a metodologia do SEC 95 e do Manual do Défice e da Dívida aprovado pelo Eurostat"* ([24]), o Tribunal foi informado não ter sido possível obter *"... instrumentos financeiros desagregados para 2007..."*. A dívida da Administração Pública Regional estimada pelo SREA teve como fonte a DROT — € 274,9 milhões, valor que coincide, apenas, com a dívida bancária.

Tendo por base os dados constantes na CRAA, os recolhidos junto da DROT e demais fontes intervenientes no processo, determinou-se que o **endividamento líquido** passou de € 656,2 milhões, em 2006, para € 613,0 milhões, em 2007, **respeitando-se o limite** definido no OE e no ORAA ([25]).

Importa referir que, em 2006, se considerou o Sistema Regional de Saúde compreendendo os Centros de Saúde e os Hospitais ainda integrados na Administração Pública Indirecta. Em 2007, com a transformação dos três Hospitais em EPE, deixaram de ser considerados.

A dívida bancária, da inteira responsabilidade da Administração Directa, totalizava € 274 863 674,05, com uma ligeira diminuição de € 87 474,00 (0,03 %), relativamente a 2006.

A RAA procedeu à liquidação do empréstimo de € 56 587 474,00, contraído em 2002, junto do *Dexia — Project & Public Finance*, na sua maturidade (1 de Dezembro de 2007), e à contracção de novo empréstimo (3 de Dezembro de 2007) de € 56 500 000,00, junto do mesmo banco. Os juros e outros encargos rondaram os € 11,7 milhões.

De acordo com a LFRA, as despesas com o **Serviço de Dívida** total não podem exceder **25 %** das Receitas Correntes do ano anterior, deduzidas das Transferências e comparticipações do Estado para a RAA.

O serviço de Dívida, para efeitos de cálculo daquele limite, incorpora as amortizações anuais e os juros, não considerando o montante das amortizações extraordinárias.

Considerando que 25 % das Receitas Correntes de 2006, sem as TOE, totalizam € 152 187 005,26, o serviço da dívida (€ 68 313 698,12) enquadra-se no referido limite.

Os compromissos assumidos ([26]), no final de 2007, totalizavam € 351,8 milhões (menos 20,1 % do que em 2006). O decréscimo verificado (€ 88,7 milhões) resulta, essencialmente, do facto dos Hospitais, transformados em EPE's, em 2007, deixarem de integrar as responsabilidades da RAA e passarem para o SPER.

Para apurar a situação dos compromissos assumidos pela RAA, o Tribunal recolheu a informação na CRAA, nas Contas de Gerência dos Serviços que prestam contas ao TC, nos Relatórios e Contas das Empresas pertencentes ao SPER, nos relatórios de auditorias realizadas pelo TC e outros elementos solicitados a diversas entidades.

Em resultado da recolha efectuada, a análise incidiu sobre os compromissos assumidos pela Administração Regional ao Sector Público Empresarial Regional (€ 334,8 milhões), a Fornecedores e Credores Diversos (€ 16,8 milhões) e *Factoring* (€ 204,7 mil).

A **SAUDAÇOR, S.A**., com € 194,2 milhões (55,2 %), e a **SPRHI, S.A**., com € 125,1 milhões (35,5 %), são as principais credoras (90,7 % dos compromissos).

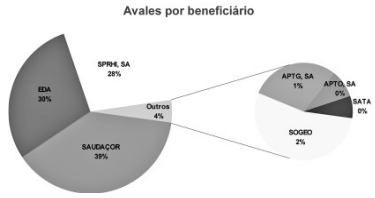
No conjunto dos encargos assumidos e não pagos, vencidos em finais de 2007 (€ 36,3 milhões), encontravam-se **sem cabimento** orçamental, € 4 485,87 na SREC (€ 7 219,76 em 2006) e € 462 703,02 no Centro de Saúde da Horta (€ 756 556,83 em nove Centros de Saúde).

A 31 de Dezembro de 2007, a RAA era responsável por **20 avales**, num total de **€ 418,4 milhões** (menos € 4,1 milhões do que em 2006).

O ORAA estabeleceu, para 2007, o limite de € 90 milhões. A RAA concedeu um aval à SPRHI, S.A., no valor de € 26 milhões, e outro à APTG, S.A, de € 5,5 milhões, tendo-se respeitado o limite aprovado pela ALRAA.

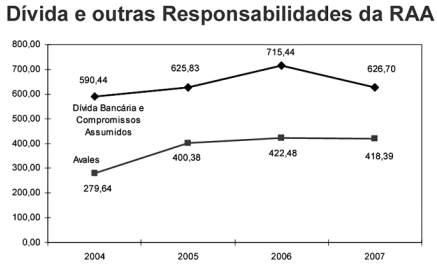
Apesar da ALRAA fixar, anualmente, um limite para a concessão de avales, não se encontra definido um critério objectivo que permita determinar aquele montante, nem uma regra que defina o limite máximo acumulado.

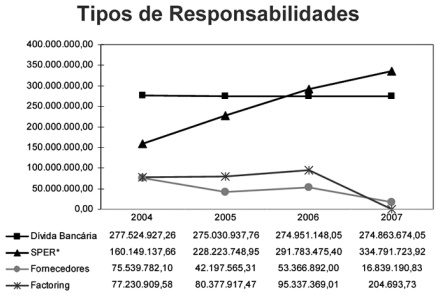
Os principais beneficiários das garantias prestadas continuam a ser a SAUDAÇOR (39 %), a EDA (30 %) e a SPRHI (28 %). As restantes empresas representam 4 %.



Pelo terceiro ano consecutivo, a comissão de aval, fixada em 0,1 %, foi cobrada aos beneficiários, originando uma receita de € 416 720,93.

A análise à evolução da dívida e outras responsabilidades da RAA, no período 2004-2007, expressa-se nos gráficos seguintes, por tipo de responsabilidade.





7 — Património

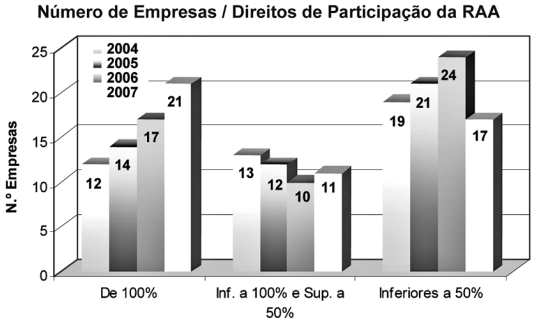
À semelhança do que se tem referido em anteriores Pareceres, torna-se prioritário que seja inventariada e avaliada a situação patrimonial, para que haja uma gestão efectiva do Património e se elabore o Balanço Patrimonial. Para responder a este desiderato, a Região assinou, já em 2009, um contrato de prestação de serviços com vista à regularização do património imobiliário ([27]).

O **Património físico** inventariável da Região, no final de 2007, apresentava um valor de **€ 98 420 525,58** (mais 34 % - € 25,2 milhões do que o registado em 2006).

O Património da Região compreende, ainda, participações financeiras, detidas, directa e indirectamente, em empresas, entidades não societárias e entidades públicas empresariais.

A apreciação daquelas participações baseou-se nos elementos disponibilizados na CRAA e os Relatórios e Contas das entidades que integram o SPER.

O número de empresas, segundo os direitos de participação da Região, nos últimos quatro anos, está representado no gráfico seguinte.



O SPER, em 2007, era constituído por 49 entidades, menos duas do que no ano anterior. Na sequência da venda da participação da Região na FTM, que por sua vez era detentora, de forma indirecta, de outras cinco empresas, saíram do SPER 6 entidades.

Acresce que, por via da alteração do estatuto e consequente regime jurídico, foram incluídas no SPER **4 novas entidades**: o IROA e os 3 hospitais da Região (HH, HSEAH e HDESPD).

Os investimentos no SPER têm estado concentrados no sector dos Transportes, nomeadamente na gestão de infra-estruturas e exploração de rotas, sector onde a Região mantém 12 empresas participadas a 100 %.

Fazem parte do universo de **participações directas** da Região 24 entidades, sendo: 4 públicas empresariais, 14 societárias e 6 não societárias, possuindo uma carteira de participações, em valor nominal, no montante de **€ 273,4 milhões** (mais 125 % do que o registado em 2006).

As participações financeiras **mais significativas**, traduzidas em capital subscrito, totalizam **€ 271,9 milhões** (99 % das participações directas) e estão repartidas por 10 empresas.

Entidade	Participação	
	Valor (€)	%
Hospital do Divino Espírito Santo (Ponta Delgada)	80 900 000,00	100,0
Portos dos Açores, SGPS	40 239 000,00	100,0
EDA – Electricidade dos Açores, SA	35 070 000,00	50,1
Hospital da Horta	33 300 000,00	100,0
Hospital de Santo Espírito (Angra do Heroísmo)	33 300 000,00	100,0
SATA – Sociedade Transportes Aéreos, SGPS	18 000 000,00	100,0
Teatro Micaelense, SA	12 221 000,00	99,8
Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas, SA	7 950 000,00	100,0
Ilhas de Valor	6 450 000,00	99,2
Lotaçor – Serviço Açoreano de Lotas	4 500 000,00	100,0

O **Balanço Social**, no quadriénio 2004/2007, indica aumento de colaboradores do SPER, passando de 1 000 para 3 623, devido, essencialmente, à inclusão dos três Hospitais EPE's, que congregam 2 654 trabalhadores.

A análise dos resultados líquidos aponta as empresas EDA e SATA, SGPS, como tendo apresentado um bom desempenho.

O Teatro Micaelense, apesar de manter um resultado negativo, denota uma tendência de recuperação dos resultados.

No **sector da Saúde**, cingido apenas aos três Hospitais, verificaram-se, em 2007, resultados líquidos negativos bastante significativos, € 83,3 milhões. Com apenas um ano de funcionamento e em consequência dos elevados resultados líquidos negativos registados, os hospitais apresentaram uma significativa erosão dos Capitais Próprios ([28]): HH (-48 %), HSEAH (-62 %) e HDESPD (-63 %).

Os **capitais subscritos** pela RAA, nas entidades Teatro Micaelense e ARENA, estão totalmente regularizados. Relativamente à primeira, através da subscrição de € 1 000 000 transferidos em 2006. Na ARENA, através da anulação de subscrição, em anos anteriores, do património associativo, no valor de € 750 000.

A **SATA Air Açores** mantém a situação do ano anterior. A RAA, em 2005, transferiu € 21,581 milhões, para incorporação no capital social. Naquele ano e seguintes, a **empresa não procedeu a nenhum aumento de capital**, ficando, em consequência, a Região com uma posição credora, perante uma futura subscrição de capital, naquele montante.

A análise pormenorizada dos Relatórios e Contas de 2005, 2006 e 2007, permite concluir que os registos contabilísticos da empresa **não reflectem o** montante **recebido** (€ 21 580 734) para **incorporação no aumento de capital social** da SATA Air Açores, contrariando as disposições da RAA, que condicionavam a afectação àquele fim.

Ao invés, a contabilidade da empresa, em 2005, revelava que aquele montante tinha sido **destinado ao abatimento de parte da dívida da Região** — decorrente das indemnizações compensatórias pela prestação do serviço público de transportes aéreos — em atraso (anteriores ao ano de 2005).

Sobre esta matéria relembra-se a recomendação formulada no Parecer sobre a CRAA de 2005 e reiterada no de 2006:

"*A Receita proveniente da privatização do capital social das Empresas Públicas deverá respeitar o determinado na Constituição da República e na Lei-quadro das Privatizações, devendo o Governo Regional providenciar a regularização das transferências efectuadas para a SATA Air Açores*"

Na gerência de 2007, à semelhança dos anos precedentes, a empresa e a Região nada referem sobre a matéria. Relembra-se ([29]) que, aquela transferência decorria do processo de privatização da EDA e, por Resolução do Conselho do Governo Regional ([30]), se pretendia dar cumprimento ao estipulado na Lei-quadro das Privatizações ([31]).

As receitas provenientes da alienação de participações sociais, registadas em 2007, respeitam à Siturpico (€ 91 170,86 — pagamento da prestação da venda da empresa) e à FTM (€ 559 037,00 — privatização de 10 % do capital social detido pela Região). A alienação daquele capital da FTM originou uma mais valia para a Região de € 411 923,00 ([32]).

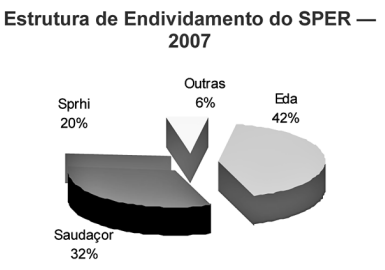
Estando a receita da privatização do capital social da **FTM** (€ 559 037,00) consignada à aplicação exclusiva na amortização da dívida pública regional e em novas aplicações de capital no sector produtivo regional, conforme determina a Lei Quadro das Privatizações, a **CRAA nada refere** sobre o **destino** daquelas **receitas**. A situação ficou esclarecida com a resposta dada pelo Governo Regional, em sede de **contraditório**: *A receita em causa transitou em saldo no ano de 2007 porque a Resolução que aplicou a respectiva verba só foi aprovada em Conselho de Governo no ano de 2008, Resolução n.º 65/2008, de 14 de Maio. De acordo com mesma resolução a verba destinou-se ao aumento do capital social do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, dando-se assim integral cumprimento ao estipulado no nº. 3, do artigo 17º. da Lei nº. 11/90, de 5 de Abril.*

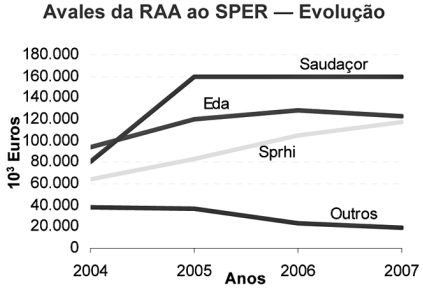
O **endividamento do SPER**, relativo às participações da Região superiores a 50 % (directas e indirectas de 1º grau), a instituições de crédito nacionais e internacionais, no final de 2007, atingiu os **€ 602,7 milhões** (menos 4 % do que em 2006 ([33]).

O decréscimo ficou a dever-se, nomeadamente, à redução do endividamento da EDA em 20 % (menos € 62,4 milhões), verificando-se, todavia, **novos empréstimos** nas empresas APSM (mais € 14,5 milhões), LOTAÇOR (mais € 3,2 milhões), SPRAçores (mais € 7,5 milhões) e SPRHI (mais € 15,5 milhões).

As garantias concedidas pela Região ao SPER (**€ 418,4 milhões)**, na forma de **avales** ao financiamento bancário, foram canalizadas, essencialmente, para a Saudaçor (€ 160,0 milhões - 38 %), EDA (€ 122,8 milhões - 29 %) e SPRHI (€ 117,1 milhões - 28 %).

Nos últimos dois anos, a SPRHI foi a empresa que mais usufruiu das garantias prestadas pela RAA, tendo obtido € 34,4 milhões (€ 22,2 milhões em 2006 e € 12,2 milhões em 2007).





8 — Fluxos Financeiros entre o ORAA e o SPER

A CRAA (Volumes I e II e Anexo I) apresenta insuficiências, não permitindo identificar os fluxos financeiros do ORAA por entidades do SPER, nomeadamente, a desagregação das rubricas de classificação económica por alíneas e sub-alíneas, em cada um dos agrupamentos económicos (Transferências, Subsídios e Activos Financeiros), as entidades beneficiárias e os correspondentes valores.

Para completar a informação, foram solicitadas, às Delegações da Contabilidade Pública Regional, as Folhas de Processamento, que possibilitaram identificar a natureza dos fluxos, o Capítulo, a Divisão, o Programa, o Projecto e a Acção por onde foram pagas as Transferências (correntes e capital) e os Subsídios.

Os fluxos financeiros para o SPER, a título de indemnizações compensatórias, protocolos de colaboração, subsídios e aumentos de capital social, ascenderam a quase **€ 269 milhões** (€ 245,5 milhões em 2006), sendo o ORAA responsável por € 263,5 milhões (98 %) e os FSA por € 5,4 milhões (2 %), tendo como Entidades beneficiárias as a seguir indicadas.

Unid.: Euro

Beneficiários	2005	2006	2007
SAUDAÇOR	189.990.416,00	196.675.942,00	193.316.631,00
Grupo SATA	38.126.028,25	12.432.281,15	12.680.966,53
SPRHI	21.550.066,94	3.121.486,00	12.546.197,99
Atlânticoline		7.700.000,00	25.299.500,00
LOTAÇOR	8.985.202,10	1.225.000,00	1.645.000,00
PA	6.000.000,00	6.500.000,00	
TEATRO MICAELENSE	657.250,00	1.255.000,00	1.486.500,00
APTO	4.977.522,34	2.583.843,65	3.148.230,00
APTG	3.476.195,51	3.675.000,00	2.797.961,35
IROA			6.055.723,17
APSM	202.977,30	2.500.000,00	2.000.000,00
SPRAçores		754.443,00	3.783.600,00
Ilhas de Valor	2.450.000,00		1.700.000,00
TRANSMAÇOR	548.271,29	206.286,98	415.497,52
EDA	598.822,06	45.000,00	587.605,56
APIA		50.000,00	1.000.000,00
Hospital do Divino Espírito Santo			400.455,00
Verdegolf	63.750,00		
ETSM	170.000,00		
Hospital de Santo Espírito			59.844,59
Norma Açores			17.023,06
PJA	727,20	8.567,50	4.287,91
FTM	11.140,00		
Total	**277.808.368,99**	**238.732.850,28**	**268.945.023,68**

As transferências do SPER para o ORAA (€ 2 020 068,75) tiveram origem nos dividendos de 2006 da EDA, S.A. (€ 1 357 209,00) e da FTM, S.A. (€ 12 651,89); na alienação do capital da FTM, SA, (€ 559 037,00) e no pagamento da prestação da venda da Siturpico (€ 91 170,86).

9 — Fluxos Financeiros com a União Europeia

Os fluxos financeiros da União Europeia previstos transitar pela CRAA eram de **€ 188,9 milhões**, tendo-se concretizado **€ 123,8 milhões** (menos 6,6 % - € 8,7 milhões do que em 2006), com uma execução de 65,5 % (em 2006 foi de 94 %), contabilizados do seguinte modo:

Rubrica 06.09.01 — *Transferências Correntes — Resto do Mundo — União Europeia — Instituições*, comparticipação em despesas correntes inscritas no Plano de Investimentos — **€ 2 838,93**;

Rubrica 10.09.01 — *Transferências de Capital — Resto do Mundo — União Europeia — Instituições,* verbas decorrentes da execução de projectos de investimento por parte do Governo Regional — **€ 28,55 milhões**;

Rubrica 17.04.02 — *Operações Extra-Orçamentais — Contas de Ordem — Consignação de Receitas*, valores resultantes da execução de projectos de investimento pela administração indirecta regional, administração local e por entidades privadas — **€ 95,25 milhões**.

A componente comunitária orçamentada para financiar o Plano de Investimentos, **€ 75 milhões**, teve uma execução de **38 % — € 28,6 milhões** (em 2006 foi de 93 % - € 24,5 milhões), influenciando negativamente a execução daquelas transferências.

Os critérios adoptados para o registo dos fluxos provenientes da execução dos projectos com comparticipação comunitária e nacional, não são uniformes, impossibilitando a CRAA de reflectir a totalidade daqueles montantes.

Os pagamentos movimentados por ***Operações extra-orçamentais*** (€ 95,54 milhões) integram a totalidade do recebido em 2007 (€ 95,25 milhões) e parte do saldo transitado de 2006. Para 2008 transita, ainda, um saldo de € 116 040,15, referente às intervenções comunitárias do Fundo do Turismo — SIFIT, do ICEP — PROCOM e da Comparticipação Comunitária no Projecto Netur.

Regista-se, positivamente, a referência, em 2007, ao saldo da conta do PEDRAA II (€ 610 252,26) ([34]), não explicando, contudo, a utilização do diferencial (€ 557 642,24).

Da conjugação da informação inserida na CRAA com a recebida das entidades gestoras de Programas Comunitários, o Tribunal apurou que os fundos comunitários transferidos para a Região, em 2007, ascenderam a **€ 188,5 milhões** (para 2006 apuraram-se € 225,2 milhões) e a comparticipação nacional (OE e OSS) a € 10,9 milhões (€ 9,5 milhões em 2006).

Importa relembrar que, perante as competências cometidas à DRACA ([35]) e à DREPA ([36]), e no sentido de melhorar os dados disponibilizados, quer no que respeita às verbas destinadas ao financiamento da actividade pública e privada da RAA, quer no que se refere à actividade desenvolvida pelos Departamentos Governamentais nessa matéria, **reforça-se a necessidade de complementar a CRAA com as devidas informações**.

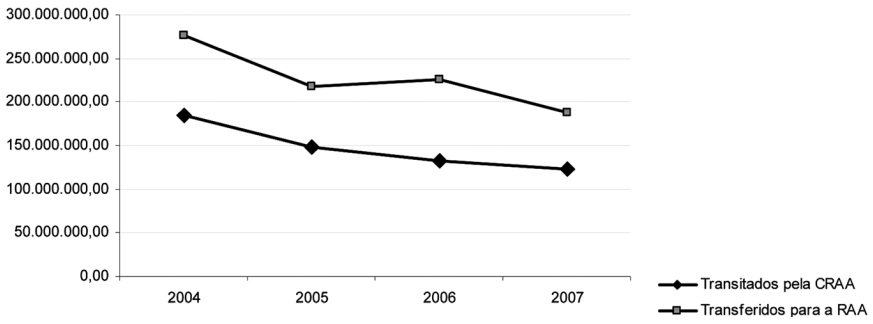
As estruturas de 2.º e 1.º níveis efectuaram diversos controlos às verbas comunitárias transferidas para a RAA. A SRATC tem em fase de conclusão de uma auditoria ao *LEADER+ na RAA*, com incidência no período de 2001 a meados de 2008.

Os fluxos transitados pela CRAA, em fundos comunitários, e os apurados por este Tribunal, como transferidos para a RAA, permite concluir que tem persistido uma margem de fluxos, da UE para a RAA, que não transitou pela CRAA, nem aí se encontram referenciados.

	2004	2005	2006	2007
Transitados pela CRAA	185.294.207,02	149.187.681,26	132.463.433,44	123.807.676,74
Financiamento do PRA	*34.957.811,39*	*27.450.136,11*	*24.483.419,02*	*28.553.172,65*
Operações extra-orçamentais	*150.336.395,63*	*121.737.545,15*	*107.980.014,42*	*95.254.504,09*
Transferidos para a RAA*	275.687.182,12	217.953.374,14	225.212.697,74	188.478.994,49

***** Apurados pelo Tribunal e integram os transitados pela CRAA e outros não transitados.

Fluxos com a União Europeia para a RAA



10 — Segurança Social Regional

Como, na RAA, não há uma conta única sobre a Segurança Social Regional e a Conta deste Sector é de âmbito nacional, aprecia-se, apenas, o contributo da Administração Regional Autónoma (CRAA), tanto em termos de orçamento de funcionamento, como nas despesas inseridas no Plano de Investimentos.

Os encargos da Administração Regional com a Segurança Social, € 13 601 510,00 (em 2006 foram € 11 646 170), repartidos em despesas de funcionamento (€ 3 376 180,00) e Investimentos (€ 10 225 330,00).

V — Gestão Financeira

Após a apreciação da CRAA, do Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano de Investimentos e de outras informações relacionadas, nomeadamente auditorias aprovadas pelo Tribunal, apontam-se alguns aspectos, sobre a gestão financeira da Administração Pública Regional, que exigem correcção, ao nível dos princípios da economia, eficiência e eficácia:

A proposta do ORAA ainda não faz qualquer referência aos critérios de atribuição de subsídios regionais *(Capítulo I);*

A contabilização da Receita nem sempre tem o correspondente registo de Tesouraria, como se prevê no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 25 de Agosto *(Capítulo II);*

A contabilização dos acertos, transferidos do OE, não se baseou em critérios uniformes *(Capítulo II);*

Para evitar o risco de eventuais sobreposições na atribuição de apoios a um mesmo sector, por diferentes Departamentos Governamentais, seria importante definir uma Entidade, com funções de coordenação e avaliação dos eventos, que permitisse a uniformização de critérios e a determinação dos efeitos da aplicação do apoio, no respectivo sector *(Capítulo IV);*

A CRAA não dispõe de informação que permita uma análise consolidada ao âmbito, forma, objectivos e enquadramento legal da aplicação dos subsídios e outros apoios financeiros, nem tão-pouco do seu resultado *(Capítulo IV);*

O Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA não é apresentado nos termos estabelecidos no SIRPA, por não integrar a totalidade do Investimento Público e as fontes de financiamento, nem apresentar qualquer avaliação intercalar do impacto dos investimentos realizados na concretização dos objectivos de desenvolvimento preconizados *(Capítulo V);*

O Plano de Investimentos considera como Transferências e Subsídios para outras entidades, públicas e privadas, 63,5 % - € 229,9 milhões. A avaliação dos resultados da aplicação daquelas transferências permanece omissa *(Capítulo V);*

Foram assumidos encargos sem cabimento, na SREC (€ 4 485,87) e no Centro de Saúde da Horta (€ 462 703,02) *(Capítulo VI);*

Ainda não existe o inventário global dos bens móveis da RAA *(Capítulo VII);*

Em apenas um ano de funcionamento e em consequência dos elevados resultados líquidos negativos registados, os três Hospitais apresentaram uma erosão muito significativa dos seus Capitais Próprios *(Capítulo VII.3)*;

A parcela da receita de privatização da EDA, transferida para a SATA Air Açores (21,6 milhões de euros), em 2005, continua por aplicar, de acordo com os objectivos definidos na Lei Quadro das Privatizações e nas Resoluções do Conselho do Governo Regional *(Capítulo VII);*

A CRAA não dispõe de informação desagregada, que permita identificar os fluxos financeiros do ORAA para as entidades societárias e não societárias, participadas pela RAA *(Capítulo VIII);*

A CRAA não dispõe de informação sobre os projectos de investimento com financiamento comunitário e, também, não reflecte, ainda que seja a título meramente indicativo, a totalidade das Transferências da UE para os Açores e os respectivos destinos *(Capítulo IX);*

A classificação de despesas em determinados agrupamentos económicos nem sempre obedece ao estabelecido no código de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro) *(Capítulos V e IX).*

As *Origens e Aplicações de Fundos*, na Classificação de Receitas Próprias e Transferências e respectivos destinos, podem observar-se, no quadro seguinte.

Origens e Aplicações de Fundos

Origem de Fundos (Euros)					Aplicação de Fundos (Euros)			
Receita Própria e Saldo € 528.615.285,65	Saldo de anos Findos	35.933.014,00	3,7%		Despesas com Pessoal (1)	311.098.367,48	32,1%	Despesas de Funcionamento € 545.186.960,38 (56,3%)
	Receitas Próprias	492.682.271,65	50,9%	54,5%	Transferências (2)	194.077.602,00	20,1%	
	Receita Fiscal	*471.802.470,28*	*48,7%*		Aquisição de Bens e Serviços	17.709.574,82	1,8%	
	Outras	*20.879.801,37*	*2,2%*		Outras	22.301.416,08	2,3%	
Transferências e Passivos Financeiros € 440.729.209,38	Transferências do OE	355.676.036,73	36,7%		Despesas do Plano	361.883.764,68	37,3%	
	Correntes	*140.099.000,02*	*14,5%*					
	Capital	*215.577.036,71*	*22,2%*	45,5%				
	Transferências da União Europeia	28.553.172,65	2,9%		Passivos Financeiros	56.587.474,00	5,8%	
	Passivos Financeiros	56.500.000,00	5,8%					
					Saldo para o ano seguinte	5.686.295,97	0,6%	
	Total	**969.344.495,03**	**100%**	**100%**	**Total**	**969.344.495,03**	**100%**	

Financiado por Recursos Externos à RAA € 16 571 674,73

(1) Integra o Pessoal do Sector da Saúde (€ 40 877 116,17), sem os 3 Hospitais EPE e a Saudaçor.

(2) Não integra as transferências para o SRS, referidas em (1).

VI — Controlo Interno

O Governo Regional dispõe de um departamento - Inspecção Administrativa Regional (IAR) -, que exerce a acção inspectiva, nos seus diferentes serviços e na administração local autárquica.

A IAR, por norma, envia ao Tribunal de Contas os relatórios que desenvolve, elaborando-se um relato (a cargo da Unidade de Apoio Técnico I) sobre o respectivo conteúdo, nomeadamente no que concerne às eventuais infracções financeiras relatadas.

Consoante as situações verificadas, aqueles relatórios são tomados em consideração aquando da realização de auditorias sobre as entidades envolvidas, ou participados ao Ministério Público, nos termos legais. Pontualmente, e na sequência das conclusões apontadas nos relatos internos, o TC pode, também, desenvolver auditorias.

Em 2008, ficou concluída a análise dos seguintes relatórios de órgãos de controlo interno:

Inspecção Ordinária à Junta de Freguesia de Santa Cruz — Praia da Vitória (IAR - 56.03.49/2006), remetido ao Ministério Público, na sequência da "*…existência de matéria susceptível de dar lugar ao apuramento de eventuais infracções financeiras geradoras de responsabilidade financeira sancionatória, …"*

Inspecção Ordinária à Câmara Municipal das Lajes do Pico (IAR - 56.03.51/2007), perante os factos expostos, determinou-se a realização de uma auditoria extraordinária às remunerações do Chefe do Gabinete da Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, auferidas em acumulação (proc. 08/116.04, da SRATC).

Iniciou-se, também, a apreciação dos relatórios: Inspecção Ordinária à Câmara Municipal da Horta (IAR - 56.03.52) e Inspecção Extraordinária à AMRAA (IAR - 56.04.17).

No Plano de Acção da SRATC, encontra-se inscrito um Programa — código 107 —, que suporta a análise de relatórios de órgãos de controlo interno.

Por outro lado, as estruturas de Alto, 2.º e 1.º níveis efectuaram diversos controlos às verbas comunitárias transferidas para a RAA, como se evidencia no Capítulo IX do Volume II.

Das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas, em sede de fiscalização concomitante e sucessiva, e demais acções de controlo, verifica-se que, apesar de certas melhorias, torna-se necessário aperfeiçoar o exercício de controlo e acompanhamento da actividade desenvolvida pelos serviços da Administração Regional, a par de um melhor conhecimento da aplicação dos múltiplos e variados apoios concedidos.

VII — Parecer

Face ao exposto, e com as recomendações formuladas, o Colectivo previsto no n.º 1 do artigo 42.º da LOPTC aprova o presente Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, relativa ao **ano económico de 2007**, para ser remetido à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para efeitos do definido no n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.

De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º da citada LOPTC, este Parecer (Volume I) e o Relatório (Volume II) serão publicados na II Série do Diário da República e, bem assim, na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, sem prejuízo da sua divulgação através da Internet e comunicação social, conforme o estipulado no n.º 4 daquele mesmo preceito legal.

Sublinhe-se a colaboração dada pelas diferentes entidades contactadas, tanto da Administração Regional Autónoma, como dos Departamentos da Administração Central.

([1]) Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto.

([2]) Ofício Sai-DROT/2008/3876/GS. A CRAA foi aprovada em Conselho de Governo, por Resolução de 12 de Dezembro de 2008.

([3]) Ofício n.º 914-JC, de 15 de Maio de 2009.

([4]) Artigo 42.º da LOPTC.

([5]) Em cada conclusão, refere-se o ponto do Capítulo do Volume II em que o assunto se aprecia. Também, no fim da cada Capítulo do Volume II, se apresentam, com maior desenvolvimento, as respectivas conclusões.

([6]) Sobre esta matéria, relembra-se a recomendação formulada no Parecer sobre a CRAA de 2005 e reiterada no de 2006:

"A Receita proveniente da privatização do capital social das Empresas Públicas deverá respeitar o determinado na Constituição da República e na Lei Quadro das Privatizações, devendo o Governo Regional providenciar a regularização das transferências efectuadas para a SATA Air Açores"

([7]) Alteração da LEORAA.

([8]) Deste modo, é dado cumprimento à sugestão que o Tribunal de Contas vem fazendo, desde o Parecer sobre a Conta de 2000.

([9]) Parecer n.º 1/2006, sobre a CRAA de 2004: *"As dúvidas legais suscitadas no cálculo das Transferências do OE devem ser esclarecidas pelos poderes políticos competentes"*.

([10]) Em 2006, os *Encargos Assumidos e Não Pagos* no sector da Saúde (incluindo os 3 Hospitais), totalizaram € 136 821 682,65, tendo os dos restantes Fundos e Serviços Autónomos ficado em € 968 955,46.

([11]) LEORAA — Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, alterada pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro.

([12]) Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro.

([13]) Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março.

([14]) Alteração da LEORAA.

([15]) Deste modo é dado cumprimento à sugestão que o Tribunal de Contas vem fazendo, desde o Parecer sobre a Conta de 2000.

([16]) *"Às tesourarias da Região incumbe: a) Arrecadar e cobrar receitas da Região; b) Pagar despesas da Região; c) … "*

O Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 25 de Agosto, revogou o Decreto Regulamentar Regional n.º 41/80/A, de 8 de Setembro, com as redacções que lhe foram conferidas pelos Decretos Regulamentares Regionais nºs 32/91/A, de 1 de Outubro, e 27/92/A, de 8 de Junho, e pelo artigo 56.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/98/A, de 15 de Maio.

([17]) Receita Total arrecadada sem Operações extra-orçamentais e saldo da gerência anterior.

([18]) Lei n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro

([19]) Parecer n.º 1/2006, sobre a CRAA de 2004: *"As dúvidas legais suscitadas no cálculo das Transferências do OE devem ser esclarecidas pelos poderes políticos competentes"*.

([20]) Valor calculado tendo por base as Contas de Gerência dos Organismos de Saúde.

Considerando todo o sector da Saúde, incluindo os Hospitais EPE e a Saudaçor, aquele valor passaria a € 125 695 138,00.

([21]) Sem considerar as classificadas como tal no Plano de Investimentos.

([22]) Alterada pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro.

([23]) A atribuição de subsídios e outros apoios financeiros, pelas entidades públicas, está subordinada aos princípios constitucionais da igualdade, proporcionalidade, justiça e imparcialidade, como forma de assegurar a transparência, a objectividade e evitar o tratamento discriminatório a que a Administração Pública se deve vincular. Necessita, para o efeito, de uma base legal que a regulamente.

([24]) Conforme determina o n.º 1 do artigo 12.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro (LFRA).

([25]) A RAA está impossibilitada de *"… acordar contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, que impliquem um aumento do seu endividamento líquido"*.

([26]) Consideram-se **compromissos assumidos** as *"… importâncias correspondentes às obrigações constituídas, independentemente da concretização do seu pagamento no próprio exercício"*. (Ver Ponto 7 — Mapas de execução orçamental do POCP).

([27]) Contrato visado em 20/03/2009, no valor de € 1 230 000,00, pelo prazo de um ano e cujo objecto é o seguinte: "Serviços de apoio técnico e consultoria necessários à regularização, avaliação e rentabilização dos activos imobiliários detidos, directa ou indirectamente, pela Região Autónoma dos Açores, e apresentação de soluções com vista à sua racionalização e rentabilização."

([28]) Refira-se que, aquando da constituição dos três hospitais em EPE's, a Região procedeu ao *"saneamento financeiro"* daquelas entidades, através da assumpção dos passivos financeiros devidos à Saudaçor e pela afectação do património líquido negativo resultante da extinção à mesma empresa.

([29]) Ver Parecer sobre a CRAA de 2005 (Volume II, página 148).

([30]) Resolução n.º 121/2005, de 21 de Julho.

([31]) N.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril.

([32]) € 559 037,00 (valor venda) — € 147 114 (valor nominal) = € 411 923,00.

([33]) Os valores apresentados no Parecer de 2006 foram corrigidos para mais.

([34]) As CRAA de 2005 e de 2006 nada referiam sobre aquele saldo que, em 2004, era de € 1 167 894,50

([35]) Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro — responsável pela gestão e apuramento das ajudas e prémios comunitários no âmbito da Política Agrícola Comum.

([36]) Artigo 32.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro — Serviço de carácter executivo da Vice-Presidência do Governo responsável pelas intervenções com apoios comunitários na Região.

Sala das Sessões da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em Ponta Delgada, em 30 de Junho de 2009. — O Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, *Guilherme d'Oliveira Martins*. — O Juiz Conselheiro da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, (Relator) *Nuno Lobo Ferreira*. — O Juiz Conselheiro da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, *Alberto Fernandes Brás.*— A Representante do Ministério Público, fui presente, *Joana Marques Vidal.*

Volume II

CAPÍTULO I

Processo Orçamental

I.1 — Lei de Enquadramento Orçamental

As regras referentes ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores, os procedimentos para a sua elaboração, discussão, aprovação, execução, alteração e fiscalização, e a responsabilidade orçamental obedecem aos princípios e normas constantes da Lei de Enquadramento do Orçamento da RAA (LEORAA) — Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.

A recente alteração daquele diploma, aprovada pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro, adaptou, à RAA, componentes, até então, não aplicadas directamente pela Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, e subsequentes alterações ([1]).

No entanto, a alteração da LEORAA apenas terá os seus efeitos práticos na remessa à SRATC da Conta da Região de 2008, que será antecipada *"... até 30 de Junho do ano seguinte àquele a que respeite."* ([2]) Não obstante, aquela alteração não afecta o processo orçamental, as suas regras e princípios.

I.2 — O Orçamento do Estado e a Proposta do ORAA

As matérias, cujo conteúdo se encontra consagrado no OE e que deverão ser articuladas entre as políticas do Governo da República e do Governo Regional, reflectem-se no ORAA, nomeadamente através das transferências, do endividamento e de alguma regulamentação de natureza fiscal.

Existem normas no OE para 2007 ([3]) que se aplicam directamente à RAA, designadamente, nos seguintes domínios:

Artigo 12.º — Possibilidade de retenção de transferências do OE para satisfação de débitos.

Artigo 69.º — Redução das taxas do imposto sobre o consumo do tabaco, aos cigarros consumidos na RAA e fabricados por pequenos produtores.

Artigo 71.º — Fixação dos limites das taxas unitárias do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.

Artigo 109.º — Regularização de responsabilidades do OE para com a RAA.

Artigos 125.º a 127.º — Limites ao endividamento e transferências do OE para a RAA.

Consequentemente, o ORAA encontra-se, ainda que parcialmente, delimitado por normas constantes do OE.

A Proposta do ORAA, para 2007, deu entrada na ALRAA, a 31 de Outubro de 2006, cumprindo-se o prazo estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da LEORAA. Respeitou, genericamente, o definido nos artigos 10.º, 11.º e 12.º da referida lei, nomeadamente no que concerne ao seu conteúdo.

Os anexos informativos mencionados no artigo 13.º da LEORAA não constam da Proposta do Orçamento, ainda que nela se inclua alguma informação relacionada, sendo omissas as referências aos critérios de atribuição de subsídios regionais.

A aprovação do Orçamento ocorreu a 23 de Novembro seguinte — Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro —, produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

I.3 — Decreto de Execução Orçamental

Cumprindo o disposto no artigo 16.º da LEORAA, as regras para a execução do ORAA, aprovadas em Conselho do Governo, de 1 de Fevereiro de 2007, foram publicadas no Diário da República, de 9 de Março do mesmo ano (Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, com produção de efeitos desde 1 de Janeiro).

O decreto de execução orçamental manteve a generalidade das normas do ano anterior, salientando-se, no entanto, as seguintes alterações:

Decreto Execução para 2006	Decreto Execução para 2007
Os serviços dotados de autonomia administrativa ou de autonomia administrativa e financeira só poderão efectuar pagamentos, no período complementar, até 31 de Janeiro do ano seguinte.	Redução do prazo para 18 de Janeiro *Alínea c) do n.º 4 do artigo 8.º*
As Contas de Gerência dos FSA devem ser remetidas, à DROT, até 15 de Maio do ano seguinte a que respeitam.	Redução do prazo para 30 de Abril *N.º 4 do artigo 19.º*
A inobservância dos prazos referentes à informação a prestar pelos FSA autoriza o Vice-Presidente do Governo Regional a cativar um montante até 5 % das receitas do respectivo serviço.	Possibilidade de retenção das transferências orçamentais, com excepção das destinadas a suportar despesas com pessoal *N.º 7 do artigo 19.º*

I.4 — Orçamento/Alterações Orçamentais

I.4.1 — Classificação Económica

O ORAA previu uma Receita Total de € 1 255 196 880,00, repartida por Correntes (50,4 %), Capital (28,6 %) e Operações Extra-Orçamentais (21 %), para ser aplicada em Despesas Correntes (44,3 %), de Capital (4,6 %), do Plano (30,1 %) e Operações Extra-Orçamentais (21 %).

As Despesas previstas para o Plano Regional (€ 377 679 214,00) e em Operações Extra-Orçamentais (€ 263 327 622,00) mantiveram as dotações iniciais. A maioria das restantes componentes foi alterada, mantendo-se, contudo, o valor total Orçamentado.

QUADRO I.1

Orçamento Inicial e Revisto por Classificação Económica

(€)

ORAA			Orçamento Inicial		Reforços/ Anulações	Orçamento Revisto	
			Montante	%	Montante	Montante	%
Receita	Corrente	Impostos Directos	166.725.000,00	13,3	0,00	166.725.000,00	13,3
		Impostos Indirectos	297.116.000,00	23,7	0,00	297.116.000,00	23,7
		Contrib. Seg. Social	4.300.000,00	0,3	0,00	4.300.000,00	0,3
		Taxas, Multas e Outras Penalidades	3.570.000,00	0,3	0,00	3.570.000,00	0,3
		Rendimentos de Propriedade	2.115.000,00	0,2	0,00	2.115.000,00	0,2
		Transferências	140.099.000,00	11,2	0,00	140.099.000,00	11,2
		Vendas de Bens e Serviços Correntes	490.000,00	0,0	0,00	490.000,00	0,0
		Outras Receitas Correntes	17.280.000,00	1,4	0,00	17.280.000,00	1,4
		Total	**631.695.000,00**	**50,4**	**0,00**	**631.695.000,00**	**50,4**
	Capital	Venda de Bens de Investimento	2.040.575,00	0,2	0,00	2.040.575,00	0,2
		Transferências	290.449.000,00	23,1	0,00	290.449.000,00	23,1
		Activos Financeiros	1.725.000,00	0,1	0,00	1.725.000,00	0,1
		Passivos Financeiros	56.600.000,00	4,5	0,00	56.600.000,00	4,5
		Outras Receitas de Capital	5.500.000,00	0,4	0,00	5.500.000,00	0,4
		Reposições	3.859.683,00	0,3	0,00	3.859.683,00	0,3
		Total	**360.174.258,00**	**28,6**	**0,00**	**360.174.258,00**	**28,6**
		Operações Extra-Orçamentais	**263.327.622,00**	**21,0**	**0,00**	**263.327.622,00**	**21,0**
		Total	**1.255.196.880,00**	**100,0**	**0,00**	**1.255.196.880,00**	**100,0**
Despesa	Corrente	Despesas com Pessoal	273.274.501,00	21,8	320.020,00	273.594.521,00	21,8
		Aquisição de Bens e Serviços Correntes	16.910.170,00	1,3	1.019.527,00	17.929.697,00	1,4
		Juros e outros encargos	10.500.000,00	0,8	1.305.000,00	11.805.000,00	1,0
		Transferências Correntes	234.461.089,00	18,7	621.346,00	235.082.435,00	18,7
		Subsídios	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0
		Outras Despesas Correntes	20.102.933,00	1,6	-2.977.324,00	17.125.609,00	1,4
		Total	**555.248.693,00**	**44,2**	**288.569,00**	**555.537.262,00**	**44,3**
	Capital	Aquisição de Bens de Capital	1.447.301,00	0,1	-113.742,00	1.333.559,00	0,1
		Transferências de Capital	585.430,00	0,1	-174.827,00	410.603,00	0,0
		Activos Financeiros	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0
		Passivos Financeiros	56.600.000,00	4,5	0,00	56.600.000,00	4,5
		Outras Despesas de Capital	308.620,00	0,0	0,00	308.620,00	0,0
		Total	**58.941.351,00**	**4,7**	**-288.569,00**	**58.652.782,00**	**4,6**
		Plano	**377.679.214,00**	**30,1**	**0,00**	**377.679.214,00**	**30,1**
		Operações Extra-Orçamentais	**263.327.622,00**	**21,0**	**0,00**	**263.327.622,00**	**21,0**
		Total	**1.255.196.880,00**	**100,0**	**0,00**	**1.255.196.880,00**	**100,0**

Fonte: ORAA e CRAA de 2007

Para fazer face a despesas não previstas e inadiáveis, foram, inicialmente, orçamentados € 8 800 000,00 na rubrica 06.01.00 — Dotação Provisional, da Vice-Presidência do Governo Regional. Esta dotação foi utilizada em 5 alterações orçamentais, ficando o valor revisto em € 6 060 852,00.

O destino dos € 2 739 148,00, por Departamento Governamental e Classificação Económica, está patente no quadro I.2.

QUADRO I.2

Utilização da dotação provisional

Classificação Orgânica	Dotação	%
PGR	473.800,00	17,3
VPGR	1.340.500,00	48,9
SREC	198.400,00	7,3
SRHE	118.300,00	4,3
SRAS	220.000,00	8,0
SRE	210.800,00	7,7
SRAF	94.725,00	3,5
SRAM	82.623,00	3,0
Total	**2.739.148,00**	**100,0**

(€)

Classificação Económica	Valor	%
01 - Despesas com o Pessoal	920.798,00	33,6
02 - Aquisição de Bens e Serviços	360.050,00	13,1
03 - Juros e Outros Encargos	1.205.000,00	44,0
04 - Transferências Correntes	243.800,00	8,9
07- Aquisição de Bens de Capital	9.500,00	0,4
Total	**2.739.148,00**	**100,0**

Fonte: CRAA de 2007

A dotação provisional foi utilizada por todos os Departamentos Governamentais, destacando-se a VPGR — € 1 340 500,00, 48,9 % do total — devido, em grande parte, ao aumento dos Juros e Outros Encargos, no valor de € 1 205 000,00.

O remanescente reforçou as Despesas com Pessoal, em € 920 798,00 (33,6 % do total), a Aquisição de Bens e Serviços, em € 360 050,00 (13,1 %), as Transferências Correntes, em € 243 800,00 (8,9 %) e a Aquisição de Bens de Capital, em € 9 500,00 (0,4 %).

O quadro I.3 resume as alterações orçamentais efectuadas ao longo do ano, agrupando-as por trimestre.

QUADRO I.3

Alterações Orçamentais por Trimestre

(€)

DESIGNAÇÃO DESPESA	Orçamento Inicial	Alterações Orçamentais				Orçamento Final
		1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Despesa Corrente	**555.248.693,00**	**19.970,00**	**-17.633,00**	**66.472,00**	**219.760,00**	**555.537.262,00**
Despesas com o Pessoal	273.274.501,00	14.536,00	-11.867,00	52.392,00	264.959,00	273.594.521,00
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	16.910.170,00	25.279,00	-16.871,00	111.622,00	899.497,00	17.929.697,00
Juros e Outros Encargos	10.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.305.000,00	11.805.000,00
Transferências Correntes	234.461.089,00	0,00	140.000,00	-97.800,00	579.146,00	235.082.435,00
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.102.933,00	-19.845,00	-128.895,00	258,00	-2.828.842,00	17.125.609,00
Despesa de Capital	**58.941.351,00**	**-19.970,00**	**17.633,00**	**-66.472,00**	**-219.760,00**	**58.652.782,00**
Aquisição de Bens de Capital	1.447.301,00	-19.970,00	17.633,00	-66.472,00	-44.933,00	1.333.559,00
Transferências de Capital	585.430,00	0,00	0,00	0,00	-174.827,00	410.603,00
Activos Financeiros	56.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.600.000,00
Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	308.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.620,00
Despesas do Plano	**377.679.214,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**377.679.214,00**
Operações Extra-Orçamentais	**263.327.622,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**263.327.622,00**
Total	**1.255.196.880,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.255.196.880,00**

Fonte: Declarações n.os 3/2007, de 3 de Maio; 6/2007, de 1 de Agosto, e 9/2007, de 6 de Novembro.

O reforço das dotações da Despesa Corrente, no valor de € 288 569,00, foi anulado pelos movimentos verificados em Despesas de Capital, mantendo-se o orçamento revisto com o valor do inicial.

A principal redução verificou-se em Outras Despesas Correntes (€ 2 977 324,00), devido, principalmente (92 %), à utilização da dotação provisional.

Os principais reforços verificaram-se nos Juros e Outros Encargos (€ 1 305 000,00), resultante da evolução das taxas de juro nos mercados, e na Aquisição de Bens e Serviços Correntes (€ 1 019 527,00), ocorridos, principalmente, no 4.º trimestre.

As modificações operadas têm, no entanto, impacto global reduzido, não alterando a estrutura do Orçamento.

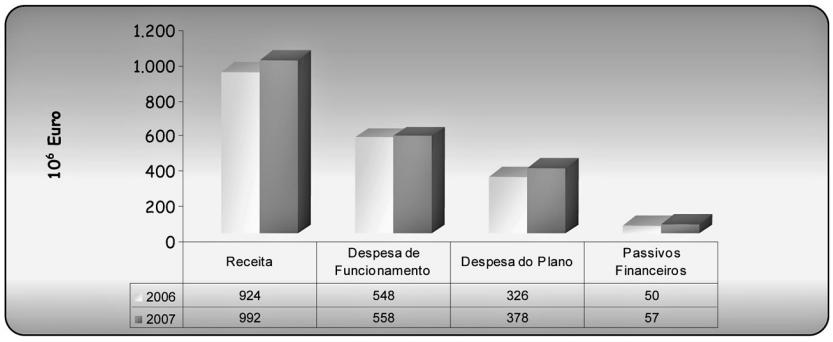
Cumprindo o determinado no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, o Governo Regional publicou as alterações orçamentais trimestrais, não tendo, todavia, respeitado as datas limite estipuladas.

Declaração	Trimestre	Data Limite de publicação	Data publicação
3/2007	1.º trimestre	30 de Abril	3 de Maio
6/2007	2.º trimestre	31 de Julho	1 de Agosto
9/2007	3.º trimestre	31 de Outubro	6 de Novembro

A evolução orçamental da Receita e da Despesa, sem Operações Extra-Orçamentais, de 2006 para 2007, pode observar-se, em termos genéricos, no gráfico I.1.

GRÁFICO I.1

Receita/Despesa Orçamentada



Fonte: CRAA 2006/2007

Nota: As despesas de funcionamento consideradas no Parecer de 2006 [598 milhões] continham, incorrectamente, os passivos financeiros.

Comparando a evolução orçamental, de 2006 para 2007, destacam-se os seguintes aspectos

O acréscimo previsional da Receita (7,4 %) deveu-se, essencialmente, ao aumento de € 175 181 000,00 nas Transferências, proporcionado:

Pelo reforço das verbas a transferir do OE, nos termos da alteração à Lei de Finanças das Regiões Autónomas;

Por transferências extraordinárias decorrentes de acertos de uma dívida associada ao valor das transferências do OE, efectuada em anos anteriores, e do novo modelo de transferência do IVA para a Região.

O acréscimo das Despesas de Funcionamento (1,7 %) ficou a dever-se a aumentos nas Transferências Correntes e em Outras Despesas Correntes.

O Plano aumentou 16 %.

Os Passivos Financeiros aumentaram 13,4 %.

I.4.2 — Classificação Orgânica

A estrutura do ORAA e as alterações à dotação inicial, imputadas aos vários Departamentos Regionais, podem visualizar-se no quadro I.4.

QUADRO I.4

Orçamento por Classificação Orgânica

(€)

Departamento	Orçamento Inicial	Reforços/ Anulações	Orçamento Revisto
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	10.208.437,00	0,00	10.208.437,00
Presidência do Governo Regional	26.492.185,00	473.800,00	26.965.985,00
Vice-Presidência do Governo Regional	342.755.917,00	-1.398.648,00	341.357.269,00
Secretaria Regional de Educação e Ciência	277.095.655,00	198.400,00	277.294.055,00
Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos	99.064.420,00	118.300,00	99.182.720,00
Secretaria Regional da Economia	140.610.206,00	210.800,00	140.821.006,00
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	223.933.574,00	220.000,00	224.153.574,00
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas	93.527.236,00	94.725,00	93.621.961,00
Secretaria Regional do Ambiente e do Mar	41.509.250,00	82.623,00	41.591.873,00
Total	1.255.196.880,00	0,00	1.255.196.880,00

Fonte: ORAA e CRAA 2007

A VPGR, a SREC e a SRAS absorveram 67,1 % do ORAA. No primeiro caso, devido ao volume das Operações extra-orçamentais (€ 215 691 335,00); na SREC, por via das Despesas com Pessoal (€ 187 460 357,00), nomeadamente nos estabelecimentos de ensino, com cerca de € 175 milhões; e na SRAS, em resultado do peso das Transferências Correntes (€ 195 665 738,00), com destaque para as do sector da Saúde, na ordem dos € 193 milhões.

As alterações orçamentais inter-departamentais tiveram origem, exclusiva, na dotação provisional.

I.4.3 — Classificação Funcional

A estrutura funcional do ORAA e as alterações ocorridas na Despesa, segundo a Classificação Funcional, repercutiram-se de acordo com o assinalado no quadro I.5.

QUADRO I.5

Orçamento por Classificação Funcional

(€)

Descrição	Orçamento Inicial	Reforços/ Anulações	Orçamento Revisto
	Valor	Valor	Valor
Funções Gerais de Soberania	**245.366.491,00**	**-2.229.847,00**	**243.136.644,00**
Serviços Gerais da Administração Pública	245.366.491,00	-2.229.847,00	243.136.644,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00
Segurança e Ordem Públicas	0,00	0,00	0,00
Funções Sociais	**552.350.907,00**	**6.436.474,00**	**558.787.381,00**
Educação	234.942.479,00	112.300,00	235.054.779,00
Saúde	206.123.808,00	-1,00	206.123.807,00
Segurança e Acção Social	17.809.767,00	220.000,00	18.029.767,00
Habitação e Serviços Colectivos	58.020.172,00	6.104.175,00	64.124.347,00
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	35.454.681,00	0,00	35.454.681,00
Funções Económicas	**351.146.135,00**	**-5.597.727,00**	**345.548.408,00**
Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	132.977.317,00	124.525,00	133.101.842,00
Indústria e Energia	16.602.937,00	-1.482.052,00	15.120.885,00
Transportes e Comunicações	108.675.021,00	-5.917.051,00	102.757.970,00
Comércio e Turismo	70.690.855,00	1.676.851,00	72.367.706,00
Outras Funções Económicas	22.200.005,00	0,00	22.200.005,00
Outras Funções	**106.333.347,00**	**1.391.100,00**	**107.724.447,00**
Operações da Dívida Pública	67.100.000,00	1.305.000,00	68.405.000,00
Transferências entre Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00
Diversas não especificadas	39.233.347,00	86.100,00	39.319.447,00
Total	**1.255.196.880,00**	**0,00**	**1.255.196.880,00**

Fonte: ORAA e CRAA 2007

As funções sociais e económicas absorvem, em conjunto, 72 % do ORAA, onde se destaca a "Educação" (18,7 %) e a "Saúde" (16,4 %). Não obstante, os "Serviços Gerais da Administração Pública", inserida nas Funções Gerais de Soberania, são a componente com maior representatividade no cômputo global (19,4 %).

As alterações orçamentais não modificaram a estrutura inicial, sendo de destacar, no entanto, em valor absoluto, o reforço de € 6 104 175,00 (10,5 %), na "Habitação e Serviços Colectivos", e a redução de € 5 917 051,00 (5,4 %), nos "Transportes e Comunicações".

I.5 — Conclusões

I.5.1 — A entrega da proposta do Orçamento, na ALRAA, respeitou os prazos previstos na LEORAA, tendo-se cumprido, genericamente, o definido nos artigos 10.º, 11.º e 12.º daquela Lei, nomeadamente no que concerne ao seu conteúdo (ponto I.2);

I.5.2 — As referências aos critérios de atribuição de subsídios regionais, mencionadas no artigo 13.º da LEORAA, permanecem omissas na proposta de ORAA (ponto I.2);

I.5.3 — As alterações orçamentais, ocorridas em 2007, não alteraram o valor global do Orçamento Inicial (€ 1 225 196 880,00), nem a sua estrutura (ponto I.4.1);

I.5.4 — A dotação provisional, de € 8 800 000, inscrita no Gabinete do Vice-Presidente, foi utilizada em cinco alterações orçamentais, no valor global de € 2 739 148,00. Destinou-se, maioritariamente, ao reforço dos Juros e Outros Encargos (€ 1 205 000,00) e Despesas com Pessoal (€ 920 798,00) (ponto I.4.1);

I.5.5 — Com a publicação das alterações orçamentais trimestrais, deu-se cumprimento formal ao determinado no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril. A data limite da publicação não foi, contudo, respeitada (ponto I.4.1).

CAPÍTULO II

Receita

II.1 — Verificação da Receita

A verificação da Receita contabilizada na CRAA teve por suporte as seguintes fontes:

	Documentos de Suporte
Verificação da Receita	Contas das Tesourarias da RAA
	Mapas Resumo da Direcção-Geral dos Impostos
	Tabelas Modelo 28 da Alfândega de Ponta Delgada
	Certidões das entidades intervenientes no processo de arrecadação e transferência de receita para a RAA
	Mapas com os valores da receita transferida directamente para a CRAA, disponibilizados pela DROT

Da conciliação entre os vários documentos, resultaram as divergências entre os valores registados na CRAA e os informados ao TC, evidenciadas no quadro II.1.

QUADRO II.1

Divergências apuradas

(€)

Ordem	RUBRICAS		De acordo com elementos constantes do processo (1)	CRAA (2)	Divergência (3)=(2)-(1)
	Impostos Directos				
1	01.02.01	Imposto sobre Sucessões e Doações	25.050,98	73.847,77	**48.796,79**
	01.02.06	Imposto de Uso, Porte e Detenção de Armas	1.133,97	6.258,28	**5.124,31**
	Impostos Indirectos				
2	02.02.02	Imposto de Selo	25.838.167,10	25.838.397,71	**230,61**
	Taxas Multas e Outras Penalidades				
3	04.02.01	Juros de Mora	1.943.161,59	1.943.651,11	**489,52**
1	04.02.02	Juros Compensatórios	592.154,78	602.750,34	**10.595,56**
4	04.02.04	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações	199.823,33	224.039,68	**24.216,35**
	Venda de Bens e Serviços Correntes				
1	07.02.99	Outros	80.826,10	80.823,10	**-3,00**
	Outras Receitas Correntes				
5	08.01.01	Prémios, Taxas por Garantias de Risco e Diferenças de Câmbio	408.374,18	416.720,93	**8.346,75**
	08.01.99	Outras	1.704.417,06	1.696.070,31	**-8.346,75**
	Operações-Extra-Orçamentais				
6	17.04.01.38	Transferências do Estado destinadas às Autarquias da Região (Lei das Finanças Locais)	97.962.421,00	97.905.642,39	**-56.778,61**

Fontes: Conta da Região de 2007 – Volume II
Contas das Tesourarias Regionais de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta
Ministério das Finanças – Direcção-Geral de Impostos
Alfândega de Ponta Delgada (inclui as caixas de Ponta Delgada, de Angra do Heroísmo e da Horta)
Certidões da Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo
Mapa Resumo da Direcção Geral dos Impostos

O valor contabilizado na CRAA é superior ao apurado pelo Tribunal, na maioria das situações.

Após reunião com a DROT, para esclarecimento das situações assinaladas, conclui-se que as divergências residem em diferentes versões dos documentos fornecidos ao TC e as consideradas pela DROT, sendo estas coincidentes com os registos de entrada de dinheiro na conta bancária do Tesouro.

Assim, identificam-se as justificações para as divergências apuradas.

1 — Nas rubricas *Imposto sobre Sucessões e Doações, Imposto de Uso, Porte e Detenção de Armas, Juros Compensatórios, e Venda de Bens e Serviços — Outros,* os valores apurados, através das tabelas 28 das Direcções de Finanças, divergem dos Mapas Resumo da DGI, resultantes daquelas tabelas, e considerados pela DROT, nos montantes referenciados no quadro II.1.

2 — O *Imposto de Selo,* constante da tabela Modelo 28 enviada pela Alfândega de Ponta Delgada ao TC, diverge do registado na tabela considerada pela DROT, em € 230,61.

3 — Nos *Juros de Mora,* as discrepâncias entre as fontes do TC e da DROT, de € 26,71 nos Mapas Resumo da DGI, e € 462,81 na tabela Modelo 28 da Alfândega de Ponta Delgada, perfazem a divergência de € 489,52.

4 — As *Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações,* nos Mapas Resumo da DGI e na tabela Modelo 28 da Alfândega de Ponta Delgada, considerados pela DROT, totalizam mais € 14 816,34 e € 9 400,01, respectivamente, do que nos documentos de suporte do TC, perfazendo a diferença de € 24 216,35.

5 — A contabilização de duas receitas, no valor global de € 8 346,75, em *Outras Receitas Correntes — Outras, em detrimento de Taxas por Garantias de Risco e Diferenças de Câmbio,* justifica as divergências, apuradas naquelas rubricas e que se anulam entre si. O acerto efectuado, na Conta de Gerência da Tesouraria de Ponta Delgada, compreendeu a remessa, ao TC, das guias de receita n.º s 9 835 e 6 650, anexas ao respectivo processo ([4]).

6 — As transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais, informadas pela Direcção — Geral das Autarquias Locais (€ 97 962 421,00) e pela Direcção — Geral do Orçamento, (€ 97 634 697,39) divergem do valor contabilizado na CRAA (€ 97 905 642,39). Este valor, considerado pela DROT, confere com a certidão da Direcção — Geral das Autarquias Locais, de 24 de Março de 2008.

Outras Situações

A receita proveniente de juros auferidos pela Direcção Regional da Educação, no valor de € 69,30, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2007, não se comprova com certidão da respectiva Instituição bancária;

A Certidão da Direcção-Geral dos Impostos ([5]) — Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo —, referente a receitas transferidas por aquela entidade, para a RAA, contempla acertos realizados a 15 de Janeiro de 2008, quadro II.2.

QUADRO II.2

Acertos — Direcção-Geral dos Impostos

Data	Rubrica	Contabilizados na CRAA de 2007	Não Contabilizados na CRAA em 2007
15-01-2008	IRS	17.432.195,17	**352.727,60**
	IRC	12.634.058,29	**-4.909.334,21**
	Imposto de Selo	11.797,34 2.142.994,70	
	ICA	54,05	
	ICI	22,50 3.237,26	
	Juros de Mora		**18.186,41**
	Juros Compensatórios	75.879,27	**-33.326,15**
Total		**32.300.238,58**	**-4.571.746,35**

Fonte: Mapa da Direcção-Geral dos Impostos

A **15 de Janeiro de 2008,** a DGI procedeu a **acertos financeiros** com a RAA, uns de carácter positivo (€ 32 671 152,59) e outros negativos (€ 4 942 660,36). Na contabilização daqueles acertos, na CRAA, **não foi seguido um critério uniforme.** Assim, se fossem lançados, na totalidade em 2007, a Receita seria inferior em € 4 571 746,35 relativamente à considerada. Ao contrário, se fossem lançados no ano da comunicação do acerto [2008], haveria uma quebra de € 32 300 238,58 na Receita de 2007.

O II volume da CRAA integra um mapa informativo, com a receita cobrada via Administração Central e nas Tesourarias Regionais. Contudo, verifica-se, tal como em anos anteriores, a contabilização de Receita **sem o correspondente registo de Tesouraria.** Em 2007, aquele valor foi de € 875 706 328,27, o equivalente a **90,3 %** da Receita total (em 2006 representava 97,3 %).

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *Importa realçar que o mapa da receita constante do volume I da Conta reflecte integramente toda a receita entrada nos cofres da RAA, independentemente de ser através das tesourarias ou por transferência electrónica.*

A **Receita** cobrada ou transferida deverá **ter** um **registo** de **Tesouraria**, como princípio básico de controlo previsto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 25 de Agosto ([6]), para além dos movimentos bancários que confirmem os fluxos.

Tendo em conta os documentos analisados, **através da circularização** a entidades intervenientes no processo de arrecadação e transferência de Receitas, **confirmam-se,** € 916 569 860,27 **(98,2 %),** de um total de € 933 411 481,03 ([7]), correspondentes às rubricas apresentadas no quadro II.3 e ligeiramente **superior** ao verificado no **ano anterior** (97,8 %).

QUADRO II.3

Confirmacão da Receita

(€)

Descrição	2006 (1)	2007	2008 (2)	Verificado	Não Verificado
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS)	-1.686.736,47	128.383.217,65	1.723.507,63	121.622.123,46	5.074.357,72
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC)	1.930.087,21	60.923.586,29	-6.438.729,02	60.751.672,30	2.102.001,20
Impostos Directos - Outros	0,00	85.256,80	0,00	55.055,07	30.201,73
Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP)	0,00	47.417.831,15	0,00	47.417.831,15	0,00
Imposto sobre o valor Acrescentado (IVA) (a)	0,00	162.900.000,28	6.077.000,00	162.900.000,28	0,00
Imposto Automóvel (IA)	0,00	13.355.435,35	0,00	12.380.078,06	975.357,29
Imposto de Consumo sobre o Tabaco	0,00	25.398.575,26	0,00	25.398.575,26	0,00
Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (IABA)	0,00	6.591.875,68	0,00	6.591.875,68	0,00
Imposto de Selo	68.938,13	25.769.459,58	2.510,77	25.742.145,09	96.252,62
Impostos Indirectos - Outros	0,00	664.943,37	0,00	627.822,62	37.120,75
Comparticipações para ADSE	0,00	4.348.352,64	0,00	4.348.352,64	0,00
Taxas, Multas e Outras Penalidades - Taxas	0,00	480.073,12	0,00	476.814,03	3.259,09
Multas e Out. Penalidades - Juros De Mora	4.139,83	1.939.511,28	21.972,30	56.219,49	1.887.431,62
Multas e Out. Penalidades - Juros Compensatórios	-14.007,86	616.758,20	62.197,34	309.087,79	293.662,55
Multas e Out. Penalidades - Outras	0,00	1.536.695,44	0,00	1.489.503,52	47.191,92
Juros - Bancos e Outras Instituições Financeiras	0,00	2.448.119,12	0,00	2.448.049,82	69,30
Juros - Administração Central	0,00	1.858.352,47	0,00	1.858.352,47	0,00
Rendimentos de Propriedade - Outros	0,00	1.369.931,09	0,00	1.369.931,09	0,00
Venda de Bens e Serviços Correntes	0,00	465.351,21	0,00	0,00	465.351,21
Outras Receitas Correntes	0,00	2.112.791,24	0,00	0,00	2.112.791,24
Transferências Correntes (OE)	0,00	140.099.000,02	0,00	140.099.000,02	0,00
Transferências Correntes (UE)	0,00	2.838,93	0,00	0,00	2.838,93
Venda de Bens de Investimento	0,00	135.880,17	0,00	0,00	135.880,17
Transferências de Capital (OE)	0,00	215.577.036,71	0,00	215.577.036,71	0,00
Transferências de Capital (UE)	0,00	28.550.333,72	0,00	28.550.333,72	0,00
Activos Financeiros	0,00	1.884.042,79	0,00	0,00	1.884.042,79
Passivos Financeiros	0,00	56.500.000,00	0,00	56.500.000,00	0,00

(€)

Descrição	2006 (1)	2007	2008 (2)	Verificado	Não Verificado
Outras Receitas de Capital	0,00	92.042,18	0,00	0,00	92.042,18
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	0,00	1.601.768,45	0,00	0,00	1.601.768,45
Total	**302.420,84**	**933.109.060,19**	**1.448.459,02**	**916.569.860,27**	**16.841.620,76**
	933.411.481,03			**933.411.481,03**	

Nota: Os Valores não verificados relativos a IRS e IRC correspondem a Execuções Fiscais

(a) Acertos relativos a 2006, contabilizados em 2007

(b) Acertos relativos a 2007, a contabilizar na CRAA de 2008

II.2 — Receita Global

A **Receita global** totalizou **€ 1 217 100 416,65,** mais € 32,2 milhões do que em 2006, resultando numa execução de **97 %** (em 2006 atingiu os 100,5 %).

QUADRO II.4

Receita Orcamentada e Cobrada

(€)

DESIGNAÇÃO RECEITA	Receita Orçamentada		Receita Cobrada		Desvio Absoluto	Taxa de Execução (%)
	Valor	%	Valor	%		
Receita Corrente	631.695.000,00	50,3	629.070.377,01	51,7	-2.624.622,99	99,6
Receita de Capital	360.174.258,00	28,7	340.274.118,02	28,0	-19.900.139,98	94,5
SUB - TOTAL	**991.869.258,00**	**79,0**	**969.344.495,03**	**79,6**	**-22.524.762,97**	**97,7**
Operações extra-orçamentais	263.327.622,00	21,0	247.755.921,62	20,4	-15.571.700,38	94,1
TOTAL	**1.255.196.880,00**	**100,0**	**1.217.100.416,65**	**100,0**	**-38.096.463,35**	**97,0**

Fonte: Conta da RAA de 2007

A **Receita, sem Operações extra-orçamentais,** perfez **€ 969 344 495,03,** mais € 42,2 milhões do que em 2006, correspondendo a uma realização de **97,7 %** (em 2006 foi de 100,4 %).

A **Receita Corrente — € 629 070 377,01,** registou uma execução de **99,6 %** (menos € 2 624 622,99, do que o orçamento), e a de **Capital — € 340 274 118,02,** quedou-se nos **94,5 %** (menos € 19 900 139,98).

A superação orçamental dos impostos *Sobre o Rendimento* (mais € 23,1 milhões) e *Rendimentos de Propriedade* (mais € 3,6 milhões), não compensou a menor execução das *Transferências da UE* (menos € 46,4 milhões), dos *Impostos sobre o Consumo* (menos € 16,5 milhões) e de Outras Receitas Correntes (menos € 15,2 milhões), como se pode observar no quadro II.5.

QUADRO II.5

Execução Orçamental da Receita, sem Operações extra-orçamentais

(€)

Receita		Rec. Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio Valor	Taxa de Execução (%)
		Valor	%	Valor	%		
01	**Impostos Directos**	**166.725.000,00**	**16,8**	**189.635.411,48**	**19,6**	**22.910.411,48**	**113,7**
01.01	Sobre o Rendimento	166.425.000,00	16,8	189.550.154,68	19,1	23.125.154,68	113,9
01.02	Outros	300.000,00	0,0	85.256,80	0,0	-214.743,20	28,4
02	**Impostos Indirectos**	**297.116.000,00**	**30,0**	**282.167.058,80**	**29,1**	**-14.948.941,20**	**95,0**
02.01	Sobre o Consumo	272.206.000,00	38,1	255.663.717,72	26,4	-16.542.282,28	93,9
02.02	Outros	24.910.000,00	2,5	26.503.341,08	2,4	1.593.341,08	106,4
03	**Contribuições para Seg. Social**	**4.300.000,00**	**0,4**	**4.348.352,64**	**0,4**	**48.352,64**	**101,1**
03.02	ADSE	4.300.000,00	0,4	4.348.352,64	0,4	48.352,64	**101,1**
04	**Taxas, Mult. / Out. Penalidades**	**3.570.000,00**	**0,4**	**4.563.170,01**	**0,5**	**993.170,01**	**127,8**
04.01	Taxas	500.000,00	0,1	480.073,12	0,0	-19.926,88	96,0
04.02	Multas e Outras Penalidades	3.070.000,00	0,3	4.083.096,89	0,4	1.013.096,89	133,0
05	**Rendimentos de Propriedade**	**2.115.000,00**	**0,2**	**5.676.402,68**	**0,6**	**3.561.402,68**	**268,4**
05.02	Juros - Soc. Financeiras	900.000,00	0,1	2.448.119,12	0,3	1.548.119,12	272,0
05.03	Juros - Administrações Públicas	1.200.000,00	0,1	1.858.421,77	0,2	658.421,77	154,9
05.07	Div. Part. Luc. Soc. / Quase Soc.	10.000,00	0,0	1.369.860,89	0,1	1.359.860,89	13698,6
05.10	Rendas	5.000,00	0,0	0,90	0,0	-4.999,10	0,0
06	**Transferências**	**140.099.000,00**	**14,1**	**140.101.838,95**	**14,5**	**2.838,95**	**100,0**
06.03	Administração Central	140.099.000,00	14,1	140.099.000,02	14,5	0,02	**100,0**
06.09	Resto do Mundo	0,00	0,0	2.838,93	0,0	2.838,93	-
07	**Venda Bens / Serv. Correntes**	**490.000,00**	**0,0**	**465.351,21**	**0,0**	**-24.648,79**	**95,0**
07.01	Venda de Bens	300.000,00	0,0	251.693,16	0,0	-48.306,84	83,9
07.02	Serviços	120.000,00	0,0	81.153,71	0,0	-38.846,29	67,6
07.03	Rendas	70.000,00	0,0	132.504,34	0,0	62.504,34	189,3
08	**Outras Receitas Correntes**	**17.280.000,00**	**1,7**	**2.112.791,24**	**0,2**	**-15.167.208,76**	**12,2**
	RECEITA CORRENTE	**631.695.000,00**	**63,7**	**629.070.377,01**	**64,9**	**-2.624.622,99**	**99,6**
09	**Venda de Bens de Investimento**	**2.040.575,00**	**0,2**	**135.880,17**	**0,0**	**-1.904.694,83**	**6,7**
10	**Transferências**	**290.449.000,00**	**29,3**	**244.127.370,43**	**25,2**	**-46.321.629,57**	**84,1**
10.03	Administração Central	215.449.000,00	21,7	215.577.036,71	22,2	128.036,71	100,1
10.09	Resto do Mundo	75.000.000,00	7,6	28.550.333,72	2,9	-46.449.666,28	38,1
11	**Activos Financeiros**	**1.725.000,00**	**0,2**	**1.884.042,79**	**0,2**	**159.042,79**	**109,2**
11.06	Empr. Méd./Long. Prazo	1.725.000,00	0,2	1.262.227,31	0,1	-462.772,69	73,2
11.07	Recuperação de Créditos Garantidos	0,00	0,0	62.778,48	0,0	62.778,48	
11.10	Alienação Partes Sociais de Empresas	0,00	0,0	559.037,00	0,1	559.037,00	-
12	**Passivos Financeiros**	**56.600.000,00**	**5,7**	**56.500.000,00**	**5,8**	**-100.000,00**	**99,8**
13	**Outras Receitas de Capital**	**5.500.000,00**	**0,6**	**92.042,18**	**0,0**	**-5.407.957,82**	**1,7**
13.01	Outras	5.500.000,00	0,6	92.042,18	0,0	-5.407.957,82	1,7
15	**Reposi. N/ Abatidas Pagamentos**	**3.859.683,00**	**0,4**	**1.601.768,45**	**0,2**	**-2.257.914,55**	**41,5**
16	**Saldo da Gerência anterior**	**0,00**	**0,0**	**35.933.014,00**	**3,7**	**35.933.014,00**	-
	RECEITA DE CAPITAL	**360.174.258,00**	**36,3**	**340.274.118,02**	**35,1**	**-19.900.139,98**	**94,5**
	RECEITA TOTAL	**991.869.258,00**	**100,0**	**969.344.495,03**	**100,0**	**-22.524.762,97**	**97,7**

Fonte: Conta da Região de 2007

II.3 — Estrutura

A **Receita da RAA,** sem considerar as Operações extra-orçamentais, é composta pela Receita Fiscal — 48,7 %, Transferências — 39,7 %, e Outras Receitas — 11,6 %. As TOE e o IVA são as componentes mais significativas, totalizando, em conjunto, € 518 576 037,01, equivalentes a 53,5 % do total.

II.3.1 — Receita Fiscal

Os **Impostos Directos** e **Indirectos** perfazem a **Receita Fiscal — € 471 802 470,28,** representando no Total da Receita, 19,6 % e 29,1 %, respectivamente.

Os **Impostos Directos — € 189 635 411,48** — constituídos, predominantemente, por IRS (66,8 %) e IRC (33,1 %), atingiram, respectivamente, as taxas de realização de 107,2 % e 130,4 %. As execuções fiscais, em sede de IRS (€ 5 074 357,72) e de IRC (€ 2 102 001,20), contribuíram, positivamente, para aquele resultado.

Com excepção do Imposto sobre Sucessões e Doações, as restantes componentes dos Impostos Directos registaram execuções significativamente inferiores ao previsto.

QUADRO II.6

Componentes dos Impostos Directos

(€)

DESIGNAÇÃO	Rec. Orçamentada		Rec. Executada		Desvio (€)	Taxa de Exec. (%)
	Valor	%	Valor	%		
IRS	118.230.000,00	70,9	126.696.481,18	66,8	8.466.481,18	107,2
IRC	48.195.000,00	28,9	62.853.673,50	33,1	14.658.673,50	130,4
Imp. Suces. Doações	55.000,00	0,0	73.847,77	0,0	18.847,77	134,3
Imp.Uso Porte Arma	55.000,00	0,0	6.258,28	0,0	-48.741,72	11,4
Diversos	190.000,00	0,1	5.150,75	0,0	-184.849,25	2,7
Impostos Directos	**166.725.000,00**	**100,0**	**189.635.411,48**	**100,0**	**22.910.411,48**	**113,7**

Fonte: Conta da RAA de 2007

Os **Impostos Indirectos — € 282 167 058,80** — constituídos, essencialmente, pelo IVA (57,7 %), tiveram uma execução de 95 %. Contribuíram, negativamente, para este resultado, as execuções do IVA (90,2 %) e do IA (86,9 %). Apresentaram execuções superiores ao previsto, nomeadamente, o Imposto de Selo (105,5 %), o ISP (105 %) e o ICT (104,7 %).

QUADRO II.7

Componentes dos Impostos Indirectos

(€)

DESIGNAÇÃO	Rec. Orçamentada		Rec. Executada		Desvio (€)	Taxa de Exec. (%)
	Valor	%	Valor	%		
Sobre o Consumo	**272.206.000,00**	**91,6**	**255.663.717,72**	**90,6**	**-16.542.282,28**	**93,9**
ISP	45.150.000,00	15,2	47.417.831,15	16,8	2.267.831,15	105,0
IVA	180.605.000,00	60,8	162.900.000,28	57,7	-17.704.999,72	90,2
IA	15.375.000,00	5,2	13.355.435,35	4,7	-2.019.564,65	86,9
ICT	24.250.000,00	8,2	25.398.575,26	9,0	1.148.575,26	104,7
IABA	6.825.000,00	2,3	6.591.875,68	2,3	-233.124,32	96,6
Diversos	1.000,00	0,0	0,00	0,0	-1.000,00	0,0
Outros	**24.910.000,00**	**8,4**	**26.503.341,08**	**9,4**	**1.593.341,08**	**106,4**
Imposto de Selo	24.486.000,00	8,2	25.838.397,71	9,2	1.352.397,71	105,5
Impostos Indirectos Diversos	424.000,00	0,1	664.943,37	0,2	240.943,37	156,8
Impostos Indirectos	**297.116.000,00**	**100,0**	**282.167.058,80**	**100,0**	**-14.948.941,20**	**95,0**

Fonte: Conta da RAA de 2007

O **decréscimo** verificado no **IVA** (menos € 120 milhões do que em 2006) deve-se à **alteração do modelo de transferência** daquele imposto para a RAA, com a entrada em vigor da nova Lei de Finanças das Regiões Autónomas ([8]).

De acordo com informação contida na CRAA, o apuramento efectuado, no ano de 2007, seguiu um modelo provisório, tendo-se procedido à regularização em 2008, com um acerto a favor da RAA, de € 18 milhões.

Aquele valor compensa o hiato de € 17,7 milhões, entre o orçamentado e o executado em 2007.

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *A alteração efectuada pela nova LFRA no modelo de atribuição da receita do IVA à Região, não teve qualquer impacto negativo no orçamento regional, antes pelo contrário. Em 2007, foram contabilizados 162,9 milhões de euros de receita do IVA, aos quais acrescem mais 112,8 milhões de euros, incluídos nas TOE, totalizando um montante de 275, 7 milhões de euros. A receita do IVA respeitante ao ano de 2007, foi ainda, objecto de um acerto positivo na ordem dos 18 milhões de euros, o qual somente foi transferido durante o ano de 2008, sendo pois o valor efectivamente arrecadado em 2007 superior à receita prevista em sede orçamental.*

O Tribunal considerou como receita de IVA e de Transferências do OE, as efectivamente registadas com aquelas designações na CRAA, tendo, ainda, explicado a razão subjacente ao método de cálculo.

II.3.1.1 — Auditoria à Cobrança do Imposto Automóvel

No âmbito da Fiscalização Sucessiva, efectuada pelo TC, realizou-se uma auditoria à cobrança do Imposto Automóvel — Processo n.º 08/108.16, cujo relatório foi aprovado em Sessão de 5 de Março de 2009 (n.º 7/2009-FS/SRATC).

Em resultado dos trabalhos desenvolvidos, destacam-se as seguintes **conclusões:**

Confirma-se o imposto contabilizado na CRAA de 2007 (€ 13 355 435,35), valor que resulta do somatório das transferências efectuadas pela DGAIEC, € 12 832 995,76, com as cobranças efectuadas pela Alfândega de Ponta Delgada, € 522 439,59;

Do imposto cobrado na RAA (€ 522 439,59), € 58 087,10 foram liquidados em 2006 e € 464 352,49 em 2007. Do total liquidado em 2007 (€ 472 164,41), transitaram em saldo, para 2008, € 7 811,92;

Através da análise documental, verificou-se que o imposto liquidado, na RAA, é cobrado e entregue nos seus cofres;

Os processos referentes às situações especiais de isenção e redução de imposto são adequadamente instruídos, reunindo os beneficiários, os requisitos indispensáveis à obtenção do benefício fiscal;

O cálculo do imposto é efectuado com correcção. As duas divergências apuradas foram justificadas, pela Alfândega de Ponta Delgada, com anomalias no sistema informático, tendo-se comprometido a proceder às correcções necessárias.

Do exposto, não se justificaram recomendações.

II.3.2 — Transferências

As **Transferências — € 384 229 209,38 —,** com uma execução de 89,2 %, tiveram origem no Orçamento de Estado (92,6 %) e na União Europeia (7,4 %).

II.3.2.1 — Transferências do Orçamento de Estado

As **TOE — € 355 676 036,73 —** decompostas em **Correntes** (€ 140 099 000,02) e **Capital** (€ 215 577 036,71), tiveram uma execução de **100 %,** contribuindo, respectivamente, com 22,3 % para a Receita Corrente e 63,4 % para a Receita de Capital.

QUADRO II.8

Transferências do Orçamento do Estado

(€)

	Corrente	Capital	Total	
			Valor	%
Transferências do Orçamento do Estado	**140.099.000,02**	**215.577.036,71**	**355.676.036,73**	**100,0**
Custos Insularidade e Desenvolvimento da RAA	140.099.000,02	140.098.999,98	**280.198.000,00**	**78,8**
Fundo de Coesão	0,00	56.000.000,00	**56.000.000,00**	**15,7**
Instituto Nacional de Habitação - Sismo de 1998	0,00	4.500.000,00	**4.500.000,00**	**1,3**
Serviços e Fundos Autónomos	0,00	128.036,73	**128.036,73**	**0,0**
Regularizações da Anterior LFRA	0,00	14.850.000,00	**14.850.000,00**	**4,2**

Fonte: Conta da RAA e ofícios do Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores

As verbas transferidas, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro (LFRA), para fazer face aos ***Custos de Insularidade e Desenvolvimento da RAA,*** atingiram os € 280 198 000,00 (78,8 % das TOE).

Aquele valor compreende € 112 762 000,00 de transferências a título de compensação do IVA, na sequência das novas regras de distribuição daquele imposto, entre o Estado e as Regiões Autónomas (conforme o artigo 127.º da Lei do OE para 2007).

No âmbito do ***Fundo de Coesão para as regiões ultraperiféricas,*** destinado a apoiar, exclusivamente, programas e projectos de investimentos e, por força do artigo 38.º da LFRA, foram transferidos € 56 milhões (15,7 % das TOE), conforme o previsto na Lei do OE para 2007.

As transferências do Instituto Nacional de Habitação, destinadas a financiar o processo de **reconstrução** dos danos causados pelo sismo de 1998 no Faial e Pico, totalizaram € 4 500 000,00.

Foram, ainda, transferidos € 14 850 000,00, que constituem a primeira parcela da regularização da dívida do Estado, resultante da aplicação da anterior LFRA, de acordo com a alínea *j*) do artigo 109.º da Lei do OE para 2007.

Deste modo, foi possível confirmar a informação prestada pela Administração Regional, em sede de contraditório, no Parecer sobre a CRAA de 2006, dando-se efectivo cumprimento à recomendação deste Tribunal em anteriores Pareceres ([9]).

II.3.2.2 — Transferências da União Europeia ([10])

As Transferências da União Europeia — € 28 553 172,65 —, destinadas ao financiamento do Plano de Investimentos da Região, tiveram uma execução orçamental de 38,1 %. Não se dispondo de informação que justifique aquela execução (a CRAA não faz qualquer referência ao assunto), considera-se que houve uma sobrevalorização daquela Receita, em sede orçamental.

QUADRO II.9

Transferências da União Europeia

(€)

	FEDER	Outros	TOTAL
Prodesa	24.854.062,52		**24.854.062,52**
Comité das Regiões		88,22	**88,22**
Comissão de Bruxelas		2.750,71	**2.750,71**
Fundo de Coesão	2.254.770,66		**2.254.770,66**
Interreg 3B	1.011.678,09		**1.011.678,09**
Interreg 3C	93.561,39		**93.561,39**
POSC	336.261,06		**336.261,06**
Total	**28.550.333,72**	**2.838,93**	**28.553.172,65**

Fonte: Conta da RAA de 2007

Nota: POSC – Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *Não se poderá considerar que as transferências da UE tenham sido sobreavaliadas em sede orçamental, tendo em consideração a complexidade associada ao processo de aprovação dos diferentes projectos de investimento e a efectivação das respectivas transferências financeiras, as quais somente ocorrem posteriormente ao pagamento integral da respectiva facturação por parte do Governo Regional e das transferências das entidades externas à Região no âmbito da movimentação de fundos da UE. Como é do conhecimento geral, trata-se de um processo bastante formal, sendo por isso particularmente difícil fazer previsões para este tipo de receitas.*

Como se pode verificar no Capítulo IX.1.4, o grau de execução destas receitas variou, nos últimos anos, de 78 % (em 2004) para 93 % (em 2006). Por outro lado, importa relembrar que o último Parecer em que se concluiu ter havido sobreavaliação se reporta à gerência de 2000 ([11]).

O **Prodesa,** tal como em anos anteriores, constitui a principal origem dos fundos da União Europeia (87 %).

O **Orçamento Comunitário** transferiu, para além daquele montante, € 95 254 504,09, com destino a outras entidades (Receitas Consignadas), contabilizados em Operações extra-orçamentais, como se desenvolve no Capítulo IX.

II.3.3 — Outras Receitas

As **Outras Receitas — € 113 312 815,37 —** constituídas essencialmente por Passivos Financeiros (49,9 %) e Saldo da Gerência Anterior (31,7 %), apresentam uma execução orçamental, de 116,2 %. A receita cobrada superou a prevista em € 15 832 557,37.

QUADRO II.10

Estrutura das Outras Receitas

(€)

Outras Receitas	Receita Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio	Taxa de Execução (%)
	Valor	%	Valor	%	(€)	
Contribuições para Seg. Social	4.300.000,00	4,4	4.348.352,64	3,8	48.352,64	101,1
Taxas, Multas Outras Penalidades	3.570.000,00	3,7	4.563.170,01	4,0	993.170,01	127,8
Rendimentos de Propriedade	2.115.000,00	0,0	5.676.402,68	5,0	3.561.402,68	268,4
Activos Financeiros	1.725.000,00	1,8	1.884.042,79	1,7	159.042,79	109,2
Passivos Financeiros	56.600.000,00	58,1	56.500.000,00	49,9	-100.000,00	99,8
Outras Receitas	25.310.575,00	26,0	2.806.064,80	2,5	-22.504.510,20	11,1
Reposi. N/ Abatidas Pagamentos	3.859.683,00	4,0	1.601.768,45	1,4	-2.257.914,55	41,5
Saldo da Gerência Anterior	0,00	0,0	35.933.014,00	31,7	35.933.014,00	100,0
Total	**97.480.258,00**	**100,0**	**113.312.815,37**	**100,0**	**15.832.557,37**	**116,2**

Fonte: Conta da RAA de 2007

Os **Rendimentos de Propriedade,** € 5 676 402,68, (confirmados por circularização às entidades intervenientes), reflectiram uma execução de 268,4 %, devido à remuneração de aplicações financeiras (mais € 2 206 640,89 do que o orçamentado) e aos dividendos recebidos (mais € 1 359 860,89 do que o previsto) ([12]).

Os **Activos Financeiros** integram a componente *"Alienação de Partes Sociais de Empresas — Outras",* com uma execução de € 559 037,00, correspondentes à segunda fase de reprivatização da Fábrica Tabaco Micaelense, S.A., não prevista no ORAA. Este valor foi confirmado em relatório de auditoria (n.º 29/2007-FS/SRATC), aprovado em sessão de 17 de Dezembro de 2007.

A designação ***"Outras*** ([13])**",** mercê do grau de execução das componentes Outras Receitas Correntes (12,2 %), Outras Receitas de Capital (1,7 %) e Venda de Bens de Investimento (6,7 %), apresenta um desvio negativo, na ordem dos € 22,5 milhões. A CRAA nada refere sobre aquelas execuções, considerando-se, por conseguinte, que as respectivas **rubricas** orçamentais foram **sobrevalorizadas.**

Em *Outras Receitas de Capital* (€ 92 042,18), considerou-se o pagamento de prestações de amortização de capital e de juros, relativo à venda da participação da Região na SITURPICO (€ 91 170,86).

II.4 — Receita Própria

A **Receita Própria — € 492 682 271,65 —,** (€ 622 465 768,15, em 2006), provém, maioritariamente, da arrecadação de impostos (95,8 %), atingindo uma execução de 97,6 % e sendo responsável por **50,8 %** da Receita Total, sem Operações extra-orçamentais.

Relativamente a 2006, verificou-se um decréscimo de € 129 783 496,50 (menos 20,8 %), gerado, fundamentalmente, pela quebra do IVA (menos € 119 965 902,09) decorrente da metodologia adoptada na sequência da aprovação da nova LFRA.

As contribuições para subsistema de saúde — ADSE (€ 4 348 352,64), aumentaram 47,9 % relativamente a 2006 (€ 2 940 246,11), devido à alteração da estrutura do financiamento (aumento da percentagem do desconto para a ADSE).

QUADRO II.11

Execução das Receitas Próprias

(€)

Designação	Orçamento		Execução		Desvio		Execução (%)
	Valor	%	Valor	%	Absoluto	%	
Impostos Directos	166.725.000	33,0	189.635.411,48	38,5	22.910.411	13,7	113,7
Impostos Indirectos	297.116.000	58,9	282.167.058,80	57,3	-14.948.941	-5,0	95,0
Contrib. Seg. Social	4.300.000	0,9	4.348.352,64	0,9	48.353	1,1	101,1
T. Multas e O. Penal.	3.570.000	0,7	4.563.170,01	0,9	993.170	27,8	127,8
Rend. de Propriedade	2.115.000	0,4	5.676.402,68	1,2	3.561.403	168,4	268,4
V. Bens e S. Correntes	490.000	0,1	465.351,21	0,1	-24.649	-5,0	95,0
O. Receitas Correntes	17.280.000	3,4	2.112.791,24	0,4	-15.167.209	-87,8	12,2
Receita Corrente	**491.596.000**	**97,4**	**488.968.538,06**	**99,2**	**-2.627.462**	**-0,5**	**99,5**
V. Bens Investimento	2.040.575	0,4	135.880,17	0,0	-1.904.695	-93,3	6,7
Activos Financeiros	1.725.000	0,3	1.884.042,79	0,4	159.043	9,2	109,2
O. Receitas de Capital	5.500.000	1,1	92.042,18	0,0	-5.407.958	-98,3	1,7
Reposições	3.859.683	0,8	1.601.768,45	0,3	-2.257.915	-58,5	41,5
Receita de Capital	**13.125.258**	**2,6**	**3.713.733,59**	**0,8**	**-9.411.524**	**-71,7**	**28,3**
TOTAL	**504.721.258**	**100,0**	**492.682.271,65**	**100,0**	**-12.038.986**	**-2,4**	**97,6**

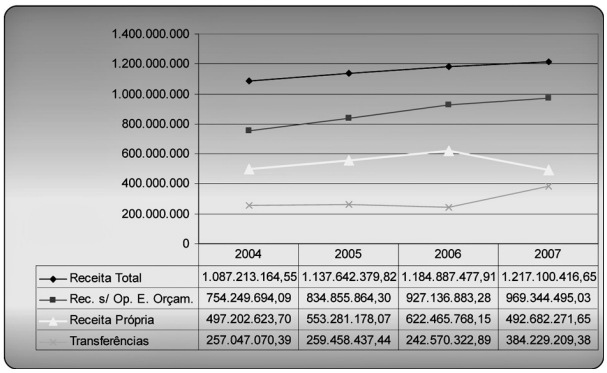
Fonte: Conta da RAA de 2007

II.5 — Evolução da Receita

A evolução da Receita, no período 2004/2007, está representada nos gráficos II.1 a II.3.

GRÁFICO II.1

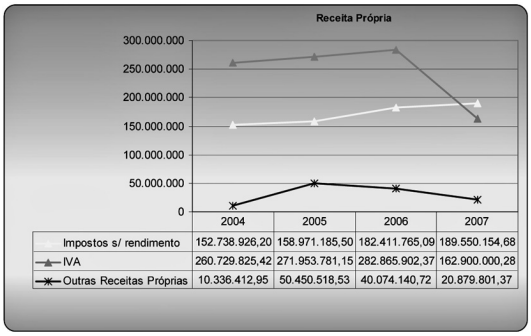
Evolução das Principais Receitas (€)



	2004	2005	2006	2007
Receita Total	1.087.213.164,55	1.137.642.379,82	1.184.887.477,91	1.217.100.416,65
Rec. s/ Op. E. Orçam.	754.249.694,09	834.855.864,30	927.136.883,28	969.344.495,03
Receita Própria	497.202.623,70	553.281.178,07	622.465.768,15	492.682.271,65
Transferências	257.047.070,39	259.458.437,44	242.570.322,89	384.229.209,38

GRÁFICO II.2

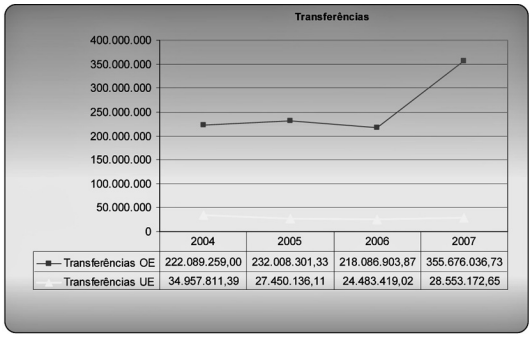
Evolução da Receita Própria (€)



	2004	2005	2006	2007
Impostos s/ rendimento	152.738.926,20	158.971.185,50	182.411.765,09	189.550.154,68
IVA	260.729.825,42	271.953.781,15	282.865.902,37	162.900.000,28
Outras Receitas Próprias	10.336.412,95	50.450.518,53	40.074.140,72	20.879.801,37

GRÁFICO II.3

Evolução das Transferências (€)



	2004	2005	2006	2007
Transferências OE	222.089.259,00	232.008.301,33	218.086.903,87	355.676.036,73
Transferências UE	34.957.811,39	27.450.136,11	24.483.419,02	28.553.172,65

O novo método de apuramento do IVA, decorrente da metodologia adoptada na sequência da aprovação da nova LFRA, alterou a estrutura da Receita, no ano de 2007. Contudo, o decréscimo daquele imposto e, consequentemente, da Receita Própria, foi compensado pelo aumento das Transferências do OE.

II.6 — Conclusões

II.6.1 — A verificação da Receita teve por base as Contas das Tesourarias Regionais, os Mapas Resumo da Direcção-Geral de Impostos, as Tabelas Modelo 28 da Alfândega de Ponta Delgada e as certidões emitidas pelas entidades intervenientes no processo de arrecadação e transferência de Receita para a RAA, bem como os Mapas com valores transferidos directamente para a CRAA e disponibilizados pela DROT *(ponto II.1);*

II.6.2 — A CRAA integra um Mapa com a Receita cobrada via Administração Central e Tesourarias Regionais, mas continua a verificar-se, tal como em anos anteriores, a contabilização de Receita sem o correspondente registo de Tesouraria *(ponto II.1);*

II.6.3 — O recurso a Entidades externas à Administração Regional permitiu confirmar 98,2 % da Receita arrecadada em 2007, sem Operações extra-orçamentais, ligeiramente superior ao verificado em 2006 (97,8 %) *(ponto II.1);*

II.6.4 — A contabilização na CRAA dos acertos financeiros, recebidos a 15 de Janeiro de 2008, não seguiu um critério uniforme, tendo-se considerado como Receita de 2007 o valor de € 32,3 milhões (praticamente todos os acertos positivos) e não a totalidade, incluindo os de sinal negativo (€ 4,6 milhões), desconhecendo-se a justificação para o procedimento adoptado *(ponto II.1);*

II.6.5 — A Receita totalizou € 1 217 100 416,65 (mais € 32,2 milhões do que em 2006), atingindo uma execução de 97 % (em 2006, foi de 100,5 %) *(ponto II.2);*

II.6.6 — Sem as Operações extra-orçamentais, a Receita perfaz € 969 344 495,03 (mais € 42,2 milhões do que em 2006), equivalendo a uma realização de 97,7 % (100,4 % em 2006) *(ponto II.2);*

II.6.7 — A Receita compreende a componente Fiscal (48,7 %), Transferências (39,7 %), e *Outras Receitas* (11,6 %), sendo as TOE e o IVA responsáveis por 53,5 % (€ 518,6 milhões) *(ponto II.3);*

II.6.8 — O decréscimo verificado no IVA (menos € 120 milhões do que em 2006) deve-se à alteração do modelo de transferência daquele imposto para a RAA, com a entrada em vigor da nova LFRA *(ponto II.3.1);*

II.6.9 — A auditoria realizada ao Imposto Automóvel, confirmou a liquidação, cobrança e contabilização, na CRAA, da correspondente receita (€ 13,4 milhões) *(ponto II.3.1.1);*

II.6.10 — As Transferências rondaram os € 384,3 milhões (mais € 141,7 milhões do que em 2006), tendo 92,6 % origem no OE e o restante na UE *(ponto II.3.2);*

II.6.11 — As TOE (€ 355,7 milhões, mais € 137,6 milhões do que em 2006) resultam da aplicação da nova LFRA e integram cerca de € 112,8 milhões, a título de compensação do IVA, e € 14,9 milhões da primeira parcela da regularização da dívida do Estado, resultante da aplicação da anterior LFRA *(ponto II.3.2);*

II.6.12 — As Transferências da UE (€ 28,6 milhões e uma execução de 38,1 %) foram sobreavaliadas em sede orçamental. Situação idêntica aconteceu em Outras Receitas Correntes (executados 12,2 %), Outras Receitas de Capital (executados 1,7 %) e Venda de Bens de Investimento (executados 6,7 %) que, em conjunto, contribuíram negativamente com um desvio de € 22,5 milhões (€ 24,8 milhões orçamentados) *(ponto II.3);*

II.6.13 — A Receita Própria totalizou € 492,7 milhões (50,8 % da Receita total). Aquele valor foi inferior ao de 2006, em quase € 130 milhões, devido, fundamentalmente, à diminuição do IVA contabilizado, decorrente da aplicação da nova LFRA. *(ponto II.4).*

CAPÍTULO III

Despesa

III.1 — Verificação da Despesa

A Despesa registada na CRAA (€ 1 212 371 464,92) corresponde aos pagamentos efectuados, sem os encargos vencidos e não pagos (€ 29 879 430,31), assunto tratado no Capítulo VI — Dívida e outras Responsabilidades.

Os pagamentos efectuados pelas Tesourarias Regionais coincidem com a Despesa contabilizada na CRAA, como se pode observar no quadro III.1:

QUADRO III.1

Pagamentos

(€)

Tesoureiro de Angra do Heroísmo	500.359.628,34
Tesoureiro da Horta	149.511.911,36
Tesoureiro de Ponta Delgada	562.948.215,05
Total das Tesourarias	1.212.819.754,75
Reposições Abatidas nos Pagamentos	448.289,83
Total das Tesourarias	1.212.371.464,92
Total da Conta da Região	1.212.371.464,92
SALDO	0,00

Fonte: CRAA e Contas de Gerência das Tesourarias Regionais de 2007

III.2 — Execução Orçamental

A Despesa Global teve uma execução orçamental de 96,6 % (em 2006, foi de 97,8 %) e mais € 60,2 milhões do que no ano anterior.

QUADRO III.2

Resumo da Despesa Orçamentada e Paga

(€)

DESIGNAÇÃO DESPESA	Orçamento Valor	Pagamentos Valor	Desvio	Taxa de Execução (%)
Despesa Corrente	555.537.262,00	543.609.035,82	-11.928.226,18	97,9
Despesa Capital	58.652.782,00	58.165.398,56	-487.383,44	99,2
Despesas do Plano	377.679.214,00	361.883.764,68	-15.795.449,32	95,8
SUB - TOTAL	**991.869.258,00**	**963.658.199,06**	**-28.211.058,94**	**97,2**
Operações Extra-Orçamentais	263.327.622,00	248.713.265,86	-14.614.356,14	94,5
TOTAL	**1.255.196.880,00**	**1.212.371.464,92**	**-42.825.415,08**	**96,6**

Fonte: CRAA de 2007

A **Despesa, sem Operações Extra-Orçamentais,** no valor de **€ 963 658 199,06** (mais € 72,5 milhões do que em 2006), teve uma execução de 97,2 % (em 2006, foi de 96,5 %), ficando aquém da Receita em quase € 5,7 milhões.

As Despesas **Correntes,** com **€ 543 609 035,82** (mais € 10,4 milhões do que em 2006) são o agregado mais representativo, atingindo uma execução de 97,9 % (em 2006, foi de 97,6 %).

As Despesas de **Capital,** com **€ 58 165 398,56** (mais € 6,3 milhões do que em 2006) tiveram uma execução de 99,2 % (em 2006, foi de 99,4 %).

O **Plano** de Investimentos, com **€ 361 883 764,68** (mais € 55,8 milhões do que em 2006) teve uma execução financeira de 95,8 % (em 2006, foi de 94,0 %).

As **Operações Extra-Orçamentais,** com **€ 248 713 265,96** (menos € 12,2 milhões do que em 2006) atingiram uma execução de 94,5 % (em 2006, foi de 102,5 %).

III.3 — Estrutura

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 8.º da LEORAA, a CRAA especifica as Despesas por Classificação Económica, Orgânica e Funcional.

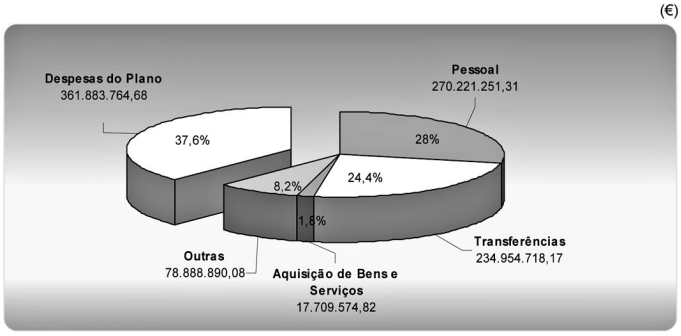
III.3.1 — Classificação Económica

A **Despesa,** sem as Operações Extra-Orçamentais, decompõe-se, basicamente, em Plano de Investimentos (37,6 %), em Pessoal (28 %) e Transferências (24,4 %) que, em conjunto, perfazem 90 % dos gastos totais.

GRÁFICO III.1

Despesa por Classificação Económica

(€)



Fonte: CRAA de 2007

III.3.1.1 — Despesas de Funcionamento

As **Despesas** de **Funcionamento — € 545 186 960,38** (56,6 % do total e mais € 10 milhões do que em 2006) — incorporam a totalidade das Despesas Correntes (€ 543 609 035,82) e as de Capital (€ 1 577 924,56), excluídas dos Passivos Financeiros e destinaram-se, predominantemente, ao pagamento de Pessoal (€ 270 221 251,31) e Transferências (€ 234 954 718,17).

As **Despesas** com **Pessoal — € 270 221 251,31** (mais € 3,9 milhões do que em 2006) —, registadas no correspondente Agrupamento Económico respeitam a Remunerações Certas e Permanentes (84,8 %), a encargos com a Segurança Social (12,7 %) e a Abonos Variáveis ou Eventuais (2,5 %).

Acresce àquele valor, € 40 877 116,17 correspondentes a parte das Transferências para o **SRS** ([14]) (sem considerar os três Hospitais EPE que transitaram para o SPER) e destinadas ao pagamento de pessoal.

Os encargos com **Pessoal,** considerando aquela parcela do SRS ([15]), totalizam **€ 311 098 367,48,** perfazendo 57,1 % das despesas de funcionamento.

As **Transferências Correntes — € 234 548 677,61 —** destinaram-se, maioritariamente, a Institutos e Fundos e Serviços Autónomos (91,3 %), com destaque para o SRS (82,4 %).

QUADRO III.3

Transferências Correntes

(€)

	Institutos e FSA			Instituições sem Fins Lucrativos	Outras	Total	
	FSA	Seg. Social e C.G.A.	Organismos de Saúde			Valor	%
PGR	82.949,97				1.200,00	84.149,97	0,1
VPGR		3.121.324,07		100.000,00	16.656.162,27	19.877.486,34	8,5
SREC	9.134.384,00			3.314.284,65	41.023,28	12.489.691,93	5,3
SRHE	944.999,92					944.999,92	0,4
SRE	6.907,04					6.907,04	0,0
SRAS	2.348.217,00		193.303.521,00	13.806,41		195.665.544,41	83,4
SRAF	5.150.382,00				329.516,00	5.479.898,00	2,3
Total	**17.667.839,93**	**3.121.324,07**	**193.303.521,00**	**3.428.091,06**	**17.027.901,55**	**234.548.677,61**	**100,0**

Fonte: CRAA de 2007

As **Transferências de Capital — € 406 040,56 —,** da responsabilidade da SREC (98,5 %) e da SRHE (1,5 %), tiveram como destinatários:

Fundos Escolares . . . . . € 386 970,00;
Juntas de Freguesia . . . . . € 12 837,56;
SRPCBA . . . . . € 6 233,00.

Na Aquisição de Bens e Serviços — € 17 709 574,82 —, destacam-se as seguintes componentes:

Designação	Valor (€)	%
Comunicações	3 036 893,39	17,1
Encargos das Instalações	2 357 292,57	13,3
Deslocações e Estadas	1 952 368,41	11,0
Material de Escritório	1 438 017,93	8,1
Limpeza e Higiene	1 277 301,25	7,2
Aquisição de **Bens de Capital**	863 264,00	4,9
Equipamento de Informática	*421 919,88*	
Equipamento Administrativo	*269 565,67*	

Designação	Valor (€)	%
Software Informático	*85 837,76*	
Artigos e Objectos de Valor	*53 278,32*	
Outros	*32 662,37*	

Relativamente a 2006, as despesas com Bens de Capital e Material de Escritório diminuíram 23,9 % e 11,4 %, respectivamente, tendo as restantes componentes aumentado, com oscilações entre os 2,6 %, nas Comunicações, e 9,2 %, em Deslocações e Estadas.

As **Outras Despesas de Funcionamento — € 22 301 416,08 —** destinaram-se, maioritariamente, ao pagamento de Juros e Outros Encargos (€ 11 726 224,12) e para o funcionamento da ALRAA (€ 10 208 437,00).

III.3.1.2 — Despesas do Plano

As Despesas com o Plano de Investimentos totalizaram **€ 361 883 764,68,** resultando numa execução de 95,8 %. No **Capítulo V — Plano de Investimentos,** procede-se à respectiva análise.

III.3.1.3 — Passivos Financeiros

Os Passivos Financeiros, no valor de **€ 56 587 474,00,** resultaram de uma amortização de dívida (ver desenvolvimento no Capítulo VI).

III.3.2 — Classificação Orgânica

A afectação orgânica das Despesas está representada no quadro III.4:

QUADRO III.4

Despesa por Classificação Orgânica/Económica

(€)

	Pessoal	Bens e Serviços	Transferências	Outras	Plano	Total	O. Extra-Orça.
ALRAA	0	0	0	10.208.437,00	0	10.208.437,00	0
PGR	9.072.160,42	2.616.278,35	84.149,97	1.052,39	13.725.500,99	25.499.142,12	256.746,20
VPGR	17.835.279,99	2.349.740,98	19.877.486,34	68.317.151,88	7.894.413,80	116.274.072,99	203.160.735,74
SREC	185.829.623,32	7.693.102,27	12.889.499,49	357.811,70	60.551.329,45	267.321.366,23	20.247.485,05
SRHE	18.566.604,02	1.246.399,49	951.232,92	75,70	69.357.235,81	90.121.547,94	5.882.056,63
SRE	8.374.379,30	1.377.115,32	6.907,04	2.829,69	107.312.534,93	117.073.766,28	15.792.807,51
SRAS	2.786.842,80	399.996,25	195.665.544,41	590,00	14.604.300,11	213.457.273,57	10.072,51
SRAF	22.255.581,20	1.327.278,73	5.479.898,00	935,78	54.026.790,50	83.090.484,21	3.030.676,23
SRAM	5.500.780,26	699.663,43	0,00	5,94	34.411.659,09	40.612.108,72	332.685,99
	270.221.251,31	**17.709.574,82**	**234.954.718,17**	**78.888.890,08**	**361.883.764,68**	**963.658.199,06**	**248.713.265,86**

Fonte: CRAA de 2007

Nota: A rubrica "*Outras*" inclui Juros e Outros Encargos, Outras Despesas Correntes e de Capital e Passivos Financeiros.

A **SREC** (€ 267 321 366,23) e a **SRAS** (€ 213 457 273,57) utilizaram, em conjunto, **49,9 %** dos recursos, sem considerar as Operações Extra-orçamentais. Seguem-se a **SRE** (€ 117 073 766,28) com **12,1 %,** e a **VPGR** (€ 116 274 072,99) com **12 %.** Os outros 26 % estão repartidos pelos restantes cinco Departamentos.

A **SREC** destinou **69,5 %** dos seus gastos a **Despesas com Pessoal** (€ 185 829 623,32 — 68,8 % do total da RAA), enquanto, na **SRAS,** as **Transferências** (€ 195 665 544,41 — 83,3 % do total da RAA) correspondem a **91,7 %.**

A **SRE** afectou **91,7 %** da sua despesa ao **Plano,** contribuindo, desse modo, com 29,7 % para a execução financeira global daquele agregado.

A **VPGR** aplicou **48,7 %** da sua despesa na amortização da dívida (€ 56 587 474,00).

III.3.3 — Classificação Funcional

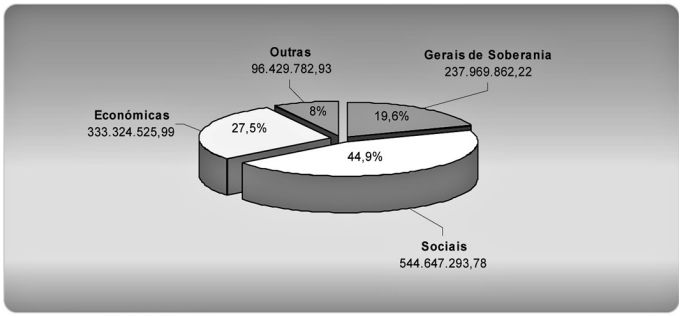
A desagregação funcional da Despesa permite aferir sobre a aplicação de recursos financeiros, nas diversas áreas de actuação do Governo.

No gráfico III.2, a Despesa Pública Regional, incluindo o Plano e as Operações Extra-orçamentais, está desagregada funcionalmente.

GRÁFICO III.2

Despesa por Classificação Funcional

(€)



Fonte: CRAA de 2007

As **Funções Sociais,** com 44,9 % dos gastos, são compostas, em 79,4 %, pela soma das despesas da Educação (€ 232 816 834,38) com as da Saúde (€ 199 865 836,00). As Funções Sociais aumentaram 3,6 % (€ 18,9 milhões), face a 2006.

As **Funções Económicas,** com 27,5 % do total, estão afectas, em 75,6 %, ao somatório da Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca (€ 151 103 499,39) com os Transportes e Comunicações (€ 100 858 092,02). As Funções Económicas aumentaram 21,3 % (€ 58,6 milhões), relativamente a 2006.

As **Funções Gerais da Soberania,** com 19,6 % do total, compreendem os Serviços Gerais da Administração Pública, estando a VPGR (€ 196 965 108,23) responsável por 82,8 % desse valor. Aquelas Funções diminuíram 8,2 % (€ 21,3 milhões), com referência a 2006.

III.4 — Síntese da actividade de Fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas

III.4.1 — Fiscalização Prévia

Os actos geradores de despesa, da responsabilidade dos Serviços da Administração Regional Autónoma, sujeitos a **Fiscalização Prévia** deste Tribunal, no ano de 2007, totalizaram € 1 301 463 928,88, correspondentes a 40 processos (39 visados e 1 recusado), assim distribuídos.

Designação	**Processos**	Valor (€)
Aquisição de imóveis	4	3 084 642,00
Empreitadas	24	17 722 335,88
Fornecimentos	11	9 869 991,00
Outros	1	1 270 786 960,00
Recusa de "Visto" — 1 de fornecimentos		*348 050,00*

O montante de € 1 270 786 960,00 constitui encargo do contrato de concepção, projecto, construção, alteração de vias, reabilitação ou reformulação, financiamento, conservação e exploração, em regime de portagem SCUT, de lanços e conjuntos viários associados, na ilha de São Miguel, numa extensão total aproximada de 94 km, a pagar em 30 anos.

A recusa do visto incidiu sobre um contrato de aquisição de serviços de consultadoria técnica, para acompanhamento e coordenação dos procedimentos e das acções necessárias ao exercício dos poderes atribuídos à SRHE, no âmbito da concessão supra referida, fundamentado na omissão de concurso público com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, obrigatório face ao valor do contrato.

Irregularidades/ilegalidades que fundamentaram a formulação de recomendações

Irregularidades/Ilegalidades	*Recomendações*
Inclusão, no critério de adjudicação das propostas, de subfactores relacionados com a aptidão dos concorrentes, avaliados em sede de qualificação.	*Na definição do critério de adjudicação não devem ser tidos em consideração, directa ou indirectamente, factores relacionados com a capacidade técnica dos concorrentes, os quais são avaliados na fase de qualificação.*
Em empreitadas de obras públicas, não se exigiu a classe correspondente ao valor global da proposta relativamente à subcategoria mais expressiva.	*Para efeitos de admissão a procedimentos de contratação de empreitadas de obras públicas, deve ser exigida uma subcategoria em classe que cubra o valor global da obra, a qual deve respeitar ao tipo de trabalhos mais expressivo, sem prejuízo da habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral quando adequada à obra;*
Adjudicação de projecto de execução como trabalhos complementares de um estudo preliminar.	*Na aquisição de serviços no âmbito dos sectores especiais, deve efectuar-se um procedimento pré-contratual a escolher entre o concurso público, concurso limitado e processo por negociação, atento o respectivo valor.*
Exclusão de proposta por conter um simples erro de escrita, revelado no próprio contexto da declaração e através das circunstâncias em que a declaração é feita.	*Na análise das propostas apresentadas a concurso devem ser observadas as regras gerais de interpretação das declarações negociais e, em especial, o disposto nos artigos 94.º, n.º 2, e 100.º n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março*
Abertura de concurso com base em projecto diferente do que será executado.	*Nas empreitadas de obras públicas com projecto do dono da obra, o mesmo deve ser patenteado a concurso com o grau de desenvolvimento equivalente a projecto de execução, contendo, com suficiente precisão, as peças definidas, nomeadamente, no artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.*

III.4.2 — Fiscalização Concomitante e Sucessiva

Direcção Regional da Cultura e serviços dependentes (processos de pessoal)
Relatório n.º 2/2008 — FC/SRATC, aprovado em 23/01/2008

No âmbito da **Fiscalização Concomitante,** realizou-se uma auditoria à Direcção Regional da Cultura e serviços dependentes.

A acção incidiu sobre processos de pessoal e teve como objectivos a verificação da legalidade e regularidade dos actos praticados nos concursos para o ingresso e a promoção de funcionários, bem como nos procedimentos relativos a contratos de prestação de serviços com pessoas singulares.

A auditoria permitiu **concluir:**

A realização de trabalho subordinado foi impropriamente titulada por contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa;

Nas aquisições de serviços de limpeza dos edifícios da DRaC foram omitidos os procedimentos pré-contratuais obrigatórios em função do respectivo valor;

Não foi prestada informação prévia de cabimento orçamental em procedimentos relativos a concursos de ingresso, concursos de acesso e aquisições de serviços;

Nos procedimentos respeitantes a promoções, as informações de cabimento orçamental foram feitas pela diferença entre a despesa correspondente à remuneração auferida, na categoria de origem, e a despesa correspondente à remuneração da categoria de destino (valor do incremento remuneratório), o que não evidencia a totalidade da despesa;

Nos concursos de acesso, não foram observadas as disposições legais que determinam a obrigatoriedade de fundamentação das decisões dos júris sobre a aplicação dos métodos de selecção.

Das **recomendações** aprovadas, destacam-se:

O recrutamento de pessoal para satisfação de necessidades permanentes de serviço (trabalho subordinado) não deve ser feito mediante a celebração de contratos de prestação de serviços;

Nos processos para a aquisição de serviços deve ser adoptado o procedimento pré-contratual adequado em função do valor estimado do contrato;

Em processos de recrutamento de pessoal (concursos de ingresso), na utilização das dotações de despesa, deve elaborar-se informação de cabimento e proceder-se ao registo da respectiva fase (cativação da dotação visando a realização da despesa).

Direcção Regional do Ambiente
Relatório n.º 17/2008 — FS/SRATC, aprovado em 15/12/2008

No âmbito da **Fiscalização Sucessiva,** realizou-se uma auditoria à Direcção Regional do Ambiente.

A auditoria teve como principal objectivo auditar a gestão do serviço na sua globalidade, através da análise da legalidade dos actos e procedimentos administrativos, contabilísticos e financeiros, bem como a situação patrimonial, com expressão financeira no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Agosto de 2007.

A auditoria permitiu **concluir:**

Os processos de despesas foram instruídos com correcção, integrando os elementos necessários à autorização do pagamento;

As normas legais que regulamentam os concursos de pessoal foram observadas e as competências exercidas pela entidade competente;

O controlo da assiduidade e pontualidade cumpre o legalmente estabelecido, havendo, no entanto, funcionários que não cumprem aquela obrigação legal;

A DRA não possui inventário actualizado dos seus bens;

As folhas de serviço diário das viaturas estavam actualizadas, mas não evidenciavam, de forma clara, os serviços efectuados, impossibilitando um juízo sobre a estrita utilização em funções públicas.

Das **recomendações** aprovadas, destacam-se:

O pessoal dirigente, os chefes de repartição, de secção e equiparados, devem observar o dever geral de assiduidade, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

O inventário deverá englobar a totalidade dos bens afectos à DRA;

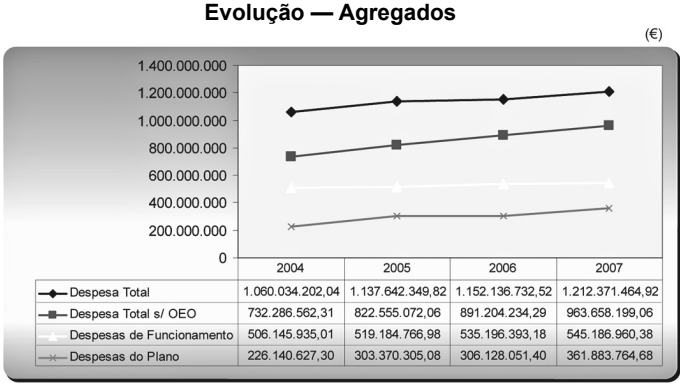
As folhas de serviço diário das viaturas e os boletins individuais devem respeitar as normas do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região.

III.5 — Evolução da Despesa

A evolução da Despesa total, e as suas principais componentes, no período 2004/2007, está representada nos gráficos III.3 e III.4.

GRÁFICO III.3

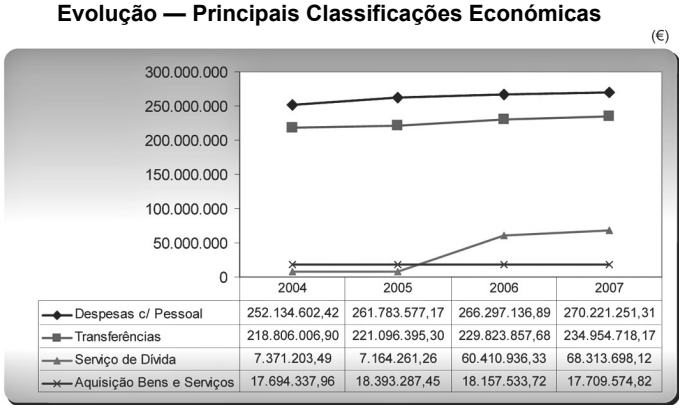
Evolução — Agregados



	2004	2005	2006	2007
Despesa Total	1.060.034.202,04	1.137.642.349,82	1.152.136.732,52	1.212.371.464,92
Despesa Total s/ OEO	732.286.562,31	822.555.072,06	891.204.234,29	963.658.199,06
Despesas de Funcionamento	506.145.935,01	519.184.766,98	535.196.393,18	545.186.960,38
Despesas do Plano	226.140.627,30	303.370.305,08	306.128.051,40	361.883.764,68

GRÁFICO III.4

Evolução — Principais Classificações Económicas



	2004	2005	2006	2007
Despesas c/ Pessoal	252.134.602,42	261.783.577,17	266.297.136,89	270.221.251,31
Transferências	218.806.006,90	221.096.395,30	229.823.857,68	234.954.718,17
Serviço de Dívida	7.371.203,49	7.164.261,26	60.410.936,33	68.313.698,12
Aquisição Bens e Serviços	17.694.337,96	18.393.287,45	18.157.533,72	17.709.574,82

III.6 — Conclusões

III.6.1 — Os pagamentos efectuados pelas Tesourarias Regionais coincidem com os contabilizados na CRAA, € 1 212 371 464,92, com uma execução de 96,6 % (em 2006, foi de 97,8 %) e mais 60,2 milhões do que no ano anterior *(pontos III.1 e 2);*

III.6.2 — A Despesa, sem Operações Extra-Orçamentais, totaliza € 963 658 199,06 (mais € 72,5 milhões do que em 2006), e uma taxa de execução de 97,2 % (em 2006, foi de 96,5 %) *(ponto III.2);*

III.6.3 — Cumprindo o determinado na LEORAA, a CRAA especifica as Despesas por Classificação Económica, Orgânica e Funcional. Os principais agregados da Classificação Económica são o Plano (37,6 %), Pessoal (28 %) e Transferências (24,4 %) *(ponto III.3);*

III.6.4 — As Despesas de funcionamento totalizaram € 545 186 960,38 (56,6 % do total e mais € 10 milhões do que em 2006), sendo aplicadas em Pessoal (€ 270 221 251,31), Transferências (€ 234 954 718,17), Aquisição de Bens e Serviços (€ 17 709 574,82) e Outras (€ 22 301 416,08) *(ponto III.3.1.1);*

III.6.5 — Considerando os encargos com o pessoal do SRS (sem Hospitais EPE), contabilizados na CRAA, em Transferências, as Despesas com Pessoal integradas no agregado Funcionamento totalizam € 311 098 367,48, correspondendo a 57,1 % daquele agregado *(ponto III.3.1.1);*

III.6.6 — As Transferências Correntes, com € 234 548 677,61, destinaram-se a Institutos e Fundos e Serviços Autónomos (91,3 %), com destaque para o SRS (82,4 %) *(ponto III.3.1.1);*

III.6.7 — As Despesas com Bens de Capital e Material de Escritório diminuíram, respectivamente, 23,9 % e 11,4 %, em relação a 2006, contrastando com os aumentos em Comunicações (2,6 %) e em Deslocações e Estadas (9,2 %) *(ponto III.3.1.1);*

III.6.8 — As Funções Sociais (€ 544 647 283,78), ao incluírem os sectores da Educação e Saúde, absorvem 45 % dos gastos da Administração, incluindo as Operações Extra-orçamentais *(ponto III.3.3);*

III.6.9 — O Tribunal de Contas exerceu o controlo prévio a 40 processos, tendo-se verificado uma recusa do visto, devido à omissão de concurso público com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, obrigatório face ao valor do contrato *(ponto III.4.2);*

III.6.10 — No âmbito da fiscalização concomitante e sucessiva, destacam-se as seguintes conclusões, nos Serviços auditados *(ponto III.4.2):*

Realização de trabalho subordinado impropriamente titulada por contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa (DRC);
Omissão indevida de procedimentos pré-contratuais (DRC);
Falta de cabimento de verba em concursos de pessoal (DRC);
Inexistência de inventário actualizado dos bens (DRA);
Deficiências no controlo à utilização de viaturas oficiais (DRA).

CAPÍTULO IV

Subsídios e outros apoios financeiros

IV.1 — Análise Global

Os subsídios e outros apoios financeiros, atribuídos pela Administração Regional, em análise neste capítulo, têm como suporte principal a CRAA, pontualmente complementados com informações das Contas de Gerência dos FSA e de auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas.

O tratamento, na CRAA, dos **apoios concedidos** desenvolve-se:

No **Volume 1** — síntese dos apoios por Departamento (inclui FSA);
No **Volume 2** — despesas contabilizadas por Classificação Orgânica e Económica;
No **Anexo 1** — listagens dos apoios por Departamento Governamental e FSA, na generalidade, com identificação do beneficiário, correspondente NIF, finalidade, enquadramento legal, valor da despesa, e Classificações Orgânica e Económica.

A análise que se segue tem como referência **base o Anexo 1,** onde a informação é mais completa e detalhada. As **recentes melhorias** do documento não impediram, contudo, a **persistência de algumas deficiências:**

Falta de uniformização no tratamento da informação, e inexistência de base de dados credível e fiável, que espelhe, de forma concreta e precisa, onde e como se aplicam os apoios;
Compilação de difícil consulta, sem numeração sequencial de páginas;
Falta de objectividade, ausência e incorrecções na abordagem ao enquadramento legislativo, nomeadamente, com descrição inconclusiva que não a referência legal. Pontualmente, considera-se, incorrectamente, como enquadramento legal, entre outros, o número de acordo de cooperação ou de protocolo e até o próprio acto administrativo. Noutras situações, faz-se referência, exclusiva, à Portaria ou Despacho autorizador do pagamento, não evidenciando, por conseguinte, o enquadramento legal. Existem, por fim, casos em que não se faz qualquer referência ao quadro legal do apoio.

As situações referenciadas condicionam as análises, em particular, quanto ao enquadramento legal.

A CRAA não desenvolve uma análise sobre o âmbito, forma, objectivos e enquadramento legal da aplicação dos recursos públicos, nem tão-pouco dos resultados alcançados.

A alínea *f*) do n.º 1 e a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro ([16]), referem: *"O Governo Regional apresentará à Assembleia Legislativa Regional, com a proposta de orçamento todos os elementos necessários à justificação da política orçamental apresentada e, designadamente, os seguintes relatórios: ... Subsídios regionais e critérios de atribuição" e "Além disso, devem ser remetidos os relatórios sobre: Justificação económica e social dos benefícios fiscais e dos subsídios concedidos",* situação que **não se tem verificado.**

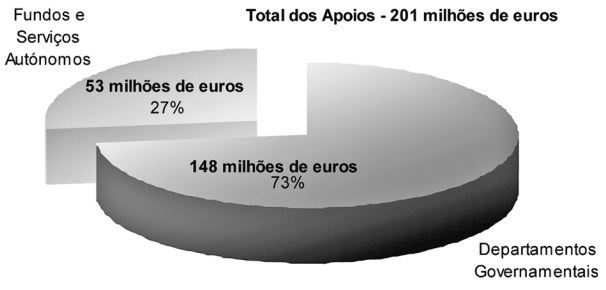
IV.1.1 — Subsídios e Outros Apoios Financeiros

Confrontando o Volume I com o Anexo I da CRAA, apura-se uma divergência entre o valor total dos apoios considerado naqueles documentos. Após troca de informação com a DROT ([17]), concluiu-se que o mapa dos subsídios, créditos e outras formas de apoio concedidos, constante da página 72 do Volume I, considerou, em duplicado, um apoio de € 5 792 407,00 (responsabilidade da DRH). Por outro lado, o abate à despesa, gerado pelo reembolso de um apoio, no valor de € 10 044,00, não foi considerado no Anexo I.

Esclarecida a divergência nas fontes de informação, o valor global dos **apoios financeiro**s atribuídos pela Administração Regional, em 2007, totaliza **€ 201 422 734,35,** tendo € 147 789 501,22 origem nos **Departamentos Governamentais** (73 %) e € 53 633 233,13 nos **Fundos e Serviços Autónomos** (27 %) gráfico IV.1.

GRÁFICO IV. 1

Apoios Atribuídos



Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007

Os € 201,4 milhões, concedidos em 2007, superaram em € 65,6 milhões (48 %) o atribuído em 2006, originados, maioritariamente, nos Departamentos Governamentais (€ 61 milhões).

Não obstante isso, três apoios constantes do **Anexo I** da CRAA têm valor superior (€ 157 923,96) ao da correspondente atribuição publicada no Jornal Oficial, não havendo qualquer justificação para o diferencial.

	Descrição	Jornal Oficial (€)	Anexo I (€)
Atribuído por:	Direcção Regional da Cultura	80 000,00 a pagar em 2007	110 000 tranches de: 80 000,00 30 000,00
Beneficiário:	Câmara Municipal do Corvo		
Finalidade:	Ampliar e remodelar um edifício destinado à Biblioteca Pública do Corvo Contrato ARAAL n.º 11/2007, de 10 de Julho ([18]) (€ 172 184,05)		
Atribuído por:	Direcção Regional da Cultura	612 976,04 a pagar em 2007	700 000,00
Beneficiário:	Diocese de Angra		
Finalidade:	Reconstrução de igrejas no Faial e Pico, afectadas pelo sismo de 9 de Julho de 1998 Resolução do Conselho do Governo n.º 169/2005, de 10 de Novembro ([19])		
Atribuído por:	Direcção Regional das Pescas	9 100,00	50 000,00
Beneficiário:	Cooperativa Porto de Abrigo, CRL		
Finalidade:	No âmbito da Portaria n.º 47/2007, de 16 de Janeiro ([20])		

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *Relativamente aos três apoios concedidos, para os quais foram detectadas divergências, de seguida, explicitam-se as razões das mesmas:*

O apoio concedido à Diocese de Angra foi no montante de 700.000€ conforme expresso no anexo I dos Subsídios, nos termos da Resolução n.º 133/2002, de 8 de Agosto e não da Resolução n.º 169/2005, de 10/11, conforme mencionado na referida listagem.

Relativamente à Biblioteca Municipal do Corvo, confirma-se os 110.000€ pagos, conforme cláusulas 6.ª e 7.ª do Contrato ARAAL n.º 11/2007, de 10 de Julho, nos termos de um aditamento celebrado a 30 de Novembro de 2007.

O subsídio atribuído pela Direcção Regional das Pescas foi no montante de 50.000€ conforme mencionado no Anexo I, através da Portaria n.º 487/2007, de 31/07 e não da Portaria n.º 47/2007, de 16/01 conforme mencionado na referida listagem.

Os documentos comprovativos dos movimentos supra referidos encontram-se em anexo.

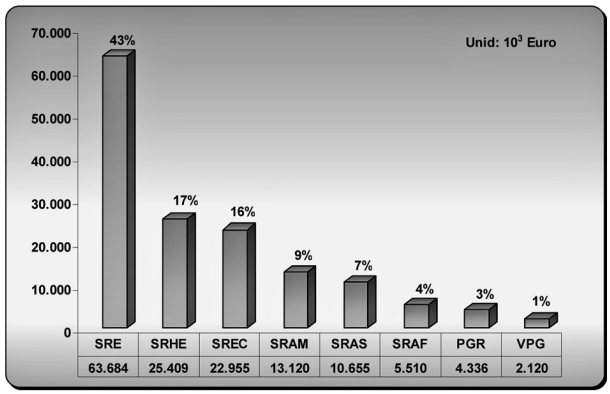
Explicado o motivo das divergências, considera-se esclarecida a situação.

IV.1.2 — Atribuídos por Departamento Governamental

Os **apoios financeiros,** da responsabilidade dos **Departamentos Governamentais — € 147 789 501,22 —** gráfico IV.2, foram pagos, maioritariamente, pelo Plano de Investimento (98 %).

GRÁFICO IV. 2

Apoios por Departamento Governamental



Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007

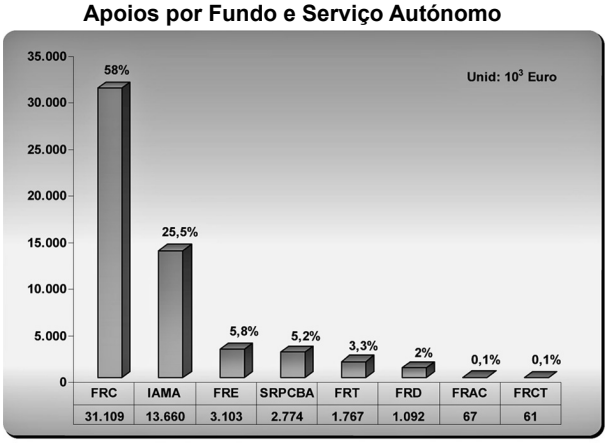
A SRE foi responsável por 43 % dos apoios (mais € 32,8 milhões do que em 2006), seguida pela SRHE, com 17 % (mais € 13,7 milhões do que em 2006), e pela SREC, com 16 % (mais € 3,2 milhões do que em 2006), sendo, conjuntamente, responsáveis por 76 % (em 2006, detinham 73 %).

IV.1.3 — Atribuídos por Fundo e Serviço Autónomo

Os **apoios financeiros** atribuídos pelos **FSA — € 53 633 233,13 —** constam do gráfico IV.3.

GRÁFICO IV. 3

Apoios por Fundo e Serviço Autónomo



Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007

O **FRCoesão,** tutelado pela SRE, foi responsável por 58 % destes apoios (mais € 3,9 milhões do que em 2006), seguindo-se o IAMA, com 25,5 % (mais € 3 milhões do que em 2006).

A comparação das Contas de Gerência dos FSA com o **Anexo I** limitou-se ao Agrupamento Económico 05 — Subsídios, em virtude dos agrupamentos *04 — Transferências Correntes e 08 — Transferências de Capital* incluírem verbas sem a natureza de apoios.

Assim, verificou-se existir uma divergência, no valor inscrito na Conta de Gerência do FRC, inferior em € 1 245 997,49, relativamente ao apresentado no **Volume I** e no **Anexo I** da CRAA, como se indica no quadro IV.1.

QUADRO IV. 1

Apoios atribuídos pelo FRC

(€)

Fundo Regional de Coesão				
CE	**Designação**	**Anexo I e Volume I da CRAA**	**Conta de Gerência**	**Divergência**
05	***Subsídios***	***16.514.582,73***	***15.268.585,24***	***1.245.997,49***
05 01	***Sociedades e quase-sociedades não financeiras:***			
05 01 03	Privadas	16.352.074,63	15.106.077,14	1.245.997,49
05 07	***Instituições sem fins lucrativos:***			
05 07 01	Instituições sem fins lucrativos	161.909,54	161.909,54	0,00
05 08	***Famílias:***			
05 08 01	Empresário em nome individual	598,56	598,56	0,00

Fonte: Anexo 1 da CRAA e Conta de Gerência do FRC, de 2007

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *As listagens constantes no Anexo I — Subsídios, relativas ao Fundo Regional de Coesão coincidem com as remetidas à Vice-Presidência do Governo, bem como as constantes na Conta de Gerência do respectivo serviço. Contactado o referido organismo, foi-nos informado que se tratou de um lapso cometido pelo mesmo, pelo que o valor a considerar é o de 15.106.077,14€.*

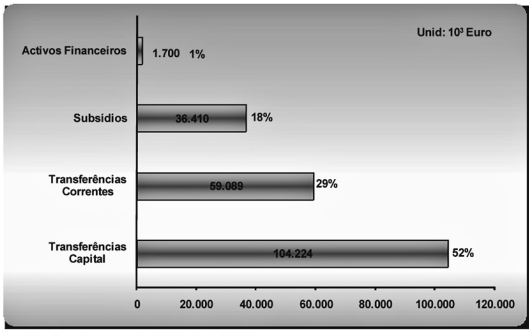
A resposta limita-se a confirmar o valor da Conta de Gerência sem, contudo, informar que apoios estão erradamente considerados no Anexo I da CRAA.

IV.2 — Classificação Económica

Na análise da classificação económica dos apoios, verificou-se existirem divergências entre o **Anexo I** e o **Volume I** da CRAA ([21]). Contactada a DROT, esta confirmou que o **Anexo I** reflecte a contabilização da despesa. Esclarecida a situação, obtém-se a distribuição espelhada no gráfico IV.4.

GRÁFICO IV.4

Apoios por Agrupamento Económico



Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007

Os apoios foram registados nos agrupamentos Transferências de Capital (52 %), Transferências Correntes (29 %), Subsídios (18 %) e Activos Financeiros (1 %).

Tendo em conta os valores totais da CRAA (incluindo o Plano) ([22]), os apoios classificados como Transferências Correntes e de Capital correspondem, respectivamente, a 14 % e 63 % do total daqueles Agrupamentos Económicos.

O apoio atribuído pela classificação económica *Activos Financeiros* (09 00 00) corresponde ao aumento de capital social da sociedade *"Ilhas de Valor"* ([23]).

IV.3 — Entidades Beneficiárias

Os **beneficiários** dos **apoios financeiros** resumem-se no quadro IV.2.

QUADRO IV. 2

Entidades Beneficiárias

(€)

Beneficiários	2007						2006		Evolução 2006/2007	
	Transferências Correntes	Subsídios	Transferências de Capital	Activos Financeiros	Total Valor	Total %	Total Valor	Total %	Valor	Tx crs
Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras	**21.755.681,96**	**31.251.683,21**	**60.235.700,94**	**1.700.000,00**	**114.943.066,11**	**57,1**	**59.513.458,74**	**43,8**	**55.429.607,37**	**93**
Públicas	7.352.250,00	12.615.152,78	44.668.954,83	1.700.000,00	66.336.357,61	32,9	17.852.481,15	13,1	48.483.876,46	272
Privadas	14.403.431,96	18.636.530,43	15.566.746,11	0,00	48.606.708,50	24,1	41.660.977,59	30,7	6.945.730,91	17
Administração Central	**491.864,65**	**319.219,21**	**3.216.508,98**	**0,00**	**4.027.592,84**	**2,0**	**3.937.110,14**	**2,9**	**90.482,70**	**2**
Estado	21.500,00	0,00	3.764,00	0,00	25.264,00	0,0	0,00	0,0	25.264,00	------
Fundos e Serviços Autónomos	470.364,65	319.219,21	3.212.744,98	0,00	4.002.328,84	2,0	3.937.110,14	2,9	65.218,70	2
Administração Regional	**168.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**468.000,00**	**0,2**	**16.125,00**	**0,0**	**451.875,00**	**2.802**
Região Autónoma dos Açores	168.000,00	0,00	300.000,00	0,00	468.000,00	0,2	16.125,00	0,0	451.875,00	2.802
Administração Local	**341.606,93**	**61.565,29**	**10.367.602,70**	**0,00**	**10.770.774,92**	**5,3**	**6.994.281,82**	**5,2**	**3.776.493,10**	**54**
Região Autónoma dos Açores	341.606,93	61.565,29	10.367.602,70	0,00	10.770.774,92	5,3	6.994.281,82	5,2	3.776.493,10	54
Instituições sem Fins Lucrativos	**33.924.680,71**	**4.687.733,36**	**23.126.882,23**	**0,00**	**61.739.296,30**	**30,7**	**53.298.145,09**	**39,2**	**8.441.151,21**	**16**
Instituições sem Fins Lucrativos	33.924.680,71	4.687.733,36	23.126.882,23	0,00	61.739.296,30	30,7	53.298.145,09	39,2	8.441.151,21	16
Famílias	**2.119.108,49**	**89.556,72**	**5.020.821,04**	**0,00**	**7.229.486,25**	**3,6**	**10.921.956,71**	**8,0**	**-3.692.470,46**	**-34**
Empresário Em Nome Individual	735.383,39	80.556,72	1.092.241,57	0,00	1.908.181,68	0,9	2.598.758,43	1,9	-690.576,75	-27
Outras	1.383.725,10	9.000,00	3.928.579,47	0,00	5.321.304,57	2,6	8.323.198,28	6,1	-3.001.893,71	-36
Resto do Mundo	**293.632,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**293.632,54**	**0,1**	**153.031,58**	**0,1**	**140.600,96**	**92**
Países Terceiros e Organizações Internacionais	293.632,54	0,00	0,00	0,00	293.632,54	0,1	153.031,58	0,1	140.600,96	92
Outras Transferências	**885,39**	**0,00**	**1.950.000,00**	**0,00**	**1.950.885,39**	**1,0**	**76.637,24**	**0,1**	**1.874.248,15**	**2.446**
Outros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**899.573,64**	**0,7**	**-899.573,64**	**-100**
Total	**59.095.460,67**	**36.409.757,79**	**104.217.515,89**	**1.700.000,00**	**201.422.734,35**	**100,0**	**135.810.319,96**	**100,0**	**65.612.414,39**	**48**

Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007 e Parecer sobre a CRAA de 2006

As ***Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras*** (€ 114,9 milhões) foram as principais beneficiárias, com 57 % dos apoios, seguidas das ***Instituições sem Fins Lucrativos*** (€ 61,7 milhões), com 31 %.

Relativamente a 2006, o reforço de € 48,5 milhões, nos apoios a ***Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras Públicas*** (mais 3,7 vezes), é o facto mais relevante. Este aumento influenciou o crescimento global dos apoios em 73,9 % e foi originado, em grande parte, pelas verbas atribuídas à Atlânticoline, SA (€ 25 212 000,00), e às três Administrações dos Portos (€ 7 623 230,00).

Os apoios às ***Famílias*** (€ 7,2 milhões) decresceram € 3,7 milhões, o equivalente a 34 %.

IV.4 — Finalidade

A **finalidade** dos apoios atribuídos por cada Departamento Governamental, incluindo os FSA, sintetiza-se no quadro IV.3.

QUADRO IV. 3

Finalidade dos Subsídios

(€)

FINALIDADE DOS APOIOS ATRIBUÍDOS	PGR	VPGR	SREC	SRAS	SRE	SRAF	SRAM	SRHE	TOTAL VALOR	TOTAL %
EDUCAÇÃO E DESPORTO	**632.935,05**	**206.000,00**	**23.542.987,63**	**0,00**	**5.881.989,72**	**0,00**	**165.000,00**	**743.380,00**	**31.172.292,40**	**15,5**
Comunicação social privada	547.239,85								547.239,85	0,3
Educação extra escolar	79.495,20		347.389,41						426.864,61	0,2
Desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação		206.000,00	690.378,60						896.378,60	0,4
Ensino e projectos escolares/bolsas de estudo			5.190.174,69						5.190.174,69	2,6
Construção, reparação, remodelação e equipamentos no parque escolar			947.880,54						947.880,54	0,5
Formaç profissional/acções de formação	6.200,00		2.383.250,53		230.758,94		165.000,00		2.785.209,47	1,4
Desporto e iniciativas desportivas			9.439.178,76		5.619.178,55			280,00	15.058.637,31	7,5
Instalações/equipamentos desportivos			2.241.482,17		32.052,23			743.100,00	3.016.634,40	1,5
Investigação			2.303.252,93						2.303.252,93	1,1
ADMIIISTRAÇÃO LOCAL	**0,00**	**802.665,89**	**0,00**	**0,00**	**4.350.267,68**	**0,00**	**0,00**	**1.218.750,00**	**6.371.683,57**	**3,2**
Aquisição/construção de sedes/equipam. de juntas de freguesia		664.568,00						498.750,00	1.163.318,00	0,6
Autarquias Locais - juros de empréstimos		138.097,89						720.000,00	858.097,89	0,4
SIDEL/SIRALA e outros incentivos ao desenvolvimento local					4.350.267,68				4.350.267,68	2,2
CULTURA	**3.769.459,79**	**0,00**	**77.182,20**	**78.141,11**	**1.128.893,00**	**72.200,00**	**1.199.586,10**	**75.000,00**	**6.400.462,20**	**3,2**
Entidades e eventos culturais/temáticos	1.816.883,44		77.182,20	78.141,11	1.128.893,00	72.200,00	1.199.586,10		4.372.885,85	2,2
Inventariaç/preserv. do património regional	1.362.716,41							75.000,00	1.437.716,41	0,7
Comunidades de emigração/regressados	589.859,94								589.859,94	0,3
SAÚDE E SOLIDARIEDADE SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**218.737,00**	**10.563.152,31**	**200.978,57**	**0,00**	**0,00**	**6.041.752,27**	**17.024.620,15**	**8,5**
Construção/remodelação/manutenção de infra-estruturas e equipamentos para os quartéis de bombeiros e protecção cívil					200.978,57			2.774.752,27	2.975.730,84	1,5
Colaboração, construção/obras e aquisi. de equipa. para C.Povo, Lares, Creches, Associações Sociais e particulares			218.737,00	10.563.152,31				3.267.000,00	14.048.889,31	7,0
JUVENTUDE E EMPREGO	**0,00**	**0,00**	**3.069.426,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.069.426,72**	**1,5**
Criação de postos de trabalho			868.229,40						868.229,40	0,4
Juventude			2.201.197,32						2.201.197,32	1,1
TRANSPORTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.245.865,43**	**0,00**	**0,00**	**2.648.817,32**	**40.894.682,75**	**20,3**
Prestação de serviços de transporte de passageiros e carga inter-ilhas					25.568.388,31				25.568.388,31	12,7
Prestação serviços de transportes terrestres								2.648.817,32	2.648.817,32	1,3
Obrigações de serviço público - SATA					12.677.477,12				12.677.477,12	6,3

(€)

FINALIDADE DOS APOIOS ATRIBUÍDOS	PGR	VPGR	SREC	SRAS	SRE	SRAF	SRAM	SRHE	TOTAL VALOR	TOTAL %
COMÉRCIO E INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.418.919,93**	**166.714,58**	**0,00**	**0,00**	**21.585.634,51**	**10,7**
SIRAPA - Apoio à Actividade Produtiva dos Açores/Outros Apoios					4.074.697,37				4.074.697,37	2,0
Uniformização dos preços de venda de produtos essenciais					1.955.355,16				1.955.355,16	1,0
Uniformização dos preços de venda dos combustíveis					14.170.161,34				14.170.161,34	7,0
Promoção de produtos regionais e artesanato					687.625,68	166.714,58			854.340,26	0,4
Desenvolv. do comércio/Associações no âmbito do comércio					531.080,38				531.080,38	0,3
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.971.709,76**	**18.971.709,76**	**9,4**
Reconstrução no âmbito do sismo de 1998								6.779.832,26	6.779.832,26	3,4
Habitação/arranjos urbanísticos								6.340.470,50	6.340.470,50	3,1
Construção e reabilitação de estradas regionais								5.851.407,00	5.851.407,00	2,9
TURISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.792.486,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.792.486,68**	**7,3**
SIDET/SIDEP e outros apoios ao turismo					14.792.486,68				14.792.486,68	7,3
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.839.938,48**	**751.806,72**	**0,00**	**19.591.745,20**	**9,7**
Manutenção da vinha do Pico em currais							207.006,72		207.006,72	0,1
Funcil das Associações e Cooperativas Agrícolas, Agro Pecuário e Outros						4.789.612,76			4.789.612,76	2,4
Produtores, cooperativas e empresas na área do leite e carne						13.903.325,72			13.903.325,72	6,9
Infra estruturas agrícolas e conservação, manutenção e limpeza de ribeiras e caminhos						147.000,00	544.800,00		691.800,00	0,3
PESCAS E AMBIENTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.612.718,13**	**0,00**	**11.003.940,44**	**0,00**	**19.616.658,57**	**9,7**
Indústria conserveira							1.600.000,00		1.600.000,00	0,8
Pescadores e funcionamento de entidades na área das pescas e ambiente					26.178,12		2.297.907,47		2.324.085,59	1,2
Melhoramentos/gestão nos portos e na orla marítima/hidrográfica e equipamentos portuários					7.623.230,00		6.332.929,56		13.956.159,56	6,9
Iniciativas/projectos/investigação no âmbito do ambiente					963.310,01		773.103,41		1.736.413,42	0,9
Investimento dos Açores - APIA		**1.000.000,00**							**1.000.000,00**	**0,5**
DIVERSOS		**111.183,02**		**13.806,41**	**160.669,95**	**91.725,99**		**40.314,16**	**417.699,53**	**0,2**
SEM INFORMAÇÃO			**303.213,17**					**210.419,14**	**513.632,31**	**0,3**
TOTAL	**4.402.394,84**	**2.119.848,91**	**27.211.546,72**	**10.655.099,83**	**94.792.789,09**	**19.170.579,05**	**13.120.333,26**	**29.950.142,65**	**201.422.734,35**	**100,0**

Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007

Destacam-se, em termos financeiros, os apoios destinados aos **sectores** de *Transportes*, 20,3 % (€ 40,9 milhões), *Educação e Desporto,* 15,5 % (€ 31,2 milhões), e *Comércio e Indústria,* com 10,7 % (€ 21,6 milhões).

Quanto às **actividades,** sobressaem, *Transporte de Passageiros e Carga Inter-Ilhas,* 12,7 % (€ 25,6 milhões), *Desporto e Iniciativas Desportivas,* 7,5 % (€ 15,1 milhões), *SIDET/SIDEP e Outros Apoios ao Turismo,* 7,3 % (€ 14,8 milhões) e *Uniformização dos Preços de Venda dos Combustíveis,* com 7 % (€ 14,2 milhões).

Classificaram-se em ***Diversos,*** os apoios menos representativos financeiramente e não enquadráveis nos sectores considerados, como o *Auxílio a Vítimas de Calamidades no Estrangeiro,* apoios pontuais, protocolos diversos, entre outros.

Os elementos disponíveis na CRAA **não permitem identificar a finalidade** de apoios, atribuídos por dois Departamentos Governamentais, num total de € 513 632,31, sendo € 303 213,17 da responsabilidade da SREC e € 210 419,14 da SRHE.

Continua a verificar-se a atribuição de apoios por diferentes Departamentos Governamentais para a mesma área de actividade, *embora em menor número,* comparativamente a anos anteriores (em 2007 verificaram-se 10 repetições em 3 sectores e em 2006 foram 13 Departamentos em 4 sectores). Reitera-se o princípio de que, a múltipla intervenção de Entidades a apoiar uma mesma actividade, pode originar discrepância de critérios e eventual sobreposição — quadro IV.4.

QUADRO IV. 4

Apoios para a mesma Finalidade, por Departamento

(€)

FINALIDADE DOS APOIOS ATRIBUÍDOS	PGR	SREC	SRAS	SRE	SRAF	SRAM	SRHE
EDUCAÇÃO E DESPORTO							
Desporto e iniciativas desportivas		9.439.178,76		5.619.178,55			280,00
Instalações/equipamentos desportivos		2.241.482,17		32.052,23			743.100,00
CULTURA							
Entidades e eventos culturais/temáticos	1.816.883,44	77.182,20	78.141,11	1.128.893,00	72.200,00	1.199.586,10	
PESCAS E AMBIENTE							
Melhoramentos/gestão nos portos e na orla marítima e equipamentos portuários				7.623.230,00		6.332.929,56	

Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007

Da leitura do quadro supra, sobressai:

Desporto e iniciativas desportivas — **três** Departamentos:

SREC (€ 9,4 milhões) — Clubes desportivos profissionais e não profissionais e associações, escolas, instituições sociais, para desenvolvimento da actividade desportiva, em diversas modalidades;

SRE (€ 5,6 milhões) — Clubes desportivos profissionais e não profissionais, associações e particulares, para apoiar os planos de desenvolvimento desportivo, na vertente da promoção externa dos Açores, bem como iniciativas e investimentos com interesse para o desenvolvimento do Turismo Açores;

SRHE (€ 280) — Associação de Atletismo de S. Miguel, para apoio à realização da corrida de S. Silvestre.

Instalações e equipamentos desportivos — **três** Departamentos:

SREC (€ 2,2 milhões) — Clubes desportivos, associações, fundos escolares e Câmaras Municipais, para construção e beneficiação de instalações desportivas; aquisição de equipamentos desportivos e viaturas para transporte de atletas;

SRE (€ 32 052) — Clube Naval da ilha Graciosa, para obras de beneficiação;

SRHE (€ 743 100) — Clubes desportivos, associações e juntas de freguesia para aquisição de imóvel e terreno; obras de construção, reparação e beneficiação de instalações desportivas e sedes sociais de clubes.

Entidades e eventos culturais/temáticos — **seis** Departamentos:

PGR (€1,8 milhões) — Associações culturais, academias de música, grupos de teatro, sociedades filarmónicas, grupos folclóricos, casas do povo, entre outras;

SREC (€ 77 182) — Escolas profissionais e associações para Jornadas, congressos e workshop na área da formação profissional e publicação de livros;

SRAS (€ 78 141) — Hospitais, escolas de enfermagem e associações, para realização de congressos, colóquios, seminários e outros eventos;
SRE (€ 1,1 milhões) — Associações culturais; grupos folclóricos; comissões organizadoras de congressos; confrarias e particulares para desenvolvimento das actividades das associações culturais; realização de eventos, tais como: congressos, colóquios, seminários;
SRAF (€ 72 200) — Associações para acções de divulgação, e realização de eventos;
SRAM (€ 1,2 milhões) — Associações; sindicatos; federações; observatórios do mar e vulcanológico, entre outros para a realização de seminários, congressos e desenvolvimento de projectos; acções de sensibilização; edição de boletins e livros; plano de actividades desenvolvidas por associações/ clubes ecológicos e escolas, actividades desenvolvidas pelas Ecotecas, entre outras.

Melhoramentos/gestão nos portos e na orla marítima — **dois** Departamentos:

SRE (€ 7,6 milhões) — Três administrações dos portos (APSM, SA; APTG, SA e APTO, SA) para a construção, obras de reabilitação e reordenamento de portos;
SRAM (€ 6,3 milhões) — APTG, SA; Lotaçor, SA; SPRAçores, SA; juntas de freguesia; associações e cooperativas de pescadores para a construção, reabilitação e reordenamento de portos. Limpeza e gestão de portos.

IV.5 — Enquadramento Legal

A atribuição de subsídios e outros apoios financeiros, pelas entidades públicas, está subordinada aos princípios constitucionais da igualdade, proporcionalidade, justiça e imparcialidade, como forma de assegurar a transparência, a objectividade e evitar o tratamento discriminatório, a que a Administração Pública se deve vincular. Necessita, para o efeito, de uma base legal que a regulamente.
A análise do **enquadramento legal** dos apoios concedidos, por Departamento Governamental, incluindo os Serviços e Fundos Autónomos, **tem por base** os dados constantes do **Anexo 1 — Subsídios — da CRAA.** Contudo, parte da informação é, ainda, insuficiente, impossibilitando, por vezes, concluir sobre o enquadramento legal que serviu de base à atribuição do apoio, e consequente legitimidade.
O quadro IV.5 sintetiza a informação do referido Anexo, sobre o quadro legal dos apoios.

QUADRO IV. 5

Enquadramento Legal

Departamento Governamental	Com Enquadramento		Sem Enquadramento		Total (€)
	Valor (€)	% total	Valor (€)	% total	
Presidência Governo	4 090 780,27	92,9	311 614,57	7,1	4 402 394,84
Vice-Presidência	1 969 441,79	92,9	150 407,12	7,1	2 119 848,91
S R Educação e Ciência	24 932 439,95	91,6	2 279 106,77	8,4	27 211 546,72
S R Habitação e Equipamentos	23 494 415,14	78,4	6 455 727,51	21,6	29 950 142,65
S R Economia	92 852 376,71	98,0	1 940 412,38	2,0	94 792 789,09
S R Assuntos Sociais	10 641 989,83	99,9	13 110,00	0,1	10 655 099,83
S R Agricultura e Florestas	9 319 670,07	48,6	9 850 908,98	51,4	19 170 579,05
S R Ambiente e Mar	8 851 827,34	67,5	4 268 505,92	32,5	13 120 333,26
Total	**176 152 941,10**	**87,5**	**25 269 793,25**	**12,5**	**201 422 734,35**

Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007

Em termos gerais, consideram-se como apresentando **enquadramento legal 87,5 %** dos apoios (€ 176,2 milhões), sendo que, em **12,5 %** (€ 25,3 milhões), não se identifica o eventual enquadramento, ou mencionam-se, **incorrectamente,** como enquadramento, os diplomas que aprovaram o EPARAA, a constituição do Governo Regional, a orgânica do Serviço, o ORAA e correspondente decreto de execução.
Em termos Departamentais, verifica-se que a SRAS (99,9 %) e a SRE (98,0 %), atribuem os apoios, na quase totalidade, com enquadramento legal. Seguem-se, com um peso ainda superior a 90 %, a PGR (92,9 %), a VPGR (92,9 %) e a SREC (91,6 %).
Contrastando com aqueles Departamentos, a SRHE (78,4 %), a SRAM (67,5 %) e, em especial, a SRAF (48,6 %), atribuem grande parte dos apoios sem enquadramento legal apropriado à finalidade. No caso da SRAF, mais de metade dos apoios atribuídos não apresenta enquadramento legal.
Pela relevância que a falta de enquadramento legal evidencia nestes dois últimos Departamentos, importa sintetizar as principais razões.

SRAF — consideram-se como atribuídos, sem enquadramento legal ou sem qualquer indicação, quase € 9,9 milhões, maioritariamente atribuídos pelo IAMA (€ 6,1 milhões) e pela DRDA (2,7 milhões). Para fundamentar a atribuição do apoio, indicam-se a CRP, o EPARAA, o ORAA, a orgânica do Governo e a da Secretaria, o Regulamento de associativismo agrícola, entre outros.
Relativamente a esta Secretaria, importa referir, a título de enquadramento, que na auditoria aprovada por este Tribunal (n.º 11/2009 — FS/SRATC), ainda que reportada ao ano de 2005, grande parte dos apoios atribuídos não tinham o adequado enquadramento legal. Destaca-se a situação verificada no IAMA, em que cerca de € 4,2 milhões foram atribuídos sem o correspondente enquadramento legal.
SRAM — foram atribuídos, cerca de € 4,3 milhões de apoios, sem enquadramento legal ou sem qualquer indicação, maioritariamente da responsabilidade da DRP (€ 3,8 milhões). Também, a este Departamento, o Tribunal de Contas fez uma auditoria (n.º 06/2009-FS/SRATC), versando a atribuição de apoios no sector das Pescas. Ainda que, reportada ao ano de 2006, foi detectada a atribuição de apoios sem enquadramento legal, na ordem dos € 2,9 milhões.
SRHE — a atribuição de quase € 6,5 milhões, sem enquadramento legal (orgânica da Secretaria Regional), foram quase na íntegra da responsabilidade da DRH (€ 6,4 milhões). Destinaram-se, maioritariamente, a entidades de cariz social (Casas de Povo, lares, creches, etc.), desportivo e juntas de freguesia, para execução de obras.

A atribuição de apoios fora da esfera do legalmente estabelecido, além de discricionária, é potencialmente violadora dos princípios constitucionais da igualdade, proporcionalidade, justiça e imparcialidade.

IV.6 — Fiscalização Exercida pelo Tribunal de Contas

No âmbito da Fiscalização Sucessiva, e com incidência directa nas despesas efectuadas no ano de 2007, realizou-se uma auditoria à atribuição de Apoios no Sector da Habitação ([24]) — Processo n.º 08/108.15, cujo relatório foi aprovado em Sessão de 29 de Janeiro de 2009 [n.º 01/2009-FS/SRATC ([25])]
A auditoria pretendeu verificar a conformidade legal da atribuição dos apoios, bem como dos sistemas de controlo e acompanhamento, por parte da Direcção Regional da Habitação, enquanto organismo gestor, responsável pela organização processual, determinação do apoio a atribuir e autorização de despesa.

A auditoria permitiu **concluir:**

A tramitação processual dos apoios respeitava as normas legais;
Os candidatos aos apoios reuniam, na generalidade, os requisitos de acesso, verificando-se, no entanto, as seguintes situações:

a) O comprovativo da inexistência de prédios em nome do agregado, limita-se ao concelho de residência;
b) A área bruta da habitação não se encontra comprovada, nos processos de "construção" e "aquisição";
c) Na modalidade de "habitação degradada", a avaliação das habitações não é formalizada.

Os processos de candidatura não incluem a totalidade dos documentos definidos no requerimento padrão;
Na proposta de decisão à atribuição do apoio, inserida no processo de aquisição, consta a informação do compromisso e a autorização da despesa, faltando a de cabimento de verba, no momento do processamento da despesa;
Os cálculos dos apoios foram apurados com correcção, havendo, no entanto, algumas divergências de valor pouco significativo;
O controlo é efectuado através de vistorias e documentos de despesa. Verificaram-se, no entanto, falta de vistorias a obras, o que prejudicou o acompanhamento adequado das diferentes fases. Os documentos de despesa são conferidos por um único responsável, não se guardando cópias ou relação detalhada das conferências, tendo a DRH evidenciado a intenção de passar a elaborar aquela relação;
Os pagamentos têm como suporte documental, uma certidão emitida pela DRH, com o valor das despesas realizadas pelo beneficiário. No entanto, um dos apoios não tinha, no processo correspondente, aquele suporte documental. Numa outra situação, o pagamento foi efectuado antes da emissão da certidão (1.ª e 2.ª fases);
A DRH é eficaz na instrução processual, respeitando os prazos legalmente estabelecidos, com uma excepção. O processamento das despesas decorre, igualmente, com celeridade;
Os apoios à habitação degradada, atribuídos por intermédio da Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, têm parâmetros e critérios diferentes dos definidos no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, e dos conduzidos, directamente, pela DRH;
Nos apoios concedidos, em forma de pagamento de amortização e juros dos empréstimos contraídos pela autarquia da Ribeira Grande, a DRH possui instrumentos que possibilitam confirmar a aplicação dos apoios nos fins previstos, no âmbito dos contratos ARAAL, embora os processos analisados não evidenciem o controlo à execução física dos empreendimentos;
Relativamente aos apoios destinados ao pagamento da aquisição e construção de fogos para a autarquia da Ribeira Grande, a DRH não controlou, convenientemente, a execução física e financeira dos empreendimentos.

Das **recomendações** aprovadas, destacam-se:

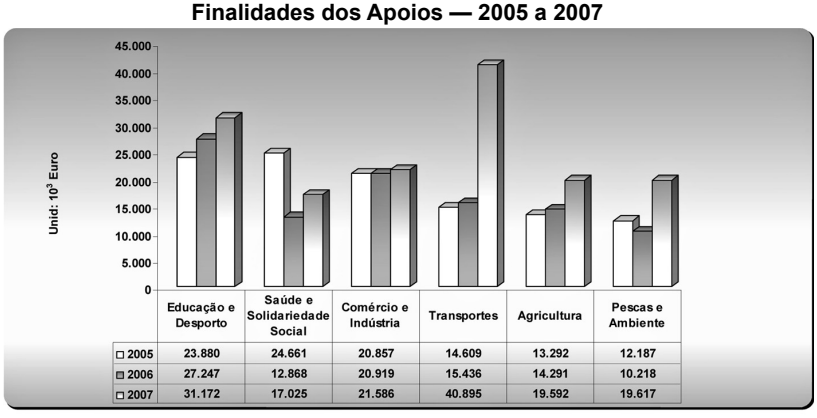
Nos processos de apoio à construção e aquisição de habitação própria, os comprovativos da inexistência de prédios em nome do agregado não deve confinar-se ao Concelho de residência. A área bruta da habitação deve ser comprovada e a avaliação das habitações formalizada;
Os processos de candidatura devem incluir os documentos definidos no requerimento padrão, e as condições de elegibilidade da habitação, na modalidade de "habitação degradada", devem ser integralmente observadas;
O processamento de despesas deve ser antecedido por informação de cabimento de verba, nos termos das normas orçamentais;
A DRH deve procurar acompanhar as diferentes fases das obras, de modo a prevenir desfasamentos entre o projectado e o executado;
O processamento das despesas dos apoios só deve efectuar-se mediante comprovativo das despesas realizadas;
Os apoios atribuídos por intermédio de terceiras entidades, deve respeitar os parâmetros e critérios legalmente estabelecidos;
A DRH deve intensificar o acompanhamento e controlo físico e financeiro dos empreendimentos, por si comparticipados e executados por outras entidades, de forma a garantir a correcta aplicação das transferências que efectua.

IV.7 — Evolução dos Apoios

A atribuição de apoios, nos últimos 3 anos ([26]), sintetiza-se no gráfico IV.5.

GRÁFICO IV.5

Finalidades dos Apoios — 2005 a 2007



	Educação e Desporto	Saúde e Solidariedade Social	Comércio e Indústria	Transportes	Agricultura	Pescas e Ambiente
2005	23.880	24.661	20.857	14.609	13.292	12.187
2006	27.247	12.868	20.919	15.436	14.291	10.218
2007	31.172	17.025	21.586	40.895	19.592	19.617

Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007 e Pareceres sobre a CRAA de 2005 e 2006

Como já se referiu, o sector dos **Transportes** é, em 2007, o mais beneficiado, tendo, igualmente, sido o que acarretou o **aumento mais significativo,** perante o ano anterior (mais **165 %**), com destaque para a Atlânticoline, SA, que beneficiou de € 25,2 milhões.
A finalidade dos apoios, naquele sector, teve o comportamento indicado no quadro IV.6.

QUADRO IV. 6

Apoios aos Transportes

(€)

Finalidade dos Apoios Atribuídos	2005	2006	2007
Prestação de serviços de transporte de passageiros e carga inter-ilhas	**2.122.847,55**	**53.129,78**	**25.568.388,31**
Prestaç. serviços de transportes terrestres	2.003.647,47	2.950.343,82	2.648.817,32
Obrigações de serviço público - SATA	10.482.568,50	12.432.281,15	12.677.477,12
Transportes	**14.609.063,52**	**15.435.754,75**	**40.894.682,75**

Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007 e Pareceres sobre a CRAA de 2005 e 2006

A **Educação e Desporto,** o segundo sector mais beneficiado, apresenta acréscimos, ao longo do período, na ordem dos 14 % ao ano, grandemente influenciados pelas acções *Desporto e Iniciativas Desportivas e Instalações e Equipamentos Desportivos.*

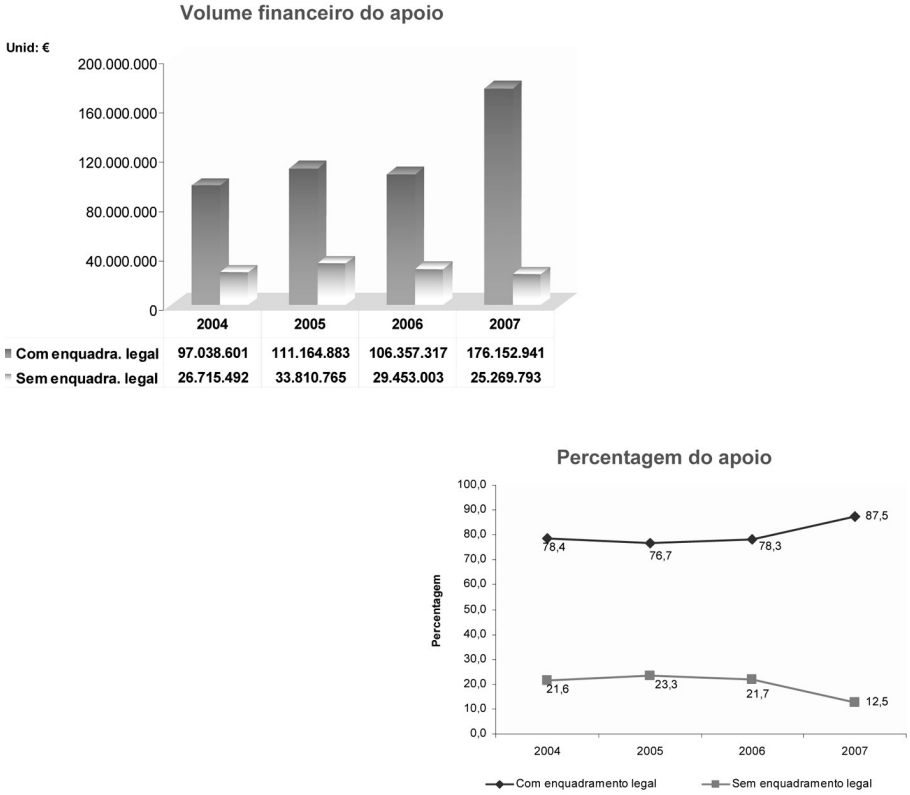
Os apoios, nos sectores de **Pescas e Ambiente,** quase que duplicaram, relativamente a 2006, e tiveram, como principais beneficiários, as Administrações de Portos (€ 7,9 milhões), a SPRAçores, SA (€ 3,8 milhões), e a Lotaçor (€ 1,6 milhões).

A não indicação da finalidade do apoio decresceu, relativamente a 2006, passando de € 646 214,47 para € 513 632,31.

A **fundamentação legal da atribuição dos apoios,** no período de 2003 a 2007, representa-se no gráfico IV.6.

GRÁFICO IV.6

Enquadramento Legal — 2004 a 2007



Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007 e Pareceres sobre a CRAA de 2004 a 2006

A percentagem de apoios concedidos **sem enquadramento legal** sofreu, em 2007, um **decréscimo,** o que vai de encontro às sucessivas recomendações deste Tribunal, formuladas em anteriores Pareceres.

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *Como constatado pela SRATC, a atribuição de apoios sem enquadramento legal decresceu substancialmente em 2007, situando-se próxima dos 90 % a percentagem dos apoios concedidos, considerados com enquadramento legal adequado. Esta significativa melhoria resultou dum esforço de sensibilização que foi efectuado juntos dos vários departamentos governamentais.*

Consideramos que deve ser salientado positivamente que os subsídios com enquadramento legal adequado, subiram de forma muito significativa, em 2007, atingindo uma percentagem de 87,5 %, mais 9,2 % do que o verificado no ano anterior.

IV.8 — Conclusões

IV.8.1 A CRAA não desenvolve uma análise sobre o âmbito, forma, objectivos e enquadramento legal da aplicação dos recursos públicos, nem tão pouco dos resultados alcançados *(ponto IV.1);*

IV.8.2 As recentes melhorias, apresentadas no Anexo 1, não impedem, contudo, a persistência de incorrecções quanto ao enquadramento legal *(ponto IV.1);*

IV.8.3 Os apoios atribuídos totalizaram € 201,4 milhões, mais 48 % (€ 65,6 milhões) do que em 2006, sendo 73 % (€ 147,8 milhões), da responsabilidade dos Departamentos Governamentais, e os restantes 27 % (€ 53,6 milhões) dos Fundos e Serviços Autónomos *(ponto IV.1.1);*

IV.8.4 A SRE, com € 63,7 milhões, concedeu 43 % do total dos apoios da Administração Directa, mais que duplicando o atribuído no ano anterior (mais € 32,8 milhões) *(ponto IV.1.2);*

IV.8.5 As Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras beneficiaram de 57 % do total dos apoios (€ 114,9 milhões), seguindo-se as Instituições sem Fins Lucrativos com 31 % (€ 61,7 milhões). No primeiro caso, os apoios à Atlânticoline, SA, e às Administrações dos Portos, são os principais responsáveis pelo aumento de 3,7 vezes, no valor dos apoios, face a 2006 *(ponto IV.3);*

IV.8.6 Os sectores de *Transportes* (€ 40,9 milhões — 20,3 %), da *Educação e Desporto* (€ 31,2 milhões — 15,5 %) e do *Comércio e Indústria* (€ 21,6 milhões — 10,7 %), foram as áreas mais apoiadas, perfazendo 46,5 % do atribuído *(ponto IV.4);*

IV.8.7 Continua a verificar-se a múltipla intervenção de Departamentos Governamentais em determinadas áreas de actividade, embora em menor número, situação que pode originar discrepâncias de critérios e eventuais sobreposições de apoios *(ponto IV.4);*

IV.8.8 A atribuição de apoios sem enquadramento legal sofreu, em 2007, um decréscimo (menos 9 % do que em 2006), o que vai de encontro às sucessivas recomendações deste Tribunal, formuladas em anteriores Pareceres *(ponto IV.5 e 7);*

IV.8.9 A auditoria realizada aos Apoios à Habitação permite concluir haver correcção na generalidade dos actos e decisões, verificando-se, no entanto, deficiências nos sistemas de acompanhamento e controlo *(ponto IV.6).*

CAPÍTULO V

Plano de Investimentos

V.1 — Introdução

A análise da execução do PRA incidiu sobre a parcela anual das verbas executadas pelos Departamentos Governamentais da Administração Regional, através das Despesas do Plano (Capítulo 40)

Esta análise teve por base o seguinte suporte documental:

ORAA para 2007, aprovado pela ALRAA em 23 de Novembro de 2006, e publicado em Diário da República pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro;

CRAA de 2007, elaborada pelo Governo Regional e apresentada à SRATC a 22 de Dezembro de 2008, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro;

PRA para 2007, aprovado pela ALRAA em 23 de Novembro de 2006, e publicado em Diário da República pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/A, de 26 de Janeiro;

Relatório Anual de Execução Material e Financeira do PRA de 2007, elaborado pela DREPA e apresentado à ALRAA em tempo útil (Junho de 2008), conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 15.º do SIRPA ([27]).

A informação apresentada nos dois documentos que apresentam a execução das Despesas do Plano são complementares ([28]), sendo certo que:

Na **CRAA,** é exposta por Classificação Económica e desagregada por Entidade Executora, Programa, Projecto e Acção;

No **Relatório do PRA,** é apresentada por execução material e financeira, com desagregação por objectivos de desenvolvimento, Programas, Projectos, Acções, Entidades Executoras e por Ilha.

A ausência de informação nestes documentos [PRA e no ORAA], como se vem referenciando em anos anteriores, condiciona a análise efectuada, a saber:

Não são elaborados numa perspectiva plurianual;
Não justificam as divergências entre os valores apresentados no Mapa I e no Mapa IX do ORAA;
Não identificam as entidades que integram os *Outros Fundos* do Investimento Público;
Não apresentam as Intervenções e os Fundos Comunitários que integram as fontes de financiamento;
Não apresentam a dotação orçamental por ilha, dos investimentos do *Plano* e dos *Outros Fundos;*
O Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do **PRA** não integra:

A totalidade do Investimento Público;
As fontes de financiamento;
A avaliação do impacto dos investimentos realizados na concretização dos objectivos de desenvolvimento preconizados;
Nem sempre apresenta uma descrição material clara e objectiva, quanto aos motivos da não execução ou à baixa execução das Acções;

A **CRAA** nem sempre especifica a desagregação das rubricas de Classificação Económica por alíneas, nomeadamente quanto à identificação das entidades que integram o SPER e os FSA;

A **CRAA** apresenta incorrecções na Classificação Económica de despesas, não dando, assim, pleno cumprimento ao definido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

Em consequência, a análise aos fluxos que constam dos dois documentos — CRAA e Relatório de Execução do PRA — não tem subjacente qualquer avaliação sobre a aplicação dos dinheiros públicos, quer ao nível da legalidade, regularidade, economia, eficácia e eficiência das verbas aplicadas, da fiabilidade dos sistemas de controlo existentes, quer, ainda, sobre o seu impacto no alcance dos objectivos de desenvolvimento preconizados para a Região, nas OMP 2005-2008 ([29]).

V.2 — Investimento Público vs. Despesas do Plano (Capítulo 40)

O PRA, para 2007, previa um Investimento Público de € 620,1 milhões, sendo **€ 377,7 milhões** (61 %) afectos aos departamentos governamentais (**Capítulo 40**), que previam executar directamente € 124,5 milhões (49 %) e entregar a entidades públicas e privadas € 253,2 milhões (67 %), a título de *Transferências, Subsídios e Activos Financeiros.*

Os restantes, **€ 242,4 milhões** (39 %), caberiam a **outras entidades,** que constituindo as *"Outras Fontes"* do Investimento Público, **não se encontravam individualizadas e identificadas no PRA.**

De acordo com o Mapa IX do ORAA, intitulado *Despesas de Investimento da Administração Pública Regional,* o Investimento Público previsto teria uma componente de despesa regional da ordem dos 59 % (€ 365,9 milhões), sendo os restantes 41 % (€ 254,2 milhões) de despesa comunitária, desconhecendo-se, no entanto, a Intervenção Comunitária e os Fundos envolvidos.

QUADRO V.1

Investimento Público de 2007 — Componentes da Despesa

Unid.: euro

Investimento Público	Fundos Regionais		Fundos Comunitários		Total
	Valor	%	Valor	%	
Despesas do Plano (Capítulo 40)	283.089.950	75	94.589.264	25	377.679.214
Outras Fontes	82.802.235	34	159.597.178	66	242.399.413
Total	**365.892.185**	**59**	**254.186.442**	**41**	**620.078.627**

Fonte: Mapa IX do ORAA para 2007 – Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 27 de Janeiro.

Mais de metade dos investimentos (67 %) destinavam-se à concretização de dois objectivos de desenvolvimento: *"Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia"* e *"Incrementar o Ordenamento Territorial e a Eficiência das Redes Estruturantes",* para os quais as Despesas do Plano (Capítulo 40) contribuiriam em 65 % e 50 %, respectivamente.

QUADRO V.2

Investimento Público de 2007 — Grandes Objectivos de Desenvolvimento

Unid.: euro

Grandes Objectivos de Desenvolvimento	Investimento Público	Despesas do Plano (Capítulo 40)	%	Outras Fontes	%
Qualificar os Recursos Humanos Potenciando a Sociedade do Conhecimento	127.575.932	73.500.932	58	54.075.000	42
Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia	200.173.158	130.581.594	65	69.591.564	35
Reforçar a Coesão Social e a Igualdade de Oportunidades	65.520.097	55.648.775	85	9.871.322	15
Incrementar o Ordenamento Territorial e a Eficiência das Redes Estruturantes	216.162.009	107.300.482	50	108.861.527	50
Afirmar os Sistemas Autonómico e da Gestão Pública	10.647.431	10.647.431	100	0	0
Total	**620.078.627**	**377.679.214**	**61**	**242.399.413**	**39**

Fonte: PRA para 2007 – Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/A, de 26 de Janeiro.

O Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA não é apresentado nos termos estabelecidos no SIRPA, por não integrar a totalidade do Investimento Público, as fontes de financiamento, nem apresentar qualquer avaliação intercalar do impacto dos investimentos realizados na concretização dos objectivos de desenvolvimento preconizados.

V.3 — Execução das Despesas do Plano (Capítulo 40) de 2007

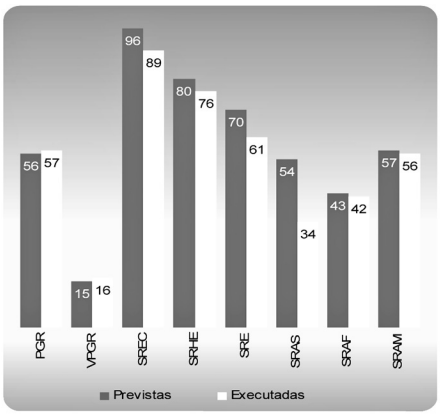
Com uma **dotação** orçamental de **€ 377,7 milhões,** os departamentos governamentais propunham-se realizar 28 Programas, 104 Projectos e 471 Acções do PRA de 2007, contribuindo para a concretização dos objectivos de desenvolvimento fixados para o período 2005-2008.

No decurso da execução do PRA, as dotações dos Projectos e das Acções sofreram ajustamentos, mantendo-se, todavia, o valor global previsto. Foram introduzidas 11 novas Acções, com a dotação de € 2,3 milhões, e anuladas 30, com a dotação de € 6,3 milhões. Das 452 Acções ajustadas, ficaram por executar 21, com dotações revistas da ordem dos € 4,7 milhões.

A distribuição das Acções previstas, executadas e sem execução, por Departamento Governamental, encontra-se exposta nos gráficos V.1 e V.2.

GRÁFICO V.1

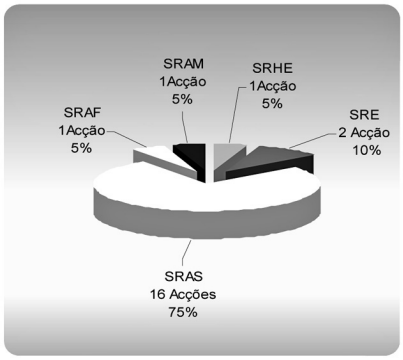
Acções Previstas e Executadas Departamento Governamental



Fonte: Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2007.

GRÁFICO V.2

Acções sem Execução Departamento Governamental



Fonte: Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2007.

Dos 104 Projectos previstos, ficaram por executar 2 da SRAS, que apresentavam dotações revistas de € 1,7 milhões.

O total **despendido** ascendeu a cerca de **€ 361,9 milhões,** alcançando, assim, uma taxa de execução de **95,8 %.**

QUADRO V.3

Execução do Plano de 2007 (Capítulo 40)

Unid.: euro

Dotação Orçamental	377.679.214,00
Execução	361.883.764,68
Tx. Exec. (%)	95,8

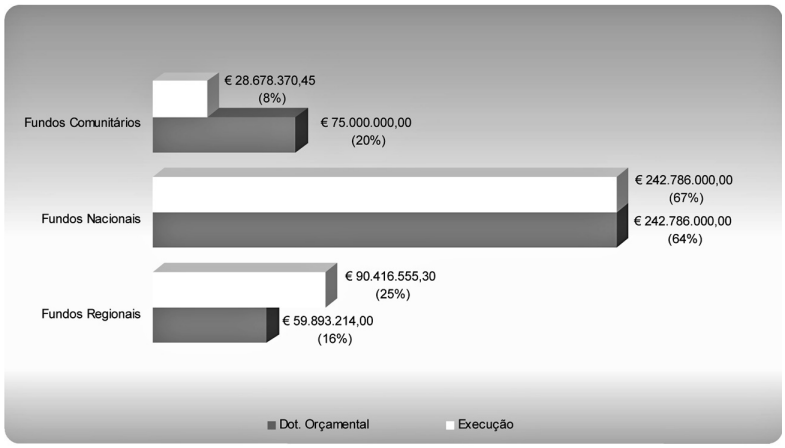
Fonte: CRAA e Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA, referentes a 2007.

V.3.1 — Fontes de Financiamento

O Plano apresentava como estrutura das fontes de financiamento, previstas e efectivas, os fundos regionais, nacionais e comunitários.

GRÁFICO V.3

Plano de 2007 — Estrutura das Fontes de Financiamento



Fonte: CRAA de 2007.

No quadro V.4, apresentam-se os valores relativos às fontes de financiamento, de acordo com a sua proveniência — Orçamento do Estado (OE), Orçamento da União Europeia (OUE) e Orçamento da RAA (ORAA).

QUADRO V.4

Plano de 2007 — Fontes de Financiamento

Unid.: euro

Fontes de Financiamento das Despesas do Plano (Capítulo 40 do ORAA)	Dotação Orçamental	%	Execução	%
OE	**242.786.000,00**	**64**	**242.786.000,00**	**67**
Transferências Correntes	27.337.000,00	7	27.337.000,02	8
Artigo 37.º da LFRA - Cumprimento do princípio da solidariedade	*27.337.000,00*	7	*27.337.000,02*	8
Transferências de Capital	215.449.000,00	57	215.448.999,98	60
OUE	**75.000.000,00**	**20**	**28.553.172,65**	**8**
Transferências Correntes	0,00	0	2.838,93	0
Transferências de Capital	75.000.000,00	20	28.550.333,72	8
ORAA	**59.893.214,00**	**16**	**90.544.592,03**	**25**
Transferências de Capital (FSA - Componente nacional do POSC)	0,00	0	128.036,73	0
Activos Financeiros (Alienação de Partes Sociais - Reprivatização da FTM, S.A.)	0,00	0	559.037,00	0
Receitas Próprias (Saldo de Funcionamento)	59.893.214,00	16	89.857.518,30	25
Total	**377.679.214,00**	**100**	**361.883.764,68**	**100**

Fonte: Mapa I do ORAA para 2007 – Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 27 de Janeiro, OE para 2007 – Lei n.º 53-A/2007, de 29 de Dezembro, e CRAA de 2007.

A estrutura apresentada decorre do cumprimento dos normativos legais em vigor, nomeadamente quanto à afectação de determinadas receitas à realização de investimentos ([30]).

As Transferências do OE, a título de compensação do IVA ([31]), no valor de € 112 762 000,00, não foram consideradas para efeitos de cálculo das fontes de financiamento do Plano de Investimentos.

À semelhança do ano anterior, em 2007, a RAA estava impossibilitada de acordar, contratualmente, novos empréstimos, salvo para algumas situações ([32]), possibilidade que não foi utilizada.

As receitas assim apuradas não foram suficientes para financiar as Despesas do Plano. O saldo apresentou-se negativo em € 89 857 518,30, e foi coberto com Receitas Próprias da Região, conforme resulta do quadro global de financiamento da Administração Regional (quadro V.5).

QUADRO V.5

Financiamento Global da Administração Regional em 2007

(Mapa de Origem e Aplicação de Fundos)

Unid.: euro

MOAF		Dot. Orçamental	%	Execução	%
Origem de Fundos	(1)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)	**991.869.258,00**	**100,0**	**969.344.495,03**	**100,0**
Saldo da Gerência Anterior	(2)	**0,00**	**0,0**	**35.933.014,00**	**3,7**
Contabilizado em Receita		*0,00*	*0,0*	*35.933.014,00*	*3,7*
Receitas Próprias (Excluindo os Activos Financeiros)	(3)	**504.721.258,00**	**50,9**	**492.123.234,65**	**50,8**
Activos Financeiros Provenientes da Alienação de Partes Sociais de Empresas	(4)	**0,00**	**0,0**	**559.037,00**	**0,1**
Empréstimos a Médio e Longo Prazos [1]	(5)	**56.600.000,00**	**5,7**	**56.500.000,00**	**5,8**
Transferências dos SFA	(6)	**0,00**	**0,0**	**128.036,73**	**0,0**
Capital		0,00	0,0	128.036,73	0,0
Componente Nacional do POSC		*0,00*	*0,0*	*128.036,73*	*0,0*
Transferências do OE	(7)=(8)+(11)	**355.548.000,00**	**35,8**	**355.548.000,00**	**36,7**
Correntes	(8)=(9)+(10)	140.099.000,00	14,1	140.099.000,02	14,5
Artigo 37.º da LFRA - Cumprimento do princípio da solidariedade	(9)	*27.337.000,00*	2,8	*27.337.000,02*	*2,8*
LFRA - Compensação do IVA	(10)	*112.762.000,00*	11,4	*112.762.000,00*	*11,6*
Capital	(11)=(12)+(13)+(14)+(15)	215.449.000,00	21,7	215.448.999,98	*22,2*
Artigo 37.º da LFRA - Cumprimento do princípio da solidariedade	(12)	*140.099.000,00*	14,1	*140.098.999,98*	*14,5*
LFRA - Calamidades / Sismo 98	(13)	*4.500.000,00*	0,5	*4.500.000,00*	*0,5*
Artigo 38.º da LFRA - Fundo de Coesão	(14)	*56.000.000,00*	5,6	*56.000.000,00*	*5,8*
LFRA - Regularização da anterior Lei	(15)	*14.850.000,00*	1,5	*14.850.000,00*	*1,5*

Unid.: euro

MOAF		Dot. Orçamental	%	Execução	%
Transferência da UE	(16)	**75.000.000,00**	**7,6**	**28.553.172,65**	**2,9**
Correntes		0,00	0,0	2.838,93	0,0
Comité das Regiões e Comissão de Bruxelas - Diversos		*0,00*	*0,0*	*2.838,93*	*0,0*
Capital		75.000.000,00	7,6	28.550.333,72	2,9
PRODESA (FEDER)		*n.d.*		*24.854.062,52*	*2,6*
Fundo de Coesão (FEDER)		*n.d.*		*2.254.770,66*	*0,2*
INTERREG III B (FEDER)		*n.d.*		*1.011.678,09*	*0,1*
INTERREG III C (FEDER)		*n.d.*		*93.561,39*	*0,0*
POSC (FEDER)		*n.d.*		*336.261,06*	*0,0*
Aplicação de Fundos	(17)=(18)+(19)+(20)	**991.869.258,00**	**100,0**	**963.658.199,06**	**100,0**
Despesas de Funcionamento	(18)	**557.590.044,00**	**56,2**	**545.186.960,38**	**56,6**
Amortização da Dívida Pública Regional [1]	(19)	**56.600.000,00**	**5,7**	**56.587.474,00**	**5,9**
Despesas do Plano	(20)	**377.679.214,00**	**38,1**	**361.883.764,68**	**37,6**
Saldo para o Ano Seguinte	(21)=(1)-(17)		**0,00**		**5.686.295,97**
De Financiamento das Despesas de Funcionamento	(22)=(2)+(3)+(10)-(18)		**59.893.214,00**		**95.631.288,27**
De Operação de Refinanciamento da Dívida Pública Regional	(23)=(5)-(19)		**0,00**		**-87.474,00**
De Financiamento das Despesas do Plano	24)=(4)+(6)+(9)+(11)+(16)-(20)		**-59.893.214,00**		**-89.857.518,30**

Fonte: Mapa I do ORAA - Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 27 de Janeiro, OE para 2007 – Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e CRAA de 2007.
Nota 1: Operação de *refinanciamento* da dívida pública regional, por via da amortização de um empréstimo no valor de € 56 587 474,00, por contrapartida de um novo empréstimo no valor de € 56 500 000,00.

O saldo proveniente do financiamento das Despesas de Funcionamento (€ 95 631 288,27) foi utilizado para cobertura dos saldos negativos de Operações de *Refinanciamento* da Dívida Pública Regional (€ 87 474,00) e de Financiamento das Despesas do Plano (€ 89 857 518,30), ficando o remanescente (€ 5 686 295,97) em saldo para o ano seguinte.

Comparando a estrutura das Despesas do Plano (Capítulo 40), exposta no Mapa IX do ORAA (quadro V.1), e as fontes de financiamento apresentadas no Mapa I do ORAA (quadro V.5), verifica-se que existe um desequilíbrio entre o valor das receitas e o montante das componentes da despesa.

QUADRO V.6

Mapas I e IX do ORAA para 2007

Unid.: euro

Componente	Receita Prevista (1)	%	Despesas do Plano Previstas (2)	%	Diferença (3)=(1)-(2)
Regional	302.679.214,00	80	283.089.950,00	75	19.589.264,00
Comunitária	75.000.000,00	20	94.589.264,00	25	-19.589.264,00
Total	**377.679.214,00**	**100**	**377.679.214,00**	**100**	**0,00**

Fonte: Mapas I e IX do ORAA para 2007 – Decreto Legislativo Regional n.º1/2007/A, de 27 de Janeiro.

A ausência de um planeamento plurianual, com a especificação das respectivas fontes de financiamento previstas, recebidas e a receber, impossibilita a análise dos Mapas apresentados no ORAA, assim como a análise ao PRA. A Administração Regional continua a não justificar os valores apresentados.

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *Tal como já referido por diversas vezes, no nosso entendimento, os montantes constantes dos Mapas I e IX têm naturezas distintas. No primeiro são previstas as receitas a arrecadar num determinado ano económico, as quais podem contemplar as comparticipações de fundos comunitários de projectos de investimentos relativos a mais de um ano económico. No segundo, apresentam-se as despesas de investimentos, cuja execução se prevê, ocorra num determinado ano económico, identificando-se, a título indicativo, as respectivas fontes de financiamento.*

Sobre esta matéria, o Governo Regional tem apresentado, anualmente, a mesma justificação. Os documentos em apreço permanecem, contudo, omissos quanto à justificação dos valores apresentados, quer ao nível das fontes de financiamento, quer ao nível da estrutura da despesa, não se verificando, neste sentido, qualquer evolução em relação aos anos anteriores.

V.3.2 — Execução por Objectivos de Desenvolvimento, Áreas de Intervenção, Programas, Entidades Executoras e por Ilha

QUADRO V.7

Despesas do Plano — Objectivos, Áreas de Intervenção, Programas e Entidades

Unid.: euro

Object.	Ent. Exec.	Sectores/Programas	Dotação Orçamental	%	Execução	%	Tx. Exec. (%)
Quantificar os Recursos Humanos Potenciando a Sociedade do Conhecimento		**Educação**	**31.035.341,00**	**8,2**	**30.906.432,73**	**8,5**	**99,6**
	SREC	1 - Desenvol. Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo	31.035.341,00	8,2	30.906.432,73	8,5	99,6
		Ciência e Tecnologia	**9.523.391,00**	**2,5**	**9.522.386,80**	**2,6**	**100,0**
	SREC	2 - Desenvolvimento Actividade Cientifica e Tecnológica	9.523.391,00	2,5	9.522.386,80	2,6	100,0
		Juventude, Trabalho e Qualificação Profissional	**7.817.500,00**	**2,1**	**7.765.141,08**	**2,1**	**99,3**
	SREC	3 - Juventude, Trabalho e Qualificação Profissional	7.817.500,00	2,1	7.765.141,08	2,1	99,3
		Cultura	**11.214.000,00**	**3,0**	**10.851.091,42**	**3,0**	**96,8**
	PGR	4 - Património e Actividades Culturais	11.214.000,00	3,0	10.851.091,42	3,0	96,8
		Desporto	**12.540.000,00**	**3,3**	**12.357.368,84**	**3,4**	**98,5**
	SREC	5 - Desenvolvimento Desportivo	12.540.000,00	3,3	12.357.368,84	3,4	98,5
		Comunicação Social	**1.370.700,00**	**0,4**	**913.852,16**	**0,3**	**66,7**
	PGR	6 - Apoio aos Media	1.370.700,00	0,4	913.852,16	0,3	66,7
		Total do Objectivo	**73.500.932,00**	**19,5**	**72.316.273,03**	**20,0**	**98,4**
Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia		**Agricultura**	**58.955.894,00**	**15,6**	**54.026.790,50**	**14,9**	**91,6**
	SRAF	7 - Fomento Agrícola	20.135.000,00	5,3	18.421.311,40	5,1	91,5
		8 - Apoio Transformação e Comercialização Prod. Agro-Pecuários	23.860.894,00	6,3	20.972.558,00	5,8	87,9
		9 - Diversificação Agrícola	6.935.000,00	1,8	6.645.989,73	1,8	95,8
		10 - Desenvolvimento Florestal	8.025.000,00	2,1	7.986.931,37	2,2	99,5
		Pescas	**16.655.700,00**	**4,4**	**16.641.012,44**	**4,6**	**99,9**
	SRAM	11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca	16.655.700,00	4,4	16.641.012,44	4,6	99,9
		Turismo	**14.550.000,00**	**3,9**	**14.394.042,87**	**4,0**	**98,9**
	SRE	12 - Desenvolvimento do Turismo	14.550.000,00	3,9	14.394.042,87	4,0	98,9
		Comércio e Indústria	**1.970.000,00**	**0,5**	**1.956.662,78**	**0,5**	**99,3**
	SRE	13 - Desenvolvimento Industrial	1.110.000,00	0,3	1.100.103,91	0,3	99,1
		14 - Desenvolvimento do Comércio e Exportação	860.000,00	0,2	856.558,87	0,2	99,6
		Promoção do Investimento e da Coesão	**38.450.000,00**	**10,2**	**38.225.863,30**	**10,6**	**99,4**
	SRE	15 - Promoção do Investimento e da Coesão	38.450.000,00	10,2	38.225.863,30	10,6	99,4
		Total do Objectivo	**130.581.594,00**	**34,6**	**125.244.371,89**	**34,6**	**95,9**

Unid.: euro

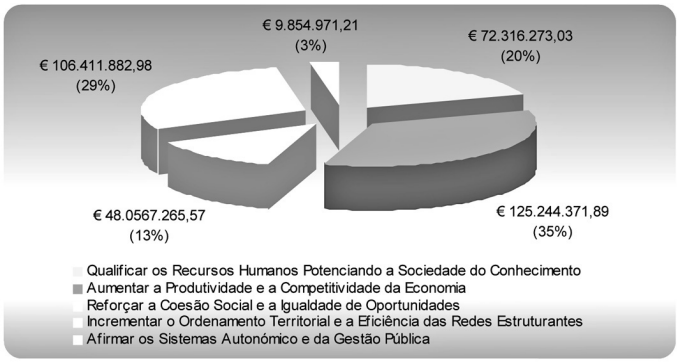
Object.	Ent. Exec.	Sectores/Programas	Dotação Orçamental	%	Execução	%	Tx. Exec. (%)
Reforçar a Coesão e a Igualdade de Oportunidades		**Saúde**	**10.530.882,00**	**2,8**	**4.378.970,08**	**1,2**	**41,6**
	SRAS	16 - Desenvolvimento Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde	10.530.882,00	2,8	4.378.970,08	1,2	41,6
		Solidariedade e Segurança Social	**10.880.000,00**	**2,9**	**10.225.330,03**	**2,8**	**94,0**
	SRAS	17 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social	10.880.000,00	2,9	10.225.330,03	2,8	94,0
		Habitação	**26.493.623,00**	**7,0**	**25.707.724,40**	**7,1**	**97,0**
	SRHE	18 - Habitação	26.493.623,00	7,0	25.707.724,40	7,1	97,0
		Protecção Civil	**7.744.270,00**	**2,1**	**7.744.241,06**	**2,1**	**100,0**
	SRHE	19 - Protecção Civil	7.744.270,00	2,1	7.744.241,06	2,1	100,0
		Total do Objectivo	**55.648.775,00**	**14,7**	**48.056.265,57**	**13,3**	**86,4**
Incrementar o Ordenamento Territorial e a Eficiência das Redes Estruturantes		**Ambiente**	**18.023.000,00**	**4,8**	**17.770.646,65**	**4,9**	**98,6**
	SRAM	21 - Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental	18.023.000,00	4,8	17.770.646,65	4,9	98,6
		Equipamentos Públicos	**695.000,00**	**0,2**	**600.769,25**	**0,2**	**86,4**
	SRHE	22 - Equipamentos Públicos, Sistemas de Informação e Formação	695.000,00	0,2	600.769,25	0,2	86,4
		Estradas Regionais e Edifícios Públicos	**35.710.000,00**	**9,5**	**35.304.501,10**	**9,8**	**98,9**
	SRHE	23 - Construç. e Reabilitaç. Estradas Regionais e Edifícios Públicos	35.710.000,00	9,5	35.304.501,10	9,8	98,9
		Transportes Marítimos e Aéreos	**51.917.482,00**	**13,7**	**51.782.452,00**	**14,3**	**99,7**
	SRE	24 - Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos	30.110.373,00	8,0	30.102.404,70	8,3	100,0
		25 - Desenvolvimento dos Transportes Aéreos	21.807.109,00	5,8	21.680.047,30	6,0	99,4
		Energia	**955.000,00**	**0,3**	**953.513,98**	**0,3**	**99,8**
	SRE	26 - Consolidação e Modernização do Sector Energético	955.000,00	0,3	953.513,98	0,3	99,8
		Total do Objectivo	**107.300.482,00**	**28,4**	**106.411.882,98**	**29,4**	**99,2**
Afirmar os Sistemas Autonómico e da Gestão Pública		**Administração Regional e Local**	**3.975.800,00**	**1,1**	**3.930.749,02**	**1,1**	**98,9**
	VPGR	27 - Administração Regional e Local	3.975.800,00	1,1	3.930.749,02	1,1	98,9
		Planeamento e Finanças	**4.700.000,00**	**1,2**	**3.963.664,78**	**1,1**	**84,3**
	VPGR	28 - Planeamento e Finanças	4.700.000,00	1,2	3.963.664,78	1,1	84,3
		Cooperação Externa	**1.971.631,00**	**0,5**	**1.960.557,41**	**0,5**	**99,4**
	PGR	30 - Cooperação Externa	1.971.631,00	0,5	1.960.557,41	0,5	99,4
		Total do Objectivo	**10.647.431,00**	**2,8**	**9.854.971,21**	**2,7**	**92,6**
		Total Geral	**377.679.214,00**	**100,0**	**361.883.764,68**	**100,0**	**95,8**

Fonte: CRAA e Relatório Anual de Execucão e Avaliacão Material e Financeira do Plano de 2007.

Na concretização de cada **Objectivo** de desenvolvimento proposto, foram despendidas determinadas verbas, conforme melhor consta do gráfico V.4. Cerca de 64 % do Plano destinaram-se a *Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia* (35 %) e a *Incrementar o Ordenamento Territorial e a Eficiência das Redes Estruturantes* (29 %).

GRÁFICO V.4

Despesas do Plano — Objectivos



Fonte: Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano de 2007.

As **Áreas de Intervenção** com maior relevância financeira são a *Agricultura* (€ 54 milhões), os *Transportes Marítimos e Aéreos* (€ 52 milhões), a *Promoção do Investimento e Coesão* (€ 38 milhões) e as *Estradas Regionais e Edifícios Públicos* (€ 35 milhões), que representam, no seu conjunto, cerca de 50 % do despendido.

Nos sectores sociais, salientam-se as verbas despendidas na *Educação* (€ 31 milhões) e na *Habitação* (€ 26 milhões), que representam 16 % do Plano.

As taxas de execução das áreas de intervenção situaram-se, na generalidade, acima dos 90 %, com destaque para as que atingiram os 100 % *(Ciência e Tecnologia; e Protecção Civil),* ou que ultrapassaram ao 99 % *(Educação; Juventude, Trabalho e Qualificação Profissional; Pescas; Comércio e Indústria; Promoção do Investimento e da Coesão; Transportes Marítimos e Aéreos; Energia e Cooperação Externa).*

Os principais desvios, entre a dotação orçamental e a execução, registaram-se em 4 áreas e decorreram, conforme expõe o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2007, do seguinte:

Áreas de Intervenção	Desvio
Comunicação Social (66,7%)	Devido a atrasos processuais, não foram integralmente executadas as verbas associadas à concretização das Acções: *Apoio ao Portal do Governo* e *Edição, Impressão* e *Disponibilização On Line do Jornal Oficial.*
Saúde (41,6%)	Por imperativos de gestão e recuperação dos montantes já disponibilizados e não gastos pelas Unidades de Saúde e pela Saúdaçor, S.A., não foram transferidas as verbas destinadas à construção, remodelação, ampliação e beneficiação de Unidades de Saúde, bem como à aquisição de equipamentos e viaturas para o Serviço Regional de Saúde. De igual modo, não foram despendidas as verbas destinadas à execução do *Projecto de Implementação e Operacionalização de Melhorias de Acessibilidade do Serviço Regional de Saúde*, associado à recuperação das "Listas de Espera", por só ter sido implementado no final do ano. As Acções *Plano Regional de Saúde* e *Emergência Médica*, que inclui despesas relativas a projectos comunitários, apresentaram baixas execuções financeiras, desconhecendo-se, contudo, os motivos associados.
Equipamentos Públicos (86,4%)	Por sobredotação face às necessidades, as verbas associadas à realização do projecto de divulgação e sensibilização das populações não foram integralmente executadas.
Planeamento e Finanças (84,3%)	As verbas destinadas à gestão, acompanhamento, controlo e avaliação das intervenções operacionais com co-financiamento comunitário, bem como as associadas à implementação de projectos no âmbito do INTERREG III B, apresentaram baixas execuções financeiras, desconhecendo-se, no entanto, os motivos associados.

De acordo com a relevância financeira, destacam-se sete **Programas,** onde foram despendidos cerca de € 202,9 milhões — 56 % Plano — com as seguintes aplicações:

Promoção do Investimento e da Coesão — € 38,2 milhões — 10,6 % do Plano —pagamento de apoios atribuídos no âmbito de diversos sistemas de incentivos, designadamente SIDEL, SIDET e SIDEP; Apoios à Exportação; Contratos-Programa do Turismo e Apoios ao Artesanato e, ainda, despesas com os Gabinetes do Empreendedor. Foram transferidos para o FRCoesão cerca de € 28 milhões (73 % do Programa);

Construção e Reabilitação de Estradas Regionais e de Edifícios Públicos — € 35,3 milhões — 9,8 % do Plano — construção, beneficiação e pavimentação de diversos troços de estradas regionais; conclusão da empreitada de construção do Parque Século XXI; pagamento de indemnizações de exploração e de prestação de serviços de transporte colectivo de passageiros e apoio a diversas entidades particulares de interesse colectivo e a juntas de freguesia no âmbito dos edifícios públicos. Foram transferidos para a SPRHI, S.A. € 5,7 milhões (16 % do Programa), em cumprimento dos Contratos-Programa de redes viárias e aquisição de terrenos de obras a seu cargo;

Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educativas e do Sistema Educativo — € 30,9 milhões — 8,5 % do Plano — construção, reparação, manutenção, adaptação, ampliação e requalificação de instalações escolares; aquisição de equipamentos e formação profissional. Foram transferidos para os Fundos Escolares € 9,5 milhões (31 % do Programa);

Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos — € 30,1 milhões — 8,3 % do Plano — contemplando, essencialmente, verbas destinadas a apoiar o transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região; a aquisição de dois navios; e a construção e modernização de infra-estruturas portuárias. Foram transferidas para as Associações Portuárias € 7,6 milhões e para Atlanticoline, S.A. € 16 milhões (78 % do Programa);

Habitação — € 25,7 milhões — 7,1 % do Plano — destacam-se os apoios concedidos a particulares no âmbito de diversos programas, nomeadamente para a construção, remodelação, ampliação e aquisição de habitação própria e recuperação de habitação degradada, as despesas com o realojamento de famílias carenciadas, através de acordos de colaboração com o INH e de cooperação com as Autarquias e, ainda, as canalizadas para a reabilitação do parque habitacional afectado pelo sismo de 8 de Junho de 1998. Foram transferidas para as Autarquias € 2,9 milhões e para a SPRHI, S.A. € 6,3 milhões (36 % do Programa);

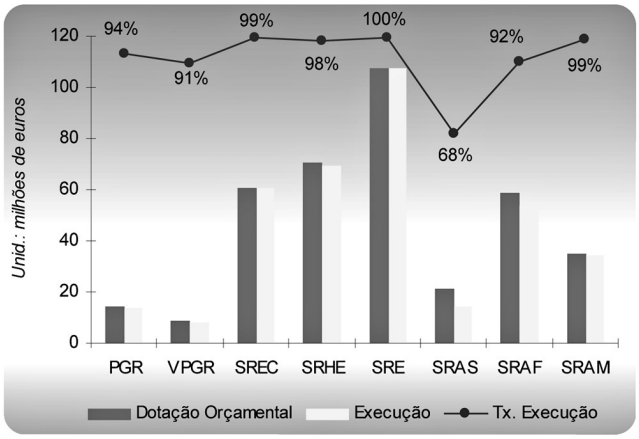
Desenvolvimento dos Transportes Aéreos — € 21,7 milhões — 6 % do Plano — salientando-se as verbas despendidas na Remodelação e Beneficiação da Aerogare Civil das Lajes, com a conclusão da II Fase e execução da III Fase da empreitada, na gestão dos aeródromos regionais e, ainda, no financiamento do serviço público de transportes aéreos inter-ilhas. As verbas transferidas para a SATA, S.A., ascenderam a € 12,7 milhões (58 % do Programa);

Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Pecuários — € 21 milhões — 5,8 % do Plano — com relevância para o apoio à indústria agro-alimentar, para o apoio ao escoamento dos produtos agro-alimentares e para a regularização de mercados. Foram transferidos para o IAMA € 19,8 milhões (95 % do Programa).

Ao nível das **Entidades Executoras,** destacam-se quatro departamentos governamentais, por centralizarem cerca de 77 % do despendido: a SRE (€ 107,3 milhões — 29,7 %); a SRHE (€ 69,3 milhões — 19,2 %); a SREC (€ 60,6 milhões — 16,7 %); e a SRAF (€ 54 milhões — 14,9 %).

GRÁFICO V.5

Despesas do Plano — Departamento Governamental



Fonte: CRAA e Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano, referentes a 2007.

Na SRAS, a taxa de execução foi de 68,2 % devido à não execução financeira de alguns Projectos que integram o Programa *Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde,* que, conforme já referido, se deveu a imperativos de gestão e de recuperação de verbas já disponibilizadas às Unidades de Saúde e à Saudaçor, S.A., mas não gastas.

Quanto à **desagregação espacial** das Despesas do Plano, continua a não ser possível analisar a respectiva taxa de execução, por ausência de informação sobre as correspondentes dotações orçamentais por ilha, quer no PRA, quer no Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira.

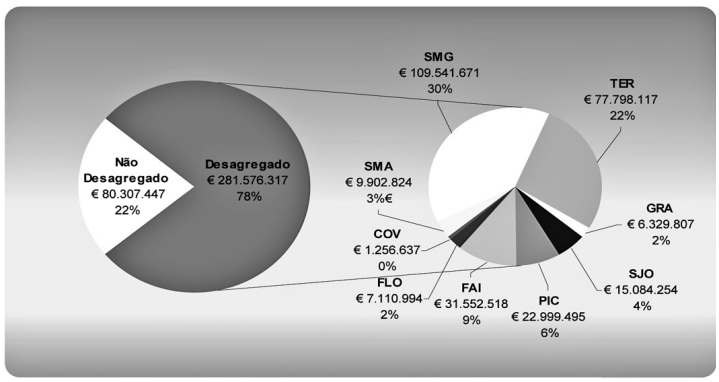
A sua execução aponta para uma centralização em S. Miguel (30 %) e na Terceira (22 %), não se encontrando desagregadas (NDE) 22 % das verbas despendidas.

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *Relativamente ao teor desta conclusão, nomeadamente no que se refere à desagregação espacial, é de referir que nem todos os investimentos são passíveis de desagregação por ilha por terem uma natureza imaterial e/ou natureza transversal. A afectação por ilha ou por concelho, de forma indirecta, através de indicadores menos apropriados ou outros expedientes, pode de alguma forma comprometer o desejável rigor da territorialidade dos instrumentos e medidas de política pública.*

A resposta nada refere quanto à ausência de informação sobre as correspondentes dotações orçamentais por ilha, quer no PRA, quer no Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira, permanecendo a impossibilidade em analisar a correspondente taxa de execução.

GRÁFICO V.6

Despesas do Plano — Ilha



Fonte: Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2007.

V.3.3 — Execução por Classificação Económica

As verbas do Plano foram contabilizadas em *Despesas de Capital* (63 %) e em *Despesas Correntes* (37 %), repartidas pelos seguintes Agrupamentos Económicos:

QUADRO V.8

Despesas do Plano — Classificação Económica

Unid.: euro

Classificação Económica		Dot. Inicial	%	Dot. Revista	%	Δ Absoluta	Δ %	Execução	%	Tx. Exec.
Despesas Correntes		**120.613.454,00**	**32**	**139.809.893,00**	**37**	**19.196.439,00**	**16**	**134.246.612,27**	**37**	**96,0**
01.00.00	Despesas com o Pessoal	3.030.619,00	1	3.576.505,00	1	545.886,00	18	3.272.066,10	1	91,5
02.00.00	Aquisição Bens e Serv. Correntes	41.130.671,00	11	41.709.296,00	11	578.625,00	1	38.530.547,86	11	92,4
03.00.00	Encargos Correntes da Dívida	0,00	0	48.600,00	0	48.600,00	100	338,78	0	0,7
04.00.00	Transferências Correntes	60.755.783,00	16	77.315.625,00	20	16.559.842,00	27	75.362.281,76	21	97,5
05.00.00	Subsídios	13.191.966,00	3	16.871.194,00	4	3.679.228,00	28	16.834.320,35	5	99,8
06.00.00	Outras Despesas Correntes	2.504.415,00	1	288.673,00	0	-2.215.742,00	-88	247.057,42	0	85,6
Despesas de Capital		**257.065.760,00**	**68**	**237.869.321,00**	**63**	**-19.196.439,00**	**-7**	**227.637.152,41**	**63**	**95,7**
07.00.00	Aquisição de Bens de Capital	77.557.508,00	21	91.841.971,00	24	14.284.463,00	18	89.909.461,89	25	97,9
08.00.00	Transferências de Capital	171.417.252,00	45	145.845.250,00	39	-25.572.002,00	-15	137.727.690,52	38	94,4
09.00.00	Activos Financeiros	8.020.000,00	2	182.000,00	0	-7.838.000,00	-98	0,00	0	0,0
11.00.00	Outras Despesas Capital	71.000,00	0	100,00	0	-70.900,00	-100	0,00	0	0,0
Total		**377.679.214,00**	**100**	**377.679.214,00**	**100**	**0,00**	**0**	**361.883.764,68**	**100**	**95,8**

Fonte: CRAA de 2007.

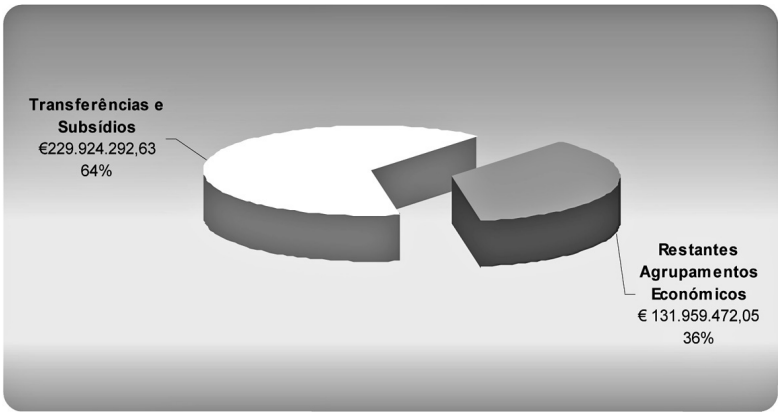
As alterações operadas na dotação orçamental dos Agrupamentos Económicos conduziram a um aumento das Despesas Correntes, num montante da ordem dos € 19,2 milhões, em contrapartida de uma diminuição das Despesas de Capital de igual valor.

Na estrutura apresentada, destacam-se os agrupamentos ***Transferências e Subsídios,*** que representam **64 %** do despendido **— € 229,9 milhões —** integrando os recursos financeiros concedidos a outras entidades públicas e privadas.

As Despesas do Plano realizadas **directamente** pelos **departamentos governamentais** da Administração Regional totalizaram cerca de **€ 132 milhões — 36 %** do despendido.

GRÁFICO V.7

Despesas do Plano — Transferências e Subsídios vs Restantes Agrupamentos Económicos



Fonte: CRAA de 2007.

V.3.3.1 — Transferências e Subsídios — 229 924 292,63 euros

QUADRO V.9

Transferências e Subsídios — Departamento Governamental

Unid.: euro

Dep. Gov.	Transf. Correntes	%	Subsídios	%	Transf. Capital	%	Total	%	% no Total do Depart.
PGR	2.219.371,86	2,9	377.510,43	2,2	1.729.988,55	1,3	4.326.870,84	1,9	31,5
VPGR	320.080,91	0,4	0,00	0,0	1.732.937,01	1,3	2.053.017,92	0,9	26,0
SREC	11.829.168,80	15,7	2.562.717,91	15,2	20.245.160,10	14,7	34.637.046,81	15,1	57,2
SRHE	1.418.995,25	1,9	0,00	0,0	31.734.168,92	23,0	33.153.164,17	14,4	47,8
SRE	35.201.356,51	46,7	11.808.870,13	70,1	45.313.885,30	32,9	92.324.111,94	40,2	86,0
SRAS	1.137.136,60	1,5	0,00	0,0	10.225.330,03	7,4	11.362.466,63	4,9	77,8
SRAF	18.356.963,72	24,4	0,00	0,0	19.670.257,34	14,3	38.027.221,06	16,5	70,4
SRAM	4.879.208,11	6,5	2.085.221,88	12,4	7.075.963,27	5,1	14.040.393,26	6,1	40,8
Total	**75.362.281,76**	**100,0**	**16.834.320,35**	**100,0**	**137.727.690,52**	**100,0**	**229.924.292,63**	**100,0**	**63,5**

Fonte: CRAA de 2007.

QUADRO V.10

Transferências e Subsídios — Área de Intervenção

Unid.: euro

Área de Intervenção	Transf. Correntes	%	Subsídios	%	Transf. Capital	%	Total	%	% no Total da Área de Interv.
Educação	2.633.811,00	3,5	0,00	0,0	8.072.151,98	5,9	10.705.962,98	4,7	34,6
Ciência e Tecnologia	24.500,00	0,0	0,00	0,0	6.250.132,35	4,5	6.274.632,35	2,7	65,9
Juv., Trabalho e Qualif. Profissional	0,00	0,0	2.562.717,91	15,2	4.505.316,64	3,3	7.068.034,55	3,1	91,0
Cultura	1.582.144,35	2,1	79.500,00	0,5	1.500.759,13	1,1	3.162.403,48	1,4	29,1
Desporto	9.170.857,80	12,2	0,00	0,0	1.417.559,13	1,0	10.588.416,93	4,6	85,7
Comunicação Social	20.000,00	0,0	298.010,43	1,8	229.229,42	0,2	547.239,85	0,2	59,9
Agricultura	18.356.963,72	24,4	0,00	0,0	19.670.257,34	14,3	38.027.221,06	16,5	70,4
Pescas	3.451.712,12	4,6	2.085.221,88	12,4	1.946.565,38	1,4	7.483.499,38	3,3	45,0
Turismo	8.188.836,00	10,9	0,00	0,0	2.600.123,00	1,9	10.788.959,00	4,7	75,0
Comércio e Indústria	660.296,73	0,9	282.374,41	1,7	190.000,00	0,1	1.132.671,14	0,5	57,9
Promoção do Investimento e Coesão	20.140.223,78	26,7	0,00	0,0	17.447.186,68	12,7	37.587.410,46	16,3	98,3
Saúde	1.137.136,60	1,5	0,00	0,0	0,00	0,0	1.137.136,60	0,5	26,0
Solidariedade e Segurança Social	0,00	0,0	0,00	0,0	10.225.330,03	7,4	10.225.330,03	4,4	100,0
Habitação	0,00	0,0	0,00	0,0	12.476.502,76	9,1	12.476.502,76	5,4	48,5
Protecção Civil	1.258.906,36	1,7	0,00	0,0	6.485.334,70	4,7	7.744.241,06	3,4	100,0
Ambiente	1.427.495,99	1,9	0,00	0,0	5.129.397,89	3,7	6.556.893,88	2,9	36,9
Equipamentos Públicos	0,00	0,0	0,00	0,0	49.830,25	0,0	49.830,25	0,0	8,3
Estradas Regionais e Edifícios Públicos	160.088,89	0,2	0,00	0,0	12.722.501,21	9,2	12.882.590,10	5,6	36,5
Transportes Marítimos e Aéreos	6.212.000,00	8,2	11.526.495,72	68,5	24.966.575,62	18,1	42.705.071,34	18,6	82,5
Energia	0,00	0,0	0,00	0,0	110.000,00	0,1	110.000,00	0,0	11,5
Administração Regional e Local	320.080,91	0,4	0,00	0,0	699.768,00	0,5	1.019.848,91	0,4	25,9
Planeamento e Finanças	0,00	0,0	0,00	0,0	1.033.169,01	0,8	1.033.169,01	0,4	26,1
Cooperação Externa	617.227,51	0,8	0,00	0,0	0,00	0,0	617.227,51	0,3	31,5
Total	**75.362.281,76**	**100,0**	**16.834.320,35**	**100,0**	**137.727.690,52**	**100,0**	**229.924.292,63**	**100,0**	**63,5**

Fonte: CRAA de 2007.

QUADRO V.11

Transferências e Subsídios — Beneficiário

Unid.: euro

Entidade Beneficiária	Transf. Correntes	%	Subsídios	%	Transf. Capital	%	Total	%
Soc. e Quase Soc. não Financeiras	**9.901.020,61**	**13,1**	**14.296.339,24**	**84,9**	**53.164.051,58**	**38,6**	**77.361.411,43**	**33,6**
Públicas (1)	8.808.750,00	11,7	12.613.995,72	74,9	49.222.653,00	35,7	70.645.398,72	30,7
Privadas	1.092.270,61	1,4	1.682.343,52	10,0	3.941.398,58	2,9	6.716.012,71	2,9
Sociedades Financeiras	**19.500,00**	**0,0**	**0,00**	**0,0**	**6.133.169,01**	**4,5**	**6.152.669,01**	**2,7**
Bancos e Outras Instituições Financeiras	19.500,00	0,0	0,00	0,0	6.133.169,01	4,5	6.152.669,01	2,7
Administração Central	**33.009.171,67**	**43,8**	**0,00**	**0,0**	**43.630.723,68**	**31,7**	**76.639.895,35**	**33,3**
Estado	21.766,66	0,0	0,00	0,0	500,00	0,0	22.266,66	0,0
Serviços e Fundos Autónomos (1)	32.987.405,01	43,8	0,00		43.630.223,68	31,7	76.617.628,69	33,3
Administração Regional	**168.000,00**	**0,2**	**0,00**	**0,0**	**300.000,00**	**0,2**	**468.000,00**	**0,2**
Região Autónoma dos Açores	168.000,00	0,2	0,00	0,0	300.000,00	0,2	468.000,00	0,2
Administração Local	**317.331,42**	**0,4**	**24.000,00**	**0,1**	**10.325.654,96**	**7,5**	**10.666.986,38**	**4,6**
Região Autónoma dos Açores	317.331,42	0,4	24.000,00	0,1	10.325.654,96	7,5	10.666.986,38	4,6
Instituições sem Fins Lucrativos	**29.579.234,98**	**39,2**	**2.504.981,11**	**14,9**	**20.153.623,14**	**14,6**	**52.237.839,23**	**22,7**
Instituições sem Fins Lucrativos	29.579.234,98	39,2	2.108.960,52	12,5	20.091.273,14	14,6	51.779.468,64	22,5
Inst. s/ Fins Lucrat. - Subsistema de Protecção Social e Cidadania - Acção Social	0,00	0,0	0,00	0,0	62.350,00	0,0	62.350,00	0,0
Inst. s/ Fins Lucrat. - Políticas Activas Emprego e Form. Prof. - Acções Form. Prof.	0,00	0,0	396.020,59	2,4	0,00	0,0	396.020,59	0,2
Famílias	**2.074.390,54**	**2,8**	**9.000,00**	**0,1**	**4.020.468,15**	**2,9**	**6.103.858,69**	**2,7**

Unid.: euro

Entidade Beneficiária	Transf. Correntes	%	Subsídios	%	Transf. Capital	%	Total	%
Famílias	**2.074.390,54**	**2,8**	**9.000,00**	**0,1**	**4.020.468,15**	**2,9**	**6.103.858,69**	**2,7**
Empresário em Nome Individual	250,00	0,0	0,00	0,0	92.241,57	0,1	92.491,57	0,0
Outras	2.074.140,54	2,8	9.000,00	0,1	3.928.226,58	2,9	6.011.367,12	2,6
Resto do Mundo	**293.632,54**	**0,4**	**0,00**	**0,0**	**0,00**	**0,0**	**293.632,54**	**0,1**
Resto do Mundo - Paises Terceiros e Organizações Internacionais	293.632,54	0,4	0,00	0,0	0,00	0,0	293.632,54	0,1
Total	**75.362.281,76**	**100,0**	**16.834.320,35**	**100,0**	**137.727.690,52**	**100,0**	**229.924.292,63**	**100,0**

Fonte: CRAA de 2007.
Nota (1): Durante o ano de 2007, parte das verbas atribuídas ao IROA, foram contabilizadas nas rubricas de Classificação Económica de Transferências Correntes e de Capital 04.03.05 e 08.03.06, no valor de € 271 248,00 e de € 1 641 243,00, respectivamente, e parte nas rubricas de Classificação Económica de Transferências Correntes e de Capital 04.01.01 e 08.01.01, no valor de € 337 500,00 e € 4 912 455,17, respectivamente. Com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de Janeiro, que entrou em vigor 30 dias após a sua publicação, este FSA foi transformado em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, passando a designar-se por IROA, S.A.. Por este facto, e para efeitos de quantificação das transferências por entidades beneficiária, os valores referidos foram todos considerados em Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras Públicas.

Desta análise, evidencia-se o seguinte:

Todos os departamentos governamentais realizaram *Transferências* e/ou *Subsídios* para outras entidades públicas e/ou privadas, incidindo nas diferentes Áreas de Intervenção;

Dos recursos financeiros afectos a cada departamento governamental, salientam-se os aplicados em *Transferências* e/ou *Subsídios* pela SRE (86 %), pela SRAS (78 %), pela SRAF (70 %) e pela SREC (57 %);

Em 48 % das Áreas de Intervenção, mais de metade do investimento foi constituído por *Transferências* e/ou *Subsídios,* salientando-se a *Solidariedade e Segurança Social* e a *Protecção Civil,* por serem Áreas integralmente constituídas por *Transferências;*

51 % das *Transferências* e/ou *Subsídios* foram realizadas em Áreas como os *Transportes Marítimos e Aéreos* (18,6 %), *Agricultura* (16,5 %) e *Promoção do Investimento e Coesão* (16,3 %);

87 % das *Transferências* e/ou *Subsídios* tiveram como destinatários os *Fundos e Serviços Autónomos* (34,2 %), as *Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras — Públicas* (29,9 %) e as *Instituições sem Fins Lucrativos* (22,5 %).

As transferências para os **FSA** (€ 76,6 milhões), 73,6 % foram para o *FRC* (€ 28 milhões), *IAMA* (€ 20,7 milhões) e *SRPCBA* (€ 7,7 milhões). A estes acrescem os *Fundos Escolares,* quantificando-se em cerca de € 9,5 milhões.

As transferências para o SPER (€ 70,6 milhões), 77,6 % foram para a *Atlânticoline, S.A.* (€ 22,3 milhões), *SATA, S.A.* (€ 12,7 milhões), *SRPHI, S.A.* (€ 12,1 milhões) e *IROA, S.A.* (€ 7,6 milhões).

Como se referiu na introdução deste Capítulo, a CRAA nem sempre especifica a desagregação das rubricas de Classificação Económica por alíneas, em cada um dos agrupamentos em causa, impossibilitando identificar as entidades beneficiárias, o mesmo acontecendo ao nível da descrição material das Acções, no Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2007. Contudo, o Anexo 1 identifica, grande parte das *Transferências* e dos *Subsídios,* cuja análise se desenvolveu no Capítulo *IV — Subsídios e Outros Apoios Financeiros.*

No âmbito das Transferências para o SPER, remete-se, igualmente, para a análise no Capítulo *VIII — Fluxos Financeiros entre o ORAA e o SPER.*

Relativamente à **contabilização** das Despesas do Plano (Capítulo 40), detecta-se, novamente, a **inadequada** utilização das rubricas de **Classificação Económica** 04.03.05 e 08.03.06, para escriturar as Transferências Correntes e de Capital dirigidas aos FSA que integram a Administração Pública Regional, quando deveriam ter sido pelas rubricas *04.04.01 e a 08.04.01.*

A incorrecta classificação de despesas não dá cumprimento ao definido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico dos códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas públicas.

V.3.3.2 — Despesas efectuadas directamente pelos Departamentos Governamentais da Administração Regional — 131 959 472,05 euros

(Pessoal, Aquisição de Bens e Serviços Correntes, Encargos Correntes da Dívida, Outras Despesas Correntes e Aquisição de Bens de Capital)

QUADRO V.12

Despesas com Pessoal, Aquisição de Bens e Serviços Correntes, Encargos Correntes da Dívida, Outras Despesas Correntes e Aquisição de Bens de Capital

Departamento Governamental

Unid.: euro

Dep. Gov.	Desp. Pessoal	%	Aq. Bens e Serv. Correnr.	%	Enc. Correnr. Dívida	%	Out. Desp. Correnr.	%	Aq. Bens Capital	%	Total	%	% no Total da Entidade
PGR	276.305,74	8,4	4.214.214,01	10,9	0,00	0,0	4.245,78	1,7	4.903.864,62	5,5	9.398.630,15	7,1	68
VPGR	844.638,37	25,8	2.190.253,21	5,7	0,00	0,0	4,75	0,0	2.806.499,55	3,1	5.841.395,88	4,4	74
SREC	0,00	0,0	3.162.895,47	8,2	0,00	0,0	0,00	0,0	22.751.387,17	25,3	25.914.282,64	19,6	43
SRHE	22.428,00	0,7	6.774.686,84	17,6	338,78	100,0	47.126,28	19,1	29.359.491,74	32,7	36.204.071,64	27,4	52
SRE	212.717,67	6,5	6.228.324,67	16,2	0,00	0,0	203,00	0,1	8.547.177,65	9,5	14.988.422,99	11,4	14
SRAS	7.364,37	0,2	83.424,73	0,2	0,00	0,0	193.957,38	78,5	2.957.087,00	3,3	3.241.833,48	2,5	22
SRAF	1.526.251,47	46,6	10.406.127,17	27,0	0,00	0,0	219,83	0,1	4.066.970,97	4,5	15.999.569,44	12,1	30
SRAM	382.360,48	11,7	5.470.621,76	14,2	0,00	0,0	1.300,40	0,5	14.516.983,19	16,1	20.371.265,83	15,4	59
Total	**3.272.066,10**	**100,0**	**38.530.547,86**	**100,0**	**338,78**	**100,0**	**247.057,42**	**100,0**	**89.909.461,89**	**100,0**	**131.959.472,05**	**100,0**	**36**

Fonte: CRAA de 2007.

QUADRO V.13

Despesas com Pessoal, Aquisição de Bens e Serviços Correntes, Encargos Correntes da Dívida, Outras Despesas Correntes e Aquisição de Bens de Capital

Área de Intervenção

Unid.: euro

Área de Intervenção	Desp. Pessoal	%	Aq. Bens e Serv. Correnr.	%	Encarg. Correnr. Dívida	%	Out. Desp. Correnr.	%	Aq. Bens Capital	%	Total	%	% no Total da Área de Interv.
Educação	0,00	0,0	1.293.952,64	3,4	0,00	0,0	0,00	0,0	18.906.517,11	21,0	20.200.469,75	15,3	65
Ciência e Tecnologia	0,00	0,0	473.858,99	1,2	0,00	0,0	0,00	0,0	2.773.895,46	3,1	3.247.754,45	2,5	34

Unid.: euro

Área de Intervenção	Desp. Pessoal	%	Aq. Bens e Serv. Correnl.	%	Encarg. Correnl. Divida	%	Out. Desp. Correnl.	%	Aq. Bens Capital	%	Total	%	% no Total da Área de Interv.
Juv., Trabalho e Qualif. Profissional	0,00	0,0	536.174,06	1,4	0,00	0,0	0,00	0,0	160.932,47	0,2	697.106,53	0,5	9
Cultura	94.847,53	2,9	2.707.709,72	7,0	0,00	0,0	2.000,00	0,8	4.884.130,69	5,4	7.688.687,94	5,8	71
Desporto	0,00	0,0	858.909,78	2,2	0,00	0,0	0,00	0,0	910.042,13	1,0	1.768.951,91	1,3	14
Comunicação Social	67.607,50	2,1	299.004,81	0,8	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	366.612,31	0,3	40
Agricultura	1.526.251,47	46,6	10.406.127,17	27,0	0,00	0,0	219,83	0,1	4.066.970,97	4,5	15.999.569,44	12,1	30
Pescas	42.338,58	1,3	1.190.293,54	3,1	0,00	0,0	1.300,40	0,5	7.923.580,54	8,8	9.157.513,06	6,9	55
Turismo	81.702,76	2,5	2.985.548,86	7,7	0,00	0,0	203,00	0,1	537.629,25	0,6	3.605.083,87	2,7	25
Comércio e Indústria	23.591,42	0,7	409.340,29	1,1	0,00	0,0	0,00	0,0	391.059,93	0,4	823.991,64	0,6	42
Promoção do Investimento e Coesão	95.454,75	2,9	353.979,26	0,9	0,00	0,0	0,00	0,0	189.018,83	0,2	638.452,84	0,5	2
Saúde	7.364,37	0,2	83.424,73	0,2	0,00	0,0	193.957,38	78,5	2.957.087,00	3,3	3.241.833,48	2,5	74
Solidariedade e Segurança Social	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0
Habitação	22.428,00	0,7	812.250,01	2,1	0,00	0,0	5.690,12	2,3	12.390.853,51	13,8	13.231.221,64	10,0	51
Protecção Civil	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0
Ambiente	340.021,90	10,4	4.280.328,22	11,1	0,00	0,0	0,00	0,0	6.593.402,65	7,3	11.213.752,77	8,5	63
Equipamentos Públicos	0,00	0,0	216.271,36	0,6	338,78	100,0	0,00	0,0	334.328,86	0,4	550.939,00	0,4	92
Estradas Regionais e Edifícios Públicos	0,00	0,0	5.746.165,47	14,9	0,00	0,0	41.436,16	16,8	16.634.309,37	18,5	22.421.911,00	17,0	64
Transportes Marítimos e Aéreos	11.968,74	0,4	1.635.942,28	4,2	0,00	0,0	0,00	0,0	7.429.469,64	8,3	9.077.380,66	6,9	18
Energia	0,00	0,0	843.513,98	2,2	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	843.513,98	0,6	88
Administração Regional e Local	673.869,13	20,6	1.421.730,36	3,7	0,00	0,0	4,75	0,0	815.295,87	0,9	2.910.900,11	2,2	74
Planeamento e Finanças	170.769,24	5,2	768.522,85	2,0	0,00	0,0	0,00	0,0	1.991.203,68	2,2	2.930.495,77	2,2	74
Cooperação Externa	113.850,71	3,5	1.207.499,48	3,1	0,00	0,0	2.245,78	0,9	19.733,93	0,0	1.343.329,90	1,0	69
Total	**3.272.066,10**	**100,0**	**38.530.547,86**	**100,0**	**338,78**	**100,0**	**247.057,42**	**100,0**	**89.909.461,89**	**100,0**	**131.959.472,05**	**100,0**	**36**

Fonte: CRAA de 2007.

Da análise efectuada, salienta-se o seguinte:

***Despesas com Pessoal* — € 3,3 milhões —** com destaque para o *Pessoal Contratado a Termo* (€ 1,05 milhões) e para o *Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença* (€ 1,01 milhões). Com excepção da SREC, os restantes Departamentos Governamentais contabilizaram verbas neste Agrupamento Económico. Das verbas referidas, 93 % foram despendidas pelas SRAF, VPGR, SRAM e PGR, em Áreas de Intervenção como a *Agricultura, Ambiente, Administração Regional e Local, Planeamento e Finanças e, ainda, Cooperação Externa.*

À semelhança do ocorrido nos anos anteriores, a VPGR contabilizou na rubrica Pessoal dos Quadros o pagamento correspondente à remuneração anual do coordenador da Estrutura de Controlo de 1.º nível, despesa imputada à Acção *28.01.01 — Planeamento e Finanças — Acções de Acompanhamento e Avaliação, incluindo os Programas Comunitários.*

Em 2006, foram contabilizados cerca de € 3,4 milhões em Despesas com Pessoal.

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *Por imposição de regulamentação comunitária, o controlo das despesas financiadas pelos fundos estruturais previsto no artigo 10.º do Regulamento n.º 438/2001 tem que ser realizado por estrutura segregada da gestão do respectivo programa operacional. Os pagamentos de Pessoal dos Quadros (cl ec. 01.01.03) na acção 28.01.01, no valor de 35.289,00 €, correspondem à remuneração anual do coordenador da Estrutura de Controlo de 1.º nível do PO PRODESA. A utilização da referida rubrica decorre do facto do mencionado coordenador pertencer aos quadros da administração regional. Refira-se, finalmente, que com este enquadramento a Região suporta apenas 15 % dos encargos associados à remuneração do referido coordenador. A alteração da classificação económica da despesa, conforme sugerida pela SRATC, implicaria uma perda de receita de 29.995,65 euros e o incumprimento do Regulamento Comunitário n.º 438/2001.*

A justificação do procedimento adoptado é semelhante à dos anos anteriores. Assim, importa esclarecer que o Tribunal se tem limitado a apresentar o facto evidenciado na CRAA, sem referir qualquer sugestão para alteração da classificação económica da despesa.

***Aquisição de Bens e Serviços Correntes* — € 38,5 milhões —** com realce para *Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria* (€ 6,4 milhões); *Outros Trabalhos Especializados* (€ 4,8 milhões); *Publicidade* (€ 3,4 milhões); *Conservação de Bens* (€ 2,5 milhões); *Deslocações e Estadas* (€ 2,3 milhões); *Combustíveis e Lubrificantes* (€ 1,8 milhões) e, ainda, para *Seminários, Exposições e Similares* (€ 1,7 milhões). A utilização deste Agrupamento Económico estendeu-se por todos os Departamentos Governamentais, recaindo 86 % nas SRAF, SRHE, SRE, SRAM e PGR, em Áreas como a *Agricultura, Estradas Regionais e Edifícios Públicos, Ambiente, Turismo e Cultura.*

Foram contabilizadas nas rubricas residuais **Outros Bens e Outros Serviços € 6,9 milhões — 17,8 %** das despesas deste agrupamento — essencialmente pela SRHE, SRE e SRAF.

***Encargos Correntes da Dívida* — € 338,78 —** esta verba diz respeito a *Juros Tributários - Outros,* contabilizada pela SRHE, e imputada aos *Equipamentos Públicos,* não havendo no Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2007 qualquer referência específica sobre a sua origem;

***Outras Despesas Correntes* — € 247 mil —** com excepção da SREC, esta rubrica residual foi utilizada pelos restantes os Departamentos Governamentais, salientando-se o despendido na Área da *Saúde* (€ 194 mil).

***Aquisição de Bens de Capital* — € 89,9 milhões —** com destaque para as realizadas em *Outras Construções e Infra-Estruturas* (€ 30,3 milhões), *Construções Diversas* (€ 27 milhões), *Habitações* (€ 10,3 milhões), *Terrenos* (€ 6 milhões) e *Edifícios* (€ 6 milhões), pelas SREC, SRHE, e SRAM nas Áreas da *Educação, Estradas Regionais e Edifícios Públicos, Habitação, Pescas e Transportes Marítimos e Aéreos.*

No prosseguimento das considerações formuladas em anteriores Pareceres, relativamente à imputação de certas despesas à realização de Projectos e Acções do PRA, reitera-se o entendimento de que o PRA deverá integrar somente despesas de investimento (corpóreo e incorpóreo) e despesas de desenvolvimento, que deverão encontrar-se devidamente estruturadas, claramente identificadas e temporalmente definidas.

As despesas relacionadas com o funcionamento dos investimentos realizados, uma vez concluídos, deverão ser asseguradas pelos respectivos orçamentos de funcionamento, assim como as despesas de funcionamento normal dos departamentos governamentais.

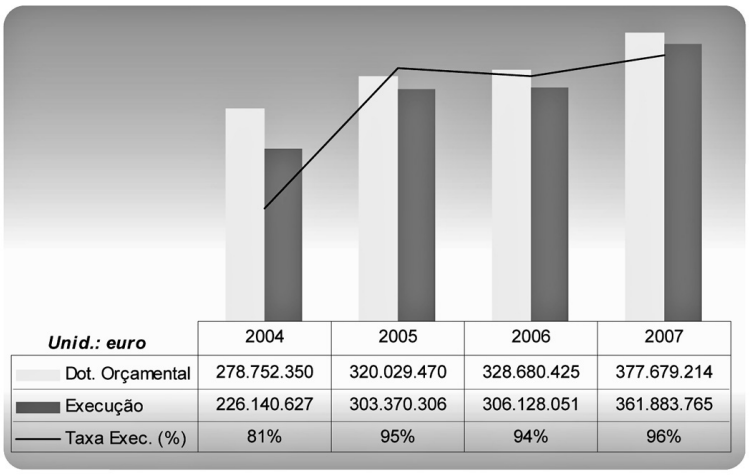
Este princípio deverá estar presente no planeamento, orçamentação e execução do PRA e associado a sistemas de controlo de execução orçamental, sendo de crucial importância não só para a leitura das diferentes análises ao documento, como também para a concretização da avaliação ex-post aos investimentos realizados, para aferir sobre a concretização dos objectivos de desenvolvimento económico e social fixados. Refira-se que, em 2007, a CRAA e o Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA permanecem omissos sobre esta matéria.

V.4 — Despesas do Plano de 2004 a 2007

A execução do Plano de 2004 a 2007 foi a seguinte:

GRÁFICO V.8

Execução dos Planos de 2004 a 2007 — Evolução



Unid.: euro	2004	2005	2006	2007
Dot. Orçamental	278.752.350	320.029.470	328.680.425	377.679.214
Execução	226.140.627	303.370.306	306.128.051	361.883.765
Taxa Exec. (%)	81%	95%	94%	96%

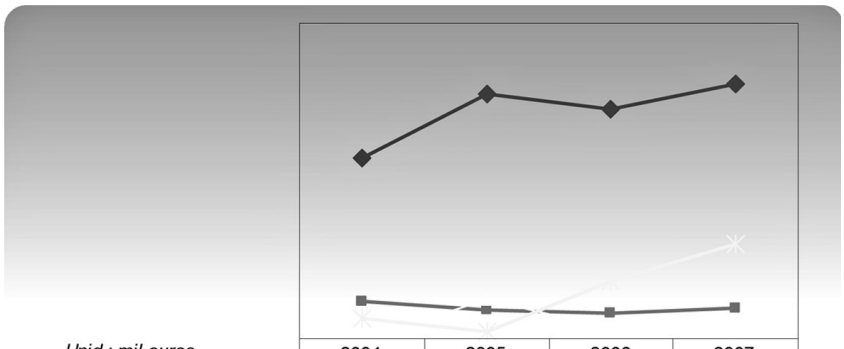
Fonte: CRAA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira, referentes aos anos de 2004 a 2007.

Durante o quadriénio, os recursos financeiros aplicados na execução do PRA têm aumentado progressivamente, em termos nominais, com destaque para o ano de 2007, quer pelo nível de execução alcançado — 96 % —, quer pelo volume de recursos financeiros aplicados — € 361,9 milhões —, correspondendo a mais € 55,8 milhões do que em 2006.

Durante aquele período, as Despesas do Plano foram financiadas por fundos regionais, nacionais e comunitários.

GRÁFICO V.9

Fontes de Financiamento dos Planos de 2004 a 2007 — Evolução das Verbas Aplicadas de Acordo com a sua Origem



Unid.: mil euros	2004	2005	2006	2007
Transferências do OE	172.089.259	232.008.301	218.086.904	242.786.000
Transferências do OUE	34.957.811	27.450.136	24.483.419	28.681.209
Activos Financeiros	0	36.951.147	9.000.000	559.037
Saldo de Funcionamento	19.093.557	6.960.722	54.557.729	89.857.518

Fonte: CRAA de 2004 a 2007.

O critério adoptado para considerar as Transferências Correntes do OE como fonte de financiamento do PRA variou, consoante a necessidade anual destas receitas para o equilíbrio orçamental das despesas de funcionamento da Administração Regional.

Assim, em 2004, os € 50 milhões transferidos pelo OE e contabilizados em Receitas Correntes, foram integralmente considerados como fonte de financiamento das despesas de funcionamento da Administração Regional.

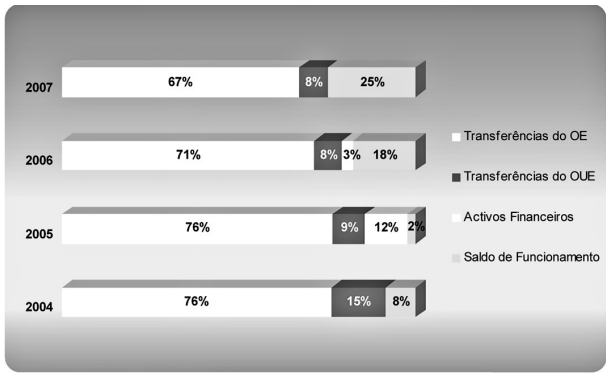
Em 2005 e 2006, as Transferências Correntes do OE integraram, na sua globalidade, as fontes de financiamento do PRA.

Em 2007, a parcela relativa às Receitas Correntes, no valor de € 112,8 milhões, transferida pelo OE a título de compensação do IVA, pela perda de receita resultante da alteração introduzida pela nova LFRA, foi considerada como fonte de financiamento das despesas de funcionamento. Os restantes € 27 milhões, transferidos pelo OE no âmbito do artigo 37.º da LFRA — cumprimento do princípio da solidariedade —, foram integrados nas fontes de financiamento do PRA.

Tendo em consideração a origem das verbas aplicadas na execução do PRA de 2004 a 2007, expõe-se no gráfico V.10 o respectivo peso relativo anual.

GRÁFICO V.10

Fontes de Financiamento dos Planos de 2004 a 2007 — Peso Relativo das Verbas Aplicadas de Acordo com a sua Origem



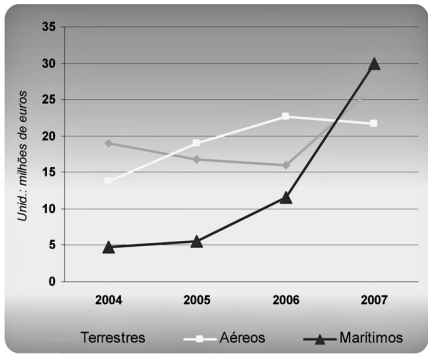
Fonte: CRAA de 2004 a 2007.

O volume financeiro das Transferências do OE registou, entre 2006 e 2007, um acréscimo da ordem dos € 25 milhões. Contudo, o seu peso relativo em 2007 decresceu, tendo sido balanceado pelo aumento do Saldo de Funcionamento.

Ao nível das Áreas de Intervenção as prioridades financeiras das verbas despendidas no período 2004 a 2007 permanecem na Agricultura e nos Transportes, com especial ênfase para esta última Área, por apresentar uma evolução crescente nos últimos dois anos.

GRÁFICO V.11

Plano de 2004 a 2007 — Áreas dos Transportes



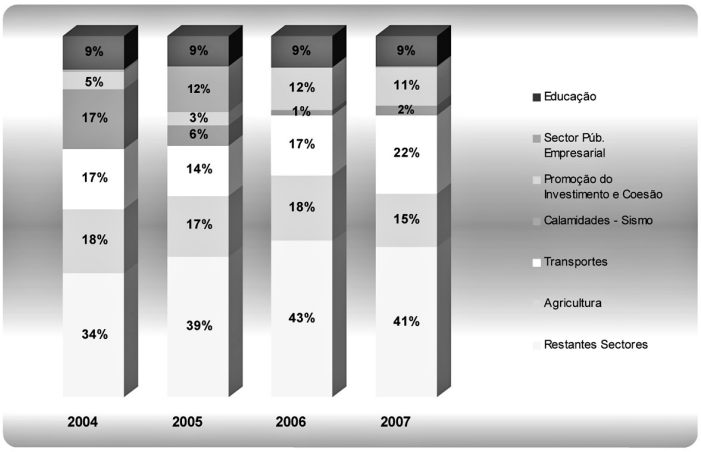
Fonte: CRAA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira de 2004 a 2007.

Entre 2006 e 2007, os Transportes Marítimos e Aéreos registaram crescimentos da ordem dos € 18,6 milhões e € 10,6 milhões, respectivamente, em consequência, essencialmente, das verbas canalizadas para a construção de novos navios, no âmbito do contrato de gestão de serviço público de interesse económico geral celebrado com a empresa Atlânticoline, S.A., e das dirigidas para a rede viária, em cumprimento das obrigações financeiras decorrentes dos Contratos Programa celebrados com a SPRHI, S.A.

Relativamente às restantes Áreas de Intervenção, assiste-se à perda de relevância financeira das verbas despendidas com o Sismo e ao aumento da Promoção do Investimento e Coesão.

GRÁFICO V.12

Plano de 2004 a 2007 — Áreas de Intervenção

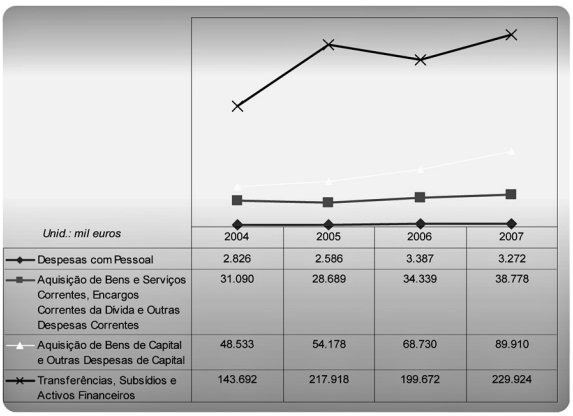


Fonte: CRAA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira de 2004 a 2007.
Nota: Em 2006 e 2007 o *Sector Público Empresarial* e *Sismo* encontram-se, na estrutura do PRA, ao nível do Projecto. Em 2004 a Área de Intervenção *Promoção do Investimento e Coesão* corresponde à Área *Sistemas de Incentivos.*

Ao nível da Classificação Económica das Despesas do Plano, a evolução registada foi a seguinte:

GRÁFICO V.13

Despesas do Plano de 2004 a 2007 — Classificação Económica



Unid.: mil euros	2004	2005	2006	2007
Despesas com Pessoal	2.826	2.586	3.387	3.272
Aquisição de Bens e Serviços Correntes, Encargos Correntes da Divida e Outras Despesas Correntes	31.090	28.689	34.339	38.778
Aquisição de Bens de Capital e Outras Despesas de Capital	48.533	54.178	68.730	89.910
Transferências, Subsídios e Activos Financeiros	143.692	217.918	199.672	229.924

Fonte: CRAA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira de 2004 a 2007.

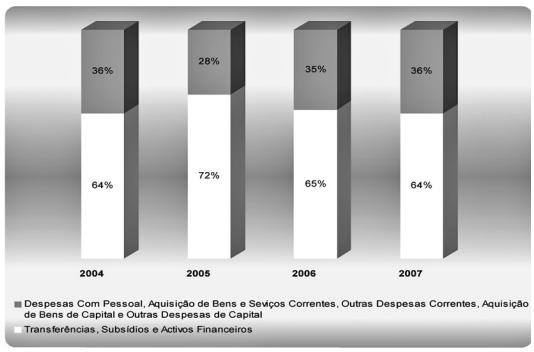
No período em referência, destacam-se as seguintes taxas médias de crescimento nos Agrupamentos Económicos:

Aquisição de Bens e Serviços Correntes — 13,9 %;
Transferências Correntes — 56,7 %;
Subsídios — 7,8 %;
Aquisição de Bens de Capital — 22,9 %;
Transferências de Capital — 8,1 %.

Mais de metade das Despesas do Plano foram constituídas por Transferências, Subsídios e/ou Activos Financeiros, destacando-se o ano de 2005, onde o peso deste agregado alcançou os 72 %.

GRÁFICO V.14

Despesas do Plano de 2004 a 2007 — Transferências, Subsídios e Activos Financeiros



Fonte: CRAA de 2004 a 2007.

V.5 — Conclusões

V.5.1 A informação sobre a execução do PRA incidiu apenas sobre a parcela anual do executado pelos Departamentos Governamentais da Administração Regional (Capítulo 40), nada se referindo sobre a componente afecta a *"outras entidades" (ponto V.1);*

V.5.2 O PRA e o ORAA não são elaborados numa perspectiva plurianual, não justificam as divergências entre os valores apresentados no Mapa I e no Mapa IX do ORAA, não identificam as entidades que integram os *Outros Fundos do Investimento Público,* assim como as Intervenções e os Fundos Comunitários que integram as fontes de financiamento *(ponto V.1);*

V.5.3 O PRA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira não apresentam a dotação orçamental por ilha, dos investimentos do Plano e dos *Outros Fundos (ponto V.1);*

V.5.4 O Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA não integra a totalidade do Investimento Público, as fontes de financiamento e a avaliação do impacto dos investimentos realizados na concretização dos objectivos de desenvolvimento *(ponto V.1);*

V.5.5 O Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA nem sempre apresenta uma descrição material clara e objectiva, quanto às razões subjacentes à não execução ou à baixa execução das Acções (ponto V.1);

V.5.6 A CRAA nem sempre especifica a desagregação das rubricas de Classificação Económica por alíneas, nomeadamente quanto à identificação das entidades que integram o SPER e os FSA, apresentando algumas incorrecções na Classificação Económica de despesas, não dando pleno cumprimento ao definido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro (ponto V.1);

V.5.7 O PRA para 2007 previa um Investimento Público de € 620,1 milhões, sendo € 377,7 milhões (61 %) afectos aos Departamentos Governamentais (Capítulo 40), cabendo os restantes € 242,4 milhões (39 %) a "Outras Entidades", constituindo as *"Outras Fontes" (ponto V.2);*

V.5.8 O ORAA (Mapa IX) apresenta as componentes do Investimento Público, sendo 59 % (€ 365,9 milhões) de Fundos Regionais e os restantes 41 % (€ 254,2 milhões) de Fundos Comunitários *(ponto V.2);*

V.5.9 As Despesas do Plano, apenas Capítulo 40, apresentam uma execução de € 361,9 milhões (mais €55,8 milhões do que em 2006), correspondendo a 96 % do orçamentado (94 % em 2006). Contudo, não há qualquer referência à execução da componente designada por "Outras Entidades", que previa um investimento de € 242,4 milhões *(pontos V.3 e V.4);*

V.5.10 As fontes de financiamento do Plano tiveram como suporte fundos nacionais (€ 242,8 milhões — 67 %), fundos comunitários (€ 28,7 milhões — 8 %) e fundos regionais (€ 90,4 milhões — 25 %) *(ponto V.3);*

V.5.11 As principais Áreas de Intervenção do Plano foram a *Agricultura* (€ 54 milhões — 15 %), os *Transportes Marítimos e Aéreos* (€ 52 milhões — 14 %), a *Promoção do Investimentos e Coesão* (€ 38 milhões — 11 %) e as *Estradas Regionais e Edifícios Públicos* (€ 35 milhões — 10 %) *(ponto V.3);*

V.5.12 Ao nível dos Departamentos Governamentais, destacam-se, pelo volume financeiro afecto, a SRE (€ 107,3 milhões - 29,7 %), a SRHE (€ 69,3 milhões — 19,2 %), a SREC (€ 60,6 milhões — 16,7 %) e a SRAF (€ 54 milhões — 14,9 %), *(ponto V.3);*

V.5.13 A desagregação espacial aponta para uma centralização nas ilhas de S. Miguel (30 %) e Terceira (22 %). Contudo, não se encontram desagregados (NDE) 22 % do despendido *(ponto V.3);*

V.5.14 Cerca de 64 % do Plano (€ 229,9 milhões) foram constituídos por *Transferências* e *Subsídios,* para entidades públicas e privadas (mais € 30,2 milhões do que 2006). A parcela executada directamente pelos Departamentos Governamentais da Administração Regional foi de 36 % (€ 132 milhões) (em 2006 foram € 106,5 milhões) *(pontos V.3 e V.4);*

V.5.15 Das Despesas executadas directamente pelos Departamentos Governamentais, evidencia-se o pagamento de Pessoal com € 3,3 milhões (€ 3,4 milhões em 2006), nomeadamente, pela SRAF, VPGR, SRAM e PGR. No caso da VPGR, foram assegurados pagamentos de Pessoal dos Quadros, no valor de € 35 289,00 *(Acção 28.01.01). (ponto V.3 e V.4);*

V.5.16 Durante o período de 2004 a 2007, a taxa média de crescimento das verbas contabilizadas em Aquisição de Bens e Serviços Correntes foi de 13,9 %, em Transferências Correntes de 56,7 %, em Subsídios de 7,8 %, em Aquisição de Bens de Capital de 22,9 % e, em Transferências de Capital de 8,1 % *(ponto V.4);*

V.5.17 Entre 2004 a 2007, mais de metade das Despesas do Plano (Capítulo 40) foram constituídas por *Transferências, Subsídios e Activos Financeiros,* com destaque para o ano de 2005, onde alcançou os 72 % *(ponto V.4).*

CAPÍTULO VI

Dívida e outras Responsabilidades

VI.1 — Análise Global

A dívida bancária (€ 274,9 milhões) e os compromissos assumidos (€ 351,8 milhões) pela RAA e apurados pelo TC ([33]), totalizavam praticamente € 626,7 milhões, em 31 de Dezembro de 2007 (99 % da responsabilidade da Administração Directa, 0,7 % dos Serviços de Saúde e 0,3 % dos Fundos e Serviços Autónomos). Daqueles compromissos, € 36,3 milhões (10,3 %) já se tinham vencido, no final de 2007, vencendo-se os restantes € 315,6 milhões (89,7 %) em anos futuros.

As responsabilidades da Região, decorrentes da concessão de avales, fixaram-se em € 418,4 milhões.

QUADRO VI.1

Dívida e outras responsabilidades da Região em 31/12/2007

(€)

	Total	Exigível em 2007	Exigível em Exercícios Futuros
1 - Dívida Bancária	***274.863.674,05***		
2 - Compromissos Assumidos	***351.835.608,48***	***36.276.284,23***	***315.559.324,25***
2.1 - Sector Público Emp. Regional	*334.791.723,92*	*19.232.399,67*	*315.559.324,25*
2.1.1 - Administração Directa	334.613.021,92	19.053.697,67	315.559.324,25
2.1.2 - FSA	178.702,00	178.702,00	0,00
2.2 - Fornecedores e Credores Diversos	*16.839.190,83*	*16.839.190,83*	*0,00*
2.2.1 - Administração Directa	10.825.732,64	10.825.732,64	0,00
2.2.2 - Serviços de Saúde	4.386.697,06	4.386.697,06	0,00
2.2.3 - FSA	1.626.761,13	1.626.761,13	0,00
2.3 - Factoring	204.693,73	*204.693,73*	0,00
3 - Total (1+2)	***626.699.282,53***		

Avales*	**418.390.422,80**

* Inclui os avales concedidos à Saudaçor, no valor total de € 160 000 000, correspondentes a compromissos assumidos pela RAA.

A componente **"exigível em 2007"** corresponde aos encargos já vencidos e ainda não pagos, enquanto o **"exigível em exercícios futuros"** compreende compromissos efectivamente assumidos e a pagar em orçamentos futuros. Nesta parcela, destacam-se as responsabilidades da Administração Directa para com o SPER (€ 315,6 milhões).

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *Tal como já referido em anos anteriores, o Governo Regional considera que a informação contida no quadro VI.1 é passível de interpretações incorrectas, quanto mais não sejam, devidas ao facto do mesmo ter como título — dívida da Região — e contemplar realidades como dívida bancária, encargos assumidos e avales, indo além do âmbito do endividamento no contexto do SEC95.*

Adicionalmente, pela primeira vez, o quadro da dívida engloba encargos exigíveis em orçamentos futuros, relativos a compromissos assumidos junto de sociedades anónimas integradas no âmbito do SPER, os quais apenas poderão ser considerados como dívida se, no ano futuro em que se tornarem exigíveis, não forem satisfeitos.

Procedeu-se ao desdobramento do quadro VI.1, apresentado no anteprojecto, assim como à correcção de valores, perante os esclarecimentos apresentados pelo Governo Regional e que, a seguir, se identificam.

A Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro (LFRA), no artigo 12.º, n.º 1, refere: *"No âmbito do procedimento dos défices excessivos, até ao final dos meses de Fevereiro e Agosto, os Serviços Regionais de Estatística apresentam uma estimativa ... da dívida pública das administrações públicas regionais para os anos anteriores e corrente, de acordo com a metodologia do SEC 95 e do Manual do Défice e da Dívida aprovado pelo Eurostat."*.

Solicitado ao SREA o cálculo da referida estimativa para a RAA, o Tribunal foi informado não ter sido possível obter "… instrumentos financeiros desagregados para 2007…". A dívida da Administração Pública Regional estimada pelo SREA teve como fonte a DROT — € 274,9 milhões, valor que coincide, apenas, com a dívida bancária, apurada por este Tribunal.

A dívida bancária e os compromissos assumidos (€ 626,7 milhões) correspondem a 18,7 % do PIB a preços de mercado ([34]) (€ 3 343 milhões — dados preliminares da SREA).

VI.2 — Limites e Orientações Gerais

O regime de endividamento e de financiamento dos défices das Regiões Autónomas ([35]), o regime da concessão de avales ([36]), a LFRA, o EPARAA e as normas específicas definidas nos orçamentos anuais, estabelecem os normativos orientadores do endividamento da RAA.

Os novos empréstimos devem destinar-se, exclusivamente, a financiar investimentos ou a substituir e amortizar empréstimos anteriormente contraídos ([37]).

A contracção de empréstimos em moeda sem curso legal em Portugal, carece de autorização prévia da Assembleia da República, após audição do Governo da República ([38]).

Anualmente, o valor máximo dos empréstimos a contrair é determinado pelo diploma que aprova o ORAA, sendo o acréscimo líquido de endividamento definido no OE.

De acordo com o estatuído no OE ([39]) e no ORAA ([40]), a RAA está impossibilitada de *"... acordar contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, que impliquem um aumento do seu endividamento líquido",* determinado de harmonia com o sistema europeu de contas nacionais e regionais (SEC95), sendo apenas permitido a gestão da dívida pública.

O n.º 3 do artigo 125.º do OE define, ainda, como endividamento líquido, compatível com o conceito de necessidade de financiamento do SEC95, o equivalente *"...à diferença entre a soma dos passivos financeiros, qualquer que seja a sua forma, incluindo nomeadamente os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira e as dívidas a fornecedores, e a soma dos activos financeiros, nomeadamente o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras e as aplicações de tesouraria."*

Nos termos daquele conceito e, tendo por base os dados constantes na CRAA, os recolhidos junto da DROT e demais fontes identificadas nos pontos que se seguem, o **endividamento líquido** passou de € 656,2 milhões em 2006, para € 613,0 milhões em 2007 (Quadro VI.2), **respeitando-se o limite** supra referido.

QUADRO VI.2

Endividamento Líquido

(€)

	2006	2007	Variação Valor	Variação %
Passivos Financeiros	**715.438.884,46**	**626.699.282,53**	**-88.739.601,93**	**-12,40**
Dívida Bancária	274.951.148,05	274.863.674,05	-87.474,00	-0,03
Compromissos com Fornecedores	53.366.892,00	16.839.190,83	-36.527.701,17	-68,45
Factoring	95.337.369,01	204.693,73	-95.132.675,28	-99,79
compromissos com o SPER	291.783.475,40	334.791.723,92	43.008.248,52	14,74
Activos Financeiros	**59.221.033,70**	**13.703.183,50**	**-45.517.850,20**	**-76,86**
Saldo de Caixa	5.516,98	5.096,05	-420,93	-7,63
Depósitos em Instituições Financeiras	26.125.059,57	4.483.408,63	-21.641.650,94	-82,84
Aplicações de Tesouraria	33.090.457,15	9.214.678,82	-23.875.778,33	-
Endividamento Líquido	***656.217.850,76***	***612.996.099,03***	***-43.221.751,73***	**-6,59**

Fonte: Conta da Região de 2006 e 2007; Ofício n.º Sai-DROT/2009/264/GS da Vice-Presidência do Governo; Ofícios dos Departamentos Governamentais; Contas de Gerências dos Serviços; Relatório e Contas das empresas pertencentes ao SPER.
Nota: No ano de 2006 considerou-se o Sistema Regional de Saúde, compreendendo os Centros de Saúde e os Hospitais, uma vez que se encontravam integrados na Administração Pública Indirecta. Em 2007, com a transformação dos três Hospitais em EPE, deixaram de ser considerados.

VI.3 — Dívida Bancária

a) *Posição em 31 de Dezembro de 2007*

A dívida bancária, da inteira responsabilidade da Administração Directa, totalizava € 274 863 674,05, no final de 2007 (quadro VI.3), menos € 87 474,00 (0,03 %) do que em 2006. A RAA procedeu à liquidação do empréstimo de € 56 587 474,00, contraído em 2002, junto do *Dexia — Project & Public Finance,* na sua maturidade (1 de Dezembro de 2007), e à contracção de novo empréstimo (3 de Dezembro de 2007) de € 56 500 000,00, junto do mesmo banco.

QUADRO VI.3

Dívida Bancária em 31/12/2007

(€)

Empréstimo	Data Inicial	Data Final	Saldo em 31/12/06	Amortizada em 2007	Contraída em 2007	Saldo 31/12/07
AZORES/FRN/2008	22-08-2001	22-08-2008	91.250.000,00	0,00	0,00	91.250.000,00
Dexia	03-10-2002	01-12-2007	56.587.474,00	56.587.474,00	0,00	0,00
Depfa - Bank	17-08-2006	17-08-2016	49.800.000,00	0,00	0,00	49.800.000,00
Credit Suisse	19-08-2006	19-08-2012	77.313.674,05	0,00	0,00	77.313.674,05
Dexia	03-12-2007	03-12-2017	0,00	0,00	56.500.000,00	56.500.000,00
TOTAL			***274.951.148,05***	***56.587.474,00***	***56.500.000,00***	***274.863.674,05***

Fonte: CRAA – Volume I

Este novo crédito directo é passível de ser total ou parcialmente amortizado sem penalizações, caso a opção da RAA seja a de se refinanciar junto da referida instituição financeira. O novo empréstimo tem uma taxa fixa num período de 3 anos, com a possibilidade de refinanciamento no final daquele prazo, caso se entenda mais vantajoso.

Ao empréstimo em moeda estrangeira (AZORES/FRN/2008) está associado um contrato "Swap" de câmbio ([41]), permitindo que a totalidade dos empréstimos bancários se encontrem indexados à moeda nacional.

b) *Serviço da Dívida*

As despesas com o serviço da dívida totalizaram € 68,3 milhões, com a repartição evidenciada no quadro VI.4. A amortização da dívida absorve 82,8 % dos encargos (€ 56,6 milhões).

QUADRO VI.4

Limite do Serviço da Dívida

(€)

Receitas		Serviço da Dívida	
1. Receitas Correntes 2006	686.550.521,04	Juros	11.701.549,12
2. Transferências OE 2006	77.802.500,00	Outros Encargos	24.675,00
3. Saldo (1-2)	608.748.021,04	Amortizações	56.587.474,00
4. Limite (25% de 3)	***152.187.005,26***	***Total***	***68.313.698,12***
		Percentagem Limite Legal	***44,89%***

De acordo com a LFRA ([42]), as despesas com o **Serviço de Dívida total não podem exceder 25 % das Receitas Correntes do ano anterior,** deduzidas das Transferências e comparticipações do Estado para a RAA.

O serviço de Dívida, para efeitos de cálculo daquele limite, incorpora as amortizações anuais e os juros, não considerando o montante das amortizações extraordinárias.

Considerando que 25 % das Receitas Correntes de 2006, sem as TOE, totalizam € 152 187 005,26, o serviço da dívida (€ 68 313 698,12), enquadra-se no referido limite (quadro VI.4).

VI.4 — Compromissos Assumidos

Nos termos do Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, diploma que aprova o Plano Oficial de Contabilidade Publica (POCP), os **compromissos assumidos,** são as *"...mportâncias correspondentes às obrigações constituídas, independentemente da concretização do seu pagamento no próprio exercício"* ([43]).

Para apurar a situação dos compromissos assumidos pela RAA, à data de 31 de Dezembro de 2007, recolheu-se a informação disponível sobre o assunto, na CRAA, nas Contas de Gerência dos Serviços que prestam contas ao TC, nos Relatórios e Contas das Empresas pertencentes ao SPER, nos relatórios de auditorias realizadas pelo TC, e outros elementos solicitados a diversas entidades.

Em resultado da recolha efectuada, a análise que se segue decompõe os compromissos assumidos em três parcelas: ao Sector Público Empresarial Regional (SPER), a Fornecedores e Credores Diversos, e *Factoring.*

No final de 2007, os compromissos totalizavam € 351,8 milhões [menos 20,1 % do que em 2006 ([44])], com a distribuição evidenciada no quadro VI.5. O decréscimo verificado (€ 88,7 milhões) resulta, essencialmente, do facto dos Hospitais, transformados em EPE's, em 2007, deixarem de integrar as responsabilidades da RAA e passarem para o SPER.

QUADRO VI.5

Compromissos Assumidos por Sector

(€)

Encargos Assumidos	SPER	Fornecedores e Cred. Diversos	Factoring	Total
Administração Directa	334.613.021,92	10.825.732,64		**345.438.754,56**
Serviços de Saúde	0,00	4.386.697,06	204.693,73	**4.591.390,79**
FSA	178.702,00	1.626.761,13		**1.805.463,13**
Total	***334.791.723,92***	***16.839.190,83***	***204.693,73***	***351.835.608,48***

Os compromissos assumidos, perante o SPER, no montante de € 334,8 milhões, correspondem a 95,15 % do total. Os restantes repartem-se por Fornecedores e Credores Diversos (€ 16,8 milhões — 4,79 %) e Factoring (€ 204,7 mil — 0,06 %).

A **SAUDAÇOR, S.A.,** com € 194,2 milhões (55,2 %) e a **SPRHI, S.A.,** com € 125,1 milhões (35,5 %), são credoras, no conjunto, por 90,7 % do total dos compromissos assumidos.

VI.4.1 — Ao Sector Público Empresarial Regional

Para a determinação dos compromissos, perante o Sector Público Empresarial, analisaram-se os Relatórios e Contas das empresas participadas, directa e indirectamente, em mais de 50 % pela RAA. No caso concreto da SPRHI, S.A., teve-se, ainda, em conta, os valores apurados na auditoria efectuada pelo TC (relatório n.º 02/2009-FS/SRATC). A CRAA nada refere sobre esta matéria.

VI.4.1.1 — Da Administração Directa

No Anteprojecto de Relatório, apuraram-se como compromissos assumidos pela Administração Directa, perante o SPER, € 337,2 milhões, em 31 de Dezembro de 2007 (mais 15,6 % do que em 2006). Daquele valor, 94,7 % (€ 319,3 milhões) constituíam dívidas à SAUDAÇOR, S.A. e à SPRHI, S.A..

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *Relativamente aos montantes apresentados como exigíveis em 2007, consideramos que existem valores que não são exigíveis no ano em causa, embora se compreenda a sua contabilização por parte das empresas no referido ano, tendo em consideração o princípio de especialização de exercícios. Contudo, a sua exigibilidade, conforme resultou da análise aos relatórios das diversas empresas e dos esclarecimentos prestados pelos seus órgãos de gestão, nunca pode ser imputada ao ano de 2007.*

Identificam-se, de seguida, caso a caso, os montantes que não devem constar como exigíveis no ano de 2007:

Saudaçor, S.A. — 1.224.322,82 € - Este valor resulta do n.º . 3, da Cláusula 5 do contrato programa assinado entre a RAA e a respectiva empresa, publicado na Resolução n.º . 96/2004, de 8 de Julho, sendo o respectivo valor apurado apenas depois de 31 de Dezembro. Assim, este montante não pode ser considerado como exigível em 2007;

SPRHI, S.A. — O valor de 3.657.452,00€ está igualmente incluído nos contratos programa efectuados e apenas, parcialmente, passa a ser exigível a partir do ano de 2009, pelo que a 31 de Dezembro de 2007, não pode ser considerado um encargo exigível;

SATA Air Açores, S.A. — 7.045.189,00 € - O montante de 3.757.951,30 €, diz respeito ao quarto trimestre de 2007, apenas exigível em 2008 tendo em consideração que o respectivo valor só é apurado e certificado no ano seguinte. Assim, à semelhança do que aconteceu no ano anterior e pelas mesmas razões, o montante de 3.757.951,30€ não deve, igualmente, ser considerado como exigível em 2007;

SPRAçores, S.A. — 3.467.027,10 € - Relativamente ao montante em causa, e como pode ser constatado no relatório de gestão e contas de 2007 da respectiva empresa, o mesmo apenas passará a ser exigível durante o ano de 2008 — primeira prestação de 700.000€ - pelo que nunca se poderá considerar aquele montante como exigível em 2007;

SATA — Gestão de Aeródromos, S.A. — 2.488.688,00 € - Este valor refere-se a fundos comunitários ainda não recebidos relativos a projectos de investimento já aprovados e levados a cabo pela SATA — Gestão de Aeródromos, pelo que não pode constar do respectivo quadro;

IROA, S.A. — O montante de 50.000,00€, como consta do relatório e contas desta empresa relativo ao ano de 2007, foi subscrito e realizado, pelo que não pode constar como um encargo exigível e não pago em 2007.

Deste modo, apenas deve ser considerado como exigível em 2007 ao SPER, o montante de 19.053.697,67 e não o apresentado nos quadros VI.1, VI.7 do capitulo VI e nos quadros XI.9 e XI.10 do capítulo X, no valor de 33.699.138,89€.

Perante os esclarecimentos prestados, procedeu-se às respectivas correcções, conforme o quadro VI.6. Assim, os compromissos exigíveis em 2007 e não pagos no ano passaram de € 33 699 138,89 para € 19 053 697,67, enquanto os exigíveis em orçamentos futuros passaram de € 303 452 571,03 para € 315 559 324,25 (absorveu parte do retirado como responsabilidade exigível em 2007).

QUADRO VI.6

Compromissos Assumidos — SPER

(€)

Empresa	Compromissos da Administração Directa				Natureza
	Total	%	Exigíveis em 2007	Exigíveis em Exercícios Futuros	
Saudaçor, S.A.	194.224.322,82	58,04		193.000.000,00 1.224.322,82	*"… empréstimos contraídos na liquidação de parte das dívidas existentes no Serviço Regional de Saúde. A regularização destas dívidas será realizada com as verbas que serão afectadas pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores ao Serviço Regional de Saúde, de acordo com os prazos de vencimentos dos empréstimos associados".* * "… encargos incorridos e não financiados durante o ano, …" resultante do CP celebrado com a RAA, para a prestação de serviços de interesse económico geral na área da saúde.
SPRHI, S.A.	125.073.522,00	37,38	10.963.498,97	110.452.571,03 3.657.452,00	*"… serviços já realizados pela empresa, conforme e firmado nos CP, …"* Responsabilidade da RAA, na parte não co-financiada pelo Prodesa
SATA Air Açores, S.A.	7.045.189,00	2,11	3.287.237,70	3.757.951,30	*"… compensação financeira por contrapartida de serviço público na RAA, relativa ao* ***terceiro e quarto trimestres*** *do exercício de 2007."*
SPRAçores, S.A.	3.467.027,10	1,04		3.467.027,10	CP para aquisição de imóveis afectos à actividade agrícola na área de intervenção do Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Furnas.
Ilhas de Valor, S.A.	2.300.000,00	0,69	2.300.000,00		Parcela subscrita do capital social da empresa
IROA, S.A.	2.239.402,00	0,67	2.239.402,00		Contrato-Programa para regular a cooperação entre a RAA e o IROA, S.A. na execução do previsto no Plano e Orçamento de 2007
Atlanticoline, S.A.	262.500,00	0,08	262.500,00		Protocolo para aquisição de bilhetes com cartão inter-jovem
Lotaçor, S.A.	1.059,00	0,00	1.059,00		Direcção Regional das Pescas
Total	***334.613.021,92***	***100,0***	***19.053.697,67***	***315.559.324,25***	

* Despachos Conjuntos assinados pelas tutelas das Finanças e Saúde a 6 de Novembro (€ 33 000 000) e 5 de Dezembro de 2006 (€ 160 000 000).

Do total apurado, 5,7 % (€ 19,1 milhões) já se encontravam vencidos a 31 de Dezembro de 2007.

VI.4.1.2 — Dos Fundos e Serviços Autónomos

O FRCoesão é responsável pela totalidade dos compromissos dos FSA ao SPER, mais propriamente à SATA Gestão de Aeródromos, S.A., de valor idêntico ao de 2006 (€ 178 702,00), e relativo aos serviços de construção e melhoramento dos aeródromos regionais.

VI.4.2 — A Fornecedores e Credores Diversos

O apuramento dos compromissos a Fornecedores e Credores Diversos (€ 16,8 milhões — menos 68,4 % do que em 2006), teve como suporte a CRAA e as Contas de Gerência dos Serviços de Saúde e restantes Fundos Autónomos. Complementarmente, solicitou-se aos diferentes organismos para informarem *"...sobre as despesas assumidas pelo orçamento de 2007 que, ..., não foram efectivamente pagas por conta daquele orçamento"*.

VI.4.2.1 — Da Administração Directa

A informação recolhida serviu de base à construção do quadro VI.7, onde se evidenciam os motivos e a afectação por Departamento Governamental.

As responsabilidades da Administração Directa a Fornecedores e Credores Diversos totalizavam € 10,8 milhões, em 31 de Dezembro de 2007 (em 2006 era de € 11,1 milhões).

QUADRO VI.7

Fornecedores

(€)

Dep.	Valor	%	Motivo do Não Pagamento
PGR	88.766,38	0,82%	*Entrada tardia documentos - 88.269,98* *Lapso serviços - 423,60* *Outros - 72,80*
VPG	10.257.830,65	94,75%	*Diculdades associadas ao processo conferência - 9.952.189,49* *Entrada tardia documentos - 305,641,16*
SREC	32.086,22	0,30%	*Não foram processadas na devida altura - 10.074,78* *Entrada tardia documentos - 9.064,49* *Processado após conferênciadas faltas dos professores - 6.656,59* *Sem cabimento em 2007 - 4.485,87* *Horas efectuadas nos últimos dias de Dezembro - 1.127,66* *Entrada tardia documentos na contabilidade - 632,50* *Falta documentos para efectuar pagamento - 44,33*
SRHE	334.092,31	3,09%	*Entrada tardia dos documentos*
SRE	10.409,10	0,10%	*Entrada tardia dos documentos*

(€)

Dep.	Valor	%	Motivo do Não Pagamento
SRAS	46.435,31	0,43%	*Entrada tardia dos documentos*
SRAF	30.848,96	0,28%	*Facturas entradas em 2008 - 27.574,16* *Insuficiência dados para processamento - 2.029,14* *Factura devolvida para correcção - 735,90* *Extravio factura - 509,76*
SRAM	25.263,71	0,23%	*Entrada tardia dos documentos*
Total	**10.825.732,64**	**100%**	

Fonte: Elementos fornecidos pelos Departamentos Governamentais

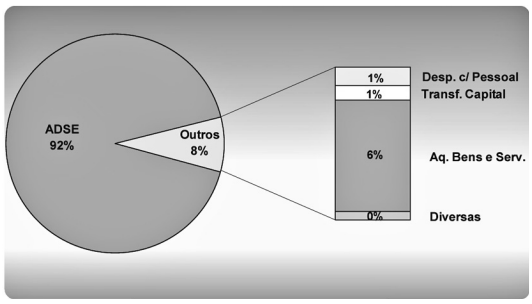
Existe uma divergência de € 3 659,08 entre o comunicado pela SREC (€ 32 086,22) e o correspondente valor evidenciado na CRAA (€ 35 745,30).

A CRAA refere que 87,6 % destes encargos se deve ao *"...facto dos respectivos documentos estarem em fase de conferência, ou terem dado entrada nos serviços em datas que não permitiram o seu processamento dentro dos prazos previstos."*

Importa realçar que tendo por base a informação prestada pela SREC, foram assumidos **encargos sem cabimento orçamental,** no valor de **€ 4 485,87.**

GRÁFICO VI.1

Fornecedores e Credores Diversos



Os encargos com a saúde (ADSE) representam 91,9 % dos compromissos assumidos, resultantes, de acordo com VPG, da morosidade e complexidade do processo de conferência.

Nos restantes 8,1 %, a maior parcela (5,9 %), resulta da Aquisição de Bens e Serviços.

VI.4.2.2 — Dos Serviços de Saúde

Os compromissos dos Serviços de Saúde a Fornecedores e Credores Diversos (€ 4,4 milhões), engloba os dependentes da Administração Regional, discriminados no quadro VI.9 (não compreende os Hospitais EPE e a Saudaçor).

QUADRO VI.8

Compromissos dos Serviços de Saúde, por fonte de informação

(€)

Organismo	SRATC - Oficios	MFF	CRAA
Centro de Oncologia	31.134,92	31.125,97	31.125,97
C S Angra Heroísmo	549.844,60	549.844,60	549.844,60
C S Horta	712.045,10	732.334,43	711.768,30
C S Nordeste	142.869,48	142.869,48	142.869,48
C S P. Delgada	531.257,83	531.257,83	531.257,83
C S Povoação	0,00	0,00	0,00
C S Praia da Vitória	173.371,66	173.371,66	173.371,66
C S Ribeira Grande	483.757,26	483.757,26	483.757,26
C S Sta. Cruz Flores	253.296,81	253.296,81	253.296,81
C S S. Cruz Graciosa	150.623,21	150.623,21	150.623,21
C S Vila F Campo	323.446,75	323.446,75	323.446,75
C S Vila Porto	20.510,74	19.540,25	19.540,25
Unid. Saúde Ilha S. Jorge	195.740,50	195.740,50	195.740,50
Unid. Saúde Ilha Pico	799.488,31	799.488,31	799.488,31
Total	***4.367.387,17***	***4.386.697,06***	***4.366.130,93***

Os encargos assumidos e não pagos, considerados nas diferentes fontes de informação, continuam a não ser totalmente coincidentes. Em 2007, verificaram-se divergências em 3 serviços: Centro de Oncologia e Centros de Saúde da Horta e de Vila do Porto (a sombreado, no quadro VI.8).

O valor considerado na CRAA (€ 4 366 130,93) é inferior, em € 20 566,13, ao indicado nos MFF (€ 4 386 697,06), e em € 1 256,24, às informações fornecidas pelos serviços (€ 4 367 387,17).

A divergência reside, essencialmente, no Centro de Saúde da Horta. Da conciliação da conta 64 — Despesas com pessoal — entre o MFF e o Balanço Analítico, resulta um valor de € 20 566,53, e o serviço informou € 277,20.

No Centro de Saúde de Vila do Porto, a divergência de € 970,49, entre a Conta de Gerência e o comunicado ao TC, reside na conta 3161 — Produtos Farmacêuticos. O serviço informou € 2 148,57 e o MFF evidencia € 1 178,08.

No Centro de Oncologia dos Açores, a divergência de € 8,95 resulta do serviço ter informado com base nos valores constantes da Conta 262 — Adiantamentos ao Pessoal.

Seguindo o critério adoptado nos anteriores Pareceres, em que as análises se **baseiam** nos **Mapas de Fluxos Financeiros,** apura-se a responsabilidade total de € 4 386 697,06. Realça-se o facto de o Centro de Saúde da Povoação, ser o único serviço que não apresenta qualquer valor.

A Unidade de Saúde da Ilha do Pico é responsável por 18 % do total, seguida dos Centros de Saúde da Horta (17 %), de Angra do Heroísmo (13 %), de Ponta Delgada (12 %) e Ribeira Grande (11 %). No seu conjunto, estes 5 serviços são responsáveis por 71 % dos encargos para com Fornecedores.

O quadro VI.9 explicita os motivos da falta de pagamento, alegados pelos serviços.

QUADRO VI.9

Encargos Assumidos e não Pagos dos Serviços de Saúde

(€)

Organismo	Valor	%	Justificação
Centro de Oncologia	31.125,97	0,7%	Insuficiência de tesouraria
C S Angra Heroísmo	549.844,60	12,5%	Insuficiência de receita própria
C S Horta	732.334,43	16,7%	Indisp. financeira/desconhecimento prescrições médicas antecipadamente
C S Nordeste	142.869,48	3,3%	Insuficiência de tesouraria
C S P. Delgada	531.257,83	12,1%	Insuficiência de receita própria
C S Povoação	0,00	0,0%	-
C S Praia da Vitória	173.371,66	4,0%	Insuficiência de tesouraria
C S Ribeira Grande	483.757,26	11,0%	Dificuldades na cobrança de receita emitida
C S Sta. Cruz Flores	253.296,81	5,8%	Dificuldades na cobrança de receita emitida
C S S. Cruz Graciosa	150.623,21	3,4%	Insuficiência de tesouraria
C S Vila F Campo	323.446,75	7,4%	Insuficiência de tesouraria
C S Vila Porto	19.540,25	0,4%	Dificuldades na cobrança de receita emitida
Unid. Saúde Ilha S. Jorge	195.740,50	4,5%	Dificuldades na cobrança de receita emitida
Unid. Saúde Ilha Pico	799.488,31	18,2%	Dificuldades na cobrança de receita emitida/entrada tardia facturas
Total	**4.386.697,06**	**100%**	

Fonte: Justificações fornecidas pelas Unidades de saúde

Segundo as informações recebidas dos Serviços de Saúde, os encargos assumidos e não pagos ficaram a dever-se, nomeadamente, a:

Dificuldades de cobrança de receita emitida;
Insuficiência de receita própria;
Insuficiência de tesouraria;
Dificuldades na cobrança de receita emitida;

Com base, ainda, na **informação fornecida pelos serviços,** efectuou-se a desagregação entre encargos com cabimento e sem cabimento.

QUADRO VI.10

Encargos Assumidos e não pagos pelo SRS, com e sem Cabimento

(€)

Organismo	Encargos Assumidos e Não Pagos				
	Com Cabimento		Sem Cabimento		Total
	Valor	%	Valor	%	
Centro Oncologia	31.134,92	0%	0,00	0,0%	31.134,92
C S Angra Heroísmo	549.844,60	100,0%	0,00	0,0%	549.844,60
C S Horta	249.342,08	35,0%	462.703,02	65,0%	712.045,10
C S Nordeste	142.869,48	100,0%	0,00	0,0%	142.869,48
C S P. Delgada	531.257,83	100,0%	0,00	0,0%	531.257,83
C S Povoação	0,00	-	0,00	-	0,00
C S Praia da Vitória	173.371,66	100,0%	0,00	0,0%	173.371,66
C S Ribeira Grande	483.757,26	100,0%	0,00	0,0%	483.757,26
C S Sta. Cruz Flores	253.296,81	100,0%	0,00	0,0%	253.296,81
C S S. Cruz Graciosa	150.623,21	100,0%	0,00	0,0%	150.623,21
C S Vila F Campo	323.446,75	100,0%	0,00	0,0%	323.446,75
C S Vila Porto	20.510,74	100,0%	0,00	0,0%	20.510,74
USISJorge	195.740,50	100,0%	0,00	0,0%	195.740,50
USIP	799.488,31	100,0%	0,00	0,0%	799.488,31
Total	**3.904.684,15**	**89,4%**	**462.703,02**	**10,6%**	**4.367.387,17**

Fonte: Ofícios enviados pelas Unidades de Saúde

Dos 13 serviços com compromissos assumidos e não pagos, o Centro de Saúde da Horta foi o único que assumiu encargos sem cabimento (€ 462 703,02). Em 2006, os encargos assumidos e não pagos, sem cabimento, por aquelas entidades, era de € 756 556,83, e havia 9 serviços sem aquele tipo de responsabilidade.

Como se vem referenciando em anteriores Pareceres, a falta de cabimentação contraria o disposto no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, segundo o qual *"nenhuma despesa pode ser efectuada sem que, além de ser legal, (...) tenha cabimento no correspondente crédito orçamental (...)".*

A assunção de encargos sem cabimento é susceptível de gerar responsabilidade financeira sancionatória, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 65.º da LOPTC, sendo responsáveis os membros dos respectivos Conselhos de Administração.

VI.4.2.3 — Dos Fundos e Serviços Autónomos

Os compromissos dos FSA a Fornecedores e Credores Diversos totalizavam € 1 626 761,13, em 31 de Dezembro de 2007 (mais € 836 507,67 — 105,9 % — do que em 2006), tendo como principal responsável o Fundo Regional de Coesão, com 76,6 % do total, seguido da Escola Profissional das Capelas, com 18,5 %.

QUADRO VI.11

Compromissos a Fornecedores

(€)

Fundos e Serviços Autónomos	Valor	%	Motivo do Não Pagamento
Fundo Regional de Coesão	1.245.997,49	76,59%	Insuficiência de tesouraria
Escola Profissional das Capelas	301.404,68	18,53%	Dificuldades de tesouraria
Fundo Regional do Emprego	6.018,41	0,37%	Entrada posterior ao período complementar
FE da EB e Sec. da Povoação	6.656,59	0,41%	Processamento apenas após conferência
FE da EBI de Roberto Ivens	9.557,33	0,59%	Não existência de verba
FE da EBI Mouzinho da Silveira	865,17	0,05%	Morosidade processo contratualização
FE da EBI de Água de Pau	343,72	0,02%	Facturas entradas em Janeiro de 2008
FE da EB/S da Madalena do Pico	35.484,84	2,18%	Insuficiência de tesouraria
FE da ES Jerónimo Emiliano de Andrade	5.831,90	0,36%	Processamento apenas após conferência
FE da EBI de Arrifes	14.601,00	0,90%	Insuficiência de tesouraria
Total	***1.626.761,13***	***100,0%***	

Fonte: Ofícios enviados pelos Serviços

À semelhança dos anos anteriores, a CRAA não evidencia a totalidade dos encargos assumidos e não pagos. Por outro lado, apresenta uma responsabilidade de € 29 855,52 do Fundo Regional do Desporto, não confirmada pelo serviço ao TC (quadro VI.12).

QUADRO VI.12

Divergências nos compromissos a Fornecedores

(€)

Fundos e Serviços Autónomos	CRAA	SRATC - Ofícios -	Divergência
Fundo Regional de Coesão	1.245.997,49	1.245.997,49	0,00
Escola Profissional das Capelas	0,00	301.404,68	-301.404,68
Fundo Regional do Emprego	0,00	6.018,41	-6.018,41
Fundo Regional do Desporto	29.855,52	0,00	29.855,52
FE da EB e Sec. da Povoação	0,00	6.656,59	-6.656,59
FE da EBI de Roberto Ivens	0,00	9.557,33	-9.557,33
FE da EBI Mouzinho da Silveira	0,00	865,17	-865,17
FE da EBI de Água de Pau	0,00	343,72	-343,72
FE da EB/S da Madalena do Pico	0,00	35.484,84	-35.484,84
FE da ES Jerónimo Emiliano de Andrade	0,00	5.831,90	-5.831,90
FE da EBI de Arrifes	14.601,00	14.601,00	0,00
Total	***1.290.454,01***	***1.626.761,13***	***-336.307,12***

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *Quanto às divergências apresentadas apuradas relativas às dívidas a fornecedores dos FSA, ressalva-se que os valores que constam da CRAA coincidem com os que os respectivos serviços nos comunicaram, como se comprova pelos documentos em anexo.*

Os anexos enviados, no contraditório, limitam-se a confirmar os valores já apresentados na CRAA, relativamente aos FRD, FRE e FE da EBI de Arrifes.

Assim, o Tribunal considera o montante apurado com base na informação prestada pelos diferentes Serviços

VI.4.3 — *Factoring*

O *Factoring* totalizava, no final de 2007, **€ 204 693,73,** constituído, em exclusivo, por dívidas às farmácias. A USIP é o único serviço responsável por aquele valor, devendo quase 6 vezes mais o valor de 2006 (€ 29 849,50).

No cômputo global, verificou-se um decréscimo de € 95,1 milhões, provocado pela alteração do regime jurídico dos Hospitais.

VI.5 — Encargos Suportados pelas Unidades de Saúde

Os encargos financeiros suportados pelas Unidades de Saúde, constituídos em 86,6 % por Juros e em 13,4 % por Outros Custos e Perdas Financeiras, totalizaram € 281 019,52 (menos 62,7 % do que em 2006).

QUADRO VI.13

Encargos Suportados pelas Unidades de Saúde

(€)

68 - Custos e Perdas Financeiras	Valor	%
688 - Outros Custos e Perdas Financeiras	37.528,55	13,4
681 - Juros	243.490,97	86,6
TOTAL	**281.019,52**	**100,0**

Fonte: Mapa de Demonstração dos resultados Financeiros

Os centros de Saúde de Vila do Porto e de Ponta Delgada são responsáveis, respectivamente, por 19,3 % e 14,2 % do total. Cada uma das restantes Unidades de Saúde não ultrapassa os 9,3 % dos encargos.

VI.6 — Responsabilidades por Avales

A concessão de avales é disciplinada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, e sujeita aos limites definidos no EPARAA ([45]).

No entanto, apesar da ALRAA fixar, anualmente, um limite para a concessão de avales, não se encontra definido um critério objectivo que permita determinar aquele montante.

Para 2007, o diploma que aprova o ORAA ([46]), estabeleceu um limite de € 90 milhões. A RAA concedeu um aval à SPRHI, S.A., no valor de € 26 milhões, e outro à APTG, S.A, na importância de € 5,5 milhões (quadro n.º VI.14), respeitando, assim, o limite aprovado pela ALRAA.

QUADRO VI.14

Avales Concedidos em 2007

(€)

	SPRHI, S.A.	APTG, S.A.
Finalidade	Conclusão do programa de reabilitação de alguns troços das estradas regionais das ilhas das Flores, Faial, Pico, S. Jorge, Terceira e S. Miguel; Contrução da Escola Secundária da cidade da Horta, na ilha do Faial; Conclusão de duas empreitadas da recosntrução, que contemplam os últimos sinistrados do sismo de 1998.	Optimizar as condições de financiamento do empréstimo avalizado pela Região através do aval 03/04
Instituição de Crédito	Caixa Geral de Depósitos	Dexia Sabadell
Montante (euros)	26.000.000	5.500.000
Maturidade	12 anos	12 anos
Reembolso	Bullet (no final do periodo)	Anual
Divisa	euros	euros

Ambas as empresas são detidas, na sua totalidade, pela RAA.

A 31 de Dezembro de 2007, a RAA era responsável por **20 avales,** num total de **€ 418,4 milhões** (menos € 4,1 milhões do que em 2006), distribuídos conforme quadro VI.15.

QUADRO VI.15

Responsabilidade por Avales concedidos

(€)

Aval	Mutuante	Mutuário	Capital Inicial	Capital em Dívida		Variação	
				31-12-2006	31-12-2007	Absoluta	Relativa
1/88	K.F.W.	EDA	8.227.571,6	1.023.095,1	341.031,7	-682.063,4	-66,7%
2/89	K.F.W.	EDA	4.415.458,7	1.024.628,9	683.085,9	-341.543,0	-33,3%
2/92	K.F.W.	EDA	4.105.226,4	1.911.209,1	1.638.179,2	-273.029,9	-14,3%
3/93	B.E.I.	EDA	10.474.755,8	1.513.454,4	1.342.818,6	-170.635,8	-11,3%
4/93	B.E.I.	EDA	17.956.724,3	3.120.738,3	1.766.283,0	-1.354.455,3	-43,4%
1/98	CGD	SATA	13.467.543,2	4.040.263,0	1.346.754,3	-2.693.508,7	-66,7%
1/00	B.C.A.	LOTAÇOR	4.987.979,0	997.595,8	0,0	-997.595,8	-100,0%
1/01	B.E.I.	EDA	30.000.000,0	30.000.000,0	27.000.000,0	-3.000.000,0	-10,0%
1/02	B.E.I.	EDA	20.000.000,0	20.000.000,0	20.000.000,0	0,0	0,0%
1/03	Westlb Covered Bind Bank pic	SPRHI, SA	50.000.000,0	31.818.180,0	22.727.270,0	-9.090.910,0	-28,6%
2/03	B.E.I.	EDA	40.000.000,0	40.000.000,0	40.000.000,0	0,0	0,0%
1/04	DEPFA ACS BANK	SPRHI, SA	14.070.000,0	7.035.000,0	2.345.000,0	-4.690.000,0	-66,7%
2/04	DEPFA ACS BANK	SAUDAÇOR	80.000.000,0	80.000.000,0	80.000.000,0	0,0	0,0%
3/04	Dexia Credit Local	APTG, SA	11.000.000,0	11.000.000,0	0,0	-11.000.000,0	-100,0%
5/04	Dexia Credit Local	APTO, SA	5.000.000,0	3.000.000,0	1.700.000,0	-1.300.000,0	-43,3%
6/04	DBI	SOGEO	10.000.000,0	10.000.000,0	10.000.000,0	0,0	0,0%
1/05	B.E.I.	EDA	30.000.000,0	30.000.000,0	30.000.000,0	0,0	0,0%
2/05	Credit Suisse First Boston	SAUDAÇOR	80.000.000,0	80.000.000,0	80.000.000,0	0,0	0,0%
3/05	Credit Suisse First Boston	SPRHI, SA	30.000.000,0	30.000.000,0	30.000.000,0	0,0	0,0%
1/06	DEPFA Bank	SPRHI, SA	36.000.000,0	36.000.000,0	36.000.000,0	0,0	0,0%
1/07	CGD	SPRHI, SA	26.000.000,0	0,0	26.000.000,0	26.000.000,0	100,0%
2/07	Dexia Sabadell	APTG,SA	5.500.000,0	0,0	5.500.000,0	5.500.000,0	100,0%
TOTAL				***422.484.164,5***	***418.390.422,8***	***-4.093.741,71***	***-0,97%***

Fonte: Conta da Região 2007 – Volume I

Destacam-se, as seguintes situações:

O empréstimo garantido pelo aval 6/04 não se encontrava amortizado no final de 2007, tal como previsto, mantendo-se assim a responsabilidade da RAA;

O empréstimo garantido pelo aval 1/00 encontra-se totalmente amortizado, extinguindo-se a responsabilidade da RAA;

O empréstimo garantido pelo aval 3/04 foi amortizado na sua totalidade, através de um refinanciamento, igualmente avalizado pela RAA (aval 2/07);

Os empréstimos avalizados pela RAA, que foram amortizados, rondam os € 35,6 milhões.

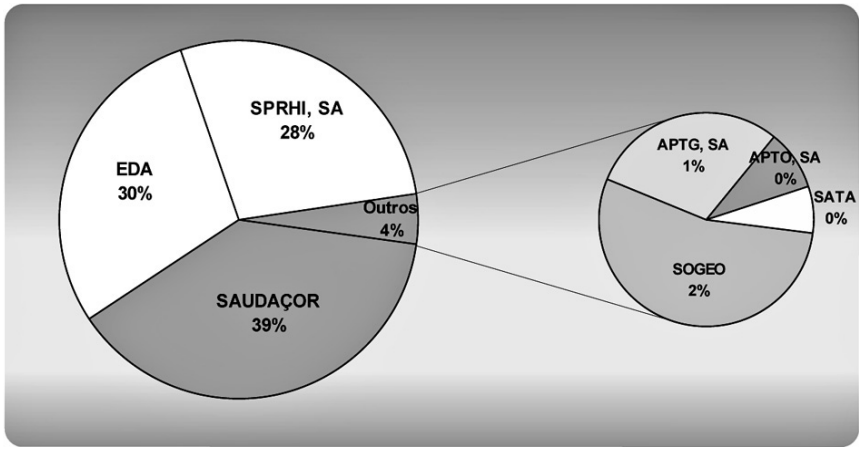
A concessão de avales, embora sujeita a limites anuais, definidos estatutariamente e fixados pela ALRAA, não tem um limite máximo acumulado.

As principais financiadoras dos empréstimos garantidos continuam a ser as instituições bancárias estrangeiras, em especial o BEI (29 %) e o DEPFA (28 %), seguidos do Credit Suisse (26 %). A única instituição bancária nacional (CGD) é responsável por 7 % dos financiamentos.

Os principais beneficiários das garantias prestadas continuam a ser a SAUDAÇOR com 39 %, a EDA com 30 % e a SPRHI com 28 %. As restantes empresas representam 4 % (Gráfico VI.2).

GRÁFICO VI.2

Avales por beneficiário



Pelo terceiro ano consecutivo, a comissão de aval, fixada em 0,1 %, foi cobrada aos beneficiários, originando uma receita de € 416 720,93 ([47]), contabilizada na CRAA, na rubrica 08.01.01 — Prémios, Taxas por Garantias de Risco e Diferenças de Câmbio.

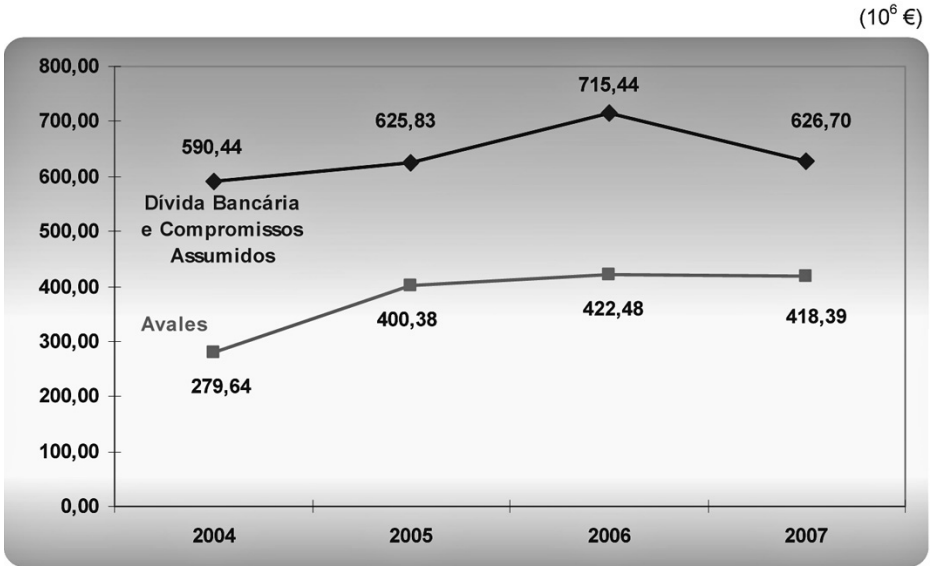
VI.7 — Evolução da Dívida e outras responsabilidades

A análise à evolução da dívida e outras responsabilidades da RAA, no período 2004-2007, expressa nos gráficos VI.3 e VI.4, desenvolve-se por tipo de responsabilidade, à semelhança da estrutura do Capítulo.

Para a correcta análise comparativa, incluiu-se, nos anos de 2004 a 2006, a dívida da Administração Directa à SPRHI, não considerada nos Pareceres correspondentes, por falta de informação.

GRÁFICO VI.3

Dívida e outras Responsabilidades da RAA



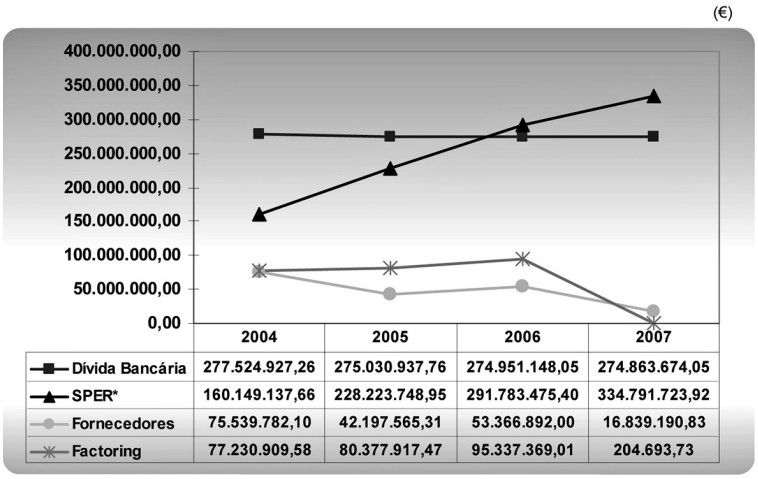
Numa interpretação restrita dos valores, pode concluir-se que o conjunto da dívida bancária e dos compromissos já assumidos diminuiu, em 2007 (menos 12,4 % - € 88,7 milhões), interrompendo a tendência crescente que se vinha registando. Contudo, importa relembrar que, na sequência da transformação dos **três Hospitais em Entidades Públicas Empresariais,** a correspondente dívida (€ 132,4 milhões), integrada até 2006, nas responsabilidades da RAA, **deixou de constar em 2007.**

Analisando-se a **evolução, sem aquele efeito** (retirando ao valor de 2006 a dívida dos Hospitais), **verificar-se-ia um aumento de € 43,7 milhões (7,5 %), em 2007.**

O comportamento das diferentes componentes, expresso no gráfico VI.4, permite uma análise mais detalhada da evolução.

GRÁFICO VI.4

Evolução por Tipos de Responsabilidades



	2004	2005	2006	2007
Dívida Bancária	277.524.927,26	275.030.937,76	274.951.148,05	274.863.674,05
SPER*	160.149.137,66	228.223.748,95	291.783.475,40	334.791.723,92
Fornecedores	75.539.782,10	42.197.565,31	53.366.892,00	16.839.190,83
Factoring	77.230.909,58	80.377.917,47	95.337.369,01	204.693,73

* Inclui a dívida à SPRHI nos anos de 2004, 2005 e 2006 não considerados nos respectivos Pareceres.

A **dívida bancária** manteve-se inalterada nos 3 primeiros anos, verificando-se uma descida de 0,03 % em 2007.

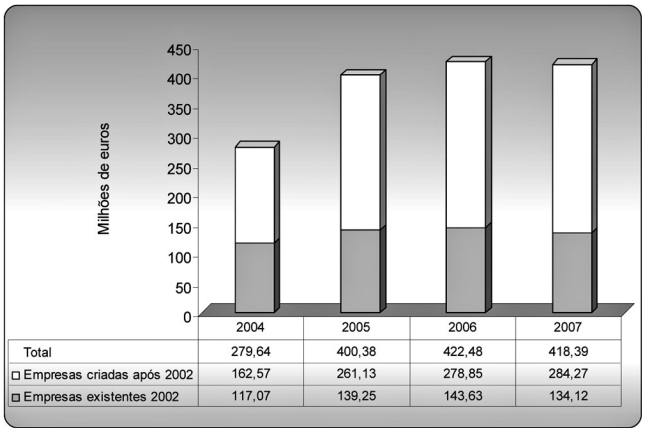
O conjunto dos compromissos a *Fornecedores e Credores Diversos* e o *Factoring,* diminuiu € 131,6 milhões, relativamente a 2006. A transformação dos Hospitais em EPE's está na origem dessa evolução (em 31 de Dezembro de 2006 a dívida dos Hospitais era de € 132,4 milhões).

Os compromissos assumidos perante o SPER aumentaram € 42,8 milhões, de 2006 para 2007.

As responsabilidades por avales mantêm-se num valor que ronda os € 400 milhões, desde 2005, diminuindo cerca de 1 %, em 2007.

GRÁFICO VI.5

Evolução da Dívida Garantida — Avales



	2004	2005	2006	2007
Total	279,64	400,38	422,48	418,39
Empresas criadas após 2002	162,57	261,13	278,85	284,27
Empresas existentes 2002	117,07	139,25	143,63	134,12

As Empresas Públicas, criadas pelo Governo Regional, a partir de 2002, estão na origem do aumento do volume dos avales concedidos (detêm perto de 68 %).

VI.8 — Conclusões

VI.8.1 A dívida bancária (€ 274,9 milhões) e os compromissos assumidos (€ 351,8 milhões) pela RAA e apurados pelo TC, totalizavam praticamente € 626,7 milhões, em 2007 (menos € 88,7 milhões do que em 2006). Daqueles compromissos, € 36,3 milhões (10,3 %) já se tinham vencido, no final de 2007, vencendo-se os restantes € 315,6 milhões (89,7 %) em anos futuros *(ponto VI.1);*

VI.8.2 A dívida bancária e os compromissos assumidos (€ 626,7 milhões) correspondem a 18,7 % do PIB a preços de mercado, tendo por base os dados preliminares do SREA *(ponto VI.1);*

VI.8.3 O endividamento líquido, apurado nos termos no n.º 3 do artigo 125.º da lei do OE, para 2007, diminuiu € 43 221 751,73 (ponto VI.2);

VI.8.4 A Dívida Bancária, da responsabilidade exclusiva da Administração Directa, totalizava € 274,9 milhões (menos 0,03 % do que em 2006) *(pontos VI.1 e VI.3);*

VI.8.5 A RAA amortizou o empréstimo de € 56 587 474,00, contraído em 2002, junto do Dexia — Project & Public Finance, na data de maturidade, e contratou novo empréstimo de € 56 500 000,00, com o mesmo banco *(ponto VI.3);*

VI.8.6 A despesa com o serviço da dívida bancária totalizou € 68,3 milhões, sendo 82,8 % de amortização *(ponto VI.3);*

VI.8.7 O limite estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LFRA foi respeitado, uma vez que o serviço da dívida não excedeu 25 % das Receitas Correntes do ano anterior, deduzidas das Transferências e comparticipações do Estado para a RAA *(ponto VI.3);*

VI.8.8 Os compromissos assumidos totalizavam € 351,8 milhões, menos 20,1 % do que em 2006. Este decréscimo decorre da transformação dos três Hospitais em EPE, deixando as correspondentes dívidas de integrar as responsabilidades da RAA. O SPER é credor de 95,15 % daquele valor (€ 334,8 milhões), os Fornecedores e Credores Diversos de 4,79 % (€ 16,8 milhões) e o Factoring pelos restantes 0,06 % (€ 204,7 mil) *(ponto VI.4);*

VI.8.9 A SAUDAÇOR, S.A., com € 194,2 milhões (55,2 %) e a SPRHI, S.A., com € 125,1 milhões (35,5 %), são credoras, no conjunto, por 90,7 % do total dos Encargos Assumidos *(ponto VI.4 e VI.4.1.1);*

VI.8.10 Foram assumidos encargos sem cabimento orçamental, pela Administração Directa (SREC - € 4 485,87) e pelos Serviços de Saúde (Centro de saúde da Horta - € 462 703,02) *(ponto VI.4.2.1 e VI.4.2.3);*

VI.8.11 O Factoring, da responsabilidade exclusiva dos Serviços de Saúde, é constituído por dívidas às farmácias. A redução de € 95,1 milhões, face a 2006, ficou a dever-se à alteração do regime jurídico dos Hospitais *(ponto VI.4.3);*

VI.8.12 Os encargos financeiros suportados pelas Unidades de Saúde totalizaram € 281 019,52 *(ponto VI.5);*

VI.8.13 A responsabilidade por avales totalizava € 418,4 milhões, menos € 4,1 milhões do que em 2006. Foram concedidos dois avales, num total de € 31,5 milhões, respeitando-se o limite de € 90 milhões, estabelecido no ORAA. No entanto, continua a não existir uma regra que defina o limite máximo acumulado, de avales a conceder. *(pontos VI.1 e VI.6).*

CAPÍTULO VII

Património

VII.1 — Gestão Patrimonial

A inventariação patrimonial encontra o seu enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro, e na Portaria do Ministério das Finanças n.º 671/2000, de 17 de Abril (CIBE).

Assim, torna-se prioritário que seja elaborada a avaliação e inventariação patrimonial, que permita uma gestão efectiva do Património e se elabore o Balanço Patrimonial. A insuficiente informação sobre esta matéria tem sido apontada pelo Tribunal de Contas, tanto em anteriores Pareceres como em auditorias.

Sobre esta matéria, a Região assinou, já em 2009, um contrato de prestação de serviços com o Banco Espírito Santo de Investimento, SA, com vista à regularização do património imobiliário ([48]).

VII.2 — Património Físico

O valor dos bens móveis, imóveis e semoventes, que constituem o Património inventariável da Região, bem como as variações patrimoniais e o valor afecto aos diferentes entes públicos, constam da CRAA de 2007 ([49]).

VII.2.1 — Situação Patrimonial em 31/12/2007

No quadro VII.1 estão representadas as variações patrimoniais dos bens móveis, imóveis e semoventes, ocorridas em 2007, referentes às aquisições, abates e ajustamentos (amortizações, reavaliações, cedências e outras modificações), bem como, o saldo patrimonial existente no início e final daquele período.

QUADRO VII.1

Relação de Bens Patrimoniais em 2007

€

Bens	Em 1/Jan	Informações Apresentadas na CRAA			
		Abates (a)	Aquis.	Ajust. (b)	Em 31/Dez
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(1)-(2)+(3)+/-(4)
Móveis	31.949.376,79	-447.657,89	8.183.615,31		**39.685.334,21**
Imóveis	35.365.067,57	-1.503.036,75	17.905.654,75		**51.767.685,57**
Semoventes	5.951.557,37	-65.415,19	1.189.698,82	-108.335,20	**6.967.505,80**
Totais	**73.266.001,73**	**-2.016.109,83**	**27.278.968,88**	**-108.335,20**	**98.420.525,58**

Fonte: CRAA de 2007.

Observações:

(a) No que se refere aos Imóveis, o valor corresponde a cedências de propriedade a título definitivo.

(b) Ajustamentos compreendem as amortizações, reavaliações, cedências e venda de bens.

O Património físico inventariável da Região, no final de 2007, **apresentava um valor de € 98 420 525,58,** tendo-se valorizado em **€ 25 154 523,85, mais 34 %** do que o registado no ano anterior. Este incremento **representou o dobro do verificado em 2006.**

O quadro VII.2 mostra a afectação dos bens patrimoniais — domínio privado — pelos diferentes serviços da administração pública regional.

QUADRO VII.2

Distribuição dos Bens Patrimoniais em 31/12/2007

€

Bens	Informações Apresentadas na CRAA			
	Departamentos Governamentais	Serviços Autónomos	Administração Indirecta	Total
Móveis	34.425.891,72	5.259.442,49		**39.685.334,21**
Imóveis	45.913.406,66	3.800.781,76	2.053.497,15	**51.767.685,57**
Semoventes	6.947.439,40	20.066,40		**6.967.505,80**
Totais	**87.286.737,78**	**9.080.290,65**	**2.053.497,15**	**98.420.525,58**

Os bens patrimoniais da RAA **afectos aos "Departamentos Governamentais" representam 89 %** do total.

VII.3 — Património Financeiro

Do Património da Região também fazem parte as participações financeiras, detidas directa e indirectamente em empresas, em entidades não societárias e em entidades públicas empresariais.

A análise das participações sociais da Região, detidas no final de 2007 teve por suporte os elementos disponibilizados na CRAA ([50]) e os Relatórios e Contas das entidades que integram o SPER.

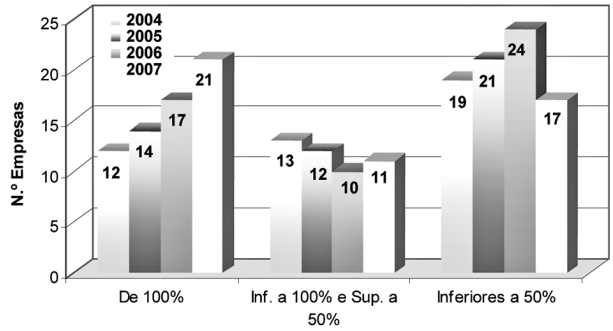
No decurso de 2008, foram publicados dois diplomas relevantes para a regulação do sector empresarial, nomeadamente o Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 Março, que estabelece o regime jurídico do SPER e o Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A, de 19 Maio, que define um novo estatuto do gestor público regional.

VII.3.1 — Participações Financeiras da RAA em Empresas e Associações

O número de empresas, segundo os direitos de participação da Região, nos últimos quatro anos, está representado no gráfico VII.1.

GRÁFICO VII.1

N.º de Empresas/Direitos Participação da RAA



O SPER, em 2007, era constituído por 49 entidades, menos duas do que no ano anterior.

A quebra apresentada, resultou da **venda** da participação da Região na **FTM,** correspondente a 10 % do capital social, que por sua vez era detentora, de forma indirecta, de outras cinco participações em empresas do universo FTM, perfazendo um total de **6 entidades** que **saíram** do SPER.

Por outro lado, por via da alteração do estatuto e consequente regime jurídico, foram incluídas no SPER **4 novas entidades:** o IROA e os 3 hospitais da Região (HH, HSEAH e HDESPD).

A carteira de participações da Região é constituída por 49 entidades, dispersas por diversos sectores de actividade, conforme o apresentado no diagrama:

DIAGRAMA VII.1

Participações da Região — 2007

Número de Empresas / Sectores	100%	Entre 50% e inferior a 100%	Inferior a 50%
Ambiente	*1*		
Exploração (portuária e aeroportuária)	*6*		
Transportes (aéreos, terrestres e marítimos)	*6*	*1*	*1*
Turismo		*3*	*3*
Estudos, investigação e tecnologia	*3*	*2*	*4*
Saúde	*4*		
Habitação e obras públicas	*1*		
Cultura e espectáculos		*1*	
Formação		*2*	
Produção e distribuição de energia		*1*	*3*
Telecomunicações		*1*	*1*
Outros (a)			*5*

Observações:

(a) Estão consideradas todas as empresas com participações inferiores a 10%.

Os investimentos no SPER têm estado concentrados no **sector dos Transportes,** nomeadamente na gestão de infra-estruturas e exploração de rotas, sector onde a Região mantém 12 empresas participadas a 100 %.

VII.3.1.1 — Empresas com participação pública superior a de 50 % do Capital Social

No quadro VII.3 estão representadas as empresas, cujo capital social ([51]) é detido pela Região em mais de 50 %.

QUADRO VII.3

Participações Superiores a 50 % de Capital Social — 2007

	100%
APIA	Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, EPE
APSM	Administração Portos Ilhas S. Miguel e Stª. Maria, SA
APTG	Administração Portos da Terceira e Graciosa, SA
APTO	Administração Portos Triângulo e do Grupo Ocidental, SA
ARENA	Agência Regional de Energia da RAA, Ass (a)
	Atlânticoline, SA
HH	Hospital da Horta, EPE
HSEAH	Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE

100%	
HDESPD	Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE
IROA	Instituto Regional de Ordenamento Agrário, SA
LOTAÇOR	Serviço de Lotas dos Açores, SA
PA	Portos dos Açores - SGPS, SA
SATA	SATA Air Açores - Serv. Aç. Transportes Aéreos, SA
	SATA Exp. Inc. CAN (b)
	SATA Exp. Inc. USA (b)
	SATA Gestão de Aeródromos, SA
	SATA Internacional - Serv. Transportes Aéreos, SA
	SATA SGPS - Soc. Transportes Aéreos SGPS, SA
SAUDAÇOR	Sociedade Gestora Recursos e Equipamentos Saúde dos Açores, SA
SPRAçores	Sociedade Promoção e Gestão Ambiental, SA
SPRHI	Sociedade Promoção Reabilitação Habitação e Infra-Estruturas, SA
Entre 50% e 100%	
AAFTH	Associação Açoriana Formação Turística e Hoteleira, Ass (a)
ATA	Associação de Turismo dos Açores, Ass (a)
EDA	Electricidade dos Açores, SA
ENTA	Escola de Novas Tecnologias dos Açores (a)
ETCSM	Empresa Transportes Colectivos Stª Maria, Lda
GLOBALEDA	Telecomunicações e Sistemas de Informações, SA
	Ilhas de Valor, SA
INOVA	Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores, Ass (a)
ORT	Observatório Regional do Turismo (a)
PJA	Pousadas Juventude Açores, SA
	TEATRO MICAELENSE - Centro Cultural e de Congressos, SA

Fonte: CRAA 2007

Observações. (a) Entidade não societária; (b) Entidade estrangeira

Nesta relação de 32 empresas, verifica-se que **21** são detidas a **100 %** pela Região e 4 são entidades públicas empresariais.

VII.3.1.2 — Empresas com participação pública inferior a 50 % do Capital Social

No quadro VII.4, estão representadas as empresas cuja participação da RAA é inferior a 50 % do capital social.

QUADRO VII.4

Participações Inferiores a 50 % de Capital Social — 2007

Inferior a 50%	
BANIFAçPensões	Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA
	CABO TV Açoriana, SA
CCAM	Caixa Crédito Agrícola Mútuo Açores, CRL
CONTROLAUTO	Controlo Técnico Automóveis, Lda
DTS	Sociedade Açoriana Desenvolvimento Tecnologias e Serviços, Lda
EEG	Empresa de Electicidade e Gáz. Lda
FEJC	Fundação Engº José Cordeiro (a)
GEOTERCEIRA	Sociedade Geoeléctrica da Terceira, SA
	GOLFE Açores, Lda
IATH	Indústria Açoriana de Turismo e Hotelaria, SA
NORMA Açores	Sociedade Estudos Apoio Desenvolvimento Regional, SA
ONIAÇORES	Infocomunicações, SA
SEGMA	Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda
SITURFLOR	Sociedade Investimentos Turísticos das Flores, SA
SOGEO	Sociedade de Geotermia dos Açores, SA
TRANSMAÇOR	Transportes Marítimos dos Açores, Lda
VERDEGOLF	Campos de Golf dos Açores, SA

Fonte: CRAA 2007

Observações. (a) Entidade não societária.

A carteira de participações minoritárias da Região é composta por 17 empresas.

VII.3.1.3 — Participações Detidas Directamente Pela RAA — 2006/2007

O quadro VII.5 traduz as participações directas da Região no SPER em valor subscrito e respectiva variação ocorrida em 2007.

QUADRO VII.5

Participações em Empresas Detidas Directamente pela RAA

Unid.: Euro

Entidades		2006			2007			Variação 2006/2007					
		Capital (1)	Partic 31/Dez		Capital (1)	Partic 31/Dez		Capital (1)		Participação RAA			
			Valor	%		Valor	%	Valor	Ev. (2)	Valor	Ev. (2)	%	Ev. (2)
Públicas Empresariais	APIA (a)	50.000	50.000	100	50.000	50.000	100	0	→	0	→	0	→
	HH (b)				33.300.000	33.300.000	100	33.300.000	N	33.300.000	N	100	N
	HSEAH (b)				33.300.000	33.300.000	100	33.300.000	N	33.300.000	N	100	N
	HDESPD (b)				80.900.000	80.900.000	100	80.900.000	N	80.900.000	N	100	N

Unid.: Euro

	Entidades	2006			2007			Variação 2006/2007					
		Capital (1)	Partic 31/Dez		Capital (1)	Partic 31/Dez		Capital (1)		Participação RAA			
			Valor	%		Valor	%	Valor	Ev. (2)	Valor	Ev. (2)	%	Ev. (2)
Societárias	IROA (c)				50.000	50.000	100	50.000	N	50.000	N	100	N
	LOTAÇOR	4.500.000	4.500.000	100	4.500.000	4.500.000	100	0	→	0	→	0	→
	PA	40.238.700	40.238.700	100	40.238.700	40.238.700	100	0	→	0	→	0	→
	SATA SGPS (d)	18.000.000	18.000.000	100	18.000.000	18.000.000	100	0	→	0	→	0	→
	SAUDAÇOR	50.000	50.000	100	50.000	50.000	100	0	→	0	→	0	→
	SPRAÇORES (e)	50.000	50.000	100	50.000	50.000	100	0	→	0	→	0	→
	SPRHI	7.950.000	7.950.000	100	7.950.000	7.950.000	100	0	→	0	→	0	→
	ETCSM	175.000	174.800	99,89	175.000	174.800	99,89	0	→	0	→	0	→
	T. MICAELENSE (f)	11.244.144	11.220.994	99,80	12.244.144	12.220.994	99,81	1.000.000	↗	1.000.000	↗	0,01	↗
	Ilhas de Valor (g)	2.500.000	2.450.000	98	6.500.000	6.450.000	99,23	4.000.000	↗	4.000.000	↗	1,23	↗
	PJA	75.000	38.250	51	75.000	38.250	51	0	→	0	→	0	→
	EDA	70.000.000	35.070.000	50,1	70.000.000	35.070.000	50,1	0	→	0	→	0	→
	SITURFLOR (h)	5.163	1.995	38,65	5.163	1.995	38,65	0	→	0	→	0	→
	TRANSMAÇOR	425.000	85.000	20	425.000	85.000	20	0	→	0	→	0	→
	FTM	1.471.135	147.114	10	0	0	0	-1.471.135	↘	-147.114	↘	-10	↘
Não Societárias	ARENA (i)	1.127.535	1.127.535	100	377.535	377.535	100	-750.000	↘	-750.000	↘	0	→
	INOVA	710.096	465.762	65,59	710.096	465.762	65,59	0	→	0	→	0	→
	ORT (j)	ND	50.000	55,60	ND	50.000	55,60	ND	ND	0	ND	0	→
	AAFTH	50.000	25.000	50	50.000	25.000	50	0	→	0	→	0	→
	ATA	65.000	25.000	38,46	65.000	25.000	38,46	0	→	0	→	0	→
	ENTA	100.000	22.000	22	100.000	22.000	22	0	→	0	→	0	→
	Totais	**158.786.773**	**121.742.150**		**309.115.638**	**273.395.036**		**150.328.865**		**151.652.886**			

Fonte: CRAA 2007, Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2007 das empresas e instituições.

Observações:

(a) Agência criada pelo DLR n.º 24/2006/A, de 28 de Julho. Capital social integralmente subscrito e realizado em numerário pela RAA.

(b) Criado pelo DLR n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro, em resultado da transformação do antigo Hospital. Capital estatutário integralmente constituído e realizado pela reavaliação de imobilizado e pela conversão de passivos à Saudaçor, SA.

(c) Criado pelo DLR n.º 3/2007/A, de 24 de Janeiro, em resultado da transformação do antigo Instituto. Capital Social integralmente subscrito pela RAA. No que concerne à realização não é possível emitir opinião.

(d) Sociedade criada pelo DLR n.º 23/2005/A, de 20 de Outubro. Iniciou a sua actividade no dia 1 de Novembro de 2006. Capital social integralmente subscrito e realizado, por entrega em espécie das acções representativas da totalidade do capital social da SATA Air Açores.

(e) Empresa criada pelo DLR n.º 4/2006/A, de 16 de Janeiro (alterado pelo DLR n.º 16/2006/A, de 23 de Maio e pelo DLR n.º 43/2006/A, de 31 de Outubro), tendo iniciado a actividade em 19 de Outubro de 2006. Capital integralmente subscrito e realizado em numerário.

(f) Subscrição realizada este ano, por transferência recebida no ano de 2006, no valor de € 1.000.000.

(g) O aumento do valor do capital social, originou um acréscimo da participação da RAA de 98% para 99,23%, em virtude de os restantes sócios não terem acompanhado aquela subscrição.

(h) A empresa foi dissolvida em 08/12/1998 e encontra-se em liquidação judicial desde 22/03/2004.

(i) Redução do Capital Associativo em virtude da RAA (principal associado) ter alterado a decisão de realizar capital subscrito anteriormente, no valor de € 750.000.

(j) Informação somente recolhida na CRAA 2006 e 2007. O ORT não remeteu o Relatório e Contas ao TC.

Notas:

(1) ***Capital Estatutário*** para as EPE's; ***Capital Social*** para as Societárias e ***Património Associativo*** para as Não Societárias

(2) **Ev.**-Evolução; **N**-Nova Participação; **ND**-Informação não disponível; →- Inalterada; ↗-Subida e ↘-Descida

A indisponibilidade do Relatório e Contas de 2007 e a falta de informação na CRAA não permitem formular qualquer apreciação sobre o **ORT** (Observatório Regional do Turismo).

Fazem parte do universo de participações directas da Região 24 entidades, sendo: 4 públicas empresariais; 14 societárias; e 6 não societárias.

Aquela carteira de participações da RAA atingiu, em valor nominal, o montante de **€ 273,4 milhões** (mais 125 % do que o registado no ano anterior).

O aumento do investimento, realizado em 2007, representou quase **€ 151,7 milhões** e resultou da constituição / alteração do capital social das seguintes entidades:

Hospitais, EPE — constituição das sociedades — € 147 500 000.

Os hospitais da Horta, de Santo Espírito de Angra do Heroísmo e do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, foram transformados em entidades públicas empresariais. Os capitais constitutivos daquelas entidades foram subscritos, na sua totalidade, pela RAA e realizados em espécie: parte através da reavaliação de imobilizados corpóreos (edifícios e terrenos) e o restante pela conversão de passivos afectos à Saudaçor ([52]).

IROA — constituição da sociedade — € 50 000.

O capital social foi integralmente subscrito pela RAA, no entanto não foi possível saber-se o modo da sua realização.

Teatro Micaelense — aumento do capital social — € 1 000 000.

Aumento subscrito no ano de 2007, por conta da realização, em numerário, efectuada no ano anterior.

Ilhas de Valor — aumento do capital social — € 4 000 000.

Aumento subscrito na totalidade e realizado parcialmente em dinheiro pela RAA, através de transferência do ORAA, no valor de € 1 700 000;

FTM — venda da participação da RAA no capital social — € 147 114.

Alienação de 10 % do capital social, detido pela Região.

ARENA — redução da participação da RAA no património associativo — € 750 000.

Esta diminuição resultou da anulação de subscrição anteriormente assumida pela RAA.

As participações financeiras mais significativas, traduzidas em capital subscrito, totalizam € 271,9 milhões (99 % do total das participações directas) e estão repartidas por 10 empresas:

Entidade	Participação (€)
Hospital do Divino Espírito Santo (Ponta Delgada)	80 900 000,00
Portos dos Açores, SGPS	40 239 000,00
EDA – Electricidade dos Açores, SA	35 070 000,00
Hospital da Horta	33 300 000,00
Hospital de Santo Espírito (Angra do Heroísmo)	33 300 000,00
SATA – Sociedade Transportes Aéreos, SGPS	18 000 000,00
Teatro Micaelense, SA	12 221 000,00
Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, SA	7 950 000,00
Ilhas de Valor	6 450 000,00
Lotaçor – Serviço Açoreano de Lotas	4 500 000,00

VII.3.2 — Balanço Sintético das empresas detidas pela Região em mais de 50 % do Capital Social

VII.3.2.1 — Principais indicadores do SPE da Região

Os principais indicadores referentes às empresas detidas directamente pela Região, cujos direitos de participação são superiores a 50 % e cujo Capital Social é igual ou superior a € 50 000, constam do quadro VII.6.

QUADRO VII.6

Detidas Directamente pela RAA (> 50 %) e Capital Social > € 50.000 — Indicadores

Unid.: 10 ^{3} Euro

	Entidades	Capital Social (1)					Cap. Próprio					Res. Líquidos					N.º Trab.				
		2004	2005	2006	2007	Ev.	2004	2005	2006	2007	Ev.	2004	2005	2006	2007	Ev.	2004	2005	2006	2007	Ev.
Públicas Empresariais	APIA			50	50	→			50	58	↗			0	8	↗			4	6	↗
	HH				33.300	N				17.356	N				-11.619	N				440	N
	HSEAH				33.300	N				12.586	N				-20.727	N				819	N
	HDESPD				80.900	N				30.034	N				-50.966	N				1.395	N
Sociedades	IROA				50	N				160	N				110	N				22	N
	LOTAÇOR	4.344	4.500	4.500	4.500	→	-3.348	4.885	4.890	4.910	→	-1.197	-37	4	20	↗	133	153	141	125	↘
	PA	150	33.739	40.239	40.239	→	37.086	42.277	49.963	50.804	↗	-1.512	-620	1.179	840	↘	2	2	2	3	↗
	SATA SGPS			18.000	18.000	→			25.826	32.708	↗			4.896	4.993	→			ND	ND	ND
	SAUDAÇOR	50	50	50	50	→	3.914	3.983	3.971	4.000	→	-249	47	-32	29	↗	19	20	19	20	→
	SPRAÇORES			50	50	→			50	3.666	↗			0	41	↗			0	5	↗
	SPRHI	1.000	7.950	7.950	7.950	→	1.182	8.131	8.148	8.199	→	11	19	17	52	↗	11	13	9	9	→
	ETCSM	100	5	175	175	→	-35	-80	19	-26	↘	-36	-45	-72	-44	→	5	4	4	4	→
	TEATRO MICAELENSE	10.324	10.324	11.244	12.244	↗	12.010	10.619	10.227	10.889	↗	-1.863	-1.391	-1.311	-338	↗	14	18	18	19	→
	Ilhas de Valor			2.500	6.500	↗			2.433	6.312	↗			-67	-120	↘			1	1	→
	PJA	75	75	75	75	→	244	229	197	192	→	-14	-16	-31	-5	↗	16	16	16	15	→
	EDA	70.000	70.000	70.000	70.000	→	67.169	75.499	84.271	106.618	↗	7.936	10.210	8.772	11.274	↗	726	702	721	701	→
Não Societárias	ARENA	1.128	1.128	1.128	378	↘	881	885	980	253	↘	-93	4	95	23	↘	8	ND	6	4	↘
	INOVA	710	710	710	710	→	1.045	1.157	1.278	1.372	↗	107	112	121	94	→	34	35	35	35	→
	ORT (a)			ND	ND	ND			ND	ND	ND			ND	ND	ND			ND	ND	ND
	AAFTH	50	50	50	50	→	35	75	109	76	→	328	40	34	-33	↘	32	ND	ND	ND	ND

Fonte: CRAA 2007, Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2007 das empresas e instituições.

Observações:

(a) Não existe informação sobre esta entidade.

Notas:

(1) ***Capital Estatutário*** para as EPE's; ***Capital Social*** para as Societárias e ***Património Associativo*** para as Não Societárias

(2) **Ev.**-Evolução; **N**-Nova Participação; **ND**-Informação não disponível; → - Inalterada; ↗-Subida e ↘-Descida

O Balanço Social, para o quadriénio 2004/2007, indica aumento de colaboradores do SPER, passando de 1 000 para 3 623, devido, essencialmente, à inclusão na análise dos três hospitais EPE's, que congregam 2 654 trabalhadores.

A análise dos resultados líquidos aponta as empresas **EDA** e **SATA,** SGPS como tendo apresentado um bom desempenho.

O **TEATRO Micaelense,** apesar de manter um resultado negativo, denota uma tendência de recuperação dos resultados.

No sector da Saúde, cingido apenas aos hospitais da Horta **(HH),** de Santo Espírito, de Angra do Heroísmo **(HSEAH)** e do Divino Espírito Santo, de Ponta Delgada **(HDESPD),** verificaram-se, em 2007, resultados líquidos negativos bastante significativos, **€ 83,3 milhões.**

Salienta-se também que, em apenas um ano de funcionamento e em consequência dos elevados resultados líquidos negativos registados, os hospitais apresentaram uma significativa **erosão** dos **Capitais Próprios** ([53]): **HH** (-48 %), **HSEAH** (-62 %) e **HDESPD** (-63 %).

VII.3.2.2 — Subscrição/Realização do Capital Social

No quadro VII.7, reflecte-se a posição da RAA relativamente às subscrições/realizações de capital social, nas participações directas do SPER.

QUADRO VII.7

Posição da RAA em Relação às Subscrições/Realizações de Capital Social

€

Empresas / Situações		Teatro Micaelense		ARENA		IROA		Ilhas de Valor		ORT		SATA Air Açores (h)	
		Valores	Obs.	Valores	Obs.	Valores	Obs.	Valores	Obs.	Valores	Obs.	Valores	Obs.
Susbcrições de Capital		1.000	(a)	378	(c)	50	(d)	4.000					
Verbas Transferidas do ORAA para SPER		1.000	(b)	378	(c)	50	(d)	1.700		50	(e)	21.581	(f)
Posição da Região em 31/12/2007	**Credora** (pela não subscrição do Capital Social)									50	(e)	21.581	(g)
	Devedora (pela não realização do Capital Social)							2.300					
Valor Registado na Contabilidade da Empresa								2.300				0	(g)

Fonte: CRAA 2007, Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2007 das empresas e instituições.

Notas:

(a) Subscrição de capital que havia sido realizado no ano anterior.

(b) Transferência para realização de capital social efectuada no ano de 2006.

(c) Por decisão da associada RAA foi cancelada a realização da subscrição de capital anteriormente acordada no valor de € 750.000, condiderando-se o capital subscrito igual ao realizado.

(d) Subscrito e realizado no ano de 2007, pela constituição da empresa, conforme mencionado no Relatório e Contas do IROA. A realização do capital inicial foi efectuada pelo extinto IROA - Fundo e Serviço Autónomo, através de depósito específico para o efeito.

(e) Transferido no ano de 2006. Informação somente recolhida na CRAA de 2006, por indisponibilidade do Relatório e Contas de 2006 e 2007.

(f) Transferido no ano de 2005.

(g) Os registos contabilísticos da empresa, continuam a não reflectir, no ano de 2007, à semelhança dos anos anteriores, o dinheiro recebido (21.580.734 euros) para incorporação no aumento de capital social da SATA Air Açores, contrariando as disposições da RAA, que condicionavam a afectação daquelas verbas aquele fim.

(h) Apesar de a SATA Air Açores ser uma participada da RAA (indirecta de 1º grau) foi incluída nesta análise, em virtude da situação credora, perante a Região, ter tido origem quando aquela empresa era participada directamente.

Os capitais subscritos pela RAA, nas entidades **Teatro Micaelense** e **ARENA,** estão totalmente regularizados. Relativamente à primeira, através da subscrição de € 1 000 000 transferidos em 2006. Na **ARENA,** através da anulação de subscrição, em anos anteriores, do património associativo, no valor de € 750 000.

No **IROA,** o capital social foi integralmente subscrito pela RAA. Contudo, **não é possível** proceder a qualquer **apreciação,** uma vez que o Relatório e Contas menciona, no anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados: *«... capital social de 50.000 euros, que foi integralmente subscrito e realizado em numerário pela Região Autónoma dos Açores»* e a **CRAA 2007 nada refere** sobre a transferência do ORAA para aquele efeito, nomeadamente na rubrica *09.07.02 — Activos Financeiros / Acções e Outras Participações / Sociedades e Quase Sociedades Financeiras Públicas.*

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *A transferência dos 50.000,00 € para o capital social do IROA, S.A. foi efectuada directamente pelo IROA, ex-fundo e serviço autónomo, como se pode constatar no balancete analítico da última conta de gerência do referido organismo.*

Após análise à conta do extinto IROA — Fundo e Serviço Autónomo (de 01-01 a 23-03-2007), verifica-se que, à data de encerramento do fundo, existia uma conta de depósitos à ordem com a designação de *"IROA SA"* na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (código 12.3.1.2), apresentando um saldo de € 50 000, que transitou, como património, para a nova sociedade anónima, entretanto criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de Janeiro.

Aquele diploma previa, no n.º 1 do artigo 7.º, que: *«O IROA, S. A. terá inicialmente um capital social de € 50 000, integralmente subscrito e realizado pela Região Autónoma dos Açores ...».*

O Relatório e Contas do IROA, SA. (2007) refere, no seu anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados, que o capital social inicial foi integralmente subscrito e realizado em numerário pela Região.

Assim, depreende-se que a realização do capital subscrito foi da responsabilidade do extinto IROA — Fundo e Serviço Autónomo e não da RAA, como dispunha a lei e a informação do Relatório e Contas/2007 do IROA, SA.

A resposta do Governo Regional, em sede de contraditório, esclarece a situação apontada pelo Tribunal.

A **SATA Air Açores** mantém a situação do ano anterior. A RAA transferiu, em 2005, € 21,581 milhões, para incorporação no capital social. Naquele ano e seguintes a **empresa não procedeu a nenhum aumento de capital,** ficando, em consequência, a Região com uma posição credora, perante uma futura subscrição de capital, naquele montante.

A análise pormenorizada dos Relatórios e Contas de 2005, 2006 e 2007, permite concluir que os registos contabilísticos da empresa **não reflectem** o montante **recebido** (€ 21 580 734) para **incorporação no aumento de capital social** da SATA Air Açores, contrariando as disposições da RAA, que condicionavam a afectação àquele fim.

Ao invés, a contabilidade da empresa, em 2005, revelava que aquele montante tinha sido **destinado ao abatimento de parte da dívida da Região** — decorrente das indemnizações compensatórias pela prestação do serviço público de transportes aéreos — em atraso (anteriores ao ano de 2005).

Sobre esta matéria, relembra-se a recomendação formulada no Parecer sobre a CRAA de 2005 e reiterada no de 2006:

"A Receita proveniente da privatização do capital social das Empresas Públicas deverá respeitar o determinado na Constituição da República e na Lei Quadro das Privatizações, devendo o Governo Regional providenciar a regularização das transferências efectuadas para a SATA Air Açores"

Na gerência de 2007, à semelhança dos anos precedentes, a empresa e a Região nada referem sobre a matéria. Relembra-se ([54]) que, aquela transferência decorria do processo de privatização da EDA e, por Resolução do Conselho do Governo Regional ([55]), se pretendia dar cumprimento ao estipulado na Lei-quadro das Privatizações ([56]).

VII.4 — Privatizações/Alienações

As receitas provenientes da alienação de participações sociais registadas no ano de 2007 decompõem-se em:

Siturpico — recebimento de € 91 170,86 — pagamento da prestação da venda da empresa;

FTM — recebimento de € 559 037,00 — privatização de 10 % do capital social da **FTM,** detido pela Região. A alienação daquele capital da **FTM** originou uma mais valia para a Região de € 411 923,00 ([57]).

II.3.1.1 — Auditoria sobre os Processos de Privatização

No âmbito da Fiscalização Sucessiva, realizou-se uma auditoria sobre o acompanhamento dos processos de privatização ocorridos durante o ano de 2007 — Processo n.º 07/128.01, cujo relatório foi aprovado em Sessão de 17 de Dezembro de 2007 (n.º 29/2007-FS/SRATC).

A auditoria permitiu **concluir:**

FTM — Fábrica de Tabaco Micaelense, S.A.

A receita proveniente da alienação de participações sociais de empresas do SPER foi de € 559 037,00, proveniente, exclusivamente, da conclusão do processo de reprivatização do capital social da FTM. Essa venda consubstancia a extinção dos direitos especiais detidos pela Região junto desta empresa;

A transparência do procedimento ficou comprometida por a fórmula de ponderação dos critérios de adjudicação ter sido posterior ao conhecimento das várias propostas pelo júri;

O Mapa n.º 1 anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, que aprovou o ORAA para 2007, não tinha previsto que o GRA arrecadasse qualquer receita com a alienação de participações sociais. Não foi dado cumprimento à norma prevista no artigo 18.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril — *Lei Quadro das Privatizações* — que manda inscrever em cada ano o produto das receitas das reprivatizações na lei do orçamento, nem ao n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro — Lei de Enquadramento do ORAA — nenhuma receita pode ser liquidada ou cobrada, mesmo que seja legal, se não tiver sido objecto de inscrição orçamental.

ETCSM — Empresa de Transportes Colectivos de Santa Maria, Lda

Foi desenvolvido o processo de alienação do capital social da ETCSM na posse da RAA. O procedimento por negociação particular sem publicação prévia de anúncio, com convite a seis entidades, ficou deserto;

Em 2005-2006 a empresa foi objecto de uma operação harmónio, tendo os resultados negativos acumulados sido absorvidos, mediante uma redução do capital social da empresa, seguida de novo aumento do capital social.

Das **recomendações** aprovadas, destacam-se:

O GRA deverá adoptar, no futuro, as medidas adequadas para evitar cobrar receitas que não tenham sido objecto de inscrição no ORAA;

Considerando o princípio de consignação das receitas provenientes das reprivatizações, previsto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, bem como a situação ocorrida com a afectação da receita da reprivatização da EDA, S.A. ao pagamento das indemnizações compensatórias devidas à SATA Air Açores, o GRA deverá acompanhar a contabilização por parte das empresas do SPER destinatárias da receita da venda da FTM.

Ora, estando a receita da privatização do capital social da **FTM** (€ 559 037,00) consignada à aplicação exclusiva na amortização da dívida pública regional e em novas aplicações de capital no sector produtivo regional, conforme determina a Lei Quadro das Privatizações, a **CRAA nada refere** sobre o **destino daquelas receitas.**

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *A receita em causa transitou em saldo no ano de 2007 porque a Resolução que aplicou a respectiva verba só foi aprovada em Conselho de Governo no ano de 2008, Resolução n.º 65/2008, de 14 de Maio. De acordo com mesma resolução a verba destinou-se ao aumento do capital social do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, dando-se assim integral cumprimento ao estipulado no n.º . 3, do artigo 17.º. da Lei n.º . 11/90, de 5 de Abril.*

Face à resposta do Governo Regional, considera-se a situação esclarecida.

VII.5 — Dívidas do Sector Público Empresarial Regional

VII.5.1 — Endividamento do SPER

O endividamento do SPER, relativo às participações da Região superiores a 50 % (directas e indirectas de 1.º grau), a instituições de crédito nacionais e internacionais, é apresentado no quadro VII.8.

QUADRO VII.8

Dívida do SPER à Banca

Unid.: 10^3 Euro

Empresas	2006		2007		Variação 06/07	
	Valores	%	Valores	%	Valores	%
AAFTH	90	*0,01*	139	*0,02*	**49**	***54***
APIA	45	*0,01*	0	*0*	**-45**	***-100***
APSM			14.527	*2*	**14.527**	
APTG	7.500	*1*	5.500	*1*	**-2.000**	***-27***
APTO	1.000	*0,2*	1.000	*0,2*	**0**	***0***
ATA			165	*0,03*	**165**	
EDA (a)	313.304	*50*	250.862	*42*	**-62.442**	***-20***
ENTA	145	*0,02*	365	*0,06*	**220**	***152***
ETCSM			24	*0,004*	**24**	
GLOBALEDA	174	*0,03*	372	*0,06*	**198**	***114***
INOVA	393	*0,1*	225	*0,04*	**-168**	***-43***
LOTAÇOR	3.924	*0,6*	7.082	*1*	**3.158**	***80***
SATA Air Aç	4.434	*0,7*	1.350	*0,2*	**-3.084**	***-70***
SAUDAÇOR	193.000	*31*	193.000	*32*	**0**	***0***
SPRAÇORES			7.500	*1*	**7.500**	
SPRHI	105.021	*17*	120.548	*20*	**15.527**	***15***
TEATRO MIC			30	*0,005*	**30**	
Totais (a)	**629.030**	***100***	**602.689**	***100***	**-26.341**	***-4***

Fonte: Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2007 das empresas e instituições

Observações:

(a) O valor considerado no ano de 2006 (Parecer) estava incorrecto por defeito, tendo-se procedido à respectiva correcção.

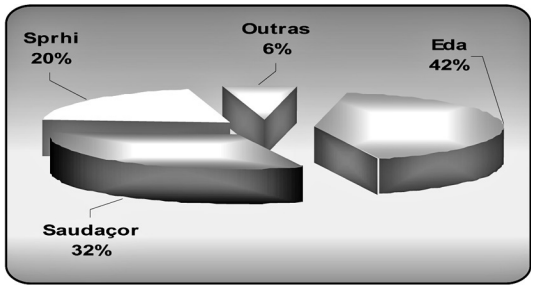
Os recursos financeiros captados no mercado financeiro pelo SPER, até ao final de 2007, **reduziram-se** ligeiramente em relação ao ano anterior, **situando-se** nos **€ 602,7 milhões (menos 4 %).**

Aquele decréscimo ficou a dever-se, nomeadamente, à **redução** do endividamento da **EDA em 20 %** (menos € 62,4 milhões). Contudo, verificaram-se **novos empréstimos** nas empresas **APSM** (mais € 14,5 milhões), **LOTAÇOR** (mais € 3,2 milhões), **SPRAÇORES** (mais € 7,5 milhões) e **SPRHI** (mais € 15,5 milhões).

O gráfico VII.2 apresenta a estrutura, em 2007, do endividamento do SPER.

GRÁFICO VII.2

Estrutura de Endividamento do SPER — 2007



A **EDA** (€ 250,9 milhões) absorve **42 %** do financiamento bancário ao **SPER.**

O restante financiamento é, essencialmente, repartido entre a **Saudaçor** (€ 193,0 milhões) e a **SPRHI** (€ 120,5 milhões) que, em conjunto, representam 52 % do crédito concedido ao **SPER.**

VII.5.2 — Avales da RAA ao SPER

No quadro VII.9, estão representados os avales concedidos pela Região ao SPER, no período de 2004/2007.

QUADRO VII.9

Avales da Região ao SPER em 31/Dez

Unid.: 10^3 Euro

Empresas	2004		2005		2006		2007		Variação 07/06	
	Valores	%	Valores	%	Valores	%	Valores	%	Valores	%
APSM (a)	2.500	*1*	2.500	*1*						
APTG (a)	11.000	*4*	11.000	*3*	7.500	*2*	5.500	*1*	**-2.000**	***-27***
APTO (a)	5.000	*2*	5.000	*1*	1.000	*0,2*	1.700	*0,4*	**700**	***70***
EDA	94.178	*34*	119.395	*30*	128.593	*31*	122.771	*29*	**-5.822**	***-5***
LOTAÇOR	2.993	*1*	1.995	*0,5*	998	*0,2*			**-998**	***-100***
SATA Air Aç (a)	9.427	*3*	6.734	*2*	4.040	*1*	1.347	*0,3*	**-2.693**	***-67***
SAUDAÇOR	80.000	*29*	160.000	*40*	160.000	*38*	160.000	*38*	**0**	***0***
SOGEO (a)	6.859	*2*	10.000	*3*	10.000	*2*	10.000	*2*	**0**	***0***
SPRHI	64.070	*23*	82.634	*21*	104.853	*25*	117.072	*28*	**12.219**	***12***
Totais	**276.027**	***100***	**399.258**	***100***	**416.984**	***100***	**418.390**	***100***	**1.406**	***0,3***

Fonte: CRAA 2007, Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2007 das empresas e instituições.

Observações:

(a) Participação indirecta de 1º grau da Região.

Os avales concedidos ao SPER **mantiveram-se praticamente estáveis** em relação ao ano anterior, **situando-se nos € 418,4 milhões,** ou seja, um ligeiro crescimento de 0,3 %.

Os gráficos VII.3 e VII.4 apresentam a estrutura, em 2007, dos avales concedidos ao SPER, bem como a sua evolução, no período 2004/2007.

GRÁFICO VII.3

Avales da RAA ao SPER em 2007

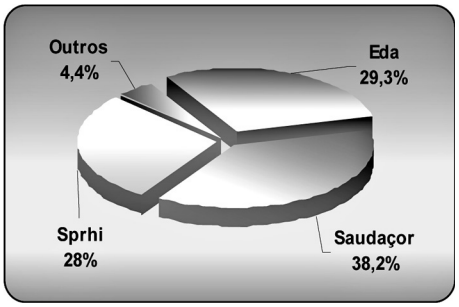
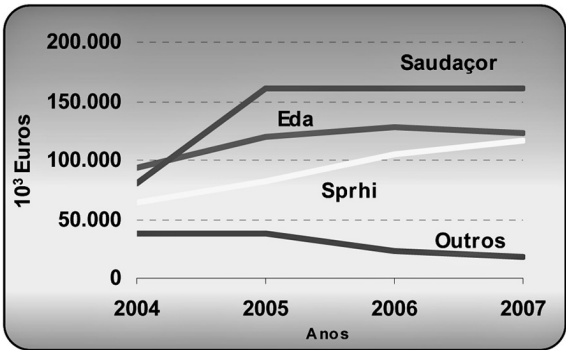


GRÁFICO VIII.4

Avales da RAA ao SPER — Evolução



As garantias concedidas pela Região, na forma de avales ao financiamento bancário, foram canalizadas, essencialmente, para a **Saudaçor** (€ 160,0 milhões - 38 %), **EDA** (€ 122,8 milhões - 29 %) e **SPRHI** (€ 117,1 milhões - 28 %).

Nos últimos dois anos, **a SPRHI foi a empresa que mais usufruiu das garantias prestadas pela RAA, tendo obtido € 34,4 milhões** (€ 22,2 milhões em 2006 e € 12,2 milhões em 2007).

VII.6 — Auditoria à SPRHI (Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, SA)

No âmbito da Fiscalização Sucessiva, efectuada pelo TC, realizou-se uma auditoria à SPRHI — Processo n.º 08/118.03, cujo relatório foi aprovado em Sessão de 29 de Janeiro de 2009 [n.º 02/2009-FS/SRATC ([58])], para analisar a situação económico-financeira, os contratos programa em vigor e averiguar da legalidade e regularidade dos procedimentos relativos às empreitadas e prestações de serviços.

A auditoria permitiu **concluir:**

A SPRHI dedica-se, quase exclusivamente, à gestão de uma carteira de contratos programa, que tem por objecto a construção de diversos equipamentos públicos (habitações, estradas, escolas e outros), cujo valor contratualizado ascendia a € 241 milhões, tendo executado € 193 milhões, até ao final de 2007;

A RAA comprometeu-se a proceder ao financiamento, tendo transferido, até aquela data, € 57 milhões e avalizou financiamento bancário, cujo endividamento líquido, também naquela data, se situava nos € 121 milhões. O restante capital foi obtido através do auto-financiamento (€ 9 milhões) e aumento do capital social (€ 7 milhões);

À data dos trabalhos de campo [Junho de 2008], a execução da empreitada de Concepção/Construção das Obras de Reabilitação da Via Vitorino Nemésio:

(*i*) Encontrava-se atrasada e não existia um documento que previsse o ritmo dos trabalhos a desenvolver e a data de conclusão da obra;
(*ii*) O custo associado à execução da obra era de € 1 710 215,54, dos quais já se encontravam pagos € 1 405 338,12;
(*iii*) Não existiam quaisquer trabalhos a mais aprovados pelo dono da obra.

Na empreitada de reabilitação da E.R. n.º 1 — 1.º Ramal da Praia do Almoxarife verificou-se que a escolha do ajuste directo foi irregular, por não ter havido a observância dos requisitos cumulativos constantes do artigo 136.º, n.º 1, alínea c) do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Das **recomendações** aprovadas, destacam-se:

Promover a avaliação do património habitacional social transferido para a SPRHI;
O Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados deverá conter informações adequadas à especificidade da empresa;
Definir um critério de imputação dos gastos comuns aos diferentes Contratos Programa;
Diligenciar, junto da RAA, para que as transferências destinadas ao financiamento dos contratos programa sejam remetidas atempadamente e de acordo com os prazos estabelecidos contratualmente, de modo a atenuar o recurso a capitais alheios;
Observar o ritmo dos trabalhos e os prazos de execução das empreitadas;

Escolher o ajuste directo, apenas por motivos de urgência imperiosa quando a situação preencha os requisitos cumulativos constantes do regime da contratação pública.

VII.7 — Conclusões

VII.7.1 O património físico inventariável da RAA correspondia a € 98,4 milhões, tendo-se valorizado em € 25,2 milhões (mais 34 % do que em 2006). Os *Departamentos Governamentais* detêm 89 % dos bens patrimoniais *(ponto VII.2.1);*

VII.7.2 As participações financeiras da Região, no final de 2007, compreendiam 49 entidades, menos duas do que no ano anterior, sendo 21 detidas a 100 %. As participações directas ascenderam a € 273,4 milhões (em 2006 eram de € 121,7 milhões) *(pontos VII.3.1);*

VII.7.3 A Região, através do SPER, tem centrado investimentos no sector dos Transportes, especialmente na gestão das infra-estruturas e exploração de rotas, detendo, em 12 empresas 100 % do capital social *(ponto VII.3.1);*

VII.7.4 As participações directas da RAA ascenderam a € 273,4 milhões, mais 125 % do que em 2006 (€ 151,7 milhões), devido, nomeadamente à transição dos hospitais para o SPER *(ponto VII.3.1.4);*

VII.7.5 Em apenas um ano de funcionamento e em consequência dos elevados resultados líquidos negativos registados, os três hospitais apresentaram uma erosão muito significativa dos seus Capitais Próprios HH (-48 %), HSEAD (-62 %) e HDESPD (-63 %) *(ponto VII.3.2.1);*

VII.7.6 No ano de 2005, a RAA transferiu para a SATA Air Açores, parte das verbas provenientes da privatização da EDA, € 21,581 milhões, para incorporação no capital social. Nos anos de 2005, 2006 e 2007 a empresa não procedeu a nenhum aumento de capital, ficando, em consequência, a Região com uma posição credora, perante uma futura subscrição de capital, naquele montante. A CRAA nada refere sobre a matéria *(ponto VII.3.2.2);*

VII.7.7 A alienação dos 10 % do capital da FTM, pelo valor de € 559 037,00, originou uma mais valia para a Região de € 411 923,00 *(ponto VII.4);*

VII.7.8 No final de 2007, o endividamento do SPER situava-se nos € 602,7 milhões, menos 4 % do que no ano anterior *(ponto VII.5.1);*

VII.7.9 Os avales concedidos ao SPER mantiveram-se praticamente estáveis em relação a 2006, situando-se nos € 418,4 milhões. Nos últimos dois anos, a SPRHI foi a empresa que mais usufruiu das garantias prestadas pela RAA, tendo obtido € 34,4 milhões (€ 22,2 milhões em 2006 e € 12,2 milhões em 2007) *(ponto VII.5.2)*.

CAPÍTULO VIII

Fluxos financeiros entre ORAA e SPER

VIII.1 — Análise Global

A apreciação dos Fluxos Financeiros entre o ORAA e o SPER, no ano de 2007, teve como suporte: o ORAA; a CRAA; o Relatório de Execução do PRA; as Resoluções do Conselho do Governo Regional; os Despachos e as Portarias que autorizaram a realização das despesas; as Contas de Gerência do FRE e do FRC, e Informações complementares, solicitadas pelo TC.

A CRAA (Volumes I e II e Anexo I), apresenta insuficiências, nomeadamente, quando se pretende compatibilizar os diferentes documentos:

Volume I — no Mapa de Fluxos Financeiros da Administração Regional apresenta-se a informação por Entidade Executora / Beneficiário / Agrupamento Económico, não permitindo, analisar a natureza dos fluxos, nem verificar em que Capítulo, Divisão, Programa, Projecto e Acção foram efectuadas as Transferências, Subsídios e Activos Financeiros;

Volume II — não apresenta informação que permita identificar os fluxos financeiros do ORAA por entidades do SPER, nomeadamente, a desagregação das rubricas de classificação económica por alíneas e sub-alíneas, em cada um dos agrupamentos económicos (Transferências Subsídios e Activos Financeiros); as entidades beneficiárias do SPER ([59]) e os correspondentes valores);

Anexo I — não identifica todas as entidades do SPER beneficiárias das Transferências, Subsídios e Activos Financeiros.

Para apuramento dos fluxos financeiros do ORAA para o SPER, foram solicitadas, às Delegações da Contabilidade Pública Regional, as Folhas de Processamento, que possibilitaram identificar a natureza dos fluxos, o Capítulo, a Divisão, o Programa, o Projecto e a Acção por onde foram pagas as Transferências (correntes e capital) e os subsídios.

Em 2007, observaram-se vários registos, no montante de € 623 688,14, que contrariam o princípio da especificação orçamental das despesas, vertido nos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e nas disposições do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, como a seguir se indica.

Classificação Económica utilizada	Classificação Económica correcta
A **SREC** processou, incorrectamente, transferências para:	
SPRHI – € 430 341,00 (Capítulo 40, Divisão 01, Projecto 01)	
04.01.02 – Transferências Correntes: Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras: Privadas	**04.01.01** – Transferências Correntes: Sociedades e quase Sociedades não Financeiras: Públicas
Hospital do Divino Espírito Santo – € 93 315,00 **Hospital de Santo Espírito** – € 52 901,12	(Capítulo 40, Divisão 02, Projecto 01)
08.03.06 – Transferências de Capital: Administração Central: Serviços e Fundos Autónomos	**08.01.01** – Transferências de Capital: Sociedades e quase Sociedades não Financeiras: Públicas
PJA – € 1 157,06 (Capítulo 40, Divisão 03, Projecto 01)	
05.07.01 – Subsídios: Instituições Sem Fins Lucrativos	**05.01.01** – Subsídios: Sociedades e quase Sociedades não Financeiras: Públicas.
Norma Açores – € 15 625,22 (Capítulo 40, Divisão 03, Projecto 02)	
05.07.03 – Subsídios: Instituições Sem Fins Lucrativos	**05.01.01** – Subsídios: Sociedades e quase Sociedades não Financeiras: Públicas
A **SRHE** processou, incorrectamente, transferências para:	
Transmaçor – € 30 348,74 (Capítulo 40, Divisão 18, Projecto 05)	
08.08.02 – Transferências Capital: Famílias: Outras	**08.01.01** – Sociedades e quase Sociedades não Financeiras: Privadas

O rigor orçamental/contabilístico dos valores registados na Conta depende da correcta classificação das despesas, em particular da Classificação Económica, o que nem sempre se verificou.

Por outro lado, o Mapa de Fluxos Financeiros da Administração Regional para o SPER, também não evidencia os seguintes movimentos:

Da **SREC** para:

Hospital do Divino Espírito Santo — € 93 315,00 — comparticipar as despesas da Unidade Genética e Patologia Molecular;
Hospital de Santo Espírito — € 52 901,12 — comparticipar as despesas de funcionamento e desenvolvimento técnico-científico do Serviço Especializado de Epidemiologia e Biologia Molecular e apoiar o Projecto "Identidade, Patologia e Esperança: Expectativas Clínicas e Antropológicas em Doentes Oncológicos Açorianos";
Norma Açores — € 15 625,22 — comparticipar as despesas do curso "NEPA — Novos Empresários para os Açores";

Do **FRE**mprego (05.01.04) para:

Norma Açores — **€ 1 397,84** — comparticipar a ocupação temporária de um trabalhador subsidiado.

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *À semelhança do referido em anteriores pareceres, o Governo Regional tem como objectivos claramente assumidos, o rigor e a transparência na execução orçamental quer das receitas quer das despesas. Efectivamente, tendo em conta os milhares de registos efectuados no âmbito da execução orçamental das despesas ao longo de um ano económico, não nos parece que o princípio da especificação fique comprometido perante 6 situações de utilização incorrecta de classificações económicas. Aliás, a conclusão apresentada é reveladora da existência de um serviço público próximo da excelência, tendo em conta o quase inexistente erro na utilização das classificações económicas e o facto dessas excepções terem sido previamente detectadas e devidamente identificadas no volume I da Conta.*
O Tribunal, ao evidenciar as situações consideradas "incorrectas", pretende contribuir para que a Administração Pública tenha conhecimento, podendo, assim, corrigi-las.

VIII.2 — Fluxos Financeiros do ORAA e dos FSA para o SPER

Os Fluxos Financeiros do ORAA e do Orçamento Privativo dos FSA para o SPER, identificam-se no quadro VIII.1.

QUADRO VIII.1

Fluxos Financeiros para o SPER

Unid.: Euro

Fluxos Financeiros SPER	04.00.00	05.00.00	08.00.00	09.00.00	Total	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	%
ORAA	202.602.823,47	12.673.278,00	48.223.013,99	0,00	263.499.115,46	98,0
	76,9%	4,8%	18,3%	0,0%	100,0%	
Orçamento Privativo dos FSA	42.500,00	8.018,10	3.695.390,12	1.700.000,00	5.445.908,22	2,0
	0,8%	0,1%	67,9%	31,2%	100,0%	
Total	**202.645.323,47**	**12.681.296,10**	**51.918.404,11**	**1.700.000,00**	**268.945.023,68**	**100,00**
%	**75,3%**	**4,7%**	**19,3%**	**0,6%**	**100,0%**	

Os fluxos financeiros para o SPER ascenderam a quase **€ 269 milhões,** sendo o ORAA responsável por € 263,5 milhões (98 %) e os FSA por € 5,4 milhões (2 %).
Por Classificação Económica, destacam-se, maioritariamente, as Transferências Correntes [04.00.00], com 75,3 %.

VIII.2.1 — Fluxos Financeiros do ORAA para o SPER

O SPER foi financiado pelo ORAA em € 263,5 milhões (27,3 % da Despesa total, excluindo as Operações Extra Orçamentais), sendo o Plano de Investimentos responsável por € 69,9 milhões (19,3 % do Plano). Os restantes € 193,6 milhões (32,2 %) saíram da componente de Funcionamento, maioritariamente destinados à Saudaçor (193,3 milhões).
No quadro VIII.2, identificam-se os Departamentos Governamentais responsáveis pelo financiamento do SPER e os respectivos beneficiários, assim como as rubricas orçamentais utilizadas.

QUADRO VIII.2

Fluxos Financeiros ORAA/SPER

Unid.: Euro

Cap.	Classificação Económica	Dotação Inicial	Dotação Revista	Pago
	04.01.01 - Transferências Correntes [Sociedades ou Quase Sociedades Não Financeiras: Públicas]			
	Presidência do Governo Regional	**0,00**	**371.500,00**	**371.500,00**
40	04.01.H – Teatro Micaelense	0,00	346.500,00	346.500,00
	04.03.A – Teatro Micaelense	0,00	25.000,00	25.000,00
	Secretaria Regional da Economia	**2.115.000,00**	**7.339.140,00**	**7.339.140,00**
40	12.03.B – Teatro Micaelense	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	12.05.A – Teatro Micaelense	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	13.04.A – Teatro Micaelense	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	14.03.A – Teatro Micaelense	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	15.01.A – Hospital do Divino Espírito Santo	0,00	7.140,00	7.140,00
	15.01.A – Hospital de Santo Espírito	0,00	5.000,00	5.000,00
	24.01.A – Atânticoline	2.000.000,00	6.212.000,00	6.212.000,00
	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	**193.303.521,00**	**193.316.721,00**	**193.316.631,00**
04	01 – Saudaçor	193.303.521,00	193.303.521,00	193.303.521,00
40	16.04.A – Saudaçor	0,00	13.200,00	13.110,00
	Secretaria Regional Agricultura Florestas	**0,00**	**1.143.268,00**	**1.143.268,00**
40	01 – IROA	0,00	329.516,00	329.516,00
	07.01.BA – IROA	0,00	157.500,00	157.500,00
	07.01.BB – IROA	0,00	270.000,00	270.000,00
	07.01.BC – IROA	0,00	30.001,00	30.001,00
	07.01. BE – IROA	0,00	18.751,00	18.751,00
	09.03.BC – IROA	0,00	337.500,00	337.500,00
	Total 04.01.01	**195.418.521,00**	**202.170.629,00**	**202.170.539,00**

Unid.: Euro

Cap.	Classificação Económica	Dotação Inicial	Dotação Revista	Pago
	04.01.02 - Transferências Correntes [Sociedades ou Quase Sociedades Não Financeiras: Privadas]			
	Secretaria Regional da Educação e Ciência	**430.341,00**	**430.341,00**	**430.341,00**
40	01.01.Q – SPRHI	430.341,00	430.341,00	430.341,00
	Total 04.01.02	**430.341,00**	**430.341,00**	**430.341,00**
	04.03.05 - Transferências Correntes [Administração Central: Serviços e Fundos Autónomos]			
	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	**0,00**	**1.943,47**	**1.943,47**
40	16.04.A – Hospital do Santo Espírito	0,00	1.943,47	1.943,47
	Total 04.03.05	**0,00**	**1.943,47**	**1.943,47**
	Total das Transferências Correntes	**195.848.862,00**	**202.602.913,47**	**202.602.823,47**
	05.01.01 - Subsídios [Sociedades ou Quase Sociedades Não Financeiras: Públicas]			
	Secretaria Regional da Educação e Ciência	**0,00**	**87.500,00**	**87.500,00**
40	03.01.B – Atlânticoline	0,00	87.500,00	87.500,00
	Secretaria Regional da Economia	**11.106.546,00**	**11.526.546,00**	**11.526.495,72**
40	25.03.A – Sata Air Açores	11.106.546,00	11.526.546,00	11.526.495,72
	Secretaria Regional do Ambiente e do Mar	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
40	11.02.FJ – Lotaçor	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	Total 05.01.01	**12.106.546,00**	**12.614.046,00**	**12.613.995,72**
	05.01.03 - Subsídios [Sociedades ou Quase Sociedades Não Financeiras: Privadas]			
	Secretaria Regional da Educação e Ciência	**0,00**	**42.500,00**	**42.500,00**
40	03.01.B – Transmaçor	0,00	42.500,00	42.500,00
	Total 05.01.03	**0,00**	**42.500,00**	**42.500,00**
	05.07.01 - Subsídios [Instituições sem Fins Lucrativos]			
	Secretaria Regional da Educação e Ciência	**0,00**	**1.157,06**	**1.157,06**
40	03.01.B – PJA	0,00	1.157,06	1.157,06
	Total 05.07.01	**0,00**	**1.157,06**	**1.157,06**
	05.07.03 - Subsídios [Instituições s/ Fins Lucrativos: Politicas Activas Empr./Formaç. Profissio.]			
	Secretaria Regional da Educação e Ciência	**0,00**	**15.625,22**	**15.625,22**
40	03.02.O – Norma	0,00	15.625,22	15.625,22
	Total 05.07.03	**0,00**	**15.625,22**	**15.625,22**
	Total dos Subsídios	**12.106.546,00**	**12.673.328,28**	**12.673.278,00**
	08.01.01 - Transferências de Capital [Sociedades ou Quase Sociedades Não Financeiras: Públicas]			
	Vice - Presidência do Governo	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
40	28.01.D – APIA	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos	**19.975.623,00**	**12.118.030,00**	**12.115.856,99**
	18.01.F – SPRHI	425.623,00	425.623,00	425.623,00
40	18.05.A – SPRHI	6.600.000,00	5.900.000,00	5.897.826,99
	23.03.A – SPRHI	12.950.000,00	5.792.407,00	5.792.407,00
	Secretaria Regional da Economia	**29.350.936,00**	**24.774.280,00**	**24.774.211,40**
	24.01.A – Atlânticoline	20.212.143,00	16.000.000,00	16.000.000,00
	24.01.AD – APSM	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	24.02.AF – APSM	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	24.02.BB – APTG	1.975.000,00	2.475.000,00	2.475.000,00
	24.02.BG – APTG	500.000,00	0,00	0,00
	24.02.CE – APTO	0,00	75.000,00	75.000,00
	24.02.CJ – APTO	2.229.730,00	2.229.730,00	2.229.730,00
	24.02.CK – APTO	105.000,00	105.000,00	105.000,00
40	24.02.CL – APTO	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	24.02.CO – APTO	208.500,00	208.500,00	208.500,00
	24.02.CP – APTO	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	25.01.A – SATA Gestão de Aeródromos	13.000,00	223.250,00	223.234,54
	25.01.B – SATA Gestão de Aeródromos	278.000,00	0,00	0,00
	25.01.C – SATA Gestão de Aeródromos	682.140,00	572.200,00	572.199,22
	25.01. D – SATA Gestão de Aeródromos	535.000,00	355.600,00	355.547,64
	25.01. F – SATA Gestão de Aeródromos	34.838,00	0,00	0,00
	25.01. M – SATA Gestão de Aeródromos	47.585,00	0,00	0,00
	Secretaria Regional da Agricultura e Florestas	**0,00**	**4.923.757,00**	**4.912.455,17**
	07.01.BA – IROA	0,00	837.502,00	837.502,00
	07.01.BB – IROA	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
	07.01.BC – IROA	0,00	610.000,00	609.341,48
40	07.01.BE – IROA	0,00	93.752,00	93.752,00
	09.03. BA – IROA	0,00	1.687.500,00	1.687.500,00
	09.03. BB – IROA	0,00	210.002,00	199.358,70
	09.03. BC – IROA	0,00	240.001,00	240.000,99
	Secretaria Regional do Ambiente e do Mar	**1.800.000,00**	**4.751.562,00**	**4.751.561,35**
	11.02.BD – APTG	0,00	252.393,00	252.392,63
40	11.02.BN – APTO	0,00	70.569,00	70.568,72
	11.07.FA – Lotaçor	0,00	645.000,00	645.000,00
	21.01.D / E – SPRA	1.800.000,00	3.783.600,00	3.783.600,00
	Total 08.01.01	**51.126.559,00**	**47.567.629,00**	**47.554.084,91**
	08.01.02 - Transferências de Capital [Sociedades ou Quase Sociedades Não Financeiras: Privadas]			
	Secretaria Regional da Economia	**125.000,00**	**192.372,00**	**192.364,22**
40	24.01.C – Transmaçor	125.000,00	192.372,00	192.364,22
	Total 08.01.02	**125.000,00**	**192.372,00**	**192.364,22**
	08.03.06 - Transferências de Capital [Administração Central: Serviços e Fundos Autónomos]			
	Secretaria Regional da Educação e Ciência	**146.216,12**	**146.216,12**	**146.216,12**
	02.01.A – Hospital do Divino Espírito Santo	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	02.01.B – Hospital do Divino Espírito Santo	37.500,00	37.500,00	37.500,00
40	02.01.C – Hospital do Divino Espírito Santo	5.815,00	5.815,00	5.815,00
	02.01.A – Hospital de Santo Espírito	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	02.01.B – Hospital de Santo Espírito	2.901,12	2.901,12	2.901,12
	Total 08.03.06	**146.216,12**	**146.216,12**	**146.216,12**

Unid.: Euro

Cap.	Classificação Económica	Dotação Inicial	Dotação Revista	Pago
	08.04.01 - Transferências de Capital [Administração Regional: RAA]			
	Secretaria Regional da Economia	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
40	12-02.A – Hospital do Divino Espírito Santo	0,00	300.000,00	300.000,00
	Total 08.04.01	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
	08.08.02 - Transferências de Capital [Famílias Outras]			
	Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos	**30.348,74**	**30.348,74**	**30.348,74**
40	18.05.B – Transmaçor	30.348,74	30.348,74	30.348,74
	Total 08.08.02	**30.348,74**	**30.348,74**	**30.348,74**
	Total das Transferências de Capital	**51.428.123,86**	**48.236.565,86**	**48.223.013,99**
	Total	**259.383.531,86**	**263.512.807,61**	**263.499.115,46**

VIII.2.2 — Fluxos Financeiros dos FSA para o SPER

O SPER beneficiou, também, de Transferências dos orçamentos privativos do FRCoesão (€ 5,4 milhões) e do FREmprego (€ 50,5 mil), como se discrimina no quadro VIII.3.

QUADRO VIII.3

Fluxos Financeiros FSA/SPER

Unid.: Euro

Entidades	04.01.02	05.01.04	08.01.01	08.01.02	09.07.02	Total	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	%
Fundos e Serviços Autónomos							
FRC	**0,00**	**0,00**	**3.587.605,56**	**107.784,56**	**1.700.000,00**	**5.395.390,12**	**99,1**
Atlânticoline			3.000.000,00			3.000.000,00	55,1
EDA			587.605,56			587.605,56	10,8
Transmaçor				107.784,56		107.784,56	2,0
Ilhas de Valor					1.700.000,00	1.700.000,00	31,2
FRE	**42.500,00**	**8.018,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.518,10**	**0,9**
Transmaçor	42.500,00					42.500,00	0,8
Sata Internacional		3.489,41				3.489,41	0,1
PJA		3.130,85				3.130,85	0,1
Norma Açores		1.397,84				1.397,84	0,0
Total	**42.500,00**	**8.018,10**	**3.587.605,56**	**107.784,56**	**1.700.000,00**	**5.445.908,22**	**100,0**

VIII.2.3 — Entidades Beneficiárias

A informação recolhida por este Tribunal, permitiu identificar o destino do financiamento do SPER, com origem no ORAA e nos FSA envolvidos, como a seguir se indica.

Entidades Beneficiárias	Departamento Governamental	Financiamento	
		Objecto	Valor (€)
Saudaçor [193 316 631,00]	**SRAS** [193 316 631,00]	Serviço Regional de Saúde	193 303 521,00
		Actualização Profissionais Saúde	13 110,0
Atlânticoline [25 299 500,00]	**SREC** [87 500,00]	Mobilidade Juvenil (cartão inter jovem)	87 500,00
	SRE [22 212 000,00]	Apoio a embarcações de passageiros	6 212 000,00
		Apoio a construção de novos Navios	16 000 000,00
	FRCoesão [3 000 000,00]	Apoio a construção de novos Navios	2 000 000,00
		Apoio a embarcações de passageiros	1 000 000,00
SPRHI [12 546 197,99]	**SREC** [430 341.00]	Construção Escola Secundária Dr. Manuel de Arriaga	430 341,00
	SRHE [12 115 856,99]	Incentivos à construção e aquisição de habitação	425 623,00
		Sismo das ilhas do Faial e Pico	5 897 826,99
		Construção e reabilitação de estradas Regionais e edifícios Públicos	5 792 407,00
SATA [12 680 966,53] Air Açores Gestão Aeródromos [*GAer*] Internacional [*Intern*]	**SRE** [12 677 477,12]	Serviço Público de Transporte Aéreo inter-ilhas [*Air Açores*]	11 526 495,72
		Aquisição de equipamento aeroportuário [*GAer*]	223 234,54
		Aerogare das Flores [*GAer*]	572 199,22
		Aeródromo e aerogare de S. Jorge [*GAer*]	355 547,64
	FREmprego [3 489,41]	Ocupação temporária de trabalhador [*Intern*]	3 489,41

Entidades Beneficiárias	Departamento Governamental	Financiamento	
		Objecto	Valor (€)
IROA [6 055 723,17]	**SRAM** [6 055 723,17]	Funcionamento da estrutura do IROA	329 516,00
		Abastecimento de água	995 002,00
		Caminhos agrícolas	2 510 002,00
		Electrificação agrícola	639 342,48
		Contratação de equipas de fiscalização	112 503,00
		Reestruturação fundiária	577 500,99
		Reforma antecipada	1 687 500,00
		Sicate (Sistema incentivos compra terras)	199 358,70
SPRAçores [3 783 600,00]	**SRAM** [3 783 600,00]	Planos de ordenamento de bacias hidrográficas	2 100 000,00
		Protecção da orla costeira da RAA	1 683 600,00
APSM [2 000 000,00]	**SRE** [2 000 000,00]	Infra-estruturas portuárias	2 000 000,00
APTO [3 148 230,00]	**SRE** [3 148 230,00]	Infra-estruturas portuárias	3 148 230,00
APTG [2 797 961,35]	**SRE** [2 475 000,00]	Infra-estruturas portuárias	2 475 000,00
	SRAM [322 961,35]	Infra-estruturas portuárias	322 961,35
Ilhas Valor [1 700 000,00]	**FRC**oesão [1 700 000,00]	Aumento de capital social	1 700 000,00
Lotaçor [1 645 000,00]	**SRAM** [1 645 000,00]	Estruturas portuárias	1 000 000,00
		Programa Regional Desenvolvimento Pescas	645 000,00
Teatro Micaelense [1 486 500,00]	**PGR** [371 500,00]	Apoio a actividades de relevante interesse cultural	346 500,00
		Intervenção em Rabo de Peixe -Cultura	25 000,00
	SRE [1 115 000,00]	Animação turística	1 000 000,00
		Intervenção em Rabo de Peixe -Turismo	50 000,00
		Intervenção em Rabo de Peixe -Industria	25 000,00
		Intervenção em Rabo de Peixe - Comércio	40 000,00
APIA [1 000 000,00]	**VPGR** [1 000 000,00]	Compensar custos da APIA	1 000 000,00
EDA [587 605,56]	**FRC**oesão [587 605,56]	Regularizar conta de terceiros em nome da SRE	587 605,56
Transmaçor [441 450,00]	**SREC** [42 500,00]	Mobilidade juvenil	42 500,00
	SRHE [56 301,82]	Reabilitação habitação (sismo Faial/Pico)	56 301,82
	SRE [192 364,22]	Tráfego passageiros inter-ilhas	192 364,22
	FRCoesão [107 784,56]	Compensação juros aquisição habitação	107 784,56
	FREmprego [42 500,00]	Mobilidade juvenil	42 500,00
HDESPD [400 455,00	**SREC** [90 315,00]	Apoio à Unidade Genética e Patologia Molecular	90 315,00
	SRE [307 140,00]	Aquisição Câmara Hiperbárica	300 000,00
		Organização Workshop	7 140,00
HSEAH [59 844,59]	**SREC** [52 901,12]	Apoio do serviço especializado de epidemiologia e biologia molecular	50 000,00
		Apoio ao projecto Identidade, patrologia e Esperança	2 901,12
	SRE [5 000,00]	Encontro Regional de Reabilitação	5 000,00
	SRAS [1 943,47]	Actualização profissionais de saúde	1 943,47
Norma Açores [17 023,06]	**SREC** [15 625,22]	Curso NEPA – Novos empresários para os Açores	15 625,22
	FREmprego [1 157,06]	Ocupação temporária de trabalhador	1 397,84
PJA [4 287,91]	**SREC** [1 157,06]	Mobilidade juvenil	1 157,06
	FREmprego [3 130,85]	Ocupação temporária de trabalhador	3 130,85

VIII.3 — Fluxos Financeiros do SPER para o ORAA

As transferências do SPER para o Orçamento Regional, identificam-se no quadro VIII.4.

QUADRO VIII.4

Fluxos financeiros SPER/ORAA

Unid.: Euro

Receitas Provenientes de Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras		Dotações Orçamentais	Receita Arrecadada
05.00.00	**Rendimentos de Propriedade**		
05.07.01	Dividendos e Participações nos Lucros	10.000,00	1.369.860,89
11.00.00	**Activos Financeiros**		
11.10.99	Alienação de Partes Sociais de Empresas - Outras	0,00	559.037,00
13.00.00	**Outras Receitas de Capital**		
13.01.99	Outras	5.500.000,00	91.170,86
Total		**5.510.000,00**	**2.020.068,75**

Os *Rendimentos de Propriedade* tiveram origem nos dividendos de 2006 da EDA, S.A. (€ 1 357 209,00) e da FTM, S.A. (€ 12 651,89).
A alienação do capital da FTM, SA, originou uma receita de € 559 037,00.
Em *Outras Receitas de Capital* integra-se o pagamento da prestação da venda da Siturpico.

VIII.4 — Evolução dos fluxos financeiros ORAA / SPER

O quadro VIII.5 indica a evolução do financiamento do SPER, por parte do ORAA/FSA.

QUADRO VIII.5

Fluxos financeiros ORAA/SPER — 2005 a 2007

Unid.: Euro

Beneficiários	2005	2006	2007
SAUDAÇOR	189.990.416,00	196.675.942,00	193.316.631,00
Grupo SATA	38.126.028,25	12.432.281,15	12.680.966,53
SPRHI	21.550.066,94	3.121.486,00	12.546.197,99
Atlânticoline		7.700.000,00	25.299.500,00
LOTAÇOR	8.985.202,10	1.225.000,00	1.645.000,00
PA	6.000.000,00	6.500.000,00	
TEATRO MICAELENSE	657.250,00	1.255.000,00	1.486.500,00
APTO	4.977.522,34	2.583.843,65	3.148.230,00
APTG	3.476.195,51	3.675.000,00	2.797.961,35
IROA			6.055.723,17
APSM	202.977,30	2.500.000,00	2.000.000,00
SPRAçores		754.443,00	3.783.600,00
Ilhas de Valor	2.450.000,00		1.700.000,00
TRANSMAÇOR	548.271,29	206.286,98	415.497,52
EDA	598.822,06	45.000,00	587.605,56
APIA		50.000,00	1.000.000,00
Hospital do Divino Espírito Santo			400.455,00
Verdegolf	63.750,00		
ETSM	170.000,00		
Hospital de Santo Espírito			59.844,59
Norma Açores			17.023,06
PJA	727,20	8.567,50	4.287,91
FTM	11.140,00		
Total	**277.808.368,99**	**238.732.850,28**	**268.945.023,68**

VIII.5 — Conclusões

VIII.5.1 O Mapa de Fluxos Financeiros da CRAA não considerou transferências, no montante de € 161 841,34, para o SPER *(ponto VIII.1);*

VIII.5.2 A Classificação Económica de € 623 688,14, transferidos para o SPER, não se encontra correcta (artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e disposições do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro) *(ponto VIII.1);*

VIII.5.3 O SPER recebeu do ORAA (€ 263,5 milhões — 27,3 % da Despesa, sem Operações Extra Orçamentais) e dos FSA (€ 5,4 milhões), a título de indemnizações compensatórias, protocolos de colaboração, subsídios e aumentos de capital social *(ponto VIII.2);*

VIII.5.4 O financiamento do SPER, por conta do ORAA, teve origem na componente de Funcionamento, € 193,6 milhões (32,2 %), maioritariamente destinados à Saudaçor (193,3 milhões), e no Plano de Investimentos, € 69,9 milhões (19,3 %). *(ponto VIII.2.1);*

VIII.5.5 A CRAA identifica cerca de € 2 milhões como Receitas provenientes do SPER, em grande parte com origem nos dividendos de 2006 da EDA, S.A. (€ 1,4 milhões) e da FTM, S.A. (€ 12,7 mil) *(ponto VIII.3);*

VIII.5.6 A alienação do capital da FTM, SA, originou uma receita de € 559 037,00 *(ponto VIII.3).*

CAPÍTULO IX

Fluxos Financeiros com a União Europeia

IX.1 — Fluxos Financeiros da União Europeia reflectidos na CRAA

IX.1.1 — Receitas públicas

Os fluxos financeiros da União Europeia previstos transitar pela CRAA eram de **€ 188,9 milhões,** tendo-se concretizado **€ 123,8 milhões,** contabilizados do seguinte modo:

Rubrica 06.09.01 — Transferências *Correntes — Resto do Mundo — União Europeia — Instituições,* comparticipação em despesas correntes inscritas no Plano de Investimentos — **€ 2 838,93;**

Rubrica 10.09.01 — *Transferências de Capital — Resto do Mundo — União Europeia — Instituições,* verbas decorrentes da execução de projectos de investimento por parte do Governo Regional — **€ 28,55 milhões;**

Rubrica 17.04.02 — *Operações Extra-Orçamentais — Contas de Ordem — Consignação de Receitas,* valores resultantes da execução de projectos de investimento pela administração indirecta regional, administração local e por entidades privadas — **€ 95,25 milhões.**

QUADRO IX.1

Fundos Comunitários — Receita

€

Designação	Previsão		Recebimentos		Tx Exec. (%)
	Valor	Estrut. (%)	Valor	Estrut. (%)	
1. Receitas correntes					
06.00.00 - Transferências correntes					
06.09.00 - Resto do mundo					
06.09.01 - União Europeia - Instituições	**0,00**	**0,00**	**2.838,93**	**0,002**	**100**
Comité das Regiões			88,22		
Comissão de Bruxelas			2.750,71		
2. Receitas de capital					
10.00.00 - Transferências de capital					
10.09.00 - Resto do mundo					
10.09.01 - União Europeia - Instituições	**75.000.000,00**	**39,70**	**28.550.333,72**	**23,06**	**38**
PRODESA			24.854.062,52		
Fundo de Coesão			2.254.770,66		
INTERREG IIIB			1.011.678,09		
INTERREG IIIC			93.561,39		
POSC			336.261,06		
3. Outras Receitas					
17.00.00 - Operações extra-orçamentais					
17.04.00 - Contas de ordem					
17.04.02 - Consignação de receita	**113.915.766,00**	**60,30**	**95.254.504,09**	**76,94**	**84**
PRODESA			79.525.472,33		
Fundo de Coesão			1.477.158,26		
PRAI Açores			63.824,46		
PRIME			14.188.049,04		
Total	**188.915.766,00**	**100,00**	**123.807.676,74**	**100,00**	**66**

Fonte: Volumes I e II da CRAA de 2007.

A taxa de **execução global** dos fluxos comunitários, **66 %,** foi influenciada, negativamente, pela rubrica 10.09.01 — *Transferências de Capital — Resto do Mundo — União Europeia — Instituições.* Conforme se verifica no quadro IX.1, dos **€ 75 milhões** previstos, efectivaram-se **€ 28,5 milhões,** ou seja **38 %.** Não se dispondo de informação que justifique aquela execução (a CRAA não faz qualquer referência ao assunto), considera-se que houve uma **sobrevalorização** daquela Receita, em sede orçamental.

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *Idem à conclusão II.6.12 do capítulo II.*

A apreciação do Tribunal remete-se, também, para o Capítulo II.3.2.2.

A participação nacional nos projectos co-financiados, contabilizada na CRAA, ascende a **€ 1,1 milhões,** sendo **€ 128 036,73** relativos à componente do OE transferida pelo FRCT ([60]), no âmbito do projecto *E_Government,* da responsabilidade da DRCT, e **€ 969 961,76** da comparticipação do OSS na formação profissional.

Em observância pelos princípios fundamentais da contabilidade pública, nomeadamente da transparência dos recursos públicos financeiros, deveriam os **€ 128 036,73** ter sido contabilizados na rubrica 10.03.09 — *Transferências de Capital — Administração Central — Serviços e Fundos Autónomos — Participação Portuguesa em Projectos co-financiados.*

A comparticipação comunitária, transferida pelo FRCT, no âmbito do projecto *E_Government,* foi contabilizada na rubrica 10.09.01 — *Transferências de Capital — Resto do Mundo — União Europeia — Instituições (€ 336 261,06).*

A RAA deverá adoptar um **critério uniforme** para o registo das verbas provenientes da execução dos projectos com comparticipação comunitária e nacional, de forma a evitar que na execução do mesmo projecto, se encontrem registados sob grupos de contas diferentes (neste caso o 03 — *Administração Central e o 09 — Resto do Mundo).*

Verificou-se, também, que a CRAA não evidencia o registo de € 45 279,78 ([61]), relativos à comparticipação nacional do OE, destinados ao projecto denominado *E_Government,* da responsabilidade da DRCT.

QUADRO IX.2

Comparticipação Nacional nos projectos co-financiados

€

Designação	Previsão		Recebimentos		Tx Exec. (%)
	Valor	Estrut. (%)	Valor	Estrut. (%)	
1. Receitas de capital					
10.00.00 - Transferências de capital					
10.03.00 - Adminsitração central					

€

Designação	Previsão		Recebimentos		Tx Exec. (%)
	Valor	Estrut. (%)	Valor	Estrut. (%)	
10.03.08 - Serviços e fundos autónomos	**0,00**	**0,00**	**128.036,73**	**11,66**	**100**
POSC - Comparticipação OE	0,00		128.036,73		
2. Outras Receitas					
17.00.00 - Operações extra-orçamentais					
17.04.00 - Contas de ordem					
17.04.02 - Consignação de receita	**2.000.000,00**	**100,00**	**969.961,76**	**88,34**	**48**
Comp. Nacional formação profissional	2.000.000,00		969.961,76		
Total	**2.000.000,00**	**100,00**	**1.097.998,49**	**100,00**	**55**

Fonte: Volume II da CRAA de 2007.

No Volume I da CRAA (página n.º 28), foi indicado o valor dos fundos comunitários transferidos directamente (sem transitarem pela Conta) para os Fundos e Serviços Autónomos, conforme quadro IX.3.

QUADRO IX.3

Fundos comunitários transferidos directamente para os FSA

€

Fundo e Serviço Autónomo	Intervenção Comunitária	Valor
Fundo Regional do Emprego	Programa Leonardo d'Vinci e Interreg IIIB	143.109,35
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	Interreg IIIB - SAMARCAM	273.995,44
Fundo Regional de Coesão	Interreg IIIB e PRODESA	950.622,38
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	PRODESA	2.150.102,12
Total		**3.517.829,29**

Fonte: Volume I da CRAA de 2007

Esta informação constitui um **complemento positivo** para o conhecimento das Transferências da União Europeia. No entanto, e tendo por base a melhoria da informação prestada, no que se refere aos recursos comunitários utilizados no financiamento da actividade Regional, reforça-se a **necessidade de uniformizar a informação apresentada,** nomeadamente no que respeita aos valores PRODESA ([62]), bem como, à conciliação das informações com os documentos de prestação de contas dos serviços ([63]).

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *Fundos Comunitários transferidos directamente para os FSA — Relativamente ao referido na nota de rodapé da página n.º 4 deste capítulo, cumpre-nos informar que o Fundo regional de Transportes não beneficiou de verbas movimentadas pela rubrica 17.04.02.83 mas sim por verbas movimentadas pela rubrica 17.04.02.37. mais se comunica que estas verbas são movimentadas pelo ORAA, pelo que não podem constar do quadro IX.3.*

Relativamente ao Fundo Regional do Emprego, o mencionado no quadro dos Fundos Comunitários transferidos directamente para este fundo, está de acordo com a informação remetida pelo serviço, conforme documento em anexo.

Perante os esclarecimentos prestados, procedeu-se à rectificação dos últimos dois dígitos da conta relativa às Entregas FEDER a FSA, AL e EP's, identificada na citada nota de rodapé, mantendo-se as conclusões formuladas, para as restantes matérias, uma vez que, no quadro apresentado no Volume I da CRAA foram tidos em conta valores que transitaram pela CRAA, através de rubricas de Operações extra-orçamentais.

IX.1.2 — Operações Extraorçamentais

No quadro IX.4, apresentam-se as verbas recebidas e pagas no âmbito dos projectos co-financiados, movimentados por Operações Extraorçamentais, bem como os saldos existentes nos cofres da RAA.

QUADRO IX.4

Operações Extraorçamentais

Fluxos monetários associados aos projectos co-financiados

€

Designação	Orçamento	Saldo transitado do ano económico de 2006	Receita		Despesa		Saldo que transita para o ano económico de 2008
			Rubrica de C.E.	Valor	Rubrica de C.E.	Valor	
	Saldos na posse da RAA						
Vice Presidência do Governo Regional							
Fundo Social Europeu	25.000.000,00	0,00	17.04.02.35	6.007.275,26	12.02.35	6.007.275,26	0,00
Ent. FEDER a FSA, AL e EP RAA	25.000.000,00	0,00	17.04.02.37	26.912.004,33	12.02.37	26.912.004,33	0,00
Fundo de Coesão	22.000.000,00	0,00	17.04.02.81	1.477.158,26	12.02.81	1.477.158,26	0,00
FEOGA	18.500.000,00	0,00	17.04.02.83	38.855.150,00	12.02.83	38.855.150,00	0,00
IFOP	2.500.000,00	0,00	17.04.02.84	7.814.867,20	12.02.84	7.814.867,20	0,00
Secretaria Regional da Economia							
PRIME Piter	2.421.122,00	0,00	17.04.02.05	5.144,93	12.02.05	5.144,93	0,00
Transf. Fundo do Turismo - SIFIT	0,00	106.177,30	17.04.02.41	0,00	12.02.41	0,00	106.177,30
Transferências ICEP - PROCOM	0,00	9.161,21	17.04.02.43	0,00	12.02.43	0,00	9.161,21
Comp. Comunit. Projecto Netur	5,00	701,64	17.04.02.72	0,00	12.02.72	0,00	701,64
SAJE - Sist. Apoio Jovens Emp.	5,00	289.808,37	17.04.02.73	0,00	12.02.73	289.808,37	0,00
PRIME Sime	9.331.166,00	0,00	17.04.02.77	9.425.562,28	12.02.77	9.425.562,28	0,00
PRIME Sivetur	7.770.786,00	0,00	17.04.02.78	3.913.208,58	12.02.78	3.913.208,58	0,00
PRIME Urbcom	1.192.672,00	0,00	17.04.02.79	844.133,25	12.02.79	844.133,25	0,00
PRIME Outros	200.000,00	0,00	17.04.02.80	0,00	12.02.80	0,00	0,00
Total	**113.915.756,00**	**405.848,52**	**-**	**95.254.504,09**	**-**	**95.544.312,46**	**116.040,15**

€

Designação	Orçamento	Saldo transitado do ano económico de 2006	Receita		Despesa		Saldo que transita para o ano económico de 2008
			Rubrica de C.E.	Valor	Rubrica de C.E.	Valor	
	Saldo que passou para a conta da RAA por encerramento da Conta 17.04.02.40						
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas Transferências do Programa Life destinadas a financiar o projecto "Conservação do Priolo"	5,00	86.723,91	17.04.02.40	0,00	12.02.40	0,00	0,00
Total	**5,00**	**86.723,91**	-	**0,00**	-	**0,00**	**0,00**

Fonte: Volume I da CRAA de 2006 e Volumes I e II da CRAA de 2007.

As Receitas, de 2007, foram entregues aos respectivos destinatários.

De acordo com o Volume I da CRAA, o saldo de € 86 723,91, relativo ao Programa *Life* destinado a financiar o projecto *"Conservação do Priôlo"* transitou para a CRAA, mediante movimento escritural, encontrando-se contabilizado na rubrica 08.01.99 — O*utras Receitas Correntes — Outras — Outras.* Contudo, a CRAA **nada refere sobre** o movimento realizado com o **saldo** referente ao **SAJE** (€ 289 808,37).

Para 2008, transita um saldo de € 116 040,15, referente às intervenções comunitárias do Fundo do Turismo — SIFIT, do ICEP — PROCOM e da Comparticipação Comunitária no Projecto Netur. Estes saldos encontram-se em trânsito desde 2004, sem que a CRAA apresente qualquer justificação para a sua manutenção.

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *Os saldos referenciados mantêm-se, dado tratarem-se de fundos específicos para financiamento de projectos de investimento, estando os respectivos montantes consignados aos mesmos. A sua movimentação e respectivo encerramento dependem de instruções dos orgãos que promovem a sua gestão.*

À semelhança do verificado na CRAA de 2006 ([64]), a Receita foi classificada na rubrica 17.04.00 Contas de Ordem, quando deveria ter sido utilizada a rubrica a 17.02.00 Outras Operações de Tesouraria, em respeito pelo definido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

Considerando o proferido pelo Governo Regional, em sede de contraditório do Parecer sobre a CRAA de 2006, que se passa a transcrever, aguarda-se a devida rectificação, em próxima Conta:

"Confirma-se que, por lapso na introdução do novo classificador das receitas e das despesas públicas no sistema informático, efectuada em 2003, foi associado, à data, um código indevido à respectiva designação. Assim, com efeitos à presente data, irá solicitar-se aos serviços de informática a devida rectificação" (conforme ofício n.º Sai-DROT/2008/1742/MLS, de 19.05.2008).

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *Esta alteração já foi efectuada no orçamento do corrente ano [2009].*

Os critérios adoptados para os registos das componentes Comunitárias e Nacionais (OE e OSS), identificadas no quadro IX.5, referentes aos projectos co-financiados, inscritos em Operações Extra-Orçamentais, não são uniformes.

QUADRO IX.5

Operações Extraorçamentais — Projectos co-financiados

Registo contabilístico das componentes Comunitárias e Nacionais (OE e OSS)

€

	Componente de comparticipação	Registo na CRAA		
		Rubrica de C.E.	Designação	Valor
Fundo Social Europeu	Fundo Comunitário FSE	17.04.02.35	Fundo Social Europeu	6.007.275,26
	Componente do OSS	17.04.02.23	Comparticipação Nacional na Formação Profissional	969.961,76
	Total	-	-	**6.977.237,02**
PRIME PITER	FEDER Não Reembolsável	17.04.02.05	PRIME PITER	3.858,69
	OE Não Reembolsável			1.286,24
	Total	-	-	**5.144,93**
PRIME SIME	Reembolsos de promotores	17.04.02.77	PRIME SIME	3.041.553,57
	Financiamento de novos projectos			6.384.008,71
	FEDER Não Reembolsável			
	FEDER Reembolsável			4.788.006,53
	OE Não Reembolsável			
	OE Reembolsável			1.596.002,18
	Total	-	-	**9.425.562,28**
PRIME SIVETUR	FEDER Não Reembolsável	17.04.02.78	PRIME SIVETUR	
	FEDER Reembolsável			
	OE Não Reembolsável			
	OE Reembolsável			
	Total	-	-	**3.913.208,58**
PRIME URBCOM	FEDER Não Reembolsável	17.04.02.79	PRIME URBCOM	264.635,77
	OE Não Reembolsável			579.497,48
	Total	-	-	**844.133,25**

Fonte: Volumes I e II da CRAA de 200

As **comparticipações FSE,** no âmbito do PRODESA, encontram-se **correctamente contabilizadas,** distinguindo-se a componente Comunitária, da Nacional (OSS), situação que não ocorre para os registos no âmbito do **PRIME.**

Na rubrica PRIME — SIME, foram contabilizadas, como Receita, as transferências das entidades privadas regionais (€ 3 041 553,35), para entrega ao IAPMEI, relativas à componente reembolsável dos apoios recebidos.

Apesar de, no Volume I da CRAA, serem identificadas e quantificadas as situações mencionadas, os registos realizados comprometem a transparência da informação financeira, merecendo assim, a devida correcção por parte da Região.

IX.1.3 — Contas bancárias

No Capítulo VI — *Situação Patrimonial* do Volume I da CRAA, ponto *Saldos de Tesouraria a 31 de Dezembro* ([65]), encontram-se identificados os saldos das contas bancárias relativas aos fundos comunitários, referindo-se:

"... os saldos das contas bancárias relativos aos fundos comunitários, não estão reflectidos na Conta da Região, sendo apenas registados os movimentos nela efectuados após a competente autorização das respectivas autoridades de Gestão dos Fundos".

QUADRO IX.6

Contas bancárias

€

Contas Fundos Comunitários	Saldo em 31.12.2005	Saldo em 31.12.2006	Saldo em 31.12.2007
Fundos RAA	0,00	0,00	0,00
PRODESA/FEDER	1.852.875,49	4.915.512,98	9.205.649,80
PRODESA/FSE	0,00	0,00	0,00
PRODESA/FEOGA	0,00	0,00	0,00
PRODESA/IFOP	0,00	0,00	0,00
PRODESA/Fundo de Coesão	0,00	451.462,99	0,00
PRODESA/Fundo de Coesão/Aerogare Civil das Lajes	0,00	0,00	0,00
FEDER/PRAI Açores	45.026,66	0,00	0,00
FEDER/INTERREG IIIC	0,00	0,00	0,00
PEDRAA II	S Inf.	S/Inf.	610.252,26
FEDER/INTERREG IIIB	961.049,24	45.863,13	268.184,23
PROCONVERGÊNCIA	-	-	9.326.980,98
Total	**2.858.951,39**	**5.412.839,10**	**19.411.067,27**

Fonte: Volume I da CRAA de 2007.

De acordo com os extractos de Conta, remetidos pela DREPA/DROT ([66]), os saldos a 31.12.2007, relativos ao PRODESA/FEDER (€ 4 433 763,64) e ao PRODESA/Fundo de Coesão (€ 179 337,46), não correspondem aos indicados na CRAA, respectivamente € 9 205 649,80 e € 0,00.

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *O valor do saldo da conta PRODESA/Fundo de Coesão é de 179.337,46€, conforme já havia sido esclarecido em reunião estes serviços e os da SRATC. Relativamente ao PRODESA/FEDER o saldo constante na conta da Região é o correcto, conforme anexo.*

As informações prestadas permitiram esclarecer a situação. Relativamente ao saldo da conta PRODESA/FEDER, de acordo com a cópia do extracto bancário, agora enviado, totalizava € 9 205 649,80 a 31.12.2007. No extracto de Conta, anteriormente remetido pela DREPA/DROT, verificava-se existirem dois movimentos a débito, nos valores de € 2 166 404,95 e de € 2 605 481,21, lançados a 27 de Dezembro de 2007, diferente do recebido em contraditório, onde esses movimentos datam de 04 de Janeiro de 2008.

Relativamente à conta PRODESA/Fundo de Coesão, o Governo Regional confirma a situação relatada.

Regista-se, positivamente, a referência, em 2007, ao saldo da conta do PEDRAA II (€ 610 252,26). Contudo, como as CRAA de 2005 e 2006, nada referiam sobre aquele saldo, que em 2004 ([67]) era de € 1 167 894,50, importa esclarecer a utilização do diferencial (€ 557 642,24).

O Governo Regional, em sede de **contraditório,** referiu: *Aquele diferencial resultou de, em 2007, se terem efectuado dois movimentos, um por ordem do gestor deste Programa, a débito, no montante de 808.332,94 euros e outro, por ordem do IFDR, a crédito, no montante de 250.690,70 euros.*

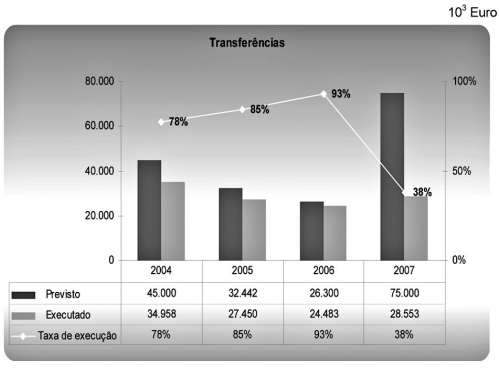
Apesar da identificação dos movimentos realizados, permanece por esclarecer a natureza e o objectivo dos mesmos.

IX.1.4 — Análise evolutiva — 2004/2007

Nos gráficos IX.1 e IX.2 apresenta-se a evolução das verbas destinadas ao **financiamento da administração directa regional,** bem como a respectiva composição.

GRÁFICO IX.1

Transferências — 2004/2007

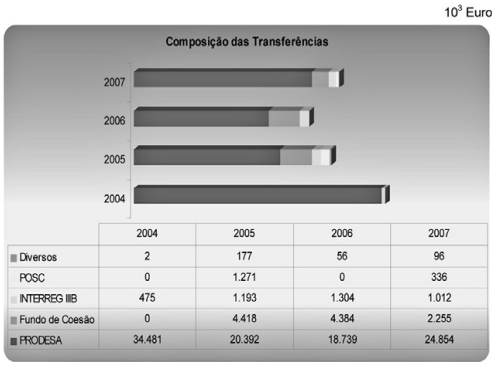


O volume financeiro das Transferências (executado) registou uma tendência decrescente, de 2004 a 2006, situação invertida em 2007, com um acréscimo de 17 %. Este comportamento foi fortemente influenciado pelas verbas relativas ao PRODESA-FEDER.

Nos anos 2005 e 2006, as verbas decorrentes da execução do projecto de *Requalificação e Modernização da Aerogare Civil das Lajes,* com co--financiamento no âmbito do Fundo de Coesão, contribuíram para compensar o decréscimo verificado nas transferências PRODESA-FEDER.

GRÁFICO IX.2

Composição das Transferências



As **Receitas Consignadas** apresentaram um comportamento decrescente, no quadriénio 2004/2007, decorrente sobretudo, do decréscimo das verbas movimentadas no âmbito do PRODESA.

GRÁFICO IX.3

Receitas Consignadas

10^3 Euro

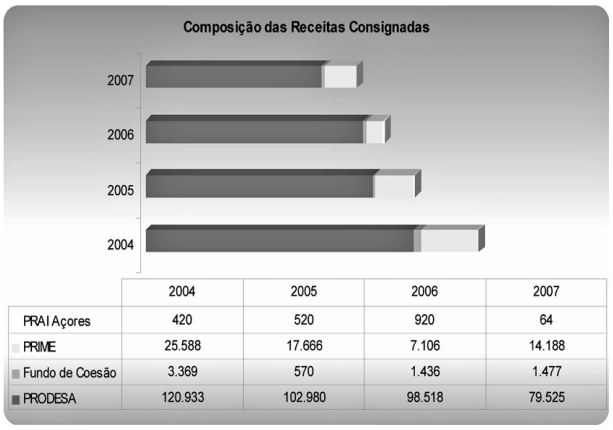


	2004	2005	2006	2007
Previsto	127.535	148.446	113.901	113.916
Executado	150.336	121.738	107.980	95.255
Taxa de execução	118%	82%	95%	84%

GRÁFICO IX.4

Composição das Receitas Consignadas

10^3 Euro



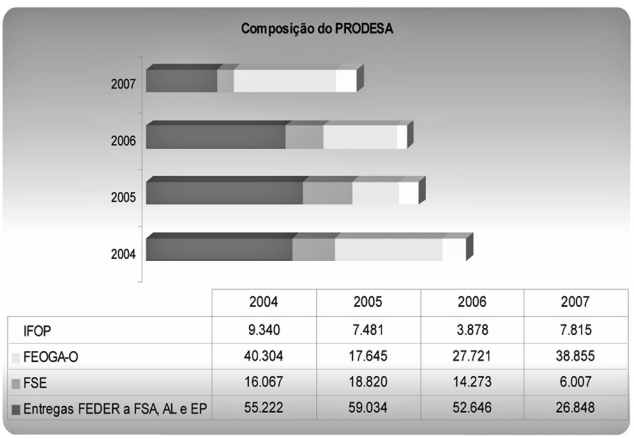
	2004	2005	2006	2007
PRAI Açores	420	520	920	64
PRIME	25.588	17.666	7.106	14.188
Fundo de Coesão	3.369	570	1.436	1.477
PRODESA	120.933	102.980	98.518	79.525

Os diferentes fundos estruturais que integram as Receitas Consignadas, por conta do PRODESA e do PRIME, estão expressos nos gráficos IX.5 e IX.6, respectivamente.

GRÁFICO IX.5

Composição PRODESA

10^3 Euro

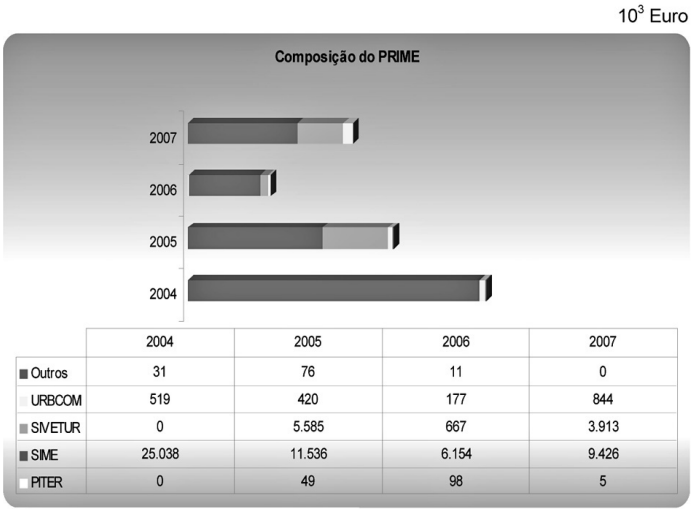


	2004	2005	2006	2007
IFOP	9.340	7.481	3.878	7.815
FEOGA-O	40.304	17.645	27.721	38.855
FSE	16.067	18.820	14.273	6.007
Entregas FEDER a FSA, AL e EP	55.222	59.034	52.646	26.848

No âmbito do PRODESA, assumem maior preponderância as entregas FEDER a FSA, AL e EP. Na componente FEOGA-O relevam as destinadas ao IROA ([68]), ao IAMA ([69]) e às diversas entidades privadas, beneficiárias no âmbito do *Eixo 2 — Incrementar a Modernização da Base Produtiva Regional.*

GRÁFICO IX.6

Composição PRIME



	2004	2005	2006	2007
Outros	31	76	11	0
URBCOM	519	420	177	844
SIVETUR	0	5.585	667	3.913
SIME	25.038	11.536	6.154	9.426
PITER	0	49	98	5

No âmbito do PRIME, foram movimentadas verbas relativas ao SIME, SIVETUR, URBCOM, PITER e outros, tendo por beneficiários entidades privadas regionais.

IX.2 — Fluxos Financeiros da União Europeia para a Região

Os fundos comunitários transferidos para a Região, em 2007, ascenderam a € 188,5 milhões e a comparticipação nacional (OE e OSS) a € 10,9 milhões (quadro IX.7).

O quadro apresentado neste ponto, resultou da conciliação da informação prestada pelo IFDR, IGFSE, IFAP, GGPRIME, IAPMEI, TP, DREPA, DRACA, DRTQP, POCI2010 e POSC.

O Relatório Anual de Execução do PRA apresenta uma síntese das intervenções comunitárias PRODESA, PROCONVERGENCIA, PRIME, POSC, POCI 2010, PRODEP III, Fundo de Coesão, INTERREG IIIB, LEADER+ e PDRu, no entanto, não indica o volume financeiro transferido para a Região.

Considerando as competências cometidas à DRACA ([70]) pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, e à DREPA ([71]) pelo artigo 32.º do DRR n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro, e no sentido de melhorar os dados disponibilizados, quer no que respeita às verbas destinadas ao financiamento da actividade pública e privada da RAA, quer no que se refere à actividade desenvolvida pelos departamentos governamentais nessa matéria, **reforça-se a necessidade de complementar a CRAA com as devidas informações.**

QUADRO IX.7

Fundos Comunitários transferidos para a RAA

€

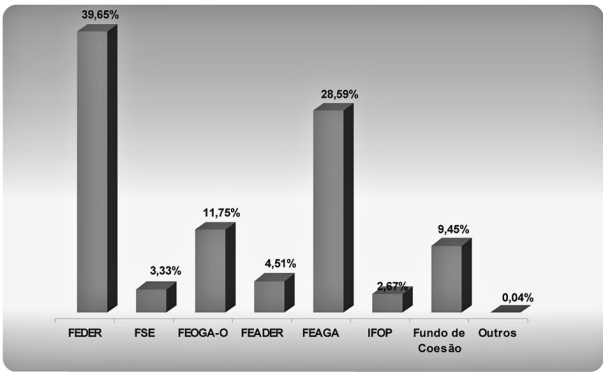
Intervenção Comunitária	Fundos Comunitários									Comparticipação Nacional			TOTAL
	FEDER	FSE	FEOGA-O	FEADER	FEAGA	IFOP	Fundo de Coesão	Outros	Total	OE	OSS	Total	
QREN 2007-2013	**9.326.980,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.326.980,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.326.980,98**
QREN FEDER	**9.326.980,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.326.980,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.326.980,98**
PO Açores	9.326.980,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.326.980,98	0,00	0,00	0,00	9.326.980,98
QCA III 2000-2006	**67.823.327,92**	**6.150.644,85**	**21.672.331,47**	**0,00**	**0,00**	**4.923.820,88**	**17.438.999,11**	**0,00**	**118.009.124,23**	**8.324.759,27**	**969.961,76**	**9.294.721,03**	**127.303.845,26**
Programas	**65.940.604,80**	**6.150.644,85**	**20.068.216,31**	**0,00**	**0,00**	**4.923.820,88**	**0,00**	**0,00**	**97.083.286,84**	**7.935.548,56**	**969.961,76**	**8.905.510,32**	**105.988.797,16**
PRODESA	52.000.000,00	6.007.275,26	20.068.216,31	0,00	0,00	4.923.820,88	0,00	0,00	82.999.312,45	1.972.189,14	969.961,76	2.942.150,90	85.941.463,35
PRAI Açores	63.824,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.824,46	0,00	0,00	0,00	63.824,46
POSC	1.683.587,49	114.437,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.798.025,26	3.308.444,00	0,00	3.308.444,00	5.106.469,26
POCI 2010	961.831,87	28.931,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.763,69	200.579,90	0,00	200.579,90	1.191.343,59
PRIME	11.231.360,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.231.360,98	2.454.335,52	0,00	2.454.335,52	13.685.696,50
PITER	*3.858,69*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*3.858,69*	*1.286,24*	*0,00*	*1.286,24*	*5.144,93*
SIME	*6.073.714,17*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*6.073.714,17*	*2.024.571,65*	*0,00*	*2.024.571,65*	*8.098.285,82*
SIVETUR	*3.913.208,58*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*3.913.208,58*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*3.913.208,58*
URBCOM	*555.975,34*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*555.975,34*	*428.477,63*	*0,00*	*428.477,63*	*984.452,97*
MAPE	*684.604,20*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*684.604,20*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*684.604,20*
Fundo de Coesão	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.438.999,11**	**0,00**	**17.438.999,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.438.999,11**
Iniciativas Comunitárias	**1.882.723,12**	**0,00**	**1.604.115,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.486.838,28**	**389.210,71**	**0,00**	**389.210,71**	**3.876.048,99**
INTERREG IIIB	1.789.161,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.789.161,73	0,00	0,00	0,00	1.789.161,73
INTERREG IIIC	93.561,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.561,39	0,00	0,00	0,00	93.561,39
LEADER +	0,00	0,00	1.604.115,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604.115,16	389.210,71	0,00	389.210,71	1.993.325,87
Outros Programas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.318.934,66**	**52.744.815,57**	**0,00**	**0,00**	**79.139,05**	**61.142.889,28**	**1.643.108,04**	**0,00**	**1.643.108,04**	**62.785.997,32**
PDRu Açores	0,00	0,00	0,00	8.318.934,66	0,00	0,00	0,00	0,00	8.318.934,66	981.266,23	0,00	981.266,23	9.300.200,89
Medidas Veterinárias - Brucelose e Leucose Bovina	0,00	0,00	0,00	0,00	596.645,00	0,00	0,00	0,00	596.645,00	0,00	0,00	0,00	596.645,00
Ajudas concedidas RAA	0,00	0,00	0,00	0,00	52.148.170,57	0,00	0,00	0,00	52.148.170,57	661.841,81	0,00	661.841,81	52.810.012,38
Programa Leonardo d'Vinci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.300,12	76.300,12	0,00	0,00	0,00	76.300,12
Comité das Regiões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,22	88,22	0,00	0,00	0,00	88,22
Comissão de Bruxelas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,71	2.750,71	0,00	0,00	0,00	2.750,71
Total	**77.150.308,90**	**6.150.644,85**	**21.672.331,47**	**8.318.934,66**	**52.744.815,57**	**4.923.820,88**	**17.438.999,11**	**79.139,05**	**188.478.994,49**	**9.967.867,31**	**969.961,76**	**10.937.829,07**	**199.416.823,56**

Nota: As divergências existentes entre este quadro e os quadros IX.1 e IX.4 resultam, e para o caso das transferências FEOGA-O, IFOP do facto de terem sido apuradas com base nas informações enviadas pelo IFAP ao abrigo da alínea b) *Transferências efectuadas pelo IFAP para projectos da RAA, referentes ao ano económico de 2007, desagregadas por entidade beneficiária, tipo de ajuda concedida e origem do financiamento,* do ofício n.º 020/DFI/UOCO/09, de 13.03.2009, e no caso do SIME e URBCOM, no facto de na CRAA serem contabilizadas como receita os reembolsos dos promotores e do diferimento na contabilização dos valores transferidos no final do ano.

No que respeita ao SIVETUR e ao INTERREG IIIC, consideram-se os valores apresentados na CRAA.

GRÁFICO IX.7

Transferências da UE por fundo estrutural (%)



Por fundo estrutural, o FEDER (39,65 %), o FEAGA (28,59 %) e o FEOGA-O (11,75 %) constituem os fundos estruturais com maior representatividade nas Transferências da UE.

No âmbito do FEDER, assumem maior relevância as transferências realizadas pelo *PRODESA* (71 %).

IX.3 — Acções de Controlo

IX.3.1 — Desenvolvidas por Órgãos de Controlo Interno

No quadro IX.8 ([72]) identificam-se as acções de controlo concluídas em 2007.

QUADRO IX.8

Acções de Controlo

(€)

Intervenção Comunitária	Fundo Estrutural	Nível	Entidade	N.º de projectos controlados	Despesa Total Controlada no Local (art.º 10.º Reg. 438/2001)	Despesa Fundo Controlada no Local (art.º 10.º Reg. 438/2001)	Despesa Não Elegível
PRODESA	FEDER	1.º Nível	EAT	9	22.638.186,00	16.501.610,00	346.368,00
	FSE	1.º Nível 2.º Nível	EAT IGFSE	7 9	4.544.486,98 933.388,78	- -	33.161,17 273.392,95
	FEOGA-O	1.º Nível	EAT	3	8.655.879,00	8.655.879,00	0,00
	IFOP	1.º Nível	EAT	7	979.149,00	979.159,00	0,00
Fundo de Coesão	-	2.º Nível	EAT	1	7.204.150,00	6.123.527,00	0,00
PRIME	FEDER	-	GGPRIME	1	4.700.458,34	3.525.343,76	0,00
POSC	FEDER FSE	-	POS_C	0	0,00	0,00	0,00
POCI 2010	FSE	-	POCI 2010	0	0,00	0,00	0,00
PRODEP	FEDER	1.º Nível	EAT	1	1.898.852,00	1.424.139,00	185.485,00
LEADER+	FEOGA-O	1.º Nível	EAT	3	250.321,00	250.321,00	29.838,00

Tendo por base as informações recolhidas pelo Tribunal, apresenta-se uma síntese, por intervenção comunitária, das principais irregularidades detectadas no âmbito dos controlos realizados:

PRODESA — FEDER

Falta de evidência do registo na contabilidade do beneficiário final do subsídio recebido;
Prémio SIDEP pago em excesso, tendo em conta o montante de despesas elegíveis aprovadas em sede de encerramento SIME;
Despesas sem suporte documental;
Despesas sem enquadramento na legislação em vigor;
Ausência de registo do imóvel.

PRODESA — FSE

Despesas fora do período de elegibilidade;
Despesas sem suporte documental;
Despesas não quitadas;
Despesas superiores aos limites legais;
Descontos, Anulações, Devoluções e IVA.

Turismo de Portugal

Falta de divulgação do incentivo concedido e pago nos Anexos ao Balanço e à Demonstração de Resultados.

PIC LEADER+ — FEOGA-O

Procedimentos de gestão inadequados, por parte da GRATER, no que respeita:

À celebração do contrato de atribuição de ajudas com o beneficiário (ultrapassados os 60 dias de calendário após a aprovação do projecto);
À apreciação da candidatura (ultrapassados os 10 dias úteis após a data em que se encontram reunidos todos os requisitos indispensáveis à apreciação do projecto);

A aceitação de pedidos de pagamento sem a devida formalização (pedidos de pagamento formalizados apenas, com os documentos de despesa);

Despesas não elegíveis.

IX.3.2 — Desenvolvidas pelo Tribunal de Contas

No âmbito da fiscalização sucessiva, está em fase de conclusão uma auditoria ao *LEADER+ na RAA,* com incidência no período de 2001 a meados de 2008, tendo por objectivos:

Caracterizar o LEADER+ na Região;
Quantificar os projectos aprovados e executados;
Quantificar os fluxos financeiros entre o Gestor do LEADER+ e os Grupos de Acção Local (GAL) e, entre os GAL e os promotores dos projectos;
Aferir sobre as acções de controlo e acompanhamento desenvolvidas;
Verificar a legalidade e a regularidade financeira dos projectos n.os 120021710007 *«Casa do Lagar — Turismo em Espaço Rural»* com um investimento elegível no valor de € 186 979,54, e 125001130001 *«Infra-estruturas de Apoio à Formação»* com um investimento elegível de € 173 253,97.

IX.4 — Conclusões

IX.4.1 Transitaram pela CRAA € 123,8 milhões, provenientes da União Europeia, quando se encontravam previstos € 188,9 milhões. Do contabilizado, € 28,55 milhões decorrem da execução de projectos de investimento por parte da Administração Directa da RAA e € 95,25 milhões referem-se à comparticipação comunitária nos projectos executados pela administração indirecta da RAA, pela administração local e por entidades privadas *(pontos IX.1.1 e IX.1.2);*

IX.4.2 A execução de 38 % da rubrica 10.09.01 — *Transferências de Capital — Resto do Mundo — União Europeia — Instituições,* destinada à Administração Regional Directa, permite concluir pela existência de uma sobrevalorização daquela Receita, em sede orçamental *(ponto IX.1.1);*

IX.4.3 A participação nacional nos projectos co-financiados, contabilizada na CRAA, ascende a € 1,1 milhões, sendo € 128 036,73 relativos à componente do OE, transferida pelo FRCT, no âmbito do projecto *E_Government,* da responsabilidade da DRCT, e € 969 961,76 da comparticipação do OSS na formação profissional *(pontos IX.1.1 e IX.1.2);*

IX.4.4 Os critérios adoptados pela RAA, para o registo contabilístico das verbas provenientes da execução do projecto E_Government, com comparticipação comunitária (€ 336 261,06) e nacional (€ 128 036,73), não são uniformes *(ponto IX.1.1);*

IX.4.5 A CRAA não evidencia o registo de € 45 279,78, relativos à comparticipação nacional do OE, destinados ao projecto denominado *E_Government,* da responsabilidade da DRCT *(ponto IX.1.1);*

IX.4.6 Os critérios adoptados para os registos das componentes Comunitárias e Nacionais (OE e OSS), movimentadas por Operações Extra-Orçamentais, referentes aos projectos co-financiados, não são uniformes *(ponto IX.1.2);*

IX.4.7 Na rubrica PRIME — SIME, foram contabilizados, como Receita, as transferências das entidades privadas regionais (€ 3 041 553,35), para entrega ao IAPMEI, relativas à componente reembolsável dos apoios recebidos *(ponto IX.1.2);*

IX.4.8 A CRAA de 2007, ao contrário do verificado em 2005 e 2006, já apresenta o saldo da conta do PEDRAA II (€ 610 252,26). Contudo, nada refere sobre a utilização do diferencial entre aquele saldo e o apresentado na CRAA de 2004 (€ 1 167 894,50) *(ponto IX.1.3);*

IX.4.9 As Transferências contabilizadas na CRAA registaram uma tendência decrescente, no triénio 2004/2006, situação invertida em 2007, pelo acréscimo de 17 %. Este comportamento foi fortemente influenciado pelas verbas relativas ao PRODESA-FEDER *(ponto IX.1.4);*

IX.4.10 As comparticipações comunitárias movimentadas por Receitas Consignadas apresentaram, ao longo do quadriénio 2004/2007, um comportamento decrescente, resultante sobretudo, do decréscimo das verbas movimentadas no âmbito do PRODESA *(ponto IX.1.4);*

IX.4.11 O Tribunal apurou que a comparticipação comunitária em projectos co-financiados, transferida para a Região, em 2007, ascendeu a € 188,5 milhões e a nacional (OE e OSS) a € 10,9 milhões. A CRAA não identifica a totalidade daqueles fluxos financeiros, que incluem as verbas FEAGA, transferidas para a Região (beneficiários públicos e privados) *(ponto IX.2);*

IX.4.12 Na comparticipação comunitária, assumem maior relevância o FEDER (39,65 %), o FEAGA (28,59 %) e O FEOGA-O (11,75 %) *(ponto IX.2).*

CAPÍTULO X

Segurança Social

X.1 — Despesas do ORAA na Segurança Social

A Administração Regional suportou no âmbito da Segurança Social, € 13 601 510,00, sendo € 3 376 180,00 destinados às despesas de funcionamento e € 10 225 330,00 ao Plano de Investimentos.

X.1.1 — Despesas de Funcionamento

Pela leitura do quadro X.1, constata-se que as despesas de funcionamento do sector assumidas pela RAA subiram 9 % relativamente ao ano anterior. A maioria destes encargos foi da responsabilidade do Centro Comum da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, 89 %, tendo o remanescente decorrido da actividade do Serviço de Acolhimento de Doentes em Lisboa.

QUADRO X.1

Despesas de Funcionamento da DRSSS

(€)

Agrup.	Subag.	Rub.	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social	2005	%	2006	%	2007	%
			Centro Comum da DRSSS	**2.631.212**	**85,5**	**2.735.737**	**88,4**	**3.007.024**	**89,1**
01			*Despesas com Pessoal*	535.897	17,4	524.706	17,0	586.051	17,4
02			*Aquisição de Bens e Serviços*	29.358	1,0	28.865	0,9	72.558	2,1
04			*Transferências Correntes*						
	03		*Administração Central*						
		05	*Serviços e Fundos Autónomos*						
		A	Instituto de Acção Social	1.795.235	58,4	1.901.140	61,4	2.069.163	61,3
		B	Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social	260.395	8,5	265.603	8,6	270.914	8,0
		C	Centro de Gestão Financeira da Segurança Social	7.824	0,3	7.980	0,3	8.140	0,2

(€)

Agrup.	Subag.	Rub.	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social	2005	%	2006	%	2007	%
07			*Despesas de Capital*	2.502	0,1	7.443	0,2	198	0,0
			Serviço de Acolhimento de Doentes em Lisboa	**444.926**	**14,5**	**359.314**	**11,6**	**369.156**	**10,9**
01			*Despesas com Pessoal*	399.928	13,0	314.926	10,2	324.967	9,6
02			*Aquisição de Bens e Serviços*	44.184	1,4	43.060	1,4	44.105	1,3
07			*Despesas de Capital*	814	0,0	1.328	0,0	85	0,0
			Total	**3.076.137**	**100**	**3.095.051**	**100**	**3.376.180**	**100**

Fonte: CRAA, 2005 a 2007

As transferências correntes para os Institutos que integram a Segurança Social regional, € 2 348 217,00, representaram 70 % da estrutura global das despesas tendo o Instituto de Acção Social sido dotado com a parcela mais significativa, € 2 069 163,00. São, também, de destacar, pela sua representatividade, as despesas com pessoal que totalizaram € 911 018,00, (27 % do total).

Como já se referiu em anteriores Pareceres ([73]), as transferências correntes permanecem contabilizadas como se fossem provenientes da Administração Central e não do ORAA. Estas transferências encontram-se indevidamente registadas na rubrica 04.03.05 — *Transferências Correntes — Administração Central — Serviços e Fundos Autónomos,* quando deveriam ter sido inscritas na rubrica 04.06 — *Transferências Correntes — Segurança Social,* desagregada por subrubricas com designação idêntica à denominação dos institutos beneficiários.

X.1.2 — Investimento Público

Os investimentos na área da Segurança Social, inscritos no PRA, integram-se no Programa 17 — *Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade e Segurança Social,* estruturado em 4 projectos e 42 acções ([74]).

Foi previsto um investimento público de € 14,7 milhões, constituído, exclusivamente, por fundos regionais ([75]), sendo € 10,88 milhões afectos à DRSSS (Capítulo 40) e os restantes € 3,82 milhões ao CGFSS (Outras Fontes).

X.1.2.1 — Despesas do Plano (Capítulo 40)

O investimento público realizado com dotações do PRA (€ 10,88 milhões) registou uma taxa de execução de 94 % (em 2006 foi de 87 %), ficando ligeiramente aquém da média global do Plano (96 %) — quadro X.2.

QUADRO X.2

Programa 17: Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social (Dotações do Plano)

(€)

Plano de Investimentos da RAA - Capítulo 40	2005			2006			2007		
	Dotação Revista	Execução	Tx Exec.	Dotação Revista	Execução	Tx Exec.	Dotação Revista	Execução	Tx Exec.
Programa 17 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade e Segurança Social									
17.1 - Equipamentos de Apoio a Idosos	3.175.000	3.110.988	98,0	3.900.000	3.778.594	96,9	5.050.000	4.608.103	91,2
17.2 - Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude	4.252.934	4.190.126	98,5	5.900.000	4.772.524	80,9	3.750.000	3.650.108	97,3
17.3 - Investimentos em Serviços de Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17.5 - Equipamentos de Apoio à Deficiência	-	-	-	-	-	-	2.080.000	1.967.119	94,6
Total	**7.427.934**	**7.301.114**	**98,3**	**9.800.000**	**8.551.119**	**87,3**	**10.880.000**	**10.225.330**	**94,0**

Fonte: CRAA e Relatório de Execução do Plano, 2005 a 2007

No decurso da execução do PRA, as dotações das acções sofreram ajustamentos, mantendo-se, contudo, o valor global previsto.

No quadro X.3 identificam-se as principais alterações e o correspondente destino da execução das acções da Segurança Social.

QUADRO X.3

Programa 17 — Desagregação por Acções (Dotações do Plano)

(€)

	2007			
	Dotação Inicial	Dotação Revista	Execução	Tx Exec.
Programa 17 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade e Segurança Social				
17.1 - Equipamentos de Apoio a Idosos	**5.050.000**	**5.050.000**	**4.608.103**	**91,2**
17.1.3 - Construção de Lar de Idosos - Sta. Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa [1]	1.900.000	2.075.000	2.073.700	99,9
17.1.4 - Remodelação e Ampliação do Lar de Idosos - Sta. Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo [1]	150.000	150.000	147.947	98,6
17.1.5 - Remodelação da cozinha, refeitório e lavandaria do lar de idosos da Madalena - Sta. C. M. da Madalena [1]	100.000	50.000	50.000	50,0
17.1.6 - Criação, Melhoramentos e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio aos Idosos	50.000	1.519.600	1.157.167	76,1
17.1.9 - Remodelação e Ampliação do Lar de Idosos da Povoação	200.000	35.000	23.950	68,4
17.1.10 - Reconstrução do claustro Sul do antigo Convento de São Gonçalo - Recolhimento de São Gonçalo	1.500.000	1.000.000	1.000.000	100,0
17.1.18 - Adaptação de edifício para centro de dia e de noite de apoio a idosos na Bretanha [2]	50.000	5.000	0	0,0
17.1.19 - Projecto remodelação/ampliação de edifício para a unidade de Gerontopsiquiatria, Casa Saúde de São Miguel [2]	50.000	50.000	50.000	100,0
17.1.21 - Construção de cozinha e lavandaria, serviços de apoio domiciliário, Sta. Casa da Misericórdia de Vila Franca [2]	200.000	5.000	0	0,0
17.1.22 - Remodelação do edifício do lar de idosos da Maia, 3ª fase, Sta. C. Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia [2]	50.000	5.000	0	0,0
17.1.25 - Ampliação do Lar de Idosos da Praia da Vitória [2]	150.000	40.000	40.000	100,0
17.1.27 - Remodelação e ampliação de edifício para lar de idosos nas Lajes do Pico [2]	250.000	50.000	0	0,0
17.1.28 - Construção de edifício para lar de idosos nas Lajes das Flores [2]	400.000	65.400	65.339	99,9
17.2 - Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude	**3.750.000**	**3.750.000**	**3.650.108**	**97,3**
17.2.2 - Construção de Edifício para Creche em Ponta Delgada - Associação de S. João de Deus	450.000	0	0	-
17.2.3 - Remodelação e ampliação de edifício para creche e jardim na Fajã de Baixo, C. S. P. da Fajã de Baixo [1]	300.000	540.000	522.886	96,8
17.2.9 - Remodelação e ampliação de edifício da creche e jardim da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento [1]	300.000	300.000	300.000	100,0
17.2.10 - Remodelação do edifício da creche e jardim da Casa do Povo da Terra-Chã	50.000	50.000	50.000	100,0
17.2.11 - Remodelação de edifício para instalação de cozinha de apoio às várias valências do Instituto de S. Catarina	50.000	0	0	-
17.2.13 - Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude	50.000	1.009.000	984.217	97,5
17.2.15 - Construção de edifício para Centro de Actividades de Tempos Livres no Nordeste, Assoc. Sol Nascente	100.000	35.000	35.000	100,0
17.2.16 - Construção de edifício para creche, atelier de tempos livres e convívio de idosos no Pico da Pedra, C.P.P.Pedra	800.000	600.000	600.000	100,0
17.2.19 - Remodelação de edifício para criação de um centro de acolhimento de jovens na Candelária do Pico	200.000	450.000	433.000	96,2
17.2.20 - Construção de edifício para criação de creche, ATL e convívio de idosos nos Arrifes	100.000	25.000	25.000	100,0

(€)

	2007			
	Dotação Inicial	Dotação Revista	Execução	Tx Exec.
17.2.21 - Construção de edifício para criação de creche, ATL e serviço de apoio domiciliário nas Capelas	100.000	25.000	0	0,0
17.2.37 - Remodelação de edifícios para criação de lares para crianças e jovens nas Capelas (2)	50.000	6.000	6.000	100,0
17.2.38 - Recuperação de edifício de apoio às várias valências do Centro Social e Paroquial de São Roque (2)	150.000	170.000	170.000	100,0
17.2.39 - Construção de creche na Atalhada, Lagoa (2)	500.000	300.000	299.005	99,7
17.2.40 - Construção de edifício para centro de acolhimento, ATL e residência de Religiosas, na Povoação (2)	200.000	200.000	200.000	100,0
17.2.41 - Construção de edifício para creche na Praia da Vitória (2)	50.000	0	0	-
17.2.42 - Centro comunitário de Sta. Rita, Praia da Vitória (2)	150.000	0	0	-
17.2.43 - Instalação do serviço de apoio ao domicílio na Vila Nova (2)	25.000	0	0	-
17.2.44 - Ampliação do edifício da creche de Santa Cruz da Graciosa (2)	100.000	15.000	0	0,0
17.2.45 - Creche e serviço de apoio domiciliário nos Flamengos, Horta (2)	25.000	25.000	25.000	100,0
17.3 - Investimentos em Serviços de Segurança Social	**0**	**0**	**0**	-
17.3.1 - Criação, melhoramento e apetrechamento de edifícios p/ serviços de Segurança Social na Região dos Açores (2)	0	0	0	-
17.5 - Equipamentos de Apoio à Deficiência	**2.080.000**	**2.080.000**	**1.967.119**	**94,6**
17.5.1 - Construção de Centro de Actividades Ocupacionais em Vila Franca - SCMVFC	700.000	50.000	0	0,0
17.5.2 - Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais no Nordeste - Associação Amizade 2000	95.000	245.000	240.000	98,0
17.5.3 - Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais - Associação Cristã da Mocidade	800.000	800.000	800.000	100,0
17.5.4 - Adaptação de edifício para centro de actividades ocupacionais para deficientes em Vila do Porto (3)	320.000	320.000	320.000	100,0
17.5.5 - Construção de lar residencial para deficientes em Ponta Delgada (2)	40.000	5.000	3.450	69,0
17.5.6 - Reconstrução de edifício para centro de actividades ocupacionais para deficientes na Ribeira Grande (2)	75.000	25.000	0	0,0
17.5.7 - Remodelação e ampliação de edifício para a instalação de centro de actividades ocupacionais na Maia (2)	50.000	0	0	-
17.5.8 - Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à deficiência (2)	0	635.000	603.669	95,1
Total	**10.880.000**	**10.880.000**	**10.225.330**	**94,0**

(1) Obra concluída

(2) Acção nova

(3) Corresponde à acção 17.2.1 – *Remodelação do edifício para Centro de Actividades Ocupacionais em Vila do Porto - Sta. Casa da Misericórdia de Vila do Porto*, contemplada no Plano Regional de 2005.

Fonte: CRAA e Relatório de Execução do Plano, 2007

X.1.2.2 — Outros Fontes

A acção 17.3.1 — *Criação, melhoramento e apetrechamento de edifícios para serviços de Segurança Social na Região dos Açores* teve uma dotação de € 3 820 000,00, a realizar pelo CGFSS.

O Relatório Anual de Execução do PRA ([76]), indica apenas a execução material de *"... construções dos edifícios de segurança social de Sta Cruz das Flores e de Sta Bárbara, beneficiações nos edifícios de segurança social de Vila do Porto, Ponta Delgada, Fenais da Luz, Ribeirinha (SMG), Madalena do Pico, Horta, Fajã Grande, Povoação e beneficiação da Casa das Freiras e intervenções nas IPSS na ilha Terceira e na ilha de São Miguel.",* sendo omisso quanto ao montante despendido.

X.2 — Fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas

No âmbito da Fiscalização Sucessiva, e à semelhança do que tem sucedido nos últimos anos, o TC prossegue com o desenvolvimento de acções de controlo na área da Segurança Social. Assim, com incidência no ano de 2007, realizou-se uma Verificação Interna de Contas e está em curso uma auditoria sobre os apoios atribuídos no âmbito do programa de *Luta Contra a Pobreza — Contratos Locais de Desenvolvimento Social dos Açores.*

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social — VIC N.º 30/2008 — FS/VIC/SRATC ([77]) (gerência de 2007)

Daquele relatório, destaca-se que:

O processo não continha todos os documentos referenciados na Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004 — 2.ª Secção — de 14 de Fevereiro, aplicada à RAA pela Instrução n.º 1/2004, publicada no Jornal Oficial, II Série, de 20 de Abril;

Os saldos da gerência anterior e para a gerência seguinte não se encontravam desagregados de acordo com a sua proveniência;

Os mapas de prestação de contas apresentavam incongruências de valores;

Os documentos de suporte das reconciliações bancárias não foram organizados de forma a identificar e verificar a regularização dos movimentos em trânsito.

X.3 — Conclusões

X.3.1 Os encargos da Administração Regional com a Segurança Social (€ 13,6 milhões) decorrem das despesas de funcionamento (€ 3,4 milhões) e do PRA (€ 10,2 milhões) *(ponto X.1);*

X.3.2 Os três Institutos que integram a Segurança Social regional absorveram quase € 2,4 milhões (70 % das despesas de funcionamento) *(ponto X.1.1);*

X.3.3 Como já se referiu em anteriores Pareceres, as transferências correntes permanecem contabilizadas como se fossem provenientes da Administração Central e não do ORAA *(ponto X.1.1);*

X.3.4 O investimento previsto na Segurança Social, € 14,7 milhões (Programa 17 do PRA), sendo € 10,9 milhões por conta da DRSSS (Capítulo 40) e € 3,8 milhões do orçamento do CGFSS (Outras Fontes). O Relatório da Execução do PRA apenas referencia a execução financeira do Capítulo 40 (€ 10,2 milhões), sendo omisso quanto à do projecto 17.3 *(Outras Fontes) (ponto X.1.2 e X.1.2.1).*

CAPÍTULO XI

Encerramento da Conta

XI.1 — Origens e Aplicações de Fundos

A CRAA respeita, genericamente, a estrutura definida no artigo 27.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, tendo, relativamente a anos anteriores, informação mais completa, nomeadamente, um mapa resumo da Despesa global, desagregada por Classificação Económica.

Contrariamente ao sucedido em anos anteriores, a Receita Própria e o saldo de anos findos não financiaram a totalidade das Despesas de Funcionamento. As Transferências suportaram 3 % daqueles gastos, no montante de € 16 571 674,73.

Aquela alteração deve-se à quebra de Receita do Imposto sobre o Valor Acrescentado ([78]), segundo o modelo de Transferências aplicado pela nova LFRA, o que originou uma redução de 20,8 % (€ 129 783 496,50) na Receita Própria, relativamente a 2006.

As Transferências do OE, subtraídas da parcela destinada às Despesas de Funcionamento (€ 339 104 362,00), financiaram 93,7 % das Despesas do Plano (€ 361 883 764,68). O remanescente foi assegurado pelas Transferências da UE (€ 28 553 172,65), restando € 5 7737 469,97, compostos pelo saldo para o ano seguinte (€ 5 686 295,97), e pela diferença entre a amortização e contratação de dívida (€ 87 474,00).

QUADRO XI.1

Origens e Aplicações de Fundos

Origem de Fundos (Euros)					Aplicação de Fundos (Euros)			
Receita Própria e Saldo € 528.615.285,65	Saldo de anos Findos	35.933.014,00	3,7%		Despesas com Pessoal (1)	311.098.367,48	32,1%	Despesas de Funcionamento € 545.186.960,38 (56,3%)
	Receitas Próprias	492.682.271,65	50,9%	54,5%	Transferências (2)	194.077.602,00	20,1%	
	Receita Fiscal	*471.802.470,28*	*48,7%*		Aquisição de Bens e Serviços	17.709.574,82	1,8%	
	Outras	*20.879.801,37*	*2,2%*		Outras	22.301.416,08	2,3%	
Transferências e Passivos Financeiros € 440.729.209,38	Transferências do OE	355.676.036,73	36,7%		Financiado por Recursos Externos à RAA € 16 571 674,73			
	Correntes	*140.099.000,02*	*14,5%*		Despesas do Plano	361.883.764,68	37,3%	
	Capital	*215.577.036,71*	*22,2%*	45,5%				
	Transferências da União Europeia	28.553.172,65	2,9%		Passivos Financeiros	56.587.474,00	5,8%	
	Passivos Financeiros	56.500.000,00	5,8%					
					Saldo para o ano seguinte	5.686.295,97	0,6%	
	Total	**969.344.495,03**	**100%**	**100%**	**Total**	**969.344.495,03**	**100%**	

(1) Integra o Pessoal do Sector da Saúde (€ 40 877 116,17), sem os 3 Hospitais EPE e a Saudaçor.
(2) Não integra as transferências para o SRS, referidas em (1).

Analisando os fluxos financeiros, na perspectiva de Correntes e de Capital, a Receita Corrente suporta toda a Despesa Corrente, restando € 85 461 341,19, utilizados em Despesas de Capital e no Plano de Investimentos.

QUADRO XI.2

Origens e Aplicações de Fundos, por agregados económicos

Origem de Fundos (Euros)				Aplicação de Fundos (Euros)			
Receita Corrente € 629.070.377,01 64,9%	Receita Fiscal	471.802.470,28	48,7%	Despesas com Pessoal (1)	311.098.367,48	32,1%	Despesa Corrente € 543.609.035,82 56,1%
	Transferências	140.101.838,95	14,4%	Outras	220.784.444,22	22,8%	
	Outras	17.166.067,78	1,8%	Encargos Correntes da Dívida	11.726.224,12	1,2%	
Receita de Capital e Saldo € 340.274.118,02 35,1%	Transferências	244.127.370,43	25,2%	Saldo Corrente € 85 461 341,19			
	Outras	60.213.733,59	6,2%	Despesas de Capital	58.165.398,56	6,0%	Despesa de Capital, Plano e Saldo € 425.735.459,21 43,9%
	Saldo de anos findos	35.933.014,00	3,7%	Despesas do Plano	361.883.764,68	37,3%	
				Saldo para o ano seguinte	5.686.295,97	0,6%	
Total		**969.344.495,03**	**100%**	**Total**	**969.344.495,03**	**100%**	

(1) Integra o Pessoal do Sector da Saúde (€ 40 877 116,17), sem os 3 Hospitais EPE e a Saudaçor.

XI.2 — Variáveis e Indicadores

Nos quadros XI.3 e XI.4, apresentam-se a variação ocorrida de 2006 para 2007 e indicadores dos principais agregados financeiros.

QUADRO XI.3

Agregados Financeiros — 2006/2007

(sem Operações Extraorçamentais)

(€)

Receita	2006	2007	2006/2007
Receita Total (1) = (2)+(3)+(4)+(5)	**927.136.883,28**	**969.344.495,03**	**42.207.611,75**
Receita Própria **(2) = (2.1)+(2.2)**	622.465.768,15	492.682.271,65	-129.783.496,50
Receita Fiscal **(2.1)**	582.391.627,43	471.802.470,28	-110.589.157,15
Impostos Directos	***182.695.881,77***	***189.635.411,48***	***6.939.529,71***
IRS	*134.109.144,81*	*126.696.481,18*	*-7.412.663,63*
IRC	*48.302.620,28*	*62.853.673,50*	*14.551.053,22*
Outros	*284.116,68*	*85.256,80*	*-198.859,88*
Impostos Indirectos	***399.695.745,66***	***282.167.058,80***	***-117.528.686,86***
IVA	282.865.902,37	162.900.000,28	-119.965.902,09
Outros Imp. Sobre o Consumo	93.048.195,49	92.763.717,44	-284.478,05
Outros Impostos Indirectos	23.781.647,80	26.503.341,08	2.721.693,28

(€)

Receita	2006	2007	2006/2007
Outras Receitas Próprias **(2.2)**	40.074.140,72	20.879.801,37	-19.194.339,35
Activos Financeiros	10.360.789,16	1.884.042,79	-8.476.746,37
Outras	29.713.351,56	18.995.758,58	-10.717.592,98
Passivos Financeiros **(3)**	49.800.000,00	56.500.000,00	6.700.000,00
Saldo Transitado **(4)**	12.300.792,24	35.933.014,00	23.632.221,76
Transferências **(5) = (5.1)+(5.2)**	242.570.322,89	384.229.209,38	141.658.886,49
Transferências OE **(5.1)**	218.086.903,87	355.676.036,73	137.589.132,86
Correntes	77.802.500,00	140.099.000,02	62.296.500,02
Capital	140.284.403,87	215.577.036,71	75.292.632,84
Transferências UE **(5.2)**	24.483.419,02	28.553.172,65	4.069.753,63
Receita Efectiva (6) = (1)-(3)	**877.336.883,28**	**912.844.495,03**	**35.507.611,75**
Receita Corrente	686.550.521,04	629.070.377,01	-57.480.144,03
Receita de Capital (*)	240.586.362,24	340.274.118,02	99.687.755,78
Despesa			
Despesa Total (7) = (8)+(9)+(10)	**891.204.234,29**	**963.658.199,06**	**72.453.964,77**
Despesa de Funcionamento **(8) = (8.1)+(8.2)+(8.3)**	535.196.393,18	545.186.960,38	9.990.567,20
Despesa Pessoal **(8.1)**	390.280.795,90	311.098.367,48	-79.182.428,42
Despesa Pessoal	266.297.136,89	270.221.251,31	3.924.114,42
Despesa Pessoal do SRS	123.983.659,01	40.877.116,17	-83.106.542,84
Encargos Correntes Dívida **(8.2)**	10.531.049,06	11.726.224,12	1.195.175,06
Outras despesas de Funcionamento **(8.3)**	134.384.548,22	222.362.368,78	87.977.820,56
Passivos Financeiros **(9)**	49.879.789,71	56.587.474,00	6.707.684,29
Despesa do Plano de Investimentos **(10)**	306.128.051,40	361.883.764,68	55.755.713,28
Transferências e Subsidios e Activos Financeiros	199.672.478,56	229.924.292,63	30.251.814,07
Plano executado Directamente por Dep. Govern.	106.455.572,84	131.959.472,05	25.503.899,21
Despesas com Pessoal	*3.386.859,64*	*3.272.066,10*	*-114.793,54*
Despesa Efectiva (11) = (7)-(9)	841.324.444,58	907.070.725,06	65.746.280,48
Despesa Corrente	533.177.006,05	543.609.035,82	10.432.029,77
Despesa de Capital	51.899.176,84	58.165.398,56	6.266.221,72
Receita Efectiva - Despesa Efectiva	36.012.438,70	5.773.769,97	-30.238.668,73
Transferências - Despesa do Plano	-63.557.728,51	22.345.444,70	85.903.173,21
Receita Fiscal - D. Funcionamento	47.195.234,25	-73.384.490,10	-120.579.724,35

* Inclui o saldo da Gerência Anterior (€ 35 933 014,00).

Nota – O decréscimo das despesas com pessoal do SRS (de 2006 para 2007) resulta da não consideração da componente relativa aos Hospitais, integrados no SPER, em 2007.

A **Receita Efectiva superou a Despesa Efectiva** em € 5 773 769,97, cumprindo-se o preceituado no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro — *"As receitas efectivas têm de ser, pelo menos, iguais às despesas efectivas, incluindo os juros da dívida pública ..."*.

As principais variações ocorridas na Receita foram explicadas no Capítulo II, relembrando-se as derivadas da aplicação da nova Lei de Finanças das Regiões Autónomas, com efeitos práticos, também, em alguns indicadores.

QUADRO XI.4

Indicadores Receita/Despesa (%) — 2006/2007

Indicadores (%)			
1. Receitas	**2006**	**2007**	**Variação**
Receita Própria / Receita Total	67,14	50,83	↘
Transferências / Receita Total	26,16	39,64	↗
Receita Fiscal / Receita Própria	93,56	95,76	↗
2. Despesas			
Despesa de Funcionamento / Despesa Total	60,05	56,57	↘
Despesa do Plano Investimento / Despesa Total	34,35	37,55	↗
Despesas Pessoal (inclui SRS) / Despesa Funcionamento	72,92	57,06	↘
(Transf + Subsídios) Plano / Despesas do Plano	65,23	63,54	↘
3. Despesas / Receitas			
Despesa Total / Receita Total	96,12	99,41	↗
Despesas de Funcionamento / Receita Total	57,73	56,24	↘
Despesas de Investimento / Receita Total	33,02	37,33	↗
Despesas de Funcionamento / Receita Própria	85,98	110,66	↗
Despesas Pessoal (inclui SRS) / Receita Própria	62,70	63,14	↗

XI.3 — Contas Trimentrais

Cumprindo o determinado pelo n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, o Governo Regional publicou as Contas Provisórias Trimestrais no Jornal Oficial, sem respeitar, contudo, os prazos ali determinados ([79]), relativamente ao segundo e terceiro trimestres — quadro XI.5.

QUADRO XI.5

Publicação das Contas Provisórias

Conta Provisória	Limite Lei 79/98, art. 24.º	Aprovação	Publicação
1.º Trimentre	30 de Junho	4 de Junho	28 de Junho
2.º Trimentre	30 de Setembro	24 de Setembro	9 de Outubro
3.º Trimentre	31 de Dezembro	12 de Dezembro	21 de Janeiro

No quadro XI.6 apresenta-se a execução trimestral acumulada e respectivos saldos.

QUADRO XI.6

Evolução Trimestral (acumulado)

(€)

	Dotação Revista	Execução			
		1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
1. Receita	**991.869.258,00**	**206.956.457,82**	**436.261.131,20**	**648.551.454,45**	**969.344.495,03**
1.1 Corrente	631.695.000,00	154.766.416,01	319.105.539,47	466.358.998,62	629.070.377,01
1.2 Capital	360.174.258,00	52.190.041,81	117.155.591,73	182.192.455,83	340.274.118,02
2. Despesa	**991.869.258,00**	**160.528.565,47**	**376.714.744,00**	**604.882.612,30**	**963.658.199,06**
2.1 Corrente	555.268.663,00	118.207.102,07	264.660.116,77	394.493.340,38	543.609.035,82
2.2 Capital	58.921.381,00	111.147,89	594.889,07	1.131.908,72	58.165.398,56
2.3 Plano	377.679.214,00	42.210.315,51	111.459.738,16	209.257.363,20	361.883.764,68
3. Saldo (1-2)	**0,00**	**46.427.892,35**	**59.546.387,20**	**43.668.842,15**	**5.686.295,97**
2.1 Corrente (1.1-2.1)	76.426.337,00	36.559.313,94	54.445.422,70	71.865.658,24	85.461.341,19
2.2 Capital (1.2-(2.2+2.3))	-76.426.337,00	9.868.578,41	5.100.964,50	-28.196.816,09	-79.775.045,22
4. Operações extra-orçamentais					
4.1 Receita	263.327.622,00	67.314.452,60	120.022.655,62	171.171.771,89	255.840.464,70
4.2 Despesa	263.327.622,00	59.325.543,39	115.579.179,55	168.711.153,44	248.713.265,86
4.3 Saldo	0,00	7.988.909,21	4.443.476,07	2.460.618,45	7.127.198,84

A **Receita** teve uma execução uniforme, ao longo do ano, com excepção da componente "capital", cuja execução, no quarto trimestre, atingiu quase 47 % da anual, devido à contracção de dívida naquele trimestre.

A **Despesa** reflecte, nos segundo e quarto trimestres, o impacto dos pagamentos dos subsídios de Férias (Junho) e de Natal (Novembro). A execução do quarto trimestre foi, ainda, acrescida pela amortização da dívida, e pela execução financeira do Plano (42 % do total).

O **saldo da CRAA** oscilou, nos três primeiros trimestres, entre € 43,7 milhões e € 59,5 milhões, finalizando com quase € 5,7 milhões.

O **saldo de Operações extraorçamentais** manteve-se positivo, no final de cada trimestre, encerrando com € 7,1 milhões.

XI.4 — Operações extraorçamentais

O saldo de abertura das Operações extraorçamentais, em 2007, (€ 8 084 543,08), é inferior, em € 87 355,03, ao do encerramento de 2006 (€ 8 171 898,11). Segundo o relatório da CRAA, a diferença deve-se ao encerramento das componentes de Receita Consignada (quadro XI.7), cujos saldos foram contabilizados como Receita da Região.

QUADRO XI.7

Componentes de Receita Consignada Encerradas

€

Receitas Consignadas	Saldos transitados para a CRAA
Importâncias para Pagamentos de Conta do Estado com Melhoramentos Afectos ao Serviço Regional de Meteorologia e Geofísica	20,43
Comissão Organizadora das Terceiras Jornadas Florestais Industriais	610,69
Transferências do Programa Life destinadas a financiar o projecto "Conservação do Priolo"	86.723,91
Total	**87.355,03**

O quadro XI.8 sintetiza as Operações extraorçamentais:

QUADRO XI.8

Operações extraorçamentais

€

Designação	Saldo do ano anterior	Receita	Despesa	Saldo para o ano Seguinte
Fundos e Serviços Autónomos :	**5.563.689,29**	**29.530.932,71**	**30.083.013,87**	**5.011.608,13**
Fundos Escolares *	374.042,20	4.946.580,94	5.052.085,18	268.537,96
Fundo Regional do Emprego	568.205,46	8.456.623,79	9.023.805,46	1.023,79
Fundo Regional de Transportes	1.367.328,05	5.307.128,08	5.311.585,00	1.362.871,13
Fundo Regional da Ciência e Tecnologia	268.697,44	4.347.022,98	4.229.588,45	386.131,97
Outros	2.985.416,14	6.473.576,92	6.465.949,78	2.993.043,28
Consignação de Receitas:	**2.520.853,79**	**218.224.988,91**	**218.630.251,99**	**2.115.590,71**
Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais	0,01	97.905.642,39	97.905.642,76	-0,36
Fundos Comunitários	405.848,52	95.254.504,09	95.544.312,46	116.040,15
Caixa Geral de Aposentações	0,00	12.958.246,80	12.958.246,80	0,00
Outras	2.115.005,26	12.106.595,63	12.222.049,97	1.999.550,92
Total	**8.084.543,08**	**247.755.921,62**	**248.713.265,86**	**7.127.198,84**

* Relativamente ao Parecer de 2006, não integra a Escola Profissional das Capelas, considerada, por lapso, naquele documento.

O Fundo Regional do Emprego movimenta as verbas mais significativas, seguindo-se os Fundos dos Transportes, Escolares e da Ciência e Tecnologia. Estes organismos, no seu conjunto, são responsáveis por 78 % da Receita e 79 % da Despesa dos FSA.

Na Consignação de Receitas, as Transferências do OE para as Autarquias Locais com 45 %, e os Fundos Comunitários com 44 %, totalizam, em conjunto, 89 % dos fluxos.

A Receita relativa a Outras Operações de Tesouraria foi classificada de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, dando-se cumprimento à recomendação efectuada no Parecer sobre a CRAA de 2006.

XI.5 — Legalidade e Correcção Financeira

Decorre da análise às Receitas e Despesas constantes da CRAA a elaboração do **"ajustamento",** considerando os Saldos Inicial e Final.

QUADRO XI.9

Ajustamento da Conta

€

Conta da Região, sem Op. extraorçamentais (1)		
Saldo Inicial	35.933.014,00	
Recebimentos	933.411.481,03	969.344.495,03
Pagamentos	963.658.199,06	
Saldo Final	5.686.295,97	969.344.495,03
Operações extraorçamentais (2)		
Saldo Inicial	8.084.543,08	
Recebimentos	247.755.921,62	255.840.464,70
Pagamentos	248.713.265,86	
Saldo Final	7.127.198,84	255.840.464,70
Total (1) + (2)		
Saldo Inicial	44.017.557,08	
Recebimentos	1.181.167.402,65	1.225.184.959,73
Pagamentos	1.212.371.464,92	
Saldo Final	12.813.494,81	1.225.184.959,73

Encargos Assumidos e não Pagos pela Administração Directa € 29 879 430,31

O valor dos ***Encargos Assumidos e Não Pagos,*** da responsabilidade da Administração Regional Directa, atingiu os **€ 29 879 430,31,** sendo, € 19 053 697,67 devidos ao Sector Público Empresarial Regional e € 10 825 732,64 a fornecedores e credores diversos.

O **ajustamento** da Conta, ***ponderada*** com os ***encargos assumidos e não pagos,*** da Administração Directa (sem considerar os da responsabilidade do sector da Saúde e dos restantes FSA), atento o disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 18.º da LEORAA, é o indicado no quadro XI.10.

QUADRO XI.10

Ajustamento da Conta Ponderada

€

Receita		
Saldo de anos findos	35.933.014,00	
Receita cobrada	933.411.481,03	**969.344.495,03**
Despesa		
Pagamentos efectuados	963.658.199,06	
Encargos Assumidos e Não Pagos	29.879.430,31	
Saldo para o ano seguinte	-24.193.134,34	**969.344.495,03**

Nota: Como exposto no Capítulo VI, parte significativa da componente dos encargos assumidos e não pagos a ***Fornecedores*** (€ 10,8 milhões), ficou a dever-se ao *"…facto dos respectivos documentos estarem em fase de conferência, ou terem dado entrada nos serviços em datas que não permitiram o seu processamento dentro dos prazos previstos."*

Relativamente aos encargos assumidos e não pagos **ao SPER** (€ 19,1 milhões), a CRAA não faz qualquer referência ao assunto, tendo o respectivo cálculo sido desenvolvido pelo TC, com base nos Relatórios e Contas daquele sector, em auditorias e informação complementar prestada pelo Governo regional, em sede de contraditório.

O Governo Regional, em sede de contraditório, no Parecer sobre a CRAA de 2006, dizia:

"… o Governo Regional considera que o Quadro …— Ajustamento da Conta Ponderada, ao afectar aos pagamentos do ano de 2006, o montante dos encargos que apenas serão pagos em 2007, igualmente, deveria, para ser claro e rigoroso, retirar dos pagamentos de 2006, o montante dos encargos que, embora assumidos em 2005, apenas foram pagos em 2006."

Na CRAA de 2006 foram considerados como encargos assumidos e não pagos € 12 724 596,90, cujo pagamento deveria ocorrer em ano(s) futuro(s).

O Tribunal, ao apresentar aquela Ponderação, pretende evidenciar a situação decorrente, no lado da Despesa, dos pagamentos já concretizados, e os que, correspondendo a prestações efectivas, ainda não foram pagos, vindo a sê-lo no futuro.

Os *Encargos Assumidos e Não Pagos,* no sector da Saúde (sem os três Hospitais EPE e a Saudaçor), totalizaram € 4 591 390,79, tendo os dos restantes Fundos e Serviços Autónomos ficado em € 1 805 463,13, como se evidenciou no Capítulo VI ([80]).

O Governo Regional, em sede de contraditório, repetiu o argumento de anos anteriores: *"Tal como referido em anos anteriores, o Governo Regional considera que o Quadro XI.9 — Ajustamento da Conta Ponderada, ao afectar aos pagamentos do ano de 2007, o montante dos encargos que apenas serão pagos no ano seguinte, igualmente, deveria, para ser claro e rigoroso, retirar dos pagamentos de 2007, o montante dos encargos que, embora assumidos em 2006, apenas foram pagos em 2007.*

Se o objectivo deste quadro é, como diz a SRATC "... evidenciar a situação decorrente, no lado da Despesa, dos pagamentos já concretizados, e os que, correspondendo a prestações efectivas, ainda não foram pagos, vindo a sê-lo no futuro.", então não se vislumbra a necessidade de transformar em saldo ponderado da Conta de 2007, a diferença entre o saldo contabilístico na mesma apurado e o valor dos encargos assumidos e não pagos, até porque essa situação já está claramente evidenciada no capítulo VI.

Em consequência das alterações produzidas no capitulo VI, nomeadamente, ao nível do valor dos encargos assumidos e não pagos ao SPER, importa corrigir, no Quadro XI.9, o valor dos encargos assumidos e não pagos, o qual deverá passar a ser 29.879.430,31 euros".

Como se explicou no Capítulo VI, perante os esclarecimentos adicionais, enviados pelo Governo Regional no contraditório, procedeu-se à correcção do anteprojecto de relatório.

XI.6 — Conta Consolidada

O n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, refere que "A Conta poderá ser apresentada também sob forma consolidada". Esta perspectiva compreende a Conta da Administração Directa (Departamentos Governamentais) e Indirecta (Fundos e Serviços Autónomos, incluindo os Centros de Saúde), permitindo o conhecimento global das Receitas e das Despesas da Administração Pública Regional.

O Volume 1 da CRAA ([81]) apresenta *"..., a conta consolidada do sector público administrativo regional, excluindo o valor da operação de refinanciamento:*

(Euros)

Designação	Consolidado
Receitas Correntes	668.154.276,93
Receitas fiscais	486.008.061,55
Outras	182.146.215,38
Receitas de Capital	253.579.203,92
Outras Receitas	41.766.458,49
Sub-Total	**963.499.939,34**
Operações Extra Orçamentais	276.850.010,56
Total da Receita	**1.240.349.949,90**
Despesas Correntes	723.413.307,59
Despesas com Pessoal	328.364.868,02
Outras	395.048.439,57
Despesas de Capital	234.595.695,94
Sub-Total	**958.009.003,53**
Operações Extra Orçamentais	278.417.116,04
Total da Despesa	**1.236.426.119,57**

"

O Tribunal continua a não dispor de informação consistente que permita confirmar os valores apresentados, nomeadamente os movimentos financeiros dos FSA e os fluxos inter-serviços.

A consolidação apresentada não explicita os diferentes agregados, por Classificação Económica, de modo a permitir uma visão detalhada das componentes da Receita e da Despesa.

A CRAA, também, não justifica o método de cálculo, que permita conferir os valores apresentados, nomeadamente, o volume financeiro das componentes dos Fundos e Serviços Autónomos, incluindo o Serviço Regional de Saúde (sem os três Hospitais EPE e a Saudaçor) e o movimento inter-serviços.

Por último, sobre a única apreciação daqueles montantes, apresentada na CRAA:

"Nas despesas correntes, destacam-se os 328,4 milhões de euros de despesas com pessoal, as quais apresentam uma diminuição de 79,2 milhões de euros, relativamente ao valor de 2006"

importa referir que aquela análise não justifica o motivo da evolução, nomeadamente, o efeito dos três Hospitais passarem a EPE, integrando o SPER.

([1]) Primeira alteração — Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto;
Segunda alteração — Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho;
Terceira alteração — Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.
([2]) Deste modo, é dado cumprimento à sugestão que o Tribunal de Contas vem fazendo, desde o Parecer sobre a Conta de 2000.
([3]) Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.
([4]) Ofício n.º 421, de 4 de Fevereiro de 2009, da Tesouraria de Ponta Delgada.
([5]) Valores transferidos para o Governo Regional dos Açores, no ano de 2007.
([6]) O Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 25 de Agosto, revogou o Decreto Regulamentar Regional n.º 41/80/A, de 8 de Setembro, com as redacções que lhe foram conferidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º s 32/91/A, de 1 de Outubro, e 27/92/A, de 8 de Junho, e pelo artigo 56.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/98/A, de 15 de Maio.
([7]) Receita Total arrecadada sem Operações extra-orçamentais e saldo da gerência anterior.
([8]) Lei n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro.
([9]) Parecer n.º 1/2006, sobre a CRAA de 2004: *"As dúvidas legais suscitadas no cálculo das Transferências do OE devem ser esclarecidas pelos poderes políticos competentes".*
([10]) As Transferências da União Europeia serão tratadas, com mais desenvolvimento, no Capítulo IX.
([11]) Ver conclusão X.1 do Volume II, a página 248 : *"... ressalta o elevado grau de sobreavaliação, dando origem a uma execução de apenas 56,4 %."*
([12]) Receita proveniente de dividendos:

Electricidade dos Açores, S. A. . . . . 1 357 209,00 euros;
Fábrica Tabaco Micaelense, S. A. . . . . 12 651,89 euros.

([13]) Compreende: venda de bens e serviços correntes; outras receitas correntes; venda de bens de investimento e outras receitas de capital.
([14]) Valor calculado tendo por base as Contas de Gerência dos Organismos de Saúde.
Considerando todo o sector da Saúde, incluindo os Hospitais EPE e a Saudaçor, aquele valor passaria a € 125 695 138,00.

([15]) Sem considerar as classificadas, como tal, no Plano de Investimentos.
([16]) Alterada pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro.
([17]) E-mail da DROT, de 27 de Janeiro de 2009.
([18]) JO, II Série, n.º 28, de 10 de Julho de 2007.
([19]) JO, I Série, n.º 45, de 10 de Novembro de 2005.
([20]) JO, II Série, n.º 3, de 16 de Janeiro de 2007.
([21]) Subsídio atribuído pela Direcção Regional do Desporto, no valor de € 625,00, e um conjunto de apoios atribuídos pela Direcção Regional da Cultura, no valor global de € 241 423,65, classificados no Volume I, no agrupamento 04.00.00 — *Transferências Correntes,* e no Anexo I, em *Transferências de Capital* (08.00.00).
Apoios concedidos pela Direcção Regional da Habitação, no valor de € 16 183,00, classificados no Volume I, no agrupamento *Subsídios* (05.00.00), e no Anexo I, em *Transferências de Capital* (08.00.00).
([22]) Total das *Transferências Correntes* na CRAA (04.00.00) — € 309 910 959,37.
Total das *transferências de Capital* na CRAA (08.00.00) — € 138 133 731,08.
([23]) Resolução do Conselho do Governo n.º 65/2007, de 5 de Julho.
([24]) Não abrangeu os apoios atribuídos pela DRH para outros fins.
([25]) Disponível em www.tcontas.pt (Audit_01_09_FS/SRATC).
([26]) Não se inclui o ano de 2004, porque a estrutura de análise era diferente.
([27]) Decreto Legislativo Regional n.º 20/2002/A, de 28 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 44/2003/A, de 22 de Novembro.
([28]) Conforme vem referenciado na CRAA de 2007, Volume I, página 31.
([29]) Aprovado pela então denominada Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 3 de Maio de 2005, com publicação no *Diário da República,* I.ª Série-A, n.º 98, de 20 de Maio do mesmo ano, através do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2005/A.
([30]) EPARAA — Aprovado pela Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, e alterado pela Lei n.º 9/87, de 26 de Março, pela Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, e pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro; LFRA — Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, que revogou a Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro; e Lei-quadro das Privatizações — Lei n.º 11/90, de 5 de Abril.
([31]) Artigo 127.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.
([32]) N.º 2 do artigo 127 da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.
([33]) O **processo de cálculo** utilizado neste Parecer, é diferente do apresentado em anos anteriores. Assim, teve-se, nomeadamente, em conta:

A Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro (LFRA);
Os Serviços de Saúde, considerados em 2007, já não integram os três Hospitais (ainda considerados em 2006) que, ao serem transformados em EPE, passaram para o SPER;
À divida calculada para 2006, adicionou-se o correspondente compromisso da RAA para com a SPRHI (€ 96 972 501,00), apurado na sequência da auditoria n.º 02/2009-FS/SRATC, aprovada a 29/1/2009;

A Dívida e compromissos assumidos pela Região passam a integrar as componentes da Administração Regional Directa e Indirecta.
Em **compromissos assumidos,** consideram-se as situações correspondentes a actos já executados (ex. parcelas dos contratos programas já executadas, exigíveis no ano em curso e/ou em exercícios futuros e facturação vencida e não paga).
A dívida do SPER (incluindo as Empresas dependentes, quase exclusivamente do ORAA), terá tratamento autónomo.
([34]) Base: 2000
([35]) Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro.
([36]) Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro.
([37]) N.[os] 3 e 4 do artigo 109.º do EPARAA e artigo 28.º da LFRA.
([38]) Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro, em conjugação com o artigo 27.º da LFRA.
([39]) Artigo 125.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.
([40]) Artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro.
([41]) O contrato *Swap* de câmbio é um contrato entre duas entidades, denominadas contrapartes, que trocam entre si dois créditos em divisas diferentes.
([42]) N.º 3 do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro.
([43]) Ver Ponto 7 — Mapas de execução orçamental do POCP.
([44]) Considerando a dívida à SPRHI, no ano de 2006.
([45]) Alínea e) do artigo 30.º.
([46]) DLR n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro.
([47]) A receita cobrada por beneficiário foi a seguinte:

Entidade	Valores	Entidade	Valores	Entidade	Valores	Entidade	Valores
SAUDAÇOR	161.111,11	SPRHI	110.286,29	EDA	130.102,29	APTG	1.100,00
LOTAÇOR	498,80	SOGEO	10.000,00	SATA	3.366,88	APTO	255,56

([48]) Contrato visado em 20/03/2009, no valor de € 1 230 000,00, pelo prazo de um ano e cujo objecto é o seguinte: "Serviços de apoio técnico e consultoria necessários à regularização, avaliação e rentabilização dos activos imobiliários detidos, directa ou indirectamente, pela Região Autónoma dos Açores, e apresentação de soluções com vista à sua racionalização e rentabilização."
([49]) Património — Volume I, páginas 66 a 70.
([50]) Quadro da página 56, Volume I.
([51]) No caso das associações deve entender-se *Capital Associativo* e no que respeita às EPE's deve entender-se *Capital Estatutário.*
([52]) De acordo com o DLR n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro, e despachos conjuntos dos membros do GR, com competência na matéria.
([53]) Refira-se que, aquando da constituição dos três hospitais em EPE's, a Região procedeu ao *"saneamento financeiro"* daquelas entidades, através da assumpção dos passivos financeiros devidos à Saudaçor e pela afectação do património líquido negativo resultante da extinção à mesma empresa.
([54]) Ver Parecer sobre a CRAA de 2005 (Volume II, página 148).
([55]) Resolução n.º 121/2005, de 21 de Julho.
([56]) Número 3 do artigo 17.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril.
([57]) € 559 037,00 (valor venda) — € 147 114 (valor nominal) = € 411 923,00.
([58]) Disponível em www.tcontas.pt
([59]) Os níveis desagregados de especificação encontram-se contemplados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro — Classificador das Receitas e Despesas Públicas.
([60]) Cfr. *Mapa de Pagamentos dos Projectos do POSC* enviado pelo FRCT através do ofício n.º SAI-FRCT 00923 de 17.12.08.
([61]) No ano de 2006 o FRCT declarou ter recebido do Gestor do POS_C € 381 540,84, destinados ao projecto denominado E_Government, da responsabilidade da DRCT, sendo € 45 279,78 relativos à comparticipação nacional OE (verba recebida a 25.08.2006) e € 336 261,06 referentes à comparticipação comunitária FEDER (verba recebida a 10.08.2006). A DROT confirmou a entrada dos € 336 261,06 nos cofres da RAA, através de uma Guia de Receita, emitida pela DRCT, com o n.º 10564, de 28.12.2007.

([62]) Os valores transferidos para o Fundo de Coesão no âmbito do PRODESA, no valor de € 590 045,23, foram movimentados pela rubrica 17.04.02.37 — *Entregas FEDER a FSA, AL e EP's,* e as verbas transferidas para o Instituto de Alimentação e Mercado Agrícolas, no montante de € 2 150 102,12, correspondem à comparticipação FEOGA-O nos projectos relativos a infra-estruturas de abate. A componente FEOGA-O encontra-se movimentada através da rubrica 17.04.02.83 — FEOGA. O Fundo Regional de Transportes beneficiou de verbas no âmbito do PRODESA, movimentadas pela rubrica 17.04.02.37 — *Entregas FEDER a FSA, AL e EP,* não tendo contudo, sido incluído no quadro [nota corrigida após esclarecimento em contraditório].

([63]) De acordo com os documentos de prestação de contas do Fundo Regional de Emprego, nomeadamente da Relação dos Documentos de Receita, Orçamento 12.05.04 — F.F. 120 — Artigo 06.09.03, dos € 143 109,35 indicados no quadro IX.3, € 76 300,06 referem-se ao Programa Leonardo d' Vinci, e € 66 809,29 ao FSE, não existindo assim qualquer indicação de recebimentos no âmbito do INTERREG IIIB.

([64]) Vide Parecer sobre a Conta da Região de 2006 — Relatório, Capítulo IX *Fluxos Financeiros com a União Europeia* — Ponto IX.1.3, página n.º 159.

([65]) Páginas 64 e 65.

([66]) Ofício n.º SAI-DREPA/2008/1585, de 23.12.2008.

([67]) Volume II, páginas 177 e 178.

([68]) Pela execução de projectos no âmbito da Acção *Ordenamento Agrário.*

([69]) Pela execução de projectos enquadrados na Acção *Infra-estruturas Regionais de Abate.*

([70]) Responsável pela gestão e apuramento das ajudas e prémios comunitários no âmbito da Política Agrícola Comum.

([71]) Serviço de carácter executivo da Vice-Presidência do Governo responsável pelas intervenções com apoios comunitários na Região.

([72]) Quadro elaborado com base nas informações recebidas das entidades com competências a nível de controlo de fundos comunitários.

([73]) Pareceres sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores referentes aos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006.

([74]) Em 2007, foram concluídas as acções:

17.1.3 — *Construção de Lar de Idosos — Sta. Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa;*
17.1.4 — *Remodelação e Ampliação do Lar de Idosos — Sta. Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo;*
17.1.5 — *Remodelação da cozinha, refeitório e lavandaria do lar de idosos da Madalena — Sta. Casa da Misericórdia da Madalena;*
17.2.3 — *Remodelação e ampliação de edifício para creche e jardim na Fajã de Baixo, Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo;*
17.2.9 — *Remodelação e ampliação de edifício da creche e jardim da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento.*

À semelhança de 2006, não foi prevista em 2007 a acção 17.1.8 — *Construção e Reabilitação de Edifícios de Serviços de Segurança Social,* criada no Plano Regional de 2005.

As acções 17.2.8 — *Reconstrução e Ampliação do Edifício para Creche e Jardim-de-infância em Angra — Confederação Operária Terceirense* e 17.2.17 — *Remodelação de edifício para criação de um atelier de tempos livres, Assoc. Funcionários Públicos da Ilha Terceira* foram concluídas em 2006.

A acção 17.2.18 — Remodelação do edifício do atelier de tempos livres da Serra de Santiago não foi contemplada no Plano Regional de 2007, apesar de referido, no Relatório Anual de Execução do Plano Regional Anual de 2006, *"(...) prevê-se uma comparticipação para este investimento, em 2007."*

([75]) Conforme reflectido no Mapa IX do ORAA para 2007.

([76]) Página 95

([77]) Aprovada em 28/11/2008.

([78]) Ver Capítulo II, ponto II.3.1.

([79]) Despachos Normativos n.os 30/2007, de 28 de Junho, 51/2007, de 9 de Outubro e 32/2008, de 21 de Janeiro.

([80]) Em 2006 os *Encargos Assumidos e Não Pagos* no sector da Saúde (incluindo os 3 Hospitais), totalizaram € 136 821 682,65, tendo os dos restantes Fundos e Serviços Autónomos ficado em € 968 955,46.

([81]) Páginas 36 e 37.

202801274

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 1012/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Processo: 1949/09.0TBAMT Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Requerente: Orlando Pereira Ferreira
Insolvente: Garcia & Cª, L.da

No Tribunal Judicial de Amarante, 1.º Juízo de Amarante, no dia 21-12-2009, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Garcia & Cª, L.da, NIF — 500125058, Endereço: Travessa da Fábrica, 38, Telões, 4600-756 Amarante com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Joaquim Duarte Oliveira, Endereço: Rua Acácio Lino, N.º 44, Amarante, 4600-000 Amarante

Vitorino de Carvalho Teixeira Varejão, Endereço: Lugar de Salto, S. Gonçalo, 4600-000 Amarante a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Paula Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center — 5.º Salas 507 e 508, 4150-146 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-03-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Amarante, 18/01/2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Manuela Lemos.* — O Oficial de Justiça, *António José Gonçalves Nóbrega.*

302808354

Anúncio n.º 1013/2010

Processo: 2368/08.1TBAMT Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 1986549

Requerente: Pincoltêxteis — Confecções, L.da

Insolvente: Maria de Fátima Silva Teixeira

Maria de Fátima Silva Teixeira, nascida em 18-09-1972, freguesia de Vila Caiz [Amarante], nacional de Portugal, NIF — 198285663, BI — 9942078, Endereço: Rua do Queimado, 121 — 3.º Esq., Madalena, 4600-000 Amarante

António Carlos da Silva Santos, Endereço: Rua Conselheiros Lobato, 259, 2.º Esqº., Braga, 4705-089 Braga

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os constantes do artigo 233.º do CIRE.

Data: 22-01-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Manuela Lemos.* — O Oficial de Justiça, *Maria Paula Moura da Fonseca*

302831625

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 1014/2010

Processo: 1075/09.2TBAMT

Insolvência pessoa colectiva

N/Referência: 1972737

(Apresentação)

Data: 07-01-2010

Insolvente: Maquitamega Maquinas Para Terraplanagens L.da

Suplente Com. Credores: Combustíveis Lugar de Coura, Unipessoal, L.da e outro(s)...

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Maquitamega Maquinas Para Terraplanagens L.da, NIF — 507249518, Endereço: Rua do Outeiro, Vilarinho — Vila Caíz, 4600-793 Amarante

Administradora de insolvência: Dr.ª Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3.ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa.

07-01-2010. — A Juíza de Direito, As/*Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas.* — O Oficial de Justiça, As/*Virgínia Teixeira da Cunha Campos Cerqueira.*

302783739

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 1015/2010

Processo: 2223/09.8T2AVR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 6542962 — Data: 18-01-2010

Insolvente: José Manuel Nunes Aidos e outro(s)...

Credor: Banco Montepio Geral e outro(s)...

Na Comarca do Baixo Vouga, Aveiro — Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 15-01-2010, pelas 11:13 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): José Manuel Nunes Aidos, estado civil: Casado (regime: Casado), B.I. — 6085325, NIF — 170157180, Segurança social — 11163593290, Endereço: Rua Barreiros, N.º 42, São Bernardo, 3810-062 Aveiro; Rosa Maria Cunha Ferrão, estado civil: Casado (regime: Casado), B.I. — 5187506, NIF — 133639088, Segurança social — 11163177808, Endereço: Rua Barreiros, N.º 42, São Bernardo, 3810-062 Aveiro, com domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Rui Castro Lima, NIF — 206638370, Endereço: Rua Combatentes da Grande Guerra, 29, 1.º, 3810-087 Aveiro. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 10-03-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em

dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr(a). Iolanda Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Conceição Sá.*

302808719

Anúncio n.º 1016/2010

Processo: 36/10.3T2AVR

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 6601667 — Data: 22-01-2010
Insolvente: Etc & Toner, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca do Baixo Vouga, Aveiro — Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 20-01-2010, pelas 12:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Etc & Toner, L.da, NIF — 507605187, Endereço: Rua da Alegria, Loja 31, Glória, 3810-000 Aveiro, com sede na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Nidia Sousa Lamas, NIF — 171101693, Endereço: Rua S. Nicolau, 33-5.º AF, 4520-248 Santa Maria da Feira. São administradores do devedor: José Manuel Nunes dos Aidos, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), BI — 6085325, Endereço: Rua dos Barreiros, N.º 42, São Bernardo, 3810-062 Aveiro, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s). Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida. Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE. Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr(a). Amélia Sofia Rebelo.* — O Oficial de Justiça, *Conceição Sá.*

302829788

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 1017/2010

Processo: 372/09.1TBBCL-E — Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 5439269

Insolvente: Logmod, L.da
Administrador Insolvência: Américo Fernandes de Almeida Torrinha, com escritório na R. da Cividade, 286, 4770-247 Joane.

A Drª. Magda Cerqueira, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Logmod, L.da, NIF-507644239, com sede na Travessa de Penedo, 4755-270 Macieira de Rates, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1-CIRE). O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º-CIRE).

Data: 20-01-2010. — A Juíza de Direito, *Drª. Magda Cerqueira.* — O Oficial de Justiça, *Armando Jorge Franco da Cunha*.

302819784

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 1018/2010

Processo: 2436/09.2TBBRG
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 7587998
Data: 11-01-2010
Requerente: Celeste Ferreira Barbosa
Insolvente: Esteves Braga e Andrea, L.da

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Esteves Braga e Andrea, L.da, NIF — 500100985, Endereço: Praça da Galiza, Central de Camionagem, 4700-387 Braga.
Administrador de Insolvência: Dr. Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Souto — Quinta da Bengada, S. Faustino, 4815-371 Guimarães.

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

11-01-2010. — O Juiz de Direito, Dr. *Manuel Eduardo Pinhanços Bianchi Machado de Sampaio.* — O Oficial de Justiça, *Maria José Teixeira.*

302781187

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 1019/2010

Insolvência n.º 8676/09.7TBBRG

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 2.º Juízo Cível de Braga, no dia 08-01-2010, 15:00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): O Nosso Planeamento, L.da, Endereço: Av. 31 de Janeiro, N.º 234, R/C, Braga, 4710-452 S. José de S. Lázaro, Braga, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Joaquim Nunes Ribeiro da Cunha, Endereço: R. 31 de Janeiro — 234- R/c, S. José de S. Lázaro, 4710-452 Braga, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Domingos Lopes de Miranda, NIF 193126087, Endereço: Rua do Souto — Quinta da Bengada, S. Faustino, 4815-371 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-03-2010, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Braga, 11-01-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Vieira de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *João Pereira*.

302779551

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 1020/2010

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Processo n.º 6228/09.0TBBRG

Insolvente: Zinavis, Unipessoal, L.da.

Requerente: Maria da Conceição Castro Gomes.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 3.º Juízo Cível de Braga, no dia 06-01-2010, às 20 h 52 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Zinavis, Unipessoal, L.da., NIF — 507958276, Endereço: Beco do Eirado, Bragashoping, loja 138, 4700-000 Braga, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Domingos Sérgio Barbosa Martins, NIF — 111144329, Endereço: Rua Germão Galharde, 24-1.º Dtº., S. Vítor, 4715-290 Braga, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio, António Carlos da Silva Santos, Endereço: Rua Conselheiros Lobato, 259, 2.º Esqº., Braga, 4705-089 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-03-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 22-01-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Álvares de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Casais de Araújo Braga*.

302829552

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 1021/2010

Processo: 3795/09.2TJCBR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida) N/Ref.: 2231509, Data: 15-01-2010

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: J. F. Textos — Artes Gráficas L.da, NIF — 508043662, Endereço: Largo de D. Dinis, Coimbra, 3000-000 Coimbra.

Administrador de Insolvência: Dr(a). Adelino Ferreira Novo, Endereço: Praceta Manuel Ribeiro, N.º 15, 3780-000, Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 25-02-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

15-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr(a). Maria João Areias*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Melo.*

302813076

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Anúncio n.º 1022/2010

Processo: 1015/09.9TBEVR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Evghenia Pavel Cheli e outro(s).
Insolvente: Cunha e Brasão — Construções, Promoção e Venda, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Évora, 1.º Juízo Cível de Évora, no dia 07-01-2010, pelas 23:20, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Cunha e Brasão — Construções, Promoção e Venda, L.da, número de identificação fiscal 505897423, Endereço: Mercado Abastecedor da Região de Évora — Eb 02, Horta das Figueiras, 7000-000 Évora, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Jorge Humberto da Silva Fragoso da Cunha, estado civil: Casado, número de identificação fiscal 187323798, bilhete de identidade n.º 8128462, Endereço: Herdade Perdiganito, N.ª Srª Machede — Évora, 7005-683 N.ª Senhora de Machede

Rui Joaquim Carreço Brasão, estado civil: Casado, número de identificação fiscal 199093890, Endereço: Praceta D. João II, 38, 7000-000 Évora

Manuel António Veiga de Oliveira Barbosa, estado civil: Casado, nascido(a) em 28-06-1967, freguesia de Lavre [Montemor-o-Novo], nacional de Portugal, número de identificação fiscal 208226850, bilhete de identidade n.º 11773635, Endereço: Rua Machado dos Santos, N.º 1, 7050-000 Montemor-o-Novo a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João Correia Chambino, Endereço: Rua Sargento Armando Monteiro Ferreira, N.º 12, 3.º Dtº, 1800-329 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-04-2010, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 15-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Isabel Patrício.* — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Durão*.

302804393

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio n.º 1023/2010

Processo: 2595/03.8TBFAR-E Prestação de Contas (Liquidatário)

Requerente: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
Falido: Indicampo — Sociedade de Representações, L.da

A Dr.ª Valéria Barros Gomes, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) Indicampo — Sociedade de Representações, L.da,, nacional de Portugal,, Endereço: E. N. 125, Edifício Albós — Sítio Rio Seco, 8000-000 Faro, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF).

N/Referência: 4734019

Data: 07-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Valéria Barros Gomes*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Barros*.

302803356

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 1024/2010

Processo: 4852/09.0TBFUN
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 5649889

Requerente: Avelino Joaquim Vasconcelos de Sousa e outro(s).
Insolvente: Moviterras Emp Terraplanagens Fund, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Funchal, 4.º Juízo Cível de Funchal, no dia 19-01-2010, às 12:24 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Moviterras Emp Terraplanagens Fund L.da, NIF — 511027176, Endereço: Centro Comercial Caniço, Lj 7, Caniço, 9125-000 Caniço, com sede na morada indicada, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto, 2610-195 Alfragide

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-02-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação
Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 22-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Silva Ribeiro Menezes*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Cordeiro*.

302827754

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 1025/2010

Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Processo n.º 2966/09.6TBGDM

Insolvente: Margarida Fernanda Neves Ribeiro.
Credor: Banco Santander Consumer Portugal, S. A., e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Margarida Fernanda Neves Ribeiro, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 15-01-1968, NIF — 195204840, Endereço: Rua Prof. Egas Moniz 1435 — 1.º Esqº, Jovim, 4510-119 Gondomar;
Administradora de Insolvência: Dr(a). Emília Manuela, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira;

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da Massa Insolvente

Efeitos do encerramento: Nos termos do disposto no artigo 233.º do C.I.R.E.

Ao Administrador da Insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

Data: 15-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rosário Neiva Vieira*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Santos*.

302803364

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 1026/2010

Processo: 40/10.1TBGDM

No Tribunal Judicial de Gondomar, 3.º Juízo Cível de Gondomar, no dia 07-01-2010, às 13:52 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Marta Isabel Rosas Ferreira, Solteiro, NIF 221869069, Endereço: Rua Florbela Espanca, 222 — 2.º Esq., Gondomar, 4435-255 Rio Tinto

Para Administrador da Insolvência é nomeada a Dra. Maria da Conceição da Fonseca e Costa Nadais, Endereço: Rua de Santa Catarina, 1500 1.º Esq., 4000-448 Porto.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os

tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Referência: 6055261

Data: 07-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr(a). Isabel Maria C. Teixeira.* — O Oficial de Justiça, *José Inácio*.

302802368

TRIBUNAL DA COMARCA DE GOUVEIA

Anúncio n.º 1027/2010

Processo: 216/09.4TBGVA

Insolvência pessoa singular

Requerente: Turiscar — Rent A Car, L.da

Insolvente: Carlos Alberto Ferreira dos Santos

No Tribunal Judicial de Gouveia, Secção Única de Gouveia, no dia 12-01-2010, às 16:27 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Carlos Alberto Ferreira dos Santos, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado, nascido(a) em 11-05-1967, nacional de Portugal, NIF 181039591, Endereço: Rua Alto de S. João, N.º 10, Vila Franca da Serra, 6290-622 Vila Franca da Serra — Gouveia

Não tendo sido fixada a morada, por desconhecida.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Luis Gonzaga Rita dos Santos, Endereço: Rua António Sérgio — Edifício Liberal 3.º Piso-O E, 6300 -665 Guarda

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-05-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório a que alude o artº. 156.º do CIRE ou, eventual, audição quanto ao encerramento do processo nos termos do artigo 232.º do CIRE no caso do Administrados da Insolvência concluir pela insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 13-01-2010. — O Juiz de Direito, *Manuel Silva Fernandes.* — O Oficial de Justiça, *Maria José Pinto*.

302801525

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1028/2010

Processo: 766/09.2TBGMR — Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação) — N/Referência: 6572514

Insolvente: Ribeiro & Gomes, L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Ribeiro & Gomes, L.da, NIF — 502507179, Endereço: Rua da Indústria, 19, Vila Nova de Sande, 4805-620 Vila Nova de Sande.

Administrador da Insolvência: Napoleão de Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e as demais dívidas, nos termos dos artigos 230.º, n.º 1, al. *d*), e 232.º, n.os 1 e 2, do C.I.R.E.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do C.I.R.E.

Data: 18-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Idalina Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *António Menezes Martins*.

302808265

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1029/2010

Processo: 3398/08.9TBGMR-C

Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Cláudia Margarida de Sousa Soares

Insolvente: J.S.G.R. — Construções, L.da

O Dr. Filipe César Marques, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente " J.S.G.R. — Construções, L.da", NIF — 507873149, com sede fixada na: Rua das Cruzes, Loja 6, Caldelas, 4800-000 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Guimarães, 22 de Janeiro de 2010. — O Juiz de Direito, *Filipe César Marques*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro.*

302829309

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1030/2010

Processo: 4789/09.3TBGMR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Maria José de Oliveira Pedro

Insolvente: Madalena Ribeiro Oliveira — Confecções, Sociedade Unipessoal, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 4.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 17-12-2009, pelas 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Madalena Ribeiro Oliveira — Confecções,

Sociedade Unipessoal, L.da, NIF — 505514559, Endereço: Rua das Cerdeirinhas, 221, Polvoreira, 4835-156 Guimarães; com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Maria Madalena Ribeiro de Oliveira, estado civil: Casado, Endereço: Rua das Cerdeirinhas, 221, Polvoreira, 4835-156 Guimarães; a quem é fixado domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Rua Dr. João das Regras, Edifício João das Regras, 284, 1.º Sala, 107, 4200-456 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º —CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-02-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 6509589

Data: 19-01-2009. — A Juíza de Direito, Ass.) *Dr.ª. Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria*. — O Oficial de Justiça, Ass.) *Rui Fernandes*.

302812185

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS

Anúncio n.º 1031/2010

Processo: 496/09.5TBLGS — Insolvência pessoa colectiva

Requerente: Adidas Portugal artigos de Desporto, S. A. Insolvente: Lagosport — Artigos Desportivos, L.da Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados No Tribunal Judicial de Lagos, 2.º Juízo de Lagos, no dia 16-12-2009, às 23.30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Lagosport — Artigos Desportivos, L.da, NIF — 502084669, Endereço: Rua Francisco da Conceição Paula, Lote 24, Garagem B, 8600-000 Lagos, com sede na morada indicada. São administradores do devedor: Luis Manuel Gaspar de Oliveira, contribuinte fiscal n.º 125693575, titular do bilhete de identidade n.º 6210770, residente na Rua Hermano Nascimento Baptista, Lt 35, Lagos, a quem é fixado domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Ademar Leite Sai, Endereço: Praceta Baltazar Gonçalves Lobato, n.º 3-1.º esquerdo, Tavira Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36-CIRE) Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 02-03-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Advertem-se os titulares de créditos que os não tenham reclamado, da necessidade de o fazerem, se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para as reclamações de créditos, informando-se de que a reclamação para mero efeito da participação na reunião pode ser feita na própria assembleia, se também na data desta, tal prazo não estiver já esgotado (alínea *c*) do artigo 75.º do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. Informação Plano de Insolvência Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr.Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 18-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria João Abreu Serôdio*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Machado*.

302796789

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1032/2010

Processo n.º 1328/09.0TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: SOLBRASA — Sociedade de Restaurantes, L.da
Credor: Organizações Hoteleiras Barata, Lda., e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 18-01-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

SOLBRASA — Sociedade de Restaurantes, L.da, NIF 500861650, Endereço: Rua da Madalena, 111, 1100-319 Lisboa, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Fernando Alfredo Honénio Lopes Trindade, Endereço: Avenida da Europa, N.º 1, Castelo de Vide, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. João Manuel Correia Chambino, NIF 189913002, Endereço: Rua Sargento Armando Monteiro Ferreira, N.º 12 -3.º Dtº, Lisboa, 1800-329 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-04-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

20 de Janeiro de 2010. — A Juíza de Direito, *Alice Branco*. — A Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

302819679

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1033/2010

Processo n.º 1341/08.4TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: "Impriluz- Gráfica, L.da ";

A Dr.ª Elisabete Assunção, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa, faz saber:

Publicidade do termo da administração pelo Devedor nos autos de Insolvência acima identificados

Insolvente: Impriluz- Gráfica, L.da, N. I. F. 501386629, com sede em Rua das Fontainhas, n.º 55, Venda Nova, 2700-391 Amadora.

Administrador de Insolvência Dr. Diamantino Augusto Marcos com endereço em Rua da Milharada, n.º 31, 2.º Fte., Massamá, 2745-822 Queluz:

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, foi proferido despacho que põe termo à administração da insolvência supra identificada, pelo devedor, face à não- homologação do plano de insolvência apresentado (artigo 228.º, n.º 1, alínea *e*) do C. I. R. E.), devendo ter lugar de imediato a apreensão de bens da insolvente.

Os autos prosseguem a sua tramitação nos termos gerais (artigo 228.º, n.º 2, do C. I. R. E.), ficando a administração da insolvência entregue ao administrador nomeado, acima identificado.

15-01-2010. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

302799501

Anúncio n.º 1034/2010

Processo: 419/07.6TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Tle Services — Multiassistência Lar e Empresas, L.da.

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Tle Services — Multiassistência Lar e Empresas, L.da., Endereço: Praceta Alexandre O Neill, N.º 4 Lj.Esqº, Odivelas

Administrador da Insolvência: Felisberto Pinto, Endereço: Praceta Isabel Aboim Inglês, N.º 4, 2.º Esqº, 2675-384 Odivelas

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente

Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado;

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE;

Cessam as atribuições do Sr. Administrador de Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência;

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição;

Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos;

A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais.

18-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

302807796

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1035/2010

Processo: 1355/09.7TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 1518134
Data: 21-01-2010
Requerente: Transduo, L.da.
Insolvente: Chronoflach, L.da.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 11-01-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Chronoflach, L.da, NIF — 507782747, Av João XXI, 49 — 6.º Dtº, 1000-000 Lisboa,com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

António Lagarto Luciano, Av. Carlos Relvas, 1 B, 15, 2090-000 Alpiarça a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Nif:207157065, Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2.º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 23-03-2010, pelas 10:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

A Assembleia ora convocada poderá igualmente pronunciar-se sobre o encerramento do processo nos termos do Artº. 232.º do CIRE, caso até à data designada o Sr. Administrador verificar a insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e restantes dívidas da massa.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial

21-01-2010. — A Juíza de Direito, Dr(a). *Ana Paula A. A. Carvalho*. — Oficial de Justiça, *Sónia Veiga.*

302825023

Anúncio n.º 1036/2010

Processo: 1075/08.0TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Ref. 1518598
Data: 22-01-2010
Requerente: Armando Machado
Insolvente: Consliveira Sociedade Construções, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 08-01-2010, às 19:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Consliveira Sociedade Construções L.da, NIF — 504130790, Estrada da Barrosa, 2725-193 Mem Martins com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Lidio Reis de Oliveira, NIF — 154447927, Bairro da Boavista, 13, Porta 1, Algueirão, 2725-000 Mem Martins

Maria Manuela Grangeiro de Oliveira Silva, Rua do Mercado, N.º 23, Algueirão, 2725-193 Mem Martins a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Cláudia Sousa Soares, NIF 207157065, Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2.º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (al.*i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 23-03-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

A Assembleia ora convocada poderá igualmente pronunciar-se sobre o encerramento do processo nos termos do artigo 232.º do CIRE, caso até à data designada o Sr. Administrador verificar a insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e restantes dívidas da massa.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

22-01-2010. — A Juíza de Direito, Dr(a). *Ana Paula A. A. Carvalho.* — A Oficial de Justiça, *Sónia Veiga.*

302828078

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOULÉ

Anúncio n.º 1037/2010

Processo n.º.2584/09.9TBLLE — 2.º Juízo Cível

No Tribunal Judicial de Loulé, 2.º Juízo Competência Cível de Loulé, no dia 07-01-2010, pelas 23:19:20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência no âmbito do processo de Insolvência n.º.2584/09.9TBLLE, do(s) devedor(es) Sena & Neves — Mat. Const. Dec., L.da, NIF — 504046047, com sede na Estrada Nacional 125 N.º 221 A, 8135-000 Vale da Venda Loulé.

Para Administrador da Insolvência foi nomeada: o Sr. Dr. Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, (*NIF*.165 267 879) Endereço: Av. Alberto Sampaio N.º 106 — 2.º, 3500-000 Viseu, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE, mediante o depósito necessário para garantir o pagamento das custas e dívidas referidas, aplicando-se subsequentemente o disposto nos artigos 3 a 6 do art.º 39.º do CIRE, ou caso não seja requerido o complemento da sentença, o disposto no n.º 7 do mesmo artigo.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Loulé, 13/01/2010. — A Juíza de Direito, *as*) Dr.*(a)*. *Amélia Gloria Tavares Gil* .— O Oficial de Justiça, *Mário Augusto da Silva Dias.*

302788883

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ

Anúncio n.º 1038/2010

Processo: 764/07.0TBLSA

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 866881

Insolvente: Olarte — Olaria Artística, Unipessoal, L.da

Credor: Adelino Ribeiro Pinheiro e outro(s).

Olarte — Olaria Artística, Unipessoal, L.da, NIF 501583637, Endereço: Zona Industrial de Miranda do Corvo, Miranda do Corvo, 3220-232 Miranda do Corvo.

Dr(a). Paula Peres, NIF 165192437, com escritório na Rua Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º J, 3780-236 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Se verificar a situação de insuficiência da massa para satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente, declara-se encerrado o presente processo de insolvência.

Efeitos do encerramento: Os previstos no art.º 233.º do CIRE.

Data: 06-01-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João António Filipe Ferreira.* — A Oficial de Justiça, *Teresa Martinho*.

302795435

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Anúncio n.º 1039/2010

Processo: 147/09.8TBOHP-E
Prestação de contas administrador (CIRE)
N/Referência: 560108

Requerente: Serafim Carlos Coelho Tavares

Insolvente: Peres Dias — Construções, Unipessoal, L.da

O Dr. Dr(a). Pedro Jorge Matos, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Peres Dias — Construções, Unipessoal, L.da, NIF 504834142, Endereço: Rua do Colégio, N.º 2, 4.º Andar -Fracção W 46, Oliveira do Hospital, 3400-105 Oliveira do Hospital, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 22-12-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Jorge Matos.* — O Oficial de Justiça, *José Nobre*.

302725264

Anúncio n.º 1040/2010

Processo: 692/09.5TBOHP — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Recoliveirense — Fernando Manuel Branco Alves e outro(s)...

Credor: Banco BPI, S. A..

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Oliveira do Hospital, Secção Única de Oliveira do Hospital, no dia 06-01-2010, pelas 15:00 Horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Fernando Manuel Branco Alves, estado civil: Divorciado, Endereço: Bairro da Tapadinha, N.º 11, Nogueirinha, Meruge, 3405-376 Oliveira do Hospital com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Rui Nunes Dias da Silva, Endereço: Rua Major Leopoldo da Silva, N.º 24, Viseu, 3510-123 Viseu.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-03-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Referência: 566994

Data: 13-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Olga Marçal*. — O Oficial de Justiça, *João Martins*.

302791758

Anúncio n.º 1041/2010

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Processo n.º 558/09.9TBOHP

Requerente: CANOLIVA — Equipamentos Técnicos de Canalizações e Representações. L.da

Insolvente: A. C. R. C. — Construções António Carlos R. Costa, L.da

A Mmº Juiz de Direito Dr. Olga Marçal, do Secção Única — Tribunal Judicial de Oliveira do Hospital:

Faz saber que no processo n.º 558/09.9TBOHP, em que são:

Requerente: CANOLIVA — Equipamentos Técnicos de Canalizações e Representações, L.da;

Insolvente: A. C. R. C. — Construções António Carlos R. Costa, L.da;

dá-se sem efeito a data agendada para o dia 29-01-2010, designando-se para a Assembleia de Credores para o dia 12 de Fevereiro de 2010, pelas 14 horas.

Data: 13-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Olga Marçal*. — O Escrivão-Adjunto, *José Nobre*.

302791628

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 1042/2010

Processo: 2087/07.6TBPFR-F

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Mário Bernardo de Magalhães e Sousa

Insolvente: Irmãos Vinhas, L.da

A Dr.ª Sofia de Castro Lopes, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente, Irmãos Vinhas, L.da, NIF — 504531166, Endereço: Avenida Aldeia Nova, N.º 329, Figueiró, 4590-000 Paços de Ferreira, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Paços de Ferreira, 04-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sofia de Castro Lopes.* — O Oficial de Justiça, *Telmo Ferraz*

302788178

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 1043/2010

Processo n.º 4209/09.3TBPRD — Insolvência de pessoa singular (requerida)

Requerente: Zulmira Ferreira Moreira

Insolvente: Silvestre Ferreira Moreira

No Tribunal Judicial de Paredes, 3.º Juízo Cível de Paredes, no dia 13-01-2010, pelas 10 h 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Silvestre Ferreira Moreira, estado civil: Casado, nascido(a) em 07-09-1971, NIF — 197770223, Endereço: Rua do Rio Ferreira, 44 — Lordelo, 4580-456 Lordelo Prd, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Francisco Cocco Seixas Soares,NIF: 150861834, Endereço: Estrada Exterior Circunvalação N.º 1590 — 9.º Dtº, Matosinhos, 4450-099 Matosinhos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-03-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 14-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr(a). Berta F. Gonçalves Pacheco.* — O Oficial de Justiça, *Maria Alcina Sousa*.

302794252

TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTEL

Anúncio n.º 1044/2010

Processo de insolvência n.º 99/09.4TBPRL

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Esprit Du Monde, S. A., número de identificação fiscal 507586735, endereço na Herdade do Penasco de Baixo, Portel, 7220-999 Portel;

Ademar Leite Sai, endereço na Rua das Roseiras, 116 B, 2785-158 São Domingos de Rana.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 16-03-2010, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos de que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Mais ficam notificados os interessados de que por despacho de 14-01-2010 foi nomeado presidente da comissão de credores a Caixa Geral de Depósitos em substituição da credora CAJAP — Casa Agrícola João & António Pombo, S. A.

18 de Janeiro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Sofia Silva*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Rico.*

302808062

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 1045/2010

Insolvência pessoa singular n.º. 494/09.9 TJPRT-D

Dr. Paulo Ramos de Faria, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Guilherme Alberto Monteiro de Andrade Santarém, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 21-11-1957, Endereço: Praça Afonso Pinto de Magalhães, N 289, 6 Dto., Porto, 4350-014 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Art 64 n 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n 1 do art 9 do CIRE).

Porto, 2010.01.06. — O Juiz de Direito, *Dr(a). Paulo Ramos de Faria*. — O Oficial de Justiça, *Amparo Celas*.

302761382

Anúncio n.º 1046/2010

Insolvência n.º 1559/09.2TJPRT

Insolvente: José Pedro Ferreira Peixoto Fontes

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

José Pedro Ferreira Peixoto Fontes, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 29-09-1963, freguesia de Massarelos [Porto], NIF 144128080, BI 7336024, Endereço: Rua Justino Teixeira, 127 Casa 17, Vila Mariana, 4200-000 Campanhã

Admin. Insolvência, Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3.ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeada a Administradora da Insolvência, Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3.ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Porto, 14 de Janeiro de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Ramos de Faria*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Cardoso*.

302795046

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 1047/2010

Processo: 995/09.9TJPRT

Insolvência de Pessoa Singular (Apresentação)

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: António da Silva Costa, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 05-12-1951, concelho de Porto, freguesia de Cedofeita [Porto], NIF 134185625, BI 2869575, Endereço: Rua Gomes Leal, 94, 4300-243 Porto.

Administrador da Insolvência: Dr. José Ribeiro de Morais, Endereço: Rua Santa Catarina, 1500, 1.º, Esq., Porto, 4000-447 Porto.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Dr. Alberto Carlos Castro da Silva Lopes, Endereço: R. Sá da Bandeira, N.º 481, 1.º Esq., Porto, 4000-436 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante nos seguintes termos:

"Admito o pedido de exoneração do passivo restante, o qual será definitivamente concedido uma vez observadas pelo devedor as condições previstas no artigo 239.º do CIRE, durante os cinco anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência (artigo 237.º, alínea *b*) do CIRE);

Durante os cinco anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência (período da cessão), o rendimento disponível que o devedor venha a auferir considera-se cedido ao fiduciário;

Integram o rendimento disponível todos os rendimentos que advenham a qualquer título ao devedor, com exclusão do:

Valor dos rendimentos que o devedor aufira até ao montante de duas vezes o valor correspondente ao salário mínimo nacional que a cada momento vigorar;

Montante necessário ao exercício pelo devedor da respectiva actividade profissional;

Durante o período da cessão, o devedor fica obrigado a:

a) Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

b) Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

c) Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

d) Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de dez dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para obtenção de emprego;

e) Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores."

Porto, 14-01-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Miguel Baldaia de Morais*. — O Oficial de Justiça, *Ana Araújo*.

302794358

Anúncio n.º 1048/2010

Processo de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 1080/09.9TJPRT

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial em substituição nos autos de insolvência

Referência: 9252557.

Insolvente: Helena Maria Nova Sousa Pinto.

No 3.º Juízo Cível do Porto, 3.º Secção, foi em 08-01-2010 proferido despacho de nomeação de administrador judicial da devedora Helena

Maria Nova Sousa Pinto, solteira, nascida em 22-01-1958, número de identificação fiscal 107225883, bilhete de identidade n.º 03653126, endereço na Rua da Glória, 119, casa 1, 4050-289 Porto.

Para administrador judicial é nomeada Maria Margarida de Almeida Silva, com domicílio na Rua de Santa Catarina, 391, 4.º, esquerdo, 4000-451 Porto; em substituição do administrador da insolvência José Augusto Teixeira Barbosa, com domicílio na Rua de Damião de Góis, 307, 4.º, C, Cedofeita, 4050-227 Porto, o qual foi destituído do cargo.

Tem ainda o administrador direito a proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

15 de Janeiro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Helena Maria de Castro Almeida Tavares Marques Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Maria Eugénia.*

302802351

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 1049/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 6216/09.7TBVFR

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 2.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 10-12-2009, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sociedade de Confecções Carmano, Limitada, NIF — 501787623, Endereço: Zona Industrial da Corujeira, Rua 3, n.º 90, S. João de Ver, 4520-000 S. João de Ver — VFR,com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Joaquim Pereira Cardoso, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 03-04-1944, freguesia de São João de Ver [Santa Maria da Feira], BI — 2778861-0, endereço: Zona Industrial da Corujeira, Rua 3, 90, S. João de Ver, 4520-000 S. João de Ver — VFR,

Manuel Pereira Cardoso, Endereço: Zona Industrial da Corujeira, Rua 3, 90, S. João de Ver, 4520-000 S. João de Ver — VFR, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio Dr. José Ribeiro de Morais, Endereço: Rua Santa Catarina, N.º 1500 — 1.º Esq., Porto, 4000-448 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-02-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 11/12/2009. — Nome: *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga,* Juiz de Direito — *Dores Vieira,* Oficial de Justiça.

302682983

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 1050/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida) no Processo n.º 6212/09.4TBVFR

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 3.º Juízo Cível, no dia 21-01-2010, às treze horas e trinta minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Iguanodon — Unipessoal L.da, NIF 508496624, Endereço: Rua António Henriques Ribeiro, N.º 47, 4520-160 Caldas de S. Jorge, Santa Maria da Feira, com sede na morada indicada.

É administradora do devedor: Maria de Fátima dos Santos Mota, NIF 177931230, Endereço: Avenida Fabril do Norte, N.º 1575, 11.º Esq. Frt., 4450-316 Senhora da Hora, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administradora da Insolvência é nomeada Maria da Conceição da Fonseca e Costa Nadais, NIF: 156669072, Endereço: Rua Santa Catarina, N.º 1500, 1.º Esq., 4000-448 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-04-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 25-01-2010. — Nome: *Dr. Rui Sanches e Silva,* Cargo: Juiz de Direito. — Nome: *Isabel Fidalgo,* Cargo: A Oficial de Justiça.

302833861

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 1051/2010

Processo n.º 901/09.0TBSJM

Insolvente: Cruz e Costa, L.da

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

INSOLVENTE: Cruz Costa, L.da, NIF 501223495, Endereço: Avenida do Brasil, 446 R/c A, 3700 São João da Madeira

Administradora da Insolvência — Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 564, 2.º Dtº Fte, Rio Tinto, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi proferida em 14.01.2010 e determinada por insuficiência da massa.

Efeitos do encerramento: a que alude o artigo 233.º, n.º 1 e 2 do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

São João da Madeira, 18.01.2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Cacheira*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

302806912

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Anúncio n.º 1052/2010

Processo: 154/07.5TBSEI — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Mondegueira — Soc. Distrib. de Produtos Artesanais, L.da, NIF — 504458280, Endereço: Rua Dr. Gaspar Rebelo S/n Edif. Cace Da, Beira Interior, 6270-000 Seia

Administrador da Insolvência: João Cardoso Simões, Endereço: Rua Carlos Seixas, 9 — R/c Sala 7, 3030-177 Coimbra

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por ter transitado em julgado da decisão de homologação do plano de insolvência.

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

Referência: 964766

Seia 15 de Janeiro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Joana Carla Henriques da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Alberto Saraiva Coito*.

302799801

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

Anúncio n.º 1053/2010

Processo: 2557/09.1TBVLG

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 3521247

Data: 17-12-2009

Despacho de Exoneração do Passivo Restante nos autos de Insolvência acima identificados em que são insolventes:

João Carlos Tomás Pereira, estado civil: Casado, concelho de Porto, freguesia de Santo Ildefonso [Porto], NIF — 199918392, BI — 9905465, Endereço: Rua Dr. Norton de Matos, N.º 54, 3.º Esquerdo, Vlongo, 4445-520 Ermesinde;

Marta Dias Batista Tomás Pereira, estado civil: Casado, concelho de Porto, freguesia de Massarelos [Porto], NIF — 224916394, BI — 11902666, Endereço: Rua Dr. Norton de Matos, 54, 3.º Esquerdo, Valongo, 4445-520 Ermesinde.

Admin. Insolvência, Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3.ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei

Fiduciária, Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3.ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho de exoneração do passivo restante.

A exoneração importa a extinção de todos os créditos sobre a insolvência que ainda subsistam à data a que é concedida, sem excepção dos que não tenham sido reclamados e verificados, sendo aplicável o disposto no n.º 4 do artigo 217.º do CIRE (n.º 1 artigo 245.º do CIRE).

A exoneração não abrange (n.º 2 do artigo 245.º do CIRE):

Os créditos alimentares;

As indemnizações devidas por factos ilícitos dolosos praticados pelo devedor, que hajam sido reclamados nessa qualidade;

Os créditos por multas, coimas, e outras sanções pecuniárias por crimes ou contra-ordenações;

Os créditos tributários.

Data: 17-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Marlene Pinhal Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Cristina S.G.M. Canelas*.

302806889

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 1054/2010

Prestação de contas administrador (CIRE) n.º 2370/06.8TJVNF-F-

Insolventes: Domingos António Peixoto Ferreira e mulher Maria Glória Gomes Silva.

Administrador Insolvência: Dr. Américo Fernandes de Almeida Torrinha, NIF 101 553 269, residente na Rua da Cividade, 286, 4770-247 Joane.

A Dr(a). Sílvia Barbosa, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes Domingos António Peixoto Ferreira e mulher Maria da Gloria Gomes da Silva, residentes Travessa do Redondo, n.º 89, Joane, 4470-203 Vila Nova de Famalicão, notificados para no prazo de 05 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

V. V. Famalicão, 15 de Janeiro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sílvia Barbosa.* — O Oficial de Justiça, *Paula Leite*.

302800789

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1055/2010

Processo: 12/10.6TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Nortrust Selecção e Colocação de Pessoal Especializado L.da
Credor: Vila Nova de Gaia — Serviço de Finanças-3

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 07-01-2010, às 17.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Nortrust Selecção e Colocação de Pessoal Especializado L.da, NIF — 506817784, Endereço: Rua do Palacete, N.º 61, Serzedo, 4410-039 Serzedo com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Elsa Fernanda Ferreira Barbosa Monteiro, NIF — 210961090, Endereço: Rua do Palacete N.º 61, Serzedo, 4410-039 Serzedo VNG a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rui Jorge Soares da Silva de Castro Lima, Endereço: Rua Combatentes da Grande Guerra, 29, 1.º, 3810-087 Aveiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-02-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 13-01-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

302790291

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1056/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 1031/09.0TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 13-01-2010, às 20:55 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) "Fernando Soares Moreira, L.da", NIF — 500995907, Rua do Chancidro, 258, Moreira, 4470-000 Maia, com sede na morada indicada.

São Administradores do Devedor:

Fernando Soares Moreira, Rua Coronel Carlos Moreira, 828, Moreira, 4470-000 Maia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Ribeiro de Morais, com escritório na Rua Santa Catarina, 1500, 1.º Esqº, 4000-447 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-03-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de Assembleia de Credores de Apreciação do Relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 1213157

Vila Nova de Gaia, 15-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr(a). Isabel Maria A.M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

302803445

Anúncio n.º 1057/2010

Prestação de contas de administrador (CIRE) Insolvente: Chenillatex — Fios, S. A. Processo: 373/07.4TYVNG-BK do 1.º Juízo

O Dr. Dr(a). Isabel Maria A. M. Faustino, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Chenillatex — Fios, S. A., NIF — 500626804, Endereço: Rua Eng. Frederico Ulrich, N.º 2694, 4470-605 Moreira — Maia, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

N/Referência: 1216113 Data: 20-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Maria Lima Oliveira*.

302820285

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1058/2010

Processo n.º 955/09.0TYVNG
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Credor: Urbesinde — Investimentos Imobiliários, L.da e outro(s).

Insolvente: Escopogest — Exploração e Gestão de Imóveis, L.da, NIF 504042181, Endereço: Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, 588, 2.º, Ermesinde, 4445-416 Ermesinde

Administrador da Insolvência: Dr. Armando Braga, Endereço: R. Santa Catarina, 391, 4.º Esq, 4000-451 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa insolvente

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º CIRE

Data: 14-01-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Mónica Real*.

302797566

Anúncio n.º 1059/2010

Processo: 809/09.0TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Mega Colecções-Unipessoal, L.da

Credor: Instituto de Gestão Financeira da Seg. Social e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 12-10-2009, às 09:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Mega Colecções-Unipessoal, L.da, NIF — 508018331, Endereço: Travessa Senhor do Calvário N.º 22, 4.º Dtº, Rio Tinto, 4420-000 Gondomar com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Carla Maria Vieira de Sousa, Endereço: Rua da Portelinha, N.º 39, 3.º Dtº, 4510-000 Fânzeres, Gondomar a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Brasil, 113, São Faustino, 4815-372 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-02-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 14-01-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

302795695

Anúncio n.º 1060/2010

Processo n.º 536/06.0TYVNG
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Christopher Forsign Grimshaw Brown

Insolvente: Endouro Turismo, S. A., NIF 502180765, Endereço: R da Reboleira 49, 4000-000 Porto

Dr. Rui Manuel Correia de Lacerda Coimbra, Endereço: Avenida 5 de Outubro, 56, 5.º, 1050-058 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa insolvente

Efeitos do encerramento: os constantes nos artigos 232.º e 233.º do CIRE

Data: 21-01-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

302829544

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 2116/2010

Despacho de S. Ex.ª o Conselheiro Procurador-Geral da República, de 18 de Janeiro de 2010 (no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público).

Renovadas por mais três anos, as comissões de serviço que vêm exercendo os seguintes magistrados:

Licenciado José Soalheiro Régio — Procurador da República a exercer as funções de Assessor do Gabinete do Procurador-Geral da República, com efeitos a partir de 15/02/2010.

Licenciada Maria Helena Borges Gouveia do Amaral — Procuradora-Geral Adjunta a exercer as funções de Auditora Jurídica, com efeitos a partir de 13/03/2010.

Licenciado António Joaquim Moreira — Procurador da República no DCIAP, com efeitos a partir de 13/03/2010.

Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Lisboa, 20 de Janeiro de 2010. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

202840276

PARTE E

COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Regulamento da CMVM n.º 1/2010

As alterações normativas recentes, quer a nível interno, quer a nível internacional, introduzidas na sequência da recente crise financeira, bem como o debate entretanto havido sobre o contributo de certas práticas de governo empresarial para as causas desta crise, impuseram uma revisão do regime vigente sobre o Governo das Sociedades. Acresce que a conjuntura recente veio tornar ainda mais evidente que a informação é fundamental para assegurar a transparência dos mercados, em particular a que respeita ao Governo das Sociedades, mas só será eficaz se for completa, estiver actualizada e for prestada de forma sistematizada.

O presente regulamento, que revoga o Regulamento n.º 1/2007, da CMVM, intervém sobre os seguintes aspectos fundamentais: (i) consagra a possibilidade do emitente de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado escolher o Código de Governo de Sociedade

que entenda mais adequado às suas características, antes enunciada no Anexo ao regulamento 1/2007, desde que respeite os princípios consagrados no artigo 1.º, n.º 2, e (ii) estabelece a informação a divulgar sobre a remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das sociedades emitentes de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado, na sequência da publicação da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 369.º e no n.º 2 do artigo 245.º-A, ambos do Código dos Valores Mobiliários, e na alínea *n*) do artigo 9.º do Estatuto da CMVM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 473/99, de 8 de Novembro, o Conselho Directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários aprovou o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Código do governo das sociedades

1 — As sociedades emitentes de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado situado ou a funcionar em Portugal adoptam o código de governo das sociedades divulgado pela CMVM ou equivalente.

2 — O recurso a um código de governo das sociedades diferente do divulgado pela CMVM é admitido quando a sociedade, prévia e fundamentadamente, informe a CMVM dessa decisão e o mesmo:

a) obedeça a princípios e consagre práticas de governo societário que, globalmente, assegurem um nível de protecção dos interesses dos accionistas e de transparência do governo societário não inferiores aos assegurados pelo código de governo das sociedades divulgado pela CMVM;

b) abranja, pelo menos, as matérias constantes do código divulgado pela CMVM;

c) seja emitido por instituição que reconhecidamente congregue especialistas em assuntos de governo das sociedades, e que funcione com independência relativamente a quaisquer interesses particulares.

Artigo 2.º

Comunicação e divulgação de informação sobre a estrutura e as práticas de governo das sociedades

1 — O relatório detalhado sobre a estrutura e as práticas de governo societário divulgado por sociedades emitentes de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado sujeitas a lei pessoal portuguesa inclui os elementos e obedece ao modelo constante do Anexo I do presente regulamento e que dele faz parte integrante.

2 — Na divulgação do relatório a que se refere o número anterior a sociedade deve indicar qual o código do governo das sociedades a que se vinculou e o local onde se encontram disponíveis os textos relevantes.

3 — Com o envio do relatório referido nos números anteriores, as sociedades comunicam à CMVM a informação a que se refere o Anexo II do presente regulamento.

Artigo 3.º

Divulgação da remuneração

As sociedades emitentes de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado sujeitas a lei pessoal portuguesa divulgam no relatório referido no artigo anterior a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, aprovada ao abrigo do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, bem como:

a) o montante anual da remuneração auferida pelos membros dos referidos órgãos, de forma agregada e individual;

b) a remuneração fixa e a remuneração variável e, quanto a esta última, as diferentes componentes que lhe deram origem, a parcela que se encontra diferida e a parcela que já foi paga;

c) a remuneração recebida em outras empresas do grupo, de forma agregada e individual;

d) os direitos de pensão adquiridos no exercício em causa.

Artigo 4.º

Planos de atribuição de acções e ou opções de aquisição de acções

1 — As sociedades emitentes de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado situado ou a funcionar em Portugal devem enviar à CMVM informação relativa a planos de atribuição de acções e ou de opções de aquisição de acções a trabalhadores nos sete dias úteis posteriores à respectiva aprovação.

2 — A informação referida no número anterior deve indicar, nomeadamente, a justificação para a adopção do plano, a categoria e número de destinatários do plano, as condições de atribuição, os critérios relativos ao preço das acções e o preço de exercício das opções, o período durante o qual as opções podem ser exercidas, o número e as características das acções a atribuir, a existência de incentivos para a aquisição de acções e ou o exercício de opções e a competência do órgão de administração para a execução e ou modificação do plano.

Artigo 5.º

Sítio na Internet

As sociedades emitentes de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado situado ou a funcionar em Portugal devem tornar acessível em sítio próprio na Internet, em termos claramente identificados e actualizados a seguinte informação mínima:

a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais;

b) Estatutos;

c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado;

d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso;

e) Documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos;

f) Calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais;

g) Propostas apresentadas para discussão e votação em assembleia geral, com a antecedência prevista na lei;

h) Convocatórias para a realização de assembleia geral, com a antecedência prevista na lei.

Artigo 6.º

Disposições finais

O presente Regulamento revoga o Regulamento da CMVM n.º 1/2007.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

1 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 — Os deveres de informação a prestar em cumprimento das alíneas *c*) e *d*) do artigo 3.º do presente regulamento entram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2011.

Lisboa, 07 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Tavares*. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Amadeu Ferreira*.

ANEXO I

Esquema de Relatório sobre o Governo da Sociedade (artigo 2.º do Regulamento)

CAPÍTULO 0

Declaração de cumprimento

0.1 — Indicação do local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos de governo das sociedades aos quais o emitente

se encontre sujeito e, se for o caso, aqueles a que tenha voluntariamente escolhido sujeitar-se.

0.2 — Indicação discriminada das recomendações adoptadas e não adoptadas contidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM ou noutro que a sociedade tenha decidido adoptar, nos termos do Regulamento de que o presente Anexo faz parte integrante.

Entende-se, para este efeito, como não adoptadas as recomendações que não sejam seguidas na íntegra.

0.3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a sociedade pode igualmente fazer uma avaliação global, desde que fundamentada, sobre o grau de adopção de grupos de recomendações entre si relacionadas pelo seu tema.

0.4 — Quando a estrutura ou as práticas de governo da sociedade divirjam das recomendações da CMVM ou de outros códigos a que a sociedade se sujeite ou tenha voluntariamente aderido, devem ser explicitadas as partes de cada código que não são cumpridas ou que a sociedade entenda não serem aplicáveis, respectiva fundamentação e outras observações relevantes, bem como a indicação clara da parte do Relatório a descrição dessa situação pode ser encontrada.

CAPÍTULO I

Assembleia Geral

I.1 — Identificação dos membros da mesa da assembleia geral.

I.2 — Indicação da data de início e termo dos respectivos mandatos.

I.3 — Indicação da remuneração do presidente da mesa da assembleia geral.

I.4 — Indicação da antecedência exigida para o bloqueio das acções para a participação na assembleia geral.

I.5 — Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das acções em caso de suspensão da reunião da assembleia geral.

I.6 — Número de acções a que corresponde um voto.

I.7 — Indicação das regras estatutárias que prevejam a existência de acções que não confiram o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só accionista ou por accionistas com ele relacionados.

I.8 — Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre quóruns constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

I.9 — Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência.

I.10 — Disponibilização de um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência.

I.11 — Exigência de prazo que medeie entre a recepção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da assembleia geral.

I.12 — Exercício do direito de voto por meios electrónicos.

I.13 — Possibilidade de os accionistas acederem aos extractos da actas das reuniões das assembleias gerais no sítio internet da sociedade lnos cinco dias após a realização da assembleia geral.

I.14 — Existência de um acervo histórico, no sítio internet da sociedade, com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes.

I.15 — Indicação do(s) representante(s) da comissão de remunerações presentes nas assembleias gerais.

I.16 — Informação sobre a intervenção da assembleia geral no que respeita à política de remuneração da sociedade e à avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração e outros dirigentes.

I.17 — Informação sobre a intervenção da assembleia geral no que respeita à proposta relativa a planos de atribuição de acções, e ou de opções de aquisição de acções, ou com base nas variações de preços das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, bem como sobre os elementos dispensados à assembleia geral com vista a uma avaliação correcta desses planos.

I.18 — Informação sobre a intervenção da assembleia geral na aprovação das principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.

I.19 — Existência de norma estatutária que preveja o dever de sujeitar, pelo menos de cinco em cinco anos, a deliberação da assembleia geral, a manutenção ou eliminação da norma estatutária que preveja a limitação do número de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um único accionista de forma individual ou em concertação com outros accionistas.

I.20 — Indicação das medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração.

I.21 — Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade, bem como os efeitos respectivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, excepto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais.

I.22 — Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

CAPÍTULO II

Órgãos de Administração e Fiscalização

SECÇÃO I

Temas Gerais

II.1 — Identificação e composição dos órgãos da sociedade.

II.2 — Identificação e composição das comissões especializadas constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade.

II.3 — Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre o âmbito das delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade, ou à distribuição de pelouros entre os titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização, e lista de matérias indelegáveis e das competências efectivamente delegadas.

II.4 — Referência ao facto de os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal incluírem a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo eventuais constrangimentos detectados, e serem objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas.

II.5 — Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira, ao modo de funcionamento deste sistema e à sua eficácia.

II.6 — Responsabilidade do órgão de administração e do órgão de fiscalização na criação e no funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da sociedade, bem como na avaliação do seu funcionamento e ajustamento às necessidades da sociedade.

II.7 — Indicação sobre a existência de regulamentos de funcionamento dos órgãos da sociedade, ou outras regras relativas a incompatibilidades definidas internamente e a número máximo de cargos acumuláveis, e o local onde os mesmos podem ser consultados.

SECÇÃO II

Conselho de Administração

II.8 — Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, indicação dos mecanismos de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos que assegurem o carácter independente e informado das suas decisões.

II.9 — Identificação dos principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da actividade.

II.10 — Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital.

II.11 — Informação sobre a política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, bem como sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização.

II.12 — Número de reuniões dos órgãos de administração e fiscalização, bem como referência à realização das actas dessas reuniões.

II.13 — Indicação sobre o número de reuniões da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração Executivo, bem como referência à realização de actas dessas reuniões e seu envio, acompanhadas das convocatórias, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e aos Presidente da Comissão para as matérias financeiras.

II.14 — Distinção dos membros executivos dos não executivos e, de entre estes, discriminação dos membros que cumpririam, se lhes fosse aplicável as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, com excepção da prevista na alínea *b*), e os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

II.15 — Indicação das regras legais, regulamentares e outros critérios que tenham estado na base da avaliação da independência dos seus membros feita pelo órgão de administração.

II.16 — Indicação das regras do processo de selecção de candidatos a administradores não executivos e forma como asseguram a não interferência nesse processo dos administradores executivos.

II.17. Referência ao facto de o relatório anual de gestão da sociedade incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos e eventuais constrangimentos detectados.

II.18 — Qualificações profissionais dos membros do conselho de administração, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

II.19 — Funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

SECÇÃO III

Conselho Geral e de Supervisão, Comissão para as Matérias Financeiras e Conselho Fiscal

Conforme aplicável:

II.21 — Identificação dos membros do conselho fiscal, declarando-se que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e se cumprem os critérios de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. Para o efeito, o conselho fiscal procede à respectiva auto-avaliação.

II.22 — Qualificações profissionais dos membros do conselho fiscal, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

II.23 — Funções que os membros do conselho fiscal exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

II.24 — Referência ao facto de o conselho fiscal avaliar anualmente o auditor externo e à possibilidade de proposta à assembleia geral de destituição do auditor com justa causa.

Ou,

II.25 — Identificação dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adoptado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador.

II.26 — Declaração de que os membros cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A, incluindo a alínea *f*), e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. Para o efeito, o conselho geral e de supervisão procede à respectiva auto-avaliação.

II.27 — Qualificações profissionais dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

II.28 — Funções que os membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

II.29 — Descrição da política de remuneração, incluindo, designadamente, a dos dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, e a de outros trabalhadores cuja actividade profissional possa ter um impacto relevante no perfil de risco da empresa e cuja remuneração contenha uma componente variável importante.

SECÇÃO IV

Remuneração

II.30 — Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere ao artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.

II.31 — Indicação do montante anual da remuneração auferida individualmente pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, parcela que se encontra diferida e parcela que já foi paga.

II.32 — Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.

II.33 — Relativamente à remuneração dos administradores executivos:

a) Referência ao facto de a remuneração dos administradores executivos integrar uma componente variável e informação sobre o modo como esta componente depende da avaliação de desempenho;

b) Indicação dos órgãos da sociedades competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos;

c) Indicação dos critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos;

d) Explicitação da importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração dos administradores, assim como indicação acerca dos limites máximos para cada componente;

e) Indicação sobre o diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

f) Explicação sobre o modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo do período de diferimento;

g) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em acções bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, das acções da sociedade a que tenham acedido, sobre eventual celebração de contrato relativos a essas acções, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respectivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual;

h) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício;

i) Identificação dos principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários;

j) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos;

l) Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício;

m) Referência à limitação contratual prevista para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.

n) Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo;

o) Descrição das principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, indicando se foram, ou não, sujeitas a apreciação pela assembleia geral;

p) Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores.

q) Existência de mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável.

II.34 — Referência ao facto de a remuneração dos administradores não executivos do órgão de administração não integrar componentes variáveis.

II.35 — Informação sobre a política de comunicação de irregularidades adoptada na sociedade (meios de comunicação, pessoas com legitimidade para receber as comunicações, tratamento a dar às mesmas e indicação das pessoas e órgãos com acesso à informação e respectiva intervenção no procedimento).

SECÇÃO V

Comissões Especializadas

II.36 — Identificação dos membros das comissões constituídas para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adoptado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador.

II.37 — Número de reuniões das comissões constituídas com competência em matéria de administração e fiscalização durante o exercício em causa, bem como referência à realização das actas dessas reuniões.

II.38 — Referência ao facto de um membro da comissão de remunerações possuir conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração.

II.39 — Referência à independência das pessoas singulares ou colectivas contratadas para a comissão de remunerações por contrato de trabalho ou de prestação de serviço relativamente ao conselho de administração bem como, quando aplicável, ao facto de essas pessoas terem relação actual com consultora da empresa.

CAPÍTULO III

Informação e Auditoria

III.1 — Estrutura de capital, incluindo indicação das acções não admitidas à negociação, diferentes categorias de acções, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa.

III.2 — Participações qualificadas no capital social do emitente, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

III.3 — Identificação de accionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos.

III.4 — Eventuais restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de acções.

III.5 — Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

III.6 — Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade;

III.7 — Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes.

III.8 — Descrição da evolução da cotação das acções do emitente, tendo em conta, designadamente:

a) A emissão de acções ou de outros valores mobiliários que dêem direito à subscrição ou aquisição de acções;

b) O anúncio de resultados;

c) O pagamento de dividendos efectuado por categoria de acções com indicação do valor líquido por acção.

III.9 — Descrição da política de distribuição de dividendos adoptada pela sociedade, identificando, designadamente, o valor do dividendo por acção distribuído nos três últimos exercícios.

III.10 — Descrição das principais características dos planos de atribuição de acções e dos planos de atribuição de opções de aquisição de acções adoptados ou vigentes no exercício em causa, designadamente justificação para a adopção do plano, categoria e número de destinatários do plano, condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de acções, critérios relativos ao preço das acções e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das acções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de acções e ou o exercício de opções e competência do órgão de administração para a execução e ou modificação do plano.

Indicação:

a) Do número de acções necessárias para fazer face ao exercício de opções atribuídas e do número de acções necessárias para fazer face ao exercício de opções exercitáveis, por referência ao princípio e ao fim do ano;

b) Do número de opções atribuídas, exercitáveis e extintas durante o ano:

c) Da apreciação em assembleia geral das características dos planos adoptados ou vigentes no exercício em causa.

III.11 — Descrição dos elementos principais dos negócios e operações realizados entre, de um lado, a sociedade e, de outro, os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, desde que sejam significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, excepto no que respeita aos negócios ou operações que, cumulativamente, sejam realizados em condições normais de mercado para operações similares e façam parte da actividade corrente da sociedade.

III.12 — Descrição dos elementos fundamentais dos negócios e operações realizados entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, fora das condições normais de mercado.

III.13 — Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

III.14 — Descrição dos elementos estatísticos (número, valor médio e valor máximo) relativos aos negócios sujeitos à intervenção prévia do órgão de fiscalização.

III.15 — Indicação da disponibilização, no sitio da Internet da sociedade, dos relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, pela comissão para as matérias financeiras, pela comissão de auditoria e pelo conselho fiscal, incluindo indicação de eventuais constrangimentos deparados, em conjunto com os documentos de prestação de contas.

III.16 — Referência à existência de um Gabinete de Apoio ao Investidor ou a outro serviço similar, com alusão a:

a) Funções do Gabinete;

b) Tipo de informação disponibilizada pelo Gabinete;

c) Vias de acesso ao Gabinete;

d) Sítio da sociedade na Internet;

e) Identificação do representante para as relações com o mercado.

III.17 — Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede suportada pela sociedade e ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo e, bem assim, discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

a) Serviços de revisão legal de contas;

b) Outros serviços de garantia de fiabilidade;

c) Serviços de consultoria fiscal;

d) Outros serviços que não de revisão legal de contas.

Se o auditor prestar algum dos serviços descritos nas alíneas *c*) e *d*), deve ser feita uma descrição dos meios de salvaguarda da independência do auditor.

Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio.

III.18 — Referência ao período de rotatividade do auditor externo.

ANEXO II

Informação Estatística sobre o Governo da Sociedade

Modelo Anglo-Saxónico

Salvo se indicação em contrário, as respostas reportam à situação a 31 de Dezembro do ano ####

(Todas as perguntas terão um campo para observações/comentários)

Contacto da sociedade para esclarecimento:
Nome _____
Telefone _____
E-mail _____

Quesito	Identificação da sociedade	
1	Nome	
2	NIF	

Estrutura do Capital

Informação sobre o capital social

3	Data da última modificação	
4	Capital social actual (€)	
5	Número total de acções	
6	Número de Acções não admitidas à negociação	

Indique, caso existam, as diferentes categorias de acções no seguinte quadro:

	7 Tipo	*8* Número de acções	*9* Valor Nominal (€)	*10* Principais direitos e deveres inerentes a cada categoria
a)				
b)				
c)				
d)				
e)				
...				

Complete os seguintes quadros sobre os membros do conselho de administração da sociedade que possuem acções da mesma a título pessoal:

	11 NIF	*12* Nome ou denominação social do membro	*13* Indique se é residente ou não residente	*14* Indique o número de anos em que detem, a título pessoal, ininterruptamente acções da cotada	*15* Número de acções detidas directamente	*16* Número de acções detidas indirectamente (*)	*17* % Total sobre o capital social
a)							
b)							
c)							
d)							
...							

18	Total (soma do quesito 17)	

(*) Através de:

	19 NIF	*20* Nome ou denominação social do titular directo da participação	21 Número de acções detidas directamente por este
a)			
b)			
c)			
d)			
...			
		Total:	

Complete os seguintes quadros sobre os membros da Comissão de Auditoria da sociedade que possuem acções a título pessoal da mesma:

	22 NIF	*23* Nome ou denominação social do membro	*24* Indique se é residente ou não residente	*25* Indique o número de anos em que detêm ininterruptamente acções da cotada	*26* Data de início do mandato	*27* Data de término do mandato	*28* Número de acções detidas directamente	*29* Número de acções detidas indirectamente (*)	*30* % Total sobre o capital social
a)									
b)									
c)									
d)									
...									

31	Total (soma do quesito 30)	

(*) Através de:

	32	33	34
	NIF	Nome ou denominação social do titular directo da participação	Número de acções detidas directamente por este
a)			
b)			
c)			
d)			
...			
		Total:	

Indique os titulares directos e indirectos de participações qualificadas à data de fecho do exercício, excluindo as anteriormente referidas e as detidas em carteira própria:

	35	36	37	38	39	40	41	42
	NIF	Nome ou denominação social do titular directo da participação	Classificação do Titular (escolha a opção aplicável): Estado, Investidor Qualificado*, Outro	Indique se é residente ou não residente	Nº de anos em que o participante detém initerruptamente acções na qualidade de accionista com uma participação qualificada	Número de acções detidas directamente	Número de acções detidas indirectamente (**)	% Total sobre o capital social
a)								
b)								
c)								
d)								
...								

* Investidor qualificado à luz do previsto no artº 30º do CVM com excepção dos descritos na alínea i) do nº 1 do mesmo artigo que se classificam como Estado (incluindo a CGD)

43 Total (soma do quesito 41)

(**) Através de:

	44	45	46
	NIF	Nome ou denominação social do titular directo da participação	Número de acções detidas directamente por este
a)			
b)			
c)			
d)			
...			
		Total:	

Complete os seguintes quadros sobre a carteira de acções próprias da sociedade

	47	48	49
	Número de acções detidas directamente	Número de acções detidas indirectamente (*)	% Total sobre o capital social
a)			

(*) Através de:

	50	51	52
	NIF	Nome ou denominação social do titular directo da participação	Número de acções detidas directamente por este
a)			
b)			
c)			
d)			
...			
		Total:	

Qual a percentagem do capital social que era detido ou imputável nos termos do artº 20º do Cod.VM, em 31-12-####:

53 a) Por credores relevantes que representem pelo menos 5% do total do passivo da empresa, em 31 de Dezembro de ####	
54 b) Por concorrentes	
55 c) Por clientes relevantes que representem pelo menos 1% da facturação total, ou que tenham originado proveitos de pelo menos EUR 5 milhões, no exercício de ####	

56	d) Por fornecedores relevantes que representem pelo menos 1% do valor global dos fornecimentos e serviços externos ou a quem tenham sido adquiridos serviços no valor de pelo menos EUR 5 milhões, no exercício de ####	

Indique se existe alguma pessoa física ou jurídica que exerça ou possa exercer domínio sobre a sociedade de acordo com o artigo 21º do Código de Valores Mobiliários

	57	58	59	60
	NIF	Nome ou denominação social	Indique se é residente ou não residente	% capital social detida directamente ou imputável nos termos do artº 20 do CVM
a)				
b)				
c)				
d)				
...				

61	Observações	

Complete os seguintes quadros sobre os membros do conselho de administração da sociedade, que possuam direitos de opção para a aquisição de acções da sociedade (stock options):

	62	63	64	65	66	67	68	69
	NIF	Nome ou denominação social do administrador	Número de direitos de opção	Número de acções equivalentes	Qual o valor médio (média aritmética simples) do rácio preço de exercício/cotação com referência a 31-12-####?	Qual o valor médio do rácio preço de exercício/cotação com referência à data de emissão das opções?	Qual o prazo médio (média aritmética simples), em dias, dos direitos de opção existentes em 31-12-####?	Qual o prazo médio (média aritmética simples), em dias, dos direitos de opção à data de emissão das opções?
a)								
b)								
c)								
d)								
...								

70	As acções que irão ser atribuídas, de acordo com estes sistemas, já se encontravam em carteira própria na data da definição do sistema de remuneração?	
71	Se não estavam, qual a modalidade com que se pretendia proceder à sua aquisição e/ou emissão?	
72	Caso se proceda a uma emissão de acções, qual a percentagem do capital social que terá de ser emitido para este efeito?	
73	Está prevista a possibilidade de revisão do preço de exercício para os planos de stock options em vigor?	
74	Dessa revisão pode ocorrer uma alteração material do preço de exercício das opções já emitidas?	
75	As características destes planos de opções foram aprovadas em AG?	

76	Existem direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções (stock options) à data de 31-12-#### de que sejam beneficiários os	

Em termos de sistemas de remuneração baseados em acções, existentes em 31-12-####, de que sejam beneficiários os membros do Conselho de Administração:

77	Qual a percentagem máxima do capital social (existente em 31-12-####) a que podem aceder os beneficiários destes sistemas?	
78	As acções que irão ser atribuidas de acordo com estes sistemas já se encontravam em carteira própria na data da definição do	
79	Se não estavam, qual a modalidade com que se pretendia proceder à sua aquisição e/ou emissão?	
80	Caso se proceda a uma emissão de acções, qual a percentagem do capital social que terá de ser emitido para este efeito?	
81	As características destes sistemas de remuneração foram aprovadas em AG?	

82	Existem sistemas de remuneração baseados em acções, em 31-12-####, de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores	

Assembleias Gerais

Identifique o presidente da Mesa da Assembleia Geral

83	84
NIF	Nome

85	Indique a remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral (€) (Use o campo observações se necessário)	

86	Observações	

87	Quantas pessoas tem o presidente da AG ao seu dispor, dedicadas ao trabalho de organização e gestão das AG?	
88	Existindo pessoal dedicado, quantas dessas pessoas pertencem aos quadros da sociedade?	
89	Dos trabalhadores referidos na alínea anterior quantos trabalham em exclusivo para o Presidente da Mesa da Assembleia Geral	
90	Qual o número mínimo de acções para poder participar na AG?	
91	Qual o número de acções a que corresponde um voto?	
92	Existe algum outro requisito para participar nas AG em termos de antiguidade da detenção das acções?	
93	Qual a percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista?	
94	Há deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada (Sim* ou Não)?	
95	* Caso afirmativo, sobre que matérias?	

96	Qual a percentagem de direitos de voto necessária para aprovar cada uma dessas matérias?	
97	Essa percentagem incide sobre o capital social emitido com direito a voto? (Se o critério não for independente da respectiva convocação explicite no campo observações)	

98	Observações	

Quanto ao voto por correspondência:

99	Qual a antecedência mínima (em dias úteis), prevista nos estatutos da sociedade, para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência?	
100	O voto por correspondência é permitido em todas as matérias? (Sim ou Não*)	
101	* Em caso negativo, quais as matérias vedadas a este meio?	

Quanto ao voto por meios electrónicos:

102	Qual a antecedência mínima (em dias úteis), prevista nos estatutos da sociedade, para a recepção da declaração de voto emitida por voto electrónico ?	
103	O voto por meios electrónicos é permitido em todas as matérias? (Sim ou Não*)	
104	* Em caso negativo, quais as matérias vedadas a este meio?	
105	Existe algum outro requisito para participar nas AG em termos de antiguidade da detenção das acções?	

Indique os acordos parassociais celebrados entre os accionistas que tenham sido comunicados à sociedade:

	106	107	108	109
	NIF	Nome Intervenientes no pacto parassocial	% do capital social envolvido	Breve descrição do pacto
a)				
b)				
c)				
d)				
...				

Indique as relações de natureza familiar*, comercial, contratual ou societária que existam entre os titulares de participações qualificadas, na medida em que sejam conhecidas pela sociedade

	110	111	112	113
	NIF	Nomes ou denominações sociais das entidades relacionadas	Tipo de relação	Breve descrição
a)				
b)				
c)				
d)				
...				

* Por relações de natureza familiar entendem-se cônjuges, parentes e afins em linha recta até ao 3.º grau, inclusive.

Indique, caso existam, as relações de natureza comercial, contratual ou societária entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade:

	114 NIF	115 Nomes ou denominações socias relacionadas	116 Tipo de relação	117 Breve descrição
a)				
b)				
c)				
d)				
...				

Indique os dados relativos à assistência/participação nas assembleias gerais celebradas ao longo do ano em % do capital social:

	118 Data da assembleia geral	119 % de presença física dos próprios accionistas	120 % em representação através de membro do Órgão de Administração	121 % em representação através de membro do Órgão de Fiscalização	122 % em representação através de outra pessoa	123 % de votos emitidos por correspondência	124 % de votos emitidos electronicamente	125 % capital ausente	126 Esta Assembleia Geral aprovou o Relatório e Contas anual? (Sim ou Não)	127 Indique o número de representantes da Comissão de Remunerações presentes	128 Total (Controlo)
a)											
b)											
c)											
d)											
...											

Negócios com partes relacionadas em 2008:

129	Qual o valor global dos negócios, em euros, estabelecidos pela sociedade e pelas sociedades integrantes no perímetro de consolidação com accionistas com participação qualificada?	
130	Qual o valor global dos negócios, em euros, estabelecidos pela sociedade com empresas participadas que não sejam detidas a 100%?	
131	Qual o valor global dos negócios, em euros, estabelecidos pela sociedade e pelas sociedades integrantes no perímetro de consolidação com empresas detidas pelos seus administradores ou por seus familiares?	

Sobre a empresa de auditoria externa:

Identifique a empresa de auditoria externa:

132 NIF	133 Nome

134	Indique (Sim* ou Não) se a firma de auditoria realiza outros trabalhos para a sociedade e/ou grupo distintos dos de auditoria	

* Declare o valor dos honorários envolvidos recebidos pelos ditos trabalhos e a percentagem que representa sobre os honorários totais facturados pela empresa de auditoria à sociedade e/ou grupo.

	135 Sociedade	136 Grupo	137 Total
Valor de trabalhos de auditoria (€)			
Valor de trabalhos em fiabilidade (€)			
Valor de trabalhos de fiscalidade (€)			
Valor de Outros trabalhos ((€)			

Indique o número de anos a que a actual firma de auditoria exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo efectuando a auditoria das contas anuais.

	138 Sociedade	139 Grupo
Número de ano consecutivos		

Indique a percentagem que o número de anos de auditoria realizados pela empresa actual representa no número total de anos em que houve auditoria às contas da empresa ou do grupo.

	140 Sociedade	141 Grupo
Nº de anos auditados pela actual firma de auditoria/ nº de anos em que a sociedade ou grupo foram auditados (em %)		

142	Há limitações ao número de anos em que a empresa de auditoria externa poderá prestar serviços à sociedade (Sim* ou Não)?	
143	* Caso afirmativo, quais? (número máximo de anos)	

144	Qual o órgão responsável pela avaliação da empresa de auditoria externa?	
145	Com que periodicidade é avaliada a empresa de auditoria externa? (Em número de anos: Anual = 1, Bienal = 2, etc)	
146	Esta avaliação é submetida a apreciação pela assembleia geral?	

Sobre a política de comunicação de potenciais irregularidades:

147	A sociedade tem definida uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seio da sociedade?	
148	Essa política e a sua descrição são divulgadas internamente na sociedade?	
149	Quem é responsável pela execução da política de comunicação de irregularidades?	
150	Explicite qual o circuito interno previsto para a comunicação da irregularidade.	

Sobre o sistema de controlo interno para detecção de riscos:

151	A sociedade tem um sistema de controlo interno para detecção de riscos?	
152	Quais os riscos alvo de controlo?	
153	Existe uma unidade orgânica de auditoria interna?	
154	Qual o número de pessoas que integram a unidade de auditoria interna?	
155	Explicite as dependências hierárquicas e funcionais desta unidade.	
156	Existem outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos (Sim* ou Não)?	
157	* Quais?	
158	* Explicite as dependências hierárquicas e funcionais desta(s) área(s).	

Código de Conduta:

159	A sociedade tem códigos de conduta (Sim* ou Não)?	
160	* A sociedade tem instituídos mecanismos formais de avaliação do cumprimento desse código?	

161	* Os códigos de conduta estão ao dispor dos investidores?	
162	* Onde podem ser consultados?	

Gabinete de apoio ao investidor:

163	A sociedade tem um gabinete de apoio ao investidor (ou outro serviço similar)- Sim* ou Não?	
164	* Qual o número de pessoas que integram o gabinete de apoio ao investidor?	
165	* Quantas pessoas, incluidas na resposta à alínea anterior, estão em regime de exclusividade nessas funções?	
166	* Qual o número total de pedidos de informação recebidos em #### ?	
167	* Qual o número de pedidos de informação recebidos em #### por não residentes em Portugal?	

Sítio na Internet:

168	Quanto tempo, em dias, demoram os extractos das actas das Assembleias Gerais a ser disponibilizadas neste sítio?	
169	É divulgado um relatório anual sobre a actividade desenvolvida pela Comissão de Auditoria, no sítio da internet?	
170	O teor integral das deliberações de delegação de competências tomadas pelo Conselho de Administração é divulgado neste sítio?	

Conselho de Administração

171	Qual a duração estatutária dos mandatos no órgão de administração (em anos)?	
172	Existe uma comissão responsável por assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos (Sim* ou Não)?	
173	* Se sim qual?	

Quanto ao modelo de governo societário, tomando por referência 31-12-####:

174	O Conselho de Administração tem Comissão Executiva (CE) - Sim* ou Não?	
175	* Se sim, desde quando? (Data: DD-MM-AAAA)	

176	Quantos membros tinha o Conselho de Administração há 5 anos?	

Complete o seguinte quadro com os membros do conselho de administração em 31-12-####:

	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192
	NIF	Nome ou denominação social do administrador	Indique se é independente ou não independente	Representante	Cargo no conselho	Estatuto (Executivo /Não executivo)	Exercício de funções (Tempo Inteiro / Tempo parcial)	É ou foi quadro do grupo em algum momento nos últimos 5 anos?	Em quantas sociedades cotadas (incluindo esta) exerce funções de administração executivas ou não executivas?	Em quantas sociedades do grupo (incluindo esta) exerce funções de administração não executivas?	Em quantas sociedades do grupo (incluindo esta) exerce funções executivas?	Em quantas sociedades fora do grupo exerce funções de administração não executivas?	Em quantas sociedades fora do grupo exerce funções de administração executivas?	Idade (em anos a 31-12-####?)	Data de início do 1º mandato do actual período de exercício consecutivo (Ano)	Data de fim do mandato actual (Ano)
a)																
b)																
c)																
d)																
...																

Indique as alterações que, em cada caso, tenham ocorrido durante o ano na categorização de cada administrador. Inclua também as saídas de administradores ao longo do ano:

	193	194	195	196	197
	NIF	Nome ou denominação social do administrador	Data da mudança	Situação anterior	Situação actual
a)					
b)					
c)					
d)					
...					

198	Há quantos anos o membro do órgão de administração responsável pelo pelouro financeiro exerce essas funções?	

Relativamente a requisitos para participação e permanência no Conselho de Administração, tomando por referência 31-12-####:

199	Os estatutos estipulam idade máxima para pertencer ao Conselho de Administração (Sim * ou Não)?	
200	* Em caso afirmativo qual (em anos)?	

201	Os estatutos estipulam o número máximo de cargos dos órgãos de administração de empresas a que os seus membros podem pertencer (Sim* ou Não)?	
202	* Em caso afirmativo qual? (Distinguindo no campo observações, se for caso disso, o número aplicável aos membros executivos do número aplicável aos membros não executivos)	

203	Observações

Relativamente ao funcionamento do Conselho de Administração, tomando por referência 31-12-####:

204	Qual o número de reuniões do Conselho de Administração em ####?	
205	Qual a assiduidade global às reuniões realizadas do Conselho de Administração?	
206	Qual a assiduidade dos membros não executivos às reuniões realizadas do Conselho de Administração?	
207	Qual a assiduidade dos membros executivos às reuniões do Conselho de Administração?	
208	Qual a assiduidade dos membros não executivos independentes às reuniões do Conselho de Administração?	
209	Qual a assiduidade dos membros não executivos a tempo parcial às reuniões do Conselho de Administração?	
210	Quantas vezes reuniram entre si, sem a presença da Comissão Executiva, os administradores não executivos em ####?	
211	Qual o número de comissões (incluído a executiva) existentes no âmbito do Conselho de Administração e exclusivamente integradas por	
212	Qual a designação de cada uma dessas comissões?	
a)		
b)		
...		

213	Essas comissões têm regulamento interno?	
214	Esses regulamentos são de acesso público?	
215	Onde podem ser consultados?	

Sobre a remuneração dos membros do Conselho de Administração em #### com origem na sociedade

	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227
			Tipo de remuneração (€)				Outros benefícios (€)					
				Remuneração variável								
	NIF	Nome ou denominação social do administrador	Remuneração fixa	Total	das quais em "Prémio de desempenho"	Total	Créditos concedidos	Fundos e planos de pensões no âmbito de um plano de benefícios definidos	Outros benefícios de longo prazo	Benefícios de cessação de emprego	Pagamentos baseados em acções e/ou outros instrumentos financeiros	Outros
a)												
b)												
c)												
d)												
...												

Sobre a remuneração dos membros do Conselho de Administração em #### com origem em todas as sociedades pertencentes ao perímetro de consolidação incluindo a própria empresa, caso exista

	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239
			Tipo de remuneração (€)				Outros benefícios (€)					
				Remuneração variável								
	NIF	Nome ou denominação social do administrador	Remuneração fixa	Total	das quais em "Prémio de desempenho"	Total	Créditos concedidos	Fundos e planos de pensões no âmbito de um plano de benefícios definidos	Outros benefícios de longo prazo	Benefícios de cessação de emprego	Pagamentos baseados em acções e/ou outros instrumentos financeiros	Outros
a)												
b)												
c)												
d)												
...												

240	Qual o valor do rácio: despesas com remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração em #### sobre despesas com remunerações do total da empresa em #### (dados em %)?	

Sobre o Seguro de Responsabilidade:

241	Os membros do Conselho de Administração têm seguro de responsabilidade civil?	
242	Qual o montante, em euros, das responsabilidades cobertas por este seguro?	

Comissão Executiva

243	Quantos membros tinha a Comissão Executiva há 5 anos?	

Indique as variações que, em cada caso, tenham ocorrido durante o ano na categorização de cada membro da Comissão Executiva (CE) incluindo as saídas ao longo do ano:

	244	245	246	247	248
	NIF	Nome ou denominação social do administrador	Data da mudança	Situação anterior	Situação actual
a)					
b)					
c)					
d)					
...					

249	Qual o número de reuniões da CE em ####?	
250	Qual a assiduidade global às reuniões da CE?	
251	Qual a assiduidade dos membros a tempo parcial às reuniões da CE?	

Sobre o Presidente do Conselho de Administração, tomando por referência 31-12-####:

252	O Presidente do Conselho de Administração é também Presidente da Comissão Executiva? (Sim* ou Não)	
253	* Em caso afirmativo, desde quando? (Data: DD-MM-AAAA)	
254	Há requisitos específicos para se poder ser nomeado Presidente do Conselho de Administração? (Sim* ou Não)	
255	* Em caso afirmativo, quais?	

256	Qual o valor do rácio: despesas com remunerações auferidas pelos membros da Comissão Executiva em #### sobre despesas com remunerações do total da empresa em #### (dados em %)?	

257	Existe Comissão de Remunerações? (Sim * ou Não)	
258	* Quantos membros a integram?	
259	* Quantos membros podem ser considerados independentes dos membros do Conselho de Administração?	
260	* Quantos membros podem ser considerados independentes dos membros da CE?	
261	* Quantas vezes reuniu em ####?	

Sobre a forma de fixação da remuneração:

262	A remuneração dos membros do Conselho de Administração foi fixada directamente pela AG / Comissão de remunerações...	
263	A remuneração dos membros da CE foi fixada directamente pela AG, Comissão de Remunerações...	

264	Existe acordo celebrado com os administradores executivos que contemple a possibilidade da sociedade reclamar componentes variáveis da remuneração que lhes tenha sido paga em caso de informação subsequentemente tida como falsa? (Sim ou Não)	

265	Existem mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrarem contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável? (Sim ou Não)	

Órgão de Fiscalização

Complete os seguintes quadros sobre os membros da Comissão de Auditoriada sociedade:

	266 NIF	267 Nome ou denominação social do membro	268 Indique se é independente ou não independente	269 Indique as qualificações profissionais relevantes para o cargo (Finanças, Contabilidade, Auditoria, etc)	270 Em quantas sociedades cotadas exerce funções de administração executivas ou não executivas?	271 Em quantas sociedades do grupo exerce funções de administração não executivas?	272 Em quantas sociedades do grupo exerce funções executivas?	273 Em quantas sociedades fora do grupo exerce funções de administração não executivas?	274 Em quantas sociedades fora do grupo exerce funções de administração executivas?	275 Possui acções da Sociedade? (Sim ou Não)
a)										
b)										
c)										
d)										
...										

276	Qual a remuneração total auferida pelos membros da Comissão de Auditoria (€)?	

Relativamente à Comissão de Auditoria, tomando por referência 31-12-####:

277	Quantos membros têm experiência de administração executiva na empresa ou em empresas da mesma área de negócio?	

Relativamente às reuniões da Comissão de Auditoria em ####:

278	Qual o número de reuniões?	
279	Qual a assiduidade global a essas reuniões?	
280	Qual a assiduidade dos membros com dedicação exclusiva a essas reuniões?	
281	Qual a assiduidade dos membros sem dedicação exclusiva a essas reuniões?	
282	Quantas situações de potencial conflito de interesses foram analisadas em #### pela Comissão de Auditoria?	

Revisor Oficial de Contas

282	Há quantos anos a empresa tem o mesmo Revisor Oficial de Contas?	
283	Há limitações ao número de anos em que um Revisor Oficial de Contas poderá prestar serviços à sociedade?	
284	Caso afirmativo, quais?	
285	O revisor Oficial de Contas já fez parte, no passado, da Comissão de Auditoria da sociedade?	

Sobre outras comissões criadas no âmbito do Conselho de Administração, tomando por referência 31-12-####:

286	Existe uma comissão de avaliação? (Sim* ou Não):	
287	* Qual a sua designação?	
288	* Quantos membros a formam?	
289	* Quantos membros não executivos a integram?	
290	* Quantos membros não executivos independentes a integram?	
291	* Quantas vezes reuniu em ####?	
292	* Qual a assiduidade global às reuniões da comissão de avaliação?	
293	* Qual a assiduidade dos membros não executivos independentes às reuniões da comissão de avaliação?	

Existe uma comissão de nomeações? (Sim* ou Não)

294	* Qual a sua designação?	
295	* Quantos membros a formam?	
296	* Quantos membros não executivos a integram?	
297	* Quantos membros não executivos independentes a integram?	
298	* Quantas vezes reuniu em ####?	
299	* Qual a assiduidade global às reuniões da comissão de nomeações?	
300	* Qual a assiduidade dos membros não executivos independentes às reuniões da comissão de nomeações?	

Existe uma comissão de governo da sociedade? (Sim* ou Não)

301	* Qual a sua designação?	
302	* Quantos membros a formam?	
303	* Quantos membros não executivos a integram?	
304	* Quantos membros não executivos independentes a integram?	
305	* Quantas vezes reuniu em ####?	
306	* Qual a assiduidade global às reuniões da comissão de governo das sociedades?	
307	* Qual a assiduidade dos membros não executivos independentes às reuniões da comissão do governo das sociedades?	

Existe uma comissão de estratégia e investimentos? (Sim* ou Não)

308	* Qual a sua designação?	
309	* Quantos membros a formam?	
310	* Quantos membros não executivos a integram?	
311	* Quantos membros não executivos independentes a integram?	

312	* Quantas vezes reuniu em ####?	
313	* Qual a assiduidade global às reuniões da comissão de estratégia e investimentos?	
314	* Qual a assiduidade dos membros não executivos independentes às reuniões da comissão de estratégia e investimentos?	

Existem outras comissões? (Sim* ou Não)

315	* Quais?	
316	* Quais as suas funções?	
317	* Quantos membros formam cada uma delas?	
318	* Quantos membros não executivos integram cada uma delas?	
319	* Quantos membros independentes integram cada uma delas?	
320	* Quantas vezes reuniu cada uma delas em 2008?	
321	* Qual a assiduidade global às respectivas reuniões?	
322	* Qual a assiduidade dos membros não executivos independentes às respectivas reuniões?	

Modelo Dualista

Salvo se indicação em contrário, as respostas reportam à situação a 31 de Dezembro do ano ####

(Todas as perguntas terão um campo para observações/comentários)

Contacto da sociedade para esclarecimento:
Nome _____
Telefone _____
E-mail _____

Quesito	Identificação da sociedade	
1	Nome	
2	NIF	

Estrutura do Capital

Informação sobre o capital social

3	Data da última modificação	
4	Capital social actual (€)	
5	Número total de acções	
6	Número de Acções não admitidas à negociação	

Indique, caso existam, as diferentes categorias de acções no seguinte quadro:

	7	8	9	10
	Tipo	Número de acções	Valor Nominal (€)	Principais direitos e deveres inerentes a cada categoria
a)				
b)				
c)				
d)				
e)				
...				

Complete os seguintes quadros sobre os membros do conselho de administração executivo da sociedade que possuem acções da mesma a título pessoal:

	11	12	13	14	15	16	17
	NIF	Nome ou denominação social do membro	Indique se é residente ou não residente	Nº de anos em que se detêm ininterruptamente acções da cotada	Número de acções detidas directamente	Número de acções detidas indirectamente (*)	% Total sobre o capital social
a)							
b)							
c)							
d)							
...							

18	Total (soma do quesito 17)	

(*) Através de:

	19	20	21
	NIF	Nome ou denominação social do titular directo da participação	Número de acções detidas directamente por este
a)			
b)			
c)			
d)			
...			
		Total:	

Complete os seguintes quadros sobre os membros do **Conselho Geral e de Supervisão** que possuem acções a título pessoal da mesma:

	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	NIF	Nome ou denominação social do membro	Indique se é residente ou não residente	Nº de anos em que o participante detém initerruptamente acções na qualidade de accionista com uma participação qualificada	Data de início do mandato	Data de término do mandato	Número de acções detidas directamente	Número de acções detidas indirectamente (*)	% Total sobre o capital social
a)									
b)									
c)									
d)									
...									

31 Total (soma do quesito 30)

(*) Através de:

	32	33	34
	NIF	Nome ou denominação social do titular directo da participação	Número de acções detidas directamente por este
a)			
b)			
c)			
d)			
...			
		Total:	

Indique os titulares directos e indirectos de participações qualificadas à data de fecho do exercício, excluindo as anteriormente referidas e as detidas em acções próprias:

	35	36	37	38	39	40	41	42
	NIF	Nome ou denominação social do titular directo da participação	Classificação do Titular (escolha a opção aplicável): Estado, Investidor Qualificado*, Outro	Indique se é residente ou não residente	Nº de anos em que se detem ininterruptamente acções da cotada	Número de acções detidas directamente	Número de acções detidas indirectamente (**)	% Total sobre o capital social
a)								
b)								
c)								
d)								
...								

* Investidor qualificado à luz do previsto no artº 30º do CVM com excepção dos descritos na alínea i) do nº 1 do mesmo artigo que se classificam como Estado (incluindo a CGD)

43 Total (soma do quesito 41)

(**) Através de:

	44	45	46
	NIF	Nome ou denominação social do titular directo da participação	Número de acções detidas directamente por este
a)			
b)			
c)			
d)			
...			
		Total:	

Complete os seguintes quadros sobre a carteira de acções próprias da sociedade

47	48	49
Número de acções detidas directamente	Número de acções detidas indirectamente (*)	% Total sobre o capital social

(*) Através de:

	50 NIF	51 Nome ou denominação social do titular directo da participação	52 Número de acções detidas directamente por este
a)			
b)			
c)			
d)			
...			
		Total:	

Qual a percentagem do capital social que era detido ou imputável nos termos do artº 20º do Cod.VM, em 31-12-####:

53	a) Por credores relevantes que representem pelo menos 5% do total do passivo da empresa, em 31 de Dezembro de ####	
54	b) Por concorrentes	
55	c) Por clientes relevantes que representem pelo menos 1% da facturação total, ou que tenham originado proveitos de pelo menos EUR 5 milhões, no exercício de ####	
56	d) Por fornecedores relevantes que representem pelo menos 1% do valor global dos fornecimentos e serviços externos ou a quem tenham sido adquiridos serviços no valor de pelo menos EUR 5 milhões, no exercício de ####	

Indique se existe alguma pessoa física ou jurídica que exerça ou possa exercer domínio sobre a sociedade de acordo com o artigo 21º do Código de Valores Mobiliários

	57 NIF	58 Nome ou denominação social	59 Indique se é residente ou não residente	60 % capital social detida directamente ou imputável nos termos do artº 20 do CVM
a)				
b)				
c)				
d)				
...				

61 Observações	

Complete os seguintes quadros sobre os membros do conselho de administração executivo da sociedade, que possuam direitos de opção para a aquisição de acções da sociedade (stock options):

	62 NIF	63 Nome ou denominação social do administrador	64 Número de direitos de opção	65 Número de acções equivalentes	66 Qual o valor médio (média aritmética simples) do rácio preço de exercício/cotação com referência a 31-12-####?	67 Qual o valor médio do rácio preço de exercício/cotação com referência à data de emissão das opções?	68 Qual o prazo médio (média aritmética simples), em dias, dos direitos de opção existentes em 31-12-####?	69 Qual o prazo médio (média aritmética simples), em dias, dos direitos de opção à data de emissão das opções?
a)								
b)								
c)								
d)								
...								

70	As acções que irão ser atribuídas, de acordo com estes sistemas, já se encontravam em carteira própria na data da definição do sistema de remuneração?	
71	Se não estavam, qual a modalidade com que se pretendia proceder à sua aquisição e/ou emissão?	
72	Caso se proceda a uma emissão de acções, qual a percentagem do capital social que terá de ser emitido para este efeito?	
73	Está prevista a possibilidade de revisão do preço de exercício para os planos de stock options em vigor?	
74	Dessa revisão pode ocorrer uma alteração material do preço de exercício das opções já emitidas?	
75	As características destes planos de opções foram aprovadas em AG?	

76	Existem direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções (stock options) à data de 31-12-#### de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa?	

Em termos de sistemas de remuneração baseados em acções, existentes em 31-12-####, de que sejam beneficiários os membros do conselho de administração executivo:

77	Qual a percentagem máxima do capital social (existente em 31-12-####) a que podem aceder os beneficiários destes sistemas?	
78	As acções que irão ser atribuidas de acordo com estes sistemas já se encontravam em carteira própria na data da definição do sistema de remuneração?	
79	Se não estavam, qual a modalidade com que se pretendia proceder à sua aquisição e/ou emissão?	
80	Caso se proceda a uma emissão de acções, qual a percentagem do capital social que terá de ser emitido para este efeito?	
81	As características destes sistemas de remuneração foram aprovadas em AG?	

82	Existem sistemas de remuneração baseados em acções, em 31-12-####, de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa?	

Assembleias Gerais

Identifique o presidente da Mesa da Assembleia Geral

83 NIF	84 Nome

85	Indique a remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral (€) (Use o campo observações se necessário)	

86	Observações	

87	Quantas pessoas tem o presidente da AG ao seu dispor, dedicadas ao trabalho de organização e gestão das AG?	
88	Existindo pessoal dedicado, quantas dessas pessoas pertencem aos quadros da sociedade?	
89	Dos trabalhadores referidos na alínea anterior quantos trabalham em exclusivo para o Presidente da Mesa da Assembleia Geral	
90	Qual o número mínimo de acções para poder participar na AG?	
91	Qual o número de acções a que corresponde um voto?	
92	Existe algum outro requisito para participar nas AG em termos de antiguidade da detenção das acções?	
93	Qual a percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista?	
94	Há deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada (Sim* ou Não)?	
95	* Caso afirmativo, sobre que matérias?	

96	Qual a percentagem de direitos de voto necessária para aprovar cada uma dessas matérias?	
97	Essa percentagem incide sobre o capital social emitido com direito a voto? (Se o critério não for independente da respectiva convocação explicite no campo observações)	

98	Observações	

Quanto ao voto por correspondência:

99	Qual a antecedência mínima (em dias úteis), prevista nos estatutos da sociedade, para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência?	
100	O voto por correspondência é permitido em todas as matérias? (Sim ou Não*)	
101	* Em caso negativo, quais as matérias vedadas a este meio?	

Quanto ao voto por meios electrónicos:

102	Qual a antecedência mínima (em dias úteis), prevista nos estatutos da sociedade, para a recepção da declaração de voto emitida por voto electrónico ?	
103	O voto por meios electrónicos é permitido em todas as matérias? (Sim ou Não*)	
104	* Em caso negativo, quais as matérias vedadas a este meio?	

Indique os acordos parassociais celebrados entre os accionistas que tenham sido comunicados à sociedade:

	105 NIF	106 Nome Intervenientes no pacto parassocial	107 % do capital social envolvido	108 Breve descrição do pacto
a)				
b)				
c)				
d)				
...				

Indique as relações de natureza familiar*, comercial, contratual ou societária que existam entre os titulares de participações qualificadas, na medida em que sejam conhecidas pela sociedade

	109 NIF	110 Nomes ou denominações sociais das entidades relacionadas	111 Tipo de relação	112 Breve descrição
a)				
b)				
c)				
d)				
...				

* Por relações de natureza familiar entendem-se cônjuges, parentes e afins em linha recta até ao 3.º grau, inclusive.

Indique, caso existam, as relações de natureza comercial, contratual ou societária entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade:

	113 NIF	114 Nomes ou denominações socias relacionadas	115 Tipo de relação	116 Breve descrição
a)				
b)				
c)				
d)				
...				

Indique os dados relativos à assistência/participação nas assembleias gerais celebradas ao longo do ano em % do capital social:

	117 Data da assembleia geral	118 % de presença física dos próprios accionistas	119 % em representação através de membro do Órgão de Administração	120 % em representação através de membro do Órgão de Fiscalização	121 % em representação através de outra pessoa	122 % de votos emitidos por correspondência	123 % de votos emitidos electronicamente	124 % capital ausente	125 Esta Assembleia Geral aprovou o Relatório e Contas anual? (Sim ou Não)	126 Indique o número de representantes da Comissão de Remunerações presentes	127 Total (Controlo)
a)											
b)											
c)											
d)											
...											

Negócios com partes relacionadas em 2008:

128	Qual o valor global dos negócios, em euros, estabelecidos pela sociedade e pelas sociedades integrantes no perímetro de consolidação com accionistas com participação qualificada?	
129	Qual o valor global dos negócios, em euros, estabelecidos pela sociedade com empresas participadas que não sejam detidas a 100%?	
130	Qual o valor global dos negócios, em euros, estabelecidos pela sociedade e pelas sociedades integrantes no perímetro de consolidação com empresas detidas pelos seus administradores ou por seus familiares?	

Sobre a empresa de auditoria externa:

Identifique a empresa de auditoria externa:

131 NIF	132 Nome

133	Indique (Sim* ou Não) se a firma de auditoria realiza outros trabalhos para a sociedade e/ou grupo distintos dos de auditoria	

* Declare o valor dos honorários envolvidos recebidos pelos ditos trabalhos e a percentagem que representa sobre os honorários totais facturados pela empresa de auditoria à sociedade e/ou grupo.

	134 Sociedade	135 Grupo	136 Total
Valor de trabalhos de auditoria (€)			
Valor de trabalhos em fiabilidade (€)			
Valor de trabalhos de fiscalidade (€)			
Valor de Outros trabalhos (€)			

Indique o número de anos a que a actual firma de auditoria exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo efectuando a auditoria das contas anuais.

	137 Sociedade	138 Grupo
Número de ano consecutivos		

Indique a percentagem que o número de anos de auditoria realizados pela empresa actual representa no número total de anos em que houve auditoria às contas da empresa ou do grupo.

	139 Sociedade	140 Grupo
Nº de anos auditados pela actual firma de auditoria/ nº de anos em que a sociedade ou grupo foram auditados (em %)		

141	Há limitações ao número de anos em que a empresa de auditoria externa poderá prestar serviços à sociedade (Sim* ou Não)?	
142	* Caso afirmativo, quais? (número máximo de anos)	

143	Qual o órgão responsável pela avaliação da empresa de auditoria externa?	
144	Com que periodicidade é avaliada a empresa de auditoria externa? (Em número de anos: Anual = 1, Bienal = 2, etc)	
145	Esta avaliação é submetida a apreciação pela assembleia geral?	

Sobre a política de comunicação de potenciais irregularidades:

146	A sociedade tem definida uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seio da sociedade?	
147	Essa política e a sua descrição são divulgadas internamente na sociedade?	
148	Quem é responsável pela execução da política de comunicação de irregularidades?	
149	Explicite qual o circuito interno previsto para a comunicação da irregularidade.	

Sobre o sistema de controlo interno para detecção de riscos:

150	A sociedade tem um sistema de controlo interno para detecção de riscos?	
151	Quais os riscos alvo de controlo?	
152	Existe uma unidade orgânica de auditoria interna?	
153	Qual o número de pessoas que integram a unidade de auditoria interna?	
154	Explicite as dependências hierárquicas e funcionais desta unidade.	

155	Existem outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos (Sim* ou Não)?	
156	* Quais?	
157	* Explicite as dependências hierárquicas e funcionais desta(s) área(s).	

Código de Conduta:

158	A sociedade tem códigos de conduta (Sim* ou Não)?	
159	* A sociedade tem instituídos mecanismos formais de avaliação do cumprimento desse código?	
160	* Os códigos de conduta estão ao dispor dos investidores?	
161	* Onde podem ser consultados?	

Gabinete de apoio ao investidor:

162	A sociedade tem um gabinete de apoio ao investidor (ou outro serviço similar)- Sim* ou Não?	
163	* Qual o número de pessoas que integram o gabinete de apoio ao investidor?	
164	* Quantas pessoas, incluidas na resposta à alínea anterior, estão em regime de exclusividade nessas funções?	
165	* Qual o número total de pedidos de informação recebidos em #### ?	
166	* Qual o número de pedidos de informação recebidos em #### por não residentes em Portugal?	

Sítio na Internet:

167	Quanto tempo, em dias, demoram os extractos das actas das Assembleias Gerais a ser disponibilizadas neste sítio?	
168	É divulgado um relatório anual sobre a actividade desenvolvida pelo Órgão de Fiscalização, no sítio da internet?	
169	O teor integral das deliberações de delegação de competências tomadas pelo Conselho de Administração Executivo é divulgado neste sítio?	

Conselho de Administração Executivo

170	Qual a duração estatutária dos mandatos no Conselho de Administração Executivo (em anos)?	
171	Existe uma comissão responsável por assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos (Sim* ou Não)?	
172	* Se sim qual?	

173	Quantos membros tinha o Conselho de Administração Executivo há 5 anos?	

Sobre o Presidente do Conselho de Administração Executivo, tomando por referência 31-12-####:

174	Há requisitos específicos para se poder ser nomeado Presidente do Conselho de Administração Executivo? (Sim* ou Não)	
175	* Em caso afirmativo, quais?	

Complete o seguinte quadro com os membros do Conselho de Administração Executivo em 31-12-####:

	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190
	NIF	Nome ou denominação social do administrador	Indique se é independente ou não independente	Representante	Cargo no conselho	Exercício de funções (Tempo Inteiro / Tempo parcial)	É ou foi quadro do grupo em algum momento nos últimos 5 anos?	Em quantas sociedades cotadas (incluindo esta) exerce funções de administração executivas ou não executivas?	Em quantas sociedades do grupo (incluindo esta) exerce funções de administração não executivas?	Em quantas sociedades do grupo (incluindo esta) exerce funções executivas?	Em quantas sociedades fora do grupo exerce funções de administração não executivas?	Em quantas sociedades fora do grupo exerce funções de administração executivas?	Idade (em anos a 31-12-####?)	Data de início do 1º mandato do actual período de exercício consecutivo (Ano)	Data de fim do mandato actual (Ano)
a)															
b)															
c)															
d)															
...															

Indique as alterações que, em cada caso, tenham ocorrido durante o ano na categorização de cada administrador. Inclua também as saídas de administradores ao longo do ano:

	191	192	193	194	195
	NIF	Nome ou denominação social do administrador	Data da mudança	Situação anterior	Situação actual
a)					
b)					
c)					
d)					
...					

196	Há quantos anos o membro do órgão de administração responsável pelo pelouro financeiro exerce essas funções?	

Relativamente a requisitos para participação e permanência no Conselho de Administração Executivo, tomando por referência 31-12-####:

197	Os estatutos estipulam idade máxima para pertencer ao Conselho de Administração Executivo (Sim * ou Não)?	
198	* Em caso afirmativo qual (em anos)?	

199	Os estatutos estipulam o número máximo de cargos dos órgãos de administração de empresas a que os seus membros podem pertencer (Sim* ou Não)?	
200	* Em caso afirmativo qual?	

201	Observações

Relativamente ao funcionamento do Conselho de Administração Executivo tomando por referência 31-12-####:

202	Qual o número de reuniões do Conselho de Administração Executivo em ####?	
203	Qual a assiduidade global às reuniões realizadas do Conselho de Administração Executivo?	

Sobre a remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo em #### com origem na sociedade

	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215
			Tipo de remuneração (€)				Outros benefícios (€)					
	NIF	Nome ou denominação social do administrador	Remuneração fixa	Remuneração variável		Total	Créditos concedidos	Fundos e planos de pensões no âmbito de um plano de benefícios definidos	Outros benefícios de longo prazo	Benefícios de cessação de emprego	Pagamentos baseados em acções e/ou outros instrumentos financeiros	Outros
				Total	das quais em "Prémio de desempenho"							
a)												
b)												
c)												
d)												
...												

Sobre a remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo em #### com origem em todas as sociedades pertencentes ao perímetro de consolidação incluindo a própria empresa, caso exista

	216	217	218	219	220	221		222	223	224	225	226	227
			Tipo de remuneração (€)					Outros benefícios (€)					
	NIF	Nome ou denominação social do administrador	Remuneração fixa	Remuneração variável	Prémio de desempenho	Outros	Total	Créditos concedidos	Fundos e planos de pensões no âmbito de um plano de benefícios definidos	Outros benefícios de longo prazo	Benefícios de cessação de emprego	Pagamentos baseados em acções e/ou outros instrumentos financeiros	Outros
a)													
b)													
c)													
d)													
...													

228	Qual o valor do rácio: despesas com remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração Executivo em #### sobre despesas com remunerações do total da empresa em #### (dados em %)?	

Sobre o Seguro de Responsabilidade:

229	Os membros do Conselho de Administração Executivo têm seguro de responsabilidade civil?	
230	Qual o montante, em euros, das responsabilidades cobertas por este seguro?	

231	Existe Comissão de Remunerações? (Sim * ou Não)	
232	* Quantos membros a integram?	
233	* Quantos membros podem ser considerados independentes dos membros do Conselho de Administração Executivo?	
234	* Quantas vezes reuniu em ####?	

Sobre a forma de fixação da remuneração:

235	A remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo foi fixada directamente pela AG / Comissão de Remunerações...	
236	Existe acordo celebrado com os administradores executivos que contemple a possibilidade da sociedade reclamar componentes variáveis da remuneração que lhes tenha sido paga em caso de informação subsequentemente tida como falsa? (Sim ou Não)	
237	Existem mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrarem contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável? (Sim ou Não)	

Órgão de Fiscalização

Complete os seguintes quadros sobre os membros do Conselho Geral e de Supervisão (CGS) da sociedade:

	238	239	240				241	242	243	244	245	246	247
	NIF	Nome ou denominação social do membro	Indique se é independente ou não independente	Cargo no CGS	Pertence à Comissão para as Matérias Financeiras - CMF (Sim ou Não)?	Cargo na CMF (identifique o presidente)	Indique as qualificações profissionais relevantes para o cargo (Finanças, Contabilidade, Auditoria, etc)	Em quantas sociedades cotadas exerce funções de administração executivas ou não executivas?	Em quantas sociedades do grupo exerce funções de administração não executivas?	Em quantas sociedades do grupo exerce funções executivas?	Em quantas sociedades fora do grupo exerce funções de administração não executivas?	Em quantas sociedades fora do grupo exerce funções de administração executivas?	Possui acções da Sociedade? (Sim ou Não)
a)													
b)													
c)													
d)													
...													

Relativamente ao CGS, tomando por referência 31-12-####:

248	Quantos membros têm experiência de administração executiva na empresa ou em empresas da mesma área de negócio?	

Relativamente às reuniões do CGS em ####:

249	Qual o número de reuniões?	
250	Qual a assiduidade global a essas reuniões?	
251	Qual a assiduidade dos membros com dedicação exclusiva?	
252	Qual a assiduidade dos membros sem dedicação exclusiva?	

Relativamente à CMF, tomando por referência 31-12-####:

253	Quantos membros têm experiência de administração executiva na empresa ou em empresas da mesma área de negócio?	

Relativamente às reuniões do CMF em ####:

254	Qual o número de reuniões?	
255	Qual a assiduidade global a essas reuniões?	
256	Qual a assiduidade dos membros com dedicação exclusiva?	
257	Qual a assiduidade dos membros sem dedicação exclusiva?	

258	Quantas situações de potencial conflito de interesses foram analisadas em #### pela CMF?	

Sobre a forma de fixação da remuneração:

259	A remuneração dos membros do Conselho Geral e de Supervisão foi fixada directamente pela AG / Comissão de remunerações...	
260	A remuneração dos membros da Comissão para as Matérias Financeiras foi fixada directamente pela AG / Comissão de Remunerações...	

261	Qual a remuneração total auferida pelos membros do CGS (€)?	
262	Qual a remuneração total auferida pelos membros do CMF (€)?	

Revisor Oficial de Contas

253	Há quantos anos a empresa tem o mesmo Revisor Oficial de Contas?	
254	Há limitações ao número de anos em que um Revisor Oficial de Contas poderá prestar serviços à sociedade?	
255	Caso afirmativo, quais?	
256	O revisor Oficial de Contas já fez parte, no passado, do CGS da sociedade?	

Sobre outras comissões criadas no âmbito do CGS, tomando por referência 31-12-####:

257	Existe uma comissão de avaliação? (Sim* ou Não):	
258	* Qual a sua designação?	
259	* Quantos membros a formam?	
260	* Quantos membros não executivos a integram?	
261	* Quantos membros não executivos independentes a integram?	
262	* Quantas vezes reuniu em ####?	
263	* Qual a assiduidade global às reuniões da comissão de avaliação?	
264	* Qual a assiduidade dos membros não executivos independentes às reuniões da comissão de avaliação?	

Existe uma comissão de nomeações? (Sim* ou Não)

265	* Qual a sua designação?	
266	* Quantos membros a formam?	
267	* Quantos membros não executivos a integram?	
268	* Quantos membros não executivos independentes a integram?	
269	* Quantas vezes reuniu em ####?	
270	* Qual a assiduidade global às reuniões da comissão de nomeações?	
271	* Qual a assiduidade dos membros não executivos independentes às reuniões da comissão de nomeações?	

Existe uma comissão de governo da sociedade? (Sim* ou Não)

272	* Qual a sua designação?	
273	* Quantos membros a formam?	
274	* Quantos membros não executivos a integram?	
275	* Quantos membros não executivos independentes a integram?	
276	* Quantas vezes reuniu em ####?	
277	* Qual a assiduidade global às reuniões da comissão de governo das sociedades?	
278	* Qual a assiduidade dos membros não executivos independentes às reuniões da comissão do governo das sociedades?	

Existe uma comissão de estratégia e investimentos? (Sim* ou Não)

279	* Qual a sua designação?	
280	* Quantos membros a formam?	
281	* Quantos membros não executivos a integram?	
282	* Quantos membros não executivos independentes a integram?	
283	* Quantas vezes reuniu em ####?	
284	* Qual a assiduidade global às reuniões da comissão de estratégia e investimentos?	
285	* Qual a assiduidade dos membros não executivos independentes às reuniões da comissão de estratégia e investimentos?	

Existem outras comissões? (Sim* ou Não)

286	* Quais?	
287	* Quais as suas funções?	
288	* Quantos membros formam cada uma delas?	
289	* Quantos membros não executivos integram cada uma delas?	
290	* Quantos membros independentes integram cada uma delas?	
291	* Quantas vezes reuniu cada uma delas em 2008?	
292	* Qual a assiduidade global às respectivas reuniões?	
293	* Qual a assiduidade dos membros não executivos independentes às respectivas reuniões?	

Modelo Latino

Salvo se indicação em contrário, as respostas reportam à situação a 31 de Dezembro do ano ####

(Todas as perguntas terão um campo para observações/comentários)

Contacto da sociedade para esclarecimento:
Nome _____
Telefone _____
E-mail _____

Quesito	Identificação da sociedade	
1	Nome	
2	NIF	

Estrutura do Capital

Informação sobre o capital social

3	Data da última modificação	
4	Capital social actual (€)	
5	Número total de acções	
6	Número de Acções não admitidas à negociação	

Indique, caso existam, as diferentes categorias de acções no seguinte quadro:

	7 Tipo	*8* Número de acções	*9* Valor Nominal (€)	*10* Principais direitos e deveres inerentes a cada categoria
a)				
b)				
c)				
d)				
e)				
...				

Complete os seguintes quadros sobre os membros do conselho de administração da sociedade que possuem acções da mesma a título pessoal:

	11 NIF	*12* Nome ou denominação social do membro	*13* Indique se é residente ou não residente	*14* Indique o número de anos em que detem, a título pessoal, ininterruptamente acções da cotada	*15* Número de acções detidas directamente	*16* Número de acções detidas indirectamente (*)	*17* % Total sobre o capital social
a)							
b)							
c)							
d)							
...							

18 Total (soma do quesito 17)

(*) Através de:

	19 NIF	*20* Nome ou denominação social do titular directo da participação	21 Número de acções detidas directamente por este
a)			
b)			
c)			
d)			
...			
		Total:	

Complete os seguintes quadros sobre os membros do **conselho fiscal** da sociedade que possuem acções a título pessoal da mesma:

	22 NIF	*23* Nome ou denominação social do membro	*24* Indique se é residente ou não residente	*25* Indique o número de anos em que detêm ininterruptamente acções da cotada	*26* Data de início do mandato	*27* Data de término do mandato	*28* Número de acções detidas directamente	*29* Número de acções detidas indirectamente (*)	*30* % Total sobre o capital social
a)									
b)									
c)									
d)									
...									

31 Total (soma do quesito 30)

(*) Através de:

	32 NIF	*33* Nome ou denominação social do titular directo da participação	34 Número de acções detidas directamente por este
a)			
b)			
c)			
d)			
...			
		Total:	

Indique os titulares directos e indirectos de participações qualificadas à data de fecho do exercício, excluindo as anteriormente referidas e as detidas em carteira própria:

	35	36	37	38	39	40	41	42
	NIF	Nome ou denominação social do titular directo da participação	Classificação do Titular (escolha a opção aplicável): Estado, Investidor Qualificado*, Outro	Indique se é residente ou não residente	Nº de anos em que o participante detém initerruptamente acções na qualidade de accionista com uma participação qualificada	Número de acções detidas directamente	Número de acções detidas indirectamente (**)	% Total sobre o capital social
a)								
b)								
c)								
d)								
...								

* Investidor qualificado à luz do previsto no artº 30º do CVM com excepção dos descritos na alínea i) do nº 1 do mesmo artigo que se classificam como Estado (incluindo a CGD)

43 Total (soma do quesito 41)

(**) Através de:

	44	45	46
	NIF	Nome ou denominação social do titular directo da participação	Número de acções detidas directamente por este
a)			
b)			
c)			
d)			
...			
		Total:	

Complete os seguintes quadros sobre a carteira de acções próprias da sociedade

47	48	49
Número de acções detidas directamente	Número de acções detidas indirectamente (*)	% Total sobre o capital social

(*) Através de:

	50	51	52
	NIF	Nome ou denominação social do titular directo da participação	Número de acções detidas directamente por este
a)			
b)			
c)			
d)			
...			
		Total:	

Qual a percentagem do capital social que era detido ou imputável nos termos do artº 20º do Cod.VM, em 31-12-####:

53 a) Por credores relevantes que representem pelo menos 5% do total do passivo da empresa, em 31 de Dezembro de ####	
54 b) Por concorrentes	
55 c) Por clientes relevantes que representem pelo menos 1% da facturação total, ou que tenham originado proveitos de pelo menos EUR 5 milhões, no exercício de ####	
56 d) Por fornecedores relevantes que representem pelo menos 1% do valor global dos fornecimentos e serviços externos ou a quem tenham sido adquiridos serviços no valor de pelo menos EUR 5 milhões, no exercício de ####	

Indique se existe alguma pessoa física ou jurídica que exerça ou possa exercer domínio sobre a sociedade de acordo com o artigo 21º do Código de Valores Mobiliários

	57 NIF	58 Nome ou denominação social	59 Indique se é residente ou não residente	60 % capital social detida directamente ou imputável nos termos do artº 20 do CVM
a)				
b)				
c)				
d)				
...				

61 Observações	

Complete os seguintes quadros sobre os membros do conselho de administração da sociedade, que possuam direitos de opção para a aquisição de acções da sociedade (stock options):

	62 NIF	63 Nome ou denominação social do administrador	64 Número de direitos de opção	65 Número de acções equivalentes	66 Qual o valor médio (média aritmética simples) do rácio preço de exercício/cotação com referência a 31-12-####?	67 Qual o valor médio do rácio preço de exercício/cotação com referência à data de emissão das opções?	68 Qual o prazo médio (média aritmética simples), em dias, dos direitos de opção existentes em 31-12-####?	69 Qual o prazo médio (média aritmética simples), em dias, dos direitos de opção à data de emissão das opções?
a)								
b)								
c)								
d)								
...								

70	As acções que irão ser atribuídas, de acordo com estes sistemas, já se encontravam em carteira própria na data da definição do sistema de remuneração?	
71	Se não estavam, qual a modalidade com que se pretendia proceder à sua aquisição e/ou emissão?	
72	Caso se proceda a uma emissão de acções, qual a percentagem do capital social que terá de ser emitido para este efeito?	
73	Está prevista a possibilidade de revisão do preço de exercício para os planos de stock options em vigor?	
74	Dessa revisão pode ocorrer uma alteração material do preço de exercício das opções já emitidas?	
75	As características destes planos de opções foram aprovadas em AG?	

76	Existem direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções (stock options) à data de 31-12-#### de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa?	

Em termos de sistemas de remuneração baseados em acções, existentes em 31-12-####, de que sejam beneficiários os membros do Conselho de Administração:

77	Qual a percentagem máxima do capital social (existente em 31-12-####) a que podem aceder os beneficiários destes sistemas?	
78	As acções que irão ser atribuidas de acordo com estes sistemas já se encontravam em carteira própria na data da definição do sistema de remuneração?	
79	Se não estavam, qual a modalidade com que se pretendia proceder à sua aquisição e/ou emissão?	
80	Caso se proceda a uma emissão de acções, qual a percentagem do capital social que terá de ser emitido para este efeito?	
81	As características destes sistemas de remuneração foram aprovadas em AG?	

82	Existem sistemas de remuneração baseados em acções, em 31-12-####, de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa?	

Assembleias Gerais

Identifique o presidente da Mesa da Assembleia Geral

83 NIF	84 Nome

85	Indique a remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral (€) (Use o campo observações se necessário)	

86	Observações	

87	Quantas pessoas tem o presidente da AG ao seu dispor, dedicadas ao trabalho de organização e gestão das AG?	

88	Existindo pessoal dedicado, quantas dessas pessoas pertencem aos quadros da sociedade?	
89	Dos trabalhadores referidos na alínea anterior quantos trabalham em exclusivo para o Presidente da Mesa da Assembleia Geral	
90	Existe algum outro requisito para participar nas AG em termos de antiguidade da detenção das acções?	
91	Qual o número mínimo da acções para poder participar na AG?	
92	Qual o número de acções a que corresponde um voto?	
93	Qual a percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista?	
94	Há deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada (Sim* ou Não)?	
95	* Caso afirmativo, sobre que matérias?	
96	Qual a percentagem de direitos de voto necessária para aprovar cada uma dessas matérias?	
97	Essa percentagem incide sobre o capital social emitido com direito a voto? (Se o critério não for independente da respectiva convocação explicite no campo observações)	

98	Observações	

Quanto ao voto por correspondência:

99	Qual a antecedência mínima (em dias úteis), prevista nos estatutos da sociedade, para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência?	
100	O voto por correspondência é permitido em todas as matérias? (Sim ou Não*)	
101	* Em caso negativo, quais as matérias vedadas a este meio?	

Quanto ao voto por meios electrónicos:

102	Qual a antecedência mínima (em dias úteis), prevista nos estatutos da sociedade, para a recepção da declaração de voto emitida por voto electrónico ?	
103	O voto por meios electrónicos é permitido em todas as matérias? (Sim ou Não*)	
104	* Em caso negativo, quais as matérias vedadas a este meio?	

Indique as relações de natureza familiar*, comercial, contratual ou societária que existam entre os titulares de participações qualificadas, na medida em que sejam conhecidas pela sociedade

	95	96	97	98
	NIF	Nomes ou denominações sociais das entidades relacionadas	Tipo de relação	Breve descrição
a)				
b)				
c)				
d)				
...				

* Por relações de natureza familiar entendem-se cônjuges, parentes e afins em linha recta até ao 3.º

Indique os acordos parassociais celebrados entre os accionistas que tenham sido comunicados à sociedade:

	91	92	93	94
	NIF	Nome Intervenientes no pacto parassocial	% do capital social envolvido	Breve descrição do pacto
a)				
b)				
c)				
d)				
...				

Indique, caso existam, as relações de natureza comercial, contratual ou societária entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade:

	99	100	101	102
	NIF	Nomes ou denominações sociais relacionadas	Tipo de relação	Breve descrição
a)				
b)				
c)				
d)				
...				

Indique os dados relativos à assistência/participação nas assembleias gerais celebradas ao longo do ano em % do capital social:

	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113
	Data da assembleia geral	% de presença física dos próprios accionistas	% em representação através de membro do Órgão de Administração	% em representação através de membro do Órgão de Fiscalização	% em representação através de outra pessoa	% de votos emitidos por correspondência	% de votos emitidos electronicamente	% capital ausente	Esta Assembleia Geral aprovou o Relatório e Contas anual? (Sim ou Não)	Indique o número de representantes da Comissão de Remunerações presentes	Total (Controlo)
a)											
b)											
c)											
d)											
...											

Negócios com partes relacionadas em 2008:

114	Qual o valor global dos negócios, em euros, estabelecidos pela sociedade e pelas sociedades integrantes no perímetro de consolidação com accionistas com participação qualificada?	
115	Qual o valor global dos negócios, em euros, estabelecidos pela sociedade com empresas participadas que não sejam detidas a 100%?	
116	Qual o valor global dos negócios, em euros, estabelecidos pela sociedade e pelas sociedades integrantes no perímetro de consolidação com empresas detidas pelos seus administradores ou por seus familiares?	

Sobre a empresa de auditoria externa:

Identifique a empresa de auditoria externa:

117	118
NIF	Nome

119	Indique (Sim* ou Não) se a firma de auditoria realiza outros trabalhos para a sociedade e/ou grupo distintos dos de auditoria	

* Declare o valor dos honorários envolvidos recebidos pelos ditos trabalhos e a percentagem que representa sobre os honorários totais facturados pela empresa de auditoria à sociedade e/ou grupo.

	120	121	122
	Sociedade	Grupo	Total
Valor de trabalhos de auditoria (€)			
Valor de trabalhos em fiabilidade (€)			
Valor de trabalhos de fiscalidade (€)			
Valor de Outros trabalhos (€)			

Indique o número de anos a que a actual firma de auditoria exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo efectuando a auditoria das contas anuais.

	123	124
	Sociedade	Grupo
Número de ano consecutivos		

Indique a percentagem que o número de anos de auditoria realizados pela empresa actual representa no número total de anos em que houve auditoria às contas da empresa ou do grupo.

	125	126
	Sociedade	Grupo
Nº de anos auditados pela actual firma de auditoria/ nº de anos em que a sociedade ou grupo foram auditados (em %)		

127	Há limitações ao número de anos em que a empresa de auditoria externa poderá prestar serviços à sociedade (Sim* ou Não)?	
128	* Caso afirmativo, quais? (número máximo de anos)	

129	Qual o órgão responsável pela avaliação da empresa de auditoria externa?	
130	Com que periodicidade é avaliada a empresa de auditoria externa? (Em número de anos: Anual = 1, Bienal = 2, etc)	
131	Esta avaliação é submetida a apreciação pela assembleia geral?	

Sobre a política de comunicação de potenciais irregularidades:

132	A sociedade tem definida uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seio da sociedade?	
133	Essa política e a sua descrição são divulgadas internamente na sociedade?	
134	Quem é responsável pela execução da política de comunicação de irregularidades?	
135	Explicite qual o circuito interno previsto para a comunicação da irregularidade.	

Sobre o sistema de controlo interno para detecção de riscos:

136	A sociedade tem um sistema de controlo interno para detecção de riscos?	
137	Quais os riscos alvo de controlo?	
138	Existe uma unidade orgânica de auditoria interna?	
139	Qual o número de pessoas que integram a unidade de auditoria interna?	
140	Explicite as dependências hierárquicas e funcionais desta unidade.	
141	Existem outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos (Sim* ou Não)?	
142	* Quais?	
143	* Explicite as dependências hierárquicas e funcionais desta(s) área(s).	

Código de Conduta:

144	A sociedade tem códigos de conduta (Sim* ou Não)?	
145	* A sociedade tem instituídos mecanismos formais de avaliação do cumprimento desse código?	
146	* Os códigos de conduta estão ao dispor dos investidores?	
147	* Onde podem ser consultados?	

Gabinete de apoio ao investidor:

148	A sociedade tem um gabinete de apoio ao investidor (ou outro serviço similar)- Sim* ou Não?	
149	* Qual o número de pessoas que integram o gabinete de apoio ao investidor?	
150	* Quantas pessoas, incluidas na resposta à alínea anterior, estão em regime de exclusividade nessas funções?	
151	* Qual o número total de pedidos de informação recebidos em #### ?	
152	* Qual o número de pedidos de informação recebidos em #### por não residentes em Portugal?	

Sítio na Internet:

153	Quanto tempo, em dias, demoram os extractos das actas das Assembleias Gerais a ser disponibilizadas neste sítio?	
154	É divulgado um relatório anual sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal, no sítio da internet?	
155	O teor integral das deliberações de delegação de competências tomadas pelo Conselho de Administração é divulgado neste sítio?	

Conselho de Administração

156	Qual a duração estatutária dos mandatos no órgão de administração (em anos)?	

157	Existe uma comissão responsável por assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos (Sim* ou Não)?	
158	* Se sim qual?	

Quanto ao modelo de governo societário, tomando por referência 31-12-####:

159	O Conselho de Administração tem Comissão Executiva (CE) - Sim* ou Não?	
160	* Se sim, desde quando? (Data: DD-MM-AAAA)	

161	Quantos membros tinha o Conselho de Administração há 5 anos?	

Complete o seguinte quadro com os membros do conselho de administração em 31-12-####:

	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177
	NIF	Nome ou denominação social do administrador	Indique se é independente ou não independente	Representante	Cargo no conselho	Estatuto (Executivo /Não executivo)	Exercício de funções (Tempo Inteiro / Tempo parcial)	É ou foi quadro do grupo em algum momento nos últimos 5 anos?	Em quantas sociedades cotadas (incluindo esta) exerce funções de administração executivas ou não executivas?	Em quantas sociedades do grupo (incluindo esta) exerce funções de administração não executivas?	Em quantas sociedades do grupo (incluindo esta) exerce funções executivas?	Em quantas sociedades fora do grupo exerce funções de administração não executivas?	Em quantas sociedades fora do grupo exerce funções de administração executivas?	Idade (em anos a 31-12-####?)	Data de início do 1º mandato do actual período de exercício consecutivo (Ano)	Data de fim do mandato actual (Ano)
a)																
b)																
c)																
d)																
...																

Indique as alterações que, em cada caso, tenham ocorrido durante o ano na categorização de cada administrador. Inclua também as saídas de administradores ao longo do ano:

	178	179	180	181	182
	NIF	Nome ou denominação social do administrador	Data da mudança	Situação anterior	Situação actual
a)					
b)					
c)					
d)					
...					

183	Há quantos anos o membro do órgão de administração responsável pelo pelouro financeiro exerce essas funções?	

Relativamente a requisitos para participação e permanência no Conselho de Administração, tomando por referência 31-12-####:

184	Os estatutos estipulam idade máxima para pertencer ao Conselho de Administração (Sim * ou Não)?	
185	* Em caso afirmativo qual (em anos)?	

186	Os estatutos estipulam o número máximo de cargos dos órgãos de administração de empresas a que os seus membros podem pertencer (Sim* ou Não)?	
187	* Em caso afirmativo qual? (Distinguindo no campo observações, se for caso disso, o número aplicável aos membros executivos do número aplicável aos membros não executivos)	

188	Observações	

Relativamente ao funcionamento do Conselho de Administração, tomando por referência 31-12-####:

189	Qual o número de reuniões do Conselho de Administração em ####?	

190	Qual a assiduidade global às reuniões realizadas do Conselho de Administração?	
191	Qual a assiduidade dos membros não executivos às reuniões realizadas do Conselho de Administração?	
192	Qual a assiduidade dos membros executivos às reuniões do Conselho de Administração?	
193	Qual a assiduidade dos membros não executivos independentes às reuniões do Conselho de Administração?	
194	Qual a assiduidade dos membros não executivos a tempo parcial às reuniões do Conselho de Administração?	
195	Quantas vezes reuniram entre si, sem a presença da Comissão Executiva, os administradores não executivos em ####?	
196	Qual o número de comissões (incluído a executiva) existentes no âmbito do Conselho de Administração e exclusivamente integradas por membros do Conselho de Administração?	
197	Qual a designação de cada uma dessas comissões?	
a)		
b)		
...		

198	Essas comissões têm regulamento interno?	
199	Esses regulamentos são de acesso público?	
200	Onde podem ser consultados?	

Sobre a remuneração dos membros do Conselho de Administração em #### com origem na sociedade

	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212
			Tipo de remuneração (€)				Outros benefícios (€)					
	NIF	Nome ou denominação social do administrador	Remuneração fixa	Remuneração variável		Total	Créditos concedidos	Fundos e planos de pensões no âmbito de um plano de benefícios definidos	Outros benefícios de longo prazo	Benefícios de cessação de emprego	Pagamentos baseados em acções e/ou outros instrumentos financeiros	Outros
				Total	das quais em "Prémio de desempenho"							
a)												
b)												
c)												
d)												
...												

Sobre a remuneração dos membros do Conselho de Administração em #### com origem em todas as sociedades pertencentes ao perímetro de consolidação incluindo a própria empresa, caso exista

	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224
			Tipo de remuneração (€)				Outros benefícios (€)					
	NIF	Nome ou denominação social do administrador	Remuneração fixa	Remuneração variável		Total	Créditos concedidos	Fundos e planos de pensões no âmbito de um plano de benefícios definidos	Outros benefícios de longo prazo	Benefícios de cessação de emprego	Pagamentos baseados em acções e/ou outros instrumentos financeiros	Outros
				Total	das quais em "Prémio de desempenho"							
a)												
b)												
c)												
d)												
...												

225	Qual o valor do rácio: despesas com remunerações auferidas pelos membros do conselho de Administração em #### sobre despesas com remunerações do total da empresa em #### (dados em %)?	

Sobre o Seguro de Responsabilidade:

226	Os membros do Conselho de Administração têm seguro de responsabilidade civil?	
227	Qual o montante, em euros, das responsabilidades cobertas por este seguro?	

Comissão Executiva

228	Quantos membros tinha a Comissão Executiva há 5 anos?	

Indique as variações que, em cada caso, tenham ocorrido durante o ano na categorização de cada membro da Comissão Executiva (CE) incluindo as saídas ao longo do ano:

	229	230	231	232	233
	NIF	Nome ou denominação social do administrador	Data da mudança	Situação anterior	Situação actual
a)					
b)					
c)					
d)					
...					

234	Qual o número de reuniões da CE em ####?	
235	Qual a assiduidade global às reuniões da CE?	
236	Qual a assiduidade dos membros a tempo parcial às reuniões da CE?	

Sobre o Presidente do Conselho de Administração, tomando por referência 31-12-####:

237	O Presidente do Conselho de Administração é também Presidente da Comissão Executiva? (Sim* ou Não)	
238	* Em caso afirmativo, desde quando? (Data: DD-MM-AAAA)	
239	Há requisitos específicos para se poder ser nomeado Presidente do Conselho de Administração? (Sim* ou Não)	
240	* Em caso afirmativo, quais?	

241	Qual o valor do rácio: despesas com remunerações auferidas pelos membros da Comissão Executiva em #### sobre despesas com remunerações do total da empresa em #### (dados em %)?	

242	Existe Comissão de Remunerações? (Sim * ou Não)	
243	* Quantos membros a integram?	
244	* Quantos membros podem ser considerados independentes dos membros do Conselho de Administração?	

245	* Quantos membros podem ser considerados independentes dos membros da CE?	
246	* Quantas vezes reuniu em ####?	

Sobre a forma de fixação da remuneração:

247	A remuneração dos membros do Conselho de Administração foi fixada directamente pela AG / Comissão de remunerações…	
248	A remuneração dos membros da CE foi fixada directamente pela AG, Comissão de Remunerações…	

249	Existe acordo celebrado com os administradores executivos que contemple a possibilidade da sociedade reclamar componentes variáveis da remuneração que lhes tenha sido paga em caso de informação subsequentemente tida como falsa? (Sim ou Não)	

250	Existem mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrarem contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável? (Sim ou Não)	

Órgão de Fiscalização

Complete os seguintes quadros sobre os membros do **Conselho Fiscal** da sociedade:

	251 NIF	252 Nome ou denominação social do membro	253 Indique se é independente ou não independente	254 Indique as qualificações profissionais relevantes para o cargo (Finanças, Contabilidade, Auditoria, etc)	255 Em quantas sociedades cotadas exerce funções de administração executivas ou não executivas?	256 Em quantas sociedades do grupo exerce funções de administração não executivas?	257 Em quantas sociedades do grupo exerce funções executivas?	258 Em quantas sociedades fora do grupo exerce funções de administração não executivas?	259 Em quantas sociedades fora do grupo exerce funções de administração executivas?	260 Possui acções da Sociedade? (Sim ou Não)
a)										
b)										
c)										
d)										
…										

261	Qual a remuneração total auferida pelos membros do Conselho Fiscal (€)?	

Relativamente ao Conselho Fiscal, tomando por referência 31-12-####:

262	Quantos membros têm experiência de administração executiva na empresa ou em empresas da mesma área de negócio?	

Relativamente às reuniões do Conselho Fiscal em ####:

263	Qual o número de reuniões?	
264	Qual a assiduidade global a essas reuniões?	
265	Qual a assiduidade dos membros com dedicação exclusiva a essas reuniões?	
266	Qual a assiduidade dos membros sem dedicação exclusiva a essas reuniões?	

Revisor Oficial de Contas

267	Há quantos anos a empresa tem o mesmo Revisor Oficial de Contas?	
268	Há limitações ao número de anos em que um Revisor Oficial de Contas poderá prestar serviços à sociedade?	
269	Caso afirmativo, quais?	
270	O revisor Oficial de Contas já fez parte, no passado, do Conselho Fiscal da sociedade?	

Sobre outras comissões criadas no âmbito do Conselho de Administração, tomando por referência 31-12-####:

271	Existe uma comissão de avaliação? (Sim* ou Não):	
272	* Qual a sua designação?	
273	* Quantos membros a formam?	
274	* Quantos membros não executivos a integram?	
275	* Quantos membros não executivos independentes a integram?	
276	* Quantas vezes reuniu em ####?	
277	* Qual a assiduidade global às reuniões da comissão de avaliação?	
278	* Qual a assiduidade dos membros não executivos independentes às reuniões da comissão de avaliação?	

Existe uma comissão de nomeações? (Sim* ou Não)

279	* Qual a sua designação?	
280	* Quantos membros a formam?	
281	* Quantos membros não executivos a integram?	
282	* Quantos membros não executivos independentes a integram?	
283	* Quantas vezes reuniu em ####?	
284	* Qual a assiduidade global às reuniões da comissão de nomeações?	
285	* Qual a assiduidade dos membros não executivos independentes às reuniões da comissão de nomeações?	

Existe uma comissão de governo da sociedade? (Sim* ou Não)

286	* Qual a sua designação?	
287	* Quantos membros a formam?	
288	* Quantos membros não executivos a integram?	
289	* Quantos membros não executivos independentes a integram?	
290	* Quantas vezes reuniu em ####?	
291	* Qual a assiduidade global às reuniões da comissão de governo das sociedades?	
292	* Qual a assiduidade dos membros não executivos independentes às reuniões da comissão do governo das sociedades?	

Existe uma comissão de estratégia e investimentos? (Sim* ou Não)

293	* Qual a sua designação?	
294	* Quantos membros a formam?	

295	* Quantos membros não executivos a integram?	
296	* Quantos membros não executivos independentes a integram?	
297	* Quantas vezes reuniu em ####?	
298	* Qual a assiduidade global às reuniões da comissão de estratégia e investimentos?	
299	* Qual a assiduidade dos membros não executivos independentes às reuniões da comissão de estratégia e investimentos?	

Existe uma comissão de auditoria? (Sim* ou Não)

300	* Qual a sua designação?	
301	* Quantos membros a formam?	
302	* Quantos membros não executivos a integram?	
303	* Quantos membros não executivos independentes a integram?	
304	* Quantas vezes reuniu em ####?	
305	* Qual a assiduidade global às reuniões da comissão de auditoria?	
306	* Qual a assiduidade dos membros não executivos independentes às reuniões da comissão de estratégia e investimentos?	

Existem outras comissões? (Sim* ou Não)

307	* Quais?	
308	* Quais as suas funções?	
309	* Quantos membros formam cada uma delas?	
310	* Quantos membros não executivos integram cada uma delas?	
311	* Quantos membros independentes integram cada uma delas?	
312	* Quantas vezes reuniu cada uma delas em 2008?	
313	* Qual a assiduidade global às respectivas reuniões?	
314	* Qual a assiduidade dos membros não executivos independentes às respectivas reuniões?	

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 2117/2010

Nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, no artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série — B, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2008, no artigo 12.º do Regulamento de Doutoramentos da Universidade Aberta, aprovado pelo Despacho 50/SEES/93, de 20 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1994, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do conselho científico da Universidade Aberta, Professor Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, a presidência do júri das provas públicas para a obtenção ao grau de doutor requeridas pela Mestre Maria Filomena da Silva Ventura.

Data: 2010, Janeiro, 19. — Nome: *Carlos António Alves dos Reis,* Cargo: Reitor.

202838365

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Declaração de rectificação n.º 186/2010

A rectificação n.º 1679/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2008, referente à estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado integrado em Medicina Veterinária, da Universidade de Évora, contém, no ponto 10, «Observações», uma omissão, pelo que se rectifica que onde se lê:

«10 — Observações:

1 — Os alunos que completarem os 180 créditos, correspondentes ao cumprimento integral dos seis primeiros semestres, obtêm o Diploma de Licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal.

Os alunos que completarem 330 ECTS, correspondentes aos onze semestres, obtêm o Diploma de Mestre em Medicina Veterinária.

2 — Dos 330 ECTS necessários à obtenção do grau de mestre o aluno terá de fazer:

a) 320 ECTS, nas unidades curriculares obrigatórias constantes do plano de estudos indicado nos quadros 2, 3, 4, 5, 6, 7,8, 9, 10, 11 e 12, com estágio incluído.

b) 10 ECTS, em unidades curriculares optativas conforme plano indicado e a escolher de entre as indicadas no quadro 13.»

deve ler-se:

«10 — Observações:

1 — As inscrições nas unidades curriculares dos 4.º e 5.º anos (do 7.º ao 10.º semestre) só serão admitidas aos alunos que tenham obtido aprovação a um mínimo de 165 ECTS.

2 — Os alunos que completarem os 180 créditos, correspondentes ao cumprimento integral dos seis primeiros semestres, obtêm o diploma de licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal.

Os alunos que completarem 330 ECTS, correspondentes aos 11 semestres, obtêm o diploma de mestre em Medicina Veterinária.

3 — Dos 330 ECTS necessários à obtenção do grau de mestre o aluno terá de fazer:

a) 320 ECTS nas unidades curriculares obrigatórias constantes do plano de estudos indicado nos quadros n.os 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, com estágio incluído;

b) 10 ECTS em unidades curriculares optativas conforme plano indicado e a escolher de entre as indicadas no quadro n.º 13.»

22 de Janeiro de 2010. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

202842455

Despacho n.º 2118/2010

No uso das competências que são conferidas na alínea *b*) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos-Leis n.os 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, aprovada a criação do curso de 2.º Ciclo em Música pela Universidade de Évora, conducente ao grau de mestre em Música, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — CR — 363/2007.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de Mestrado em Música

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
3 — Curso: 2.º Ciclo em Música.
4 — Grau ou diploma: Mestre.
5 — Área científica predominante do curso: Música.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Diploma do Grau de Mestre: 120 ECTS.
Certidão de curso de Mestrado (componente curricular do Mestrado): 60 ECTS.

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres.
Curso de Mestrado (componente curricular): 2 Semestres.

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Área de especialização de Interpretação.
Área de especialização de Composição.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área de especialização de Interpretação

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Siglas	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Música	MUS	105	0-10
Musicologia	MUSL	5	0-10
Outra	Outra	–	0-10
Total		110	10

Área de especialização de Composição

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Siglas	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Música	MUS	100	0-20
Musicologia	MUSL	–	0-20
Outra	Outra	–	0-20
Total		100	20

10 — Observações: Dos 120 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

Área de especialização de Interpretação

a) 60 ECTS em Trabalho Projecto
b) 50 ECTS em unidades curriculares obrigatórias
c) 10 ECTS em unidades curriculares optativas

Área de especialização de Composição

d) 50 ECTS em Trabalho Projecto
e) 50 ECTS em unidades curriculares obrigatórias
f) 20 ECTS em unidades curriculares optativas

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

2.º Ciclo em Música

Grau: Mestre

Área de especialização de Interpretação

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Áreas científicas	Tipo (1)	Horas de trabalho de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Instrumento I (3)	MUS	S	312	15 (PL)	12	Obrigatória
Música de Conjunto I	MUS	S	208	30 (PL)	8	Obrigatória
Temas de História Cultural da Música	MUSL	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Obrigatória
Opção livre	Outra	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Áreas científicas	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Instrumental II (3)	MUS	S	312	15 (PL)	12	Obrigatória
Música de Conjunto II	MUS	S	208	30 (PL)	8	Obrigatória
Seminário de Práticas Interpretativas	MUS	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Obrigatória
Opção livre	Outra	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa

2.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Áreas científicas	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Trabalho de Projecto	MUS	A	1560	30 (PL); 10 (OT)	60	Obrigatória

Área de especialização de Composição

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Áreas científicas	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Seminário de Composição I	MUS	S	260	15 (S); 2 (OT)	10	Obrigatória
Análise da Música Contemporânea I	MUS	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Obrigatória
Técnicas Contemporâneas de Composição I	MUS	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Obrigatória
Opção livre	Outra	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Opção livre	Outra	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Áreas científicas	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Seminário de Composição II	MUS	S	260	15 (S); 2 (OT)	10	Obrigatória
Análise da Música Contemporânea II	MUS	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Obrigatória
Técnicas Contemporâneas de Composição II	MUS	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Obrigatória
Opção livre			130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Opção livre			130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa

2.º Ano

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Áreas científicas	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Trabalho de Projecto	MUS	A	1300	30 (OT)	50	Obrigatória
Workshop de Grupo de Música Contemporânea	MUS	A	260	60 (PL)	10	Obrigatória

Unidades Curriculares Optativas

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Análise Musical Avançada I	MUS	S	130	30 (S); 2(OT)	5	Optativa
Análise Musical Avançada II	MUS	S	130	30 (S); 2(OT)	5	Optativa
Análise da Musica Contemporânea I (4)	MUS	S	130	30 (S); 2(OT)	5	Optativa
Análise da Musica Contemporânea II (4)	MUS	S	130	30 (S); 2(OT)	5	Optativa
Seminário de Investigação em Musicologia Histórica	MUSL	S	130	30 (S); 2(OT)	5	Optativa
Seminário de Música Electroacústica I	MUS	S	130	30 (S); 2(OT)	5	Optativa
Seminário de Música Electroacústica II	MUS	S	130	30 (S); 2(OT)	5	Optativa
Técnicas Contemporâneas de Composição I (4)	MUS	S	130	30 (S); 2(OT)	5	Optativa
Técnicas Contemporâneas de Composição II (4)	MUS	S	130	30 (S); 2(OT)	5	Optativa
Seminário de História da Música em Portugal	MUSL	S	130	30 (S); 2(OT)	5	Optativa
Temas de História Cultural da Música (5)	MUSL	S	130	30 (S); 2(OT)	5	Optativa
Música no Espaço Cultural Lusófono e Ibero-Americano	MUSL	S	130	30 (S); 2(OT)	5	Optativa

(1) (A) Anual; (S) Semestral.
(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra
(3) Formações específicas a que correspondem as unidades curriculares: Canto, órgão, percussão, piano, saxofone, violino e violoncelo.
(4) Para a área de especialização de Interpretação.
(5) Para a área de especialização de Composição.

Data: 15-01-2010. — Nome: *Ana Maria Costa Freitas,* Cargo: Vice-Reitora.

202842763

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2119/2010

Considerando o leque de autonomias reconhecido às Universidades Públicas pelo n.º 2 do artigo 76 da Constituição, cujo conteúdo essencial é desenvolvido pelos artigos 11.º, 66.º e seguintes e 70.º e seguintes da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro (RJIES);

Tendo presente o disposto na alínea *vi*) do n.º 1 do artigo 92.º, conjugado com o artigo 31.º, n.º 1, alínea *a*), subalínea *viii*) dos Estatutos da Universidade de Lisboa aprovados pelo Despacho Normativo n.º 36/2008 publicados no D.R., I Serie, n.º 148 de 01 de Agosto de 2008;

Considerando a deliberação de 28 de Janeiro de 2009 do Conselho Geral que confirmou a criação das Novas Unidades Orgânicas da Universidade de Lisboa, Faculdade de Psicologia, Instituto de Educação e Instituto de Geografia e Ordenamento do Território;

Considerando ainda o teor dos Despachos n.os 23160/2009, 23161/2009 e 23162/2009, publicados no D.R., II Serie, de 21 de Outubro de 2009, que consagraram, respectivamente, os Estatutos da Faculdade de Psicologia, do Instituto de Educação e do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território; e

Considerando, por último, a competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 126.º do RJIES;

Ouvido o Conselho Geral, que se pronunciou favoravelmente, na sua reunião de 10 de Dezembro de 2009, determino:

1 — São integrados no IGOT os trabalhadores oriundos da Faculdade de Letras constantes do anexo 1.

2 — São integrados na Faculdade de Psicologia os trabalhadores oriundos da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação constantes do anexo 2.

3 — São integrados no Instituto de Educação os trabalhadores oriundos da Faculdade de Ciências da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação constantes do anexo 3.

ANEXO 1

Lista de Pessoal Docente e não Docente que transita da Faculdade de Letras para o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Nome	Descrição da Categoria
Fernando Jorge Pedro da Silva Pinto da Rocha	Assistente.
Maria Helena Mariano de Brito Fidalgo Esteves	Assistente.
Maria José Gonçalo Gouveia Aurindo	Assistente.
Paulo Alexandre Morgado Sousa	Assistente.
Américo Seabra Zuzarte Reis	Assistente Convidado.
Nelson Miguel Branco Mileu	Assistente Convidado.
José Manuel dos Reis Correia	Assistente Convidado.
Graça Maria dos Santos Nogueira da Silva	Assistente Convidado.
Ricardo Alexandre Cardoso Garcia	Assistente Convidado.
Francisco de Freitas Vala Salvador	Assistente Convidado.
José Luís Gonçalves Moreira da Silva Zêzere	Professor Associado.
Jorge da Silva Macaísta Malheirosv	Professor Associado
Diogo José Brochado de Abreu	Professor Associado C\ Agregacao.
Isabel Margarida de Almeida André	Professor Associado C\ Agregacao.
Mário Adriano Ferreira do Vale	Professor Associado C\ Agregacao.
Maria Helena Tavares Dias	Professor Associado C\ Agregacao.
Maria Teresa Mendes Almeida Alves Pereira	Professor Associado C\ Agregacao.
Ana Paula Ribeiro Ramos Pereira	Professor Associado C\ Agregacao.
Maria Catarina de Melo Ramos	Professor Associado C\ Agregacao.
Maria Alexandre Lopes Campanha Lousada	Professor Auxiliar.
Maria Luísa Estêvão Rodrigues	Professor Auxiliar.
Nuno Manuel Sessarego Marques da Costa	Professor Auxiliar.
Sérgio Claudino Loureiro Nunes	Professor Auxiliar.
Carlos Alberto Nunes Coelho da Silva	Professor Auxiliar.
Eduarda Pires Valente da Silva Marques da Costa	Professor Auxiliar.
Herculano Alberto Pinto Cachinho	Professor Auxiliar.
Marcelo Henrique Carapito Martinho Fragoso	Professor Auxiliar.
Luís Manuel Costa Moreno	Professor Auxiliar.
António Manuel Saraiva Lopes	Professor Auxiliar.
Eduardo Manuel Dias Brito Henriques	Professor Auxiliar.
Eusébio Joaquim Marques dos Reis	Professor Auxiliar.
Gonçalo Brito Guapo Teles Vieira	Professor Auxiliar.
Henrique José Nunes de Andrade	Professor Auxiliar.
Margarida Maria de Araújo Abreu Vilar de Queirós do Vale	Professor Auxiliar.
Mário Rui Nunes Neves	Professor Auxiliar.
Alina Isabel Pereira Esteves	Professor Auxiliar.
Francisco Manuel de Paula Nogueira Roque de Oliveira	Professor Auxiliar.
Carlos Silva Neto	Professor Auxiliar C/ Agregação.
Maria João Alves Pessanha Alcoforado Dias Calhau	Professor Catedratico.
Maria Lucinda Cruz dos Santos Fonseca	Professor Catedratico.
Teresa Margarida Marcao Barata Salgueiro	Professor Catedratico.
José Manuel Henriques Simões	Professor Catedratico.
António Ribeiro Ramalho Eanes	Assistente Técnico.
Maria Elisa Lopes	Assistente Técnico.
João Ribeiro Lopes Moura	Assistente Técnico.
José Monteiro Peres	Assistente Técnico.
Maria Celeste Gaspar Correia Mendes	Assistente Técnico.
Maria da Conceição Guerreiro Figueira Dâmaso	Assistente Técnico.
Paulo Sérgio de Figueiredo Ferreira	Técnico Superior.

ANEXO 2

Nome	Descrição da Categoria

Lista de Pessoal Docente e não Docente que transita da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação para a Faculdade de Psicologia

Adelina Natércia Cunha Lopes da Silva	Professor Catedrático.
António José dos Santos Branco Vasco	Professor Catedrático.
José Frederico Henzler Ferreira Marques	Professor Catedrático.
Leonel Garcia Marques	Professor Catedrático.
Luís Manuel Cardoso Joyce Moniz	Professor Catedrático.
Maria Eduarda Carlos Castanheira Fagundes Duarte	Professor Catedrático.
Maria Helena Bacelar Valente da Costa Nicolau	Professor Catedrático.
Maria Luísa Torres Queiroz de Barros	Professor Catedrático.
Bruno Ademar Paisana Gonçalves	Prof.Assoc.c/Agregação.
Manuel Pires Matos	Prof.Assoc.c/Agregação.
Ana Margarida Vieira da Veiga Simão	Professor Associado.
Arlette Therese Marcelle Marie Joseph Verhaeghe	Professor Associado.
Fernando Carlos Sepúlveda Afonso Fradique	Professor Associado.
Rodrigo de Sá-Nogueira Saraiva	Professor Associado.

Nome	Descrição da Categoria
Rosa de Jesus Ferreira Novo	Professor Associado.
Paulo Ventura Fernandes da Rocha	Professor Auxiliar c/ Agregação.
Alexandra Maria Januário Figueiredo de Barros	Professor Auxiliar.
Ana Isabel Marques Ribeiro da Silva Rodrigues de Sá Saraiva	Professor Auxiliar.
Ana Maria Portela Nunes de Sousa Ferreira	Professor Auxiliar.
Ana Maria Ribeiro Lopes Serôdio	Professor Auxiliar.
Ana Sofia Correia dos Santos	Professor Auxiliar.
António Manuel Simões Pereira Duarte	Professor Auxiliar.
Filipa Vieira da Silva Castanheira	Professor Auxiliar.
Helena Maria Águeda Marujo	Professor Auxiliar.
Isabel Barahona Fernandes Simões da Fonseca	Professor Auxiliar.
Isabel Maria da Costa Nunes Janeiro	Professor Auxiliar.
Isabel Maria de Santa Bárbara Teixeira Nunes Narciso Davide	Professor Auxiliar.
Isabel Maria Tudela Reimão Pinto de França Dória	Professor Auxiliar.
João Manuel Monteiro da Silva Moreira	Professor Auxiliar.
João Manuel Rosado de Miranda Justo	Professor Auxiliar.
José Manuel Palma Oliveira	Professor Auxiliar.
Luís Alberto Santos Curral	Professor Auxiliar.
Luís Miguel Vicente Afonso Neto	Professor Auxiliar.
Luísa Maria Gomes Bizarro	Professor Auxiliar.
Manuel Joaquim Henriques Rafael	Professor Auxiliar.
Maria Alexandra Penedo Marques Pinto	Professor Auxiliar.
Maria Dulce Ribeiro Miguéns Gonçalves	Professor Auxiliar.
Maria Eugénia de Loureiro Polónio Pereira Duarte Silva	Professor Auxiliar.
Maria Helena Santos Afonso	Professor Auxiliar.
Maria João Alvarez Martins	Professor Auxiliar.
Maria João Rosado de Sousa Afonso	Professor Auxiliar.
Maria José Chambel Soares	Professor Auxiliar.
Maria Odília da Costa de Oliveira Teixeira	Professor Auxiliar.
Maria Salomé Torres Vieira Santos	Professor Auxiliar.
Maria Stella Chorão Tavares Aguiar (*a*)	Professor Auxiliar.
Maria Teresa Meireles Lima da Silveira Rodrigues Ribeiro	Professor Auxiliar.
Mário Augusto de Carvalho Boto Ferreira	Professor Auxiliar.
Sara Francisca Bahia dos Santos Nogueira	Professor Auxiliar.
Telmo Ventura Mourinho Baptista	Professor Auxiliar.
Wolfgang Rüdiger Lind	Professor Auxiliar.
Maria do Rosário Moreira Lima	Investigador Auxiliar.
Maria Isabel Real Fernandes de Sá	Investigador Auxiliar.
Rute Isabel Estevão Oliveira Pires	Assistente.
Sandra Maria de Figueiredo Fernandes Querido	Assistente.
Maria Luísa Caruana Canessa Figueira da Cruz Filipe	Professor Associado Convidado.
António José Feliciano Barbosa	Prof. Auxil.Convidado.
Marco António da Silva Pires Paulino	Prof. Auxil.Convidado.
Ana Sofia de Medina Silva	Assistente Convidado.
José Anastácio Xavier de Santana Godinho	Assistente Convidado.
Maria Emília Martinho Barata Marques	Assistente Convidado.
Maria Isabel de Araújo Paredes Horta Alves	Assistente Convidado.
Maria João Varandas dos Santos	Assistente Convidado.
Célia Palma Figueira	Técnico Superior.
Elza Maria Rocha Vilarinho	Técnico Superior.
Eulália Maria Domingues Policarpo	Técnico Superior.
Luís Filipe Costa Caldeira	Técnico Superior.
Maria Felicidade Rosado Rebola	Técnico Superior.
Maria Isabel Mealha Costa de Lacerda de Almeida	Técnico Superior.
Sandra Paula Gorgita Meneses	Técnico Superior.
Nuno Jorge Cardoso Alves Abrantes	Especialista Grau 2 Nível 1.
Fernando Manuel Camarinhas Van-Dunem	Técnico Grau 1 nível 1.
Cândida Adelaide Pinelo	Coordenador técnico.
Ana Paula Banha Balão	Assistente Técnico.
Anabela Mourão Sequeira Figueiredo	Assistente Técnico.
Cristina Maria Marques Mestre Pedroso	Assistente Técnico.
Maria Luisa Ferreira Duarte Silva	Assistente Técnico.
Romeu Agnelo Rodrigues Sequeira	Assistente Técnico.
Adelino Laranjeira Vicente	Assistente Operacional.
Dorinda Gouveia dos Santos Nunes	Assistente Operacional.
Edite da Conceição Martins Nunes	Assistente Operacional.
Maria de Fátima Martins Garcia	Assistente Operacional.
Maria de Lourdes dos Santos Rodrigues Ferreira	Assistente Operacional.
Maria Fernanda Neto Tavares Pinto	Assistente Operacional.
Maria Piedade Lopes Sousa	Assistente Operacional.
Maria Teresa Mendes Silva	Assistente Operacional.
Mercedes Maria de Assunção Santos Serra Lopes	Assistente Operacional.

Lista de Pessoal Docente e não Docente que transita da Faculdade de Ciências para a Faculdade de Psicologia

Tânia Sofia dos Santos Feliciano	Técnico Superior.

ANEXO 3

Nome	Descrição da Categoria

Lista de Pessoal Docente e não Docente que transita da Faculdade de Ciências para o Instituto de Educação

Agostinho dos Reis Monteiro	Prof. Auxiliar Ag.
Carolina Fernandes de Carvalho	Prof. Auxiliar.
Cecília Galvão Couto	Prof. Auxiliar.
Feliciano Henriques Veiga	Prof. Associado Ag.
Florbela Luiz de Sousa	Prof. Auxiliar.
Hélia Margarida Aparício Pintão de Oliveira	Prof. Auxiliar.
Henrique Manuel Alonso da Costa Guimarães	Prof. Auxiliar.
Isabel Maria Correia Pestana Ferreira das Neves	Prof. Associado Ag.
João Filipe de Lacerda Matos	Prof. Associado Ag.
João Pedro Mendes da Ponte	Prof. Catedrático.
Joaquim António de Sousa Pintassilgo	Prof. Auxiliar.
Margarida Alexandra da Piedade Silva César	Prof. Auxiliar Ag.
Maria Benedita de Lemos Portugal e Melo	Prof. Auxiliar.
Maria da Conceição Alves Pinto	Prof. Catedrática.
Maria Helena Broglio Mendes Barbosa da Costa Salema	Prof. Auxiliar.
Maria Isabel Seixas da Cunha Chagas	Prof. Auxiliar.
Maria Leonor de Almeida Domingues dos Santos	Prof. Auxiliar.
Maurícia Maria Marques Mano de Oliveira	Prof. Auxiliar.
Ana Sofia Palma Coelho	Técnica Superior.
Cármen Maria Taborda Ferreira Galinhas	Assistente Técnica.
Elisabete Ferreira dos Santos Viais	Assistente Técnica.
Fernanda Maria Grácio Freire Coelho	Assistente Técnica.
Maria Fernanda Tavares Nunes Marinha	Técnica Superior.

Lista de Pessoal Docente e não Docente que transita da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação para o Instituto de Educação

António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa	Professor Catedrático.
José João Ramos Paz Barroso	Professor Catedrático.
Justino Pereira de Magalhães	Professor Catedrático.
Rui Fernando de Matos Saraiva Canário	Professor Catedrático.
Belmiro Gil Cabrito	Professor Associado.
Jorge Manuel Nunes Ramos do Ó	Professor Associado.
Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho	Professor Associado.
Natércio Augusto Garção Afonso	Professor Associado.
Domingos Manuel Barros Fernandes	Prof.Assoc.c/Agregação.
Helena Maria d'Orey Marchand	Prof.Assoc.c/Agregação.
Ana Isabel da Câmara Dias Madeira	Professor Auxiliar.
Ana Paula Viana Caetano	Professor Auxiliar.
Cármen de Jesus Dores Cavaco	Professor Auxiliar.
Fernanda Maria das Neves Gouveia da Veiga Gomes (*a*)	Professor Auxiliar.
Fernando António Albuquerque Costa	Professor Auxiliar.
Gilda Maria de Carvalho Fernandes Soromenho Pereira	Professor Auxiliar.
Guilhermina Maria Lobato Ferreira de Miranda	Professor Auxiliar.
Isabel Maria Pimenta Henriques Freire	Professor Auxiliar.
Maria Ângela Perpétua Rodrigues	Professor Auxiliar.
Maria Helena Mendes Carneiro Peralta (*a*)	Professor Auxiliar.
Maria Manuela Franco Esteves	Professor Auxiliar.
Maria Natália de Carvalho Alves	Professor Auxiliar.
Pedro Miguel Freire da Silva Rodrigues	Professor Auxiliar.
João Manuel da Silva Pinhal	Professor Sec. 10.
Ana Luísa Rebelo de Oliveira Pires	Professor Associado Convidado.
Maria de Lurdes Marquês Serrazina	Professor Associado Convidado.
Susana Paula Graça Carreira	Professor Associado Convidado.
Ana Paula dos Reis Curado	Prof. Auxil.Convidado.
José Tomás Vargues Patrocinio	Prof. Auxil.Convidado.
Maria Luísa Machado Cerdeira	Prof. Auxil.Convidado.
Pedro Guilherme Rocha dos Reis	Prof. Auxil.Convidado.
Ana Isabel Machado Carvalho	Assistente Convidado.
Carolina Micaela Costeira e Pereira	Assistente Convidado.
Hélder Rui Gama Maurício Lourenço Touças	Assistente Convidado.
Hugo Samuel Gomes de Almeida	Assistente Convidado.
Irene Deletirez Hipólito dos Santos	Assistente Convidado.
Joana Andreia Domingues Viana	Assistente Convidado.
José Paulo Rodrigues dos Santos	Assistente Convidado.
Maria de Lourdes Valbom	Assistente Convidado.
Maria João do Amaral Pais	Assistente Convidado.
Neuza Sofia Guerreiro Pedro	Assistente Convidado.
Paula Cristina Rolo Abrantes	Assistente Convidado.
Sílvia Cristina Carvalho Sá	Assistente Convidado.
Ana Sofia Alves da Silva Cardoso Viseu	Técnico Superior.

Nome	Descrição da Categoria
Carminda dos Anjos Pequito Cardoso	Técnico Superior.
Cristina Alexandra de Almeida Lopes	Técnico Superior.
Edma Abdul Satar	Técnico Superior.
João Carlos Tavares Dias Navarro	Técnico Superior.
Jorge Manuel Rias Revez	Técnico Superior.
Mª Manuela da Costa Gonçalves Caruço Bettencourt	Técnico Superior.
Nuno José Brissos Gonçalves	Técnico Superior.
Adília da Conceição Ferreira Proença Sebastião	Assistente Técnico.
Ana de Freitas Teixeira Dória Gonçalves	Assistente Técnico.
Ana Paula da Silva Lourenço Camacho	Assistente Técnico.
Carla Sofia Salvador Velez Azevedo	Assistente Técnico.
Célia Maria dos Santos Gomes Cravo	Assistente Técnico.
Georgina Gomes Videira	Assistente Técnico.
Helder Francisco Ramos Caiado	Assistente Técnico.
Helena Maria Rodrigues Saturnino	Assistente Técnico.
Maria João Gouveia Santos Pereira	Assistente Técnico.
Rosa Maria Moreira Pavia Pinheiro	Assistente Técnico.
Maria Isabel Gouveia do Paço Tavares	Assistente Operacional.

Lisboa, 11 de Dezembro de 2009. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

202841442

Despacho n.º 2120/2010

Considerando que a Reitoria da Universidade de Lisboa se deve adaptar ao Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, alterando a sua estrutura tendo em vista o aumento da eficiência dos seus serviços e o reforço dos meios de controlo interno;

Considerando que a estrutura da Reitoria da Universidade Lisboa se deve adaptar ao novo enquadramento legal, ao nível da legislação que regula a Administração Pública e ao novo Estatuto da Carreira Docente;

Considerando o disposto no novo Código da Contratação Pública que obriga ao desenvolvimento de novas metodologias procedimentais totalmente inovadoras ao nível da administração universitária;

Considerando a necessidade de harmonização de procedimentos e de entendimentos ao nível da interpretação jurídica nos diversos campos de actuação, tomando em consideração as especificidades da autonomia universitária;

Considerando a solicitação crescente, por parte das unidades orgânicas, à emissão de orientações jurídicas harmonizadoras por parte da Reitoria da Universidade de Lisboa;

Considerando a crescente necessidade de apoio jurídico permanente atento o novo modelo de gestão da Universidade de Lisboa;

Considerando a urgência no estabelecimento do novo serviço, de forma a fornecer apoio à reestruturação geral dos serviços da Reitoria da Universidade de Lisboa;

Considerando o disposto na alínea na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 36/2008, de 21 de Julho de 2008:

Determino o seguinte:

1 — A Assessoria Jurídica da Reitoria da Universidade de Lisboa é extinta, constituindo-se a Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso.

2 — A Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso é um serviço de apoio jurídico à Universidade de Lisboa, dirigido por um titular de cargo de direcção intermédia de 1.º grau, na dependência directa do Reitor da Universidade de Lisboa.

3 — Compete, designadamente, à Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso:

a) Conceder apoio jurídico, nomeadamente, através da emissão de estudos, informações e pareceres relativos à gestão administrativa, financeira, académica e patrimonial da Universidade de Lisboa;

b) Representar a Universidade de Lisboa nas acções judiciais, recursos e demais procedimentos que correm os seus termos nos Tribunais Administrativos, em que aquela seja parte, acompanhando a respectiva tramitação;

c) Proceder à apreciação técnico jurídica de regulamentos e estatutos e outros diplomas normativos;

d) Acompanhar a implementação dos novos procedimentos decorrentes de alterações legislativas;

e) Participar na realização de auditorias jurídicas junto das várias unidades orgânicas, sempre que seja solicitado;

f) Elaborar estudos, pareceres e informação de carácter jurídico de âmbito harmonizador nas áreas académica, de recursos humanos, financeiros e de contratação pública;

g) Participar na preparação, elaboração e análise de projectos de regulamentos, deliberações, despachos e outros documentos ou minutas que lhe sejam solicitadas;

h) Apoiar tecnicamente os processos de realização de despesas, sempre que seja solicitado;

i) Proceder à organização e instrução de inquéritos e processos de natureza disciplinar, ordenados pelos órgãos legalmente competentes;

j) Recolher e divulgar a legislação pertinente para a actividade da Universidade.

Lisboa, 25 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

202841394

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 2121/2010

Declaro sem efeito o despacho (extracto) n.º 27453/2009 publicado na 2.ª série no D.R. n.º 246 de 22 de Dezembro de 2009.

Faculdade de Medicina de Lisboa, 26 de Janeiro de 2010. — *José Manuel Fernandes e Fernandes,* Director da F. M. L.

202838008

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 256/2010

Por despacho reitoral de 2010/01/20, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Reabilitação Oral, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Medicina Dentária, adequado em 12 de Dezembro de 2007.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 26 de Janeiro de 2010, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Medicina Dentária.
3 — Curso: Reabilitação Oral.
4 — Grau ou diploma: mestre.
5 — Área científica predominante do curso: Medicina Dentária.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (*)
Medicina Dentária	MDD	110	3
Ciências da Educação	CE	5	
Outras	-		2
Total		115	5

(*) Unidades curriculares à escolha do discente de entre a oferta existente nos Cursos da Universidade do Porto e nos Cursos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto. A escolha das unidades curriculares requer a aprovação da Comissão Científica do mestrado em questão, que se baseia na adequação das mesmas ao âmbito de formação pretendida neste mestrado.

10 — Observações: O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre integra um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, denominado de *curso de mestrado*, que corresponde ao 1.º e 2.º semestres do referido curso. Após conclusão com aproveitamento da parte curricular deste curso, o discente tem a possibilidade de obter uma certidão e ou um diploma intitulado(s) de Curso de Mestrado em Reabilitação Oral não conferente de grau.
11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Medicina Dentária

Reabilitação Oral

Mestre

Ciências Dentárias

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Prática Clínica I	MDD	Semestral	324	PL — 129	12	CH; CR
Investigação e Estatística I	CE	Semestral	81	T — 18; TP — 10	3	DEN; CH
Oclusão, ATM e Dor Orofacial em Prostodontia I	MDD	Semestral	81	TP — 28	3	D; DEN; CH; CR
Prótese Dentária I	MDD	Semestral	81	TP — 28	3	DEN; CH; CR
Seminários I	MDD	Semestral	81	S — 28	3	DEN; CH; CR
Biomecânica Orofacial	MDD	Semestral	54	T — 12; TP — 6	2	N
Técnicas Laboratoriais	MDD	Semestral	54	T — 12; TP — 6	2	CH; CR
Outras (Cursos da Universidade do Porto)	–	—	54	18	2	Optativa DEN

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa ou apresente alterações (N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: horas de contacto; CR: número de créditos).

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Prática Clínica II	MDD	Semestral	324	PL — 129	12	CH; CR
Investigação e Estatística II	CE	Semestral	54	T — 12; TP — 6	2	N
Oclusão, ATM e Dor Orofacial em Prostodontia II	MDD	Semestral	135	TP — 46	5	DEN; CH; CR
Prótese Dentária II	MDD	Semestral	135	TP — 46	5	DEN; CH; CR
Seminários II	MDD	Semestral	81	S — 28	3	DEN; CH; CR
Outras (Cursos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto).	MDD	—	81	28	3	Optativa DEN

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa ou apresente alterações (N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: horas de contacto; CR: número de créditos).

3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática Clínica III	MDD	Semestral	243	TP — 8; PL — 89	9	
Dissertação ou Relatório de Estágio	MDD	Anual	–	–	(*)	DEN

(*) Corresponde ao número de horas de trabalho realizado por um discente durante um ano e só são atribuídos após apresentação da Dissertação de natureza científica ou entrega do Relatório de Estágio de natureza profissional.

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa ou apresente alterações (N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: horas de contacto; CR: número de créditos).

4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação ou Relatório de Estágio	MDD	Anual	1377	OT — 102	51 (*)	DEN

(*) Corresponde ao número de horas de trabalho realizado por um discente durante um ano e só são atribuídos após apresentação da Dissertação de natureza científica ou entrega do Relatório de Estágio de natureza profissional.

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa ou apresente alterações (N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: horas de contacto; CR: número de créditos).

Universidade do Porto, 26 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

202843005

Deliberação n.º 257/2010

Por despacho reitoral de 2010/01/20, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Medicina e Oncologia Molecular, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Medicina, adequado em 25 de Outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 26 de Janeiro de 2010, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Medicina

3 — Curso: Medicina e Oncologia Molecular

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Medicina e Oncologia Molecular

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS

7 — Duração normal do curso: 3 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Medicina e Oncologia Molecular	MM	80	
*Qualquer área científica, após a concordância da Comissão Científica do Ciclo de estudos	*		10
Total		80	10

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

1) O Ciclo de estudos é constituído por um Curso de especialização (46,5 ECTS) e pela elaboração de uma dissertação (43,5 ECTS).

* O estudante deverá frequentar unidades curriculares oferecidas pelos 2.º ou 3.º Ciclos de Estudos conducentes ao Grau de Mestre ou Doutor da UP, que perfaçam 10 ECTS, após a concordância da Comissão Científica do Ciclo de Estudos.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Medicina

Medicina e Oncologia Molecular

Mestre

Medicina e Oncologia Molecular

1.º, 2.º e 3.º Semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Técnicas de Biologia Molecular	MM	Modular	108	PL: 35	4	DEN
Biologia Molecular	MM	Modular	67,5	S: 7; T: 10; O: 4	2,5	DEN
Ciclo Celular e Apoptose	MM	Modular	67,5	S: 7; T: 10; O: 4	2,5	DEN
Genética Humana e Doença	MM	Modular	67,5	S: 7; T: 10; O: 4	2,5	DEN
Oncobiologia	MM	Modular	67,5	S: 7; T: 10; O: 4	2,5	DEN
Citogenética Molecular	MM	Modular	67,5	S: 7; T: 10; O: 4	2,5	DEN
Angiogénese na inflamação e cancro	MM	Modular	67,5	S: 7; T: 10; O: 4	2,5	DEN
Farmacogenómica e Epidemiologia Molecular	MM	Modular	67,5	S: 7; T: 10; O: 4	2,5	Optativa*
Insuficiência Cardíaca	MM	Modular	67,5	S: 7; T: 10; O: 4	2,5	Optativa*
Epigenética e cancro	MM	Modular	67,5	S: 7; T: 10; O: 4	2,5	Optativa*
Patologia Endócrina	MM	Modular	67,5	S: 7; T: 10; O: 4	2,5	Optativa* (DEN)
Optativa	*	Modular	270	*	10	Optativa* (N)
Preparação da Dissertação	MM	Modular	472,5	OT: 157,5	17,5	(N)
Dissertação	MM	Modular	1174,5	OT: 391,5	43,5	

Notas

(2)Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3)De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5)Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15;
PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.
(*) O estudante deverá frequentar unidades curriculares oferecidas pelos 2.º ou 3.º Ciclos de Estudos conducentes ao Grau de Mestre ou Doutor da UP, que perfaçam 10 ECTS, após a concordância da Comissão Científica do Ciclo de Estudos.

Universidade do Porto, 26 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

202843265

Deliberação n.º 258/2010

Por despacho reitoral de 2010/01/20, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Cirurgia Oral, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Medicina Dentária, adequado em 12 de Dezembro de 2007.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 26 de Janeiro de 2010, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Medicina Dentária
3 — Curso: Cirurgia Oral
4 — Grau ou diploma: Mestre
5 — Área científica predominante do curso: Medicina Dentária
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 — ECTS.
7 — Duração normal do curso: 4 — Semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos Obrigatórios	Créditos Optativos (*)
Medicina Dentária	MDD	107	3
Medicina	MED	3	
Ciências da Educação	CE	5	
Outras	—		2
Total		115	5

(*) Unidades curriculares à escolha do discente de entre a oferta existente nos Cursos da Universidade do Porto e nos Cursos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto. A escolha das unidades curriculares requer a aprovação da Comissão Científica do mestrado em questão, que se baseia na adequação das mesmas ao âmbito de formação pretendida neste mestrado.

10 — Observações:

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre integra um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, denominado de *curso de mestrado*, que corresponde ao 1.º e 2.º semestres do referido curso. Após conclusão com aproveitamento da parte curricular deste curso, o discente tem a possibilidade de obter uma certidão e ou um diploma intitulado(s) de Curso de Mestrado em Cirurgia Oral não conferente de grau.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Medicina Dentária

Cirurgia Oral

Mestre

Ciências Dentárias

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Actividade Clínica I	MDD	Semestral	540	PL — 216	20	CH; CR
Investigação e Estatística I	CE	Semestral	81	T — 18; TP — 10	3	DEN; CH; CR
Implantologia Oral	MDD	Semestral	54	T — 12; TP — 6	2	N
Anestesia, Reanimação e Suporte Básico de Vida	MED	Semestral	81	T — 18; TP — 10	3	CH
Outras (Cursos da Universidade do Porto)	—	—	54	18	2	Optativa DEN

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa ou apresente alterações (N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: horas de contacto; CR: número de créditos).

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Actividade Clínica II	MDD	Semestral	540	PL — 216	20	CH; CR
Investigação e Estatística II	CE	Semestral	54	T — 12; TP — 6	2	N
Assuntos de Cirurgia Oral (inespecíficos)	MDD	Semestral	135	T — 38; TP — 8	5	CH; CR
Outras (Cursos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto).	MDD	—	81	28	3	Optativa DEN

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa ou apresente alterações (N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: horas de contacto; CR: número de créditos).

3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Actividade Clínica III	MDD	Semestral	270	TP — 8; PL — 100	10	CH
Dissertação	MDD	Anual	—	—	(*)	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa ou apresente alterações (N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: horas de contacto; CR: número de créditos).
(*) Corresponde ao número de horas de trabalho realizado por um discente durante um ano e só são atribuídos após apresentação da Dissertação de natureza científica.

4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Actividade Clínica IV	MDD	Semestral	189	TP — 25; PL — 50	7	CH
Dissertação	MDD	Anual	1161	OT — 36	43(*)	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa ou apresente alterações (N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: horas de contacto; CR: número de créditos).
(*) Corresponde ao número de horas de trabalho realizado por um discente durante um ano e só são atribuídos após apresentação da Dissertação de natureza científica.

Universidade do Porto, 26 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

202843119

Despacho (extracto) n.º 2122/2010

Por despacho de 18 de Dezembro de 2009, do Vice-Reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora José Fernando Magalhães Pinto Pereira — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 1.2.2010, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Tendo por base os pareceres elaborados dos especialistas oportunamente designados, nomeadamente os Doutores José Manuel da Costa Soares e José Alberto Ramos Duarte, Professores Catedráticos da Universidade do Porto/Faculdade de Desporto, o conselho científico na presença dos Professores Catedráticos e Associados, deliberou por unanimidade que o Doutor José Fernando Magalhães Pinto Pereira, reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

Porto e FADEUP em 23 de Novembro de 2009. — O Presidente do Conselho Científico, *Prof. Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota*.

Reitoria da Universidade do Porto, 26 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

202839953

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 2123/2010

Por despacho de 29 de Dezembro de 2009 do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, proferido ao abrigo de competência delegada pelo Reitor da Universidade do Porto por intermédio do despacho de delegação de competências n.º 877/2007, de 29 de Dezembro de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi autorizada a contratação do Doutor José Manuel Peres Jorge para o exercício das funções de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2010.

Este contrato, celebrado nos termos do disposto no artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, é um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

Deliberação relativa ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas do professor auxiliar Doutor José Manuel Peres Jorge

(Artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto)

A Comissão Coordenadora do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em reunião realizada no dia 11 de Dezembro de 2009, deliberou manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Doutor José Manuel Peres Jorge.

A decisão foi tomada por unanimidade, por intermédio de votação nominal fundamentada, na qual participaram todos os professores presentes com direito de voto, representando uma maioria superior a dois terços dos professores catedráticos e associados membros deste Órgão.

Fundamentou-se esta deliberação na análise do relatório da actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor José Manuel Peres Jorge durante o período experimental do contrato e na apreciação dos pareceres elaborados sobre esse relatório pelos professores catedráticos Doutor José da Silva Costa e Doutor Abel Luís da Costa Fernandes.

Porto, Faculdade de Economia, 11 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Científico, *(José da Silva Costa)*.

Porto, 26 de Janeiro de 2010. — A Técnica Superior, *(Lídia Soares)*.

202841734

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 2124/2010

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 22 de Janeiro de 2009 e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2010, com Ana Isabel da Silva Almeida Santos, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 15344/2009, publicado no *Diário da República* n.º 169, 2.ª série de 1 de Setembro de 2009, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, com remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 23 da tabela remuneratória única.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2010. — O Administrador, *Eduardo R. Lopes Rodrigues,* Prof. Doutor.

202840446

Despacho (extracto) n.º 2125/2010

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 22 de Janeiro de 2009 e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2010, com Gonçalo Nuno Marques Dias Eça de Matos, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 15343/2009, publicado no *Diário da República* n.º 169, 2.ª série de 1 de Setembro de 2009, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, com remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 23 da tabela remuneratória única.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2010. — O Administrador, *Eduardo R. Lopes Rodrigues,* Prof. Doutor.

202840495

Despacho (extracto) n.º 2126/2010

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 22 de Janeiro de 2009 e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2010, com Nuno Sérgio Goulão do Serro, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 15342/2009, publicado no *Diário da República* n.º 169, 2.ª série de 1 de Setembro de 2009, para ocupação de um posto de trabalho da categoria de especialista de informática do grau 1, nível 1, da carreira de especialista de informática do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, ficando posicionado no escalão 3 índice 500.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2010. — O Administrador, *Eduardo R. Lopes Rodrigues,* Prof. Doutor.

202840381

Despacho (extracto) n.º 2127/2010

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 22 de Janeiro de 2009 e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2010, com Artur da Conceição Ventura, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 15423/2009, publicado no *Diário da República* n.º 170, 2.ª série de 2 de Setembro de 2009, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, com remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 23 da tabela remuneratória única.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2010. — O Administrador, *Eduardo R. Lopes Rodrigues,* Prof. Doutor.

202840195

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 2128/2010

Considerando o disposto no n.º 9 *b*) do artigo 29.º e o ponto 1.1.a) do artº37 dos Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana (FMH) — Despacho n.º 14282/2009, 2.ª série, N.º 120, de 24 de Junho de 2009, é aprovado nesta data o Regulamento do conselho científico que consta em anexo.

Cruz-Quebrada, 15 de Janeiro de 2010. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor Carlos Neto*.

Regulamento do Conselho Científico

Artigo 1.º

Missão, eleição e composição

1 — O conselho científico assegura a missão e exerce as competências que lhe são atribuídas pelos estatutos da Faculdade de Motricidade Humana (FMH) e pela legislação em vigor.

2 — A eleição dos membros do conselho científico e do seu Presidente decorre de acordo com o exposto no regulamento eleitoral anexo aos estatutos da FMH.

3 — O conselho científico é constituído por 25 membros:

3.1 — Quinze representantes eleitos, nos termos previstos em regulamento próprio, provenientes do conjunto de:

a) Professores e investigadores de carreira;

b) Restantes docentes e investigadores, em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, que sejam titulares do grau de doutor, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição.

3.2 — Oito representantes das unidades de investigação reconhecidas e avaliadas positivamente nos termos da lei, escolhidos nos termos do regulamento próprio.

3.3 — O conselho científico integra ainda dois membros convidados de entre professores ou investigadores de outras instituições ou personalidades de reconhecida competência e mérito no âmbito da missão da FMH.

4 — São elegíveis para o cargo de Presidente os professores catedráticos membros do conselho científico.

Artigo 2.º

Competência do conselho científico

1 — Compete ao conselho científico:

1.1 — Elaborar:

a) O seu regimento sujeitando-o à aprovação do Presidente da FMH;

b) O plano de actividades científicas da FMH integrando as propostas dos Departamentos, das Secções Autónomas e dos Centros de Investigação, sujeitando-o à aprovação do Presidente da FMH;

c) Normas gerais sobre equiparações a bolseiro e licenças sabáticas, sem prejuízo das normas legais reguladoras.

1.2 — Deliberar sobre a distribuição do serviço docente, sujeitando-a a homologação do Presidente da FMH;

1.3 — Aprovar os planos de estudos dos ciclos de estudos ministrados;

1.4 — Aprovar os júris de provas de doutoramento e instruir os processos de acordo com o artigo 31 dos estatutos da Universidade Técnica de Lisboa (UTL) sob proposta do coordenador de curso de 3.º Ciclo, ou do Presidente de Departamento, no caso de doutoramentos fora do âmbito de cursos de 3.º Ciclo;

1.5 — Apreciar e propor ao Reitor os júris de agregação sob proposta do Presidente de Departamento caso cumpra as condições legais para o efeito;

1.6 — Propor a composição dos júris de concursos para preenchimento de vagas dos mapas de pessoal docente e investigador, ouvido o Presidente de Departamento e das Secções Autónomas caso cumpra as condições legais para o efeito;

1.7 — Propor os Presidentes das secções autónomas.

1.8 — Propor ou pronunciar-se sobre:

a) A concessão de títulos ou distinções honoríficas;

b) A instituição de prémios escolares;

c) A realização de acordos e de parcerias internacionais de carácter científico.

1.9 — Pronunciar-se sobre:

a) A criação, alteração, fusão, transformação ou extinção de unidades operativas da estrutura científica da FMH;

b) A criação de ciclos de estudos;

c) Os regulamentos dos Departamentos e das Secções Autónomas;

d) Os Coordenadores de curso do 3.º ciclo.

1.10 — Dar parecer sobre a afectação de docentes e investigadores;

1.11 — Coordenar científica e pedagogicamente os cursos de 3.º Ciclo;

1.12 — Praticar os outros actos previstos na lei relativos à carreira docente e de investigação e ao recrutamento do respectivo pessoal;

1.13 — Desempenhar as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei ou pelos Estatutos;

1.14 — Propor ao Presidente da FMH a composição do Conselho de Ética.

2 — Os membros do conselho científico não podem pronunciar -se sobre assuntos referentes:

2.1 — A actos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;

2.2 — A concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.

Artigo 3.º

Presidente do conselho científico

1 — Compete ao Presidente do conselho científico:
1.1 — Convocar e dirigir as reuniões do conselho científico, assinar, conjuntamente com o Vice-Presidente e o Secretário da FMH, as respectivas actas, aceitar as justificações de faltas às reuniões e nelas exercer o voto de qualidade, excepto nas votações que se efectuem por escrutínio secreto;
1.2 — Executar as deliberações tomadas pelo conselho científico, assegurando o respectivo expediente ou os actos administrativos que delas decorram, dando a conhecer ao conselho científico o seu andamento;
1.3 — Indigitar o Vice-Presidente de entre os membros do conselho científico;
1.4 — Definir a constituição e nomear os membros das Comissões Permanentes e Eventuais que venham a ser criadas, a ratificar pelo conselho científico, podendo estas sempre que se justifique integrar Professores e Investigadores que não sejam membros do conselho científico;
1.5 — Propor a nomeação ao conselho científico, dos elementos de ligação às outras estruturas e comissões da FMH nomeadamente com o Conselho Pedagógico, com os Conselhos Coordenadores de formação, o Conselho de Ética e serviço de edições sem prejuízo de outros que se venham a considerar necessários;
1.6 — Convidar personalidades, vinculadas ou não à FMH, para participarem em reuniões do conselho científico, informando-o antecipadamente;
1.7 — Convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Docentes e Investigadores;
1.8 — Exercer todas as demais competências que por lei, pelos Estatutos da Universidade ou pelos Estatutos da FMH lhe forem conferidas;
1.9 — Exercer todas as demais competências que lhe sejam delegadas.
2 — O Presidente é coadjuvado por um Vice-Presidente por ele indigitado de entre os restantes membros do Conselho:
2.1 — O Presidente do conselho científico pode delegar no Vice-Presidente as suas competências;
2.2 — Nas ausências e impedimentos do Presidente, o Vice-Presidente é o seu substituto legal.

Artigo 4.º

Delegação de competências do conselho científico no presidente

Sem prejuízo de outros actos que venham a ser identificados, o conselho científico pode delegar no seu Presidente a prática dos seguintes actos relacionados com as suas competências:
1 — Propor ao Presidente da FMH a abertura de concursos, devendo ouvir antecipadamente as unidades e estruturas envolvidas, sendo que a designação dos respectivos júris é sempre deliberada pelo conselho científico;
2 — A homologação da contagem de tempo relativa ao desempenho dos docentes e investigadores para efeitos legais;
3 — Pronunciar-se sobre os pedidos de licenças sabáticas e de acumulação de funções de docentes e investigadores, ouvindo os Departamentos e as Secções Autónomas;
4 — A homologação da atribuição de responsabilidade de unidades curriculares apresentadas pelos coordenadores de curso, carecendo a sua recusa de ratificação pelo plenário do conselho científico;
5 — A homologação das deliberações da Comissão Permanente de Equivalências e Reconhecimento de Graus Académicos, desde que aquelas estejam conforme as normas regulamentares e tenham sido antecedidas da audição das unidades e estruturas envolvidas (ver artigo 7.7);
6 — A homologação das deliberações da Comissão Permanente de Coordenação de Doutoramentos sobre aprovação de projectos de doutoramento (ver artigo 7.7);
7 — A homologação dos júris das provas mestrado das unidades curriculares de dissertação e de estágio, sob proposta coordenadores curso;
8 — Assegurar o registo dos relatórios de equiparação a bolseiro de longa duração e licenças sabáticas apresentados por docentes.

Artigo 5.º

Comissão executiva

1 — O Presidente do conselho científico é coadjuvado por uma Comissão Executiva.
2 — O conselho científico votará, sob proposta do Presidente do conselho científico, a composição da Comissão Executiva.
3 — Cabe em especial à Comissão Executiva, coadjuvar o Presidente na suas actividades de:
3.1 — Assegurar o expediente do Conselho;
3.2 — Executar as deliberações do Conselho;
3.3 — Coordenar a actividade das Comissões Permanentes e Eventuais;
3.4 — Assegurar o envio das agendas e das actas a todos os membros do conselho científico;
3.5 — Zelar pela publicação no sítio da internet do conselho científico de todos os documentos considerados necessários mantendo-os disponíveis;
3.6 — Preparar a distribuição do serviço e as alterações pontuais à mesma que se verifiquem ao longo do ano.

Artigo 6.º

Comissões permanentes e eventuais

1 — O Presidente do conselho científico é coadjuvado sempre que tal se justifique, pelas Comissões Permanentes e Eventuais criadas no seio do conselho científico.
2 — As Comissões Permanentes e Eventuais são criadas e extintas, sob proposta do Presidente do conselho científico ou por um terço dos seus membros e por deliberação deste órgão.
3 — Na deliberação que crie uma Comissão são também definidos a sua missão, composição e as normas do seu funcionamento bem como, no caso das Eventuais, a duração do mandato dos seus membros.
4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a natureza da missão das Comissões Eventuais está predominantemente associada à elaboração de documentação de suporte ao processo de tomada de decisão, sobre as matérias que justificaram a sua criação, bem como à redacção final de documentos que resultem desse processo.
5 — Os mandatos dos membros das Comissões Permanentes cessam com o termo do mandato do Presidente do conselho científico ou por deliberação deste órgão.
6 — Sem prejuízo de outras que se venham a identificar como necessárias, são criadas as seguintes Comissões Permanentes, para tratamento de matérias relacionadas com:
6.1 — Equivalências e reconhecimento de graus académicos;
6.2 — Avaliação e Contratação;
6.3 — Doutoramento e Pós-doutoramento;
6.4 — Mestrados e Pós-Graduações;
6.5 — Desenvolvimento Estratégico e Relações Externas.

Artigo 7.º

Modo de funcionamento

1 — O conselho científico bem como a Comissão Executiva e as Comissões formalmente constituídas só poderão deliberar validamente desde que na respectiva reunião esteja presente a maioria dos seus membros em efectividade de funções.
2 — O conselho científico reúne ordinariamente pelo menos seis vezes por ano, devendo o calendário das reuniões ordinárias ser enviado por via electrónica aos membros do conselho científico no início do ano lectivo com, pelo menos, oito dias de antecedência da data da primeira reunião agendada.
3 — A convocatória das reuniões extraordinárias do conselho científico deverá ser feita com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência por via electrónica.
4 — A agenda das reuniões deve ser enviada com a devida antecedência por via electrónica a todos os membros.
5 — As deliberações do conselho científico bem como das Comissões formalmente constituídas são tomadas por maioria absoluta, salvo se maioria qualificada for imposta pela lei, pelos Estatutos da UTL ou da FMH.
6 — O voto secreto será obrigatoriamente adoptado:
6.1 — Em eleições e em deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou das qualidades de qualquer docente ou investigador da FMH;
6.2 — Sempre que proposto por qualquer membro do conselho científico e após a sua aprovação por maioria absoluta;
6.3 — Nos casos previstos na lei.
7 — Sempre que o conselho científico tenha que deliberar sobre uma matéria sujeita ao seu parecer, os seus membros não poderão abster-se.
8 — A circulação de documentos entre os membros do conselho científico será efectuada preferencialmente por via electrónica.

Artigo 8.º

Reclamação, recursos e anulação de deliberações

1 — Das deliberações das Comissões ou do plenário do conselho científico cabe recurso fundamentado para o Presidente do CC nos 10 dias úteis seguintes.

2 — São nulas e de nenhum efeito as deliberações tomadas pelo conselho científico quando:

2.1 — Incidam sobre matéria fora da ordem de trabalhos constante da respectiva convocatória;

2.2 — Não cumpram o disposto neste Regimento, nos Estatutos da FMH, nos Estatutos da UTL e demais legislação em vigor.

Artigo 9.º

Actas

1 — De cada reunião do conselho científico e das Comissões permanentes será lavrada uma acta, da qual devem constar as deliberações tomadas, a menção da aprovação e os resultados da votação se tiver existido, assim como as eventuais declarações de voto se os seus autores o exigirem.

2 — As actas serão enviadas por via electrónica na semana seguinte à reunião, devendo as sugestões de alteração dar entrada nos cinco dias úteis após o envio da mesma, cabendo ao presidente do CC a decisão sobre a aprovação das alterações propostas.

Artigo 10.º

Exoneração ou renúncia do presidente do conselho científico

1 — No caso de exoneração ou renúncia do Presidente do conselho científico, o Vice-Presidente desempenhará interinamente a função de Presidente deste órgão até à conclusão do processo de nomeação de um outro, nos termos dos Estatutos da FMH.

2 — Em caso de impedimento do Presidente superior a seis meses deverá ser desencadeado o processo de exoneração e de eleição de novo Presidente.

3 — Poderá ser proposta a exoneração do Presidente do conselho científico sendo para tal necessário uma maioria qualificada de dois terços da totalidade dos membros efectivos do Conselho.

Artigo 11.º

Renúncia dos membros do conselho científico

1 — Os membros do conselho científico podem renunciar ao seu mandato mediante declaração escrita dirigida ao seu Presidente que será divulgada na reunião seguinte deste órgão, tornando-se efectiva a partir desta data.

Artigo 12.º

Perda de mandato

1 — O Presidente do conselho científico deve declarar perdido o mandato dos membros deste órgão que faltem injustificadamente a mais de três reuniões consecutivas do conselho científico.

2 — Para efeitos de perda de mandato aplica-se a mesma regra aos convidados para as reuniões com a Comissão a que estejam adstritos.

3 — Perdem também o mandato os membros do conselho científico que deixarem de estar vinculados à FMH, a partir do momento em que ocorra essa desvinculação.

Artigo 13.º

Substituição dos membros do conselho científico

1 — As vagas criadas no conselho científico por renúncia ou perda de mandatos são preenchidas do seguinte modo:

1.1 — No caso de o membro que originou a vaga ter sido escolhido pelas Unidades de Investigação, cabe à sua unidade indicar o seu substituto.

1.2 — Nos restantes casos, a substituição deve ser assegurada pelo primeiro candidato não eleito da respectiva lista.

2 — Sempre que um membro do conselho científico se encontre em prestação de serviços ou noutra situação oficialmente justificada que conduza a um impedimento temporário a mais de duas reuniões este deve comunicar por escrito ao Presidente do conselho científico e determinada a sua substituição temporária nos termos do número anterior.

3 — Terminada a situação de impedimento temporário, o substituto retomará o seu lugar na lista de precedências, para efeito de futuras substituições.

4 — Não sendo possível, nos termos do antecedente n.º 1, preencher as vagas criadas no conselho científico e estando em funções menos de dois terços do número legal de membros deste órgão, o Presidente do conselho científico comunicará este facto ao Presidente da FMH para que proceda em conformidade de forma a preencher o número legal dos membros necessários ao normal funcionamento do órgão.

Artigo 14.º

Incompatibilidades

1 — Os membros do conselho científico que se encontrem numa das situações de incompatibilidade previstas na lei, nos Estatutos da UTL, ou da FMH, suspendem o seu mandato até que cesse a situação de incompatibilidade, sendo substituídos nos termos do disposto no artigo antecedente.

Artigo 15.º

Alterações ao regimento

1 — O regimento pode ser revisto sob proposta do Presidente do conselho científico ou por um terço dos seus membros.

2 — As alterações ao regimento serão aprovadas por maioria absoluta dos vinte cinco membros do conselho científico.

Artigo 16.º

O presente regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

202841483

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 2129/2010

Nos termos do artigo 10.º, n.º 11, alínea *d*) dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Conselho de Escola, ouvidos o Conselho de Gestão e o conselho científico, aprovou os regulamentos dos:

Departamento de Física (DF) que agora são mandados publicar.

26 de Janeiro de 2010. — *António Manuel da Cruz Serra,* Presidente do Instituto Superior Técnico.

Regulamento do Departamento de Física

Artigo 1.º

Definição e Objectivos

1 — O Departamento de Física, adiante designado por DF, é uma unidade de ensino e de investigação do Instituto Superior Técnico, adiante designado por IST, nos termos do artigo 18.º dos Estatutos do IST.

2 — Os objectivos do DF são a actividade no âmbito da Física e domínios afins, de carácter fundamental e aplicado, nomeadamente, o ensino de 1.º, 2.º e 3.º ciclos, a especialização e a formação profissional, a investigação teórica e experimental, a prossecução do conhecimento científico e do desenvolvimento tecnológico, a prestação de serviços à sociedade e a cooperação nacional e internacional.

3 — O cumprimento dos objectivos do DF é feito de acordo com os artigos 3.º e 4.º dos Estatutos do IST sobre a missão e atribuições do IST.

Artigo 2.º

Recursos

O DF gere os meios humanos e materiais necessários ao seu funcionamento regular, afectados ao mesmo pelos órgãos competentes do IST, de acordo com o n.º 4, alíneas *c*) e *d*) do artigo 13.º dos Estatutos do IST.

Artigo 3.º

Organização

1 — Para viabilizar a execução dos seus objectivos, o DF organiza-se em áreas científicas, que são actualmente as que constam do Anexo I e que reflectem e potenciam a qualidade da produção científica e da oferta pedagógica, e unidades de apoio administrativo ao ensino e à investigação.

2 — Para concretizar a articulação da investigação científica, o DF encontra-se associado a unidades de investigação do IST com que colabora no âmbito da física, da engenharia física tecnológica, da engenharia biomédica e áreas afins.

Artigo 4.º

Órgãos do departamento

1 — São órgãos do DF:

O Conselho de Departamento;
O Presidente do Departamento;
O conselho científico-Pedagógico.

2 — É ainda órgão do DF a Comissão Executiva.

Artigo 5.º

Presidente do Departamento

1 — O Presidente do Departamento é o órgão de representação externa e interna do departamento.

2 — O Presidente do Departamento é um professor catedrático em efectividade de funções, nomeado pelo Presidente do IST sob proposta da Comissão Permanente do Conselho de Departamento, após ratificação pelo Plenário.

3 — O Presidente do Departamento é nomeado para um mandato de dois anos, não podendo cumprir consecutivamente mais de dois mandatos.

4 — Compete ao Presidente do Departamento:

a) Representar o DF perante o IST e perante o exterior;
b) Presidir às reuniões do Conselho de Departamento, do conselho científico-Pedagógico, e da Comissão Executiva, excepto no caso do Conselho de Departamento se a ordem de trabalhos incluir um ponto sobre destituição do Presidente, caso em que será presidida pelo professor mais antigo de categoria mais elevada;
c) Submeter aos órgãos competentes do IST as propostas de orçamento e actividades do DF;
d) Submeter aos órgãos competentes do IST as propostas de criação, alteração ou extinção de áreas científicas;
e) Executar as deliberações dos órgãos a que preside, quando vinculativas;
f) Promover através do conselho científico-Pedagógico a elaboração das propostas correspondentes à distribuição do serviço docente;
g) Solicitar à Comissão Permanente do Conselho de Departamento pareceres sobre o plano estratégico, o plano plurianual de contratações, propostas de aberturas de concursos e respectivos júris, propostas de convites e propostas de júris de provas de agregação;
h) Propor ao Presidente do IST a abertura de concursos, de acordo com o plano estratégico, o plano plurianual de contratações e os planos anuais;
i) Assegurar a qualidade da oferta de formação básica em física e áreas afins;
j) Assegurar a articulação da oferta de cursos conducentes a graus no domínio da física e áreas afins;
l) Assegurar a articulação do DF com as unidades de investigação associadas;
m) Garantir a existência de um meio de divulgação de informação institucional;
n) Propor ao Presidente do IST os coordenadores de curso em cuja gestão o DF participa, se tal for solicitado;
o) Exercer as atribuições que lhe sejam cometidas ou delegadas pelos órgãos competentes;
p) Propor ao Plenário do Conselho de Departamento a ratificação da distribuição do serviço docente;
q) Deliberar sobre ou submeter para deliberação dos órgãos do IST competentes as demais questões omissas neste Regulamento.

4 — O Presidente do Departamento deve incluir nas propostas a submeter aos órgãos competentes do IST as decisões, as resoluções, os pareceres e as actas dos órgãos que intervieram na formulação dessas propostas.

5 — O Presidente do Departamento designa o Vice-Presidente que o substitui nos actos que a lei ou outras normas aplicáveis o requeiram, nas suas ausências e impedimentos, ou caso se verifique incapacidade temporária. Na falta de indicação, o Vice-Presidente mais antigo na categoria mais elevada substitui o Presidente.

6 — Caso a situação de incapacidade se prolongue por mais de 60 dias úteis, o Conselho de Departamento deve pronunciar-se sobre a conveniência de sugerir ao Presidente do IST a nomeação de um novo Presidente do Departamento.

Artigo 6.º

Comissão Executiva

1 — A Comissão Executiva é o órgão encarregado de coadjuvar directamente o Presidente do Departamento no exercício das suas funções e competências.

2 — A Comissão Executiva é constituída pelo Presidente do Departamento que preside e pelos Vice-Presidentes.

3 — O Presidente do Departamento pode delegar num Vice-Presidente cada um dos seus pelouros, em particular:

a) Organização do ensino horizontal (1.º ciclo) de física e ensino de 2.º e 3.º ciclos, incluindo aqueles em cuja gestão o DF não participa;
b) Coordenação da investigação e ligação à sociedade;
c) Coordenação das unidades administrativas de apoio ao ensino e à investigação;
d) Gestão dos recursos financeiros e materiais postos à disposição do DF pelos órgãos centrais do IST.

4 — Compete à Comissão Executiva:

a) Zelar pelo bom funcionamento das disciplinas oferecidas pelo DF aos cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos;
b) Coordenar o processo de preparação das propostas de distribuição de serviço docente, incluindo a reafectação dos docentes pelas unidades curriculares e a distribuição de responsabilidades, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
c) Zelar pela articulação com as unidades de investigação associadas, nomeadamente no que se refere à partilha de recursos;
d) Promover acções de divulgação das actividades do departamento, em colaboração com as coordenações de ciclos de estudo e as direcções das unidades de investigação associadas.

5 — Os Vice-Presidentes, são designados pelo Presidente do Departamento de entre os membros docentes do Conselho de Departamento.

Artigo 7.º

Conselho Científico-Pedagógico

1 — O conselho científico-Pedagógico é o órgão de gestão científico-pedagógica do DF, no respeito das competências do Presidente do Departamento.

2 — O conselho científico-Pedagógico é composto por:

a) Presidente do Departamento, que preside;
a) Vice-Presidentes do DF designados nos termos do artigo 6.º;
b) Representantes das unidades de investigação associadas que constam do Anexo II, por elas nomeados por um período de dois anos;
c) Coordenadores dos cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos em cuja gestão o DF participa;
d) Representante do campus do Tagus Park, nomeado pelo Presidente do Departamento;
e) Coordenador de cada uma das áreas científicas do DF, Professor Catedrático ou, não existindo, Professor Associado, nomeado pelo Presidente do Departamento;

3 — Compete ao conselho científico-Pedagógico, sob proposta do Presidente do Departamento:

a) Aprovar as propostas de distribuição de serviço docente, incluindo as responsabilidades das disciplinas;
b) Aprovar as propostas de licenças sabáticas, equiparações a bolseiro de longa duração e dispensas de serviço docente;
c) Dar parecer sobre as questões referentes à alínea *i*) do n.º 6 do artigo 8.º;
d) Propor a criação, alteração e extinção de unidades curriculares da responsabilidade do departamento;
e) Dar parecer sobre as propostas de alteração dos planos curriculares e *numeri clausi* de ciclos de estudos da responsabilidade do DF;
f) Aprovar a afectação de recursos materiais;
g) Pronunciar-se sobre outras matérias por iniciativa do seu Presidente.

4 — As deliberações do conselho científico-Pedagógico são aprovadas por maioria dos membros presentes, tendo o Presidente do Departamento voto de qualidade.

5 — O conselho científico-Pedagógico pode, por iniciativa do seu Presidente, funcionar em Comissões Eventuais para o coadjuvar na preparação de planos, relatórios, propostas e outros documentos de trabalho. Estas Comissões podem incluir membros exteriores ao conselho científico-Pedagógico.

Artigo 8.º

Conselho de Departamento

1 — O Conselho de Departamento é o órgão de fiscalização e estratégia do DF, no cumprimento da lei e do Regulamento nos processos administrativos, científicos e pedagógicos conducentes à realização dos fins do DF.

2 — O Conselho de Departamento tem dois modos de funcionamento, em Plenário e Comissão Permanente. O Plenário é constituído por:

a) Todos os docentes e investigadores doutorados que estejam na dependência funcional do DF;
b) Um representante dos funcionários não docentes e não investigadores.

3 — O mandato dos membros referido na alínea *b*) do número anterior é de dois anos. Por renúncia ou perda de qualidade procede-se à eleição de novo representante para completar o mandato interrompido.
4 — O membro referido no número anterior não pode ser eleito consecutivamente por mais do que dois mandatos.
5 — As reuniões do Plenário são convocadas pelo Presidente do Departamento ou por pelo menos um terço dos seus membros.
6 — Compete ao Plenário:

a) Eleger os membros da Comissão Permanente de acordo com o disposto no artigo 9.º;
b) Aprovar o regulamento eleitoral proposto pelo Presidente do Departamento, a quem cabe organizar o processo eleitoral dos órgãos do departamento;
c) Ratificar a proposta da Comissão Permanente para a nomeação do Presidente do DF e do seu Programa Estratégico bienal;
d) Propor a demissão do Presidente do Departamento;
e) fiscalizar e apreciar os actos do Presidente do Departamento e da Comissão Permanente, apreciando os relatórios anuais de actividades e de contas;
f) Fiscalizar e apreciar o desempenho do DF, propondo medidas que possam contribuir para o melhor funcionamento do departamento;
g) Aprovar o seu regimento;
h) Ratificar a proposta da Comissão Permanente de criação, alteração e extinção das áreas científicas do DF a sujeitar à aprovação dos órgãos competentes do IST;
i) Ratificar a distribuição de serviço docente;
j) Servir de instância de recurso das decisões de outros órgãos do DF, tomadas sobre matérias em que disponham de competências próprias;
m) Pronunciar-se sobre outros assuntos que lhe sejam apresentados pelo Presidente do Departamento.
n) Aprovar propostas de alteração ao presente Regulamento a submeter aos órgãos competentes do IST.

7 — As deliberações do Plenário referentes às alíneas *d*) e *h*) do n.º 6 exigem maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções. Para as restantes deliberações é exigida maioria absoluta dos membros presentes.

Artigo 9.º

Comissão Permanente do Conselho de Departamento

1 — A Comissão Permanente do Conselho de Departamento é constituída por 9 membros eleitos pelo Plenário com a seguinte constituição: 5 professores catedráticos ou investigadores coordenadores; 3 professores associados ou investigadores principais; 1 professor auxiliar ou investigador auxiliar.
2 — A Comissão Permanente do Conselho de Departamento elege o seu Presidente, que será proposto ao Presidente do IST para nomeação como Presidente do DF, após ratificação pelo Plenário.
3 — A Comissão Permanente do Conselho de Departamento propõe ao Presidente do IST a nomeação ou a destituição do Presidente do Departamento.
4 — Compete ainda à Comissão Permanente do Conselho de Departamento:

a) Aprovar, sob proposta do Presidente do DF, o plano estratégico de desenvolvimento do departamento e o plano plurianual de contratações;
b) Dar parecer ao Presidente sobre o relatório de actividades anuais;
c) Pronunciar-se sobre a contratação de professores nos termos que vierem a ser regulamentados;
d) Pronunciar-se sobre as propostas de contratação de professores convidados e professores visitantes;
e) Pronunciar-se sobre as propostas de contratação de professores e dos seus júris;
f) Propor a criação, alteração e extinção das áreas científicas.

5 — As deliberações da Comissão Permanente do Conselho de Departamento são aprovadas por maioria dos membros presentes, tendo o Presidente do Departamento voto de qualidade.

Artigo 10.º

Disposições finais e transitórias

1 — À data de entrada em vigor deste Regulamento, o DF reconhece o estatuto de unidade de investigação associada às unidades listadas no Anexo II.
2 — À data de entrada em vigor deste Regulamento, os ciclos de estudos em cuja gestão o DF participa são os listados no Anexo III.
3 — Na sequência da entrada em vigor deste Regulamento, o Presidente do Departamento em funções convoca a primeira reunião do Plenário do Conselho de Departamento para eleição dos membros da Comissão Permanente.
4 — No prazo de 15 dias, o decano da Comissão Permanente deve convocar a primeira reunião para eleger o seu Presidente cujo mandato terminará em Janeiro de 2011.
5 — No prazo de 15 dias úteis após a sua nomeação pelo Presidente do IST, o novo Presidente do Departamento organiza as eleições para constituição dos restantes órgãos.
6 — No prazo de 90 dias úteis após a constituição de todos os órgãos, o Presidente do Departamento submete para aprovação no conselho científico-Pedagógico e ratificação pelo Conselho de Departamento o primeiro plano estratégico.
7 — Os actuais membros dos órgãos de gestão do DF mantêm-se em funções até à posse do novo Presidente do Departamento.
7 — As alterações aos Anexos ao presente Regulamento não carecem de publicação no *Diário da República,* devendo apenas ser publicitadas através da página do IST na Internet.

ANEXO I

Áreas Científicas e Grupos de Disciplinas

As áreas científicas e grupos de disciplinas do DF são, actualmente, as seguintes:
1 — Física

Física Atómica, Molecular e da Matéria Condensada
Física das Partículas, Astrofísica, Cosmologia e Física Nuclear
Física Experimental
Física Matemática, Sistemas Dinâmicos e Métodos Computacionais
Físicas Básicas

2 — Física Biomédica

Física Médica
Modelação e Biofísica

3 — Física Tecnológica

Física e Tecnologias de Plasmas e Lasers
Instrumentação e Técnicas Industriais
Nanotecnologias
Tecnologias Energéticas e Nucleares

ANEXO II

Unidades de investigação associadas ao DF

As unidades de investigação próprias do IST actualmente associadas ao DF são as seguintes:

Centro de Física das Interacções Fundamentais (CFIF)
Centro de Física Teórica das Partículas (CFTP)
Centro Multidisciplinar de Astrofísica (CENTRA)
Instituto de Ciência e Engenharia de Materiais e Superfícies (ICEMS)
Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear (IPFN)
Instituto de Engenharia de Estruturas, Território e Construção (ICIST)

ANEXO III

Ciclos de Estudos

Os ciclos de estudos em cuja gestão o DF actualmente participa são os seguintes:

Mestrado Integrado em Engenharia Física Tecnológica
Mestrado Integrado em Engenharia Biomédica
Programa de Doutoramento em Física
Programa de Doutoramento em Engenharia Física Tecnológica
Programa de Doutoramento em Engenharia Biomédica
Diploma de Formação Avançada em Segurança e Protecção Radiológica

202840868

Despacho n.º 2130/2010

Nos termos do artigo 10.º, n.º 11, alínea *d*) dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Conselho de Escola, ouvidos o Conselho de Gestão e o conselho científico, aprovou os regulamentos dos:

Departamento de Matemática (DM)

que agora são mandados publicar.

26 de Janeiro de 2010. — *António Manuel da Cruz Serra,* O Presidente do Instituto Superior Técnico.

Regulamento do Departamento de Matemática

Artigo 1.º

(Definição)

O Departamento de Matemática, adiante designado por DM, é uma unidade de ensino e investigação do Instituto Superior Técnico, adiante designado por IST, nos termos do Artigo 18.º dos Estatutos do IST.

Artigo 2.º

(Fins)

No quadro da missão do IST, de acordo com os princípios da identidade, da subsidiaridade e da complementaridade, o DM tem por objectivo a promoção, no domínio da matemática, do ensino de 1.º, 2.º e 3.º ciclos, da investigação fundamental e aplicada, da especialização e da formação profissional e do desenvolvimento tecnológico, bem como a prestação de serviços científicos à comunidade e a cooperação internacional neste domínio.

Artigo 3.º

(Recursos)

O DM dispõe dos meios humanos e materiais necessários ao seu funcionamento regular que lhe sejam afectados pelos órgãos competentes do IST.

Artigo 4.º

(Organização)

1 — Na vertente de ensino, o DM organiza-se em unidades de ensino destinadas a potenciar a oferta de elevada qualidade científica e pedagógica nas respectivas áreas científicas e estimular as melhores práticas nessa vertente, sem contudo condicionar a distribuição de quaisquer recursos do DM.

2 — Na vertente da investigação científica, o DM associa-se a unidades de investigação do IST com que colabora no sentido de potenciar a prossecução de investigação fundamental e aplicada, de elevada qualidade em matemática e suas aplicações.

Artigo 5.º

(Órgãos do departamento)

1 — São órgãos do DM:

a) O Conselho de Departamento;
b) O Presidente do Departamento;
c) O conselho científico-Pedagógico;
d) O Conselho Executivo.

2 — São ainda órgãos do DM, com competência consultiva, o Conselho Estratégico e o Conselho Consultivo.

Artigo 6.º

(Conselho de Departamento)

1 — O Conselho de Departamento é o órgão de legitimização democrática e de fiscalização do cumprimento da lei, do Regulamento e, em particular, dos fins do DM.

2 — O Conselho de Departamento é constituído por:

a) Docentes e investigadores doutorados que estejam na dependência funcional do DM;
b) Um representante eleito dos funcionários não docentes e não investigadores.

3 — O mandato do membro referido na alínea *b*) do n.º anterior é de quatro anos. Por renúncia ou perda de qualidade procede-se à eleição de novo representante para completar o mandato interrompido.

4 — O membro referido nas alíneas *b*) do n.º 2 não pode ser eleito consecutivamente para mais do que dois mandatos.

5 — O Conselho do Departamento elege uma Mesa, composta por um presidente e um secretário, aos quais compete organizar as restantes eleições, dirigir as reuniões e assinar as actas.

6 — As reuniões do Conselho de Departamento são convocadas pelo Presidente da Mesa, por sua iniciativa ou a pedido do Presidente do DM, ou ainda a pedido de um sexto dos seus membros.

7 — Compete ao Conselho de Departamento:

a) Fiscalizar e apreciar o desempenho do DM, definindo as linhas gerais de orientação científica, pedagógica e financeira, propondo medidas que possam contribuir para o melhor funcionamento do departamento;
b) Organizar o processo eleitoral do DM tal como estipulado no Artigo 13.º
c) Eleger entre os professores catedráticos com tenure e em dedicação exclusiva o membro a propor ao Presidente do IST para Presidente do DM;
d) Propor ao Presidente do IST a suspensão ou destituição do Presidente do DM;
e) Eleger a Mesa, de entre os membros a que se refere a alínea *a*) do n.º 2;
f) Servir de instância de recurso das decisões dos outros órgãos do DM, tomadas sobre matérias em que disponham de competências próprias;
g) Exercer as demais competências previstas na lei, nos Estatutos da UTL e do IST ou neste Regulamento.

8 — Compete ao Conselho de Departamento, sob proposta do Presidente do DM acompanhada dos pareceres indicados em cada caso:

a) Aprovar o plano estratégico, o qual deve conter um plano plurianual de contratações, ouvidos o Conselho Estratégico e o conselho científico-Pedagógico, por esta ordem;
b) Aprovar o plano anual de actividades, ouvidos o Conselho Estratégico e o conselho científico-Pedagógico, por esta ordem;
c) Aprovar o orçamento anual, ouvido o conselho científico-Pedagógico e que será integrado no orçamento do IST;
d) Apreciar os relatórios de actividades e de contas;
e) Propor a atribuição do estatuto de unidade associada ao departamento, às unidades de investigação em que docentes do departamento desenvolvam actividades de investigação em articulação com os fins do departamento, ouvidos o Conselho Estratégico e o conselho científico-Pedagógico por esta ordem;
f) Propor, nos termos dos Estatutos do IST e da UTL, a criação ou extinção de áreas científicas no domínio da matemática, com consequente alteração ao Anexo I deste Regulamento, ouvidas as áreas científicas directamente afectadas, o Conselho Estratégico e o conselho científico-Pedagógico, por esta ordem;
g) Aprovar a distribuição das áreas científicas pelas unidades de ensino, ouvidas as áreas científicas, o Conselho Estratégico e o conselho científico-Pedagógico, por esta ordem;
h) Aprovar a criação, fusão ou extinção de unidades de ensino, ouvidas as áreas científicas implicadas, o Conselho Estratégico e o conselho científico-Pedagógico, por esta ordem;
i) Propor, nos termos dos Estatutos do IST e da UTL, a criação, alteração ou extinção de cursos no domínio da matemática, ouvidos os coordenadores desses cursos, com consequente alteração ao Anexo III deste Regulamento, o Conselho Estratégico e o conselho científico-Pedagógico, por esta ordem;
j) Ratificar individualmente a designação e exoneração dos Vice-Presidentes previstos no n.º 2 do Artigo 8.º;
k) Ratificar a escolha do Presidente do DM, feita entre os professores membros do Conselho de Departamento e em dedicação exclusiva, a indicar ao Presidente do IST para coordenador de cada curso no domínio da matemática e para coordenador adjunto no caso de se verificar a nomeação dum Vice-Presidente para a coordenação desses mesmos cursos;
l) Pronunciar-se acerca de assuntos que lhe forem apresentados pelo Presidente do DM;
m) Aprovar propostas de alteração ao presente Regulamento a submeter aos órgãos competentes do IST.

9 — Para as deliberações do Conselho de Departamento referentes à alínea *d*) do n.º 7 é exigida maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções. Para as deliberações referentes às alíneas *d*), *e*), *f*) e *h*) do n.º 8 é exigida maioria absoluta dos membros em efectividade de funções. Para todas as outras deliberações é exigida maioria absoluta dos membros presentes.

10 — O Presidente da Mesa do Conselho de Departamento não pode exercer funções nos restantes órgãos previstos no n.º 1 do Artigo 5.º, nem ser candidato às eleições que lhe compete organizar.

Artigo 7.º

(Presidente do Departamento)

1 — O Presidente do Departamento é responsável pela gestão do Departamento, e é o órgão de representação externa e interna do departamento.

2 — O Presidente do Departamentepartamento é nomeado para um mandato de quatro anos, não podendo cumprir consecutivamente mais do que dois mandatos.

3 — Compete ao Presidente do Departamento:

a) Representar o DM perante o IST e perante o exterior;
b) Presidir ao Conselho Executivo, organizar e dirigir o funcionamento do departamento;
c) Preparar e submeter ao Conselho de Departamento as propostas correspondentes às competências referidas no n.º 8 do Artigo 6.º, acompanhadas dos pareceres obtidos pela ordem indicada;
d) Executar as deliberações do Conselho de Departamento quando vinculativas;
e) Preparar e submeter ao conselho científico-Pedagógico as propostas correspondentes às competências referidas no n.º 6 do Artigo 9.º, acompanhadas dos pareceres indicados;
f) Executar as deliberações do conselho científico-Pedagógico quando vinculativas;
g) Solicitar ao Conselho Estratégico pareceres sobre propostas de aberturas de concursos e respectivos júris, propostas de convites e propostas de júris de provas de agregação;
h) Propor ao conselho científico do IST a abertura de concursos de acordo com o plano anual de actividades, ouvidos os professores catedráticos com tenure das áreas científicas envolvidas e o Conselho Estratégico, por esta ordem;
i) Assegurar a qualidade da oferta de formação básica em matemática;
j) Assegurar a articulação da oferta de cursos conducentes a grau no domínio da matemática;
k) Assegurar a articulação com as unidades de investigação associadas;
l) Garantir a existência de um meio de divulgação de informação institucional onde são publicadas as decisões, as resoluções, os pareceres, as actas, as propostas e os documentos de trabalho dos diversos órgãos do departamento;
m) Incluir nas propostas submetidas aos órgãos competentes do IST as decisões, as resoluções, os pareceres e as actas dos órgãos que intervieram na formulação dessas propostas;
n) Presidir às reuniões do conselho científico-Pedagógico;
o) Presidir às reuniões do Conselho Estratégico;
p) Presidir às reuniões do Conselho Consultivo;
q) Exercer as atribuições que lhe sejam cometidas ou delegadas pelos órgãos competentes;
r) Deliberar sobre ou submeter para deliberação dos órgãos do IST competentes as demais questões omissas neste Regulamento.

4 — Nas suas ausências e impedimentos ou quando se verificar a incapacidade temporária do Presidente do Departamento, assume as suas funções o Vice-Presidente por si designado ou, na falta de indicação, o Vice-Presidente mais antigo na categoria mais elevada, ou ainda, na falta deste, o professor decano.

5 — Caso a situação prevista no número anterior se prolongue por mais de 90 dias, o Conselho de Departamento deve pronunciar-se sobre a conveniência de eleição de um novo Presidente do Departamento.

Artigo 8.º

(Conselho Executivo)

1 — O Conselho Executivo é o órgão encarregado de coadjuvar directamente o Presidente do Departamento na direcção do departamento.

2 — O Conselho Executivo é presidido pelo Presidente do Departamento e conta ainda com:

a) Vice-Presidentes, designados nos termos do n.º 8;
b) Vogais, membros do Conselho de Departamento, designados pelo Presidente do Departamento.

3 — O Presidente do Departamento pode delegar num Vice-Presidente cada um dos seguintes pelouros:

a) Ensino horizontal de matemática;
b) Cursos no domínio da matemática;
c) Investigação e ligação à sociedade.

4 — O Presidente do Departamento pode optar por indicar, ao Presidente do IST, o Vice-Presidente com o pelouro referido na alínea *b*) no número anterior para coordenador de todos os cursos no domínio da matemática. Neste caso deverá indicar um coordenador-adjunto para cada um dos cursos, ouvidos os coordenadores das áreas científicas implicadas.

5 — Compete ao membro do Conselho Executivo com o pelouro referido na alínea *a*) do n.º 3:

a) Zelar pelo bom funcionamento das disciplinas básicas de matemática oferecidas aos cursos de 1.º ciclo das diversas especialidades de engenharia e ciência;
b) Coordenar o processo de preparação das propostas referidas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6 do Artigo 9.º;
c) Coordenar, em conjunto com os Professores Catedráticos responsáveis, propostas de alteração de programas das disciplinas mencionadas em *a*), submetendo-as a validação pelos coordenadores das áreas científicas envolvidas, ouvindo o conselho científico-Pedagógico e os coordenadores de curso apropriados.
d) Representar o DM na Comissão de Equivalências do IST.

6 — Compete ao membro do Conselho Executivo com o pelouro referido na alínea *b*) do n.º 3:

a) Zelar pela qualidade e articulação da oferta de 1.º, 2.º e 3.º ciclos no domínio da matemática, propondo medidas aos órgãos competentes;
b) Coordenar esta oferta no caso de ter sido nomeado Coordenador de todos os cursos no domínio da matemática, ou, no caso contrário, articular esta oferta com o coordenador de cada curso, nomeadamente no que se refere a (i) propostas de alteração dos planos curriculares, incluindo criação ou extinção de unidades curriculares, ouvindo os coordenadores das áreas científicas envolvidas e o conselho científico-Pedagógico, e (ii) propostas de alteração dos numeri clausi, ouvindo o conselho científico-Pedagógico;
c) Coordenar, em conjunto com os Professores Catedráticos responsáveis, propostas de alteração de programas das disciplinas dos cursos no domínio da matemática, submetendo-as a validação pelos coordenadores das áreas científicas envolvidas, ouvindo o conselho científico-Pedagógico e, no caso de não ter sido nomeado Coordenador dos cursos em causa, ouvindo os coordenadores desses cursos.

7 — Compete ao membro do Conselho Executivo com o pelouro referido na alínea *c*) do n.º 3:

a) Zelar pela articulação com as unidades de investigação associadas, nomeadamente no que se refere à partilha de recursos;
b) Promover acções de divulgação das actividades do departamento, em colaboração com as coordenações de cursos e com as direcções das unidades de investigação associadas.

8 — Os Vice-Presidentes são propostos pelo Presidente do DM de entre os membros docentes do Conselho de Departamento e ratificados pelo Conselho de Departamento, de acordo com a alínea *j*) do n.º 8 do Artigo 6.º

Artigo 9.º

(Conselho Científico-Pedagógico)

1 — O conselho científico-Pedagógico é o órgão de gestão científica e pedagógica do departamento, no respeito das competências do Conselho de Departamento e do Presidente do Departamento.

2 — O conselho científico-Pedagógico é composto por:

a) Presidente do Departamento, que preside;
b) Vice-Presidente do DM que seja designado conforme o n.º 4 do Artigo 7.º;
c) Presidentes das unidades de investigação associadas;
d) Coordenadores das áreas científicas;
e) Vice-Presidente do DM que seja designado conforme o n.º 4 do Artigo 8.º;
f) O Coordenador ou o Coordenador Adjunto de cada curso, conforme o n.º 4 do Artigo 8.º, consoante se verifique ou não a nomeação de um Vice-Presidente do DM prevista no antecedente n.º 4 do Artigo 8.º;
g) Três membros docentes do Conselho de Departamento eleitos neste, segundo o método de votação cumulativa.

3 — Os membros do conselho científico-Pedagógico previstos nas alíneas *c*) e *d*) do n.º anterior podem ser substituídos temporariamente de acordo com a regulamentação própria de cada uma das estruturas que representam.

4 — Participam sem direito a voto nas reuniões do conselho científico-Pedagógico os demais Vice-Presidentes do DM.

5 — A convite do Presidente do DM podem participar sem direito a voto nas reuniões do conselho científico-Pedagógico outros docentes, investigadores e funcionários não docentes.

6 — Compete ao conselho científico-Pedagógico, sob proposta do Presidente do DM acompanhada dos pareceres indicados em cada caso:

a) Aprovar a proposta anual de distribuição de serviço docente, incluindo reafectação dos docentes pelas unidades de ensino, responsabilidades e regências, e suas revisões, ouvidos os coordenadores das unidades de ensino e observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
b) Aprovar a proposta de licenças sabáticas, equiparações a bolseiro de longa duração e dispensas de serviço docente, ouvidos os coordenadores das unidades de ensino;
c) Dar parecer sobre as questões referidas nas alíneas *e*), *f*), *g*), *h*) e *i*) do n.º 8 do Artigo 6.º;
d) Dar parecer sobre as propostas referidas na alínea *c*) do n.º 5 e nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 6 do Artigo 8.º;
e) Dar parecer sobre a afectação de recursos materiais;
f) Dar parecer sobre a designação de membros do Conselho Consultivo;
g) Pronunciar-se sobre outras matérias por iniciativa do seu presidente.

7 — As deliberações do conselho científico-Pedagógico são aprovadas por maioria dos membros presentes, tendo o Presidente do DM voto de qualidade.
8 — O conselho científico-Pedagógico pode, por iniciativa do Presidente do DM, criar comissões de trabalho, sem poderes deliberativos, para o coadjuvar na preparação de planos, relatórios, propostas e outros documentos de trabalho.

Artigo 10.º

(Conselho Estratégico)

1 — O Conselho Estratégico é constituído pelos professores catedráticos com tenure.
2 — Compete ao Conselho Estratégico:

a) Coadjuvar o Presidente do DM na preparação e revisão do plano estratégico de desenvolvimento do departamento, incluindo o plano plurianual de contratações;
b) Dar parecer sobre o plano de actividades anual;
c) Pronunciar-se sobre a concessão de tenure a professores catedráticos e associados, nos termos que vierem a ser regulamentados;
d) Pronunciar-se sobre contratação de professores auxiliares, nos termos que vierem a ser regulamentados;
e) Pronunciar-se sobre propostas de contratação de professores convidados e professores visitantes, nos termos que vierem a ser regulamentados;
f) Pronunciar-se sobre a constituição de júris de concursos e provas de agregação, mediante propostas dos membros das áreas científicas em causa, ou tomando a iniciativa de as elaborar sempre que tal se justifique, nos termos que vierem a ser regulamentados.

Artigo 11.º

(Conselho Consultivo)

1 — Junto do Presidente do DM funciona o Conselho Consultivo, ao qual compete aconselhar no exercício das suas competências.
2 — O Conselho Consultivo é composto por personalidades de prestígio, sem vínculo ao IST, designadas pelo Presidente do DM, ouvidos o Conselho Estratégico e o conselho científico-Pedagógico.

Artigo 12.º

(Áreas científicas e unidades de ensino)

1 — O conjunto das áreas científicas do DM é dividido em unidades de ensino, de modo a optimizar a organização do serviço docente. Em cada ano lectivo, cada docente é afecto a uma e uma só unidade de ensino, sem prejuízo da sua prestação voluntária de serviço noutra unidade.
2 — O coordenador de cada área científica, Professor Catedrático ou, não existindo, Professor Associado do DM é eleito pelos professores afectos no momento à respectiva unidade de ensino. São elegíveis apenas os professores que se apresentarem como candidatos nessa área. No caso de não surgirem candidatos, o Presidente do DM designa o Coordenador.
3 — O Coordenador da Unidade de Ensino é um coordenador de uma área científica dessa unidade. Se existir mais do que uma área científica na Unidade de Ensino, o coordenador da unidade é, na ausência de outra norma específica, eleito pelos professores a ela afectos no momento.
4 — Compete ao Coordenador da Área Científica:

a) Assegurar o bom funcionamento e a articulação das actividades de ensino nessa área;
b) Coadjuvar o coordenador da respectiva unidade de ensino na elaboração das propostas de reafectação de docentes e distribuição de serviço, ouvidos os professores das áreas;
c) Representar a área no conselho científico-Pedagógico;
d) Promover o debate das propostas científico-pedagógicas oriundas dos professores da área, nomeadamente quanto à reformulação do conteúdo, criação e extinção de unidades curriculares, antes de as enviar ao Presidente do Departamento, através do coordenador da unidade de ensino respectiva.
e) Exercer as competências previstas nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 8 do Artigo 6.º e nos n.os 4, 5 e 6 do Artigo 8.º, ouvidos os docentes da área em articulação com o coordenador da unidade de ensino respectiva.

5 — Compete ao Coordenador da Unidade de Ensino:

a) Assegurar o bom funcionamento e a articulação das actividades de ensino nas áreas científicas da unidade;
b) Coadjuvar o Presidente do Departamento na elaboração das propostas de reafectação de docentes e distribuição de serviço, ouvidos os restantes coordenadores de áreas científicas da sua unidade.

6 — Os coordenadores de áreas científicas e de unidades de ensino são eleitos ou designados para mandatos de quatro anos, não podendo cumprir consecutivamente mais do que dois mandatos.

Artigo 13.º

(Eleições)

1 — O Presidente da Mesa do Conselho de Departamento coordena todas as eleições do DM de acordo com o estipulado neste Regulamento, em particular evitando os conflitos por incompatibilidade de funções.
2 — No fim de cada quadriénio são realizadas, nos meses de Novembro e Dezembro, as eleições e ratificações previstas neste Regulamento, pela ordem seguinte:

a) Eleição do membro a propor para Presidente do Departamento prevista na alínea *c*) do n.º 7 do Artigo 6.º;
b) Ratificações dos Vice-Presidentes e Coordenadores de Cursos, conforme previsto nas alíneas *j*) e *k*) do n.º 8 do Artigo 6.º;
c) Eleição dos coordenadores das áreas científicas e das unidades de ensino prevista nos n.os 2 e 3 do Artigo 12.º, e eleição dos representantes no conselho científico-Pedagógico prevista no n.º 2 do Artigo 9.º;
d) Eleição do membro não permanente do Conselho de Departamento prevista na alínea *b*) do n.º 2 do Artigo 6.º e eleição do Presidente da Mesa do Conselho de Departamento prevista na alínea *f*) do n.º 7 do Artigo6.º

3 — O Presidente da Mesa do Conselho de Departamento pode decidir sobre todos os detalhes das eleições em que este Regulamento é omisso, em particular no que respeita a prazos e à forma de apresentação de candidaturas ou listas.

Artigo 15.º

(Disposições finais e transitórias)

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no Diário da República.
2 — À data de entrada em vigor deste Regulamento, o DM organiza-se nas unidades de ensino com as áreas respectivas discriminadas no Anexo I, onde também é fixada a afectação inicial de docentes a cada uma dessas unidades.
3 — À data de entrada em vigor deste Regulamento, são extintas as secções do DM e todos os docentes do DM são transferidos para as unidades de ensino do DM, conforme o Anexo I.
4 — À data de entrada em vigor deste Regulamento, o DM reconhece o estatuto de unidade de investigação associada às unidades listadas no Anexo II.
5 — À data de entrada em vigor deste Regulamento, os cursos no domínio da matemática são os listados no Anexo III.
6 — Na sequência da entrada em vigor deste Regulamento, o Presidente do Departamento organiza os processos de eleição dos representantes no Conselho de Departamento referidos na alíneas *b*) do n.º 2 do Artigo 6.º Uma vez constituído o Conselho de Departamento, o Presidente do Departamento convoca a primeira reunião do Conselho de Departamento para eleição do respectivo Presidente da Mesa.
7 — No prazo de 30 dias úteis após a sua eleição, o Presidente da Mesa do Conselho de Departamento organiza as eleições para constituição dos restantes órgãos.
8 — No prazo de 90 dias úteis após a constituição de todos os órgãos, o Presidente do Departamento submete para aprovação no Conselho de Departamento o primeiro Plano Estratégico.

9 — O mandato para os titulares dos órgãos do DM eleitos de acordo com o n.º 5 termina em Dezembro de 2012.

10 — Sem prejuízo do disposto no n.º anterior, a duração dos mandatos dos titulares eleitos para órgãos do DM é de 4 anos. Em caso de cessação antecipada do mandato, é eleito substituto para completar o mandato.

11 — Os actuais membros dos órgãos de gestão do DM mantêm-se em funções até à posse do novo Presidente do Departamento.

12 — As alterações aos Anexos ao presente Regulamento não carecem de publicação em Diário da Répública, devendo apenas ser publicitadas através da página do IST na Internet.

ANEXO I

Áreas Científicas e unidades de ensino

O DM actualmente integra as seguintes Áreas Científicas e Grupos de Disciplinas:

Álgebra e Topologia: Álgebra e Topologia
Análise Numérica e Análise Aplicada: Análise Numérica e Análise Aplicada
Análise Real e Análise Funcional: Análise Real e Análise Funcional
Equações Diferenciais e Sistemas Dinâmicos: Equações Diferenciais e Sistemas Dinâmicos
Física- Matemática: Física Matemática
Geometria: Geometria
Lógica e Computação: Lógica e Computação
Matemáticas Gerais: Matemáticas Gerais
Probabilidades e Estatística: Probabilidades e Estatística

1 — É constituída a unidade de ensino em Álgebra e Análise, com os docentes da extinta Secção de álgebra e Análise e agregando as seguintes áreas científicas:

a) Álgebra e Topologia;
b) Análise Real e Análise Funcional;
c) Equações Diferenciais e Sistemas Dinâmicos;
d) Física Matemática;
e) Geometria;
f) Matemáticas Gerais.

O coordenador da área científica de Matemáticas Gerais é o coordenador da unidade de ensino em Álgebra e Análise.

2 — É constituída a unidade de ensino em Probabilidades e Estatística, com os docentes da extinta Secção de Probabilidades e Estatística e agregando a área científica com o mesmo nome.

3 — É constituída a unidade de ensino em Matemática Aplicada e Análise Numérica, com os docentes da extinta Secção de Matemática Aplicada e Análise Numérica e agregando a área científica de Análise Numérica e Análise Aplicada.

4 — É constituída a unidade de ensino em Lógica e Computação, com os docentes da extinta Secção de Lógica e Computação e agregando a área científica com o mesmo nome.

ANEXO II

Unidades de investigação associadas

As unidades de investigação actualmente associadas do DM são as seguintes:

Centro de Análise Matemática, Geometria e Sistemas Dinâmicos (CAMGSD)
Centro de Matemática e Aplicações (CEMAT)
Centro de Análise Funcional e Aplicações (CEAF)
Instituto de Telecomunicações (IT)

ANEXO III

Cursos no domínio da matemática

Os cursos no domínio da Matemática em cuja gestão o DM participa são actualmente os seguintes:

Licenciatura em Matemática Aplicada e Computação.
Mestrado em Matemática e Aplicações.
Programa Doutoral em Matemática.
Programa Doutoral em Estatística e Processos Estocásticos.

202840973

Despacho n.º 2131/2010

Nos termos do artigo 10.º, n.º 11, alínea *d*) dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Conselho de Escola, ouvidos o Conselho de Gestão e o conselho científico, aprovou o regulamento do Centro de Engenharia Biológica e Química (CEBQ) que agora são mandados publicar.

26 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *António Manuel da Cruz Serra.*

Regulamento do Centro de Engenharia Biológica e Química

SECÇÃO I

Natureza, objectivos e meios

Artigo 1.º

Definição

1 — O Centro de Engenharia Biológica e Química, adiante designado por CEBQ, é uma unidade de investigação própria do Instituto Superior Técnico, adiante designado por IST.

2 — O CEBQ é parte integrante do Instituto de Biotecnologia e Química Fina (Pólo Lisboa) que, por sua vez, integra e é a unidade líder do IBB — Instituto de Biotecnologia e Bioengenharia — Laboratório Associado.

Artigo 2.º

Objectivos

O CEBQ tem os seguintes objectivos:

a) Desenvolver investigação científica e tecnológica nas áreas multidisciplinares que contribuem para a Biotecnologia, para a Bioengenharia e para a Engenharia Química;

b) Realizar acções de formação e prestar serviços à comunidade nos domínios de especialização do seu pessoal;

c) Colaborar, mediante protocolos, com os Departamentos do IST, no ensino ministrado no IST, ou com outras Escolas de Ensino Superior.

Artigo 3.º

Recursos humanos e materiais

1 — O CEBQ disporá dos meios humanos e materiais necessários para assegurar o seu funcionamento regular que lhe forem afectados pelos órgãos do IST.

2 — Fazem parte do CEBQ os docentes e investigadores que, à data de entrada em vigor deste Regulamento, tinham já essa qualidade bem como aqueles que, propondo-se participar em projectos desenvolvidos pelo CEBQ, vejam esta mesma qualidade ser-lhes reconhecida pela Comissão Coordenadora, ouvida a Comissão Executiva e observado o disposto no Artigo 14.º

3 — Pertencem ainda ao CEBQ os Professores e Investigadores aposentados ou jubilados que tenham sido autorizados pela Comissão Coordenadora a continuarem a trabalhar em Projectos de I&D do CEBQ.

SECÇÃO II

Gestão e organização interna

Artigo 4.º

Órgãos do CEBQ

O CEBQ dispõe dos seguintes órgãos:

a) Conselho Científico do CEBQ;
b) Comissão Coordenadora,
c) Comissão Executiva;
d) Presidente do CEBQ.

Artigo 5.º

Conselho científico do CEBQ

1 — O conselho científico do CEBQ é constituído por todos os docentes e investigadores doutorados que integram o CEBQ.

2 — Compete ao conselho científico do CEBQ:

a) Propor ao Presidente do IST a nomeação e a exoneração do Presidente do CEBQ, implicando a sua exoneração a cessação de funções da Comissão Executiva;
b) Ratificar a Comissão Executiva;
c) Elaborar a proposta de regulamento do CEBQ e suas alterações;
d) Aprovar a política de investigação e de formação;

e) Aprovar, sob proposta da Comissão Coordenadora, o Plano de Desenvolvimento Estratégico do CEBQ;
f) Dar parecer ou decidir sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente do CEBQ;
g) Aprovar o regulamento para a eleição do Presidente do CEBQ;
h) Exercer outras competências que lhe sejam atribuídas pelos órgãos centrais do IST;
i) Servir de instância de recurso das decisões dos outros órgãos do CEBQ, excepto as tomadas no exercício de competências delegadas em que cabe ao delegante decidir do recurso.

3 — O conselho científico do CEBQ pode delegar, por maioria de dois terços, algumas das suas competências na Comissão Coordenadora, ou no Presidente do CEBQ.
4 — São desde já delegadas na Comissão Coordenadora as competências referidas nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 2 do Artigo 6.º

Artigo 6.º

Comissão coordenadora

1 — A Comissão Coordenadora é constituída pelo Presidente do CEBQ e pelos Responsáveis dos Grupos de Investigação do CEBQ.
2 — Compete à Comissão Coordenadora, no exercício de competências próprias e delegadas:

a) Definir as políticas de investigação científica, formação e prestação de serviços do CEBQ;
b) Aprovar anualmente, sob proposta do Presidente do CEBQ, o Programa de Trabalho, o Relatório de Actividades e o Relatório Financeiro do CEBQ;
c) Afectar aos vários grupos os recursos humanos e materiais que foram concedidos ao CEBQ e que não estejam directamente afectados a um projecto específico;
d) Aprovar as propostas de abertura de novos projectos, de candidatura a bolsas de longa duração e de participação do pessoal investigador ou técnico nos projectos, que lhe sejam submetidos pelos Responsáveis dos Grupos.

Artigo 7.º

Comissão executiva

1 — A Comissão Executiva é constituída por:

a) Presidente do CEBQ;
b) Dois ou mais outros investigadores do CEBQ.

2 — Os elementos referidos na alínea *b*) do número anterior são escolhidos pelo Presidente do CEBQ e ratificados pelo conselho científico do CEBQ.
3 — A demissão do Presidente do CEBQ implica a cessação de funções dos membros da Comissão Executiva.
4 — Para além de exercer as competências que lhe forem delegadas, cabe também à Comissão Executiva coadjuvar o Presidente do CEBQ nas seguintes matérias:

a) Dar andamento administrativo às decisões do conselho científico do CEBQ e da Comissão Coordenadora;
b) Preparar as reuniões do conselho científico do CEBQ e da Comissão Coordenadora;
c) Assegurar o expediente do CEBQ;
d) Proceder à gestão dos meios humanos e materiais do CEBQ, com salvaguarda das competências dos órgãos centrais do IST;
e) Incentivar de forma coordenada as relações exteriores e ou internacionais dos Grupos de Investigação do CEBQ;
f) Assegurar a comunicação e imagem do CEBQ e da sua investigação.

Artigo 8.º

Presidente do CEBQ

1 — Preside ao CEBQ um membro do conselho científico do CEBQ que seja Professor Catedrático ou Professor Associado com Agregação do IST ou contratado para categoria equivalente na carreira de investigação, em regime de tempo integral e nomeado pelo Presidente do IST.
2 — Ao Presidente do CEBQ compete:

a) Representar o CEBQ;
b) Presidir às reuniões da Comissão Coordenadora, conselho científico do CEBQ e Comissão Executiva, excepto no caso do conselho científico do CEBQ se a ordem de trabalhos da reunião incluir um ponto sobre a destituição do Presidente do CEBQ, caso em que é presidida pelo professor ou investigador mais antigo da categoria mais elevada;
c) Submeter ao conselho científico do CEBQ a proposta de plano orçamental e de actividades e o relatório anual, a apresentar aos órgãos do IST;
d) Coordenar a gestão de recursos humanos e materiais e zelar pela boa conservação das instalações e equipamentos afectos ao CEBQ.

3 — O Presidente do CEBQ poderá delegar competências nos outros investigadores da Comissão Executiva.
4 — O Presidente do CEBQ deverá designar qual o investigador da Comissão Executiva que o substitui nos seus impedimentos temporários, o qual terá obrigatoriamente vínculo ao IST.
5 — O Presidente do CEBQ será o representante do CEBQ no Conselho de Unidades de Investigação

Artigo 9.º

Organização interna

1 — O CEBQ encontra-se organizado nos Grupos de Investigação listados no Anexo I os quais envolvem os domínios científicos listados no mesmo Anexo.
2 — Podem ser propostos novos grupos de investigação e novas áreas científicas que terão que ser aprovados pela Comissão Coordenadora.
3 — Cada Grupo de Investigação terá um responsável que será um Professor Catedrático do IST ou um Professor Associado com Agregação do IST ou equivalente na carreira de investigação, escolhido de entre os investigadores do Grupo de Investigação membros do conselho científico do CEBQ e eleito por estes.
4 — A actividade científica do CEBQ desenvolve-se em programas de I&D tendo por base projectos, inseridos nos domínios científicos ou interdisciplinares dos Grupos de Investigação.
5 — Cada projecto será da responsabilidade de um investigador ou grupo de investigadores com a concordância do responsável pelo grupo de investigação respectivo e a ratificação da Comissão Coordenadora.
6 — Ao responsável de projecto compete:

a) Garantir o cumprimento do plano de actividade do projecto;
b) Fazer a gestão dos meios humanos e materiais postos à sua disposição;
c) Apresentar aos responsáveis pela área científica um relatório anual de actividades cujo prazo e formato será definido por aqueles.

7 — Os projectos de investigação e os projectos de formação a apresentar a entidades financiadoras serão da responsabilidade do responsável pela acção devendo ser previamente sancionados pela Comissão Coordenadora.
8 — O Secretariado do CEBQ será assegurado por um ou mais funcionários designados pela Comissão Executiva.

SECÇÃO III

Disposições gerais

Artigo 10.º

Reuniões, deliberações e mandatos

1 — As reuniões dos vários órgãos colegiais podem ser ordinárias ou extraordinárias, estando reunido o quórum deliberativo quando estiver presente na altura das deliberações ou na altura de voto secreto, a maioria dos membros em efectividade de funções.
2 — As reuniões ordinárias do conselho científico do CEBQ ocorrem de dois em dois anos. As reuniões da Comissão Coordenadora e da Comissão Executiva são convocadas pelo Presidente do CEBQ sempre que os assuntos em causa o exijam.
3 — As reuniões extraordinárias do conselho científico do CEBQ são convocadas pelo Presidente do CEBQ, por sua iniciativa, a pedido da Comissão Executiva ou por solicitação de, pelo menos, 25 % dos seus membros.
4 — As reuniões extraordinárias da Comissão Executiva são convocadas pelo Presidente do CEBQ, por sua iniciativa ou a pedido de, pelo menos, dois membros da Comissão Executiva ou de um terço dos membros do conselho científico do CEBQ.
5 — Os mandatos dos vários órgãos do CEBQ são de quatro anos, não podendo o Presidente do CEBQ ser eleito por mais de dois mandatos consecutivos.

Artigo 11.º

Responsabilidades

Os membros do CEBQ são civil, criminal e disciplinarmente responsáveis pelas infracções cometidas no exercício das suas funções, salvo se tiverem feito exarar em acta a sua oposição às deliberações tomadas.

Artigo 12.º

Eleições e ratificações

1 — A eleição do Presidente do CEBQ é feita através de escrutínio secreto, a duas voltas, se necessário, das candidaturas individuais subscritas por, pelo menos, dez membros do conselho científico do CEBQ.

2 — Na primeira volta da eleição referida no número anterior será eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos expressos.

3 — Se nenhum candidato a Presidente do CEBQ obtiver maioria absoluta à primeira volta realizar-se-á uma segunda volta em que participam os dois candidatos mais votados sendo eleito o candidato que obtiver maior número de votos.

Artigo 13.º

Financiamento base

1 — O financiamento base das actividades científicas dos investigadores doutorados do CEBQ tem por objectivo garantir essas actividades independentemente de financiamento complementar por projectos específicos e outras formas de dotação. Este financiamento provém das dotações orçamentais atribuídas ao CEBQ como Unidade de Investigação do IBQF no âmbito do financiamento do IBB.

2 — O financiamento base poderá ser utilizado na aquisição e manutenção das infra-estruturas comuns. Do restante financiamento, parte será distribuído proporcionalmente ao número de doutorados de cada grupo de investigação e outra será atribuída a esses grupos proporcionalmente à sua produtividade científica, de acordo com métrica a ser definida pela Comissão Coordenadora.

3 — A distribuição deste financiamento será objecto de proposta a apresentar pelo Presidente do CEBQ à Comissão Coordenadora.

Artigo 14.º

Admissão de investigadores

1 — A entrada de investigadores no CEBQ será feita mediante proposta de um Coordenador de um Grupo de Investigação à Comissão Coordenadora. A proposta será aprovada pela Comissão Coordenadora por maioria simples. Esta proposta terá de ser fundamentada com o perfil do candidato, plano de trabalho e duração.

SECÇÃO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 15.º

Eleições

1 — As primeiras eleições realizar-se-ão até 30 dias a contar da data de entrada em vigor do presente regulamento.

2 — Os mandatos consequentes das eleições referidas no número anterior iniciam-se imediatamente. O primeiro mandato completo terá, de acordo com os Estatutos do IST, início em Janeiro de 2013.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

1 — O Presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

2 — As alterações aos Anexos ao presente Regulamento não carecem de publicação no *Diário da República,* devendo apenas ser publicitadas na página do IST na Internet.

ANEXO I

Grupos de investigação e domínios científicos

O CEBQ encontra-se, actualmente, organizado nos seguintes Grupos de Investigação:

Bioengenharia;
Ciências Biológicas;
Engenharia do Ambiente e dos Eco-Processos;
Engenharia de Processos Químicos e Catalíticos,

os quais envolvem, actualmente, os seguintes domínios científicos:

Microbiologia Celular e Molecular;
Genómica Funcional, Proteómica e Bioinformática;
Engenharia de Bioprocessos;
Bioengenharia Médica;
Bioengenharia Ambiental;
Catálise, Engenharia de Reacções e Projecto Industrial;
Engenharia de Processos e Sistemas.

202842609

Despacho n.º 2132/2010

Nos termos do artigo 10.º, n.º 11, alínea *d*) dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Conselho de Escola, ouvidos o Conselho de Gestão e o conselho científico, aprovou o regulamento do:

Centro de Análise Matemática, Geometria e Sistemas Dinâmicos (CAMGSD)

que agora são mandados publicar.

26 de Janeiro de 2010. — *António Manuel da Cruz Serra,* O Presidente do Instituto Superior Técnico.

Regulamento do Centro de Análise Matemática, Geometria e Sistemas Dinâmicos

Artigo 1.º

Definição

O Centro de Análise Matemática, Geometria e Sistemas Dinâmicos, adiante designado por CAMGSD, é uma unidade de investigação própria do Instituto Superior Técnico, adiante designado por IST.

Artigo 2.º

Objectivos

São objectivos do CAMGSD:

a) Realizar investigação em áreas da Matemática e das suas aplicações, em particular no âmbito de análise matemática, geometria, topologia, álgebra, matemática discreta e matemática computacional, contemplando em particular os sistemas dinâmicos, a física-matemática e questões de interesse para aplicações na engenharia, na física e nas outras ciências;

b) Difundir os resultados da investigação em publicações e em encontros científicos, em âmbito nacional e internacional;

c) Contribuir para melhorar as condições que favorecem a produtividade científica, a interligação de núcleos de investigação, a constituição de massas críticas de investigadores, e a colaboração intelectual entre investigadores com perspectivas adquiridas em tipos diversos de ciências (e.g., básica e aplicada), modos de investigação diferentes (e.g., experimental, computacional, e teórico) e sectores diferentes (e.g., empresas, laboratórios de estado e universidades);

d) Reforçar o apoio ao intercâmbio científico internacional, promovendo um acesso regular à comunidade científica internacional e criando condições para atrair ao país, com regularidade, cientistas visitantes de reputação internacionalmente reconhecida, de forma a se poder constituir em Portugal um centro de âmbito internacional nas áreas de intervenção;

e) Apoiar a formação de recursos humanos a nível pós-graduado e fornecer a alunos de licenciaturas e mestrados oportunidades de estágio e de participação em projectos, bem como o apoio à preparação de teses de licenciatura, mestrado e doutoramento;

f) Promover a cultura científica e desenvolver acções de difusão científica, designadamente junto da população escolar de níveis de ensino anteriores ao ensino superior.

Artigo 3.º

Membros

1 — São membros do CAMGSD os docentes e investigadores que participem nas suas actividades e que sejam reconhecidos como tal por deliberação do conselho científico do CAMGSD.

2 — Fazem parte do CAMGSD os docentes e investigadores que, à data de entrada em vigor deste Regulamento, tinham já reconhecida a qualidade de membro bem como aqueles que, propondo-se participar nas actividades do CAMGSD, vejam esta mesma qualidade ser-lhes reconhecida nos termos do presente Regulamento.

Artigo 4.º

Órgãos do CAMGSD

Os órgãos do CAMGSD são:

a) Conselho Científico do CAMGSD;
b) Presidente do CAMGSD;

c) Comissão Executiva;
d) Comissão de Acompanhamento.

Artigo 5.º

Conselho Científico do CAMGSD

1 — O conselho científico é composto por todos os docentes e investigadores doutorados que são membros do CAMGSD. Os membros não doutorados podem participar nas reuniões, embora sem direito deliberativo.

São competências do conselho científico do CAMGSD:

a) Propor ao Presidente do IST a nomeação e a destituição do Presidente do CAMGSD;
b) Deliberar sobre as actividades do CAMGSD e dar parecer sobre o relatório anual de actividades e contas, e sobre o orçamento e plano de actividades para o ano seguinte;
c) Deliberar sobre a admissão ou exclusão de membros do CAMGSD;
d) Deliberar sobre propostas de estabelecimento de convénios, de acordos e de contratos de prestação de serviços de investigação e desenvolvimento;
e) Dar parecer ou decidir sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente;
f) Exercer as demais competências previstas na lei, nos Estatutos da UTL e do IST e no presente regulamento;

2 — O conselho científico do CAMGSD tem as seguintes bases de funcionamento:

a) Reúne obrigatoriamente pelo menos uma vez por ano ou quando for convocado pelo Presidente ou por mais de metade dos seus membros.
b) As reuniões são presididas pelo Presidente do CAMGSD, excepto se a ordem de trabalhos incluir um ponto sobre a destituição do Presidente do CAMGSD, caso em que é presidida pelo professor ou investigador mais antigo da categoria mais elevada;
c) Deliberações sobre admissão ou exclusão de membros do Centro do CAMGSD, proposta de eleição ou destituição do Presidente do CAMGSD, e alteração do regulamento só podem ser consideradas quando inscritas na ordem de trabalhos da convocatória;
a) d)O quórum é de metade mais um dos membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples. Exceptuam-se as decisões respeitantes ao ponto anterior para as quais o quórum será de pelo menos dois terços dos membros, embora as decisões sejam também por maioria simples;
d) Haverá actas das reuniões que incluam os nomes dos membros presentes, os elementos escritos apresentados e os resultados das votações.

3 — O conselho científico do CAMGSD pode delegar as suas competências no Presidente do CAMGSD e na Comissão Executiva bem como ratificar as subdelegações de competências que aquele vier a aprovar.
4 — O conselho científico do CAMGSD é o órgão de recurso das decisões dos outros órgãos do CAMGSD, excepto as tomadas no exercício de competências delegadas em que cabe ao delegante decidir do recurso.

Artigo 6.º

Presidente do CAMGSD

1 — O membro a propor ao Presidente do IST para Presidente do CAMGSD é eleito pelo conselho científico do CAMGSD, de entre os membros com vínculo ao IST, para um mandato de dois anos, em reunião que inscreva explicitamente o assunto na ordem de trabalhos constante da convocatória.
2 — Compete ao Presidente do CAMGSD:

a) Estimular e assegurar a realização das actividades do CAMGSD, de acordo com as deliberações do conselho científico do CAMGSD;
b) Presidir à Comissão Executiva;
c) Representar externamente o CAMGSD;
d) Exercer as demais competências previstas na lei, nos Estatutos da UTL e do IST e no presente regulamento;
e) Exercer as competências relativamente às quais a lei, os Estatutos da UTL e do IST e o presente regulamento forem omissos.

3 — O Presidente pode delegar algumas das suas atribuições noutros membros do conselho científico do CAMGSD. Quando essa delegação tiver um carácter permanente deverá sujeitá-la a ratificação do conselho científico do CAMSD.
4 — Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do CAMGSD, as suas funções são desempenhadas por um elemento da Comissão Executiva por si designado, o qual tem obrigatoriamente vínculo ao IST.

Artigo 7.º

Comissão Executiva

1 — A Comissão Executiva é constituída pelo Presidente do CAMGSD e por outros dois membros do conselho científico do CAMGSD escolhidos pelo Presidente do CAMGSD e ratificados pelo conselho científico do CAMGSD.
2 — Compete à Comissão Executiva:

a) Assegurar a gestão administrativa e financeira do CAMGSD;
b) Preparar as reuniões do conselho científico do CAMGSD.

Artigo 8.º

Comissão de Acompanhamento

A Comissão de Acompanhamento será integrada por três a cinco individualidades de reconhecido mérito científico, pelo menos metade das quais devem ser cientistas que exerçam actividade no estrangeiro.
Os seus membros são eleitos pelo conselho científico do CAMGSD para mandatos de três ou quatro anos, procurando-se assegurar que não sejam todos substituídos na mesma ocasião para assegurar uma certa continuidade de funções.
Compete à Comissão de Acompanhamento analisar e emitir pareceres e recomendações sobre as actividades passadas, os planos de actividade, a estrutura, o modo de funcionamento e a orientação estratégica do CAMGSD.

Artigo 9.º

Disposições finais e transitórias

1 — O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*
2 — O Presidente do CAMGSD e a Comissão Executiva em funções à data de entrada em vigor do presente regulamento manter-se-ão em funções até Janeiro de 2011, nos termos do Artigo 25.º dos Estatutos do IST.

202842058

Despacho n.º 2133/2010

Nos termos do artigo 10.º, n.º 11, alínea *d*) dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Conselho de Escola, ouvidos o Conselho de Gestão e o conselho científico, aprovou o regulamento do:

Centro de Análise Funcional e Aplicações (CEAF)

que agora são mandados publicar.

26 de Janeiro de 2010. — *António Manuel da Cruz Serra,* O Presidente do Instituto Superior Técnico.

Regulamento do Centro de Análise Funcional e Aplicações

Artigo 1.º

Denominação

O Centro de Análise Funcional e Aplicações, adiante designado por CEAF, é uma Unidade de Investigação própria do Instituto Superior Técnico, adiante designado por IST. O CEAF é uma unidade de investigação associada do Departamento de Matemática do IST, participando nos órgãos deste Departamento da forma prevista no respectivo Regulamento.

Artigo 2.º

Objectivos

É objectivo do CEAF a realização de actividades de investigação científica na área de Análise Funcional e suas aplicações.

Artigo 3.º

Membros e Colaboradores do CEAF

1 — Fazem parte do CEAF os docente e investigadores que, à data de entrada em vigor deste Regulamento, tinham já essa qualidade bem como aqueles que, propondo-se participar na actividade do CEAF, vejam esta mesma qualidade ser-lhes reconhecida pelo conselho científico do CEAF, observado o disposto no artigo seguinte. Um membro pode deixar de pertencer ao CEAF mediante solicitação dirigida à Comissão Executiva, ou por decisão do conselho científico do CEAF, de acordo com a alínea *f*) do n.º 2 do Artigo 6.º

2 — Podem ser colaboradores do CEAF os investigadores doutorados ou não doutorados integrados em projectos do Centro, os alunos de pós-graduação cujo tema da tese se integre nos objectivos do Centro e os membros ou colaboradores de outros Centros integrados em projectos do CEAF.

Artigo 4.º

Admissão de Membros do CEAF

1 — Qualquer membro do CEAF pode propor a admissão de novos membros e colaboradores, de acordo com as regras gerais definidas no artigo antecedente.

2 — A admissão de novos membros deverá ser ratificada pelo conselho científico do CEAF de acordo com o estipulado na alínea *f*) do n.º 2 do Artigo 6.º

3 — A admissão de novos colaboradores requer apenas a aprovação da Comissão Executiva do CEAF conforme estipulado no n.º 4 do Artigo 8.º

Artigo 5.º

Órgãos de Gestão do CEAF

O CEAF dispõe dos seguintes órgãos de gestão:

1 — Conselho científico do CEAF;
2 — Presidente do CEAF;
3 — Comissão Executiva.

Artigo 6.º

Conselho Científico do CEAF

1 — O conselho científico é constituído por todos os docentes universitários e investigadores doutorados que sejam membros do CEAF.

2 — Compete ao conselho científico do CEAF:

a) Propor ao Presidente do IST a nomeação ou destituição do Presidente do CEAF;
b) Ratificar a Comissão Executiva;
c) Definir a política de investigação científica;
d) Ratificar o plano e o relatório de actividades a submeter ao Conselho Cientifico do IST;
e) Dar parecer ou decidir sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente do CEAF;
f) Aprovar a admissão de novos membros e a exclusão de membros do CEAF;
g) Aprovar alterações ao regulamento do CEAF,
h) Servir de instância de recurso das decisões dos outros órgãos do CEAF, excepto as tomadas no exercício de competências delegadas em que cabe ao delegante decidir do recurso.

3 — O conselho científico do CEAF pode delegar competências no Presidente do CEAF e na Comissão Executiva.

Artigo 7.º

Presidente do CEAF

1 — O Presidente do CEAF é um membro com vínculo ao IST e com a categoria de Professor Catedrático ou Associado ou categoria equivalente, eleito nos termos do Artigo 9.º

2 — Compete ao Presidente do CEAF:

a) Representar o CEAF;
b) Presidir às reuniões do conselho científico do CEAF, excepto se a ordem de trabalhos incluir um ponto sobre destituição do Presidente do CEAF, caso em que é presidida pelo professor ou investigador mais antigo da categoria mais elevada;
c) Exercer, em permanência, as funções que lhe forem conferidas pelo conselho científico do CEAF, podendo aquele órgão pedir a ratificação das resoluções do Presidente do CEAF;
d) Submeter ao conselho científico do CEAF a proposta de plano orçamental e de actividades e o relatório anual;
e) Promover a realização das eleições previstas neste Regulamento;
f) Zelar pela boa conservação das infra-estruturas e do equipamento afecto ao CEAF.

3 — Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do CEAF, as suas funções serão desempenhadas por um membro da Comissão Executiva, designada de acordo com o Artigo 8.º, o qual tem obrigatoriamente vínculo ao IST.

Artigo 8.º

Comissão Executiva

1 — A Comissão Executiva é constituída por:

a) O Presidente do CEAF;
b) Dois outros membros do CEAF;

2 — Os membros referidos na alínea *b*) do número anterior, são designados pelo Presidente do CEAF, devendo esta designação ser ratificada pelo conselho científico do CEAF. A proposta apresentada para ratificação deve indicar o membro da Comissão Executiva que substitui o Presidente do CEAF em caso de impedimento temporário. O Presidente do CEAF pode propor que este membro seja designado Vice-Presidente.

3 — Compete à Comissão Executiva coadjuvar o Presidente do CEAF no exercício das suas funções e competências.

4 — Compete à Comissão Executiva aprovar a admissão de novos colaboradores.

Artigo 9.º

Eleição do Presidente do CEAF

1 — A designação do investigador a propor ao Presidente do IST para Presidente do CEAF realiza-se bienalmente através de eleição por escrutínio secreto de todos os membros do CEAF.

2 — A eleição referida no número anterior far-se-á em duas voltas, se necessário:

a) Será eleito o candidato que obtiver na primeira volta a maioria absoluta dos votos;
b) Se nenhum candidato obtiver a maioria absoluta dos votos na primeira volta, realizar-se-á uma segunda volta em que participam os dois candidatos mais votados, sendo então eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

3 — No início do seu mandato o Presidente do CEAF convocará uma reunião do conselho científico do CEAF para proceder à ratificação da Comissão Executiva.

Artigo 10.º

Reuniões e Deliberações

1 — O conselho científico do CEAF é convocado pelo Presidente do CEAF, por sua iniciativa ou por solicitação de pelo menos um quarto dos seus membros.

2 — As deliberações do conselho científico do CEAF só serão válidas desde que esteja presente a maioria dos seus membros em efectividade de funções.

3 — As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes.

4 — O Presidente do CEAF tem direito a exercer voto de qualidade nas votações do conselho científico do CEAF em que se verifique empate, excepto nas votações realizadas por escrutínio secreto.

Artigo 11.º

Designação e Mandato do Presidente do CEAF

1 — A eleição do investigador a propor ao Presidente do IST para Presidente do CEAF terá lugar em Dezembro do último ano do mandato do Presidente do CEAF em exercício de funções.

2 — O investigador designado nos termos do número anterior toma posse após a sua nomeação pelo Presidente do IST.

3 — O mandato do Presidente do CEAF tem a duração de dois anos.

4 — À duração de mandatos consecutivos aplica-se o disposto no n.º 5 do artigo 24.ª dos Estatutos do IST.

Artigo 12.º

Disposições Transitórias

Os actuais órgãos de gestão do CEAF mantêm-se em funções até Janeiro de 2011.

Artigo 13.º

Casos Omissos

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelo conselho científico do CEAF.

Artigo 14.º

Entrada em Vigor do Regulamento

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

202842471

Despacho n.º 2134/2010

Nos termos do artigo 10.º, n.º 11, alínea *d*) dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Conselho de Escola, ouvidos o Conselho de Gestão e o conselho científico, aprovou o regulamento do Centro de Análise e Processamento de Sinais (CAPS) que agora são mandados publicar.

26 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *António Manuel da Cruz Serra*.

Regulamento do Centro de Análise e Processamento de Sinais

Artigo 1.º

Denominação

O Centro de Análise e Processamento de Sinais, adiante designado por CAPS, é uma Unidade de Investigação própria do Instituto Superior Técnico, adiante designado por IST.

Artigo 2.º

Missão

1 — É missão do CAPS a criação e a transferência de ciência e tecnologia.

2 — No cumprimento da sua missão, o CAPS tem os seguintes objectivos:

a) Realização de actividades de investigação e desenvolvimento;
b) Realização de actividades de divulgação científica e tecnológica;
c) Apoio às actividades de ensino de graduação e de pós-graduação do IST;
d) Prestação de serviços ao exterior nas áreas científicas e tecnológicas em que exerce a sua actividade.

Artigo 3.º

Grupos de Investigação

1 — O CAPS integra, actualmente, os Grupos de Investigação que constam do Anexo I ao presente Regulamento.

2 — Os diferentes Grupos de Investigação mantêm plena independência científica, sendo contudo objectivo comum a colaboração de carácter interdisciplinar.

3 — Os grupos são constituídos por um mínimo de 3 elementos docentes ou investigadores, um dos quais deverá ser professor ou investigador doutorado em tempo integral.

4 — Cada grupo terá um coordenador que será professor ou investigador em tempo integral.

5 — Poderão ser criados outros grupos a integrar o CAPS de acordo com o Artigo 14.º deste Regulamento.

Artigo 4.º

Recursos humanos e materiais

O CAPS dispõe dos meios humanos e materiais necessários ao seu funcionamento regular que lhe forem afectados pelos órgãos do IST.

Artigo 5.º

Membros do CAPS

1 — O CAPS dispõe de Membros permanentes e de Membros não permanentes.

2 — São membros permanentes os docentes e investigadores do IST que, à data de entrada em vigor deste Regulamento, tinham já essa qualidade bem como aqueles que, propondo-se integrar um dos diferentes Grupos de Investigação, não pertençam a qualquer outra unidade de investigação do sistema de I&D nacional e a quem esta qualidade de membro permanente seja reconhecida pela Comissão Coordenadora do conselho científico.

3 — São membros não permanentes os alunos de licenciatura e de mestrado bem como os docentes e investigadores que não reunindo as condições fixadas na parte final do número anterior, estejam temporariamente integrados em projectos desenvolvidos pelos Grupos de Investigação e a quem essa qualidade seja reconhecida pelo Presidente do CAPS.

4 — A admissão de novos Membros permanentes é da competência da Comissão Coordenadora do conselho científico referida nos artigos 6.º e 8.º deste Regulamento.

Artigo 6.º

Órgãos de Gestão do CAPS

O CAPS dispõe dos seguintes órgãos de gestão:

5 — Conselho científico do CAPS;
6 — Comissão Coordenadora do conselho científico;
7 — Comissão Executiva;
8 — Presidente do CAPS.

Artigo 7.º

Conselho Científico do CAPS

1 — O conselho científico do CAPS é constituído pelos docentes e investigadores doutorados, ou de categoria equivalente, membros dos diferentes Grupos de Investigação do CAPS.

2 — Compete ao conselho científico do CAPS:

a) Propor ao Presidente do IST a nomeação do Presidente do CAPS e a sua destituição;
b) Ratificar a Comissão Executiva do CAPS;
c) Aprovar propostas de alterações ao Regulamento do CAPS;
d) Definir a política de investigação científica e de formação do pessoal;
e) Aprovar a criação e a extinção de Grupos de Investigação e a correspondente alteração ao Anexo I ao presente Regulamento;
f) Fazer a distribuição pelos vários projectos dos recursos humanos e materiais que forem concedidos ao CAPS e que não estejam directamente afectados a um projecto específico;
g) Ratificar os programas de investigação dos grupos existentes e aprovar o relatório de actividades do CAPS, a submeter à apreciação do conselho científico do IST;
h) Servir de instância de recurso das decisões de outros órgãos do CAPS, excepto as tomadas no exercício de competências delegadas em que cabe ao delegante decidir do recurso.

3 — O Conselho Cientifico pode delegar as suas competências no Presidente do CAPS, com possibilidade de subdelegação, e na Comissão Coordenadora do Conselho Cientifico. São, desde já, delegadas nesta Comissão Coordenadora as competências referidas nas alíneas *d*) a *g*) do antecedente n.º 2.

Artigo 8.º

Comissão Coordenadora do conselho científico

1 — A Comissão Coordenadora do conselho científico é constituída pelos seguintes membros do conselho científico do CAPS:

a) Presidente do CAPS, que preside;
b) Coordenadores dos Grupos de Investigação do CAPS.

2 — Em caso de ausência ou impedimento temporário de um Coordenador de Grupo de Investigação, este pode fazer-se representar na Comissão Coordenadora do conselho científico por um dos investigadores permanentes do seu Grupo.

3 — Das deliberações tomadas pela Comissão Coordenadora do conselho científico, no exercício de competências delegadas, cabe recurso para o Conselho Cientifico do CAPS, desde que solicitado por um Coordenador de Grupo ou por pelo menos um quarto dos membros do conselho científico.

4 — A Comissão Coordenadora do conselho científico exerce as competências próprias e delegadas, que lhe são atribuídas pelo presente Regulamento.

5 — As reuniões da Comissão Coordenadora do conselho científico são secretariadas por um dos membros da Comissão Executiva do CAPS, o qual disporá de direito de voto se for membro do Conselho.

Artigo 9.º

Comissão Executiva

1 — A Comissão Executiva do CAPS é constituída por:

c) Presidente do CAPS;
d) Dois professores ou investigadores, membros permanentes do CAPS, e um funcionário não docente e não investigador, escolhidos de acordo com os presentes Estatutos.

2 — Os membros referidos na alínea *b*) do número anterior, são designados pelo Presidente do CAPS, devendo esta designação ser ratificada pelo conselho científico do CAPS. A proposta apresentada para

ratificação da referida Comissão deve indicar o membro da Comissão Executiva que substitui o Presidente em caso de impedimento temporário o qual tem, obrigatoriamente vínculo ao IST.

3 — Compete à Comissão Executiva coadjuvar o Presidente do CAPS no exercício das suas funções e competências.

Artigo 10.º

Presidente do CAPS

1) O mandato do Presidente do CAPS é de dois anos.

2) O Presidente do CAPS, professor ou investigador com vínculo ao IST, será um dos coordenadores de Grupo de Investigação eleito nos termos do Artigo 11.º

3) Compete ao Presidente do CAPS:

a) Representar o CAPS;

b) Convocar e presidir às reuniões do conselho científico do CAPS, da Comissão Coordenadora do conselho científico e da Comissão Executiva, excepto no caso do conselho científico do CAPS se a ordem de trabalhos incluir um ponto sobre a destituição do Presidente do CAPS, caso em que é presidida pelo professor ou investigador mais antigo da categoria mais elevada;

c) Exercer, em permanência, as funções que lhe forem cometidas pelo conselho científico do CAPS, pela Comissão Coordenadora do conselho científico e pela Comissão Executiva, podendo qualquer destes órgãos pedir a ratificação das resoluções do Presidente;

d) Submeter ao conselho científico do CAPS a proposta de plano orçamental e o relatório anual;

e) Promover a realização das eleições previstas nestes Estatutos;

f) Zelar pela boa conservação das instalações, das infra-estruturas e do equipamento afecto ao CAPS.

4) O Presidente do CAPS pode delegar competências nos membros da Comissão Executiva do CAPS ou nos Coordenadores dos Grupos de Investigação.

5) Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do CAPS, as suas funções serão desempenhadas por um membro investigador da Comissão Executiva designado de acordo com o Artigo 9.º

6) De acordo com o n.º 5 do Artigo 24.º dos Estatutos do IST, a duração de mandatos consecutivos do Presidente do CAPS não pode exceder oito anos.

Artigo 11.º

Eleição do Presidente do CAPS

1 — A eleição do Presidente do CAPS realiza-se bienalmente através de escrutínio secreto de todos os membros do CAPS.

2 — A eleição referida no número anterior far-se-á em duas voltas se necessário:

a) Será eleito o candidato que obtiver na primeira volta a maioria absoluta dos votos;

b) Se nenhum candidato obtiver a maioria absoluta dos votos na primeira volta, realizar-se-á uma segunda volta em que participam os dois candidatos mais votados, sendo então eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

3 — A eleição realizar-se-á no início do mês de Dezembro do ano em que terminar o mandato do Presidente do CAPS em exercício.

4 — Após conclusão do acto eleitoral, o conselho científico do CAPS proporá ao Presidente do IST a nomeação do candidato eleito para Presidente do CAPS.

5 — No início do seu mandato, o Presidente eleito convocará uma reunião do conselho científico do CAPS para proceder à ratificação da Comissão Executiva.

6 — Simultaneamente com a convocatória da reunião prevista no número anterior, será solicitado aos Coordenadores dos Grupos de Investigação que indiquem até à data da reunião os Coordenadores dos respectivos Grupos para o biénio seguinte.

Artigo 12.º

Eleição dos Coordenadores de Grupo

Os Coordenadores de Grupo são eleitos pelos membros permanentes do respectivo Grupo. A eleição realiza-se bienalmente durante o mês de Dezembro de modo a que a Comissão Coordenadora do conselho científico tenha mandato coincidente com o do Presidente do CAPS.

Artigo 13.º

Reuniões, deliberações e mandatos

1 — O conselho científico do CAPS é convocado pelo Presidente do CAPS, por sua iniciativa ou a solicitação de pelo menos um quarto dos seus membros.

2 — A Comissão Coordenadora do conselho científico é convocada pelo Presidente, por sua iniciativa, ou a solicitação de pelo menos dois dos seus membros.

3 — As deliberações do conselho científico do CAPS e da Comissão Coordenadora do conselho científico só serão válidas desde que esteja presente a maioria dos seus membros em efectividade de funções.

4 — As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes, salvo as propostas de alterações ao Regulamento, que necessitarão de aprovação de dois terços dos membros do conselho científico em efectividade de funções.

5 — O Presidente do CAPS tem direito a exercer voto de qualidade nas votações do conselho científico do CAPS e da Comissão Coordenadora do conselho científico, a que preside.

6 — O mandato inicia-se em Janeiro e só termina com a entrada em funções do novo titular.

Artigo 14.º

Criação e extinção de Grupos de Investigação

1 — A criação e extinção de Grupos de Investigação é da responsabilidade do conselho científico.

2 — A proposta convenientemente justificada, de criação de um Grupo de Investigação deve ser apresentada por escrito ao conselho científico do CAPS, através do Presidente do CAPS, por professor ou investigador em tempo integral com indicação dos investigadores que dele irão fazer parte e explicitando qual deles irá ser o Coordenador do Grupo.

3 — A proposta, convenientemente justificada, de extinção de um Grupo de Investigação deve ser apresentada por escrito ao conselho científico do CAPS através do Presidente do CAPS, pelo Coordenador do Grupo de Investigação ou pela maioria dos investigadores permanentes do CAPS que pertencem ao Grupo de Investigação.

Artigo 15.º

Casos omissos

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação dos presentes Estatutos serão resolvidas pela Comissão Coordenadora do conselho científico.

Artigo 16.º

Disposições finais e transitórias

1 — O primeiro mandato completo dos órgãos de gestão do CAPS inicia-se em Janeiro de 2011, de modo a criar as condições para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do Artigo 24.º dos Estatutos do IST.

2 — Decorridos 30 dias da entrada em vigor do presente Regulamento deve ser proposto ao Presidente do IST o membro que irá presidir ao CAPS.

3 — Os presentes Estatutos entram em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

4 — As alterações aos Anexos ao presente Regulamento não carecem de publicação no *Diário da República,* devendo apenas ser publicitadas na página do IST na Internet.

ANEXO I

Grupos de Investigação

O CAPS integra, actualmente, os seguintes Grupos de Investigação:

1 — Grupo de Comunicação Digital.

2 — Grupo de Acústica e Controlo de Ruído.

202841686

Despacho n.º 2135/2010

Nos termos do artigo 10.º, n.º 11, alínea *d*), dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Conselho de Escola, ouvidos o Conselho de Gestão e o conselho científico, aprovou o Regulamento do Centro de Estudos de Gestão do Instituto Superior Técnico (CEG-IST), que agora é mandado publicar.

26 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *António Manuel da Cruz Serra.*

Regulamento do Centro de Estudos de Gestão do Instituto Superior Técnico

CAPÍTULO I

Missão e Objectivos

Artigo1.º

Identificação

1 — O Centro de Estudos de Gestão do Instituto Superior Técnico, adiante designado por CEG-IST, é uma unidade de investigação própria do Instituto Superior Técnico, adiante designado por IST.

2 — O CEG-IST é uma unidade de investigação associada do Departamento de Engenharia e Gestão do IST.

3 — O CEG-IST está dotado de autonomia científica e dispõe do poder de definição dos seus fins e estruturação interna, de acordo com o n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos do IST.

Artigo 2.º

Missão

É missão do CEG-IST contribuir para a consolidação, criação, desenvolvimento e divulgação de conhecimento científico e tecnológico centrados nos métodos científicos da Gestão (*Management Science*), abrangendo ainda domínios afins da Economia, da Engenharia Industrial e da Engenharia de Sistemas, para benefício da comunidade científica, dos sistemas produtivos, da estrutura educacional e da sociedade em geral.

Artigo 3.º

Objectivos

São objectivos do CEG-IST:

a) Consolidar, criar e desenvolver o conhecimento necessário para prosseguir a sua missão;
b) Estabelecer redes de trabalho conjunto com investigadores de outros centros, partilhando e criando conhecimento;
c) Agregar e formar investigadores de elevado nível científico e ético;
d) Divulgar e partilhar com a comunidade científica e com a sociedade o conhecimento criado e as suas aplicações,
e) Aplicar o conhecimento em novas formas tecnológicas capazes de activar a inovação e de desenvolver o sistema produtivo;
f) Contribuir para uma melhoria constante da qualidade do ensino e da formação permanente.

CAPÍTULO II

Membros do CEG-IST

Artigo 4.º

Membros

1 — São membros do CEG-IST:

Investigadores Integrados;
Investigadores Correspondentes;
Estudantes de Investigação;
Colaboradores.

2 — São Investigadores Integrados do CEG-IST:

a) Os que, à data de entrada em vigor deste Regulamento, sejam já reconhecidos como Investigadores Integrados do CEG-IST;
b) Os Doutorados, com trabalho de investigação integrado exclusivamente no CEG-IST, em pelo menos 20 % do tempo integral, que, tendo solicitado a sua admissão e obtido para esta o apoio de, pelo menos, um membro do conselho científico do CEG-IST, lograram obter uma decisão favorável deste Conselho à sua admissão após avaliação do seu currículo científico e plano de trabalho.

3 — São Investigadores Correspondentes do CEG-IST:

a) Os que, à data de entrada em vigor deste Regulamento, sejam já reconhecidos como Investigadores Correspondentes do CEG-IST;
b) Os Doutorados, com trabalho de investigação em colaboração com Investigadores Integrados do CEG-IST, podendo estar integrados noutras unidades de investigação, que, tendo solicitado a sua admissão e obtido para esta o apoio de, pelo menos, um membro do conselho científico do CEG-IST lograram obter uma decisão favorável deste Conselho à sua admissão, por um período de tempo em que se verifica a colaboração, após avaliação do seu currículo científico.

4 — São Estudantes de Investigação do CEG-IST os estudantes de pós-graduação, a desenvolver actividades de investigação no CEG-IST, que, para o efeito, se candidataram com o apoio do respectivo orientador científico, investigador do CEG-IST, sendo a candidatura aceite pelo Presidente do CEG-IST. A duração da integração corresponde ao período em que se mantém a situação de estudante.

5 — São Colaboradores do CEG-IST os estudantes ou profissionais, científicos ou técnicos, que, para o efeito, se candidataram com o apoio de um investigador do CEG-IST responsável pelo(s) projecto(s) com que se propõem colaborar ou já colaboram, sendo a candidatura aceite pelo Presidente do CEG-IST. A duração da integração corresponde à duração do(s) projecto(s) em que incide a colaboração.

Artigo 5.º

Direitos dos Membros do CEG-IST

São direitos dos membros do CEG-IST:

a) Utilizar os meios bibliográficos, computacionais e logísticos para a sua actividade, nos moldes definidos nas Normas Internas Complementares ao Regulamento do CEG-IST.
b) Eleger e ser eleito ou nomeado para qualquer cargo do CEG-IST, desde que reunindo as condições específicas para esse cargo.

Artigo 6.º

Deveres dos Membros do CEG-IST

São deveres dos membros do CEG-IST:

a) Contribuir para a prossecução dos objectivos do CEG-IST;
b) Referir a sua qualidade de Membro do CEG-IST na divulgação dos trabalhos desenvolvidos;
c) Utilizar os recursos do CEG-IST de forma racional e eficiente;
d) Cumprir o Regulamento e as Normas Internas Complementares ao Regulamento;
e) Desenvolver as suas actividades com ética, rigor, competência e empenho;
f) Enquadrar preferencialmente na estrutura do CEG-IST as suas actividades de investigação e desenvolvimento nas áreas de intervenção do CEG-IST;
g) De acordo com o seu estatuto, produzir e divulgar anualmente os resultados da sua actividade, nomeadamente através de relatórios, artigos científicos e de divulgação, comunicações em encontros científicos e aplicação do conhecimento à realidade económico-social.
h) De acordo com o seu estatuto, participar activamente na gestão do CEG-IST e manter uma presença dialogante e construtiva nos diferentes aspectos do seu funcionamento.
i) Divulgar dentro do CEG-IST a sua actividade de investigação e relatar anualmente os aspectos preponderantes do seu trabalho, resultados e planos para exercícios seguintes.
j) Informar o CEG-IST sobre as características dos projectos de que é coordenador científico e o respectivo desenvolvimento dos trabalhos.
k) Dignificar o CEG-IST e os seus membros.

CAPÍTULO III

Órgãos de Gestão

Artigo 7.º

Órgãos de Gestão

O CEG-IST tem os seguintes órgãos de gestão:

a) Presidente do CEG-IST;
b) Conselho científico do CEG-IST;
c) Comissão Executiva;

Artigo 8.º

Presidente do CEG-IST

1 — É um professor ou investigador do IST, de categoria igual ou superior a Professor Associado ou a Investigador Principal, em regime de tempo integral e em efectividade de funções. O Presidente exerce as funções de coordenador científico do CEG-IST.

2 — É designado por maioria dos Investigadores Integrados do conselho científico do CEG-IST, mediante apresentação prévia de candidatura e plano de acção.

3 — É nomeado pelo Presidente do IST que nele pode delegar competências próprias.

4 — Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, as suas funções serão desempenhadas pelo Vice-Presidente.

5 — Compete ao Presidente do CEG-IST:

a) Convocar, presidir e conduzir as reuniões do conselho científico do CEG-IST e da Comissão Executiva, excepto no caso do conselho científico do CEG-IST se a ordem de trabalhos incluir um ponto sobre a destituição do Presidente do CEG-IST, caso em que é presidida pelo professor ou investigador mais antigo da categoria mais elevada;

b) Propor ao conselho científico do CEG-IST as linhas mestras da actividade de investigação, definindo patamares de qualidade, estimulando o trabalho de investigação, identificando carências e ineficiências;

c) Gerir os recursos de acordo com a linha estratégica do CEG-IST e os poderes delegados pelo conselho científico do CEG-IST;

d) Aprovar a admissão dos membros Estudantes de Investigação e Colaboradores;

e) Representar o CEG-IST nos actos que considerar adequados ou delegar essa representação noutro membro do conselho científico do CEG-IST;

f) Propor ao conselho científico do CEG-IST a nomeação ou exoneração dos membros da Comissão Executiva;

g) Nomear comissões *ad hoc,* de entre os membros do conselho científico do CEG-IST;

h) Preparar o Orçamento, Plano e Relatório de Actividades anuais, e enviar aos órgãos do IST depois de aprovados pelo conselho científico do CEG-IST;

i) Delegar competências nos membros da Comissão Executiva ou noutros membros.

Artigo 9.º

Conselho Científico do CEG-IST

1 — É constituído pelos Investigadores Integrados e Investigadores Correspondentes do CEG-IST.

2 — Reúne ordinariamente por convocatória do Presidente do CEG-IST, distribuída com pelo menos duas semanas de antecedência entre Janeiro e Março, para aprovação do Relatório e Contas da actividade do ano anterior e do Plano de Actividades e Orçamento do ano em curso.

3 — Reúne extraordinariamente por convocatória do Presidente ou a pedido de pelo menos 25 % dos seus membros, convocatória essa distribuída com pelo menos duas semanas de antecedência.

4 — As decisões são tomadas por maioria simples dos Investigadores Integrados, tendo o Presidente do CEG-IST voto de qualidade, sem prejuízo do disposto no n.º 5 do presente Artigo.

5 — São atribuições do conselho científico do CEG-IST:

a) Proceder à votação para a designação ou proposta de demissão do Presidente do CEG-IST, e propor ao Presidente do IST a sua nomeação ou destituição, exigindo a proposta de destituição uma maioria de 2/3 do total dos Investigadores Integrados;

b) Ratificar a nomeação ou exoneração dos membros da Comissão Executiva, segundo proposta do Presidente do CEG-IST;

c) Aprovar a proposta de Regulamento do CEG-IST ou das suas alterações, neste caso por maioria de 2/3 do total dos Investigadores Integrados;

d) Dar parecer sobre uma proposta de dissolução do CEG-IST;

e) Aprovar as Normas Internas Complementares ao Regulamento do CEG-IST e suas alterações;

f) Aprovar anualmente o Relatório e Contas e o Plano de Actividades e Orçamento e eventuais alterações;

g) Decidir sobre a admissão ou exoneração dos Investigadores Integrados e Correspondentes;

h) Aprovar as linhas mestras da actividade de investigação, definindo a sua orgânica e os patamares de qualidade,

i) Propor o estabelecimento de convénios, de acordos e de contratos de prestação de serviços de investigação e desenvolvimento;

j) Gerir, no âmbito e de acordo com o orçamento aprovado para o CEG-IST, todos os meios humanos e materiais a ele adstritos;

k) Afectar aos programas e projectos de investigação os recursos humanos e materiais da unidade;

l) Decidir sobre qualquer assunto submetido pelo Presidente do CEG-IST;

m) Servir de instância de recurso das decisões dos outros órgãos de gestão do CEG-IST, excepto as tomadas no exercício de competências delegadas em que cabe ao delegante decidir do recurso.

6 — O conselho científico do CEG poderá delegar as suas atribuições *i*) a *l*) do n.º 5 do presente artigo no Presidente do CEG-IST.

Artigo 10.º

Comissão Executiva

1 — É constituída pelo Presidente do CEG-IST e por 2 a 4 vogais, um dos quais é o Vice-Presidente.

2 — O Vice-Presidente é um Investigador Integrado em regime de tempo integral e em efectividade de funções com vínculo ao IST.

3 — Os seus membros são nomeados pelo Presidente do CEG-IST, por período coincidente com o do seu mandato, e ratificados pelo conselho científico do CEG-IST.

4 — Compete à Comissão Executiva coadjuvar o Presidente do CEG-IST no exercício das suas funções e competências e exercer todas as que nela venham a ser delegadas pelo conselho científico do CEG-IST.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 11.º

Normas Internas Complementares ao Regulamento do CEG-IST

As normas internas complementares ao presente Regulamento são aprovadas pelo conselho científico do CEG-IST tendo uma vigência de dois anos e versam, nomeadamente sobre:

a) Procedimentos de admissão e exclusão dos membros;
b) Condições particulares de acesso aos recursos do centro;
c) Caracterização das actividades e dos produtos do centro;
d) Atribuições de incentivos;
e) Critérios de financiamento ao trabalho de investigação;
f) Outros assuntos que o conselho científico entender convenientes.

Artigo 12.º

Disposições finais e transitórias

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

2 — Os mandatos dos órgãos de gestão do CEG-IST são de dois anos, sendo coincidentes com os do Presidente do CEG-IST.

3 — Os actuais membros eleitos e nomeados em funções na data de entrada em vigor deste Regulamento mantêm-se em funções, iniciando-se o primeiro mandato completo em Janeiro de 2011.

202842333

Despacho n.º 2136/2010

Nos termos do artigo 10.º, n.º 11, alínea *d*) dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Conselho de Escola, ouvidos o Conselho de Gestão e o conselho científico, aprovou o regulamento do Centro de Ciências e Tecnologias Aeronáuticas e Espaciais (CCTAE)

que agora são mandados publicar.

26 de Janeiro de 2010. — *António Manuel da Cruz Serra*, O Presidente do Instituto Superior Técnico.

Regulamento do Centro de Ciências e Tecnologias Aeronáuticas e Espaciais

Artigo 1.º

Definição

O Centro de Ciências e Tecnologias Aeronáuticas e Espaciais, adiante designado por CCTAE, é uma unidade de investigação própria do Instituto Superior Técnico, adiante designado por IST.

Artigo 2.º

Objectivos

São objectivos do CCTAE:

a) Realizar investigação na área das ciências e tecnologias aeronáuticas e do espaço, e suas aplicaçõe nomeadamente dinâmica de voo, gestão do tráfego aéreo, aeroacústica, magnetohidrodinâmica, física solar-terrestre, e métodos de modelação matemática associados), incluindo as disciplinas relacionadas com a concepção, projecto, produção e operação de veículos aeronáuticos e espaciais, e suas implicações científicas e tecnológicas noutros sectores;

b) Difundir os resultados da investigação em publicações e encontros científicos, e participando em projectos de investigação conjuntamente

com outras instituições (de serviços, operadores, indústria, de investigação e académicas), nacionais, estrangeiras e internacionais;

c) Contribuir para melhorar a produtividade científica, a cooperação entre núcleos de investigação, a constituição de massa crítica de investigadores e a colaboração intelectual entre investigadores com perspectivas diversas da ciência (e.g, básica vs aplicada), modos de investigação diferentes (e.g., experimental, computacional e teórica) e estados tecnológicos (emergentes ou em fase de maturação) e tipo de utilização (desde a concepção à operação);

d) Reforçar o intercâmbio científico internacional, promovendo a colaboração em termos de igualdade e paridade, na realização de trabalhos conjuntos e visitas nas duas direcções;

e) Apoiar a formação de recursos humanos pós-graduados e fornecer a alunos de licenciatura e mestrado oportunidades de estágio e de participação em projectos, bem como o apoio à preparação de dissertações de licenciatura, mestrado e doutoramento;

f) Promover a cultura científica e desenvolver acções de divulgação de ciência e tecnologia aeroespacial, colaborando com unidades de ensino a todos os níveis, com os meios de informação social, e instituições culturais e profissionais.

Artigo 3.º

Membros

Fazem parte do CCTAE os docentes e investigadores que, à data de entrada em vigor deste Regulamento tinham já essa qualidade bem como aqueles que, propondo-se participar na actividade do CCTAE, vejam essa mesma qualidade ser-lhes reconhecida pelo conselho científico do CCTAE.

Artigo 4.º

Órgãos do CCTAE

Os órgãos do Centro são:

a) Conselho Científico do CCTAE;
b) Comissão Executiva;
c) Presidentedo CCTAE;
d) Comissão de Aconselhamento.

Artigo 5.º

Conselho Científico do CCTAE

1 — O conselho científico é constituído pelos docentes e investigadores doutorados que sejam membros do Centro. Outros membros do Centro podem participar nas reuniões deste Conselho, mas sem direito de voto.

2 — Compete ao conselho científico do CCTAE:

a) Propor ao Presidente do IST a nomeação e destituição do Presidente do CCTAE, implicando a sua destituição a cessação de funções da Comissão Executiva;
b) Ratificar a Comissão Executiva;
c) Propor o Regulamento do CCTAE e suas alterações;
d) Definir a política de investigação científica e de formação pessoal;
e) Aprovar a abertura e a extinção de programas de investigação;
f) Propor o estabelecimento de convénios, de acordos e de contratos de prestação de serviços de investigação e desenvolvimento;
g) Colaborar na elaboração do projecto de orçamento e do relatório de actividades do IST;
h) Elaborar orçamentos privativos de gestão das receitas próprias a incluir no orçamento privativo do IST;
i) Gerir, no âmbito e de acordo com o orçamento aprovado para a unidade, todos os meios humanos e materiais a ele adstritos;
j) Submeter à aprovação dos órgãos centrais, sob proposta da Comissão Executiva, as contas anuais e plurianuais da unidade;
k) Afectar aos programas de investigação os recursos humanos e materiais da unidade;
l) Aprovar o plano e o relatório de actividades da unidade, a submeter à apreciação do conselho científico do IST;
m) Dar parecer ou decidir sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo presidente da unidade;
n) Decidir da admissão de novos membros do Centro;
o) Decidir da exclusão de membros do Centro;
p) Servir de instância de recurso das decisões dos outros órgãos do CCTAE, excepto as tomadas no exercício de compet~encias delegadas em que cabe ao delegante decidir do recurso.

3 — O conselho científico do CCTAE poderá delegar competências no Presidente do CCTAE e na Comissão Executiva.

Artigo 6.º

Presidente do CCTAE

1 — O presidente do CCTAE é um docente ou investigador doutorado do CCTAE com vínculo ao IST, em regime de tempo integral e em efectividade de funções. O Presidente é nomeado pelo Presidente do IST, sob proposta do conselho científico do CCTAE, por mandatos de dois anos. A duração de mandatos consecutivos do presidente do CCTAE não pode exceder oito anos.

2 — Compete ao Presidente do CCTAE:

a) Presidir ao conselho científico do CCTAE, excepto se a ordem de trabalhos da reunião incluir um ponto sobre destituição do Presidente do CCTAE, caso em que é presidida pelo professor ou investigador mais antigo da categoria mais elevada;
b) Representar o CCTAE;
c) Convocar e conduzir as reuniões do conselho científico do CCTAE e da Comissão Executiva;
d) Exercer, em permanência, as funções que lhe forem cometidas pelo conselho científico do CCTAE e pela Comissão Executiva, podendo qualquer destes órgãos solicitar a ratificação das resoluções do Presidente do CCTAE;
e) Submeter ao conselho científico do CCTAE a proposta de plano orçamental e de actividades e o relatório anual, a apresentar aos órgãos do IST;
f) Garantir a realização das eleições previstas no Regulamento do CCTAE e informar os órgãos de gestão do IST dos respectivos resultados;
g) Coordenar a gestão dos recursos humanos e materiais e zelar pela boa conservação das instalações e equipamentos afectos ao CCTAE, com salvaguarda da competência dos órgãos do IST;
h) Executar as delegações de competências que lhe forem atribuídas pelo conselho científico do CCTAE;
i) Preparar as reuniões de todos os órgãos do CCTAE e executar as suas deliberações.

3 — O presidente do CCTAE pode delegar competências nos membros da comissão executiva da unidade.

4 — Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do CCTAE, as suas funções serão desempenhadas pelo vice-presidente do CCTAE, escolhido entre os membros doutorados, em regime de tempo integral e em efectividade de funções.

Artigo 7.º

Comissão Executiva

1 — A Comissão Executiva é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário. O Vice-Presidente e Secretário são membros do conselho científico, escolhidos pelo Presidente, e ratificados por esse Conselho. O Vice-Presidente é um docente ou investigador com vínculo ao IST, em regime de tempo integral e em efectividade de funções. O Presidente pode fazer-se substituir nos seus impedimentos pelo Vice-Presidente. O Presidente pode delegar no Secretário funções de natureza científica, técnica e administrativa.

2 — Compete à Comissão Executiva:

a) Coadjuvar o Presidente do CCTAE no exercício das suas funções e competências e exercer todas as que nela venham a ser delegadas pelo conselho científico do CCTAE;
b) Dar andamento administrativo às decisões do conselho científico do CCTAE;
c) Proceder à gestão dos meios humanos e materiais do CCTAE;
d) Preparar as reuniões do conselho científico do CCTAE;
e) Assegurar o expediente do CCTAE.

Artigo 8.º

Comissão de Aconselhamento

1 — A Comissão de Aconselhamento é constituída por três a cinco individualidades de grande relevo no meio aeronáutico, que se interessem pelas actividades de investigação e desenvolvimento neste domínio, e sua inserção em todos os aspectos da indústria e serviços relacionados com a aeronáutica e espaço.

2 — A constituição da Comissão de Aconselhamento deve ser ratificada pelo conselho científico do CCTAE sob proposta do Presidente do CCTAE.

3 — O mandato dos membros da Comissão de Aconselhamento é de dois anos.

Artigo 8.º

Disposições finais e transitórias

1 — No prazo de 30 dias contados da data de entrada em vigor do presente Regulamento, será proposto, ao Presidente do IST, o membro do CCTAE que deverá assumir, até Janeiro de 2011, as funções de Presidente do CCTAE.

2 — O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

202841783

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 2224/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — Carreira/Categoria de Técnico Superior.

Nos termos do disposto no artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 9 de Dezembro de 2009 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da UTAD, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o seguinte:

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Caracterização sumária do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo desempenho das funções constantes do Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, que se consubstanciam em funções de investigação, estudo, concepção e execução, com elevado nível de autonomia e responsabilidade, designadamente, assessoria na preparação de documentação, racionalização e planeamento das actividades, análise da documentação recebida e posterior canalização para o respectivo local, elaboração e organização de processos, gestão da logística, assessoria e gestão da agenda, traduções e retroversões (Inglês e Francês), organização de reuniões, eventos e viagens, produção e divulgação de mensagens no âmbito da comunicação organizacional (interna e externa), contacto com instituições nacionais e estrangeiras, preparação em conjunto com os órgãos de gestão de processos respeitantes aos concursos de empreitadas de obras públicas, tramitação processual e burocrática nas fases subsequentes à adjudicação de empreitadas de obras públicas até à recepção definitiva, preparação da recepção provisória e definitiva das empreitadas de obras públicas adjudicadas, pesquisa e dinamização de financiamentos através de programas comunitários e nacionais para as diversas actividades desenvolvidas pela Universidade, apoio à elaboração de diversas candidaturas com fim de se obter financiamento, acompanhamento e gestão de diversos projectos (POCI2010; POVT), pesquisa para elaboração de boletins informativos/circulares para divulgação e promoção de actividades ligadas aos projectos em curso; elaboração de Planos e Relatórios; respostas a diversos pedidos de informação externos relacionados com os projectos de financiamento em curso.

5 — Condições preferenciais:

a) Mestrado em Ciências da Comunicação;

b) Experiência de trabalho na Administração Pública, em especial em Instituições de Ensino Superior, nos domínios de actividade referidos no ponto 4;

c) Conhecimento da legislação aplicável às Instituições de Ensino Superior;

d) Domínio escrito e falado de Inglês e Francês;

e) Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador com especial enfoque no Power Point, Excel e Acrobat;

f) Elevada capacidade de organização e de trabalho orientado para a obtenção de resultados, adaptação e flexibilidade à mudança, auto aprendizagem, autonomia e tomada de decisão, análise e síntese, comunicação escrita e oral, iniciativa, inovação e criatividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa.

6 — Local de trabalho — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, Vila Real.

7 — Remuneração: Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da carreira correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional: Licenciatura na Área de Informação e Jornalismo, sob pena de exclusão, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3 de acordo com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não sendo admissível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Face aos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à actividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento pode ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da mesma lei, conforme autorização concedida por despacho do Reitor de 9 de Dezembro de 2009.

11 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da UTAD idêntico ao posto de trabalho cuja ocupação se publicita com o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas, dirigidas ao Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível na página electrónica da UTAD em www.utad.pt, podendo ser remetidas pelo correio, desde que registadas e com aviso de recepção, para os Serviços de Recursos Humanos, Edifício de Geociências, Piso 2, Apartado 1013, 5001-801 Vila Real, ou entregues pessoalmente na mesma morada, das 09H às 12.30H e das 14H às 17.30H.

13 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

13.1 — Para candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

d) Fotocópia do cartão de contribuinte;

e) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria, antiguidade na categoria e na carreira e as actividades que vem desenvolvendo e desde que data, excepto no caso de candidatos trabalhadores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que se encontram dispensados da apresentação dos documentos previstos na presente alínea;

f) Comprovativos das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos;

g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

13.2 — Para candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
e) Documentos comprovativos das funções desempenhadas, emitidos pelas respectivas entidades empregadoras;
f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

Os candidatos pertencentes à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.
Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
O não preenchimento ou preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.
A não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.
Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
14 — Métodos de selecção: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o célere suprimento no contexto do regular funcionamento dos Serviços para que é aberto o procedimento, o presente recrutamento tem pois carácter de urgente. Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório complementado com um método de selecção facultativo, respectivamente, avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS), a saber:

a) Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal deverão ser considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional.
b) Entrevista profissional de selecção: visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — No caso de o candidato se encontrar na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar são a avaliação curricular e entrevista de avaliação das competências, excepto quando afastados por escrito pelos candidatos.
16 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tendo em conta a celeridade necessária em razão da urgência deste recrutamento, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do método de selecção obrigatório;
b) Aplicação do método facultativo apenas aos primeiros 6 candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal.

17 — Valoração dos métodos de selecção: os métodos de selecção serão valorados da seguinte forma:

a) Avaliação curricular: A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, segundo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

HA = Habilitação Académica/titularidade de grau académico
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD= Avaliação de Desempenho

b) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16,12, 8 e 4 valores.

18 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A classificação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}6\ AC + 0{,}4\ EPS$$

19 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
20 — Composição do júri:

Presidente: Prof. Doutora Maria Isolina de Jesus Curado Quintas Dinis Poeta, Vice-Reitora para a Formação, Avaliação, Acreditação e Qualidade do Ensino
Vogais efectivos:

Dr.ª Eliana da Costa Barros, Directora de Serviços de Recursos Humanos
Dr.ª Cristina Maria Lacerda Baptista, Técnica Superior

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Margarida de Melo Carvalho, Directora de Serviços de Documentação e Bibliotecas Dr. Baltazar Sousa da Cruz, Director de Serviços Financeiros e Patrimoniais

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.
21 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da UTAD e disponibilizada na sua página electrónica em www.utad.pt.
23 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas e na ordem em que são indicadas:

a) E-mail remetido para o endereço electrónico comunicado pelo candidato no requerimento de candidatura apresentado no presente procedimento concursal.
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;
d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública.

24 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior
25 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da UTAD e disponibilizada na sua página electrónica em www.utad.pt.
26 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica da UTAD em www.utad.pt.
27 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
28 — Quotas de Emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura a incapacidade e o tipo de deficiência.
29 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, num jornal de expansão nacional, por extracto e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, e ainda,

por extracto a partir da data da referida publicação, na página electrónica da UTAD.

30 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (reserva de recrutamento interna).

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 26 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

202842625

Aviso n.º 2225/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — Carreira/categoria de técnico superior.

Nos termos do disposto no artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 9 de Dezembro de 2009 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da UTAD, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o seguinte:

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Caracterização sumária do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo desempenho das funções constantes do Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, que se consubstanciam em funções de investigação, estudo, concepção e execução, com elevado nível de autonomia e responsabilidade, designadamente, efectuar procedimentos de execução orçamental e de tesouraria, manipular os sistemas de informação e comunicação, apoiar tecnicamente a elaboração das contas de gerência, a constituição do fundo de maneio, a utilização do Homebanking, a realização de operações de tesouraria, a análise de contas de gerência, elaborar candidaturas a programas co-financiados pelo Fundo Social Europeu e outras fontes de financiamento;, realizar a execução física e assegurar o acompanhamento e a gestão administrativa e financeira de todas as candidaturas aprovadas.

5 — Condições preferenciais:

a) Licenciatura em Economia;
b) Pós-graduação nos domínios de actividade referidos no ponto 4;
c) Experiência de trabalho na Administração Pública, em especial em Instituições de Ensino Superior, nos domínios de actividade referidos no ponto 4;
d) Conhecimento da legislação aplicável às Instituições do Ensino Superior;
e) Conhecimentos sólidos no domínio da contabilidade do sector público, nomeadamente em POC-Educação, contabilidade analítica e consolidação de contas;
a) Experiência comprovada em contabilidade orçamental, patrimonial e fiscalidade;
b) Conferência e controlo orçamental por classificação económica e fontes de financiamento;
c) Elaboração de reconciliações bancárias;
d) Preparação da informação contabilística com vista à prestação de contas e elaboração do relatório de actividades;
e) Bons conhecimentos na utilização do *Software* GIAF;
f) Bons conhecimentos na utilização da aplicação SIGO;
g) Capacidade de análise crítica de relatórios de informação financeira;
h) Domínio escrito e falado de Inglês;
i) Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador com especial enfoque no Power Point, Excel, Access e Word;
j) Elevada capacidade de organização e de trabalho orientado para a obtenção de resultados, adaptação e flexibilidade à mudança, auto aprendizagem, autonomia e tomada de decisão, análise e síntese, comunicação escrita e oral, iniciativa, inovação e criatividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa.

6 — Local de trabalho — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, Vila Real.

7 — Remuneração: Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da carreira correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional: Licenciatura na Área das Ciências Sociais e do Comportamento, sob pena de exclusão, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3 de acordo com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não sendo admissível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Face aos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à actividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento pode ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da mesma lei, conforme autorização concedida por despacho do Reitor de 9 de Dezembro de 2009.

11 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da UTAD idêntico ao posto de trabalho cuja ocupação se publicita com o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas, dirigidas ao Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível na página electrónica da UTAD em www.utad.pt, podendo ser remetidas pelo correio, desde que registadas e com aviso de recepção, para os Serviços de Recursos Humanos, Edifício de Geociências, Piso 2, Apartado 1013, 5001-801 Vila Real, ou entregues pessoalmente na mesma morada, das 09H às 12.30H e das 14H às 17.30H.

13 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

13.1 — Para candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
e) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria, antiguidade na categoria e na carreira e as actividades que vem desenvolvendo e desde que data, excepto no caso de candidatos trabalhadores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que se encontram dispensados da apresentação dos documentos previstos na presente alínea;
f) Comprovativos das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos;
g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

13.2 — Para candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
e) Documentos comprovativos das funções desempenhadas, emitidos pelas respectivas entidades empregadoras;
f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

Os candidatos pertencentes à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

O não preenchimento ou preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

A não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — Métodos de selecção: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o célere suprimento no contexto do regular funcionamento dos Serviços para que é aberto o procedimento, o presente recrutamento tem pois carácter de urgente. Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório complementado com um método de selecção facultativo, respectivamente, avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*), a saber:

a) Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal deverão ser considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional.
b) Entrevista profissional de selecção: visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — No caso de o candidato se encontrar na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar são a avaliação curricular e entrevista de avaliação das competências, excepto quando afastados por escrito pelos candidatos.

16 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tendo em conta a celeridade necessária em razão da urgência deste recrutamento, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do método de selecção obrigatório;
b) Aplicação do método facultativo apenas aos primeiros 6 candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal.

17 — Valoração dos métodos de selecção: os métodos de selecção serão valorados da seguinte forma:
a) Avaliação curricular: A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, segundo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

HA = Habilitação Académica/titularidade de grau académico
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD= Avaliação de Desempenho

b) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16,12, 8 e 4 valores.

18 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A classificação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}6\ AC + 0{,}4\ EPS$$

19 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri:

Presidente: Prof. Doutora Maria Isolina de Jesus Curado Quintas Dinis Poeta, Vice-Reitora para a Formação, Avaliação, Acreditação e Qualidade do Ensino
Vogais efectivos:

Dr.ª Eliana da Costa Barros, Directora de Serviços de Recursos Humanos
Dr. Baltazar Sousa da Cruz, Director de Serviços Financeiros e Patrimoniais

Vogais suplentes:

Dr.ª Cristina Maria Lacerda Baptista, Técnica Superior
Dr.ª Maria Margarida de Melo Carvalho, Directora de Serviços de Documentação e Bibliotecas

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

21 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da UTAD e disponibilizada na sua página electrónica em www.utad.pt.

23 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas e na ordem em que são indicadas:

a) E-mail remetido para o endereço electrónico comunicado pelo candidato no requerimento de candidatura apresentado no presente procedimento concursal;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;
d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública.

24 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

25 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da UTAD e disponibilizada na sua página electrónica em www.utad.pt.

26 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica da UTAD em www.utad.pt.

27 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Quotas de Emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura a incapacidade e o tipo de deficiência.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, num jornal de expansão nacional, por extracto e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, e ainda, por extracto a partir da data da referida publicação, na página electrónica da UTAD.

Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (reserva de recrutamento interna)

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 26 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

202842674

Aviso n.º 2226/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — Carreira/Categoria de Técnico Superior

Nos termos do disposto no artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 9 de Dezembro de 2009 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da UTAD, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o seguinte:

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Caracterização sumária do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo desempenho das funções constantes do Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, que se consubstanciam em funções de investigação, estudo, concepção e execução, com elevado nível de autonomia e responsabilidade, designadamente, elaboração e execução pedagógica e financeira de projectos de formação financiados e não financiados, elaboração dos processos de acreditação e renovação como entidade formadora à Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), elaboração, na área de estudos económicos e financeiros, de candidaturas a projectos de investimento, elaboração de instrumentos de avaliação e qualidade do ensino, acreditação de cursos e elaboração de candidaturas de acreditação e avaliação do ensino superior.

5 — Condições preferenciais:

a) Mestrado em Gestão;

b) Experiência de trabalho na Administração Pública, em especial em Instituições de Ensino Superior, nos domínios de actividade referidos no ponto 4;

c) Conhecimento da legislação aplicável às Instituições do Ensino Superior;

d) Domínio escrito e falado de Inglês;

e) Elevada capacidade de organização e de trabalho orientado para a obtenção de resultados, adaptação e flexibilidade à mudança, auto aprendizagem, autonomia e tomada de decisão, análise e síntese, comunicação escrita e oral, iniciativa, inovação e criatividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa.

6 — Local de trabalho — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, Vila Real.

7 — Remuneração: Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da carreira correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional: Licenciatura na Área das Ciências Empresariais, sob pena de exclusão, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3 de acordo com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não sendo admissível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Face aos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à actividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento pode ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da mesma lei, conforme autorização concedida por despacho do Reitor de 9 de Dezembro de 2009.

11 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da UTAD idêntico ao posto de trabalho cuja ocupação se publicita com o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas, dirigidas ao Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível na página electrónica da UTAD em www.utad.pt, podendo ser remetidas pelo correio, desde que registadas e com aviso de recepção, para os Serviços de Recursos Humanos, Edifício de Geociências, Piso 2, Apartado 1013, 5001-801 Vila Real, ou entregues pessoalmente na mesma morada, das 09H às 12.30H e das 14H às 17.30H.

13 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

13.1 — Para candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

d) Fotocópia do cartão de contribuinte;

e) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria, antiguidade na categoria e na carreira e as actividades que vem desenvolvendo e desde que data, excepto no caso de candidatos trabalhadores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que se encontram dispensados da apresentação dos documentos previstos na presente alínea;

f) Comprovativos das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos;

g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

13.2 — Para candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

d) Fotocópia do cartão de contribuinte;

e) Documentos comprovativos das funções desempenhadas, emitidos pelas respectivas entidades empregadoras;

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

Os candidatos pertencentes à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

O não preenchimento ou preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

A não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — Métodos de selecção: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o célere suprimento no contexto do regular funcionamento dos Serviços para que é aberto o procedimento, o presente recrutamento tem pois carácter de urgente. Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório complementado com um método de selecção facultativo, respectivamente, avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS), a saber:

a) Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal deverão ser considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional.

b) Entrevista profissional de selecção: visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — No caso de o candidato se encontrar na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar são a avaliação curricular e entrevista de avaliação das competências, excepto quando afastados por escrito pelos candidatos.

16 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tendo em conta a celeridade necessária em razão da urgência deste recrutamento, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do método de selecção obrigatório;

b) Aplicação do método facultativo apenas aos primeiros 6 candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico -funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal.

17 — Valoração dos métodos de selecção: os métodos de selecção serão valorados da seguinte forma:

a) Avaliação curricular: A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, segundo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

HA = Habilitação Académica/titularidade de grau académico
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD= Avaliação de Desempenho

b) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16,12, 8 e 4 valores.

18 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A classificação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}6\ AC + 0{,}4\ EPS$$

19 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri:

Presidente: Prof. Doutora Maria Isolina de Jesus Curado Quintas Dinis Poeta, Vice-Reitora para a Formação, Avaliação, Acreditação e Qualidade do Ensino

Vogais efectivos:

Dr.ª Eliana da Costa Barros, Directora de Serviços de Recursos Humanos

Dr. Baltazar Sousa da Cruz, Director de Serviços Financeiros e Patrimoniais

Vogais suplentes:

Dr.ª Cristina Maria Lacerda Baptista, Técnica Superior

Dr.ª Maria Margarida de Melo Carvalho, Directora de Serviços de Documentação e Bibliotecas

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

21 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da UTAD e disponibilizada na sua página electrónica em www.utad.pt.

23 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas e na ordem em que são indicadas:

a) E-mail remetido para o endereço electrónico comunicado pelo candidato no requerimento de candidatura apresentado no presente procedimento concursal.

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública.

24 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

25 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da UTAD e disponibilizada na sua página electrónica em www.utad.pt.

26 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica da UTAD em www.utad.pt.

27 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Quotas de Emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura a incapacidade e o tipo de deficiência.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, num jornal de expansão nacional, por extracto e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, e ainda, por extracto a partir da data da referida publicação, na página electrónica da UTAD.

30 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (reserva de recrutamento interna).

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 26 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

202842722

Aviso n.º 2227/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — Carreira/Categoria de Técnico Superior

Nos termos do disposto no artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 9 de Dezembro de 2009 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da UTAD, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, eventualmente renovável, em conformidade com o seguinte:

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo período de seis meses, eventualmente renovável.

4 — Caracterização sumária do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira de Técnico Superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º de Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente funções de assessoria e consultadoria de carácter jurídico nos Serviços Académicos e que se traduzem designadamente na elaboração de informações e pareceres relativamente a requerimentos e exposições encaminhadas aos Serviços Académicos, elaboração de propostas de regulamentos, utilização/consulta de bases jurídicas de legislação e jurisprudência em suporte informático, instrução e acompanhamento de processos relativos à criação/alteração de ciclos de estudos.

5 — Condições preferenciais:

a) Experiência em Instituição de Ensino Superior, nos domínios de actividade referidos no ponto 4;
b) Conhecimento da legislação aplicável às Instituições de Ensino Superior;
c) Domínio escrito e falado de Inglês;
d) Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador.
e) Elevada capacidade de organização e de trabalho orientado para a obtenção de resultados, adaptação e flexibilidade à mudança, auto aprendizagem, autonomia e tomada de decisão, análise e síntese, comunicação escrita e oral, iniciativa, inovação e criatividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa.

6 — Local de trabalho — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, Vila Real.

7 — Remuneração: Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da carreira correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional: licenciatura em Direito, sob pena de exclusão, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3 de acordo com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não sendo admissível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Em cumprimento ao estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Por despacho do Reitor de 9 de Dezembro de 2009, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida.

11 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da UTAD idêntico ao posto de trabalho cuja ocupação se publicita com o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas, dirigidas ao Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível na página electrónica da UTAD em www.utad.pt, podendo ser remetidas pelo correio, desde que registadas e com aviso de recepção, para os Serviços de Recursos Humanos, Edifício de Geociências, Piso 2, Apartado 1013, 5001-801 Vila Real, ou entregues pessoalmente na mesma morada, das 09H às 12.30H e das 14H às 17.30H.

13 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

13.1 — Para candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
e) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria, antiguidade na categoria e na carreira e as actividades que vem desenvolvendo e desde que data, excepto no caso de candidatos trabalhadores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que se encontram dispensados da apresentação dos documentos previstos na presente alínea.
f) Comprovativos das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos;
g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

13.2 — Para candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
e) Documentos comprovativos das funções desempenhadas, emitidos pelas respectivas entidades empregadoras;
f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

Os candidatos pertencentes à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

O não preenchimento ou preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

A não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — Métodos de selecção: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o célere suprimento no contexto do regular funcionamento dos Serviços para que é aberto o procedimento, o presente recrutamento tem pois carácter de urgente. Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório complementado com um método de selecção facultativo, respectivamente, avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS), a saber:

a) Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal deverão ser considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional.

b) Entrevista profissional de selecção: visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — No caso de o candidato se encontrar na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar são a avaliação curricular e entrevista de avaliação das competências, excepto quando afastados por escrito pelos candidatos.

16 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tendo em conta a celeridade necessária em razão da urgência deste recrutamento, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do método de selecção obrigatório;

b) Aplicação do método facultativo apenas aos primeiros 6 candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal.

17 — Valoração dos métodos de selecção: os métodos de selecção serão valorados da seguinte forma:

a) Avaliação curricular: A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, segundo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

HA = Habilitação Académica/titularidade de grau académico
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD= Avaliação de Desempenho

b) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16,12, 8 e 4 valores.

18 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A classificação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}6\ AC + 0{,}4\ EPS$$

19 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri:

Presidente:
Prof. Doutor Jorge Manuel Teixeira de Azevedo, Vice-Reitor para as Actividades Académicas
Vogais efectivos:

Dr.ª Eliana da Costa Barros, Directora de Serviços de Recursos Humanos
Dr.ª Cristina Maria Lacerda Baptista, Técnica Superior

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Margarida de Melo Carvalho, Directora de Serviços de Documentação e Bibliotecas

Engenheiro Arsénio Monteiro dos Reis, Director de Serviços de Informática e Comunicações

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

21 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da UTAD e disponibilizada na sua página electrónica em www.utad.pt.

23 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas e na ordem em que são indicadas:

a) E-mail remetido para o endereço electrónico comunicado pelo candidato no requerimento de candidatura apresentado no presente procedimento concursal;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;
d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública.

24 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

25 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da UTAD e disponibilizada na sua página electrónica em www.utad.pt.

26 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica da UTAD em www.utad.pt.

27 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Quotas de Emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura a incapacidade e o tipo de deficiência.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, num jornal de expansão nacional, por extracto e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, e ainda, por extracto a partir da data da referida publicação, na página electrónica da UTAD.

30 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (reserva de recrutamento interna).

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 26 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

202842836

Aviso n.º 2228/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — Carreira/Categoria de Técnico Superior

Nos termos do disposto no artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 9 de Dezembro de 2009 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,*

procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da UTAD, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o seguinte:

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Caracterização sumária do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo desempenho das funções constantes do Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, que se consubstanciam em funções de investigação, estudo, concepção e execução, com elevado nível de autonomia e responsabilidade, designadamente, assegurar funções de apoio ao planeamento e à organização, elaboração de estudos, desenvolvimento e implementação de projectos na área de gestão documental, da gestão arquivística e da organização integrada de acervos documentais, elaborar e traduzir documentos em língua inglesa.

5 — Condições preferenciais:

a) Experiência de trabalho na Administração Pública, em especial em Instituições de Ensino Superior, nos domínios de actividade referidos no ponto 4;

b) Conhecimento da legislação aplicável às Instituições de Ensino Superior;

c) Curso de especialização em Gestão;

d) Domínio escrito e falado de Inglês;

e) Experiência profissional na Área das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC);

f) Trabalhos técnicos e ou científicos publicados na área das TIC.

g) Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador com especial enfoque no Power Point, Excel, Access e Word;

h) Elevada capacidade de organização e de trabalho orientado para a obtenção de resultados, adaptação e flexibilidade à mudança, auto aprendizagem, autonomia e tomada de decisão, análise e síntese, comunicação escrita e oral, iniciativa, inovação e criatividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa.

6 — Local de trabalho — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, Vila Real.

7 — Remuneração: Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da carreira correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional: Licenciatura na Área das Humanidades, sob pena de exclusão, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3 de acordo com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não sendo admissível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Face aos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à actividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento pode ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da mesma lei, conforme autorização concedida por despacho do Reitor de 9 de Dezembro de 2009.

11 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da UTAD idêntico ao posto de trabalho cuja ocupação se publicita com o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas, dirigidas ao Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível na página electrónica da UTAD em www.utad.pt, podendo ser remetidas pelo correio, desde que registadas e com aviso de recepção, para os Serviços de Recursos Humanos, Edifício de Geociências, Piso 2, Apartado 1013, 5001-801 Vila Real, ou entregues pessoalmente na mesma morada, das 09H às 12.30H e das 14H às 17.30H.

13 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

13.1 — Para candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

d) Fotocópia do cartão de contribuinte;

e) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria, antiguidade na categoria e na carreira e as actividades que vem desenvolvendo e desde que data, excepto no caso de candidatos trabalhadores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que se encontram dispensados da apresentação dos documentos previstos na presente alínea.

f) Comprovativos das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos;

g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

13.2 — Para candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

d) Fotocópia do cartão de contribuinte;

e) Documentos comprovativos das funções desempenhadas, emitidos pelas respectivas entidades empregadoras;

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

Os candidatos pertencentes à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

O não preenchimento ou preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

A não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — Métodos de selecção: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o célere suprimento no contexto do regular funcionamento dos Serviços para que é aberto o procedimento, o presente recrutamento tem pois carácter de urgente. Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório complementado com um método de selecção facultativo, respectivamente, avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS), a saber:

a) Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada,

tipo de funções exercidas. Para tal deverão ser considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional.

b) Entrevista profissional de selecção: visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — No caso de o candidato se encontrar na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar são a avaliação curricular e entrevista de avaliação das competências, excepto quando afastados por escrito pelos candidatos.

16 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tendo em conta a celeridade necessária em razão da urgência deste recrutamento, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do método de selecção obrigatório;

b) Aplicação do método facultativo apenas aos primeiros 6 candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal.

17 — Valoração dos métodos de selecção: os métodos de selecção serão valorados da seguinte forma:

a) Avaliação curricular: A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, segundo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

HA = Habilitação Académica/titularidade de grau académico
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD= Avaliação de Desempenho

b) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16,12, 8 e 4 valores.

18 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A classificação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}6\ AC + 0{,}4\ EPS$$

19 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri:

Presidente: Prof. Doutora Maria Isolina de Jesus Curado Quintas Dinis Poeta, Vice-Reitora para a Formação, Avaliação, Acreditação e Qualidade do Ensino

Vogais efectivos:

Dr.ª Eliana da Costa Barros, Directora de Serviços de Recursos Humanos

Dr.ª Maria Margarida de Melo Carvalho, Directora de Serviços de Documentação e Bibliotecas

Vogais suplentes:

Dr. Baltazar Sousa da Cruz, Director de Serviços Financeiros e Patrimoniais

Arsénio Monteiro dos Reis, Director de Serviços de Informática e Comunicações

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

21 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da UTAD e disponibilizada na sua página electrónica em www.utad.pt.

23 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas e na ordem em que são indicadas:

a) E-mail remetido para o endereço electrónico comunicado pelo candidato no requerimento de candidatura apresentado no presente procedimento concursal.

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública.

24 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior

25 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da UTAD e disponibilizada na sua página electrónica em www.utad.pt.

26 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica da UTAD em www.utad.pt.

27 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Quotas de Emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura a incapacidade e o tipo de deficiência.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, num jornal de expansão nacional, por extracto e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, e ainda, por extracto a partir da data da referida publicação, na página electrónica da UTAD.

30 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (reserva de recrutamento interna).

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 26 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

202842796

Aviso n.º 2229/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — Carreira/Categoria de Técnico Superior.

Nos termos do disposto no artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 9 de Dezembro de 2009 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da UTAD, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o seguinte:

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto Regulamentar

n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Caracterização sumária do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo desempenho das funções constantes do Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, que se consubstanciam em funções de investigação, estudo, concepção e execução, com elevado nível de autonomia e responsabilidade, designadamente, assegurar funções de clínico de animais de companhia em apoio às consultas externas, internamento e participação activa no serviço de emergências.

5 — Condições preferenciais:

a) Licenciatura em Medicina Veterinária;
b) Experiência clínica relevante em Medicina Interna de Animais de Companhia;
c) Experiência de trabalho em ambiente hospitalar (consultas, internamento, apoio laboratorial);
d) Experiência de actividade clínica desenvolvida no apoio ao ensino;
e) Conhecimento profundo nas áreas das Emergências, da Radiologia e da Ultrassonografia;
f) Conhecimentos de nível médio nas áreas da Tomografia Computorizada e da Hematologia Clínica;
g) Experiência de trabalho na Administração Pública, em especial em Instituições de Ensino Superior, nos domínios de actividade referidos no ponto 4;
h) Conhecimento da legislação aplicável às Instituições do Ensino Superior;
i) Domínio escrito e falado de Inglês;
j) Elevada capacidade de organização e de trabalho orientado para a obtenção de resultados, adaptação e flexibilidade à mudança, auto aprendizagem, autonomia e tomada de decisão, análise e síntese, comunicação escrita e oral, iniciativa, inovação e criatividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa.

6 — Local de trabalho — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, Vila Real.

7 — Remuneração: Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da carreira correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional: Licenciatura na Área das Ciências Veterinárias, sob pena de exclusão, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3 de acordo com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não sendo admissível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Face aos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à actividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento pode ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da mesma lei, conforme autorização concedida por despacho do Reitor de 9 de Dezembro de 2009.

11 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da UTAD idêntico ao posto de trabalho cuja ocupação se publicita com o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas, dirigidas ao Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível na página electrónica da UTAD em www.utad.pt, podendo ser remetidas pelo correio, desde que registadas e com aviso de recepção, para os Serviços de Recursos Humanos, Edifício de Geociências, Piso 2, Apartado 1013, 5001-801 Vila Real, ou entregues pessoalmente na mesma morada, das 09H às 12.30H e das 14H às 17.30H.

13 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

13.1 — Para candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
e) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria, antiguidade na categoria e na carreira e as actividades que vem desenvolvendo e desde que data, excepto no caso de candidatos trabalhadores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que se encontram dispensados da apresentação dos documentos previstos na presente alínea;
f) Comprovativos das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos;
g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

13.2 — Para candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
e) Documentos comprovativos das funções desempenhadas, emitidos pelas respectivas entidades empregadoras;
f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

Os candidatos pertencentes à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

O não preenchimento ou preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

A não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — Métodos de selecção: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o célere suprimento no contexto do regular funcionamento dos Serviços para que é aberto o procedimento, o presente recrutamento tem pois carácter de urgente. Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório complementado com um método de selecção facultativo, respectivamente, avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS), a saber:

a) Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal deverão ser considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar,

designadamente: Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional.

b) Entrevista profissional de selecção: visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — No caso de o candidato se encontrar na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar são a avaliação curricular e entrevista de avaliação das competências, excepto quando afastados por escrito pelos candidatos.

16 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tendo em conta a celeridade necessária em razão da urgência deste recrutamento, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do método de selecção obrigatório;

b) Aplicação do método facultativo apenas aos primeiros 6 candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal.

17 — Valoração dos métodos de selecção: os métodos de selecção serão valorados da seguinte forma:

a) Avaliação curricular: A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, segundo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

HA = Habilitação Académica/titularidade de grau académico
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD= Avaliação de Desempenho

b) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16,12, 8 e 4 valores.

18 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A classificação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}6\ AC + 0{,}4\ EPS$$

19 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri:

Presidente: Prof. Doutor Carlos Alberto Sequeira, Vice-Reitor para o Planeamento, Instalações e Equipamentos

Vogais efectivos:

Dr.ª Eliana da Costa Barros, Directora de Serviços de Recursos Humanos

Prof. Doutor Artur Severo Proença Varejão, Director do Hospital Veterinário

Vogais suplentes:

Dr. Baltazar Sousa Cruz, Director de Serviços Financeiros e Patrimoniais

Dr.ª Cristina Maria Lacerda Baptista, Técnica Superior

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

21 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da UTAD e disponibilizada na sua página electrónica em www.utad.pt.

23 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas e na ordem em que são indicadas:

a) E-mail remetido para o endereço electrónico comunicado pelo candidato no requerimento de candidatura apresentado no presente procedimento concursal;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública.

24 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

25 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da UTAD e disponibilizada na sua página electrónica em www.utad.pt.

26 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica da UTAD em www.utad.pt.

27 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Quotas de Emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura a incapacidade e o tipo de deficiência.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, num jornal de expansão nacional, por extracto e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, e ainda, por extracto a partir da data da referida publicação, na página electrónica da UTAD.

30 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (reserva de recrutamento interna).

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 26 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

202843038

Despacho (extracto) n.º 2137/2010

Por decisão do Senado Universitário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, na sua reunião de 28 de Março de 2007, foi concedido o título de Professor Emérito aos Professores Doutores José Alves Ribeiro e Nuno Pizarro de Campos Magalhães.

UTAD, Vila Real, 26 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

202839329

Despacho (extracto) n.º 2138/2010

Por decisão do Senado Universitário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, na sua reunião de 12 de Novembro de 2008, foi concedido o título de Professor Emérito ao Professor Doutor Henrique de Pinho Guedes Pinto.

UTAD, Vila Real, 26 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

202839248

Despacho (extracto) n.º 2139/2010

Por meu despacho de 17 de Dezembro de 2009, aprovo a concessão do título de Professor Emérito, proposto pelo Conselho do Departamento

de Zootecnia, com parecer favorável do conselho científico da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, e ouvido o Conselho Académico, ao Professor Doutor Arnaldo Alves Dias da Silva.

UTAD, Vila Real, 26 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

202839207

Despacho (extracto) n.º 2140/2010

Por decisão do Senado Universitário da Universidade de Trás-os--Montes e Alto Douro, na sua reunião de 18 de Junho de 2007, foi concedido o título de Professor Emérito ao Professor Doutor Luís Fernando Torres de Castro.

UTAD, Vila Real, 26 de Janeiro de 2010. – O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

202839386

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Aviso (extracto) n.º 2230/2010

Por ter sido publicado por inexactidão declara-se sem efeito a publicação do aviso n.º 1631/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 25 de Janeiro de 2010.

25 de Janeiro de 2010. — A Administradora para a Acção Social, *Maria Teresa Mascarenhas de Lemos*.

202839929

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 2141/2010

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, homologados pelo Despacho Normativo n.º 58/2008, de 28 de Outubro de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, rectificado através da declaração de rectificação n.º 78/2009, publicada no *Diário da República,* 2.º série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009, as escolas do Instituto dispõem de estatutos próprios;

Considerando a aprovação, em Assembleia de Representantes, dos estatutos da Escola Superior de Artes Aplicadas, e o seu envio para homologação;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, homologuei, por despacho de 13 de Janeiro de 2010, os estatutos da Escola Superior de Artes Aplicadas, anexos ao presente despacho.

Estatutos da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Natureza, missão, visão e valores

1 — A Escola Superior de Artes Aplicadas, adiante designada por ESART, é uma unidade orgânica de ensino e investigação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, adiante designado por IPCB ou por Instituto, contribuindo na sua área de intervenção para a concretização da missão institucional.

2 — A ESART tem como missão a qualificação de alto nível dos cidadãos, a produção e difusão do conhecimento e a prestação de serviços à comunidade, no domínio das Artes.

3 — A ESART prossegue os seus objectivos específicos no domínio das Artes, visando:

a) A realização de ciclos de estudo visando a atribuição de graus académicos, bem como de outros cursos pós-secundários, de cursos de formação pós-graduada e outros, nos termos da lei;

b) A formação recorrente de profissionais com elevados níveis de preparação nos aspectos profissional, científico, artístico e técnico;

c) A realização de actividades de pesquisa e investigação;

d) A organização e realização de projectos de actualização e reconversão profissional;

e) O intercâmbio cultural, científico e técnico, com instituições congéneres ou que visem objectivos semelhantes ou convergentes;

f) A prestação de serviços à comunidade nas áreas científicas, artísticas e culturais em que a Escola exerce a sua actividade.

4 — A ESART valoriza a actividade dos seus docentes, investigadores e funcionários, estimula a formação intelectual e profissional dos seus estudantes e assegura as condições para que os cidadãos devidamente habilitados possam ter acesso ao ensino superior e à aprendizagem ao longo da vida.

Artigo 2.º

Autonomia

1 — A ESART dispõe de autonomia administrativa, científica e pedagógica, nos termos da lei e dos presentes estatutos, podendo ainda dispor de autonomia financeira.

2 — A atribuição de autonomia financeira, referida no número anterior obedece aos princípios definidos na lei.

3 — Os Estatutos da ESART são homologados pelo Presidente do IPCB, devendo estar em conformidade com os estatutos do IPCB.

4 — A ESART é responsável pelo uso da sua autonomia e deverá colaborar para a plena realização dos fins prosseguidos pelo IPCB.

Artigo 3.º

Estatutos

1 — Os presentes estatutos definem os princípios que orientam as actividades próprias da ESART, a estrutura de gestão adoptada, bem como a sua organização interna, nos termos da lei e dos estatutos do IPCB.

2 — No âmbito da aprovação e revisão de estatutos, compete ao Director da ESART a elaboração de um projecto de estatutos, podendo nomear uma comissão para elaboração de uma proposta.

3 — Os estatutos da ESART podem ser revistos:

a) Quatro anos após a data de publicação da última revisão;

b) Em qualquer momento, por decisão de dois terços dos membros do Conselho de Representantes em exercício efectivo de funções.

4 — A alteração dos estatutos carece de aprovação por maioria de dois terços dos membros do Conselho de Representantes em exercício efectivo de funções.

5 — Podem propor alterações aos estatutos.

a) O Director;

b) Qualquer membro do Conselho de Representantes;

c) Um terço dos funcionários, professores e investigadores.

Artigo 4.º

Graus e diplomas

1 — A Escola desenvolve, no âmbito da sua missão e atribuições, todo o processo conducente à concessão por parte do IPCB, de:

a) Graus académicos e diplomas previstos na lei;

b) Equivalência e reconhecimentos de graus e diplomas correspondentes aos cursos que ministra;

c) Títulos Honoríficos.

2 — A ESART pode ainda conceder certificados e diplomas referentes a outros cursos e iniciativas, no âmbito das suas actividades.

Artigo 5.º

Democraticidade e participação

A ESART rege-se, na sua administração e gestão, pelos princípios da democraticidade e da participação de todos os corpos da instituição, com vista a:

a) Favorecer a livre expressão da pluralidade de ideias e opiniões;

b) Estimular a participação de todo o pessoal docente e não docente, bem como dos estudantes, nas suas actividades;

c) Garantir a liberdade de criação cultural, artística, científica e tecnológica;

d) Assegurar as condições necessárias para uma atitude de permanente inovação científica e pedagógica;

e) Promover uma estreita ligação entre as suas actividades e a comunidade em que se integra, visando o desenvolvimento económico e cultural da sociedade e a integração dos seus diplomados na vida profissional.

Artigo 6.º

Sede

A ESART tem sede na cidade de Castelo Branco.

Artigo 7.º

Símbolos, insígnias e comemorações

1 — A Escola adopta simbologia do IPCB com a inserção de simbologia própria que consta em anexo aos presentes estatutos, dos quais faz parte integrante.
2 — A cor da ESART é constante do anexo 2.
3 — O dia da ESART celebra-se na segunda quarta-feira do mês de Novembro.

CAPÍTULO II

Órgãos da escola

Artigo 8.º

Órgãos

1 — São órgãos da ESART:

a) O Conselho de Representantes;
b) O Director;
c) O Conselho Técnico-Científico;
d) O Conselho Pedagógico.

2 — A comparência às reuniões dos órgãos da ESART é obrigatória e prefere a qualquer outro serviço ou actividade, salvo exames e concursos.

SECÇÃO I

Conselho de Representantes

Artigo 9.º

Composição

1 — O Conselho de Representantes é composto por quinze elementos.
2 — São membros do Conselho de Representantes:

a) Nove representantes dos professores e investigadores;
b) Quatro representantes dos alunos;
c) Dois representantes do pessoal não docente.

Artigo 10.º

Eleição

1 — Os membros a que se refere o n.º 2 do artigo anterior são eleitos pelo conjunto dos respectivos corpos, pelo sistema de representação proporcional (método de Hondt), por listas, de acordo com regulamento aprovado pelo Conselho de Representantes.
2 — O mandato dos membros é de quatro anos, excepto no caso dos estudantes, em que é de dois anos, não podendo ser destituídos, salvo pelo próprio conselho de representantes, pela maioria absoluta dos seus membros em efectividade de funções, em caso de falta grave, nos termos de regulamento do próprio órgão.

Artigo 11.º

Competência

1 — Compete ao Conselho de Representantes:

a) Eleger e destituir o Director, exigindo os actos de destituição a respectiva fundamentação e aprovação por dois terços dos seus membros;
b) Aprovar o regulamento de eleição do Director;
c) Apreciar e aprovar o plano de actividades, apreciar o relatório anual e formular propostas sobre a orientação e desenvolvimento da ESART;
d) Propor e aprovar a revisão de estatutos da ESART;
e) Elaborar e aprovar um regulamento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 12.º

Funcionamento

1 — O Conselho de Representantes elegerá um Presidente de entre os seus membros representantes dos professores e investigadores.
2 — O Conselho de Representantes reúne ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou a solicitação do Director da ESART, ou por dois terços dos seus membros.

SECÇÃO II

Director

Artigo 13.º

Director

1 — O Director é eleito pelo Conselho de Representantes de entre os professores de carreira da ESART.
2 — O Director é coadjuvado por um Subdirector por si livremente escolhido, de entre professores e investigadores ou de entre docentes equiparados a professor a tempo integral, da ESART.
3 — O Director pode ser coadjuvado por um Secretário em matérias de natureza administrativa.

Artigo 14.º

Exercício dos cargos

1 — Os cargos de Director e de Subdirector são exercidos em regime de dedicação exclusiva.
2 — O Director e o Subdirector ficam dispensados da prestação de serviço docente ou de investigação, sem prejuízo de, por sua iniciativa, o poderem prestar.

Artigo 15.º

Competência do director

Compete ao Director:

a) Representar a ESART perante os demais órgãos do Instituto e perante o exterior;
b) Nomear o Subdirector que o irá coadjuvar no exercício das suas funções;
c) Propor ao Presidente do IPCB a criação, fusão, subdivisão e extinção de serviços e centros de apoio científico, pedagógico, técnico e de investigação da ESART;
d) Dirigir os serviços e centros da ESART e aprovar os necessários regulamentos;
e) Executar as deliberações do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico, quando vinculativas;
f) Aprovar o calendário escolar e o horário das tarefas lectivas, proposto pelo Conselho Pedagógico, ouvido o Conselho Técnico-Científico;
g) Exercer o poder disciplinar que lhe seja delegado pelo Presidente do Instituto;
h) Elaborar o plano de actividades bem como o relatório de actividades e as contas, caso a ESART tenha autonomia financeira;
i) Exercer as funções que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Instituto;
j) Delegar ou subdelegar no Subdirector as competências que julga adequadas ao melhor funcionamento da ESART;
k) Exercer as demais funções previstas na lei ou nos presentes estatutos.

Artigo 16.º

Duração e limitação de mandatos

1 — O mandato do Director tem a duração de quatro anos, podendo ser renovado uma única vez.
2 — Em caso de cessação antecipada do mandato, o novo Director inicia novo mandato.
3 — O mandato do subdirector cessa com o mandato do director se outra causa lhe não puser termo.
4 — Em caso de vacatura do cargo de director, o subdirector mantém funções até à substituição deste.

SECÇÃO III

Conselho Técnico-Científico

Artigo 17.º

Composição

1 — O Conselho Técnico-Científico é constituído por dezanove membros.

2 — Os membros referidos no número anterior são representantes eleitos pelo conjunto dos:

a) Professores de carreira;
b) Equiparados a professor em regime de tempo integral com contrato com a ESART há mais de dez anos nessa categoria;
c) Docentes com o grau de doutor, em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição;
d) Docentes com o título de especialista não abrangidos pelas alíneas anteriores, em regime de tempo integral com contrato com a instituição há mais de dois anos.

3 — Quando o número de pessoas elegíveis for inferior ao estabelecido no número anterior, o Conselho é composto pelo conjunto das mesmas.
4 — O processo eleitoral consta de regulamento interno a aprovar pela maioria absoluta dos membros do Conselho.
5 — O Conselho Técnico-Científico pode integrar membros convidados, de entre professores ou investigadores de outras instituições, ou personalidades de reconhecida competência no âmbito da missão da ESART.
6 — O Presidente do Conselho Técnico-Científico é eleito de entre os professores de carreira por um mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez.
7 — O mandato dos membros do Conselho Técnico-Científico é de dois anos, podendo ser reeleitos.
8 — Caso não sejam membros eleitos, podem participar nas reuniões deste conselho, a convite do Presidente, o Director, o Presidente do Conselho Pedagógico, responsáveis pelas Unidades Técnico-Científicas, coordenadores de curso, outros docentes da ESART, sem direito a voto.

Artigo 18.º

Competência

1 — Compete ao Conselho Técnico-Científico, designadamente:

a) Eleger o seu Presidente de acordo com regulamento a aprovar pelo órgão;
b) Elaborar e aprovar o seu regimento interno, que será aprovado pela maioria absoluta dos seus membros;
c) Elaborar e aprovar o plano de actividades científicas da ESART;
d) Pronunciar-se sobre a criação, transformação ou extinção de unidades orgânicas do Instituto;
e) Deliberar sobre a distribuição do serviço docente, sujeita a homologação do director da ESART, nos termos dos Estatutos do IPCB;
f) Pronunciar-se sobre a criação cursos e aprovar os respectivos planos de estudo;
g) Propor ou pronunciar-se sobre a concessão de títulos ou distinções honoríficas;
h) Propor ou pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
i) Propor ou pronunciar-se sobre a realização de acordos e de parcerias internacionais;
j) Propor a composição dos júris de provas e de concursos académicos;
k) Praticar os outros actos previstos na lei relativos à carreira docente e de investigação e ao recrutamento de pessoal docente e de investigação;
l) Pronunciar-se sobre a mobilidade de docentes nas escolas do IPCB;
m) Pronunciar-se sobre todas as questões que lhe sejam submetidas pelo Director da unidade orgânica por sua iniciativa ou por iniciativa dos órgãos competentes do Instituto;
n) Atribuir equivalências e creditação de formações adquiridas;
o) Propor o número de vagas por curso;
p) Pronunciar-se sobre o reconhecimento de graus e diplomas;
q) Pronunciar-se sobre os pedidos de equiparação a bolseiro, bolsas de estudo, dispensas de serviço docente, participação em projectos e equipas de investigação;
r) Propor a criação ou extinção de Unidades Técnico-Científicas;
s) Apreciar os relatórios de actividades das Unidades Técnico-Científicas e coordenadores de curso;
t) Pronunciar-se sobre calendário e horários escolares;
u) Desempenhar as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei ou pelos presentes estatutos;
v) Aprovar o regulamento de frequência, e transição de ano e precedências, depois de ouvido o Concelho Pedagógico.

2 — Os membros do Conselho Técnico-Científico não podem pronunciar-se sobre assuntos referentes:

a) A actos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;
b) A concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.

SECÇÃO IV

Conselho pedagógico

Artigo 19.º

Composição

1 — O Conselho Pedagógico é constituído por igual número de representantes dos docentes e de estudantes, a definir no regulamento do Conselho Pedagógico.
2 — O corpo dos estudantes é representado por:

a) Pelo menos um estudante de cada curso de 1.º ciclo conferente do grau de licenciado;
b) Pelo menos um estudante representante dos restantes cursos leccionados (Pós-Graduação, Especialização, Mestrado).

Artigo 20.º

Competência

Compete ao Conselho Pedagógico, designadamente:

a) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;
b) Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da ESART e a sua análise e divulgação;
c) Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação;
d) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas, e propor as providências necessárias;
e) Aprovar o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes;
f) Pronunciar-se sobre o regime de prescrições;
g) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e sobre os planos dos ciclos de estudos ministrados;
h) Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
i) Propor o calendário lectivo e os mapas de exames da ESART;
j) Nomear uma comissão para elaboração de horários;
k) Articular-se com o provedor do estudante;
l) Elaborar e aprovar o seu regimento interno que será aprovado pela maioria absoluta dos seus membros;
m) Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas pela lei ou pelos presentes estatutos.

Artigo 21.º

Eleição

1 — A eleição dos membros do Conselho Pedagógico faz-se por sufrágio secreto, por listas e por corpos.
2 — O processo eleitoral consta de regulamento interno a aprovar pela maioria absoluta dos seus membros.
3 — Para os docentes, o primeiro elemento da lista será obrigatoriamente um professor de carreira, para os estudantes serão apresentadas listas por curso.
4 — O Presidente do Conselho Pedagógico é eleito de entre os professores de carreira, por um mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez.
5 — O Vice-Presidente e o Secretário são designados pelo Presidente, ouvido o Conselho Pedagógico.
6 — O mandato dos docentes do Conselho Pedagógico é de dois anos, e o dos estudantes é de um ano.

Artigo 22.º

Reuniões

1 — O Conselho Pedagógico reúne ordinariamente, pelo menos, duas vezes por ano, devendo as reuniões ocorrer no início de cada semestre.

CAPÍTULO III

Unidades Técnico-Científicas e Coordenador de Curso

SECÇÃO I

Unidades técnico-científicas

Artigo 23.º

Unidades técnico-científicas

1 — As Unidades Técnico-Científicas são unidades de apoio administrativo e académico da ESART, constituindo as unidades elementares de gestão dos recursos humanos e materiais e de organização das actividades lectivas da ESART.

2 — As Unidades Técnico-Científicas são criadas ou extintas pelo Director sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

3 — As Unidades Técnico-Científicas são coordenadas por um professor de carreira, eleito de entre os professores da área técnico-científica, para um mandato de 2 anos renovável por eleição.

4 — As Unidades Técnico-Científicas elaborarão um relatório de actividades, em modelo a definir pelo Conselho de Coordenação Académica.

5 — As Unidades Técnico-Científicas poderão organizar-se em áreas científicas, as quais agrupam conjuntos de unidades curriculares afins.

6 — O elenco de áreas científicas em cada Unidade Técnico-Científica será aprovado pelo Conselho Técnico-Científico.

Artigo 24.º

Composição

Integram cada Unidade Técnico-Científica os docentes e técnicos com formação nos respectivos domínios do saber e cuja actividade se desenvolva predominantemente no âmbito dessa unidade, nomeados pelo Conselho Técnico-Científico.

Artigo 25.º

Competência

1 — Às Unidades Técnico -Científicas, nos domínios que lhe são próprios e sem prejuízo da articulação com os órgãos de gestão da ESART, compete, designadamente:

a) Propor políticas a prosseguir no âmbito da formação, da investigação e da prestação de serviços à comunidade;

b) Elaborar um regulamento próprio que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros;

c) Propor a criação, extinção e reestruturação de cursos no seu âmbito de formação;

d) Propor a contratação de docentes nos domínios que lhe são próprios, de acordo com as necessidades da Escola;

e) Assegurar a avaliação e execução das actividades necessárias ao desenvolvimento e implementação dos cursos, bem como de outras actividades e programas de formação sob a sua responsabilidade;

f) Propor, no âmbito do Conselho Técnico-Científico, critérios de distribuição do serviço docente;

g) Dar parecer sobre dispensas de serviço docente.

2 — Os membros das Unidades Técnico-Científicas não podem pronunciar-se sobre assuntos referentes:

a) A actos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;

b) A concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.

SECÇÃO II

Coordenador de curso

Artigo 26.º

Coordenador de curso

1 — O Director da ESART, sob proposta do Conselho Técnico-Científico, ouvido o Conselho Pedagógico, designa um professor a quem atribui funções de Coordenador de curso, para cada um dos cursos ministrados na Escola.

2 — Compete ao Coordenador de curso, designadamente:

a) Coordenar a actividade científico-pedagógica do respectivo curso e assegurar o cumprimento dos deveres dos docentes, designadamente na elaboração de programas, sumários e avaliações;

b) Representar o curso junto dos órgãos de gestão da respectiva Escola;

c) Coordenar os programas das unidades curriculares do curso e promover o seu bom funcionamento;

d) Analisar os objectivos de aprendizagem das diversas unidades curriculares de forma a concorrerem para os objectivos de formação definidos no curso;

e) Organizar e dar parecer sobre propostas gerais ou individuais de creditação ou de substituição de unidades curriculares;

f) Coordenar as actividades de tutoria e de estágio;

g) Elaborar um relatório anual, em modelo a definir pelo Conselho de Coordenação Académica.

3 — O mandato do Coordenador de curso é de dois anos, podendo ser renovável.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 27.º

Constituição do Conselho de Representantes, Técnico-Científico, Pedagógico e Unidades Técnico-Científicas

1 — O Director da ESART que se encontre em funções deverá promover a eleição para o Conselho de Representantes, no prazo de 30 dias seguidos contados da data de homologação dos Estatutos.

2 — Para efeitos de constituição do primeiro Conselho Pedagógico, compete ao Director fixar o número de elementos do órgão, ouvido o Presidente do Conselho Pedagógico em funções.

3 — Para efeitos de eleição do primeiro Conselho Técnico-Científico e do primeiro Conselho Pedagógico, os regulamentos de eleição dos respectivos membros serão elaborados e aprovados pelo conselho científico e Conselho Pedagógico em funções.

Artigo 28.º

Dúvidas e omissões

Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas por despacho do Presidente do IPCB, ouvido o Director da ESART.

Artigo 29.º

Entrada em vigor

1 — Os presentes Estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua homologação pelo Presidente do IPCB.

2 — Após a homologação referida no número anterior, os estatutos são enviados pelo Presidente do IPCB, para publicação no *Diário da República.*

ANEXO 1

Simbologia da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco



ANEXO 2

A ESART adopta a cor PANTONE 220 C (C. 0 % M. 100 % Y. 13 % K. 17 %).

26 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia.*

202841831

Despacho n.º 2142/2010

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, homologados pelo Despacho Normativo n.º 58/2008, de 28 de Outubro de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, rectificado através da declaração de rectificação n.º 78/2009, publicada no *Diário da República,* 2.º série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009, as escolas do Instituto dispõem de estatutos próprios;

Considerando a aprovação, em Assembleia de Representantes, dos estatutos da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, e o seu envio para homologação;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, homologuei, por despacho de 13 de Janeiro de 2010, os estatutos da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, anexos ao presente despacho.

Estatutos da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Preâmbulo

Os presentes estatutos definem os princípios que orientam as actividades próprias da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, a estrutura de gestão adoptada, bem como a sua organização interna.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Natureza e missão

1 — A Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, adiante designada por ESALD ou por Escola, é uma unidade orgânica de ensino e investigação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, adiante designado por IPCB, contribuindo para a concretização da missão institucional.

2 — A ESALD tem como missão a qualificação de alto nível dos cidadãos, através da formação de profissionais competentes, a produção e difusão do conhecimento, através da investigação e divulgação do saber, a promoção da qualidade de vida, através da prestação de serviços à comunidade, no domínio das ciências da saúde, em cooperação com entidades regionais, nacionais e internacionais.

3 — A ESALD concretiza a sua missão através da realização de actividades nos domínios do ensino, formação profissional, investigação científica, inovação tecnológica, produção e divulgação do conhecimento e prestação de cuidados e serviços orientados para a saúde e desenvolvimento da comunidade.

4 — No domínio do ensino e formação profissional, a ESALD realiza cursos de formação graduada, pós-graduada e de formação contínua na área das ciências da saúde, promovendo as dimensões humana, cultural, científica, técnica e empreendedora, numa perspectiva de aprendizagem ao longo da vida, centrada no desenvolvimento de competências por parte do estudante e baseada numa visão integrada, dinâmica e prospectiva do sistema de saúde.

5 — No domínio da investigação científica, inovação tecnológica, produção e divulgação do conhecimento, a ESALD desenvolve investigação na área das ciências da saúde e promove a difusão do conhecimento produzido, fomentando o desenvolvimento do conhecimento, a inovação tecnológica e a qualificação das práticas de cuidados.

6 — No domínio da prestação de serviços à comunidade nas áreas científicas em que exerce a sua actividade, a ESALD organiza e participa em iniciativas de prestação de cuidados de saúde, em articulação com as instituições de saúde, organizações comunitárias e grupos de cidadãos.

7 — No âmbito da cooperação, a ESALD promove o intercâmbio cultural, científico e tecnológico, com entidades regionais, nacionais e internacionais, numa perspectiva de valorização recíproca que fomente o desenvolvimento do saber e potencie a capacidade de intervenção na sociedade.

Artigo 2.º

Valores

1 — Na concretização da sua missão, a ESALD pauta a sua actuação por uma matriz de valores assente nos mais elevados ideais humanistas, traduzidos no respeito pela dignidade humana, liberdade pessoal, desenvolvimento profissional, cidadania, responsabilidade, solidariedade e justiça social.

2 — No âmbito da sua natureza e missão, a ESALD promove a excelência no ensino e na aprendizagem, o rigor na investigação e na difusão do saber, a ética na utilização do conhecimento e suas aplicações à prática, num quadro de rigoroso respeito pelos códigos deontológicos, num ambiente de cooperação, inovação, liberdade cultural, científica, técnica, pedagógica e de independência intelectual.

3 — No âmbito da governação e da gestão, a ESALD orienta-se pelos princípios da democraticidade e participação, da consolidação de uma identidade comum, da eficácia, do rigor e da transparência, da defesa dos interesses e ambições do corpo docente, dos estudantes e dos trabalhadores não docentes, com vista a:

a) Favorecer a livre expressão da pluralidade de ideias e opiniões;

b) Estimular a participação de todo o corpo docente, dos estudantes e dos trabalhadores não docentes nas suas actividades;

c) Garantir a liberdade de criação cultural, científica e tecnológica.

4 — Assegurar as condições necessárias para uma atitude de permanente inovação científica e pedagógica.

5 — Promover uma estreita ligação entre as suas actividades e a comunidade em que se integra, visando o desenvolvimento económico e cultural da sociedade e a integração dos seus diplomados na vida profissional.

Artigo 3.º

Visão

A ESALD visa constituir-se como uma unidade orgânica de ensino e investigação e prestação de serviços inovadora, de reconhecida qualidade, pelas competências dos seus diplomados, pela contribuição da investigação produzida para a melhoria dos cuidados de saúde e pela excelência dos serviços prestados à comunidade.

Artigo 4.º

Autonomia

1 — A Escola dispõe de autonomia administrativa, científica e pedagógica, nos termos da lei e dos presentes estatutos, podendo ainda dispor de autonomia financeira.

2 — A atribuição de autonomia financeira, referida no número anterior depende de despacho do ministro da tutela e da verificação dos critérios constantes de portaria nos termos do disposto na lei.

3 — Os Estatutos da Escola são homologados pelo Presidente do IPCB, devendo estar em conformidade com os estatutos e regulamentos do IPCB.

4 — A Escola é responsável pelo uso da sua autonomia e deverá colaborar para a plena realização dos fins prosseguidos pelo IPCB.

Artigo 5.º

Estatutos

1 — No âmbito da aprovação e revisão de estatutos, compete ao Director da Escola a elaboração de um projecto de estatutos, podendo nomear uma comissão, sem prejuízo de serem consideradas quaisquer outras propostas.

2 — Os estatutos da ESALD podem ser revistos:

a) Quatro anos após a data de publicação ou da respectiva revisão;

b) Em qualquer momento por decisão de, pelo menos, dois terços dos membros do Conselho de Representantes, em exercício efectivo de funções.

3 — As alterações aos estatutos carecem de aprovação por maioria absoluta dos membros do Conselho de Representantes, em exercício efectivo de funções.

Artigo 6.º

Graus e diplomas

1 — A Escola desenvolve, no âmbito da sua missão e atribuições, todo o processo conducente à concessão por parte do IPCB, de:

a) Graus académicos e diplomas previstos na lei;

b) Equivalências e reconhecimentos de graus e diplomas correspondentes aos cursos que ministra;

c) Títulos honoríficos.

2 — A ESALD pode conceder certificados e diplomas referentes a outros cursos e iniciativas, no âmbito das suas actividades.

Artigo 7.º

Sede

A Escola tem a sua sede na cidade de Castelo Branco.

Artigo 8.º

Símbolos, insígnias e comemorações

1 — A Escola adopta a simbologia do IPCB com a inserção de simbologia própria, que consta em anexo aos presentes estatutos, dos quais faz parte integrante.
2 — A Escola adopta a cor amarela.
3 — O dia da Escola celebra-se a 7 de Junho.

CAPÍTULO II

Órgãos da Escola

Artigo 9.º

Órgãos

1 — São órgãos da Escola:

a) O Conselho de Representantes;
b) O Director;
c) O Conselho Técnico-Científico;
d) O Conselho Pedagógico.

2 — A comparência às reuniões dos órgãos da Escola é obrigatória e prefere a qualquer outro serviço, salvo exames e concursos.

SECÇÃO I

Conselho de Representantes

Artigo 10.º

Composição

1 — O Conselho de Representantes é composto por quinze elementos.
2 — São membros do Conselho de Representantes:

a) Nove representantes dos professores e investigadores;
b) Quatro representantes dos alunos;
c) Dois representantes do pessoal não docente.

Artigo 11.º

Eleição

1 — Os membros a que se refere o n.º 2 do artigo anterior são eleitos pelo conjunto dos respectivos corpos, pelo sistema de representação proporcional (método de Hondt), por listas, de acordo com regulamento aprovado pelo Conselho de Representantes.
2 — O mandato dos representantes dos professores e investigadores e representantes dos trabalhadores não docentes é de quatro anos, e o mandato dos representantes dos estudantes é de dois anos, não podendo ser destituídos, salvo pelo próprio Conselho de Representantes, por maioria absoluta, em caso de falta grave, nos termos de regulamento do próprio órgão.
3 — O Conselho de Representantes elegerá um Presidente de entre os representantes dos professores e investigadores, referidos na alínea *a*) do n.º 2 do Artigo 10.º

Artigo 12.º

Competência

1 — Compete ao Conselho de Representantes:

a) Eleger e destituir o Director, exigindo os actos de destituição a respectiva fundamentação e aprovação por dois terços dos seus membros;
b) Aprovar o regulamento de eleição do Director;
c) Apreciar e aprovar o plano de actividades, apreciar o relatório anual e formular propostas sobre a orientação e desenvolvimento da Escola;
d) Propor e aprovar a revisão de estatutos da Escola;
e) Elaborar e aprovar um regulamento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 13.º

Reuniões

1 — O Conselho de Representantes reúne ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou por solicitação do Director da Escola, ou por dois terços dos seus membros.
2 — O Director da Escola participa nas reuniões do Conselho de Representantes, sem direito o voto.

SECÇÃO II

Director

Artigo 14.º

Director

1 — O Director é eleito de entre professores de carreira da Escola, pelo Conselho de Representantes.
2 — O cargo de Director é exercido em regime de dedicação exclusiva.
3 — O Director fica dispensado da prestação de serviço docente ou de investigação, sem prejuízo de, por sua iniciativa, o poder prestar.
4 — O Director é coadjuvado por um Subdirector por si livremente escolhido, de entre professores e investigadores ou de entre docentes equiparados a professor a tempo integral, da respectiva Escola.
5 — O Director pode ser coadjuvado por um Secretário em matérias de natureza administrativa.

Artigo 15.º

Competência do Director

Compete ao Director:

a) Representar a Escola perante os demais órgãos do Instituto e perante o exterior;
b) Nomear o Subdirector que o irá coadjuvar no exercício das suas funções;
c) Propor ao Presidente do IPCB a criação, fusão, subdivisão e extinção de serviços da Escola;
d) Dirigir os serviços próprios da Escola e aprovar os necessários regulamentos;
e) Executar as deliberações do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico, quando vinculativas;
f) Aprovar o calendário escolar e o horário das tarefas lectivas, proposto pelo Conselho Pedagógico, ouvido o Conselho Técnico-Científico;
g) Exercer o poder disciplinar que lhe seja delegado pelo Presidente do Instituto;
h) Elaborar o plano de actividades bem como o relatório de actividades e as contas, caso a Escola tenha autonomia financeira;
i) Exercer as funções que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Instituto;
j) Delegar ou subdelegar no Subdirector as competências que julgar adequadas ao melhor funcionamento da Escola;
k) Exercer as demais funções previstas na lei ou nos presentes estatutos.

Artigo 16.º

Subdirector

1 — O cargo de Subdirector é exercido em regime de dedicação exclusiva.
2 — O Subdirector fica dispensado da prestação de serviço docente ou de investigação, sem prejuízo de, por sua iniciativa, o poder prestar.

Artigo 17.º

Duração e limitação de mandatos

1 — O mandato do Director tem a duração de quatro anos, podendo ser renovado uma única vez.
2 — Em caso de cessação antecipada do mandato, o novo Director inicia novo mandato.
3 — O mandato do Subdirector cessa com o mandato do Director se outra causa lhe não puser termo.
4 — Em caso de vacatura do cargo de Director, o Subdirector mantém funções até à substituição daquele.

SECÇÃO III

Conselho Técnico-Científico

Artigo 18.º

Composição

1 — O Conselho Técnico-Científico é constituído por dezanove membros.

2 — Os membros referidos no número anterior são representantes eleitos pelo conjunto dos:

a) Professores de carreira;
b) Equiparados a professor em regime de tempo integral com contrato com a Escola há mais de dez anos nessa categoria;
c) Docentes com o grau de doutor, em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição;
d) Docentes com o título de especialista não abrangidos pelas alíneas anteriores, em regime de tempo integral com contrato com a instituição há mais de dois anos.

3 — Quando o número de pessoas elegíveis for inferior ao estabelecido no n.º 1, o Conselho é composto pelo conjunto das mesmas.

4 — O processo eleitoral consta de regulamento interno a aprovar por maioria absoluta dos membros do Conselho Técnico-Científico.

5 — O Conselho Técnico-Científico pode integrar membros convidados, de entre professores ou investigadores de outras instituições, ou personalidades de reconhecida competência no âmbito da missão da Escola, conforme definido no seu regulamento interno.

6 — O Presidente do Conselho Técnico-Científico é eleito de entre os professores de carreira por um mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez.

7 — O mandato dos membros do Conselho Técnico-Científico é de dois anos, podendo ser reeleitos.

8 — Caso não sejam membros eleitos, podem participar nas reuniões do Conselho Técnico-Científico, a convite do Presidente, o Director, o Presidente do Conselho Pedagógico, os Presidentes das Unidades Técnico-Científicas, os coordenadores de curso e outros docentes da Escola, sem direito a voto.

Artigo 19.º

Competência

1 — Compete ao Conselho Técnico-Científico, designadamente:

a) Eleger o seu Presidente de acordo com regulamento a aprovar pelo órgão;
b) Elaborar e aprovar o seu regulamento interno, que será aprovado pela maioria absoluta dos seus membros;
c) Elaborar e aprovar o plano de actividades científicas da Escola;
d) Pronunciar-se sobre a criação, transformação ou extinção de unidades orgânicas do Instituto;
e) Deliberar sobre a distribuição do serviço docente, sujeita a homologação do Director da Escola, nos termos dos estatutos do IPCB;
f) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e aprovar os planos de estudos dos ciclos de estudos ministrados;
g) Elaborar e aprovar o regulamento de frequência, transição de ano e precedências, ouvido o Conselho Pedagógico;
h) Propor ou pronunciar-se sobre a concessão de títulos ou distinções honoríficas;
i) Propor ou pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
j) Propor ou pronunciar-se sobre a realização de acordos e de parcerias internacionais;
k) Propor a composição dos júris de provas e de concursos académicos;
l) Praticar os outros actos previstos na lei relativos à carreira docente e de investigação e ao recrutamento de pessoal docente e de investigação;
m) Pronunciar-se sobre a mobilidade de docentes nas escolas do IPCB;
n) Pronunciar-se sobre todas as questões que lhe sejam submetidas pelo Director da unidade orgânica por sua iniciativa ou por iniciativa dos órgãos competentes do Instituto;
o) Atribuir equivalências e creditação de formações e experiências adquiridas;
p) Propor o número de vagas por curso;
q) Pronunciar-se sobre o reconhecimento de graus e diplomas;
r) Pronunciar-se sobre os pedidos de equiparação a bolseiro, bolsas de estudo, dispensas de serviço docente, participação em projectos e equipas de investigação;
s) Propor a criação ou extinção de Unidades Técnico-Científicas;
t) Apreciar e aprovar os relatórios de actividades das Unidades Técnico-Científicas e coordenadores de curso;
u) Pronunciar-se sobre calendário e horários escolares;
v) Desempenhar as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei ou pelos presentes estatutos.

2 — Os membros do Conselho Técnico-Científico não podem pronunciar-se sobre assuntos referentes:

a) A actos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;
b) A concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.

SECÇÃO IV

Conselho Pedagógico

Artigo 20.º

Composição

O Conselho Pedagógico, é constituído por igual número de representantes dos docentes e de estudantes, a definir no seu regulamento Interno.

Artigo 21.º

Competência

1 — Compete ao Conselho Pedagógico, designadamente:

a) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;
b) Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da Escola e a sua análise e divulgação;
c) Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação;
d) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas, e propor as providências necessárias;
e) Aprovar o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes;
f) Pronunciar-se sobre o regime de prescrições;
g) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e sobre os planos dos ciclos de estudos ministrados;
h) Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
i) Propor o calendário escolar, o horário das tarefas lectivas e os mapas de exames da Escola;
j) Articular-se com o provedor do estudante;
k) Elaborar e aprovar o seu regulamento interno que será aprovado pela maioria absoluta dos seus membros;
l) Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas pela lei ou pelos presentes estatutos.

Artigo 22.º

Eleição

1 — A eleição dos membros do Conselho Pedagógico faz-se por sufrágio secreto, por listas e por corpos.

2 — O processo eleitoral consta de regulamento interno a aprovar pela maioria absoluta dos membros do Conselho Pedagógico.

3 — Para os docentes, o primeiro elemento da lista será obrigatoriamente um professor de carreira, para os estudantes serão apresentadas listas por curso.

4 — O Presidente do Conselho Pedagógico é eleito de entre os professores de carreira, por um mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez.

5 — O mandato dos docentes do Conselho Pedagógico é de dois anos, e o dos estudantes é de um ano.

CAPÍTULO III

Unidades Técnico-Científicas e Coordenador de Curso

SECÇÃO I

Unidades Técnico-Científicas

Artigo 23.º

Unidades Técnico-Científicas

1 — As Unidades Técnico-Científicas são unidades de apoio administrativo e académico da Escola, constituindo as unidades elementares de

gestão dos recursos humanos e materiais e de organização das actividades lectivas da Escola.

2 — As Unidades Técnico-Científicas são criadas ou extintas pelo Director sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

3 — As Unidades Técnico-Científicas elaborarão um relatório de actividades, em modelo a definir pelo Conselho de Coordenação Académica do IPCB.

4 — As Unidades Técnico-Científicas poderão organizar-se em áreas científicas, as quais agrupam conjuntos de unidades curriculares afins.

5 — O elenco de áreas científicas em cada Unidade Técnico-Científica, será aprovado pelo Conselho Técnico-Científico.

Artigo 24.º

Composição

Integram cada Unidade Técnico-Científica os docentes e técnicos com formação nos respectivos domínios do saber e cuja actividade se desenvolva predominantemente no âmbito dessa unidade, nomeados pelo Conselho Técnico-Científico.

Artigo 25.º

Competência

1 — Às Unidades Técnico-Científicas, nos domínios que lhe são próprios e sem prejuízo da articulação com os órgãos de gestão da Escola, compete, designadamente:

a) Propor políticas a prosseguir no âmbito da formação, da investigação e da prestação de serviços à comunidade;

b) Elaborar um regulamento próprio que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros;

c) Propor a criação, extinção e reestruturação de cursos no seu âmbito de formação;

d) Propor a contratação de docentes nos domínios que lhe são próprios, de acordo com as necessidades da Escola;

e) Assegurar a avaliação e execução das actividades necessárias ao desenvolvimento e implementação dos cursos, bem como de outras actividades e programas de formação sob a sua responsabilidade;

f) Propor, no âmbito do Conselho Técnico-Científico, critérios de distribuição do serviço docente;

g) Dar parecer sobre dispensas de serviço docente.

2 — Os membros das Unidades Técnico-Científicas não podem pronunciar-se sobre assuntos referentes:

a) A actos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;

b) A concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.

Artigo 26.º

Coordenação

1 — As Unidades Técnico-Científicas são coordenadas por um professor de carreira, designado Presidente, eleito de entre os professores da Unidade Técnico-Científica.

2 — O mandato do Presidente da Unidade Técnico-Científica é de dois anos, podendo ser renovado uma vez.

3 — O cargo de Presidente da Unidade Técnico-Científica não pode ser exercido em acumulação com os cargos de Director, Presidente do Conselho Técnico-Científico e Presidente do Conselho Pedagógico.

SECÇÃO II

Coordenador de curso

Artigo 27.º

Coordenador de curso

1 — O Director da Escola, sob proposta do Conselho Técnico-Científico, ouvido o Conselho Pedagógico, designa um docente, a quem atribui funções de Coordenador de curso, para cada um dos cursos ministrados na Escola.

2 — O mandato do Coordenador de curso é de dois anos, podendo ser renovável.

Artigo 28.º

Competência

Compete ao Coordenador de curso, designadamente:

a) Coordenar a actividade científico-pedagógica do respectivo curso e assegurar o cumprimento dos deveres dos docentes, designadamente na elaboração de programas, sumários e avaliações;

b) Representar o curso junto dos órgãos de gestão da Escola;

c) Coordenar os programas das unidades curriculares do curso e promover o seu bom funcionamento;

d) Analisar os objectivos de aprendizagem das diversas unidades curriculares de forma a concorrerem para os objectivos de formação definidos no curso;

e) Organizar e dar parecer sobre propostas gerais ou individuais de creditação ou de substituição de unidades curriculares;

f) Coordenar as actividades de tutoria e de estágio;

g) Elaborar um relatório anual, em modelo a definir pelo Conselho de Coordenação Académica.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 29.º

Constituição do Conselho de Representantes, do conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico

1 — O Director da Escola que se encontre em funções deverá promover a eleição para o Conselho de Representantes, no prazo de 30 dias seguidos contados da data da homologação dos estatutos de acordo com regulamento aprovado pela Assembleia de Representantes em funções.

2 — Para efeitos de eleição do primeiro Conselho Técnico-Científico e do primeiro Conselho Pedagógico, os regulamentos de eleição dos respectivos membros serão elaborados e aprovados pelo conselho científico e Conselho Pedagógico em funções, respectivamente.

3 — Para efeitos de constituição do primeiro Conselho Pedagógico, compete ao Director fixar o número de elementos do órgão, ouvido o Presidente do Conselho Pedagógico em funções

Artigo 30.º

Dúvidas e omissões

Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas por despacho do Director da Escola.

Artigo 31.º

Entrada em vigor

1 — Os presentes Estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua homologação pelo Presidente do IPCB.

2 — Após a homologação referida no número anterior, os estatutos são enviados pelo Presidente do IPCB, para publicação no *Diário da República.*

ANEXO

Simbologia da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco



26 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia.*

202841897

Despacho n.º 2143/2010

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, homologados pelo Despacho Normativo n.º 58/2008, de 28 de Outubro de 2008, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, rectificado através da declaração de rectificação n.º 78/2009, publicada no *Diário da República,* 2.º série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009, as escolas do Instituto dispõem de estatutos próprios;

Considerando a aprovação, em Assembleia de Representantes, dos estatutos da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, e o seu envio para homologação;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, homologuei, por despacho de 13 de Janeiro de 2010, os estatutos da Escola Superior de Gestão de Idanha-a--Nova, anexos ao presente despacho.

Estatutos da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Preâmbulo

Os presentes estatutos definem os princípios que orientam as actividades da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, a sua estrutura de gestão bem como a sua organização interna, nos termos da lei.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Natureza, missão e valores

1 — A Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, adiante designada por ESGIN ou por Escola, é uma unidade orgânica de ensino e investigação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, adiante designado por IPCB ou por Instituto, contribuindo na sua área de intervenção para a concretização da missão institucional.

2 — A Escola tem como missão:

a) A qualificação de alto nível dos estudantes nas áreas das Ciências Sociais e da Gestão, nas suas dimensões cultural, científica, técnica e profissional;
b) A produção e difusão do conhecimento nas áreas referidas;
c) A realização de actividades de pesquisa e investigação aplicada;
d) A prestação de serviços à comunidade, valorizando o desenvolvimento regional;
e) O intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições congéneres nacionais e estrangeiras.

3 — A Escola rege a sua actividade por valores de serviço público, nomeadamente, de excelência de ensino e de Investigação e Desenvolvimento, de abertura e participação na sociedade, de cultura do mérito e de responsabilidade social.

Artigo 2.º

Autonomia

1 — A Escola dispõe de autonomia administrativa, científica e pedagógica, nos termos da lei e dos presentes estatutos, podendo ainda dispor de autonomia financeira.

2 — A atribuição de autonomia financeira, referida no número anterior, depende de despacho do Ministro da tutela e da verificação dos critérios constantes na lei.

3 — Os estatutos da Escola são homologados pelo Presidente do IPCB em conformidade com os estatutos e regulamentos do Instituto.

4 — A Escola é responsável pelo uso da sua autonomia e deverá colaborar para a plena realização dos fins prosseguidos pelo IPCB.

Artigo 3.º

Graus e diplomas

1 — A Escola desenvolve, no âmbito da sua missão e atribuições, todo o processo conducente à concessão por parte do IPCB, de:

a) Graus académicos e diplomas previstos na lei;
b) Equivalências e reconhecimentos de graus e diplomas correspondentes aos cursos que ministra;
c) Títulos honoríficos.

2 — A Escola pode conceder certificados e diplomas referentes a outros cursos e iniciativas, no âmbito das suas actividades.

Artigo 4.º

Democraticidade e participação

A Escola rege-se, na sua administração e gestão, pelos princípios da democraticidade e da participação de todos os corpos da Escola, com vista a:

a) Favorecer a livre expressão da pluralidade de ideias e opiniões;
b) Estimular a participação de todo o pessoal docente e não docente, bem como dos estudantes, nas suas actividades;
c) Garantir a liberdade de criação cultural, científica e tecnológica;
d) Assegurar as condições necessárias para uma atitude de permanente inovação científica e pedagógica;
e) Promover uma estreita ligação entre as suas actividades e a comunidade, visando o desenvolvimento económico e cultural da sociedade e a integração dos seus diplomados na vida profissional.

Artigo 5.º

Sede

A Escola tem sede na vila de Idanha-a-Nova.

Artigo 6.º

Símbolos, insígnias e comemorações

1 — A Escola adopta a simbologia do IPCB com a inserção de simbologia própria, que consta em anexo aos presentes Estatutos.

2 — O dia da Escola celebra-se a 20 de Junho.

CAPÍTULO II

Órgãos da Escola

Artigo 7.º

Órgãos

São órgãos da Escola:

a) O Conselho de Representantes;
b) O Director;
c) O Conselho Técnico-Científico;
d) O Conselho Pedagógico.

SECÇÃO I

Conselho de Representantes

Artigo 8.º

Composição

1 — O Conselho de Representantes é composto por quinze elementos.

2 — São membros do Conselho de Representantes:

a) Nove representantes dos professores e investigadores;
b) Quatro representantes dos estudantes;
c) Dois representantes do pessoal não docente e não investigador.

Artigo 9.º

Processo eleitoral

O processo eleitoral consta de regulamento a elaborar pelo Conselho de Representantes e sujeito à aprovação pela maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 10.º

Duração do mandato

O mandato dos membros é de quatro anos, excepto no caso dos estudantes, em que é de dois anos, não podendo ser destituídos, salvo pelo próprio Conselho de Representantes, por maioria absoluta, em caso de falta grave, nos termos de regimento do próprio órgão.

Artigo 11.º

Competência

Compete ao Conselho de Representantes:

a) Eleger e destituir o Director, exigindo, os actos de destituição, a respectiva fundamentação e aprovação por dois terços dos seus membros;
b) Elaborar e aprovar o regulamento de eleição do Director;

c) Apreciar e aprovar o plano de actividades;
d) Apreciar o relatório anual de actividades;
e) Formular propostas sobre a orientação e desenvolvimento da Escola;
f) Propor e aprovar a revisão de estatutos da Escola;
g) Elaborar e aprovar o seu regimento, que deverá ser aprovado por maioria absoluta dos seus membros;
h) Elaborar e aprovar o regulamento de eleição dos membros do Conselho de Representantes.

Artigo 12.º

Funcionamento

1 — O Conselho de Representantes elege um Presidente de entre os professores e investigadores.
2 — O Conselho reúne ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, por solicitação do Director da Escola ou por dois terços dos seus membros.
3 — A comparência às reuniões do órgão é obrigatória e prefere a qualquer outro serviço, salvo avaliações e concursos.

SECÇÃO II

Director

Artigo 13.º

Director

1 — O Director é eleito de entre professores de carreira em funções na Escola, pelo Conselho de Representantes.
2 — O Director é coadjuvado por um Subdirector, por si livremente escolhido, de entre professores e investigadores ou de entre equiparados a professor a tempo integral, em funções na Escola.
3 — O Director pode ser coadjuvado por um Secretário em matérias de natureza administrativa.

Artigo 14.º

Exercício dos cargos

1 — Os cargos de Director e de Subdirector são exercidos em regime de dedicação exclusiva.
2 — O Director e o Subdirector ficam dispensados da prestação de serviço docente ou de investigação, sem prejuízo de, por sua iniciativa, o poderem prestar.

Artigo 15.º

Competência

Compete ao Director:

a) Representar a Escola perante os demais órgãos do Instituto e perante o exterior;
b) Nomear o Subdirector que o irá coadjuvar no exercício das suas funções;
c) Propor ao Presidente do IPCB a criação, fusão, subdivisão e extinção de serviços da Escola;
d) Dirigir os serviços próprios da Escola e aprovar os necessários regulamentos;
e) Executar as deliberações do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico, quando vinculativas;
f) Aprovar o calendário escolar e o horário das tarefas lectivas, proposto pelo Conselho Pedagógico, ouvido o Conselho Técnico-Científico;
g) Exercer o poder disciplinar que lhe seja delegado pelo Presidente do Instituto;
h) Elaborar e executar o plano de actividades;
i) Elaborar o relatório anual de actividades e contas, caso a Escola tenha autonomia financeira;
j) Exercer as funções que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Instituto;
k) Delegar ou subdelegar no Subdirector as competências que julgue adequadas ao melhor funcionamento da Escola;
l) Exercer as demais funções previstas na lei ou nos presentes estatutos.

Artigo 16.º

Duração e limitação de mandatos

1 — O mandato do Director tem a duração de quatro anos, podendo ser renovado uma única vez.
2 — Em caso de cessação antecipada do mandato o Director que suceder inicia novo mandato.
3 — O mandato do Subdirector cessa com o mandato do Director se outra causa lhe não puser termo.
4 — Em caso de vacatura do cargo de Director, o Subdirector mantém funções até à substituição daquele.

SECÇÃO III

Conselho Técnico-Científico

Artigo 17.º

Composição

1 — O Conselho Técnico-Científico é composto por dezanove membros.
2 — Os membros referidos no número anterior são representantes eleitos, de entre os próprios, pelo conjunto dos:

a) Professores de carreira;
b) Equiparados a professor em regime de tempo integral com contrato com o Instituto há mais de dez anos nessa categoria;
c) Docentes com o grau de doutor, em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, qualquer que seja a natureza do seu vínculo ao Instituto;
d) Docentes com o título de especialista, não abrangidos pelas alíneas anteriores, em regime de tempo integral, com contrato com o Instituto há mais de dois anos.

3 — Quando o número de pessoas elegíveis for inferior ao estabelecido no número um deste artigo, o Conselho Técnico-Científico é composto pelo conjunto das mesmas.
4 — O Conselho Técnico-Científico pode integrar membros convidados, de entre professores ou investigadores de outras instituições, ou personalidades de reconhecida competência no âmbito da missão da Escola, conforme definido no seu regimento.
5 — Caso não sejam membros eleitos, podem participar nas reuniões do Conselho Técnico-Científico, a convite do Presidente, o Director, o Presidente do Conselho Pedagógico, os Responsáveis pelas Unidades Técnico-Científicas, os Coordenadores de Curso e outros docentes da Escola, sem direito a voto.

Artigo 18.º

Processo eleitoral

O processo eleitoral consta de regulamento a elaborar pelo Conselho Técnico-Científico e sujeito à aprovação pela maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 19.º

Mandato

1 — O Presidente do Conselho Técnico-Científico é eleito de entre os professores de carreira por um mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez.
2 — O mandato dos membros do Conselho Técnico-Científico é de dois anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 20.º

Competência

1 — Compete ao Conselho Técnico-Científico, designadamente:

a) Eleger o seu Presidente de acordo com regulamento a aprovar pela maioria absoluta dos seus membros;
b) Elaborar o seu regimento a aprovar pela maioria absoluta dos seus membros;
c) Elaborar e aprovar o plano de actividades científicas da Escola;
d) Pronunciar-se sobre a criação, transformação ou extinção de unidades orgânicas do Instituto;
e) Deliberar sobre a distribuição do serviço docente, sujeita a homologação do Director da Escola, nos termos dos estatutos do IPCB;
f) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e aprovar os respectivos planos de estudos;
g) Propor ou pronunciar-se sobre a concessão de títulos ou distinções honoríficas;
h) Propor ou pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
i) Propor ou pronunciar-se sobre a realização de acordos e de parcerias;
j) Propor a composição dos júris de provas e de concursos académicos;
k) Praticar outros actos previstos na lei relativos à carreira docente e de investigação e ao recrutamento de pessoal docente e de investigação;
l) Pronunciar-se sobre a mobilidade de docentes nas escolas do IPCB;

m) Pronunciar-se sobre todas as questões que lhe sejam submetidas pelo Director da Escola por sua iniciativa ou por iniciativa dos órgãos competentes do Instituto;
n) Atribuir equivalências e creditação de formações adquiridas;
o) Propor o número de vagas por curso;
p) Pronunciar-se sobre o reconhecimento de graus e diplomas;
q) Pronunciar-se sobre os pedidos de equiparação a bolseiro, bolsas de estudo, dispensas de serviço docente, participação em projectos e equipas de investigação;
r) Propor a criação ou extinção de Unidades Técnico-Científicas;
s) Apreciar os relatórios anuais de actividades das Unidades Técnico-Científicas e Coordenadores de Curso;
t) Pronunciar-se sobre calendário e horários escolares;
u) Aprovar o regulamento de frequência, transição de ano e precedências;
v) Desempenhar as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei ou pelos presentes estatutos.

2 — Os membros do Conselho Técnico-Científico não podem pronunciar-se sobre assuntos referentes:

a) A actos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;
b) A concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.

3 — A comparência às reuniões do Conselho Técnico-Científico é obrigatória e prefere a qualquer outro serviço, salvo avaliações e concursos.
4 — O Conselho Técnico-Científico funciona em plenário, em comissão permanente e, sempre que necessário, em comissões especializadas, segundo critérios definidos no seu regimento.

SECÇÃO IV

Conselho Pedagógico

Artigo 21.º

Composição

O Conselho Pedagógico é constituído por igual número de representantes dos docentes e de estudantes, a definir no seu regimento.

Artigo 22.º

Processo eleitoral

1 — A eleição dos membros do Conselho Pedagógico faz-se por sufrágio secreto, por listas e por corpos.
2 — O processo eleitoral consta de regulamento a aprovar pela maioria absoluta dos seus membros.
3 — Para a eleição do corpo dos docentes, o primeiro elemento da lista será obrigatoriamente um professor de carreira, para os estudantes serão apresentadas listas por curso conferente de grau.

Artigo 23.º

Mandato

1 — O Presidente do Conselho Pedagógico é eleito de entre os professores de carreira, por um mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez.
2 — O mandato dos docentes no Conselho Pedagógico é de dois anos.
3 — O mandato dos estudantes é de um ano.

Artigo 24.º

Competência

1 — Compete ao Conselho Pedagógico, designadamente:

a) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;
b) Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da Escola e a sua análise e divulgação;
c) Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, a sua análise e divulgação;
d) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas e propor as providências necessárias;
e) Aprovar o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes;
f) Pronunciar-se sobre o regime de prescrições;
g) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e sobre os respectivos planos de estudos;
h) Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
i) Propor o calendário lectivo e os mapas de exames da Escola;
j) Nomear uma comissão para elaboração de horários;
k) Articular-se com o Provedor do Estudante;
l) Elaborar e aprovar pela maioria absoluta dos seus membros o seu regimento;
m) Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas pela lei ou pelos presentes estatutos.

2 — A comparência às reuniões do órgão é obrigatória e prefere a qualquer outro serviço, salvo avaliações e concursos.

CAPÍTULO III

Unidades Técnico-Científicas e Coordenadores de Curso

SECÇÃO I

Unidades Técnico-Científicas

Artigo 25.º

Unidades Técnico-Científicas

1 — As Unidades Técnico-Científicas são unidades de apoio administrativo e académico da Escola, constituindo unidades elementares de gestão dos recursos humanos, materiais e de organização das actividades lectivas da Escola.
2 — As Unidades Técnico-Científicas são criadas ou extintas pelo Director sob proposta do Conselho Técnico-Científico.
3 — As Unidades Técnico-Científicas elaborarão um relatório de actividades, em modelo a definir pelo Conselho de Coordenação Académica do IPCB.
4 — As Unidades Técnico-Científicas poderão organizar-se em áreas científicas, as quais agrupam conjuntos de unidades curriculares afins.
5 — O elenco de áreas científicas em cada Unidade Técnico-Científica será aprovado pelo Conselho Técnico-Científico.

Artigo 26.º

Composição

Integram cada Unidade Técnico-Científica os docentes e técnicos com formação nos respectivos domínios do saber e cuja actividade se desenvolva predominantemente no âmbito dessa Unidade, nomeados pelo Conselho Técnico-Científico.

Artigo 27.º

Coordenação

1 — As Unidades Técnico-Científicas são coordenadas por um professor de carreira, eleito de entre os professores da área técnico-científica.
2 — São eleitores todos os docentes que pertençam a uma determinada Unidade Técnico-Científica.
3 — O mandato de cada Coordenador das Unidades Técnico-Científicas é de dois anos, podendo ser renovado.

Artigo 28.º

Competência

1 — Às Unidades Técnico-Científicas, nos domínios que lhe são próprios e sem prejuízo da articulação com os órgãos de gestão da Escola, compete, designadamente:

a) Propor políticas no âmbito da formação, da investigação e da prestação de serviços à comunidade;
b) Elaborar um regimento próprio que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros;
c) Propor a criação, extinção e reestruturação de cursos no seu âmbito de formação;
d) Propor a contratação de docentes nos domínios que lhe são próprios, de acordo com as necessidades da Escola;
e) Assegurar a avaliação e execução das actividades necessárias ao desenvolvimento e implementação dos cursos, bem como de outras actividades e programas de formação sob a sua responsabilidade;
f) Propor, no âmbito do Conselho Técnico-Científico, critérios de distribuição do serviço docente;
g) Dar parecer sobre dispensas de serviço docente.

2 — Os membros das Unidades Técnico-Científicas não podem pronunciar-se sobre assuntos referentes:

a) A actos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;
b) A concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.

SECÇÃO II

Coordenador de curso

Artigo 29.º

Coordenador de curso

1 — O Director da Escola, sob proposta do Conselho Técnico-Científico, ouvido o Conselho Pedagógico, designa um docente a quem atribui funções de Coordenador de curso, para cada um dos cursos ministrados na Escola.
2 — Compete ao Coordenador de curso, designadamente:

a) Coordenar a actividade científico-pedagógica do respectivo curso e assegurar o cumprimento dos deveres dos docentes, designadamente, na elaboração de programas, sumários e avaliações;
b) Representar o curso junto dos órgãos de gestão da Escola;
c) Coordenar os programas das unidades curriculares do curso e promover o seu bom funcionamento;
d) Analisar os objectivos de aprendizagem das diversas unidades curriculares de forma a concorrerem para os objectivos de formação definidos no curso;
e) Organizar e dar parecer sobre propostas gerais ou individuais de creditação ou de substituição de unidades curriculares;
f) Coordenar as actividades de tutoria e de estágio;
g) Elaborar um relatório anual, em modelo a definir pelo Conselho de Coordenação Académica do IPCB.

3 — O mandato do Coordenador de curso é de dois anos, podendo ser renovado.

CAPÍTULO IV

Revisão dos Estatutos, Disposições Finais e Transitórias

Artigo 30.º

Revisão dos estatutos

Os Estatutos serão revistos:

a) Ordinariamente de quatro em quatro anos após a data de publicação ou da respectiva revisão;
b) Extraordinariamente, em qualquer momento, por proposta de dois terços dos membros do Conselho de Representantes.

A aprovação dos Estatutos carece de maioria absoluta de votos dos membros do Conselho.

Artigo 31.º

Composição do primeiro Conselho Pedagógico

O número de representantes de docentes e estudantes, a compor o primeiro Conselho Pedagógico, a ser constituído nos termos do disposto nos presentes estatutos, será definido pelo Director da Escola em funções.

Artigo 32.º

Primeira eleição dos órgãos

1 — O Director da Escola que se encontre em funções deverá promover a eleição para o Conselho de Representantes, no prazo de 30 dias seguidos contados da data da homologação dos estatutos e em regulamento aprovado pela Assembleia de Representantes em funções.
2 — No prazo de 30 dias úteis após a constituição do primeiro Conselho de Representantes eleito, este órgão deve dar cumprimento ao disposto nas alíneas *b*) e *g*) do artigo 11.º destes estatutos.
3 — O Director eleito e empossado desencadeará, no prazo de 30 dias seguidos, todos os processos eleitorais necessários à formação dos restantes órgãos cuja constituição dependa de eleições e não estejam constituídos nos termos dos presentes estatutos.
4 — Para efeitos de eleição do primeiro Conselho Técnico-Científico e do primeiro Conselho Pedagógico, os regulamentos de eleição dos respectivos membros serão elaborados e aprovados pelo conselho científico e Conselho Pedagógico em funções.

Artigo 33.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, ouvido o Director da Escola.

Artigo 34.º

Entrada em vigor

1 — Os presentes estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua homologação pelo Presidente do IPCB.
2 — Após a homologação referida no número anterior, os estatutos são enviados pelo Presidente do IPCB, para publicação no *Diário da República.*

ANEXO

Simbologia da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco



26 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.
202842074

Despacho n.º 2144/2010

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, homologados pelo Despacho Normativo n.º 58/2008, de 28 de Outubro de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, rectificado através da declaração de rectificação n.º 78/2009, publicada no *Diário da República,* 2.º série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009, as escolas do Instituto dispõem de estatutos próprios;
Considerando a aprovação, em Assembleia de Representantes, dos estatutos da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, e o seu envio para homologação;
Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, homologuei, por despacho de 13 de Janeiro de 2010, os estatutos da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, anexos ao presente despacho.

Estatutos da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Natureza, visão, missão e valores

1 — A Escola Superior Agrária, adiante designada por ESACB ou por Escola, é uma unidade orgânica de ensino e investigação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, adiante designado por IPCB ou por Instituto, contribuindo, na sua área de intervenção, para a concretização da missão institucional.
2 — A Escola tem como missão a qualificação de alto nível dos cidadãos, a produção e difusão do conhecimento e a prestação de serviços à comunidade.
3 — A Escola actuará nos domínios da Produção e Sanidade Vegetal, da Produção e Sanidade Animal, da Floresta e do Meio Ambiente, da

Tecnologia Agro-alimentar e da Protecção Civil, sem prejuízo de outros onde tem ou pode desenvolver as suas competências.

4 — A Escola compromete-se com o sucesso e pretende ser pró-activa na implementação das suas políticas, promovendo o desenvolvimento e a inovação organizacional, gerindo profissionalmente e numa óptica internacional os recursos materiais e humanos de forma a maximizar a criação sustentável de valor, promovendo a excelência quer a nível da formação quer ao nível dos produtos e serviços que desenvolve.

5 — A Escola prossegue os seus objectivos específicos nos domínios da engenharia e da tecnologia, visando:

a) A formação inicial e pós-graduada de cidadãos com elevado nível de preparação profissional, científica e técnica;
b) A realização de actividades de pesquisa e investigação;
c) A organização e realização de programas de formação, de actualização e de valorização profissional;
d) A organização de eventos técnicos, científicos e culturais;
e) O intercâmbio cultural, científico e técnico, com instituições congéneres ou que visem objectivos semelhantes ou convergentes;
f) A prestação de serviços à comunidade nas áreas científicas e tecnológicas em que a Escola exerce a sua actividade;
g) Ser parceiro activo, inovador e socialmente responsável, no planeamento estratégico do IPCB;
h) Alcançar e consolidar uma posição de liderança nacional no ensino superior politécnico, através de um forte empenho em investigação e desenvolvimento e na formação dos seus recursos humanos;
i) Diversificar as suas áreas de intervenção de forma a assegurar um crescimento sustentado.

6 — A Escola rege a sua actividade pelos seguintes valores:

Ser socialmente responsável: compromisso com o respeito pelo outro e pela igualdade de oportunidades, estabelecendo parcerias activas com a comunidade, promovendo a saúde e bem-estar no local de trabalho, respeitando princípios de desenvolvimento económico, social e ambiental sustentável;

Ser eficiente: procura de eficácia, rigor e transparência na produção e difusão do conhecimento e na prestação dos serviços; acrescentar valor pela inovação e qualidade e optimizar os fluxos de comunicação;

Ter espírito de corpo: consolidando uma identidade comum, promovendo uma comunicação interna participada, desenvolvendo orgulho de pertença, motivando os seus recursos humanos e criando condições para o sucesso da Organização.

Artigo 2.º

Autonomia

1 — A Escola dispõe de autonomia administrativa, científica e pedagógica, nos termos da lei e dos presentes estatutos, podendo ainda dispor de autonomia financeira.

2 — A atribuição de autonomia financeira, referida no número anterior depende de despacho do ministro da tutela e da verificação dos critérios constantes de portaria nos termos do disposto na lei.

3 — Os Estatutos da Escola são homologados pelo Presidente do IPCB, devendo estar em conformidade com os estatutos e regulamentos do IPCB.

4 — A Escola é responsável pelo uso da sua autonomia e deverá colaborar para a plena realização dos fins prosseguidos pelo IPCB.

Artigo 3.º

Estatutos

1 — Os presentes estatutos definem os princípios que orientam as actividades próprias da Escola, a estrutura de gestão adoptada, bem como a sua organização interna, nos termos da lei e dos Estatutos do IPCB.

2 — No âmbito da aprovação e revisão de estatutos, compete ao Director da Escola a elaboração de um projecto de estatutos, podendo nomear uma comissão, sem prejuízo de serem consideradas quaisquer outras propostas.

Artigo 4.º

Graus e diplomas

1 — A Escola desenvolve, no âmbito da sua missão e atribuições, todo o processo conducente à concessão por parte do IPCB, de:

a) Graus académicos e diplomas previstos na lei;
b) Equivalências e reconhecimentos de graus e diplomas correspondentes aos cursos que ministra;
c) Títulos honoríficos.

2 — A Escola pode conceder certificados e diplomas referentes a outros cursos e iniciativas, no âmbito das suas actividades.

Artigo 5.º

Democraticidade e participação

A Escola rege-se, na sua administração e gestão, pelos princípios da democraticidade e da participação de todos os corpos da instituição, com vista a:

a) Favorecer a livre expressão da pluralidade de ideias e opiniões;
b) Estimular a participação de todo o pessoal docente e não docente, bem como dos estudantes, nas suas actividades;
c) Garantir a liberdade de criação cultural, científica e tecnológica;
d) Assegurar as condições necessárias para uma atitude de permanente inovação científica e pedagógica;
e) Promover uma estreita ligação entre as suas actividades e a comunidade em que se integra, visando o desenvolvimento económico e cultural da sociedade e a integração dos seus diplomados na vida profissional.

Artigo 6.º

Sede

A Escola tem sede na cidade de Castelo Branco.

Artigo 7.º

Símbolos, insígnias e comemorações

1 — A Escola adopta simbologia do IPCB com a inserção de simbologia própria, que consta em anexo aos presentes estatutos, dos quais faz parte integrante.

2 — A Escola adopta a cor verde.

3 — O dia da Escola celebra-se a 5 de Dezembro.

CAPÍTULO II

Órgãos da Escola

Artigo 8.º

Órgãos

1 — São órgãos da Escola:

a) O Conselho de Representantes;
b) O Director;
c) O Conselho Técnico-Científico;
d) O Conselho Pedagógico.

2 — A comparência às reuniões dos órgãos da Escola é obrigatória e prefere a qualquer outro serviço, salvo exames e concursos.

SECÇÃO I

Conselho de Representantes

Artigo 9.º

Composição

1 — O Conselho de Representantes é composto por quinze elementos.

2 — São membros do Conselho de Representantes:

a) Nove representantes dos professores e investigadores;
b) Quatro representantes dos alunos;
c) Dois representantes do pessoal não docente.

Artigo 10.º

Eleição

1 — Os membros a que se refere o n.º 2 do artigo anterior são eleitos pelo conjunto dos respectivos corpos, pelo sistema de representação proporcional (método de Hondt), por listas, de acordo com regulamento aprovado pelo Conselho de Representantes.

2 — O mandato dos membros é de quatro anos, excepto no caso dos estudantes em que é de dois anos, não podendo ser destituídos salvo pelo próprio conselho de representantes, por maioria absoluta, em caso de falta grave, nos termos de regulamento do próprio órgão.

Artigo 11.º

Competência

1 — Compete ao Conselho de Representantes:

a) Eleger e destituir o Director, exigindo, os actos de destituição, a respectiva fundamentação e aprovação por dois terços dos seus membros;

b) Aprovar o regulamento de eleição do Director, devendo prever a audição pública dos candidatos;
c) Apreciar e aprovar o plano de actividades, apreciar o relatório anual e formular propostas sobre a orientação e desenvolvimento da Escola;
d) Propor e aprovar a revisão de estatutos da Escola;
e) Elaborar e aprovar um regulamento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

2 — A não aprovação do plano de actividades referido na alínea *c*) do número anterior, obriga à apresentação de novo plano, no prazo máximo de 30 dias, para apreciação e aprovação.

Artigo 12.º

Funcionamento

1 — O Conselho de Representantes elegerá um Presidente e um Vice-Presidente de entre os representantes dos professores e investigadores, referidos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º, e um Secretário de entre todos os seus membros.
2 — O Conselho reúne ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou a solicitação do Director da Escola ou por dois terços dos seus membros.

SECÇÃO II

Director

Artigo 13.º

Director

1 — O Director é eleito de entre professores de carreira da respectiva Escola, pelo Conselho de Representantes.
2 — O Director é coadjuvado por um Subdirector por si livremente escolhido de entre professores e investigadores ou de entre docentes equiparados a professor a tempo integral, da respectiva Escola.
3 — O Director pode ser coadjuvado por um Secretário em matérias de natureza administrativa.

Artigo 14.º

Exercício dos cargos

1 — Os cargos de Director e de Subdirector são exercidos em regime de dedicação exclusiva.
2 — O Director e o Subdirector ficam dispensados da prestação de serviço docente ou de investigação, sem prejuízo de, por sua iniciativa, o poderem prestar.

Artigo 15.º

Competência do Director

Compete ao Director:

a) Representar a Escola perante os demais órgãos do Instituto e perante o exterior;
b) Nomear o Subdirector que o irá coadjuvar no exercício das suas funções;
c) Propor ao Presidente do IPCB a criação, fusão, subdivisão e extinção de serviços da Escola;
d) Dirigir os serviços próprios da Escola e aprovar os necessários regulamentos;
e) Executar as deliberações do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico, quando vinculativas;
f) Aprovar o calendário escolar e o horário das tarefas lectivas, proposto pelo Conselho Pedagógico, ouvido o Conselho Técnico-Científico;
g) Exercer o poder disciplinar que lhe seja delegado pelo Presidente do Instituto;
h) Elaborar o plano de actividades bem como o relatório de actividades e as contas, caso a Escola tenha autonomia financeira;
i) Exercer as funções que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Instituto;
j) Delegar ou subdelegar no Subdirector as competências que julgue adequadas ao melhor funcionamento da Escola;
k) Exercer as demais funções previstas na lei ou nos presentes estatutos.

Artigo 16.º

Duração e limitação de mandatos

1 — O mandato do Director tem a duração de quatro anos, podendo ser renovado uma única vez.
2 — Em caso de cessação antecipada do mandato, o novo Director inicia novo mandato.
3 — O mandato do Subdirector cessa com o mandato do Director se outra causa lhe não puser termo.
4 — Em caso de vacatura do cargo de Director o Subdirector mantém funções até à substituição deste.

SECÇÃO III

Conselho Técnico-Científico

Artigo 17.º

Composição

1 — O Conselho Técnico-Científico é constituído por 19 membros.
2 — Os membros referidos no número anterior são representantes eleitos pelo conjunto dos:

a) Professores de carreira;
b) Equiparados a professores em regime de tempo integral com contrato com a Escola há mais de dez anos nessa categoria;
c) Docentes com o grau de doutor, em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição;
d) Docentes com o título de especialista não abrangidos pelas alíneas anteriores, em regime de tempo integral com contrato com a instituição há mais de dois anos.

3 — Quando o número de pessoas elegíveis for inferior ao estabelecido no número anterior, o Conselho é composto pelo conjunto das mesmas.
4 — O processo eleitoral consta de regulamento interno a aprovar pela maioria absoluta dos membros do Conselho.
5 — O Conselho Técnico-Científico pode integrar membros convidados, de entre professores ou investigadores de outras instituições, ou personalidades de reconhecida competência no âmbito da missão da Escola.
6 — O Presidente do Conselho Técnico-Científico é eleito de entre os professores de carreira por um mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez.
7 — O mandato dos membros do Conselho Técnico-Científico é de dois anos, podendo ser reeleitos.
8 — Caso não sejam membros eleitos, podem participar nas reuniões deste Conselho, a convite do Presidente, o Director, o Presidente do Conselho Pedagógico, os Presidentes das Unidades Técnico-Científicas, os Coordenadores de Curso, ou outros docentes da Escola, sem direito a voto.

Artigo 18.º

Competência

1 — O Conselho Técnico-Científico é o órgão ao qual compete a definição das políticas de ensino, formação e de investigação da ESACB no âmbito da sua área de intervenção, concorrendo directamente para a concretização da missão do IPCB.
2 — Compete ao Conselho Técnico-Científico, designadamente:

a) Eleger o seu Presidente de acordo com regulamento a aprovar pelo órgão;
b) Elaborar e aprovar o seu regimento interno, que será aprovado pela maioria absoluta dos seus membros;
c) Elaborar, aprovar e acompanhar o plano de actividades técnico-científicas da Escola;
d) Pronunciar-se sobre a criação, transformação ou extinção de unidades orgânicas do Instituto;
e) Deliberar sobre a distribuição do serviço docente, proposto pelas Unidades Técnico-Científicas e Coordenadores de Curso, sujeita a homologação do Director da Escola, nos termos dos estatutos do IPCB;
f) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e aprovar os planos de estudos dos ciclos de estudos ministrados;
g) Propor ou pronunciar-se sobre a concessão de títulos ou distinções honoríficas;
h) Propor ou pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
i) Propor ou pronunciar-se sobre a realização de acordos e de parcerias nacionais e internacionais;
j) Propor a composição dos júris de provas e de concursos académicos;
k) Praticar os outros actos previstos na lei relativos à carreira docente e de investigação e ao recrutamento de pessoal docente e de investigação;

l) Pronunciar-se sobre a mobilidade de docentes nas escolas do IPCB;
m) Pronunciar-se sobre todas as questões que lhe sejam submetidas pelo Director da unidade orgânica por sua iniciativa ou por iniciativa dos órgãos competentes do Instituto;
n) Atribuir equivalências e creditação de formações adquiridas sob proposta dos Coordenadores de Curso e ou responsáveis de programas de mobilidade;
o) Propor o número de vagas por curso;
p) Pronunciar-se sobre o reconhecimento de graus e diplomas;
q) Pronunciar-se sobre os pedidos de equiparação a bolseiro, bolsas de estudo, dispensas de serviço docente, participação em projectos e equipas de investigação e inscrição em cursos de pós-graduação sob parecer das Unidades Técnico-Científicas respectivas;
r) Propor a criação ou extinção de Unidades Técnico-Científicas;
s) Apreciar os relatórios de actividades das Unidades Técnico-Científicas e dos Coordenadores de Curso;
t) Pronunciar-se sobre calendário e horários escolares;
u) Dar parecer sobre o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes;
v) Aprovar o regulamento de frequência, transição de ano e precedências no quadro da legislação em vigor;
w) Deliberar sobre o exercício de funções docentes noutra instituição de ensino superior, bem como participação em júris académicos ou quaisquer outras formas de colaboração, sob parecer das Unidades Técnico-Científicas respectivas;
x) Aprovar as propostas de organização em áreas científicas das Unidades Técnico-Científicas;
y) Desempenhar as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei.

3 — Os membros do Conselho Técnico-Científico não podem pronunciar-se sobre assuntos referentes:

a) A actos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;
b) A concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.

Artigo 19.º

Regulamento interno

1 — Na elaboração do seu regulamento interno, o Conselho Técnico-Científico deve prever:

a) A existência de um Vice-Presidente e de um Secretário a nomear pelo Presidente;
b) Uma Comissão Permanente em quem, por motivos de eficácia, deve delegar o exercício genérico das suas competências, com reserva das que, nos termos da lei, exigem deliberações em plenário e com salvaguarda de recurso ao plenário das decisões por ela tomadas;
c) A possibilidade de, por motivos de eficácia, delegar competências no Presidente do Conselho Técnico-Científico, com salvaguarda das situações referidas na alínea anterior.

SECÇÃO IV

Conselho Pedagógico

Artigo 20.º

Composição

1 — O Conselho Pedagógico é constituído por igual número de representantes dos docentes e de estudantes, a definir no regulamento do Conselho Pedagógico.
2 — O corpo dos estudantes é representado por:

a) Pelo menos um estudante de cada curso de 1.º Ciclo conferente do grau de Licenciado;
b) Pelo menos um estudante representante dos restantes cursos leccionados (Especialização Tecnológica, Pós-Graduação e Mestrado).

3 — Podem também participar nas reuniões do Conselho Pedagógico, a convite do Presidente, os coordenadores de curso, sem direito a voto.

Artigo 21.º

Competência

Compete ao Conselho Pedagógico, designadamente:

a) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;
b) Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da Escola e a sua análise e divulgação;
c) Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação;
d) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas, e propor as providências necessárias;
e) Aprovar o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes;
f) Pronunciar-se sobre o regime de prescrições;
g) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e sobre os planos dos ciclos de estudos ministrados;
h) Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
i) Propor o calendário lectivo e os mapas de exames da Escola;
j) Nomear uma comissão para elaboração de horários;
k) Articular-se com o Provedor do Estudante;
l) Elaborar e aprovar o seu regimento interno que será aprovado pela maioria absoluta dos seus membros;
m) Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas pela lei ou pelos presentes estatutos.

Artigo 22.º

Eleição

1 — A eleição dos membros do Conselho Pedagógico faz-se por sufrágio secreto, por listas e por corpos.
2 — O processo eleitoral consta de regulamento interno a aprovar pela maioria absoluta seus membros.
3 — Para os docentes, o primeiro elemento da lista será obrigatoriamente um professor de carreira, para os estudantes serão apresentadas listas por curso.
4 — O Presidente do Conselho Pedagógico é eleito de entre os professores de carreira, por um mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez.
5 — O Vice-Presidente e o Secretário são nomeados pelo Presidente.
6 — O mandato dos membros do Conselho Pedagógico é de dois anos e o dos estudantes é de um ano.

Artigo 23.º

Reuniões

1 — O Conselho Pedagógico reúne, ordinariamente, pelo menos duas vezes por ano, devendo as reuniões ocorrer uma em cada semestre.

CAPÍTULO III

Unidades Técnico-Científicas, Unidades Técnico-Funcionais e Coordenador de Curso

SECÇÃO I

Unidades Técnico-Científicas

Artigo 24.º

Unidades Técnico-Científicas

1 — As Unidades Técnico-Científicas (UTC) são unidades de apoio administrativo e académico da Escola, constituindo unidades elementares de gestão dos recursos humanos e materiais e de organização das actividades lectivas da Escola.
2 — As Unidades Técnico-Científicas, bem como os docentes que dela fazem parte, gozam de autonomia pedagógica e científica, de acordo com as orientações que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos da ESACB.
3 — As Unidades Técnico-Científicas são criadas ou extintas pelo Director sob proposta do Conselho Técnico-Científico.
4 — As Unidades Técnico-Científicas elaborarão um relatório de actividades, em modelo a definir pelo Conselho de Coordenação Académica.
5 — As UTC estão organizadas em áreas científicas aprovadas em Conselho Técnico-Científico e homologadas pelo Director da ESACB, as quais agrupam conjuntos de unidades curriculares afins.
6 — As áreas científicas correspondem a áreas consolidadas do saber e definidas em função de objectivos próprios de formação, ensino e investigação.

Artigo 25.º

Composição

1 — Integram cada Unidade Técnico-Científica os docentes e técnicos com formação nos respectivos domínios do saber e cuja actividade se

desenvolva predominantemente no âmbito dessa unidade, nomeados pelo Conselho Técnico-Científico.

2 — As Unidades Técnico-Científicas podem ter a colaboração de docentes e técnicos de outras UTC, de outras unidades orgânicas do IPCB, bem como de outras instituições, tendo em vista as necessidades específicas de ensino na Escola e a realização de projectos de investigação ou de acções de formação.

Artigo 26.º

Competência

1 — Às Unidades Técnico-Científicas, nos domínios que lhe são próprios e sem prejuízo da articulação com as outras UTC e órgãos da Escola, compete propor políticas a prosseguir no âmbito das actividades de ensino, de formação, de investigação, e da divulgação do saber.

2 — Para a prossecução dos seus fins, compete às UTC, designadamente:

a) Elaborar um regulamento próprio que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros;

b) Propor a criação, extinção e reestruturação de ciclos de estudos no seu âmbito de formação;

c) Propor a contratação de docentes, técnicos ou outro pessoal, nos domínios que lhe são próprios, de acordo com as necessidades da Escola;

d) Assegurar a avaliação e execução das actividades necessárias ao desenvolvimento e implementação dos cursos, bem como de outras actividades e programas de formação sob a sua responsabilidade;

e) Propor, no âmbito do Conselho Técnico-Científico, critérios de distribuição do serviço docente;

f) Dar parecer sobre dispensas de serviço docente, pedidos de equiparação a bolseiro, bolsas de estudo e colaboração docente com outras instituições de docentes que a integram;

g) Coordenar a gestão dos seus recursos humanos e materiais;

h) Propor a aquisição de bens e serviços que viabilizem o desenvolvimento e implementação das actividades cientificas e pedagógicas da ESACB, nos seus domínios de saber.

3 — O regulamento da UTC deverá conter a sua forma de organização e as áreas científicas que a compõem.

4 — Os membros das Unidades Técnico-Científicas não podem pronunciar-se sobre assuntos referentes:

a) A actos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;

b) A concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.

Artigo 27.º

Coordenação

1 — Cada Unidade Técnico-Científica é coordenada por um professor de carreira, designado Presidente, eleito de entre os professores que a integram.

2 — O cargo de Presidente da UTC não pode ser exercido, cumulativamente, com os de Director, Presidente do Conselho Técnico-Científico e Presidente do Conselho Pedagógico.

3 — Os membros que integram a UTC elegem, bienalmente, o seu Presidente podendo o mandato deste ser renovado uma vez.

4 — O Presidente nomeia um Vice-Presidente de entre os docentes e um Secretário de entre os membros da UTC.

SECÇÃO II

Unidades Técnico-Funcionais

Artigo 28.º

Unidades Técnico-Funcionais

1 — As Unidades Técnico-Funcionais (UTF) são unidades de apoio às actividades académicas da ESACB, de apoio técnico e de coordenação das actividades da Quinta Sr.ª de Mércules e de prestação de serviços.

2 — As Unidades Técnico-Funcionais são criadas ou extintas pelo Director, ouvido o Conselho de Representantes.

3 — As UTF deverão articular-se entre si e com as UTC no que diz respeito ao apoio às actividades académicas, de investigação e à prestação de serviços à comunidade.

4 — As UTF deverão elaborar um modelo de organização a aprovar pelo Director.

Artigo 29.º

Composição

1 — Integram cada Unidade Técnico-Funcional os trabalhadores com formação nos respectivos domínios e cuja actividade se desenvolva predominantemente no âmbito dessa unidade.

2 — A afectação de trabalhadores a cada UTF é da responsabilidade do Director ouvidos os Coordenadores das UTF.

3 — As Unidades Técnico-Funcionais podem ter a colaboração de docentes e técnicos das UTC e de outras UTF, de outras unidades orgânicas do IPCB, bem como de outras instituições, tendo em vista as necessidades específicas da Escola e sua imprescindibilidade para a realização de projectos, de acções de formação ou de prestação de serviços à comunidade.

Artigo 30.º

Competência

1 — Às Unidades Técnico-Funcionais, nos domínios que lhe são próprios e sem prejuízo da articulação com as outras UTF e órgãos da Escola, compete propor planos de actividades e orientações a prosseguir no âmbito das actividades de gestão funcional da ESACB, da prestação de serviços à comunidade e da divulgação do saber nos domínios que lhe são próprios.

2 — Para a prossecução dos seus fins, compete às UTF, designadamente:

a) Elaborar um regulamento próprio que deverá ser aprovado pelo Director;

b) Elaborar um plano de actividades anual;

c) Propor a contratação de técnicos ou outro pessoal nos domínios que lhe são próprios, de acordo com as necessidades da Escola;

d) Definir critérios e proceder à avaliação de pessoal no âmbito do estabelecido nos termos da lei;

e) Assegurar a execução das actividades necessárias ao desenvolvimento e implementação do plano de actividades anual e a avaliação do seu cumprimento;

f) Propor a aquisição de bens e serviços que viabilizem o desenvolvimento e implementação das actividades técnicas da ESACB, nos seus domínios de intervenção;

g) Assegurar a boa gestão dos seus recursos humanos e materiais em articulação com os Presidentes das UTC;

h) Elaborar um relatório de actividades anual a submeter ao Director.

3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2, as UTF deverão orientar a sua actuação dando prioridade, por ordem decrescente, respectivamente às actividades académicas, às actividades de investigação e às actividades de apoio à comunidade.

4 — O regulamento da UTF deverá conter a sua forma de organização e os sectores, laboratórios ou gabinetes que a compõem.

Artigo 31.º

Coordenação

1 — Cada Unidade Técnico-Funcional é coordenada por um docente ou técnico superior designado pelo Director, ouvido o Conselho Técnico-Científico, com um mandato de dois anos, podendo ser renovado.

2 — O Coordenador da UTF poderá propor ao Director a nomeação de um coordenador adjunto.

3 — O cargo de Coordenador da UTF não pode ser exercido, cumulativamente, com os de Director, Presidente do Conselho Técnico-Científico, Presidente do Conselho Pedagógico e Presidente de UTC.

SECÇÃO III

Coordenador de curso

Artigo 32.º

Coordenador de curso

1 — O Director da escola, sob proposta do Conselho Técnico-Científico, ouvido o Conselho Pedagógico, designa um professor a quem atribui funções de Coordenador de curso, para cada um dos cursos ministrados na Escola.

2 — Compete ao Coordenador de curso, designadamente:

a) Coordenar a actividade científico-pedagógica do respectivo curso e assegurar o cumprimento dos deveres dos docentes, designadamente na elaboração de programas, sumários e avaliações;

b) Representar o curso junto dos órgãos da ESACB;

c) Coordenar os programas das unidades curriculares do curso e promover o seu bom funcionamento e interdisciplinaridade;
d) Analisar os objectivos de aprendizagem das diversas unidades curriculares de forma a concorrerem para os objectivos de formação definidos no curso;
e) Organizar e dar parecer sob propostas gerais ou individuais de creditação ou de substituição de unidades curriculares;
f) Coordenar as actividades de tutoria e de estágio;
g) Elaborar um relatório anual, em modelo a definir pelo Conselho de Coordenação Académica do IPCB;
h) Acompanhar o processo de elaboração dos horários;
i) Participar no Conselho Técnico-Científico e no Conselho Pedagógico, quando convidado;
j) Articular com as Unidades Técnico-Científicas as propostas de distribuição de serviço docente.

3 — O mandato do Coordenador de curso é de dois anos, podendo ser renovável.

CAPÍTULO IV

Prestação de Serviços

Artigo 33.º

Prestação de serviços

1 — Considera-se Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o conjunto de actividades e projectos que envolvam meios humanos e ou materiais da ESACB, solicitados por entidades exteriores.
2 — Tendo por base a definição do número anterior são consideradas PSC:

a) Projectos e trabalhos de consultoria e auditoria ou afins, requeridos por entidades privadas ou públicas;
b) Serviços de tipo laboratorial, tais como análises e ensaios;
c) Trabalhos de investigação ou de desenvolvimento experimental realizados através de solicitação externa;
d) Serviço docente e de formação prestados a outras instituições.

3 — Sem prejuízo do estabelecido nos pontos anteriores e consideradas as particularidades das actividades e projectos de investigação e desenvolvimento, a ESACB procederá à regulamentação específica do regime e condições de prestação de serviços.
4 — A PSC é realizada no âmbito da ESACB, através das suas Unidades Técnico-Funcionais, ou através de organizações de interface com a comunidade em que a ESACB participe ou seja associada.
5 — A prestação de serviços ao exterior não poderá prejudicar as normais actividades docentes, de investigação e não docentes prosseguidas na ESACB.

CAPÍTULO V

Serviços

Artigo 34.º

Serviços

1 — Os Serviços próprios da ESACB são estruturas orientadas para o apoio técnico, administrativo e académico às actividades da Escola, nos termos do regulamento geral dos serviços administrativos e técnicos do Instituto, unidades orgânicas e unidades funcionais.
2 — Os Serviços próprios da ESACB são estruturas dependentes hierarquicamente do Director da Escola.
3 — O regulamento dos Serviços próprios da ESACB é aprovado pelo Director.

CAPÍTULO VI

Revisão dos Estatutos, Disposições Finais e Transitórias

Artigo 35.º

Revisão dos Estatutos

1 — Os actuais estatutos podem ser revistos ou alterados pelo Conselho de Representantes da ESACB, sob proposta de um terço dos seus membros e aprovado por dois terços dos membros em exercício efectivo de funções.
2 — A revisão ou alteração será submetida a homologação pelo Presidente do IPCB.

Artigo 36.º

Composição do primeiro Conselho Pedagógico

A composição do primeiro Conselho Pedagógico, a ser constituído nos termos dos presentes estatutos, é definida pelo Director da Escola ouvido o Presidente do Conselho Pedagógico em funções.

Artigo 37.º

Constituição dos Conselhos de Representantes, Técnico-Científico e Pedagógico

1 — O Director da Escola que se encontre em funções deverá promover a eleição para o Conselho de Representantes, no prazo de 30 dias seguidos contados da data da homologação dos estatutos e em regulamento aprovado pela Assembleia de Representantes em funções.
2 — Para efeitos de eleição do primeiro Conselho Técnico-Científico e do primeiro Conselho Pedagógico, os regulamentos de eleição dos respectivos membros serão elaborados e aprovados pelo conselho científico e Conselho Pedagógico em funções.

Artigo 38.º

Dúvidas e omissões

Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas por despacho do Presidente do IPCB, ouvido o Director da Escola.

Artigo 39.º

Entrada em vigor

1 — Os presentes Estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua homologação pelo Presidente do IPCB.
2 — Após a homologação referida no número anterior, os estatutos são enviados pelo Presidente do IPCB, para publicação no *Diário da República.*

ANEXO

Simbologia da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco



26 de Janeiro de 2010 — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.
202841718

Despacho n.º 2145/2010

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, homologados pelo Despacho Normativo n.º 58/2008, de 28 de Outubro de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, rectificado através da declaração de rectificação n.º 78/2009, publicada no *Diário da República,* 2.º série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009, as escolas do Instituto dispõem de estatutos próprios;
Considerando a aprovação, em Assembleia de Representantes, dos estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco, e o seu envio para homologação;
Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, homologuei, por despacho de 13 de Janeiro de 2010, os estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco, anexos ao presente despacho.

Estatutos da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Natureza, missão, visão e valores

1 — A Escola Superior de Tecnologia, adiante designada por ESTCB ou por Escola, é uma unidade orgânica de ensino e investigação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, adiante designado por IPCB ou por Instituto, contribuindo na sua área de intervenção para a concretização da Missão institucional.

2 — A Escola tem como missão a qualificação de alto nível dos cidadãos, a produção e difusão do conhecimento e a prestação de serviço à comunidade, nos domínios da engenharia e tecnologia.

3 — A Escola prossegue os seus objectivos específicos nos domínios da engenharia e tecnologia, visando:

a) A realização de ciclos de estudos visando a atribuição de graus académicos, bem como de outros cursos pós-secundários, de cursos de formação pós-graduada e outros, nos termos da lei;
b) A formação recorrente de profissionais com preparação nos aspectos profissional, científico e técnico;
c) A realização de actividades de pesquisa e investigação;
d) A organização e realização de projectos de actualização e reconversão profissional;
e) O intercâmbio cultural, científico e técnico, com instituições congéneres ou que visem objectivos semelhantes ou convergentes;
f) A prestação de serviços à comunidade nas áreas científicas e tecnológicas em que a Escola exerce a sua actividade.

4 — A Escola valoriza a actividade dos seus docentes, investigadores e funcionários, estimula a formação intelectual e profissional dos seus estudantes e assegura as condições para que os cidadãos devidamente habilitados possam ter acesso ao ensino superior e à aprendizagem ao longo da vida.

Artigo 2.º

Autonomia

1 — A Escola dispõe de autonomia administrativa, científica e pedagógica, nos termos da lei e dos presentes estatutos, podendo ainda dispor de autonomia financeira.

2 — A atribuição de autonomia financeira, referida no número anterior depende de despacho do ministro da tutela e da verificação dos critérios constantes de portaria nos termos do disposto na lei.

3 — Os Estatutos da Escola são homologados pelo Presidente do IPCB, devendo estar em conformidade com os estatutos e regulamentos do IPCB.

4 — A Escola é responsável pelo uso da sua autonomia e deverá colaborar para a plena realização dos fins prosseguidos pelo IPCB.

Artigo 3.º

Estatutos

1 — Os presentes estatutos definem os princípios que orientam as actividades próprias da Escola, a estrutura de gestão adoptada, bem como a sua organização interna, nos termos da lei e dos Estatutos do IPCB.

2 — No âmbito da aprovação e revisão de estatutos, compete ao Director da Escola a elaboração de um projecto de estatutos, podendo nomear uma comissão, sem prejuízo de serem consideradas quaisquer outras propostas.

3 — Os estatutos da ESTCB podem ser revistos:

a) Quatro anos após a data de publicação da última revisão;
b) Em qualquer momento, por decisão de dois terços dos membros do Conselho de Representantes em exercício efectivo de funções.

4 — A alteração dos estatutos carece de aprovação por maioria de dois terços dos membros em exercício efectivo de funções do Conselho de Representantes.

5 — Podem propor alterações aos estatutos:

a) O Director;
b) Qualquer membro do Conselho de Representantes.

Artigo 4.º

Graus e diplomas

1 — A Escola desenvolve, no âmbito da sua missão e atribuições, todo o processo conducente à concessão por parte do IPCB, de:

a) Graus académicos e diplomas previstos na lei;
b) Equivalências e reconhecimentos de graus e diplomas correspondentes aos cursos que ministra;
c) Títulos honoríficos.

2 — A Escola pode conceder certificados e diplomas referentes a outros cursos e iniciativas, no âmbito das suas actividades.

Artigo 5.º

Democraticidade e participação

A Escola rege-se, na sua administração e gestão, pelos princípios da democraticidade e da participação de todos os corpos da instituição, com vista a:

a) Favorecer a livre expressão da pluralidade de ideias e opiniões;
b) Estimular a participação de todo o pessoal docente e não docente, bem como dos estudantes, nas suas actividades;
c) Garantir a liberdade de criação cultural, científica e tecnológica;
d) Assegurar as condições necessárias para uma atitude de permanente inovação científica e pedagógica;
e) Promover uma estreita ligação entre as suas actividades e a comunidade em que se integra, visando o desenvolvimento económico e cultural da sociedade e a integração dos seus diplomados na vida profissional.

Artigo 6.º

Sede

A Escola tem sede na cidade de Castelo Branco.

Artigo 7.º

Símbolos, insígnias e comemorações

1 — A Escola adopta a simbologia do IPCB com a inserção de simbologia própria, que consta em anexo aos presentes estatutos, dos quais faz parte integrante.

2 — A Escola adopta a cor azul.

3 — O dia da Escola celebra-se a 28 de Outubro.

CAPÍTULO II

Órgãos da Escola

Artigo 8.º

Órgãos

1 — São órgãos da Escola:

a) O Conselho de Representantes;
b) O Director;
c) O Conselho Técnico-Científico;
d) O Conselho Pedagógico.

2 — A comparência às reuniões dos órgãos da Escola é obrigatória e prefere a qualquer outro serviço, salvo provas de avaliação e concursos.

SECÇÃO I

Conselho de Representantes

Artigo 9.º

Composição

1 — O Conselho de Representantes é composto por quinze elementos.

2 — São membros do Conselho de Representantes:

a) Nove representantes dos professores e investigadores;
b) Quatro representantes dos alunos;
c) Dois representantes do pessoal não docente.

Artigo 10.º

Eleição

1 — Os membros a que se refere o n.º 2 do artigo anterior são eleitos pelo conjunto dos respectivos corpos, pelo sistema de representação

proporcional (método de Hondt), por listas, de acordo com regulamento aprovado pelo conselho de representantes.

2 — O mandato dos membros é de quatro anos, excepto no caso dos estudantes, em que é de dois anos, não podendo ser destituídos, salvo pelo próprio conselho de representantes, por maioria absoluta, em caso de falta grave, nos termos de regulamento do próprio órgão.

Artigo 11.º

Competência

1 — Compete ao Conselho de Representantes:

a) Eleger e destituir o Director, exigindo, os actos de destituição, a respectiva fundamentação e aprovação por dois terços dos seus membros;
b) Aprovar o regulamento de eleição do Director;
c) Apreciar e aprovar o plano de actividades, apreciar o relatório anual e formular propostas sobre a orientação e desenvolvimento da Escola;
d) Propor e aprovar a revisão de estatutos da Escola;
e) Elaborar e aprovar um regulamento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 12.º

Funcionamento

1 — O Conselho de Representantes elegerá um Presidente de entre os representantes dos professores e investigadores, referidos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º

2 — O Conselho reúne ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou a solicitação do Director da Escola, ou por dois terços dos seus membros.

SECÇÃO II

Director

Artigo 13.º

Director

1 — O Director é eleito de entre professores de carreira da respectiva Escola, pelo Conselho de Representantes.

2 — O Director é coadjuvado por um Subdirector por si livremente escolhido, de entre professores e investigadores ou de entre docentes equiparados a professor a tempo integral, da respectiva Escola.

3 — O Director pode ser coadjuvado por um Secretário em matérias de natureza administrativa.

Artigo 14.º

Exercício dos cargos

1 — Os cargos de Director e de Subdirector são exercidos em regime de dedicação exclusiva.

2 — O Director e o Subdirector ficam dispensados da prestação de serviço docente ou de investigação, sem prejuízo de, por sua iniciativa, o poderem prestar.

Artigo 15.º

Competência do Director

Compete ao Director:

a) Representar a Escola perante os demais órgãos do Instituto e perante o exterior;
b) Nomear o Subdirector que o irá coadjuvar no exercício das suas funções;
c) Propor ao Presidente do IPCB a criação, fusão, subdivisão e extinção de serviços da Escola;
d) Dirigir os serviços próprios da Escola e aprovar os necessários regulamentos;
e) Executar as deliberações do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico, quando vinculativas;
f) Aprovar o calendário escolar e o horário das tarefas lectivas, proposto pelo Conselho Pedagógico, ouvido o Conselho Técnico-Científico;
g) Exercer o poder disciplinar que lhe seja delegado pelo Presidente do Instituto;
h) Elaborar o plano de actividades bem como o relatório de actividades e as contas, caso a Escola tenha autonomia financeira;
i) Exercer as funções que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Instituto;
j) Delegar ou subdelegar no Subdirector as competências que julga adequadas ao melhor funcionamento da Escola;
k) Exercer as demais funções previstas na lei ou nos presentes estatutos.

Artigo 16.º

Duração e limitação de mandatos

1 — O mandato do Director tem a duração de quatro anos, podendo ser renovado uma única vez.

2 — Em caso de cessação antecipada do mandato, o novo Director inicia novo mandato.

3 — O mandato do Subdirector cessa com o mandato do Director se outra causa lhe não puser termo.

4 — Em caso de vacatura do cargo de Director o Subdirector mantém funções até à substituição deste.

SECÇÃO III

Conselho Técnico-Científico

Artigo 17.º

Composição

1 — O Conselho Técnico-Científico é constituído por dezanove membros.

2 — Os membros referidos no número anterior são representantes eleitos pelo conjunto dos:

a) Professores de carreira;
b) Equiparados a professor em regime de tempo integral com contrato com a Escola há mais de dez anos nessa categoria;
c) Docentes com o grau de doutor, em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição;
d) Docentes com o título de especialista não abrangidos pelas alíneas anteriores, em regime de tempo integral com contrato com a instituição há mais de dois anos.

3 — Quando o número de pessoas elegíveis for inferior ao estabelecido no número anterior, o Conselho é composto pelo conjunto das mesmas.

4 — O processo eleitoral consta de regulamento interno a aprovar pela maioria absoluta dos membros do Conselho.

5 — O Conselho Técnico-Científico pode integrar membros convidados, de entre professores ou investigadores de outras instituições, ou personalidades de reconhecida competência no âmbito da missão da Escola.

6 — O Presidente do Conselho Técnico-Científico é eleito de entre os professores de carreira por um mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez.

7 — O mandato dos membros do Conselho Técnico-Científico é de dois anos, podendo ser reeleitos.

8 — Caso não sejam membros eleitos, podem participar nas reuniões deste conselho, a convite do Presidente, o Director, o Presidente do Conselho Pedagógico, responsáveis pelas Unidades Técnico-Científicas, coordenadores de curso, outros docentes da Escola, sem direito a voto.

Artigo 18.º

Competência

1 — Compete ao Conselho Técnico-Científico, designadamente:

a) Eleger o seu Presidente de acordo com regulamento a aprovar pelo órgão;
b) Elaborar e aprovar o seu regimento interno, que será aprovado pela maioria absoluta dos seus membros;
c) Elaborar e aprovar o plano de actividades científicas da Escola;
d) Pronunciar-se sobre a criação, transformação ou extinção de unidades orgânicas do Instituto;
e) Deliberar sobre a distribuição do serviço docente, sujeita a homologação do Director da Escola, nos termos dos Estatutos do IPCB;
f) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e aprovar os planos de estudos dos ciclos de estudos ministrados;
g) Propor ou pronunciar-se sobre a concessão de títulos ou distinções honoríficas;
h) Propor ou pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
i) Propor ou pronunciar-se sobre a realização de acordos e de parcerias internacionais;
j) Propor a composição dos júris de provas e de concursos académicos;
k) Praticar os outros actos previstos na lei relativos à carreira docente e de investigação e ao recrutamento de pessoal docente e de investigação;
l) Pronunciar-se sobre a mobilidade de docentes nas escolas do IPCB;

m) Pronunciar-se sobre todas as questões que lhe sejam submetidas pelo Director da unidade orgânica, por sua iniciativa ou por iniciativa dos órgãos competentes do Instituto;
n) Atribuir equivalências e creditação de formações adquiridas;
o) Propor o número de vagas por curso;
p) Pronunciar-se sobre o reconhecimento de graus e diplomas;
q) Pronunciar-se sobre os pedidos de equiparação a bolseiro, bolsas de estudo, dispensas de serviço docente, participação em projectos e equipas de investigação;
r) Propor a criação ou extinção de Unidades Técnico-Científicas;
s) Apreciar os relatórios de actividades das Unidades Técnico-Científicas e coordenadores de curso;
t) Pronunciar-se sobre calendário e horários escolares;
u) Aprovar o Regulamento de Frequência, Transição de Ano e Precedências, ouvido o Conselho Pedagógico;
v) Desempenhar as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei ou pelos presentes estatutos.

2 — Os membros do Conselho Técnico-Científico não podem pronunciar-se sobre assuntos referentes:

a) A actos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;
b) A concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.

SECÇÃO IV

Conselho Pedagógico

Artigo 19.º

Composição

O Conselho Pedagógico é constituído por igual número de representantes dos docentes e de estudantes, a definir no regulamento do Conselho Pedagógico.

Artigo 20.º

Competência

Compete ao Conselho Pedagógico, designadamente:

a) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;
b) Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da Escola e a sua análise e divulgação;
c) Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação;
d) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas, e propor as providências necessárias;
e) Aprovar o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes;
f) Pronunciar-se sobre o regime de prescrições;
g) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e sobre os planos dos ciclos de estudos ministrados;
h) Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
i) Propor o calendário lectivo e os mapas de exames da Escola;
j) Nomear uma comissão para elaboração de horários;
k) Articular-se com o provedor do estudante;
l) Elaborar e aprovar o seu regimento interno que será aprovado pela maioria absoluta dos seus membros;
m) Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas pela lei ou pelos presentes estatutos.

Artigo 21.º

Eleição

1 — A eleição dos membros do Conselho Pedagógico faz-se por sufrágio secreto, por listas e por corpos.
2 — O processo eleitoral consta de regulamento interno a aprovar pela maioria absoluta seus membros.
3 — Para os docentes, o primeiro elemento da lista será obrigatoriamente um professor de carreira; para os estudantes serão apresentadas listas por curso.
4 — O Presidente do Conselho Pedagógico é eleito de entre os professores de carreira, por um mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez.
5 — O mandato dos membros do Conselho Pedagógico é de dois anos, com excepção dos alunos que é de um ano.

CAPÍTULO III

Unidades Técnico-Científicas e Coordenador de Curso

SECÇÃO I

Unidades Técnico-Científicas

Artigo 22.º

Unidades Técnico-Científicas

1 — As Unidades Técnico-Científicas são unidades de apoio administrativo e académico da Escola, constituindo as unidades elementares de gestão dos recursos humanos e materiais e de organização das actividades lectivas da Escola.
2 — As Unidades Técnico-Científicas são criadas ou extintas pelo Director sob proposta do Conselho Técnico-Científico.
3 — As Unidades Técnico-Científicas são coordenadas por um professor de carreira, eleito de entre os professores da área técnico-científica, pelo período de dois anos, renovável.
4 — As Unidades Técnico-Científicas elaborarão um relatório de actividades, em modelo a definir pelo Conselho de Coordenação Académica.
5 — As Unidades Técnico-Científicas poderão organizar-se em áreas científicas, as quais agrupam conjuntos de unidades curriculares afins.
6 — O elenco de áreas científicas em cada Unidade Técnico-Científica será aprovado pelo Conselho Técnico-Científico.

Artigo 23.º

Composição

Integram cada Unidade Técnico-Científica os docentes e técnicos com formação nos respectivos domínios do saber e cuja actividade se desenvolva predominantemente no âmbito dessa unidade, nomeados pelo Conselho Técnico-Científico.

Artigo 24.º

Competência

1 — Às Unidades Técnico-Científicas, nos domínios que lhe são próprios e sem prejuízo da articulação com os órgãos de gestão da Escola, compete, designadamente:

a) Propor políticas a prosseguir no âmbito da formação, da investigação e da prestação de serviços à comunidade;
b) Elaborar um regulamento próprio que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros;
c) Propor a criação, a extinção e a reestruturação de cursos no seu âmbito de formação;
d) Propor a contratação de docentes nos domínios que lhe são próprios, de acordo com as necessidades da Escola;
e) Assegurar a avaliação e a execução das actividades necessárias ao desenvolvimento e implementação dos cursos, bem como de outras actividades e programas de formação sob a sua responsabilidade;
f) Propor, no âmbito do Conselho Técnico-Científico, critérios de distribuição do serviço docente;
g) Dar parecer sobre dispensas de serviço docente.

2 — Os membros das Unidades Técnico-Científicas não podem pronunciar-se sobre assuntos referentes:

a) A actos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;
b) A concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.

SECÇÃO II

Coordenador de curso

Artigo 25.º

Coordenador de curso

1 — O Director da Escola, sob proposta do Conselho Técnico-Científico, ouvido o Conselho Pedagógico, designa um docente a quem atribui funções de Coordenador, para cada um dos cursos ministrados na Escola.
2 — Compete ao Coordenador de curso, designadamente:

a) Coordenar a actividade científico-pedagógica do respectivo curso e assegurar o cumprimento dos deveres dos docentes, designadamente na elaboração de programas, sumários e avaliações;

b) Representar o curso junto dos órgãos de gestão da Escola;
c) Coordenar os programas das unidades curriculares do curso e promover o seu bom funcionamento;
d) Analisar os objectivos de aprendizagem das diversas unidades curriculares de forma a concorrerem para os objectivos de formação definidos no curso;
e) Organizar e dar parecer sobre propostas gerais ou individuais de creditação ou de substituição de unidades curriculares;
f) Coordenar as actividades de tutoria e de estágio;
g) Elaborar um relatório anual, em modelo a definir pelo Conselho de Coordenação Académica;
h) Designar um docente para funções de Vice-coordenador de curso.

3 — O mandato do Coordenador de Curso é de dois anos, podendo ser renovável.
4 — O Coordenador de curso pode delegar as suas competências no Vice-coordenador.
5 — O Vice-coordenador substitui o Coordenador nas suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 26.º

Composição do primeiro Conselho Pedagógico

A composição do primeiro Conselho Pedagógico, a ser constituído nos termos do disposto nos presentes estatutos, é definida pelo Director da Escola que se encontra em funções, ouvido o Conselho Pedagógico em funções.

Artigo 27.º

Constituição do Conselho de Representantes, Técnico-Científico, Pedagógico e Unidades Técnico-Científicas

1 — O Director da Escola que se encontre em funções deverá promover a eleição para o Conselho de Representantes, no prazo de 30 dias seguidos contados da data da homologação dos estatutos e em regulamento aprovado pela Assembleia de Representantes em funções.
2 — Para efeitos de eleição do primeiro Conselho Técnico-Científico e do primeiro Conselho Pedagógico, os regulamentos de eleição dos respectivos membros serão elaborados e aprovados pelo conselho científico e Conselho Pedagógico em funções.

Artigo 28.º

Dúvidas e omissões

Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas por despacho do Presidente do IPCB, ouvido o Director da Escola e comunicado ao Conselho de Representantes.

Artigo 29.º

Entrada em vigor

1 — Os presentes Estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua homologação pelo Presidente do IPCB.
2 — Após a homologação referida no número anterior, os estatutos são enviados pelo Presidente do IPCB, para publicação no *Diário da República.*

ANEXO

Simbologia da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco



26 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.
202842147

Despacho n.º 2146/2010

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, homologados pelo Despacho Normativo n.º 58/2008, de 28 de Outubro de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, rectificado através da declaração de rectificação n.º 78/2009, publicada no *Diário da República,* 2.º série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009, as escolas do Instituto dispõem de estatutos próprios;
Considerando a aprovação, em Assembleia de Representantes, dos estatutos da Escola Superior de Educação de Castelo Branco, e o seu envio para homologação;
Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, homologuei, por despacho de 13 de Janeiro de 2010, os estatutos da Escola Superior de Educação de Castelo Branco, anexos ao presente despacho.

Estatutos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Natureza, missão, visão e valores

1 — A Escola Superior de Educação, adiante designada por Escola, é uma unidade orgânica de ensino e investigação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, adiante designado por IPCB.
2 — A Escola tem como missão a qualificação de alto nível dos cidadãos, a produção e difusão do conhecimento e a prestação de serviço à comunidade nas suas áreas de formação e investigação. Tem como ambição ser uma instituição de referência local, regional, nacional e internacional onde a inovação, a criatividade e o saber-fazer correspondam às necessidades da sua comunidade educativa.
3 — A Escola prossegue os seus objectivos específicos nos domínios da formação, educação e investigação, visando:

a) A formação inicial, pós-graduada e especializada de profissionais com elevados níveis de preparação científica, técnica e profissional;
b) Apoio à formação contínua e incentivo à formação ao longo da vida;
c) A realização de actividades de pesquisa e investigação;
d) A organização e realização de projectos de actualização e reconversão profissional;
e) O intercâmbio cultural, científico e técnico, com instituições congéneres ou que visem objectivos semelhantes ou convergentes;
f) A prestação de serviços à comunidade.

4 — A Escola rege a sua actividade por valores que privilegiam a participação e a livre expressão e veiculação de opiniões de todos os membros da sua comunidade educativa, procurando atingir níveis de excelência, em obediência a princípios éticos, de rigor e profissionalismo.

Artigo 2.º

Autonomia

1 — A Escola dispõe de autonomia administrativa, científica e pedagógica, podendo ainda dispor de autonomia financeira nos termos da lei e dos estatutos do IPCB.
2 — Os Estatutos da Escola devem conformidade à lei e aos estatutos do IPCB, sendo homologados pelo Presidente do IPCB.
3 — A Escola é responsável pelo uso da sua autonomia e deverá colaborar para a realização dos fins prosseguidos pelo IPCB.

Artigo 3.º

Estatutos

1 — Os presentes estatutos definem os princípios que orientam as actividades próprias da Escola, a estrutura de gestão adoptada, bem como a sua organização interna, nos termos da lei e dos estatutos do IPCB.
2 — No âmbito da revisão de estatutos, compete ao Director da Escola a elaboração de um projecto de estatutos, podendo nomear uma comissão para o efeito, sem prejuízo de serem consideradas quaisquer outras propostas.

Artigo 4.º

Graus e diplomas

1 — A escola desenvolve, no âmbito da sua missão e atribuições, todo o processo conducente à concessão por parte do IPCB de:

a) Graus académicos e diplomas previstos na lei;
b) Equivalências e reconhecimentos de graus e diplomas correspondentes aos cursos que ministra;
c) Títulos honoríficos.

2 — A escola pode conceder certificados e diplomas referentes a outros cursos e iniciativas, no âmbito das suas actividades.

Artigo 5.º

Democraticidade e participação

A Escola rege-se, na sua administração e gestão, pelos princípios da democraticidade e da participação de todos os corpos da instituição, com vista a:

a) Favorecer a livre expressão da pluralidade de ideias e opiniões;
b) Estimular a participação de todo o pessoal docente e não docente, bem como dos estudantes, nas suas actividades;
c) Garantir a liberdade de criação cultural, científica e tecnológica;
d) Assegurar as condições necessárias para uma atitude de permanente inovação científica e pedagógica;
e) Promover uma estreita ligação entre as suas actividades e a comunidade em que se integra, visando o desenvolvimento económico e cultural da sociedade e a integração dos seus diplomados na vida profissional.

Artigo 6.º

Sede

A Escola tem sede na cidade de Castelo Branco.

Artigo 7.º

Símbolos, insígnias e comemorações

1 — A Escola adopta a simbologia do IPCB com inserção de simbologia própria, que consta em anexo aos presentes estatutos, dos quais faz parte integrante.
2 — A Escola adopta a cor azul.
3 — O dia da Escola celebra-se a 23 de Junho.

CAPÍTULO II

Órgãos da Escola

Artigo 8.º

Órgãos

1 — São órgãos da Escola:

a) O Conselho de Representantes;
b) O Director;
c) O Conselho Técnico-científico;
d) O Conselho Pedagógico.

2 — A comparência às reuniões dos órgãos da Escola é obrigatória e prefere a qualquer outro serviço, salvo exames e concursos.

SECÇÃO I

Conselho de Representantes

Artigo 9.º

Composição

1 — O Conselho de Representantes é composto por quinze elementos.
2 — São membros do Conselho de Representantes:

a) Nove representantes dos professores e investigadores;
b) Quatro representantes dos alunos;
c) Dois representantes do pessoal não docente.

Artigo 10.º

Eleição

1 — Os membros a que se refere o n.º 2 do artigo anterior são eleitos pelo conjunto dos respectivos corpos, pelo sistema de representação proporcional (método de Hondt), por listas, de acordo com regulamento aprovado pelo Conselho de Representantes.
2 — O mandato dos membros é de quatro anos, excepto no caso dos estudantes, em que é de dois anos, não podendo ser destituídos, salvo pelo próprio Conselho de Representantes, por maioria absoluta, em caso de falta grave, nos termos de regulamento do próprio órgão.

Artigo 11.º

Competência

Compete ao Conselho de Representantes:

a) Eleger e destituir o Director, exigindo os actos de destituição a respectiva fundamentação e aprovação por pelo menos dois terços dos seus membros;
b) Aprovar o regulamento de eleição do Director;
c) Aprovar o plano estratégico de acção para o quadriénio do mandato do Director;
d) Apreciar e aprovar o plano anual de actividades e o relatório anual e formular propostas sobre a orientação e desenvolvimento da Escola;
e) Propor e aprovar a revisão de estatutos da Escola;
f) Elaborar e aprovar um regulamento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta dos seus membros;
g) Eleger o seu Presidente de acordo com regulamento a aprovar pelo órgão;
h) Exercer as demais funções previstas na lei, nos presentes Estatutos ou nos Estatutos do IPCB.

Artigo 12.º

Funcionamento

1 — O Conselho de Representantes elegerá um Presidente de entre os professores que foram eleitos nos termos do n.º 2 do Artigo 10.º
2 — O Conselho reúne ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação do Director da Escola ou por pelo menos dois terços dos seus membros.

SECÇÃO II

Director

Artigo 13.º

Director

1 — O Director é eleito, de entre professores de carreira da respectiva Escola, pelo Conselho de Representantes.
2 — O Director é coadjuvado por um Subdirector por si livremente escolhido, de entre professores e investigadores ou de entre docentes equiparados a professor a tempo integral, da respectiva Escola.
3 — O Director pode ser coadjuvado por um Secretário em matérias de natureza administrativa.

Artigo 14.º

Exercício dos cargos

1 — Os cargos de Director e de Subdirector são exercidos em regime de dedicação exclusiva.
2 — O Director e o Subdirector ficam dispensados da prestação de serviço docente ou de investigação, sem prejuízo de, por sua iniciativa, o poderem prestar.

Artigo 15.º

Competência do Director

Compete ao Director:

a) Representar a Escola perante os demais órgãos do Instituto e perante o exterior;
b) Nomear o Subdirector que o irá coadjuvar no exercício das suas funções;
c) Propor ao Presidente do IPCB a criação, fusão, subdivisão e extinção dos serviços afectos à Escola;
d) Dirigir os serviços próprios da Escola e aprovar os necessários regulamentos;
e) Executar as deliberações do Conselho Técnico-científico e do Conselho Pedagógico, quando vinculativas;
f) Criar ou extinguir as unidades técnico-científicas, sob proposta do Conselho Técnico-científico;

g) Aprovar o calendário e os horários escolares, propostos pelo Conselho Pedagógico, ouvido o Conselho Técnico-científico;
h) Exercer o poder disciplinar que lhe seja delegado pelo Presidente do Instituto;
i) Elaborar o plano anual de actividades bem como o relatório anual de actividades e as contas, caso a Escola tenha autonomia financeira;
j) Exercer as funções que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Instituto;
k) Delegar ou subdelegar no Subdirector as competências que julgar adequadas ao melhor funcionamento da Escola;
l) Exercer as demais funções previstas na lei, nos presentes Estatutos ou nos Estatutos do IPCB.

Artigo 16.º

Duração e limitação de mandatos

1 — O mandato do Director tem a duração de quatro anos, podendo ser renovado uma única vez.
2 — Em caso de cessação antecipada do mandato, o novo Director inicia novo mandato.
3 — O mandato do Subdirector cessa com o mandato do Director, se outra causa lhe não puser termo.
4 — Em caso de vacatura do cargo de Director, o Subdirector mantém funções até à substituição deste.

SECÇÃO III

Conselho Técnico-Científico

Artigo 17.º

Composição

1 — O Conselho Técnico-científico é constituído por dezanove membros.
2 — Os membros referidos no número anterior são representantes eleitos pelo conjunto dos:

a) Professores de carreira;
b) Equiparados a professor em regime de tempo integral com contrato com a Escola há mais de dez anos nessa categoria;
c) Docentes com o grau de doutor, em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição;
d) Docentes com o título de especialista não abrangidos pelas alíneas anteriores, em regime de tempo integral com contrato com a instituição há mais de dois anos.

3 — Quando o número de pessoas elegíveis for inferior ao estabelecido no n.º 1, o Conselho é composto pelo conjunto das mesmas.
4 — O processo eleitoral consta de regulamento interno a aprovar pela maioria absoluta dos membros do Conselho.
5 — O Conselho Técnico-científico pode integrar membros convidados, de entre professores ou investigadores de outras instituições, ou personalidades de reconhecida competência no âmbito da missão da Escola.
6 — O Presidente do Conselho Técnico-científico é eleito de entre os professores de carreira por um mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez.
7 — O mandato dos membros do Conselho Técnico-científico é de dois anos.
8 — Caso não sejam membros eleitos, podem participar nas reuniões deste Conselho, a convite do seu Presidente e sem direito a voto, o Director, o Presidente do Conselho Pedagógico, responsáveis pelas Unidades Técnico-científicas, Coordenadores de Curso, outros docentes da Escola.

Artigo 18.º

Competência

1 — Compete ao Conselho Técnico-científico, designadamente:

a) Eleger o seu Presidente de acordo com regulamento a aprovar pelo órgão;
b) Elaborar e aprovar o seu regimento interno, que será aprovado pela maioria absoluta dos seus membros;
c) Elaborar e aprovar o plano de actividades científicas da Escola;
d) Pronunciar-se sobre a criação, transformação ou extinção de unidades orgânicas do Instituto;
e) Deliberar sobre a distribuição do serviço docente, sujeita a homologação pelo Director da Escola;
f) Propor ou pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e aprovar os planos de estudos dos ciclos de estudos ministrados;
g) Propor ou pronunciar-se sobre a concessão de títulos ou distinções honoríficas;
h) Propor ou pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
i) Propor ou pronunciar-se sobre a realização de acordos e de parcerias internacionais;
j) Propor a composição dos júris de provas e de concursos académicos;
k) Praticar os outros actos previstos na lei relativos à carreira docente e de investigação e ao recrutamento de pessoal docente e de investigação;
l) Pronunciar-se sobre a mobilidade de docentes nas escolas do IPCB;
m) Pronunciar-se sobre todas as questões que lhe sejam submetidas pelo Director da Escola.
n) Atribuir equivalências e creditação de formações adquiridas;
o) Propor o número de vagas por curso;
p) Pronunciar-se sobre o reconhecimento de graus e diplomas;
q) Pronunciar-se sobre os pedidos de equiparação a bolseiro, bolsas de estudo, dispensas de serviço docente, participação em projectos e equipas de investigação;
r) Propor a criação ou extinção de Unidades Técnico-científicas;
s) Afectar os docentes e técnicos a cada Unidade Técnico-científica;
t) Apreciar os relatórios de actividades das Unidades Técnico-científicas e dos Coordenadores de Curso;
u) Pronunciar-se sobre o calendário e os horários escolares;
v) Desempenhar as demais funções previstas na lei, nos presentes Estatutos e nos Estatutos do IPCB;
w) Aprovar o regulamento de frequência, transição de ano e precedências.

2 — Os membros do Conselho Técnico-científico não podem pronunciar-se sobre assuntos referentes:

a) A actos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;
b) A concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.

SECÇÃO IV

Conselho Pedagógico

Artigo 19.º

Composição

1 — O Conselho Pedagógico é constituído por igual número de representantes dos docentes e de estudantes, a definir no regulamento do Conselho Pedagógico.
2 — O corpo dos estudantes é representado por:

a) Pelo menos um estudante representante dos cursos de 1.º ciclo, em número a definir por regulamento interno;
b) Pelo menos um estudante representante dos restantes cursos conferentes de grau, em número a definir por regulamento interno.

Artigo 20.º

Competência

Compete ao Conselho Pedagógico, designadamente:

a) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;
b) Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da Escola e a sua análise e divulgação;
c) Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação;
d) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas, e propor as providências necessárias;
e) Aprovar o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes;
f) Pronunciar-se sobre o regime de prescrições;
g) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e sobre os planos dos ciclos de estudos ministrados;
h) Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
i) Propor o calendário escolar e os mapas de exames da Escola;
j) Constituir uma comissão para elaboração de horários escolares;
k) Articular-se com o Provedor do Estudante;
l) Elaborar e aprovar o seu regimento interno que será aprovado pela maioria absoluta dos seus membros;

m) Eleger o seu Presidente de acordo com o regulamento a aprovar pelo órgão;
n) Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas pela lei, pelos presentes Estatutos ou pelos Estatutos do IPCB.

Artigo 21.º

Eleição

1 — A eleição dos membros do Conselho Pedagógico faz-se por sufrágio secreto, por listas e por corpos.
2 — O processo eleitoral consta de regulamento interno a aprovar pela maioria absoluta dos seus membros.
3 — Para os docentes, o primeiro elemento da lista será obrigatoriamente um professor de carreira, para os estudantes serão apresentadas listas por curso.
4 — O Presidente do Conselho Pedagógico é eleito de entre os professores de carreira, para um mandato de dois anos, podendo ser renovado uma única vez.
5 — O mandato dos membros do Conselho Pedagógico é de dois anos, com excepção dos alunos que é de um ano.
6 — Caso não sejam membros eleitos, podem participar nas reuniões deste Conselho, a convite do seu Presidente e sem direito a voto, o Director, o Presidente do Conselho Técnico-científico, os responsáveis das Unidades Técnico-científicas, os Coordenadores de Curso e outros docentes da Escola.

CAPÍTULO III

Unidades Técnico-Científicas e Coordenador de Curso

SECÇÃO I

Unidades Técnico-Científicas

Artigo 22.º

Unidades Técnico-Científicas

1 — As Unidades Técnico-Científicas são unidades de apoio administrativo e académico da Escola, constituindo as unidades elementares de gestão dos recursos humanos e materiais e de organização das actividades lectivas da Escola.
2 — As Unidades Técnico-Científicas são criadas ou extintas pelo Director sob proposta do Conselho Técnico-Científico.
3 — As Unidades Técnico-Científicas são coordenadas por um professor de carreira, eleito de entre os professores da área técnico-científica, por um mandato de 2 anos, renovável.
4 — O responsável de cada Unidade Técnico-Científica elaborará um relatório de actividades, em modelo a definir pelo Conselho de Coordenação Académica do IPCB.
5 — As Unidades Técnico-Científicas poderão organizar-se em áreas científicas, as quais agrupam conjuntos de unidades curriculares afins.
6 — O elenco de áreas científicas em cada Unidade Técnico-Científica será aprovado pelo Conselho Técnico-científico.

Artigo 23.º

Composição

Integram cada Unidade Técnico-Científica os docentes e técnicos com formação nos respectivos domínios do saber e cuja actividade se desenvolva predominantemente no âmbito dessa Unidade, nomeados pelo Conselho Técnico-Científico.

Artigo 24.º

Competência

1 — Às Unidades Técnico-Científicas, nos domínios que lhe são próprios e sem prejuízo da articulação com os órgãos de gestão da Escola, compete, designadamente:

a) Propor políticas a prosseguir no âmbito da formação, da investigação e da prestação de serviços à comunidade;
b) Elaborar um regulamento próprio que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros;
c) Propor a criação, extinção e reestruturação de cursos no seu âmbito de formação;
d) Propor a contratação de docentes nos domínios que lhe são próprios, de acordo com as necessidades da Escola;
e) Assegurar a avaliação e execução das actividades necessárias ao desenvolvimento e implementação dos cursos, bem como de outras actividades e programas de formação sob a sua responsabilidade;
f) Propor, no âmbito do Conselho Técnico-científico, critérios de distribuição do serviço docente;
g) Dar parecer sobre dispensas de serviço docente.

2 — Os membros das Unidades Técnico-científicas não podem pronunciar-se sobre assuntos referentes:

a) A actos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;
b) A concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.

SECÇÃO II

Coordenador de curso

Artigo 25.º

Coordenador de curso

1 — O Director da Escola, sob proposta do Conselho Técnico-Científico, ouvido o Conselho Pedagógico, designa um professor a quem atribui funções de Coordenador de curso, para cada um dos cursos ministrados na Escola.
2 — Compete ao Coordenador de curso, designadamente:

a) Coordenar a actividade científico-pedagógica do respectivo curso e assegurar o cumprimento dos deveres dos docentes, designadamente na elaboração de programas, sumários e avaliações;
b) Representar o curso junto dos órgãos de gestão da Escola;
c) Coordenar os programas das unidades curriculares do curso e promover o seu bom funcionamento;
d) Analisar os objectivos de aprendizagem das diversas unidades curriculares de forma a concorrerem para os objectivos de formação definidos no curso;
e) Organizar e dar parecer sobre propostas gerais ou individuais de creditação ou de substituição de unidades curriculares;
f) Coordenar as actividades de tutoria e de estágio;
g) Elaborar um relatório anual, em modelo a definir pelo Conselho de Coordenação Académica.

3 — O mandato do Coordenador de curso é de dois anos.

CAPÍTULO IV

Revisão dos estatutos, Disposições Finais e Transitórias

Artigo 26.º

Revisão dos Estatutos

1 — Os Estatutos da Escola são revistos ou alterados:

a) Quatro anos após a data de publicação da última revisão;
b) Em qualquer momento, por decisão de dois terços dos membros do Conselho de Representantes em exercício efectivo de funções.

2 — A alteração dos estatutos carece de aprovação por maioria de dois terços dos membros do Conselho de Representantes.

Artigo 27.º

Composição do primeiro Conselho Pedagógico

O número dos representantes no primeiro Conselho Pedagógico, a ser constituído nos termos do disposto nos presentes Estatutos, é fixado pelo Director da Escola em funções.

Artigo 28.º

Constituição do Conselho de Representantes, Técnico-Científico e Pedagógico

1 — O Director da Escola que se encontre em funções deverá promover a eleição para o Conselho de Representantes, no prazo de 30 dias seguidos contados da data da homologação dos Estatutos e em conformidade com regulamento aprovado pela Assembleia de Representantes em funções.

2 — Para efeitos de eleição do primeiro Conselho Técnico-científico e do primeiro Conselho Pedagógico, os regulamentos de eleição dos respectivos membros serão elaborados e aprovados pelo conselho científico e Conselho Pedagógico em funções.

Artigo 29.º

Dúvidas e omissões

As eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas por despacho do Presidente do IPCB, ouvido o Director da Escola.

Artigo 30.º

Entrada em vigor

1 — Os presentes Estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua homologação pelo Presidente do IPCB.

2 — Após a homologação referida no número anterior, os estatutos são enviados pelo Presidente do IPCB, para publicação no *Diário da República.*

ANEXO

Simbologia da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco



26 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia.*

202841986

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 2147/2010

Os Decretos-Leis n.os 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto, disciplinam o regime de equiparação a bolseiro, no País e no estrangeiro, dos funcionários e agentes do Estado e demais pessoas colectivas de direito público, criando condições para potenciar o seu mérito e capacidades, incentivando a valorização dos recursos humanos da Administração Pública.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, que veio alterar e republicar o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) vem estabelecer que o pessoal docente pode ser equiparado a bolseiro, no País ou no estrangeiro, nos termos de regulamento a aprovar pela instituição de ensino superior, competindo a decisão ao órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior

Considerando a importância que este regime pode assumir para o pessoal docente e não docente do Instituto Politécnico de Lisboa, designadamente no que respeita à promoção da sua formação e valorização profissionais e aproveitando o ensejo que o articulado no artigo 37.º-A do ECPDESP nos proporciona, impõe-se aprovar o presente Regulamento que defina as regras da atribuição do Estatuto de Equiparação a Bolseiro.

Assim, considerando o disposto pelos artigos 37-A.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, 92.º, n.º 1 alínea *o*) da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, e alínea *o*) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de Maio, e depois de ouvida a Comissão Permanente do Conselho Geral, aprovo o Regulamento de Equiparação a Bolseiro, em anexo ao presente despacho e que dele constitui parte integrante.

Lisboa em, 07 de Janeiro de 2010. — O Presidente do IPL, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO

Regulamento de equiparação a bolseiro do Instituto Politécnico de Lisboa

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

Aos trabalhadores em funções públicas (docentes e não docentes) a exercer funções nas instituições de ensino superior politécnico pode ser concedida a equiparação a bolseiro no País e no estrangeiro, nos termos dos dispositivos legais em vigor e do disposto nos artigos seguintes.

Artigo 2.º

Contingentação

1 — Por despacho anual do Presidente do Instituto serão fixadas as quotas de equiparação a bolseiro por Unidade Orgânica/Serviço a conceder para o Instituto, devendo as mesmas ser publicitadas pelos meios mais adequados.

2 — No caso de não ser esgotada a quota de afectação a uma determinada Unidade Orgânica/Serviço, por falta de candidatos em condições de poderem beneficiar da equiparação a bolseiro, podem as vagas remanescentes ser atribuídas a Unidades Orgânicas/Serviços em que o número de candidatos tenha ultrapassado a referida quota.

3 — Não estão sujeitas a contingentação as equiparações que não tenham qualquer impacto financeiro para o IPL bem como as que sejam suportadas por receitas provenientes de projectos financiados por entidades exteriores ao Instituto.

Artigo 3.º

Requisitos

1 — São requisitos da concessão de equiparação a bolseiro, além da qualidade de trabalhador em funções públicas, 3 anos de serviço efectivo de funções na instituição, com a última avaliação de desempenho positiva.

2 — Pode ser dispensado o tempo de serviço referido no ponto anterior em situações devidamente fundamentadas, designadamente em função do interesse da instituição, cumprimento do ECPDESP e para acções de curta duração.

Artigo 4.º

Condições de atribuição

A equiparação a bolseiro poderá ser concedida, nas seguintes condições:

a) Para realização de programas de trabalho, estudo e actualização cientifica ou para frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse da Instituição, no País ou no Estrangeiro;

b) Para participação em congressos, seminários ou reuniões de carácter análogo, de reconhecido interesse da Instituição, no Estrangeiro;

c) No âmbito de programas específicos geridos e ou financiados por Entidades Públicas ou Privadas nos termos dos respectivos regulamentos, obtida a prévia concordância da Instituição.

Artigo 5.º

Efeitos da equiparação

1 — A equiparação a bolseiro implica a dispensa temporária total ou parcial do exercício de funções, sem prejuízo das regalias inerentes ao seu efectivo desempenho, designadamente o abono da respectiva remuneração e a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

2 — A equiparação a bolseiro em regime de tempo parcial poderá ser concedida até ao limite de 50 % do horário normal de trabalho semanal.

3 — A equiparação a bolseiro prevista no presente regulamento não é acumulável, no mesmo ano civil, com outras modalidades de dispensa

de serviço designadamente com a prevista nos artigos 36.º e 36.º-A do Decreto-Lei n.º 185/81, de 11 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto.

4 — Pode ser concedida equiparação a bolseiro sem vencimento, a solicitação dos interessados, em qualquer das situações previstas no artigo anterior, desde que observados os requisitos e cumpridos os restantes formalismos do presente Regulamento.

Artigo 6.º

Duração

1 — A equiparação a bolseiro pode ser concedida com a seguinte duração:

a) Superior a três meses e até ao limite de um ano para a realização de programas de trabalho ou estudo e para frequência de cursos ou estágios, no país;

b) Até ao limite de um ano para a participação em congressos, seminários ou reuniões de carácter análogo, e realização de programas de trabalho ou estudo, bem como para frequência de cursos ou estágios, no estrangeiro;

c) Pelo prazo concedido ao abrigo do Programa Financiador e respectivas prorrogações.

2 — No caso de pessoal docente a equiparação a bolseiro concedida nos termos da alínea *a*) do número anterior pode ter duração inferior ou igual a três meses.

3 — O prazo de um ano a que se refere as alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 poderá ser prorrogado, ano a ano, incluindo as prorrogações, até ao limite de:

a) Quatro anos para a realização de doutoramento;

b) Dois anos noutras situações devidamente fundamentadas, nomeadamente pós-graduações, mestrados, agregações e pós-doutoramentos.

4 — No caso de concessão de equiparação a bolseiro por anos sucessivos, o exercício do direito fica condicionado à apresentação de requerimento e relatório do trabalho desenvolvido, acompanhado de parecer do Orientador, quando aplicável.

5 — Para o pessoal não docente, a equiparação a bolseiro referida na alínea *b*) do n.º 1 do presente artigo, só pode ser concedida uma vez em cada ano civil.

Artigo 7.º

Formalização do pedido

1 — O pedido de equiparação é formalizado mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto e entregue na Unidade Orgânica/Serviço a que o trabalhador está afecto.

2 — Do requerimento deve constar:

a) A duração, condições e termos da equiparação pretendida;

b) A justificação do interesse público da equiparação.

3 — No caso de candidaturas para a realização de cursos de pós-graduações, mestrados ou doutoramentos, o requerimento deverá ainda ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Prova de inscrição no curso ou de aceitação pela instituição de ensino superior da sua realização;

b) Plano curricular de mestrado ou tema e plano de investigação para dissertação de mestrado ou tese de doutoramento.

4 — A Unidade Orgânica/Serviço remete o processo ao Presidente do Instituto, devidamente instruído com o parecer do(s) órgão(s) estatutariamente competente(s) do qual conste, inequivocamente, o reconhecimento do interesse público da equiparação.

Artigo 8.º

Interesse público

Para efeitos do presente regulamento considera-se interesse público o interesse e relevância para a instituição e para as funções desempenhadas pelo requerente, do programa de trabalho, estudo, actualização cientifica, curso ou congresso pretendido.

Artigo 9.º

Deveres do bolseiro

1 — O equiparado a bolseiro obriga-se a:

a) No prazo de 60 dias após o termo do período pelo qual a equiparação lhe foi concedida, apresentar um relatório da actividade desenvolvida, bem como os documentos que o fundamentem;

b) Quando a equiparação a bolseiro tiver como finalidade o mestrado ou o doutoramento, para efeito do disposto na alínea anterior, o relatório do último ano é substituído pelo comprovativo da entrega da tese de mestrado ou dissertação de doutoramento, podendo, neste caso, o prazo ser prorrogado até 6 e 12 meses, respectivamente;

c) Solicitar a cessação da equiparação logo que seja previsível que não conseguirá obter o grau dentro do prazo previsto no programa;

d) Indemnizar a Instituição se decorrido o prazo previsto no programa acrescido de mais um ano, não tiver obtido o grau, salvo se tal se dever a um motivo que não lhe seja imputado;

e) Manter o vínculo com a Instituição, uma vez obtido o grau, por tempo de serviço igual ao da equiparação;

f) Indemnizar a Instituição se rescindir ou denunciar o vínculo contratual, ou se não cumprir o referido na alínea *d*).

2 — A indemnização prevista na alínea *f*) do n.º anterior é calculada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 162/82, de 8 de Maio, aplicável ao Ensino Superior Politécnico por força do Decreto-Lei n.º 178/83, de 4 de Maio.

Artigo 10.º

Exclusividade

Se a equiparação a bolseiro tiver sido concedida por tempo total e por um período de superior a três meses não é permitido o exercício, em acumulação, de quaisquer outras funções públicas ou privadas remuneradas.

Artigo 11.º

Autorização e publicitação

1 — A equiparação a bolseiro será autorizada mediante despacho do Presidente do Instituto do qual conste a respectiva duração, condições e termos.

2 — Os despachos de equiparação a bolseiro de duração superior a seis meses estão sujeitos a publicitação no sítio da Internet da Instituição de Ensino Superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de Setembro.

Artigo 12.º

Deslocação em serviço público

Nos casos em que não estejam reunidos os requisitos previstos no presente Regulamento e quando a instituição reconhecer interesse na participação do trabalhador em eventos de curta duração não superiores a sete dias seguidos, poderá ser autorizada a deslocação em serviço público.

Artigo 13.º

Casos omissos e dúvidas de interpretação

1 — Em tudo o que não esteja previsto no presente regulamento aplica-se o disposto nos Decretos-Leis n.os 272/88, de 3 de Agosto, para a equiparação a bolseiro no País, e 282/89, de 23 de Agosto, para a equiparação a bolseiro no estrangeiro.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, as dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão esclarecidas por despacho do Presidente do Instituto.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

202842666

Despacho (extracto) n.º 2148/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20.05.2009, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com Joana Alves Dias Martins Sousa Ferreira como Professora-Adjunta, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, pelo período de três anos com início a 01.02.2009, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Instituto Politécnico de Lisboa, 22.01.2010. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

202842422

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 2231/2010

Nos termos dos artigos 37.º n.º 1 alínea *b*) da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, 17.º n.º 3 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e 72.º do Regime do Contrato em Funções Públicas, declara-se que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de concursos, com os profissionais a seguir mencionados, com efeitos a 01-10-2009:

Assistentes Técnicos:

Antónia Almeida Teixeira Barrosa, ficando posicionada na 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Maria Dolores Magalhães Coelho, ficando posicionada na 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Maria Lina Monteiro Cardoso Silva, ficando posicionada na 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Maria Ludovina Ferreira Silva Figueiredo, ficando posicionada entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Maria Rita Moreira Dias Monteiro, ficando posicionado entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Maria José Oliveira Cunha, ficando posicionada entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
José Paulo Pinto Almeida, ficando posicionada entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Maria Joaquina Jesus Oliveira, ficando posicionada entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Maria de Fátima Arantes Aranda Lisboa, ficando posicionada entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Maria do Carmo Santos Ribeiro, ficando posicionada entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Maria Emília Cardoso Oliveira Mesquita, ficando posicionada entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Maria Madalena Pereira Oliveira, ficando posicionada entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Maria Nazaré Teixeira Leite Santos, ficando posicionada entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Iracema Maria Ferreira Santos Monteiro, ficando posicionada entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Maria Paula Pião Sousa Lopes, ficando posicionada entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Florinda Maria Mota Oliveira Santos, ficando posicionada entre a 8.ª e 9.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Maria Goreti Barros Cardoso Fiúza, ficando posicionada na 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Maria Gloria Gonçalves Vasconcelos, ficando posicionada entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Maria da Conceição Pinto Santos Silva, ficando posicionada entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Maria Manuela Fernandes Sousa Moreira, ficando posicionada entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Sónia Patrícia Garcia Galiza Calixto, ficando posicionada entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Lucina Conceição Bessa Soares Esteves, ficando posicionada entre a 9.ª e 10.ª posição remuneratória e entre o nível 10 e 11;
Maria Margarida Ribeiro Guerra, ficando posicionada entre a 5.ª e 7.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Maria Fátima Silva Moreira Martins, ficou posicionado na 8.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Albina Maria Castro Oliveira, ficou posicionada entre a 5.ª e 7.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Elvira Dores Leite Pinto, ficou posicionada entre a 5.ª e 7.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Maria Eduarda Marques Silva Sá, ficou posicionada entre a 5.ª e 7.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Adília Conceição Cruz Soares, ficou posicionada entre a 5.ª e 7.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;

20 de Janeiro de 2010. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

202842877

Aviso (extracto) n.º 2232/2010

Nos termos dos artigos 37.º n.º 1 alínea *b*) da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, 17.º n.º 3 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e 72.º do Regime do Contrato em Funções Públicas, declara-se que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de concursos, com os profissionais a seguir mencionados, com efeitos a 01-03-2009:

Assistentes Técnicos:

Adélia da Assunção Alves da Silva Peixoto, ficando posicionada entre a 5.ª e 7.ª posição remuneratória e entre o nível 7 e 8;
Ana Berta Alves Ambrósio, ficando posicionada entre a 8.ª e 9.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Ana Maria Leitão Pereira, ficando posicionada entre a 5.ª e 7.ª posição remuneratória e entre o nível 7 e 8;
Ana Maria Pinto de Barros, ficando posicionada entre a 5.ª e 7.ª posição remuneratória e entre o nível 7 e 8;
António Carlos da Conceição Meneses, ficando posicionado entre a 8.ª e 9.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Carla Alexandra Garcia Moreira Carvalho Teixeira, ficando posicionada entre a 5.ª e 7.ª posição remuneratória e entre o nível 5 e 7;
Florbela Maria de Sousa Coutinho Roque, ficando posicionada entre a 5.ª e 7.ª posição remuneratória e entre o nível 5 e 7;
Isaura de Fátima Lages Silva Correia Miranda, ficando posicionada entre a 5.ª e 7.ª posição remuneratória e entre o nível 7 e 8;
Margarida Maria Soares de Almeida, ficando posicionada entre a 5.ª e 7.ª posição remuneratória e entre o nível 5 e 7;
Maria Belmira Custóias Fernandes, ficando posicionada entre a 8.ª e 9.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Maria Cândida de Sousa Machado, ficando posicionada entre a 5.ª e 7.ª posição remuneratória e entre o nível 7 e 8;
Maria José Baptista de Oliveira Paiva Prata, ficando posicionada entre a 5.ª e 7.ª posição remuneratória e entre o nível 7 e 8;
Maria Luísa de Jesus Albuquerque Neiva da Costa, ficando posicionada entre a 5.ª e 7.ª posição remuneratória e entre o nível 5 e 7;
Mimosa Barbosa Veiga, ficando posicionada entre a 5.ª e 7.ª posição remuneratória e no nível 8;
Sandra Cláudia da Silva Pinto Fontes Alves, ficando posicionada entre a 5.ª e /ª posição remuneratória e entre o nível 5 e 7;
Susana Margarida Leite Queirós da Silva, ficando posicionada entre a 5.ª e 7.ª posição remuneratória e entre o nível 7 e 8;

Assistentes Operacionais:

Álvaro Fernando da Silva Simões Oliveira, ficando posicionado na 5.ª posição remuneratória e entre o nível 7 e 8;
Fernando Correia Simões, ficando posicionado entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória e entre o nível 5 e 7:
Jorge Pereira Pinto, ficando posicionado entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória e entre o nível 7 e 8;
Olga do Céu Almeida Ferreira, ficando posicionada entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível 8 e 9;

Encarregados Operacionais:

Ana Paula Neves Pereira, ficando posicionado entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória e no nível 8;
José António Alves Gabriel, ficando posicionado entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível 8 e 9;
Maria Emília Magalhães Silva, ficando posicionada na 3.ª posição remuneratória e no nível 8;
Maria Laurentina Santos Conceição, ficando posicionada entre a 8.ª e 9.ª posição remuneratória e entre o nível 9 e 10;
Maria Manuela Rodrigues de Sousa, ficando posicionada entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória e o nível 8:

Técnico de Informática Nível 2-Grau 1

Fernando Custódio Pereira Monteiro, ficando posicionado entre a 16.ª e 17.ª posição remuneratória e entre o nível 17 e 18;

Técnico de Informática Nível 3 — Grau 1

Maria Cândida de Oliveira Albuquerque, ficando posicionada entre a 19.ª e 20.ª posição remuneratória e o nível 21

Técnicos Superiores do regime geral

Ana Paula de Beires Plácido, ficando posicionada entre a 23.ª e 27.ª posição remuneratória e entre o nível 32 e 33;
Cristina Manuela Madeira Costa Dias Vasconcelos, ficando posicionada entre a 19.ª e 23.ª posição remuneratória e entre o nível 22 e 23;
Luís Filipe da Rocha Abreu Pereira, ficando posicionado entre a 23.ª e 27.ª posição remuneratória e entre o nível 32 e 33;
Maria Irene Barbosa Leão de Campos, ficando posicionada entre a 27.ª e 31.ª posição remuneratória e entre o nível 32 e 33;
Maria José Teixeira Paiva, ficando posicionada entre a 23.ª e 27.ª posição remuneratória e entre o nível 32 e 33;
Maria Manuela Teixeira Mendes da Silva, ficando posicionada entre a 19.ª e 23.ª posição remuneratória e entre o nível 22 e 23;
Maria Margarida Pinheiro, ficando posicionada entre a 23.ª e 27.ª posição remuneratória e entre o nível 25 e 26;
Maria Raquel de Valverde Miranda, ficando posicionada entre a 27.ª e 31.ª posição remuneratória e entre o nível 32 e 33;
Mónica Rangel Malheiro Dias de Oliveira, ficando posicionada entre a 23.ª e 27.ª posição remuneratória e entre o nível 25 e 26.

20 de Janeiro de 2010. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.
202842828

Aviso (extracto) n.º 2233/2010

Nos termos dos artigos 37.º n.º 1 alínea *b*) da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, artigo 17.º n.º 3 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e artigo 72.º do Regime do Contrato em Funções Públicas, declara-se que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os profissionais a seguir mencionados, na sequência de concurso Interno Condicionado de Acesso para Chefe de Serviço de Oftalmologia, autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 27/09/2007, doravante com a designação de Assistente Graduado Sénior, com efeitos a 1 de Setembro de 2009:

Carlos Alberto Costa Aguiar, ficando posicionado entre o nível remuneratório 44 e 45;
Maria Angelina Costa Meireles, ficando posicionada entre o nível remuneratório 44 e 45;
Marinho Martins Nogueira Santos, ficando posicionado entre o nível remuneratório 47 e 48;
Paulo Francisco de Ancede Aires de Sousa Torres, ficando posicionado entre o nível remuneratório 44 e 45;

20 de Janeiro de 2010. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.
202842755

Aviso (extracto) n.º 2234/2010

Nos termos dos artigos 37.º n.º 1 alínea *b*) da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, artigo 17.º n.º 3 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e artigo 72.º do Regime do Contrato em Funções Públicas, declara-se que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Ana Maria Antunes da Silva, na sequência de concurso Interno Condicionado de Acesso para Chefe de Serviço de Obstetrícia,autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 31-05-2006, ficando posicionada entre o nível remuneratório 93 e 94, com produção de efeitos a 1 de Março de 2009.

22 de Janeiro de 2010. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Duarte*.
202843013

Aviso (extracto) n.º 2235/2010

Nos termos dos artigos 37.º n.º 1 alínea *b*) da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, artigo 17.º n.º 3 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e artigo 72.º do Regime do Contrato em Funções Públicas, declara-se que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Ana Maria Fernandes Ramos, na sequência de concurso Interno Condicionado de Acesso para Chefe de Serviço de Pediatria Médica, autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 11-07-2007,doravante com a designação de Assistente Graduado Sénior, ficando posicionada entre o nível remuneratório 44 e 45, com produção de efeitos a 1 de Outubro de 2009.

22 de Janeiro de 2010. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Duarte*.
202843046

Despacho (extracto) n.º 2149/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. de 03 de Dezembro de 2009, respectivamente, nomeadas Assistentes Graduadas de Anestesiologia do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. precedendo Concurso de Avaliação Curricular, com efeitos às datas a seguir mencionadas:

Áurea Maria Espinha Domingos Almeida, com efeitos a 06 de Março de 2008;
Filomena Maria da Silva Vieira Pinto, com efeitos a 2 de Dezembro de 2007;
Helena Maria Moreno Ribeiro da Graça, com efeitos a 1 de Junho de 2008;
Maria de Fátima da Silva e Sousa Pinto, com efeitos a 2 de Dezembro de 2007;

19 de Janeiro de 2010. — *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte,* Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.
202843127

Despacho (extracto) n.º 2150/2010

Por despacho de subdelegação de competências da Directora da Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional da Administração Central do Sistema de Saúde de 30-12-2009, foi autorizado o pedido de reafectação/transferência da Interna da formação específica de Medicina Interna Lúcia Raquel Moreira Faria, do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., para o Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., com efeitos a 01 de Janeiro de 2010

19 de Janeiro de 2010. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.
202843305

Despacho (extracto) n.º 2151/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. de 08 de Outubro de 2009, respectivamente, para produzirem efeitos a 26 de Janeiro de 2009, Ângelo Ferreira Gomes Encarnação e Armando Vilarinho Campos nomeados Assistentes Graduados de Ortopedia do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. precedendo Concurso de Avaliação Curricular.

19 de Janeiro de 2010. — *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte,* directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.
202843281

CTT — CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.

Aviso n.º 2236/2010

Considerando que as emissões de selos comemorativas, relativas ao período de 2002 a 2005, se encontram desactualizadas, avisa-se que o Conselho de Administração dos CTT — Correios de Portugal, S. A., em sua reunião de 07 de Janeiro de 2010 e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, deliberou o seguinte:

1 — Retirar de circulação as seguintes emissões de selos comemorativos:

2002
Euro
€0,01/€0,02/€ 0,05/€ 0,10/€ 0,20/€ 0,50/€ 1,00/€ 2,00
500 anos do nascimento de Damião de Góis
€ 0,45
500 anos do nascimento de Pedro Nunes
€ 0,28 /€ 0,28/€ 1,15
Bloco: € 1,71
UPAEP — Juventude, Educação, Alfabetismo
€ 0,70/€ 0,70/€ 0,70
Astronomia
€ 0,28/€ 0,28/€ 0,43/€ 0,45/€ 0,45/€ 0,54/€ 1,15/€ 1,75
Bloco: € 1,40
Europa 2002 — O Circo
3 x € 0,54
Blocos: 3 x € 1,62 cada
200 anos do Grande Oriente Lusitano
€ 0,43
Flores dos Açores
€ 0,28/€ 0,45/€ 0,54/€ 0,70/€ 1,15/€ 1,75
Bloco: € 2,90
50 anos da Força Aérea Portuguesa
€ 0,28/€ 0,43/€ 0,54/€ 0,70/€ 1,25/€ 1,75
Bloco: € 2,90
Moinhos de Vento — Açores
€ 0,43/0,54
Desporto

€ 0,28/€ 0,28/€ 0,45/€ 0,45/€ 0,54/€ 0,54/€ 1,75/€ 1,75
Bloco: € 3,00
WWF — Aves da Madeira
4x € 0,28
XIII Congresso Mundial de Economia
€ 0,70
150 anos do Ministério da Obras Públicas, Transportes e Habitação
€ 0,43
Folha Miniatura: € 2,58
150 anos do Ensino Técnico em Portugal
€ 0,43
Património
€ 0,28/€ 0,28/€ 0,43/€ 0,43/€ 0,54/€ 0,54/€ 0,70/€ 0,70
Blocos: 4 x € 1,25 cada
2003
200 anos do Colégio Militar
€ 0,20/€ 0,30/€ 0,43/€ 0,55/€ 0,70/€ 2,00
Bloco: € 2,00
2003 — Ano Europeu das Pessoas com Deficiência
€ 0,30/€ 0,55/€ 0,70
150 anos do Primeiro Selo Postal Português
€ 0,30/€ 0,43/€ 0,55/€ 0,70
Orquídeas
2x € 0,46
Folhas Miniatura: 2 x € 2,70 cada
Europa 2003 — A Arte do Cartaz
4 x € 0,55
Blocos: 3 x € 1,10 cada
História da Advocacia em Portugal
€ 0,30/€ 0,43/€ 0,55/€ 0,70
Bloco: € 3,00
150 anos do Primeiro Selo Português — Viseu
€ 0,30
Euro 2004
€ 0,30/€ 0,43/€ 0,47/€ 0,55/€ 0,70
Bloco: € 2,20
Património dos Açores
€ 0,30/€ 0,43/€ 0,55/€ 0,70
Bloco: € 3,00
100 anos do Automóvel Club de Portugal
€ 0,30/€ 0, 43/€ 2,00
50 anos da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva
€ 0,30/€ 0,30/€ 0,43/€ 0,43/€ 0,55/€0,55
Bloco: € 3,00
150 anos do Primeiro Selo Postal Português — Faro
€ 0,30
Museu da Madeira
€ 0,30/€ 0,43/€ 0,55/€ 0,70
Bloco: € 3,00
150 anos do Primeiro Selo Português — Selo 25 Reis, D. Maria II em relevo
Bloco: € 3,00
Experimenta Design
Bloco: €5,12
150 anos do Primeiro Selo Português — com Holograma
Bloco: € 2,50
150 anos do Primeiro Selo Português — Lubrapex 2003
Bloco: € 1,50
Chafarizes de Portugal
€ 0,30/€ 0,43/€ 0,55/€ 0,70/€ 1,00/€2,00
Vidro em Portugal
€ 0,30/€ 0,55/€ 0,70/€ 2,00
Bloco: € 1,50
A Farmácia e o Medicamento
€ 0,30/€ 0,43/€ 0,55/0,70
150 anos do Selo Postal Português — Porto
€ 0,30
Design
9 x € 0,43
UEFA Euro 2003
Bloco: € 3,00
150 anos o Primeiro Selo Português
Bloco: € 1,00
2004
UEFA Euro 2004 — "Kinas"
Selos auto adesivos
€ 0,45/€ 1,75
400 anos do nascimento de D. João IV
€ 0,45/€ 1,00
Oceanário de Lisboa
€ 0,30/€ 0,45/€ 0,56/€ 0,72/€ 1,00/€ 2,00
Bloco: € 1,50
UEFA Euro 2004 — A bola oficial do jogo
Selos auto adesivos
€ 0,10/€ 0,20/€ 0,30/€ 0,50
Bloco: €1,10
UEFA Euro 2004 — Selecções Participantes
Folha Miniatura: € 4,80
UEFA Euro 2004 — Cidades Anfitriãs
8 x € 0,30
25 de Abril — 30 anos de Democracia
€ 0,45
UEFA Euro 2004 — Estádios
10 x € 0,30
União Europeia
€ 0,30/€ 0,56
Bloco: € 2,00
Europa 2004 — Férias
4 x € 0,56
Blocos: 3 x € 1,12
100 anos da Primeira Linha Telefónica entre Lisboa e Porto
€ 0,30/€ 0,45/€ 0,56/€ 0,72
Bloco: € 2,00
A Herança Judaica em Portugal
€ 0,30/€ 0,45/€ 0,56/€ 0,72/€ 1,00/€ 2,00
Bloco: € 1,50
As Ilhas Selvagens — Madeira
€ 0,30/€ 0,45/€ 0,72
Bloco: €1,47
UEFA Euro 2004 — A Bola Oficial do Jogo
Bloco em formato redondo: € 1,10
UEFA Euro 2004 — Final
Bloco: € 1,00
50 anos da Federação Portuguesa de Filatelia
€ 0,30
Bloco: € 1,50
WWF Açores — Espadim Azul e Espadim Branco
4 x € 0,30
50.º Aniversário da UEFA — Uma ocasião para comemorar
Bloco: € 1,00
Jogos Olímpicos de Atenas
€ 0,30/€ 0,45
Jogos Paralímpicos Atenas 2004
€ 0,30/0,45/€ 0,56/0,72
Centenário do nascimento de Pedro Homem de Melo
Bloco: € 2,00
Inauguração do Museu da Presidência da República
€ 0,45
Bloco: € 1,00
Heróis Portugueses de Banda Desenhada
€ 0,30/€ 0,45/€ 0,56/€ 0,72
Bloco: € 2,00
Viticultura Portuguesa
€ 0,30/€ 0,45/€ 0,56/€ 0,72/€ 1,00
Bloco: € 2,00
Moda Portuguesa
10 x € 0,45
Natal
€ 0,30/€ 0,45/€ 0,56/€ 0,72
Bloco: € 3,00
2005
Transportes Públicos
€ 0,30/€ 0,50/€ 0,57/€ 1,00/€ 2,00
Aldeias Históricas de Portugal
12 x 0,30
Blocos: 12 x €0,87
150 anos do nascimento de José Malhoa
€ 0,30/€ 0,45
Bloco: € 1,77
Europa 2005 — Gastronomia
3 x € 0,57
Blocos: 3 x € 1,14
Região de Turismo — Açores
€ 0,30/€ 0,30/€ 0,45/€ 0,45/€ 0,57/€ 0,74
Bloco: € 1,85
100 anos do Rotary Internacional
€ 0,74
Bloco: € 1,75
Centenário do Museu Nacional dos Coches
€ 0,30/€ 0,30/€ 0,45/€ 0,45/€ 0,57/€ 0,74
Bloco: € 1,75
Património Cultural do Período Filipino

€ 0,05/€ 0,30/€ 0,45/€ 0,57/€ 1,00/€ 2,00
Bloco: € 1,20
Caricaturistas Portugueses
11 x € 0,30
Faro — Capital Nacional da Cultura 2005
€ 0,30/€ 0,45/€ 0,57/€ 0,74
Região de Turismo — Madeira
€ 0,30/€ 0,30/€ 0,45/€ 0,45/€ 0,57/€ 0,74
Bloco: € 1,85
Regiões de Turismo — Continente
€ 0,45/€ 0,45/€ 0, 48/€ 0,48/€ 0,57/€ 0,57
Aldeias Históricas de Portugal
Blocos: 12 x € 0,87
Caderneta contendo os 12 blocos: € 10,44
Protecção da Natureza — Ambiente
€ 0,30/€ 0,45/€ 0,57
Bloco: € 2,00
50 anos da Adesão de Portugal às Nações Unidas
€ 0,30/€ 0,45/€ 0,57/€ 0,74
O Sol
€ 0,45/€ 1,00
Bloco: € 3,60
Comunicação Social
€ 0,30/€ 0,45/€ 0,57/€ 0,74
Blocos: 2 x € 2,65
Aldeias Piscatórias
4 x € 0,30
Modernização da Marinha de Guerra
€ 0, 45/€ 0,57/€ 0,74/€ 2,00
Homenagem a Álvaro Cunhal
€ 0,30
Bloco: € 1,00
Fundação de Serralves
€ 0,30/€ 0,45/€ 0,48/€ 0,57/€ 0,74/€ 1,00
Blocos: € 2,10/€ 3,00
250 anos do Terramoto de Lisboa
€ 0,45/€ 2,00
Bloco: € 2,65
Grandes Clubes de Futebol Centenários
3 x N2ogrs
Blocos: 3 x € 1,00

2 — Os selos atrás indicados deixam de ter validade a partir de 31 Janeiro de 2010.

3 — Os mesmos selos poderão ser trocados por outros que estejam em vigor, em qualquer Estação de Correios, entre 1 de Fevereiro e 30 de Abril de 2010.

4 — A devolução ao Depósito de Valores Postais deverá ser efectuada até 31 Maio de 2010.

5 — Findo este prazo proceder-se-á à destruição dos selos sobrantes.

Lisboa, 18 Janeiro de 2010. — *Estanislau José Mata Costa,* Presidente do Conselho de Administração.

302814201

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 259/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de Concurso Interno Geral de Acesso Limitado para provimento de dois lugares vagos na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico- Cirúrgica, cuja lista de classificação final, foi homologada em 05 de Novembro de 2009, e por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 06 de Janeiro de 2010, é celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 06 de Janeiro de 2010, nos termos do n.º 3 do Artigo 17.º da lei Preambular e do Artigo 72.º do regime da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com Cristina Maria Cascão Grilo, para a categoria de Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico- Cirúrgica, a tempo completo — 35 horas semanais — com a remuneração mensal ilíquida de 1.565,88 €, correspondente ao 3.º escalão, índice 175, ficando posicionado entre o nível remuneratório 22 e 23, da Tabela Única Remuneratória, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Janeiro de 2010. — *José Hermano Bravo Cosinha*, O Administrador Hospitalar.

202838851

Deliberação (extracto) n.º 260/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de Concurso Interno Geral de Acesso Limitado para provimento de dois lugares vagos na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico Cirúrgica, cuja lista de classificação final, foi homologada em 5 de Novembro de 2009, e por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 06 de Janeiro de 2010, é celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 06 de Janeiro de 2010, nos termos do n.º 3 do Artigo 17.º da lei Preambular e do Artigo 72.º do regime da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com Manuel Filipe Rodrigues Pedreira, para a categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico Cirúrgica, a tempo completo — 35 horas semanais — com a remuneração mensal ilíquida de 1.369,03 €, correspondente ao 1.º escalão, índice 153, ficando posicionado entre o nível remuneratório 18 e 19, da Tabela Única Remuneratória, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Janeiro de 2010. — *José Hermano Bravo Cozinha,* Administrador Hospitalar.

202839361

Deliberação (extracto) n.º 261/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de Concurso Interno Geral de Acesso Limitado para provimento de um lugar vago na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Reabilitação, cuja lista de classificação final, foi homologada em 11 de Novembro de 2009, e por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 06 de Janeiro de 2010, é celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 06 de Janeiro de 2010, nos termos do n.º 3 do Artigo 17.º da lei Preambular e do Artigo 72.º do regime da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com Maria João Maximino Marques, para a categoria de Enfermeira Especialista em Enfermagem Reabilitação, a tempo completo — 35 horas semanais — com a remuneração mensal ilíquida de 1.431,66 €, correspondente ao 2.º escalão, índice 160, ficando posicionada entre o nível remuneratório 19 e 20, da Tabela Única Remuneratória, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Janeiro de 2010. – *José Hermano Bravo Cosinha,* O Administrador Hospitalar.

202839589

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Aviso n.º 2237/2010

1 — Por deliberação do Conselho de Administração de 21/01/2010, faz-se público que se encontram abertas inscrições, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para admissão ao Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia, nas seguintes condições:

2 — Normativos Especiais — Portaria 1223-A/82, de 28/1, n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4/7 e Despacho de 29/04/91 do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 22/06/91 e despacho do Subdirector Geral de 10/10/95 de rectificação à alteração do corpo docente do mesmo Ciclo publicado na mesma Série do *Diário da República,* n.º 275, de 28/11/95.

3 — O Ciclo tem a duração de 18 meses, com início em 01.04.2010.

4 — O Ciclo abrange todas as áreas de assistência Pediátrica Perinatal, com destaque para a formação nas seguintes matérias:

Organização dos cuidados perinatais;

Contribuição na Pediatria na prestação de cuidados pré-natais, nomeadamente no relacionamento com os Centros de Saúde, na identificação de gestão de risco, no aconselhamento genético e no diagnóstico pré-natal;

Assistência ao nascimento, para treino de realização de manobras de reanimação do recém-nascido e detecção precoce de situações que requerem actuações urgentes;

Experiência em técnicas realizadas num serviço de cuidados intensivos neonatais, nomeadamente em ventilação mecânica, na alimentação entérica e parentérica, na utilização correcta de meios invasivos e não invasivos de monitorização, na utilização de terapêuticas médicas e cirúrgicas, e na correcta utilização dos meios complementares de diagnóstico;

Experiência de situações clínicas que requerem cuidados especiais;

Transporte de recém-nascidos;

Planeamento de altas e prestação de uma correcta informação clínica, nomeadamente através do preenchimento do Boletim de Saúde Infantil;

Experiência e organização de uma consulta de seguimento de recém-nascidos de risco;
Relacionamento com os pais de recém-nascidos normais ou com patologia.

5 — Local — As actividades do Ciclo decorrerão no Serviço de Pediatria do Hospital de São João e da Faculdade de Medicina do Porto.
6 — A par das actividades assistenciais e de uma plena integração nas equipas e trabalho do Serviço, nas respectivas urgências, o Ciclo incluirá a realização ou participação em trabalho de natureza teórico-prática.
7 — Podem concorrer a este Ciclo todos os médicos que tenham como habilitação mínima o grau de Especialista de Pediatria Médica, sendo no máximo de 2 por curso, os candidatos seleccionados, para frequência do referido curso.
8 — O corpo docente responsável pelo Ciclo, é composto pelos seguintes elementos:
Direcção — Prof.ª Doutora Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias, Chefe de Serviço de Pediatria (Neonatologia), Directora do Serviço de Neonatologia e Professora Associada com Agregação de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Formação Específica

Neonatologia:

Dra. Maria Beatriz Pereira Guedes, Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia
Dra. Maria José Marques Monteiro de Sousa Centeno da Costa, Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia
Dra. Maria Angelina Carvalho Martins, Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia
Dra. Manuela Mota Rodrigues, Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia
Dr. Mário Mateus dos Santos Nogueira, Assistente Graduado de Pediatria/Neonatologia
Dra. Maria Gorett Silva, Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia
Dra. Maria Gabriela Gomes Vale Vasconcellos, Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia
Dra. Maria Fátima Reis Clemente, Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia
Dr. Jorge Avelino Santos Silva, Assistente Graduado de Pediatria/Neonatologia
Dr. Gustavo Marcondes Duarte Rocha, Assistente Graduado de Pediatria/Neonatologia
Dra. Susana Maria Saraiva Pissara da Silva, Assistente de Pediatria/Neonatologia

Obstetrícia:

Prof. Nuno Aires Mota Mendonça Montenegro, Chefe de serviço de Ginecologia e Obstetrícia do Serviço de Ginecologia/Obstetrícia da UAG-MC e Professor Associado com Agregação de Obstetrícia da Faculdade de medicina da Universidade do Porto.
Prof. Belmiro dos Santos, Professor Catedrático de Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Prof. Doutor João Francisco Montenegro Andrade Lima Bernardes, Chefe de Serviço de Obstetrícia/Ginecologia, Professor Catedrático de Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Prof.ª Doutora Isabel Maria Guerra de Azevedo Campos, Chefe de Serviço de Obstetrícia e Professora Associada Convidada de Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Cardiologia Pediátrica:

Prof. Doutor José Carlos Neves da Cunha Areias, Chefe de Serviço de Cardiologia Pediátrica, Director do Serviço de Cardiologia Pediátrica e Professor Catedrático de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Dra. Alexandra Matias Pereira da Cunha Coelho Macedo, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia e Professora Auxiliar de Ginecologia/Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Dr. Eduardo Félix Dias da Silva, Assistente Graduado de Cardiologia Pediátrica
Dra. Maria Teresa de Jesus da Cruz Machado Vaz, Assistente Graduada de Cardiologia Pediátrica.
Dr. Jorge Manuel Santos de Magalhães Antunes Moreira, Assistente Graduado de Cardiologia Pediátrica.
Dr. José Manuel Monterroso Nery Moreira, Assistente Graduado de Cardiologia Pediátrica.
Dra. Maria João Ribeiro Baptista, Assistente de Cardiologia Pediátrica Pediátrica.
Dra. Cláudia Maria Caldas Moura, Assistente de Cardiologia Pediátrica
Ana Luísa Correia Carriço, Assistente de Cardiologia Pediátrica

Cirurgia Pediátrica:

Dr. António Manuel Martins Bessa Monteiro, Chefe de Serviço de Pediatria Cirúrgica e Director do Serviço de Pediatria Cirúrgica.
Dr. Joaquim José Teixeira Monteiro, Assistente Graduado de Cirurgia Pediátrica
Prof. Doutor Jorge Manuel Nunes Correia Pinto, Assistente de Pediatria Cirúrgica e Professor Auxiliar a 50 % de Fisiologia e Pediatria da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

Formação Básica

Genética

Prof. Alberto Manuel Barros da Silva, Professor Catedrático de Genética da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Nefrologia

Prof. Caldas Afonso, Chefe de Serviço de Pediatria e Professor Auxiliar de Pediatria.
Prof. Helena Jardim, Assistente Hospitalar Graduada, Professora Associada de Pediatria e Coordenadora da Unidade de Nefrologia Pediátrica.

Endocrinologia

Prof. Manuel Fontoura, Chefe de Serviço de Pediatria, Professor associado de Pediatria e Coordenador da Unidade de Endocrinologia e Diabetologia pediátrica.

Nutrição

Prof. António José Mónica da Silva Guerra, Chefe de Serviço Pediatria/Nutrição, Professor Associado com Agregação de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e Coordenador da Unidade de Nutrição Pediátrica.

Psicologia

Prof. Victor Viana, Psicólogo e Professor de Psicologia na CESPU.

Imagiologia

Prof.ª Isabel Ramos, Directora de Serviço e Professora Catedrática de Imagiologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Anatomia Patológica

Prof.ª Fátima Carneiro, Directora de Serviço e Professora Catedrática de Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Bioquímica

Prof.ª Isabel Azevedo, Professora Catedrática de Bioquímica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Epidemiologia

Prof. Henrique Barros, Prof. Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Imunologia

Prof. Fernando Araújo, Chefe de Serviço de Imuno-Hemoterapia e Professor da Faculdade da Universidade do Porto.

Biologia e Embriologia

Prof. Deolinda Lima, Professora Catedrática de Bioquímica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Investigação

Prof. José Carlos Areias, Chefe de Serviço, Professor Catedrático de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

9 — Para selecção dos candidatos, é critério de prioridade na avaliação curricular o exercício na categoria de assistente num estabelecimento vocacionado para o apoio perinatal;
10 — Avaliação do Ciclo — Decorrerá nos termos do n.º 12 do citado despacho de 29.04.91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.
11 — Os candidatos seleccionados mantêm o regime de trabalho que possuem ou, no caso de não haver vínculo anterior, o que esteja determinado por lei.
12 — Aos candidatos seleccionados que já possuam vínculo a estabelecimento ou serviços de saúde é garantida a frequência do Ciclo, em comissão gratuita de serviço.

13 — A frequência com aproveitamento deste Ciclo confere habilitação preferencial para provimento em lugares em que seja mencionada como exigência particular ou perfil, a experiência em Neonatologia ou Pediatria Médica.

14 — Documentos a apresentar no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital, dentro do prazo acima indicado:

a) Declaração de concordância do organismo a que pertence;

b) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração deste Hospital, onde deve constar a indicação completa, designadamente: nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal, telefone e identificação do organismo a que pertence;

c) Quatro exemplares de "*curriculum vitae*";

d) Certificado comprovativo do grau de especialista em Pediatria Médica ou documento equivalente;

Porto e Hospital de São João, E. P. E., 26 de Janeiro de 2010. — A Técnica Superior, *Fernanda Maria Ferreira*.

202841426

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO , E. P. E.

Declaração de rectificação n.º 187/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no despacho n.º 1702/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 25 de Janeiro de 2010, rectifica-se onde se lê:

«Maria Manuel Cabeça Carapuça, do mapa de afectação da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., para o mapa de afectação do Centro de Saúde de Cuba.»

deve ler-se:

«Maria Manuel Cabeça Carapuça, do mapa de afectação do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, para o mapa de afectação do Centro de Saúde de Cuba.»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

202837993

PARTE H

ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

Aviso (extracto) n.º 2238/2010

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os efeitos previstos na alínea *b*) dos n.º 1 e n.º 2, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, tornam-se públicas as seguintes celebrações de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Generosa Maria Cardoso Cabrita, carreira/categoria de Assistente Técnico, 6.ª posição remuneratória, nível 11 — € 995,51

Pedro Miguel Prudêncio Dias, carreira/categoria de Assistente Técnico, 2.ª posição remuneratória, nível 7 — € 789,54

Ricardo Correia Fernandes, carreira/categoria de Técnico Superior, 3.ª posição remuneratória, nível 19 — € 1 407,45.

Lisboa, 01 de Outubro de 2009. — O Presidente da Junta Metropolitana de Lisboa, *Carlos Humberto de Carvalho.*

302839572

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso n.º 2239/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de vários postos de trabalho

Para os efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2, do artigo 6.º, da alínea *b*) do n.º 1 e dos n^{os} 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, por meu despacho de 30/11/2009 e deliberação de Câmara de 07/12/2009, se encontram abertos, procedimentos concursais na modalidade de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de vários postos de trabalho, conforme caracterização no Mapa de Pessoal.

Ref. 1 — Um posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Gestão de Turística e Cultural, para a Divisão de Educação e Acção Social.

Ref. 2 — Um posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Assistente Técnico, com Curso de Nível III de Higiene e Segurança no Trabalho, para a Divisão de Recursos Humanos.

Ref. 3 — Sete postos de trabalho para a Carreira e Categoria de Assistente Técnico, para a Divisão de Educação e Acção Social.

1 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, uma vez quem não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Descrição sumária das funções:

Ref. 1 — Realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do turismo; recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; planear, organizar e controlar acções de promoção turística; participar em acções de inspecção e licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas. Organização de eventos e projectos de natureza turística; análise e prestação de informação de interesse turístico; elaboração de propostas de textos turísticos, mediante o levantamento de conteúdos e investigação bibliográfica; elaboração de estudos e relatórios no âmbito do planeamento municipal, relacionados com a sua área de intervenção; proposta de medidas e estratégicas tendentes à boa execução dos projectos.

Ref. 2 — Tem como competências genéricas: Coordenação das áreas da Segurança e Saúde, nas empreitadas em que a Câmara é dona de obra; Realização de auditorias de Segurança às Obras, relatando aos demais interessados os resultados dessas avaliações, bem como as propostas tendentes ao cumprimento da legislação sobre Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho; Formação dos trabalhadores do Município sobre a importância da utilização de EPI's e os riscos associados à sua não utilização. Competências específicas: informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização, através de relatórios técnicos (empreitadas — relatórios fotográfico ou fichas apropriadas); informar os trabalhadores sobre os riscos da sua actividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização (formação e acompanhamento dos trabalhadores do empreiteiro/Município); executar programas de prevenção de acidentes de trabalho, doenças profissionais nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando os seus resultados, bem como sugerindo constante actualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, acções e utilizar outros recursos de ordem didáctica e pedagógica com o objectivo de divulgar as normas de segurança e higiene no trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho.

Ref. 3 — Recebe as crianças, toma conta delas até a Educadora vir. Dá apoio na sala, vai com as crianças à casa de banho toma conta delas nos intervalos; Dá apoio nas horas das refeições; Recebe o dinheiro das refeições; Ajuda na limpeza do Jardim de Infância.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Lei n.º 59/2008, de 11/09 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Abrantes.

6 — Requisitos de admissão: os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Nível habilitacional:

Ref. 1 — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02. Licenciatura em Gestão Turística e Cultural, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, em qualquer dos procedimentos concursais.

Ref. 2 — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 2, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02. Curso de Nível III de Higiene e Segurança no Trabalho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, em qualquer dos procedimentos concursais.

Ref. 3 — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 2, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02. 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, em qualquer dos procedimentos concursais.

6.2 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do Artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

Tendo em conta o n.º 6 do artigo 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, por meu despacho de 08/01/2010, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita alarga-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conjugado como a alínea *g*) n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

6.3 — Não podem ser admitidos, candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

7 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos e Secção de Atendimento e Licenciamento Geral do Município e no endereço www.cm-abrantes.pt — Município/Recursos Humanos/Minutas, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento e Licenciamento Geral ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Abrantes, Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes.

7.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7.4 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Declaração autenticada e actualizada emitida pelo serviço de origem, (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, quando exista, bem como a carreira e categoria de que seja titular, e as funções desempenhadas; *Curriculum Vitae;* fotocópia legível do certificado de habilitações, ou documento idóneo; fotocópia do Cartão do Cidadão e do Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal.

7.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, sob pena de exclusão, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

7.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço deste Município ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo declará-lo no requerimento.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de selecção: os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01:

Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) — método obrigatório
Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório
Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método complementar

9.1 — A prova escrita de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.1.1 — Duração da prova — A prova terá a duração máxima de 90 minutos.

9.1.2 — Programa da prova — incidirá sobre as seguintes matérias:

Ref. 1:

Lei n.º 5A — 2002 de 11/01;
Lei n.º 159/99 de 14/09;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Resolução de Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março;
Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro;
Lei n.º 35/2004 de 29 de Julho.
Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT)
Programa de Intervenção do Turismo (PIT)
Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode
Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2003, de 10 de Maio.
Empreendimentos turísticos
Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14.09;
Portaria n.º 358/2009, de 06.04;
Portaria n.º 261/2009, de 12.03;
Portaria n.º 1320/2008, de 17.11;
Declaração de Rectificação n.º 45/2008;
Portaria n.º 937/2008, de 20.08;
Portaria n.º 896/2008, de 18.08;
Portaria n.º 518/2008, de 25.06;
Portaria n.º 517/2008, de 25 de Junho;
Portaria n.º 327/2008, de 28 de Abril;
Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07.03
Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15.09;
Portaria n.º 1064/97, de 21.10;
Portaria n.º 1068/97, de 23.10;
Portaria n.º 1071/97, de 23.10;
Decreto Regulamentar n.º 14/2002, de 12.03;
Decreto Regulamentar n.º 33/97, de 17.09.
Utilidade Turística
Decreto-Lei n.º 141/2007, de 27 de Abril;
Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro e Declaração de Rectificação;
Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro.
Agentes de Animação Turística
Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de Maio;
Portaria n.º 651/2009, de 12.06;
Decreto-Lei n.º 269/2003, de 28.10;
Decreto-Lei n.º 56/2002, de 11.03;
Decreto-Lei n.º 21/2002, de 31.01;
Decreto-Lei n.º 47/99, de 16.02.

Ref. 2:

Bibliografia:

Abel Pinto (2004) — "Manual de Segurança — Construção, Restauro e Conservação de edifícios", Edições Sílabo;

Abel Pinto (2004) — "Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho — Guia para a sua Implementação", Edições Sílabo;

Alberto Sérgio S. R. Miguel (2002) — "Manual de Higiene e Segurança no Trabalho", Porto Editora.

Legislação

Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29/10 — Estabelece as regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros temporários móveis, da construção;

Lei n.º 102/2009, de 10/09 — Regulamenta o regime jurídico da promoção e prevenção da segurança e da saúde no trabalho;

Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30/06 — Estabelece as condições de acesso e de exercício das profissões de Técnico Superior e de Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho; adita-se como complemento, a Portaria n.º 137/01, de 1 de Março, Lei n.º 14/01, de 4 de Junho e Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/M, de 7 de Junho;

Lei n.º 7/09, de 12/02 — Novo Código do Trabalho;

Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25/02 — Prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho;

Decreto-Lei n.º 348/93, de 1/10, com a alteração nas contra-ordenações, na redacção dada pela Lei n.º 113/99, de 3/08 — Prescrições mínimas de segurança e saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamento de protecção individual no trabalho. Complementa-se com a Portaria n.º 988/93, de 6 de Outubro e Despacho n.º 11 694/2000, de 7 de Julho;

Decreto-Lei n.º 141/95, de 14/06 — Sinalização de Segurança, complementando-se com a Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de Dezembro;

Lei n.º 98/2009, de 4/09 — Regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais, nos termos do artigo 284.º do Código do trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro;

Lei n.º 59/2009, de 11/09 — Regime de contrato de trabalho em funções públicas

Lei n.º 58/2008, de 9/09 — Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 — Lei de vínculos, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções publicas;

Decreto-Lei n.º 442/91, 15/11 (com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação 265/91, 31 Dezembro; Declaração de Rectificação 22-A/92, 29 Fevereiro; Decreto-Lei n.º 6/96, 31 Janeiro; Acórdão TC 118/97, 24 Abril) — Código do Procedimento Administrativo;

Ref. 3:

Legislação

Lei n.º 159/99 de 14/09 e Lei n.º 169/99 de 18/09 e alteradas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01 — Regime de Atribuições e Competências das Autarquias Locais;

Lei n.º 59/2008, de 11/09 — Regime de Contrato Público em Funções Públicas;

Despacho 14460/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Maio de 2008 Define as normas a observar no período de funcionamento dos respectivos estabelecimentos bem como a oferta das actividades de animação e apoio à família e de enriquecimento curricular;

Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 — Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 58/2008, de 9/09 — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;

Decreto-Lei n.º 442/91, 15/11 (com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação 265/91, 31 Dezembro; Declaração de Rectificação 22-A/92, 29 Fevereiro; Decreto-Lei n.º 6/96, 31/01; Acórdão TC 118/97, 24 Abril) — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 46/86 de 14/10 — Lei de Bases do Sistema Educativo — Estabelece as bases do Sistema Educativo, com as alterações produzidas pela Lei n.º 115/97 de 19 de Setembro.

9.1.3 — Para a realização das provas escritas de conhecimentos os candidatos apenas poderão consultar a legislação referida no presente aviso, não sendo permitida a consulta a mais nenhuma documentação.

9.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de apto e não apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

9.3 — A Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01:

$$OF= 45\%PEC+25\%AP+30\%EPS$$

Em que:

OF = Ordenação Final
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

9.5 — Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho cuja ocupação o procedimento é aberto, os métodos de selecção a utilizar são os previstos no n.º 2 artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01:

Avaliação Curricular (AC) — método obrigatório
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — método obrigatório
Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método complementar

9.5.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a seguinte fórmula:

$$AC = (2xHA+3xFP+3xEP+2xAD) /10$$

Sendo:

HA — Habilitação Académica
FP — Formação Profissional
EP — Experiência Profissional
AD — Avaliação do Desempenho

9.5.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponde respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

9.5.3 — A Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.5.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01:

OF= 30 %AC+40 %EAC+30 %EPS

Em que:

OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

10 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 13, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, bem como o candidato que não compareça à realização de qualquer método de selecção.

11 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efectuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e esgotados estes, dos restantes candidatos nos termos das alíneas *c*) e *d*), n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

12 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

13 — Composição do júri

Ref. 1:

Presidente: António José Craveiro Marques Lourenço Pina, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico.

Vogais efectivos: Helder Francisco Fragoso Rodrigues, Chefe da Divisão de Recursos Humano e Célia Maria Silva Bispo Bernardino, Técnica Superior

Vogais suplentes: Marta Susana Gomes Sampaio e Cláudia Maria Serras Santos, ambas Técnicas Superiores.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Ref. 2:

Presidente: Helder Francisco Fragoso Rodrigues, Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Vogais efectivos: Filipe Manuel Alfaiate Poupino, Técnico Superior e Bruno Alfredo Silva Oliveira, Assistente Técnico

Vogais suplentes: Cláudia Maria Serras Santos e Maria da Graça Jesus Alves Lobato, Técnicas Superiores

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Ref. 3:

Presidente: Aida Maria Estrela Maggioli Gouveia Esteves Pereira, Chefe da Divisão de Educação e Acção Social

Vogais efectivos: Helena Isabel de Matos Martinho, técnica superior e Maria do Céu Gaspar Nunes Martins, Assistente Técnico.

Vogais suplentes: Filomena Maria Gromicho Morgado Silva, Assistente Técnico e Margarida Isabel Nascimento Costa Gomes, Técnica Superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

14 — A exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizadas na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15 — Tendo em consideração a urgência do procedimento e de acordo com o meu despacho de 08/01/2010, a aplicação dos métodos será faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, do seguinte modo:

Aplicação a todos os candidatos do primeiro método de selecção;

Aplicação do segundo e terceiros métodos, apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

Dispensa de aplicação do segundo método e seguinte, aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

16 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

17 — "Em cumprimento da alínea *h*) do Artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

18 — Quota de emprego — para efeitos de admissão a procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de deficiência e tipo de deficiência.

Ref.1, Ref. 2, — De acordo com o n.º 3 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, nos procedimentos concursais em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Ref.3 — De acordo com o n.º 3 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, nos procedimentos concursais em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

19 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22/01, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Pública www.bep.gov.pt no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica desta Câmara Municipal www.cm-abrantes.pt por extracto, num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

Abrantes, 18/01/2010. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.

302823322

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 2240/2010

Procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na qualidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — a termo resolutivo certo de um assistente técnico para a Escola Básica n.º 1 de Alcácer do Sal, Divisão de Educação, Saúde e Acção Social.

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento e para efeitos do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 36.º conjugado com o n.º 3 do artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, a qual foi homologada por meu despacho de 16 de Novembro de 2009:

1.º Maria João Machado Frota Pereira Espada Máximo — 15,0 Valores;
2.º Vanda Emanuel Oliveira Macedo — 15,0 Valores;
3.º Rosa Helena Amador de Jesus Ramos — 14,5 Valores;
4.º Maria Luís Vilalvas do Nascimento — 14,5 Valores;
5.º Lurdes Isabel Palmela Mártires — 13,75 Valores;
6.º Ana Isabel Mourato Galocha — 12,5 Valores;
7.º Ana Rita Penas Duarte — 12,5 Valores;
8.º Natércia Maria Lázaro Caixas — 12,0 Valores;

9.º Patrícia Susana Gonçalves da Silva — 12,0 Valores;
10.º Helena Cristina Fialho Seco — 11,5 Valores;
11.º Diana Sofia Arsénio Geraldo — 10,0 Valores

Da presente lista de ordenação final, cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

Município de Alcácer do Sal, 22 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

302828701

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso n.º 2241/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — para vários contratos a termo resolutivo certo — de dois postos de trabalho para assistente operacional na área de asfaltador.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum por tempo determinado para dois assistentes operacionais na área de asfaltador, aberto pelo aviso n.º 10 851/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2009, homologada por despacho do presidente de 18 de Janeiro corrente.

Candidatos aprovados:

1.º António Augusto Pereira Pardal — 16,50 valores.
2.º Isidoro Miranda Oliveira dos Santos — 14,67 valores.
3.º Fernando Manuel Esteves Azevedo — 13,84 valores.
4.º Rui Miguel Valadares Mendes — 13,84 valores.
5.º Rui Manuel Bagina Ceia — 12,67 valores.
6.º Paulo Alexandre Gaspar Rosa de Sousa Matias — 12,67 valores.
7.º José Carlos Gomes Oliveira — 12,67 valores.
8.º Valdemar Rafael Oliveira — 11,83 valores.

Candidatos excluídos:

José Manuel Varela Salgado (*a*).
Justino de Oliveira Soares (*a*).
Pedro Miguel Frade Gomes (*a*).
Diogo Manuel Frade Gomes (*b*).

(*a*) Por ter obtido nota inferior a 9,5 valores no método de selecção entrevista de avaliação de competências.
(*b*) Por não ter comparecido ao método de selecção entrevista de avaliação de competências.

Paços do Município de Alcochete, 19 de Janeiro de 2010. — O Vereador do Pelouro da DARH, *Dr. Paulo Alves Machado.*

302814007

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Edital n.º 70/2010

Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer:

Torna Público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 31 de Agosto de 2009, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o Projecto de Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Alenquer. Em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-o à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República.*

Projecto de Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Alenquer

Preâmbulo

Constituem atribuições da Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, entre outras, o Património, a Cultura e a Ciência.

Criada em 1995, a Divisão Cultural do Departamento da Cultura, Educação e Acção Social tem como missão, entre outras, a de assegurar o funcionamento da Biblioteca Municipal, bem como fomentar a criação de uma rede de bibliotecas na área do Município.

Ao mesmo tempo, deve promover programas de alargamento da leitura pública, designadamente através de planos de animação da biblioteca.

Importa, todavia, fixar as regras de funcionamento de tais espaços.

Assim, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com as disposições da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi elaborado o presente projecto de regulamento, que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se submeterá a apreciação pública.

CAPÍTULO I

Âmbito e Estrutura

Artigo 1.º

Definição

a) A Biblioteca Municipal de Alenquer é um serviço público de natureza informativa da Câmara Municipal de Alenquer, regendo-se o seu funcionamento e dos seus pólos, pelas normas definidas no presente regulamento;
b) A Biblioteca Municipal de Alenquer insere-se na Divisão Cultural do Departamento da Cultura, Educação e Acção Social.

Artigo 2.º

Objectivos Gerais

São objectivos gerais da Biblioteca Municipal de Alenquer:

a) Facilitar o acesso à população, através do empréstimo ou consulta local, a livros, periódicos, documentos audiovisuais ou outro tipo de documentação, independentemente do seu suporte, dando resposta às necessidades de informação, lazer e educação, de acordo com a pluralidade de gostos e escolhas, em pleno respeito pelos princípios definidos pelo Manifesto da Unesco para as Bibliotecas Públicas;
b) Fomentar o gosto pela leitura e contribuir para o desenvolvimento cultural da população;
c) Contribuir para a ocupação de tempos livres da população;
d) Proporcionar condições que permitam a reflexão, debate e a crítica, através de actividades de intervenção cultural;
e) Valorizar e divulgar o património cultural do concelho;
f) Facilitar o desenvolvimento da capacidade de utilizar a informação e a informática;
g) Possibilitar o acesso a todas as formas de expressão cultural, das artes e do espectáculo;
h) Garantir o tratamento e organização técnica dos fundos documentais de forma adequada e eficaz;
i) Prestar o apoio técnico aos seus pólos.

Artigo 3.º

Actividades

Para cumprimento dos seus objectivos gerais, a Biblioteca Municipal de Alenquer promoverá actividades diversas, tais como:

a) Actualização permanente do seu acervo documental, de forma a evitar o rápido envelhecimento dos fundos;
b) Organização adequada e constante dos seus fundos;
c) Promoção de exposições, colóquios, conferências, sessões de leitura e outras actividades de animação cultural;
d) Edição de publicações de autores locais ou relacionados com assuntos locais;
e) Promoção de actividades de cooperação com outras bibliotecas, organismos culturais e educacionais a nível nacional e local;
f) Criação de pólos da Biblioteca Municipal "central" noutras localidades do concelho que o justifiquem, contribuindo para a constituição de uma rede local de leitura pública.

Artigo 4.º

Áreas Funcionais

A Biblioteca Municipal é constituída pelas seguintes áreas funcionais:

a) Recepção, Empréstimo;
b) Zona de Exposições;
c) Sector de Adultos;
d) Sector Infanto-Juvenil;

e) Sector Audiovisual;
f) Sector de Periódicos;
g) Sala Polivalente;
h) Hora do Conto/Cantinho dos Brinquedos;
i) Serviço de Informação à Comunidade;
j) Fundo local;
k) Serviço de Internet;
l) Sector BD — tratamento documental, serviço administrativo e reprografia;
m) Bar;
n) Arquivo histórico;
o) Depósito;

Todas as áreas têm o mesmo horário de funcionamento.

CAPÍTULO II

Dos Utilizadores

Artigo 5.º

Utilizadores

Pode utilizar os serviços prestados pela BMA qualquer indivíduo ou entidade em nome colectivo, sem distinção de idade, sexo, raça, religião, nacionalidade, língua ou condição social.

Artigo 6.º

Privacidade

É garantida a privacidade dos utilizadores da BMA.
Os dados recolhidos serão processados informaticamente, nos termos definidos pela Comissão Nacional de Protecção de Dados (Lei n.º 67/98 de 26 de Outubro) e destinam-se a ser utilizados pela BMA para fins estatísticos, de gestão dos utilizadores, empréstimos e divulgação de actividades e serviços.

Artigo 7.º

Inscrições

Podem inscrever-se na Biblioteca, os cidadãos que residam, trabalhem ou estudem no concelho. Podem também inscrever-se residentes nos concelhos limítrofes, embora a BMA se destine prioritariamente aos residentes e recenseados no concelho.
O acesso aos serviços da Biblioteca passa pela obtenção do cartão de utilizador. A inscrição é gratuita. No acto da inscrição deverá ser apresentado o Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cédula Pessoal ou Carta de Condução ou Passaporte actualizados, uma fotografia tipo passe e preenchida uma ficha que funcionará como termo de responsabilidade, a qual, no caso de o utilizador ser menor, deverá ser assinada pelo Encarregado de Educação.
São admitidas as inscrições de entidades em nome colectivo, como Associações, Jardins-de-Infância, Lares, Escolas ou outras. Neste caso o cartão é passado em nome da entidade.

a) A inscrição é gratuita e válida por 2 anos renováveis ou não, consoante a situação do leitor;
b) A inscrição do utilizador permitir-lhe-á dispor de um Cartão de Utente, que poderá levantar no local onde efectuou a inscrição, no momento da entrega, caso haja disponibilidade de tempo e de meios para ser efectuado de imediato ou após ter recebido carta enviada pelos Serviços informando que o cartão está disponível. Para efectuar o levantamento deverá fazer-se acompanhar da carta;
c) O cartão de utente é pessoal e intransmissível;
d) A pedido do interessado, o seu registo pode ser eliminado, o que implicará:

A devolução do cartão e a regularização de todos os movimentos efectuados;

e) Caso ocorra perda ou extravio do cartão, o utente deverá comunicar o sucedido à Biblioteca, sendo responsabilizado pelo seu uso indevido por terceiros;
f) Qualquer alteração de endereço ou outra deverá ser imediatamente comunicada à Biblioteca.

Artigo 8.º

Direitos

O utilizador tem direito a:

a) Circular livremente em todo o espaço público da Biblioteca;
b) Utilizar todos os serviços de livre acesso postos à disposição;
c) Livre acesso às estantes retirando os documentos que pretende, ler, ouvir, visionar ou requisitar, para consulta local ou empréstimo domiciliário;
d) Ser tratado com cortesia, isenção e igualdade;
e) Apresentar críticas, sugestões e reclamações.

Artigo 9.º

Deveres

O utilizador tem como deveres:

a) Cumprir o Regulamento da Biblioteca;
b) Manter em bom estado de conservação os documentos disponibilizados (consulta local ou domiciliária), bem como utilizar e usufruir correctamente as instalações e equipamentos;
c) Preencher os impressos distribuídos na Biblioteca, para fins estatísticos e de gestão;
d) Cumprir o prazo estipulado para a devolução dos documentos requisitados para leitura domiciliária;
e) Indemnizar a Biblioteca pelos danos e perdas que forem da sua responsabilidade;
f) Acatar as indicações transmitidas pelos funcionários do serviço;
g) Comunicar imediatamente eventuais utilizações fraudulentas por terceiros.

CAPÍTULO III

Da Leitura na Biblioteca

Artigo 10.º

Disposições Gerais

a) Podem ser lidos ou consultados na Biblioteca todos os livros, periódicos, documentos audiovisuais ou outros, que se encontrem nas salas;
b) A consulta deve ser efectuada onde os documentos se encontram, excepto as obras de referência. Mediante autorização do funcionário de serviço podem, a título excepcional, transitar de uma sala para outra;
c) Os leitores têm livre acesso às estantes. Após consultarem as obras, devem deixá-las nos carrinhos próprios para o efeito. A sua reposição é da exclusiva competência do funcionário do sector, de forma a manter os fundos em perfeita organização;
d) Os documentos multimédia, têm acesso indirecto;
e) O acesso aos documentos que se encontram em depósito é condicionado;
f) Os jornais e revistas generalistas, à excepção dos jornais regionais e revistas temáticas, estão disponíveis durante o ano corrente;
g) Os utilizadores não podem reter documentos que não estejam efectivamente a utilizar.

Artigo 11.º

Menores

a) A BMA não se responsabiliza pelos menores de idade deixados sozinhos nos espaços da Biblioteca, nem tão pouco se responsabiliza por qualquer acidente ou incidentes ocorridos com menores de idade;
b) O acesso a documentos e à Internet é livre, pelo que a responsabilidade pela informação consultada ou acedida é integralmente do adulto responsável.

CAPÍTULO IV

Da Leitura Domiciliária

Artigo 12.º

Disposições Gerais

a) Todos os fundos documentais podem ser requisitados para leitura domiciliária, à excepção de:

1 — Obras de referência (enciclopédias, dicionários, etc.);
2 — Periódicos locais;
3 — Obras raras, de difícil aquisição ou consideradas de luxo;
4 — Informação constante de outros serviços tais como do Fundo Local;

b) O utilizador assume toda a responsabilidade das obras que lhe são emprestadas. Em caso de perda ou dano é obrigatório proceder à

sua substituição por um exemplar em bom estado ou ao seu pagamento integral, no prazo máximo de 15 dias;

c) 1. O utilizador poderá requisitar:

— Até 5 livros por um período de 10 dias seguidos, renováveis por uma vez;
— Até 3 documentos multimédia por um período de 5 dias seguidos;
— Até 3 revistas por um período de 5 dias;

2 — O utilizador colectivo poderá requisitar até 15 livros, 5 revistas e 5 documentos multimédia por um período de 1 mês;

d) Se forem verificados abusos excessivos dos prazos estabelecidos para o empréstimo, será o utente avisado por carta ou e-mail. Não sendo devolvidas as obras, a Câmara Municipal actuará pelos meios legais;

e) A Biblioteca Municipal de Alenquer recusará novo empréstimo a utilizadores responsáveis pela perda, dano ou posse prolongada e abusiva de documentos, enquanto tais situações não forem regularizadas.

CAPÍTULO V

Utilização do Equipamento Informático

Artigo 13.º

Acesso à Internet

a) A BMA dispõe de computadores com acesso à internet e para a execução de trabalhos. Esta utilização está sujeita a marcação;

b) O utilizador dispõe de um período de 30 minutos consecutivos, que pode ser renovado, aferindo-se para tal a sua premência;

c) Terão prioridade na utilização dos computadores, estudantes, professores, investigadores e outras pessoas que comprovem manifesta urgência na sua utilização;

d) Para que se consiga um ambiente seguro e amigável para todos, é proibida a consulta via internet de temas tais como:

1 — Racismo e ódio;
2 — Sexo;
3 — Violência;

e) É proibida a utilização dos recursos informáticos para fins ilegais ou não éticos;

f) O utilizador fica obrigado a cumprir com o estabelecido pela lei que regula a utilização dos meios informáticos (Lei n.º 109/91 — "Lei da Criminalidade Informática");

g) A impressão de documentos está sujeito ao preço fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

CAPÍTULO VI

Utilização da Sala Polivalente

Artigo 14.º

Sala Polivalente

A sala polivalente destina-se à promoção de actividades diversas de índole cultural, promovidas pela Biblioteca, tais como palestras, colóquios, seminários, ciclos de cinema e música, exposições entre outras iniciativas.

A cedência do espaço a outros agentes do Concelho passa pela marcação, com explicação da actividade a desenvolver. A autorização depende do parecer da Câmara Municipal, tendo em conta a disponibilidade da data e recursos humanos para assegurar a actividade.

Este prazo poderá ser reduzido em casos excepcionais, devidamente fundamentados e sem prejuízo das actividades já programadas.

CAPÍTULO VII

Reprodução de Documentos

Artigo 15.º

Reprodução de Documentos

a) São disponibilizados na BMA meios de reprodução de documentos impressos e digitais;

b) O total de fotocópias e impressões não pode ultrapassar o disposto na legislação em vigor sobre direitos de autor;

c) As fotocópias e impressões estão sujeitas aos preços afixados na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Alenquer.

CAPÍTULO VIII

Sanções, Proibições e Segurança

Artigo 16.º

Sanções por Comportamentos Perturbadores

O utilizador cujo comportamento perturbe outros utilizadores, funcionários ou o normal funcionamento da Biblioteca será alertado de que o seu comportamento é inapropriado.

Caso reincida será convidado a sair. Caso não respeite a solicitação, a BMA através dos seus funcionários, poderá solicitar a intervenção da Guarda Nacional Republicana.

Artigo 17.º

Proibições

a) É expressamente proibido fumar na Biblioteca;

b) É expressamente proibido comer e beber no interior da Biblioteca, excepto no Bar;

c) É expressamente proibido escrever, sublinhar, rasgar e dobrar folhas, assim como deixar qualquer tipo de marcas nos documentos pertença da Biblioteca Municipal.

Artigo 18.º

Segurança de Pessoas e Bens

a) Por razões de segurança, os funcionários estão autorizados a solicitar a abertura de sacos e malas na entrada ou na saída das instalações. Na ausência de colaboração dos utilizadores, os funcionários reservam-se o direito de solicitar a intervenção da Guarda Nacional Republicana;

b) À BMA reserva-se o direito de exigir a reposição de documentos ou equipamentos roubados os danificados, sob pena de serem accionados os procedimentos legais apropriados;

c) A BMA não se responsabiliza por danos ou roubo de objectos pessoais ocorridos nas suas instalações.

CAPÍTULO IX

Ofertas

Artigo 19.º

Ofertas

a) A BMA aceita doações e legados de documentação que possam enriquecer o seu acervo, oferta espontânea de documentos e oferta de documentos que decorra de um testamento, respectivamente;

b) A documentação oferecida será analisada e posteriormente incorporada na colecção da BMA;

c) Apenas as ofertas a incluir na colecção da BMA serão objecto de tratamento técnico;

d) Não será aposta qualquer indicação de proveniência nos registos informáticos dos documentos a incluir na colecção da BMA;

e) Os documentos a incluir na colecção da BMA serão integrados na restante colecção e disponibilizados sem qualquer sinalética identificativa de proveniência.

CAPÍTULO X

Serviços Prestados, Horário de Funcionamento e Omissões

Artigo 20.º

Serviços Prestados

a) Os serviços prestados pela Biblioteca são gratuitos, excepto o fornecimento de fotocópias;

b) O serviço de fotocópias é reservado exclusivamente aos serviços internos e reprodução de documentos pertencentes à Biblioteca;

c) Quando o leitor deseje utilizar o serviço de fotocópias, a execução do mesmo estará de acordo com as normas definidas quanto aos direitos de autor;

d) O preço das fotocópias a pagar pelos utilizadores da Biblioteca será fixado pela Câmara Municipal.

Artigo 21.º

Horário de Funcionamento

a) A BMA funciona com o horário aprovado pela Câmara Municipal;
b) Qualquer alteração de horário ou encerramento não previsto será divulgado por aviso na porta ou por outros meios;
c) A BMA encerrará anualmente alguns dias para limpeza geral e reorganização de colecções.

Artigo 22.º

Omissões

A resolução de casos omissos no presente regulamento é feita em 1.ª instância pela Biblioteca, e, caso necessário, em 2.ª instância pelo Presidente da Câmara.

Artigo 23.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias úteis após a sua publicação.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.
E eu, *assinado* (*Maria Paula Coelho Soares*), Directora do Departamento de Administração Financeira, o subscrevo.

Data: Câmara Municipal de Alenquer, 21 de Dezembro de 2009. — Cargo: O Presidente da Câmara, Nome: *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*.

202814129

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 2242/2010

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que, por despacho da Sr.ª Presidente desta Câmara de 08-01-2010, foi renovado, por mais 3 anos, com inicio em 12-03-2010, a comissão de serviço da Dr.ª Maria Manuela dos Reis Molha no cargo de Direcção Intermédia de 1.º grau — Directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos.

18-01-2010. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *José Manuel Raposo Gonçalves*.

302832549

Aviso (extracto) n.º 2243/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que a Sr.ª Presidente desta Câmara autorizou, em 15-01-2010 na sequência da homologação da respectiva classificação final, a actualização, para entre a 2.ª e a 3.ª posições níveis entre o 15 e o 19 da tabela remuneratória única da carreira geral de Técnico Superior, da retribuição mensal do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado celebrado com Vanina Chantal de Oliveira Marques Marto Marcelino, aprovado no período experimental realizado no âmbito do Concurso Externo de Admissão a Estágio na carreira de Técnico Superior de 2.ª classe (licenciaturas em Ciências da Educação ou Sociologia).
O processo não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

18-01-2010. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *José Manuel Raposo Gonçalves*.

302832532

Declaração de rectificação n.º 188/2010

Por despacho de 21 de Dezembro de 2009 da Sr.ª Presidente desta Câmara, rectifica-se o júri do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, em contrato por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente técnico (museografia) (procedimento AX), cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 8 de Outubro de 2009:

No ponto 7 da coluna da direita, a p. 40 836, onde se lê:

«Presidente — Dr. Luís Manuel Madeira Pargana, Chefe da Divisão Municipal de Equipamentos Culturais;
Primeiro Vogal Efectivo — Dr.ª Maria Ângela Correia Luzia, Chefe da Divisão Municipal de Museus e Património Cultural,»

deve ler-se:

«Presidente — Dr.ª Maria Ângela Correia Luzia, Chefe da Divisão Municipal de Museus e Património Cultural;
Primeiro Vogal Efectivo — Dr. Luís Filipe Collaço Nascimento, Chefe da Divisão Municipal de Equipamentos Culturais, em regime de substituição,».

O processo não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

30 de Dezembro de 2009. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *José Manuel Raposo Gonçalves.*

302831885

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 2244/2010

Pelo presente, torna-se público que a Assembleia Municipal de Alter do Chão, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, aprovou, na sua sessão ordinária de 18/12/2009, decorrido que foi o período de Inquérito Público, a disposição regulamentar a ser aditada ao Regulamento para Venda e Construção de Lotes da Zona Industrial da Tapada do Lago, publicitada no D.R. 2.ª série n.º 164, de 25/08/2009.

Paços do Município de Alter do Chão, aos 12 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joviano Martins Vitorino.*

302785812

MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

Deliberação n.º 262/2010

Definição dos Termos de Referência, minuta de Contrato de Planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor do Parque Temático — Lusolândia — Unidade de execução I — Azambuja (PPPTL-UE1-AZB), participação preventiva e sujeição a avaliação ambiental estratégica.

Considerando:

— que à Câmara Municipal de Azambuja, no âmbito das suas atribuições, visa a prossecução do interesse público e, através dele, a satisfação das necessidades colectivas inerentes aos direitos e legítimos interesses dos munícipes;
— que a definição do regime do uso do solo, da organização de redes e sistemas urbanos e dos parâmetros de aproveitamento do solo é competência do município, através dos instrumentos de planeamento territorial;
— que o município deve promover a execução coordenada e programada do planeamento territorial com a colaboração das entidades públicas e privadas e com os particulares;
— a Informação Técnica 39/DU/DIR2009;
— os Termos de Referência para a elaboração do PPPTL-UE1-AZB;
— o Contrato de Planeamento, em minuta

Proponho:

1 — A aprovação da elaboração do Plano de Pormenor do Parque Temático — Lusolândia — Unidade de Execução I — Azambuja e os respectivos Termos de Referência, de acordo com o n.º 1 do artigo 74 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, assim como a abertura a abertura de um período de participação preventiva, pelo prazo de quinze dias úteis, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração como determina o n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT;
2 — A aprovação da minuta de Contrato de Planeamento em anexo;

3 — que a Câmara delibere sujeitar o plano ao procedimento de avaliação ambiental estratégica.

Azambuja, 03 de Dezembro de 2009. — Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim António Ramos, Dr.*

202839661

Deliberação n.º 263/2010

Definição dos Termos de Referência, minuta de Contrato de Planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da Zona Nascente de Aveiras de Cima, participação preventiva e sujeição a avaliação ambiental estratégica.

Considerando:

Que à Câmara Municipal de Azambuja, no âmbito das suas atribuições, visa a prossecução do interesse público e, através dele, a satisfação das necessidades colectivas inerentes aos direitos e legítimos interesses dos munícipes;

Que a definição do regime do uso do solo, da organização de redes e sistemas urbanos e dos parâmetros de aproveitamento do solo é competência do município, através dos instrumentos de planeamento territorial;

Que o município deve promover a execução coordenada e programada do planeamento territorial com a colaboração das entidades públicas e privadas e com os particulares;

A Informação Técnica 40/DU/DIR2009;

Os Termos de Referência para a elaboração do PPZNAC;

O Contrato de Planeamento, em minuta

Proponho:

1 — A aprovação da elaboração do Plano de Pormenor da Zona Nascente de Aveiras de Cima e os respectivos Termos de Referência, de acordo com o n.º 1 do artigo 74 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, assim como a abertura a abertura de um período de participação preventiva, pelo prazo de quinze dias úteis, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração como determina o n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT;

2 — A aprovação da minuta de Contrato de Planeamento em anexo;

3 — que a Câmara delibere sujeitar o plano ao procedimento de avaliação ambiental estratégica.

Azambuja, 03 de Dezembro de 2009. — Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim António Ramos,* Dr.

202839807

Edital n.º 71/2010

Joaquim António Sousa Neves Ramos, presidente da Câmara Municipal de Azambuja torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto -Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e pela Declaração de Rectificação n.º 104/2007, de 6 de Novembro, que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 09 de Dezembro 2009, aprovar a oportunidade de elaboração do Plano de Pormenor do Parque Temático Lusolândia — Unidade de Execução 1 — Azambuja e os respectivos Termos de Referência e o Contrato de Planeamento em minuta, visando como objectivos gerais na concretização da proposta, a obtenção do enquadramento ao estabelecimento do Parque Temático da Lusolândia, integrando actividades complementares e de acompanhamento, designadamente de alojamento turístico. O Parque Temático celebra a Idade de Ouro dos Descobrimentos Portugueses, consiste em seis áreas temáticas promovendo o reconhecimento das culturas e ambientes africanos, asiáticos e brasileiros, celebrando a chegada a África, India, Macau, Japão, Brasil e Américas, conjugando a observação e vivências de Portugal ao tempo, preenchendo expoentes paisagísticos e de celebração da flora, fauna e povos contactados e sublinhando a difusão do conhecimento dos fazeres económicos e plásticos então observados e descritos.

Os objectivos do Plano de Pormenor significam, do mesmo modo, a consagração da opção urbanística municipal, a promoção da articulação das políticas sectoriais visando o estabelecimento do Parque, a base sustentada da programação das actuações dirigidas à implementação do Parque, a definição dos suportes e enquadramentos ambientais requeridos, a valorização paisagística adequada e a definição criteriosa do quadro normativa associado e de enquadramento ao estabelecimento do Parque e actividades complementares.

É definida a área de intervenção do PPPTL-UE1-AZB, que incide sobre uma propriedade da freguesia de Azambuja com uma área de intervenção de aproximadamente 63 ha. Para efeitos de divulgação, informa-se ainda de que a elaboração do Plano será concretizada num prazo máximo de 740 dias, acrescidos dos restantes prazos de suspensão legalmente previstos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação, aprovação, publicação e depósito. Os Termos de Referência e o Contrato de Planeamento em minuta serão disponibilizados ao público através da sua colocação na página da Internet, www.cm-azambuja.pt.

Estabelece-se, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma, o prazo de 15 dias úteis para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração (Período de Participação Preventiva). Este Período de Participação Preventiva que terá início no 1.º dia útil após publicação da deliberação de Câmara, na 2.ª série do *Diário da República.*

Qualquer interessado poderá consultar a deliberação da elaboração do Plano, os respectivos Termos de Referência e minuta do Contrato de Planeamento e apresentar, as sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo de elaboração, durante os 15 dias úteis, junto do Departamento de Urbanismo, sito na Rua Eng. Moniz da Maia n.º 29 — 2050-343 Azambuja, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, via página da Internet conforme indicações em www.cm-azambuja.pt ou por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser publicitados nos termos legais.

12 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joaquim António Sousa Neves Ramos.*

202839467

Edital n.º 72/2010

Joaquim António Sousa Neves Ramos, presidente da Câmara Municipal de Azambuja torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e pela Declaração de Rectificação n.º 104/2007, de 6 de Novembro, que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 17 de Dezembro 2009, aprovar a oportunidade de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Nascente de Aveiras de Cima (PPZNAC) e os respectivos Termos de Referência e o Contrato de Planeamento em minuta, visando como objectivos gerais na concretização da proposta, a qualificação e a reforço da competitividade do eixo territorial Aveiras de Cima/Alcoentre oferecendo espaços complementares indispensáveis, para a implantação de unidades/empresas de menor dimensão e de produção de base tecnológica bem como de *produtos,* usos, equipamentos e funções complementares às áreas de localização empresarial nomeadamente hotelaria, habitação, equipamento social ou ainda de recreio e de lazer, com:

A tradução, no âmbito local, do quadro de desenvolvimento do território estabelecido nos instrumentos de natureza estratégica de âmbito nacional, regional e intermunicipal;

A expressão territorial da estratégia de desenvolvimento local;

A articulação das politicas sectoriais com incidência local;

A base de uma gestão programada do território municipal;

A definição da estrutura ecológica;

Os princípios e as regras de garantia da qualidade ambiental e da preservação do património cultural;

Os princípios e os critérios subjacentes a opções de localização de infra-estruturas, equipamentos, serviços e funções;

Os critérios de localização e distribuição de todas as actividades;

É definida a área de intervenção do PPZNAC, que incide sobre propriedades da freguesia de Aveiras de Cima com uma área de intervenção de aproximadamente 40,6 ha. Para efeitos de divulgação, informa-se ainda de que a elaboração do Plano será concretizada num prazo máximo de 740 dias, acrescidos dos restantes prazos de suspensão legalmente previstos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação, aprovação, publicação e depósito. Os Termos de Referência e o Contrato de Planeamento em minuta serão disponibilizados ao público através da sua colocação na página da Internet, www.cm-azambuja.pt.

Estabelece-se, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma, o prazo de 15 dias úteis para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração (Período de Participação Preventiva). Este Período de Participação Preventiva que terá início no 1.º dia útil após publicação da deliberação de Câmara, na 2.ª série do *Diário da República.*

Qualquer interessado poderá consultar a deliberação da elaboração do Plano, os respectivos Termos de Referência e minuta do Contrato de

Planeamento e apresentar, as sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo de elaboração, durante os 15 dias úteis, junto do Departamento de Urbanismo, sito na Rua Eng. Moniz da Maia n.º 29 — 2050-343 Azambuja, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, via página da Internet conforme indicações em www.cm-azambuja.pt ou por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser publicitados nos termos legais.

12 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joaquim António Sousa Neves Ramos*.

202841101

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 2245/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do meu Despacho n.º 11/2010, de 15/01, se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional (área de lubrificador), previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções no Divisão de Transportes e Equipamento.

2 — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra-se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Lavagem, limpeza e controlo dos diversos órgãos das viaturas (níveis, pressão dos pneus, luzes, etc); Lavagem dos camiões e máquinas do município e respectiva lubrificação; Substituição de pneus, cavilhas, tubos hidráulicos, etc, que não estejam em condições de funcionamento; Limpeza da secção de lavagem e oficina; Proceder à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito. Mudança de lubrificantes nos copos, rolamentos, embraiagem, articulações, *carters* e outros órgãos. Remoção da massa usada. Realização de pequenas afinações e informa o encarregado sobre defeitos detectados.

4 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — O local de trabalho é a área do concelho de Barcelos.

7 — Os requisitos de admissão são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Tendo em conta os princípios e racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto 8., deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o meu Despacho n.º 11/2010, de 15/01.

11 — Considerando o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo: 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-barcelos.pt, e têm de ser apresentados em suporte papel, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos.

12.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
c) Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (quando não mencionado um dia corresponderá a 7 horas) e indicadas no *curriculum vitae;*
d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
e) Fotocópia do cartão do número de identificação fiscal;
f) Declaração passada e autenticada pelo órgão ou serviço de origem, quando seja o caso, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos, quando aplicável;
g) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12.4 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Barcelos ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

13 — Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais e, ou, habilitacionais que considere relevantes para o procedimento.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, para isso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo e selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

16 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos (*PC*), Avaliação Psicológica (*AP*). Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular (*AC*), Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*), a não ser que o candidato afaste por escrito.

16.1 — Prova de Conhecimentos: visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Comportará duas fases:

16.1.1 — Prova teórica escrita de conhecimentos, com a duração de 30 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre os seguintes temas:

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 09/09);
Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11/09);

16.1.2 — Prova prática de conhecimentos, onde os concorrentes executarão as tarefas que lhe forem ordenadas pelo júri, tarefas que simularão situações em tudo semelhantes às do trabalho que irá ser desempenhado nas funções a que concorre, sendo avaliados a percepção e compreensão da tarefa, qualidade da realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, como sendo:

Manutenção geral de viaturas;
Manutenção de camiões, viaturas ligeiras e máquinas de terraplanagem.

16.2 — Avaliação Psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

16.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16.4 — Entrevista de Avaliação de Competências, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

17 — A ordenação final (*OF*) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 70\% \times PC + 30\% \times AP$$

ou

$$OF = 70\% \times AC + 30\% \times EAC$$

18 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada.

19 — É excluído o procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

20 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

23 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Barcelos e por extracto, no prazo máximo de três dia úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Sempre que exista, a notificação aos candidatos será feita por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

27 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

Vogais efectivos: Dr.ª Filipa Alexandra Maia Lopes, Técnico Superior, e Dr.ª Lia Mara Campos Carvalho, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Miguel Pedro Coelho Silva, Encarregado Operacional, e Dr.ª Cristina Fiúza Esteves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Actividades Económicas.

28 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Barcelos, 15 de Janeiro de 2010. — O Vereador com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

302829058

Aviso n.º 2246/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do meu Despacho n.º 12/2010, de 15/01, se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de seis postos de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior, previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções no Departamento Financeiro.

2 — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra-se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

3 — Caracterização do posto de trabalho: Apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros: planificar, organizar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; elaborar periodicamente relatórios que sistematizem aspectos relevantes da gestão financeira municipal; assegurar as actividades de aprovisionamento municipal em bens e serviços necessários à execução eficiente e oportuna das actividades planeadas, respeitando os critérios de gestão económica, financeira e de qualidade; proceder à aquisição dos bens e serviços necessários à actividade municipal; preparar processos administrativos dos concursos para apreciação e parecer por comissões de apreciação; manter actualizado o inventário valorizado do património móvel existente e a sua afectação aos diversos serviços; controlar o sistema de responsabilidade sectorial pelos bens patrimoniais afectos aos serviços; estabelecer critérios de amortização de património afecto aos serviços; proceder às operações de abate e alienação de bens patrimoniais.

4 — Habilitações literárias exigidas: licenciatura em administração pública/contabilidade e finanças públicas/ filosofia e desenvolvimento da empresa/fiscalidade, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — O local de trabalho é a área do concelho de Barcelos.

7 — Os requisitos de admissão são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Tendo em conta os princípios e racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto 8., deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o meu Despacho n.º 12/2010, de 15/01.

11 — Considerando o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo: 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-barcelos.pt, e têm de ser apresentados em suporte papel, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos.

12.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocopia do Certificado de Habilitações Literárias;

c) Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (quando não mencionado um dia corresponderá a 7 horas) e indicadas no *curriculum vitae;*

d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

e) Fotocópia do cartão do número de identificação fiscal;

f) Declaração passada e autenticada pelo órgão ou serviço de origem, quando seja o caso, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos, quando aplicável;

g) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12.4 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Barcelos ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

13 — Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais e, ou, habilitacionais que considere relevantes para o procedimento.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, pelo que os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo e selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

16 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos (*PC*), Avaliação Psicológica (*AP*). Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular (*AC*), Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*), a não ser que o candidato afaste por escrito.

16.1 — Prova de Conhecimentos: visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Assumirá a forma teórica escrita, com a duração de duas horas, valorada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre os seguintes temas:

Constituição da República Portuguesa;

Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelas Declarações de Rectificação n.os 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março);

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

Lei de Vínculos, de Carreiras e de Remunerações (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro);

Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, 28/12, Portaria n.º 1633/2007, 31/12, Decreto Regulamentar n.º 18/2009, 04/09);

Código do Procedimento Administrativo, (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho);

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril);

Regime Jurídico do Sector Empresarial Local (Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro);

Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro);

Programa Pagar a Tempo e Horas (Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro);

Lei Uniforme relativa ao Cheque (Decreto-Lei n.º 23721, de 29 de Março de 1934);

Modernização Administrativa, (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março);

16.2 — Avaliação Psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

16.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16.4 — Entrevista de Avaliação de Competências, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

17 — A ordenação final (*OF*) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 70\% \times PC + 30\% \times AP$$

ou

$$OF = 70\% \times AC + 30\% \times EAC$$

18 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada.

19 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

20 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

23 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Barcelos e por extracto, no prazo máximo de três dia úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Sempre que exista, a notificação aos candidatos será feita por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

27 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Maria Fernanda Maia Areia Ferreira, Directora do Departamento Financeiro;

Vogais efectivos: Dr.ª Célia Alberta Martins Portela, Chefe de Divisão de Finanças e Gestão Financeira, Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr.ª Cláudia Manuela Igreja Domingues Magalhães, Chefe de Divisão de Aprovisionamento, e Dr.ª Paula Maria Vilas Boas Campinho, Técnica Superior.

28 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Barcelos, 15 de Janeiro de 2010. — O Vereador com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

302829682

MUNICÍPIO DE BORBA

Deliberação n.º 264/2010

Procedimento por ajuste directo nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, para execução da empreitada de Requalificação da Escola Básica Padre Bento Pereira em Borba.

Ângelo João Guarda Verdades de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Borba, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a deliberação

tomada pela Câmara Municipal de Borba em reunião de 30 de Dezembro de 2009, com o seguinte teor:

Considerando que:

1 — O Conselho Europeu, na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar, em particular, para os anos de 2009 e 2010, o recurso aos procedimentos acelerados previstos nas directivas relativas aos contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução do projectos públicos;

2 — A Comissão Europeia veio reconhecer que a natureza excepcional da actual situação económica exigia que a concretização dos pertinentes investimentos públicos revestisse um carácter de urgência, justificando a adopção dos procedimentos de contratação pública mais céleres;

3 — O Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, veio, no essencial, estabelecer medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas, de concessão de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas, designadamente, no eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar;

Assim, tendo em conta os pressupostos acima referidos, o Senhor Presidente propôs que:

a) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, se autorize a abertura do procedimento, por ajuste directo, para a execução da empreitada de requalificação da Escola Básica Padre Bento Pereira e subsequentemente se autorize a respectiva despesa (preço base de € 3.400.000,00) atendendo a que:

a.1) A intervenção em causa insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar;

a.2) A intervenção assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação do parque escolar do ensino básico do Município, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas e espaços de aprendizagem colocados à disposição da comunidade escolar;

a.3) A intervenção visa responder aos anseios da comunidade local, suprindo, definitivamente, as necessidades registadas, contribuindo, de forma decisiva para a melhoria das condições de funcionamento e organização da Escola Básica Padre Bento Pereira;

b) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes empresas:

Aquino Construções, S. A., Vale Nossa Senhora da Piedade, 2490-677 Ourém

Grupo Abrantina, S. A., Rua Virgílio Correia, 49-A, 1600-222 Lisboa

Constrope, S. A., Quinta Chadeirinha, Apartado 47, 6250-909 Belmonte

c) Se proceda à aprovação dos documentos que instruem o procedimento, nomeadamente o convite e o caderno de encargos, que ficarão arquivados em pasta anexa como documentos n.º 8;

d) Se proceda à aprovação do projecto de execução;

e) Nos termos do artigo 67.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, o júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:

Efectivos:

António Miguel Lanternas Passinhas, Chefe de Divisão, que presidirá

Rosalina Maria Alves de Castro, técnica superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

António Carlos Silveira Menezes Nerra Marques, Técnico Superior

Suplentes:

Carlos Manuel Burrica Pé de Ouro, técnico Superior

Humberto Luis Russo Ratado, Vereador

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação

A presente minuta foi aprovada por unanimidade.

08 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

302772633

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Aviso n.º 2247/2010

Nos termos do disposto o artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 7 Janeiro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para contratação de dois técnicos superiores, caracterizados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Boticas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo dispensados os procedimentos a que alude o n.º 1, do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face ao entendimento divulgado sobre a matéria pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

Concurso A — O procedimento concursal destina-se à admissão de um colaborador na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Psicologia), para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade ou serviço, nos termos do disposto na alínea *h*), do n.º 1, do artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, no âmbito do programa CPCJB — Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Boticas.

Concurso B — O procedimento concursal destina-se à admissão de um colaborador na carreira/categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil), para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade ou serviço, nos termos do disposto na alínea *h*), do n.º 1, do artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

1 — Prazo de validade — O procedimento concursal é valido para o recrutamento dos postos de trabalhos a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Duração dos contratos — os contratos terão a duração de dois anos, podendo ser renovados.

3 — Local de trabalho — Área do Município de Boticas.

4 — Caracterização dos postos de Trabalho — conforme o fixado no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, e designadamente o seguinte:

Concurso A — Responsável pela recepção das sinalizações comunicadas à CPCJB, acompanhamento dos processos de promoção e protecção, administração da aplicação informática de gestão das comissões e realização de atendimento no horário e local definido pela comissão.

Prestar apoio psicológico e informação às crianças e jovens sinalizadas.

Concurso B — Elaborar projectos de estabilidade, abastecimento de água, saneamento e drenagem de águas pluviais.

Executar medições o orçamentos. Preparação e acompanhamento de processos de concurso. Acompanhamento e fiscalização de obras. Prestar apoio técnico necessário ao município, nos diversos projectos relacionados com a sua área, nomeadamente nos projectos de acção social.

5 — Posição remuneratória — Por negociação, de acordo com o artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda conforme a Portaria 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

6 — Requisitos gerais de admissão — (artigo 8.º da LVCR):

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7 — Requisitos de vínculo:

7.1 — 1.ª fase (artigo 6.º, n.º 5 e n.º 1, da artigo 52.º da LVCR), inicia-se sempre de entre trabalhadores com vinculo de emprego público que:

7.1.1 — Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado; ou

7.1.2 — Se encontrem colocados em situação de Mobilidade Especial.

7.2 — 2.ª fase (artigo 6.º, n.º 6 e alínea *d*), do n.º 1, do artigo 52.º, da (LVCR).

Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho com vinculo de emprego público, nos termos do ponto 7.1 pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores do Município de Boticas, ou de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

7.2.1 — Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em comissão de serviço;

7.2.2 — Com relação Jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;

7.2.3 — Ou sem relação jurídica de emprego público.

8 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal, a urgência da contratação e a área técnica específica objecto do recrutamento, conforme despacho de 27 de Abril, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.os 3 a 7, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º, da mesma lei.

9 — Nível habilitacional:

Concurso A — Licenciatura em Psicologia;
Concurso B — Licenciatura em Engenharia Civil.

9.1 — Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, grau de complexidade 3.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de técnico superior em regime de emprego público por tempo indeterminado, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação de se publicita o presente procedimento.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento tipo, disponível em www.cm-boticas.pt e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Boticas, acompanhado dos elementos constantes nos artigos 27.º e 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, podendo ser entregue pessoalmente, enviado pelo correio sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a sua entrega.

12 — Nos termos do n.º 9, do artigo 28.º, da Portaria a não apresentação dos documentos exigidos, determinará a exclusão dos candidatos do procedimento.

13 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Nos termos da alínea *t*),do n.º 3, do artigo 9.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

16 — Métodos de selecção — De acordo com o n.º 1, do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são constituídos por Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 45 %;
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 55 %;

16.1 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos a ocupar, entre os quais:

a) Habilitação académica ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;

b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções;

c) A experiência profissional com a incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

d) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

Este factor será pontuado de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HL \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HL = Habilitações Académicas;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho.

Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, na avaliação curricular, consideram-se excluídos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

16.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será pontuada de 0 a 20 valores.

17 — Valoração final — Resulta da seguinte expressão:

$$VF = AC \times 45\% + EAC \times 55\%$$

em que:

VF = Valorização Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

18 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

20 — Composição e identificação do Júri:

Concurso A:

Presidente: Dr.ª Maria do Céu Domingues Fernandes, Vereadora da Câmara.
Vogais efectivos:

Dr. Manuel augusto da Silva Barreira, Director de Departamento;
Dr.ª Teresa Cristina Nogueira Pinto Queiroga, Chefe de Divisão

Vogais suplentes:

Engenheiro António João de Carvalho Teixeira, Director de Departamento;
Arqt.ª Emília Maria de Azevedo Moreira, Chefe de Divisão.

Concurso B:

Presidente: Fernando Eirão Queiroga, Vice-Presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

Engenheiro António João de Carvalho Teixeira, Director de Departamento;
Arqt.ª Emília Maria de Azevedo Moreira, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director de Departamento;
Engenheiro Óscar Alexandre Gonzalez Santos Lucas, Chefe de Divisão.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º da referida Portaria.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* do Município (www.cm-boticas.pt), bem como remetida por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

25 — Nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

26 — "Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Município de Boticas, 7 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *(Fernando Campos)*.

302835027

Aviso n.º 2248/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, através do meu despacho de 4 de Janeiro de 2010, foi deferido o pedido de licença sem remuneração a João da Costa Cavaco, Assistente Operacional, a partir de 5 de Janeiro de 2010 e termo a 31 Dezembro de 2010, ao abrigo dos artigos 234.º e 235.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Município de Boticas, 8 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *(Fernando Campos)*.

302835068

Aviso n.º 2249/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, através do meu despacho de 11 de Dezembro de 2009, foi deferido o pedido de licença sem remuneração a Abel Maria da Cruz Surreira, Assistente Operacional, a partir de 3 de Dezembro de 2009 e termo a 30 Novembro de 2010, ao abrigo dos artigos 234.º e 235.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Município de Boticas, 8 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *(Fernando Campos)*.

302835035

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 2250/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional na área de actividade de jardineiro.

De harmonia com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional na área de actividade de jardineiro, homologada em 15 de Janeiro corrente pelo presidente da Câmara Municipal.

O referido procedimento concursal foi aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 31 de Julho de 2009 — aviso n.º 13 633/2009.

Lista unitária de ordenação final

1.º Paulo Jorge Saldanha Barreiros — 17,50 valores.
2.º José Manuel Samarra Carapeto — 15,50 valores.
3.º Valter Miguel Canelas Margarida — 15 valores.
4.º Sérgio Miguel Chambel Castelhano — 13,50 valores.
5.º João Manuel da Silva — 13 valores.
6.º Paulo Ricardo Picado Arrenega — 10,50 valores.

15 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Grincho Ribeiro.*

302807974

Aviso n.º 2251/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação juridica de emprego público em contrato de trabalho por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional na área de actividade de calceteiro.

De harmonia com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional na área de actividade de calceteiro, homologada em 15 de Janeiro corrente pelo presidente da Câmara Municipal.

O referido procedimento concursal foi aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147 de 31 de Julho de 2009 — aviso n.º 13633/2009.

Lista unitária de ordenação final

1.º Miguel José Dias Fernandes — 19 valores.
2.º Luís Filipe Ribeiro Silva — 12,50 valores.

15 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Grincho Ribeiro.*

302807699

Aviso n.º 2252/2010

Lista unitária de ordenação final — Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho por tempo indeterminado — Preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional — Área de actividade de pedreiro.

De harmonia com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro publica-se a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional na área de actividade de pedreiro, homologada em 15 de Janeiro corrente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. O referido procedimento concursal foi aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 147 de 31 de Julho de 2009 — Aviso n.º 13633/2009.

Lista unitária de ordenação final

1.º Nuno Miguel Raposo Carapeto — 16 valores.
2.º João Manuel Margarido Barroqueiro — 12,25 valores.

Castelo de Vide, 15 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, Dr. *António Manuel Grincho Ribeiro.*

302808257

Aviso n.º 2253/2010

Lista unitária de ordenação final — Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho por tempo indeterminado — Preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional — Área de actividade de vigilante de jardins e parques infantis.

De harmonia com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro publica-se a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional na área de actividade de Vigilante de Jardins e Parques Infantis, homologada em 15 de Janeiro corrente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. O referido procedimento concursal foi aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147 de 31 de Julho de 2009 — Aviso n.º 13633/2009.

Lista unitária de ordenação final

1.º Maria José Barreiros Sarnadas Anselmo Rouqueiro — 16,75 valores.
2.º José Manuel Samarra Carapeto — 16,25 valores.
3.º João Manuel da Silva — 15,25 valores.
4.º Marco Paulo Reis Montinho — 14,50 valores.
5.º Paulo Jorge Saldanha Barreiros — 13,75 valores
6.º Valter Miguel Canelas Margarida — 12,75 valores
7.º Sérgio Miguel Chambel Castelhano — 11,25 valores

Castelo de Vide, 15 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, Dr. *António Manuel Grincho Ribeiro*.

302808168

Aviso n.º 2254/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação juridica de emprego público em contrato de trabalho por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional na área de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

De harmonia com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional na área de actividade de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, homologada em 15 de Janeiro corrente pelo presidente da Câmara Municipal.

O referido procedimento concursal foi aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147 de 31 de Julho de 2009 — Aviso n.º 13 633/2009.

Lista unitária de ordenação final

1.º Henrique Carlos Rosado Turíbia — 16 valores.

15 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Grincho Ribeiro.*

302808087

MUNICÍPIO DE FARO

Regulamento n.º 72/2010

"Projecto de Regulamento Municipal de Trânsito no Núcleo Histórico da Cidade Velha"

José Macário Correia, Presidente da Câmara Municipal de Faro, TORNA PÚBLICO, que o executivo camarário, em reunião realizada no dia 13/01/2010, deliberou aprovar o Projecto de Regulamento Municipal de Trânsito no Núcleo Histórico da Cidade Velha, conforme anexo.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 117.º e dos n.os 1 e 2, do artigo 118.º, do C.P.A., submete-se à apreciação pública, para recolha de sugestões, o Projecto de Regulamento em título, por um prazo de trinta dias, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República.*

E para constar e legais efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Paços do Município, 14 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.*

Projecto

Regulamento Municipal de Trânsito no Núcleo Histórico da Cidade Velha

Nota justificativa

O núcleo histórico da Cidade Velha constitui, não só, um património secular da Cidade de Faro, como coincide com a sua própria identidade.

Constitui igualmente o ponto convergente das principais instituições culturais, religiosas e políticas do Concelho de Faro, o seu maior valor turístico, e o mais visitado

Todos os cidadãos têm direito à mobilidade no espaço urbano, no entanto, o contributo para a solução dos problemas é, de igual forma, um dever de cada um, sendo dever de todos o desenvolvimento de uma nova cultura de mobilidade urbana.

Consciente desta problemática em 1998 a Câmara Municipal de Faro lançou a título experimental, pelo prazo de seis meses um plano de alterações à circulação e estacionamento no núcleo histórico da Cidade Velha.

Decorrido esse prazo experimental foi o "Regulamento Municipal de Trânsito no Núcleo Histórico da Cidade Velha"aprovado, em 1 de Junho de 1999, pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal em 14 de Outubro de 1999, tendo sido objecto de publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2000.

Decorridos cerca de dez anos sobre a sua entrada em vigor, as alterações entretanto verificadas no Código da Estrada e a constatação de que importa actualizar algumas disposições, exigem a revisão das regras nele contidas.

Norma habilitante

Assim, é elaborado o presente Projecto de "Regulamento Municipal de Trânsito no Núcleo Histórico da Cidade Velha" em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 Dezembro, no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, diploma que alterou e republicou o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 2/98, de 03 de Janeiro e 265-A/2001, de 28 de Setembro e pela Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto e artigo 3.º do Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 01 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de Agosto e pelo Decreto-Regulamentar n.º 13/2003, de 26 de Junho e Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro, propondo-se à Câmara Municipal de Faro a sua apreciação nos termos e para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o qual será posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da referida Lei n.º 169/99, dando-se previamente cumprimento ao disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 1.º

Âmbito

Fica condicionado nos termos do presente Regulamento o trânsito e o estacionamento automóvel, incluindo ciclomotores e motociclos, no núcleo histórico da Cidade de Faro, conhecido como Cidade Velha ou Vila Adentro, cuja área melhor se encontra identificada na planta que constitui o Anexo I.

Artigo 2.º

Autorização Especial

Para os efeitos previstos no presente Regulamento, consideram-se viaturas abrangidas pelo regime de autorização especial de estacionamento:

a) Veículos automóveis pertencentes aos autarcas, nos termos do Anexo IV;

b) Veículos de serviço da Câmara Municipal de Faro;

c) Veículos automóveis pertencentes a entidades em visita oficial ao Município;

d) Veículos automóveis ao serviço da Policia Judiciária;

e) Veículos automóveis afectos ao Seminário e ao Episcopado;

f) Veículos automóveis pertencentes a residentes, detentores de estabelecimentos comerciais, de restauração e bebidas e de serviços na área;

g) Veículos automóveis destinados a efectuar cargas e descargas no âmbito da actividade desenvolvida pelas entidades com sede, filiais ou sucursais na área;

h) Veículos automóveis ligeiros de passageiros afectos ao transporte público ou transportes de aluguer de carácter turístico;

i) Veículos de emergência, designadamente ambulâncias, viaturas de Bombeiros e viaturas de reparações com interesse público em serviço;

j) Viaturas automóveis policiais em serviço;

k) Veículos conduzidos ou transportando pessoas com mobilidade reduzida ou grávidas;

l) Outros veículos automóveis excepcionalmente autorizados pela Câmara Municipal de Faro;

m) O comboio turístico.

Artigo 3.º

Formalidades da Autorização

1.º A autorização especial para estacionamento e circulação de veículos automóveis na Cidade Velha, ou Vila Adentro dos proprietários ou utilizadores dos veículos automóveis referidos nas alíneas *a*), *c*), *d*), *e*), *f*) e *l*) do artigo anterior, só pode ser concedida pela Divisão de Ambiente, Mobilidade e Trânsito da Câmara Municipal de Faro, em conformidade com os critérios de atribuição definidos no Artigo 4.º deste Regulamento.

2.º Às entidades mencionadas no ponto anterior, a autorização especial para estacionamento é atestada pela atribuição de um dístico conforme modelo que constitui o Anexo II deste Regulamento, o qual deve ocupar um lugar no veículo facilmente visível do exterior.

3.º Os actuais residentes, comerciantes, detentores de estabelecimentos de restauração e bebidas e de serviços na área deverão requerer autorização para estacionamento à Câmara Municipal de Faro (ver minuta de requerimento no Anexo III), no prazo de 90 dias contados seguidamente a partir da entrada em vigor do presente Regulamento e, simultaneamente, oferecer prova bastante da sua condição.

4.º Aqueles que vierem a adquirir a condição de residentes, detentores de estabelecimentos comerciais, de restauração e bebidas e de serviços na área deverão seguir o procedimento referido no número anterior, mas

o inicio da contagem do prazo apenas tem lugar a partir do momento dessa aquisição.

5.º Os residentes, detentores de estabelecimentos comerciais, de restauração e bebidas e de serviços na Cidade Velha, ou Vila Adentro, a quem tenha sido atribuído o dístico acima referido, ficam obrigados a comunicar à Câmara Municipal de Faro, qualquer mudança de residência, de titularidade de estabelecimento comercial ou serviços, nos trinta dias seguintes à verificação desse facto.

Artigo 4.º

Critérios de Atribuição

1.º A atribuição de dísticos às entidades referidas nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *l*) fica limitada ao número constante da listagem no Anexo IV do presente Regulamento.

2.º Os residentes têm direito a um dístico por fogo.

3.º A posse ou mera detenção de garagem na Cidade Velha, ou Vila Adentro, obsta à atribuição de dístico.

4.ºOs detentores de estabelecimento de comércio, de restauração e bebidas e de serviços na Cidade Velha, ou Vila Adentro têm direito a um dístico por estabelecimento.

Artigo 5.º

Circulação

1 — A circulação automóvel processar-se-á obrigatoriamente através dos circuitos que se encontram devidamente assinalados na planta que constitui o Anexo V do presente Regulamento e que são os seguintes:

A.Circuito principal:

1.º — Pela Rua do Repouso, Praça Afonso III, Rua do Castelo, Largo do Castelo e Rua Nova do Castelo;

2.º — Pela Rua nova do Castelo até ao Largo do Castelo e sentido inverso.

B.Circuito secundário:

1.º — Pela Rua Rasquinho, Rua Domingos Guieiro e Largo da Sé.

C.Circuito excepcional:

1.º — Do Largo do Castelo pela Rua do Trem até ao Largo da Sé;

2.º — Do Largo da Sé pela Rua da Porta Nova até à Rua Comandante Francisco Manuel;

3.º — Do Arco da vila pela Rua do Município até ao Largo da Sé.

4.º — Do entroncamento da Rua Rasquinho com a Rua Domingos Guieiro até à Rua do Município

5.º — No núcleo histórico da Cidade velha, a velocidade máxima de circulação não poderá, em qualquer caso, exceder os 20 km horários.

D.Circuito do Comboio Turístico:

Acesso pelo Arco da Vila, Rua do Município, Largo da Sé, Rua Domingos Guieiro, Praça D. Afonso III, Rua do Castelo, Largo do Castelo e Rua Nova do Castelo.

Artigo 6.º

Condicionamento do Trânsito

1.º É proibido o trânsito, excepto para cargas e descargas e veículos de emergência:

a) Na Rua Prof. Norberto da Silva;
b) Na Rua do Arco;
c) No Beco do Arco;
d) Na Rua Monsenhor Boto.

2.º É proibido o trânsito das 8.00h às 19.00h, excepto Sábados, Domingos e Feriados, cargas e descargas e viaturas autorizadas;

3.º As artérias que constituem os circuitos de circulação automóvel previstos no artigo anterior são vias de sentido único, com excepção do segmento viário compreendido entre a Porta do Castelo e o Largo do Castelo.

Artigo 7.º

Paragem

1 — É proibido parar, salvo veículos de emergência e viaturas policiais em serviço:

a) No segmento da Rua do Repouso compreendido entre o Arco do Repouso e o Beco do Repouso;
b) No segmento da Rua Domingos Guieiro compreendido entre o largo da Sé e a Praça Afonso III.

2 — É proibido parar, excepto cargas e descargas, veículos de emergência e viaturas policiais em serviço:

a) No segmento compreendido entre a Rua Rasquinho e o Largo da Sé;
b) No segmento compreendido entre a Rua Domingos Guieiro e Rua do Município;
c) No segmento compreendido entre o Largo do castelo e a Porta do Castelo;
d) No segmento compreendido entre o Beco do Repouso e a Praça Afonso III;
e) Na Rua do Castelo;
f) Na Rua do Município;
g) Na Rua Rasquinho;
h) Na Rua da Porta Nova;
i) Na Rua do Trem.

Artigo 8.º

Estacionamento

É proibido o estacionamento no núcleo histórico, excepto nos locais reservados aos veículos portadores de autorização especial distribuídos de acordo com a planta no Anexo VI.

Artigo 9.º

Cargas e Descargas

As cargas e descargas serão efectuadas nos locais apropriados de acordo com a planta que consta no Anexo VI.

Artigo 10.º

Sinalização

A elaboração e colocação da sinalização necessária à correcta circulação automóvel é da competência da Câmara Municipal de Faro e deve observar o regime e configuração constantes do Código de Estrada.

Artigo 11.º

Fiscalização e Infracções

1.º Compete à fiscalização municipal; autoridades policiais e outras legalmente competentes para o efeito, fazer cumprir as normas este Regulamento.

2.º As infracções a este regulamento são puníveis nos termos das normas do Código da Estrada e da lei Geral.

Artigo 12.º

Casos Omissos

Nos casos omissos neste Regulamento serão aplicadas as disposições constantes do Código de Estrada e legislação complementar.

Artigo 13.º

Revogação

Fica revogado o "Regulamento Municipal de Trânsito no Núcleo Histórico da Cidade Velha"aprovado, em 1 de Junho de 1999, pela Câmara Municipal de Faro, e em 14 de Outubro de 1999 pela Assembleia Municipal, tendo sido objecto de publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2000.

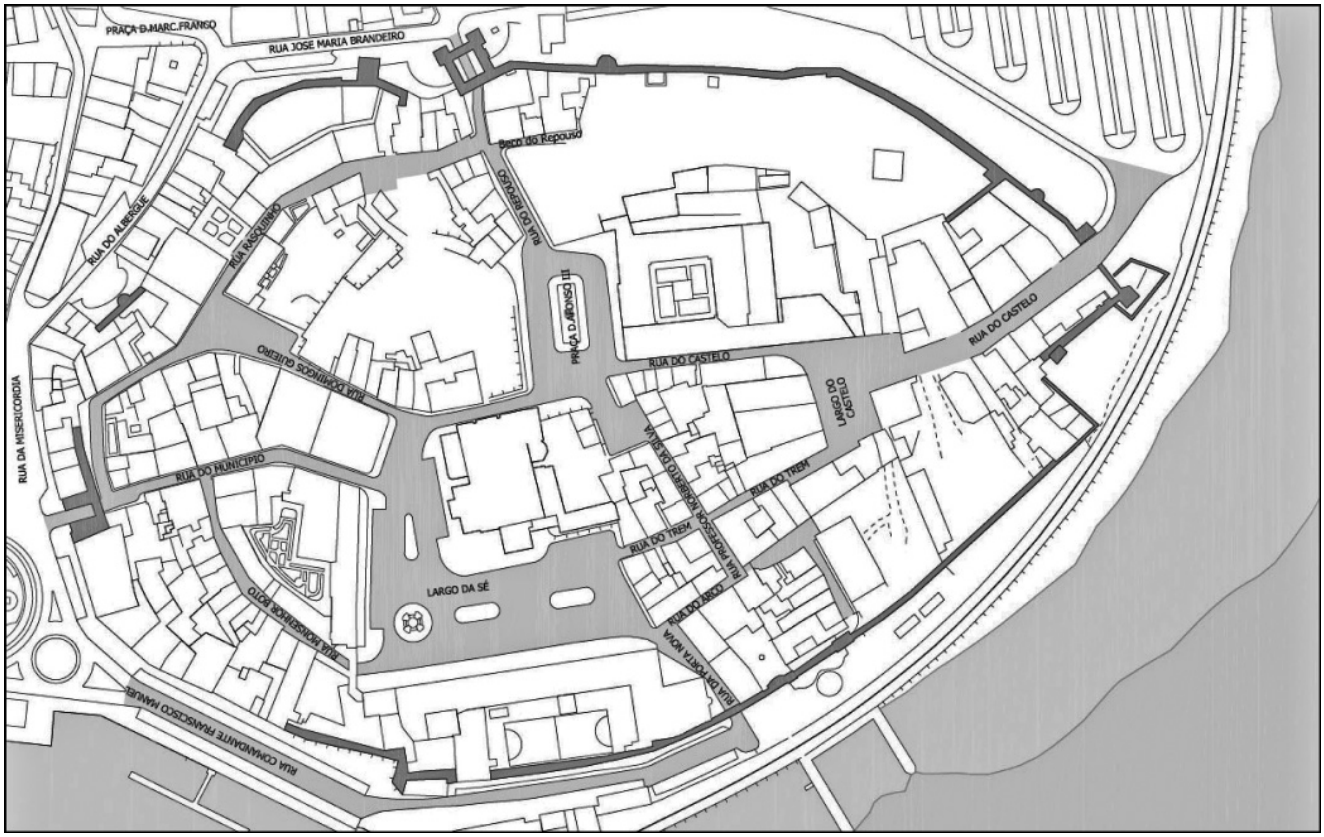
Artigo 14.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

ANEXO I

Planta de Localização



ANEXO II

Dístico





ANEXO III

Requerimento

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Faro

Nome_____

Portador do Bilhete de Identidade nº _____, emitido em ____/____/_____ pelo arquivo de identificação de _____, Residente/detentores de estabelecimentos comerciais/restauração e bebidas/serviços na área em _____, proprietário do veículo de matrícula _____, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª que se seja atribuído um cartão para estacionar o seu veículo no Núcleo Histórico da Cidade Velha.

Declaro ainda que o fogo não possui garagem privativa e que não sou arrendatário ou proprietário de garagem no Núcleo Histórico da Cidade Velha.

Pede deferimento,

Faro, _____de_____ de 2010.

O Requerente,

_____

Em anexo:

- ☐ Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- ☐ Fotocópia do Livrete e Registo de Propriedade do veículo;
- ☐ Fotocópia da escritura do imóvel ou contrato de arrendamento;
- ☐ Fotocópia do recibo da renda;
- ☐ Fotocópia do último recibo da água ou da luz
- ☐ Atestado de Residência;
- ☐ Outros.

ANEXO IV

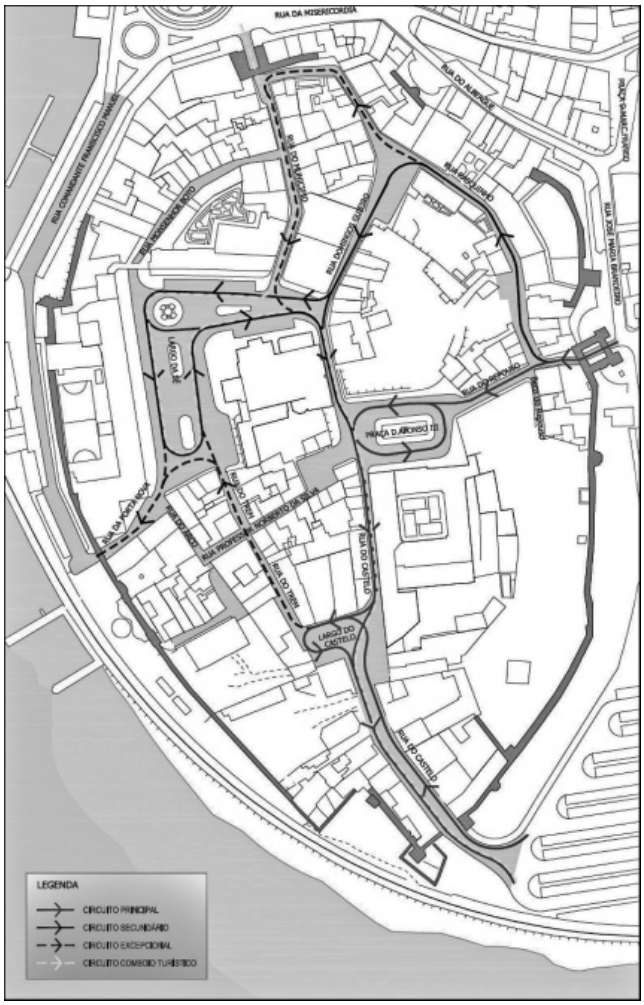
Listagem

Identificação e estimativa dos cartões a atribuir		Matricula da viatura	N.º Cartão e Tipo
Seminário	Cartões a atribuir 12	—	38 ao 49 (Tipo 1)
Executivo	Cartões a atribuir 9	Não tem matricula	1 ao 9 (Tipo 2)
Mesa da Assembleia Municipal	Cartões a atribuir 3	Não tem matricula	10 ao 12 (Tipo 2)
Presidentes das Juntas de Freguesia	Cartões a atribuir 6	Não tem matricula	13 ao 18 (Tipo 2)
Gabinetes de Apoio à Presidência	Cartões a atribuir 8	Não tem matricula	19 ao 26 (Tipo 2)
Directores de Departamento e Equiparados	Cartões a atribuir 8	Não tem matricula	27 ao 34 (Tipo 2)
Empresa Municipal Fagar	Cartões a atribuir 5	Não tem matricula	35 ao 39 (Tipo 2)
Conselho de Administração do Teatro Municipal, da AMBIFARO e do Mercado Municipal.	Cartões a atribuir 2	Não tem matricula	40 ao 41 (Tipo 2)
Empresa Águas do Algarve	Cartões a atribuir 4	Não tem matricula	42 ao 45 (Tipo 2)
Policia Judiciária	Cartões a atribuir 12	Não tem matricula	46 ao 57 (Tipo2)

Observação:
Este número de cartões poderá ser alterado consoante as necessidades e situações que possam ocorrer, como por exemplo a sua perda.

ANEXO V

Planta Circuitos



ANEXO VI

Planta de Localização dos Parques de Estacionamento



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 2255/2010

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que por deliberação favorável do órgão executivo, datada de 20 de Janeiro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum com vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do Artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para ocupação de 1 posto de trabalho que seguidamente se indica, de acordo com o mapa de pessoal deste Município:

1 Assistente Técnico (Higiene e Segurança no Trabalho e Ambiente) — para exercer funções de complexidade funcional de grau 2, para o desempenho da actividade na Divisão de Administração Municipal.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto -Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias das categorias, é objecto de negociação com este Município, que terá lugar imediatamente após o termo de cada procedimento concursal.

4 — São admitidos ao procedimento concursal os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais legalmente previstos.

4.1 — Requisitos gerais de admissão — os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais de admissão:

4.2.1 — Nível habilitacional, área de formação e outros requisitos exigidos: Curso técnico de Higiene e Segurança no Trabalho e Ambiente (Nível III).

4.2.2 — No procedimento concursal em referência não é aceite a substituição do nível habilitacional indicado.

4.3 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. No caso da impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho pela forma supra descrita e tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de Janeiro de 2010.

4.4 — Relativamente ao procedimento concursal em referência, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, o respectivo grau de deficiência e os meios de comunicação, expressão a utilizar no processo de selecção.

6 — Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica desta Autarquia, endereço www.cm-ferreira-alentejo.pt e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, Praça Comendador Infante Passanha, n.º 5 — 7900-571 Ferreira do Alentejo.

6.1 — Os comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 4.1 do presente aviso apenas serão exigidos em momento prévio à assinatura do contrato.

6.2 — Documentos exigidos: com a candidatura deverão ser entregues, em suporte de papel, para efeitos de admissão e avaliação, os documentos que seguidamente se indicam, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal/cartão de cidadão;
c) Fotocópia do documento que titula a relação jurídica de emprego público (se for o caso);
d) Declaração do serviço onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, actividade que exerce e duração da mesma (se for o caso);
e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções com indicação da avaliação do desempenho obtida relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar (se for o caso);
f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

6.3 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só serão consideradas se forem comprovadas por fotocópias dos documentos que os comprovem.

6.4 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço deste Município, ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, devendo declará-lo no requerimento.

6.5 — A apresentação ou entrega de falso documento ou a prestação de falsas declarações, implica, para além dos efeitos de exclusão, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante o caso.

7 — Métodos de selecção: os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Prova escrita de conhecimentos (PEC) — método obrigatório
Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório
Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método complementar.

7.1 — A prova escrita de conhecimentos visa avaliar conhecimentos e competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a sua valoração até às centésimas, e terá a duração de 90 minutos, com possibilidade de consulta aos diplomas legais desde que estes não estejam anotados. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos, consideram -se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

7.1.1 — Programa da prova — incidirá sobre as seguintes matérias, a que se associa a correspondente:

Carta Ética da Administração Pública;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;
Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
Lei n.º 58/2008, de 11 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;
Lei n.º 10/2004 de 22 de Março — Cria o sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração. Pública;
Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho — Adapta o sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP) à administração local.
Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro de 2009 — Regime Jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho.
Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro — Procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de Julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Directiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de Junho.

7.2 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características

de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não Apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

7.3 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*): A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$OF = 50\%PEC + 25\%AP + 25\%EPS$$

Em que:

OF = Ordenação Final
PEC= Prova Escrita de Conhecimentos
EPS= Entrevista Profissional de Selecção.

7.5 — Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas os métodos de selecção a utilizar são os previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

Avaliação curricular (AC) — método obrigatório
Entrevista de avaliação de competências (EAC) — método obrigatório
Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método complementar

7.5.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação e desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação Académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/04$$

Sendo

HL= Habilitações literárias
FP= Formação Profissional
EP= Experiência Profissional
AD= Avaliação do Desempenho

7.5.2 — Entrevista de avaliação de competências — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A entrevista de avaliação de competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.

7.5.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

7.6 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$OF = 30\%AC + 40\%EAC + 30\%EPS$$

Em que:

OF = Ordenação Final
AC= Avaliação Curricular
EAC= Entrevista Avaliação de Competências
EPS= Entrevista Profissional de Selecção.

8 — Nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando o número de candidatos for de tal modo elevado que a utilização dos métodos de selecção acima referidos se torne impraticável, a entidade empregadora publica utilizará, como único método de selecção, a prova escrita de conhecimentos, sendo a sua ponderação de 100%.

9 — Dada a urgência de preenchimento do posto de trabalho, os métodos de selecção aplicar, deverão ser aplicados de forma faseada, revestindo os referidos métodos carácter eliminatório, para os candidatos que em cada um deles obtenham classificação inferior a 9,5 valores, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

12 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e respectivos critérios de apreciação e ponderação serão disponibilizadas, aos candidatos, sempre que solicitado.

13 — Relativamente ao procedimento concursal em referência, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município (www.cm-ferreira-alentejo.pt).

14 — Publicitação da lista unitária: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município (www.cm-ferreira-alentejo.pt).

15 — Júri do procedimento concursal:

Presidente: Dr.ª Maria José Guerreiro Mendes Couraça — Chefe da Divisão de Administração Municipal.

1.º Vogal efectivo: Eng.º Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos — Chefe da Divisão Técnica.

2.º Vogal efectivo: Dr. Luís Francisco da Costa e David Martins Branco — Técnico Superior (área de Sociologia).

1.º Vogal suplente: Maria da Piedade Pereira Serra Olho Azul — Coordenadora Técnica.

2.º Vogal suplente: Ana da Conceição Pegas Melão Guerreiro — Coordenadora Técnica.

15.1 — Em cada procedimento concursal, o primeiro vogal efectivo substitui, nas faltas e impedimentos, o presidente de júri.

16 — Não foram efectuadas consultas prévias à ECCRC, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, está temporariamente dispensada a obrigatoriedade da consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Dando cumprimento ao Despacho Conjunto N.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre

homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Município de Ferreira do Alentejo e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa*.

302831228

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 2256/2010

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do concurso externo aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2009, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, com José Luís do Amaral Craveiro, para a categoria de Fiscal Municipal, com efeitos a 14 de Dezembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal de 683,13 €, índice 199.

Paço do Município de Ferreira do Zêzere, 28 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

302735462

Aviso n.º 2257/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que por lapso foi publicado o aviso n.º 23036/2009 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2009, pelo que se procede à anulação do mesmo.

Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, 28 de Dezembro 2009. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

302735162

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 2258/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o estatuído pelo n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, no dia 14 de Janeiro do ano em curso, foram homologadas as Listas Unitárias de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados dos procedimentos concursais comuns, que visam a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com as seguintes referências:

Ref. 14/2009 — Um Assistente Técnico, com competência para serviço de atendimento a utentes e apoio ao serviço de expediente em geral;

Ref. 15/2009 — Um Assistente Técnico, com competência para serviço relacionado com processamento de despesas e registo de receita;

Ref. 16/2009 — Um Assistente Técnico, com competência para serviço administrativo, requisições externas (análise do pedido de despesas, verificação da legalidade, emissão da requisição e seu arquivo) e facturas, procedendo-se à publicitação das mesmas, conforme a seguir descriminado:

Ref. 14/2009

1.º Ana Maria dos Santos Serol Bigodinho 14,80 valores
2.º Sandra Filipa Marreiro Lamy 14,56 valores
3.º Ana Cláudia So Alvo Piscarreta 14,04 valores
4.º Ruth Nunes Proença Manso Ribeiro do Ó 13,44 valores
5.º Elsa Alexandra Neves Cabrita Martins 13,44 valores
6.º Márcia Filipa da Silva Guerreiro 13,16 valores
7.º Tânia Filipa dos Reis Lapa 13,12 valores
8.º Amélia Cristina R. Ponte de Sousa Jacinto 12,88 valores
9.º Ana Isabel Rasquinho da Silva Gonçalves 12,68 valores
10.º Sandra Isabel Martins Lourenço 12,68 valores
11.º Márcia Cristina Aguiar Benfeito Alexandre 12,64 valores
12.º Nídia Cristina Ramos Vieira 12,40 valores
13.º Carina Filipa Maio da Silva 12,16 valores
14.º Sandra da Silva Rodrigues Bartolomeu 12,00 valores
15.º Marisa Alexandra Galhofa Guerreiro Casanova 11,08 valores
16.º Margarida do Rosário Calixto de Sousa 11,04 valores

Ref. 15/2009

1.º Sandra Filipa Marreiro Lamy 15,88 valores
2.º Elsa Alexandra Neves Cabrita Martins 14,40 valores
3.º Cláudia Sofia Santos Oliveira 14,40 valores
4.º Ana Maria dos Santos Serol Bigodinho 13,52 valores
5.º Ana Cláudia So Alvo Piscarreta 13,48 valores
6.º Sandra da Silva Rodrigues Bartolomeu 12,52 valores
7.º Maria Teresa Roma da Fonseca de Sousa Brás 12,48 valores
8.º Márcia Cristina Aguiar Benfeito Alexandre 12,44 valores
9.º Margarida do Rosário Calixto de Sousa 11,42 valores

Ref. 16/2009

1.º Cláudia Sofia Santos Oliveira 15,88 valores
2.º Sandra Filipa Marreiro Lamy 15,08 valores
3.º Ana Cláudia So Alvo Piscarreta 15,00 valores
4.º Ellen Cethry Hanna Araújo Pereira Fernandes 14,20 valores
5.º Elsa Alexandra Neves Cabrita Martins 14,00 valores
6.º Ruth Nunes Proença Manso Ribeiro do Ó 13,68 valores
7.º Alzira Guilhermina Azevedo Carvalho 13,08 valores
8.º Ana Maria dos Santos Serol Bigodinho 13,10 valores
9.º Sandra da Silva Rodrigues Bartolomeu 12,60 valores
10.º Maria de Fátima Cruz Encarnação 12,28 valores
11.º Margarida do Rosário Calixto de Sousa 11,10 valores

Paços do Munícipio de Lagoa, aos 18 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *(Dr. José Inácio Marques Eduardo)*.

302820074

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 2259/2010

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado acordo de cedência de interesse público, entre a Câmara Municipal de Loulé, a Inframoura, E. M. e o Licenciado João Manuel Rodrigues do Brito, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, alterado pelo artigo 33.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir do dia 23 de Outubro de 2009 e sem prazo máximo de vigência.

Paços do Município de Loulé, 20 de Janeiro de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

302831739

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso n.º 2260/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal, na modalidade de relação de emprego público por contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de assistente operacional, carreira de assistente operacional, na área escolar, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 66, de 03 de Abril de 2009, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 11 de Janeiro de 2010, está afixada na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ovar e publicitada na página electrónica desta Autarquia em www.cm-ovar.pt.

Paços do Município de Ovar, 21 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *(Dr. Manuel Alves Oliveira)*.

302823744

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 2261/2010

Para os efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2009 de 27 de Fevereiro se torna público que, foi celebrado Contrato de Trabalho

por Tempo Indeterminado, após negociação salarial, com Susana Maria Moreira Cunha com a categoria e carreira de Técnico Superior — Área de Psicologia Clínica, com o vencimento ilíquido de 1.407,45 euros (Mil Quatrocentos e Sete Euros e Quarenta e Cinco Cêntimos).

Paços do Município de Paredes, 12 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira,* Dr.

302809772

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 2262/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, da categoria de encarregado geral operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2009, homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 04/01/2010.

1.º - José Manuel Barros Gomes — 16,35 valores;

Candidatos excluídos:

Avelino Miguel da Silva Viana — a)
Isabel da Conceição Araújo Gomes — b)

a) Obteve classificação inferior a 9,50 valores na prova de conhecimentos, de acordo com o n.º 13, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
b) Obteve classificação inferior a 9,50 valores na avaliação psicológica, de acordo com o n.º 13, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

21/01/2010. — Por delegação de competências, a Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Aida Maria Boalhosa Pereira*.

302824749

Aviso n.º 2263/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado de dois técnicos superiores, com licenciatura em engenharia civil, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho de 2009, homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 04/01/2010.

1.º - Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva — 15,85 valores;
2.º - Ana Rita Fernandes de Lima Amorim — 14,85 valores;

Candidatos excluídos:

Adelino Pontes Ferreira de Castro Pereira —a); Alfredo Miguel Pinto Coelho Amaral — b); Ana Paula Gonçalves Morais — c); André Duarte Marinho Costa — c); Aníbal Joaquim Vieira de Castro — b); Daniel Filipe Pinheiro Sampaio — b); Fernando Pedro Araújo Franqueira — c); João Miguel Farinha de Sousa Pires — d); José António Fortunato da Silva — c); José António Rodrigues Lopes — b); José Miguel Ribeiro Branco — c); Maria Raquel Lobo Esteves — c); Marta Sofia Gomes Dias — b); Nuno Miguel Farias Ferraz — b); Odete Maria Afonso Parente — c); Ricardo José Abreu Santos Pena — c); Romeu Filipe de Castro Xavier — c); Rosa Maria Araújo Sousa — b); Sandra Raquel Gomes Carvalho Afonso — c); Sílvia Morais Gonçalves — c); Silvino Gomes Ferreira Júnior — b); Teresa Ariana Miranda Baptista — c); Vasco Rodrigo Marques Severino — c)

a) Desistiu da prova de conhecimentos;
b) Não compareceu à prova de conhecimentos;
c) Obteve classificação inferior a 9,50 valores na prova de conhecimentos, de acordo com o n.º 13, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
d) Não compareceu à entrevista de avaliação de competências.

21/01/2010. — Por delegação de competências, a Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Aida Maria Boalhosa Pereira*.

302824668

Aviso n.º 2264/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado de três técnicos superiores, com licenciatura em arquitectura, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 12 de Maio de 2009, homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 05/01/2010.

1.º Pedro Manuel Ferreira da Silva e Sousa — 18,70 valores;
2.º João Ivo Silva da Costa — 15,98 valores;
3.º Sónia Andreia da Silva Lamela — 15,25 valores;
4.º Patrícia Orlanda da Cunha Ferreira — 14,85 valores;
5.º João Carlos de Almeida Amorim Carneiro — 13,50 valores;
6.º Hélder Luís Morgado Monteiro Lemos — 11,25 valores.

Candidatos excluídos:

Alexandra Maria Ferreira Vaz Teodoro — a); Ana Margarida Miranda da Silva Barbosa — b); Ana Rita da Corte Macedo — c); Ana Rute Simões Pereira da Costa — b); André Rego Fonseca — a); Andreia Raquel Neiva Coutinho — a); Bianca Patrícia da Costa Moreira — b); Bruno Manuel Pinto Monteiro — a); Carlos Edgar Carvalho de Sousa — b); Cláudia Laura Amorim Amaral Reis Serra — a); Cristiana Gomes Pires — a); Cristiana Luísa da Silva Pereira — b); Daniel José Gonçalves Rodrigues — a); Diva Antunes Freitas Martins da Cruz — a); Elísio Miguel da Silva Maia Araújo — a); Fernando Luís Gonçalves dos Reis — b); Filipa Daniela Barros dos Santos — a); Filipe Bárbara Cameira — a); Filipe Manuel Teixeira da Cruz — b); Gisela Maria Fernandes de Azevedo Paredes — c); Gonçalo Nuno Lopes Pinto Coelho de Freitas — b); Hélder André Freitas de Magalhães — a); Hélder Duarte Grácio Tomé — a); Hélder Tiago Ferreira Dias Martins — b); Hélder Tiago Monteiro Cardoso — b); Hugo Alexandre Benigno dos Santos — b); Isabel Maria Fernandes Pereira Caldeira — a); Ivo Alexandre Oliveira Lopes — a); Ivo Matos Ferreira — a); João Eduardo da Silva Domingues — a); João Pedro Lima Cerqueira — b); Joaquim Manuel Pereira Rodrigues — b); Joel Pereira Maltez — b); Jorge Alexandre Serra Cruz — a); José António Serre Durães — b); José Augusto Moura Rodrigues Martins — b); José Miguel Malvar Fonseca Ramos Bahia — a); Lília Cristina da Silva Vieira — b); Liliana Brígida Vasconcelos Loureiro — b); Luísa Maria Correia Ferreira da Silva — b); Manuel Joaquim Andrade de Oliveira — b); Manuel José Santos de Sousa Alves — b); Márcio António Campos Meireles — a); Margarida Maria Fernandes Rodrigues — a); Maria Alexandra Gomes de Castro — b); Natália Isabel Machado Pinheiro — a); Nelson José Brás Caracol — a); Nuno Filipe da Mota Viana Costa Veiga — b); Nuno Filipe Ortiga Oliveira — b); Nuno Jorge da Silva Martins — a); Nuno Miguel Carvalho Correia — a); Patrícia Sofia Pinto de Sá Gaspar — a); Pedro Nuno Lomba Vaquero dos Santos — b); Pedro Vasco Rodrigues Leal Costa — b); Raquel Patrícia Freitas Lima — a); Raúl Fernando da Costa Oliveira — b); Rita Margarida Vieira Cidade — a); Rosália Maria de Oliveira Dias — b); Samuel Pedro Cota Rodrigues Valente Varandas — a); Sandra de Seixas Ferreira — a); Sérgio Paulo Tomé Osório — a); Sílvia Clara de Sousa Queiroga de Oliveira — b); Susana de Salles da Silva Simarro — d); Susana Guimarães de Carvalho — a); Susana Valente da Silva Pereira — b); Tânia Filipa Alves Gaspar Dias Osório — a); Tânia Leonor de Oliveira Cunha — a); Teresa Isabel Pires Gonçalves — b); Teresa Maria Marques Moreira — b); Tiago Nuno Carvalho Freitas — a); Vânia Alexandra Gomes Domingues —b); Vera Lúcia Fernandes Ferreira — b); Vítor Carlos Silva Lourenço — b).

a) Não compareceu à prova de conhecimentos;
b) Obteve classificação inferior a 9,50 valores na prova de conhecimentos, de acordo com o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
c) Obteve classificação inferior a 9,50 valores na avaliação psicológica, de acordo com o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
d) Compareceu à prova de conhecimentos tendo recusada a entrega.

21/01/2010. — Por delegação de competências, a Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Aida Maria Boalhosa Pereira*.

302824521

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

Edital n.º 73/2010

João António de Sousa Pais Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão:

Faz saber que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária de 12 de Janeiro de 2010, submete a apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias a contar da

sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série, o projecto de Regulamento Municipal para realização de Feiras no Município de Santa Comba Dão.

Os eventuais interessados poderão dirigir, por escrito, as suas sugestões, conforme o n.º 2 do citado artigo.

O referido projecto de Regulamento encontra-se à disposição do público, para consulta, nos Serviços Administrativos, no edifício dos Paços do Concelho, durante as horas normais de expediente.

Projecto de regulamento municipal para realização de feiras no município de Santa Comba Dão

CAPÍTULO I

Normas gerais

Artigo 1.º

(Lei habilitante)

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro que revogou a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto e dos artigos 53.º e 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

(Âmbito e Aplicações)

1 — O presente regulamento disciplina a actividade de comércio a retalho exercida por feirantes em recintos públicos ou privados, de forma não sedentária, em feiras semanais, quinzenais, mensais, anuais ou ocasionais, desde que devidamente autorizadas no plano anual de feiras da Câmara Municipal de Santa Comba Dão.

2 — Excluem-se do âmbito de aplicação referido no número anterior:

a) Os eventos de exposição e amostra, ainda que nos mesmos se realizem vendas a título acessório;

b) Os eventos exclusiva ou predominantemente destinados à participação de agentes económicos titulares de estabelecimentos, que procedam a vendas ocasionais e esporádicas fora dos seus estabelecimentos;

c) Os mercados municipais.

3 — As feiras promovidas por entidades privadas, previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2008 de 10 de Março, devem obedecer às condições técnicas aplicáveis às demais feiras, devendo o seu regulamento específico ser objecto de aprovação municipal.

Artigo 3.º

(Definições)

Para efeitos do presente regulamento entende-se por:

a) *«Feira»* — evento devidamente autorizado através do plano anual de feiras da respectiva autarquia que congrega periodicamente no mesmo espaço, datas e frequência, vários feirantes que exercem o comércio a retalho não sedentário;

b) «*Feirante"* — pessoa singular ou colectiva portadora do cartão único de feirante que exerce de forma habitual a actividade de comércio a retalho não sedentária em espaços, datas e frequência determinadas pela Câmara Municipal;

c) «*Recinto"* — espaço público ou privado, ao ar livre ou no interior, destinado à realização de feiras, que preenche os requisitos para a sua realização;

d) *«Lugar de terrado"* — espaço de terreno na área da feira cuja ocupação é autorizada ao feirante para instalar o seu espaço de venda;

e) *«Lugares de ocupação ocasional"* — lugares não previamente atribuídos e cuja ocupação é permitida em função das disponibilidades de espaço da feira, atribuição essa que se esgota na feira para a qual a ocupação é solicitada;

f) *«Colaboradores Permanentes"* — pessoas singulares que auxiliam no exercício da actividade e que, como tal sejam indicados pelo titular de ocupação perante a Câmara Municipal.

CAPÍTULO II

Exercício de Actividade de Feirante

Artigo 4.º

(Exercício da actividade de feirante)

O exercício da actividade a retalho de forma não sedentária só é permitido aos portadores de cartão de feirante actualizado, sendo que a violação de tal disposição encontra o seu regime sancionatório no Decreto-Lei n.º 42/2008 de 10 de Março.

Artigo 5.º

(Cartão de Feirante)

1 — Compete à Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE), ou à entidade que esta expressamente vier a designar, emitir e renovar o cartão de feirante.

2 — O cartão de feirante deve ser solicitado junto das entidades referidas no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42/2008 de 10 de Março.

3 — O cartão de feirante é válido por três anos a contar da data da sua emissão ou renovação.

4 — A renovação do cartão de feirante deve ser requerida até 30 dias antes de caducar a respectiva validade ou sempre que a alteração dos dados o justifique.

5 — O cartão de feirante é obrigatoriamente renovado sempre que o feirante altere o ramo de actividade ou adopte natureza jurídica diferente.

6 — O pedido de renovação do cartão de feirante é apresentado nos locais e através dos meios previstos no n.º 2, apenas havendo lugar à apresentação do impresso destinado ao cadastro comercial dos feirantes quando haja alteração do ramo de actividade ou da forma de sociedade.

7 — Os modelos do cartão de feirante e do impresso para efeitos do cadastro comercial dos feirantes bem como o custo da emissão e da renovação do cartão são aprovados por portaria do membro do governo que tutela a área do comércio.

CAPÍTULO III

Organização e Funcionamento de Feiras

Artigo 6.º

(Locais de Venda e Autorização para a realização de feiras)

1 — A Câmara Municipal, aprova no início de cada ano civil, o plano anual de feiras, indicando os locais, datas e frequência, assim, explicitando se os recintos são públicos ou privados.

2 — O pedido de autorização para a realização de feiras, deverá ser efectivado através de modelo de formulário adequado, no sítio da Internet, em www.cm-santacombadao.pt, ou na secretaria da Câmara Municipal, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data do evento.

3 — Os formulários devem ser entregues no Serviço de Taxas e Licenças, ou na Junta de Freguesia da área geográfica onde a feira a autorizar se situe, quando tal tarefa estiver prevista no âmbito de protocolo celebrado entre a mesma e o Município.

4 — A Câmara Municipal pode autorizar feiras e eventos pontuais ou imprevistos anunciando a realização dos mesmos por edital e no sítio da Internet, em www.cm-santacombadao.pt, com trinta dias de antecedência da realização dos mesmos.

5 — Compete à Câmara Municipal aprovar planta para área do recinto de cada feira, onde deverão ser devidamente identificados os sectores de venda, de forma a haver uma perfeita destrinça das diversas actividades de produtos comercializados e onde os lugares de venda de cada feirante devem estar devidamente marcados.

6 — A planta a que se refere o número anterior deve estar exposta nos locais em que funcionam as feiras, de forma a permitir uma fácil consulta, quer pelos utentes quer pelas entidades fiscalizadoras da feira.

7 — O espaço da feira é organizado por sectores, de acordo com as características do local e do tipo de feira a realizar, devendo haver uma perfeita destrinça das diversas actividades e espécies de produtos comercializados.

8 — Compete à Câmara Municipal estabelecer o número de lugares de terrado para cada feira, bem como a disposição de espaço, diferenciando os lugares reservados dos lugares de ocupação ocasional.

9 — A Câmara Municipal, pode prever alguns espaços de ocupação ocasional, sendo o seu número divulgado através de edital e no sítio da Internet, em www.cm-santacombadao.pt, sendo a sua atribuição feita por sorteio junto dos feirantes que mostrarem interesse devendo ser apresentado requerimento com a antecedência mínima de quinze dias à sua ocupação.

Artigo 7.º

(Periodicidade)

1 — Em Santa Comba Dão as feiras realizam-se, semanalmente, às quartas-feiras, excepto na segunda quarta-feira de cada mês.

a) As feiras realizam-se sempre no dia marcado, seja feriado nacional ou não, excepto se a feira coincidir com o dia de Natal ou 1 de Novembro (dia de todos os Santos), a qual se deverá realizar no dia imediatamente anterior.

2 — Nas restantes freguesias, a periodicidade consta no plano anual de feiras.

3 — A Câmara Municipal pode em circunstâncias excepcionais, alterar os períodos e lugares de realização das feiras, referidas no número anterior, caso em que afixa editais nesse sentido, com antecedência necessária, mas nunca inferior a 15 dias, assim como a sua divulgação no sítio da Internet, em www.cm.santacombadao.pt.

Artigo 8.º

(Realização de feiras por entidades privadas)

1 — Qualquer entidade privada, singular ou colectiva, designadamente as estruturas associativas representativas de feirantes, podem realizar feiras em recintos cuja propriedade seja privada ou em recintos cuja exploração tenha sido cedida pela Câmara Municipal por contrato administrativo de concessão de uso privativo do domínio público, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

2 — A realização das feiras pelas entidades referidas no número anterior está sujeita à autorização da Câmara Municipal nos termos do artigo 6.º do presente regulamento.

3 — Os recintos devem obedecer aos requisitos previstos no artigo 16.º do presente regulamento.

4 — A atribuição do espaço de venda deve respeitar o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 42/2008 de 10 de Março.

5 — A entidade exploradora deve requerer a atribuição de licença especial de ruído.

Artigo 9.º

(Processo de autorização)

1 — Para autorização da feira em espaços públicos ou privados e determinação da sua periodicidade, devem ser recolhidos os pareceres das entidades representativas dos interesses em causa, designadamente:

a) Associação de Feirantes das Beiras;
b) Associação Portuguesa para Defesa do Consumidor (DECO).

2 — Os pareceres referidos no número anterior, devem ser emitidos pelas entidades no prazo de 10 dias úteis.

3 — Quando a feira preveja lugares para feirantes que se dediquem à venda de bebidas alcoólicas, a Câmara Municipal assegura que os mesmos não se situam a menos de 100 metros dos estabelecimentos escolares.

CAPÍTULO IV

Admissão de feirantes

Artigo 10.º

(Atribuição de Lugares na Feira)

1 — Por princípio, a cada feirante corresponde apenas um lugar de terrado.

2 — O direito de ocupação dos lugares de venda na feira é atribuído mediante sorteio, a realizar nos termos dos números seguintes.

3 — A realização do sorteio deverá ser publicitada por edital afixado nos locais de estilo, por avisos publicados nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no sítio da Internet, www.cm-santacombadao.pt, estabelecendo um prazo de 20 dias para que os interessados pelos espaços de venda vagos manifestem o seu interesse.

4 — O sorteio é realizado em acto público, após manifestação, de interesse do feirante e sempre que houver um número suficiente de interessados, sendo sorteado um efectivo e dois suplentes.

5 — O acto público, decorre perante uma comissão nomeada pela Câmara Municipal, composta por um Presidente e dois vogais, a qual deliberará ainda sobre eventuais dúvidas e reclamações.

6 — Os espaços de venda atribuídos através de sorteio devem ser ocupados na primeira feira subsequente.

7 — A cada espaço de venda corresponde o pagamento trimestral, nos termos do presente regulamento e, da Tabela de Taxas e Licenças, deste Município.

Artigo 11.º

(Direito de Ocupação)

1 — O direito de ocupação do espaço de venda na feira é pessoal, intransmissível e sem prazo, salvo as situações previstas no presente regulamento.

2 — O direito de ocupação dos lugares de terrado é atribuído sem prazo e mantém-se na titularidade do feirante enquanto este tiver a sua actividade autorizada e der cumprimento às normas do presente regulamento.

Artigo 12.º

(Transmissão do direito de ocupação)

1 — A requerimento do feirante titular do lugar de terrado, a Câmara Municipal pode autorizar a sua transmissão para familiares directos portadores do cartão único de feirante e, no caso, de pessoa colectiva, para um dos sócios.

2 — No seu requerimento, a que se refere o número anterior, o feirante deve expor, de modo fundamentado, as razões pelas quais solicita a transmissão. O requerimento deve ser acompanhado pelos documentos comprovativos das razões invocadas pelo feirante pessoa singular e no caso de pessoa colectiva da sua participação no capital social.

3 — No caso de morte, do feirante titular do lugar de terrado, o direito de ocupação passa para o cônjuge sobrevivo não separado judicialmente de pessoas e bens e, na falta, os descendentes de 1.º grau podem requerer a sucessão no prazo de sessenta dias a contar da data do óbito devendo para tal serem portadores do cartão único de feirante.

Artigo 13.º

(Desistência do direito de ocupação)

O feirante titular de lugar de terrado na feira do Município, que dele queira desistir, deve comunicar por escrito ao município, com um mês de antecedência.

Artigo 14.º

(Atribuição de lugares de ocupação ocasional)

1 — A Câmara Municipal pode autorizar a ocupação ocasional de venda na feira, em função da disponibilidade do espaço existente.

2 — O requerimento, a solicitar o espaço, deve ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 15 dias.

3 — Pela atribuição de lugares de ocupação ocasional de espaço de venda são devidas taxas estabelecidas na Tabela de Taxas e Licenças do Município.

Artigo 15.º

(Caducidade)

O direito de ocupação de um espaço de venda caduca:

a) Por morte do respectivo titular;
b) Por renúncia voluntária do seu titular;
c) Por falta de pagamento das taxas devidas, no prazo de um mês após o términos do trimestre;
d) Quando o interessado deixar de exercer a actividade de feirante durante seis feiras consecutivas, sem qualquer justificação à Câmara Municipal, esta deve ser feita até à terceira feira em falta, através de carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal;
e) Quando o feirante, não acatar ordem legítima, emanada dos funcionários municipais, devidamente identificados, da entidade gestora da feira e das autoridades policiais, ou interferir indevidamente na sua acção, insultando-os ou ofendendo a sua honra e dignidade, enquanto se encontrarem no exercício das suas funções, salvaguardando-se os direitos de defesa das partes, nos termos da lei.

CAPÍTULO V

Recintos

Artigo 16.º

(Condições dos recintos)

1 — As feiras só podem realizar-se em recintos públicos ou privados, ao ar livre ou no interior, desde que devidamente autorizados pela Câmara Municipal.

2 — Os recintos das feiras devem obedecer as seguintes condições:

a) O recinto deve estar delimitado acautelando o livre acesso às residências e estabelecimentos envolventes;
b) O recinto deve estar organizado por sectores de actividade;
c) Os lugares de venda devem estar devidamente marcados;
d) As regras de funcionamento devem estar afixadas;
e) Devem existir infra-estruturas de conforto, nomeadamente instalações sanitárias, rede eléctrica, rede pública ou privada de água, pavimentação do espaço adequadas ao evento;
f) Devem possuir parques de estacionamento nas suas proximidades.

3 — Os recintos com espaço de venda destinados a géneros alimentares ou a animais, com excepção dos referidos no artigo 27.º do presente regulamento, devem igualmente cumprir a lei específica aplicável a cada uma das categorias dos produtos, no que concerne às infra-estruturas.

Artigo 17.º

(Horário de Funcionamento)

1 — O período de funcionamento do recinto compreender-se-á entre as 7 e as 16 horas, sem prejuízo de outro horário aprovado previamente pela Câmara Municipal.

2 — A instalação dos feirantes, na feira, deve fazer-se com a antecedência necessária, nunca inferior a uma hora, para que a feira esteja pronta a funcionar à hora de abertura.

3 — Salvo casos devidamente justificados, autorizados pela Câmara Municipal, durante o horário de funcionamento, é expressamente proibida a circulação de quaisquer viaturas dentro do recinto, excepto as viaturas de socorro de Emergência Médica.

4 — O levantamento da feira deve iniciar-se de imediato após o encerramento da mesma e deve estar concluído no prazo de duas horas.

Artigo 18.º

(Limpeza do recinto)

1 — O recinto onde se realiza a feira deve ficar limpo no final da mesma.

2 — A Câmara Municipal deve ter serviços de limpeza do recinto, com os quais o feirante deve colaborar activamente não deixando lixo na feira, sob pena de ser punido.

3 — Quando se possa comprovar que o feirante deixou lixo no seu espaço, este deve ser notificado com uma repreensão por escrito, e, se repetir a infracção, deve ser punido com uma pena de 30 a 90 dias sem realizar a feira onde cometeu a infracção.

Artigo 19.º

(Proibições)

No recinto da feira, o feirante está proibido de:

a) Efectuar qualquer venda fora do local previamente definido e ocupar uma área superior à que lhe foi concedida;
b) Ter os produtos de venda desarrumados e as áreas de circulação ocupadas;
c) Dificultar a circulação dos utentes da feira nos arruamentos e espaços a eles destinados;
d) Usar balanças, pesos e medidas, que não estejam devidamente aferidos;
f) Vender produtos ou exercer a actividade diferente da autorizada;
g) Permanecer no recinto após o encerramento da feira;
h) Lançar ou deixar resíduos ou lixos da sua actividade de venda;
i) Utilizar qualquer sistema de amarração ou fixação de tendas diferente do existente que danifique os pavimentos, árvores ou outros elementos;
j) Vender os produtos descritos nas alíneas a, b, c, d, e, f, do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março.

CAPÍTULO VI

Direitos e deveres do feirante

Artigo 20.º

(Responsabilidade)

1 — O feirante, titular do cartão de feirante, é responsável pela actividade exercida e por quaisquer acções praticadas por si e pelos seus empregados e colaboradores.

2 — É dever do feirante acatar as ordens emanadas pela Câmara Municipal, serviços de fiscalização municipais, membros da ASAE e entidades policiais.

Artigo 21.º

(Identificação do Feirante)

1 — Nos locais de venda, tabuleiros, bancadas, pavilhões, veículos reboques ou quaisquer outros meios utilizados na venda dos produtos, os feirantes devem afixar, de forma bem visível e facilmente legível pelo público, um letreiro do qual consta o seu nome e o número do cartão de feirante.

2 — Os letreiros devem ser não perecíveis, de formato A5, em PVC e obedecem ao modelo constante do Anexo III da Portaria n.º 378/2008 de 26 de Maio.

Artigo 22.º

(Documentos)

1 — O feirante deve ser portador, para apresentação imediata às entidades fiscalizadoras, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Cartão de Contribuinte;
b) Cartão de feirante actualizado a que se refere o artigo 4.º do presente regulamento;
c) Título legitimador da ocupação do terrado, bem como da liquidação da respectiva taxa, quando aplicável;
d) Facturas ou documentos equivalentes, comprovativos da aquisição de produtos para venda ao público, os quais devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no n.º 5 do artigo 35.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

2 — O Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão referidos na alínea *a*) do número anterior são substituídos pelo passaporte e, se exigível, pela autorização de residência, no caso de cidadão estrangeiro.

Artigo 23.º

(Direitos dos Feirantes)

1 — O feirante tem direito:

a) A exercer a sua actividade no espaço de venda de que é titular;
b) A usufruir dos serviços comuns garantidos pelo município, nomeadamente segurança, limpeza e promoção da feira;
c) A ser respeitado na sua dignidade de cidadão.

2 — Se o feirante entender que os seus direitos não estão a ser cumpridos, de acordo com os princípios de igualdade e respeito deve dirigir-se aos serviços do Município e apresentar reclamação por escrito.

Artigo 24.º

(Deveres Gerais do Feirante)

1 — É dever do feirante:

a) Conhecer e cumprir o regulamento da feira que está a realizar;
b) Respeitar, no interior da feira, as ordens da fiscalização municipal da feira, que pode, se assim o entender, fazer-se acompanhar pela autoridade policial local, sempre que as circunstâncias o exijam;
c) Pagar, dentro do prazo previsto no regulamento, as taxas relativas à ocupação de terrado e, se não o fizer dentro do prazo, pagar os respectivos juros, de acordo com a lei geral;
d) Pagar as coimas relativas às infracções cometidas ao regulamento da feira;
e) Manter limpo e arrumado, durante a feira, o seu espaço de venda;
f) Não utilizar qualquer forma de publicidade enganosa relativamente aos produtos expostos, nos termos da lei;
g) Cumprir as normas de higiene e sanidade quanto ao acondicionamento, transporte, armazenagem, exposição, embalagem e venda de produtos alimentares, bem como ser portador do boletim de sanidade quando exigido por lei;
h) Tratar de forma educada e respeitosa todos aqueles com quem se relacione na feira, sejam eles feirantes, clientes ou funcionários e agentes das entidades fiscalizadoras e da Câmara Municipal;
i) Zelar pelo bom comportamento dos seus empregados e colaboradores, pelos quais é responsável;
j) Dar conhecimento aos serviços de fiscalização, de qualquer anomalia, ou dano verificado, no momento da ocupação ou posteriormente;
l) Colaborar com as entidades policiais, ASAE, funcionários da Câmara Municipal e demais pessoal ao serviço do Município ou da Freguesia, com vista à manutenção do bom ambiente na feira, em especial dando cumprimento às suas orientações.

Artigo 25.º

(Dever de Assiduidade)

1 — O feirante deve comparecer regular e pontualmente à feira, em que lhe tenha sido atribuído o direito de ocupação.

2 — A não comparência injustificada a mais de seis feiras consecutivas, por ano civil, é considerada abandono de lugar e determina a extinção do direito de ocupação, mediante decisão do Presidente da Câmara Municipal, não havendo lugar à devolução das quantias pagas previamente.

3 — Consideram-se justificadas as seguintes faltas, após despacho favorável do Presidente da Câmara:

a) A não comparência à feira, nomeadamente para a realização de uma feira por mês em outro concelho, mediante prévio requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal;

b) Por situação de doença, internamento ou intervenção cirúrgica do feirante, devidamente comprovada pela entidade competente para o efeito e mediante entrega do respectivo comprovativo, no prazo máximo de 10 dias úteis no Serviço de Taxas e Licenças;

c) Por férias do feirante, no máximo de 30 dias úteis por ano, devendo para o efeito o interessado apresentar comunicação nesse sentido ao Presidente da Câmara com a antecedência mínima de 30 dias.

4 — As faltas justificadas nos termos do número anterior não implicam a isenção do pagamento das taxas referentes à ocupação do terrado nem a devolução das quantias já pagas a esse título, excepto as faltas justificadas ao abrigo da alínea *b*), mediante aprovação pela Câmara Municipal.

Artigo 26.º

(Comercialização de géneros alimentícios)

1 — Os feirantes que comercializem produtos alimentares estão obrigados, nos termos do Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho, ao cumprimento das disposições dos Regulamentos (CE) n.os 852/2004 e 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios, sem prejuízo do cumprimento de outros requisitos impostos por legislação específica aplicável a determinadas categorias de produtos.

2 — A DGAE disponibiliza no seu sítio na Internet as disposições dos Regulamentos (CE) n.os 852/2004 e 853/2004 aplicáveis aos feirantes, devidamente actualizadas.

3 — Às instalações móveis ou amovíveis de restauração e bebidas localizadas nas feiras, aplica-se o procedimento previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho, devendo ser requerida à Câmara Municipal a emissão de autorização ocasional ou esporádica específica para prestação de serviços de restauração e ou bebidas.

Artigo 27.º

(Comercialização de animais)

É proibida a comercialização de animais das espécies, bovina, ovina, caprina, suína e equina.

Artigo 28.º

(Práticas comerciais desleais e venda de bens com defeito)

1 — São proibidas as práticas comerciais desleais, enganosas ou agressivas, nos termos da legislação em vigor.

2 — Os bens com defeito devem estar devidamente identificados e separados dos restantes bens de modo a serem facilmente identificados pelos consumidores.

Artigo 29.º

(Afixação de Preços)

Os feirantes devem afixar os preços dos produtos expostos, nos seguintes termos:

a) O preço deve ser exibido em dígitos de modo visível, inequívoco, fácil e perfeitamente legível, através da utilização de letreiros, etiquetas ou listas;

b) Os produtos pré-embalados devem conter o preço de venda e o preço por unidade e medida;

c) Nos produtos vendidos a granel deve ser indicado o preço por unidade de medida;

d) Nos produtos comercializados à peça deve ser indicado o preço de venda;

e) O preço de venda e o preço por unidade de medida devem referir-se ao preço total, devendo incluir todos os impostos, taxas ou outros encargos.

CAPÍTULO VII

Fiscalização

Artigo 30.º

(Exercício da actividade da fiscalização)

1 — A actividade fiscalizadora é exercida pelos responsáveis da fiscalização da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, bem como as demais entidades administrativas e policiais no âmbito das respectivas atribuições;

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior os responsáveis pela fiscalização têm o dever e a obrigação de transmitirem aos seus superiores hierárquicos as infracções às normas legais e regulamentares de que tiverem conhecimento no âmbito do presente regulamento;

3 — Os fiscais municipais, fazem-se acompanhar de cartão de identificação, que exibirão sempre que solicitado;

4 — Sempre que o necessitem, para o desempenho célere e eficaz das suas funções, os funcionários incumbidos da actividade fiscalizadora podem recorrer às entidades policiais;

5 — No exercício da sua actividade, os serviços de fiscalização devem articular-se com a Autoridade de Saúde Concelhia nos aspectos relacionados com a saúde humana e com o Médico Veterinário Municipal, quando esteja em causa a sanidade animal, tendo poderes para solicitar a colaboração e intervenção das autoridades administrativas, policiais e da ASAE.

Artigo 31.º

(Objecto da fiscalização)

A fiscalização a exercer no âmbito do presente regulamento incide, na verificação e referenciação de todas as situações existentes nas feiras do concelho de Santa Comba Dão, com especial incidência nas que possuam, de modo directo ou indirecto, violação das disposições legais e regulamentares, cabendo-lhe ainda uma permanente acção pedagógica de informação aos feirantes tendo em vista a salvaguarda da saúde pública, dos direitos dos consumidores, da sã concorrência e funcionamento da feira e da diminuição dos casos de infracções.

CAPÍTULO VIII

Processos de contra-ordenação e coimas

Artigo 32.º

(Contra-ordenações)

1 — O incumprimento das disposições constantes do presente regulamento constitui contra-ordenação, punível com coima.

Artigo 33.º

(Coimas)

A determinação do montante das coimas e aplicação das sanções acessórias faz-se em função da gravidade da contra ordenação, da culpa, da situação económica do feirante e da existência ou não de reincidência, tendo em conta os limites mínimos e máximos constantes de legislação aplicável, designadamente:

a) As infracções ao disposto no artigo 4.º, nos n.os 2, 4 e 5 do artigo 5.º, na alínea *b*) do artigo 22.º e nos números 2, 3 e 5 do artigo 8.º, são puníveis com coima de €500 a €3.000 ou €1.750 a €20.000, consoante o agente seja pessoa singular ou pessoa colectiva;

b) As infracções ao disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º, são puníveis com coima de €250 a €3.000 ou de €1.250 a €20.000, consoante o agente seja pessoa singular ou colectiva;

c) As infracções ao disposto no n.º 6 do artigo 5.º, são puníveis com coima de €250 a €500 ou de €1000 a €2500, consoante o agente seja pessoa singular ou colectiva;

d) As infracções ao disposto no n.º 2 do artigo 28.º, são puníveis com coima de €150 a €300 ou de €300 a €500 consoante o agente seja pessoa singular ou colectiva.

Artigo 34.º

(Sanções acessórias)

1 — Para além das coimas, poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções acessórias:

a) Suspensão da actividade por um período de 30 a 90 dias;

b) Expulsão da feira por um período nunca superior a dois anos;

c) Privação de participação em todas as feiras do município por um período nunca superior a dois anos;

2 — A aplicação das sanções acessórias previstas nas alíneas *c*) e *d*), só pode ocorrer em casos de extrema gravidade, que inviabilizem a presença do feirante no recinto.

3 — A expulsão acarreta para o feirante a anulação do lugar de terrado na feira do município onde ocorreram os factos que determinaram a sua aplicação, não podendo o feirante, durante o período de dois anos, voltar a requerer um lugar na feira de onde foi expulso.

4 — Após a anulação do lugar do terrado do feirante expulso, o lugar é considerado vago para todos os efeitos legais e o Município pode, desde logo, desencadear o processo para ir a sorteio.

Artigo 35.º

(Processo contra-ordenacional)

1 — A decisão sobre a instauração do processo de contra-ordenação, aplicação das coimas e das sanções acessórias é da competência do

Presidente da Câmara, sendo delegável e subdelegável, nos termos da lei;

2 — Durante a instrução do processo, o feirante arguido pode requerer a audição de testemunhas ou a promoção de diligências que considere necessárias ao apuramento da verdade, nos termos legais.

3 — Todas as decisões, despachos e demais medidas tomadas no decurso do processo pelo presidente da Câmara Municipal, serão comunicadas por escrito ao feirante ou a quem se destinam.

CAPÍTULO IX

Taxas

Artigo 36.º

(Pagamentos)

1 — A Câmara Municipal determinará de acordo com n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 42/2008 de 10 de Março e mediante as condicionantes previstas o valor da taxa a pagar pelo feirante pelo lugar de terrado.

2 — Para o exercício da actividade, o feirante está obrigado ao pagamento de uma taxa de lugar de terrado por metro quadrado, com periodicidade trimestral, de acordo com a tabela de taxas em vigor no Município.

a) O pagamento será feito trimestralmente, durante o primeiro mês a que corresponde o trimestre, na tesouraria da Câmara Municipal;

b) Os feirantes que não efectuarem o pagamento de acordo com alínea anterior, poderão fazê-lo até ao dia 15 do mês seguinte com o agravamento de 5 %.

CAPÍTULO X

Disposições Finais

Artigo 37.º

(Direitos Adquiridos)

Os feirantes portadores do cartão de feirante actualizado, no ano da reorganização da feira, estão excluídos de integrarem o sorteio, devendo a Câmara Municipal proceder à sua localização no espaço da feira antes dos restantes lugares irem a sorteio.

Artigo 38.º

(Integração de lacunas)

Os casos omissos e as dúvidas que se suscitarem na aplicação do presente regulamento são resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 39.º

(Norma Revogatória)

O Presente regulamento revoga o anteriormente vigente e todas as disposições regulamentares anteriores sobre esta matéria.

Artigo 40.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos termos legais.

Município de Santa Comba Dão, 26 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *João António de Sousa Pais Lourenço*.

202842033

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 2265/2010

Regulamento municipal de ocupação da via pública com esplanadas e mobiliário urbano

Francisco Maria Moita Flores, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, torna público que, depois de decorrido o período de 30 dias para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e cujo projecto de regulamento foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 30 de Outubro de 2008 (Aviso n.º 26101/2008), foi aprovado definitivamente o Regulamento Municipal de Ocupação da Via Pública com Esplanadas e Mobiliário Urbano, por deliberação do Executivo Municipal, em reunião ordinária realizada em 20 de Abril de 2009, e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 29 de Abril de 2008, cuja versão final se publica em anexo.

Santarém, 14 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Maria Moita Flores*, Dr.

Preâmbulo

Dada a exígua e desadequada regulamentação existente no município de Santarém sobre ocupação da via pública com esplanadas e mobiliário urbano, impõe -se a necessidade de regulamentar esta matéria no sentido de proporcionar aos munícipes uma administração mais aberta e eficiente.

O presente regulamento pretende assim tornar claras as normas aplicáveis ao licenciamento de ocupações da via pública com esplanadas e mobiliário urbano que garantam uma imagem de modernidade e respeito pela paisagem urbana, salvaguardando a imagem da Cidade e a qualidade de vida e também a segurança das populações.

No uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da Republica Portuguesa, artigo 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e no âmbito das competências previstas no artigo 10.º e 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alíneas *a*) e *e*) do n.º 2 do artigo 53.º conjugado com a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro e artigos 10.º, alínea *c*) e 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, foi elaborado o Regulamento Municipal de Ocupação da Via Publica com Esplanadas e Mobiliário Urbano.

O projecto do presente regulamento, foi aprovado por deliberação desta Câmara Municipal em reunião extraordinária de 26 de Setembro de 2008, tendo sido publicado para apreciação pública e recolha de sugestões nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 30 de Outubro de 2008.

Após inquérito público foi aprovada a versão final do regulamento, por deliberação do Executivo Municipal, em reunião ordinária realizada em 20 de Abril de 2009, e foi o referido projecto submetido a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas, dos artigos 53.º, n.º 2, alínea *a*) e *e*), e 64.º, n.º 6, alínea *a*), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em sessão ordinária de 29 de Abril de 2009, de que resultou o Regulamento que a seguir se publica.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Leis habilitantes

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da Republica Portuguesa, artigo 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e no âmbito das competências prevista na alínea *a*) e *e*) do n.º 2 do artigo 53.º conjugado com a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em vista o estabelecido na alínea *c*) do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro e artigos 10.º, alínea *c*) e 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece as normas a que deve obedecer a instalação de esplanadas, bem como as disposições respeitantes à liquidação, cobrança e pagamento das taxas a aplicar em toda a área do Município de Santarém.

Artigo 3.º

Via pública

Para efeitos do presente Regulamento entende-se por via pública todos os espaços públicos ou afectados ao domínio público municipal, nomeadamente, passeios, avenidas, alamedas, ruas, praças, caminhos, pontes, viadutos, parques, jardins, lagos, fontes e demais bens municipais não afectos ao domínio privado do Município de Santarém.

Artigo 4.º

Critérios gerais

Os diversos elementos de mobiliário urbano deverão ser adequados, quer na sua concepção, quer na sua localização, à envolvente urbana, privilegiando-se, sempre que possível, a sua polivalência, de forma a evitar a ocupação excessiva dos espaços públicos.

Artigo 5.º

Noção de esplanada

1 — Entende-se por esplanada a instalação na via pública de mesas, cadeiras, chapéus e outros elementos e outros equipamentos, destinadas a apoiar exclusivamente estabelecimentos de restauração e ou de bebidas e unidades hoteleiras.

2 — Entende-se por esplanada aberta a ocupação referida no n.º 1 sem qualquer tipo de estrutura fixa.

3 — Entende-se por esplanada fechada a ocupação referida no n.º 1 quando é efectuada em espaço totalmente protegido ainda que qualquer dos elementos da estrutura seja retrácteis ou móveis.

Artigo 6.º

Localização

1 — A ocupação referida no artigo anterior só é autorizada em frente dos citados estabelecimentos, ou sua envolvente, quando devidamente justificado.

2 — Mediante despacho fundamentado do Presidente da Câmara, ou do Vereador com competências delegadas nessa matéria, pode ser autorizada a instalação de esplanadas afastadas das fachadas dos respectivos estabelecimentos desde que fique assegurada de ambos os lados das mesmas um corredor para o trânsito de peões de largura não inferior a 1.5 m.

3 — Poderá ser ainda autorizada a instalação de esplanadas em matas, jardins, praças, largos ou alamedas.

4 — A autorização referida no número anterior compete ao Presidente da Câmara ou ao Vereador com delegação de competências e será precedida de hasta pública.

5 — Em qualquer dos casos referidos no presente artigo, deverá ser sempre acautelado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto, assim como a eventual necessidade de circulação de ambulâncias e carros de bombeiros.

CAPÍTULO II

Licenciamento

Artigo 7.º

Obrigatoriedade de licenciamento

1 — A ocupação da via pública fica sujeita a licenciamento, nos termos e condições estabelecidos no presente Regulamento e ao pagamento das taxas que se mostrarem devidas.

2 — A emissão de licença é precedida da aprovação do mobiliário a instalar.

3 — A licença de ocupação da via pública é de natureza precária, salvo quando resultar do regime de concessão.

Artigo 8.º

Finalidade do licenciamento

O licenciamento tem por finalidade assegurar a compatibilização do interesse da ocupação da via pública com o interesse público, com as necessidades sociais e características dos lugares, visando a criação de uma imagem urbana como bem colectivo público.

Artigo 9.º

Critérios do licenciamento

Com vista ao cumprimento do objectivo referido no artigo precedente, o licenciamento pauta-se por critérios de índole social, por exigências de salvaguarda dos equilíbrios ambiental e estético, da segurança e fluidez do trânsito de viaturas e peões e dos legítimos interesses dos particulares interessados, na licença e dos interesses de terceiros, devendo assegurar a respectiva harmonização de acordo com o mobiliário urbano descrito no anexo I, que no Centro Histórico é obrigatório.

Artigo 10.º

Duração

As licenças são concedidas pelo período de 1 ano, podendo ser renovada, por iguais períodos.

Artigo 11.º

Renovação

1 — A licença poderá ser renovada, automaticamente e sucessivamente, desde que o titular proceda ao pagamento das taxas devidas pela renovação até ao termo da vigência da mesma e não tenha procedido a qualquer alteração estética funcional a salientar, podendo, no entanto, sempre que se considerar justificável, condicionar-se a renovação da citada licença à execução de obras de beneficiação.

2 — A renovação da licença deverá ser requerida até 30 dias úteis relativamente ao respectivo termo.

Artigo 12.º

Caducidade do licenciamento

A decisão favorável de ocupação da via publica caduca se o interessado não requerer a emissão da licença no prazo de 30 dias úteis a contar da data da notificação do deferimento do pedido de licenciamento.

Artigo 13.º

Caducidade da licença

A licença de ocupação da via publica caduca nas seguintes situações:

a) Quando tiver expirado o período de tempo autorizado a cada licenciamento de ocupação da via publica;

b) Por morte, dissolução de pessoa colectiva, declaração de insolvência, falência ou outra forma de extinção da condição de titular;

c) Por perda, por parte do titular da licença, do direito ao exercício da actividade relacionada, directa ou indirectamente, com a mesma;

d) Quando o titular comunicar que não pretende a renovação;

e) Quando for proferida decisão no sentido da não renovação da licença, nomeadamente, por falta de pagamento de taxas.

Artigo 14.º

Cancelamento

1 — Sem prejuízo das sanções aplicáveis, a licença será cancelada, quando o seu titular:

a) Tenha agido como interposta pessoa para a sua obtenção;

b) Tenha permitido a utilização por outrem, salvo substituição autorizada;

c) Tiver procedido à transmissão ou cedência a qualquer título da exploração da actividade, mesmo que temporariamente;

d) Tiver procedido à realização de obras sem a autorização;

e) Não proceda à ocupação no prazo e nas condições estabelecidas;

f) Não cumpra as normas legais e regulamentares a que está sujeito ou quaisquer obrigações a que se tenha vinculado pelo licenciamento:

g) Não mantém a esplanada e o respectivo mobiliário urbano em bom estado de conservação e limpeza.

2 — A licença será ainda cancelada quando o interesse público o exigir, desde que precedendo aviso ao titular com a antecedência mínima de 30 dias e todas as disposições legais aplicáveis relativas ao direito de audição do interessado.

3 — O cancelamento da licença não confere direito a qualquer indemnização.

CAPÍTULO III

Procedimento

Artigo 15.º

Substituição do titular

1 — A licença de ocupação de via pública é intransmissível, nem pode ser cedida a sua utilização a qualquer título designadamente através de arrendamento, cedência da exploração e «franchising».

2 — Mediante invocação de motivos ponderosos de índole social ou humanitária, poderá ser autorizada a substituição do titular da licença.

3 — Nas situações de substituição mantêm-se todas as preexistentes condições da licença.

Artigo 16.º

Requerimentos

1 — O licenciamento deverá ser solicitado à Câmara, mediante requerimento dirigido ao seu Presidente, com antecedência mínima de 30 dias em relação à data pretendida para início da ocupação.
2 — O requerimento deverá conter as seguintes menções:

a) Nome ou a designação, a identificação fiscal e a residência ou a sede do requerente e a indicação da qualidade em que requer a licença;
b) Local onde pretende efectuar a ocupação;
c) Indicação do período de ocupação em meses.

3 — O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento que ateste a legitimidade/interesse do requerente
b) Planta do local, escala 1/25000 e 1/2000
c) Desenho em escala conveniente que indique, com precisão, a área e a volumetria a utilizar;
d) Memória descritiva indicando cores, materiais e restantes características dos mesmos;
e) Fotografias ou desenho do mobiliário a utilizar, nomeadamente floreiras, mesas, cadeiras, chapéus, balizadores, aquecedores verticais, guarda-ventos, estrados e demais mobiliário a utilizar;
f) Licença de utilização do estabelecimento para o primeiro licenciamento e sempre que necessário;

Artigo 17.º

Pareceres

1 — Durante o processo de apreciação a Câmara formulará pedido de parecer às juntas de freguesia da área onde se insere o espaço a ocupar:

a) A junta de freguesia deverá emitir o referido parecer no prazo máximo de 15 dias, contados da data do envio da solicitação;
b) A ausência de resposta no prazo fixado na alínea anterior será considerada como resposta afirmativa.

2 — Serão obrigatoriamente consultadas, para emissão de parecer técnico, todas as entidades que operem ou possuam infra-estruturas no local pretendido (DRCLVT/IGESPAR, DEVEU, etc.).
3 — O requerente deverá assumir como seus compromissos o que for exigido nos pareceres referidos no número anterior, através de declaração assinada pelo requerente, gerente, director ou administrador.

Artigo 18.º

Apreciação do processo

1 — Os processos de ocupação da via pública serão apreciados pela Divisão de Gestão Urbanística.
2 — Após obtenção de todos os pareceres, quando necessários, os processos irão à apreciação do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas na matéria.
3 — Após a decisão os processos são remetidos à secção de receitas a fim de ser processada a licença e liquidadas as taxas que se mostrem devidas.

CAPÍTULO IV

Esplanadas abertas

Artigo 19.º

Limites

1 — A ocupação não pode prejudicar a circulação de peões reservando sempre um corredor de largura não inferior a 1.5 m contado:

a) A partir do rebordo exterior do lancil do passeio, em passeio sem caldeiras;
b) A partir do limite interior ou balanço do respectivo elemento mais próximo da fachada do estabelecimento, em passeios com caldeiras ou outros elementos ou tipos de equipamento urbano.

2 — As instalações não podem exceder a fachada do estabelecimento respectivo, nem dificultar o acesso livre e directo ao mesmo em toda a largura do vão da porta, num espaço não inferior a 0,80 m.
3 — Quando a fachada do estabelecimento for comum a outros estabelecimentos é indispensável a autorização de todos.
4 — Excepcionalmente poderão ser excedidos os limites previstos no n.º 2, quando não prejudique o acesso a estabelecimentos e ou prédios contíguos sempre que o requerimento seja acompanhado da necessária autorização do proprietário ou proprietários em causa.
5 — Quando pelas dimensões da rua resultar eventual conflito de interesses entre comerciantes de estabelecimentos fronteiros, deverá aquele ser dirimido segundo as normas de equidade.

Artigo 20.º

Estrados

1 — A utilização de estrados só poderá ser autorizada se aqueles forem construídos em madeira e por módulos com a área máxima de 3 m^2.
2 — A altura máxima dos estrados será definida pela cota máxima da soleira da porta de entrada.
3 — O estrado pode existir como elemento meramente estético, no entanto deverá ser garantida a circulação de peões e veículos, dependendo do local pretendido.

Artigo 21.º

Guarda-ventos

A instalação de guarda-ventos só pode ser autorizada nas seguintes condições:

a) Só podem ser instalados junto de esplanadas e durante a época do seu funcionamento;
b) Devem ser colocados perpendicularmente ao plano marginal da fachada, não ocultar referências de interesse público nem prejudicar a segurança, salubridade e boa visibilidade do local ou as árvores porventura existentes;
c) A distância do seu plano inferior ao pavimento deve ser no mínimo de 0,05 m, não podendo a altura dos mesmos exceder 1.5 m, contados a partir do solo;
d) Não podem ter um avanço superior ao da esplanada nem em qualquer caso superior a 3 m;
e) Quando exista uma parte opaca, esta não pode ultrapassar a altura de 0,60 m, contada a partir do solo;
f) A sua colocação junto a outros estabelecimentos só pode fazer-se desde que entre eles e as montras ou acessos daqueles fique uma distância não inferior a 0,80 m;
g) Os vidros utilizados deverão ser inquebráveis e não poderão exceder as seguintes dimensões:

— Altura 135 cm;
— Largura 100 cm.

2 — Entre o guarda-vento e qualquer outro obstáculo, elemento de equipamento urbano ou de mobiliário urbano deverá obrigatoriamente existir uma distância nunca inferior a 2 m.

Artigo 22.º

Floreiras

A instalação de floreiras só pode ser autorizada nas seguintes condições:

a) Podem ser instaladas junto de esplanadas e durante a época do seu funcionamento;
b) Podem ser instaladas junto dos estabelecimentos comerciais, desde que garantam a passagem de peões, em cumprimento com o disposto no Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto.
c) A ocupação da via publica com este tipo de mobiliário está isento de licença, no entanto deverá ser a pretensão sujeita a avaliação técnica dos serviços do Município, sendo relevante referir que a aplicação desta medida tem em atenção a valorização e qualificação do imaginário visual do espaço público da cidade de Santarém.
d) O modelo estipulado no anexo I, deverá também ser adoptado fora do Centro Histórico e, não o sendo, deverá garantir a respectiva harmonização.

Artigo 23.º

Balizadores

A instalação de balizadores só pode ser autorizada nas seguintes condições:

a) Podem ser instalados a delimitar esplanadas;
b) Só poderão ser instalados a delimitar outras zonas com a devida autorização camarária, nomeadamente da Divisão de Infra-estruturas, Viação e Trânsito;
c) Os materiais a usar deverão ser: para as esplanadas estacas de madeira tratada e cordas a uni-los; para os restantes espaços deverão ser de acordo com o definido pelo Município.

Artigo 24.º

Aquecedores verticais

A instalação de aquecedores só pode ser autorizada nas seguintes condições:

a) Podem ser instalados aquecedores verticais nas esplanadas, desde que cumpram as normas regulamentares do uso de gás nesse tipo de equipamento.

CAPÍTULO V

Esplanadas fechadas

Artigo 25.º

Limites

1 — A instalação de esplanadas fechadas devem deixar livre para a circulação de peões um espaço de passeio nunca inferior a 2 m, medidos nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1, do artigo 19.º

2 — Em caso algum será autorizada esplanada fechada que ocupe mais de metade da largura do passeio, com o limite máximo de 3,5 m.

Artigo 26.º

Materiais

1 — No fecho de esplanadas não é autorizada a utilização de alumínio anodizado.

2 — O pavimento deverá obrigatoriamente manter o empedrado de vidraça.

3 — Os vidros a utilizar deverão ser obrigatoriamente lisos e transparentes.

Artigo 27. °

Mobiliário urbano

Neste regulamento define-se como mobiliário urbano toda e qualquer peça que ocupe espaço público, seja de forma decorativa, seja como balizador, nomeadamente floreiras.

Artigo 28. °

Documentos a entregar

1 — Para além dos documentos referidos no artigo 16.º deverá o requerente entregar documento comprovativo de que é proprietário, comproprietário, possuidor, locatário ou titular de outros direitos sobre o bens onde se pretende instalar o elemento, caso se trate de propriedade privada.

2 — No caso de o requerente não estar na situação prevista no número anterior deverá entregar autorização do titular do direito.

CAPÍTULO VI

Centro histórico

Artigo 29.º

Centro histórico

1 — A instalação e ocupação do espaço público com esplanadas, no Centro Histórico, passará a estar sujeita ao estipulado no presente regulamento, de acordo com o estipulado no Projecto Regras de Utilização e ocupação do espaço público no Centro Histórico.

2 — As localizações das esplanadas estão definidas no referido projecto e perante pedido de licenciamento/autorização.

3 — Poderão candidatar-se à instalação de esplanadas os estabelecimentos de bebidas e de restauração, que detêm licença de utilização para o efeito ou que estão para adquirir, bem assim como os espaços preparados pela autarquia para o efeito.

4 — A utilização de estrados poderá ser autorizada em locais que se venha a achar necessária a sua colocação, seja por questões de cota do pavimento, seja por questões de estética.

5 — Em alguns casos poderão ser usadas cordas a delimitar o espaço de esplanada.

6 — A instalação de guarda-ventos só pode ser autorizada mediante o uso de guarda-ventos em material transparente de modelo a definir.

7 — O desenho e materiais das mesas, cadeiras, chapéus das e floreiras das esplanadas serão de acordo com as imagens e dimensões indicadas no anexo I (Projecto Regras de Utilização e ocupação do espaço público no Centro Histórico).

8 — O mobiliário descrito no ponto anterior, será cedido a título de empréstimo durante o período de funcionamento das esplanadas, devendo ser restituído aquando o fecho das mesmas.

9 — Para o novo conceito de "esplanada todo o ano" poderão ser usados aquecedores verticais de exterior.

10 — Não será permitida a colocação no espaço público de arcas de gelados ou qualquer outro tipo de máquinas, seja de venda de produtos alimentares, brindes ou jogos.

11 — O titular da licença ficará responsável por conservar os elementos de mobiliário urbano, suportes publicitários e demais equipamentos de apoio que utilizar nas melhores condições de apresentação, higiene e arrumação, devendo neste período proceder às reparações/substituições sempre que necessário.

12 — O mobiliário urbano referido no presente artigo obedece, obrigatoriamente, ao estipulado no anexo I ao presente regulamento.

CAPÍTULO VII

Fiscalização e contra-ordenações

Artigo 30.º

Fiscalização

Compete à fiscalização municipal, autoridades policiais e demais entidades com competência definidas por legislação específica a verificação do cumprimento, por parte do titular da licença, das obrigações e condições de licenciamento a que esteja vinculado, bem como a participação de qualquer evento ou circunstância susceptível de implicar responsabilidade por contra-ordenação.

Artigo 31.º

Contra-ordenações

1 — As infracções ao disposto no presente Regulamento, e desde que não previstas em lei especial, constituem contra-ordenações previstas e puníveis nos termos legais em vigor.

2 — A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação, para designar o instrutor e para a aplicação das coimas e sanções acessórias pertence ao Presidente da Câmara, podendo este delegar a competência em qualquer dos vereadores.

3 — É sempre punível a negligência e a tentativa.

Artigo 32.º

Infracções

Constitui contra-ordenação, independentemente de culpa, a prática dos seguintes factos:

a) A ocupação da via pública desprovida de licença;

b) A actuação, como interposta pessoa, visando obtenção de licença;

c) A permissão da utilização de licença por outrem;

d) A transmissão ou cedência da exploração da actividade;

e) A adulteração dos elementos, tal como aprovados ou a alteração à demarcação efectuada;

f) A realização de obras, sem procedência da autorização;

Artigo 33.º

Coimas

1 — As coimas aplicáveis às infracções referidas nas alíneas do artigo anterior são estabelecidas em função da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), vigente à data da sua prática, e têm os limites seguintes:

a) de 1,5 a 5 vezes a RMMG, no caso da alínea *b*);

b) de 1 a 4,5 vezes a RMMG, no caso das alíneas *a*), *c*), *d*) e *f*);

c) de metade a 3 vezes a RMMG, no caso da alínea *e*);

2 — Quando o infractor for pessoa colectiva, os limites mínimos e máximo das coimas são elevados para o dobro.

Artigo 34.º

Medida da coima

A determinação da medida da coima far-se-á em função da gravidade da contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação.

Artigo 35.º

Sanções acessórias

Em caso de reincidência, podem ser aplicadas as sanções acessórias previstas na legislação em vigor.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e transitórias

Artigo 36.º

Norma transitória

Salvo casos excepcionais devidamente fundamentados e apreciados pelos Serviços Municipais, as ocupações já existentes ficam sujeitas ao disposto no presente Regulamento, devendo a sua regularização processar-se no prazo de um ano após a sua entrada em vigor.

Artigo 37.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas serão submetidas a decisão da Câmara Municipal.

Artigo 38.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento são revogadas todas as disposições regulamentares vigentes incompatíveis com o mesmo.

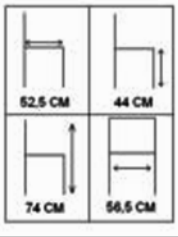
Artigo 39.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor decorridos 15 dias sobre a sua publicitação nos termos legais.

ANEXO I

Ficha de Identificação do Mobiliário Urbano a Utilizar no Espaço Público do Centro Histórico

Imagem do Mobiliário	Referências	Características
	Floreiras do tipo Quadra da firma Ieta Disign, SA, ou equivalente. Dimensões: (Comprimento/Largura/Altura) 1,20 × 0,60 × 0,45m.	Floreiras em chapa de aço, galvanizado a quente, com pintura electrostática poliester texturada e revestidas a contraplacado marítimo envernizado (cor idêntica aos bancos). Possibilidade de definir outras dimensões.
	Chapéu de Sol da firma Sol de Algés, ou equivalente Dimensões: 3,0 × 3,0m 1,5 × 1,5m	Acabamentos em aço inox, cobertura de telas em PVC, poliuretano, cor branca com velcro nas abas
	Mesa do tipo Modelo 452 da firma FreixoteL, ou equivalente. Dimensões: 0,60 × 0,60m (tampo) h=0,73m	Mesa com estrutura de alumínio e tampo em aço inox,
	Cadeira do tipo Modelo 456 da firma Freixotel, ou equivalente.	Cadeira em fibra entrançada de PVC com estrutura em alumínio. 

302771904

Aviso n.º 2266/2010

Francisco Maria Moita Flores, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, torna público que, depois de decorrido o período de 30 dias para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e cujo projecto de regulamento foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 30 de Outubro de 2008 (Aviso n.º 26098/2008), foi aprovado definitivamente o Regulamento Municipal de Afixação de Publicidade, por deliberação do Executivo

Municipal, em reunião ordinária realizada em 20 de Abril de 2009, e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 29 de Abril de 2008, cuja versão final se publica em anexo.

Santarém, 14 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Maria Moita Flores*, Dr.

Regulamento municipal de afixação de publicidade

Preâmbulo

No Município de Santarém a afixação de Publicidade tem sido licenciada em conformidade com o Decreto -Lei n.º 105/98, de 24 de Abril, com redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 166/99, de 13 de Maio, assim como pela Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000 de 23 de Agosto, que de um modo genérico, autoriza apenas a afixação de publicidade nos aglomerados urbanos, proibindo a sua instalação fora dos mesmos, nomeadamente nas proximidades e em locais visíveis das Estradas Nacionais.

Nas suas competências no âmbito de Licenciamento de Publicidade, actualmente a Câmara Municipal de Santarém tem vindo a verificar um maior incremento da actividade publicitária no Concelho, com particular incidência nos aglomerados urbanos, em concreto para os perímetros urbanos definidos nas Plantas de Ordenamento no Plano Director Municipal de Santarém.

Este aumento de intenções de afixação de publicidade actualmente é mais sentido nas Freguesias Urbanas da Cidade de Santarém, com especial referência para o Centro Histórico da Cidade, factos estes que motivaram a elaboração do presente regulamento, com vista à clarificação e normalização dos critérios de licenciamento Municipal, bem como para uma mais célere emissão das respectivas licenças.

O presente regulamento pretende assim gradualmente eliminar a colocação de publicidade ilegal, disponibilizando ao Munícipe e às empresas do sector um conjunto de medidas que contribuirão para a dignificação da actividade publicitária, num licenciamento concertado que garanta uma imagem de modernidade e respeito pela paisagem urbana, salvaguardando a imagem da Cidade e a qualidade de vida e também a segurança das populações.

No uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo Artigo 112.º e Artigo 241.º da Constituição da Republica Portuguesa, Artigo 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e no âmbito das competências previstas no Artigo 10.º e 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alíneas *a*) e *e*) do n.º 2 do Artigo 53.º conjugado com a alínea *a*) do n.º 6 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Artigo 6.º e 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, Artigo 1.º e 11.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto, Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 74/93, de 10 de Março, n.º 6/95, de 17 de Janeiro, n.º 61/97, de 25 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98 de 9 de Setembro, Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 166/99, de 13 de Maio, Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.os 219/72, de 27 de Junho, 25/2004, de 24 de Janeiro, e 175/2006, de 28 de Agosto, bem como no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro, Lei n.º 2037 de 19 de Agosto de 1949, foi elaborado o Regulamento Municipal de Afixação de Publicidade

O projecto do presente regulamento, foi aprovado por deliberação desta Câmara Municipal em reunião extraordinária de 26 de Setembro de 2008, tendo sido publicado para apreciação pública e recolha de sugestões nos termos do Artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 30 de Outubro de 2008 (Aviso n.º 26098/2008).

Após inquérito público foi o referido projecto submetido a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas, dos artigos 53.º, n.º 2, alínea *a*) e *e*), e 64.º, n.º 6, alínea *a*), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na sessão 29 de Abril de 2009, de que resultou o Regulamento que a seguir se publica

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo da seguinte legislação:

Artigo 112.º e Artigo 241.º da Constituição da Republica Portuguesa;
Artigo 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo;
Artigo 10.º e 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
Alíneas *a*) e *e*) do n.º 2 do Artigo 53.º conjugado com a alínea *a*) do n.º 6 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Artigo 6.º e 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro;
Artigo 1.º e 11.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 74/93, de 10 de Março, n.º 6/95, de 17 de Janeiro, n.º 61/97, de 25 de Março, Lei n.º 31-A/98, de 14 de Julho, Decreto-Lei n.º 275/98 de 9 de Setembro, Decreto-Lei n.º 51/2001, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 332/2003, de 22 de Agosto, Decreto-Lei n.º 224/2004, de 4 de Dezembro, Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto e Decreto-Lei n.º 57/2008, de 26 de Março;
Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 166/99, de 13 de Maio;
Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961;
Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.os 219/72, de 27 de Junho, 25/2004, de 24 de Janeiro, e 175/2006, de 28 de Agosto, bem como no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro;
Lei n.º 2037 de 19 de Agosto de 1949."

Artigo 2.º

Objecto e âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento aplica-se a todos os meios ou suportes de afixação, inscrição e ou difusão de mensagens de publicidade, com excepção:

a) Da imprensa, rádio e televisão;
b) Da publicidade concessionada pelo Município.

2 — Exclui-se também do âmbito deste Regulamento o seguinte:

a) Propaganda política, sindical ou religiosa;
b) Mensagens e dizeres divulgados através de éditos, avisos, notificações e demais formas de sensibilização que estejam relacionadas, directa ou indirectamente, com o cumprimento de prescrições legais ou com a utilização de serviços públicos;
c) Comunicados, notas oficiosas e demais esclarecimentos que se prendam com a actividade de órgãos de soberania e da Administração Pública;
d) Afixações ou inscrições respeitantes a serviços de transportes colectivos públicos;
e) Anúncios afixados em prédios urbanos com indicação de venda ou arrendamento;
f) Anúncios inscritos em veículos que transitem na área do Município, com excepção das unidades móveis de publicidade.
g) Pequenas placas identificadoras, habitualmente utilizadas no seio das profissões liberais ou similares, e que não contenham qualquer referência publicitária de outra natureza;

Artigo 3.º

Conceito de publicidade

1 — Para efeitos do presente Regulamento, considera-se Publicidade toda e qualquer forma de comunicação efectuada por entidades públicas ou privadas, no âmbito de uma actividade comercial, industrial, artesanal ou liberal, com o objectivo directo ou indirecto de:

a) Promover quaisquer bens ou serviços, tendo em vista a sua comercialização ou venda;
b) Promover ideias, princípios, marcas, iniciativas ou instituições.

2 — Considera-se ainda publicidade toda e qualquer forma de comunicação promovida pela Administração Pública, não prevista no número anterior e que tenha por objectivo, directo ou indirecto, promover o fornecimento de bens ou serviços.

CAPÍTULO II

Regime e processo de licenciamento

Artigo 4.º

Licenciamento

1 — A afixação, inscrição ou difusão de mensagens de publicidade carece de licenciamento prévio por parte da Câmara Municipal de Santarém.

2 — Não estão sujeitos a licenciamento municipal, nos termos do presente Regulamento, os anúncios ou reclamos colocados ou afixados

no interior dos estabelecimentos comerciais, desde que respeitantes a produtos ali fabricados e ou comercializados se não forem visíveis da via pública.

Artigo 5.º

Pedido de licenciamento

1 — O pedido de licenciamento deve ser formulado, em triplicado (cópia para devolver ao requerente no acto da entrega, após aposição da data de entrada e número de processo), através de Requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, de acordo com formulário a fornecer pelos serviços municipais aos interessados e do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome ou designação completa do requerente;
b) Identificação Fiscal;
c) Residência ou morada da sede do requerente;
d) Indicação da qualidade em que requer a licença;
e) Indicação do tipo de publicidade a licenciar;
f) Identificação exacta do local onde será efectuada a afixação, inscrição ou difusão da mensagem publicitária;
g) Período de tempo pretendido para a concessão da licença.

2 — Deverá ainda anexar os seguintes elementos:

a) Memória descritiva do projecto, com indicação dos materiais a utilizar, forma e cores, bem como do suporte/dispositivo onde será afixado;
b) Desenho do suporte publicitário, com indicação da forma, materiais a utilizar, incluindo forma de afixação e cromatismo do mesmo;
c) Fotomontagem/fotocomposição esclarecedora da situação final pretendida, apresentada em suporte de papel A4 ou A3, indicando o resumo do texto/mensagem a incluir;
d) Plantas de localização fornecidas pela Câmara Municipal de Santarém à escala 1/25000, 1/2000 ou 1/1000, quando disponível, com indicação tão precisa quanto possível do local proposto para a afixação;
e) Desenho da publicidade proposta, nomeadamente o desenho do alçado e corte cotado esclarecedor do que se pretende com o requerimento, à escala 1/100 ou 1/50, com a integração do suporte publicitário, materiais, cores, mensagens, volumetrias e texturas a utilizar;
f) No caso dos edifícios onde se pretende afixar a publicidade, estejam inseridos no Centro Histórico da Cidade ou abrangidos por Zonas especiais de Protecção a Imóveis, deverão ainda ser apresentados além do descrito na alínea anterior, desenhos dos alçados dos edifícios confinantes.
g) Declaração emitida pelo requerente em como este se responsabiliza por quaisquer danos emergentes causados sobre o Município ou terceiros;
h) Alvará de licença de utilização ou equivalente;
i) Documento comprovativo da legitimidade do requerente (proprietário, locatário ou detentor de outros direitos) ou autorização deste (proprietário, comproprietário, usufrutuário, superficiário, condomínio, etc.), concedendo permissão para a inscrição, afixação ou difusão;

3 — O requerimento para a obtenção de licença para a distribuição de impressos na via pública, para além do nome, identificação fiscal do requerente e período de distribuição, deverá ser acompanhado de um exemplar dos mesmos.
4 — O licenciamento para a afixação de cartazes fica apenas dependente de pedido a efectuar à Câmara Municipal de Santarém, para efeitos de registo, arquivo e licenciamento, devendo a comunicação ser acompanhada de 3 exemplares da maqueta do mesmo, um dos quais será devolvido ao interessado no acto da entrega.
5 — No que diz respeito aos elementos publicitários referentes a painéis, mupis, anúncios ou reclamos luminosos e electrónicos, unidades móveis publicitárias, balões, zepelins e insufláveis, é ainda obrigatório proceder à entrega de cópia do contrato de seguro de responsabilidade civil, com plena assunção de responsabilidades por todos os danos resultantes da instalação, assumidos pelo titular da licença, assim como assume a manutenção dos respectivos suportes publicitários.

Artigo 6.º

Condicionantes e proibições do licenciamento

1 — Não poderão ser emitidas licenças para afixação, inscrição ou distribuição de mensagens publicitárias relativamente àquelas que, por si ou através dos respectivos suportes, afectem a estética ou ambiente dos lugares ou da paisagem, que provoquem a obstrução de perspectivas panorâmicas, ou ainda que causem danos a terceiros, designadamente:

a) Inscrições e pinturas murais ou afins, efectuadas em bens do domínio público ou privado que não sejam propriedade do autor da mensagem, do titular desses direitos ou de quem dela resulte identificável;
b) Faixas de pano, de plástico, papel ou outro material, com o propósito de efectuarem o atravessamento de vias públicas;
c) Cartazes ou afins, afixados em local não autorizado, através da colagem ou outros meios semelhantes;
d) Os que afectem a salubridade dos espaços públicos.

2 — Exceptuam-se do disposto da alínea *b*) do número anterior, as mensagens publicitárias que anunciem eventos ocasionais, regulares ou não, de natureza efémera, desde que instaladas a, pelo menos, 4,5 metros de altura do pavimento da via e, ainda, desde que a sua colocação não coloque em perigo a estabilidade dos respectivos suportes.
3 — A colocação de faixas de pano, de plástico, papel ou outro material, com o propósito de efectuarem o atravessamento de vias públicas, deverá ser acompanhada de requerimento com indicação do nome, número fiscal de contribuinte e contactos telefónicos, bem como de declaração, sob compromisso de honra, assumindo que as mensagens publicitárias serão removidas pelo requerente no prazo máximo de 15 dias úteis após a data de realização do evento, sendo fixado um depósito de caução para garantia de cumprimento da remoção conforme consta do Artigo 16.º do presente Regulamento.
4 — Não será, igualmente, possível proceder à inscrição e afixação de publicidade em locais, edifícios ou monumentos de interesse histórico, cultural, arquitectónico ou paisagístico ou em elementos característicos de arquitectura tradicional, designadamente:

a) Imóveis classificados ou em vias de classificação como monumentos nacionais, imóveis de interesse público ou imóveis de interesse municipal;
b) Edifícios a preservar ou elementos notáveis identificados em PMOT;
c) Imóveis onde funcionem serviços públicos;
d) Edifícios religiosos ou cemitérios;
e) Platibandas, cornijas, paramentos de azulejo, coberturas, guarnecimento de vãos (portas, janelas ou montras), gradeamentos metálicos de sacadas ou outras zonas de vazadas de varandas respeitantes aos imóveis referidos nas alíneas anteriores.

5 — As limitações previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do número anterior poderão ser suprimidas nos casos em que a mensagem publicitária se limite a identificar a actividade exercida no local, não obstante estarem sujeitas ao regime de licenciamento. Neste âmbito e de acordo com o ponto anterior, inclui-se o Centro Histórico da Cidade de Santarém, para o qual os pedidos serão sujeitos a parecer da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, cuja decisão será vinculativa.
6 — A inscrição ou afixação de mensagens publicitárias não será permitida ainda nos casos em que as disposições, a localização, dimensões, cores ou formatos possam confundir-se com a sinalização de tráfego rodoviário ou ferroviário e sempre que prejudique ou dificulte:

a) A segurança de pessoas e bens;
b) As zonas verdes e as árvores;
c) A iluminação pública;
d) A visibilidade e correcta leitura de placas toponímicas e da sinalização de tráfego;
e) O acesso e as vistas de imóveis contíguos;
f) A circulação de peões, particularmente deficientes;
g) A circulação de viaturas de socorro e de emergência;

7 — A inscrição ou afixação de mensagens publicitárias não será permitida, ainda, nos casos em que se localizem:

a) Em zonas visíveis a partir de estradas nacionais e municipais fora dos aglomerados urbanos, excepto tratando-se de mensagens publicitárias com interesse patrimonial ou cultural; as mensagens publicitárias com interesse turístico reconhecido nos termos do Decreto Regulamentar n.º 22/98 de 21 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2002 de 3 de Janeiro;
b) Em postes, suportes de sinalização, sinais de trânsito, semáforos, candeeiros de iluminação pública e mobiliário urbano;
c) Ilhas para peões ou para suporte de sinalização;
d) No interior de rotundas;
e) Nos parques para contentores, nos contentores e outros equipamentos dos ecopontos;
f) Nos abrigos de passageiros, salvo publicidade devidamente concessionada pelo Município;
g) Nos passeios com largura inferior a 2,00 metros.

8 — Não será ainda permitida a divulgação de panfletos ou meios semelhantes projectados ou lançados por via aérea ou terrestre ou aquática.
9 — A publicidade suportada por estruturas metálicas instaladas nas fachadas dos edifícios deverá ser montada de modo a que as estruturas metálicas fiquem, tanto quanto possível, encobertas e sejam pintadas de modo a que sejam minimamente notadas.

10 — Sempre que possível, dever-se-á recorrer à utilização de materiais biodegradáveis.

11 — A inscrição ou afixação de publicidade não poderá ser licenciada ou aprovada quando a mesma exigir a execução de obras de construção civil sujeitas a licença e o respectivo pedido não tenha dado entrada e sido já aprovado pela Câmara Municipal de Santarém, ficando aquela condicionada à emissão prévia desta, nos termos da legislação aplicável, ou seja, em situação de necessidade de licenciamento cumulativo.

12 — Será interdita a inscrição, afixação e difusão de mensagens publicitárias e propaganda nos casos em que as mesmas violem a legislação em vigor relativa ao Código de Publicidade.

Artigo 7.º

Publicidade nas vias municipais

1 — Sem prejuízo do disposto no Artigo 6.º, toda a publicidade a inscrever ou afixar nas imediações das vias municipais fora dos aglomerados urbanos, desde que não visível a partir das estradas nacionais, deverá observar os seguintes condicionalismos:

a) Nas estradas municipais, deverá ser colocada a uma distância mínima de 15 metros do limite exterior da faixa de rodagem, medida na horizontal;

b) Nos caminhos municipais, deverá ser colocada a uma distância mínima de 10 metros do limite exterior da faixa de rodagem, medida na horizontal;

c) Em caso de proximidade de cruzamento ou entroncamento com outras vias de comunicação ou com vias ferroviárias, deverá ser colocada a uma distância mínima de 20 metros do limite exterior da faixa de rodagem, medida na horizontal;

2 — Estão excluídas dos condicionalismos expressos no número anterior, conforme expresso na alínea *a*) do n.º 7 do Artigo 6.º, as mensagens publicitárias com interesse patrimonial ou cultural, bem como as mensagens publicitárias com interesse turístico reconhecido nos termos do Decreto Regulamentar n.º 22/98 de 21 de Setembro.

3 — Estão igualmente excluídas dos condicionalismos indicados, as mensagens publicitárias que se destinem a identificar edifícios ou estabelecimentos públicos ou particulares, desde que as mesmas sejam inscritas ou afixadas nos mesmos, em conformidade com o disposto na alínea *a*) do Artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 105/98 de 24 de Abril, modificado pelo Decreto-Lei n.º 166/99 de 13 de Maio.

Artigo 8.º

Elementos complementares

1 — Nos 30 dias subsequentes à data de entrada do requerimento, poderão ser solicitados ao requerente elementos, esclarecimentos ou indicações necessários à apreciação do pedido.

2 — A falta de indicação e ou apresentação dos elementos, esclarecimentos ou indicações referidos no ponto anterior dentro do prazo concedido, respeitando a legislação vigente sobre o assunto, implicará o indeferimento liminar do processo e o consequente arquivamento do mesmo.

Artigo 9.º

Pareceres

1 — A Câmara Municipal de Santarém deverá, solicitar pareceres a outras entidades, nos termos da lei, tendo em conta os diversos interesses e valores a acautelar no licenciamento.

2 — Salvo disposição legal expressa em contrário, os pareceres solicitados devem ser proferidos no prazo de 30 dias, excepto quando a Câmara Municipal, fundamentadamente, fixar prazo diferente.

Artigo 10.º

Indeferimento do licenciamento

Constituem motivo de indeferimento do pedido de licenciamento a violação de disposições legais e regulamentares e ou de normas técnicas gerais e específicas que sejam aplicáveis, bem como a verificação de impedimentos e ou proibições previstas neste regulamento e em diplomas legais aplicáveis.

Artigo 11.º

Audiência dos interessados

Previamente à decisão final do pedido de licenciamento, proceder-se-á à audiência prévia dos interessados, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 12.º

Decisão final

1 — A decisão final sobre o pedido de licenciamento deverá ser proferida pela Câmara Municipal de Santarém no prazo de 30 dias, contado da data em que o processo esteja devidamente instruído com todos os elementos necessários à tomada de decisão, nos termos dos artigos 5.º a 9.º do presente Regulamento.

2 — Em caso de deferimento, a notificação final de decisão tomada deverá incluir o local e prazo para que o interessado possa proceder ao levantamento do alvará de licença e ao pagamento da taxa respectiva.

3 — O interessado disporá, então, de um prazo de 45 dias úteis contados a partir da respectiva notificação, para que possa proceder ao referido no ponto anterior, findo o qual e se o alvará não for levantado nem a respectiva taxa liquidada, o processo de licenciamento caducará.

Artigo 13.º

Prazo de duração e renovação da licença

1 — As licenças de afixação, inscrição, instalação e difusão de publicidade têm a validade de um ano, sendo automaticamente renováveis, nos termos dos artigos 19.º e 23.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém pela concessão de licenças e prestações de serviços municipais. A requerimento do interessado pode ser fixado um prazo inferior ou a não renovação automática da licença.

2 — Quando a licença requerida seja relativa a um evento de curta duração, considera-se que a licença só vigora até ao termo da realização de tal evento.

3 — Quando a licença seja requerida para instalação de publicidade em painéis sobre tapumes que delimitem áreas de construção, a duração da licença não ultrapassará, em caso algum, o prazo para a execução da obra.

Artigo 14.º

Obrigações do titular da licença

Constituem obrigações do Titular da Licença de Publicidade e dos demais responsáveis:

a) Manter a mensagem e o suporte publicitário em boas condições de conservação, funcionamento e segurança;

b) Promover a afixação de placa com indicação do número da licença;

c) Retirar a mensagem publicitária e o respectivo suporte, findo o prazo de validade da licença ou nos casos em que não se proceda à renovação automática;

d) Repor o local ou espaço de inscrição, afixação ou difusão da mensagem publicitária nas condições em que se encontrava antes da emissão da licença;

e) Manter actualizados todos os documentos que foram necessários ao licenciamento inicial, os quais poderão ser solicitados em qualquer altura pela Câmara Municipal de Santarém;

f) Cumprir as demais prescrições estabelecidas no alvará de licenciamento.

Artigo 15.º

Revogação da licença

A licença para inscrição, afixação ou difusão de mensagens publicitárias poderá ser revogada, nos termos da lei, pela Câmara Municipal de Santarém, nas seguintes situações:

a) Sempre que excepcionais razões de interesse público o exijam;

b) Quando o Titular da Licença de Publicidade não cumpra com as normas legais e regulamentares a que está sujeito, nomeadamente as obrigações emergentes do licenciamento às quais se tenha vinculado;

c) Sempre que o Titular da Licença de Publicidade proceda à substituição ou alteração da mensagem publicitária licenciada, salvo no caso de suportes publicitários em que a operação se tenha circunscrito à substituição por novo suporte, com as mesmas características, designadamente material, cor, forma, texto, imagem, textura, dimensões e volumetria, em resultado da degradação do antigo suporte.

d) Sempre que os elementos interfiram negativamente com o edificado.

e) A falta de manutenção e conservação dos elementos publicitários licenciados.

Artigo 16.º

Remoção de suportes publicitários

1 — Em caso de caducidade ou de revogação da licença, deve o respectivo titular proceder à remoção da publicidade, bem como dos respectivos suportes ou materiais, no prazo de 10 dias úteis contados, respectivamente, da caducidade da licença ou da notificação do acto de revogação, devendo a remoção incluir a limpeza do local, de modo a repor as condições existentes à data de emissão da licença.

2 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, a Câmara Municipal de Santarém poderá ordenar a remoção dos suportes publicitários sempre que:

a) Se verifique a inscrição, afixação ou difusão de publicidade sem licenciamento prévio ou em desconformidade com as normas constantes do presente Regulamento;
b) Se registe ter existido desrespeito pelo disposto no Artigo 14.º

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal de Santarém deverá notificar o infractor, fixando-lhe o prazo indicado no ponto 1, para proceder à remoção do suporte publicitário.
4 — O incumprimento da ordem de remoção pelo titular da licença ou pelo infractor confere ainda à Câmara Municipal a faculdade de proceder, ela própria ou com recurso a meios por si contratados, à remoção da publicidade e dos respectivos suportes e materiais a expensas do titular da licença ou infractor.
5 — O não cumprimento da ordem de remoção no prazo previsto no n.º 1 do presente artigo faz incorrer os infractores em responsabilidade contra-ordenacional.
6 — A remoção deverá ser complementada com a necessária limpeza do local, de modo a repor as condições existentes à data da emissão da licença.
7 — Os suportes publicitários — Painéis e Mupis — não poderão manter-se no local sem publicidade por mais de 30 dias seguidos, devendo o respectivo titular proceder, no prazo de 10 dias a contar da notificação, à sua remoção, sob pena de ser a Câmara Municipal a proceder à mesma, a expensas do titular da licença.

Artigo 17.º

Publicidade abusiva

Sem prejuízo do disposto no artigo anterior e da eventual aplicação de coimas e sanções acessórias, a Câmara Municipal de Santarém poderá, independentemente de prévia notificação, proceder à remoção de suportes publicitários sempre que se tenha registado utilização indevida e abusiva do espaço público ou se verifique a existência de perigo para a segurança de pessoas e bens.

Artigo 18.º

Publicidade concessionada

O Município de Santarém poderá conceder, mediante concurso, nos termos legais e dentro dos limites do concelho, a exploração de sectores de publicidade.

CAPÍTULO III

Suportes publicitários

Chapas, placas, tabuletas ou bandeiras, letras soltas ou símbolos e outros semelhantes.

Artigo 19.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, as definições desta secção são as seguintes:

a) Chapa — suporte não luminoso aplicado ou pintado em paramento visível e plano dos edifícios;
b) Placa — suporte não luminoso aplicado ou pintado em paramento visível dos edifícios com ou sem emolduramento.
c) Tabuleta ou Bandeiras — suporte luminoso ou não, perpendicularmente afixado nas fachadas dos edifícios, contendo mensagem publicitária numa ou em ambas as faces;
d) Letras soltas recortadas ou símbolos — mensagem publicitária não luminosa aplicada directamente nas fachadas dos edifícios, em montras, portas ou janelas;

Artigo 20.º

Condições de aplicação de chapas

1 — A colocação de chapas não poderá ocultar quaisquer elementos decorativos ou outros com interesse na composição arquitectónica das fachadas.
2 — As suas dimensões não deverão exceder 30 cm x 20 cm. Excepcionalmente, quando devidamente justificado poderão ser admissíveis dimensões ligeiramente diferentes.
3 — Não poderão localizar-se acima do nível do 1.º piso dos edifícios.
4 — As chapas de proibição de afixação de anúncios serão colocadas, preferencialmente, nos cunhais dos edifícios, mas nunca próximo das que designam arruamentos, e as suas dimensões não poderão exceder 20 cm x 15 cm.

Artigo 21.º

Condições de aplicação de placas

1 — A colocação de placas não poderá ocultar elementos decorativos ou outros com interesse na composição arquitectónica das fachadas.
2 — Estes suportes publicitários deverão ser afixados de modo a integrarem-se de modo equilibrado nas fachadas do edifício, devendo procurar-se o seu enquadramento e alinhamento com os vãos existentes, sem perturbar a imagem e leitura da arquitectura dos edifícios.
3 — As suas dimensões não deverão exceder 140 cm x 50 cm e máxima saliência de 10 cm. Excepcionalmente, quando devidamente justificado (por exemplo, atendendo à dimensão do vão onde a placa será colocada) poderão ser admissíveis dimensões ligeiramente diferentes.

Artigo 22.º

Condições de aplicação de tabuletas ou bandeiras

1 — As suas dimensões não deverão exceder 50 cm x 50 cm. Excepcionalmente quando devidamente justificado poderão ser admissíveis dimensões ligeiramente diferentes.
2 — Em cada edifício não poderá ser afixada mais do que uma tabuleta excepto se aí for exercida mais do que uma actividade, caso em que o intervalo entre tabuletas deverá ser de 300cm, excepto quando tal não seja física ou materialmente possível.
3 — As tabuletas não podem distar menos de 250cm do solo.
4 — Na afixação das tabuletas ou bandeiras, não pode ser excedido o balanço de 70cm em relação ao plano marginal do edifício.
5 — A afixação de Tabuletas ou bandeiras deverá em todos os casos ser executada de modo a evitar danificar elementos notáveis dos edifícios, nomeadamente cunhais, cantarias, azulejos, ou outros que se considerem de relevante composição e leitura da fachada dos edifícios.
6 — Sem prejuízo do cumprimento dos pontos anteriores, exceptua-se a colocação de publicidade em Tabuletas ou Bandeiras, que se destine a identificar actividades de reconhecido interesse público, nomeadamente farmácias, caixas multibanco, instituições do Estado ou espaços ligados à Autarquia.
7 — Sem prejuízo dos pontos anteriores e nas situações em que os edifícios se situem fora dos eixos principais de circulação, em arruamentos ou travessas de menor acesso ou visibilidade, a publicidade deverá ser ponderada de modo que o suporte respectivo apresente uma imagem final de qualidade quer nos materiais constituintes quer no design do letring proposto.

Artigo 23.º

Condições de aplicação de letras soltas, recortadas ou símbolos

1 — Não poderão ocultar elementos decorativos ou outros com interesse na composição arquitectónica das fachadas, devendo ser aplicadas de preferência, directamente sobre o paramento das fachadas.
2 — Nas situações em que por motivos de salvaguarda de elementos decorativos das fachadas ou de revestimentos das mesmas com materiais nobres de reconhecido interesse arquitectónico, as letras soltas recortadas poderão ser aplicadas devidamente enquadradas num primeiro suporte rígido de qualidade, preferencialmente transparente ou translúcido que evidencie o letring proposto sem perturbar a imagem e leitura global da fachada do edifício.
3 — Quando este tipo de suporte publicitário se encontrar a menos de 250 cm de altura relativamente ao solo, não poderão registar-se quaisquer arestas vivas ou elementos cortantes.
4 — Nas situações atrás indicadas as letras Soltas ou Recortadas em função das suas características, poderão ter iluminação própria interior ou serem iluminadas indirectamente por focos ou spots de dimensões reduzidas com características estéticas adequadas que valorizem de modo correcto a mensagem publicitária.

Painéis, mupis e semelhantes

Artigo 24.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, as definições desta secção são as seguintes:

a) Painel — suporte publicitário constituído por moldura, superfície de afixação de mensagem e respectiva estrutura fixada directamente no solo;

b) Mupi — suporte publicitário biface e luminoso, constituído por moldura e superfície de afixação de mensagem publicitária, fixado ao solo através de apoio próprio e podendo, em alguns casos, conter também informação.

Artigo 25.º

Condições de colocação dos painéis

1 — Este tipo de suporte publicitário não poderá ser colocado em edifícios, salvo casos excepcionais (vide ponto 3 do presente Artigo), nem ser colocado em frente de vãos dos mesmos.

2 — Quando aplicados em tapumes, vedações ou elementos congéneres, os painéis deverão ser sempre nivelados.

3 — Excepcionalmente, poderão ser colocados painéis em empenas cegas de edifícios, nas seguintes condições:

a) A colocação do painel deverá enquadrar o mesmo na empena do edifício, sempre que possível centrado; no caso de o edifício ter um só piso a moldura superior do painel não poderá ultrapassar a cota do beirado do mesmo. Em qualquer situação a colocação de painéis não poderá por em causa a segurança do edifício.

b) Deverá ser prevista uma distância segura que impeça o batimento na parede ocasionado pela sua oscilação;

c) O pedido de licenciamento, nestes casos, deverá ser instruído com a respectiva autorização do condomínio do edifício em causa.

4 — A colocação de painéis, em qualquer situação deverá sempre privilegiar o seu enquadramento no ambiente edificado envolvente, devendo ser evitada a colocação de painéis isolados e descontextualizados, perturbadores das imagens e ambientes dos locais.

5 — De acordo com o disposto no número anterior, a colocação de painéis deverá sempre que possível privilegiar a dissimulação de edifícios ou locais de fraca imagem arquitectónica e urbana, quer sejam ruínas ou construções degradadas, quer em espaços urbanos expectantes sem tratamento ou arranjos exteriores.

6 — A estrutura de suporte deverá ser sempre metálica e na cor cinza.

7 — A Câmara Municipal de Santarém poderá, definir a colocação conjunta de painéis, organizados em "rede publicitária", definindo para o efeito os locais adequados e os critérios de colocação e organização dos mesmos no local elegido. Nestas situações a colocação de uma rede publicitária obrigará que os painéis sejam colocados sobre tapume decorativo de boa qualidade e imagem estética para o efeito, que abrangerá todos os painéis a colocar.

8 — No seguimento do ponto anterior poderá ser prevista a colocação precária de painéis publicitários em tapumes de obras a decorrer, no período correspondente à realização das mesmas. Nestes casos os referidos tapumes deverão apresentar uma boa imagem e bom estado de conservação dos materiais constituintes dos mesmos.

9 — No canto inferior direito será colocada uma placa identificativa da entidade requerente, contendo o seu nome, os contactos telefónicos e outros, bem como o número do alvará de licença.

Artigo 26.º

Condições de colocação dos mupis

1 — A colocação deste tipo de suporte publicitário deverá salvaguardar a segurança e integridade das pessoas e bens, nomeadamente nas condições de circulação pedonal e rodoviária.

2 — Deverá ainda ser salvaguardada uma largura mínima livre de passeio de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto.

3 — A Câmara Municipal de Santarém face aos locais solicitados para a colocação de Mupis, poderá definir os modelos e locais possíveis para a colocação deste tipo de equipamento, podendo exigir que uma das faces do Mupi seja reservada para colocação de publicidade cultural ou informativa de interesse público.

Artigo 27.º

Locais de colocação

1 — Os mupis e painéis só podem ser colocados nos locais devidamente assinalados na planta que constitui o Anexo, não sendo admitida a sua colocação noutros locais.

2 — Anualmente poderá proceder-se à actualização/revisão das localizações referidas, para o que basta aprovação do órgão Câmara Municipal.

Artigo 28.º

Dimensão dos mupis e painéis

1 — Os mupis e painéis deverão possuir as seguintes dimensões:

a) 4 m de largura por 3 m de altura;

b) 8 m de largura por 3 m de altura;

c) 4 m de largura por 3 m de altura, mono poste;

2 — Poderão ser licenciados, excepcionalmente, painéis com dimensões distintas dos indicados no ponto anterior, desde que não afectem o ambiente e a estética dos locais pretendidos e respectivos espaços envolventes.

3 — A distância entre a moldura inferior de cada painel e o solo não poderá ser inferior a 2,5 metros;

4 — São admitidas saliências nas seguintes condições:

a) Desde que as mesmas não ultrapassem, na sua totalidade, 100 cm para o exterior na área central e 1,5 m^2 de superfície;

b) Desde que não ultrapassem 70 cm de balanço face ao seu plano;

c) Não se verifique uma distância entre a parte inferior da saliência e o solo inferior a 3 m.

Faixas, pendões ou outros semelhantes

Artigo 29.º

Definição

Entende-se por Faixa ou Pendão e outros semelhantes, todos e quaisquer meios publicitários constituídos por tecido ou tela, fixados de modo temporário em mastro, poste ou outros semelhantes.

Artigo 30.º

Condições de colocação

A colocação de faixas, pendões e outros semelhantes, não poderá constituir perigo para a circulação pedonal e rodoviária, devendo a distância entre a parte inferior e o solo ser, no mínimo de 4,5 metros, no caso de se verificar o atravessamento de vias públicas.

Artigo 31.º

Proibição e condicionamentos

1 — É proibida a autorização de faixas ou pendões como forma de suporte publicitário.

2 — Excepcionalmente a Câmara Municipal de Santarém poderá admitir a afixação de Faixas e Pendões para a divulgação de eventos de curta duração e de índole cultural ou económico, sem prejuízo das condições de licenciamento atrás descritas no presente Regulamento, nomeadamente o n.º 2 e n.º 3 do Artigo 6.º

3 — Caso a afixação das faixas ou pendões seja feita a partir de Postes de infra-estruturas públicas ou Mobiliário Urbano Municipal, o seu licenciamento dependerá da autorização para o efeito das Entidades responsáveis por esse tipo de equipamento.

Bandeirolas

Artigo 32.º

Definição

Entende-se por bandeirola todo o suporte afixado em mastro, poste ou outra estrutura semelhante.

Artigo 33.º

Condições de colocação

1 — As bandeirolas só poderão ser colocadas em posição perpendicular à via pública e deverão permanecer oscilantes;

2 — A distância entre a parte inferior das bandeirolas e o solo não poderá ser inferior a 3 metros, havendo passeios, ou 4,5 metros no caso de inexistência de passeios;

3 — A distância entre bandeirolas na mesma via não poderá ser inferior a 25metros;

4 — A distância entre o bordo exterior de cada bandeirola e o imóvel mais próximo não poderá ser inferior a 3 metros;

5 — A colocação de bandeirolas fica confinada à instalação dentro da propriedade onde se localiza o estabelecimento ou, excepcionalmente e apenas no caso de eventos efémeros promovidos pelas entidades referidas no n.º 2 do Artigo 35.º

Artigo 34.º

Dimensões

1 — As bandeirolas deverão possuir uma das dimensões seguintes:

a) Largura compreendida entre um mínimo de 60 cm e um máximo de 80 cm;

b) Altura compreendida entre um mínimo de 1 m e um máximo de 1,4 m.

2 — Poderão ser licenciadas, a título excepcional e com a devida fundamentação, bandeirolas com outras dimensões, desde que não pre-

judiquem a visibilidade de sinalização de trânsito, nem o ambiente e a estética dos locais pretendidos e respectivos espaços envolventes.

Artigo 35.º

Proibição e condicionamentos

1 — É interdita a afixação de publicidade em Bandeirolas em Espaços ou Vias Públicas.

2 — Excepcionalmente a Câmara Municipal de Santarém poderá admitir a afixação de Bandeirolas para a divulgação de eventos de curta duração e de índole cultural ou económico, sem prejuízo das condições de licenciamento do presente Regulamento.

Corrimãos ou baias publicitárias

Artigo 36.º

Definição

Entende-se por Corrimãos ou Baias Publicitárias pequenos suportes publicitários, a colocar no limite dos passeios contíguos às faixas de rodagem.

Artigo 37.º

Condições de colocação

1 — Desde que sejam rigorosamente salvaguardadas a segurança, a acessibilidade e a visibilidade, quer dos peões, quer dos condutores de veículos, pode ser autorizada nos passeios a colocação destes suportes publicitários.

2 — A Câmara Municipal de Santarém aprovará as localizações e o modelo-tipo para a colocação destes suportes publicitários, de modo a que os mesmos funcionem também como impedimentos e elementos de correcção de circulação pedonal em locais considerados menos seguros na via pública.

3 — A fim de evitar a saturação publicitária os corrimãos ou baias citados, não deverão ser colocados em conjuntos cuja dimensão total ultrapasse os 6 metros.

4 — A colocação deste tipo de suporte publicitário deverá ser sempre prevista em conjunto de várias unidades, sem prejuízo do disposto no ponto anterior, exceptuando-se o Centro Histórico da Cidade de Santarém em que a colocação poderá ser pontual, analisada caso a caso pela Autarquia.

Cartazes, dísticos colantes e outros semelhantes

Artigo 38.º

Definição

Entende-se por cartaz, dístico colante e outros semelhantes, todos e quaisquer meios publicitários temporários, constituídos por papel ou tela colado ou, por outro meio, afixado directamente em local confinante com a via pública.

Artigo 39.º

Condições de colocação

1 — Só poderão ser afixados cartazes, dísticos colantes e outros em locais do domínio público ou privados devidamente autorizados para o efeito, nomeadamente em painéis.

2 — A Câmara Municipal de Santarém definirá o tipo de suportes, condições e locais específicos para a colocação de Cartazes, nomeadamente para a propaganda política e outra de interesse público, salvaguardando todos os critérios de respeito pela imagem da cidade e do seu património edificado.

3 — É expressamente interdita a publicidade avulsa de suportes com cartazes, afixados em mobiliário urbano, postes de infra-estruturas públicas e árvores em Espaços Verdes Municipais.

Toldos

Artigo 40.º

Definição

Entende-se por toldo toda a cobertura amovível aplicável a vãos de portas, janelas, vitrinas e montras, que sirva para abrigar do sol ou da chuva e onde estejam afixadas mensagens publicitárias.

Artigo 41.º

Condições de colocação e de manutenção

1 — A colocação de toldos terá em conta o disposto na legislação e regulamentação de natureza urbanística e obedecerá às seguintes condições:

a) O balanço máximo dos toldos não poderá ser superior à largura dos passeios, reduzida de 40 cm, nem exceder 2 m;

b) Qualquer parte dos toldos deverá ficar, em regra, 2,5 m acima do passeio ou da soleira da porta, não podendo, em caso algum, ficar a menos de 2,2 m;

c) A configuração do toldo deverá ter em conta o ambiente e a estética do local em que se situa o estabelecimento.

2 — A mensagem publicitária deverá ser inscrita na sanefa do toldo ou na ausência da mesma, na parte inferior do mesmo, podendo ser prevista a integração de logótipo identificativo da marca na mesma zona.

3 — A afixação de toldos não deverá em qualquer caso danificar ou alterar pormenores notáveis da fachada do edifício, nomeadamente cantarias ou outros elementos relevantes da mesma.

4 — É interdita a colocação de toldos com publicidade acima do primeiro piso dos edifícios.

5 — A entidade a que foi atribuída a licença de colocação do toldo, obriga-se a manter o mesmo em bom estado de limpeza e conservação, podendo a autarquia sempre que assim se justifique por motivos de salvaguarda da salubridade e boa imagem dos locais, notificar o responsável para proceder em conformidade.

Anúncios ou reclamos luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes.

Artigo 42.º

Definição

Para efeitos do presente Regulamento, as definições desta secção são as seguintes:

a) Anúncio ou Reclamo luminoso — todo o suporte com dispositivo de iluminação interior;

b) Anúncio ou Reclamo iluminado — todo o suporte sobre o qual se faça incidir, intencionalmente, uma fonte de luz;

c) Anúncio ou Reclamo electrónico — sistema computadorizado de emissão de mensagens e imagens e ou com possibilidade de ligação a circuitos de TV e Vídeo.

Artigo 43.º

Condições de colocação

1 — A colocação dos anúncios referidos no artigo anterior sobre o espaço do domínio público deve respeitar:

a) distância mínima da parte inferior do anúncio face ao solo: 2,50 m;

b) os anúncios deverão alinhar-se pelo limite exterior do(s) vão(s), salvo nas situações que impliquem um comprimento excessivo;

b) Nos arruamentos a afixação deste tipo de equipamento será analisado caso a caso pela Autarquia, considerando-se em todos os casos uma distância máxima à fachada de 30cm quando aplicados em edifícios, admitindo-se excepções quando existam corpos salientes.

2 — Poderá ser admitida a colocação de anúncio luminoso "em bandeira", em fachadas sobre arruamentos que não disponham de berma ou passeio, embora a distância entre o solo e a parte inferior do anúncio tenha que ser, no mínimo, de 3 m.

3 — As estruturas ou suportes dos anúncios luminosos, iluminados, electrónicos ou semelhantes instalados em edifícios e em espaços afectos ao domínio público devem ser na cor mais adequada ao ambiente e estética do local.

Unidades móveis publicitárias

Artigo 44.º

Definição

1 — As unidades móveis publicitárias, entendendo-se por tal, os veículos e ou atrelados, utilizados exclusivamente para o exercício da actividade publicitária, estão sujeitos a licenciamento de publicidade e pagamento de taxas.

2 — No caso de veículos não exclusivamente afectos à actividade publicitária mas sobre os quais se manifeste a intenção de afixar ou instalar publicidade, as condições de licenciamento serão as fixadas pela Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P..

Artigo 45.º

Características e limites

1 — As unidades móveis publicitárias poderão recorrer à utilização de material sonoro, desde que respeite os limites impostos pela legislação sobre ruído.

2 — As unidades móveis publicitárias não poderão, em caso algum, permanecer estacionadas no mesmo local público por período superior a 2 horas.

3 — Sempre que seja utilizado suporte publicitário que exceda as dimensões do veículo o licenciamento da publicidade fica sujeito a autorização prévia por parte da entidade competente e de acordo com o Código da Estrada.

Publicidade sonora

Artigo 46.º

Definição

Define-se como publicidade sonora a difusão de publicidade através de meios sonoros fixos ou móveis

Artigo 47.º

Condições de licenciamento

1 — A difusão de publicidade através de meios sonoros fixos ou móveis será objecto de licenciamento temporário, devendo ser observada a legislação vigente, nomeadamente a que se refere ao ruído.

2 — Haverá lugar à isenção de taxa no caso de publicidade que anuncie festas tradicionais, eventos culturais ou desportivos, circos, mediante requerimento à Câmara Municipal de Santarém, solicitada por Associações mediante a apresentação dos respectivos estatutos.

Balões, zepelins, insufláveis e semelhantes

Artigo 48.º

Definição

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por balão, zepelin, insuflável e semelhante todo o suporte publicitário destinado a utilização temporária, que para a sua exposição no ar, carecem de gás, podendo ou não estabelecer-se ligação ao solo.

Artigo 49.º

Condições de licenciamento

1 — A Câmara Municipal de Santarém poderá exigir, caso entenda pertinente, um parecer prévio aos Bombeiros Municipais.

2 — Não obstante o licenciamento, ao interessado compete e é responsável em exclusivo por respeitar as servidões a que a utilização do espaço aéreo se encontra adstrita.

CAPÍTULO IV

Centro histórico

Artigo 50.º

Publicidade em geral

Para além do referido nos artigos anteriores, no Centro Histórico de Santarém deverá ser cumprido o disposto no presente Artigo.

1 — Os elementos publicitários a instalar no exterior não devem encobrir a sinalização pública nem deteriorar quaisquer elementos arquitectónicos e decorativos, nomeadamente cunhais, emolduramentos de vãos, gradeamentos, bases de varandas e cornijas ou prejudicar a composição da arquitectura dos edifícios.

2 — É interdita a instalação de:

a) Reclamos de publicidade em geral, fora do espaço disponível nos pisos térreos dos edifícios, com excepção da publicidade de unidades hoteleiras e edifícios ocupados por uma única entidade, onde é admissível a colocação de letras soltas num dos andares de elevação, usando-se preferencialmente os seguintes materiais: bronze, cobre, latão e aço inox;

b) Reclamos colocados na cobertura dos edifícios;

c) Anúncios electrónicos, com excepção dos referentes a farmácias;

d) Suportes publicitários autónomos, nomeadamente painéis, colunas publicitárias e mastros;

e) Palas e alpendres balançados sobre os passeios;

f) Publicidade em palas e estores;

g) Vitrinas, entre vãos, com excepção das vitrinas legalmente exigíveis em restaurantes e estabelecimentos hoteleiros, as quais não devem ultrapassar os 6 cm de profundidade;

h) Publicidade colocada perpendicularmente às fachadas, com excepção da sinalização das farmácias e das caixas automáticas, bem como dos anúncios que apresentem espessura mínima que resulta do próprio material constituinte, nomeadamente lonas ou chapas metálicas;

i) Caixas acrílicas iluminadas interiormente, com excepção dos casos em que as mesmas não apresentem saliência relativamente ao plano da fachada, encaixando-se nos vãos existentes.

3 — Poderá ser prevista a colocação de publicidade em telas microperfuradas de protecção a andaimes de obras no Centro Histórico da cidade, ou semelhantes, durante o prazo de ocupação de via pública com essas estruturas.

4 — Nos casos com enquadramento nos pontos anteriores, o deferimento final do pedido será sempre condicionado ao teor do parecer vinculativo do IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, resultante da consulta a efectuar a esse Instituto, de acordo com o disposto no n.º 1. do Artigo 9.º do presente Regulamento.

Artigo 51.º

Toldos

1 — Apenas são permitidos toldos com as seguintes características:

a) De modelo direito, de enrolar, sem abas laterais, podendo apresentar sanefa pendente, a qual não poderá exceder 20cm;

b) Em lona ou tela plástica, preferencialmente em tons claros, adequados às cores dos edifícios, sendo proibido o uso de materiais brilhantes ou reflectores;

c) Sem sobreposição de cunhais, pilastras, emolduramento de vãos (portas e janelas) e quaisquer outros elementos arquitectónicos e decorativos;

2 — São permitidos toldos em forma de concha em vãos de verga curva.

3 — A publicidade nos toldos só pode ser colocada na respectiva sanefa pendente.

4 — Apenas em casos excepcionais, justificados pela necessidade de diminuir a incidência dos raios solares, são autorizados toldos nos pisos de sobreloja e nos pisos de elevação.

5 — De acordo com o definido no Projecto Regras de Utilização e Ocupação do Espaço Publico no Centro Histórico os toldos da Rua Serpa pinto, Rua Capelo Ivens, Rua Teixeira Guedes e Rua Guilherme de Azevedo deverão seguir as cores abaixo referenciadas e demais características descritas nos pontos anteriores:

Rua Serpa Pinto — Azul, Rua Capelo Ivens — Verde, Rua Guilherme de Azevedo/Rua Teixeira Guedes — Vermelho, de acordo com o RAL a definir pela Câmara.

CAPÍTULO V

Taxas

Artigo 52.º

Pagamento

Pelas licenças de publicidade ou pela sua renovação, são devidas taxas, conforme consta no Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém.

Artigo 53.º

Diferenciações

1 — A afixação de publicidade no âmbito do presente regulamento está dividida por 3 zonas, identificadas na planta que constitui o Anexo.

2 — Esta divisão é justificada pela diferenciação do pagamento de taxas que nas zonas de maior visibilidade sofrem majorações relativamente ao montante base definido no Regulamento e tabela Geral de taxas do Município de Santarém para cada tipo publicitário:

a) Zona A, referente aos locais de maior visibilidade e movimento, nomeadamente os eixos estruturantes da cidade. Pagamento da taxa acrescido de 40 %

b) Zona B, referente a zonas de boa visibilidade mas fora dos eixos estruturantes. Pagamento da Taxas acrescido de 20 %

c) Zona C, referente a zonas de visibilidade normal e cujo pagamento de taxa é o previsto no Regulamento e tabela Geral de taxas do Município de Santarém do Município, sem majoração.

CAPÍTULO V

Fiscalização, contra-ordenações e sanções

Artigo 54.º

Fiscalização

1 — Sem prejuízo da competência atribuída por lei a outras entidades, incumbe aos serviços municipais competentes a fiscalização do disposto no presente Regulamento.

2 — A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação, para designar o instrutor e para a aplicação das coimas e sanções acessórias pertence ao Presidente da Câmara ou a Vereador com competências delegadas nessa matéria.

3 — O produto das coimas, nos termos da legislação aplicável, reverte para o Município.

4 — Os serviços de fiscalização, mediante eventual recurso às forças de segurança, poderão accionar medidas cautelares para impedir o desaparecimento de provas.

Artigo 55.º

Regime aplicável

1 — Ao montante das coimas, sanções acessórias e regras processuais, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Dezembro e Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro, bem como o disposto no Artigo 55.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

2 — Sempre que se verificarem violações ao disposto no código da publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 74/93, de 10 de Março e n.º 6/95, de 17 de Janeiro, n.º 61/97, de 25 de Março, Lei n.º 31-A/98, de 14 de Julho, Decreto-Lei n.º 275/98 de 9 de Setembro, Decreto-Lei n.º 51/2001, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 332/2003, de 22 de Agosto, Decreto-Lei n.º 224/2004, de 4 de Dezembro, Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto e Decreto-Lei n.º 57/2008, de 26 de Março, deve a Câmara Municipal comunicá-las ao Instituto do Consumidor, em conformidade com o disposto no Artigo 37.º e para os efeitos do preceituado nos artigos 38.º e 39.º daquele diploma legal ou, em caso de alterações, nos termos da legislação subsequente."

Artigo 56.º

Responsabilidade

1 — Respondem pelo desrespeito às normas estabelecidas no presente regulamento os titulares das licenças ou as empresas cujos produtos ou actividades sejam publicitadas.

2 — Caso a publicidade não tenha sido licenciada, respondem pelos ilícitos:

a) Os exploradores dos estabelecimentos onde as mensagens estejam afixadas;

b) No caso de inserida em dispositivos mencionados nos artigos 21.º a 48.º, ou não afixadas em estabelecimentos, as entidades (pessoas singulares ou colectivas) expressamente aí indicadas.

3 — Os anunciantes, os profissionais, as agências de publicidade e qualquer outra entidade que exerçam a actividade publicitária, bem como os titulares dos suportes publicitários utilizados ou os respectivos concessionários, respondem também civil e solidariamente, nos termos gerais, pelos prejuízos causados a terceiros em resultado da difusão de mensagens publicitárias ilícitas.

4 — Compete ao proprietário exercer a vigilância pela afixação ou instalação de dispositivos com publicidade, cabendo-lhe comunicar aos serviços camarários a detecção de irregularidades verificadas, sob pena de incorrer em responsabilidade contra-ordenacional.

Artigo 57.º

Contra-ordenações, coimas e sanções acessórias

Sem prejuízo do disposto em legislação e regulamentação geral aplicáveis, constituem contra-ordenações sancionadas nos termos seguintes:

1 — A inscrição, afixação ou divulgação de mensagens publicitárias que não tenha obedecido à obrigatoriedade de licenciamento prévio constitui contra-ordenação punível com as seguintes coimas:

a) Pessoas singulares: de 150,00 € a 1.250,00 €;
b) Pessoas colectivas: de 300,00 € a 2.500,00 €;

2 — A inscrição, afixação ou divulgação de mensagens publicitárias que não obedeça às condições do licenciamento, constitui contra-ordenação punível com as seguintes coimas:

a) Pessoas singulares: de 100,00 € a 750,00 €;
b) Pessoas colectivas: de 200,00 € a 1.500,00 €;

3 — A não remoção dos suportes publicitários nas condições estabelecidas e ou dentro do prazo fixado para esse efeito:

a) Pessoas singulares: de 200,00 € a 1.500,00 €;
b) Pessoas colectivas: de 400,00 € a 3.000,00 €;

4 — São responsáveis pela contra-ordenação as entidades referidas no Artigo 56.º

5 — Em caso de reincidência ou sempre que a infracção se revista de particular gravidade, são aplicáveis as sanções acessórias previstas no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Dezembro e Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro, bem como o disposto no Artigo 55.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, nos termos aí estabelecidos, bem como as especialmente previstas no Decreto-Lei n.º 105/98 de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 166/99 de 13 de Maio."

6 — Se a conduta for grave, poderão ser aplicadas, cumulativamente com a coima, as seguintes sanções acessórias:

a) Proibição de fazer publicidade no Município de Santarém até 2 anos;
b) Impossibilidade de renovação de licença a quem tenha processo de contra-ordenação pendente.
c) A aplicação das coimas e sanções referidas não isenta o infractor da eventual responsabilidade civil ou criminal emergente dos factos por si praticados.

7 — A tentativa e negligência são puníveis.

8 — A falta de pagamento, dentro do prazo estipulado nas licenças anuais, automaticamente renováveis, constitui contra-ordenação punível com as seguintes coimas:

Pessoas singulares: de 100.00€ a 750.00€
Pessoas colectivas: de 200.00€ a 1.500.00€;

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 58.º

Regime transitório

Os proprietários dos suportes publicitários já licenciados, têm 60 dias para se adaptarem ao prescrito no presente regulamento.

Artigo 59.º

Disposições específicas

1 — Podem ainda ser elaboradas, no âmbito de normas provisórias, medidas preventivas, planos municipais ou loteamentos, disposições específicas sobre publicidade complementares do presente regulamento.

Artigo 60.º

Contratos de concessão anteriores

Os contratos de concessão anteriormente celebrados, e até à sua extinção, não ficam prejudicados pela entrada em vigor do presente Regulamento.

Artigo 61.º

Normas supletivas e casos omissos

1 — Em tudo quanto não estiver especialmente previsto no presente regulamento, recorrer-se-á ao disposto no Código do Procedimento Administrativo, Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua actual redacção, e Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 166/99, de 13 de Maio, e demais legislação em vigor sobre publicidade.

2 — As dúvidas suscitadas na aplicação das disposições contidas no presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Santarém.

Artigo 62.º

Norma revogatória

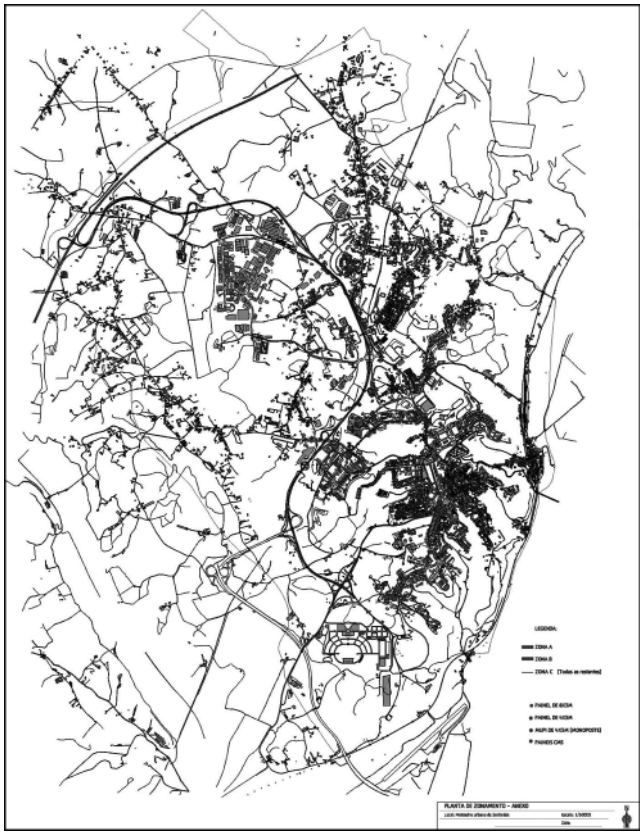
Com a entrada em vigor do presente Regulamento são revogadas todas as disposições regulamentares vigentes incompatíveis com o mesmo.

Artigo 63.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação, nos termos legais.

ANEXO



302771848

Aviso n.º 2267/2010

Nomeação

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de hoje e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do disposto do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada pela lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, nomeio, pelo período de 60 dias, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, a Técnica Superior, Licínia Maria Semedo Abrantes Cavaca, como Directora do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, com efeitos a 01 de Dezembro de 2009.

Paços do Município de Santarém, 27 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Maria Moita Flores*.

302814478

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extracto) n.º 2268/2010

Anulação de procedimento concursal

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho proferido em 11 de Dezembro de 2009, determinei a anulação do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, para um Assistente Operacional — Auxiliar Administrativo e um Assistente Operacional — Serviços de Limpeza, publicado no Aviso n.º 11849/2009, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 127, de 03 de Julho de 2009

18 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Carlos Figueiredo*.

302829236

Edital (extracto) n.º 74/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento da deliberação da Reunião de Câmara Municipal de 27/07/2009, e posteriormente de deliberação da Sessão da Assembleia Municipal de 27/11/2009 foi aprovada a alteração ao Regulamento Municipal de Uso de Fogo, o qual entra em vigor quinze dias após a sua publicação no *Diário da República*.

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, *Ana Teresa Seia de Matos,* Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

4 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

302827795

MUNICÍPIO DE SÁTÃO

Aviso n.º 2269/2010

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro, foi autorizada a prorrogação da mobilidade do trabalhador Francisco José dos Santos Soares Gomes, Assistente Operacional pertencente ao mapa de pessoal do Município de Moimenta da Beira, a exercer funções nesta Autarquia, pelo período de mais um ano, a partir de 01 de Janeiro de 2010.

Paços do Município de Sátão, 2010.01.14. — O Presidente da Câmara, *(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)*.

302793637

MUNICÍPIO DE SILVES

Deliberação n.º 265/2010

Ajuste directo para concepção dos projectos de execução da Escola EB1 e Jardim-de-Infância do Algoz

No cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Silves, torna público, que por sua deliberação de 23 de Dezembro de 2009, decidiu utilizar as medidas excepcionais de Contratação Pública descritas no n.º 2.º do artigo 1.º do referido diploma legal, considerando prioritária a ampliação e requalificação da Escola EB1 e Jardim-de-Infância do Algoz e, consequentemente a concepção dos projectos de execução correspondentes, adoptando-se o procedimento de Ajuste Directo.

20 de Janeiro de 2010. — A Presidente, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

302818933

MUNICÍPIO DE SOURE

Aviso n.º 2270/2010

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho de 03 de Novembro de 2009, proferido pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Soure, foi nomeado, com efeitos imediatos, Cândido Manuel Fernandes do Bem, para Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do Exm.º Senhor Vice-Presidente, Dr. António José Martinho dos Santos Mota.

Paços do Município de Soure, 22 de Janeiro de 2010. — O Vereador, com competências delegadas, por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 03-11-2009, *(Américo Nogueira)*.

302834566

Aviso n.º 2271/2010

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho de 31 de Dezembro de 2009, proferido pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Soure, foi nomeada, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010, a técnica superior Dr.ª Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, para Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal.

Paços do Município de Soure, 22 de Janeiro de 2010. — O Vereador, Com competências delegadas, por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 03-11-2009, *(Américo Nogueira)*.

302834622

Aviso n.º 2272/2010

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho de 31 de Dezembro de 2009, proferido pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Soure, foi nomeado, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010, Gil António Contente Soares, para Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do Ex.mo Senhor Vereador Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes.

Paços do Município de Soure, 22 de Janeiro de 2010. — O Vereador, Com competências delegadas, por Despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, de 03-11-2009, *(Américo Nogueira)*.

302834703

MUNICÍPIO DE SOUSEL

Aviso n.º 2273/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo para ocupação de 1 posto de trabalho para carreira/categoria de Assistente Operacional — Carpinteiro — Sector de Oficinas da Divisão de Obras e Abastecimento, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 6 de Abril, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de Novembro de 2009.

Nome dos candidatos	Classificação final	N.º de Ordem
João Ricardo Pavia Tim Tim	16,6	1.º
Francisco Paulo P. Estanques	16,2	2.º

Sousel, 29 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Armando Varela*.

302741067

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 2274/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — lista unitária de ordenação final.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum em epígrafe, aberto por aviso datado de 22 de Maio de 2009 e publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 108, de 4 de Junho de 2009, n.º 10563/2009, referência A, homologada por despacho do vereador dos Recursos Humanos, no uso da competência delegada, de 7 de Janeiro de 2010:

Candidatos aprovados	Classificação final (em valores)
1.º Ana Dulce Avelino Silvestre dos Santos	16,13
2.º Emanuel Chaves Pimenta Cabral Cameira	13,10
3.º Sara Raquel Teixeira Santos Silva	11,60
4.º Jorge Miguel Santos Amaral Ramos	10,85

Candidatos excluídos	Justificação
Alexandra Maria Guerreiro Branquinho Arvelos	(*a*)
Ana Isabel Jorge Soares Mantas	(*a*)
Ana Rita de Abreu Gomes	(*a*)
Andreia Filipa Gonçalves dos Santos	(*a*)
Andreia de Oliveira Saraiva	(*a*)
Ângela Nobre Leandro	(*b*)
Carla da Graça Guedes Monteiro	(*a*)
Carla Rita Matias Casquinha	(*b*)
Clara Sofia Vitoria Vital	(*c*)
Cristiana Inês Salgado Fernandes	(*b*)
Dora Mafalda Costa Gouveia	(*a*)
Edite Salomé Pires de Sousa	(*b*)
Elisabete Cristina Mendes Correia	(*a*)
Ema Sofia Jordão Cordeiro Neto	(*a*)
Emanuel Ramos Rosa	(*a*)
Helena Sofia dos Santos Anastácio	(*a*)
Liliana dos Santos Tavares	(*b*)
Magda Cristiana Santos Matias	(*a*)
Margarida de Jesus Abreu	(*a*)
Pedro David Gomes	(*a*)
Rodrigo José Ferreira Gonçalves	(*a*)
Sofia Mariana Dias Caldeira	(*a*)

(*a*) Candidato(a) não compareceu à aplicação do método de selecção eliminatório Prova de Conhecimentos;
(*b*) Candidato(a) obteve uma valoração inferior a 9,50 valores na aplicação do método de selecção eliminatório Prova de Conhecimentos;
(*c*) Candidato(a) não compareceu à aplicação do método de selecção eliminatório Entrevista Profissional de Selecção.

11 de Janeiro de 2010. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

302777372

Edital n.º 75/2010

Licenciamento de operação de loteamento:

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 27/10/2009, e para cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/07 de 04/09, está aberto, durante 15 dias, inquérito público sobre o Licenciamento de Operação de loteamento, para o prédio sito em Quinta do Paul — Paul, freguesia de S. Pedro e Santiago, deste concelho, registado na Conservatória do Registo Predial sob os n.os 923, 6573, 5772 e 6567 e inscrito na matriz predial rústica sob os n.os 50 Secção X, n.º 4 Secção X e n.º 19 Secção Y, cujo titular é CONSTRUTORRES — Construções Civis e Industriais de Torres Vedras, S. A., a que se refere o processo n.º LT 03/2009, cujo prazo se inicia 8 dias após a publicação no *Diário da República.*

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o referido projecto poderão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Torres Vedras e na sede da Junta de Freguesia de S. Pedro e Santiago, onde o projecto estará exposto durante o horário normal de expediente.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Jorge Augusto Reis Martins,* Director do Departamento de Urbanismo, o subscrevi.

Torres Vedras, 02 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel,* Dr.

302764777

MUNICÍPIO DE VAGOS

Aviso n.º 2275/2010

Elaboração do Plano de Pormenor Conjunto das Azenhas do Boco

Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz, Presidente da Câmara Municipal:

Torna Público, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 74.º e 77.º do D.L n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhes foi dada pelo D.L n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que por deliberação de 20 de Janeiro de 2010, foi decidido iniciar o processo de elaboração do Plano de Pormenor Conjunto das Azenhas do Boco, na modalidade específica de plano de intervenção no espaço rural, prevendo-se para a sua elaboração o prazo de 10 meses.

A área de intervenção do Plano de Pormenor totaliza cerca de 48 hectares e localiza-se no vale do Rio Boco, a Sul do lugar do Boco, na Freguesia de Soza.

A oportunidade de elaboração do plano surge da necessidade de ordenar e potenciar a valorização ambiental e paisagística da área do plano, bem como regular as construções novas ou construções existentes, sejam estas destinadas a turismo, cultura, recreio, desporto, comércio ou outras, desde que as mesmas contribuam para a valorização destes espaços.

O período inicial de sugestões decorrerá durante 15 dias contados a partir do 5.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

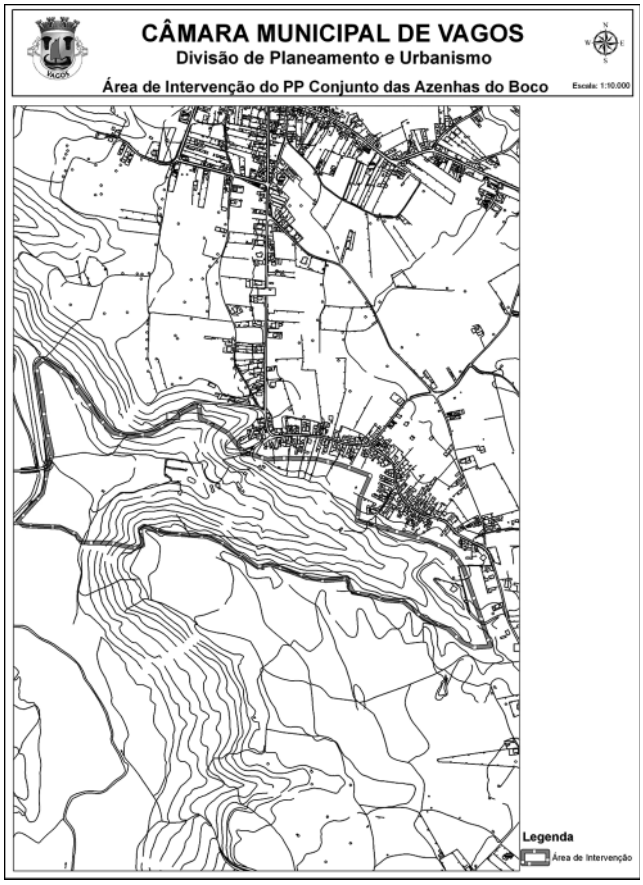
A fundamentação da elaboração do plano contendo os termos de referência encontram-se disponíveis para consulta na sede do Município de Vagos, na Junta de Freguesia de Soza e no site da Câmara Municipal de Vagos, em www.cm-vagos.pt.

As sugestões, reclamações ou observações devem ser apresentadas até ao final do período referido, devidamente fundamentadas, através do site da Câmara Municipal em www.cm-vagos.pt ou por escrito, entregues na Secção de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal durante o horário normal de expediente (Segunda a Sexta Feira, das 9.00 às 16.00 horas) ou remetidas por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 3840-420 Vagos.

Quaisquer informações ou esclarecimentos que se mostrem necessárias poderão ser obtidas na Divisão de Planeamento e Urbanismo desta Câmara Municipal, durante o referido horário de expediente.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicados em dois jornais diários e um semanário.

26 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz*.



202840957

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 2276/2010

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os efeitos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Isaías Oliveira da Silva Barbosa e Andreia Filipa Amaro Parente, com a categoria de Assistente Operacional — Nadador Salvador, com vencimento correspondente ao montante pecuniário de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) correspondente à posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª do nível remuneratório entre o 1.º e 2.º da tabela remuneratória única, nos termos da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de Fevereiro (actualizável mediante tabela de aumentos para a função pública), com efeitos ao dia 01 de Fevereiro do ano de 2010.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 19 de Janeiro de 2010. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

302831544

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso (extracto) n.º 2277/2010

Exoneração

Torna-se público, nos termos da alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que por meu despacho de 1 de Julho de 2009, foi autorizado o pedido de exoneração, apresentado por Cristóvão José Pereira de Freitas, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2009.

Vila Nova de Famalicão, 6 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armindo B. A. Costa,* arq.

302810427

Aviso (extracto) n.º 2278/2010

Renovação da comissão de serviço

Torna-se público, nos termos da alínea *c*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que por meu despacho e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conforme o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro de 2008, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, da Dra. Isabel Cristina Ferreira Teixeira, como Chefe de Divisão de Recursos Humanos, com efeitos a 1 de Setembro de 2009.

Vila Nova de Famalicão, 6 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armindo B. A. Costa,* Arq.

302810476

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 2279/2010

Luis Filipe Menezes Lopes, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, faz público que, com base nos seus despachos de 4 de Janeiro de 2010, ratificados por unanimidade em reunião de Câmara ordinária de 6 de Janeiro de 2010, foram nomeados para o cargo de director Municipal de Urbanismo, arquitecto Carlos Alexandre de Sousa Carvalho Bogas, de director Municipal de Acção Social e Qualidade de Vida, Dr. Artur Jorge Silva de Sousa Basto, de director Municipal da Presidência, engenheiro Fernando Gomes Perpétua Moreira, de director Municipal de Administração e Finanças, Dr. António Carlos de Sousa Pinto, de director Municipal de Equipamentos Municipais, engenheira Dora Paula Ferreira da Maia, de director Municipal de Vias Municipais e Mobilidade, engenheira Maria Teresa Ferreira Braga Barbosa Lopes Moás, de director Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. Rui Fernando de Oliveira Guedes Maia, de director Municipal de Bombeiros e Protecção Civil, engenheiro Salvador de Pinho Ferreira de Almeida, de director Municipal de Educação, engenheira Vera Lúcia Branco Pacheco, e de director Municipal de Informação, Dr. Pedro António Rodrigues Galo da Fonseca, em comissão de serviço por três anos, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por possuírem vasta e comprovada aptidão e experiência profissional no desempenho de funções dirigentes, sendo detentores de competência técnica para o exercício das funções inerentes

aos respectivos cargos, correspondendo assim ao perfil pretendido para prosseguirem as atribuições e os objectivos dos serviços.

Notas relativas ao currículo académico e profissional dos nomeados

Carlos Alexandre de Sousa Carvalho Bogas

Licenciado em Arquitectura pela Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto

Detém ainda Pós-Graduação em Desenho Urbano pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), Lisboa.

Seminário de Alta Direcção em Administração Local.

Exercício de funções de arquitecto na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de Fevereiro de 1999 a Maio de 2002.

Exercício de funções de arquitecto-coordenador na GAIURB EM, de Junho de 2002 a Julho de 2004.

Exercício de funções de responsável pelos Serviços de Urbanismo na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de Julho de 2004 a Julho de 2005.

Exercício de funções de chefe da Divisão Municipal de Urbanismo da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de Julho de 2005 a 1 de Junho de 2008.

Exercício de funções de director do Departamento Municipal de Urbanismo da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, desde 2 de Junho de 2008.

Exercício de funções de director Municipal de Urbanismo, desde 6 de Novembro de 2009.

Artur Jorge Silva de Sousa Basto

Licenciado em Direito pela Universidade Católica do Porto.

Detém ainda frequência do 2.º ano de Sociologia na Universidade de Autónoma de Lisboa.

Seminário de Alta Direcção em Administração Local.

Exercício de funções de adjunto do presidente da C. M. Gaia.

Exercício de funções de assessor do presidente da C. M. Gaia.

Exercício de funções de director Municipal de Desenvolvimento e Qualidade de Vida, desde Fevereiro de 2003 a Maio de 2008.

Exercício de funções de director Municipal de Protocolo e Relações Internacionais, desde Junho 2008.

Fernando Gomes Perpétua Moreira

Licenciado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Detém ainda especialização em Planeamento do Território, dos Transportes e do Ambiente.

Pós-Graduação em Filosofia Moderna e Contemporânea pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutorando em Filosofia Contemporânea pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Vereador da Câmara Municipal de Castelo de Paiva de 1989 a 1993.

Chefe do Gabinete do Presidente da Câmara de Paredes de 1997 a 2001.

Vereador da Câmara Municipal de Paredes de 2001 a 2005.

Adjunto do vice-presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de 2005 a 2006.

Coordenador da Equipa Municipal de Reabilitação Urbana da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia entre Novembro de 2005 e Janeiro de 2007.

Administrador da AMIGAIA, EM, desde Janeiro de 2007.

Administrador da GAIURB, EM, entre Janeiro e Dezembro de 2007.

Presidente do conselho de administração da GAIURB, EM, desde 7 de Dezembro de 2007 a 2 de Junho de 2008.

Director Municipal de Obras Municipais e Mobilidade em acumulação com a Direcção Municipal de Estudos e Planeamento Estratégico desde 2 de Junho de 2008.

António Carlos de Sousa Pinto

Licenciado em Direito pela Universidade Católica do Porto.

Detém ainda licenciatura em Executivo em Gestão Autárquica pelo M. B. A.

Frequência do Doutoramento em Direito Público pela Universidade Pública de Vigo.

Seminário de Alta Direcção em Administração Local pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA).

Professor do ensino secundário nas Escolas Secundárias da Lixa e Paredes em 1988.

Exercício de funções director do Departamento Administrativo e Financeiro e notário privativo na Câmara Municipal de Penafiel de Abril de 1990 a Novembro de 1991.

Exercício de funções de adjunto do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares no XII Governo Constitucional de Novembro de 1991 a Fevereiro de 1994.

Exercício de funções director do Serviço Sub-Regional do Porto do Centro Regional de Segurança Social do Norte de Fevereiro de 1994 a Junho de 1996.

Exercício de funções de director do Departamento Administrativo e Financeiro e notário privativo da Câmara Municipal de Penafiel de Junho de 1996 a 6 de Abril de 1998.

Exercício de funções de director do Departamento Administrativo e Financeiro e notário privativo na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de 15 de Abril de 1998 a 29 de Maio de 2000.

Presidente da assembleia geral da Rádio Clube de Penafiel — Cooperativa Radiofónica, CRL, desde 1998.

Tesoureiro da direcção da Delegação Portuguesa da REAPN — Rede Europeia Anti-Pobreza, desde 2000.

Exercício de funções de director Municipal de Administração Geral e de notário privativo em acumulação com o cargo de director Municipal de Gestão Financeira de 29 de Maio de 2000 a 15 de Janeiro de 2002.

Exercício de funções de director Municipal de Administração Geral e de notário privativo de 15 de Janeiro de 2002 a 09 de Outubro de 2003.

Fundador e membro da assembleia geral da APEM — Associação Portuguesa de Empresas Municipais desde 2004.

Deputado do Grupo Parlamentar do PSD na Assembleia da República, membro das Comissões de Obras Públicas e Assuntos Constitucionais e responsável do Grupo Parlamentar pela Reforma do Arrendamento Urbano de 9 de Outubro de 2003 a 9 de Março de 2005.

Exercício de funções de director Municipal de Administração Geral e de notário privativo na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de 10 de Março de 2005 a 3 de Agosto de 2005.

Exercício de funções de director Municipal de Administração Geral e de notário privativo em acumulação com o cargo de director Municipal de Gestão Financeira na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, desde 4 de Agosto de 2005.

Exercício de funções de director Municipal de Administração Geral e de notário privativo em acumulação com o cargo de director Municipal de Gestão Financeira na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, desde 2 de Janeiro de 2007.

Exercício de funções de director Municipal de Administração e Finanças e de notário privativo na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, desde 2 de Maio de 2008.

Exercício de funções de director Municipal de Administração e Finanças e de notário privativo na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, desde Novembro de 2009.

Dora Paula Ferreira da Maia

Licenciada em Engenharia Civil na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Detém ainda Mestrado em Estruturas de Engenharia Civil na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Bolseira da Junta Nacional de Investigação Cientifica e Tecnológica ao abrigo do Programa Ciência.

Curso de Gestão de CEOG leccionado pelo Centro Regional do Porto da Universidade Católica Portuguesa.

Membro da Ordem dos Engenheiros.

Colaboradora de uma empresa de estudos, projectos e obras de engenharia civil de Janeiro a Julho de 1993.

Exercício de funções de engenheira civil na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de 1993 a Julho de 1999.

Exercício de funções de coordenadora de projecto e responsável pela organização dos processos de concursos relativos a empreitadas de obras públicas na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de Julho de 1999 a Setembro de 2000;

Exercício de funções de chefe da Divisão Municipal de Estudos e Projectos na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de Setembro de 2000 a Maio de 2002.

Exercício de funções chefe da Divisão Municipal de Jardins e Espaços de Lazer em acumulação com o cargo de chefe da Divisão Municipal de Concepção e Construção de Equipamentos Municipais de Maio de 2002 a Novembro de 2005.

Exercício de funções de directora do Departamento Municipal de Equipamentos e Espaços Públicos Municipais de Novembro de 2005 a Junho de 2008.

Exercício de funções de directora do Departamento Municipal de Equipamentos e Espaços Públicos desde Junho de 2008.

Maria Teresa Ferreira Braga Barbosa Lopes Moás

Licenciada em Engenharia Civil, na opção de Estruturas, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Engenheira civil da empresa ENGIL — Sociedade de Construção Civil, S. A., de Agosto de 1992 a Novembro de 1995.

Exercício de funções apoio ao director do Departamento de Obras e Oficinas na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de Novembro de 1995 a Fevereiro de 1996.

Exercício de funções de engenheira civil da Divisão de Estudos e Projectos de Fevereiro de 1996 a Janeiro de 1999.

Exercício de funções como responsável pela coordenação dos projectos de arquitectura e especialidades complementares da Divisão de Estudos de Janeiro a Maio de 1999.

Exercício de funções como chefe da Divisão Municipal de Trânsito de Junho de 1999 a Maio de 2002.

Exercício de funções como chefe da Divisão Municipal de Transportes Públicos em acumulação com o cargo de chefe da Divisão Municipal de Trânsito e Toponímia de Maio de 2002 a Dezembro de 2003.

Responsável pela coordenação geral das obras de instalação da linha do Metro do Porto na Avenida da República, em Vila Nova de Gaia, bem como a sua consequente reabilitação urbana de Abril de 2003 até à presente data.

Exercício de funções como directora do Departamento Municipal de Circulação Urbana e Transportes em acumulação com o cargo de chefe da Divisão Municipal de Trânsito e Toponímia de Dezembro de 2003 a Junho de 2008.

Exercício de funções como directora do Projecto Municipal de Vila D'Este, desde Maio de 2008.

Exercício de funções como directora do Departamento Municipal de Mobilidade e Transportes, desde Junho de 2008.

Exercício de funções como directora Municipal de Obras Municipais e Mobilidade, desde Novembro de 2009.

Rui Fernando de Oliveira Guedes Maia

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Detém ainda frequência do Seminário de Alta Direcção em Administração Local — CEFA.

Início do exercício de funções no Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em Maio de 1984.

Exercício de funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia como técnico superior jurista, de Março de 1986 a Março de 1992.

Exercício de funções como chefe da Divisão de Contencioso do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia desde Abril de 1992.

Louvor do director de Departamento Jurídico em Janeiro de 1999.

Exercício de funções em regime de substituição como director do Departamento Jurídico, desde Maio de 1999.

Exercício de funções como director do Departamento Jurídico, desde Abril de 2001.

Exercício de funções como director Municipal de Assuntos Jurídicos, desde Maio de 2002.

Exercício de funções como director Municipal de Assuntos Jurídicos, desde Novembro de 2009.

Salvador de Pinho Ferreira de Almeida

Licenciado em Engenharia Civil, opção Hidráulica, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Detém ainda Pós-Graduação em Engenharia Sanitária pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Mestrado Engenharia Sanitária — FCTUNL, e Pós-Graduação em Engenharia do Ambiente pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Seminário de Alta Direcção no Porto ministrado pelo INA.

Consultor no Gabinete de Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de Abril de 1979 a Junho de 1988.

Exercício de funções chefe da Divisão de Ambiente na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de Junho de 1988 a Maio de 1995.

Comandante dos Bombeiros Sapadores de Vila Nova de Gaia, desde Maio de 1995.

Exercício de funções director do Departamento de Ambiente e Salubridade em acumulação com o lugar de comandante dos Bombeiros Sapadores de Janeiro de 1999 a Junho de 2000.

Exercício de funções de comandante da Policia Municipal em acumulação com o lugar de comandante dos Bombeiros Sapadores de Maio de 2000 a Junho de 2002.

Comandante da Zona Operacional Especial de Gaia, desde Setembro de 2001.

Exercício de funções director Municipal de Segurança e Protecção Civil do Município de Vila Nova de Gaia de Setembro de 2002 a Dezembro de 2003.

Exercício de funções comandante da Policia Municipal em acumulação com o lugar de comandante dos Bombeiros Sapadores e de director Municipal de Segurança e Protecção Civil do Município de Vila Nova de Gaia de Junho de 2003 a Outubro de 2003.

Exercício de funções de director Municipal de Bombeiros e Protecção Civil do Município de Vila Nova de Gaia desde Dezembro de 2003.

Exercício de funções de director Municipal de Bombeiros e Protecção Civil do Município de Vila Nova de Gaia, desde Novembro de 2009.

Vera Lúcia Branco Pacheco

Licenciada em Engenharia Electrotécnica e Computadores (ramo de Sistemas Eléctricos de Energia) pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Inscrita na Direcção-Geral de Energia.

Inscrita no Instituto das comunicações de Portugal.

Inscrita na Ordem dos Engenheiros.

Exercício de funções como engenheira electrotécnica nos Serviços de Electricidade do Departamento de Obras e Oficinas (SEDEP) da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de Abril de 1995 a Dezembro de 1998.

Exercício de funções de chefe da Divisão de Educação de Ensino na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de Janeiro de 1999 a Maio de 2002.

Exercício de funções de chefe da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamentos Municipais na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de Setembro de 2002 a Novembro de 2006.

Exercício de funções de técnica superior na área de electrotecnia no Departamento Municipal de Equipamentos e Espaços Públicos Municipais de Novembro de 2006 a Setembro de 2008.

Exercício de funções de chefe da Divisão Municipal de Planeamento e Projecto, desde Setembro de 2008.

Pedro António Rodrigues Galo da Fonseca

Licenciado em Direito (Ciências Jurídico-Políticas) pela Universidade Portucalense.

Seminário de Alta Direcção em Administração Local ministrado pelo CEFA.

Exercício de funções como assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, desde 1998 a 2003.

Exercício de funções como director Municipal de Comunicação e Relações Públicas, Relações Institucionais e Relações Externas da Câmara Municipal de Vila Nova Gaia, desde 2003.

Exercício de funções como director Municipal de Comunicação e Informação da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, desde Maio de 2008.

Exercício de funções como director Municipal de Comunicação e Informação da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, desde Novembro de 2009.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 15 de Janeiro de 2010. — A Directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Dr.ª Maria de Fátima Pinto da Costa.*

302804109

Aviso n.º 2280/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna -se público que foi homologada, em 12 de Janeiro de 2010, pelo Sr. Vice-Presidente, por delegação de competências, a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado de 19 postos da carreira de assistente técnico da área de animação sócio cultural, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 129 de 07 de Julho de 2009.

Candidatos aprovados	Nota final
1.º Carla Paula da Silva Tavares Gomes	17,05
2.º La Salete Deolinda Pires Pereira	16,50
3.º Ana Maria Barbosa Santos Rocha	16,10
4.º Juliana Tavares Carvalho	16,10
5.º Laurinda Augusta Monteiro Briga	16,00
6.º Marta Mónica Vieira das Neves	15,75

Candidatos aprovados	Nota final
7.º Silvana Maria da Costa Madureira	15,65
8.º Elisabete Maria Monteiro Queirós	15,60
9.º Sílvia da Graça Moura dos Santos	15,50
10.º Mónica das Dores Campos de Sousa Cunha	15,50
11.º Vera Lúcia de Castro Oliveira	15,25
12.º Rita Maria Carvalho Oliveira	14,75
13.º Telma Sofia Martins Ramos	14,65
14.º Rui Miguel da Rocha Silva	14,50
15.º António Paulo Ferreira Ramos	14,50
16.º Mário Alexandre Salazar N. da Costa Ferreira	14,50
17.º Tânia Raquel da Costa Oliveira	14,45
18.º Sandra Rute Sousa Póvoas	14,40
19.º Rossana Fernanda Sá Vidal	14,35
20.º Catarina Vânia de Barros da Silva Correia	14,00
21.º Márcia Raquel da Silva Pinto	14,00
22.º Susana Cristina Fernandes de Sá	14,00
23.º Vânia Madalena Ferreira dos Santos Marques	14,00
24.º Julanda Nunes Delgado	13,90
25.º Maria Cristina Félix Gonçalves da Silva	13,90
26.º Joana Sofia Ferreira Pereira	13,80
27.º Laura Alzira Pinto Meireles	13,75
28.º Maria Natália Rodrigues Pina	13,75
29.º Sara Cristina da Rocha Santos Dias Ribeiro	13,75
30.º Carla Mariana Cardoso Alves	13,65
31.º Cláudia Sofia Coelho Pacheco	13,50
32.º Paula Susana Sousa Lopes Barbosa	13,50
33.º Valter Manuel dos Santos Silva	13,50
34.º Isabel Rocha Moura Santos Pinho	13,45
35.º Liliana Raquel Vieira Verdura	13,40
36.º Maria de Fátima da Mota Andrade	13,35
37.º Nisa Solange Gomes Jorge	13,30
38.º Helena Costa Milheiro de Oliveira	13,05
39.º Joana Sara Oliveira Pinto	13,00
40.º Sónia Patrícia Soares Santos	13,00
41.º Juliana Maria Pereira e Sousa	12,80
42.º Lia Carla Pita Pereira da Silva	12,80
43.º Vanda Lúcia Couto Vidal	12,75
44.º Vânia Alexandra Fragoso de Sousa	12,75
45.º Sílvia Raquel Lopes Araújo	12,70
46.º Raquel Fernanda Pereira Poças Sousa	12,65
47.º Cristina Maria Machado de Almeida Carvalho	12,60
48.º Maria Manuela da Costa Póvoa	12,55
49.º Carla Susana de Castro Cerqueira	12,50
50.º Susana Maria Maio Rocha Ribeiro	12,50
51.º Rosa Maria Silva Pereira	12,45
52.º Ivone Alexandra Silva Pinheiro Sousa	12,40
53.º Carlos Miguel Moreno Oliveira Damas	12,40
54.º Susana Adelaide Dias Galvão	12,30
55.º Sónia Maria Silva Oliveira	12,10
56.º Cláudia Raquel Nascimento França	12,05
57.º Isa Bastos Santos	12,00
58.º Cátia Cristina Cabral da Silva	12,00
59.º Luísa Isabel Meireles Moreira	12,00
60.º Paula Cecília Brandão Couto	12,00
61.º Nuno André Ferradosa de Felgueiras Gonçalves	11,80
62.º Susana Cristina Oliveira Santos	11,80
63.º Nelma Lúcia Magalhães Baptista	11,75
64.º Joana Maria Taveira S. M. Magalhães	11,75
65.º Lúcia Maria Vasconcelos de Almeida	11,75
66.º Patrícia Alexandra Oliveira Pinho	11,75
67.º Marisa Raquel Azevedo Costa	11,75
68.º Sílvia Fernanda Sousa Lopes da Silva	11,70
69.º Valter José Coelho Ferreira	11,70
70.º Cátia Andrea Moreira da Costa	11,70
71.º Selma Guedes Ferreira Correia	11,50
72.º Rute Susana Neves Fernandes	11,50
73.º Alice João Maçana Cardoso	11,50
74.º Eugénia Maria da Silva Lebre	11,40
75.º Joaquina Arminda Gomes Costa	11,40
76.º Maria Margarida Oliveira Rocha Cardão	11,40
77.º Filipa Mariana Jesus Pereira	11,30
78.º Helena Filipa Silva Moura Barbosa	11,25
79.º Filomena de Jesus Oliveira Pimenta Fernandes	11,25
80.º Carina Sofia Cardoso Mendes	11,10
81.º Elisabete Almeida Peixoto	11,00
82.º Joana Filipa Trindande Aguiar	11,00
83.º Liliana Andreia Pereira Alves	11,00
84.º Liliana Maria de Almeida Pinto	11,00
85.º Maria José Ferreira Paiva	11,00
86.º Patrícia Maria Teixeira da Silva	11,00
87.º Pedro Jorge Mesquita Amorim	11,00
88.º Raquel João Ferreira da Silva Polónia	11,00
89.º Sílvia Janete de Jesus Guedes	11,00
90.º Susana Patrícia Meireles Silva Santos	11,00
91.º Clara Campos Costa	11,00
92.º Liliana Andreia Costa Soares Matias	10,90
93.º Joana Maria Cardoso Alves Guedes	10,90
94.º Cláudia Susana Queirós de Matos	10,80
95.º Elisabete Cunha Cadilhe Ramos Pereira	10,75
96.º Patrícia Raquel Marques Rego	10,75
97.º Sílvia Maria Sousa Campos	10,75
98.º Sílvia Viviane Teixeira Silva	10,70
99.º Tânia Margarida Oliveira Pinheiro	10,70
100.º Cláudia Vanessa Tomas Vieira	10,70
101.º Cristiano André Carvalho da Silva	10,50
102.º Idília Maria Moreira Pinto	10,50
103.º Joana Alexandra Pereira Gaspar	10,50
104.º Josefina Augusta Araújo Ferreira	10,50
105.º Liliana Maria Neves de Sá	10,50
106.º Sandra Cristina Seguro Ferreira	10,50
107.º Susana Raquel Ferreira e Silva	10,50
108.º Catarina Maria de Oliveira Ribeiro	10,45
109.º Maria de la Salete Ferreira Braz	10,40
110.º Sandra Silva da Mota	10,40
111.º Isabel Maria Seixas dos Santos Silva	10,40
112.º Maria Goreti Gomes Vilela	10,30
113.º Marta de Barros Ribeiro	10,25
114.º Mónica Elisabete Costa Azevedo	10,25
115.º Patrícia da Silva Braz	10,25
116.º Helga Cristiana Gomes Ferreira Fonseca Gonçalves	10,20
117.º Joana Filipa Oliveira dos Santos	10,00
118.º Mário Duarte Pereira	10,00
119.º Patrícia Maria Lopes Moreira	10,00
120.º Rosa Maria Almeida Capela Godinho	10,00
121.º Maria Joana Fontes Marques dos Santos	10,00
122.º Márcia Raquel Martins Pereira	9,90
123.º Teresa Maria Magalhães Martins Pinto	9,75
124.º Fábio Bruno Ferreira da Silva	9,75
125.º Lúcia Maria Alves Moutinho	9,60
126.º Carla Andreia Oliveira Lopes	9,60
127.º Elsa Alexandra Oliveira Póvoa	9,50
128.º Liliana Vanessa Bastos de Oliveira	9,50
129.º Miguel António Gonçalves Cruz	9,50
130.º Olinda Isabel Pinto Arantes	9,50
131.º Susana Marisa Duarte Faria da Conceição	9,50

A candidata classificada em 114.º- Mónica Elisabete Costa Azevedo cabe-lhe ocupar um dos lugares postos a concurso, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, por aplicação da quota de 5 % dos 19 lugares colocados a concurso.

As candidatas classificadas em 73.º- Alice João Maçana Cardoso e 109.º- Maria de la Salete Ferreira Braz, cabe-lhes ocupar o 1.º e 2.º lugares dos postos de trabalho a concurso, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02.

A Lista encontra-se disponível em www.cm-gaia.pt e afixada no placard do Departamento Municipal de Recursos Humanos.

Paços do Concelho, 22 de Janeiro de 2010. — O Senhor Vice-Presidente, *Dr. Marco António Costa,* por delegação de competências.

302829658

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 2281/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 12 de Janeiro de 2010, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração de Maria Luísa Novais Fonseca Mendes — Assistente Operacional — por mais 180 dias, a partir do dia

28 de Maio de 2010, nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235.º do regime da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

Vila Pouca de Aguiar, 15 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

302812363

Declaração de rectificação n.º 189/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010, aviso n.º 1459/2010, informa-se que onde se lê «com início a 04 de Janeiro de 2009» deve ler-se: «com início a 04 de Janeiro de 2010».

21 de Janeiro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Alberto Pires Aguiar Machado.*

302824732

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Aviso (extracto) n.º 2282/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 07 de Janeiro de 2010, foram nomeados os colaboradores José Manuel Fonseca Figueiras e José Paulo Pinto Pereira, em regime de substituição, com efeitos a partir do dia 08 de Janeiro do corrente (inclusive) e até provimento do cargo, ao abrigo do n.º 1, do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho. (Não sujeito a visto do tribunal de contas).

Vila Verde, em 18 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela,* Dr.

302810646

Aviso (extracto) n.º 2283/2010

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meus despachos, datados de 07 de Janeiro de 2010, de manutenção, em comissão de serviço, e de nomeação em regime de substituição dos actuais cargos dirigentes, efectuados na sequência da publicitação do novo Mapa de Pessoal e Atribuições/Competências dos Serviços do Município de Vila Verde e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a cessação da Comissão de Serviço no cargo de Chefe da Divisão de Obras Municipais, do Técnico Superior, Manuel António Costa Pereira, com efeitos a partir do dia 08 de Janeiro de 2010 (inclusive).

Vila Verde, em 18 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela,* Dr.

302812388

Aviso (extracto) n.º 2284/2010

Para os devidos efeitos, se torna público que, na sequência de procedimento concursal, foi provido, por meu despacho, datado de 18 de Dezembro de 2009, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2010 (inclusive), o Cargo de Chefe da Divisão Financeira, cessando nessa data, o regime de substituição, no mesmo, exercido pela Técnica Superior, Rosa Conceição Esteves Barros Fernandes Machado, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Vila Verde em 18 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Dr*.

302810921

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Aviso n.º 2285/2010

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 11 de Janeiro de 2010, foi nomeado Adjunto para o Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara, a meio tempo, Rui Carlos Correia Borges, com início a 12 de Janeiro de 2010, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Vinhais, 25 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Américo Jaime Afonso Pereira* (Dr.).

302832995

FREGUESIA DE GAFANHOEIRA (SÃO PEDRO)

Aviso n.º 2286/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, para a contratação a termo resolutivo certo de 01 Assistente Operacional/Cantoneiro de Vias, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 30 de Julho de 2009, homologada por deliberação da Junta de 26 de Agosto de 2009.

Ordenação:

Classificação final:

1 — Celestino Rogério Lã-Branca Pontes — 10,40 valores.

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem integrados no Sistema de Mobilidade Especial.

Para os efeitos consignados no n.º 5 do art. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se afixada no Edifício da Junta de Freguesia.

21 de Setembro de 2009. — O Presidente da Junta, *João António Cardoso Coelho.*

302718469

PARTE I

CEUPA — COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO E POLITÉCNICO DO ALGARVE, C. R. L.

Aviso n.º 2287/2010

CEUPA — Cooperativa de Desenvolvimento Universitário e Politécnico do Algarve, CRL, entidade instituidora do INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Gestão de Bio-Recursos, nos termos constantes do anexo ao presente aviso. Em cumprimento do artigo 77.º do mesmo diploma legal, esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Janeiro de 2010.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *Ventura de Mello Sampayo*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior Dom Afonso III.
2 — Grau Licenciatura.
3 — Curso — Licenciatura em Gestão de Bio-Recursos
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180 ECTS
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 Semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos Obrigatórios	Créditos Optativos
Arquitectura e Planeamento Urbano	APU	5	
Ciências da Vida	CV	26	
Ciências Físicas	CF	5	
Ciências Físicas — Geologia	CF-GEOL	12	
Ciências Físicas — Meteorologia e Clima	CF-MC	7	
Ciências Sociais, Empresariais e Jurídicas	CSEJ	47	
Línguas e Culturas Estrangeiras	LLE	10	
Matemática e Estatística e Informática	ME	26	
Protecção e Segurança no Trabalho	PST	5	
Informática	INF	5	
Protecção Ambiental	PA	32	
Total		180	

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior Dom Afonso III

Centro de Investigação em Ciências do Ambiente e Empresariais

Grau de Licenciado

Gestão de Bio-Recursos

QUADRO N.º 1

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática	ME	Semestral	175	T- 20; TP-25	7	
Biologia	CV	Semestral	150	T-25; PL-10; TP-10	6	a)
Informática	INF	Semestral	125	T-15; TP-30	5	
Física e Química	CF	Semestral	150	T-20; TP-15; PL-10	5	
Macroeconomia	CSEJ	Semestral	175	T-20; TP-25	7	a)

(a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 2

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática Aplicada à Gestão	ME	Semestral	175	T-20; TP-25	7	
Biologia Ambiental	CV	Semestral	150	T-15; TP-30	6	a)
Microeconomia	CSEJ	Semestral	175	T-20; TP-25	7	a)
Geologia Geral	CF-GEOL	Semestral	125	T-20; PL-10; TP-15	5	
Gestão de Riscos	PST	Semestral	125	T-30; TP-15	5	a)

(a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 3

2.º ano — 3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Dados	ME	Semestral	150	T- 30, TP-15	6	
Ecologia I	CV	Semestral	175	T-20; TP-20;TC-5	7	a)
Inglês	LLE	Semestral	125	T-15;TP-30	5	
Geologia Aplicada à Gestão do Ambiente	CF-GEOL	Semestral	150	T-20;TP-15;PL-10	6	a)
Métodos e Técnicas de Investigação	CSEJ	Semestral	150	T-15; TP-30	6	a)

(a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 4

2.º ano — 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Avançada de Dados	ME	Semestral	150	T- 30; TP-15	6	
Direito	CSEJ	Semestral	125	T-20; TP-25	5	a)
Climatologia	CF-MC	Semestral	175	T-30; TP-15	7	
Inglês Comercial	LLE	Semestral	125	T-20; TP-25	5	
Cartografia	APU	Semestral	175	T-30; TP-15	7	

(a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 5

3.º ano — 5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Recursos Humanos	CSEJ	Semestral	150	T- 30; TP-15	6	
Seminário sobre Tecnologias Ambientais	PA	Semestral	125	S-30; TP-15	5	a)
Monografia	PA	Semestral	300	T-30; TP-30	12	a)
Ecologia II	CV	Semestral	175	T-30; TP-20; TC-10	7	a)

(a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 6

3.º ano — 6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Integração	CSEJ	Semestral	75	S-30; TP-15	3	a)
Economia do Ambiente	CSEJ	Semestral	175	T-30; TP-30	7	a)
Gestão do Património	CSEJ	Semestral	125	T-15; TP-30	5	
Estágio	PA	Semestral	375	OT-60	15	a)

(a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

202840413

Aviso n.º 2288/2010

CEUPA — Cooperativa de Desenvolvimento Universitário e Politécnico do Algarve, CRL, entidade instituidora do INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Gestão e Mediação Imobiliária, nos termos constantes do anexo ao presente aviso. Em cumprimento do artigo 77.º do mesmo diploma legal, esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Janeiro de 2010.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *Ventura de Mello Sampayo*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior Dom Afonso III.
2 — Grau — Licenciatura
3 — Curso — Gestão e Mediação Imobiliária
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180 ECTS
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres — 3 anos
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos Obrigatórios	Créditos Optativos
Ciências Empresariais	CE	122	
Ciências Sociais e do Comportamento.	CSC	22	
Direito	DT	7	
Informática	IF	7	
Humanidades	HD	7	
Arquitectura e Construção	AC	8	
Língua Estrangeira	LLE	7	
Total		180	

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior Dom Afonso III

Centro de Investigação em Ciências do Ambiente e Empresariais

Grau de Licenciado

Gestão e Mediação Imobiliária

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Princípios e Técnicas da Mediação Imobiliária	CE	Semestral	200	T-30; TP-30	8	(*a*)
Economia do Mercado Imobiliário	CSC	Semestral	200	T- 30; TP-30	8	(*a*)
Informática Aplicada à Mediação Imobiliária	IF	Semestral	200	T-15; TP-30	8	
Organização e Gestão de Empresas	CE	Semestral	150	T-20; TP-25	6	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários	CE	Semestral	200	T- 30; TP-30	8	(*a*)
Inglês Técnico e Comercial I	LLE	Semestral	150	T-20; TP-25	6	
Regime Jurídico da Angariação e Mediação Imobiliária	DT	Semestral	200	T-30; TP-15	8	(*a*)
Ética na Mediação Imobiliária	HD	Semestral	200	T-30; TP-15	8	

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

2.º ano — 3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação de Imóveis	CE	Semestral	225	T- 30; TP-30	9	(*a*)
Fiscalidade	CE	Semestral	150	T- 30; TP-15	6	(*a*)
Angariação de Imóveis	CE	Semestral	200	T- 30; TP-30	8	(*a*)
Cálculo Financeiro	CE	Semestral	175	T-30; TP-15	7	

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

2.º ano — 4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing Imobiliário	CE	Semestral	200	T- 30; TP-30	8	
Técnicas de Vendas	CE	Semestral	200	T-30; TP-30	8	
Estudos de Mercado	CE	Semestral	150	T-15; TP -30	6	
Gestão Financeira e Decisões de Financiamento no Imobiliário	CE	Semestral	200	T-30; TP-30	8	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

3.º ano — 5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Liderança de Equipas	CSC	Semestral	175	T-30; TP -30	7	
Comunicação e Promoção na Mediação	CE	Semestral	200	T-30; TP-30	8	
Estágio	CE	Semestral	375	0T-60	15	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

3.º ano — 6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Urbanismo	AC	Semestral	200	T-30; TP -30	8	
Negociação	CSC	Semestral	175	T-30; TP -15	7	
Estágio	CE	Semestral	375	OT -60	15	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

202840349

Aviso n.º 2289/2010

CEUPA — Cooperativa de Desenvolvimento Universitário e Politécnico do Algarve, CRL, entidade instituidora do INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Assessoria Internacional, nos termos constantes do anexo ao presente aviso. Em cumprimento do artigo 77.º do mesmo diploma legal, esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Janeiro de 2010.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *Ventura de Mello Sampayo*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior Dom Afonso III.
2 — Grau — Licenciatura
3 — Curso — Assessoria Internacional
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 anos/6 semestres
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos Obrigatórios	Créditos Optativos
Humanidades-Línguas Estrangeiras	H-LLE	32	34
Ciências Sociais, Empresariais e Jurídicas	CSEJ	35	–
Ciências Empresariais e Administração	CEA	12	–
Humanidades/Ciências Empresariais e Administração	H-CEA	15	–
Humanidades	H	13	–
Matemática e Estatística	ME	12	–
Ciências Jurídicas	CJ	10	–
Ciências Empresariais e Administração — Marketing	CEA-MARK	7	–
Ciências Empresariais e Administração — Marketing-INF	CEA-MARK--INF	–	5
Informática	INF	5	–
Total		141	39

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior Dom Afonso III

Centro de Investigação em Ciências do Ambiente e Empresariais — CICAE

Grau de Licenciatura

Assessoria Internacional

QUADRO N.º 1

1.º Ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Comunicação e Expressão em Português	H	Semestral	150	T: 20; TP: 25	6	(a)
Inglês Técnico e Comercial I	H-LLE	Semestral	150	T: 20; TP: 25	6	(a)
Macroeconomia	CSEJ	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	(a)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Organização e Gestão de Empresas	CEA	Semestral	150	T: 20; TP: 25	6	(a)
Opção I (Língua Estrangeira)	H-LLE	Semestral	125	T: 20; TP: 25	5	(b)

(a) Unidade Curricular Básica
(b) Opção condicionada a uma Língua Estrangeira, exceptuando a Língua Inglesa.

QUADRO N.º 2

1.º Ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Oficina de Língua Portuguesa	H	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	(a)
Inglês Técnico e Comercial II	H-LLE	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	(a)
Macroeconomia	CSEJ	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	(a)
Direito	CJ	Semestral	125	T: 20; TP: 25	5	(a)
Opção II (Língua Estrangeira)	H -LLE	Semestral	100	T: 20; TP: 25	4	(b)

(a) Unidade Curricular Básica.
(b) Opção condicionada a uma Língua Estrangeira, exceptuando a Língua Inglesa.

QUADRO N.º 3

2.º Ano — 3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês Técnico e Comercial III	H-LLE	Semestral	150	T: 20; TP: 25	6	(a)
Análise de Dados	ME	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(a)
Informática	INF	Semestral	125	T: 15 TP: 30	5	(a)
Direito Comercial e do Consumidor	CJ	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(a)
Opção III (Língua Estrangeira)	H-LLE	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	(b)

(a) Unidade Curricular Básica.
(b) Opção condicionada a uma Língua Estrangeira, exceptuando a Língua Inglesa.

QUADRO N.º 4

2.º Ano — 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Oficina de Inglês Técnico e Comercial I	H-LLE	Semestral	150	T: 5; TP: 40	6	(a)
Análise Avançada de Dados	ME	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(a)
Marketing	CEA-MARK	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	(a)
História Económica e das Doutrinas Políticas	CSEJ	Semestral	125	T: 30; TP: 15	5	(a)
Opção IV (Língua Estrangeira)	H-LLE	Semestral	150	T: 20; TP: 25	6	(b)

(a) Unidade Curricular Básica
(b) Opção condicionada a uma Língua Estrangeira, exceptuando a Língua Inglesa.

QUADRO N.º 5

3.º Ano — 5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Oficina de Inglês Técnico e Comercial II	H-LLE	Semestral	150	T: 5; TP: 40	6	(a)
Gestão de Recursos Humanos	CSEJ	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(a)
Métodos e Técnicas de Investigação	CSEJ	Semestral	125	T: 30; TP: 15	5	(a)
Marketing e Comércio Internacional	CEA	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(a)
Opção VI (Oficina de Língua Estrangeira I)	H-LLE	Semestral	175	T: 10; TP: 35	7	(b)

(a) Unidade Curricular Básica
(b) Opção condicionada a uma Língua Estrangeira, exceptuando a Língua Inglesa.

QUADRO N.º 6

3.º Ano — 6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instituições Internacionais e Europeias	CSEJ	Semestral	125	T: 30; TP: 15	5	(a)
Opção VII (Oficina de Língua Estrangeira II)	H-LLE	Semestral	125	T: 5; TP: 25	5	(b)
Opção VIII	CEA-MARK-INF	Semestral	125	T: 20; TP: 25	5	-
Estágio	H-CEA	Semestral	375	O- 60	15	(a)

(a) Unidade Curricular Básica
(b) Opção condicionada a uma Língua Estrangeira, exceptuando a Língua Inglesa.

202840398

Aviso n.º 2290/2010

CEUPA — Cooperativa de Desenvolvimento Universitário e Politécnico do Algarve, CRL, entidade instituidora do INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Gestão, nos termos constantes do anexo ao presente aviso. Em cumprimento do artigo 77.º do mesmo diploma legal, esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Janeiro de 2010.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *Ventura de Mello Sampayo*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino: Instituto Superior Dom Afonso III.
2 — Grau: Licenciatura.
3 — Curso: Gestão
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 ECTS.
5 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos Obrigatórios	Créditos Optativos
Matemática e Estatística	ME	26	
Ciências Empresariais e Administração — Marketing	CEA-MARK	7	
Ciências Sociais, Empresariais e Jurídicas	CSEJ	40	
Ciências Jurídicas	CJ	17	
Protecção e Segurança no Trabalho	PST	5	
Informática	INF	5	
Línguas Estrangeiras	LLE	10	
Ciências Empresariais e Administração	CEA	64	
Ciências Empresariais e Administração — Finanças	CEA-FIN	6	
Total		180	

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior Dom Afonso III

Centro de Investigação em Ciências do Ambiente e Empresariais

Grau de Licenciatura

Gestão

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática	ME	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	
Inglês	LLE	Semestral	125	T:20; TP: 25	5	
Informática	INF	Semestral	125	T:15; TP: 30	5	
Organização e Gestão de Empresas	CEA	Semestral	150	T: 20; TP: 25	6	*a*)
Macroeconomia	CSEJ	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	*a)*

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês Comercial	LLE	Semestral	125	T: 20; TP:25	5	
Microeconomia	CSEJ	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	*a*)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito	CSEJ	Semestral	125	T: 20; TP:25	5	
Marketing	CEA-MARK	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	
Matemática Aplicada à Gestão	ME	Semestral	150	T: 20; TP: 25	6	

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica

2.º ano — 3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Dados	ME	Semestral	150	T:30; TP:15	6	
Contabilidade	CEA	Semestral	150	T:30; TP:15	6	*a*)
Direito Comercial e do Consumidor	CJ	Semestral	150	T:30; TP:15	6	
Métodos e Técnicas de Investigação	CSEJ	Semestral	125	T:30; TP:15	5	
Cálculo Financeiro	CEA	Semestral	175	T: 30; TP: 15	7	*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica

2.º ano — 4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Geral	CEA	Semestral	175	T: 30; TP: 15	7	*a*)
Análise Avançada de Dados	ME	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	
Contabilidade Analítica I	CEA	Semestral	175	T: 30; TP: 15	7	*a*)
História Económica e das Doutrinas Políticas	CSEJ	Semestral	125	T: 30; TP: 15	5	
Direito Fiscal	CJ	Semestral	125	T: 30; TP: 15	5	

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica

3.º ano — 5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Recursos Humanos	CSEJ	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	*a*)
Fiscalidade	CEA	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	*a*)
Comportamento Organizacional	CSEJ	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	*a*)
Contabilidade Analítica II	CEA	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	*a*)
Direito do Trabalho	CJ	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	*a*)

(a) UCB — Unidade Curricular Básica

3.º ano — 6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Riscos	PST	Semestral	125	T: 30; TP: 15	5	*a*)
Análise e Gestão Financeira	CEA-FIN	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	*a*)
Simulação Empresarial	CEA	Semestral	475	T: 45; TP: 75	19	*a*)

(a) UCB — Unidade Curricular Básica

Aviso n.º 2291/2010

CEUPA — Cooperativa de Desenvolvimento Universitário e Politécnico do Algarve, CRL, entidade instituidora do INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Gestão Turística, nos termos constantes do anexo ao presente aviso. Em cumprimento do artigo 77.º do mesmo diploma legal, esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Janeiro de 2010.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *Ventura de Mello Sampayo*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior Dom Afonso III.
2 — Grau — Licenciatura.
3 — Curso/Especialidade — Gestão Turística.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180 ECTS.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 anos/6 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Serviços — Turismo e Lazer	S-TL	65
Ciências Empresariais e Administração	CEA	18
Informática	INF	5
Ciências Empresariais e Administração -Marketing	CEA-MK	17
Línguas e Culturas Estrangeiras	LLE	22
Matemática e Estatística	ME	19
Ciências Sociais Empresariais e Jurídicas	CSEJ	29
Humanidades e Artes	HA	5
Total		180

7 — Plano de estudos:

INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III

Centro de Investigação em Ciências do Ambiente e Empresariais

Grau de Licenciado

Gestão Turística

QUADRO N.º 1

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática	ME	SEM	175	T: 20; TP: 25	7	
Inglês	LLE	SEM	125	T:20; TP:25	5	
Informática	INF	SEM	125	T:20; TP:25	5	
Organização e Gestão de Empresas	CEA	SEM	150	T: 20; TP: 25	6	(a)
Macroeconomia	CSEJ	SEM	175	T: 20; TP: 25	7	(a)

(a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 2

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução ao Turismo	S-TL	SEM	175	T: 30; TP: 15	7	(a)
Ordenamento e Planeamento do Turismo	S-TL	SEM	150	T:30; TP:15	6	(a)
Microeconomia	CSEJ	SEM	175	T: 20; TP: 25	7	(a)
Marketing Turístico I	CEA-MK	SEM	100	T-15; TP-15	5	(a)
Recursos Naturais e Culturais	S-TL	SEM	125	T:30; TP:15	5	(a)

(a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 3

2.º ano/3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Dados	ME	SEM	150	T:30; TP:15	6	
Contabilidade	CEA	SEM	150	T:30; TP:15	6	(a)
Marketing Turístico II	CEA-MK	SEM	125	T:30; TP:15	5	(a)
Inglês Técnico e Comercial I	LLE	SEM	150	T:20; TP:25	6	(a)
Geografia e Itinerários Turísticos	S-TL	SEM	175	T: 30; TP: 15	7	(a)

(a)UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 4

2.º ano/4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Avançada de Dados	ME	SEM	150	T: 30; TP: 15	6	
Mercados Turísticos	S-TL	SEM	150	T: 15; TP: 15	6	(a)
Inglês Técnico e Comercial II	LLE	SEM	175	T: 20; T: 25	7	(a)
Estudos de Mercado	CEA-MK	SEM	150	T: 15; TP: 30	6	
História e Cultura Portuguesa	HA	SEM	125	T: 30; TP: 15	5	(a)

(a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 5

3.º ano/5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Itinerários Turísticos	S-TL	SEM	150	T: 30; TP: 15	6	(a)
Inglês Técnico e Comercial III	LLE	SEM	150	T: 20; TP: 25	6	(a)
Gestão de Recursos Humanos	CSEJ	SEM	150	T: 30; TP: 15	6	
Gestão de Negócios Turísticos	S-TL	SEM	150	T: 30; TP: 15	6	(a)
Gestão da Qualidade	CEA	SEM	150	T: 30; TP: 15	6	

(a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 6

3.º ano/6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	S-TL	SEM	375	OT-60	15	(a)
Análise e Gestão Financeira	CSEJ	SEM	150	T: 20; TP: 25	6	(a)
Sociologia do Turismo	S-TL	SEM	75	T-15; TP-15	3	
Direito e Legislação do Turismo	CSEJ	SEM	75	T-15; TP-15	3	
Planeamento e Organização de Eventos	S-TL	SEM	75	T-15; TP-15	3	

(a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

202840487

Aviso n.º 2292/2010

CEUPA — Cooperativa de Desenvolvimento Universitário e Politécnico do Algarve, CRL, entidade instituidora do INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Turismo Sustentável, nos termos constantes do anexo ao presente aviso. Em cumprimento do artigo 77.º do mesmo diploma legal, esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Janeiro de 2010.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *Ventura de Mello Sampayo.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior Dom Afonso III.
2 — Grau Licenciatura.
3 — Curso — Licenciatura em Turismo Sustentável.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180 ECTS.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Vida	CV	19	–
Ciências Físicas	CF-GEOL	5	–
Ciências Sociais, Empresariais e Jurídicas	CSEJ	54	–
Línguas e Culturas Estrangeiras	LLE	10	–
Matemática Estatística	ME	19	–
Protecção e Segurança no Trabalho	PST	5	–
Turismo e Lazer	S-TL	44	–
Humanidades	HA	16	–
Informática	INF	5	–
Informática/Ciências Empresariais e Administração-Marketing	INF/CEA-MK	3	–
Total		180	

1 — Plano de estudos:

Instituto Superior Dom Afonso III

Centro de Investigação em Ciências do Ambiente e Empresariais

Grau de Licenciado

Turismo Sustentável

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática	ME	Semestral	175	T- 20; TP-25;	7	
Informática	INF	Semestral	125	T-15; PL-30;	5	
Biologia	CV	Semestral	150	T-25; PL-10; TP-10	6	*a*)
Macroeconomia	CSEJ	Semestral	175	T-20; TP-25	7	*a*)
História e Cultura Portuguesa	HA	Semestral	125	T-30; TP-15	5	*a*)

a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biologia Ambiental	CV	Semestral	150	T-15; TP-30	6	*a*)
Geologia Geral	GF-GEOL	Semestral	125	T-20; PL-10; TP-15	5	
Microeconomia	CSEJ	Semestral	175	T-20; TP-25;	7	*a*)
Gestão de Riscos	PST	Semestral	125	T-30; TP-15;	5	*a*)
Introdução ao Turismo	S-TL	Semestral	175	T-25; TP-20;	7	*a*)

a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Dados	ME	Semestral	150	T-30; TP-15	6	
Inglês	LLE	Semestral	125	T-15; TP-30;	5	*a*)
Ecologia I	CV	Semestral	175	T-20; TP-20;TC-5	7	*a*)
Geografia e Itinerários Turísticos	S-TL	Semestral	175	T-30; TP-15	7	*a*)
Métodos e Técnicas de Investigação	CSEJ	Semestral	125	T-30; TP-15;	5	

a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Avançada de Dados	ME	Semestral	150	T-30; TP-15;	6	
Inglês Comercial	LLE	Semestral	125	T-20; TP-25;	5	
Direito	CSEJ	Semestral	150	T-20; TP-20;	5	
Economia do Ambiente	CSEJ	Semestral	175	T-30; TP-30;	7	*a*)
História da Arte e do Património	HA	Semestral	175	S-25; T-15; TC-5	7	*a*)

a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

3.º ano — 5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Recursos Humanos	CSEJ	Semestral	150	T-30; TP-15;	6	
Técnicas de Animação	S-TL	Semestral	150	T-15; TP-30;	6	*a*)
Legislação do Turismo	CSEJ	Semestral	150	T-20; TP-25;	6	*a*)
Antropologia Cultural	CSEJ	Semestral	150	T-25; TP-20;	6	
Organização e Dinâmica de Grupos	S-TL	Semestral	150	T-20; TP-25	6	

a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Web Marketing e Comércio Electrónico	INF/CEA-MK	Semestral	75	T-5; TP-25	3	
Estágio	S-TL	Semestral	375	OT-60	15	
Animação Turística	S-TL	Semestral	75	T-15; TP-15	3	*a*)
História Arte e Cultura	HA	Semestral	100	T-30; TP-15;	4	*a*)
Gestão do Património	CSEJ	Semestral	125	T-15; TP-30	5	

a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

202840462

Aviso n.º 2293/2010

CEUPA — Cooperativa de Desenvolvimento Universitário e Politécnico do Algarve, CRL, entidade instituidora do INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Psicologia, nos termos constantes do anexo ao presente aviso. Em cumprimento do artigo 77.º do mesmo diploma legal, esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Janeiro de 2010.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *Ventura de Mello Sampayo*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior Dom Afonso III.
2 — Grau — Licenciatura.
3 — Curso — Psicologia.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 Semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios	Créditos optativos
Ciências da Sociais e Comportamentais	CSC	120	
Ciências da Vida	CV	12	
Ciências da Sociais e Comportamentais/ Ciências da Vida	CSC/CV	12	6
Informática	INF	6	
Matemática e Estatística	ME	12	
Ciências da Sociais e Comportamentais/ C. da Educação	CSC/CE	12	
Total		174	6

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior Dom Afonso III

Centro de Investigação em Ciências da Saúde e Comportamentais

Grau de Licenciado

Psicologia

QUADRO N.º 1

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias da Motivação e Personalidade I	CSC	Semestral	150	T: 15; TP:30	6	(*a*)
História e Sistemas de Psicologia I	CSC	Semestral	150	T: 15; TP:30	6	(*a*)
Biologia e Genética I	CV	Semestral	150	T: 15; TP: 15; PL; 15	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Epistemologia das Ciências Humanas I	CSC	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 30	6	
Métodos e Técnicas de Investigação I	CSC	Semestral . . .	150	T: 5; TP: 30; PL: 10	6	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 2

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estatística Aplicada à Psicologia I	ME	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 30	6	
História e Sistemas de Psicologia II	CSC	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 30	6	(*a*)
Biologia e Genética II	CV	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 5; PL: 10	6	
Epistemologia das Ciências Humanas II	CSC	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 15	6	
Métodos e Técnicas de Investigação II	CSC	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 15	6	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 3

2.º ano — 3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia do Desenvolvimento I	CSC	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 30	6	(*a*)
Psicofisiologia I	CSC/CV	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 15; PL: 15	6	(*a*)
Técnicas Psicométricas	CSC	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 15; PL: 15	6	(*a*)
Psicanálise	CSC	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 30;	6	(*a*)
Estatística Aplicada à Psicologia II	ME	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 15; PL: 15	6	

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 4

2.º ano — 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia do Desenvolvimento II	CSC	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 30	6	(*a*)
Psicofisiologia II	CSC/CV	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 15;	6	
Teorias da Motivação e da Personalidade II	CSC	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 15	6	
Técnicas Projectivas	CSC	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 15; PL: 15	6	(*a*)
Informática Aplicada à Psicologia	INF	Semestral . . .	150	TP: 45	6	

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 5

3.º ano — 5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicopatologia e Psicologia Clínica I	CSC	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 30	6	(*a*)
Psicologia Social I	CSC	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 30	6	
Psicologia das Organizações I	CSC	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 30	6	(*a*)
Psicologia Educacional I	CSC/CE	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 30	6	
Iniciação à Prática Profissional/Estágio	CSC	Semestral . . .	150	TP: 30; PL: 15	6	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicopatologia e Psicologia Clínica II	CSC	Semestral	150	T: 15; TP: 30	6	(*a*)
Psicologia Social II	CSC	Semestral	150	T: 15; TP: 15	6	
Psicologia das Organizações II	CSC	Semestral	150	T: 15; TP: 15	6	
Psicologia Educacional II	CSC/CE	Semestral	150	T: 15; TP:30	6	(*a*)
Opção	CSC/CV	Semestral	150	T: 15; TP: 15	6	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

202840535

Aviso n.º 2294/2010

CEUPA — Cooperativa de Desenvolvimento Universitário e Politécnico do Algarve, CRL, entidade instituidora do INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Multimédia, nos termos constantes do anexo ao presente aviso. Em cumprimento do artigo 77.º do mesmo diploma legal, esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Janeiro de 2010.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *Ventura de Mello Sampayo*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior Dom Afonso III.
2 — Grau — Licenciatura
3 — Curso — Multimédia
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180 ECTS.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — Seis semestres
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios	Créditos optativos
Artes Gráficas e Multimédia	AGM	106	
Informática	INF	19	
Telecomunicações	TEL	14	
Ciências Sociais e Comportamentais	CSC	5	
Ciências Sociais Empresariais e Jurídicas	CSEJ	5	
Ciências Empresariais e Administração — Marketing	CEA-MARK	5	
Ciências Empresariais	CEA	12	
Jornalismo e Informação	JI	14	
Total		180	

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior Dom Afonso III

Centro de Investigação em Ciências da Educação e Formação

Grau de Licenciado

Multimédia

QUADRO N.º 1

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Informática	INF	Semestral	150	TP: 25; PL: 20	6	
Introdução às Telecomunicações	TEL	Semestral	175	T: 30; PL: 30	7	(*a*)
Introdução à Comunicação Multimédia	JI	Semestral	175	T: 25; TP: 20	7	(*a*)
Técnicas de Captação de Imagens Vídeo e de Iluminação	AGM	Semestral	250	TP: 40; PL: 35	10	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 2

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Guionismo	AGM	Semestral	175	T: 35; TP: 25	7	(*a*)
Novos Equipamentos e Serviços da Comunicação	TEL	Semestral	150	T: 25; PL: 20	6	(*a*)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Informática I	INF	Semestral	175	TP: 25; PL: 20	7	
Técnicas de Captação de Áudio	AGM	Semestral	250	TP: 30; PL: 30	10	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 3

2.º ano/3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Pós-Produção I	AGM	Semestral	250	TP: 25; PL: 50	10	(*a*)
Mediatização de Produtos Multimédia	AGM	Semestral	175	T: 30; TP: 30	7	(*a*)
Os Discursos das Novas Tecnologias da Informação	JI	Semestral	175	T: 15; TP: 15	7	(*a*)
Concepção e Composição Gráfica	AGM	Semestral	150	TP: 25; PL: 35	6	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 4

2.º ano/4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Pós-Produção II	AGM	Semestral	250	TP: 20; PL: 40	10	(*a*)
Informática II	INF	Semestral	150	TP: 20; PL: 25	6	(*a*)
Sistemas Interactivos Multimédia	AGM	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	(*a*)
Gestão Integrada de Projectos	CEA	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 5

3.º ano/5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Realização Vídeo I	AGM	Semestral	250	TP: 45; PL: 45	10	(*a*)
Concepção e Produção de CD-ROM e DVD	AGM	Semestral	250	T: 25; PL: 50	10	(*a*)
Introdução à Gestão Empresarial	CEA	Semestral	125	T: 10; TP: 20	5	
Direito e Deontologia na Comunicação	CSEJ	Semestral	125	T: 10; TP: 20	5	

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 6

3.º ano/6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Realização Vídeo II	AGM	Semestral	250	TP: 45; PL: 45	10	(*a*)
Estágio /Projecto	AGM	Semestral	250	TP: 20; PL: 25	10	(*a*)
Introdução ao Marketing e Publicidade	CEA-MARK	Semestral	125	T: 10; TP: 20	5	
Psicologia da Comunicação	CSC	Semestral	125	T: 20; TP: 25	5	

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

202840121

Aviso n.º 2295/2010

CEUPA — Cooperativa de Desenvolvimento Universitário e Politécnico do Algarve, CRL, entidade instituidora do INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Educação Física e Desporto, nos termos constantes do anexo ao presente aviso. Em cumprimento do artigo 77.º do mesmo diploma legal, esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Janeiro de 2010.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *Ventura de Mello Sampayo*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior Dom Afonso III.
2 — Grau — Licenciatura.
3 — Curso — Educação Física e Desporto
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios	Créditos optativos
Educação Física e Desporto	EFD	153	
Educação Física e Desporto/Ciências Sociais e do Comportamento	EFD/CSC	13	
Total parcelar, referente aos créditos exigidos nas disciplinas de formação científica básica para acesso ao mestrado na área de docência de Educação Física e Desporto (Ref. N.º 17 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 43/2007 de 22 de Fevereiro)		166	
Ciências, Matemática e Informática	CMI	7	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	7	
Totais parcelares		14	
Total		180	

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior Dom Afonso III

Centro de Investigação em Ciências da Educação e Formação

Grau de Licenciado

Educação Física e Desporto

1.ª ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cinesiologia I	EFD	Sem	175	T:30; TP: 30	7	*a*).
Fisiologia geral	EFD	Sem	175	T: 20; TP: 20; PL: 20	7	*a*).
Introdução às Ciências da Actividade Física	EFD	Sem	175	T: 20; TP: 25	7	*a*).
Estudos Práticos I	EFD	Sem	225	TP: 60	9	*a*).

a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cinesiologia II	EFD	Sem	175	T:15; TP: 15; PL: 15	7	*a*).
Fisiologia do Exercício	EFD	Sem	175	T: 15; TP: 15; PL: 15	7	*a*).
Métodos Quantitativos I	EFD	Sem	175	T: 15; TP: 15; PL: 15	7	
Estudos Práticos II	EFD	Sem	225	TP: 60	9	*a*).

a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biomecânica I	EFD	Sem	175	T:25; TP: 25; PL: 10	7	*a*).
Psicologia do Desenvolvimento	CSC	Sem	175	T: 25; TP: 20	7	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Quantitativos II	CMI	Sem	175	T: 25; TP: 25; PL: 10	7	
Estudos Práticos III	EFD	Sem	225	TP: 60	9	*a*).

a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biomecânica II	EFD	Sem	175	T:15; TP: 15; PL: 15	7	*a*).
Desenvolvimento e Adaptação Motora	EFD	Sem	175	T:15; TP: 15; PL: 15	7	*a*).
Técnicas de Comunicação e Expressão	EFD	Sem	175	T:15; TP: 30	7	
Estudos Práticos IV	EFD	Sem	225	TP: 60	9	*a*).

a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia das Actividades Físicas	EFD /CSC	Sem	175	T: 20; TP:25	7	*a*).
Controlo Motor e Aprendizagem	EFD	Sem	175	TP: 30; PL: 30	7	*a*).
Metodologia do treino I	EFD	Sem	175	T: 30; TP: 30	7	*a*).
Estudos Práticos V	EFD	Sem	225	TP: 60	9	*a*).

a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

3.º ano/6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cineantropometria	EFD	Sem	150	T:15; TP: 15; PL: 15	6	*a*).
Psicologia das Actividades Físicas	EFD /CSC	Sem	150	T:15; TP: 30	6	*a*).
Metodologia do treino II	EFD	Sem	150	T:15; TP: 30	6	*a*).
Projecto — Investigação Aplicada	EFD	Sem	300	T:15; TP: 30	12	*a*).

a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

202840162

Aviso n.º 2296/2010

CEUPA — Cooperativa de Desenvolvimento Universitário e Politécnico do Algarve, CRL, entidade instituidora do INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Formação Musical, nos termos constantes do anexo ao presente aviso. Em cumprimento do artigo 77.º do mesmo diploma legal, esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Janeiro de 2010.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *Ventura de Mello Sampayo*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior Dom Afonso III.
2 — Grau — licenciatura.
3 — Curso — Formação Musical.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — seis semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios	Créditos optativos
Artes da Representação: Música	AR-M	129	13
Humanidades e Artes + Música	HA-M	38	
Total		167	13

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior Dom Afonso III

Centro de Investigação em Ciências da Educação e Formação

Grau de licenciado

Curso de Formação Musical

QUADRO N.º 1

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Formação Musical 1	AR-M	Semestral	175	45 TP	7	(*a*)
Técnicas de Composição 1 (Tonalismo)	AR-M	Semestral	125	30 TP	5	(*a*)
Orquestração Aplicada 1	AR-M	Semestral	125	30 TP	5	(*a*)
História da Música 1	HA-M	Semestral	100	15 T; 15 TP	4	(*a*)
Estética Musical 1	HA-M	Semestral	125	20 T; 40 TP	5	(*a*)
Coro 1	AR-M	Semestral	100	30 P	4	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 2

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Formação Musical 2	AR-M	Semestral	175	45 TP	7	(*a*)
Técnicas de Composição 2 (Contraponto)	AR-M	Semestral	125	30 TP	5	(*a*)
Orquestração Aplicada 2	AR-M	Semestral	125	30 TP	5	(*a*)
Prática de Teclado 1	AR-M	Semestral	150	45 P	6	(*a*)
Coro 2	AR-M	Semestral	75	30 P	3	(*a*)
História da Música 2	HA-M	Semestral	100	20 T; 25 TP	4	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 3

2.º ano/3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Formação Musical 3	AR-M	Semestral	200	45 TP	8	(*a*)
Coro 3	AR-M	Semestral	125	30 P	5	(*a*)
Prática de Teclado 2	AR-M	Semestral	175	60 P	7	(*a*)
Movimentos Artísticos Contemporâneos 1	HA-M	Semestral	150	20 T; 25 TP	6	(*a*)
Opção	AR-M	Semestral	100	30 TP	4	

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 4

2.º ano/4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Formação Musical 4	AR-M	Semestral	175	45 TP	7	(*a*)
Análise Musical 2	AR-M	Semestral	125	30 TP	5	(*a*)
Coro 4	AR-M	Semestral	100	30 P	4	(*a*)
Estética Musical 2	HA-M	Semestral	125	20 T; 25 TP	5	(*a*)
Harmonização ao Piano 1	AR-M	Semestral	150	30 P	6	(*a*)
Opção	AR-M	Semestral	75	30 TP	3	

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 5

3.º ano/5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Formação Musical 5	AR-M	Semestral	200	45 TP	8	(*a*)
Harmonização ao Piano 2	AR-M	Semestral	150	30 TP	6	(*a*)
Coro 5	AR-M	Semestral	75	30 P	3	(*a*)
História da Música 3	HA-M	Semestral	125	20 T; 25 P	5	(*a*)
Análise Musical 2	AR-M	Semestral	125	30 OT	5	(*a*)
Opção	AR-M	Semestral	75	30 TP	3	

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 6

3.º ano/6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Formação Musical 6	AR-M	Semestral	200	45 TP	8	(*a*)
Movimentos Artísticos Contemporâneos 2	HA-M	Semestral	125	20 T; 25 TP	5	(*a*)
Oficina da Música	AR-M	Semestral	150	30 TP	6	(*a*)
Coro 6	AR-M	Semestral	100	30 P	4	(*a*)
História da Música Portuguesa	HA-M	Semestral	100	15 T; 15 TP	4	(*a*)
Opção	AR-M	Semestral	75	30 TP	3	

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

202840187

Aviso n.º 2297/2010

CEUPA — Cooperativa de Desenvolvimento Universitário e Politécnico do Algarve, CRL, entidade instituidora do INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre (2.º ciclo) em Psicologia Clínica, nos termos constantes do anexo ao presente aviso. Em cumprimento do artigo 77.º do mesmo diploma legal, esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Janeiro de 2010.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *Ventura de Mello Sampayo*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior Dom Afonso III.
2 — Grau — Mestre
3 — Curso — Mestrado Psicologia Clínica
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos Obrigatórios	Créditos Optativos
Ciências Sociais e Comportamentais	CSC	114	3
Ciências Sociais e Comportamentais/ Humanidades	CSC/H	3	
Total		117	3

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior Dom Afonso III

Centro de Investigação em Ciências da Saúde e Comportamentais

Grau de Mestre

Psicologia Clínica

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos de Investigação	CSC	Semestral	150	T: 5; TP: 5; PL: 5	6	
Psicopatologia da Criança e do Adolescente	CSC	Semestral	150	T: 10; TP: 10; L: 8	6	*a*).
Psicanálise I	CSC	Semestral	150	T: 12; TP: 12	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação Psicológica I	CSC	Semestral	150	TP: 10; PL: 10; PL: 10	6	*a*).
Psicoterapias e Psicologia Clínica I	CSC	Semestral	150	T: 5; TP: 10; PL: 3	6	*a*).

a) Nota: UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicopatologia do Adulto	CSC	Semestral	150	T: 10; TP: 10; PL: 4	6	*a*).
Psicanálise II	CSC	Semestral	150	T: 15; TP: 5; PL: 4	6	
Avaliação Psicológica II	CSC	Semestral	150	T: 10; TP: 15; PL: 3	6	*a*).
Psicoterapias e Psicologia Clínica II	CSC	Semestral	150	TP: 5; PL: 10;	6	*a*).
Técnicas Projectivas	CSC	Semestral	150	T: 10; P: 10; PL: 4	6	

a) Nota: UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

2.º ano — 3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio/Seminário	CSC	Semestral	300	OT: 30	12	*a*).
Ética e Deontologia	CSC/H	Semestral	75	T: 10; TP: 5	3	
Opção	CSC	Semestral	75	T: 10; TP: 15	3	*a*).
Dissertação	CSC	Anual	300	S: 10; TP: 10; OT:10	12	*a*).

a) Nota: UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

2.º ano — 4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	CSC	Anual	750	OT: 30	30	*a*).

a) Nota: UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

202840292

Aviso n.º 2298/2010

CEUPA — Cooperativa de Desenvolvimento Universitário e Politécnico do Algarve, CRL, entidade instituidora do INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre (2.º ciclo) em Psicologia Educacional, nos termos constantes do anexo ao presente aviso. Em cumprimento do artigo 77.º do mesmo diploma legal, esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Janeiro de 2010.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *Ventura de Mello Sampayo*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior Dom Afonso III.
2 — Grau — Mestre
3 — Curso — Psicologia Educacional
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios	Créditos optativos
Ciências Sociais e Comportamentais	CSC	24	3
Ciências Sociais e Comportamentais/ Ciências da Educação	CSC/CE	84	
Ciências Sociais e Comportamentais/ Humanas	CSC/H	9	
Total		117	3

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior Dom Afonso III

Centro de Investigação em Ciências da Educação e Formação

Grau de Mestre

Psicologia Educacional

QUADRO N.º 1

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos de Investigação	CSC	Semestral	150	T: 5; TP: 5; PL: 5	6	
Comportamentos Disruptivos: Intervenção Psicológica	CSC/CE	Semestral	150	T: 10; TP: 10	6	
Orientação Escolar e Profissional I	CSC/CE	Semestral	150	T: 7; TP: 10; PL: 5	6	(*a*)
Avaliação Psicológica em Educação I	CSC/CE	Semestral	150	TP: 10; PL: 10; PL: 10	6	(*a*)
Psicopatologia da Criança e do Adolescente	CSC	Semestral	150	T: 10; TP: 10; PL: 8	6	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 2

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Necessidades Educativas Especiais	CSC/CE	Semestral	150	TP: 10; PL: 10; PL: 10	6	(*a*)
Orientação Escolar e Profissional II	CSC/CE	Semestral	150	T: 10; TP: 10; PL: 8	6	(*a*)
Avaliação Psicológica em Educação II	CSC/CE	Semestral	150	T: 7; TP: 10; PL: 5	6	(*a*)
Sociologia da Educação	CSC/H	Semestral	150	T: 5; TP: 5; PL:5	6	
Psicologia da Leitura e da Escrita	CSC/CE	Semestral	150	T: 10; TP: 10	6	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 3

2.º ano — 3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	CSC	Semestral	300	OT: 30	12	*a*)
Ética e Deontologia	CSC/H	Semestral	75	T: 10: TP; 5	3	
Opção	CSC	Semestral	75	T: 10; TP: 15	3	*a*)
Dissertação	CSC/CE	Anual	300	S: 10; TP: 10; OT:10	12	*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 4

2.º ano — 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	CSC/CE	Anual	750	OT: 30	30	*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.

202840219

Aviso n.º 2299/2010

CEUPA — Cooperativa de Desenvolvimento Universitário e Politécnico do Algarve, CRL, entidade instituidora do INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Gestão de Marketing e Publicidade, nos termos constantes do anexo ao presente aviso. Em cumprimento do artigo 77.º do mesmo diploma legal, esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Janeiro de 2010.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *Ventura de Mello Sampayo*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior Dom Afonso III.
2 — Grau — licenciatura.
3 — Curso — Gestão de Marketing e Publicidade.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180 ECTS.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — seis semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios	Créditos optativos
Matemática e Estatística	ME	19	
Ciências Empresariais e Administração — Marketing	CEA-MARK	80	
Ciências Sociais, Empresariais e Jurídicas	CSEJ	31	
Ciências Jurídicas	CJ	12	
Informática/Ciências Empresariais e Administração — Marketing	INF/CEA-MK	4	
Informática	INF	5	
Línguas Estrangeiras	LLE	10	
Ciências Empresariais e Administração	CEA	12	
Artes Gráficas e Multimédia	AGM	7	
Total		180	

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior Dom Afonso III

Centro de Investigação em Ciências do Ambiente e Empresariais

Grau de licenciatura

Gestão de Marketing e Publicidade

QUADRO N.º 1

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática	ME	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	
Inglês	LLE	Semestral	125	T: 20; TP: 25	5	
Informática	INF	Semestral	125	T: 15; TP: 30	5	
Organização e Gestão de Empresas	CEA	Semestral	150	T: 20; TP: 25	6	(*a*)
Macroeconomia	CSEJ	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 2

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês Comercial	LLE	Semestral	125	T: 20; TP: 25	5	
Microeconomia	CSEJ	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	(*a*)
Atelier de Escrita Criativa	CSEJ	Semestral	150	T: 15; TP: 30	6	(*a*)
Marketing	CEA-MARK	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	(*a*)
Psicologia da Comunicação	CSEJ	Semestral	125	T: 30; TP: 15	5	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 3

2.º ano — 3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Dados	ME	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	
Contabilidade	CEA	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(*a*)
Direito Comercial e do Consumidor	CJ	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	
Marketing de Novos Produtos	CEA-MK	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(*a*)
Comportamento do Consumidor	CSEJ-MK	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 4

2.º ano — 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estudos de Mercado	CEA-MK	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(*a*)
Análise Avançada de Dados	ME	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(*a*)
Plano de Meios	CEA-MK	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(*a*)
Gestão da Distribuição e Merchandising	CEA-MK	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	
Estratégias de Comunicação	CEA-MK	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 5

3.º ano — 5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Plano de Marketing	CEA-MK	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(*a*)
Métodos e Técnicas de Investigação	CSEJ	Semestral	125	T: 30; TP: 15	5	
Atelier de Concepção e Composição Gráfica	AGM	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	(*a*)
Simulador de Marketing	CEA-MK	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(*a*)
Marketing e Comercio Internacional	CEA-MK	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 6

3.º ano — 6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio curricular	CEA-MK	Semestral	375	OT: 60	15	(*a*)
Web Marketing e Comércio Electrónico	INF/CEA-MK	Semestral	100	T: 15; TP: 15	4	
Análise e Gestão Financeira	CSEJ	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(*a*)
Política do Produto e do Preço	CEA-MK	Semestral	125	T: 30; TP: 15	5	(*a*)

(*a*) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o "Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares" do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

202840324

PARTE J2

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho (extracto) n.º 2152/2010

Alteração do posicionamento remuneratório por excepção

Em conformidade com o parecer favorável do Conselho Coordenador da Avaliação da Direcção-Geral da Segurança social, que apreciou e aprovou, por unanimidade dos seus membros, a proposta apresentada para alteração do posicionamento remuneratório da trabalhadora Maria Luísa Silva Churro Parrado, da carreira de assistente técnico, da categoria de coordenadora técnica, é alterada a posição remuneratória da referida trabalhadora para a posição seguinte aquela em que se encontra, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, correspondente ao nível remuneratório 17, da tabela remuneratória única, no âmbito da opção gestionária: excepção.

Assim, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tornam-se públicos, o presente despacho e o parecer aprovado constante da acta de 21-12-2009 do Conselho Coordenador da Avaliação, cujo teor a seguir se transcreve.

20 de Janeiro de 2010. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

Extracto do parecer constante da acta do CCA n.º 27/2009, de 21 de Dezembro de 2009

"Considerando o estipulado no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o Conselho de Coordenação da Avaliação, deliberou

por unanimidade, a alteração do posicionamento remuneratório para a posição imediatamente a seguir à que se encontrava em 31 de Dezembro de 2008, da Trabalhadora Maria Luísa Silva Churro Parrado, tendo verificado que:

a) Encontram-se reunidos os requisitos formais para aplicação do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02;
b) O Orçamento do corrente ano desta Direcção-Geral, dispõe de dotação orçamental para proceder aos encargos inerentes à alteração do posicionamento remuneratório desta trabalhadora;
c) A fundamentação da alteração desta trabalhadora, assenta na actividade desenvolvida pela mesma nos últimos anos, revelando-se essencial para a eficiência da coordenação da área sob a sua responsabilidade, evidenciado excelentes qualidades profissionais, patentes no nível elevado de desempenho, nas competências demonstradas, bem como na atitude de grande disponibilidade e de compromisso com o serviço."

Assim, foi aprovado por unanimidade o parecer favorável à alteração da posição remuneratória da trabalhadora supra referida nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro".

202839775

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 266/2010

Por deliberação do Conselho de Administração de 10/08/2009, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi determinado as alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que constam no mapa anexo, para os profissionais com duas menções máximas consecutivas (Excelente), nos anos de 2006 e 2007, a alteração de mais do que uma posição remuneratória seguinte àquela em que se encontra e para os profissionais com uma menção máxima, a alteração para a posição remuneratória seguinte àquela em que se encontra.

O Conselho de Coordenação de Avaliação, ouvido ao abrigo do n.º 2 da mesma norma legal, emitiu o seguinte parecer:

"O Conselho Coordenador da Avaliação concorda com a fundamentação resultante dos processos de avaliação e emite parecer favorável às alterações de posicionamento remuneratório dos trabalhadores que constam no mapa anexo, ao abrigo do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, excepção e de acordo com o estipulado pelo Conselho de Administração"

Identificação do Trabalhador	Categoria	Avaliação Desempenho 2006		Avaliação Desempenho 2007		Novo Escalão a 01/03/2008	Fundamentação
Ana Maria Clemente Ferreira Carvalho	Técnica Superior 1.ª	Excelente	4,5	Excelente	5	4	Excelente desempenho global caracterizado por uma atitude proactiva, de total responsabilidade para com o Serviço de Aprovisionamento. Demonstra excelentes conhecimentos técnicos, aplicáveis na melhoria do desempenho do Serviço de Aprovisionamento, contribui diariamente para a organização do Serviço com excelente capacidade de coordenação e de propostas de melhoria continua.
Anabela Marques Carregosa. . .	Assistente Administrativa Especialista	Excelente	4,7	Excelente	4,7	5	Capacidade de trabalho e organização muito superior ao "padrão standard" habitual. Disponibilidade permanente para o Serviço. Assume-se como a "imagem" do Serviço. Discernimento a solucionar os problemas e equaciona a minimização de conflitos. Espírito de lealdade notável. Exemplar Assegura de forma exemplar a coordenação da Unidade Administrativa da Urgência. Convirá referir que nos últimos dois anos por "normalização"das classificações em virtude das quotas, a nota final foi inferior à inicialmente atribuída.
Ana Paula Paiva Teixeira.	Assistente Administrativa Especialista	Excelente	4,5	Excelente	4,6	3	Funcionária altamente responsável e sempre disponível para qualquer solicitação, altamente interessada e motivado, trabalhando mais de perto com a Responsável do Serviço de Recursos Humanos, tendo responsabilidade da parte legislativa e jurídica, onde se realça o seu espírito empreendedor.
Anabela Pereira Matias Dias. . .	Chefe de Secção. . . .	Excelente	4,5	Excelente	4,6	6	Altamente motivada para o desempenho de funções e para o desempenho da equipa. Com excelente capacidade de liderança e motivação das pessoas do Serviço e do Hospital, gerindo com eficiência os recursos humanos disponíveis. Excelente relacionamento com todos os grupos profissionais, adoptando uma atitude harmonizadora, com a sua atitude competente e dedicada, muito tem contribuído para o bom funcionamento e prestígio do Hospital.

Identificação do Trabalhador	Categoria	Avaliação Desempenho 2006		Avaliação Desempenho 2007		Novo Escalão a 01/03/2008	Fundamentação
							Demonstra rigor, capacidade de aprendizagem e desenvolvimento do processo *Benchmarking*.
Orlando Santos Freire	Chefe de Secção. . . .	Excelente	4,5	Excelente	4,5	6	Responsável pela Facturação do Hospital, elemento extremamente importante na prossecução da melhoria da qualidade do serviço prestado, larga experiencia profissional, forte contribuição na realização dos objectivos a que os Serviços Financeiros se propuseram. Excelente atitude perante o Serviço, plena consciência das responsabilidades atribuídas, elemento motivador para a melhoria continua do serviço.
João Manuel Barreto Silva. . . .	Operário Principal. . .	Excelente	4,8	Excelente	4,5	4	Envolvimento com os resultados, compromisso com os resultados, assertividade, disponibilidade, capacidade de iniciativa, assiduidade, conhecimentos profundos da sua actividade, relacionamento interpessoal, quantidade de trabalho.

Identificação do Trabalhador	Categoria	Avaliação Desempenho 2007		Novo Escalão a 01/03/2008	Fundamentação
Pedro Miguel Graca Rebotim	Auxiliar Apoio Vigilância	Excelente	4,9	3	Excelente atitude nas mudanças necessárias à implementação da reorganização do Armazém, bem como no sistema de reposição aos serviços, com o desempenho muito além das expectativas referentes à categoria. Excelente coordenação, capacidade de empenhar os colaboradores nas tarefas diárias, com atitudes assertivas e motivantes. Funcionário com perfil excelente para contribuir naquilo que foi o desempenho geral do serviço.
Constança Rosário Cantador Ferreira	Assistente Administrativa Principal	Excelente	4,7	3	Atitude proactiva perante as tarefas e objectivos do serviço contribuindo para o excelente desempenho do serviço. Colaboradora com características polivalentes, execução de tarefas diferenciadoras, designadamente as prestações de serviço e toda a complexidade de procedimentos inerentes. Demonstra grande dinâmica na prossecução dos objectivos do serviço e interesse na aquisição de conhecimentos, mantém excelentes relações profissionais com o Serviço com quem trabalha.
Regina Maria Costa Felício	Assistente Administrativa Especialista	Excelente	4,7	2	Enquanto secretária da Direcção Clínica preocupa-se e envolve-se nos resultados de actividade inerente à Direcção Clínica. Na preparação e organização da documentação adopta comportamentos de superação desta actividade, isto antecipa possíveis incidentes. Na relação com os utentes estabelece uma atitude conciliadora, relevando o bom nome do Hospital. Quando perante situações de conflituais adopta estratégias de winer-winer Expressa um comportamento exemplar em relação às chefias e aos colegas, adoptando uma postura ética e profissional.

Identificação do Trabalhador	Categoria	Avaliação Desempenho 2007		Novo Escalão a 01/03/2008	Fundamentação
Maria Luz Antunes Fernandes	Técnica Profissional Especialista	Excelente	4,6	2	Funcionária altamente responsável, motivada e com excelente relacionamento com os seus pares. Funcionária interessada e sempre disponível para qualquer solicitação, extremamente motivada e responsável, facilidade de aprendizagem, espírito de equipa e de inter ajuda com os seus pares. Salienta-se o papel importante em todo o processo de avaliação de desempenho SIADAP, a todo o pessoal do regime geral e bem como o processo de avaliação por objectivos aos corpos especiais Funcionária empreendedora no cumprimento dos objectivos.

Hospital Nossa Senhora do Rosário, EPE — Barreiro, 26 de Janeiro de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro,* Eng.ª

202838908

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Aviso n.º 2300/2010

Alteração do posicionamento remuneratório — Excepção

(artigo 48.º, n.º 4 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — LVCR)

Para efeitos do n.º 4, do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, tornam-se públicas as alterações de posicionamento remuneratório das trabalhadoras abaixo mencionadas, de acordo com os n.º 1 e 2 do mesmo artigo 48.º, atendendo ao despacho de orçamentação e gestão das despesas com pessoal para 2009 e a emissão de parecer favorável do CCA em reunião realizada em 15 de Dezembro de 2009, o qual se dá aqui como integralmente reproduzido.

Isabel Maria Machado de Oliveira — Técnica Superior: colocada na 2.º posição (nível 15.º) da tabela remuneratória, correspondendo ao valor pecuniário de 1.201,48€, ao abrigo do n.º 1 do artigo 48.º da LVCR;

Rosa Conceição Esteves Barros Fernandes Machado — Técnica Superior: colocada na 7.º posição (nível 35.º) da tabela remuneratória, correspondendo ao valor pecuniário de 2.231,32€, ao abrigo do n.º 2 do artigo 48.º da LVCR.

Parecer do CCA

Face à proposta apresentada, os membros presentes do CCA emitiram o seguinte parecer:

1 — Considerando os fundamentos apresentados relativos ao percurso profissional da trabalhadora, Isabel Maria Machado de Oliveira, os quais se dão aqui como integralmente reproduzidos:

A trabalhadora realizou com esforço, dedicação e sentido de responsabilidade, tarefas que lhe foram confiadas, designadamente:

Apoiar o Executivo na definição e manutenção da Política de Qualidade do Município, bem como, dos objectivos anuais da qualidade, sua caracterização e implementação;

Desenvolver, coordenar e controlar o planeamento anual da qualidade;

Gerir a programação de auditorias da qualidade internas;

Apoiar cada serviço na identificação das necessidades de melhoria, na definição de planos de acção e na sua implementação;

Gerir e coordenar, com o apoio dos diversos serviços a auto-avaliação da qualidade através da auscultação das necessidades e satisfação dos munícipes/requerentes analisando, tratando e divulgando os resultados obtidos;

Gerir e propor a utilização de metodologias e de ferramentas da qualidade adaptadas à especificidade de cada serviço, de forma a constituir alavancas de desenvolvimento e de melhoria da qualidade;

Coordenar e acompanhar o tratamento de não conformidades, reclamações e sugestões dos munícipes, divulgando as ferramentas e métodos de análise para tratamento e divulgação dos dados recolhidos, nomeadamente, na implementação de acções correctivas e preventivas ou de melhoria contínua dos diferentes serviços;

Promover iniciativas de divulgação de conceitos e práticas da qualidade, bem como acções de sensibilização para a qualidade junto dos colaboradores do município de Vila Verde;

Promover e divulgar a qualidade em serviços públicos e modernização administrativa quer junto dos munícipes, quer junto de outras entidades;

Gerir o Sistema de Gestão da Qualidade.

A trabalhadora enquanto responsável pelo Núcleo da Qualidade, revelou notável eficiência, tal como ficou demonstrado pelo Concurso Nacional da Boas Práticas na Administração Pública, promovido pela DGAL — Direcção-Geral das Autarquias Locais, pelos Relatórios das Auditorias Interna e Externa, e pelo Inquérito de Avaliação da Satisfação dos Munícipes, em virtude, designadamente, da elevada organização tanto nos procedimentos administrativos, como do desempenho mais optimizado de todo o Sistema de Gestão da Qualidade, com reflexos muito positivos na imagem do Município."

2 — Considerando que, a avaliação de desempenho da trabalhadora em 2008 é de *Muito Bom*, reunindo assim o requisito previsto na parte final do n.º 1, do artigo 48.º da LVCR.

3 — O CCA é favorável à alteração excepcional do posicionamento remuneratório da trabalhadora acima identificada, para a 2.ª posição (nível 15) da tabela remuneratória, correspondendo ao valor pecuniário de 1.201,48€.

4 — Considerando os fundamentos apresentados relativos ao percurso profissional da trabalhadora, Rosa da Conceição Esteves Barros Fernandes Machado, os quais se dão aqui como integralmente reproduzidos:

"A trabalhadora apresentou níveis de desempenho já consolidados no âmbito das funções exercidas, grande dinâmica na prossecução dos objectivos e altos padrões de exigência em relação ao cargo que ocupou.

Os conhecimentos teóricos e práticos que demonstrou superam claramente os níveis exigidos/previstos. Por outro lado, manteve excelentes relações interpessoais com os colegas de trabalho e promoveu acentuadamente o esforço de equipa. A sua actuação contribuiu, assim, de forma excepcional e determinante para a eficiência e eficácia do serviço onde desempenha funções.

Demonstrou ao longo do ano interesse permanente em aprofundar conhecimentos e uma elevada motivação pessoal, empenho e disponibilidade contribuindo de forma relevante para uma melhoria geral da divisão financeira."

5 — Considerando que, a avaliação de desempenho da trabalhadora nos anos de 2006 a 2008 é de *Muito Bom*, reunindo assim o requisito previsto no n.º 2, do artigo 48.º da LVCR.

6 — O CCA é favorável à alteração excepcional do posicionamento remuneratório da trabalhadora acima identificada, para a 7.ª posição (nível 35) da tabela remuneratória, correspondendo ao valor pecuniário de 2.231,32€.

Vila Verde, em 07 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela,* Dr.

302840884

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750